SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3320

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°CONCORRÊNCIA 001/2025
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA:MAFFER ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA AMSOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, SITUADA NA RUA PERU, BAIRRO MINIGUAÇU, FRANCISCO BELTRÃO – PR.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO CONTRATO:12 (doze) meses.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 001/2025
DATA DA ASSINATURA:15 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:CCA61311

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA AMSOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, SITUADA NA RUA PERU, BAIRRO MINIGUAÇU, FRANCISCO BELTRÃO – PR.
CONTRATADA: MAFFER
ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, (CNPJ 52.602.434/0001-65).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o objeto desta contratação.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, Art. 78, I e alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 78, da Lei 14.133/2021 a Concorrência Presencial nº 001/2025.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:1FB51D1E

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 088-2025 - TIJUCAS DO SUL-ASSINADO

Contrato de Rateio nº 088/2025 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL** Estado do Paraná.
Aos 22 de maio de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR,** doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antônio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.584./0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, Centro, nº 1.458, Tijucas do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Altair Moreira,** brasileiro, casado, RG: 1.842.472-0 SESP, CPF/MF nº 319.442.809-87 residente e domiciliado na Estrada dos Ipês, 836 - Lagoinha – Tijucas do Sul/PR, CEP: 83190-000, autorizado pela **Lei Municipal nº 982/2024 de 10 de dezembro de 2020,** doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições

expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 29.852,56 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 1 (uma) parcela de R$ 4.264,66 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e 6 (seis) parcelas iguais R$ 4.264,65 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao

CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Dotação 337170	Valor (R$)	Fonte
Natureza de despesa 337170 (rateio participação consórcio público) 7		
Fonte 104 - Recursos Livres Educação		
Projeto atividade - 12.365.0005.2016 – GESTÃO DE ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)		
Rateio pela Participação emConsórcio Público	R$ 29.852,56	104
TOTAL	R$ 29.852,56	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.
§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;
§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 22 de maio de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA:31 944280987
Assinado de forma digital por JOSE ALTAIR MOREIRA:31944280987
Dados: 2025.07.10 15:30:39 -03'00'

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal de Tijucas do Sul.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968
Assinado de forma digital por AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968
Dados: 2025.07.14 14:07:30 -03'00'

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:5C0BACCC

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 090-2025 - PLANALTINA DO PARANÁ

Contrato de Rateio nº 090/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ Estado do Paraná.

Aos 22 de maio de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antônio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.584./0001-21, com sede na Praça Giácomo Madalozzo, 234 - Centro, Planaltina do Paraná - PR, 87860-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Celso Maggioni** brasileiro, casado, RG: 34454248 SESP, CPF/MF nº 517.803.569-00 residente e domiciliado Rua Vereador José AlvesTeixeira,214 Planaltina do Paraná - PR, autorizado pela **Lei Municipal nº 384/2024, 02 de outubro de 2024**, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e

finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 14.926,24 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), divididos em 7 (sete) parcelas iguais de R$ 2.132,32 (dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta dois centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 3171700000	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 14.926,24	103
TOTAL	R$ 14.926,24	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e- mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam

ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 22 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por CELSO MAGGIONI:51780356900 CELSOMAGGIONI:51780356900 Dados:2025.07.1115:21:25 -03'00'	Assinadodeformadigitalpor AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968 AIRTONANTONIO AGNOLIN:67620515968 Dados: 2025.07.1414:06:43-03'00'
CELSO MAGGIONI	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná.	Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR
TESTEMUNHAS 1	**TESTEMUNHAS 2**
Nome: Jacir Bombonato Machado	Nome: _____
CPF: 061.684.699-15	CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:9FB18E67

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 091-2025 - NOVA AMÉRICA DA COLINA

Contrato de Rateio nº 091/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná.

Aos 22 de maio de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antônio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA,** jurídica de direito
público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.584./0001-21, com sede na Av. Paraná, 276 - Centro, Nova América da Colina - PR, 86230-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO,** brasileira, viúva, RG: 5.963.623-5 SESP, CPF/MF nº 018.664.039-07, residente e domiciliado Avenida Paraná, 276, centro da cidade de Nova América da Colina, autorizado pela **Lei Municipal nº 280/2025, 09 de abril de 2025**, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais

despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV.DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 14.926,24 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), divididos em 7 (sete) parcelas iguais de R$ 2.132,32 (dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta dois centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

06.12.007.2014.33.90.39	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 14.926,24	103
TOTAL	R$ 14.926,24	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e- mail). Não havendo o adimplemento

do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 22 de maio de 2025.			
TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO:01866403907	Assinado de forma digital por TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO:01866403907 Dados: 2025.07.14 14:06:19 -03'00'	AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968	AssinadodeformadigitalporAIRTONANTONIO AGNOLIN:67620515968 Dados: 2025.07.14 14:06:19 -03'00'
07	SILVA BASSO:01866403907 Dados: 2025.07.11 10:46:07 -03'00'	05 15968	
TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO		***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***	
Prefeita Municipal de Nova América da Colina.		Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR	
TESTEMUNHAS 1		**TESTEMUNHAS 2**	
Nome: Jacir Bombonato Machado		Nome: _____	
CPF: 061.684.699-15		CPF: _____	

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0F2A00EB

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CONTENDA/PR
EXTRATO 038

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 038/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, uniformes, material de escritório/informática e de limpeza para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha em Contenda-PR, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1290897, 1290917, 1290927, 1290980 e 1291015. Entrega das propostas até 25/07/2025, 18h, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/. Contenda/Pr, 15/07/2025.

COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Mayara Martelli
Código Identificador:E804FBEE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO N° 2312/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 278.118,91 (duzentos e setenta e oito mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos)
Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
544 - 3.1.90.11.00.00 - 148 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.118,91
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
545 - 3.1.90.11.00.00 - 148 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
Total Suplementação:	**278.118,91**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

1.7.1.5.52.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	278.118,91
Total	**278.118,91**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:A3392BF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2025 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2025 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

CONSIDERANDO o pedido de solicitação de final de fila pelos candidatos classificados em 8º, 9º, 14º lugar para o cargo de motorista D.

CONSIDERANDO o termo de desistência assinado e entregue pelo candidato classificado em 12º lugar para o cargo de motorista D.

CONSIDERANDO descontinuidade dos contratos de tercerização atualmente vigentes, o que acarretará vacância funcional em um serviço essencial;

T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2025**, homologado pelo **DECRETO Nº 2271/2025** de **22 de maio de 2025;**
– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 22 de julho de 2025. Período de contratação de 01 ano.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG), se possuir;
Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri**
e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço
eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/cons ultapublica.asp);
Declaração de cor – etnia;
Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda

preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - MOTORISTA D - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
16º	BRUNO REBELLO RAMOS
17º	FELIPE PARDIN DOS SANTOS
18º	JOSÉ CARLOS DE MOURA LEITE
19º	ROGER DA SILVA ROCHA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 15 DE JULHO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:9DADCF8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA, A SERVIDORA VIVIANE DA CRUZ DAVID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 397/2025, de 14 de Julho de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, a servidora VIVIANE DA CRUZ DAVID e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder Avanço Horizontal, a partir de 14 de julho de 2025, **nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025:** "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministrados por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizadas pela servidora para avanço anterior", a servidora abaixo qualificada, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "GESTÃO CONTÁBIL, E TRIBUTÁRIA, área de conhecimento e NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO"**, com
carga horária de **660 (Seiscentos e sessenta)** horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo **Ministério da Educação (MEC)**, e **ainda não utilizada para avanço anterior**, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 14/07/2025.
Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação

comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
VIVIANE CRUZ DAVID	AGENTE DA DENGUE	17990	GOO-D93	GOO-E93

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14 de julho de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:6C17D900

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 398/2025, de 15 de Julho de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMACIA	267	2024/2025	28/08/2025 À 06/09/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:316F231A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE POSSE DO CANDIDATO CONVOCADO PARA O CARGO DE MOTORISTA D NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 401/2025, de 15 de Julho de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre desistência definitiva de posse do candidato convocado para o cargo de MOTORISTA D no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital de Convocação publicado para o cargo de Motorista "D", referente ao PSS Edital 001/2025;
CONSIDERANDO a convocação do candidato **ENEAS DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, classificado para o cargo de Motorista "D", na posição **12º**;
CONSIDERANDO o protocolo do Termo de Desistência de Posse, assinado e entregue voluntariamente pelo candidato em 15 de julho de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
- Tornar pública a desistência definitiva de posse do candidato **ENEAS DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, inscrito no CPF nº 068.XXX.599-XX, convocado para o cargo de Motorista "D", o qual manifestou, de forma expressa, sua decisão de não tomar posse no referido cargo, conforme Termo de Desistência protocolado em 15/07/2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:B0F0FF9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE FINAL DE FILA DO CANDIDATO IGOR DA SILVA BRCHMZ, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 399/2025, de 15 de Julho de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila do candidato IGOR DA SILVA BRCHMZ, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Tornar público o requerimento de final de fila formulado pela candidato **IGOR DA SILVA BRCHMZ**, inscrito sob o CPF nº 099.XXX.499-XX, classificado no cargo de **MOTORISTA "D"**, na posição geral **nº 09** no **Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025**, convocado através do Edital de Convocação Nº 38/2025, de 09 de Julho de 2025.
- Conforme o item 9.2 do Edital, o candidato optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificados.
- O candidato deverá ser convocado novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:C437A1DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE FINAL DE FILA DO CANDIDATO MAYCON DE OLIVEIRA, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 400/2025, de 15 de Julho de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila do candidato MAYCON DE OLIVEIRA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Tornar público o requerimento de final de fila formulado pela candidato **MAYCON DE OLIVEIRA**, inscrito sob o CPF nº 065.XXX.199-XX, classificado no cargo de **MOTORISTA "D"**, na posição geral **nº 08** no **Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025**, convocado através do Edital de Convocação Nº 38/2025, de 09 de Julho de 2025.
- Conforme o item 9.2 do Edital, o candidato optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificados.
- O candidato deverá ser convocado novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:3BC40744

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE FINAL DE FILA DO CANDIDATO RENATO PEREIRA, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 402/2025, de 15 de Julho de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila do candidato RENATO PEREIRA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Tornar público o requerimento de final de fila formulado pela candidato **RENATO PEREIRA**, inscrito sob o CPF nº 079.XXX.809-XX, classificado no cargo de **MOTORISTA "D"**, na posição geral **nº 14** no **Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025**, convocado através do Edital de Convocação Nº 40/2025, de 08 de Julho de 2025.
- Conforme o item 9.2 do Edital, o candidato optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificados.
- O candidato deverá ser convocado novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:9355C508

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 054/2025
Processo N° 095/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de horas-máquina de escavadeira hidráulica, escavadeira hidráulica com rompedor e caminhão basculante, destinados a Secretaria de Viação e Obras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.008.368,00 (um milhão, oito mil e trezentos e sessenta e oito reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/07/2025 às 08h30min do dia 31/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 31/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31/07/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 15 de julho de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CEF5EB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1698.2025- FERIAS -10 DIAS- MARIZANGELA

PORTARIA Nº 1698, DE 14 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulares a servidora pública municipal Marizângela Trumi, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período de 15 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Marizângela Trumi	047.644.849-27	Secretária de Recursos Humanos	2022/2023

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima mencionadas, 10 dias foram pagas em pecúnia e o restante, ou seja, 10 (dez) dias serão usufruídas pela servidora em data oportuna.
Art. **3°** - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 15 de julho de 2025.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:DE17C805

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1699.2025- FERIAS -JANIR LOPES -30 DIAS A

PORTARIA Nº 1699, DE 15 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 15 de julho de 2025 à 13 de agosto de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Janir Lopes Da Silva	945.257.579-49	Chefe Da Divisão De Serviços Públicos	2024/2025

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 15 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:028DE90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1700.2025 -ERRATA

PORTARIA 1700, DE 15 DE JULHO DE 2025

ERRATA CORREÇÃO DE PORTARIAS

PORTARIAS 1684/2025 e 1683/2025 ambas publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2025. Edição 3316 tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 1684, DE 09 DE JULHO DE 2025
Leia se:

PORTARIA Nº 1695, DE 09 DE JULHO DE 2025

Onde se lê:

PORTARIA Nº 1683, DE 09 DE JULHO DE 2025
Leia se:

PORTARIA Nº 1693, DE 09 DE JULHO DE 2025

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2CD9D3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua dos Cravos, nº 64 – Centro.
CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: Aprova Relatório Final da IX Conferência Municipal de Assistência Social /2025 do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 374/2016 de 06 de dezembro de 2016.
Considerando a deliberação da Plenária de caráter extraordinário, realizada aos dez dias do mês de julho de 2025, Ata nº 281.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar Relatório Final da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, realizada no dia 02 de julho de 2025, sendo que após analise de toda a documentação referente a IX Conferência Municipal de Assistência Social deu parecer favorável pela Aprovação de Relatório Final conferencia Municipal de Assistência social/2025 do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu,15 de julho de 2025.

ALANA BOING
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:44DB0E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Processo Adm: Nº 074/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico n° 023/2025 e 030/2025, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 553.200,00(quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais):**RAVI E-COMMERCE LTDA.**(52954144000180) com os lotes: 6 no valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**GAMA PNEUS**

LTDA(55623647000161) com os lotes: 3 no valor total de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP**(01795704000160) com os lotes: 5, 7 no valor total de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).**FIRENZE PNEUS LTDA**(44722796000161) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais).**COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**(88197330000160) com os lotes: 4 no valor total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Boa Esperança do Iguaçu (PR), 15 de julho de 2025.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 160/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: GAMA PNEUS LTDA
CNPJ: 55.623.647/0001-61
Endereço do Contratado: Rua Beco Bom Retiro, 25, Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá, Rio Grande do Sul .
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico n° 023/2025 e 030/2025, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 15/07/2025
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 161/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: RAVI E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 52.954.144/0001- 80
Endereço do Contratado: Rua Florianópolis, S/N, Centro, na cidade de Tijucas, Santa Catarina.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico n° 023/2025 e 030/2025, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 15/07/2025
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 162/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 88.197.330/0001-60
Endereço do Contratado: Avenida 7 de Setembro, 236, Centro, na cidade de Tapejara, Rio Grande do Sul.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico n° 023/2025 e 030/2025, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 15/07/2025
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 163/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 01.795.704/0001-60
Endereço do Contratado: Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico n° 023/2025 e 030/2025, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 15/07/2025
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 164/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: FIRENZE PNEUS LTDA
CNPJ: 44.722.796/0001-61
Endereço do Contratado: Rua João Colatto, 51, Primo Tacca, na cidade de Xanxerê, Santa Catarina.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico n° 023/2025 e 030/2025, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 15/07/2025
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3DB4FFDE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2025

Constitui Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução nº 02/2025, que altera a Resolução nº 005/2023, Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 162 e no art. 69, do Regimento Interno, que estabelecem o rito especial e a necessidade de constituição de Comissão Especial para análise de proposta de alteração do Regimento Interno;
CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 02/2025 foi devidamente publicado e divulgado por meio eletrônico e com encaminhamento aos vereadores via sistema interno, nos termos do art. 162, §1º, inciso I, do Regimento Interno;
CONSIDERANDO que a comunicação formal da proposição será realizada na sessão plenária ordinária subsequente, nos termos do art. 162, §1º, inciso II;
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial, com a finalidade de analisar, instruir e emitir parecer sobre o Projeto de Resolução nº 02/2025, que propõe alteração à Resolução nº 005/2023, Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

§1º A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares:
I – Vereadora Loeli Ana Nervis;
II – Vereador Jorcélio Farias;
III – Vereador Saimon Roberto Miri.

§2º São designados como suplentes:
I – Vereador Edilson Francisco Possera;
II – Vereador Enio Valdir Ceni.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

LÍDIA POSSO
Presidente

ROSANI CHECELSKI
1ª Secretária

Registre-se e Publique-se
(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:8A4DE26A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 85-2025 - NATIVA BRASIL

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 85/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nativa Brasil - Pesquisa, Tecnologia e Desenvolvimento Ltda. CNPJ: 08.648.607/0001-94. Objeto: Dilação do prazo de execução por mais 2 (dois) meses, bem como alteração da gestão do Contrato. Novo prazo de execução: 16/09/2025. Origem: Inexigibilidade nº 15/2025. Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 11/07/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Lubas, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:8BAFCC8F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 284-2022 - GM TECNOLOGIA LTDA - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: G.M Tecnologia Ltda. CNPJ: 23.848.606/0001-87. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 06 (seis) meses, reajuste de valores conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização contratual. Novo prazo: 20/01/2026. Valor do Aditivo: R$ 15.219,44 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 76/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 11/07/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município e Rodrigo Rafael Fernandes de Oliveira, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:AC21F760

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 904-2025 - LICENÇA PRÊMIO JOSEANE SOUZA

PORTARIA Nº 904/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.795/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Joseane de Souza, matrícula funcional nº 2239-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2023, para fruição de 21 de julho de 2025 a 19 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Diretor do Departamento Financeiro e do Departamento de Tributação

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5B4F95A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 905-2025 - FÉRIAS ELSA SABRINA OLIVEIRA PAULA

PORTARIA Nº 905/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.769/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Elsa Sabrina Oliveira Paula, matrícula funcional nº 2166-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 07 de

março de 2022 a 06 de março de 2023, para fruição de 21 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E74A1BAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2025- NOMEIA A COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

DECRETO Nº 343, DE 15 DE JULHO 2025

Nomeia a Comissão de Julgamento dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n. º 3.807/2025.
DECRETA:
Art. 1º Nomeia a Comissão Julgadora para os Editais de Chamamento Público da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Chopinzinho/PR, composto dos seguintes membros:
I- Priscila Andriele Bosack;
II- Claudiomiro Cenci;
III- Jacson Pilger.
Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Julgadora, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão de acordo com o Edital de Chamamento Público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 15 DE JULHO DE 2025.

ÀLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:CE06B846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 802 - 2025 - DIARIAS CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO - 1ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 802/2025
1ª Retificação
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal, matrícula nº 1819-4, CPF nº 074.***.***-80, ~~**02**~~ 01 (~~**duas**~~ uma) diária de viagem, no valor total de R$ ~~**160**~~ 80,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 23 ~~**e 24 de junho**~~ de 2025, para Francisco Beltrão - PR, para participar da capacitação Nota Fiscal Eletrônica de Produtor Rural – com ênfase no IPM, Com objetivo de capacitar servidores das áreas de agricultura, arrecadação, fiscalização e controle de documentos fiscais para a correta emissão da NF-e de Produtor Rural e uso do aplicativo NFF – Nota Fiscal Fácil, demonstrando como essas ações impactam diretamente na arrecadação do município via IPM, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:C0AD56B9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023 - PREGÃO Nº 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** E. LOSER AUTO PEÇAS E MECÂNICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.905.046/0001-61 e Inscrição Estadual nº 904.08036-50, com sede a Avenida Independência nº 1373, centro, cep.: 87.290- 000, na cidade de Luiziana - Pr, neste ato representada pelo Sr. (a) ELIANDRO LOSER, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida da Liberdade nº 1547, centro, cep.: 87.290-000, Luiziana – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.596.884-8/Pr e CPF. nº 052.120.569-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de fornecimento para o dia 01/04/2026 e o da vigência, para o dia 01/05/2026 estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

E. LOSER AUTO PEÇAS E MECÂNICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8CE2F9B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023 - PREGÃO Nº 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 79.183.919/0001- 18 e Inscrição Estadual nº 801.00185-88, com sede na Rod. BR 158, nº 40, Área Urbanizada III, cep.: 87.309-145, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo Sr. VILMAR MARTINS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1361, centro, cep.: 87.300-410, na cidade de Campo Mourão - Pr , portador da cédula de identidade Rg. nº 3.318.852-8/Pr e CPF. nº 452.695.309-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de fornecimento para o dia 01/04/2025 e o da vigência para o dia 01/05/2025 estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:11EBCBFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 24-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** MOREIRA & PRADO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.882/0001-05, inscrição estadual nº 904.36974-87, com sede na Rua Tocantins, s/nº, centro, cep.: 86.970- 000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor BENEDITO BORGES MOREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, s/nº, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.340.849-4/Pr e CPF. nº 757.364.549-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 42/2024, conforme Cláusula Décima Segunda, para 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MOREIRA & PRADO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F9C0C9AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023 DO PREGÃO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 79.183.919/0001- 18 e Inscrição Estadual nº 801.00185-88, com sede na Rod. BR 158, nº 40, Área Urbanizada III, cep.: 87.309-145, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo Sr. VILMAR MARTINS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1361, centro, cep.: 87.300-410, na cidade de Campo Mourão - Pr , portador da cédula de identidade Rg. nº 3.318.852-8/Pr e CPF. nº 452.695.309-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de fornecimento para o dia 01 de abril de 2026 e o de vigência para o dia 01 de maio de 2026, estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:14C72692

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão do Prefeito de Enéas Marques determinando o cancelamento do processo de aquisição do item 85 "*Tira de lixa em aço inoxidável*", anulando parcialmente o Pregão Eletrônico n.º 15/2025 – Processo Administrativo n.º 31/2025.
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida-se do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 15/2025, iniciado a partir de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por objeto a Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, visando garantir o adequado funcionamento das Equipes de Saúde Bucal nos atendimentos contínuos à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo., inclusive o item assim descrito no **Anexo I** do **Termo de Referência**:

Item 85 - (BR406285) Tira de lixa em aço inoxidável para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, embalagem em envelope com 12 tiras de 4mm de largura embalada individualmente.

Realizadas todas as diligências ínsitas à fase interna do certame, sem que fosse constatada qualquer irregularidade manifesta até aquele momento, conforme certificado pelo Parecer Jurídico n.º 194/2025; foram então publicados o edital e os demais avisos acerca do recebimento das propostas e da designação da sessão pública de disputa de preços e julgamento, agendada para ocorrer no dia 23 de junho de 2025.
No entanto, durante o decurso da análise das propostas foram identificadas a similaridade e possível fracionamento em relação aos itens 23 e 85 do instrumento convocatório.
Desse modo, após o encerramento das fases de julgamento e habilitação antes de proceder a homologação do processo, no exercício de nosso poder-dever de autotutela, entendemos ser necessário a diligência junto a Secretaria demandante, a qual em parecer técnico concluiu pela compatibilidade dos itens e o reconhecimento da duplicidade, manifestando-se favorável a nulidade parcial deste certame licitatório, para o fim de cancelar a pretensa aquisição do item 85 **(BR406285)** Tira de lixa em aço inoxidável para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, embalagem em envelope com 12 tiras de 4mm de largura embalada individualmente., inclusive sob pena de incorrermos em potenciais violações ao regime jurídico administrativo.
Posteriormente, realizou-se diligência junto a empresa declarada vencedora dos itens, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dia úteis para ampla defesa, e como certificado pela servidora designada não houve qualquer manifestação por parte da interessada.
Assim sendo, por cautela, visando evitar potenciais ilegalidades, considerando que os itens ficaram com valores distintos, prezando pelo princípio da economicidade entendemos como necessário, conveniente e oportuno o cancelamento da aquisição do item 85, anulando parcialmente o Pregão Eletrônico n.º 15/2025, porém sem prejuízo para a continuidade do processo de contratação dos demais itens demandado pela Secretaria de Saúde.
Salienta-se que, com esteio na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (grifo nosso).

Também tutelando o poder-dever administrativo da autotutela, o art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 assim preconiza, *in verbis:*
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
III - proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante **provocação de terceiros**, sempre que presente ilegalidade insanável (grifo nosso).

E conforme já sedimentado pelo Tribunal de Contas da União, trata-se de uma faculdade do gestor, dentro da sua esfera de discricionariedade, anular todo o procedimento licitatório ou invalidar apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Na hipótese dos autos, como visto, após o encerramento da fase de julgamento e habilitação, através da manifestação da Pregoeira que identificou a necessidade do cancelamento do item, mediante a revogação parcial do certame, com o fim de evitar que este expediente de contratação seja maculado com potencial fracionamento.
Registre-se que quanto aos demais itens, até o momento, não identificamos qualquer ilegalidade a obstar nossa pretensão de adquiri-lo na sessão pública já realizada, ensejando que os atos não viciados, então, sejam devidamente aproveitados.
Diante disso, em homenagem aos princípios da eficiência, do interesse público, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade e da celeridade, entendemos ser conveniente e oportuno promovermos tão somente a anulação parcial deste certame, com o fim de cancelar apenas a compra do item 85 no âmbito do presente expediente, mantendo-se incólume a formalização do registro de preço dos demais itens e aproveitando todos os atos administrativos que não foram maculados por qualquer vício.
Desse modo, **DETERMINO** a **ANULAÇÃO PARCIAL** do **Pregão Eletrônico n.º 15/2025, cancelando tão somente a pretensa aquisição do item 85 "(BR406285)** Tira de lixa em aço inoxidável para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, embalagem em envelope com 12 tiras de 4mm de largura embalada individualmente", porém mantendo incólume o expediente de contratação dos demais itens.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Enéas Marques/PR, 15 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8F60C605

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Adm: Nº 31/2025
Objeto: Realização de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, visando garantir o adequado funcionamento das Equipes de Saúde Bucal nos atendimentos contínuos à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.
Empresas vencedoras valor total: R$ 26.365,65 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos):
ODONTOMED T/A LTDA (27205945000104)com os lotes: 62 no valor total de R$ 394,44 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI (20669174000159) com os lotes: 73 no valor total de R$ 999,98 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE -EIRELI (35626812000121) com os lotes: 2, 42, 43, 88, 99, 103, 112, 124 no valor total de R$ 3.998,66 (três mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 19, 35, 60 no valor total de R$ 828,40 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
A2XR COMERCIAL LTDA (50591089000186) com os lotes: 3, 4, 15, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 48, 59, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 81, 86, 91, 92, 101, 108 no valor total de R$ 8.237,08 (oito mil e duzentos e trinta e sete reais e oito centavos).
JULIANO DE COSTA LTDA (72150550000106) com os lotes: 18, 38, 64, 65, 78, 79, 83, 87,94, 95, 96, 102, 109, 110, 113, 114, 117, 118, 120, 121, 122, 123 no valor total de R$ 2.544,64 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (21596355000165) com os lotes: 17, 21, 28, 39, 49, 104 no valor total de R$ 4.663,50 (quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (54860907000150) com os lotes: 116 no valor total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
DENTAL PREMIUM LTDA (35215257000145) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 26, 37, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 70, 72, 77,82, 84, 89, 90, 97, 98, 107, 115, 119, 126, 127, 128, 129 no valor total de R$ 3.828,95 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1860/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ENÉAS MARQUES (PR), terça-feira, 15 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:1625C63B

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1497

LEI ORDINÁRIA N.º 1497/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 117.669,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	390	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04963	117.669,00
			Total		**117.669,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171350110101000000 Custeio da Atenção Primária à Saúde - Portaria 7053/2025	04963	117.669,00
		Total	**117.669,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
4963	0,00	0,00	117.669,00
Total	**0,00**	**0,00**	**117.669,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 15 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:69E0E431

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1498

LEI ORDINÁRIA N.º 1498/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	391	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10196	200.000,00
			Total		**200.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171957011500000000 EMENDA INDIVIDUAL - SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES - PAP Custeio da Atenção Primária à Saúde - Proposta 36000656361/2025-00	10196	200.000,00
		Total	**200.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
10196	0,00	0,00	200.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 15 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:1EF611F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Dispõe sobre progressão vertical de servidor público, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, nos termos dos art. 25º; art. 38º; art. 39º § 3 e § 4; art. 40º e art. 41º, da Lei Municipal 27/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 27, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora pública da Câmara Municipal de Fênix, ARILZINEIS CANDIDA DA SILVA FAUSTINO, Matrícula nº. 641, fica concedido nos termos dos art. 25º; art. 38º; art. 39º § 3 e § 4; art. 40º e art. 41º, da Lei Municipal 27/2023, progressão vertical de carreira em razão da comprovação do atendimento dos quesitos legais dos art. 9º item IV, da Lei Complementar no 27/2023.
Art. 2º - Em razão da progressão concedida pelo artigo anterior, o enquadramento da servidora passa a ser: Nível D, Classe 7.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada a aplicação do art. 40º Lei Municipal 27/2023.

Câmara Municipal de Fênix, 14 de Julho de 2025.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3/2025		
ANEXO I		
Atualização de enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em razão de concessão de Progressão Vertical.		
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO		
CARGO: Zelador		
Nome	Nível	Classe
Arilzineis Candida da Silva Faustino	D	7

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:FE709119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato 28/ 2024 decorrente da Dispensa nº 12/ 2024 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A-INFECTANTES, B-QUÍMICOS, E-PERFUROCORTANTES.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, com sede no endereço Rua Abrão Nacles, 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Cianorte-Pr, neste ato representada por MARCELO GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF sob o nº 037.950.069-88 e do RG nº 7.731.932-8-SSP-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 15/07/2026, considerando o objeto que trata da prestação dos serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento e incineração dos resíduos dos serviços de saúde gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde; considerando que os serviços contratados são essenciais à manutenção da salubridade, segurança sanitária e ao correto manejo dos resíduos perigosos, conforme preconizado pelas normas da ANVISA e demais legislações pertinentes; considerando que a prestação dos serviços pela contratada vem ocorrendo de forma regular, satisfatória e dentro das condições pactuadas, sem quaisquer prejuízos à Administração ou à população atendida; considerando ainda que a continuidade dos serviços se mostra imprescindível para evitar a desassistência e riscos ambientais e à saúde pública, especialmente em razão da natureza contínua e indispensável do objeto; E por fim, considerando que há previsão contratual e legal no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos por até 60 meses, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 15 de julho de 2025.

Município De Fênix	Bio Resíduos Transportes LTDA – ME
Contratante	Contratada
EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***MARCELO GONÇALVES DIAS***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:27617589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato 28/2024 decorrente da Dispensa nº 12/2024 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A-INFECTANTES, B-QUÍMICOS, E-PERFUROCORTANTES.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, com sede no endereço Rua Abrão Nacles, 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Cianorte-Pr, neste ato representada por MARCELO GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF sob o nº 037.950.069-88 e do RG nº 7.731.932-8-SSP-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 26.306,28 (vinte e seis mil e trezentos e seis reais e

vinte e oito centavos), considerando o objeto que trata da prestação dos serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento e incineração dos resíduos dos serviços de saúde gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde; Considerando que os serviços contratados são essenciais à manutenção da salubridade, segurança sanitária e ao correto manejo dos resíduos perigosos, conforme preconizado pelas normas da ANVISA e demais legislações pertinentes; Considerando que a prestação dos serviços pela contratada vem ocorrendo de forma regular, satisfatória e dentro das condições pactuadas, sem quaisquer prejuízos à Administração ou à população atendida; Considerando ainda que a continuidade dos serviços se mostra imprescindível para evitar a desassistência e riscos ambientais e à saúde pública, especialmente em razão da natureza contínua e indispensável do objeto; E por fim, considerando que há previsão contratual e legal no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos por até 60 meses, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 15 de julho de 2025.

Município De Fênix	Bio Resíduos Transportes LTDA – ME
Contratante	Contratada
EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***MARCELO GONÇALVES DIAS***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:ACDABCA1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
260/2025

PORTARIA Nº 260/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **WELDER CRISTIAN DO LAGO CALIXTO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2024 a 03/06/2025 a ser usufruída de 15 de julho a 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 15 julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:A2D958CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
AUXÍLIO TRANSPORTE 2025 – II EDITAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal n° 948/2022 e Decreto n° 44/2022.

ESTUDANTE	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MENSALIDADE
Ana Heloysa Ferreira Rosa	1 X na semana	UNINTER/COLORADO	75,00
Andréia Aparecida de Santana	Semanalmente	UEM/MARINGÁ	320,00
Ruan Carlos Germano	2 X na semana	UNINGÁ/MARINGÁ	160,00
Simone de Souza Silva	1 X nasemana	UNIFIA/MARINGÁ	160,00
Vitória Porto Moraes Warpechowski	1 X na semana	UNINTER/COLORADO	75,00
Wesley Cardoso dos Santos	Semanalmente	SENAI/MARINGÁ	320,00

Nossa Senhora das Graças/PR, 14 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8CE10CFF

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 338/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 15/07/2025 a 15/07/2025 para Santa Mariana – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 14 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:B01D8846

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO Nº 63 2025

DECRETO Nº 063/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1151/2025 de 14.07.2025 e dá Outras Providências

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.958.816,14 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) nas seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	- AUXILIAR OS PEQ.E MÉDIOS PRODUTORES		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31836	- Convênio SEAB – Aquisição de Implementos	R$	3.700.000,00
30015	- Cessão Onerosa Pré Sal – Lei nº	R$	80.000,00

	13885/2019		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	178.816,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**3.958.816,14**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

O cancelamento parcial das seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
04.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
04.001.28.843.0016.2.402	- AUX. OS PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES		
4.6.90.71.00.00 – 085	- Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	78.816,14
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER A UNIDADE 24 Horas		
3.3.90.39.00.00 – 289	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**178.816,14**

Provável excesso de arrecadação no valor de R$ 3.700.000 (três milhões e setecentos mil reais) proveniente do Governo do Estado do Paraná através da SEAB – Termo de Convênio nº 083/2025. (em anexo)

Superávit financeiro no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
30015	- Cessão Onerosa Pré Sal – Lei nº 13885/2019	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 15 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:378742D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR informa a realização do Pregão na forma eletrônica nº 29/2025- Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, por meio da plataforma BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de empresa(s) para o eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais diversos e serviços de costura, voltados à confecção de figurinos, adereços e itens correlatos, destinados às ações e projetos das Secretarias Municipais. Participação exclusiva para: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme as Leis Municipais nº 945/2022 e nº 1.140/2025, além da legislação vigente. Valor estimado total: R$ 751.710,76 Envio das propostas: de 17/07/2025, às 08h30, até 01/08/2025, às 08h30 Abertura da fase de lances: 01/08/2025, às 09h00 .Acesso ao edital e mais informações: www.bnc.org.br. Contatos: (44) 9 9129-5155 | (44) 9 9137-8221 (WhatsApp). Data da publicação: 14 de julho de 2025. Assinatura: Clodoaldo Aparecido Rigieri – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:95FAC845

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 339/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias restantes, em conformidade com a portaria nº 120/2025, ao servidor abaixo relacionado:

- LUCIANO APARECIDO MARQUETTI - matrícula nº 108 - Referentes ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 04/08/2025 à 13/08/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:40F04567

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – Processo nº 50/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte dos acadêmicos, com destino as faculdades: UNISEP, UNIOSTE, CESUL e UNIPAR em Francisco Beltrão; UTFPR, UNIDEP, MATER DEI e SENAC em Pato Branco, e para UNISEP, UTFPR e SESI, de Dois Vizinhos. Com veículos, limitados a no máximo 20 anos de uso e que ofereçam conforto nos assentos, ar condicionado e deverão seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN e CONTRAN, bem como a legislação pertinente, no atendimento a Lei Municipal nº 779/2017, mediante a requisição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – LIZIANE BOBIKA TRANSPORTES - CNPJ **05.242.489/0001-21**. Item: 01 R$ 7,31. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 345.397,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 15 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:718D8A55

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 – Processo nº 120/2025.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, através da contratação de empresas especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda de jogos oficiais, campeonatos municipais, jogos amistosos não oficiais, organizados pelo Departamento de Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS LTDA - CNPJ 34.443.053/0001-07. Itens: 01 - R$ 468,99; 02 - R$ 398,99; 03 - R$ 399,99; 04 - R$ 378,99; 05 - R$ 398,96; 06 - R$ 458,99; 07 - R$ 458,99; 08 - R$ 458,99; 09 - R$ 458,99; 10 - R$ 398,99; 11 - R$ 2.298,99; 12 - R$ 398,99; 13 - R$ 918,99; 14 - R$ 399,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 459.849,40 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 15 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:9C1C2540

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CREDENCIAMENTO 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, centro, São Jorge D'Oeste/Pr**,**inscrita no CNPJ sob n. 76.995.380/0001-03, torna público que fará realizar a partir de 17 de julho de 2025 e ficará aberto pelo período indeterminado, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 o **CREDENCIAMENTO** para fins de: **CONTRATAÇÃO de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que se enquadram nos parâmetros da Lei Municipal nº 785/2017, que autoriza a Secretaria de Assistência Social, por meio de parecer social, conceder o referido auxílio funeral.**
As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 15/07/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:85D15C6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 2025 ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

001/2025
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETE MARTINI, designada "APMF-ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES" A Senhora Danieli Marin Wust, conforme normas regimentais do seu Estatuto, convoca a comunidade escolar e diretoria do Conselho Escolar para uma**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 30 de julho 2025 (quarta-feira-), às 18:00 horas, nas dependências do CMEI Professora Sunta Salete Martini, situado na rua Bernardino de Souza , s/n°, no Distrito Dr. Antonio Paranhos, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para deliberarem sobre:

a) Abertura;
b) Prestação e aprovação de contas;
c) Eleição e posse Diretoria da APMF;
d) Eleição e posse Diretoria do Conselho escolar;
f) Organização escolar para o segundo semestre ano letivo de 2025;
e) Assuntos gerais.

São Jorge D'Oeste, 14 de julho de 2025.

DANIELI MARIN WUST
Presidente

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9CC60A93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

002/2025
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETE MARTINI, designada "APMF-ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES" A Senhora Danieli Marin Wust, conforme normas regimentais do seu Estatuto, convoca a comunidade escolar e diretoria do Conselho Escolar para uma**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** , a realizar-se no dia 30 de julho 2025 (quarta-feira-), às 18:30 horas, nas dependências do CMEI Professora Sunta Salete Martini, situado na rua Bernardino de Souza , s/n°, no Distrito Dr. Antonio Paranhos, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para deliberarem sobre:

a) Abertura;
b) Prestação e aprovação de contas;
c) Eleição e posse Diretoria da APMF;
d) Eleição e posse Diretoria do Conselho escolar;
f) Organização escolar para o segundo semestre ano letivo de 2025;
e) Assuntos gerais.

São Jorge D'Oeste, 14 de julho de 2025.

DANIELI MARIN WUST
Presidente

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:28F41AAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2931 ABONO PECUNIÁRIO FERIAS
FRANCIELA CARLETTO WULFF

Portaria n.º 2931/2025

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO aa servidora FRANCIELA CARLETTO WULFF e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. FRANCIELA CARLETTO WULFF
RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias da Servidora **FRANCIELA CARLETTO WULFF**, CPF. nº 032.441.619-95, no cargo de Agente Administrativo, Adjunta a Matrícula nº 15512, lotado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças em abono pecuniário referente ao **período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2124C66A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2932 ABONO PECUNIARIO FÉRIAS
GLACIANO DE OLIVEIRA

Portaria n.º 2932/2025

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor GLACIANO DE OLIVEIRA e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. GLACIANO DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor **GLACIANO DE OLIVEIRA,** CPF nº 038.436.549-30, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Adjunta a Matrícula nº 5451, lotado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **06/04/2023 a 05/04/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:030F7035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A NOTA PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 09/2025 – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A NOTA PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
A comissão organizadora e examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, por seu Presidente designado pelo Decreto Municipal nº 4.619/2025, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 7.12 do Edital de Abertura – Retificado, **TORNA PÚBLICO** o resultado da análise dos recursos contra nota preliminar e classificação preliminar (EDITAL Nº 07/2025 – NOTA PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR):

DATA DE PROTOCOLO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
10/07/2025	Keltyn Fernandes Glienke	PARCIALMENTE PROVIDO
10/07/2025	Vanessa Luzia Noss dos Santos	PARCIALMENTE PROVIDO
10/07/2025	Ivanir Salete Darem	DESPROVIDO
11/07/205	Camila Coan	DESPROVIDO
11/07/2025	Joselina Lima Telles	DESPROVIDO
11/07/2025	Ayla Fátima Funez	DESPROVIDO
11/07/2025	Paola Aparecida de Brito Adona	DESPROVIDO
11/07/2025	Patrícia Fernanda Faccio	PARCIALMENTE PROVIDO

As razões do julgamento dos recursos serão enviadas diretamente aos candidatos através do e-mail informado no momento da inscrição, conforme item 7.12 do Edital de Abertura.
Não caberá novos recursos ou revisões referente ao julgamento dos recursos realizados pela Comissão Organizadora, conforme item 7.13 do Edital de Abertura.

São Jorge d'Oeste – PR, 15 de julho de 2025.

JEAN DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do PSS nº 05/2025.
Decreto Municipal nº 4.619/2025.

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:47BE5F26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 113/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº. 113/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)

destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 90.500,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.008 – Gestão e Controle Social do FMS
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria
Valor em R$: 18.500,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 803 – Bloco da Proteção Social Básica
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 60.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR
Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 102 – Fundeb Máximo 30%
Despesa: 315043 – Subvenções Sociais
Valor em R$: 16.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 315043 – Subvenções Sociais
Valor em R$: 22.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 227.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 90.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 90.500,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor Excesso de Arrecadação R$: 18.500,00

Natureza da Receita: 1.7.2.9.99.0.1.07.00
Descrição: Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – FIA/PR
Fonte de Recurso: 968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR
Valor Excesso de Arrecadação R$: 20.000,00

Natureza da Receita: 1.7.5.1.50.0.1.00.00
Descrição: Transferências de Recursos do Fundeb - Principal
Fonte de Recurso: 101 – Fundeb – Mínimo 70%
Valor Excesso de Arrecadação R$: 16.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 54.500,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 803 – Bloco da Proteção Social Básica
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 803 – Bloco da Proteção Social Básica
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 335043 – Subvenções Sociais
Valor em R$: 22.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 82.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E16C3E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - PMSI - SRP

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 43/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de julho de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para peixes, a ser utilizada no Lago Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h01min do dia 29 de julho de 2025.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **08:30 horas do dia 29 de julho de 2025**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:4060CA35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2025

OBJETO: Aquisição de Nobreak para atender as necessidades da APAE (Daizi Trento) do Município de Saudade do Iguaçu/PR. Conforme Pregão 16/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA: AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, com CNPJ 44.922.438/0001-00, com sede RUA Horizonte, nº 28, Residencial Coqueiral, Vila Velha/ES, neste ato representado por JAMILLY GIRANDELLI BRONZON, portador do CPF Nº 131.***.***-55. LOTE: 1 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 400,00 – VALOR TOTAL R$ 2.000,00 (dois mil reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:19D81858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2025

OBJETO: Aquisição de Tela de Projeção Retrátil para atender as necessidades da APAE (Daizi Trento) do Município de Saudade do Iguaçu/PR. Conforme Pregão 16/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA: INCOTECH COMPANY LTDA, com CNPJ 22.816.315/0001-44, com sede RUA Rui Barbosa, 263 – Sala 01 – Edifício Monte Lugano - Centro da Cidade de Tubarão/SC, neste ato representado por DARLAN MORAES DA SILVA, portador do CPF Nº 055.***.***-55. LOTE: 2 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 599,99 – VALOR TOTAL R$ 599,99 (Quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:5EB6710C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2025

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional para atender as necessidades da APAE (Daizi Trento) do Município de Saudade do Iguaçu/PR. Conforme Pregão 16/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA: C & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, com CNPJ 48.098.459/0001-04, com sede Rua Espanha, 40 Jardim Veloso, na Cidade de Osasco/SP, neste ato representado por CARLOS EDUARDO FELIPPE, portador do CPF Nº 261.***.***-70. LOTE: 3 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 4.720,00 – VALOR TOTAL R$ 9.440,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:E8E349CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2025

OBJETO: Aquisição de Notebook para atender as necessidades da APAE (Daizi Trento) do Município de Saudade do Iguaçu/PR. Conforme Pregão 16/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA: H3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA com CNPJ 39.581.101/0001-39, com sede RUA Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO1 PARTE C099 (ASA SUL) BRASÍLIA/DF, neste ato representado por GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, portador do CPF Nº 012.***.***-47. LOTE: 4 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 2.669,99 – VALOR TOTAL R$ 5.339,98 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:E3D0C047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2025

OBJETO: Aquisição de Rádio Portátil para atender as necessidades da APAE (Daizi Trento). Conforme Pregão 16/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA:

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA com CNPJ 49.704.499/0002-98, com sede na Av. Americo Belay, 882, Sala 1, Jardim Imperial II, Maringá/PR, neste ato representado por ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF Nº 083.***.***-98. LOTE: 7 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 420,48– VALOR TOTAL R$ 840,96 (oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:FA135B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2025
OBJETO: Aquisição de Smart TV para atender as necessidades da APAE (Daizi Trento) do Município de Saudade do Iguaçu/PR. Conforme Pregão 16/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, com CNPJ 53.867.026/0001-06, com sede na Rua Platina 70, Bairro Santa Cruz do Jose Jacques, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representado por VINICIUS DOMINGUES DE FARIA, portador do CPF Nº 418.***.***-12. LOTE: 8 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$1.960,00 – VALOR TOTAL R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:DE69E824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2025
OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades da APAE (Daizi Trento) do Município de Saudade do Iguaçu/PR. Conforme Pregão 16/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, com CNPJ 49.353.698/0002-07, com sede na Rua Amelia da Cunha Ornelas, 89, - CXPST 346 BENTO FERREIRA, CEP 29.168-080, Vitoria/ES, neste ato representado por ANTONNY DE PAIVA PAVÃO, portador do CPF Nº 234.***.***-16. LOTE: 9 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$1.910,00 – VALOR TOTAL R$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:576E4A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2025
OBJETO: Aquisição de Máquina Industrial overloque para atender as necessidades da APAE (Daizi Trento) do Município de Saudade do Iguaçu/PR. Conforme Pregão 16/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA: KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, com CNPJ 41.300.867/0001-40, com sede na Rua do Areal, 79, Bairro Água Fria, São Paulo/SP, neste ato representado por ELIZABETH ARAUJO SANTOS, portador do CPF Nº 409.***.***-90. LOTE: 10 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 2.123,99 – VALOR TOTAL R$ 4.247,98 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:AB9B0E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2025
OBJETO: Aquisição de Persianas Horizontais para atender as necessidades da APAE (Daizi Trento) do Município de Saudade do Iguaçu/PR. Conforme Pregão 16/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, com CNPJ 60.102.937/0001-08, com sede na Av. Olavo Bilac, 150 – Loja 04 – Cerâmica, Juiz de Fora/MG, neste ato representado por ELIZABETH ARAUJO SANTOS, portador do CPF Nº 026.***.***-88. LOTE: 11 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$135,40 – VALOR TOTAL R$ 5.416,00 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:AA97F1D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2025
OBJETO: Aquisição de Coleção Leitura para atender as necessidades da APAE (Daizi Trento) do Município de Saudade do Iguaçu/PR. Conforme Pregão 16/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788. ***. ***-20 e do RG nº 4. ***.***-5. CONTRATADA: KW INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ 14.208.959/0001-21, com sede à Avenida Santa Bernadete, 690, apto L11, Curitiba/PR, neste ato representado por KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO, portador do CPF Nº 050.***.***-26. LOTE: 13 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$5.400,00 – VALOR TOTAL R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:017AB0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2025
OBJETO: Aquisição de Pedestal, Suporte para Tela de Projeção e Globo Terrestre, para atender as necessidades da APAE (Daizi Trento) do Município de Saudade do Iguaçu/PR. Conforme Pregão 16/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA: FRANCIELI HAIDUK RIGO -

ME, com CNPJ 18473803000129, com à Rua Via Goioen nº 365, Sala 01 – Centro de Erval Grande/RS, neste ato representado por FRANCIELI HAIDUK RIGO, portador do CPF Nº 076.***.***-37. LOTE: 5 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 219,67– LOTE: 6 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 127,88 LOTE: 12 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 199,00 VALOR TOTAL R$ 1.583,95 (um mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:2B83D6B2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 191 2025

PORTARIA Nº 191/2025, de 15 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Rafaelly Luiza Hartmann	10	11/02/2024 a 10/02/2025	16/07/2025 a 25/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4BEF9A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025

O Município de Saudade do Iguaçu, representado pelo Prefeito Rogério Gallina, em cumprimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei de Reponsabilidade Fiscal Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, torna público e convoca todos os interessados para participar de **Audiência Pública** para apresentação e discussão do **Plano Plurianual - PPA 2026-2029**. A audiência será realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores no dia **01 de agosto 2025**, a partir das **13h30**, com transmissão ao vivo pela internet, através da rede social Facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/search/top?q=c%C3%A2mara%20municipal%20de%20saudade%20do%20igua%C3%A7u), com possibilidade de interação e participação da população por meio do formulário no Google Forms, disponível no seguinte link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSei9c5wB7enQglt3zWnl9-fRPsGFP_HPnJin1ZpmO8ujlgpvg/viewform?usp=header).

Gabinete do Prefeito, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:459BF784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO – TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO 4º ADITIVO – TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº: **002/2021.**

Concedente: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.

Gestor: ALCIMAR VERONA

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU - APAE. **CNPJ**: 01.392.357/0001-25

DO OBJETO – Plano de Trabalho

Fica alterada o Plano de trabalho em conformidade a Clausula Décima Segunda – da Alteração ou Modificação do Plano de Trabalho, incluindo-se a aplicação dos RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO no valor de R$ 5.035,10, , passando a aplicação Total de R$ **487.285,66,** do referido Termo de Fomento 002/2021.

Data da assinatura: 11/07/2025

Data do término: 31/07/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR 11 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros – ATUALIZADO

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
NATUREZA DAS DESPESAS	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR INICIAL R$**	**ADITIVO E REPROGRAMAÇÃO EM R$**	**VALOR FINAL EM R$**
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	336.048,55	22.954,38	359.002,93
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	23.889,76	2.765,26	26.655,02
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	8.481,20	674,95	9.156,15
3.1.90.13.01	FGTS	29.415,58	1.896,06	31.311,64
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.215,47	(6.207,98)	2.007,49
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.000,00	(7.795,00)	2.205,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.999,96	(3,96)	14.996,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.917,66	0,00	3.917,66
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	32.036,57	(44,29)	31.992,28
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.245,81	(5.245,81)	0,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.000,00	(3.958,51)	3.041,49
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.000,00	0,00	3.000,00
	TOTAL	**482.250,56**	**5.035,10**	**487.285,66**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO BUREY
Presidente
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Saudade Do IguaçU – APAE

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:B5AAD325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2025

PORTARIA Nº 192/2025, de 15 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei Municipal nº 1.624/2025 de 23 de junho de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR *VANDERLEI JOSE CENCI*, Matricula nº 1538-5 e CPF nº ***.*69.***-78, para responder pelas funções do ***FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL – FMSBA.***
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:E6BCB360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - PAI

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Aprova a Revisão do Plano de Ação e Investimentos – PAI para o período de 2025 à 2029 do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU (CDM), no uso de suas atribuições deliberativas que lhes são conferidas pelo inciso II, Art. 3º da Lei Municipal nº 479, de 11 de março de 2009; e

CONSIDERANDO que o Plano de Ação e Investimentos – PAI 2020-2024, aprovado no âmbito do Plano Diretor Municipal, atingiu o período de vigência previsto, findando-se ao final do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica do Plano Diretor Municipal, inclusive com a atualização do Plano de Ação e Investimentos, de forma a adequar as ações estratégicas às novas demandas da sociedade e ao planejamento da gestão pública local;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que define o Plano de Ação e Investimentos como instrumento integrante do Plano Diretor Municipal, orientador da formulação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), devendo estar compatibilizado com a capacidade de investimento do município;

CONSIDERANDO o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal que, na sua atribuição, dada pelo inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 146, de 18 de setembro de 2020, analisou, propôs ajustes e integrou proposições da população no texto final da Revisão do PAI 2025-2029.

CONSIDERANDO que o processo de revisão do PAI 2025-2029 contou com a participação do Grupo Técnico Permanente, do Conselho de Desenvolvimento Municipal, das secretarias municipais e da comunidade local por meio de audiência pública, conforme preceitos de gestão democrática e participativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano de Ação e Investimentos – PAI 2025-2029 do Município de Saudade do Iguaçu, como instrumento de planejamento estratégico e orçamentário, integrante do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º - O conteúdo completo da Revisão do Plano de Ação e Investimentos – PAI 2025-2029 constitui o **Anexo Único** desta Resolução, fazendo parte integrante e inseparável deste ato normativo.

Art. 3º - A Plano de Ação e Investimentos (PAI) servirá de base orientadora para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme estabelece o inciso IV do artigo 3º da Lei Estadual nº 15.229/2006.

Art. 4º - As ações previstas no PAI poderão ser atualizadas, ajustadas ou reprogramadas mediante justificativa técnica do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e participação social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

SIDNEI LUIS DERLAN
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:24FECA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL PARA O DESLOCAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA QUE ENCONTRA-SE ATUALMENTE SOB A VIA PARA AS CAL-ÇADAS, EM RAZÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA VILA RURAL, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 43.218,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 01 de agosto de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.Abatiá PR, 15 de julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:15F4144A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

PROCESSO Nº 261/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto e manutenção no rolo compactador e pá carregadeira do município, com prestação de serviços e peças.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: 15/07/2025 a 15/07/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:52A11A21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

CONTRATANTE: Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: Jogar Construções Esportivas, Importação e Comércio LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.293.766/0001-28.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Playground com implantação.

VALOR: R$ 97.788,90 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Abatiá - Pr, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4FE44182

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.823.172/0001-53.

OBJETO: Rescisão do contrato administrativo referente a contratação de empresa especializada na execução da obra de construção da sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a partir do dia 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:83974594

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 44/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025
Processo Adm: Nº 242/2025

Objeto:aquisição de medicamentos por ordem judicial para os menores S.N.S. processo judicial nº 0001282-68.8.16.0145; E.V.O.S. processo judicial nº 0122.24.000008-5; A.R.C. processo judicial nº 0000772-21.2025.8.16.0145; A.G.F. processo judicial nº 0000693-42.2025.8.16.0145
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.165,20(treze mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos):JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(41103222000117) com os lotes: 1 no valor total de R$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(49648233000194) com os lotes: 3, 4 no valor total de R$ 4.370,40 (quatro mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos).SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA(47292400000181) com os lotes: 2 no valor total de R$ 8.395,20 (oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 15 de julho de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2C41C1C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a adjudicação e homologação do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe com objeto: Aquisição de serviços e peças, por inexigibilidade de licitação, da empresa Yamadiesel Comércio de Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, filial de Cambé-PR, representante exclusiva da marca XCMG, autorizada para

a manutenção preventiva e corretiva das máquinas pá-carregadeira e rolo compactador da marca XCMG, com fornecimento de peças novas e originais e o serviço de mão de obra mecânica especializada, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), por um período de doze meses, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.607-312.

Abatiá – PR, 14 de julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1119C0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63/2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 63/2025

Autoriza abertura de Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento - Programa vigente, no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1183/2024, de 1 de Dezembro de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Abertura de crédito adicional suplementarse dará no Programa de Trabalho e Elemento da Despesa abaixo
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
04.001.12.361.18.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$94.000,00
00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação 94.000,00
Art. 3º - Para dar cobertura ao Abertura de crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
04.001.12.361.18.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$75.000,00
00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação 75.000,00
04.001.12.361.18.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$19.000,00
00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação 19.000,00
Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 15 de Julho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:54BC1473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64/2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 64/2025

Autoriza abertura de Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento - Programa vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1183/2024, de 1 de Dezembro de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Abertura de crédito adicional suplementarse dará no Programa de Trabalho e Elemento da Despesa abaixo
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$500.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 500.000,00
Art. 3º - Para dar cobertura ao Abertura de crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$300.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 300.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
11.001.15.452.39.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$200.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 200.000,00
Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 15 de Julho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D6605EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
REGISTRO DE PREÇOS
O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SOCORRO EM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 16/07/2025 até às 08h00min do dia 30/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 30/07/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:9FE5320C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 052/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMSAT

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 052/2025

Ementa: Versa sobre a autorização para que o Município de Almirante Tamandaré integre os Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no eixo de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de obter incentivo financeiro de caráter investimentário, destinado à aquisição de veículos para transporte sanitário, mediante repasse fundo a fundo, no exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº 1.578/2011, bem como pela Lei Federal nº 1.712/2013, e com fulcro nas disposições do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto Municipal nº 120/2023, considerando o disposto em seu artigo 25, que autoriza a Presidência a deliberar ad referendum do plenário; e

Considerando a Resolução SESA nº 1.147/2025, que habilita os municípios paranaenses à adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com previsão de repasse de incentivo financeiro de investimento, na modalidade fundo a fundo, para o custeio de transporte sanitário;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do plenário, a adesão do Município de Almirante Tamandaré ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, objetivando o recebimento de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, conforme os termos estabelecidos na Resolução SESA nº 1.147/2025.

Art. 2º Serão destinados os seguintes valores ao Município de Almirante Tamandaré, conforme previsão orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná:

I – 01 (um) veículo de 7 lugares: R$ 100.000,00 (cem mil reais);
II – 02 (dois) veículos básicos: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) cada, totalizando R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
III – 01 (uma) van para transporte de pacientes: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. O valor total do incentivo financeiro previsto é de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 3º As unidades de saúde beneficiadas com os referidos veículos deverão apresentar prestação de contas ao CMSAT, por meio de relatórios trimestrais, contendo a demonstração da correta aplicação dos recursos e a comprovação da efetiva utilização dos veículos adquiridos, nos termos das normativas vigentes.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das ações vinculadas à utilização dos recursos financeiros referidos nesta Resolução, assegurando a transparência e a legalidade dos atos administrativos correspondentes.

Art. 5º Esta Resolução será submetida à deliberação do plenário do CMSAT na primeira reunião ordinária subsequente, para fins de referendo, nos termos do art. 25 do Regimento Interno.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré/PR, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Almirante Tamandaré – PR

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:5FD7EDD1

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N°. 001/2025

Dispõe sobre a aprovação

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.392/2023, de 14 de setembro de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 1° Plenária de caráter ordinário biênio 2025/2027 realizada no dia quinze de julho de 2025 à 09:15 em segunda chamada.

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação e submissão da solicitação de execução da obra no município, referente a Construção de espaços de atendimento da Política da Pessoa Idosa, através da Resolução n°. 025/2025 da SEMIPI. Pleito em duas localidades, Bairro Areias e Santa Maria, no valor de R$ 2.000.000,00 dois milhões cada obra.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 15 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:89FE590E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2025, no processo administrativo nº 607/2025, AUTORIZANDO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Cortinas Persianas, que será fornecido pela empresa PERSIANAS PARANÁ (CNPJ nº77.955.698/0001-23), pelo valor máximo global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:0D3F45CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

Período: As inscrições ficarão permanentemente abertas a todos os interessados, observado o período de vigência do Edital, porém, as contratações ocorrerão conforme a necessidade do Município de Almirante Tamandaré.

Valor Máximo: R$ 369.062,40 (trezentos e sessenta e nove mil sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Data do início das inscrições: 21/07/2025 a partir das 08h00min.

Local: Setor de Protocolo, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado através do site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br – Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Transparência do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Dúvidas/Esclarecimentos: Em caso de dúvida/esclarecimentos, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Bianca Alves da Cruz, através do fone: (41) 3699-8709, ou através do e-mail: transporte.almtamandare@gmail.com, bianca.alves.x@gmail.com.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2025.

BIANCA ALVES DA CRUZ
Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BD2C4C82

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DENISE KAEHLER

Número Do Processo: 0018.000006181/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DENISE KAEHLER.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.
Parágrafo primeiro: Locação do imóvel situado na Rua José Carlos Colodel, nº 546, Centro, Almirante Tamandaré, com 286,80m², onde está instalado o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II), matricula nº7.385, conforme descritivo constante no processo administrativo nº6181/2025, firmam o presente Termo as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E VENCIMENTO DOS ALUGUERES.
O valor do aluguel será de R$3.445,08 por mês, sendo sua dotação orçamentária informada pela Secretaria Municipal da Fazenda nos autos nº0018.000006181/2025 -fls.12, alugueres estes que deverão ser pagos mensalmente, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento ao período de 30 dias.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE.
O prazo do contrato fixado pelas Partes se dará pelo período de 12 meses, com **vigência de 19/06/2025 a 19/06/2026,** podendo ser reajustado anualmente pelo índice IPGPM/FGV acumulado nos 12 meses anteriores ao reajuste.
§ 1º - Caso haja atraso no pagamento do aluguel, encargos ou outras responsabilidades assumidas pelo presente contrato, ficará sujeito ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o aluguel em atraso, juros de mora a base de 12% ao ano, sujeito ao pagamento de correção monetária, se houver, com base no índice estipulado por lei.
§ 2º - Se em virtude de lei subsequente, ou outro instrumento legal correspondente, vier a ser admitida a correção ou modificação do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na cláusula acima, inclusive correção mensal concordam as partes, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, que a correção dos alugueres e o seu indexador passarão automaticamente a serem feitos no menor prazo permitido pelo eventual instrumento legal publicado, sendo imediatamente adotada nos termos da lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS.
Fica a cargo do LOCATÁRIO o pagamento de tributação municipal incidente sobre o imóvel – IPTU, taxas de água, luz, telefone, que venha a consumir a partir da data da efetivação deste Contrato, despesas decorrentes de lei e respectivas majorações.
Parágrafo Único - Fica expresso e convencionado entre as partes, que em caso de eventual rescisão, quer judicial ou extrajudicial, desocupação voluntária ou outra forma qualquer, a entrega das chaves sempre se fará contra RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES.
CLÁUSULA QUARTA: DO USO DO IMÓVEL.
O LOCATÁRIO destina o imóvel ora locado exclusivamente para fim de instalação e funcionamento do **CRAS II.**
CLÁUSULA QUINTA: DO ESTADO DO IMÓVEL.

As partes declaram concordância com o relatório técnico de inspeção predial de fls.20-42v, que fica fazendo parte deste contrato de locação, estando as dependências do imóvel locado nas condições nele descritas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO obriga-se a:

Manter o imóvel locado com todas as dependências em conservação para uso, higiene e limpeza, bem como a reparar todo e qualquer estrago não existente ao tempo da contratação.

Não sublocar, ceder, emprestar, no todo ou em parte, o imóvel locado, nem mesmo transferir a terceiro o ramo comercial, ainda que fique em nome do LOCATÁRIO, sem consentimento expresso do LOCADORA.

Cumprir todas as exigências da saúde pública, municipal, estadual, federal ou autarquias;

Entregar ao LOCADOR, pelo menos 10 (dez) dias antes do respectivo vencimento, todos os avisos de lançamento de impostos e taxas, notificação dos poderes públicos que lhe forem entregues;

Abrir em seu nome, as contas de água e luz, bem como seu encerramento, sob pena de constituir infração contratual.

Não modificar a estrutura do imóvel, bem como fazer quaisquer reformas, acessões, melhorias ou modificações, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, sob pena de rescisão e multa contratual, além de exigir a reposição das coisas no estado anterior.

Fica expressamente autorizado pela LOCADORA, a adaptação do imóvel para o funcionamento do **CRAS II**, podendo fazer repartições internas, para melhor adequação às finalidades retro mencionadas;

No caso do imóvel ser colocado a venda, permitir que os interessados devidamente autorizados pelo LOCADOR ou seu Representante Legal, o visitem;

Entregar mensalmente o comprovante de recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando for o caso;

Apresentar quando finda ou rescindida a locação, os comprovantes dos pagamentos das contas finais de telefone, luz e consumo de água;

Cumprir o formal compromisso de trinta (30) dias antes de desocupar o imóvel, solicitar, por escrito, da LOCADORA ou seu representante Legal, que efetue uma vistoria no mesmo, a fim de ficar constatado o estado de conservação do referido imóvel. No caso de assim não proceder, ficará o LOCATÁRIO sujeito ao pagamento da multa contratual.

CLÁUSULA OITAVA - Todas e quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel pelo LOCATÁRIO, ficarão por conta do mesmo, não tendo o direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes se obrigam mutuamente a respeitar o presente contrato, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento da multa contratual equivalente a um (1) mês de aluguel da ocasião da infração, seja qual for o prazo decorrido.

Parágrafo Único - A multa ora prevista será devida em qualquer época, independentemente da data da ocorrência da infração ou constatação da mesma, e será cobrada através do processo de execução de título extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato considerar-se-á rescindido, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Desapropriação;

Incêndio ou desabamento, força maior ou casos fortuitos que impeçam o uso normal do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelo presente instrumento particular de locação, fica expresso e convencionado que em caso de eventual alienação ou venda do imóvel ora locado, o comprador ou adquirente se obriga a respeitar o presente em todos os seus termos e condições durante a locação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, as partes, LOCADORA e LOCATÁRIO, declaram expressamente, neste ato, a intenção e a livre vontade de contratar mediante as cláusulas e condições retro convencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para efeito de Declaração de Imposto de Renda, conforme previsto em Legislação específica, os valores dos alugueres pagos pelo LOCATÁRIO deverão ser declarados pagos ao LOCADOR do imóvel locado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A LOCATÁRIO responsabiliza-se civil e criminalmente pela legitimidade das assinaturas constantes no presente contrato de locação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir as dúvidas provenientes deste pacto, as partes elegem desde já o Fórum da Cidade de Almirante Tamandaré/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da Assinatura: 16/06/2025.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1F518945

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2021

Número Do Processo: 0018.000008631/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte especializada em prestação de serviços de transporte de alunos, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes e serviços sociais.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS.

As partes de comum acordo, procedem aos acréscimos quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento), relativos aos itens 02, 03 e 05, conforme cálculo elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda – Memorando nº121/2025 – SMF, que refaz a quantia de R$738.000,60 (setecentos e trinta e oito mil reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

Em razão dos acréscimos que resultam no valor de R$738.000,60 (setecentos e trinta e oito mil reais e sessenta centavos), o valor do contrato, de R$8.400.899,40 (oito milhões quatrocentos mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), será reajustado para R$9.138.900,00 (nove milhões cento e trinta e oito mil novecentos reais), sendo o percentual correspondente de 8,77848% sobre o valor atualizado do contrato.

Data da Assinatura: 09/07/2025.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6EFEA684

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ANTONIO CARLOS BUSATO

Número Do Processo: 0018.000006992/2025.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Bertolina Kendrick de Oliveira, nº681, Centro, Almirante Tamandaré, onde está instalado o Posto de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR – Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ANTONIO CARLOS BUSATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO.

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/06/2025, finalizando-se em 26/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor do aluguel será de R$13.857,97 (treze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), de acordo com

cálculo do Departamento de Contabilidade com aplicação de reajuste de 5,3%, conforme IPCA do período de junho de 2024 a maio de 2025.

Data da Assinatura: 26/06/2025.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7A7B4B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 958/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR, tornando sem efeitos a Portaria n° 947/2025, de 11 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:FFB6FFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 959/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.0000011769/2025, a partir de 01 de julho de 2025:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
3250	CHIRLE ADRIANE DE BRITTO	AA-22	AA-24

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:C4C9F3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 960/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PROGRAMA AGENTE DA CIDADANIA DO CENTRO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ do Município de Almirante Tamandaré/PR:

I - Representantes do Centro da Juventude
Kleber Aparecido Costa - Titular
Junior Felicíssimo Pereira Guedes - Suplente

II - Representante titular da Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social
Leandro Leonel dos Santos - Titular
Eliz Andreia Silveira - Suplente

III - Representante do CMDCA
Elaine Mazur - Titular
Daiane Freitas Carneiro - Suplente

IV - Representante do CMAS
Tatiane Cristina Sbalqueiro - Titular
Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos - Suplente

Art.2º REVOGAR a portaria de nº 340/2023 de 31 de maio de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:FBC08EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - 001/2025

O município de Altamira do Paraná - Pr, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, com sede administrativa na rua Cantú, 180, torna público que requereu ao Instituto de Água e Terras - IAT, a Autorização Ambiental para a execução de Empreendimento Viário classificado como Obra de Arte Corrente, conforme e-protocolo n.º 24.292.247-6. Trata-se da execução de uma ponte rural em aduelas de concreto pré-moldado destinada à transposição de corpo hídrico situado na Estrada para o Assentamento Pingo de Ouro, km 17. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Altamira do Paraná, 15 de julho de 2025

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:45582AA3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - 002/2025

O município de Altamira do Paraná - Pr, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, com sede administrativa na rua Cantú, 180, torna público que requereu ao Instituto de Água e Terras - IAT, a Autorização Ambiental para a execução de Empreendimento Viário classificado como Obra de Arte Corrente, conforme e-protocolo n.º 24.292.326-0. Trata-se da execução de uma ponte rural em aduelas de concreto pré-moldado destinada à transposição de corpo hídrico situado na Estrada da Bela Fonte, km 6,4. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Altamira do Paraná, 15 de julho de 2025

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:24F65DAE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – 003/2025

O município de Altamira do Paraná - Pr, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, com sede administrativa na rua Cantú, 180, torna público que requereu ao Instituto de Água e Terras - IAT, a Autorização Ambiental para a execução de Empreendimento Viário classificado como Obra de Arte Corrente, conforme e-protocolo n.º 24.292.370-7. Trata-se da execução de uma ponte rural em aduelas de concreto pré-moldado destinada à transposição de corpo hídrico situado na Estrada da Lixa, km 6,6. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Altamira do Paraná, 15 de julho de 2025

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:EC73DD2D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N.º 048/2025

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS PONTES NAS ESTRADAS RURAIS DAS COMUNIDADES DO ASSENTAMENTO PINGO DE OURO, BELA FONTE E LIXA.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando que as obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário são necessárias para o desenvolvimento municipal, pois são de fundamental relevância social, econômica, bem como estão ligadas à qualidade de vida da população;
Considerando que, para garantir eficiência no escoamento agrícola e no trânsito de pessoas, torna-se necessária a substituição de pontes em tubos de concreto por pontes em aduelas de concreto pré-moldadas sobre os rios, a fim de proporcionar maior segurança à população;
Considerando o interesse público manifesto na realização das obras para garantir o acesso e mobilidade, visando promover a integração e o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais do município;
Considerando o exposto no Art. 3º, incisos VIII, IX e X da Lei n.º 12.651/2012, o qual visa demonstrar o que se entende por interesse social, utilidade pública, bem como atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de substituição e construção de pontes de aduelas de concreto sobre corpos hídricos as seguintes áreas:
Ponte sobre rio na comunidade Assentamento Pingo de Ouro, situado na Estrada para o Assentamento Pingo de Ouro, km 17, com centroide localizado nas coordenadas 22J 333577,00 m E e 7245566,00 m S, com largura de 7,00 m e extensão de 10,00 m;
Ponte sobre rio na comunidade da Bela Fonte, situado na Estrada para Bela Fonte, km 6,4, com centroide localizado nas coordenadas 22J 329423,00 m E e 7250872,00 m S, com largura de 7,00 m e extensão de 6,00 m;
Ponte sobre rio na comunidade da Lixa, situado na Estrada da Lixa, km 6,6, com centroide localizado nas coordenadas 22J 325278,00 m E e 7253014,00 m S, com largura de 7,00 m e extensão de 3,50 m.

Art. 2º. As áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto se destinam à execução de obras de infraestrutura viária classificadas como obras de arte corrente.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública de que trata o Art. 1º deste Decreto é fundamentada nas questões técnicas levantadas pelo Departamento de Engenharia do município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ao dia 15 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C11E9AD8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 05/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado Edital nº 01/2025, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos temporários abaixo relacionados, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
José Luiz de Lima	13º

2) CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Valderi Matias dos Santos	3º

Altamira do Paraná, 15 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:092F0F08

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 350/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *férias à servidora* ***ROSELI EDUARDO FELIX ALVES,*** *matrícula funcional nº* ***14048****, exercendo o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 à 02/02/2024, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 15 de julho de 2025 à 03 de agosto de 2025.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:656E0A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONVOCAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, EM CONFORMIDADE AO INCISO II, DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E *CAPUT*DOART. 83 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO, **C O N V O C A**OS SENHORES VEREADORESPARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA DEZESSEIS (16) E DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL EVINTE E CINCO (QUARTA-FEIRAE QUINTA-FEIRA) AS 19:00HS SEM ÔNUS PARA OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO **INFORMA A POPULAÇÃO EM GERAL**DE SUA REALIZAÇÃO NO RECINTO DO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, PARA VOTAÇÃO DA SEGUINTE PROPOSIÇÃO:
PROJETO DE LEI Nº 22/2025 (QUARTA-FEIRA) – em 1º turno, "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de **2026** do município de Amaporã-Paraná, e dá outras providencias".
PROJETO DE LEI Nº 22/2025 (QUINTA-FEIRA) – em 2º turno, "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de **2026** do município de Amaporã-Paraná, e dá outras providencias".
PROJETO DE LEI Nº 36/2025 (QUARTA-FEIRA) – em 1º turno, "Altera dispositivos da Lei Municipal nº173-2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), para adequação da base de cálculos do décimo terceiro salário à Constituição Federal, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 36/2025 (QUINTA-FEIRA) –em 2º turno, "Altera dispositivos da Lei Municipal nº173-2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), para adequação da base de cálculos do décimo terceiro salário à Constituição Federal, e dá outras providências.

Amaporã-PR, em 15de julho de 2025.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:7E2459A4

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS 5 - CREDENCIAMENTO 4/2025

EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 11/07/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
(Processo Administrativo nº 086/2025)

O agente de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 04/2025, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 11/07/2025, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
1	FATIMA APARECIDA RODRIGUES LTDA	54.157.713/0001-92	PRESENCIAL	07H30
2	ME SERVIÇOS MÉDICOS	50.811.257/0001-00	EMAIL	09H47

A comprovação dos e-mails e envelopes recebidos presencialmente consta em anexo a esse documento, e também na integra do processo.

Comunico, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 16/07/2025 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4. do edital do credenciamento/chamamento público nº 04/2025.

Amaporã, 10 de julho de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente De Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:5B397A2E

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS 7 - CREDENCIAMENTO 04/2025

EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 15/07/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
(Processo Administrativo nº 086/2025)

O agente de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 04/2025, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 15/07/2025, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
1	MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.442.386/0001-67	EMAIL	16H14

A comprovação dos e-mails e envelopes recebidos presencialmente consta em anexo a esse documento, e também na integra do processo.

Comunico, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 21/07/2025 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4. do edital do credenciamento/chamamento público nº 04/2025.

Amaporã, 15 de julho de 2025.

.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:4EA0A2BC

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

TERMO de REVOGAÇÃO dO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, em razão de interesse público.

O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal Sr. Marcos Marin, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 027/2025, que aconteceria em 05/06/2025 e foi suspenso em 28/05/2025, por motivo de interesse público,

RESOLVE

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 027/2025, instaurado através do Processo Administrativo nº 034/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE ZELADOR, COZINHEIRA, ELETRICISTA, PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS E SERVENTE DE LIMPEZA PUBLICA MASCULINO, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SEC**. A REVOGAÇÃO se dá por revisão por essa administração pública da necessidade de alteração nos cargos e quantidades. Um novo processo será realizado com as devidas alterações, e publicados novamente na forma da lei.

Amaporã/PR, 15 de julho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:B3BA86B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2025

PORTARIA Nº 233/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **CLAUDIONOR LOPES,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de **MOTORISTA** relativas ao período de **01/06/2018 a 31/05/2019,** a partir de **15/07/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F38FC9D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2025

PORTARIA Nº 234/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **RUBIM DE MOURA SCHLEY,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de **MOTORISTA** relativas ao período de **24/04/2025 a 23/04/2021,** a partir de **15/07/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:ACA0D33C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2025

PORTARIA Nº 235/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **CLEIDE REGINA CORDEIRO TEODORO DA SILVA,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esporte no cargo público de **COZINHEIRA** a partir do dia **09/07/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:7F92B57E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2025

PORTARIA Nº 236/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor(a) Público(a) Sr(a). **LEVINO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR,** lotado(a) no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, correspondente ao período de 27/11/1998 a 26/11/2003, a partir do dia **11/07/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:96D98192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
EDITAL 004/2025 - CMDCA

EDITAL Nº 004/2025 – PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE ANAHY - QUADRIÊNIO 2024/2028
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 655, de 26 de maio de 2015; pela Lei Federal n.º 8069 de 13 de julho de 1990; pela Constituição Federal de 1988 e por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** nomeada na forma da **Resolução n.º 005/2025/CMDCA**, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

1 – A relação dos Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar deste Município que tiveram suas candidaturas **HOMOLOGADAS:**

No	NOME	INSCRIÇÃO No	CPF
01	Maria Aparecida Ferreira da Silva	01	036.339.609-55
02	Maria Sanches da Silva Bourscheid	03	063.014.269-67
03	Alexel Bueno Quintana	04	105.328.279-61
04	Andreia Carvalho Wouk	05	059.296.819-70
05	Sidioney José Mendes	06	143.861.998-70
06	Alessandra Pereira dos Santos	08	467.739.928-00
07	Rogilvânia Lucélia dos Santos	09	075.413.704-01

Anahy, 15 de julho de 2025.

SILVIA LEODATO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Danielle Cristina Fernandes Alves
Código Identificador:5DA5390C

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 005/2025 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da XV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAHY/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 16 da Lei Municipal nº 110, de 24 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 09/07/2025;

CONSIDERANDO o preenchimento dos instrumentais da Conferência Municipal disponíveis no Anexo III da Resolução 017/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 15 (quinze) de julho, de 2025, após apreciação do Relatório Final da XV Conferência Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Final da XV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Anahy/PR:

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 15 de julho de 2025.

JOYCE GOMES CAMAPUM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Cristina Fernandes Alves
Código Identificador:3595DE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.860 DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº. 10.860 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Autorizado pela lei nº 3.937 de 15 de julho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.1981 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1981 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1981 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Excesso de Arrecadação** da

Fonte 1981 - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	95.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	55.000,00	
6.005. Manter a Casa Lar	40.000,00	

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CF3F1E6B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.861 DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº. 10.861 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Autorizado pela lei nº 3.938 de 15 de julho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.177. Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.400,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.199. Emendas Impositivas - Manter as Atividade Recreativas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.400,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0011 – ESPORTE PARA TODOS	21.400,00	21.400,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.177. Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	21.400,00	
2.199. Emendas Impositivas - Manter as Atividade Recreativas		21.400,00

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:996551BF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.863 DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº. 10.863 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 138.654,84 (cento e trinta e oito mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) Autorizado pela lei nº 3.940 de 15 de julho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.37.00.00.1493 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
2.181. Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.72.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.654,84

Art. 2° - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte 1493 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.197. Emendas Impositivas - Manter os Programas de Saúde nos Estabelecimentos de Ensino	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	38.654,84

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	138.654,84	
0039 – SAÚDE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		38.654,84

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	100.000,00	
2.181. Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município	38.654,84	
2.197. Emendas Impositivas - Manter os Programas de Saúde nos Estabelecimentos de Ensino		38.654,84

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EBA6D355

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **16/07/2025** e término em **15/07/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 173.700,00** (cento e setenta e três mil e setecentos reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:15.07.2025

Pregão Eletrônico n° 038/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:384E71A3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE VESTIÁRIO PARA CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 152.926,15** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **14.07.2025 a 07.09.2026.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato terá vigência de **14.07.2025 a 11.03.2026.**

DATA: 14.07.2025.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MARCIO REINALDO MANFIO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E849BAF4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 493.950,80** (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **15.07.2025 A 14.07.2026.**

DATA: 15.07.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:95BB305B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.937 DE 15 DE JULHO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (42/2025 – PMA).

LEI Nº. 3.937 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.1981 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1981 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1981 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Excesso de Arrecadação** da Fonte 1981 - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	95.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	55.000,00	
6.005. Manter a Casa Lar	40.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:68C55BA9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.938 DE 15 DE JULHO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (43/2025 – PMA).

LEI Nº. 3.938 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.177. Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.400,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.199. Emendas Impositivas - Manter as Atividade Recreativas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.400,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0011 – ESPORTE PARA TODOS	21.400,00	21.400,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.177. Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	21.400,00	
2.199. Emendas Impositivas - Manter as Atividade Recreativas		21.400,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:04CD81E6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.940 DE 15 DE JULHO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (46/2025 – PMA).

LEI Nº. 3.940 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 138.654,84 (cento e trinta e oito mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.37.00.00.1493 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
2.181. Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.72.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.654,84

Art. 2° - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte 1493 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.197. Emendas Impositivas - Manter os Programas de Saúde nos Estabelecimentos de Ensino	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	38.654,84

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	138.654,84	
0039 – SAÚDE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		38.654,84

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	100.000,00	
2.181. Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município	38.654,84	
2.197. Emendas Impositivas - Manter os Programas de Saúde nos Estabelecimentos de Ensino		38.654,84

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:76C09B55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.328 DE 14 DE JULHO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS JULIO CESAR CARVALHO ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	072/2025	**EXECUÇÃO:** **VIGÊNCIA:**	**14.07.2025 a 11.03.2026** **14.07.2025 a 07.09.2026**
Modalidade:	CONCORRÊNCIA		
Nº licitação	001/2025		
Contratado:	**MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE VESTIÁRIO PARA CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Valor:	**R$ 152.926,15**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D469D824

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.329 DE 15 DE JULHO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR		
Fiscal Substituto:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	073/2025	**VIGÊNCIA:**	15.07.2025 a 14.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	090/2024		
Contratado:	**STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 493.950,80**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6A1FFD23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.330 DE 15 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 19.266 de 11 de junho de 2025, a qual concedeu 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 16 de julho de 2025 a Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA**,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir do dia 16 de julho de 2025, o Servidor Público Municipal **PEDRO SELLETI CARVALHO**, para ocupar interinamente a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL** durante o período de férias da Servidora acima mencionada.

Art. 2º. Não decorrerá ao nomeado, direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Agente Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FB177A7F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº 06/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 31/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR (POR ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA:

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:08.377.891/0001-01.

VIGÊNCIA: 15/07/2025 A 14/07/2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

WANDERLEY PAVANELLO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A3E89E05

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.373 DE 15 DE JULHO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal **YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de **Químico**, referente ao período aquisitivo 08-03-2024 a 07-03-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 15 de julho de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:72F60664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 100/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 021/2025

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de Refeições e Coffee Break para o calendário do Município em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDORES:

CONTRATO Nº 046/2025
EMPRESA: PATRICIA DA SILVA SOARES NEMER
CNPJ N.º 11.890.123/0001-61
LOTE: 01
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 047/2025
EMPRESA: GRAZIELE DA CONCEIÇÃO ALVES
CNPJ N.º 34.119.007/0001-49
LOTE: 02.
NO VALOR TOTAL DE R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 11/07/2025.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA, SR THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, SRA PATRICIA DA SILVA SOARES NEMER, REPRESENTANTE DA EMPRESA PATRICIA DA SILVA SOARES NEMER, SRA GRAZIELE DA CONCEIÇÃO ALVES, REPRESENTANTE DA EMPRESA GRAZIELE DA CONCEIÇÃO ALVES.

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:C9342E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO Nº. PMA 021/2021 - ID Nº PMA 2687
INEXIGIBILIDADE N.º PMA 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki,** brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através do Secretário Municipal da Meio Ambiente, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECO – TECNOLOGI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, localizada na estrada rio das pedras, s/n Distrito de Alexandra, Paranaguá/Pr, inscrita no CNPJ n.º 03.300.244/0001-88, neste ato representado por seu Representante Legal **Sr. Rogério Frâncisco Gonçalves**, CPF nº 048.900.668-02, RG. 16.590.861-00 denominado CONTRATADO**,** pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – Termo aditvo de Reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato que tem por objeto "**Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b ll, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**"

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – O valor do contrato será reajustado em 6,54%, correspondente ao valor de R$ 195.229,74 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme IGP-M acumulado, como segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.04.122.0051.2300 – Manut. Gab. Sec. Agri. E Meio Ambiente
Red 368 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Red 643 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1386 – Operação Verão IAT/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Antonina, 14 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

MURYLO NEMER DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante Contratante

ROGERIO FRANCISCO GONÇALVES
Cietec Complexo Industrial Eco TecnologiLTDA
Contratada

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:5A25E4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 323/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 219.212,00

DECRETO Nº 323/2025

Abre crédito especial na importância de até R$ 219.212,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e doze reais)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 041/2025,
DECRETA:
Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 219.212,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e doze reais)
Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.04.131.0003.2.068 – Preservação trad e desenv da cultura
575- 3.3.90.39.00.00 – 1392 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 219.212,00

Total Suplementação.....R$ 219.212,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:52A37C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 41 /2025 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 219.212,00

LEI Nº 41 /2025

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 219.212,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e doze reais)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 219.212,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e doze reais)
Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.04.131.0003.2.068 – Preservação trad e desenv da cultura
575- 3.3.90.39.00.00 – 1392 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 219.212,00

Total Suplementação.....R$ 219.212,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7E52A2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2025 - PRORROGA PRAZO SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 297/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 033/98, e Oficio da Comissão Sindicante,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, até 18 de julho de 2025, para finalizar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria 172/2025 de 10 de abril de 2025, publicada em 16 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 14 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AF39E6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 002/2025 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PSS Nº 002/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PSS Nº 002/2025 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PSS Nº 002/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, consolidado com as Erratas nº 01 e 02/2025, bem como na homologação do resultado final publicada em 19 de maio de 2025, solicita a esta Secretaria que sejam adotadas as providências necessárias para a**convocação dos candidatos classificados**, conforme listagem abaixo, para**entrega da documentação exigida no edital**, com vistas à análise preliminar e posterior formalização contratual, conforme conveniência administrativa.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUXILIAR DE CUIDADOR	33	Luciano Fraga Batista Junior
	34	Mariana de Araújo Fary
	35	Elizandra do Rocio Cardoso
	36	Letícia Cabral Rodrigues
	37	Lívia martinski Ribeiro
	38	Raissa dos Reis Nunes Dias
	39	Aline Pereira Marques
	40	Christian Antonio Caballero Dantas
	41	adriangela santos da costa
	42	Vani Teixeira
	43	Paulette Dantas
	44	Lucélia Aparecida Proença de Ramos
	45	Claudia do pilar Alves da silva
	33	Luciano Fraga Batista Junior

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
CUIDADOR SOCIAL	13º	Daiane Cristine Calegari
	14º	Hevelin Cristina dos Santos Silva
	15º	Gabriela Morais Pedro
	16º	João Vitor Pinto Teixeira
	17º	Ketlyn Gonçalves de Andrad

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MÃE SOCIAL	9º	Laura Maria Pereira Silva
	10º	Roberta Santos Espíndola Patrício da Silva
	11º	Ademir dos Santos Bonfim
	12º	Josiane Velloso de abreu

Solicita-se que os convocados compareçam**ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Antonina**, situado à**Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro**,**no período de 16 de julho a 18 de julho de 2025**, das**09h às 11:30h**e das**13:30h às 16:30h**, para:
Entrega da documentação exigida conforme o item 5 do edital;
Análise documental;
Posterior convocação para assinatura do contrato, caso preencham todos os requisitos legais.

Antonina/PR, 15 de julho de 2025

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social Município de Antonina – PR

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:99EAFFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 12/2025 - ACEITAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO APRESENTADO PELA CONSELHEIRA SUPLENTE VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO DOVE.

RESOLUÇÃO CMDCA – 12/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução CONANDA nº 137/2010,
CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado pela Sra. **Vanessa de Oliveira Policarpo Dove**, Conselheira Tutelar Suplente, por motivos pessoal;
Considerando a necessidade de manter o colegiado do Conselho Tutelar com sua composição mínima legal de 5 (cinco) membros atuantes;
RESOLVE:
Art. 1º Aceitar o pedido de exoneração apresentado pela Conselheira Suplente **Vanessa de Oliveira Policarpo Dove**.
Art. 2º Determinar que seja convocado o próximo suplente, conforme ordem de classificação no último processo de escolha dos

Conselheiros Tutelares, para o exercício temporário do cargo enquanto perdurar o afastamento da Conselheira Titular.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 14 de Julho de 2025.

VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO
Vice-Presidente do CMDCA
Decreto nº 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:45FC7974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 13/2025 - NOMEAR A CONSELHEIRA SUPLENTE ANA CRISTINA DOBAIT

RESOLUÇÃO CMDCA – 13/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução CONANDA nº 137/2010,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela Conselheira Suplente Vanessa de Oliveira Policarpo Douve, anteriormente designada para substituir a titular afastada**;**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do atendimento no Conselho Tutelar e a ordem de classificação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Conselheira Suplente **Ana Cristina Dobait** para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar no período de **15 de Julho de 2025 a 17 de agosto de 2025**, em substituição à Conselheira Titular **Angelica Souza de Melo**, afastada por motivo de saúde.

Art. 2º – A presente nomeação tem validade exclusivamente durante o período supracitado, ou até o retorno da Conselheira Titular, caso este ocorra antes da data final mencionada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 14 de Julho de 2025.

VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO
Vice-Presidente do CMDCA
Decreto nº 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F0B5754F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 31/07/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de oficinas de arte e terapia, para atendimento de pacientes do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 15 de julho de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:EDFC4B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 01/08/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de móveis para atender as necessidades de diversos setores do Departamento de Saúde de Astorga e novo Pronto Atendimento Municipal – PAM. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 15 de julho de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:AF21EF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 029/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024- PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF: 54.205.260/0001-22;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido, a partir desta data, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário referente ao item do Lote 48 do edital, conforme solicitado pela empresa e nos termos do ofício emitido pela Fiscal da Ata, do parecer jurídico
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Eletrônico nº 119/2024, Pregão Eletrônico n° 029/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e RPG – Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:DBCA536D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 052/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 155/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024- PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA- CNPJ/MF: 23.121.920/0001-63;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido, a partir desta data, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário referente aos Lotes 17, 49, 60, 61, 86 e 109 da Ata de Registro de Preços, conforme solicitado pela empresa e nos termos do ofício emitido pela Fiscal da Ata, do parecer jurídico
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Eletrônico nº 155/2024, Pregão Eletrônico n° 052/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:07CB53AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO - PE 065/2021

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021- PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA ME - CNPJ/MF: 11.142.447/0001-11;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), referente ao aumento de 25% ao quantitativo do Lote 17 abaixo descrito, conforme solicitado pelo Fiscal do Contrato, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1°, do artigo 65 da Lei 8.666/93
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 106/2021, referente ao Pregão Presencial nº 065/2021, bem como os itens e seus respectivos saldos não alterados expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e V. Cavalaro Lopes & Cia LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:843C1131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 24/07/2025 a 25/07/2025**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Aline Cristina Lemes Ruivo Alexandre	58,00	60º lugar
- Márcia Cristina Lavezo dos Reis	58,00	61º lugar
- Dejanira Aparecida dos Santos	57,50	62º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BE647DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 127/2025 de 23/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.700,00 (Sessenta e três mil e setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
1978 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2151 - 3.3.90.32.00.00	32494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1943 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	12.200,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
2277 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
		Total Suplementação:	**63.700,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1732D07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2025**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 17/07/2025 a 18/07/2025**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CURSO: DIREITO

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Nicoli Brito	70	2º lugar

CURSO: PEDAGOGIA

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Denise Vilhena Gasparetti	65	17º lugar

CURSO: PSICOLOGIA

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Ana Beatriz Nazi	60	5º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3193BE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.353/2025

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 3.274/2023, DE 18/10/2023, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM), INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM), CRIA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "f", do inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.274/2023, de 18/10/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)
I - (...)
f) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiências."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 17, da Lei Municipal nº 3.274/2023, de 18/10/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM terá como gestor o Secretário Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiências, ficando vinculado a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiências, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos."

Art. 3º - Fica alterado o artigo 19, da Lei Municipal nº 3.274/2023, de 18/10/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - Os recursos angariados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiências."

Art. 4º - Fica alterado o artigo 20, da Lei Municipal nº 3.274/2023, de 18/10/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiências garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, disponibilizando local adequado, dotação orçamentária, servidor e estrutura administrativa."

Art. 5° - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.274/2023, de 18/10/2023.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CF369E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.354/2025

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1.522/2002-E, DE 22/04/2002, QUE CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI E DA LEI Nº 1.882/2007, DE 1º/03/2007, QUE CRIA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "e", do inciso II, do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.522/2002, de 22/04/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - (...)
II – (...)
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiências."

Art. 2º - Fica alterado o "*caput*" do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.522/2002, de 22/04/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Compete ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiências:"

Art. 3º - Fica alterado o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.882/2007, de 1º/03/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, de duração indeterminada e natureza contábil, que terá como gestor o Secretário Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiências, ficando vinculado a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiências, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos."

Art. 4° - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.522/2002, de 22/04/2022 e da Lei Municipal nº 1.882/2007, de 1º/03/2007.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E85E9030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 829/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR **comissão especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 038/2025 - Processo Administrativo n.º 086/2025**, objetivando aquisições de fraldas descartáveis, adulto e infantil, para atendimento de demandas de pacientes acamados ou acometidos por outras condições de saúde que o levem à necessidade do uso fraldas, nomeando os servidores: IVONETE APARECIDA DE JESUS, THAIS MARA LOPES e NELSON ROCHA DE MEDEIROS JÚNIOR, para análise das mercadorias, revogando-se a Portaria nº 724/2025, de 11/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:284E6289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 831/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 6.166.215-4 - SESP/PR e CPF nº 904.000.629-68, nascida aos 25/01/1972, em Bela Vista do Paraíso - PR, residente e domiciliada à Rua Tupi, nº 241, Jardim Licce, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Casa Lar, Símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 04 de julho de 2025, **revogando-se a Portaria nº 494/2025, de 28/03/2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B047605D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 834/2025

PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MAGALI ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 6.914.723-2 - SESP/PR e CPF nº 039.572.069-95, nascida aos 10/08/1979, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua São Sebastião, nº 486, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Compras, símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 08 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4D4296EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 835/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 14.962.302-7 - SESP-PR e CPF nº 225.643.668-30, nascida em 30/10/1979, natural de Santo André - SP, residente e domiciliada à Rua José Ast, nº 506-A, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o

cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível C-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 14 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F9424FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 837/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ALISON ALVES PEREIRA SANTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-CPF nº 072.389.119-22 – SESP-PR, nascido em 28/07/1990, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliado à Rua Caminheiro Ocre, nº 389, Jardim Casa Grande, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS, Nível 14-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 15 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A7068FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 839/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Horizontal**, **com início em 1º de julho de 2025**, a profissional da educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionada:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível Anterior	Nível de Elevação
- Fabiana da Silva Nabarro	D-3	D-4

PROFESSOR	Nível Anterior	Nível de Elevação
- Maria Regina Castioni	MC-6	MC-7
- Solange Hochleitner Mazzaron - 2º padrão	MC-4	MC-5
- Thais Cristina Moraes Sacchi - 2º padrão	MD-3	MD-4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E7197EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 844/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.787.349-0 - SESP-PR e CPF nº 109.855.999-10, nascida em 30/03/1998, natural de Patrocínio - MG, residente e domiciliada à Rua das Orquídeas, nº 60, Jardim Primavera, na cidade de Guaraci, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível C-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 14 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:215CB3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.1º. CONCEDER APOSENTADORIA, VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **ANTONIO CARLOS PORTERO MARTINS,** lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, portador da CI/RG nº. 2.705.709 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 624.102.379-91, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-P, matrícula 697.

Art.2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art.3º. O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.780,19 (três mil, setecentos e oitenta reais e dezenove centavos), referente à competência junho/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 07 (sete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29A51552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art.1º. CONCEDER APOSENTADORIA, VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **VALDETE SOARES PEREIRA FIORESI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº.5.051.257-6/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 705.254.639-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível D-1, matrícula 1.699.

Art.2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art.3º. O valor do provento de aposentadoria será de R$ 6.465,45 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente à competência junho/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 07 (sete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56A75435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, o funcionário **RICARDO ALVES PEREIRA**, portador do CPF sob n.º 027.620.379-80, do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 30 de julho de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 15832/2025, de 07/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9C2D2F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, o funcionário **FABIANO CLEMENTE**, portador do CPF sob n.º 022.951.759-50, do emprego público de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 08 de agosto de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 16072/2025, de 10/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A55E5168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 973.585,5475 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 16/07/2025 às 08h00min. do dia 29/07/2025.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 29/07/2025 às 08h:29min. do dia 29/07/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h30min. do dia 29/07/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 15 de Julho de 2025.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B70F2BB6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2025 - CHAMADA PÚBLICA 02/2025 - TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO

EDITAL Nº 009/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, homologado, pelo Decreto nº. 149/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Trabalhador da Educação - Pedagogo, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 1211/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 02/2025** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **17/07/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com os memorando nº.403/2025, Processo nº.13882/2025 da SMECE, as vagas são:

LOCAL	N° DE VAGAS (1)
CMEI Cantinho da Serra	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5.

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
21°	VIVIANE GRAEFF RAMOS	11636/2025

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 15 de julho de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:BC783439

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 558/2025

PORTARIA N. º 558/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar n. º 6480/2025;

RESOLVE

Art. 1º. – Converter a exoneração a pedido da servidora **LUANA ROLÃO MOREIRA,** registrada na matrícula n.º 4710-5, do cargo de "Agente Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, substanciada na Portaria nº 455/2025, em demissão, com o fundamento no artigo 124, inc. XIV da Lei Municipal nº 222/1991, com fulcro no artigo 482, alínea "a" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:FA7FC301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N° 97/2025 - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, **ANDRÉ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º. Compõe nos termos do artigo 42 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Vereadores da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO,** referente a "Reforma da Rodoviária".
Art. 2°. Para compor a Comissão referida no artigo anterior, fica determinado os Vereadores: **Luciano Soares de Souza, Valdecir José Moretti e Valdir Paes da Costa**.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de julho de 2025.
Barbosa Ferraz/PR, 14 de julho de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:36CC8A6C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 23/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor CLINICA SAO MANOEL PSICOLOGIA LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 53.379.613/0001-48, com sede/domicílio na(o) RUA TAMOYO, 335, BARBOSA FERRAZ/PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE T.O (TERAPIA OCUPACIONAL), PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, E DEMAIS AREAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 01/2025..**
PELO **VALOR DE** R$ 989.400,00 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 15/07/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 23/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:723E932C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 29/07/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$2.007.637,03 (Dois Milhões, Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 16/07/2025 às 08h30min do dia 29/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 29/07/2025 às 08h59min do dia 29/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/07/2025.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 26/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/07/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 15/07/2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:BFE5A30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2024

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada....: 1877 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (25.371.647/0001-50) 2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43) 4145 - BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (03.716.848/0001-00) 4998 - SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (04.611.754/0001-39) 4999 - COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA (20.008.505/0001-00)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 8.725,72
Vigência.....: Início: 18/07/2025 Término: 17/07/2025
Licitação.....: Pregão Nº.: PR15/2024
Bela Vista da Caroba, 15 de julho de 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:416FD6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 071/2022 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.
Valor.....: R$ 64.490,40

Vigência.....: Início: 19/07/2025 Término: 08/07/2027
Licitação.....: Pregão Nº.: PR60/2022
Bela Vista da Caroba, 19 de julho de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5AAAD566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 012/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PEDIATRIA DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO..***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 14 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:18FC3E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR56/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR56/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV.
2. DATA DE ABERTURA: Dia 28/07/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 15 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:904122D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 077/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ALISSON RODRIGO KIST
Valor.....: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Vigência...: Início: 15/07/2025 Término: 14/07/2026
Licitação..: Pregão Nº.: PR50/2025
Recursos...: Dotação: 474 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
415 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
413 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 2 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
411 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
407 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
253 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
252 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
251 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339030 Material de Consumo
231 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 2 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE OUTDOOR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 15/07/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:23153E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024
Contrato nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E POSTO MARTE LTDA.

A Câmara de Vereadores de Boa Ventura de São Roque na cidade de Boa Ventura de São Roque, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.908/0001-19, neste ato representado Presidente da Câmara, doravante denominado CONTRATANTE, e o Posto Marte Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 01.690.893/0001-070, sediado na Av. Dalzotto, 309, Cep.: 85.225-000, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representada por* Simone Jonak, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa nº 05/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e de quantidade**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do por mais 12 meses, a partir de 15/07/2025 até 15/07/2026 - podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 -, bem como aditivar a quantidade do objeto. Os objetos deverão ser prestados conforme cláusula primeira cláusula segunda do instrumento contratual originário, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição).
Acréscimo do item 1, sendo 625 litros de gasolina comum e/ou aditivada, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Fica aditivado o valor de R$ R$6.347,88 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Descrição do objeto	Unidade de medida	Qtd	Valores unitários atuais	Valores Totais
Gasolina Comum aditivada	LT	625	R$6,85	R$4.281,25
Total				R$4.281,25

2.2. Os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminadas:

Funcional Programática	Conta de Despesa	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo de fonte
01.031.0101.2012	11	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15/07/2025.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Ventura de São Roque, dia 14 de julho de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO	***SIMONE JONAK***
Chefe Imediato	Representante da Contratada
Representante do Contratante	

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:14E4F95C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024
Contrato nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E POSTO MARTE LTDA.

A Câmara de Vereadores de Boa Ventura de São Roque na cidade de Boa Ventura de São Roque, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.908/0001-19, neste ato representado Presidente da Câmara, doravante denominado CONTRATANTE, e o Posto Marte Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 01.690.893/0001-070, sediado na Av. Dalzotto, 309, Cep.: 85.225-000, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representada por* Simone Jonak, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa nº 05/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e de quantidade**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do por mais 12 meses, a partir de 15/07/2025 até 15/07/2026 - podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 -, bem como aditivar a quantidade do objeto. Os objetos deverão ser prestados conforme cláusula primeira cláusula segunda do instrumento contratual originário, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição).

Acréscimo do item 1, sendo 625 litros de gasolina comum e/ou aditivada, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Fica aditivado o valor de R$ R$6.347,88 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Descrição do objeto	**Unidade de medida**	**Qtd**	**Valores unitários atuais**	**Valores Totais**
Gasolina Comum aditivada	LT	625	R$6,85	R$4.281,25
Total				R$4.281,25

2.2. Os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminadas:

Funcional Programática	Conta de Despesa	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo de fonte
01.031.0101.2012	11	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15/07/2025.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Ventura de São Roque, dia 14 de julho de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO	***SIMONE JONAK***
Chefe Imediato	Representante da Contratada
Representante do Contratante	

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:CA96FB7C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 16/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MIGRAÇÃO DOS DADOS, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DESENVOLVIDOS EM LINGUAGEM DESKTOP WEB – Saas, ATUALEMTE LICENCIADOS E UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PARANÁ.

Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 16/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ 76.030.717/0001-48 R SANTO CAMPAGNOLO Toledo-PR CEP 82510-350	10.000,00	Dez Mil Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 15/07/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C65B567E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 15-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 15/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: 01 (UMA) INSCRIÇÃO NO CURSO TÉCNICO: REFORMA TRIBUTÁRIA NOS MUNICÍPIOS: O QUE MUDA, IMPÁCTOS, DESAFIOS E AÇÕES PARA O PODER PÚBLICO LOCAL.

Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 15/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PUBLICA LTDA. CNPJ 46.415.417/0001-16 SALA 1203 Florianópolis-SC CEP 88015-203	2.190,00	Dois Mil, Cento e Noventa Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 14/07/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0F971CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 71-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 71-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA IRMAOS SCHONS LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa IRMAOS SCHONS LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 11.186.884/0001-37, sita na ROD PR 495,, 0 PORTAO 05 - CEP: 85948000 - BAIRRO: PARQUE IND 4 - Pato Bragado/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCIO SCHONS, portador (a) do Cpf sob nº049.148.429-12, domiciliada na RUA PLANALTO, 1270 - CEP: 85948000 - BAIRRO: CENTRO - Pato Bragado/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/07/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Oitava – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MARCIO SCHONS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:12033426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 73-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 73-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 73-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.720.898/0001-50, sita na AVENIDA IGUAÇU, 0 APTO 01 - CEP: 85877000 - BAIRRO: Centro - São Miguel do Iguaçu/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CONRADO LUPGES DUTRA, portador (a) do Cpf sob nº085.089.819-61, domiciliada na AV IGUAÇÚ, 576 FUNDOS - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - São Miguel do Iguaçu/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/07/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Oitava – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CONRADO LUPGES DUTRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:887AC30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 36.489.366/0001-13, sita na RUA CARLOS DIAS RIBEIRO, 59, 0 - CEP: 33233070 - BAIRRO: BAIRRO VÁRZEA - Lagoa Santa/MG, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA, portador (a) do Cpf sob nº080.802.876-60, domiciliada na Rua Carlos Dias Ribeiro, 59 - CEP: 33233070 - BAIRRO: Varzea - Lagoa Santa/MG doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/07/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Oitava– Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:04B3F790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
31º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

31º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,05 (cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:4FFA32C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
34º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

34º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,05 (cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:B45839DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 150/2025

DECRETO N.º 150/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025,na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	300.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:0BAB27D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pela Portaria 148/2025, considerando toda documentação juntada aos processos administrativos abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSOS: 280/2025

REQUERENTE:

IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DE CARVALHO

LOTE: 07 QUADRA: 54-E MATRICULA: 14.356

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 15 de julho de 2025

VANDERLEI BRANDÃO CLECI ANTONELO

EMILY REGINA WEIERBACHER

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D777D5D2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 010/2025
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR GLOBAL**", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE COBERTURA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS.**
- DATA DE ABERTURA: 21/08/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D7F6B9EE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O Município de Boa Vista da Aparecida/PR., torna público que fará realizar,às 09h (nove) horas do dia 22 de agosto do ano de 2025, na plataforma do GOVERNO FEDERAL, COMPRAS.GOV.BR., **CONCORRÊNCIA**, naforma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menorpreço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução	
Av Tancredo Neves, Rua	Ciclovia em			
João Madalosso - Av Cice-	CBUQ e	3.087,41 m²	180 dias	
ro Barbosa Sobrinho	Concreto			

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de ContrataçõesPúblicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeiturawww.boavistadaaparecida.pr.gov.br e na plataforma www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Boa Vista da Aparecida, 14 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:969A2E0A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 046/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 046/2025

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 29/07/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C4A2CBF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS N° 54/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS N° 54/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE NEUROPEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06 de agosto de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **15 de julho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:BC955D95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 55/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SAMARA ZANETTE - ARQUITETURA E ENGENHARIA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

PRAZO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ O DIA 07 DE AGOSTO DE 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **15 de julho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D370C3CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 76/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 76/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS (RUA TAPIRANA, ENTRE A RUA ELIDIO GASPARINI E TRAVESSA 01) EM CBUQ, 1.458,90 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL..

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL: Até o dia 14 de julho de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: Até o dia 14 de setembro de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **15 de julho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E0C19CEA

LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TURATTO AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, POR "HOMEM/HORA" MECÂNICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EXCLUINDO AS PEÇAS.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 31 de agosto de 2025**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de agosto de 2026**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:FE5A13C2

LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VALDECIR DA SILVA NEIVA 02936912903.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, POR "HOMEM/HORA" MECÂNICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EXCLUINDO AS PEÇAS.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 31 de agosto de 2025**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de agosto de 2026**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0CECEE7C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 269 2025

DECRETO nº 269/2025
Data: 15/07/2025

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal pública efetiva ocupante do cargo de Cozinheira e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o requerimento nº 278/2025 de 15 de julho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido de servidora municipal pública efetiva, ocupante do cargo de Cozinheira, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
SILVANA DE MELLO PACHECO	1180550	01/02/2016	15/07/2025

Art. 2° - Em decorrência do pedido de exoneração, revoga em Especial a Portaria 295/2024 que concedeu Licença sem Vencimento à servidora.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme artigo 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:D07ADC9C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **SILVANA DE MELLO PACHECO.**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extrajudicial.

VALOR: R$ 3.506,58 (três mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 027/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 15 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:5BC692DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197 2025

PORTARIA nº 197/2025
Data: 15/07/2025

SÚMULA: Concede pagamento de pecúnia de licença prêmio a ex-servidora efetiva em virtude de pedido de exoneração, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede pagamento de pecúnia de licença prêmio a ex-servidora efetiva em virtude de pedido de exoneração **Silvana de Mello Pacheco**, conforme segue:

Quant. de meses de Licenças	Valor total R$	% desconto	Valor Final	Parcelas	Valor da Parcela
3	R$ 5.009,40	30%	R$ 3.506,58	3	R$ 1.168,86

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7003D6A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198 2025

PORTARIA nº 198/2025
Data: 15/07/2025

SÚMULA: Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 279/2025 de 15 de julho de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da licença
1179403	Regina Berti Maciel	Enfermeira 36 hrs	06/07/2025 a 01/01/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B9F16194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SOLUÇÃO DE GESTÃO TERRITORIAL URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL/PR, BEM COMO, PARA ELABORAÇÃO DE PGV (PLANTA GENÉRICA DE VALORES), ATUALIZAÇÃO DE CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 677.000.00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).**
Emissão: 15/07/2025
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **31 de julho de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:67F2F39A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 77/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIÓLOGO
CONTRATADO: VCI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 22.490.004/0001-38

VALOR: R$ 95.437,80(noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2025 a 15/07/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2D85B36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5664/2025

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
MARILENE P.C. DEOLA	204	Agente Técnico II	10,00	15/02/2023 A 14/02/2024	14/07/2025 A 23/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FADF952C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 39-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 29/07/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de máquina de soldar.
Recebimento das propostas: de 17/07/2025 às 08h00min até 29/07/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 29/07/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 29/07/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6018141E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 14 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 14/2025
FORMA ELETRÔNICA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **21 de julho de 2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site www.bnc.org.br a abertura da licitação, na modalidade **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando o **A presente contratação tem por objeto a locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, palco, camarotes, sonorização, iluminação e demais serviços correlatos, necessários para a realização do show comemorativo do 71º aniversário de Bom Sucesso – PR, que ocorrerá entre os dias 21 a 23 de novembro de 2025.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: iniciará às **8h** do dia **16 de julho de 2025**, estendendo-se até às **8h59** do dia **21 de julho de 2025**, horário de Brasília/DF.
DATA DE INÍCIOS DE LANCES: Iniciará às **9h00** do dia **21 de julho de 2025,** horário de Brasília/DF.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 15 de julho de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves
Código Identificador:604142B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ATA 050/2025

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, com início ás 13:30h, no antigo Centro de Convivência dos Idosos, realizou-se a **V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, convocada pela Comissão Organizadora em parceria com o Departamento Municipal de Assistência Social. A Conferência teve como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", e contou com a presença de representantes do poder público, sociedade civil, conselheiros, idosos atendidos pelo SCFV. A abertura oficial foi realizada pela Sra. Ronise Jane Ravanelli de Oliveira, gestora do Departamento de assistência social, que deu boas-vindas a todos e ressaltou a importância da valorização e garantia dos direitos da pessoa idosa. Posteriormente, conduzida pela Presidente da Comissão Organizadora sra. Priscila Santana, a programação da Conferência incluiu a leitura e aprovação do Regimento Interno, apresentação dos cinco eixos temáticos propostos, discussão em grupos de trabalho por eixo mediadas pelas integrantes da Comissão Organizadora e elaboração de propostas voltadas à consolidação das políticas públicas

para a pessoa idosa nas esferas municipal, estadual e federal. Após os debates, foram apresentadas e aprovadas as propostas formuladas pelos grupos, as quais serão encaminhadas conforme diretrizes estabelecidas. Também foram eleitos, por meio de votação entre os participantes habilitados, os delegados que representarão o município de Bom Sucesso do Sul na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo eles Patrícia Luzia Cecatto do Prado, eleita delegada titular e, Roberta Kravec, delegada suplente. A conferência encerrou-se com agradecimentos finais da comissão organizadora, que reforçou o compromisso com a efetivação dos direitos da pessoa idosa. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, e cuja autenticidade das presenças está registrada na lista de presença anexa, assinada pelos participantes.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:87E47E05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº02 AO CONTRATO Nº246/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº246/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME
CNPJ: 44.906.326/0001-58
Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de execução até a data de 17 de dezembro de 2025, tendo em vista que a obra esta sendo executada através de convênio com a SEAB nº177/2024. Em razão da prorrogação do prazo de execução, se faz necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato, até a data de 17 de junho de 2026.
Cláusula Segunda – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo, o qual é realizado com base em cotações para verificar se o preço continua vantajoso para o município.
Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme abaixo: 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000131030; Pavimentação com pedras irregulares e cascalhamento em estradas vicinais: 44.90.51 – Obras e instalações; Despesa 1201; Repasse da concedente conforme dotação orçamentária nº 6500.6502.20.608.22.8257- Fortalecimento da Agricultura Familiar; natureza da despesa nº 4440.42.01 – auxílio aos Município; fonte de Recurso nº 500 – Recurso não vinculado de impostos, nota de reserva sob nº 2024NR0004775.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 15 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:7903FDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 104/2025
PROCESSO DE DISPENSA 25/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: GARAGNANI & GARANHANI.
CNPJ/MF sob o nº 28.306.139/0001-87, no valor de R$ 6.600,00(Seis Mil e Seiscentos Reais)
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 15/07/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de portal web (site institucional) por meio de licença de uso, com suporte a 40 contas de e-mail, manutenção corretiva e evolutiva (mínimo de 4 horas mensais), suporte técnico, tratamento de até 30 imagens mensais (edição e inserção no site) e hospedagem com espaço mínimo de 50 GB
Vigência: 60 meses

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:9B401FA8

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 75/2025
Processo dispensa Nº. 25/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 25/2025, de 02/07/2025, para o qual tem como objeto: "Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de portal web" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GARAGNANI & GARANHANI LTDA CNPJ Nº 28.306.139/0001-87 no valor total de R$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de julho de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:819BAB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 098 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 098 de 15 de julho de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da *"XIVª Conferência Municipal De Saúde"* de Cafelândia - Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO As deliberações da reunião extraordinária nº 006/2025 aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme Ata nº 006/2025 – C.M.S.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990.

CONSIDERANDO a Resolução C.M.S nº 004/2025, que propõe a "XIVª Conferência Municipal de Saúde".

CONSIDERANDO a Portaria nº001/2025 – S.M.S, que convoca a "XIVª Conferência Municipal de Saúde".

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a **"XIVª Conferência Municipal de Saúde"** de Cafelândia/PR, nos moldes da Ata 006/2025 – C.M.S. que se realizará no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira), das 13h00min às 17h00min, na Câmara de Vereadores de Cafelândia/PR.

Art. 2º. A **"**XIVª Conferência Municipal de Saúde" desenvolverá seus trabalhos sobre o tema central **"Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: Fortalecendo o SUS de Cafelândia – PR".**

Art. 3º. A **"XIVª Conferência Municipal de Saúde"** de Cafelândia/PR será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Josiane Jeske e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Samuel Farias, definida pela Portaria nº001/2025 – S.M.S.

Art. 4º. A **"XIVª Conferência Municipal de Saúde"** abordará 3 (três) Eixos:
• **Eixo 1 -** "Direito à saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade";
• **Eixo 2 -** "Gestão e financiamento do SUS: desafios e perspectivas";
• **Eixo 3 -** "Participação social na defesa do SUS, da vida e da democracia".

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4CC57FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 099 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 099 de 15 de julho de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 155/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 155/2025 da Secretaria Municipal de Administração, referente a prestação de serviços da empresa **DENTAL BÉRITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

· **Presidente:** Joycelaine Gomes Quadra Pierezan - Divisão de Controle Fiscal - Matricula nº 767322711.
· **Secretário:** Roberto Carlos Dudar - Técnico Tributação - Matricula nº 767321867.
· **Membro:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo - Matricula nº 75651.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F0006660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 630/2025-DRH

PORTARIA N.º 630/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidor Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/07/2025 pelo término do contrato, o Servidor **GUILHERME KUHNE EISING** matrícula 767322345 contratado para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:026387D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 633/2025-DRH

PORTARIA N.º 633/2025-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 14/07/2025, a Servidora **MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 767322719, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE REDAÇÃO JORNALÍSTICA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Oficio Nº 043/2025-SMG.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BBB1866B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 634/2025-DRH

PORTARIA N.º 634/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 15/07/2025 **MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE REDAÇÃO JORNALÍSTICA** Símbolo CC-5 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 044/2025-SMG.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AFB4E658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 635/2025-DRH

PORTARIA N.º 635/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 16/07/2025 **ANDRIELY GLORIA** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 405/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E78DD503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 636/2025 - DRH.

PORTARIA N.º 636/2025 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de **15/07/2025**, a servidora **Ana Paula Ariati,** do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós-Graduação, nível 13, matrícula 5053-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, de acordo com o nível 13, do cargo de Professora com Pós Graduação, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 4.894,35 (quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EFF258CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 637/2025-DRH

PORTARIA N.º 637/2025-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, amparado na Lei Municipal Nº 700/2006, Lei Nº 1.914/2023 e **CONSIDERANDO**: Laudo do Médico do Trabalho, Parecer Social e Parecer Jurídico.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **SOLANGE CORREIA PEDROSO,** matrícula 80531, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, por esta ser filha e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2º A servidora ficará dispensada de 20 (vinte) horas semanais da sua jornada habitual de trabalho, correspondendo à redução de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, conforme escala a ser definida de acordo com o horário de atendimento do tratamento da pessoa assistida.

Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho iniciará em **17/07/2025** e perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5E70D230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 638/2025-DRH

PORTARIA N. º 638/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ADAUTO COSTA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	80161	15/07/2025	15/08/2025
ALEXANDRE VISOVATI	OPERADOR DE MÁQUINAS I (LEVE)	767321614	10/07/2025	12/08/2025
DANIARA ELISABETE LORENZONI SALVADOR	PSICÓLOGO 40 HORAS	79521	13/05/2025	16/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9EAFA5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO Nº 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

Processo Licitatório nº 098/2024
Dispensa nº 045/2024
CONTRATO Nº 095/2024

ADITAMENTO Nº 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI de Apucarana E O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.279/0001-06, com sede na Rua 17 de Dezembro, nº 149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Paulo Sérgio Chileide**, portador da cédula de identidade/RG nº 9.306.997-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.302.529-46, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, por meio de sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Apucarana**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.776.284/0050-89, com endereço à Avenida Aviação, nº 1851, Castelo Branco, Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **Elizandra Maria Lauro Estefanuto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.524.299-27, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO Nº 01, ao CONTRATO aDMINISTRATIVO Nº 095/2024**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aditar e ratificar, sem constituir novação, o Contrato de Fornecimento celebrado entre as partes, devidamente qualificadas, assinado em 17 de abril de 2024, com vigência atual da data de assinatura até 17 de abril de 2025, em decorrência da necessidade da conclusão dos cursos contratados, prorrogar a vigência prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, do instrumento originário em aditamento, nos termos que adiante segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
As partes, em comum e integral acordo, resolvem promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início na data de17 de julho de 2025, e término previsto para 17 de julho de 2026, alterando, por conseguinte, a data de término do referido Contrato, conforme prevê a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, passível de prorrogação por novos períodos, de comum acordo entre as partes, caso seja do interesse de ambas, mediante manifestação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do seu vencimento, limitado, no entanto, ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes das cláusulas e/ou condições do instrumento originário, não alteradas e/ou modificadas através do aditamento em questão.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal. Caso o presente instrumento seja assinado digitalmente, nos termos do artigo 10 da MP 2.200/2001, as partes declaram a aceitação das normas regulamentares sobre a assinatura digital, para que se produza o necessário efeito legal.

Califórnia, 15 de julho de 2025.

Município de Califórnia	Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - SENAI
SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE	***SRA. ELIZANDRA MARIA LAURO ESTEFANUTO***
Prefeito Municipal	Gerente Educação e Negócio – Região Norte/PR

Testemunhas:

_____
Rg:

_____
Rg:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4F282382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 28 de julho de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Aquisição de veículos tipo Van com capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas + 01 motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.

Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 15 de julho de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8B3D2046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0188/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0188/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de urnas e serviços funerários para atendimento das necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 04/07/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$100.990,00 (cem mil, novecentos e noventa reais).

Fornecedor: EMERSON SIGORA FUNERARIA PREVIVER
CNPJ: 40.538.011/0001-44
VALOR TOTAL: R$100.990,00 (cem mil, novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8538A4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR 010/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025

SÚMULA: Altera a Lei Complementar n.º 01/2015, que dispõe sobre Estrutura Administrativa do Município, acrescentando cargo de Assessor II à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado 1(um) cargo comissionado de Assessor II – C3 na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. O item VIII, do Anexo I, da Lei Complementar nº 01/2015, passa a ter a seguinte composição:

09	Secretaria de Esportes e Lazer	Símbolo	Nº de Cargos
Secretário de Esportes e Lazer		S-1	01
Assessor		C-2	02
Assessor II		C-3	01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3489B18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 2145/2025

LEI N° 2145/2025

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REGULAMENTADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.575/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Ordinária Municipal nº 1.575/2015, e suas alterações, até a publicação de nova lei que o substitua.
Art. 2º - O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do Plano Municipal de Educação dependerão da aprovação do Projeto de Lei Federal nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo artigo 6º concede prazo de um ano, contado da data de sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.
Art. 3º - Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no Plano ainda vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 18/06/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0180C4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 2146/2025

LEI N° 2146/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2067/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA A UNIÃO DE MUTUÁRIOS E MORADORES DE APUCARANA E REGIÃO – UMMAR, ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 2067/2024, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel pertencente ao Município, para a União de Mutuários e Moradores de Apucarana e Região – UMMAR – CNPJ/MF Nº 01.097.130/0001-57, Associação Privada sem fins lucrativos, correspondente a ao Lote abaixo descrito, sendo:

- LOTE DE TERRAS SOB Nº 74 E 113-REM-1-A, com área de 2.443,73 m², situado no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR.
Objeto da Matrícula Nº 24.616, sob o AV-1 do livro 02, folha 01 Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul-PR."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C535B671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 2147/2025

LEI N° 2147/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS PARA NEGOCIAÇÃO NA MODALIDADE PERMUTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:
Art. 1º Ficam desafetados, para os fins negociação na modalidade de permuta, os seguintes imóveis públicos:
I- **Lote nº 04** (área institucional), da Quadra nº 01, com área de 230,20m², situado no Loteamento Residencial São Francisco, frente para a Rua Paulo Nascimento, Matrícula de nº 22.271;
II- **Lote nº 05** (área institucional), da Quadra nº 01, com área de 230,05m², situado no Loteamento Residencial São Francisco, frente para a Rua Paulo Nascimento, Matrícula de nº 22.272;
III- **Lote nº 06** (área institucional), da Quadra nº 01, com área de 230,00m², situado no Loteamento Residencial São Francisco, frente para a Rua Paulo Nascimento, Matrícula de nº 22.273;
IV- **Lote nº 07** (área institucional), da Quadra nº 01, com área de 231,53m², situado no Loteamento Residencial São Francisco, frente para a Rua Paulo Nascimento, Matrícula de nº 22.274;
V- **Lote nº 13** (área institucional), da Quadra nº 01, com área de 246,20m², situado no Loteamento Residencial São Francisco, frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis, Matrícula de nº 22.280;
VI- **Lote nº 14** (área institucional), da Quadra nº 01, com área de 243,00m², situado no Loteamento Residencial São Francisco, frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis, Matrícula de nº 22.281;
VII- **Lote nº 15** (área institucional), da Quadra nº 01, com área de 239,80m², situado no Loteamento Residencial São Francisco, frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis, Matrícula de nº 22.282;
VIII- **Lote nº 16** (área institucional), da Quadra nº 01, com área de 235,20m², situado no Loteamento Residencial São Francisco, frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis, Matrícula de nº 22.283.
Parágrafo Único. Os imóveis referidos nos incisos acima, foram submetidos à avaliação técnica, em junho de 2025, restando a valoração de R$ 279,36 por m².
Art. 2º Os imóveis desafetados entrarão como parte de negociação, na modalidade de permuta, para indenização de desapropriação de imóvel por interesse público.
§1º O imóvel desapropriado a que se refere o *caput*, trata-se do Lote de Terras sob o nº 20-D, com área de 5.108,00m², inscrito na matrícula nº 16.179, do qual a APAE Califórnia se declara legítima possuidora.
§2º A permuta acordada entre as partes, a respeito do Lote de Terras sob o nº 20-D, se reflete apenas à área de 2.307,68 m², que serão destacados deste, partindo da divisa com o Lote de Terras sob o nº 01, da Quadra nº 01, com área de 292,32 m², inscrito na matrícula nº 19.479, de Propriedade do Município de Califórnia e contíguo ao lote nº 20-D.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0D274986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 2148/2025

LEI N° 2148/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 944/2003, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 944/2003, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.Fica instituída no Município de Califórnia a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Púbica – CIP e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, previstos no artigo 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de Iluminação Pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:9FF4A712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 2149/2025

LEI N° 2149/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, MARILÂNDIA DO SUL E RIO BOM, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA FIM DE FOMENTAR, PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA NA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Mauá da Serra/PR, Marilândia do Sul/PR e Rio Bom/PR, objetivando mútua cooperação para o fim de fomentar, promover e fortalecer o desenvolvimento da prática esportiva na Comarca de Marilândia do Sul, intitulada Liga Esportiva da Comarca.

Art. 2º - A realização das competições, eventos, premiações, logística e demais ações organizadas pela liga esportiva da comarca serão custeadas de forma igualitária entre os municípios conveniados e a disponibilidade orçamentária de cada ente federado.
Parágrafo Único: O Poder Executivo, nos termos do convênio a ser firmado, fica autorizado a realizar a totalidade das despesas relativas às competições, eventos, premiações, logística e demais ações organizadas pela liga desportiva da comarca, que vierem a ser executadas no município de Califórnia/PR, desde que haja compensação de custeio nas ações realizadas pelos demais municípios convenentes.
Art. 3º - As ações de fomento, promoção e fortalecimento do desenvolvimento da prática esportiva na Liga Esportiva da Comarca, poderão ser objeto de terceirização, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Art. 5º - Integra a presente lei, na forma do Anexo I, a Minuta do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:A2AFEA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 2150/2025

LEI Nº 2150/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ nº 80.922.347/0001-20, subvenção social através de Termo de Fomento, o valor de R$ 16.515,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quinze Reais) e todos os recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira do repasse do Governo Estadual, através do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FEPcD/PR), em conformidade com a Deliberação Nº 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, que se dará mediante apresentação de plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo as crianças e adolescentes que frequentam a escola APAE, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: APAE/Subvenção Social. /FEPcD/PR/COEDE/PR.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá início na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2025.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.030 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
06.030.08.242.0008.2.090. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
4.4.90.52.00.00 881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.50.42.00.00 881 AUXÍLIOS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 15 dias do mês de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:BA59BD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 2151/2025

LEI 2151/2025

Súmula: Autoriza a criar Projeto/Atividade e Ação na Lei N° 1890/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e na Lei N° 2076/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com abertura de crédito adicional especial para criação de novo elemento de despesa no orçamento de 2025 e dá outras providências.

A câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprova e eu, Paulo Sérgio Chileide, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1° - Esta Lei autoriza a criar Projeto/Atividade e Ação, conforme descrita abaixo, na Lei N° 1890/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e na Lei N° 2076/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com abertura de crédito adicional especial para criação de novo elemento de despesa no orçamento de 2025 do Município de Califórnia – PR.
Artigo 2° - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a criar no orçamento vigente, Lei nº 2110 de 17 de dezembro de 2024, créditos adicionais especiais, na importância de R$ 68.983,13 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e treze centavos), para inclusão de elementos, conforme segue:
Suplementação:

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.030 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
06.030.08.242.0008.2.090. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
4.4.90.52.00.00 881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.468,13
4.4.50.42.00.00 881 AUXÍLIOS 16.515,00
Total Suplementação: 68.983,13
Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 68.983,13 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e treze centavos), de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Fonte:
881 Incentivo e Garantia PcD 68.983,13
Total: 68.983,13

Artigo 4°- O crédito previsto no artigo 2° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 5°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 2110/2024.

Artigo 5°- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 - Lei n° 1890/2021 a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n°2073/2024, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:2B2BF273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 223/2025

PORTARIA Nº 223/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Designar os profissionais adiante citados, para cumprir carga horária de segunda a sexta-feira. Sendo 30 horas semanais, desenvolvendo suas funções na coleta de lixo, nos seguintes horários:

.De 07:00 ás 13:00

-Vicente Nascimento da Silva- matrícula 10057231 Motorista
-Luciano Viana – matrícula 1099 Gari
-Bartolomeu Rodrigues da Silva- matrícula 560 Gari

De 07:00 ás 13:00

-Lucas Ferreira – matrícula 10072541 Motorista
-Elton Aparecido da Silva -- matrícula 1109 Gari
-Geidy Carlos Melo da Silva- matrícula 1112 Gari

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
aos 15º dias do mês de julho de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:09B69688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2025

PORTARIA Nº 224/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Discipliar para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor A. R. S, matrícula 10001361, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E:

Artº. 1º Ficam designados os membros da Comissão Per manente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 155/2025, para apurar suposta irregularidade cometida em tese pelo servidor.

Parágrafo único. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, bem como os trâmites estão definidos na Lei nº 851/2001

Art. 2º Fica decretado o sigilo do Processo Administrativo Disciplinar, até decisão final transitada em julgado.

Artº. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15° dia do mês de julho de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:BA699908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Na qualidade de Presidente da Comissão Processante designada para atuar no atuar no Processo Sancionatório n° 001/2024 designado por meio da Portaria nº 109/2024, do dia 11 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/04/2024, (fls. 21), solicito nova prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos nos termos do art. 120 § 7º da Lei nº 851/2001. A dilação do prazo inicial por mais 60 dias é imperiosa, em razão de que o prazo atual para sua conclusão é insuficiente para que seja realizada toda instrução processual, com tomada de defesa prévia, solicitação de documentos, além de demais providências que se fazem frequentemente necessárias ao regular processamento disciplinar e relatório final.
Atenciosamente,
Califórnia, 14 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO
Presidente

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:73F90270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPÁRTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 43/2025
Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Valor Máximo: R$1.946.489,40 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
Data de abertura: 01/08/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1CC70F81

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº. 42/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), DEFESA CIVIL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA CENTRAL DE REMOÇÕES (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PG Nº. 11/2025), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
COMUNICO que houve alteração do processo licitatório em epígrafe, referente a delimitação do raio máximo estipulado em Edital. A presente alteração visa uma maior competitividade e abrangência entre os licitantes participantes, tendo em vista o que a presente licitação trata de itens fracassados e desertos do PG nº 11/2025. O edital alterado poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento ComprasBR no endereço: www.comprasbr.com.br.
Data de abertura: 31/07/2025.
Horário de abertura: 09:00 horas.
Local da realização: Sistema Eletrônico ComprasBR - www.comprasbr.com.br.
Valor Máximo: R$ 183.766,63 (cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
Dúvidas enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou entrar em contato pelo número: (41) 3162-7000.
Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2025.

RONY ZOTTO CARTAXO
Agente de Contratação
Portaria 125/2025

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A3F45717

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2024

Termo de aditivo n°1 da Ata de Registro de Preço nº 249/2024 de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO EM MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL. decorrente de Pregão n° 23/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.878.990/0001-91. Constitui o objeto do presente termo aditivo o Reequilíbrio econômico-financeiro do item10 passando de R$ 66,00 (sessenta e seis reais) para R$ 93,00 (noventa e três reais) e do item 70 de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) para R$ 67,00(sessenta e sete reais), decorrente da ata 249/2024 com fundamento no Art. 124, inciso II, " d", da Lei nº 14.133/2021 e do art. 72 do Decreto Municipal nº 1.949/2023, e conforme justificativa Técnica da Secretaria solicitante. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FD3A7B9A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°. 1 DO CONTRATO Nº. 86/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°. 1 do contrato nº. 86/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ENTRE A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO SITUADA NA RUA MARCOS NICOLAU STRAPASSONI, ÁREA INDUSTRIAL DESTE MUNICÍPIO, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, decorrente do Pregão n° 43/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob **nº**. 00.968.498/0001-80. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço do Contrato nº 86/2024 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11/07/2025 até 11/07/2026, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Para o novo período do contrato ora aditado o valor unitário do Item 1 *passa de R$ 939,58 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)* **para R$ 987,49 (novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, alterando-se o valor contratual anual de R$ 1.352.995,20 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) **para R$ 1.421.983,48 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), em razão do percentual aplicado de 5,098930%** com base no índice IPCA/IBGE. Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:49F17309

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°3 TERMO DO CONTRATO Nº.127/2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.127/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 75/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a C L C PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.774.221/0001-52. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 127/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 15/07/2025 à 14/07/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original. Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A1BDDFF9

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 34/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 34/2025
Processo nº 70/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 34/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS DE ARMADILHAS DENOMINADAS OVITRAMPAS, INCLUINDO SUPORTE PARA TRANSPORTE DAS ARMADILHAS, PALETAS DE EUCATEX, LEVEDO DE CERVEJA EM PÓ PARA ATRAIR AEDES AEGYPTI, E NICHOS PARA CONTAGEM DE OVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	30.380.856/0001-09	R$ 24.149,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 09/07/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0CB00C30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

EDITAL N.º 05.02/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 02/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **ALTERADOS** os **ANEXOS** integrantes do Edital n.º 04.02/2025, divulgado na data de 09 de julho de 2025, passando a vigorar as disposições constantes dos **ANEXOS** deste edital.

Os candidatos que interpuseram deferimento das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul (PR), 15 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO*
Prefeito	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2FB6622D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

EDITAL N.º 06.02/2025 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO,
PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, horário, período e local de aplicação das provas** do Concurso Público n.º 02/2025, nos seguintes termos.

Art.1° As provas do certame em comento serão realizadas na data de **20/07/2025 (DOMINGO)**, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **VESPERTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
20/07/2025	Vespertino	12h00min	12h40min	13h00min

O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF

A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF

A aplicação terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato poderá acessar o ***LINK*** *– Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO,** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato,

não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA PREFERENCIALMENTE DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 15 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE14E459

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1528/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 1425/2025, datada de 25 de junho de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3309, página nº. 80 de 01/07/2025, como segue:

Onde se lê: "P R O M O V E
Com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2025, a Servidora CLÉIA LUIZA COLLERE - Matrícula nº. 73821, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 13 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor - Classe Especialização - Nível 14 do Quadro do Magistério Municipal."

Leia-se: "P R O M O V E
Com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, a Servidora CLÉIA LUIZA COLLERE - Matrícula nº. 73821, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 13 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor - Classe Especialização - Nível 14 do Quadro do Magistério Municipal."

Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7A7DAED4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1529/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora, protocolado através do nº. 23.496/2025;

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação de Créditos para o avanço funcional, realizado pela comissão designada através da Portaria nº. 1069/2021, para o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal da Lei Municipal nº. 693/2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023, relativo ao período de 2023/2024;

P R O M O V E

Com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, a Servidora **ROSEMARI CAMARGO DA SILVA - Matrícula nº. 325470,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FC958E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software, de gestão Pública e prestação de serviços Técnicos especializados para instalação, assessoria técnica para implantação, migração de dados, adaptação, ajustes da solução, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção legal e suporte técnico, no Município de Campo do Tenente/PR**.** Data de abertura de propostas e disputa de preços: 03/09/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41)3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 15 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:B93F3DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 634/2025

Nomeia Servidores para compor o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, revogando o Decreto nº 064/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a prevenção e a redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal são de relevância para a Saúde Pública;

Considerando o pacto pela redução da Mortalidade Materna e Neonatal. Lançado em 08 de março de 2004 pelo Ministério da Saúde - Portaria nº 1459/2011 de 24/06/2011 GM, Art. 3º III;

Considerando a Portaria MS/GM 1.258/2004 de 28 de junho de 2004 que institui o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal;

Considerando a Portaria GM 1.119/2008 de 05 de junho de 2008 que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos;

Considerando o objetivo municipal no compromisso de reduzir a Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

DECRETA

Art.1º.: Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º.: O Comitê é composto pelos seguintes membros:

I - Serão membros titulares:

a) Coordenação do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.
-Josiane Garcia Ferreira.

b) Área técnica de Atenção Básica:
- Carmen Elisa Lindbeck.

c) Área Técnica de Atenção Especializada:
- Larissa Cerqueira Fidelix.

d) Área Médica de Atenção Materna:
- Reinaldo Uesu.

e) Área Médica de Atenção Infantil:
- José Moacyr Gasparello Sokulski.

II - Serão membros convidados:

a) Coordenador da Unidade de Saúde, Médico da Estratégia da Saúde da Família - ESF e Agente Comunitário de Saúde - ACS, onde ocorreu o óbito;

b) Integrante da equipe do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP;

c) Assistente Social da área de saúde;

d) Coordenadores dos Serviços de Saúde;

d) Servidores da UPA.

Art. 3°.: Constituem atribuições do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:

I – Analisar e acompanhar periodicamente a ocorrência dos óbitos Maternos, Infantis e Fetais do Município no Sistema de Informações de Mortalidade - SIM;

II - Estimular a investigação e estudo dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional/Ministério da Saúde e/ou de acordo com a realidade e interesse local, relacionando com os aspectos sociais, econômicos, culturais e institucionais, preferencialmente com a participação integrada de profissionais da Vigilância Epidemiológica, das unidades básicas de saúde e setores da área assistencial da secretaria de saúde;

III - Analisar as principais causas observadas nas investigações e estudos dos óbitos, bem como as medidas realizadas como intervenção para a redução da mortalidade materna, infantis e fetais no âmbito Municipal;

IV – Analisar as investigações e estudos, a fim de adequar o planejamento e a organização da assistência à saúde, de maneira a prevenir novas ocorrências, com especial atenção às gestantes, crianças, condições sociais da família e da comunidade;

V - Desenvolver ações de sensibilização e divulgação da mortalidade Materna, Infantil e Fetal, a fim de conscientizar os formadores de políticas públicas, instituições, equipes de saúde e comunidades, sobre a gravidade do problema, bem como os meios de solução;

VI - Divulgar sistematicamente os resultados e as experiências das investigações e estudos, com elaboração de material específico;

VII - Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informações e melhora dos registros na Declaração de Óbito, como também a sensibilização dos profissionais de saúde no correto preenchimento dos prontuários, fichas de atendimento, cartão da gestante e cartão da criança;

VIII - Consolidar periodicamente os dados de investigação e estudo para envio ao Comitê Estadual;

IX - Elaborar propostas para a construção de políticas Municipais dirigidas a redução da mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

X - Acompanhar a execução das medidas propostas;
Parágrafo único. A Coordenação do Comitê terá mandato de dois anos, podendo ser renovado por mais dois anos.

Art. 4º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 064/2014.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 15 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BBB0233B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOMEAÇÃO NEEMIAS

PORTARIA Nº 053/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nomear, ***NEEMIAS BATISTA RIBAS,*** *inscrito no CPF: *2*.***.*3*-*7, no Cargo em comissão de Assessor de Parlamentar, simbologia Ap-1, lotado no gabinete do vereador Frank Peruci, desta Câmara Municipal, a partir do dia 16 de Julho de 2025*

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 15 de Julho de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9C1EE5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPO MAGRO

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, das 08h30 às 16h15, no Centro de Eventos de Campo Magro, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, realizou-se a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo Decreto Municipal nº 482/2025 e organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", a conferência teve como objetivo avaliar a política municipal voltada à pessoa idosa, propor diretrizes para seu aprimoramento e eleger os(as) delegados(as) para a etapa estadual. O evento contou com a participação de 182 pessoas, entre representantes do poder público, entidades da sociedade civil, conselheiros, profissionais das políticas públicas e pessoas idosas. A mesa de abertura foi composta por autoridades municipais e representantes da sociedade civil. A programação incluiu palestra magna, apresentações culturais, trabalhos em grupo por eixos temáticos, plenária final para aprovação das propostas e eleição dos(as) delegados(as). As discussões foram organizadas nos cinco eixos definidos no regimento interno, resultando na construção de propostas para as esferas estadual e federal. Ao final do evento, foi realizada a eleição dos(as) delegados(as) que representarão Campo Magro na 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que ocorrerá nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. A eleição ocorreu de forma democrática, conforme as orientações do Conselho Estadual e do regimento interno, com as seguintes indicações:

Segmento Governamental
Titular: Elizabete de Fátima Pianaro Cheirello
Suplente: Emerson Cesar Falcão de Lara

Segmento da Sociedade Civil
Titular: Sebastiana da Silva Ferreira
Suplente: Marli Terezinha Dechristan

A conferência reafirmou a importância da participação social, do protagonismo da pessoa idosa e da articulação intersetorial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno e com direitos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Elaine Ferreira dos Santos, secretária executiva do CMDI, e por Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Presidente do CMDI, para que produza os efeitos legais.

Campo Magro, 17 de junho de 2025.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente – CMDI

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:02CA0ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 2 (dois) veículos zero km, novos, devidamente emplacados, documentados / licenciados e plotados, conforme critérios da Portaria nº 121, de 19 de outubro de 2021 - MOBSUAS, para utilização da Secretaria Municipal da Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 212.296,30 (duzentos e doze mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/07/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 15 de julho de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6B0C39D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de Serviços de Oficinas para Crianças e adolescentes dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 237.753,60 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/07/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 15 de julho de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF9ECD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024
ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA E LECK LTDA
CNPJ: 01.540.028/0016-60

OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais com base nos valores da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde) para o Município de Campo Magro/PR. Ref. a CHAMADA PÚBLICA 04/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 meses, compreendo o período de **26/07/2025 a 26/07/2026**
DO VALOR: Fica ajustado que, em razão da renovação contratual formalizada, o valor global do presente instrumento será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente à prestação de serviços laboratoriais com base nos valores da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde),
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/20244

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:48A1AA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 605/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** n°1.335/2025.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação do mesmo, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4E9BB2F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 607/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE IMPLEMENTOS CEDIDOS AS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES**, a qual será composta pelos seguintes membros:
SILVANA SCOROPAD – Técnico em Agropecuária
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente administrativo
PAULO BOENO PINTO – Técnico Agrícola
JOSÉ EVALDO PADILHA – Assessor I
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **JOSÉ EVALDO PADILHA,** e reunir-se-á por convocação do mesmo.
Art. 3º A referida comissão deverá apresentar Relatório ao Secretário de Agricultura e Pecuária, com cópia ao Secretário de Administração, no mínimo semestralmente, quanto aos equipamentos cedidos as associações, demonstrando se os mesmos estão sendo utilizados em prol da comunidade e o quantitativo de pessoas que efetivamente estão sendo atendidas, bem como se o patrimônio público está sendo bem utilizado ou não, inclusive quanto ao estado de conservação e manutenção, além de levantarem demandas eventualmente necessárias das entidades atendidas com os implementos, entre outras informações relevantes.
Art. 4º Conceder aos membros da referida comissão, gratificação especial GFE6.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 04/02/2025. Revoga-se a Portaria n° 232/2025.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EC56C070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2025 DATA: 15/07/2025

Declara de utilidade pública para fins de Servidão de Rede Adutora de Água e Desapropriação de área de terras localizadas no Município Candói/PR em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O prefeito Aldoino Goldoni Filho, do município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de **Desapropriação**, a área de terra abaixo descrita, necessária para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Candói, para Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA PARA CAPTAÇÃO:

Proprietário: **Vasilio Kwasnei ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **7.819 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área: **3.633,94 m²** Perímetro: **260,44 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.176.719,873m e E 385.203,683 m, situado no Quinhão nº 13 da Divisão do Imóvel Denominado "Matos do Cavernoso", deste segue pelo interior Quinhão nº 13 da Divisão do Imóvel Denominado "Matos do Cavernoso" com os seguintes azimutes: 170°35'17" e distância de 42,00 m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.176.678,438 m e E 385.210,552 m; 260°35'23" e distância de 85,82 m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.176.664,406 m e E 385.125,884 m; situado na margem direita do Rio Três Palmeiras; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Três Palmeiras com os seguintes azimutes: 348°58'05" e distância de 2,46 m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.176.666,816 m e E 385.125,414 m; 350°18'23" e distância de 15,14 m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.176.681,743 m e E 385.122,864 m; 346°18'33" e distância de 10,77 m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.176.692,210 m e E 385.120,315 m; 349°08'59" e distância de 8,75 m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.176.700,806 m e E 385.118,667 m; 320°34'32" e distância de 5,67 m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.176.705,068 m e E 385.115,068 m; situado na margem direita do Rio Três Palmeiras e no interior do Quinhão nº 13 da Divisão do Imóvel Denominado "Matos do Cavernoso", deste segue pelo interior Quinhão nº 13 da Divisão do Imóvel Denominado "Matos do Cavernoso" om azimute de 80°35'17" e distância de 89,82 m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se

representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de **Faixa de Servidão para Rede Adutora de Água**, as áreas de terras abaixo descritas, necessárias para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Candói, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO A CAPTAÇÃO:

Proprietário: **Vasilio Kwasnei ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **7.819 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área: **889,72** m² Extensão: **148,54** m Largura: **6,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.176.734,612 m e E 385.351,609 m, situado no limite com a Faixa de Domínio da Estrada Rural e na divisa com o Quinhão nº 13 da Divisão do Imóvel Denominado "Matos do Cavernoso", deste segue o caminhamento com azimute de: 260°35'35" e distância de 148,54 m, até o vértice V02, de coordenadas N 7.176.710,333 m e E 385.205,067 m; situado no limite com o Quinhão nº 13 da Divisão do Imóvel Denominado "Matos do Cavernoso" e na divisa com a Área de Captação, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 148,54 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 889,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA:

Proprietário: **Vasilio Kwasnei ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **7.819 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área: **451,25** m² Extensão: **149,72** m Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.176.739,305 m e E 385.352,225 m, situado no limite com a Faixa de Domínio da Estrada Rural e na divisa com o Quinhão nº 13 da Divisão do Imóvel Denominado "Matos do Cavernoso" a área de captação, deste segue o caminhamento com azimute de: 260°34'51" e distância de 149,72 m, até o vértice V02, de coordenadas N 7.176.714,802 m e E 385.204,524 m; situado no limite com o Quinhão nº 13 da Divisão do Imóvel Denominado "Matos do Cavernoso" e na divisa com a Área de Captação, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 149,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 451,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO PARA RESERVATÓRIO APOIADO 03 - RAP03:

Proprietário: **Terezinha Bertotto ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **106 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área: **98,12** m² Perímetro: **39,58** m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.157.725,587 m e E 383.563,843 m, situado no imóvel denominado Algodoeiro ou Faz. Dos Alves o, deste segue pelo interior do imóvel denominado Algodoeiro ou Faz. Dos Alves com os seguintes azimutes: 159°09'25" e distância de 3,06 m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.157.722,732 m e E 383.564,93 m; 161°12'04" e distância de 6,76 m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.157.716,336 m e E 383.567,107 m; 246°51'20" e distância de 9,92 m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.157.712,434 m e E 383.557,984 m; 340°05'42" e distância de 9,85 m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.157.721,696 m e E 383.554,631 m; 67°05'47" e distância de 10,00 m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO AO RESERVATÓRIO APOIADO 03 - RAP03:

Proprietário: **Terezinha Bertotto ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **106 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área: **54,47** m² Extensão: **13,62** m Largura: **4,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.157.700,419 m e E 383.564,462 m, situado no limite com a Faixa de Domínio da Estrada Rural e na divisa com o imóvel denominado Algodoeiro ou Faz. Dos Alves, deste segue o caminhamento com azimute de: 340°05'42" e distância de 13,62 m, até o vértice V02, de coordenadas N 7.157.713,224 m e E 383.559,826 m; ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 13,62 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 54,47 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Demetrio Oniszczuk e Outros ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **15.985 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento – Faixa nº 01: **373,26** m² Extensão: **186,68 m** Largura: **2,00 m**
Área atingimento – Faixa nº 02: **43,28 m²** Extensão: **21,64 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: A faixa de caminhamento nº 01 inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V16, de coordenadas N 7.170.781,242 m e E 394.061,305 m; situado na divisa com Area urbana do municipio de Candoi e no limite com a Gleba nº 09 – Imóvel Corvo Branco– Matrícula nº 15.985, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 195°50'12" e distância de 77,88 m, até o vértice V17, de coordenadas N 7.170.706,323 m e E 394.040,053 m; 197°17'46" e distância de 68,35 m, até o vértice V18, de coordenadas N 7.170.641,067 m e E 394.019,733 m; 197°12'12" e distância de 24,91 m, até o vértice V19, de coordenadas N 7.170.617,269 m e E 394.012,365 m; 291°19'01" e distância de 15,54 m, até o vértice V20, de coordenadas N 7.170.622,918 m e E 393.997,888 m; situado no limite com a Gleba nº 09 – Imóvel Corvo Branco– Matrícula nº 15.985 e na divisa com a Faixa de Domínio de 40 metros (ORTOGONAL ao eixo da rodovia BR373), ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 186,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 373,26 m². A faixa de caminhamento nº 02 inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V25, de coordenadas N 7.170.419,875 m e E 393.934,668 m; situado no limite com a Faixa de Domínio de 40 metros (ORTOGONAL ao eixo da rodovia BR373) e na divisa com a Gleba nº 09 – Imóvel Corvo Branco– Matrícula nº 15.985, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 120°35'30" e distância de 15,89 m, até o vértice V26, de coordenadas N 7.170.411,789 m e E 393.948,346 m; 198°37'44" e

distância de 5,75 m, até o vértice V27, de coordenadas N 7.170.406,341 m e E 393.946,510 m; situado no limite com a Gleba nº 09 – Imóvel Corvo Branco– Matrícula nº 15.985 e na divisa com a Parte da Gleba nº 09 – Imóvel Corvo Branco – Matrícula nº 15.983, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 21,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 43,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Odila da Luz Freitas ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **15.983 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **762,15** m² Extensão: **381,07 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V27, de coordenadas N 7.170.406,341 m e E 393.946,509 m; situado no limite com a Gleba nº 09 – Imóvel Corvo Branco - Matrícula nº 15.985 e na divisa com a Parte da Gleba nº 09 – Imóvel Corvo Branco – Matrícula nº 15.983; deste, segue caminhamento pelos seguintes azimutes e distâncias: 198°37'44" e distância de 44,16 m, até o vértice V28, de coordenadas N 7.170.364,495 m e E 393.932,403 m; 202°10'05" e distância de 67,30 m, até o vértice V29, de coordenadas N 7.170.302,168 m e E 393.907,008 m; 204°57'40" e distância de 60,58 m, até o vértice V30, de coordenadas N 7.170.247,244 m e E 393.881,442 m; 205°46'14" e distância de 64,93 m, até o vértice V31, de coordenadas N 7.170.188,772 m e E 393.853,213 m; 205°42'57" e distância de 41,13 m, até o vértice V32, de coordenadas N 7.170.151,717 m e E 393.835,367 m; 205°47'37" e distância de 77,94 m, até o vértice V33, de coordenadas N 7.170.081,544 m e E 393.801,454 m; 205°50'01" e distância de 25,03 m, até o vértice V34, de coordenadas N 7.170.059,012 m e E 393.790,545 m; situado no limite com a Parte da Gleba nº 09 – Imóvel Corvo Branco – Matrícula nº 15.983 e na divisa com o Quinhão nº 01 – Fazenda São Pedro – Matrícula nº 27.235 , ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 381,07 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 762,15 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Camila Illich Rodrigues ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **27.235 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento – Faixa nº 01: **2.421,34** m² Extensão: **1.210,67** m Largura: **2,00 m**
Área atingimento – Faixa nº 02: **1.190,60** m² Extensão: **595,35 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: A faixa de caminhamento 01 inicia-se a descrição deste perímetro no V34, de coordenadas N 7.170.059,012 m e E 393.790,545 m; situado no limite com o Terreno Urbano Destacado da Gleba nº 09 – Matrícula nº 15.983, e na divisa com o Quinhão nº 01, da Fazenda São Pedro – Matrícula nº 27.235; deste, segue confrontando com o Quinhão nº 01, da Fazenda São Pedro – Matrícula nº 27.235 pelos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'32" e distância de 66,49 m, até o vértice V35, de coordenadas N 7.169.999,164 m e E 393.761,581 m; 204°12'50" e distância de 74,94 m, até o vértice V36, de coordenadas N 7.169.930,817 m e E 393.730,844 m; 199°32'34" e distância de 73,97 m, até o vértice V37, de coordenadas N 7.169.861,106 m e E 393.706,100 m; 196°39'04" e distância de 19,45 m, até o vértice V38, de coordenadas N 7.169.842,472 m e E 393.700,526 m; 193°31'16" e distância de 68,57 m, até o vértice V39, de coordenadas N 7.169.775,802 m e E 393.684,494 m; 190°07'32" e distância de 46,84 m, até o vértice V40, de coordenadas N 7.169.729,696 m e E 393.676,260 m; 187°17'58" e distância de 46,32 m, até o vértice V41, de coordenadas N 7.169.683,753 m e E 393.670,375 m; 184°44'08" e distância de 52,74 m, até o vértice V42, de coordenadas N 7.169.631,188 m e E 393.666,021 m; 181°23'52" e distância de 48,31 m, até o vértice V43, de coordenadas N 7.169.582,894 m e E 393.664,842 m; 178°18'42" e distância de 64,02 m, até o vértice V44, de coordenadas N 7.169.518,904 m e E 393.666,729 m; 175°10'05" e distância de 55,01 m, até o vértice V45, de coordenadas N 7.169.464,088 m e E 393.671,362 m; 171°55'01" e distância de 47,50 m, até o vértice V46, de coordenadas N 7.169.417,058 m e E 393.678,042 m; 168°13'15" e distância de 49,84 m, até o vértice V47, de coordenadas N 7.169.368,272 m e E 393.688,215 m; 165°41'13" e distância de 46,55 m, até o vértice V48, de coordenadas N 7.169.323,167 m e E 393.699,723 m; 162°47'34" e distância de 52,20 m, até o vértice V49, de coordenadas N 7.169.273,308 m e E 393.715,164 m; 161°02'35" e distância de 58,38 m, até o vértice V50, de coordenadas N 7.169.218,090 m e E 393.734,130 m; 160°55'51" e distância de 123,49 m, até o vértice V51, de coordenadas N 7.169.101,377 m e E 393.774,476 m; 160°59'20" e distância de 173,79 m, até o vértice V52, de coordenadas N 7.168.937,067 m e E 393.831,088 m; 160°21'49" e distância de 24,29 m, até o vértice V53, de coordenadas N 7.168.914,187 m e E 393.839,251 m; 221°37'08" e distância de 17,97 m, até o vértice V54, de coordenadas N 7.168.900,750 m e E 393.827,313 m; situado no limite com o Quinhão nº 01 – Fazenda São Pedro – Matrícula nº 27.235 e na divisa com a Faixa de Domínio à 40 metros (ORTOGONAL ao eixo da rodovia BR373), ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 1.210,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 2.421,34 m². A faixa de caminhamento 02 inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V57, de coordenadas N 7.168.776,013 m e E 393.870,234 m; situado no limite com a Faixa de Domínio à 40 metros (ORTOGONAL ao eixo da rodovia BR373) e na divisa com o Quinhão nº 01, da Fazenda São Pedro – Matrícula nº 27.235; deste, segue confrontando com o Quinhão nº 01, da Fazenda São Pedro – Matrícula nº 27.235 pelos seguintes azimutes e distâncias: 75°43'14" e distância de 15,55 m, até o vértice V58, de coordenadas N 7.168.779,849 m e E 393.885,307 m; 160°58'57" e distância de 112,85 m, até o vértice V 0059, de coordenadas N 7.168.673,159 m e E 393.922,080 m; 160°57'16" e distância de 81,26 m, até o vértice V60, de coordenadas N 7.168.596,344 m e E 393.948,598 m; 160°56'44" e distância de 55,27 m, até o vértice V 0061, de coordenadas N 7.168.544,104 m e E 393.966,641 m; 160°55'48" e distância de 45,51 m, até o vértice V62, de coordenadas N 7.168.501,091 m e E 393.981,510 m; 160°56'44" e distância de 182,04 m, até o vértice V63, de coordenadas N 7.168.329,023 m e E 394.040,941 m; 160°58'34" e distância de 102,86 m, até o vértice V64, de coordenadas N 7.168.231,780 m e E 394.074,470 m; situado no limite com a situado no limite com o Quinhão nº 01 – Fazenda São Pedro – Matrícula nº 27.235 e na divisa com a Destacada do Quinhão nº 09-A – Matrícula nº 15.841, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 595,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.190,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Antônio Lubacheski ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **15.841 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento – Faixa nº 01: **45,86** m² Extensão: **22,93 m** Largura: **2,00 m**
Área atingimento – Faixa nº 02: **78,08 m²** Extensão: **39,04m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: A faixa de caminhamento nº 01 inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V64, de coordenadas N 7.168.231,780 m e E 394.074,470 m; situado no limite com o Quinhão nº 01 – Fazenda São Pedro – Matrícula nº 27.235 e na divisa com o Quinhão nº 09-A – Fazenda São Pedro – Matrícula nº 15.841, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 160°58'34" e distância de 2,85 m, até o vértice V65, de coordenadas N 7.168.229,084 m e E 394.075,399 m; 211°32'06" e distância de 20,08 m, até o vértice V66, de coordenadas N 7.168.211,969 m e E 394.064,896 m; situado no limite com a Destacada do Quinhão nº 09-A – Matrícula nº 15.841 e no limite com a Faixa de Domínio à 40 metros (ORTOGONAL ao eixo da rodovia BR373), ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 22,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 45,86. A faixa de caminhamento nº 02 inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V72, de coordenadas N 7.167.993,135 m e E 394.140,455 m; situado no limite com a Faixa de Domínio à 40 metros (ORTOGONAL ao eixo da rodovia BR373) e na divisa com a Destacada do Quinhão nº 09-A – Matrícula nº 15.841, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 72°35'27" e distância de 15,32 m, até o vértice V 0073, de coordenadas N 7.167.997,720 m e E 394.155,076 m; 160°51'07" e distância de 23,72 m, até o vértice V 0074, de coordenadas N 7.167.975,315 m e E 394.162,855 m; situado no limite com o Quinhão nº 09-A – Fazenda São Pedro – Matrícula nº 15.841 e na divisa com a Gleba nº 04 – Imóvel Corvo Branco – Matrícula nº 27.246, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 39,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 78,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Camila Illich Rodrigues ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **27.246- 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **2.036,78** m² Extensão: **1.018,39 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V74, de coordenadas N 7.167.975,315 m e E 394.162,855 m; situado no limite com o Quinhão nº 09-A – Fazenda São Pedro – Matrícula nº 15.841 e na divisa com a Gleba nº 04 – Imóvel Corvo Branco – Matrícula nº 27.246, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 160°51'07" e distância de 47,95 m, até o vértice V75, de coordenadas N 7.167.930,015 m e E 394.178,584 m; 160°58'14" e distância de 31,35 m, até o vértice V76, de coordenadas N 7.167.900,374 m e E 394.188,807 m; 162°46'03" e distância de 45,07 m, até o vértice V77, de coordenadas N 7.167.857,324 m e E 394.202,161 m; 165°11'00" e distância de 45,21 m, até o vértice V78, de coordenadas N 7.167.813,622 m e E 394.213,721 m; 167°29'04" e distância de 44,44m, até o vértice V79, de coordenadas N 7.167.770,242 m e E 394.223,350 m; 170°41'06" e distância de 75,93 m, até o vértice V80, de coordenadas N 7.167.695,317 m e E 394.235,640 m; 174°15'17" e distância de 53,38 m, até o vértice V81, de coordenadas N 7.167.642,203 m e E 394.240,983 m; 176°54'43" e distância de 50,81 m, até o vértice V82, de coordenadas N 7.167.591,466 m e E 394.243,721 m; 179°58'02" e distância de 57,99 m, até o vértice V83, de coordenadas N 7.167.533,473 m e E 394.243,754 m; 182°59'02" e distância de 62,34 m, até o vértice V84, de coordenadas N 7.167.471,214 m e E 394.240,508 m; 186°01'54" e distância de 49,02 m, até o vértice V85, de coordenadas N 7.167.422,466 m e E 394.235,358 m; 188°56'28" e distância de 57,01 m, até o vértice V86, de coordenadas N 7.167.366,153 m e E 394.226,498 m; 192°02'34" e distância de 50,50 m, até o vértice V87, de coordenadas N 7.167.316,762 m e E 394.215,961 m; 193°52'14" e distância de 34,41 m, até o vértice V88, de coordenadas N 7.167.283,353 m e E 394.207,711 m; 196°06'19" e distância de 40,39 m, até o vértice V89, de coordenadas N 7.167.244,552 m e E 394.196,508 m; 198°33'40" e distância de 53,03 m, até o vértice V90, de coordenadas N 7.167.194,281 m e E 394.179,628 m; 201°54'10" e distância de 67,90 m, até o vértice V91, de coordenadas N 7.167.131,283 m e E 394.154,299 m; 205°31'46" e distância de 65,41 m, até o vértice V92, de coordenadas N 7.167.072,260 m e E 394.126,109 m; 208°50'09" e distância de 58,86 m, até o vértice V93, de coordenadas N 7.167.020,702 m e E 394.097,723 m; 212°03'06" e distância de 27,39 m, até o vértice V94, de coordenadas N 7.166.997,483 m e E 394.083,186 m; situado no limite com a Gleba nº 04 – Imóvel Corvo Branco – Matrícula nº 27.246 e na divisa com a Parte da Gleba nº 07 – Fazenda São Pedro - Matrícula nº 27.243, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 1.018,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 2.036,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Alessandro Illich ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **27.243 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **3.237,23** m² Extensão: **1.618,47 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V94, de coordenadas N 7.166.997,483 m e E 394.083,186 m; situado no limite com a Gleba nº 04 – Imóvel Corvo Branco – Matrícula nº 27.246 e na divisa com a Parte da Gleba nº 07 – Fazenda São Pedro – Matrícula nº 27.243, deste, segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 212°04'56" e distância de 37,11 m, até o vértice V95, de coordenadas N 7.166.966,040 m e E 394.063,475 m; 215°49'59" e distância de 73,38 m, até o vértice V96, de coordenadas N 7.166.906,549 m e E 394.020,517 m; 219°20'15" e distância de 59,37 m, até o vértice V97, de coordenadas N 7.166.860,632 m e E 393.982,884 m; 222°35'17" e distância de 59,70 m, até o vértice V98, de coordenadas N 7.166.816,676 m e E 393.942,481 m; 225°02'37" e distância de 42,69 m, até o vértice V99, de coordenadas N 7.166.786,514 m e E 393.912,273 m; 221°00'36" e distância de 77,56 m, até o vértice V100, de coordenadas N 7.166.727,990 m e E 393.861,381 m; 232°41'40" e distância de 60,35 m, até o vértice V101, de coordenadas N 7.166.691,414 m e E 393.813,378 m; 236°20'51" e distância de 88,65 m, até o vértice V102, de coordenadas N 7.166.642,290 m e E 393.739,588 m; 235°51'19" e distância de 75,24 m, até o vértice V103, de coordenadas N 7.166.600,061 m e E 393.677,320 m; 236°30'17" e distância de 105,32 m, até o vértice V104, de coordenadas N 7.166.541,937 m e E 393.589,488 m; 236°19'01" e distância de 192,69 m, até o vértice V105, de coordenadas N 7.166.435,073 m e E 393.429,150 m; 236°17'44" e distância de 128,81 m, até o vértice V106, de coordenadas N 7.166.363,593 m e E 393.321,987 m; 236°02'13" e distância de 158,45 m, até o vértice V107, de coordenadas N 7.166.275,071 m e E 393.190,566 m; 235°45'49" e distância de 47,02 m, até o vértice V108, de coordenadas N 7.166.248,617 m e E 393.151,693 m; 269°02'46" e distância de 21,71 m, até o vértice V109, de coordenadas N 7.166.248,255 m e E 393.129,987 m; 243°21'01" e distância de 52,65 m, até o vértice V110, de coordenadas N 7.166.224,640 m e E 393.082,931 m; 245°58'47" e distância de 61,36 m, até o vértice V111, de coordenadas N 7.166.199,665 m e E 393.026,889 m; 249°39'42" e distância de 59,20 m, até o vértice V112, de coordenadas N 7.166.179,089 m e E 392.971,380 m; 251°50'38" e distância de 38,16 m, até o vértice V113, de coordenadas N 7.166.167,200 m e E 392.935,125 m; 251°42'46" e distância de 81,33 m, até o vértice V114, de coordenadas N 7.166.141,679 m e E 392.857,899 m; 251°48'07" e distância de 67,45 m, até o vértice V115, de coordenadas N 7.166.120,615 m e E 392.793,826 m; 251°31'47" e distância de 30,44 m, até o vértice V116, de coordenadas N 7.166.110,955 m e E 392.764,963 m; situado no limite com a Parte da Gleba nº 07 – Fazenda São Pedro – Matrícula nº 27.243 e na divisa com a Gleba nº 01 – Fazenda da Sepultura – Matrícula nº 1.490, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 1.618,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 3.237,23 m². Todas as coordenadas aqui

descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Gibran Thives Araujo ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **1.490 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento – Faixa nº 01: **2.330,88** m² Extensão: **1.165,32 m** Largura: **2,00 m**
Área atingimento – Faixa nº 02: **841,41 m²** Extensão: **420,71 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: A faixa de caminhamento nº 01 inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V116, de coordenadas N 7.166.110,973 m e E 392.764,963 m; situado no limite com a Parte da Gleba nº 07 – Fazenda São Pedro - Matrícula nº 27.243 e na divisa com a Gleba nº 01 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.490, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 249°11'14" e distância de 53,41 m, até o vértice V117, de coordenadas N 7.166.091,996 m e E 392.715,036 m; 244°44'35" e distância de 55,72 m, até o vértice V118, de coordenadas N 7.166.068,222 m e E 392.664,643 m; 240°12'16" e distância de 54,25 m, até o vértice V119, de coordenadas N 7.166.041,267 m e E 392.617,568 m; 235°43'30" e distância de 56,48 m, até o vértice V120, de coordenadas N 7.166.009,459 m e E 392.570,895 m; 230°40'11" e distância de 64,25 m, até o vértice V121, de coordenadas N 7.165.968,739 m e E 392.521,199 m; 226°27'38" e distância de 52,03 m, até o vértice V122, de coordenadas N 7.165.932,898 m e E 392.483,482 m; 222°25'06" e distância de 70,69 m, até o vértice V123, de coordenadas N 7.165.880,712 m e E 392.435,799 m; 221°48'48" e distância de 41,98 m, até o vértice V124, de coordenadas N 7.165.849,421 m e E 392.407,808 m; 221°58'53" e distância de 36,36 m, até o vértice V125, de coordenadas N 7.165,822,393 m e E 392.383,489 m; 221°42'33" e distância de 50,69 m, até o vértice V126, de coordenadas N 7.165.784,551 m e E 392.349,762 m; 221°49'23" e distância de 54,10 m, até o vértice V127, de coordenadas N 7.165.744,238 m e E 392.313,688 m; 221°45'09" e distância de 57,56 m, até o vértice V128, de coordenadas N 7.165.701,294 m e E 392.275,356 m; 221°43'58" e distância de 44,97 m, até o vértice V129, de coordenadas N 7.165.667,735 m e E 392.245,422 m; 221°42'22" e distância de 97,97 m, até o vértice V130, de coordenadas N 7.165.594,597 m e E 392.180,244 m; 222°22'32" e distância de 26,39 m, até o vértice V131, de coordenadas N 7.165.575,105 m e E 392.162,460 m; 213°28'34" e distância de 52,25 m, até o vértice V132, de coordenadas N 7.165.531,520 m e E 392.133,638 m; 224°39'42" e distância de 42,66 m, até o vértice V133, de coordenadas N 7.165.501,178 m e E 392.103,652 m; 240°23'11" e distância de 53,71 m, até o vértice V134, de coordenadas N 7.165.474,635 m e E 392.056,954 m; 231°43'11" e distância de 52,03 m, até o vértice V135, de coordenadas N 7.165.442,403 m e E 392.016,112 m; 234°34'53" e distância de 59,68 m, até o vértice V136, de coordenadas N 7.165.407,813 m e E 391.967,473 m; 332°52'34" e distância de 4,73 m, até o vértice V137, de coordenadas N 7.165.412,019 m e E 391.965,318 m; 245°36'18" e distância de 46,79 m, até o vértice V138, de coordenadas N 7.165.392,692 m e E 391.922,702 m; 246°46'48" e distância de 36,63 m, até o vértice V139, de coordenadas N 7.165.378,252 m e E 391.889,044 m; situado no limite com a Gleba nº 01 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.490 e na divisa com a Faixa de Domínio à 40 metros (ORTOGONAL ao eixo da rodovia BR373), ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 1.165,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 2.330,88 m². A faixa de caminhamento nº 02 inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V141, de coordenadas N 7.165.341,197 m e E 391.816,143 m; situado no limite com a Faixa de Domínio à 40 metros (ORTOGONAL ao eixo da rodovia BR373), e na divisa com a Gleba nº 01 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.490, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 154°26'49" e distância de 31,43 m, até o vértice V142, de coordenadas N 7.165.312,837 m e E 391.829,702 m; 254°19'19" e distância de 72,80 m, até o vértice V143, de coordenadas N 7.165.293,163 m e E 391.759,606 m; 251°18'31" e distância de 59,70 m, até o vértice V144, de coordenadas N 7.165.274,030 m e E 391.703,051 m; 253°08'45" e distância de 100,79 m, até o vértice V145, de coordenadas N 7.165.244,807 m e E 391.606,591 m; 252°27'58" e distância de 74,54 m, até o vértice V146, de coordenadas N 7.165.222,350 m e E 391.535,511 m; 299°45'06" e distância de 23,91 m, até o vértice V147, de coordenadas N 7.165.234,216 m e E 391.514,751 m; 257°39'03" e distância de 57,52 m, até o vértice V148, de coordenadas N 7.165.221,914 m e E 391.458,562 m; situado no limite com a Gleba nº 01 – Fazenda Sepultura - Matrícula nº 1.490 e na divisa com a Gleba nº 05 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.488, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 420,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 841,41 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Arilson Neiverth ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **1.488 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **2.503,83** m² Extensão: **1.251,91 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V148, de coordenadas N 7.165.221,914 m e E 391.458,562 m; situado no limite com a Gleba nº 01 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.490 e na divisa com a Gleba nº 05 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.488, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 257°39'03" e distância de 121,18 m, até o vértice V149, de coordenadas N 7.165.195,998 m e E 391.340,188 m; 257°31'10" e distância de 305,81 m, até o vértice V150, de coordenadas N 7.165.129,910 m e E 391.041,609 m; 256°34'33" e distância de 75,37 m, até o vértice V151, de coordenadas N 7.165.112,413 m e E 390.968,303 m; 255°47'25" e distância de 59,72 m, até o vértice V152, de coordenadas N 7.165.097,753 m e E 390.910,407 m; 254°57'10" e distância de 63,91 m, até o vértice V153, de coordenadas N 7.165.081,162 m e E 390.848,690 m; 254°06'04" e distância de 57,83 m, até o vértice V154, de coordenadas N 7.165.065,319 m e E 390.793,069 m; 253°31'35" e distância de 45,94 m, até o vértice V155, de coordenadas N 7.165.052,291 m e E 390.749,011 m; 252°48'22" e distância de 41,10 m, até o vértice V156, de coordenadas N 7.165.040,141 m e E 390.709,748 m; 252°18'00" e distância de 52,12 m, até o vértice V157, de coordenadas N 7.165.024,294 m e E 390.660,091 m; 252°12'04" e distância de 140,05 m, até o vértice V158, de coordenadas N 7.164.981,482 m e E 390.526,741 m; 252°03'43" e distância de 134,06 m, até o vértice V159, de coordenadas N 7.164.940,192 m e E 390.399,193 m; 252°10'58" e distância de 131,03 m, até o vértice V160, de coordenadas N 7.164.900,100 m e E 390.274,452 m; 252°09'45" e distância de 23,79 m, até o vértice V161, de coordenadas N 7.164.892,813 m e E 390.251,807 m; situado no limite com a Gleba nº 05 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.488 e na divisa com a Gleba nº 06 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.486, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 1.251,91 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 2.503,83 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Franciele Lopes Camargo ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **1.486 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **1.756,16** m² Extensão: **878,08 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V161, de coordenadas N 7.164.892,813 m e E 390.251,807 m; situado no limite com a Gleba nº 05 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.488 e na divisa com a Gleba nº 06 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.486, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 252°09'45" e distância de 47,68 m, até o vértice V162, de coordenadas N 7.164.878,209 m e E 390.206,422 m; 252°19'27" e distância de 54,77 m, até o vértice V163, de coordenadas N 7.164.861,580 m e E 390.154,239 m; 250°56'17" e distância de 34,72 m, até o vértice V164, de coordenadas N 7.164.850,239 m e E 390.121,419 m; 247°19'48" e distância de 77,38 m, até o vértice V165, de coordenadas N 7.164.820,416 m e E 390.050,020 m; 241°18'30" e distância de 57,09 m, até o vértice V166, de coordenadas N 7.164.793,010 m e E 389.999,943 m; 237°51'35" e distância de 36,05 m, até o vértice V167, de coordenadas N 7.164.773,831 m e E 389.969,417 m; 234°16'04" e distância de 56,17 m, até o vértice V168, de coordenadas N 7.164.741,025 m e E 389.923,817 m; 228°57'15" e distância de 66,77 m, até o vértice V169, de coordenadas N 7.164.697,177 m e E 389.873,458 m; 224°35'31" e distância de 48,57 m, até o vértice V170, de coordenadas N 7.164.662,589 m e E 389.839,359 m; 220°31'28" e distância de 46,48 m, até o vértice V171, de coordenadas N 7.164.627,258 m e E 389.809,157 m; 216°22'07" e distância de 51,64 m, até o vértice V172, de coordenadas N 7.164.585,673 m e E 389.778,534 m; 212°38'14" e distância de 43,88 m, até o vértice V173, de coordenadas N 7.164.548,726 m e E 389.754,871 m; 208°26'07" e distância de 61,27 m, até o vértice V174, de coordenadas N 7.164.494,849 m e E 389.725,697 m; 205°15'43" e distância de 77,91 m, até o vértice V175, de coordenadas N 7.164.424,388 m e E 389.692,447 m; 205°05'43" e distância de 117,70 m, até o vértice V176, de coordenadas N 7.164.317,800 m e E 389.642,529 m; situado no limite com a Gleba nº 06 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.486 e na divisa com a Parte da Gleba nº 03 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 32.624, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 878,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.756,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Alessandro Illich ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **32.624 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento – Faixa nº 01: **542,42** m² Extensão: **271,21m** Largura: **2,00 m**
Área atingimento – Faixa nº 02: **292,81** m² Extensão: **146,41** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: A faixa de caminhamento nº 01 inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V176, de coordenadas N 7.164.317,800 m e E 389.642,529 m; situado no limite com a Gleba nº 06 – Fazenda da Sepultura – Matrícula nº 1.486 e na divisa com a Parte da Gleba nº 03 - Fazenda da Sepultura – Matrícula nº 32.624, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 205°02'53" e distância de 39,92 m, até o vértice V177, de coordenadas N 7.164.281,634 m e E 389.625,627 m; 205°05'57" e distância de 78,77 m, até o vértice V178, de coordenadas N 7.164.210,301 m e E 389.592,214 m; 205°05'44" e distância de 71,52 m, até o vértice V179, de coordenadas N 7.164.145,535 m e E 389.561,881 m; 205°55'17" e distância de 81,00 m, até o vértice V180, de coordenadas N 7.164.072,684 m e E 389.526,473 m; situado no limite com a Parte da Gleba nº 03 - Fazenda da Sepultura – Matrícula nº 32.624 e na divisa com a Parte da Gleba nº 03 - Fazenda da Sepultura – Matrícula nº 32.622, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 271,21 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 542,42 m². A faixa de caminhamento nº 02 inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V193, de coordenadas N 7.163.368,929 m e E 389.100,088 m; situado no limite com a Parte da Gleba nº 03 - Fazenda da Sepultura – Matrícula nº 32.622 e na divisa com Parte da Gleba nº 03 - Fazenda da Sepultura – Matrícula nº 32.624, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 211°37'33" e distância de 18,90 m, até o vértice V194, de coordenadas N 7.163.352,839 m e E 389.090,180 m; 209°57'06" e distância de 84,54 m, até o vértice V195, de coordenadas N 7.163.279,587 m e E 389.047,970 m; 200°06'56" e distância de 42,97 m, até o vértice V196, de coordenadas N 7.163.239,241 m e E 389.033,193 m; situado no limite com a Parte da Gleba nº 03 - Fazenda da Sepultura – Matrícula nº 32.624 e na divisa com a Quinhão nº 09 - Fazenda da Sepultura – Matrícula nº 1.484, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 146,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 292,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Alessandro Illich ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **32.622 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **1.647,11** m² Extensão: **823,55** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V180, de coordenadas N 7.164.072,684 m e E 389.526,473 m; situado no limite com a Parte da Gleba nº 03 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 32.624 e na divisa com a Parte da Gleba nº 03 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 32.622, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 206°47'57" e distância de 64,13 m, até o vértice V181, de coordenadas N 7.164.015,439 m e E 389.497,557 m; 207°52'51" e distância de 68,77 m, até o vértice V182, de coordenadas N 7.163.954,654 m e E 389.465,40 m; 208°22'33" e distância de 54,01 m, até o vértice V183, de coordenadas N 7.163.907,130 m e E 389.439,729 m; 209°12'11" e distância de 57,83 m, até o vértice V184, de coordenadas N 7.163.856,647 m e E 389.411,512 m; 209°55'12" e distância de 26,57 m, até o vértice V185, de coordenadas N 7.163.833,623 m e E 389.398,262 m; 210°22'26" e distância de 52,46 m, até o vértice V186, de coordenadas N 7.163.788,364 m e E 389.371,736 m; 211°08'59" e distância de 39,75 m, até o vértice V187, de coordenadas N 7.163.754,348 m e E 389.351,176 m; 211°46'14" e distância de 77,10 m, até o vértice V188, de coordenadas N 7.163.688,801 m e E 389.310,582 m; 212°45'01" e distância de 49,90 m, até o vértice V189, de coordenadas N 7.163.646,832 m e E 389.283,586 m; 213°25'31" e distância de 68,04 m, até o vértice V190, de coordenadas N 7.163.590,044 m e E 389.246,105 m; 213°47'22" e distância de 188,47 m, até o vértice V191, de coordenadas N 7.163.433,408 m e E 389.141,288 m; 212°50'10" e distância de 60,13 m, até o vértice V192, de coordenadas N 7.163.382,888 m e E 389.108,685 m; 211°37'33" e distância de 16,39 m, até o vértice V193, de coordenadas N 7.163.368,929 m e E 389.100,088 m; situado no limite com a Parte da Gleba nº 03 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 32.622 e na divisa com a Parte da Gleba nº 03 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 32.624, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 823,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.647,11 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Gelinski & Cia LTDA. ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **1.484 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **1.238,64** m² Extensão: **619,34** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V196, de coordenadas N 7.163.239,241 m e E 389.033,193 m; situado no limite com a Parte da Gleba nº 03 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 32.624 e na divisa com o Quinhão nº 09 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.484, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 204°29'25" e distância de 105,16m, até o vértice V197, de coordenadas N 7.163.143,545 m e E 388.989,601 m; 203°31'16" e distância de 31,86 m, até o vértice V198, de coordenadas N 7.163114,337 m e E 388.976,888 m; 203°21'58" e distância de 61,83 m, até o vértice V199, de coordenadas N 7.163.057,574 m e E 388.952,365 m; 204°39'50" e distância de 45,86 m, até o vértice V200, de coordenadas N 7.163.015,897 m e E 388.933,227 m; 205°15'39" e distância de 63,92 m, até o vértice V201, de coordenadas N 7.162.958,087 m e E 388.905,949 m; 205°08'06" e distância de 65,01 m, até o vértice V202, de coordenadas N 7.162.899,235 m e E 388.878,337 m; 203°13'18" e distância de 150,18 m, até o vértice V203, de coordenadas N 7.162.761,221 m e E 388.819,122 m; 203°00'48" e distância de 95,50 m, até o vértice V204, de coordenadas N 7.162.673,318 m e E 388.781,785 m; situado no limite com o Quinhão nº 09 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.484 e na divisa com o Quinhão nº 08 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.482, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 619,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.238,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Gelinski & Cia LTDA. ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **1.482 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **1.789,33** m² Extensão: **894,66** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V205, de coordenadas N 7.162.666,266 m e E 388.778,790 m; situado no limite com o Quinhão nº 09 - Fazenda da Sepultura – Matrícula nº 1.484 e na divisa com o Quinhão nº 08 Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.482, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 203°19'56" e distância de 44,67 m, até o vértice V206, de coordenadas N 7.162.625,245 m e E 388.761,096 m; 204°40'42" e distância de 56,91 m, até o vértice V207, de coordenadas N 7.162.573,531 m e E 388.737,334 m; 206°58'08" e distância de 55,23 m, até o vértice V208, de coordenadas N 7.162.524,309 m e E 388.712,288 m; 208°43'58" e distância de 64,74 m, até o vértice V209, de coordenadas N 7.162.467,540 m e E 388.681,165 m; 204°04'41" e distância de 126,72 m, até o vértice V210, de coordenadas N 7.162.351,850 m e E 388.629,468 m; 226°20'02" e distância de 83,97 m, até o vértice V211, de coordenadas N 7.162.293,876 m e E 388.568,730 m; 225°47'34" e distância de 30,59 m, até o vértice V212, de coordenadas N 7.162.272,546 m e E 388.546,801 m; 220°19'06" e distância de 78,95 m, até o vértice V213, de coordenadas N 7.162.212,352 m e E 388.495,720 m; 222°37'51" e distância de 55,73 m, até o vértice V214, de coordenadas N 7.162.171,352 m e E 388.457,978 m; 224°27'00" e distância de 45,63 m, até o vértice V215, de coordenadas N 7.162.138,780 m e E 388.426,025 m; 225°37'27" e distância de 50,16 m, até o vértice V216, de coordenadas N 7.162.103,698 m e E 388.390,170 m; 226°34'07" e distância de 45,76 m, até o vértice V217, de coordenadas N 7.162.072,240 m e E 388.356,941 m; 226°25'04" e distância de 56,92 m, até o vértice V218, de coordenadas N 7.162.033,001 m e E 388.315,710 m; 226°14'35" e distância de 91,04 m, até o vértice V219, de coordenadas N 7.161.970,041 m e E 388.249,957 m; situado no limite com o Quinhão nº 08 – Fazenda Sepultura – Matrícula nº 1.482 e na divisa com o Imóvel Campo de Cima e/ou Candói, Fazenda Sepultura e/ou Campo da Sepultura e Sepultura – Matrícula nº 32.671, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 894,66 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.789,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Agricop Agrícola LTDA. ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **32.671 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **740,29** m² Extensão: **370,05** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V219, de coordenadas N 7.161.970,041 m e E 388.249,957 m; situado no limite com o Quinhão nº 08 – Fazenda da Sepultura – Matrícula nº 1.482 e na divisa com Imóvel Campo de Cima e/ou Candói, Fazenda Sepultura e/ou Campo da Sepultura e Sepultura – Matrícula nº 32.671, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 226°15'12" e distância de 179,00 m, até o vértice V220, de coordenadas N 7.161.846,202 m e E 388.120,578 m; 226°15'42" e distância de 75,07 m, até o vértice V221, de coordenadas N 7.161.794,300 m e E 388.066,338 m; 226°15’42” e distância de 100,49 m, até o vértice V222, de coordenadas N 7.161.724,823 m e E 387.993,732 m; 316°15’42” e distância de 15,49 m até o vértice V223, de coordenadas N 7.161.735,996 m e E 387.983,041 m situado no limite com Imóvel Campo de Cima e/ou Candói, Fazenda Sepultura e/ou Campo da Sepultura e Sepultura – Matrícula nº 32.671 e na divisa com a Faixa de Domínio à 40 metros (ORTOGONAL ao eixo da rodovia BR373), ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 370,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 740,29 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Município de Candói ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **24.682 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **731,34** m² Extensão: **365,76** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V267, de coordenadas N 7.160.112,223 m e E 387.013,734 m; localizado dentro do Distrito da PAZ – matricula n° 24.682, deste, segue caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 107°59'13" e distância de 70,25 m, até o vértice V268, de coordenadas N 7.160.090,530 m e E 387.080,549 m; 211°50'22" e distância de 35,56 m, até o vértice V269, de coordenadas N 7.160.060,319 m e E 387.061,789 m; 230°39'33" e distância de 47,30 m, até o vértice V270, de coordenadas N 7.160.030,331 m e E 387.025,205 m; 236°53'01" e distância de 49,09 m, até o vértice V271, de coordenadas N 7.160.003,514 m e E 386.984,093 m; 236°48'19" e distância de 48,64 m, até o vértice V272, de coordenadas N 7.159.976,882 m e E 386.943,386 m; 228°20'09" e distância de 31,97 m, até o vértice V273, de coordenadas N 7.159.955,632 m e E 386.919,506 m; 244°09'31" e distância de 58,62 m, até o vértice V274, de coordenadas N 7.159,930,082 m e E 386.866,750 m; 242°06'18" e distância de 24,33 m, até o vértice V275, de coordenadas N 7.159.918,698 m e E 386.845,245 m; 242°45'12" e distância de 39,32 m; situado na divisa com a Parte da Quinhão nº 124 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 2.648 ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 365,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 731,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Sérgio José Teixeira ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **2.648 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **1.389,37** m² Extensão: **694,50** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 0275, de coordenadas N 7.159.918,698 m e E 386.845,245 m; situado no limite com a Fazenda da Sepultura – Matrícula nº 24.682 e na divisa com a Parte da Quinhão nº 124 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 2.648, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 242°45'12" e distância de 39,32 m, até o vértice V 0276, de coordenadas N 7.159.900,696 m e E 386.810,287 m; 238°42'24" e distância de 66,45 m, até o vértice V 0277, de coordenadas N 7.159.866,182 m e E 386.753,507 m; 251°19'24" e distância de 148,29 m, até o vértice V278, de coordenadas N 7.159.818,696 m e E 386.613,026 m; 248°32'44" e distância de 75,15 m, até o vértice V279, de coordenadas N 7.159.791,210 m e E 386.543,087 m; 197°41'16" e distância de 31,41 m, até o vértice V280, de coordenadas N 7.159.761,282 m e E 386.533,543 m; 247°27'01" e distância de 58,89 m, até o vértice V281, de coordenadas N 7.159.738,698 m e E 386.479,153 m; 245°49'56" e distância de 56,34 m, até o vértice V282, de coordenadas N 7.159.715,631 m e E 386.427,750 m; 243°31'01" e distância de 55,36 m, até o vértice V283, de coordenadas N 7.159.690,944 m e E 386.378,197 m; 240°48'43" e distância de 64,87 m, até o vértice V284, de coordenadas N 7.159.659,306 m e E 386.321,562 m; 238°14'12" e distância de 60,23 m, até o vértice V285, de coordenadas N 7.159.627,598 m e E 386.270,349 m; 235°38'14" e distância de 38,28 m, até o vértice V286, de coordenadas N 7.159.605,992 m e E 386.238,749 m; situado no limite com a Parte da Quinhão nº 124 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 2.648 e na divisa com o Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 36.958, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 694,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.389,37 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Espólio de Frederico Arnoldo Ehms ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **36.958 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **1.924,81** m² Extensão: **962,42** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V286, de coordenadas N 7.159.605,992 m e E 386.238,749 m; situado no limite com a Parte da Quinhão nº 124 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 2.648 e na divisa com o Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 36.958, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 235°38'14" e distância de 19,28 m, até o vértice V287, de coordenadas N 7.159.595,110 m e E 386.222,835 m; 233°37'39" e distância de 30,24 m, até o vértice V288, de coordenadas N 7.159.577,177 m e E 386.198,487 m; 231°43'11" e distância de 53,34 m, até o vértice V289, de coordenadas N 7.159.544,130 m e E 386.156,612 m; 229°43'04" e distância de 47,15 m, até o vértice V290, de coordenadas N 7.159.513,645 m e E 386.120,642 m; 227°35'28" e distância de 46,86 m, até o vértice V291, de coordenadas N 7.159.482,044 m e E 386.086,046 m; 225°33'32" e distância de 51,59 m, até o vértice V292, de coordenadas N 7.159.445,919 m e E 386.049,209 m; 224°23'17" e distância de 61,51 m, até o vértice V293, de coordenadas N 7.159.401,965 m e E 386.006,184 m; 224°24'40" e distância de 39,14 m, até o vértice V294, de coordenadas N 7.159.374,009 m e E 385.978,797 m; 224°24'00" e distância de 68,81 m, até o vértice V295, de coordenadas N 7.159.324,849 m e E 385.930,656 m; 225°56'15" e distância de 58,98 m, até o vértice V296, de coordenadas N 7.159.283,833 m e E 385.888,275 m; 231°14'59" e distância de 52,67 m, até o vértice V297, de coordenadas N 7.159.250,862 m e E 385.847,196 m; 236°58'44" e distância de 67,70 m, até o vértice V298, de coordenadas N 7.159.213,972 m e E 385.790,434 m; 243°31'39" e distância de 65,11 m, até o vértice V299, de coordenadas N 7.159.184,946 m e E 385.732,148 m; 250°12'48" e distância de 56,48 m, até o vértice V300, de coordenadas N 7.159.165,825 m e E 385.678,999 m; 254°59'06" e distância de 42,12 m, até o vértice V301, de coordenadas N 7.159.154,915 m e E 385.638,322 m; 260°18'09" e distância de 67,06 m, até o vértice V302, de coordenadas N 7.159.143,618 m e E 385.572,218 m; 261°19'34" e distância de 88,92 m, até o vértice V303, de coordenadas N 7.159.130,208 m e E 385.484,313 m; 261°26'06" e distância de 29,25 m, até o vértice V304, de coordenadas N 7.159.125,851 m e E 385.455,385 m; 188°27'46" e distância de 16,21m, até o vértice V305, de coordenadas N 7.159.109,817 m e E 385.453,000 m; situado no limite com o Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 36.958 e na divisa com a Faixa de Domínio à 40 metros (ORTOGONAL ao eixo da rodovia BR373), ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 962,42 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.924,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Ilvio Ferreira ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **17.901 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **1.360,65** m² Extensão: **680,40** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V308, de coordenadas N 7.159.099,387 m e E 385.384,082 m; situado no limite com a Faixa de Domínio à 40 metros (ORTOGONAL ao eixo da rodovia BR373) e na divisa com o Quinhão nº 80 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 17.901, deste, segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 355°33'10" e distância de 15,24 m, até o vértice V309, de coordenadas N 7.159.114,582 m e E 385.382,900 m; 261°40'23" e distância de 57,54 m, até o vértice V310, de coordenadas N 7.159.106,249 m e E 385.325,964 m; 261°22'32" e distância de 142,11 m, até o vértice V311, de coordenadas N 7.159.084,938 m e E 385.185,456 m; 261°24'14" e distância de 70,48 m, até o vértice V312, de coordenadas N 7.159.074,404 m e E 385.115,772 m; 261°28'16" e distância de 62,60 m, até o vértice V313, de coordenadas N 7.159.065,120 m e E 385.053,866 m; 202°30'55" e distância de 16,48 m, até o vértice V314, de coordenadas N 7.159.049,892 m e E 385.047,554 m; 260°47'19" e distância de 66,01 m, até o vértice V315, de coordenadas N 7.159.039,326 m e E 384.982,400 m; 258°54'48" e distância de 25,18 m, até o vértice V316, de coordenadas N 7.159.034,484 m e E 384.957,687 m; 255°59'30" e distância de 27,11 m, até o vértice V317, de coordenadas N 7.159.027,921 m e E 384.931,382 m; 256°09'56" e distância de 9,02 m, até o vértice V318, de coordenadas N 7.159.025,764 m e E 384.922,622 m; 254°47'05" e distância de 25,98 m, até o vértice V319, de coordenadas N 7.159.018,945 m e E 384.897,550 m; 251°34'33" e distância de 17,59 m, até o vértice V320, de coordenadas N 7.159.013,386 m e E 384.880,864 m; 251°51'28" e distância de 13,55 m, até o vértice V321, de coordenadas N 7.159.009,167 m e E 384.867,987 m; 250°56'35" e distância de 12,83 m, até o vértice V322, de coordenadas N 7.159.004,978 m e E 384.855,861 m; 249°22'01" e distância de 25,57 m, até o vértice V323, de coordenadas N 7.158.995,968 m e E 384.831,931 m; 248°13'35" e distância de 18,75 m, até o vértice V324, de coordenadas N 7.158.989,011 m e E 384.814,516 m; 246°25'20" e distância de 20,32 m, até o vértice V325, de coordenadas N 7.158.980,884 m e E 384.795,893 m; 334°05'21" e distância de 14,05 m, até o vértice V326, de coordenadas N 7.158.993,523 m e E 384.789,753 m; 244°22'21" e distância de 39,97 m, até o vértice V327, de coordenadas N 7.158.976,233 m e E 384.753,711 m; situado no limite com o Quinhão nº 80 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 17.901 e na divisa com o Quinhão nº 09 - Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 23.674,

ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 680,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.360,65 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **João Luiz Filippi ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **23.674 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **61,50** m² Extensão: **30,77**m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V327, de coordenadas N 7.158.976,233 m e E 384.753,711 m; situado no limite com o Quinhão nº 80 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 17.901 e na divisa com o Quinhão nº 09 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 23.674, deste, segue o caminhamento com azimute de 240°49'11" e distância de 30,77 m, até o vértice V328, de coordenadas N 7.158.961,233 m e E 384.726,849 m; situado no limite com o Quinhão nº 09 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 23.674 e na divisa com o Quinhão nº 05 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 1.951, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 30,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 61,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Loreci Glusko da Silva ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **1.951 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **1.663,54** m² Extensão: **831,77** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 0328, de coordenadas N 7.158.961,233 m e E 384.726,849 m; situado no limite com o Quinhão nº 09 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 23.674 e na divisa com o Quinhão nº 05 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 1.951, deste segue o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 240°49'11" e distância de 26,57 m até o vértice V 0329, de coordenadas N 7.158.948,276 m e E 384.703,647 m; 236°40'49" e distância de 69,48 m, até o vértice V 0330, de coordenadas N 7.158.910,111 m e E 384.645,591 m; 231°44'25" e distância de 71,08 m, até o vértice V 0331, de coordenadas N 7.158.866,097 m e E 384.589,778 m; 227°33'56" e distância de 45,89 m, até o vértice V 0332, de coordenadas N 7.158.835,131 m e E 384.555,907 m; 223°58'54" e distância de 52,92 m, até o vértice V 0333, de coordenadas N 7.158.797,051 m e E 384.519,157 m; 219°56'13" e distância de 63,52 m, até o vértice V 0334, de coordenadas N 7.158.748,350 m e E 384.478,383 m; 217°30'12" e distância de 57,56 m, até o vértice V 0335, de coordenadas N 7.158.702,689 m e E 384.443,342 m; 217°28'40" e distância de 52,04 m, até o vértice V 0336, de coordenadas N 7.158.661,393 m e E 384.411,680 m; 217°23'17" e distância de 88,07 m, até o vértice V 0337, de coordenadas N 7.158.591,421 m e E 384.358,206 m; 217°20'23" e distância de 92,37 m, até o vértice V 0338, de coordenadas N 7.158.517,981 m e E 384.302,179 m; 217°24'52" e distância de 57,80 m, até o vértice V 0339, de coordenadas N 7.158.472,071 m e E 384.267,059 m; 218°27'45" e distância de 63,57 m, até o vértice V 0340, de coordenadas N 7.158.422,292 m e E 384.227,516 m; 219°16'34" e distância de 75,87 m, até o vértice V 0341, de coordenadas N 7.158.363,557 m e E 384.179,483 m; 220°46'08" e distância de 16,52 m, até o vértice V 0342, de coordenadas N 7.158.351,045 m e E 384.168,695 m; situado no limite com o Quinhão nº 05 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 1.951 e na divisa com o Quinhão nº 06 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 3.212, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 831,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.663,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Valdir Martinelli ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **3.212 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **712,04** m² Extensão: **356,01** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V342, de coordenadas N 7.158.351,045 m e E 384.168,695 m; situado no limite com o Quinhão nº 05 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 1.951 e na divisa com o Quinhão nº 06 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 3.212, deste segue com o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 220°46'08" e distância de 66,28 m, até o vértice V 0343, de coordenadas N 7.158.300,849 m e E 384.125,415 m; 222°15'56" e distância de 67,10 m, até o vértice V 0344, de coordenadas N 7.158.251,191 m e E 384.080,284 m; 223°32'17" e distância de 70,88 m, até o vértice V 0345, de coordenadas N 7.158.199,807 m e E 384.031,457 m; 224°51'58" e distância de 51,71 m, até o vértice V 0346, de coordenadas N 7.158.163,155 m e E 383.994,976 m; 226°13'56" e distância de 71,95 m, até o vértice V 0347, de coordenadas N 7.158.113,381 m e E 383.943,014 m; 227°02'38" e distância de 28,09 m, até o vértice V 0348, de coordenadas N 7.158.094,241 m e E 383.922,457 m; situado no limite com o Quinhão nº 06 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 3.212 e na divisa com o Quinhão nº 11 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 3.180, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 356,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 712,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Valdir Martinelli ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **3.180 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **277,86** m² Extensão: **138,93** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V348, de coordenadas N 7.158.094,241 m e E 383.922,457 m; situado no limite com o Quinhão nº 06 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 3.212 e na divisa com o Quinhão nº 11 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 3.180, deste segue com o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 227°07'24" e distância de 36,50 m, até o vértice V 0349, de coordenadas N 7.158.069,407 m e E 383.895,710 m; 226°36'58" e distância de 46,90 m, até o vértice V 0350, de coordenadas N 7.158.037,191 m e E 383.861,624 m; 224°06'20" e distância de 55,53 m, até o vértice V 0351, de coordenadas N 7.157.998,543 m e E 383.821,749 m; situado no limite com o Quinhão nº 11 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 3.180 e na divisa com o Imóvel Rural Constituído pela Gleba nº 8-A da Subdivisão do Quinhão nº 70 – Matrícula nº 444, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 138,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 277,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Terezinha Bertotto ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **444 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **228,22** m² Extensão: **114,12** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 0351, de coordenadas N 7.157.998,543 m e E 383.821,749 m; situado no limite com o Quinhão nº 11 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 3.180, e na divisa com o Imóvel Rural Constituído pela Gleba nº 8-A da Subdivisão do Quinhão nº 70 – Matrícula nº 444 deste segue com o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 225°02'59" e distância de 69,16 m, até o vértice V 0352, de coordenadas N 7.157.949,600 m e E 383.772,892 m; 226°23'03" e distância de 44,96 m, até o vértice V 0352-A, de coordenadas N 7.157.917,037 m e E 383.741,899 m; situado no limite com o Imóvel Rural Constituído pela Gleba nº 8-A da Subdivisão do Quinhão nº 70 – Matrícula nº 444 e na divisa com o Algodoeiro ou Faz. Dos Alves – Matrícula nº 106, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 114,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 228,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Terezinha Bertotto ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **106 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **609,49** m² Extensão: **304,76** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 0352-A, de coordenadas N 7.157.917,037 m e E 383.741,899 m; situado no limite com o Imóvel Rural Constituído pela Gleba nº 8-A da Subdivisão do Quinhão nº 70 – Matrícula nº 444 e na divisa com o Algodoeiro ou Faz. Dos Alves – Matrícula nº 106, deste segue com o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 226°23'03" e distância de 27,49 m, até o vértice V 0353, de coordenadas N 7.157.897,152 m e E 383.722,919 m; 129°47'07" e distância de 13,97 m, até o vértice V 0354, de coordenadas N 7.157.888,215 m e E 383.733,650 m; 224°15'51" e distância de 5,88 m, até o vértice V 0355, de coordenadas N 7.157.884,008 m e E 383.729,550 m; 221°57'45" e distância de 26,10 m, até o vértice V 0356, de coordenadas N 7.157.864,602 m e E 383.712,100 m; 221°57'45" e distância de 25,31 m, até o vértice V 0357, de coordenadas N 7.157.845,783 m e E 383.695,177 m; 222°03'33" e distância de 28,16 m, até o vértice V 0358, de coordenadas N 7.157.824,873 m e E 383.676,311 m; 222°18'19" e distância de 71,17 m, até o vértice V 0359, de coordenadas N 7.157.772,236 m e E 383.628,406 m; 313°23'18" e distância de 13,98 m, até o vértice V 0360, de coordenadas N 7.157.781,841 m e E 383.618,246 m; 222°17'21" e distância de 54,80 m, até o vértice V 0361, de coordenadas N 7.157.741,304 m e E 383.581,374 m; 222°08'15" e distância de 19,24 m, até o vértice V 0362, de coordenadas N 7.157.727,040 m e E 383.568,469 m; 222°08'15" e distância de 18,66 m, até o vértice V 0363, de coordenadas N 7.157.713,205 m e E 383.555,952 m; situado no limite com o Algodoeiro ou Faz. Dos Alves – Matrícula nº 106 e na divisa com o Quinhão nº 09 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 32.726, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 304,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 609,49 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Cooperativa Agrário Agroindustrial ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **32.726 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **146,28** m² Extensão: **73,14** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no V363, de coordenadas N 7.157.713,205 m e E 383.555,952 m; situado no limite com o Quinhão nº 11 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 3.180 e na divisa com o Quinhão nº 09 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 32.726, deste segue com caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 222°08'15" e distância de 12,99 m, até o vértice V364, de coordenadas N 7.157.703,570 m e E 383.547,234 m; 222°08'15" e distância de 50,89 m, até o vértice V365, de coordenadas N 7.157.665,837 m e E 383.513,094 m; 222°12'18" e distância de 9,26 m, até o vértice V366, de coordenadas N 7.157.658,976m e E 383.506,873 m; situado no limite com o Quinhão nº 09 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 32.726 e na divisa com o Parte da Gleba nº 08 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 32.725, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 73,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 146,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA:

Proprietário: **Cooperativa Agrário Agroindustrial ou a quem de direito pertencer**
Município: **Candói** U.F: **PR**
Matrícula: **32.725 - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava**
Área atingimento: **387,06** m² Extensão: **193,53** m Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no V366, de coordenadas N 7.157.658,976 m e E 383.506,873 m; situado no limite com o Quinhão nº 09 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 32.726 e na divisa com a Parte da Gleba nº 08 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 32.725, deste segue com o caminhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 222°12'18" e distância de 43,80 m, até o vértice V367, de coordenadas N 7.157.626,530 m e E 383.477,447 m; 222°07'17" e distância de 37,12 m, até o vértice V368, de coordenadas N 7.157.598,995 m e E 383.452,549 m; 222°07'17" e distância de 37,12 m, até o vértice V369, de coordenadas N 7.157.571,461 m e E 383.427,650 m; 222°18'09" e distância de 38,31 m, até o vértice V370, de coordenadas N 7.157.543,128 m e E 383.401,867 m; 222°23'12" e distância de 37,17 m, até o vértice V371, de coordenadas N 7.157.515,672 m e E 383.376,808 m; situado no limite com a Parte da Gleba nº 08 – Imóvel Algodoeiro – Matrícula nº 32.725, ponto final da descrição deste caminhamento. Perfazendo uma extensão de 193,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 387,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas foram georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - As áreas a que se referem os artigos anteriores destinam-se à faixas de servidões e desapropriações de áreas para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Candói.

Art. 4º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa e desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos

para execução e manutenção da área descrita no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivo.

Art. 7º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 8º - Os ônus decorrentes da constituição das servidões administrativas e das desapropriações das áreas a que se refere o art. 1º e 2º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 15 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:527D3300

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PAVIMENTAÇÃO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO E CONVIDA
as autoridades, os representantes de classes e toda a sociedade para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à informações sobre a pavimentação do programa Estradas da Integração, do Governo do Estado do Paraná, nas comunidades de Cachoeira, São Judas Tadeu e Barreiro, que será realizada nos dias 16 e 17 de julho de 2025, com início às 18:30h, nas seguintes localidades:

• 16/07/2025 – Centro Comunitário da Cachoeira
• 17/07/2025 – Centro Comunitário São Judas Tadeu

Contamos com a participação de todos!

Candói, 30 de junho de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:B7B238F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.615/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.077/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de Fertilizante Mineral Simples, destinado ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 996.764,40** (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 28/07/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 15/07/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C2B6100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 40/2025 DATA: 15/07/2025

PORTARIA N.º 40/2025
DATA: 15/07/2025

SÚMULA: Autoriza os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo, Odair Francisco Farina e Robson Anselmo Bergamin a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 15 de julho de 2025 e retorno no dia 18 de julho de 2025, para participarem de Reunião na Assembleia Legislativa com o Deputado Oziel Luiz de Souza, reunião na Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, reunião com o Presidente Nacional do Marco da Criança e do Adolescente e Reunião na Defensoria Pública para tratar de assuntos relacionados aos Atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo, Odair Francisco Farina e Robson Anselmo Bergamin a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 15 de julho de 2025 e retorno no dia 18 de julho de 2025, para participarem de Reunião na Assembleia Legislativa com o Deputado Oziel Luiz de Souza, reunião na Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, reunião com o Presidente Nacional do Marco da Criança e do Adolescente e Reunião na Defensoria Pública para tratar de assuntos relacionados aos Atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal n° 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B51DDD99

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Sidinei José Giusti e através do presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudica e homologo a Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2025, para Pagamento de 01 (uma) inscrição para participação de vereador no curso "Planejamento Orçamentário (PPA, LOA, LDO) e Papel do Legislativo e Executivo no Orçamento Público Municipal", que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR entre os dias 16 a 18 de julho de 2025, em favor da empresa **T S GRENZEL CONSULTORIA ME,** CNPJ n° 58.479.772/0001-38, com sede na Rod Vassilio Boiko – R 651 759000, s/n, zona rural, na cidade de Campina da Lagoa – Paraná, CEP 87.345-000, pelo valor total de R$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais), nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A91881AD

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 253/2025 DATA: 14-07-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Asucena Cleizi de Souza**, RG. nº 10.995.180-3/PR, matrícula funcional nº 124322/1, ocupante do emprego público de Técnico em Enfermagem - PSS, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:47C5DB38

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEX. 050/2025 - EXTRATO CTO 279/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025.

PROCEDIMENTO DE "CARONA" **–** Processo Adm. n. º 145/2025.
Fundamentação**:** Art.72, inc. VI, 74, inc. I, e art. 86, § 2º, todos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.

Declaro inexigível a licitação a favor da empresa ***FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA*** situada à Rua Frederico Mentz, nº 1017, sala 2, Bairro Navegantes, CEP: 90.240-111, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 11.492.141/0020-58, para a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, novas, zero hora, ano/modelo 2024, após a anuência do Município de Sapucaia do Sul-RS, formalizada por meio de Autorização de Adesão de 15/04/2025, na modalidade de "Carona", à Ata de Registro de Preços n° 249/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 0016/2024, realizado pelo Município de Sapucaia do Sul-RS, no valor de R$ 1.281.850,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025.

Ref.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025.
Processo administrativo Nº 145/2025.
Solicitação Nº 221/2025.

Fundamentação**:** Art.72, inc. VI, 74, inc. I, e art. 86, § 2º, todos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.

PROCEDIMENTO DE "CARONA" - Pregão Eletrônico nº 0016/2024 realizado pelo Município de Sapucaia do Sul-RS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, novas, zero hora, ano/modelo 2024, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preço n° 249/2024 vigente, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024 realizado pelo Município de Sapucaia do Sul-RS, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

VALOR: R$ 1.281.850,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: * 310 – 07.001.20.606.1060.1113.4.4.90.52.00.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:09B79E25

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 049 2025 E EXTRATO DE CONTRATO 278 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 049/2025.*
PROCEDIMENTO DE "CARONA" **–** Processo Adm. n. º 144/2025.

***Fundamentação*:** Art.72, inc. VI, 74, inc. I, e art. 86, § 2º, todos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.
Declaro inexigível a licitação a favor da empresa ***INGA CAMINHOES LTDA*** sita à Rodovia BR 101, Km 383, Bairro Barracão, CEP: 88.820-000, Município de Içara, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 23.008.729/0001-00, para a aquisição de 01(um) veículo automotor novo tipo Caminhão, após a anuência do Consorcio Interativo Santa Catarina – CINCATARINA, formalizada por meio de Autorização de Adesão sob n. º 0195/2025 de 09.05.2025, na modalidade de "Carona", à Ata de Registro de Preço nº 045/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2024, realizado pelo órgão Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, no valor de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 278/2025.*
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 049/2025.
Processo Adm. n. º 144/2025.
Solicitação n. º 220/2025.
***Fundamentação*:** Art.72, inc. VI, 74, inc. I, e art. 86, § 2º, todos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.
PROCEDIMENTO DE "CARONA" - Pregão Eletrônico nº 045/2024 realizado pelo órgão Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: INGA CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, tipo caminhão, ano/modelo 2024/2025, Mercedez-Bens ATEGO 2730K/36, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preço nº 0195/2025 vigente, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0045/2024 realizado pelo órgão Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR: R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).
DOTAÇÃO: 310 – 07.001.20.606.1060.1113.4.4.90.52.00;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

MASWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4F3158A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 064/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 537/2025 de 15.07.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 064/2025 de 12.06.2025,** destinado a aquisição de uniformes e crachás para uso dos servidores do município, com a finalidade de identificar e padronizar o ambiente de trabalho, destacando e distinguindo o servidor público municipal no exercício regular das suas funções e serviços, em atendimento as Portarias 456/2013 e 147/2014, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, em atendimento as solicitações nº 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 163/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***IDENTIDADE UNIFORMES CORPORATIVOS LTDA*** com os itens nº 09, 10, 11 e 12 no valor de R$ 6.668,00 – ***INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA*** com o item nº 08 no valor de R$ 4.260,00 – ***TITÃ UNIFORMES LTDA*** com os itens nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor de R$ 20.520,00 – ***AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME*** com o item nº 01 no valor de R$ 1.374,16. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 32.822,16 (Trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 274/2025 ao 277/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 064/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: IDENTIDADE UNIFORMES CORPORATIVOS LTDA – INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA – TITÃ UNIFORMES LTDA e AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes e crachás para uso dos servidores do município, com a finalidade de identificar e padronizar o ambiente de trabalho, destacando e distinguindo o servidor público municipal no exercício regular das suas funções e serviços, em atendimento as Portarias 456/2013 e 147/2014, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, em atendimento as solicitações nº 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 163/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 32.822,16 (Trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 68 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00;**
*** 228 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00;**
*** 275 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00;**
*** 427 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00;**
*** 603 – 10.001.08.245.1028.2179.3.3.90.30.00;**
*** 920 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.30.00;**
*** 563 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.30.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:AC170DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2025

DATA: 15/07/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a partir de 07 de julho de 2025, o período suplementar da Professora Sheila da Silva, concedido através da Portaria Nº 492/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 15 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:16D15724

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2025

DATA: 15/07/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar até 24 de setembro de 2025, o período suplementar da professora Ana Caroline Pereira Schmidt, concedido através da Portaria 330/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 15 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:85DD8001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGAO ELETRONICO 076 2025 ALTERADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza asseio e conservação, mediante o regime de execução indireta, com natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 544.474,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 30.07.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 30.07.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:17720B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de diversos equipamentos e mobiliários destinados à instalação no Hospital Municipal, em conformidade com o Plano de Trabalho, o qual integra e constitui parte inseparável do Termo de Convênio nº 148/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 214/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.284.623,59 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29.07.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29.07.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
Exceto para o item 08 (Ampla Concorrência).

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para o item 08) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS***

TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:08611CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ Nº 38.540.669/0001-49**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E27CF5F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 48.097.911/0001-05**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7782ED62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ Nº 29.715.704/0001-22**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1EC7E029

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**N M LICITACOES LTDA – CNPJ Nº 52.339.425/0001-23**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
N M LICITACOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E1C690E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.612.312/0004-97**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C53ED511

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 38.007.920/0001-04**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D9185A35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025 PROCESSO INTERNO Nº 115/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PATRICK LEITE DA SILVA 12083873912 - CNPJ 30.553.396/0001-65**
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Carlópolis-PR
Vigência do Contrato	15/07/2025 à 15/07/2026
Valor Contratual	**R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.006.04.122.0331.2.468.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
PATRICK LEITE DA SILVA 12083873912
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F0A7B2EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA., CNPJ 57.065.960/0001-57**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	15/07/2025 à 15/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
21.001.04.092.0331.2.401.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.462.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.25.752.0335.2.408.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.498.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.367.0501.2.441.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.003.13.392.0365.2.443.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 301016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.001.27.812.0362.2.491.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 15 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2B6C420D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA, CNPJ 46.654.732/0001-04**

Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	15/07/2025 à 15/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)**

Dotação Orçamentária

21.001.04.092.0331.2.401.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.462.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.25.752.0335.2.408.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.498.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.367.0501.2.441.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.003.13.392.0365.2.443.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.003.13.392.0365.2.444.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 301016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.001.27.812.0362.2.491.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 15 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5EE08189

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	15/07/2025 à 15/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 2.897,10 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos)**

Dotação Orçamentária

21.001.04.092.0331.2.401.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.462.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.25.752.0335.2.408.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.498.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.367.0501.2.441.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.003.13.392.0365.2.443.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.003.13.392.0365.2.444.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 301016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.001.27.812.0362.2.491.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 15 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
NATALIA APARECIDA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:22104015

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 095/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear a seguinte cidadã para ocupar o respectivo cargo *efetivo*, a partir de 15 de julho de 2.025:

PLINIO DE ASSIS TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 8.402.***-*-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 048.686.***-**, para o cargo de Motorista.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de julho de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:5241C8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08/2025 - CMAS

Resolução nº 08/2025 - CMAS

SÚMULA - Dispõe sobre a criação da Comissão para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e Plano de Assistência Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Criar a Comissão para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e Plano de Assistência Social, com a finalidade de construir o diagnostico para a elaboração do plano Municipal de Assistência Social.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome Completo	Cargo / Função
Fabiele Abucarub Miranda Domingues	Secretária Municipal de Assistência Social
Josefa Iris da Silva	Técnica do Órgão Gestor
Salete de Araujo Silva	Diretora de Vulnerabilidade Social
Valeria Miranda Pinheiro	Técnica do Serviço Social do CRAS
Josiele Raimundo	Técnica do Serviço Social do CREAS
Cristiane de Freitas Gonçalves	Cadastradora Setor do CadÚnico

Art.3º A comissão terá as seguintes competências: elaboração do Diagnóstico Socio territorial e construção do Plano Municipal de Assistência Social 2026 a 2029.

Art.4º O mandato dos membros da comissão será de julho a dezembro de 2026.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 15 de julho de 2025.

JUAN ROQUE ABILIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiele Abucarub Miranda Domingues
Código Identificador:5A9442D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 379/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a alienar terrenos de propriedade do Município de Catanduvas, contendo, em seu interior, residências edificadas pela municipalidade, destinados ao Fundo Municipal de Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, dispensada a licitação, nos termos da legislação aplicável, terrenos de propriedade do Município de Catanduvas contendo, em seu interior, residência edificada pela Municipalidade, destinados ao Fundo Municipal de Habitação.
Art. 2º. A alienação onerosa referida nesta Lei será formalizada por meio de contrato administrativo de promessa de compra e venda, firmado entre o Município e o beneficiário, contendo cláusulas resolutivas expressas, inclusive de rescisão automática por inadimplemento das obrigações assumidas, conforme as disposições desta Lei e do regulamento.
Art. 3º. Para participar do programa habitacional e ser beneficiário da alienação, o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - Renda familiar mensal não inferior a 01 (um) salário mínimo e não superior a 02 (dois) salários mínimos vigentes;
II - Termo de compromisso assinado com o Município, obrigando-se a não alienar o imóvel antes da sua quitação;
III - Comprovação de residência no Município de Catanduvas por meio de documentos oficiais;
IV - Nenhum membro da família ter sido contemplado em programas habitacionais públicos anteriores;
V - Não ser proprietário de imóvel;
VI - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade.
Parágrafo Primeiro. O não atendimento de qualquer dos requisitos acima elencados impedirá a participação no programa habitacional.
Parágrafo Segundo. São admitidos como meios de comprovação de renda:
I - Carteira de Trabalho;
II - Comprovantes de pagamento ou holerites;
III - Declaração do beneficiário, sob as penas da lei, acompanhada de avaliação técnica do serviço social;
IV - Contratos;
V - Certidões ou declarações de empresas ou pessoas idôneas;
VI - Certidão do INSS;
VII - Outros meios admitidos em direito;
Parágrafo Terceiro. Serão excluídos do cálculo da renda familiar os valores oriundos de programas públicos de transferência direta de renda, tais como Bolsa Família, Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e similares.
Art. 4º. A seleção dos beneficiários será realizada por classificação, conforme os seguintes critérios:
I – Tempo de moradia no Município de Catanduvas: 1 ponto por ano, contínuo ou não, a partir da constituição da unidade familiar;
II – 10 pontos por filho ou dependente legal;
III – 10 pontos por dependente com deficiência física ou neurológica;
IV – 2 pontos por ano de residência em imóvel alugado ou cedido por empregador.
Parágrafo Primeiro. Para efeito de cômputo, serão considerados comprovantes de residência como contas de água ou luz, contratos de

locação ou outros documentos legalmente aceitos, vedadas relações contratuais entre familiares de primeiro grau.
Parágrafo Segundo. Considera-se formada a unidade familiar com o casamento, a constituição de união estável ou a saída do filho da casa dos pais, bem como o nascimento do filho de mãe solteira.
Parágrafo Terceiro. A deficiência será comprovada por laudo médico e, no caso de deficiência neurológica, somente será considerada quando exigir acompanhamento contínuo.
Parágrafo Quarto. Considera-se dependente o filho ou menor sob guarda judicial, o universitário até 24 anos, ou pessoa idosa sem renda e que necessite de cuidados especiais, desde que comprovado por laudo técnico.
Art. 5º. O benificiário pagará o preço do imóvel edificado em até 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais e iguais, limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente, definidos pelo governo federal.
Parágrafo Primeiro. As parcelas mensais serão expedidas pelo Setor de Tributação e destinadas integralmente ao Fundo Municipal de Habitação.
Parágrafo Segundo. A inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas, sem justificativa aceita pelo Município, ensejará:
I – Notificação formal ao beneficiário para regularização no prazo de 30 (trinta) dias;
II – Persistindo o inadimplemento, será iniciado o processo de reversão do imóvel ao patrimônio público, com garantia de contraditório e ampla defesa;
III – Após decisão final, o contrato será rescindido e o imóvel revertido ao Município, com inscrição em dívida ativa das parcelas vencidas.
Parágrafo terceiro. A quitação das parcelas até a data do vencimento terá uma redução de 20% no seu valor nominal.
Art. 6º. O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente como moradia do beneficiário e de sua família, devendo ser ocupado no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
Art. 7º. É vedada a transferência do contrato de promessa de compra e venda a qualquer título, salvo nos casos de sucessão "causa mortis", hipótese em que o herdeiro assumirá o contrato e suas obrigações.
Art. 8º. A quitação total do imóvel e a consequente alienação definitiva somente poderá ocorrer após o decurso de 10 (dez) anos de sua ocupação regular.
Art. 9º. O descumprimento das obrigações assumidas implicará a rescisão contratual automática, conforme cláusula resolutiva prevista no contrato, com a consequente reversão do imóvel ao Município.
Art. 10. A escritura pública de venda e compra será outorgada ao beneficiário somente após a quitação integral do valor pactuado, cabendo a ele as despesas com lavratura e registro imobiliário.
Art. 11. A regulamentação desta Lei será realizada por decreto do Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da sua publicação, devendo prever:
I – O edital de seleção e seus prazos;
II – O processo de inscrição, análise documental e classificação;
III – O modelo do contrato administrativo;
IV – A composição da comissão de avaliação prevista nesta Lei.
Art. 12. Comissão a ser nomeada por decreto será responsável por avaliar os critérios e a documentação dos inscritos.
Art. 13. O acompanhamento da execução do programa ficará a cargo do Conselho Municipal de Habitação.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/ PR, em 15 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:881B3EA0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 16/07/2025 À 22/07/2025
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,54
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,65
4	Litros	Etanol	R$ 3,99
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,89

Catanduvas - PR, 15 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:2A330A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 190/2025

DECRETO Nº 190/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): SAMUEL EGIDIO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear, o(a) servidor(a) **SAMUEL EGIDIO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **ASSESSOR(A) DE CONTROLADORIA**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de Julho
de 2025.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de Julho de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:78DE2CD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025 - ID Nº 16125

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025 - ID Nº 16125
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTOR, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 214.355,00 (Duzentos e Quatorze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FBE92913

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025 - ID Nº 16225

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025 - ID Nº 16225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTOR, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 111.855,40 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:38C35848

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA Nº 066/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir do dia 15 de Julho de 2025, o(a) servidor(a) **CLEBER DO PRADO RIGONI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO**, em jornada de 12 por 36.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de Julho de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:69C92C4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir do dia 15 de Julho de 2025, o(a) servidor(a) **EDMAR PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO**, em jornada de 12 por 36.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de Julho de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A96B02EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 330/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2025, O SENHOR MATHEUS HENRIQUE LACERDA PORTADOR DO CPF N° 056.XXX.XXX-78, OCUPANDO O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC03, PARA A DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de julho de 2025, o senhor MATHEUS HENRIQUE LACERDA DA SILVA, portador do CPF n° 056.768.289-78, RG n° 12.496.053-3 para a Divisão de Coordenação Administrativa Escolar, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC03, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4AB2B069

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 331/2025. EXONERAR A PARTIR DE 07 DE JULHO DE 2025, A SERVIDORA MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO PORTADORA DO CPF N° 609.XXX.XXX-34, DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 07 de julho de 2025, a Servidora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO portadora do CPF n° 609.937.239-34, do cargo de Chefe de Divisão da Atenção Primária à Saúde, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada correspondente a FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FEC575FB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 332/2025. EXONERAR A PARTIR DE 07 DE JULHO DE 2025, A SERVIDORA ROZANA COSTA ROSA PLATNER PORTADORA DO CPF N° 036.XXX.XXX-62, DO CARGO DE CHEFE DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL-CLÍNICA ODONTOLÓGICA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 07 de julho de 2025, a Servidora ROZANA COSTA ROSA PLATNER, portadora do CPF n° 036.775.829-62 e RG n° 8.320.453-2, do cargo de Chefe de Divisão de Saúde Bucal - Clínica Odontológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada correspondente a FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0600820F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 333/2025. NOMEAR A PARTIR DE 07 DE JULHO DE 2025, A SERVIDORA ROZANA COSTA ROSA PLATNER PORTADORA DO CPF N° 036.XXX.XXX-62, PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMARIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 07 de julho de 2025, a Servidora ROZANA COSTA ROSA PLATNER, portadora do CPF n° 036.775.829-62 e RG n° 8.320.453-2, para o cargo de Chefe do Departamento de Atenção Primaria, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, recebendo Função Gratificada correspondente a FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DD4109F8

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 32.01/2024 23º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Psicólogo

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
10º	Carolina da Silva Brito	05/05/1998

Cerro Azul-Pr, 14 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1A72A358

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 657, DE 10 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Everson Board ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°176/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até a cidade de Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 06 de junho até os Hospitais São Vicente. Saída 14h00min e retorno as 23h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FFBBFDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2025

O Prefeito Municipal, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação complementar aplicável, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA**, que tem como objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e acessórios para a frota de veículos leves e pesados do Município em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Pregão Eletrônico nº 014/2025**.

Em favor das empresas:

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens 6, 7, 8, 9, 16, 18, 32, 34, 35, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 50, 51 e 52.
Valor total de R$ 1.034.108,60 (um milhão, trinta e quatro mil, cento e oito reais e sessenta centavos);

RAVI E-COMMERCE LTDA. – CNPJ: 52.954.144/0111-80, vencedora dos itens 21, 22, 23 ,24, 25, 27, 28, 29, 41, 42, 43, 44, 54, 55, 56 e 57.
Valor total de R$ 453.583,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais);

TEREZA PNEUS LTDA – CNPJ: 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens 1, 4, 12, 13, 14, 15, 17, 30, 33, 36, 39 e 40.
Valor total de R$ 243.751,50 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

GAMA PNEUS LTDA – CNPJ: 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens 2, 3, 5, 10, 19 e 31.
Valor total de R$ 54.178,00 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais).

ZEUS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 34.840.358/0001-44, vencedora dos itens 48 e 53.
Valor total de R$ 177.985,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

ITENS FRACASSADOS: 11, 20 e 26.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 15 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:0E6666FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°237/2025

DECRETO N°237/2025

ANTONIO CHIARANI NETO, Prefeito Municipal de Clevelândia em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, **Cristiano Luiz Loureiro**, do dia 16/07/2025 à 31/07/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5E570D2F

LICITAÇÃO
ABB PROCESSO Nº 34/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA.
1. OBJETO:
Registro de preços visando Aquisição de rações para grandes e pequenos animais, medicamentos e materiais veterinários e microchips de identificação animal.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de doze meses.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 14/07/2025 até 14/07/2026.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025.
Clevelândia, 11 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:06B0FFEC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 24/2025
Processo Administrativo: 47/2025

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 1 de agosto de 2025, ás 08:30 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina

o Edital de Licitações nº. 24/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA, ADITIVOS, ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS S ECRETARIAS SOLICITANTES

Clevelândia - PR, 15 de julho de 2025

RODRIGO ANTONIO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:4EF2C1EE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADM: Nº 038/2025

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 038/2025
Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 13.156,09m2, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.190.000,00(um milhão e cento e noventa mil reais):**CEGE ENGENHARIA LTDA**(04484014000189) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.190.000,00 (um milhão e cento e noventa mil reais).
CLEVELÂNDIA - PR, 15 de julho de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E1CD4862

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 129/23, DE 25/07/2023, PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/23, DE 24/07/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 129/23, DE 25/07/2023, PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/23, DE 24/07/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Associação Instituto de Assistência dos Servidores Municipais de Clevelândia – Associação IASMC.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/08/2025 a 31/07/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/08/2023 a 31/08/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 10 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:37BD58BD

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E AGROPECUARIA CAMPO NATIVO LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E AGROPECUARIA CAMPO NATIVO LTDA. 1. OBJETO:
Registro de preços visando Aquisição de rações para grandes e pequenos animais, medicamentos e materiais veterinários e microchips de identificação animal.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 159.702,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e dois reais).
4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até 15/07/2026.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 15/07/2025 até 15/07/2026.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025.
Clevelândia, 14 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:C0C04C08

LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 34/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E JANAINA SARETO VOLPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E JANAINA SARETO VOLPI.
1. OBJETO:
Registro de preços visando Aquisição de rações para grandes e pequenos animais, medicamentos e materiais veterinários e microchips de identificação animal.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 3.144,00 (três mil e cento e quarenta e quatro reais).
4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de doze meses .

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 15/07/2025 até 17/07/2026.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025.
Clevelândia, 14 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:304B3E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 660/2025

PORTARIA N.º 660/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 215/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 037/2025, Contratação tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, n.º 150, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo-PR, CEP 83.405-240, com área de 4.319,14m², nos termos da tabela abaixo,conforme segue:

Gestor Contrato:
Lucimari Berlesi, Matrícula n.° 6396; Telefone para contato: (41) 3675-5946; e-mail: superintendencia.regionalmaracana@colombo.pr.gov.br.

Fiscal Administrativo:
Ana Paula Dias dos Santos, Matrícula n.° 18162; Telefone para contato: (41) 99535-1862; e-mail: anapauladias@educacao.colombo.pr.gov.br.

Fiscal Técnico:
Joelma Mara Cavassin Arcie, Matrícula n.° 11070; Telefone para contato: (41) 99994-7976 – e-mail: joelmacavassinarcie@gmail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DF2C226B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 661/2025

PORTARIA N.º 661/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em regime estatutário, em substituição ao servidorVICTOR XAVIER DUTRA, exonerado deste cargo em 10/03/2025 conforme Portaria n.° 352/2025, e processo Administrativo n.° 24399/2025, segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JOCIENE DOS SANTOS TELES	007.XXX.XXX-02	21/07/2025

Art. 2º -Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, em regime estatutário, em substituição a servidoraANA ELISA DE OLIVEIRA,exonerada deste cargo em 02/04/2025, conformePortaria n.° 426/2025,e processo Administrativo n.° 24399/2025, segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LUCIMARA TERESINHA DE ARAUJO	008.XXX.XXX-73	21/07/2025

Art. 3º -Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário,em substituições aos servidores constantes nas Portarias n.° 286/2025, 359/2025, 426/2025, 427/2025 e 531/2025, e processo Administrativo n.° 24399/2025, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ELISANDRA ALVES SCHITG DE LIMA	077.XXX.XXX-16	21/07/2025
NEILA CRISTINA RAMOS	068.XXX.XXX-01	21/07/2025
BRUNA RODRIGUES BUENO	088.XXX.XXX-92	21/07/2025
FERNANDA TERENCIO GALLEGO	057.XXX.XXX-92	21/07/2025
ELISANGELA RODRIGUES DE MONCAO DE CARVALHO	057.XXX.XXX-12	21/07/2025
JESSICA IACHINSKI DE PAULA	097.XXX.XXX-00	21/07/2025
ANDREIA VEIGA SALVADOR	052.XXX.XXX-40	21/07/2025
CELIA DE ALMEIDA	842.XXX.XXX-53	21/07/2025
SIRLENE DO ROCIO MULLER ARLINDO	049.XXX.XXX-81	21/07/2025
KARINA TERENCIO GALLEGO	051.XXX.XXX-01	21/07/2025
ROSANGELA DOS SANTOS	965.XXX.XXX-34	21/07/2025
GENI DOLINSKI DA ROCHA	023.XXX.XXX-78	21/07/2025
KETHELLYN KAOANE DOS SANTOS BAIL RIBEIRO	106.XXX.XXX-94	21/07/2025
EUNICE DA SILVA	021.XXX.XXX-00	21/07/2025
THAYS LETICIA FERNANDES DA SILVA	114.XXX.XXX-02	21/07/2025

Art. 4º -Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, em substituições aos servidoresconstantes nas Portarias n.° 356/2025, 426/2025, 427/2025 e 531/2025, e processo Administrativo n.° 24399/2025, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ROSIANE MARGARETE DOS SANTOS	020.XXX.XXX-06	21/07/2025
LUZIA NUNES DE LIMA	016.XXX.XXX-95	21/07/2025
KATIANE RAMOS GOMES	056.XXX.XXX-60	21/07/2025
PRISCILA RAMOS	093.XXX.XXX-25	21/07/2025
LUIZ RODRIGUES DOURADO	562.XXX.XXX-00	21/07/2025
IVANA PIRES	036.XXX.XXX-18	21/07/2025
JOANA DE FATIMA ROCHA DA SILVA	326.XXX.XXX-15	21/07/2025
CRISTIANE REGINA DA LUZ	034.XXX.XXX-59	21/07/2025
LESIANE CRISTINA DE FRANCA DA LUZ PONTES	033.XXX.XXX-89	21/07/2025
MAIRA ALVES CARNIO GOMES	033.XXX.XXX-09	21/07/2025
ERMINDA LOURENCO DE LIMA DAS ALMAS	041.XXX.XXX-80	21/07/2025
JANAINA ANDRADE DOS SANTOS	089.XXX.XXX-96	21/07/2025
HAISA VITORIA CAETANO DOS SANTOS	114.XXX.XXX-11	21/07/2025
GIOVANA SANTANA	115.XXX.XXX-40	21/07/2025
YOIVE MILAGRO ARRAES RICHARD	706.XXX.XXX-70	21/07/2025
CARMEN LUIZA MOREIRA	978.XXX.XXX-04	21/07/2025
SIMONE CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	974.XXX.XXX-68	21/07/2025
SAMIRA ROSA APARECIDA MARTINS	005.XXX.XXX-85	21/07/2025

Art. 5º -Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime estatutário, em substituições aos servidoresconstantes nas Portarias n.° 1.034/2024, 122/2025, 286/2025, 358/2025, 359/2025, 366/2025, 426/2025, 427/2025,

530/2025, 531/2025, e processo Administrativo n.° 24399/2025, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CRISTIANE KULIGOWSKI	048.XXX.XXX-44	21/07/2025
GRAZIELE JOVINSKI LAZAROTTO	060.XXX.XXX-30	21/07/2025
ANDREIA ALVES DE SOUZA	005.XXX.XXX-60	21/07/2025
SANDRA DOS SANTOS SILVA	036.XXX.XXX-73	21/07/2025
THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA BUENO	080.XXX.XXX-62	21/07/2025
JENIFER DAYANE CHICORA	093.XXX.XXX-09	21/07/2025
ANDRESSA PONTES RIBEIRO	094.XXX.XXX-57	21/07/2025
ELIZANDRA RIBEIRO ARAUJO DE ANDRADE	072.XXX.XXX-70	21/07/2025
INAJARA MEDEIROS DE OLIVEIRA	063.XXX.XXX-05	21/07/2025
ELENITA LUISA DOS SANTOS	671.XXX.XXX-72	21/07/2025
TATIANE DE SOUZA PEREIRA	052.XXX.XXX-06	21/07/2025
CAMILA FATIMA MARCOLINO DE MELO	105.XXX.XXX-29	21/07/2025
ANDREIA MUNIZ CAFÉ	042.XXX.XXX-08	21/07/2025
MARIZA ROSANI BATISTA	753.XXX.XXX-91	21/07/2025
MARILIA CLAUDIA DE LARA BONIERSKI	021.XXX.XXX-16	21/07/2025
CELIA DO ROCIO CHIMANSKI NATEL	736.XXX.XXX-15	21/07/2025
CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS	751.XXX.XXX-87	21/07/2025
ANA MARIA REZENDE DA SILVA KOLT	307.XXX.XXX-00	21/07/2025
KATIA CRISTINA CEZARIO MORITZ	033.XXX.XXX-96	21/07/2025
CLEUZA REGINA HONORATO DOS SANTOS	974.XXX.XXX-34	21/07/2025
CRISTIANO BARBOSA RIBEIRO	877.XXX.XXX-72	21/07/2025
JOSE AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	093.XXX.XXX-70	21/07/2025
KAMILA ARMSTRONG	102.XXX.XXX-26	21/07/2025
PAULA CRISTINA COELHO	219.XXX.XXX-64	21/07/2025
MARCIO DALMAZZO SATO JUNIOR	103.XXX.XXX-03	21/07/2025
FRANCIELE BORGES NOVELETTO	086.XXX.XXX-00	21/07/2025
PRISCILA SARAIVA	070.XXX.XXX-47	21/07/2025
ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA	075.XXX.XXX-61	21/07/2025
RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS	104.XXX.XXX-75	21/07/2025
GEOVANA DE FATIMA CAMARGO LIMA	388.XXX.XXX-82	21/07/2025
DAIARA DA SILVA REIS LUZECKI	019.XXX.XXX-90	21/07/2025
EDUARDA VENTURINI CAMARA	102.XXX.XXX-92	21/07/2025
DEBORA CORDEIRO PIRES	082.XXX.XXX-06	21/07/2025
BRUNA ELAINY FERREIRA DE LIMA	074.XXX.XXX-71	21/07/2025
PRISCILLA PAZINATTO RINALDI	826.XXX.XXX-15	21/07/2025
LETICIA APARECIDA RIBEIRO BORGES MEIRA	058.XXX.XXX-69	21/07/2025
ROSELI GONCALVES DE CARVALHO	726.XXX.XXX-25	21/07/2025
KARINA SILVA DE ASSIS MACEDO	065.XXX.XXX-95	21/07/2025
MARIA CRISTINA CAVALHEIRO TATSCH	737.XXX.XXX-91	21/07/2025
DANIELLE FIGUEIRA DOS SANTOS	076.XXX.XXX-13	21/07/2025
EDNA ISOLINA GONCALVES CANTELE	009.XXX.XXX-94	21/07/2025
ADRIANA PAULA DE ANDRADE	962.XXX.XXX-34	21/07/2025

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A66B6BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 662/2025

PORTARIA N.º 662/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **RENATA PRISCILA SGODA**, portadora doCPFn.º 082.XXX.XXX-16**,** Matrícula n.º 15182, do cargo de Coordenadora de Tráfego e Sistema Viário, do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública,apartirde 14de julho de 2025.

Art. 2º - Nomear o senhor **THIAGO MAZUQUINI FRAZAO**, portador doCPFn.º 042.XXX.XXX-80, para o cargo de Coordenadorde Tráfego e Sistema Viário,do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública,apartirde 14de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6F6FF4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 663/2025

PORTARIA N.º 663/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FERNANDA TERENCIO GALLEGO**, portadora do CPF n.º 057.XXX.XXX-92**,** Matrícula n.º 19513, para o cargo de Gestora do Núcleo de Controle, vinculado à Ouvidoria Municipal, sem nenhum acrescimento de remuneração, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C25F540C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 664/2025

PORTARIA N.º 664/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SILMARI FRANCO,** portadora do CPF n.°775.XXX.XXX-53, Matricula n.° 4151, da função de Gestora do Núcleo de Controle de Contratos, no Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado áSecretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2025, por motivo de aposentadoria conforme Portaria n.° 631/2025.

Art. 2º - Designar o servidor **DAVIS ROBERTO POSNIK,** portador do CPF n.° 711.XXX.XXX-49, Matricula n.° 9772, para a função de Gestor do Núcleo de Controle de Contratos, no Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8B360B84

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N° 039/2025

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.° 039, DE 13 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE MEDIDAS PARA A CONTENÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 1349/2024, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que a evolução da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município de Colombo encontra-se em desacordo com a projeção orçamentária do exercício corrente;

CONSIDERANDO que a despesa total com pessoal ultrapassou o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do art. 20, III, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente com fundamento no art. 36 da Lei Municipal nº 1349/2014 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Colombo as seguintes medidas administrativas que impliquem em aumento de despesa com pessoal:
I - Concessão de vantagens, aumentos, reajustes, ou adequações de remuneração, a qualquer título, excetuadas aquelas decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, determinação legal expressa, ou revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;
II - Criação de cargos, empregos ou funções públicas;
III - Alterações na estrutura de carreira que impliquem em impacto financeiro;
IV - Provimento de cargos públicos, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, salvo reposições de servidores em áreas essenciais de educação, saúde e segurança pública,
desde que previamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal
V - Pagamento de férias em pecúnia.
VI - Autorização de pagamento de horas extraordinárias, salvo nos seguintes casos:
a) Pleno funcionamento das Unidades de Saúde de Pronto Atendimento - UPA;
b) Operação da Central de Ambulâncias;
c) Plantões Sociais da assistência Social;
d) Coleta de lixo domiciliar;
e) Operação do transporte escolar;
f) Atuação dos servidores do cargo de vigia e guarda municipal
g) Atuação dos servidores vinculados ao Corpo de Bombeiros;
h) Atuação dos servidores na execução do Programa Recupera Colombo.
i) Demais casos, devidamente justificados e autorizados pelo Ordenador de Despesa, desde que demonstrado o interesse público e a excepcionalidade ou sazonalidade do pagamento pretendido.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, e a Secretaria Municipal de Governo, deverão promover o monitoramento contínuo do cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, devendo informar regularmente ao Gabinete do Prefeito sobre os impactos da adoção das medidas de contenção de despesas.

Art. 3º - As disposições deste Decreto terão vigência até 31/08/2025, podendo ser prorrogada por ato do Poder Executivo, caso a manutenção das medidas seja necessária para o reestabelecimento do limite legal de gastos com pessoal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 13 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B9E18F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Processo: 43917/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.391.488/0001-41.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Gilvan Gomes, do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, e Fiscal Técnico o Sr. Robson Luiz Aleixo
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no Período de 12(doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 2.309.500,00 (dois milhões e trezentos e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7A2DC504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Processo: 43917/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LED ONE – SOLUÇÕES EM LED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.291.197/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Gilvan Gomes, do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, e Fiscal Técnico o Sr. Robson Luiz Aleixo
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no Período de 12(doze) meses, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3723BE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 50.126,00 (cinquenta mil e cento e vinte e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C1F33585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TECH-SUL Medical indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.831.246/0001-85.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 1.634,50 (mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:840735FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.127.606/0001-31.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 23.994,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9FB1E5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: CIRURGIA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.700.245/0001-70.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DEEF7128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: IS8 International Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.597921/0001-44.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BC6B3A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.505.263/0001-40.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8A8FEB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: Doc Med Comércio Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 66.877.184/0001-80.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 26.500,00 (dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DF32329B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.014.370/0001-67.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 20.873,00 (vinte mil e oitocentos e setenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B03C0C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 1.997,90 (mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F45355C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.248.312/0001-44.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:36D59DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 41.869,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AC22AFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 47.181.976/0001-71.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 44.568,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:55469300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0001-60.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A6D1ADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.958.200/0001-78.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D6C2257F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SISPACK MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.565.478/0001-98.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 38.686,00 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:12247DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.081.482/0001-06.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 9.871,35 (nove mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A7C532C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A , inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 6.409,50 (seis mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AF04A96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 12760/2025

N° dosEmpenho:	**12760/2025.**
Data:	**15/07/2025**
Valor Total do Empenho:	**R$ 88.487,64(oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**
N° da Inexigibilidade de Licitação	**046/2025**

Contratado:	Município de Colombo/PR,**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO. METROPOLITANA DE CURITIBA. CNPJ:75.768.291/0001-61.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Anuidade referente à contribuição para Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, exercício de 2025.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal deAdministração.**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:5511414D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 046/2025

Processo:	22183/2025 - Inexigibilidade Nº 046/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO. METROPOLITANA DE CURITIBA. CNPJ:75.768.291/0001-61.**
Objeto:	Anuidade referente à contribuição para Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, exercício de 2025.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 88.487,64 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 74 - Lei Nº 14.133/2021
Data:	15/07/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:36C1716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO Nº 614/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 012/2024

Processo: 18962/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: DJR PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.053.331/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização de calçadas da Rua do Curió "Entre a Rua Jeronimo Alberti e o final da Rua", Arruda, Colombo-PR, com área de intervenção de 3.016,91 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes apensos ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, findando em 20/01/2026.
Local e data da emissão: Colombo, 12 de junho de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:96733504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 AO CONTRATO Nº 119/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024.

Processo: 5944/2025.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO -Secretaria Municipal deSaúde.
Contratada:WHX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.726/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da Obra de Construção do Hospital Geral do município de Colombo/Pr, conforme condições especificadas na planilha orçamentária e projetos constantes em anexo ao edital.
Supressão: Através do presente termo as partes resolvem suprimiro valor de R$ 42.203,44(Quarenta e dois mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos)em decorrência a alteração de projeto conforme MEMORANDO nº 141/2025 - SEMOV.
Local e data da Emissão: Colombo, 23 de junhode 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:40ACE951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 - ITEM 19

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024 e 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 - ITEM 19**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de **Materiais Médico Hospitalares,** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
EMPRESA VENCEDORA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL ITEM 19: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.
Dê-se publicidade.

Colombo, 15 de julho de 2025.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:E53AE9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 22/07/2025 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 22/07/2025 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.
Contenda/PR, 15 de julho de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5CD3C72B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 41.948,20 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 17/07/2025 as 08h30m do dia 01/08/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 01/08/2025 as 09h:00m do dia 01/08/2025
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 01/08/2025

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 15 de julho de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D078938E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR.
PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA de 15 de julho de 2025 até 15 julho de 2026.
PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO de 15 de julho de 2025 até 15 julho de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 236.943,20 - Duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos.
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ Nº 10.433.632/0001-00
DATA: 14 de julho de 2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:2B028B36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
20°	CÁLITA CARVALHO FURTADO
21°	JOCÉLIA ADELAIDE DA COSTA SOARES
22°	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA
24°	GRACIELE DOS SANTOS IEGER

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
08°	LEONARDO RYOITI MATSUGANO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
37°	ANDREA CANTELLE MARMILICZ
38°	DOCIETI CASSOL
39°	GLEICIANE ALINE MACHADO

Contenda, 15 de julho de 2025.

WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais

documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:8A62190E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2025

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 10 de 18 de novembro de 2010).

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Altera o disposto no art. 251 da Lei Complementar nº 10 de 18 novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 251 A Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos-COSIP/CIP, incide sobre o bem imóvel localizado no Município de Contenda, criando ônus reais e acompanhando o referido bem em qualquer circunstância.

Parágrafo único. O serviço previsto neste artigo compreende iluminação de vias e logradouros públicos, bem como a manutenção, ampliação, melhoramento e expansão de rede de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos."(NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:6DACAA04

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMUNICADO DE RECADASTRAMENTO.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da Secretaria de Finanças e do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, inicia a partir do dia 30 de julho, quarta-feira, uma convocação para a atualização dos cadastros das pessoas que exercem atividades de taxistas no Município. A convocação se faz necessária tendo em vista a política de reorganização desse serviço, visando otimizar os processos e controles das prestações dos serviços, bem como caminhar na direção da otimização da qualidade desses serviços prestados à população.
Principal objetivo de todas as ações Municipais, a CONVOCAÇÃO se destina às pessoas físicas e jurídicas que já exercem as atividades de taxistas na cidade, sendo que os mesmos deverão procurar o Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, a partir de 30 de JULHO de 2025, apresentando uma série de documentos comprobatórios da situação dos veículos e dos profissionais utilizados na prestação de serviço, além de preencher sua ficha cadastral atualizada.
Os documentos que deverão ser apresentados são os seguintes:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Comprovante de endereço;
c) Certidão negativa municipal;
d) Prova de propriedade do veículo, pelo certificado de registro;
e) Prova de que o condutor do veículo é motorista profissional pela carteira nacional de habilitação, categoria "B" ou superior, com o EAR incluso na carteira;

f) Atestado de Antecedentes Criminais (original);
g) Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico;
h) Certidão emitida pelo DETRAN, informando a pontuação da carteira do motorista (tirar no site do DETRAN);
i) Atestado de estar o veículo em bom estado de conservação, funcionamento, asseio e segurança nos veículos que transportem passageiros assinado por um profissional competente.
Ficha cadastral a ser preenchida no local e de próprio punho para abertura de protocolo será fornecida pela prefeitura.
A atualização de Cadastramento se encerra no dia 05 de Setembro de 2025, taxistas que não comparecem podem perder o direito de exercer a atividade no município e ter o alvará cassado.

Publicado por:
Marcia Maria Cionek de Carvalho
Código Identificador:854B855F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8765

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. º 8765/2025, de 14 de julho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3409/2024, de 21 de novembro de 2024

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.221	Transferências para Associação da Casa Familiar Rural de		
	Coronel Vivida – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (467)	Contribuições	000-RD	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.242.0023.2.154	Transferências para APAE de Coronel Vivida – Emendas Impositivas		
3.3.50.43 (1181)	Subvenções Sociais	000-RD	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5C200961

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8766

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 8766/2025, de 14 de julho de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3453/2025, de 02 de abril de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **2.200,00 (dois mil e duzentos reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1004	Fundo Municipal do Idoso		
1004.08.241.0011.2.199	Deliberação 024/2023 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	32004-SF	2.200,00
TOTAL			2.200,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
32004	SEMIRPI-DELIBERAÇÃO 034/2024 - CEDIPI/PR - PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II-SF	2.200,00
TOTAL		2.200,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D38E524D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8763/2025

DECRETO Nº. 8.763, de 14 de julho de 2025.

Nomeia ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** lotado na

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **GILMAR CENCI**, a partir de 14 (quatorze) de julho de 2025.
Art. 2º. Fica nomeado, **GILMAR CENCI,** para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC5, a partir de 14 (quatorze) de julho de 2025.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal **da Fazenda**

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:2F39B93B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8764/2025

DECRETO Nº. 8.764, de 14 de julho de 2025.

Nomeia ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeada, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, JULLY ANNA MARIA DA ROSA SPANHOLI,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, conforme Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 14 (quatorze) de julho de 2025.
Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal da Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:03596263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 15/2025 PE 09/2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº 15/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: M A M VIDAL LTDA, CNPJ nº 04.576.614/0001-77. Considerando o pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Processo Adm. 1doc nº 6.083/2025, parecer jurídico e deliberação superior, nos termos do Art. 138, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a parte contratante, RESOLVE: *Rescindir UNILATERALMENTE o Contrato nº 15/2025, a partir de 15 de Julho de 2025, dando-se o mesmo por encerrado. As infrações contratuais praticadas serão apuradas através do processo administrativo sancionatório instaurado.*

Coronel Vivida, 15 de Julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:69C4A75A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8759 CONSELHO DO MEIO AMBIENTE - ALTERA MEMBRO

DECRETO Nº 8759, de 07 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e, considerando a Lei Municipal nº 2791, de 21 de setembro de 2017, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a alteração dada pela Lei nº 3200, de 28 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados os representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Governamental:
I – Representante do Departamento de Agropecuária:
Titular: Assioli Jacsel dos Santos;
Suplente: Veroni Strontzk.
II – Representante do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Alice Lusco Salvi;
Suplente: Jully Anna Maria da Rosa Spanholi.
III – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Simone Pelin Cenci;
Suplente: Adriane Deveras Silveira.
IV – Representante do Departamento de Promoção Humana:
Titular: Fatima Vogel da Silva;
Suplente: Elena Stein.
V – Representante do Departamento de Vigilância Sanitária:
Titular: Patricia Dalcim Nicolao;
Suplente: Cristiane de Quadros.
VI – Representante da Defesa Civil Municipal:
Titular: Atalíbio Alves Antunes;
Suplente: Mauro Busanello.
VII – Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Elaine Gorgen;

Suplente: Flaviane Gubert Siqueira.
VIII – Representante da Divisão de Engenharia Municipal:
Titular: Katia Eloiza da Rocha;
Suplente: Douglas Cristian Strapazzon.
Não Governamental:
I – Representante da Associação Comercial e Industrial – ACIVI:
Titular: Jiane Rodriguero;
Suplente: Eder Fernando Feltes.
II – Representante da Emater:
Titular: Carine Inês Bach Scharam;
Suplente: Gilberto Ferreira.
III – Representante do Sindicato Rural:
Titular: Adriely Nunes de Oliveira;
Suplente: Adriele Cristina Nazari Ribeiro.
IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Dacio Domingos Haubert;
Suplente: Adriano Nunes de Oliveira.
V – Representante da Companhia de Água e Saneamento – SANEPAR
Titular: João Carlos Martinello;
Suplente: Cleomir Turra.
VI – Representante do Rotary Club
Titular: Marcia Moretto;
Suplente: Guinter Dallacorte.
VII – Representante do Instituto Federal do Paraná – IFPR
Titular: Evandro Marcos Leonardi;
Suplente: Lucas Colferai.
VIII – Representante de Associações de Moradores:
Titular: Gilmar Kukul;
Suplente: Livar Polez Lival.
Art. 2º - As funções do Conselho serão exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução por 2 (duas) vezes, por igual período e será exercido gratuitamente como relevante serviço público.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete)) dias do mês de julho de 2025.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:34A7C696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76/2025

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa **a contratação para prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação psicológica para fins de recrutamento e seleção de candidatos para o cargo de cuidador residente e auxiliar de cuidador residente para processo Seletivo Simplificado a ser realizado no corrente ano,** conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

CONTRATADO: CICLOS PRATICAS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA inscrita no CNPJ sob n° 22.415.598/0001-12.

VALOR: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para prestação dos serviços.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 15/2025, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Cruz Machado, 15 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:02BF9558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISP 58/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI".** Processo Licitatório Sob Nº 136/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 58/2025. Que tem como objetivo a A contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de bandeiras oficiais; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE AQUISIÇÃO Sob Nº 235/2025, datado de 14-07-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 14-01-2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI" CNPJ. Nº 08.664.980/0001-39.	18.630,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:53929B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO Nº 1827/2025
O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR – ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, conforme Processo Licitatório nº 1827/2025, e que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas interessadas, sendo licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de fornecimento parcelado, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistemas de gestão pública, com acessos simultâneos para usuários da administração municipal direta e indireta, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos descritos no Anexo I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h00 do dia 28 de julho de 2025

ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS: Às 08h00 do dia 28 de julho de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30 do dia 28 de julho de 2025

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

Diamante do Sul/PR, 15 de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:1E6BCB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/2025
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL
(Complementação de Quantitativos – Itens 01 e 02, nova data da sessão e alteração do valor total)
A Comissão de Licitação do Município de Diamante do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a seguinte retificação referente ao Termo de Referência – Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2025:
ITEM 01 – Projeto técnico completo de pavimentação de estrada rural
ONDE SE LÊ:
01 – Projeto técnico completo de pavimentação de estrada rural.
Quantidade: 3 serviços (quantitativo genérico).
LEIA-SE:
Item 01 – Projeto técnico completo de pavimentação em CBUQ de estrada rural Alto Pinhalito e Alto Cascudo, contemplando:

•
Levantamento topográfico;

•
Ensaios geotécnicos;

•
Estudo e dimensionamento das camadas do pavimento;

•
Projeto de terraplanagem;

•
Projeto de drenagem e obras correntes;

•
Projeto de pavimentação;

•
Projeto de sinalização horizontal e vertical;

•
Licença ambiental;

•
Orçamento e memorial descritivo;

•
Memórias de cálculo de projetos e orçamentos;

•
Cronograma físico-financeiro;

•
Anotação de Responsabilidade Técnica;

•
Assessoria do início à aprovação do projeto nos órgãos competentes.

Quantidade corrigida: 02 trechos, sendo:
Estrada Alto Pinhalito, com extensão de 2.300,00 metros e área de 13.800,00 m²;
Estrada Alto Cascudo, com extensão de 600,00 metros e área de 3.600,00 m²;
Totalizando 2.900,00 metros de extensão e área de 17.400,00 m².
Além disso, inclui-se o seguinte trecho:
Projeto técnico completo de pavimentação em CBUQ de estrada rural Vila União, contemplando os mesmos itens acima listados, com extensão de 3.300,00 metros e área de 19.800,00 m².
Também inclui-se:
Projeto técnico completo de recape de Estrada Rural da Estrada Pinhalito, contemplando os mesmos itens acima listados, com extensão de 2.613,00 metros e área de 15.678,00 m².
ITEM 02 – Projeto de pavimentação em CBUQ de vias urbanas
ONDE SE LÊ:
Item 04 – Projeto de pavimentação de vias urbanas.
Quantidade: 1 serviço (quantitativo genérico).
LEIA-SE:
Item 02 – Projeto de pavimentação de vias urbanas, contemplando:

•
Levantamento topográfico;

•
Ensaios geotécnicos;

•
Estudo e dimensionamento das camadas do pavimento;

•
Projeto de terraplanagem;

•
Projeto de drenagem e obras correntes;

•
Projeto de pavimentação;

•
Projeto de sinalização horizontal e vertical;

•
Projeto de calçadas e acessibilidade;

•
Licença ambiental;

•
Orçamento e memorial descritivo;

•
Anotação de Responsabilidade Técnica;

•
Assessoria do início à aprovação do projeto nos órgãos competentes.

Quantitativos detalhados:
Rua Projetada (Creche): extensão de 120,00 metros e área de 900,00 m²;
Rua A (Claudete): extensão de 158,00 metros e área de 1.185,00 m²;
Av. Torres: extensão de 230,00 metros e área de 1.725,00 m²;
Rua Presidente de Morais: extensão de 90,00 metros e área de 675,00 m²;
Rua Rui Barbosa: extensão de 80,00 metros e área de 560,00 m²;

Rua Desembargador Franco F. da Costa: extensão de 80,00 metros e área de 560,00 m²;
Rua Eudóxio Badotti: extensão de 100,00 metros e área de 700,00 m²;
Rua Alto Pinhalito: extensão de 460,00 metros e área de 3.680,00 m²;
Rua Ozório Ferreira: extensão de 370,00 metros e área de 2.590,00 m²;
Rua Águas Cristalinas: extensão de 650,00 metros e área de 3.900,00 m²;
Rua Canhadão: extensão de 260,00 metros e área de 1.560,00 m²;
Rua Ipê: extensão de 160,00 metros e área de 1.120,00 m²;
Rua Canela: extensão de 160,00 metros e área de 1.120,00 m²;
Rua Araucária: extensão de 221,00 metros e área de 1.547,00 m²;
Rua Pintagueiras: extensão de 161,00 metros e área de 1.127,00 m²;
Rua Izidoro Koproviski: extensão de 347,00 metros e área de 2.429,00 m²;
Rua Manjoleiro: extensão de 127,00 metros e área de 889,00 m²;
Totalizando 3.774,00 metros de extensão e área de 26.267,00 m².

ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO

Em razão desta retificação, a data da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 17/2025 passa a ser no dia **01 de agosto de 2025**, no mesmo horário e plataforma estabelecidos no edital original. O prazo para envio das propostas será ajustado conforme a nova data.

ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Em razão do acréscimo de quantitativo no Item 01, o valor total estimado da contratação também é retificado:
ONDE SE LÊ: R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais)
LEIA-SE: R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS

•
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do edital.

•
Esta retificação integra o edital e deve ser considerada pelas licitantes na elaboração de suas propostas.

•
Nova data da sessão: 01/08/2025.

Diamante do Sul/PR, 15 de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:33279928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO 3394/2025

DECRETO 3394/2025
DATA:14/07/2025

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante o Sul, de acordo com a reunião realizada no dia 14 de julho de 2025:

Conselheiros Governamentais
Titular- Ildice Braun Neri- Secretaria Municipal de Educação
Suplente- Edina Campanholi de Souza- CRAS
Titular- Danielli Morais Borssi - Secretaria Municipal de Assistencia Social
Suplente- Andreia da Silva Prado- Secretaria Municipal de Assistencia Social
Titular- Geonice Liber Baratieri- Secretaria Municipal de Saude
Suplente- Rosana Pazetto da Silva Assoni- Secretaria Municipal de Assistencia Social

Conselheiros Não Governamentais

Titular-Jandira da Luz de Souza Carpowiki- Associação Esperança Vida Nova
Suplente - Helena da Silva Quadros- Associação Esperança Vida Nova
Titular- Suzamar Gomes Ferreira- Trabalhadores do Setor
Suplente – Diann Michelly Rodrigues- Trabalhadores do Setor
Titular – Solange de Oliveira- Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Suplente –Flavia Maciel Leal-Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 14 de julho de 2025

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:663ED76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO 3395/2025

DECRETO 3395/2025
DATA: 14/07/2025

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- COMPIR de acordo com a Ata 01/2025 de 14 de julho de 2025, conforme a seguir:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS- TITULARES/ SUPLENTES
Titular-Danielli Morais Borssi Silva- Secretaria de Assistência Social
Suplente- Edina Campanholi de Souza- CRAS
Titular-Polyana Bruna Assoni- Secretaria de Saúde
Suplente-Keila Pereira Azevedo- Secretaria de Saúde
Titular-Cleonice Euzébio da rocha- Secretaria de Cultura
Suplente- Débora Alves de Melo- Secretaria de Cultura

MEMBROS SOCIEDADE CIVIL-TITULARES/SUPLENTES
Titular-Jandira da Luz de Souza Carpowiki- Associação Esperança Vida Nova
Suplente - Helena da Silva Quadros- Associação Esperança Vida Nova
Titular- Ruth dos Santos Neri- APMF CMEI Criança Feliz
Suplente - Fatima Vieira Bassani- APMF CMEI Anjo da Guarda
Titular – Suzamar Gomes Ferreira- Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Suplente –Flavia Maciel Leal-Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 14 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:59DF9DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO 3396/2025

DECRETO 3396/2025
DATA: 14/07/2025

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de acordo com a Ata 03/2025 de 14 de julho de 2025, conforme a seguir:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS- TITULARES/ SUPLENTES
Titular-Danielli Morais Borssi Silva- Secretaria de Assistência Social
Suplente-Andreia da Silva Prado- Secretaria de Assistência Social
Titular- Edina Campanholi de Souza- CRAS
Suplente-Polyana Bruna Assoni- Secretaria de Saúde
Titular- Keylla Pereira Azevedo- Secretaria de Saúde
Suplente-Ildice Braum Neri- Secretaria de Educação

MEMBROS SOCIEDADE CIVIL-TITULARES/SUPLENTES
Titular-Jandira da Luz de Souza Carpowiki- Associação Esperança Vida Nova
Suplente - Helena da Silva Quadros- Associação Esperança Vida Nova
Titular- Ruth dos Santos Neri- APMF CMEI Criança Feliz
Suplente - Fatima Vieira Bassani- APMF CMEI Anjo da Guarda
Titular – Solange de Oliveira- Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Suplente –Flavia Maciel Leal-Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 14 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:9F6906C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO 3397/2025

DECRETO 3397/2025
DATA: 14/07/2025

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência acordo com a Ata 01/2025 de 14 de julho de 2025, conforme a seguir:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS- TITULARES/ SUPLENTES
Titular-Danielli Morais Borssi Silva- Secretaria de Assistência Social
Titular-Jocemara Cristo- Secretaria de Administração
Suplente-Polyana Bruna Assoni- Secretaria de Saúde
Suplente-Ildice Braum Neri- Secretaria de Educação

MEMBROS SOCIEDADE CIVIL-TITULARES/SUPLENTES
Titular-Jandira da Luz de Souza Carpowiki- Associação Esperança Vida Nova
Suplente - Helena da Silva Quadros- Associação Esperança Vida Nova
Titular- Ruth dos Santos Neri- APMF CMEI Criança Feliz
Suplente - Fatima Vieira Bassani- APMF CMEI Anjo da Guarda
Titular – Edineia Lopes da Silva- Representante Deficiência Intelectual- TEA
Suplente – Salete Domingues Pedroso da Silva -Representante Deficiência Intelectual- Síndrome de DOWN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 14 de julho de 2025

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:4C6E99DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PORTARIA Nº 901/2025

PORTARIA Nº 901/2025
DATA: 14/07/2025

Súmula: Concede férias a servidores efetivos e dá providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

•
José Ademir Nogueira – Período aquisitivo de 10/06/2024 a 09/06/2025, com gozo de férias de 14/07/2025 a 23/07/2025;

•
Lucas Kopichinski – Período aquisitivo de 01/10/2024 a 31/07/2024, com gozo de férias de 14/07/2025 a 23/07/2025;

•
Edineia Marta Pilotto – Período aquisitivo de 14/08/2024 a 14/08/2025, com gozo de férias de 10/07/2025 a 08/08/2025;

•
Catia Ani Ramos – Período aquisitivo de 25/06/2024 a 25/06/2025, com gozo de férias de 14/07/2025 a 12/08/2025;

•
José de Jesus de Souza – Período aquisitivo de 02/06/2020 a 02/06/2021, com gozo de férias de 10/07/2025 a 08/08/2025;

•
Pietra Schuck Prestes – Período aquisitivo de 04/12/2023 a 04/12/2024, com gozo de férias de 14/07/2024 a 12/08/2025;

•
Sirlei Marlene Cabral de Lara – Período aquisitivo de 10/01/2024 a 10/01/2025, com gozo de férias de 02/07/2025 a 16/07/2025;

•
Maria da Luz da Silva – Período aquisitivo de 13/04/2022 a 13/04/2023, com gozo de férias de 10/07/2025 a 24/07/2025;

•
Daniel dos Santos Pilotto – Período aquisitivo de 11/05/2023 a 11/05/2024, com gozo de férias de 07/07/2025 a 05/08/2025;

•

Cleonir de Fátima Morais Borssi – Período aquisitivo de 30/06/2022 a 30/06/2023, com gozo de férias de 14/07/2025 a 28/07/2025;

•

Altair R. Amaral – Período aquisitivo de 12/06/2018 a 12/06/2019, com gozo de férias de 21/07/2025 a 19/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 14 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:89EABE8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Data de início de recebimento de propostas: 16/7/2025

Data fim de recebimento de propostas: 1/8/2025 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:027F5EA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

Objeto: Aquisição de carretas agrícolas basculantes novas – Com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla Concorrência.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 16/7/2025

Data fim de recebimento de propostas: 30/7/2025 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B2CF388

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 089/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 089/2025

Contrato	339/2025 – Pregão Eletrônico nº 90051/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Confecções Gigantex Ltda - CNPJ/MF nº 58.062.951/0001-75.
Objeto	Aquisição de enxoval hospitalar destinado à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Dois Vizinhos, contemplando itens essenciais como lençóis de solteiro, fronhas para travesseiros, cobertores e capas impermeáveis para travesseiros e colchões. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de julho de 2025.

Contrato	351/2025 – Pregão Eletrônico nº 90055/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Vale do Iguaçu Veiculos Ltda - CNPJ/MF nº 78.912.656/0001-78.
Objeto	Aquisição de veículo tipo sedan para uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	14 de julho de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025 – Pregão Eletrônico nº 90113/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda - CNPJ/MF nº 79.788.766/0027-71.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Data de Assinatura	09 de julho de 2025.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80986CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 310/2025

DECRETO Nº 0310/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2025;

DECRETA
Artigo 1º – NOMEAR a Senhora ÉRICA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 140.xxx.xxx-45, no cargo temporário de EDUCADOR SOCIAL;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C2A9B47D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 311/2025

DECRETO Nº 0311/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do teste seletivo nº 01/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora DAIANE ROSA PARANHO, portadora do CPF/MF nº 087.xxx.xxx-60, no cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E995001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 312/2025

DECRETO Nº 0312/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora ADRIANA CHAMBERLAIN, portadora do CPF/MF nº 097.xxx.xxx-40, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E AVALIAÇÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:56A5063A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 314/2025

DECRETO Nº 0314/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 001-2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora ADRIANA CHAMBERLAIN, portadora do CPF/MF nº 097.xxx.xxx-40, no cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F8320AB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 315/2025

DECRETO Nº 0315/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o Senhor LUIZ OTERO MOREIRA FITZ, portador do CPF/MF nº 065.xxx.xxx-28, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Compras e Licitação;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F0F0D76B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 316/2025

DECRETO Nº 0316/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º EXONERAR, o senhor HELISSON PATRICK BESTEL, brasileiro, portador do CPF n° 074.xxx.xxx-27, do cargo Politico de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FF98ED12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 317/2025

DECRETO Nº 0317/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, brasileiro, portador do CPF n° 092.xxx.xxx-43, no cargo Politico de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:76E6AE83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 318/2025

DECRETO Nº 0318/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor HELISSON PATRICK BESTEL, brasileiro, portador do CPF n° 074.xxx.xxx-27, no cargo de SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4CA74FBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2025

PORTARIA Nº. 0082/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à JOAQUIM ALVES DE PINA, brasileiro, MOTORISTA, matricula 1170, portador do CPF nº 504.xxx.xxx-34, a partir do dia 09/07/2025;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AC4AFE84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2025[7]

PORTARIA Nº. 0083/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER licença sem vencimentos ao servidor LUIZ OTERO MOREIRA FITZ, brasileiro, matricula 3971, portador do CPF nº 065.xxx.xxx-28, cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, admitido em 18/06/2012, o qual irá gozar do beneficio a partir do dia 14/07/2025;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9312D985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1 º AVISO RETIFICADOR DE EDITAL - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 022/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar
municipal.
Informamos que em razão da exclusão da obrigatoriedade da declaração referente ao item 11.8, alínea 'd', serão efetuadas as retificações necessárias, ficando assim informada a nova data e horário de abertura.
TIPO: Menor preço por lote
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 15/07/2025 às 08:30 horas do dia
29/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59hr do dia 29/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 29/07/2025,
acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU
EQUIPARADAS: NÃO
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo
será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de
Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>.
Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado
pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00
horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.
Fernandes Pinheiro, 14 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:C3701EC8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 024/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de estrutura em concreto armado, incluindo fundações, pilares, vigas e laje, destinada ao suporte de caixa d’água no Loteamento Jardim Isabel.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global
Modo de Disputa: ABERTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 16/07/2025 às 08:30h do dia 30/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do 30/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 30/07/2025, acrescido do período aleatório**.**
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs
OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br “**Acesso Identificado**”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:F3E843F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 180/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO- FERNANDO ALISSON JUKOSKI *REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FERNANDO ALISSON JUKOSKI, inscrito no CPF sob n° 097.XXX.XXX-79, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 15 de julho de 2025, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 14 de julho de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:16312DBD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 181/2025 SÚMULA:NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE FERNANDES PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2025/2026.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
1 -Titular: Lucélia Ferreira
Suplente: Cleberson Gonçalves dos Santos
2- Titular: Andrea Bulka Sahaiko
Suplente: Priscila Pires Meira
3 -Titular: Cristiane Klosowski Padilha
Suplente: Priscila Suemy Ferreira
4 -Titular: Sidnei Antônio de Lima
Suplente: Juarez Miguel da Silva
5 -Titular: Maria Cristina Pavelski
Suplente: Carolina de Cássia Zawolski

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Titular: Cristiano Marques Rodrigues
Suplente: Jácomo Adriano Curupaná
2 - Titular: João Alceu Hetka
Suplente: Ivana Hetka
3 - Titular: Ana Paula Pedroso
Suplente: Ricardo de Meira
4 -Titular: Josiel Gomes Pires
Suplente: Joyci Caroline Gomes da Trindade
5 – Titular: Edison Luiz de Jesus
Suplente: Sandra Aparecida Costa

Art. 2º - A participação no Conselho Municipal de Cultura é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 15 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AFCB7F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 74/2025

Contrato N°	151/2022 Aditivo Nº 74/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA			
Valor:	8.821,00			
Vigência:	Início:	15/07/2025	Término:	15/07/2026
Licitação:	5/2022			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para fornecimento de trabalhos de transmissão locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex, para acesso ao banco de dados e preços de peças para manutenção dos veículos em geral, de toda a frota do Município de Flor da Serra do Sul , incluindo suporte e treinamento à plataforma.				
Flor da Serra do Sul, 15 de Julho de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:04767620

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº60/2025

O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 60/2025, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, que julgo a Inexigibilidade para a Contratação de empresa ou profissional para realizar treinamento de atualização na área de contratações públicas, conforme tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade nº 009/2025, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, da Lei Federal: 14.133/2021.

Nome Empresarial	Total (R$)
NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA. CNPJ: 12.095.355/0001-90.	R$2.450,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Flor da Serra do Sul,15 de Julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B1B2D12B

RH
EDITAL 60/2025 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 59 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2024

EDITAL Nº 60/2025 – RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 059/2025, conforme segue:
Professor De Educação Infantil (30 Horas):

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Marli Matias Dos Santos	21.10	11º	ASSUMIU CONTRATO EM

			16/07/2025

Motorista Categoria B,C,E D:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Edinei Fernando Dos Santos	6.80	**16°**	NÃO COMPARECEU
Juliano Constantino	6.70	**17°**	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 15 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B2020F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.819, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto de Flórida.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Resolução CRFS n° 19, oriunda do ORCISPAR,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto de Flórida, o qual fica integrado ao ordenamento jurídico floridense, conforme o texto anexo, regularmente aprovado pela Resolução CRFS n°19, oriunda do ORCISPAR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.307, de 2011.

Flórida, 15 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO DO REGULAMENTO

Art. 1º. Este Regulamento disciplina a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de responsabilidade do Município de Flórida, Estado do Paraná, doravante denominado apenas de PRESTADOR.

CAPÍTULO II
DOS TERMOS, SIGLAS E DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

Art. 2º. Para os fins deste Regulamento, adotam-se os seguintes termos e definições em relação ao abastecimento de água:
ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATIVO: prestação regular dos serviços de abastecimento de água;
ABASTECIMENTO CENTRALIZADO: abastecimento de água através de um único ramal predial para o condomínio;
ABASTECIMENTO INDIVIDUALIZADO: abastecimento de água através de ramais individuais para cada imóvel constituinte do condomínio;
IV - AFERIÇÃO: é o processo utilizado para verificar a precisão de registro do hidrômetro ou do sistema de medição correspondente, de acordo com o INMETRO;
V - CAVALETE: conjunto padronizado de tubulações e conexões, alojado entre o ramal predial de água e o alimentador predial, destinado a abrigar o hidrômetro, caracterizando-se como o limite de responsabilidade do prestador do serviço de abastecimento de água;
VI - COLAR DE TOMADA OU PEÇA DE DERIVAÇÃO: dispositivo aplicado à canalização distribuidora de água para conexão do ramal predial de água;
VII - CONSUMO: volume de água utilizado em um imóvel, num determinado período e fornecido pelo sistema de abastecimento de água;
VIII - CONSUMO ESTIMADO: volume de água atribuído a uma economia conforme sua categoria de uso, utilizado como base para faturamento em imóvel não hidrometrada;
IX - CONSUMO FATURADO: consumo medido ou estimado utilizado como base mensal para o faturamento do serviço de abastecimento de água;
X - CONSUMO MEDIDO: volume de água utilizado em um imóvel e registrado através do hidrômetro instalado na ligação;
XI - CONSUMO MÉDIO: média dos últimos 12 (doze) consumos consecutivos medidos, relativa a ciclos de prestação do serviço em um imóvel;
XII – FONTE ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO: suprimento de água não proveniente do sistema público de abastecimento de água;
XIII – HIDRANTE: elemento da rede de distribuição cuja finalidade principal é a de fornecer água para o combate a incêndio;
XIV – HIDRÔMETRO: aparelho destinado a medir e registrar o volume de água utilizado;
XV - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA: conjunto de tubulações, inclusive o alimentador predial, reservatórios, equipamentos, peças e dispositivos localizados após o ponto de entrega de água no cavalete, na área interna da edificação, de responsabilidade do usuário;
XVI – IRREGULARIDADE: todo artifício utilizado para obter vantagem sobre a medição e a respectiva cobrança pelo abastecimento de água e/ou coleta de esgoto;
XVII – LIGAÇÃO DE ÁGUA: conexão estabelecida entre a instalação predial da unidade usuária e a rede pública, incluindo o ramal predial, realizada pelo prestador;
XVIII – PRESTADOR DE SERVIÇO: o Município e FLÓRIDA, por meio do PRESTADOR;
XIX – QUADRO DO HIDRÔMETRO OU CAVALETE: parte no limite final do ramal predial de água projetada de forma a permitir a instalação do hidrômetro e outros equipamentos quando necessários à medição, sob responsabilidade do PRESTADOR;
XX – RAMAL PREDIAL DE ÁGUA: canalização compreendida entre o colar de tomada ou peça de derivação até a última conexão do quadro do hidrômetro, sob responsabilidade do PRESTADOR;
XXI – RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO: procedimento efetuado pelo PRESTADOR com o objetivo de restabelecer o abastecimento de água, cessado o fato que motivou a suspensão;
XXII – SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR:
a) Sistema de Distribuição Direto: alimentação da edificação diretamente da rede pública;
b) Sistema de Distribuição Indireto: alimentação da edificação a partir de reservatório elevado domiciliar;
c) Sistema de Distribuição Misto: alimentação da edificação diretamente pela rede pública e a partir de reservatório elevado domiciliar;
XXIII – SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: conjunto de instalações e equipamentos que têm por finalidade captar, aduzir, tratar, reservar e distribuir água;
XXIV – SUPRESSÃO DO ABASTECIMENTO: cessação do abastecimento de água a um imóvel pela desconexão do ramal predial e com a baixa do cadastro de imóveis ativos;
XXV – SUSPENSÃO DO ABASTECIMENTO: interrupção temporária do abastecimento de água a um imóvel, mantido seu ramal predial; e
XXVI – TARIFA DE ÁGUA: valor cobrado pela prestação do serviço de abastecimento de água ao imóvel.

Art. 3º. Para os fins deste Regulamento, adotam-se os seguintes termos e definições em relação ao esgotamento sanitário:

CAIXA DE INSPEÇÃO DE LIGAÇÃO: dispositivo da ligação de esgoto, localizado entre o ramal predial de esgoto e a instalação predial, situado, preferencialmente na calçada, destinado à inspeção, limpeza e desobstrução, caracterizando-se como o limite de responsabilidade do PRESTADOR de esgotamento sanitário;
COLETOR PÚBLICO: canalização destinada à recepção de esgoto sanitário em qualquer ponto ao longo de sua extensão;
ESGOTO COLETADO/AFASTADO: esgoto que é lançado nos coletores públicos, porém não é conduzido até uma estação de tratamento, devendo o imóvel ser conectado à rede, sendo lançado *in natura* (por fossa séptica simples ou fossa/filtro) no corpo receptor;
ESGOTO DOMÉSTICO: descarga líquida decorrente da água utilizada em economias, exceto industriais e hospitalares, para atividades de lavagem de louças e roupas, banho, descarga de vasos sanitários;
ESGOTO HOSPITALAR: descarga líquida decorrente de atividades hospitalares;
ESGOTO INDUSTRIAL: é a descarga líquida decorrente da água utilizada em processos de produção industrial, na qual apresenta características específicas de acordo com o tipo de indústria;
ESGOTO SANITÁRIO: efluente composto por esgoto doméstico, águas de infiltração na rede de esgotamento sanitário e efluentes admissíveis ao tratamento de esgoto doméstico, não contempladas águas pluviais e despejos que demandem tratamento diferenciado;
ESGOTO TRATADO: o esgoto lançado nos coletores públicos, transportado, sujeito ao processo de tratamento e lançamento ao corpo receptor;
ESGOTO MISTO: soma do esgoto sanitário com as águas pluviais drenadas, também designado sistema misto;
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO: destinadas à depuração e disposição final dos esgotos sanitários.
INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO: conjunto de tubulações, conexões, aparelhos, equipamentos e acessórios, na área interna da edificação, antes da caixa de inspeção da ligação, de responsabilidade do usuário;
LIGAÇÃO DE ESGOTO: conexão estabelecida entre a instalação predial da unidade usuária e a rede pública, incluindo o ramal predial, realizada pelo prestador;
PRESTADOR: responsável pelos serviços públicos referente ao abastecimento de água e coleta, afastamento e tratamento de esgotos;
RAMAL PREDIAL DE ESGOTO: canalização compreendida entre a caixa de inspeção de calçada e o coletor público, sob responsabilidade do PRESTADOR;
REDE COLETORA: constituída de ramais coletores, coletores, coletores tronco, interceptores e/ou emissários, assim como dispositivos, equipamentos e/ou órgãos acessórios destinados à coleta e ao transporte dos esgotos sanitários; a(s) estação(ões) de bombeamento de esgoto – EBE(s), quando for o caso, também compõe(m) o sistema de rede coletora;
REDE COLETORA INTERNA: conjunto de canalizações, equipamentos e dispositivos empregados no esgotamento das águas servidas nos prédios até a caixa de calçada;
SISTEMA INDIVIDUAL: tratamento de esgotamento sanitário, como solução intermediária à universalização do saneamento, definidos pelo ORCISPAR;
SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: conjunto de obras, instalações e equipamentos, que tem por finalidade coletar, afastar, tratar e dar destino adequado às águas residuais ou servidas;
SISTEMA SEPARADOR ABSOLUTO: condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar o esgoto sanitário;
TARIFA DE DISPONIBILIDADE: valor referente à disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário para imóvel factível a ligação à rede de esgoto;
TARIFA DE ESGOTO: valor cobrado pela prestação do serviço de esgotamento sanitário em imóveis efetivamente conectados à rede pública.

Art. 4º. Para os fins deste Regulamento adotam-se os seguintes termos, siglas e definições gerais:
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
II - AÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO: ação executada por meio de soluções alternativas, em que o usuário não depende de sistemas públicos de abastecimento de água potável ou esgotamento sanitário, a qual não constitui serviço público;
III - ART: Anotação de Responsabilidade Técnica;
IV - CADASTRO COMERCIAL: conjunto de registros atualizados, necessários à comercialização, ao faturamento e à cobrança dos serviços;
V - CATEGORIA DE USO: classificação da economia em função de sua ocupação ou sua finalidade;
VI - CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
VII - CDC: Código de Defesa do Consumidor;
VIII - CICLO DE LEITURA: período compreendido entre duas leituras de hidrômetro ou estimativas consecutivas de consumo;
IX - CONTRATO DE ADESÃO: instrumento contratual homologado pelo ORCISPAR, celebrado entre o PRESTADOR e o usuário, com cláusulas vinculadas à legislação aplicável;
X - CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
XI - DÍVIDA: valor em moeda corrente devido pelo usuário em decorrência dos serviços prestados e eventuais acréscimos e/ou sanções não quitados;
XII – ECONOMIAS: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;
XIII - ESTRUTURA TARIFÁRIA: conjunto de tarifas aplicáveis às componentes de consumo de água e/ou esgotamento sanitário de acordo com a categoria de uso da ligação;
XIV - ETA: Estação de tratamento de água;
XV - ETE: Estação de tratamento de esgoto;
XVI - IMÓVEL FACTÍVEL DE LIGAÇÃO: imóvel não conectado ao sistema público e situado em logradouro provido de rede de distribuição de água e/ou esgotamento sanitário;
XVII - IMÓVEL LIGADO: imóvel conectado ao sistema público de água e/ou esgoto e registrado no cadastro comercial do PRESTADOR;
XVIII - IMÓVEL POTENCIAL DE LIGAÇÃO: imóvel situado em logradouro desprovido de rede de distribuição de água e/ou esgotamento sanitário;
XIX - INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
XX - MULTA: penalidade pecuniária imposta ao usuário do serviço pela inobservância dos dispositivos previstos neste Regulamento;
XXI - PROPRIETÁRIO: pessoa física ou jurídica que tem, dentro dos limites normativos, o direito de usar, gozar e dispor de um bem, corpóreo ou incorpóreo, bem como de reivindicá-lo de quem injustamente o detenha;
XXII - RSAE: Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto;
XXIII - RRT: Registro de Responsabilidade Técnica;
XXIV - SERVIÇO BÁSICO: valor cobrado por economia, oriundo da composição das despesas da disponibilidade dos serviços de água e esgoto;
XXV - SERVIÇO ESPECIAL: serviço que, em função de suas características, é prestado mediante tarifas especiais, definidas de comum acordo entre o PRESTADOR e o usuário;
XXVI – SERVIÇO NORMAL: serviço prestado e cobrado de acordo com a estrutura tarifária;
XXVIII - SOLUÇÃO ALTERNATIVA: método de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, individual ou coletivo, considerado adequado, conforme regulamento da entidade reguladora infranacional, em locais sem disponibilidade de rede pública;
XXIX - TARIFA DE CONSUMO: valor do serviço básico adicionado ao produto do consumo específico pelo preço-base do metro cúbico da categoria de uso;
XXX - TARIFA ESPECIAL: tarifa cobrada para fornecimento de água em caráter de exceção, autorizada pelo PRESTADOR e devidamente homologada pelo ORCISPAR;
XXXI - TARIFA MÉDIA: quociente entre a receita operacional direta do serviço e o volume faturado, referente à água e ao esgotamento sanitário;
XXXII - TITULAR: ente(s) federado(s) detentor(es) da titularidade quanto aos serviços de saneamento definidos nos diplomas legais respectivos;
XXXIII - TRDCP: Termo de Reconhecimento de Dívida e Compromisso de Pagamento;
XXXIV - UNIDADE USUÁRIA: economia ou conjunto de economias, atendidas por meio de uma única ligação de água ou

esgoto, devendo, preferencialmente, ser provida de hidrometração individualizada; e
XXXV - USUÁRIO: pessoa física ou jurídica, que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, dos serviços de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, regidos por contrato de adesão, e assume a responsabilidade pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas legais, regulamentares ou contratuais;
XXXVI - USUÁRIO TEMPORÁRIO: pessoas física ou jurídica que, em caráter temporário, utiliza os serviços do PRESTADOR, responsabilizando-se pelo respectivo pagamento;
XXXVII - VOLUME EXCEDENTE: volume fornecido em determinado período, além do consumo mínimo presumido da categoria ou da demanda contratada; e
XXXVIII - VOLUME FATURADO: volume medido ou estimado para a categoria de uso; e
XXXIX - VOLUME FATURADO UNITÁRIO: é o índice correspondente ao quociente entre o volume faturado total da unidade de saneamento e o número de economias a ela ligadas.

TÍTULO II
DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Flórida é realizada de forma direta, sendo ele mesmo o PRESTADOR, com a finalidade de planejar, programar, executar e fiscalizar, de forma direta ou indireta, todas as atividades relacionadas à construção, melhoria, ampliação, operação e conservação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 6º. Os sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão mantidos, renovados e ampliados para garantir a adequada prestação dos serviços, considerando os aspectos sociais, sanitários, ambientais, legais e a viabilidade técnica e financeira.

Art. 7º. Os imóveis localizados em vias atendidas por rede pública de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto devem ser conectados às respectivas redes, conforme a legislação federal e estadual, as normas do PRESTADOR e do ORCISPAR.
§1º. É obrigatória a ligação de toda edificação habitável às redes públicas de água ou esgoto disponíveis.
§2º. O ORCISPAR ou o titular dos serviços de saneamento básico deve estipular prazo de até 1 (um) ano para que os usuários conectem seus imóveis à rede de esgoto disponível, sob pena de o prestador realizar a conexão e cobrar o custo do usuário.
§3º. Todas as instalações prediais de água, a partir do ponto de entrega, e as instalações de esgoto, antes do ponto de coleta, serão efetuadas pelo usuário, o qual será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dessas instalações prediais.

ART. 8º. Edificações não residenciais e condomínios podem adotar fontes alternativas de água, tais como águas subterrâneas, de reuso ou pluviais, desde que autorizadas pelo órgão competente e mediante pagamento pelo uso de recursos hídricos, quando aplicável.

ART. 9º. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste regulamento, as responsabilidades do PRESTADOR, na sua área de abrangência, são as seguintes:
I – execução das obras e instalações necessárias à ligação ao sistema público;
II – operação, ampliação e manutenção dos serviços de produção e distribuição do abastecimento de água potável;
III – coleta, transporte, tratamento e disposição final do esgoto e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, assim como dos resíduos gerados nos processos de tratamento de água e esgoto de forma ambientalmente adequada;
IV – cumprimento das metas definidas pelo titular e pelo ORCISPAR;
V – colaboração com as autoridades públicas em casos de emergência ou calamidade pública;
VI – manutenção de serviço de atendimento aos usuários, fornecendo o número de protocolo de registro de atendimento;
VII – fornecimento dos dados para o Sistema Nacional de Informações de Saneamento Básico - SINISA e envio de todas as informações solicitadas pelos órgãos competentes e pelo ORCISPAR; e
VIII – execução de novas ligações, ou reparos de vazamento de água ou extravasamento de esgoto, dentro do prazo estipulado pelo ORCISPAR.

ART. 10. O acervo de informações, inclusive plantas *as built*, de redes e outras unidades dos sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário devem estar em cadastro técnico atualizado, preferencialmente georreferenciado.

ART. 11. O prestador de serviços deve zelar por suas instalações operacionais, promovendo a devida manutenção, com relação à segurança, prevenção à ocorrência de doenças e acidentes de trabalho, limpeza e organização, identificação, bem como aos prazos de manutenção dos sistemas.
PARÁGRAFO ÚNICO. As condições de operação e manutenção da prestação dos serviços devem obedecer às legislações ambientais, de recursos hídricos, de saúde pública de segurança do trabalho e normas gerais da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

CAPÍTULO II
DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ATENDIMENTO

SEÇÃO I
DA REDE PÚBLICA

Art. 12. Os componentes dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário só poderão ser implantados mediante projetos executados ou aprovados pelo PRESTADOR, cabendo ao Município fiscalizar a execução dos serviços.
§1º. Os projetos, mesmo quando elaborados pelo titular de forma direta ou indireta, devem ser submetidos ao PRESTADOR para análise técnica e aprovação antes de sua execução, como condição para futura incorporação ao sistema operado pelo PRESTADOR.
§2º. Qualquer alteração na execução das instalações deve ser previamente aprovada pelo PRESTADOR; caso contrário, o proprietário ou usuário será responsável por eventuais infrações decorrentes.
§3º. Alterações não autorizadas nas obras resultarão no embargo solicitado pelo PRESTADOR ao órgão competente, até que o proprietário ou usuário regularize a instalação.
§4º. Projetos de instalações hidrossanitárias prediais podem ser apresentados de forma simplificada, conforme diretrizes do PRESTADOR.
§5º. Os valores para aprovação de projetos hidrossanitários estão na tabela de preços do PRESTADOR, homologados pelo ORCISPAR, conforme as normativas próprias do PRESTADOR.

Art. 13. Os coletores públicos implantados nas divisas laterais ou de fundos de terrenos somente serão assentados em áreas devidamente legalizadas e com averbação no Cartório de Registro de Imóveis.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os custos de indenização e averbação decorrentes da passagem dos coletores públicos indicados no *caput* deste artigo serão arcados pelo PRESTADOR em obras de sua responsabilidade ou pelo loteador no caso de parcelamentos de solo.

Art. 14. À exceção dos casos de parcelamento de solo, as despesas com execução de obras para ampliação da rede de distribuição de água ou esgotamento sanitário serão custeadas pelo PRESTADOR.
§1º. Para fins de viabilidade da implantação de novas ligações de água e/ou esgotamento sanitário, a execução das obras definidas no *caput* deste artigo e/ou serviços e instalações de equipamentos poderão ser custeados pelo interessado, na forma da legislação e regulamentos aplicáveis.
§2º. As obras, bem como os equipamentos instalados e custeados pelos interessados serão transferidos ao sistema, sem qualquer ônus ao PRESTADOR.
§3º. As ligações de água e esgotos somente serão concedidas pelo PRESTADOR, mediante requerimento do proprietário (ou

representante legal) do imóvel a ser servido, firmado em formulário impresso especialmente para esse fim.
§4º. Na hipótese que trata o §3º deste artigo, o requerente pagará as despesas de material e mão de obra decorrentes da instalação dos ramais predial e coletor.
§5º. Os materiais empregados nas ligações e substituições dos ramais, predial e coletor serão fornecidos pelo proprietário e/ou pelo PRESTADOR, às expensas do proprietário, desde que de acordo com o padrão estabelecido pelo PRESTADOR.
§6º. As instalações que não forem executadas de acordo com o disposto no §3º deste artigo sujeitam o proprietário ou usuário ao pagamento de multa na forma estabelecida neste regulamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 15. Compete privativamente ao PRESTADOR operar e executar reparos e modificações nas canalizações e instalações do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços de manutenção preventiva, ampliação e modificação de suas obras e instalações serão realizados preferencialmente nos dias e horários de menor consumo.

SEÇÃO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO
Art. 16. O PRESTADOR deverá, de acordo com suas normas específicas, se manifestar sobre a viabilidade dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para atender a qualquer tipo de parcelamento do solo.
PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo para o PRESTADOR informar as diretrizes técnicas de aprovação de projetos de parcelamento de solo será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo de recebimento do pedido por parte do interessado/loteador.

Art. 17. Os projetos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para parcelamento do solo devem ser analisados e aprovados conforme as normas do PRESTADOR.
§1º. As redes e demais instalações construídas pelo empreendedor, depois de vistoriadas pelo PRESTADOR, de acordo com as normas vigentes, serão transferidas pelo empreendedor ao prestador mediante assinatura de termo específico dos bens vinculados aos serviços, que passarão a integrar os sistemas públicos de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, sujeitando-se ao registro patrimonial em conta de ativo não oneroso, podendo ser destinadas ao atendimento de usuários diversos.
§2º. O prazo para análise e aprovação dos projetos de extensão de rede de água ou esgoto é de 30 (trinta) dias, a contar da entrega do projeto ao PRESTADOR, em conformidade com as diretrizes técnicas de parcelamento do solo.
§3º. Projetos para áreas que não sejam passíveis de abastecimento só serão aprovados se o interessado se comprometer a construir e doar ao PRESTADOR as instalações necessárias, tais como bombeamento, redes, adutoras (a partir do ponto indicado pelo PRESTADOR) e reservatórios.
§4º. A exigência do §3º se aplica ao reforço do abastecimento ou ao sistema de esgoto cloacal em casos de redes ou adutoras com capacidade insuficiente para atender o empreendimento.

Art. 18. Quando, por interesse do PRESTADOR, as estações de bombeamento, reservatórios e outros elementos constitutivos do sistema se destinarem a atender também as áreas não pertencentes ao parcelamento do solo, caberá ao loteador custear apenas a parte da despesa correspondente às obras e instalações necessárias ao suprimento de água e esgotamento sanitário do parcelamento do solo pelo qual é responsável.

Art. 19. A implantação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do parcelamento do solo será custeada pelo interessado de acordo com os projetos previamente aprovados pelo PRESTADOR.
§1º. Para fins de aprovação, os projetos dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverão obedecer às normas da ABNT e do PRESTADOR, devendo o interessado apresentar o projeto urbanístico ou anteprojeto referendado pela Prefeitura Municipal, as respectivas Anotações (ART) e/ou Registros (RRT) junto ao CREA e/ou CAU, bem como quaisquer outros elementos técnicos que venham a ser exigidos pelo PRESTADOR.
§2º. Os projetos deverão ser entregues para análise e aprovação, acompanhados simultaneamente do licenciamento ambiental, com as exigências específicas para o parcelamento do solo.
§3º. Os projetos não poderão ser alterados no decurso da execução das obras sem a prévia aprovação do PRESTADOR.
§4º. Nenhum projeto de loteamento ou conjunto habitacional será aprovado sem a manifestação do órgão ambiental estadual competente, ou do órgão ambiental municipal competente, ou entidade pública com esta delegação, quanto ao destino do esgotamento sanitário (emissão de licença prévia – LP).

ART. 20. O PRESTADOR pode elaborar os projetos e executar as obras de que trata esta seção mediante a celebração de contrato específico com o interessado.
PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESTADOR pode executar as obras do subsistema de distribuição de água ou subsistema de coleta e transporte de esgoto dos empreendimentos imobiliários referidos no *caput*, mediante remuneração pelo empreendedor.

Art. 21. Para dar início às obras, o interessado deverá obter o licenciamento emitido e comunicar ao PRESTADOR.
§1º. O início de cada etapa da obra deverá ser feito mediante autorização prévia do PRESTADOR, sendo cada etapa devidamente fiscalizada de acordo com as normas técnicas do PRESTADOR.
§2º. O projeto não poderá ser alterado no decurso da execução da obra sem prévia aprovação do PRESTADOR.
§3º. Concluídas as obras, o interessado solicitará ao PRESTADOR a conexão do sistema à rede pública, anexando os documentos cadastrais do serviço executado.

Art. 22. O PRESTADOR só executará a interligação das tubulações e de outros equipamentos ao sistema público mediante a conclusão e aceitação das obras, o pagamento das despesas e a efetivação da cessão por parte do interessado.
§1º. As obras de que trata o *caput* terão seu recebimento definitivo formalizado após realização dos testes, avaliação do sistema em funcionamento, elaboração e aprovação do cadastro técnico, cessão de garantias de equipamentos e instalações, além de manuais de operação e treinamento da equipe do PRESTADOR, observadas as determinações do ORCISPAR e do PRESTADOR em conformidade com normas locais pertinentes, além das licenças e autorizações dos órgãos responsáveis pelo controle ambiental e regulação dos recursos hídricos, no que couber.
§2º. Os projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de loteamentos e blocos habitacionais poderão ser apresentados de forma simplificada, conforme diretrizes constantes na Resolução do Manual de Aprovação de Projetos do PRESTADOR.
§3º. Os valores a serem pagos pela aprovação de projetos de abastecimento de água e esgotamentos sanitários de loteamentos e blocos habitacionais estão na tabela de valores do PRESTADOR, homologados pelo ORCISPAR.

ART. 23. Os imóveis oriundos de parcelamento do solo urbano, mediante loteamento ou desmembramento, construídos nos termos da Lei nº 6.766, de 1979, com ou sem acesso controlado, terão seus domicílios com medição individualizada, incluindo áreas comuns, sendo de responsabilidade do PRESTADOR a operação e manutenção das infraestruturas das redes, desde que observado o disposto nesta resolução quanto à assunção dos sistemas pelo prestador.

SEÇÃO III
DOS CONDOMÍNIOS
Art. 24. Para sistemas de condomínios, o PRESTADOR disponibilizará uma única ligação de água na testada do imóvel, cabendo ao incorporador, construtor ou condomínio, a individualização do sistema hidráulico dos domicílios, nos termos da Lei nº13.312, de 2016.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os domicílios deverão possuir medição individualizada.

Art. 25. O PRESTADOR pode assumir a operação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de

empreendimentos tais como condomínios, loteamentos e centros comerciais já existentes e em operação, observando o seu plano de expansão e a viabilidade econômica e financeira.
PARÁGRAFO ÚNICO. A assunção pelo PRESTADOR dos sistemas de que trata o *caput* será condicionada:
I – ao fornecimento dos respectivos cadastros técnicos para o PRESTADOR;
II – à transferência, mediante assinatura de termo específico, dos bens vinculados aos serviços;
III – à elaboração e apresentação de estudo de viabilidade técnica e à execução, pelo PRESTADOR, de plano de adequação e interligação dos sistemas locais aos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo necessariamente a instalação de hidrômetro individualizado por economia;
IV – ao pagamento das despesas necessárias à adequação técnica dos respectivos sistemas;
V – à identificação e desativação dos bens considerados inservíveis; e
VI – ao atendimento das normas e instruções técnicas do PRESTADOR.

SEÇÃO IV
DAS PISCINAS

Art. 26. A ligação de água para piscina somente será autorizada se não acarretar prejuízo ao abastecimento público.
PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de ligação já existente, o PRESTADOR poderá suspender o fornecimento de água quando este comprometer o abastecimento.

Art. 27. Por necessidade técnica, o PRESTADOR poderá exigir que o enchimento das piscinas seja feito em horário predeterminado.

Art. 28. O sistema de suprimento, através de recirculação de água da piscina, não poderá ter conexão com a rede pública de abastecimento.

Art. 29. As instalações de esgotamento da piscina não poderão ter conexão com a rede pública de esgotamento sanitário.

SEÇÃO V
DOS HIDRANTES
Art. 30. Os hidrantes, em caso de incêndio, serão utilizados pelo Corpo de Bombeiros do Estado ou órgão devidamente autorizado pelo PRESTADOR.
PARÁGRAFO ÚNICO. Excluindo-se os casos previstos neste artigo, a utilização indevida do hidrante acarretará ao infrator a multa prevista na Tabela de Infrações.

Art. 31. Os hidrantes deverão constar nos projetos e ser distribuídos ao longo da rede, obedecendo a critérios adotados pelo PRESTADOR, as demais legislações aplicáveis e de acordo com os equipamentos utilizados pelo Corpo de Bombeiros do Estado ou pelo órgão devidamente autorizado pelo Município.

Art. 32. Em casos especiais e atendidos os critérios técnicos e à legislação aplicável, poderão os usuários, as suas expensas, requerer ao PRESTADOR a instalação de hidrantes situados obrigatoriamente no passeio público.
§1º. Para ser feita a instalação do hidrante, o interessado pagará antecipadamente o orçamento elaborado pelo PRESTADOR.
§2º. No caso de instalação de hidrantes por exigência do Corpo de Bombeiros ou a requerimento de terceiros, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, a solicitação será feita ao PRESTADOR, com a apresentação de planta de situação, indicando o local onde deverá ser instalado, bem como o documento comprobatório da exigência.

Art. 33. Por solicitação do Corpo de Bombeiros do Estado ou órgão devidamente credenciado, o PRESTADOR fornecerá a planta de localização dos hidrantes existentes e seu tipo.

Art. 34. A manutenção dos hidrantes será de responsabilidade do PRESTADOR, cabendo ao Corpo de Bombeiros ou órgão devidamente autorizado pelo Município comunicar qualquer irregularidade por ele constatada.

Art. 35. O Corpo de Bombeiros ou o órgão autorizado comunicará ao PRESTADOR, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o volume de água consumido no hidrante, medido ou estimado, bem como o local e o motivo do consumo.

CAPÍTULO III
DOS IMÓVEIS

SEÇÃO I
DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 36. A instalação de água compreende:
I – ramal predial de água;
II – instalação predial de água.

Art. 37. A instalação de esgoto sanitário compreende:
I – ramal predial de esgoto;
II – instalação predial de esgoto.
III – sistema de tratamento individual (quando for o caso).

Art. 38. O PRESTADOR poderá inspecionar as instalações prediais de água e esgoto antes de efetuar a ligação dos respectivos serviços e, posteriormente, a qualquer tempo.
PARÁGRAFO ÚNICO. O proprietário ou usuário deverá fazer reparos ou modificações nas instalações prediais internas, quando forem constatados defeitos nas mesmas, ou essas deixarem de atender ao disposto neste Regulamento.

Art. 39. As instalações prediais de água deverão ser projetadas de modo que permitam o abastecimento predial por distribuição direto, indireto ou misto.
§1º. As instalações prediais internas deverão satisfazer às disposições da ABNT e deste Regulamento.
§2º. É vedada a interligação de instalações prediais internas de água entre lotes e terrenos com matrículas distintas.

Art. 40. O PRESTADOR fornecerá o serviço de abastecimento de água com intervalo entre 10 (dez) mca de pressão dinâmica mínima e 40 (quarenta) mca de pressão estática máxima, medidas no quadro do hidrômetro, cabendo ao interessado a definição quanto ao tipo de abastecimento do imóvel.
§1º. Os valores de pressão estática superiores à máxima e da pressão dinâmica inferiores à mínima poderão ser admitidos, desde que justificados técnica e economicamente.
§2º. Para novas ligações, o usuário deverá ser prévia e expressamente informado pelo PRESTADOR das condições técnicas de prestação do serviço que não atendam ao *caput* deste artigo.
§3º. As instalações prediais internas e sua conservação são de responsabilidade do proprietário ou usuário.

Art. 41. Nos sistemas de esgoto do tipo separador absoluto, é vedada ao usuário a introdução de águas pluviais na instalação predial de esgoto, ficando o infrator sujeito à multa prevista na Tabela de Infrações.
§1º. Havendo um sistema individual de tratamento primário (por exemplo, tanque séptico e filtro anaeróbico), este deverá ser desativado ou adequado conforme instruções do PRESTADOR, e a ligação deverá ser feita à caixa de inspeção de calçada.
§2º. O PRESTADOR poderá exigir tratamento prévio dos líquidos residuários que por suas características não puderem ser lançados "*in natura*" na rede pública.

Art. 42. Os despejos industriais e hospitalares que, por sua natureza, não puderem ser coletados diretamente pela rede de esgotamento sanitário deverão ser tratados previamente pelo usuário, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente e as normas do PRESTADOR.
§1º. Para o tratamento referido no *caput* deste artigo, os respectivos projetos deverão ser aprovados pelo órgão ambiental competente e pelo PRESTADOR, quanto às condições de lançamento destes efluentes tratados.
§2º. Sempre que necessário, o PRESTADOR fiscalizará o ponto de lançamento para verificar o atendimento das condições preestabelecidas.

§3º. A concessão do serviço para usuários da categoria industrial fica subordinada às disponibilidades de abastecimento de água e à capacidade da rede coletora de esgotos, não tendo qualquer prioridade sobre as demais categorias

Art. 43. Serão de responsabilidade do usuário, assim entendido o proprietário, o titular de outro direito real sobre o imóvel ou o possuidor a qualquer título, as obras, instalações e operações necessárias ao esgotamento dos imóveis situados abaixo do nível da via pública e daqueles que não puderem ser esgotados diretamente pela rede do PRESTADOR, em virtude das limitações impostas pelas características da construção, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO. Quando necessário, o PRESTADOR fornecerá, mediante solicitação, informações sobre a posição de seus coletores nas vias e logradouros públicos, redes públicas de água e pressão disponível.

Art. 44. Os prazos estabelecidos e/ou pactuados para início e conclusão das obras a cargo do PRESTADOR serão suspensos quando:

I – o interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade;

II – cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença, autorização ou aprovação de autoridade competente;

III – não for conseguida a servidão de passagem ou a via de acesso necessária à execução dos trabalhos; e,

IV – em casos fortuitos e/ou de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os prazos continuarão a fluir logo depois de superado o impedimento.

SEÇÃO II

DOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO

Art. 45. Os ramais prediais de água e ramais prediais de esgoto são partes integrantes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e serão executados pelo PRESTADOR ou por terceiros, neste caso com autorização expressa do PRESTADOR, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

§1º. A instalação predial de esgoto será executada pelo usuário proprietário ou titular de outro direito real, sendo a sua conexão ao sistema público executada ou fiscalizada pelo PRESTADOR.

§2º. Quando o ramal predial de água ou o ramal predial de esgoto for executado com material adquirido pelo usuário proprietário ou titular de outro direito real sobre o imóvel, a instalação deverá, no ato da ligação, ser incorporada ao sistema operado pelo PRESTADOR.

Art. 46. O ramal predial de água e/ou ramal predial de esgoto deverá ser dimensionado de modo a garantir o atendimento satisfatório ao imóvel.

§1º. O ramal predial terá diâmetros mínimo de 19 mm (dezenove milímetros) ou 3/4" (três quartos de polegada) e o ramal coletor terá o diâmetro mínimo de 100 mm (cem milímetros).

§2º. O ramal predial deverá atender ao padrão do PRESTADOR, conforme os instrumentos normativos respectivos.

§3º. Deverá ser requerida ao PRESTADOR qualquer mudança dos diâmetros dos ramais predial e coletor, desde que devidamente justificado através de cálculos hidráulicos elaborados pelo projetista da parte interessada e aprovado pelo PRESTADOR.

Art. 47. Não é permitida qualquer intervenção no ramal predial de água, inclusive no quadro do hidrômetro, ficando o infrator sujeito a multa.

§1º. Será permitida intervenção do usuário quando expressamente autorizado pelo PRESTADOR.

§2º. Os danos causados por intervenção do usuário nos ramais predial e coletor serão reparados pelo PRESTADOR, por conta do usuário.

§3º. A restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos, cuja danificação tenha decorrido da instalação solicitada pelo usuário ou reparos dos ramais predial e coletor por ação do usuário, será executada por este, podendo, excepcionalmente, ser executada pelo PRESTADOR às expensas do usuário.

§4º. As substituições dos ramais predial e coletor, para troca de diâmetro ou de posição, serão executadas pelo PRESTADOR, por conta do usuário, quando for conveniência deste, e solicitadas no PRESTADOR.

ART. 48. O PRESTADOR deve executar o reparo ou ressarcir o usuário pela recomposição de muros, passeios, calçadas, vias, revestimentos e outras estruturas danificadas em decorrência de obras ou serviços por ele realizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na execução dos serviços de recomposição, devem ser utilizados os mesmos materiais das estruturas originais, desde que disponíveis, ou, quando não for possível, materiais de qualidade similar.

ART. 49. O ORCISPAR deve propor parâmetros e prazos para os serviços de recomposição de pavimentos e de outras estruturas danificadas pelo prestador de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ORCISPAR deve analisar os casos excepcionais em que o descumprimento mencionado no *caput* decorra de impedimentos alheios ao controle do prestador.

Art. 50. É vedada a intervenção do usuário no ramal predial de esgoto, estando sujeito a multa.

§1º. Será permitida intervenção do usuário quando expressamente autorizado pelo PRESTADOR.

§2º. Os danos causados por intervenção do usuário nos ramais predial e coletor serão reparados pelo PRESTADOR, por conta do usuário.

§3º. A restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos, cuja danificação tenha decorrido da instalação ou reparos dos ramais predial e coletor, será executada pelo usuário, podendo, excepcionalmente, ser executada pelo PRESTADOR às expensas do usuário.

§4º. As substituições dos ramais predial e coletor, para troca de diâmetro ou de posição, serão executadas pelo PRESTADOR, por conta do usuário, quando for conveniência deste, e solicitadas no PRESTADOR.

Art. 51. A ligação cuja instalação predial necessitar passagem da canalização através de imóveis de terceiros somente será atendida pelo PRESTADOR mediante apresentação, por parte do interessado, da autorização do proprietário do imóvel ou titular de outro direito real sobre o imóvel.

Art. 52. A modificação ou substituição do ramal predial de água ou do ramal predial de esgoto a pedido do usuário será por ele custeada, salvo nos casos previstos no parágrafo único deste artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Quando houver necessidade de renovação parcial ou total do ramal predial de água e/ou ramal predial de esgoto, por motivos técnicos ou de deterioração, a despesa correspondente será custeada pelo PRESTADOR.

Art. 53. O abastecimento predial será feito por meio de um só ramal, derivado da rede de abastecimento de água existente na testada do imóvel, mesmo abrangendo economias de categorias de uso distintas.

§1º. Por solicitação do usuário proprietário ou titular de outro direito real sobre o imóvel, existindo condições técnicas definidas em norma específica do PRESTADOR, poderá o abastecimento ser feito por mais de um ramal predial, para um mesmo prédio, ou para mais de um prédio situado em um mesmo lote, desde que esses ramais abasteçam economias distintas e não estejam interligados.

§2º. As ligações decorrentes de interligações posteriores não autorizadas pelo PRESTADOR poderão acarretar a suspensão do abastecimento de água e a aplicação de multa ao usuário prevista na Tabela de Infrações.

§3º. Em casos especiais, a critério do PRESTADOR, em que o imóvel seja de esquina ou tenha fundos para o outro logradouro ou via pública, o ramal predial poderá ser ligado lateralmente ou pelos fundos, desde que usuário obtenha o endereço para tal.

§4º. Excepcionalmente o PRESTADOR poderá autorizar a ligação de água pelo terreno dos fundos, desde que haja conveniência técnica e servidão de passagem legalmente estabelecida.

§5º. As dependências isoladas (lojas, dentre outras), com frente para via ou logradouro público, situadas em pavimento térreo, poderão ter, cada uma, a sua própria ligação de água e o seu próprio ramal coletor quando as condições técnicas estabelecidas neste Regulamento o permitirem.

Art. 54. A cada imóvel corresponderá um único ramal predial de esgoto ligado à rede pública existente.

§1º. No caso de haver duas ou mais edificações construídas no mesmo terreno, estas poderão ser esgotadas pelo mesmo ramal predial de esgoto.
§2º. No caso de condomínios, as novas edificações adotarão padrões de sustentabilidade ambiental que incluam, entre outros procedimentos, a medição individualizada do consumo hídrico por unidade imobiliária.
§3º. Os prédios, edifícios e condomínios que foram construídos sem a individualização da medição até a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.312, de 12 de julho de 2016, ou em que a individualização for inviável, pela onerosidade ou por razão técnica, poderão instrumentalizar contratos especiais com o PRESTADOR, nos quais serão estabelecidas as responsabilidades, os critérios de rateio e a forma de cobrança.
§4º. Em casos especiais, a critério do PRESTADOR, em que o imóvel seja de esquina ou tenha fundos para o outro logradouro ou via pública, o ramal coletor poderá ser ligado lateralmente ou pelos fundos.
§5º. O esgotamento de edificações através de terreno de outra propriedade, situado em cota inferior, somente poderá ser levado a efeito quando houver conveniência técnica e servidão de passagem legalmente estabelecida.

SEÇÃO III
DOS RESERVATÓRIOS
Art. 55. Por motivo de ordem técnica, o PRESTADOR cientificará o usuário, por escrito, sobre a necessidade de instalação de reservatório domiciliar com o objetivo de regular o abastecimento, devendo aquele ser projetado e instalado de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis.
§1º. Para melhorar a condição do abastecimento de água e do adequado funcionamento das instalações hidráulicas, para todas as edificações atendidas pelo PRESTADOR é obrigatório o uso de reservatório (caixa d`água) com capacidade mínima de 500 (quinhentos) litros.
§2º. Em edificação residencial padrão, habitada por mais de 2 (duas) pessoas, o volume do reservatório (caixa d`água) deverá ser calculado com a capacidade de 200 (duzentos) litros por morador, conforme os instrumentos normativos respectivos.
§3º. Nos casos de outros tipos de uso da edificação, o volume por pessoa do reservatório (caixa d`água) deverá ser calculado de acordo com a ocupação, atendendo normas da ABNT e/ou do PRESTADOR.
§4º. Os volumes de água previstos para combate e/ou prevenção de incêndio serão determinados pelo projetista de acordo com normas da ABNT, regras técnicas e legislações pertinentes, Corpo de Bombeiros e outras entidades competentes.
§5º. Os volumes de combate a incêndio serão acrescentados às capacidades determinadas neste artigo, e serão aprovados pelo Corpo de Bombeiros, nos projetos específicos de combate a incêndio.
§6º. A fim de preservar a potabilidade da água, os reservatórios deverão ser dotados de tampas para evitar contaminação da água, além de seguir outras instruções pertinentes da ABNT.
§7º. Os reservatórios deverão ser limpos a cada 6 (seis) meses, ficando sujeitos à fiscalização do PRESTADOR ou de outras entidades responsáveis, sendo responsabilidade do proprietário ou usuário a limpeza de reservatórios prediais.
§8º. As edificações com mais de 2 (dois) pavimentos, acima do nível da rua, deverão ser providas de reservatório inferior, a ser alimentado diretamente pela rede distribuidora e situado em local de fácil acesso, de onde a água será elevada mecanicamente para reservatório superior, a partir do qual será feita a distribuição dela.

TÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I
DA CLASSIFICAÇÃO DAS ECONOMIAS
Art. 56. Para fins de tarifação, as economias classificam-se, conforme a categoria de uso, em:
I – Tarifa SOCIAL: destinada a usuários e grupo familiares inscritos CAD-ÚNICO e demais condições legais definidas pela Lei nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito Nacional;
II – Residencial: economias ocupadas exclusivamente para fins de moradia, entidades civis, religiosas e associações sem finalidade lucrativa;
III – Pública: economia ocupada para exercício de atividades de órgãos da administração direta do poder público estadual, federal, fundações e autarquias;
IV – Comercial "1": economias ocupadas com mais de 40 m² (quarenta e dois metros quadrados), para exercício de atividades comerciais e de serviços, conforme identificados pelo alvará de funcionamento;
V – Comercial "2": economias caracterizadas pela ocupação de salas ou prédios em que se desenvolvam atividade comercial ou de serviços, com até 40 m² (quarenta e dois metros quadrados) e tenham, no mínimo, um ponto de água;
VI – Industrial: economia ocupada para exercício de atividades industriais, identificado pelo alvará de funcionamento.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO

Art. 57. O PRESTADOR deverá organizar e manter atualizado e informatizado cadastro de ligações.

Art. 58. As economias integrantes de imóveis ligados serão cadastradas individualmente, de acordo com sua categoria de uso ou finalidade de ocupação.

Art. 59. Cada unidade usuária dotada de ligação ou solução alternativa de abastecimento de água ou coleta e tratamento de esgoto com prestação de serviço público deve ser cadastrada pelo PRESTADOR.

ART. 60. O PRESTADOR deve organizar e manter atualizado o cadastro das unidades usuárias, contendo as seguintes informações:
I – identificação do usuário:
a) nome completo;
b) se pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), além de telefone, *Whatsapp* e *e-mail*;
II – código de usuário, ou número de inscrição da unidade usuária;
III – endereço da unidade usuária;
IV – atividade econômica desenvolvida, se houver;
V – número de economias por categorias, no mínimo divididas em residencial, comercial, industrial e pública;
VI – data de início da prestação dos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, quando disponível;
VII – histórico de leituras e de faturamento referentes aos últimos 120 (cento e vinte) meses;
VIII – código referente à cobrança e categoria aplicável; e
IX – número ou identificação do medidor instalado e datas de sua instalação e última aferição.
PARÁGRAFO ÚNICO. Na gestão de informações do cadastro das unidades usuárias, o PRESTADOR deve observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com suas alterações.

Art. 61. Sempre que ocorrer qualquer mudança de categoria de uso e/ou número de economias de um imóvel, o cadastro deverá incorporar, de imediato, a correspondente alteração da característica desse imóvel.
§1º. O cancelamento de economias somente será efetuado mediante requerimento do interessado ou de ofício, não retroagindo a faturamentos anteriores;
§2º. Cabe ao usuário informar toda e qualquer mudança em relação ao uso do imóvel bem como ao número de economias e requerer ao PRESTADOR a adequação de categoria dos serviços.
§3º. Poderá ocorrer de ofício a mudança, sempre que se verificar ser a água utilizada para fins diferentes dos previstos na respectiva categoria.
§4º. Identificada pelo PRESTADOR qualquer mudança de uso do imóvel ou do número de economias, sem a sua devida comunicação, o usuário ou proprietário estará sujeito à multa e às cobranças retroativas à data da mudança do uso do imóvel ou do número de economias.

Art. 62. Os imóveis factíveis de ligação serão cadastrados, exclusivamente para fins estatísticos, imediatamente após a entrada em operação das redes de água e/ou esgoto de acordo com a sua categoria de uso ou finalidade de ocupação.

Art. 63. Os imóveis potenciais de ligação serão cadastrados, exclusivamente para fins estatísticos, de acordo com a sua categoria de uso ou finalidade de ocupação.

CAPÍTULO III
DAS LIGAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 64. Toda edificação permanente que disponha de redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deve, obrigatoriamente, estar ligada à rede pública, ficando sujeita ao pagamento de taxas, das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso desses serviços, além de penalidades e multas por usos indevidos e irregularidades.
§1º. Compete ao PRESTADOR comunicar aos usuários da disponibilidade das redes para que eles possam solicitar a conexão das instalações prediais com as redes públicas de água e de esgoto.
§2º. É dever do usuário providenciar as medidas necessárias em suas instalações prediais, inclusive a observância das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as do PRESTADOR que permitam o abastecimento de água e a coleta de esgoto pelo prestador.
§3º. Uma vez cumpridas pelo usuário as medidas a que se referem o §2º, é dever do PRESTADOR efetuar a ligação e fornecer os serviços.
§4º. No caso de usuário de baixa renda e habilitado para receber tarifa social, a ligação poderá contar com subsídios e poderá ser realizada pelo PRESTADOR, as suas próprias expensas, observando-se as diretrizes do ORCISPAR.
§5º. Após a solicitação da ligação de esgoto, caso o PRESTADOR de esgotamento sanitário constate que a coleta não pode ser conduzida por gravidade, caberá ao usuário a elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica, as suas próprias expensas, com alternativas de atendimento e envio ao PRESTADOR para aprovação, atendidas as diretrizes oriundas do ORCISPAR, em sendo o caso.
§6º. O PRESTADOR deve realizar o levantamento de informações de todas as edificações implantadas na sua área de abrangência de prestação de serviços de abastecimento de água ou esgotamento sanitário e repassar ao titular e ao ORCISPAR a relação das edificações que não se conectaram às redes públicas no prazo estabelecido pelo ORCISPAR.
§7º. É responsabilidade do titular e do ORCISPAR exigir do PRESTADOR a execução das ligações de água e esgoto, desde que atendidas as medidas referidas no §2º por parte do usuário.
§8º. É dever do titular garantir que o usuário de edificações residenciais desative as soluções alternativas de esgotamento sanitário a partir da efetiva ligação à rede pública de esgotamento sanitário.

ART. 65. Compete ao PRESTADOR fornecer ao interessado as informações sobre os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que sejam relevantes para o atendimento, informando, no mínimo:
I – a existência da rede pública próxima ao domicílio;
II – a máxima, média e mínima pressão da rede pública de abastecimento de água; e
III – o diâmetro nominal e profundidade das redes públicas.

ART. 66. Nas áreas cobertas por rede pública de esgotamento sanitário, onde o serviço de abastecimento de água é prestado regularmente, os pedidos de nova ligação de água serão atendidos pelo PRESTADOR mediante a solicitação simultânea de ligação do domicílio
ao sistema de esgotamento sanitário disponível.

ART. 67. Os esgotos de edificações não residenciais que não puderem ser despejados diretamente nas redes públicas de esgotamento sanitário estão sujeitos a medidas de controle e tratamento prévios, às expensas dos próprios usuários, os quais deverão enquadrar esses efluentes nos padrões estabelecidos pelo PRESTADOR, observadas as regulamentações do ORCISPAR e as determinações dos órgãos ambientais.

ART. 68. A execução do serviço de ligação de água ou esgoto não implica reconhecimento, por parte do titular ou do PRESTADOR, de ocupação, posse ou propriedade do imóvel e nem de regularidade da construção.

ART. 69. O abastecimento de água ou a coleta de esgoto deverá ser feito preferencialmente por um único ramal predial, de responsabilidade do PRESTADOR, para cada unidade usuária e para cada serviço, mesmo que abranja economias de categorias de usuários distintos.
§1º. Por solicitação do usuário e a critério técnico do PRESTADOR, em caráter excepcional, a instalação predial de água ou esgoto de cada categoria poderá ser independente, bem como ser alimentada ou esgotada por meio de mais de um ramal, às expensas do usuário.
§2º. O ponto de entrega de água e o de coleta de esgoto deve, preferencialmente, situar-se no limite do lote com o logradouro público e em local de fácil acesso.
§3º. Havendo um ou mais lotes entre a via pública e o imóvel em que se localiza a unidade usuário, o ponto de entrega deve situar-se na testada do primeiro lote, logo após a via pública.

ART. 70. Caso haja alteração no funcionamento do ramal predial de água ou de esgoto, incumbe ao usuário solicitar ao PRESTADOR as correções necessárias para o pronto restabelecimento do serviço.

ART. 71. A modificação ou substituição do ramal predial de água ou do ramal predial de esgoto, a pedido do usuário, deverá ser por ele custeada, salvo nos casos previstos em normativo do ORCISPAR.

ART. 72. Cabe ao PRESTADOR indicar os pontos de entrega de água e de coleta de esgoto para que o usuário possa efetuar a conexão das instalações prediais de água e de esgoto com as respectivas redes públicas.
§1º. O PRESTADOR realizará a inspeção das instalações prediais de água ou de esgoto antes de efetuar a ligação dos respectivos serviços e, após concluída a conexão, quando julgar necessário ou em decorrência de suspeita de irregularidade do usuário na utilização dos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário.
§2º. Faculta-se também ao titular e ao ORCISPAR o direito de inspeção das instalações prediais de água e esgoto.
§3º. O usuário deve assegurar ao PRESTADOR o acesso às instalações prediais de água e esgoto para fins de fiscalização, inspeção, leitura, manutenção ou substituição de hidrômetro, quando necessário.

SEÇÃO II
DAS LIGAÇÕES DEFINITIVAS

Art. 73. As ligações de água e/ou esgotamento sanitário serão autorizadas e executadas após vistoria inicial à critério do PRESTADOR, a partir da solicitação dos requerentes.
§1º. Cabe ao PRESTADOR informar, mediante notificação específica emitida em até 10 (dez) dias, a viabilidade técnica da ligação.
§2º. Não existindo viabilidade técnica para a nova ligação, a notificação deverá informar os motivos do indeferimento do pedido de ligação.
§3º. Nos casos de viabilidade técnica, o PRESTADOR cientificará o requerente quanto à obrigatoriedade de:
I – apresentação de CPF e documento de identidade para pessoa física, CNPJ e contrato social para pessoa jurídica, devidamente registrado na Junta Comercial, e documentação comprobatória da posse, da propriedade ou outro direito real sobre o imóvel;
II – apresentação da numeração do imóvel e identificação do autorizado, bem como declaração de que não se trata de parcelamento de solo;
III – observância, nas instalações hidrossanitárias do imóvel, das normas específicas e das normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

IV – instalação pelo interessado, quando exigido pelo PRESTADOR, em locais apropriados de livre e fácil acesso, das caixas e/ou nichos padrões destinados à instalação de hidrômetros e/ou outros equipamentos necessários à medição do consumo de água, conforme manual de projetos hidrossanitários homologado pelo ORCISPAR;
V – fornecimento de informações referentes à natureza da atividade desenvolvida na economia e a necessidade de comunicar eventuais alterações supervenientes;
VI – apresentação de licença emitida por órgão responsável pela preservação do meio ambiente, quando exigido por legislação específica.
§4º. O requerente deverá apresentar a documentação solicitada pelo PRESTADOR no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§5º. O prazo de efetivação da conexão à rede de distribuição de água e/ou a rede de esgotamento sanitário será de 7 (sete) dias a contar da apresentação da documentação exigida.

Art. 74. Em se tratando de terrenos cedidos por entes ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, as ligações serão feitas em nome do requerente, que na condição de ocupante daqueles, além de se identificar, deverá apresentar documentação fornecida pela autoridade competente, comprovando a respectiva cedência e autorização para ligação.

Art. 75. Quando o requerente da ligação não dispuser, no momento do pedido, da documentação comprobatória da propriedade ou outro direito real sobre o imóvel, ou da posse, a ligação se efetivará mediante apresentação do Termo de Posse Contínua e Pacífica.
PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o usuário apresente o Termo de Posse Contínua e Pacífica, aplicar-se-á o art. 73, §§3º e 4º deste Regulamento, no que couber.

Art. 76. O PRESTADOR poderá condicionar a ligação, religação, alterações contratuais ou contratação de fornecimentos especiais, solicitados por quem tenha quaisquer débitos no mesmo ou em outro local de sua área de atuação, à quitação ou ao parcelamento dos referidos débitos.

Art. 77. O PRESTADOR não poderá condicionar a religação ao pagamento de débito que não seja decorrente de fato originado pela prestação do serviço público de abastecimento de água ou esgotamento sanitário ou não autorizado pelo usuário, no mesmo ou em outro local de sua área de atuação, exceto nos casos de sucessão comercial.

Art. 78. O PRESTADOR deverá comunicar, por ocasião da efetivação do pedido de fornecimento ou sempre que solicitado, as 6 (seis) opções disponíveis para vencimento da fatura ou mudança de categoria de uso e prestar as informações necessárias e adequadas a cada caso, cabendo ao usuário formular sua opção.
§1º. A alteração do cadastro de vencimento alternativo poderá ser efetuada até duas vezes a cada período de 12 (doze) meses, contados da data da primeira opção.
§2º. Caso o PRESTADOR for aumentar a quantidade de categorias no mesmo cadastro, deverá realizar uma vistoria no local com a presença do usuário.

Art. 79. As ligações de água, ou água e esgoto aos condomínios somente serão efetuadas mediante apresentação de convenção de condomínio devidamente registrada.
PARÁGRAFO ÚNICO. Em se tratando de edifícios pertencentes a um só usuário proprietário, a ligação será realizada em seu nome.

Art. 80. Atendidas as disposições dos artigos anteriores, os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão conectados.

Art. 81. O PRESTADOR tomará a seu total e exclusivo encargo a execução das ligações definitivas de água e/ou de esgoto até uma distância total de 20 (vinte) metros, medidos desde o ponto de tomada na rede pública disponível no logradouro, em que se localiza a propriedade a ser atendida, até a linha limite da testada do terreno, de acordo com o disposto nas normas técnicas e em local que permita e facilite o acesso para a execução dos seus serviços comerciais e operacionais.
§1º. Caso a distância seja maior, o PRESTADOR poderá cobrar do usuário parte dos custos decorrentes da extensão adicional de ramal e/ou de obra na rede pública, adotando critérios de cálculo homologados pelo ORCISPAR.
§2º. As instalações resultantes das obras referidas no §1º deste artigo passarão a integrar a rede pública, sem qualquer ressarcimento, devendo ser efetuado o devido registro patrimonial.
§3º. Nos casos de condomínios, o PRESTADOR fornecerá água em uma única ligação com um único ponto de entrega ou conforme definido em dimensionamento de ligação elaborado pelo PRESTADOR independente da medição das economias serem individualizadas, e coletará o esgoto, também, em uma única ligação ou conforme definido em dimensionamento de ligação elaborado pelo PRESTADOR, sendo que as redes internas serão instaladas exclusivamente por conta dos respectivos condôminos e/ou incorporadores.
§4º. Para a individualização das ligações de condomínios, as adequações das instalações internas são de responsabilidade do usuário, atendendo aos requisitos técnicos do PRESTADOR.
§5º. Em propriedades localizadas em terreno de esquina, existindo ou não rede pública disponível no logradouro frontal, as condições definidas no *caput* deste artigo deverão ser consideradas caso exista rede pública disponível no logradouro adjacente.
§6º. O PRESTADOR poderá executar as ligações definitivas de esgotos através de autorização de passagem ou nas passagens de servidão.
§7º. Em situações específicas, mediante celebração de contrato próprio com o usuário, o PRESTADOR poderá adotar outros critérios, observados os estudos de viabilidade técnica e econômica.
§8º. O PRESTADOR instalará o ramal predial de água, de acordo com o disposto nas normas técnicas e em local de fácil acesso para a execução dos seus serviços comerciais e operacionais.

Art. 82. As ligações destinadas a atender a imóveis onde são desenvolvidas atividades de natureza industrial ficarão subordinadas à disponibilidade do sistema de abastecimento de água e à capacidade do sistema de esgotamento sanitário.
§1º. As ligações de que trata este artigo, dependendo das características das atividades desenvolvidas no imóvel, deverão ser executadas através de ramais exclusivos e de acordo com as normas aplicáveis.
§2º. Não será admitido um único ramal predial e/ou um único ramal coletor quando as economias envolverem, além das categorias residencial e comercial, a categoria industrial.

SEÇÃO III
DAS LIGAÇÕES DE USO TEMPORÁRIO
Art. 83. O PRESTADOR poderá considerar como fornecimento provisório o que se destinar ao atendimento de eventos temporários, tais como feiras, circos, parques de diversões, exposições, eventos e similares, e obras públicas cuja atividade posterior não necessite do uso dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, estando o atendimento condicionado à disponibilidade dos serviços.
§1º. Correrão por conta do usuário temporário as despesas com instalação e retirada de rede e ramais de caráter provisório, bem como as relativas aos respectivos serviços de ligação e desligamento, sendo exigido, a título de garantia, o pagamento antecipado desses serviços e do consumo de água e/ou de esgotamento sanitário previsto, pelo período em que durar o evento.
§2º. O uso dessas ligações será concedido para um prazo mínimo de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a requerimento dos usuários temporários, sendo o faturamento e a cobrança pela prestação de serviços definidos em norma específica do PRESTADOR.
§3º. Todas as ligações de uso temporário deverão ser hidrometradas.

SEÇÃO IV
DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS

ART. 84. A prestação dos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário caracteriza-se como negócio jurídico de

natureza contratual entre o PRESTADOR e o usuário, visando ao atendimento deste e a prestação dos serviços, conforme modelo de contrato de adesão homologado pelo ORCISPAR.
PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação dos serviços se inicia com a sua disponibilização aos usuários.

ART. 85. O contrato de adesão para prestação de serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário deverá conter, no mínimo, as seguintes cláusulas:
I – identificação do local de entrega da água, da coleta do esgoto ou da coleta de lodo de tanque séptico ou fossa séptica;
II – condições de revisão, para mais ou para menos, da demanda contratada, se aplicável;
III – data de início da prestação dos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário e o prazo contratual, adotando-se, preferencialmente, prazo indeterminado;
IV – critérios de interrupção do fornecimento dos serviços e de rescisão;
V – direitos e deveres das partes;
VI – previsão de canais para encaminhamento de demandas e reclamações;
VII - sanções a que o usuário estará sujeito pelo cometimento de infrações;
VIII – execução e cobrança de serviços complementares;
IX – condições de reajuste; e
X – condições de juros e multa de faturas em atraso.

ART. 86. Os grandes usuários estarão sujeitos à celebração de contrato específico com o PRESTADOR, conforme critério definidos pelo ORCISPAR.
PARÁGRAFO ÚNICO. O contrato específico deve conter as características técnicas e as condições comerciais dos serviços, incluindo previsão do volume de água fornecida ou volume de esgoto coletado, prazo de vigência e valores cobrados pela prestação dos serviços.

ART. 87. O modelo do contrato de adesão de prestação dos serviços de água e de esgotamento sanitário pode ser modificado por solicitação do ORCISPAR em decorrência de alterações de leis, decretos, deliberações ou atos normativos que regulamentem esses serviços e impactem na sua prestação.
§1º. O contrato de adesão deve ser disponibilizado ao usuário de forma física ou digital, por meio do respectivo site oficial do PRESTADOR.
§2º. A pedido do usuário, o contrato de adesão pode ser entregue no momento da solicitação da ligação, contendo cláusula de validade a partir da efetivação dessa ligação**.**
Art. 88. O contrato de adesão dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devidamente homologado pelo ORCISPAR, destinado a regular as relações entre o PRESTADOR e o responsável pela ligação, deverá ser entregue no máximo até a data de apresentação da primeira fatura.
§1º. As ligações de água e esgotamento sanitário serão cadastradas em nome do usuário, assim entendido o proprietário, o titular de outro direito real sobre o imóvel ou o possuidor a qualquer título.
§2º. Quando houver alteração de titularidade do imóvel, as instalações de água e/ou de esgoto deverão ser inspecionadas pelo PRESTADOR, a seu critério, que manterá os registros em arquivo.
§3º. A carta de serviços de água e esgotamento sanitário será citada no contrato de adesão dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário e ficará à disposição para consultas no *site* do PRESTADOR na rede mundial de computadores e nos escritórios locais do PRESTADOR.

Art. 89. O encerramento da relação contratual entre o PRESTADOR e o usuário do serviço será efetuado nas seguintes hipóteses:
I – por ação do usuário, mediante pedido de cancelamento dos serviços, observado o cumprimento da legislação e dos instrumentos contratuais cabíveis;
II – por ação do PRESTADOR, após 90 (noventa) dias da suspensão do fornecimento, nos casos previstos neste regulamento.
§1º. Para imóveis de uso sazonal, a ação do PRESTADOR consistente no encerramento da relação contratual após a suspensão do fornecimento fica fixado em 12 (doze) meses.
§2º. O PRESTADOR não poderá condicionar o encerramento da relação contratual à quitação de débitos, restando assegurada a cobrança pelos meios extrajudiciais e judiciais cabíveis.
§3º. O usuário deverá, no prazo de 10 (dez) dias, solicitar a alteração cadastral em caso de extinção da posse ou do direito e consequente desocupação do imóvel, como no caso de resolução do contrato de locação.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO DO CONSUMO, DO FATURAMENTO E DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO I
DOS MEDIDORES

Art. 90. O PRESTADOR deverá instalar equipamentos de medição nas ligações, exceto quando a instalação destes não puder ser feita em razão de problemas técnicos intransponíveis devidamente justificados.
§1º. É obrigatório o uso de hidrômetro em todo o ramal predial, de acordo com o padrão estabelecido pelo próprio PRESTADOR e/ou pelo ORCISPAR.
§2º. Os hidrômetros serão instalados exclusivamente pelo PRESTADOR em caixas de proteção padronizadas, devendo o quadro ser instalado de acordo com o padrão de ligação de água do PRESTADOR ou definido pelo ORCISPAR, com a respectiva cobrança de acordo com os atos normativos expedidos por esta.
§3º. Nas situações em que o imóvel for abastecido por solução alternativa, poderá o PRESTADOR instalar hidrômetro para medição do volume de água consumido para fins de cobrança de serviços básicos e tarifa de esgoto.
§4º. Correrão por conta do usuário as mudanças de localização do hidrômetro, se executadas por conveniência deste, mediante prévio pagamento das despesas, de acordo com o padrão de ligação de água.

Art. 91. O hidrômetro e demais equipamentos de medição são propriedade do PRESTADOR, sendo fornecidos e instalados devidamente lacrados por ela ou órgão metrológico oficial, as suas expensas, exceto quando previsto em normas específicas.
§1º. Fica a critério do PRESTADOR a definição dos hidrômetros e dos demais equipamentos de medição consoante as condições de operação e instalação em local de fácil acesso, bem como sua substituição, quando considerada conveniente ou necessária, observados os critérios estabelecidos na legislação metrológica aplicáveis a cada equipamento e em normas específicas do PRESTADOR.
§2º. A manutenção e substituição dos hidrômetros cujos defeitos decorram do desgaste normal de seus mecanismos será executada sem qualquer ônus para o usuário.
§3º. A substituição de equipamentos de medição deverá ser informada, por meio de comunicado específico, no endereço da ligação ou no alternativo, por ocasião da execução desse serviço, com informações referentes às leituras do hidrômetro retirado e do instalado.
§4º. O hidrômetro terá sua guarda e conservação sob a responsabilidade do proprietário ou usuário do imóvel onde estiver instalado.

Art. 92. Os lacres instalados nos hidrômetros e caixas somente poderão ser rompidos por representante legal do PRESTADOR.
§1º. Caso ocorra, e não sendo constatada ausência ou redução no consumo, o usuário estará sujeito ao pagamento da tarifa de troca dos lacres prevista na tabela de serviços.
§2º. Caso ocorra, e sendo constatada a ausência ou redução no consumo em razão de fraude, o usuário estará sujeito ao pagamento de multa.
§3º. Em qualquer caso, deverá ser avaliada a suposta fraude, em processo administrativo específico do PRESTADOR.

Art. 93. A verificação periódica do hidrômetro na ligação deverá ser efetuada segundo critérios estabelecidos na legislação metrológica, devendo o usuário assegurar o livre acesso ao local em que se encontra instalado.
PARÁGRAFO ÚNICO. Somente servidores do PRESTADOR, ou pessoas devidamente autorizadas pelo PRESTADOR, poderão

instalar, reparar, substituir ou remover hidrômetros, sendo absolutamente vedada a intervenção do usuário.

Art. 94. O usuário poderá exigir a aferição do hidrômetro, a qualquer tempo, comprometendo-se a acompanhar o processo de retirada do medidor.
§1º. O PRESTADOR deverá acondicionar o hidrômetro em invólucro específico, a ser lacrado no ato de retirada, mediante entrega de comprovante desse procedimento devidamente assinado pelas partes, e posteriormente encaminhá-lo ao órgão competente.
§2º. O PRESTADOR deverá encaminhar ao usuário uma via do laudo técnico da aferição, informando as variações verificadas, os limites admissíveis e a conclusão.
§3º. Será admitida uma variação percentual equivalente ao índice estabelecido por portaria do INMETRO, na precisão de registro dos hidrômetros, em condições normais de funcionamento; ocorrendo variação fora dos limites estabelecidos por essa portaria, proceder-se-á conforme estabelecido em norma específica do PRESTADOR, respeitando o §5º deste artigo.
§4º. No caso de o hidrômetro não apresentar defeitos, segundo os padrões acima estabelecidos, arcará o usuário com as despesas de substituição do hidrômetro e aferição do aparelho retirado, conforme tabela vigente.
§5º. Identificada a deficiência do hidrômetro por motivo não atribuível ao usuário, o PRESTADOR providenciará a revisão de faturamento em favor do usuário, segundo os critérios estabelecidos neste regulamento, providenciando a devolução dos valores pagos a maior ou a devolução na(s) fatura(s) subsequente(s).
§6º. A revisão do faturamento de que trata o parágrafo anterior será limitada à data de instalação do hidrômetro substituto.
§7º. É vedado ao PRESTADOR parcelar o saldo devido ao usuário na situação descrita no §5º, exceto se o montante a devolver exceder o valor da fatura subsequente, respeitado o valor mínimo para emissão da fatura.
§8º. As aferições de hidrômetro serão executadas pelo departamento competente do PRESTADOR, em banca devidamente certificada pelo INMETRO, ou pelo ORCISPAR, facultado o acompanhamento pelo usuário.
§9º. O PRESTADOR deverá comunicar ao usuário, por escrito, mediante comprovação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a data, o local e a hora da realização da aferição do hidrômetro.
§10. O proprietário ou usuário deve providenciar vistoria hidráulica nas instalações do imóvel antes de requerer a aferição do hidrômetro, na qual deverá ser apresentada ao PRESTADOR.

SEÇÃO II
DA MEDIÇÃO, DO FATURAMENTO E DA RECUPERAÇÃO DE CONSUMO

ART. 95. As tarifas relativas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e a outros serviços realizados serão cobradas por meio de faturas emitidas pelo PRESTADOR e devidas pelo usuário, devendo-se ofertar aos usuários opções de datas de vencimento.
§1º. As faturas devem ser lançadas em nome do usuário dos serviços, cabendo ao proprietário do imóvel ou a seu responsável legal a responsabilidade pela atualização do cadastro e informação do real usuário, sob pena de ser responsabilizado pelos débitos em função da desatualização do cadastro.
§2º. O faturamento dos serviços de esgotamento sanitário incidirá somente onde houver domicílios servidos por sistema público de esgotamento sanitário, separador absoluto ou unitário, ou prestação de serviço público utilizado solução alternativa.
§3º. Caberá ao ORCISPAR disciplinar o cofaturamento na prestação de serviços públicos de abastecimento de água para possibilitar a cobrança de outros serviços de saneamento básico.

Art. 96. O PRESTADOR deverá organizar e manter atualizado o calendário das respectivas datas fixadas para a leitura dos hidrômetros, apresentação e vencimento da fatura, bem como de eventual suspensão do fornecimento.
PARÁGRAFO ÚNICO. Qualquer modificação das datas do calendário deverá ser previamente comunicada ao usuário, por escrito.

Art. 97. O PRESTADOR efetuará as leituras, desprezadas as frações de metro cúbico, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 36 (trinta e seis) dias, de acordo com o calendário respectivo.
§1º. A fração do faturamento correspondente ao serviço básico não será computada na primeira fatura de serviços, cujo período de faturamento for inferior a 10 (dez) dias.
§2º. Havendo necessidade de remanejamento de rota ou reprogramação do calendário, excepcionalmente, as leituras poderão ser realizadas em intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 47 (quarenta e sete) dias, devendo a modificação ser comunicada aos usuários, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§3º. No caso de suspensão dos serviços a pedido do usuário serão apurados os débitos existentes e procedida a leitura do consumo no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os quais servirão para a emissão da fatura final cuja quitação gerará a suspensão.
§4º. Os débitos referidos no §3º deste artigo não abrangem os que são objeto de discussão administrativa ou judicial, bem como os oriundos dos termos de parcelamento de dívida.

Art. 98. Para fins de faturamento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de economias com apenas uma unidade usuária, o consumo medido deve ser distribuído pelas economias nas faixas de consumo previstas na estrutura tarifária e multiplicado pela tarifa correspondente da faixa de consumo, observada a categoria do usuário

ART. 99. O PRESTADOR deve dispor de mecanismos que sejam capazes de identificar e informar ao usuário o pagamento indevido de faturas em duplicidade.

Art. 100. O PRESTADOR poderá realizar a leitura em intervalos de até 3 (três) ciclos consecutivos para imóveis localizados em áreas rurais, desde que haja a concordância prévia do usuário.
PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESTADOR deverá realizar a leitura no terceiro ciclo, efetuando os ajustes de faturamento a crédito e/ou a débito do usuário, comparativamente com as faturas mensais emitidas.

Art. 101. Tratando-se de imóvel de uso sazonal e nos casos de impossibilidade de leitura, o PRESTADOR deverá efetuar o faturamento determinando o consumo de água.
§1º. Nos imóveis de uso sazonal não será interrompido o faturamento cujo fornecimento tiver sido suspenso.
§2º. Para os imóveis de uso sazonal, o valor correspondente ao serviço básico continuará sendo faturado por até 12 (doze) meses.

Art. 102. Em caso de retirada do hidrômetro para fins de aferição ou por motivo de deficiência atribuível ao PRESTADOR, o faturamento relativo a esse período será efetuado pela média de consumo definida neste regulamento, a qual será aplicada proporcionalmente ao número de dias da retirada.

Art. 103. Ocorrendo impossibilidade de leitura do hidrômetro, em decorrência de anormalidade no medidor, impedimento de acesso a ele ou outras contingências impeditivas, o valor faturável de consumo de água e/ou esgotamento sanitário será determinado conforme disposto neste regulamento.
§1º. Este procedimento somente poderá ser aplicado por até 3 (três) ciclos consecutivos e completos de leitura, devendo o PRESTADOR comunicar ao usuário, por escrito, a necessidade de desimpedir o acesso aos equipamentos de medição, quando couber.
§2º. O acerto de faturamento, referente ao período em que a leitura não foi efetuada, deverá ser realizado até o terceiro ciclo consecutivo de leitura.
§3º. Após o terceiro ciclo de leitura consecutivo em que ocorreu impossibilidade de leitura do hidrômetro, não poderá haver futura compensação, por parte do PRESTADOR, quando se verificar que o consumo medido foi maior que o faturado.

Art. 104. Comprovada a deficiência no hidrômetro e na impossibilidade de determinar os montantes faturáveis, o PRESTADOR aplicará a média de consumo definida neste regulamento.

§1º. Em caso de falta ou imprecisão de dados para os cálculos, poderá ser adotado como base o volume medido no primeiro ciclo de leitura posterior à instalação do novo hidrômetro.
§2º. Salvo discussão administrativa ou judicial, o período máximo, para fins de faturamento, não poderá ultrapassar a 1 (um) ciclo de leitura, incluída a data da constatação de irregularidade, se for o caso.
Art. 105. Nos ciclos de leitura em que o PRESTADOR não efetuar a medição ou necessitar estimar um volume, será emitida fatura utilizando os seguintes critérios:
I – pela média dos últimos 12 (doze) consumos faturados;
II – em caso de ligação nova ou que não disponha de medição em 12 (doze) ciclos de leitura, excepcionalmente, será utilizada a média dos registros de consumo faturado disponíveis, vedada a utilização de consumos de usuário(s) anterior(es).

SEÇÃO III
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE E DA REVISÃO DO FATURAMENTO

Art. 106. Constatada a ocorrência de qualquer procedimento irregular cuja responsabilidade não lhe seja atribuível, o PRESTADOR emitirá "Auto de Constatação de Irregularidade", em formulário próprio, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação do usuário do serviço;
II – código do imóvel;
III – endereço do imóvel;
IV – categoria de uso;
V – descrição detalhada, em linguagem clara, do tipo de irregularidade e/ou dos danos aos equipamentos e instalações, bem como do dispositivo normativo infringido;
VI – identificação e assinatura do responsável pela lavratura do auto;
VII – data e hora da lavratura do auto;
VIII – assinatura do usuário ou, na sua ausência, de pessoa presente no imóvel, com a respectiva identificação;
IX – campo próprio para requerimento de avaliação técnica pelo usuário e a informação de que caberá a ele o pagamento do custo correspondente a uma aferição de hidrômetro, conforme tabela de receitas dos serviços, em caso de confirmação da irregularidade.
§1º. A efetiva constatação será realizada em vistoria da ligação por equipe própria do PRESTADOR, consubstanciada por evidências como fotografias de boa nitidez e outros recursos visuais tomados no momento da vistoria, com indicação da respectiva data, identificação do imóvel, da irregularidade descrita no Auto de Constatação de Irregularidade, e, salvo impedimento justificado, da numeração do hidrômetro.
§2º. O Auto de Constatação de Irregularidade será emitido pelo PRESTADOR na data da efetiva constatação, sob pena de inviabilizar o direito de cobrança decorrente da irregularidade.
§3º. Será entregue ao usuário, no ato de sua lavratura, uma via do Auto de Constatação de Irregularidade.
§4º. Em caso de ausência do usuário ou recusa no recebimento ou assinatura do Auto de Constatação de Irregularidade, o fato será certificado pelo preposto do PRESTADOR na frente do documento, que será remetido por via postal ao usuário com aviso de recebimento no prazo de até 15 (quinze) dias, juntamente com o comunicado próprio.
§5º. Caso o usuário opte pela realização de avaliação técnica, o PRESTADOR deverá comunicar-lhe, por escrito, mediante comprovação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a data, o local e a hora da realização da avaliação técnica de modo a facultar seu acompanhamento.
§6º. Se a irregularidade for comprovada, o usuário pagará o custo da avaliação técnica, equivalente ao custo de uma aferição de hidrômetro.

Art. 107. A retirada do medidor, quando necessária, deverá ser realizada na presença do usuário ou de seu representante, mediante entrega do respectivo comprovante, ou, na ausência destes, perante testemunha sem vínculo com o PRESTADOR, que será devidamente identificada e assinará o comprovante.
PARÁGRAFO ÚNICO. O medidor será colocado em invólucro lacrado no ato da retirada, devendo ser preservado nessa condição até o encerramento do processo ou até a eventual realização de avaliação técnica.

Art. 108. Caso haja discordância em relação à cobrança, o usuário poderá apresentar defesa por escrito junto ao PRESTADOR, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento do Auto de Constatação de Irregularidade.
§1º. O PRESTADOR deliberará no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da defesa, cuja decisão deverá ser comunicada ao usuário, por escrito, com apresentação clara dos respectivos motivos, constando expressamente a possibilidade de recurso ao ORCISPAR.
§2º. O recurso ao ORCISPAR suspende a cobrança e a inscrição nos cadastros de proteção ao crédito desde que ocorra em até 15 (quinze) dias contados da ciência do usuário em face a decisão do PRESTADOR ou ao máximo até o vencimento da fatura onde restar os valores lançados.
§3º. Os processos administrativos de infração, tratados nesta seção, quanto finalizados sem manifestação do usuário dentro dos prazos dispostos no §2º, poderão ser revisados somente com a abertura de processo vio ORCISPAR, a qualquer tempo, respeitados os prazos máximos definidos nos instrumentos normativos próprios, sendo viabilizadas as contrarrazões por parte do PRESTADOR, que poderá sugerir a manutenção do entendimento original ou reformar a decisão cancelando ou devolvendo os valores faturados de forma simples.
§4º. Serão retificadas as contas erradas em virtude de defeitos de funcionamento de hidrômetro, emissão indevida ou lapso de leitura, sendo lançada na(s) fatura(s) subsequente(s) a diferença de valores apurada.
§5º. As retificações por inexatidão percentual do hidrômetro incidirão sobre todas as contas, a partir da conta reclamada, até a devida correção do aparelho.

Art. 109. A aplicação de multa pelo PRESTADOR em conformidade com a tabela de infrações não obsta a cobrança cumulativa pelos eventuais danos constatados no equipamento de medição e demais instalações, bem como a revisão do faturamento, quando cabível.
PARÁGRAFO ÚNICO. Comprovado no processo que a irregularidade ocorreu em período não atribuível ao atual usuário, a este somente serão faturadas as diferenças apuradas no período sob sua responsabilidade, sem a incidência adicional de multa.

Art. 110. A revisão de faturamento será realizada com base nas diferenças entre os valores efetivamente faturados e os apurados mediante um dos seguintes critérios, aplicados sucessivamente:
I – média dos 12 (doze) consumos faturados de água ocorridos nos últimos ciclos completos de leitura regular imediatamente anteriores ao início da irregularidade;
II – determinação dos consumos de água por meio de estimativa realizada em outras unidades com idêntica classificação tarifária e consumo médio similar.
PARÁGRAFO ÚNICO. Para fins de revisão do faturamento decorrente de procedimentos irregulares, o período de duração da irregularidade deverá ser determinado tecnicamente ou pela análise do histórico dos consumos de água, sendo aplicada a média definida neste regulamento proporcionalmente ao número de dias do período de duração da irregularidade.

Art. 111. Caso o PRESTADOR tenha faturado valores incorretos por motivo de sua responsabilidade, deverá observar os seguintes procedimentos:
I – em caso de faturamento a menor, a diferença será cobrada na fatura subsequente;
II – em caso de faturamento a maior, o PRESTADOR deverá providenciar a devolução ao usuário das quantias recebidas indevidamente em dobro, correspondentes ao período faturado incorretamente, salvo engano justificável, observado o prazo previsto no artigo 206, §3º, IV do Código Civil.
§1º. Nos casos de faturamento a maior, a devolução deverá ser efetuada por meio de compensação na fatura subsequente ou, por opção do usuário, mediante depósito em conta bancária em até 30 (trinta) dias a contar da opção, acrescido de juros contados a partir da data do pagamento.
§2º. Para o cálculo das diferenças a cobrar ou a devolver, será considerado o montante do consumo apurado e utilizada a tabela tarifária vigente na data da cobrança ou da devolução, conforme o caso.

Art. 112. Constatado o descumprimento do procedimento administrativo estabelecido neste regulamento para a aplicação de multa, ressarcimento de danos e revisão de faturamento, o ORCISPAR determinará a devolução do indébito por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, salvo engano justificável do PRESTADOR, a teor do que dispõe o art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V
DO FORNECIMENTO, DA INTERRUPÇÃO, DA SUPRESSÃO DO FORNECIMENTO E DA RELIGAÇÃO

Art. 113. O PRESTADOR deve assegurar o serviço de fornecimento de água e de esgotamento sanitário de forma contínua, sem interrupções decorrentes de deficiência nos sistemas ou capacidade inadequada, garantindo sua disponibilidade durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.
§1º. Em caso de interrupção total ou parcial, por qualquer motivo, dos serviços de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, o PRESTADOR deve comunicar ao ORCISPAR e aos usuários a respeito da abrangência e dos motivos da interrupção dos serviços, com a antecedência definida pelo ORCISPAR.
§2º. O PRESTADOR se obriga a divulgar, por intermédio dos meios de comunicação disponíveis, as interrupções programadas de seus serviços que possam afetar o abastecimento de água no prazo e na forma definidos pelo ORCISPAR.
§3º. Em situações de emergência, a divulgação da interrupção do fornecimento de água será feita imediatamente após a identificação da área de abrangência afetada.

ART. 114. O PRESTADOR e o titular definirão as ações necessárias à implementação de rodízio ou racionamento na área de abrangência da prestação de serviços em casos de escassez ou outras situações que impossibilitem a captação, tratamento ou distribuição de água, observada a norma do ORCISPAR sobre medidas de segurança, de contingência e de emergência.

ART. 115. No caso de interrupção dos serviços com duração superior a 24 (vinte e quatro) horas, o PRESTADOR deve prover fornecimento de emergência às unidades usuárias que prestem serviços essenciais à população.
PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecimento de emergência de que trata o *caput* deve ter seu volume medido, com o conhecimento do responsável pela unidade usuária, para fins de cobrança por parte do PRESTADOR.

ART. 116. O serviço de abastecimento de água pode ser interrompido, a qualquer tempo, sem prejuízo de outras sanções, nos seguintes casos:
I – situações que ofereçam riscos ao meio ambiente, à segurança de trabalhadores dos serviços de saneamento básico, de terceiros ou de bens;
II – manipulação indevida, por parte do usuário, da ligação predial, inclusive medidor, ou qualquer outro componente das redes públicas de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário;
III – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias no sistema;
IV – revenda ou abastecimento de água a terceiros pelo usuário;
V – ligação clandestina ou religação à revelia;
VI – deficiência técnica ou de segurança das instalações da unidade usuária que ofereça risco iminente de danos a pessoas ou bens;
VII – solicitação do usuário, nos limites dispostos em normativo do ORCISPAR;
VIII – negativa do usuário em permitir a instalação ou substituição de dispositivo de medição de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IX – interdição do imóvel, por decisão judicial ou administrativa; e
X – conclusão de obra sem pedido de ligação definitiva de água e de esgoto.
§1º. O PRESTADOR deve, antes da interrupção, comunicar ao usuário o(s) motivo(s) da interrupção, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias entre o recebimento do comunicado e a interrupção; no caso do inciso III do *caput*, a comunicação deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§2º. No caso previsto no inciso VII do *caput*, a interrupção será concedida a pedido do usuário, de vistoria realizada pelo PRESTADOR para comprovação da desocupação do imóvel, da inexistência de fonte alternativa de abastecimento e do pagamento dos custos de suspensão.
§3º. Na hipótese prevista no inciso VII do *caput* deste artigo, o prazo de interrupção será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período e a pedido do usuário, mediante o pagamento de nova vistoria do imóvel e inexistência de débitos.
§4º. Será de responsabilidade do usuário o pagamento das despesas com o restabelecimento do abastecimento ou a religação do ramal predial.
§5º. Constatada que a suspensão do fornecimento foi indevida, o PRESTADOR deverá efetuar a religação no prazo máximo de até 12 (doze) horas, sem ônus para o usuário.
§6º. No caso de suspensão ou supressão indevida do abastecimento por responsabilidade exclusiva do PRESTADOR, sem justificativa plausível, este deverá creditar na fatura subsequente, a título de indenização ao usuário, o dobro do valor estabelecido para o serviço de religação de água da categoria a que pertence a economia, acrescida, quando couber, de compensação financeira.

ART. 117. Os serviços de abastecimento de água também poderão ser interrompidos pelo PRESTADOR, nos casos de inadimplência no pagamento das faturas.
PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESTADOR deve, antes da interrupção, comunicar ao usuário o motivo da interrupção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre o recebimento do comunicado e a interrupção, destacando o(s) valor(es) devido(s) e o(s) respectivo(s) mês devido(s), observando o disposto na Lei nº 13.460, de 2017, e nos normativos do ORCISPAR.

Art. 118. Ao efetuar a interrupção do abastecimento, o PRESTADOR deverá entregar, no imóvel, com a antecedência respectiva, aviso discriminando o motivo gerador e, quando pertinente, as informações referentes a cada uma das faturas que caracterizam a inadimplência.

Art. 119. Em casos de inadimplência, o PRESTADOR não interromperá a prestação dos serviços aos sábados, domingos e feriados.

Art. 120. A interrupção ou a restrição do abastecimento por falta de pagamento a usuário que preste serviço público essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo, será comunicada por escrito, de forma específica, e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, à autoridade responsável.
PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se como serviço público essencial, entre outros:
I – unidade hospitalar;
II – creches e escolas de ensino fundamental e médio;
III – unidade operacional do serviço público de tratamento de lixo.

Art. 121. O serviço de abastecimento de água interrompido por qualquer um dos motivos previstos neste regulamento será restabelecido, observadas as condições técnicas e operacionais, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de regularização da situação que originou a interrupção, bem como a quitação das faturas vencidas.
PARÁGRAFO ÚNICO. Não sendo possível o atendimento no prazo e condições estabelecidos, o PRESTADOR ficará impedido de efetuar a cobrança pela religação.

Art. 122. Fica facultado ao PRESTADOR implantar o procedimento de religação de urgência em até 4 (quatro) horas entre o pedido e o atendimento, o qual, nas localidades onde for adotado, obriga o PRESTADOR a:
I – informar ao usuário o valor e o prazo relativo à religação normal e de urgência; e
II – prestar o serviço a qualquer usuário que o solicitar.

Art. 123. Ao ser interrompido o abastecimento de água, por qualquer um dos motivos previstos neste regulamento, o hidrômetro e suas conexões poderão ser imediatamente retirados.

Art. 124. Haverá supressão do ramal predial de água nos seguintes casos:
I – ligação clandestina;
II – demolição ou ruína;
III – sinistro;
IV – comprovação de fusão de duas ou mais economias;
V – em imóvel desocupado, comprovadamente sem condições de habitabilidade;
VI – em imóvel unifamiliar não condominial, quando então a ligação de água poderá ser suprimida, a pedido do usuário, mediante pagamento e comprovação, por documento da vigilância sanitária local, de que estão cumpridas as disposições legais aplicáveis;
VII – em 12 meses para os imóveis onde houve o encerramento da relação contratual, com o arquivamento do processo administrativo interno nesse período.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO

SEÇÃO I
DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS
Art. 125. As faturas mensais correspondentes ao serviço de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário compreendem:
I – valor do serviço básico multiplicado pelo número de economias por categoria de uso, mesmo havendo apenas um hidrômetro;
II – valor do consumo medido de água ou valor do consumo de água estimado para a categoria de uso, o qual será rateado pelo número de economias existentes no imóvel, se houver um único hidrômetro, aplicando-se à parcela do volume rateado o valor do m³ estabelecido para a categoria de cada uma das economias;
III – valor relativo ao serviço de esgotamento sanitário, incluindo a limpeza programada de sistemas individuais;
IV – valores de serviços diversos;
V – sanções, indenizações e revisão de faturamento;
VI – parcelamentos de débitos firmados através de termo de reconhecimento de dívida e compromisso de pagamento.
§1º. Para os fins deste regulamento, consideram-se débitos pretéritos aqueles com vencimento superior a 90 (noventa) dias.
§2º. Os valores citados neste artigo deverão estar homologados pelo ORCISPAR.

Art. 126. A fatura de prestação dos serviços deverá conter as seguintes informações:
I – obrigatoriamente:
nome do usuário;
código do imóvel;
classificação da categoria de uso;
endereço do imóvel;
número do hidrômetro;
leitura atual e dos últimos 12 (doze) meses;
data da leitura atual do hidrômetro;
data da leitura e de vencimento;
componentes relativos aos produtos e serviços prestados, discriminando as tarifas aplicadas;
parcela referente a tributos incidentes sobre o faturamento realizado, se houver;
valor total a pagar;
aviso de que informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos interessados, para consulta, nas unidades de saneamento do PRESTADOR;
indicadores referentes ao padrão de qualidade da água e de continuidade da prestação do serviço, de acordo com a legislação aplicável;
discriminação dos valores devidos a título de compensação financeira nos casos de interrupção de longa duração, bem como demais informações que possam vir a ser exigidas por resolução específica do ORCISPAR;
número de telefone da Central de Atendimento do PRESTADOR para solicitações e/ou reclamações;
número de telefone do Serviço de Ouvidoria do ORCISPAR; e
valores de outros serviços inseridos na fatura, conforme as determinações do ORCISPAR;
II – quando pertinente:
multa e juros de mora a título de acréscimo por impontualidade no pagamento, individualmente discriminados, conforme disposto neste regulamento;
indicação do respectivo desconto sobre o valor da tarifa, em moeda corrente;
indicação de faturamento realizado com base na média aritmética de consumo, bem como o motivo da não realização da leitura;
percentual do reajuste tarifário, o número da resolução que o autorizou e a data de início de sua vigência nas faturas em que o reajuste incidir.
§1º. Em caso de subsídio fiscal por parte do Poder Público, tratando-se de economia residencial subsidiada, as componentes relativas ao consumo deverão apresentar a tarifa referente a cada faixa de consumo.
§2º. Fica facultado ao PRESTADOR incluir na fatura outras informações julgadas pertinentes, tais como campanhas de educação ambiental e sanitária, inclusive veiculação de propagandas comerciais, desde que não interfiram nas informações obrigatórias, vedadas mensagens político-partidárias.

Art. 127. O usuário deverá efetuar o pagamento dos serviços prestados pelo PRESTADOR, nas seguintes condições:
I – quando a ligação de água for hidrometrada, pela soma das parcelas relativas ao valor do serviço básico e o valor do consumo medido de água;
II – quando não houver instrumento de medição, pela soma das parcelas relativas ao valor do serviço básico e ao valor do consumo de água estimado para a categoria.
PARÁGRAFO ÚNICO. Quando houver serviço de esgotamento sanitário, o valor deste serviço, calculado conforme a estrutura tarifária, será acrescido aos valores relativos ao serviço básico e o valor do consumo de água identificado, conforme disposto nos incisos I e II.

Art. 128. Para os imóveis conectados à rede pública de esgotamento sanitário, o PRESTADOR efetuará a cobrança pela prestação dos serviços de coleta e de tratamento do esgoto, nas modalidades separador absoluto e esgoto misto, conforme resoluções específicas do ORCISPAR.
§1º. Para as cobranças do esgoto coletado ou do esgoto tratado, serão observados os valores homologados pelo ORCISPAR.
§2º. Havendo condições técnicas de conexão do imóvel à rede coletora de esgoto, o PRESTADOR efetuará a cobrança da tarifa pela disponibilidade do sistema, conforme resolução específica do ORCISPAR

Art. 129. Para fins de faturamento dos serviços de esgotamento sanitário, o valor da respectiva tarifa resultará da multiplicação do volume de água faturado pelo preço do metro cúbico de esgoto (esgoto coletado, tratado ou disponibilidade do sistema) da categoria, conforme definido na estrutura tarifária.
§1º. O faturamento previsto no *caput* será realizado com base no volume de água faturado da economia e, em se tratando de fonte alternativa regular de abastecimento, pelo volume medido ou estimado, conforme o caso.
§2º. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo para a cobrança de esgotos industriais sujeitos a regramento específico, tampouco aos casos de sistema misto e de solução individual aprovados pelo ORCISPAR.

Art. 130. Em situações distintas das de esgoto coletado, tratado ou disponibilidade do sistema, poderão ser cobradas tarifas diferenciadas para o serviço de coleta e afastamento de esgoto e para o serviço de tratamento e destinação final, inclusive na modalidade solução individual, desde que previamente homologadas pelo ORCISPAR.
PARÁGRAFO ÚNICO. Para o caso dos esgotos industriais, estes ficarão sujeitos a regramento específico.

Art. 131. Em se tratando de fonte alternativa de abastecimento de água, o interessado deverá oferecer todas as condições para instalação do hidrômetro, sendo que, na ausência do hidrômetro, o consumo de água, por economia, será estimado de acordo com a classificação das categorias de uso ou finalidade de ocupação.
§1º. Nas edificações que possuam sistema próprio de suprimento de água (solução alternativa) é proibido, em qualquer circunstância,

conexão destas instalações com as instalações domiciliares ligadas à rede pública.
§2º. O abastecimento de água por meio de solução alternativa própria somente poderá ser utilizado em locais ainda não abastecidos pelo PRESTADOR, condicionada esta permissão ao atendimento das normas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano estabelecidos pelo Ministério da Saúde, demais legislações pertinentes e de acordo com os demais instrumentos normativos próprios.
§3º. Qualquer solução alternativa não poderá estar interligada com o sistema de abastecimento de água do PRESTADOR.
§4º. O PRESTADOR não se responsabiliza pela qualidade e pela quantidade das soluções alternativas de abastecimento de água.
§5º. Para imóveis abastecidos através de solução alternativa, a determinação do volume coletado de esgoto, interligados à rede pública de esgotamento sanitário, que não se utilizam da rede pública de água, deverá ser obtida através dos seguintes critérios:
I – volume de despejos líquidos;
II – número de ramais prediais do imóvel;
III – número de economias por categoria; ou
IV – outro critério que venha a ser estabelecido pelo PRESTADOR ou pelo ORCISPAR.

Art. 132. Quando o imóvel sem consumo for constituído por economias enquadradas em categorias distintas e servido por um único ramal predial, será cobrado pelo somatório do valor do serviço básico de cada uma das economias de acordo com a classificação de categorias.
PARÁGRAFO ÚNICO. Havendo consumo, este será rateado pelo número de economias existentes no imóvel, aplicando-se à parcela do volume rateado o valor do m³ estabelecido para a categoria de cada uma das economias.

Art. 133. Quando o imóvel for constituído de duas ou mais economias e servido por um único ramal predial, será extraída uma única fatura de serviços, em nome do usuário cadastrado.

Art. 134. A entrega da fatura deverá ser efetuada até a data fixada para sua apresentação, prioritariamente no endereço do imóvel, sendo admitidas as seguintes alternativas:
I – o usuário poderá autorizar a entrega da fatura em outro endereço, sendo permitida a cobrança das despesas de processamento e remessa;
II – outro meio ajustado entre o usuário e o PRESTADOR;
III – disponibilização de acesso à emissão da fatura através do acesso ao sítio do PRESTADOR na rede mundial de computadores – www.florida.pr.gov.br;
IV – envio da fatura por *e-mail* informado pelo usuário.

Art. 135. O prazo mínimo para vencimento das faturas, contados da data da respectiva apresentação, ressalvados os casos de diferenças a cobrar ou a devolver referidos no artigo 80, será de no mínimo 10 (dez) dias contados da data da apresentação.
PARÁGRAFO ÚNICO. Na contagem dos prazos exclui-se o dia da apresentação e inclui-se o do vencimento, os quais não poderão ser afetados por discussões entre as partes.

Art. 136. As faturas mensais emitidas, decorrentes dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ou eventuais, vencidas ou não, deverão ser quitadas mediante pagamento de documento com código de barras ou chave PIX nos órgãos arrecadadores credenciados pelo PRESTADOR ou por meios eletrônicos.

Art. 137. Na hipótese de atraso no pagamento da fatura, sem prejuízo de outros procedimentos previstos na legislação aplicável, será cobrada multa 2% (dois por cento) até 30 (trinta) dias, e multa de 5% (cinco por cento) após os 30 (trinta) dias, acrescida, em ambos os casos, de juros de mora 1% (um por cento) ao mês; os juros serão cobrados *pro rata die*.
§1º. O mesmo percentual incidirá sobre a cobrança de outros serviços prestados, exceto quando o contrato entre o usuário e o PRESTADOR estipular percentual menor.
§2º. A multa e os juros moratórios referidos no *caput* do presente artigo aplicar-se-ão, também, à administração pública direta e indireta da União, do Estado ou do Município.
§3º. Havendo débito em atraso, poderá o PRESTADOR incluir o nome do usuário nos cadastros de proteção ao crédito (SERASA e SPC, dentre outros).
§4º. Nas edificações constituídas em condomínio com fatura única, o usuário ou seu representante legal será o responsável perante o PRESTADOR.
§5º. É responsabilidade do usuário ou proprietário informar ao PRESTADOR, mediante apresentação de documentação comprobatória, qualquer alteração em seus dados cadastrais e do imóvel onde reside e/ou de sua propriedade, sob pena de o proprietário ser responsável por assumir todas as obrigações decorrentes desta não atualização cadastral, inclusive as relativas aos débitos.

Art. 138. O pagamento de uma fatura não implicará quitação de eventuais débitos anteriores.

Art. 139. Não será concedida isenção de pagamento dos serviços de que trata este regulamento, nem mesmo quando devidos pela União, pelo Estado ou Município.

Art. 140. A eventual segunda via da fatura será emitida por solicitação do usuário e conterá, no mínimo, o nome, código do imóvel, período de consumo, vencimento e valor total a pagar.
§1º. Se o usuário solicitar, o PRESTADOR deverá informar os demais dados que devem constar na primeira via.
§2º. Nos casos de problemas na emissão e no envio da via original ou incorreções no faturamento, o PRESTADOR emitirá a segunda via sem ônus para o usuário.

Art. 142. Constatada a duplicidade no pagamento de faturas, a devolução do valor pago indevidamente deverá ser efetuada por meio de compensação nas faturas subsequentes, ou, por opção do usuário, mediante crédito em conta bancária até o segundo faturamento posterior à constatação.
PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESTADOR deverá dispor de meios que possibilitem a constatação automática da ocorrência de pagamentos em duplicidade.

Art. 143. O usuário é responsável perante o PRESTADOR pelas dívidas correspondentes à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário utilizados por si, bem como multas decorrentes de infrações ao presente regulamento, exceto nos casos devidamente previstos a respeito.

Art. 144. Em caso de alienação de imóvel, o adquirente ou o vendedor deverá solicitar ao PRESTADOR, em até 30 (trinta) dias, a alteração cadastral correspondente, apresentando documentação comprobatória, sem prejuízo da cobrança dos débitos eventualmente existentes em nome do vendedor.

Art. 145. O imóvel com abastecimento suspenso, em razão do não pagamento da fatura mensal de prestação de serviços, somente poderá ter seu abastecimento restabelecido se a dívida for totalmente paga ou parcelada.

SEÇÃO II
DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DIVERSOS
Art. 146. Os serviços diversos cobráveis, realizados a pedido do usuário, são os seguintes:
I – vistoria da instalação;
II – aferição de hidrômetro;
III – verificação da pressão no ramal ou na rede;
IV – religação normal;
V – religação de urgência;
VI – emissão de segunda via de fatura;
VII – limpeza sob demanda de sistemas individuais; e
VIII – demais serviços previstos na tabela de receitas indiretas de serviços homologada pelo ORCISPAR.
§1º. A cobrança dos serviços previstos neste artigo somente será feita em contrapartida de serviço efetivamente prestado pelo PRESTADOR, dentro dos prazos estabelecidos.
§2º. A cobrança de aferição de hidrômetro não será devida quando os limites admissíveis tiverem sido excedidos.

§3º. A cobrança de verificação de pressão no ramal ou rede, a pedido do usuário, só poderá ser feita se os valores de pressão, obtidos mediante medição apropriada, se situarem entre os limites mínimos e máximos.
§4º. Não será cobrada a vistoria realizada para atender ao pedido de nova ligação.
§5º. A cobrança de qualquer serviço obrigará o PRESTADOR a implantá-lo em toda a sua área de abrangência, para todos os usuários, ressalvado o serviço de religação de urgência.
§6º. O PRESTADOR deverá manter, por um período mínimo de 12 (doze) meses, os registros do valor cobrado, do horário e data da solicitação e da execução dos serviços, exceto no caso de emissão de segunda via de fatura.
§7º. O PRESTADOR prestar outros serviços não vinculados à prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde que compatível com seu objeto social e observe a tabela de receitas indiretas dos serviços e que o usuário, por sua livre escolha, opte por contratar o PRESTADOR para a sua realização.
§8º. No caso do §7º, o ORCISPAR deverá previamente ser cientificada para exame e deliberação de sua repercussão no equilíbrio econômico-financeiro.
§9º. Não sendo possível o atendimento dos serviços e providências solicitados nos prazos previstos neste regulamento, o PRESTADOR terá impedimento para efetuar a cobrança pelos serviços, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, salvo justificativa técnica pertinente.
§10. As reclamações sobre os valores dos serviços da fatura poderão ser feitas ao PRESTADOR até 30 (trinta) dias após o vencimento consignado na conta.
Art. 147. Os valores referentes às infrações e aos serviços diversos serão definidos em tabelas específicas homologadas pelo ORCISPAR.

Art. 148. Quando existir disponibilidade de água para atender a demanda de grandes usuários, poderão ser estabelecidos contratos de prestação de serviços, com preços e condições especiais.
PARÁGRAFO ÚNICO. Estes contratos, que deverão atender a condições especiais de abastecimento ou imóveis com ligações de uso temporário, podem, também, atender a demanda de esgoto sanitário, se tecnicamente viável.

SEÇÃO III
DO PARCELAMENTO E DA REDUÇÃO DE DÍVIDAS
Art. 149. O PRESTADOR poderá conceder parcelamento para os pagamentos correspondentes aos serviços de instalação de ligação de água e/ou serviços de instalação do ramal predial de esgoto aos interessados.
PARÁGRAFO ÚNICO. O número de parcelas em que poderá ser efetuado o pagamento será fixado em norma específica do PRESTADOR, previamente aprovada pelo ORCISPAR.

Art. 150. A pedido do usuário, são suscetíveis de redução os valores relativos a consumos que extrapolem a média devido a vazamentos não aparentes nas instalações prediais, comprovados através de vistoria.
§1º. Ocorrendo aumento extraordinário do consumo devido à fuga não aparente, em canalização enterrada ou em qualquer outro ponto que torne difícil a constatação, a juízo do PRESTADOR devidamente verificado, será aplicado desconto de 50% (cinquenta por cento).
§2º. O PRESTADOR cancelará a fatura original e emitirá nova fatura com o desconto referido no §1º caso o usuário não tenha efetuado o pagamento até a data do vencimento.
§3º. Se a solicitação do usuário for posterior ao pagamento da fatura questionada, o desconto referido no §1º será creditado em conta bancária de sua titularidade até a competência subsequente àquela da solicitação, ou aplicado nas faturas subsequentes até a integralização do valor a devolver.
§4º. A revisão do faturamento a que se refere este artigo será concedida para, no máximo, uma fatura no período de 12 (doze) meses.
§5º. O usuário deverá realizar solicitação em formulário próprio declarando vazamento e conserto dele.

Art. 151. As dívidas decorrentes do não pagamento das faturas de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário poderão ser parceladas, conforme norma específica do PRESTADOR, previamente aprovada pelo ORCISPAR.
§1º. O não pagamento de uma parcela poderá acarretar o vencimento antecipado das parcelas vincendas.
§2º. O pagamento de uma parcela não implicará quitação de eventuais débitos anteriores.
§3º. Os valores referentes à aplicação de sanções pelo descumprimento deste regulamento, bem como as indenizações por danos causados ao PRESTADOR, também poderão ser objeto de parcelamento.

Art. 152. Para que o usuário se beneficie com o parcelamento da dívida, deverá assinar o termo de reconhecimento de dívida e compromisso de pagamento respectivo, presencial ou virtualmente, de acordo com o modelo do PRESTADOR, aprovado pelo ORCISPAR.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os parcelamentos concedidos estarão sujeitos à incidência de juros legais, podendo ainda incidir atualização monetária pelo mesmo índice aplicado nos reajustes tarifários, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES, DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES
ART. 153. Sem prejuízo das demais obrigações dos usuários previstas em norma de referência da ANA ou neste regulamento, é de responsabilidade daqueles o seguinte:
I – ligação do imóvel às redes públicas de água e esgoto, no prazo estabelecido pelo ORCISPAR, e não permitir derivações clandestinas para atendimento a qualquer outro domicílio;
II – vedação de intervenções no padrão de ligação, de manipulação ou de violação do medidor e lacre;
III – manutenção das instalações prediais de acordo com os padrões e normas técnicas exigidas pelo titular, PRESTADOR e ORCISPAR;
IV – manutenção dos hidrômetros e lacres em local visível, de livre acesso e em bom estado de conservação e permitir sua instalação ou substituição;
V – comunicação ao PRESTADOR sobre qualquer anormalidade no ramal, no hidrômetro ou na rede de distribuição de água ou rede coletora de esgoto;
VI – atualização dos dados cadastrais junto ao PRESTADOR, especialmente quando da mudança do titular, solicitando encerramento da relação contratual ou transferência da titularidade da fatura ao desocupar o imóvel, quando for o caso;
VII – pagamento da fatura até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de atraso;
viii – zelo pela potabilidade da água na instalação predial, principalmente nos reservatórios, os quais deverão ser dotados de válvulas de boia e de tampa, e serem lavados e desinfetados no máximo a cada 6 (seis) meses;
IX – diminuição do desperdício de água, fazendo uso racional e contribuindo com o meio
ambiente;
X – separação das instalações prediais da rede públicas até os reservatórios, no caso de abastecimento por fonte alternativa;
XI – proibição de direcionamento da água de chuva para a rede coletora de esgoto;
XII – despejo exclusivo de esgoto doméstico na rede coletora;
XIII – comunicação ao prestador de serviços sobre vazamentos de água e extravasamentos de esgoto em vias públicas;
XIV – anotação do número do protocolo ou solicitação de serviço ao entrar em contato com o PRESTADOR; e
XV – manutenção da limpeza da caixa de gordura e seu bom estado de conservação.

ART. 154. São considerados atos irregulares, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste regulamento, a ação ou omissão do usuário em relação a qualquer dos seguintes fatos:
I – não ligar seu imóvel às redes públicas de água e esgoto, no prazo estabelecido pelo ORCISPAR ou pelo titular;
II – intervenção não autorizada pelo PRESTADOR nas instalações dos sistemas públicos de água ou esgoto;
III – instalação hidráulica predial de água ligada à rede pública e interligada com abastecimento de água alimentada por outras fontes;

IV – lançamento de efluentes não domésticos na rede pública de esgotamento sanitário que, por suas características, exijam tratamento prévio;
V – derivação do ramal predial antes do hidrômetro;
VI – danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro;
VII – ligação clandestina de água ou esgoto;
VIII – instalação de bomba ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição;
IX – lançamento de águas pluviais nas instalações ou coletores prediais de esgoto;
X – restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas;
XI – interligação de instalações prediais de água entre domicílios distintos, com ou sem débito;
XII – impedimento voluntário à promoção da leitura do medidor, à execução de serviços de manutenção do cavalete, hidrômetro ou à caixa de inspeção da ligação de esgoto pelo PRESTADOR;
XIII – consumo de água para usos não essenciais em períodos oficiais de racionamento, conforme orientação do PRESTADOR;
XIV – violação do lacre da caixa, cubículo de proteção ou cavalete do hidrômetro;
XV – utilização indevida do hidrante;
XVI – ausência de caixa retentora de gordura na instalação predial de esgoto;
XVII – lançamento de esgoto nas instalações ou coletores de águas pluviais, sem autorização do PRESTADOR; e
XVIII - lançamento de resíduos sólidos na rede coletora de esgoto que possam prejudicar o seu correto funcionamento.

Art. 155. O usuário estará sujeito a multas pelas infrações acima referidas, conforma valores definidos em tabelas específicas homologadas pelo ORCISPAR.
§1º. Em caso de reincidência cometida pelo usuário no mesmo imóvel, em período de até 5 (cinco) anos, o valor da multa será cobrado em dobro.
§2º. Os valores decorrentes da constatação de irregularidades na medição não atribuíveis ao PRESTADOR somente poderão ser cobrados após a decisão administrativa definitiva.

Art. 156. O pagamento de multa em consequência de infração cometida não elide a responsabilização criminal.

Art. 157. O usuário somente poderá utilizar a água fornecida pelo PRESTADOR para uso no imóvel sobre o qual tenha a posse, a propriedade ou outro direito real sobre o imóvel.

Art. 158. É de responsabilidade do proprietário ou titular de outro direito real sobre o imóvel manter, após o ramal predial, a adequação técnica e a segurança das instalações internas do imóvel.

Art. 159. O proprietário ou titular de outro direito real sobre o imóvel será responsável pelas adaptações das instalações do imóvel, necessárias ao recebimento dos equipamentos de medição, de acordo com normas específicas.

Art. 160. O usuário será responsável por danos causados aos equipamentos de medição, decorrentes de qualquer procedimento irregular ou de deficiência técnica das instalações hidrossanitárias do imóvel, não atribuíveis ao PRESTADOR.

Art. 161. O usuário ou condomínio será responsável, na qualidade de depositário a título gratuito, pela custódia dos equipamentos de medição instalados no imóvel, devendo comunicar ao PRESTADOR toda e qualquer anomalia ou ocorrência que verificar.
§1º. Os hidrômetros serão instalados dentro do limite físico do imóvel, exceto quando houver inconveniência técnica.
§2º. Quando, por razões de ordem técnica, o PRESTADOR demandar a instalação do hidrômetro fora do limite a que se refere o §1º, caberá a si providenciar os dispositivos de proteção do hidrômetro.
§3º. Na hipótese do §2º, o PRESTADOR deverá encaminhar comunicado ao usuário, com aviso de recebimento, contendo as motivações técnicas para instalação do hidrômetro fora do limite do imóvel, bem como informação ao usuário de que caberá ao PRESTADOR, neste caso, a responsabilidade pela instalação dos dispositivos de proteção do hidrômetro.
§4º. Quando o PRESTADOR, por razões de ordem técnica, instalar o hidrômetro fora do limite físico do imóvel, não caberá multa por violação ou rompimento de lacres.

Art. 162. O usuário indenizará o PRESTADOR na hipótese de danos ao hidrômetro quando o equipamento estiver sob sua responsabilidade.
PARÁGRAFO ÚNICO. A indenização será equivalente ao valor da substituição do hidrômetro, conforme a tabela de receitas, observado processo administrativo no qual será garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 163. O usuário será responsável pelo pagamento das diferenças resultantes da aplicação de tarifas no período em que a economia esteve incorretamente classificada em sua categoria de uso, não tendo direito à devolução de quaisquer diferenças eventualmente pagas a maior quando constatada a ocorrência dos seguintes fatos:
I – declaração falsa de informação referente à natureza da atividade desenvolvida na economia ou a finalidade real da utilização da água; ou
II – omissão das alterações supervenientes que importarem em reclassificação.

art. 164. Sendo o usuário notificado para correção ou adequação de irregularidade, este deverá observar o prazo da notificação para regularizar a situação que deu origem à notificação ou, querendo, apresentar defesa administrativa num prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.
§1º. Apresentada defesa administrativa, o PRESTADOR terá um prazo de 5 (cinco) dias para apreciar os argumentos da defesa.
§2º. Mantida a notificação, será dado conhecimento ao usuário das conclusões de seu processo, sendo concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para as providências se for o caso, ficando sujeito à suspensão da prestação dos serviços de fornecimento de água até seu cumprimento.

Art. 165. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a suspensão do fornecimento efetuada nos termos do art. 116 deste regulamento, tendo em vista a prevalência do interesse da coletividade, bem como as exceções legais**.**
§1º. O PRESTADOR deverá manter equipes de atendimento às ocorrências emergenciais disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia todos os dias do ano.
§2º. O PRESTADOR deve compensar financeiramente os usuários por interrupções não programadas, conforme instrumento normativo do ORCISPAR.

CAPÍTULO VIII
DAS CAIXAS DE GORDURA

Art. 166. Os estabelecimentos destinados ao ramo de refeições deverão possuir caixa de gordura, conforme manual de projetos hidrossanitários.
§1º. As caixas de gordura poderão ser de concreto, PVC, fibra de vidro ou material compatível, devendo o dimensionamento, localização, construção e outros dados técnicos passarem pela aprovação do PRESTADOR.
§2º. Caberá ao PRESTADOR a fiscalização periódica da limpeza das caixas de gordura.

Art. 167. As caixas de gordura serão dimensionadas conforme normas da ABNT, e de acordo com a seguinte relação: a cada 1 m² (um metro quadrado) de área do estabelecimento, corresponderá, no mínimo, a 1,5 (um virgula cinco) litros de volume na caixa de gordura, sendo que, no total obtido, deverão ser acrescentados 20 (vinte) litros.

Art. 168. Os estabelecimentos que servirem somente lanches e sorvetes ou destinados ao ramo de padaria e confeitaria também estão obrigadas a possuir caixa de gordura, cujo dimensionamento será estipulado pelo PRESTADOR.

CAPÍTULO IX
DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 169. O PRESTADOR é responsável pelo acompanhamento dos projetos e execução das obras e instalações necessárias para a adequada prestação dos serviços e deve atender às solicitações e reclamações recebidas, relacionadas as suas atividades, de acordo com os prazos e condições estabelecidas em normativo do ORCISPAR.

ART. 170. O PRESTADOR deve dispor de sistema de atendimento aos usuários para solicitações e reclamações, por meio telefônico e eletrônico, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo posto de atendimento presencial, podendo ser substituído o atendimento presencial, fora dos dias e horários de expediente normal, por outros meios capazes de promover a pronta interação dos usuários consigo.
§1º. A solicitação de serviço ou a reclamação apresentada deve ser registrada e numerada, fornecendo o protocolo do atendimento ao usuário.
§2º. Para os casos em que não haja solução das reclamações pelos canais de atendimento ao usuário, recomenda-se ao PRESTADOR oferecer atendimento por meio de Ouvidoria.
§3º. Caso não haja Ouvidoria do prestador, o usuário poderá apresentar manifestações diretamente ao órgão ou entidade responsável do titular ou do ORCISPAR.

ART. 171. O PRESTADOR deve disponibilizar este regulamento e a carta de serviços ao usuário em seu *site*, em local de fácil visualização, bem como de forma impressa, no(s) posto(s) de atendimento presencial(is).

ART. 172. O PRESTADOR deve disponibilizar ao ORCISPAR, conforme seus normativos, relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo, sistema de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário a que se referem, percentual de reclamações não atendidas e os respectivos motivos das reclamações.

ART. 173. O PRESTADOR pode disponibilizar para os usuários sistemas *web* e aplicativos de celular com, no mínimo, informações sobre cobrança e medição dos serviços com histórico de pelo menos 12 (doze) meses.

Art. 174. O PRESTADOR deverá atender às solicitações e/ou reclamações recebidas do usuário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo situações específicas previstas neste regulamento.
§1º. O PRESTADOR deverá informar o respectivo número do protocolo de registro quando da formulação da solicitação e/ou reclamação.
§2º. As providências e soluções adotadas deverão ficar registradas na Ordem de Serviço gerada pela demanda do usuário.

Art. 175. O PRESTADOR deverá dispor de estrutura de atendimento adequada às necessidades de seu mercado, acessível a todos os usuários, que possibilite a apresentação das solicitações e reclamações em atendimento à legislação vigente.

Art. 176. O PRESTADOR deverá desenvolver, em caráter permanente e de maneira adequada, campanhas com vistas a:
I – divulgar os direitos e deveres específicos dos usuários dos serviços prestados por si;
II – orientar sobre a utilização racional e formas de combater o desperdício de água;
III – orientar sobre a importância e os procedimentos corretos para ligação do imóvel à rede de esgotamento sanitário;
IV – divulgar outras orientações por determinação do ORCISPAR.

Art. 177. Na utilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fica assegurado ao usuário, dentre outros, o direito de receber o ressarcimento dos danos que, porventura, lhe sejam causados em função deste serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO. O ressarcimento deverá obedecer aos requisitos e ao procedimento estabelecido em Resolução do ORCISPAR.

Art. 178. Ocorrendo restrição ou insuficiência dos meios para o atendimento aos usuários, as condições estabelecidas neste regulamento poderão, por solicitação do PRESTADOR devidamente justificada e a critério do ORCISPAR, por meio de resolução específica, ser suspensas parcial ou integralmente, por prazo determinado, com ampla divulgação, enquanto persistir a limitação.

Art. 179. O PRESTADOR deverá manter, nas unidades de saneamento, em local de fácil visualização e acesso, exemplar impresso deste regulamento para conhecimento ou consulta dos interessados, disponibilizando-o prontamente ao usuário quando solicitado.

Art. 180. O PRESTADOR deverá prestar todas as informações solicitadas pelo usuário referentes à prestação do serviço, inclusive quanto às tarifas em vigor, o número e a data da resolução que as houver homologado, bem como sobre os critérios de faturamento.
PARÁGRAFO ÚNICO. A tabela com os valores dos serviços diversos cobráveis deverá estar afixada nas unidades de saneamento, em local de fácil visualização, devendo o PRESTADOR adotar, complementarmente, outras formas de divulgação adequadas.

Art. 181. Os usuários, individualmente, ou por meio de outras formas de participação previstas em lei, poderão, para defesa de seus interesses, solicitar informações e encaminhar sugestões, denúncias e reclamações ao PRESTADOR, ao poder público municipal e ao ORCISPAR.
PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESTADOR deverá manter em todas as unidades de saneamento, em local de fácil visualização e acesso, instruções para encaminhamentos de solicitações e reclamações, devendo observar o prazo de 30 (trinta) dias para resposta e providências.

Art. 182. Para obter informações acerca de sua situação cadastral e/ou de débitos, o usuário deve dirigir-se à unidade de atendimento mais próxima ou acessar o *site* ou outros meios disponibilizados pelo PRESTADOR para autoatendimento.

Art. 183. O PRESTADOR deve emitir e encaminhar ao usuário, sem ônus, declaração de quitação anual de débitos, nos termos da Lei nº 12.007, de 2009.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 184. O PRESTADOR deverá observar o princípio da isonomia em todas as decisões previstas neste regulamento, adotando procedimento único para toda a área de atuação.

ART. 185. Nos casos em que houve a utilização da média de consumo para fins de faturamento por mais de 3 (três) ciclos consecutivos e completos de leitura, até a data de aprovação deste Regulamento pelo ORCISPAR, as duas faturas imediatamente subsequentes à utilização da média, baseadas no volume efetivamente medido, continuarão sendo cobradas pela média, mas com a comunicação expressa ao usuário, de forma educativa, acerca do volume efetivamente medido.
PARÁGRAFO ÚNICO. Após as duas faturas imediatamente subsequentes à utilização da média, haverá a cobrança pelo volume efetivamente medido, sem que caiba qualquer tipo de utilização de média.

Art. 186. O PRESTADOR não fornecerá água para fins de revenda, a não ser por convênio ou quando houver interesse de saúde pública.

Art. 187. Os casos omissos, dúvidas e situações não previstos neste regulamento serão encaminhados pelo PRESTADOR ao ORCISPAR, que decidirá em conformidade com a legislação aplicável.
PARÁGRAFO ÚNICO. O ORCISPAR poderá requisitar ao PRESTADOR, a qualquer momento, informações ou relatórios extraordinários sempre que julgar que o serviço prestado não está atendendo de forma substancial as obrigações estabelecidas pela legislação aplicável ao serviço, adotando o procedimento estabelecido em suas normas regulatórias.

Art. 188. É assegurada ao usuário a apresentação de manifestação e/ou recurso ao ORCISPAR dos atos e decisões do PRESTADOR.

Art. 188. O serviço de Ouvidoria do ORCISPAR e serviço de relacionamento com o cliente do PRESTADOR adotarão comunicação eficiente para apreciação das demandas dos usuários.

Canais de relacionamento
Contatos Ouvidoria ORCISPAR
(44) 3123-2830
orcispar@cispar.pr.gov.br

CONTRATO DE ADESÃO
(Conforme a Norma de Referência nº 11/2024, da ANA)

De um lado, o *(colocar o nome da autarquia, ou do município - sendo que, no caso de município, deverá identificada a secretaria ou departamento responsável pela prestação dos serviços – ou da concessionária)*, pessoa jurídica de direito público *(ou privado, no caso de concessionária)* devidamente inscrita no CNPJ sob o nº *(colocar)*, com endereço na *(colocar)* nº *(colocar)*, no Município de *(colocar)*, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente representado(a) pelo agente público ao final referido, doravante denominado(a) **contratado(a)** e, de outro, a parte usuária ao final referida e devidamente identificada, doravante denominada **contratante**, tem entre si estabelecido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de *(abastecimento de água e de esgotamento sanitário ou coleta de lodo de tanque séptico ou fossa séptica)* por parte do(a) contratado(a) em proveito da parte contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS
A prestação dos serviços será feita no seguinte imóvel abaixo especificado:
I – código de usuário ou número de inscrição da unidade usuária: (...);
II – endereço da unidade usuária: (...);
III – atividade econômica desenvolvida na unidade usuária: *(se houver mais de uma, correspondente a cada economia, indicar);*
IV – número de economias por categorias: *(indicar o número de economias e suas categorias)*;
V – código(s) referente(s) à cobrança e categoria(s) aplicável(is): *(...);*
VI – identificação do medidor instalado e datas de sua instalação e última mediação: *(...)*; e
VII – data de início da prestação dos serviços: *(...)*.
Parágrafo único. A demanda de fornecimento de serviços contratada poderá ser revista, para mais ou para menos, nos casos de adequação técnica, por parte do(a) contratado(a), ou por determinação da agência reguladora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO
A prestação dos serviços ocorrerá por prazo indeterminado, sendo que o presente contrato, com a consequente prestação dos serviços, será extinto:
I – por ação da parte contratante, mediante pedido de cancelamento dos serviços, observado o cumprimento da legislação;
II – por ação do(a) contratado(a), após 90 (noventa) dias da suspensão do fornecimento, nos casos previstos no regulamento dos serviços.
Parágrafo único. Enquanto a parte contratante não pedir o cancelamento dos serviços formalmente ao(à) contratado(a), ficará expressamente responsável por todas as tarifas e demais débitos decorrentes dos serviços até pedir o cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO E DE RESCISÃO
Os serviços serão interrompidos nos seguintes casos:
I – situações que ofereçam riscos ao meio ambiente, à segurança de trabalhadores dos serviços de saneamento básico, de terceiros ou de bens;
II – manipulação indevida, pela parte contratante, da ligação predial, inclusive medidor, ou qualquer outro componente das redes públicas de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário;
III – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias no sistema;
IV - revenda ou abastecimento de água a terceiros pela parte contratante;
V – ligação clandestina ou religação à revelia;
VI – deficiência técnica ou ou de segurança das instalações da unidade usuária que ofereça risco iminente de danos a pessoas ou bens;
VII – solicitação da parte contratante, nos limites dispostos em normativo da agência reguladora, se houver;
VIII - negativa da parte contratante em permitir a instalação ou substituição de dispositivo de medição de água consumida, após ter sido previamente notificada a respeito;
IX – interdição do imóvel, por decisão judicial ou administrativa;
X – conclusão de obra sem pedido de ligação definitiva de água e de esgoto; e
XI – falta de pagamento pontual das faturas emitidas pelo(a) contratado(a).
Parágrafo único. As interrupções observarão os devidos detalhamentos contido no regulamento da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E DEVERES DAS PARTES
Os direitos e deveres do(a) contratado(a) e da parte contratante são os que constam nesta cláusula, no regulamento dos serviços e nos demais instrumentos normativos aplicáveis.
§1º É direito do(a) contratado(a) contar com o devido cumprimento dos deveres estabelecidos nesta cláusula pela parte contratante.
§2º É dever do(a) contratado(a) prestar os serviços contratados de acordo com o regulamento dos serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis, promovendo o adequado atendimento à parte contratante.
§3º É direito da parte contratante ter os serviços prestados pelo(a) contratado(a) com urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia, sem prejuízo do que estiver previsto no regulamento dos serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis, notadamente a Lei nº 13.460, de 2017, com suas alterações.
§4º É dever da parte contratante a observância ao seguinte, sem prejuízo de outros deveres previstos na legislação, no regulamento da prestação dos serviços e em atos normativos próprios, inclusive oriundos da agência reguladora:
I – promover a ligação do imóvel às redes públicas de água e esgoto, no prazo estabelecido pela agência reguladora, e não permitir derivações clandestinas para atendimento a qualquer outro domicílio;
II – vedação de intervenções no padrão de ligação, de manipulação ou de violação do medidor e lacre;
III – manutenção das instalações prediais de acordo com os padrões e normas técnicas exigidas pelo município, pelo(a) contratado(a) e pela agência reguladora;
IV – manutenção dos hidrômetros e lacres em local visível, de livre acesso e em bom estado de conservação e permitir sua instalação ou substituição;
V – comunicação, ao(à) contratado(a), sobre qualquer anormalidade no ramal, no hidrômetro ou na rede de distribuição de água ou rede coletora de esgoto;
VI - atualização dos dados cadastrais junto ao(à) contratado(a), especialmente quando da mudança do titular, solicitando encerramento da relação contratual ou transferência da titularidade da fatura ao desocupar o imóvel, quando for o caso;
VII – pagamento da fatura até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis, no caso de atraso;
VIII – zelo pela potabilidade da água na instalação predial, principalmente nos reservatórios, os quais deverão ser dotados de válvulas de boia e de tampa, e serem lavados e desinfetados no máximo a cada 6 (seis) meses;
IX – diminuição do desperdício de água, fazendo uso racional e contribuindo com o meio ambiente;
X – separação das instalações prediais da rede pública até os reservatórios, no caso de abastecimento por fonte alternativa;
XI – proibição de direcionamento da água de chuva para a rede coletora de esgoto;
XII – despejo exclusivo de esgoto doméstico na rede coletora;
XIII – comunicação ao(à) contratado(o) sobre vazamentos de água e extravasamentos de esgoto em vias públicas;
XIV – anotação do número do protocolo ou solicitação de serviço ao entrar em contato com o(a) contratado(a); e
XV – manutenção da limpeza da caixa de gordura e seu bom estado de conservação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ATOS IRREGULARES
São considerados atos irregulares, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento da prestação dos serviços, a ação ou omissão da parte contratante em relação a qualquer dos seguintes fatos:
I – não ligar seu imóvel às redes públicas de água e esgoto, no prazo estabelecido pela agência reguladora ou pelo município;
II – intervenção não autorizada pelo(a) contratado(a) nas instalações dos sistemas públicos de água ou esgoto;
III – instalação hidráulica predial de água ligada à rede pública e interligada com abastecimento de água alimentada por outras fontes;
IV – lançamento de efluentes não domésticos na rede pública de esgotamento sanitário que, por suas características, exijam tratamento prévio;
V – derivação do ramal predial antes do hidrômetro;
VI – danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro;
VII – ligação clandestina de água ou esgoto;
VIII – instalação de bomba ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição;
IX – lançamento de águas pluviais nas instalações ou coletores prediais de esgoto;
X – restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas;
XI – interligação de instalações prediais de água entre domicílios distintos, com ou sem débito;
XII – impedimento voluntário à promoção da leitura do medidor, à execução de serviços de manutenção do cavalete, hidrômetro ou à caixa de inspeção da ligação de esgoto pelo(a) contratado(a);
XIII – consumo de água para usos não essenciais em períodos oficiais de racionamento, conforme orientação do(a) contratado(a);
XIV – violação do lacre da caixa, cubículo de proteção ou cavalete do hidrômetro;
XV – utilização indevida do hidrante;
XVI – ausência de caixa retentora de gordura na instalação predial de esgoto;
XVII – lançamento de esgoto nas instalações ou coletores de águas pluviais, sem autorização do(a) contratado(a) e
XVIII - lançamento de resíduos sólidos na rede coletora de esgoto que possam prejudicar o seu correto funcionamento.
Parágrafo único. A parte contratante estará sujeita a multas pelas infrações acima referidas, conforma valores definidos em tabelas específicas homologadas pela agência reguladora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS REVISÕES E REAJUSTES
As tarifas dos serviços, bem como os preços dos serviços complementares, serão devidamente instituídas conforme as deliberações da agência reguladora, a qual também caberá promover as revisões e reajustes, sendo que os novos valores aumentados serão tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação a sua aplicação.
Parágrafo único. Na hipótese de atraso no pagamento da fatura, sem prejuízo de outros procedimentos previstos na legislação aplicável, será cobrada multa de 2% (dois por cento) até 30 (trinta) dias, e multa de 5% (cinco por cento) após os 30 (trinta) dias, acrescida, em ambos os casos, de juros de mora 1% (um por cento) ao mês; os juros serão cobrados *pro rata die*.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E COBRANÇA DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES
O(A) contratado(a) poderá prestar outros serviços não vinculados à prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde que sejam compatíveis com seu objeto social e que seja observada a tabela de receitas indiretas dos serviços e que o usuário, por sua livre escolha, opte por contratar o(a) contratado(a) para a sua realização.

CLÁUSULA NONA – DOS CANAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS E RECLAMAÇÕES
O(A) contratado(a) deve dispor de sistema de atendimento à parte contratante para solicitações e reclamações, por meio telefônico e eletrônico, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo posto de atendimento presencial, podendo ser substituído o atendimento presencial, fora dos dias e horários de expediente normal, por outros meios capazes de promover a pronta interação dos usuários consigo.
§1º A solicitação de serviço ou a reclamação apresentada deve ser registrada e numerada, fornecendo o protocolo do atendimento à parte contratante.
§2º Para os casos em que não haja solução das reclamações pelos canais de atendimento ao usuário, recomenda-se ao(à) contratado(a) oferecer atendimento por meio de Ouvidoria.
§3º Caso não haja Ouvidoria do(a) contratado(a), a parte contratante poderá apresentar manifestações diretamente ao órgão ou entidade responsável do município ou da agência reguladora.

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente contratado, em duas vias, e com duas testemunhas identificadas, sendo uma das vias disponibilizada à parte contratante.

(local e data).

Contratante

Nome:
RG:
CPF:
Telefone:
Whatsapp:
E-mail:
Endereço:

Contratado(A)

Nome do representante:
Cargo:

Testemunha 1:

Nome:
Cargo:

Testemunha 2:

Nome:
Cargo:

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3CB83DAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 789, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 716, de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 180 da Lei nº 716, de 2023, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 180. .....
Parágrafo único. Observadas as hipóteses legais de cabimento de contratação direta, por dispensa de licitação, o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas hipóteses de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços. **(AC)**

Art. 2º Fica revogado o §8º do art. 183 da Lei nº 716, de 2023, convalidando-se todos os atos praticados em conformidade com essa revogação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BF6989BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 4.818 DE 15 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa e sobre o cancelamento de item em ata de registro de preços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a falha na execução contratual por parte da empresa EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada penalidade à empresa TODON COMERCIAL LTDA com as seguintes especificações:

Empresa	TODON COMERCIAL LTDA
Tipo de inexecução contratual	Atraso de 96 dias quanto ao fornecimento, contados da solicitação de fornecimento
Nota de Autorização de Despesa desatendida	303/2025
Multa moratória a ser aplicada	Considerando o disposto no Item 20.2.2 e 20.2.3 do edital, considerando que a entrega está atrasada em 96 (noventa e seis) dias, considerando que a multa moratória é de 0,5% por dia de atraso, e considerando que o valor total da solicitação, sobre o qual incidirá a multa, é de R$ 489,96 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), verifica-se que a multa ser aplicada será a de R$ **235,18 (duzentos e trinta e cinco reais e dezito centavos).**
Cancelamento da Ata de Registro de Preços	Considerando o disposto no Item 9.1, II da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 99/2024, constata-se que haverá o cancelamento do registro de preços quanto o fornecedor "descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável"

Art. 2º Fica determinado o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:BDE14BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 33/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 33/2025
CONTRATADA: RAFAEL NUNES DE MORAIS ME
CNPJ: 14.228.214/0001-24.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de brinquedos infláveis diversos, para realização da XVI Fest Fish Flórida, que acontecerá nos dias 18/19 e 20 de julho, na Praça Silvério Ângelo Dall'Ago.
VALOR: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 15 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:6528E95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
IGEHAL SEGURANÇA LTDA, com o valor de R$ 22.790,00 (vinte e dois mil e setecentos e noventa reais);
MICHELLE ANDRESSA GUELERE CUSTODIO GIOVANINI, com o valor de R$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais);
SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME, com o valor de R$ 200.240,00 (duzentos mil e duzentos e quarenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 226.378,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta e oito reais).

Flórida, 15 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:89F3806B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 38/2025

PORTARIA Nº. 38/2025

SÚMULA: Concede a Quarta Progressão Funcional por merecimento a servidora Ana Cláudia Baldi, estatutário, admitido através de concurso de provas e títulos nº. 001/2014.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Ordinária nº. 1027/2023 de 22/12/2023, e,

Considerando que o servidor abaixo relacionado assumiu vaga em cargo publico decorrente de habilitação em concurso publico sob regime jurídico estatutário e,
Considerando que o servidor foi declarada estável no serviço público em 03 de julho de 2020, através da Portaria nº. 22/2020 de 21/10/2020 e,
Considerando que a comissão designada através da Portaria nº. 37/2025 procedeu à avaliação da Servidora Ana Cláudia Baldi e emitiu a ficha de avaliação com nota apta a promoção, e desta forma, a servidora atendeu cumulativamente os requisitos quanto ao tempo de serviço e quanto ao mérito conforme disposto na Lei Ordinária nº. 1027/2023,

CONCEDE,

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública **Ana Cláudia Baldi** a **4º Progressão Funcional por Merecimento** da forma abaixo descritas,

por ter adquirido o **tempo de serviço** necessário e estar **apto na avaliação do mérito**.

Art. 2º - Fica elevado, decorrente da promoção horizontal por merecimento, dentro da mesma classe e grupo ocupacional, o salário da servidora da forma a seguir relacionada:

Nome do servidor	Data de admissão	Data de entrada em exercício em cargo publico.	Cargo publico atual Ocupado	Do Nível	Para o Nível
Ana Cláudia Baldi	03/07/2017	03/07/2017	Auxiliar de Serviços Gerais – Ensino Médio	D	E

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas datações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cumulativamente de acordo com as progressões concedidas, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Julho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:A2939078

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 224/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico Nº 025/2025**, do tipo menor valor do lote, cujo objeto **"CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT OVITRAMPA COMPLETO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA COM ARMADILHAS DE OVIPOSIÇÃO (OVITRAMPAS), PARA O DIRECIONAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES DE CONTROLE DE MOSQUITOS DAS ESPÉCIES AEDES AEGYPTI E/OU AEDES ALBOPICTUS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 17/07/2025 - 08h00min até 30/07/2025-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 30/07/2025 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 30/07/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 15 de Julho de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3BFD174F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇAO
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO: 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 218/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 021/2025

TERMO DE AUTORIZAÇAO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO: 003/2025
Processo ADMINISTRATIVO Nº: 218/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 021/2025

Objeto:**"CREDENCIAMENTO DE EMPESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E MARMITEX DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO ESTIVEREM A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"**.

Empresas Credenciadas:
52.252.394 MARILDE DE FATIMA QUADROS DE OLIVEIRA, sob CNPJ: 52.252.394/0001-79
52.257.486 SABRINA EDUARADA SEVERIANO DOS SANTOS, sob CNPJ: 52.257.486/0001-41
N A MACEDO RESTAURANTE, sob CNPJ: 14.161.670/0001-02
ELISABETE DE FATIMA PEREIRA PADILHA, sob CNPJ: 20.198.158/0001-25

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve autorizar a contratação por credenciamento/Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Foz do Jordao/PR, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:C8A2FAAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 013/2025
Processo Adm: Nº 228/2025

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SEGUNDA E TERCEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS RENAULT MASTER VANS/ PLACAS TAW-6B87 E TAW-6B86 DA SECRETARIA DE SAÚDE"

Empresa vencedora:
OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32, vencedora com um total de R$ 12.155,28 **(Doze mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos);**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 Inciso II, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Dispensa de Licitação SRP (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), terça-feira, 15 de Julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:78EF7019

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 63-2025 CREDITO ADICIONAL

DECRETO N° 063/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.025, no valor de R$ 44.339,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1052/2024, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, no valor de **R$ 44.339,40** (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas correntes.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, por remanejamento destinado ao suporte das despesas correntes na dotação orçamentária:
12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Acréscimo 44.339,40
12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
927.200.13.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS Remanejamento
3.3.90.36.45.00 JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS
70 100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.
De exercícios anteriores

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação da conta de despesa abaixo:
12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Anulação 44.339,40
12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
927.200.13.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
100 100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.
De exercicios anteriores
Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 11 de Julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:31FD2925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 300/2025

PORTARIA Nº 300/2025

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos ocorridos entre 30/05/2022 á 09/06/2022, da Secretária Municipal de Saúde, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

DOV BRAIAN LEME – PRESIDENTE
IVONE APARECIDA DE CISTO BORGES – MEMBRO
MARILIS PRADO DE MORAES – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **DOV BRAIAN LEME** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:252C1021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 438 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 438 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído a servidora ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE, matrícula nº 189021, da Secretaria Municipal de Esporte para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A redistribuição de que trata o artigo 1º desta Portaria passa a vigorar a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 11 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:21D181ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 439 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 439 DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído o servidor EMERSON LEON, matrícula nº 1130457, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Zeladoria - para a Secretaria Municipal de Assistência Social - Banco de Doações.

Art. 2º A redistribuição de que trata o artigo 1º desta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 14 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:B0723942

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 440 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 440 DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído a servidora ALINE APARECIDA BOFF, matrícula nº 226791, da Secretaria Municipal de Administração - Terminal Urbano - para a Secretaria Municipal de Saúde – CSCN.

Art. 2º A redistribuição de que trata o artigo 1º desta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 14 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:C0A30A6B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18-2025

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

Com fundamente no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 82/2025, referente a Inexigibilidade nº 18/2025, cujo objeto é a prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do servidor Fabricio Mazon no curso Adequação e Atualização da Lei Orgânica Municipal as novas Demandas Legislativas e Constitucionais, que será realizado nos dias 23 a 25 de julho de 2025 em Curitiba-PR promovido pela empresa Gestão Pública Brasil Ltda., no valor total de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), em favor Gestão Pública Brasil Ltda inscrita no CNPJ: 40.178.961/0001-05.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 15 de julho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:1934A6BC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19-2025

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

Com fundamente no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 84/2025, referente a Inexigibilidade nº 19/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do servidor Thiago Henrique Ferri Pereira no curso Comunicação e Mídias Sociais nos dias 29 de julho a 01 de agosto de 2025 em Curitiba-PR, em favor de Unygov Governance e Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda inscrita no CNPJ: 55.930.096/0001-89.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 15 de julho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:31E4B663

DRH
EDITAL 252_25 TÉCNICO EM ENFERMAGEM UNIDADES DE SAÚDE PSS 010-2025

EDITAL Nº 252/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 7.954/2025, 8.739/2025. 9.194/2025, 9.545/2025 e 11.464/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADES DE SAÚDE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
14º	ANA PAULA DA SILVA HISTER	01/05/1978	25
15º	MARLI LAUTERIO	09/09/1978	25
16º	CRISTIANE MARIA DALL AGNOL SCHMOLLER	05/11/1979	25
17º	LILIAN RUFATTO MACIEL	25/10/1980	25
18º	CARLA ALEXSANDRA TEIXEIRA	26/10/1980	25

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:13CB288B

DRH
EDITAL 253_25 TÉCNICO EM ENFERMAGEM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 010-2025

EDITAL Nº 253/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 8.735/2025; 9.314/2025; 11.464/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
8º	TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	20/03/2000	37

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:5AE78713

DRH
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS JUNHO 2025 10

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL**
Matrícula: 1130162 EDITAL: 001/2025 Contrato nº 234/2024
Considerando os motivos contidos no protocolo nº 8516/2025, a carga horária passa a ser de 40 horas a partir de 01/06/2025, para atendimento de aluno em turno integral.
Data ato: 23/06/2025

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:5F6FC8D9

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JULHO _63

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 770/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): TACIANE DOS SANTOS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Enfermeiro (Unidade de Pronto Atendimento), conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
VIGÊNCIA: 16/07/2025 até 13/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:14C9A4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO N.º 003/2025

ADITIVO N.º 003/2025
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 004/2023
CONTRATO: N.º 004/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: TOTAL TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 38.129.457/0001-73
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO/VALOR - VIGÊNCIA POR MAIS 12MESES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.07.2026
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2025

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro 15 de julho de 2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:ECA49071

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278 DE 15 DE JULHO DE 2025

CELIO LUIS GARBIN, Prefeito Municipal em Exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, ao Sr. **ROSENI APARECIDA ALIONÇO,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **16/07/2025 A 25/07/2025** com retorno em **28/07/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de julho de 2025.

CELIO LUIS GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:01E80304

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 176 DE 15 DE JULHO DE 2025

CELIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA
ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção III art. 86§1º e §2º, fica concedido a Sra**. MARCIA MARIA BARBOSA TROCHA,** Matrícula Funcional sob n° 1071,**LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por 02(dois) anos a contar da data de 17 de Julho de 2025.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito em 17/07/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 15 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C53024A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o Recesso Escolar e Recesso Funcional;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, nos termos do art. 75, VII da Lei Orgânica Municipal

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Conceder **RECESSO ESCOLAR** aos professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 10 a 23 de julho de 2025, conforme calendário escolar aprovado.

Art. 2º Determinar **RECESSO FUNCIONAL**, aos demais profissionais das escolas e CMEIs (servidores administrativos, auxiliares, estagiários, entre outros) no período de 10 a 18 de julho de 2025, observadas as necessidades de funcionamento essenciais, quando for o caso, a critério da direção da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº.072/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D5DD0DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 259/2024
Base Legal Lei n° 14.133/2021;
Concorrência eletrônica n.º 007/2024;
Processo nº. 145/2024.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o valor total de R$ 873.955,19 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 259/2024, já incluído o acréscimo decorrente do termo aditivo no valor de R$ 56.005,19 (cinquenta e seis mil, cinco reais e dezenove centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o valor total de R$ 873.955,19 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 259/2024, já incluído o acréscimo decorrente do termo aditivo no montante de R$ 56.005,19 (cinquenta e seis mil, cinco reais e dezenove centavos).

2.2. O valor do acréscimo contratual é de R$ 149.869,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais), equivalente a 18,32% do valor originalmente contratado.

2.3. O valor da supressão contratual é de R$ 93.863,81 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), equivalente a 11,48% do valor originalmente contratado.

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E704CA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025
Processo Licitatório nº 111/2025
Adjudicação/Homologação: 15/07/2025
Contratadas:
AGAPE – CENTRO DE RADIOLOGIA LTDA
GAL LAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para realização de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas e exames de Raios-X a nível ambulatorial e de Emergência de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia inclusive fins de semana e feriados, com emissão de seus respectivos laudos por equipe qualificada e devidamente registrada nos órgãos competentes no Estado do Paraná. Com**

pontos de coletas e realização dos exames localizados no município de General Carneiro – PR".

Valor da Despesa: **R$ 1.268.376,50 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5BB025C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

SÚMULA: CONCEDE O DIPLOMA DE PIONEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, com fulcro no inciso IX, do Artigo 250, combinado com o Artigo 259, todos da Resolução nº 001/2012, aprovou de autoria de todos os vereadores, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Pioneiro do Município de Goioerê", pelos relevantes serviços prestados em suas áreas de atuação, aos seguintes pioneiros:

I – Ana Santos do Nascimento;
II – Clemente Chaves dos Santos;
III – Dalvilia Carneiro de Castro;
IV – Darci Catani;
V – Dirceu Vicente Calixto;
VI – Doris de Andrade Correa;
VII – Eunice Barbosa Bertolino;
VIII – Felisberto Luiz da Silva;
IX – Joaquim Costa;
X – Josefa Guilen Soares;
XI – Manoel Bezerra de Menezes;
XII – Maria Cavalcante da Silva;
XIII – Maria de Jesus Alves Gondim;
XIV - Maria Lúcia dos Santos;
XV – Maria Silvério Araújo;
XVI – Marina Aparecida Furlanetto;
XVII – Mauri Crema;
XVIII – Nadir Vidotto Padovim;
XIX – Nevair Padovim;
XX – Pedro Faleiros Canhan.

Art. 2º As despesas decorrentes da concessão do Diploma de que trata a presente Resolução correrá por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A data da sessão para outorga dos Diplomas será no dia 18 de agosto de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, em 14 de julho de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C6DDC1AE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU de autoria da mesa diretora, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera a redação dos Incisos I e II, e insere o Inciso III, ao Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Resolução nº 003/2019, de 16 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º .....
Parágrafo Único. .....
I – 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diária integral, quando o deslocamento e/ou permanência fora da sede do Município for superior a 4 (quatro) horas consecutivas, e não excedente a 8 (oito) horas; (NR)
II – 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral, quando o deslocamento e/ou permanência fora do Município, for superior a 8 (oito) horas consecutivas e não excedente a 12 (doze) horas; (NR)
III – 75% (setenta e cinco por cento) do valor da diária integral, quando o deslocamento e/ou permanência fora da sede do Município for superior a 12 (doze) horas consecutivas e não excedente a 24 (vinte e quatro) horas. (AC)
Art. 2º Altera a redação dos Incisos I e II, e insere o inciso III, ao Artigo 3º, e altera a redação do § 3º, do mesmo Artigo, da Resolução 003/2019, de 16 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º .....
I – para Vereador da Câmara Municipal R$-795,00 (setecentos e oitenta e cinco reais); (NR)
II – para Servidor da Câmara Municipal R$-725,00 (setecentos e vinte e cinco reais); (NR)
III – Os valores de que tratam os Incisos I e II deste artigo, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento), quando a viagem for à Capital Federal – Brasília-DF
§ 3º. Fica fixado a quantidade máxima de diárias a serem concedidas aos Agentes Públicos do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, considerando o período anual de cada Exercício Orçamentário (janeiro à dezembro), 18 (dezoito) diárias, à cada Vereador e à cada Servidor, observado o princípio da razoabilidade e guardadas as especificidades de cada cargo ou função, evitando a configuração de complementação de remuneração. (NR)
Art. 3º Insere os Incisos I e II, altera a redação do *caput* do Artigo 4º e seu § 3º, da Resolução 003/2019, de 16 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 4º A diária será requisitada pelo interessado em procedimento específico (anexo I), diretamente ao Diretor Geral, que após analisará e decidirá, emitindo Parecer Conclusivo, caso à caso, levando-se em consideração, dentre outras, a necessidade e benefícios que trará ao desempenho da função, da capacitação funcional, e profissional, de curso de treinamento qualitativo ou de missão de representação da Câmara Municipal conforme as situações previstas no nos incisos de I a IV, constantes do Artigo 1º, desta Resolução. (NR)
I – A decisão do Diretor Geral, será remetida ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente acompanhado de Parecer Conclusivo, para homologação, podendo este modificar a decisão anterior, relatando os motivos. (AC)
II – Fica alterada a redação do Anexo I, da Resolução nº 003/2019, conforme adiante se vê,
§ 1º .....
§ 2º.....
§ 3º Quando o pedido de concessão de diárias for em benefício do Presidente da Câmara Municipal, a homologação de que trata o Inciso I, deste Artigo, ficará a cargo do Primeiro Secretário da Casa." (NR)
Art. 4º Altera a redação do Artigo 7º da Resolução nº 003/2019, de 16 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a Seguinte redação:
"Art. 7º A responsabilidade pelo controle das viagens, das diárias e da prestação de contas de que trata esta Resolução, é do Diretor Geral da Casa." (NR)

Art. 5º Altera a redação do Inciso II, do Artigo 8º da Resolução nº 003/2019, de 16 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a Seguinte redação:
Art. 8º .....
"II – quando o afastamento do Município for inferior a 4 (quatro) horas;"(NR)
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor da data de primeiro de agosto de 2025, revogadas as distorções em contrário.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:37492CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

SÚMULA**:** ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO ''I'' E §§ 1º, 2º, 5º, 6º E 7º, DO ARTIGO 1º, E, ALTERA A REDAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU de autoria da mesa diretora, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Altera a redação do Anexo 'I' e §§ 1º, 2º, 5º, 6º e 7º, do Artigo 1º, da Resolução nº 002/2021, de 08 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º.....
ANEXO I
Cargos de Provimento em Comissão

Quantidade de Vagas	Cargo	Simbologia
01	Diretor Geral	DAC 05
11	Assessor Legislativo	DAC 08

§ 1º. Com a nova redação do Anexo I, todo Vereador Titular, terá direito a um (1) Assessor Legislativo, que será por Ele indicado, caso queira, a qualquer momento de seu mandado, à Presidência da Câmara Municipal.
§ 2º. A indicação do Assessor Legislativo, de que trata o parágrafo anterior, será por escrito, pelo Vereador Titular do Cargo, no momento em que entender oportuno, ao Presidente da Câmara Municipal, contendo o nome e qualificação completa, devidamente acompanhado dos documentos pessoais e comprobatórios dos requisitos exigidos para o Cargo, para ciência, análise e nomeação, se for o caso, pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo constar da Portaria, individual, o nome do Vereador que indicou, o qual deverá apor sua assinatura em referida Portaria de nomeação.
I – Ao Presidente da Câmara Municipal, por sua livre escolha, cabe nomear e exonerar, a qualquer momento, o Diretor Geral da Câmara Municipal, que deverá, quando da nomeação, apresentar documentos pessoais e comprobatórios dos requisitos exigidos para o Cargo.
§ 3º .....
§ 4º .....
§ 5º O Cargo em Comissão é de natureza provisória e de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, sem a necessidade de justificativa formal.
§ 6º É de competência, exclusiva, do Presidente da Câmara Municipal, exonerar o Servidor lotado em Cargo em Comissão que faltar com o decoro nas atividades do cargo ou que praticar condutas sociais incompatíveis com a dignidade do cargo publico, ou ainda, que contravir o disposto nos Artigos 142 e 143, da Resolução nº 001/2018, de 09 de abril de 2018.
§ 7º Cabe, exclusivamente, ao Presidente da Câmara Exonerar o Assessor Legislativo, à pedido do Assessor ou por solicitação, por escrito, do Vereador Titular do Cargo, que tenha indicado, apresentando justificativa, se assim desejar, o qual deverá apor sua assinatura na Portaria de Exoneração.
Art. 2º Altera a redação do Parágrafo Único, do Artigo 2º da Resolução nº 002/202, de 08 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º .....
Parágrafo Único. Os Cargos de Diretor Geral e Assistente Legislativo, descritos no Anexo IV, da Resolução n 001/2018, passarão a ter a seguinte redação:
DIRETOR GERAL: São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do Cargo de Diretor Geral:
-dirigir os serviços da Diretoria Geral, de acordo com a leis, regulamentos e Atos da Mesa Diretora
-baixar Ordem de Serviço;
-prestar informações e apresentar aos Membros da Mesa Diretiva os documentos oficiais de natureza administrativas, que tiver este destino;
-corresponder com outros órgãos públicos em matéria pertinente à área administrativa, quando a matéria, por sua natureza, não requerer noutro procedimento;
-impor penas disciplinares à Servidores, seguindo as normas vigentes;
-prorrogar, antecipar ou encerrar o expediente da Secretaria, de acordo com as necessidades do serviço, anualmente ou quando se fizer necessário, apresentando relatório dos trabalhos da Diretoria Geral;
-determinar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD;
-planejar, coordenar, orientar e executar atividades ligadas diretamente à área parlamentar;
-prestar os esclarecimentos que for solicitado pela Mesa Diretiva ou por Vereador, relativos a aplicação do Regimento Interno e ao andamento das proposições;
-acompanhar as atividades da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, participando das reuniões, sem contudo, participar das votações e deliberações, podendo convocar reuniões extraordinárias, quando necessário;
-supervisionar os trabalhos da Comissão de Licitação, devendo todos os processos licitatórios ser instaurados por sua determinação;
-coordenar todos os processos licitatórios e contratos administrativos;
-receber as faltas de seus membros, apuradas pela Comissão de Licitação determinando o desconto da importância correspondente na GEE;
-receber todos os pedidos de aquisição de bens, materiais e serviços, e em seguida repassar à Comissão de Licitação agilizar o seu cumprimento;
-todas as compras e execução de serviços serão realizados por sua determinação, vedada a delegação de poderes;
-planejar, coordenar, supervisionar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades na execução dos serviços administrativos, legislativos, de assessoramento e assistência necessárias da Câmara Municipal;
-gerir e acompanhar as atividades desenvolvidas por todos os setores/departamentos, bem como, supervisionar os trabalhos dos demais servidores, quanto ao desempenho funcional;
-elaborar planejamento mantendo em ordem e atualizada planilha de controle da frota de veículos, inclusive, permitindo a condução de veículo, apenas, à servidores com CNH atualizada, e, para manter o controle com eficiência, poderá, se necessário, designar servidor do quadro efetivo e/ou comissionado, para auxiliar a Diretoria Geral, no controle total da frota;
-elaborar planejamentos estratégicos, implantar regulamentos internos, criar procedimentos e rotinas de trabalho, como saída de servidores das dependências da Casa durante o horário de expediente, hasteamento das bandeiras, abrir/fechar a Câmara Municipal nas entradas/saídas de expediente, e em dias de Sessões Plenárias;
-elaborar escala anual de férias de servidores, decidindo sobre as divergências que possam surgir, dando preferência àqueles beneficiados pela legislação trabalhista;
-elaborar e manter atualizada planilha de viagens de servidores para participação cursos de capacitação e treinamento, de forma a não prejudicar as atividades rotineiras de trabalho da Câmara Municipal;
-assessorar a Presidência da Casa, Mesa Diretora e demais Vereadores, e servidores, no que couber;
-coordenar a gestão de Recursos Humanos e atividades relacionadas a gestão pessoal, como nomeações, exonerações;

-manter em dia o controle de ponto, determinando o desconto em folha de pagamento de servidores faltantes;
-os requerimento de pedido de licença, pedido de afastamento, pedido de férias, pedido de diárias, pedido para participar de treinamento e cursos, pedido de justificativa e abono de falta, serão endereçados ao Diretor Geral, que decidirá sobre o pedido, e encaminhará a decisão a quem de direito, ressaltando, que quando o Requerimento for de iniciativa de Assessor Legislativo, há a necessidade da anuência do Vereador a que esteja sob a tutela, o qual deverá apor o seu ciente em referida peça;
-manter sob sua responsabilidade e decidir sobre requerimentos e concessão de diárias, mantendo planilha atualizada, diariamente;
-controlar e decidir sobre requerimentos de férias, mantendo um revezamento, por setor, de forma não prejudicar as atividades normais da casa;
-zelar pelo cumprimento das normas estatutárias e trabalhistas;
-fiscalizar e acompanhar a execução das metas previstas no PPA, no Poder Legislativo;
-auxiliar na elaboração e execução do Plano Orçamentário da Câmara Municipal;
-auxiliar na elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal;
-auxiliar na coordenação da prestação de contas e acompanhamento da execução orçamentária;
-manter supervisão quanto a legalidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentárias, financeiras, patrimoniais e operacionais;
-supervisionar os balanços e demonstrativos de contas, observando a correta classificação e lançamento;
-controlar a movimentação de recursos financeiros, acompanhado o ingresso de receitas e o cumprimento de despesas, mantendo o Presidente da Casa atualizado;
-normatizar o agendamento e efetuar o pagamento à credores da Câmara Municipal;
-implementar normas de controle interno de forma a garantir a transparência das atividades administrativas;
-assessorar a Presidência da Câmara em assuntos pertinentes, e no registro e controle do processo legislativo, certificando a regularidade do processo administrativos;
-programar, dirigir e supervisionar as atividades de protocolo e recebimento, expedição, classificação, encaminhamento, controle de prazo e tramitação de documentos oficiais;
-coordenar e acompanhar as atividades de arquivamento e recuperação de documentos oficiais;
-manter controle de locação e zelar pelos bens móveis e imóveis, mantendo inventario atualizado;
-manter atualizado o registro e controle de leis, resoluções, decretos legislativos, portarias, atos do Presidente, atos da Mesa Administrativa, e outros atos correlatos;
-publicar as matérias e atos do Poder Legislativo, observando o prazo legal para tanto;
-verificar a estrutura física da edificação e supervisionar as condições de segurança da Câmara Municipal, como prevenção de incêndio, sinistros umidade, etc.;
-organizar, orientar e controlar as atividades de padronização, programação de compras, aquisição, guarda e distribuição de material permanente e de consumo;
-organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
-fiscalizar obras e serviços contratados pela Câmara Municipal;
-elaborar pareceres , informes técnicos e relatórios, quando solicitado e necessário;
-agir com ética, imparcialidade e transparência no exercício de suas funções;
-cumprir e fazer cumprir as determinações legais, regimentais e administrativas;
-garantir a boa gestão dos recursos públicos e o interesse da coletividade;
-manter conduta compatível com a moralidade administrativa e com o interesse público;
-responsabilidade administrativa pela correta condução dos serviços e cumprimento das normas legais internas, civis e penais por atos de gestão que resultem em dano ao erário, negligência ou omissão;
-responsabilidade solidária, em situações especificas, podendo responder junto com o Presidente da Câmara por atos administrativos;
-Assegurar que todas as ações administrativas e financeiras da Câmara Municipal, estejam em conformidade com a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais legislações aplicáveis;
-utilizar os recursos públicos de forma eficiente e transparente, buscando a melhor relação custo-benefício;
-agir com probidade, transparência e imparcialidade em todas suas interversões, decisões e interações;
-oferecer suporte técnico e administrativo de alto nível e qualidade, à Presidência, à Mesa Administrativa e aos Vereadores;
-antecipar problemas e agilizar soluções para o aprimoramento contínuo dos serviços internos e externos;
-garantir que a estrutura administrativa da Câmara funcione de forma organizada e eficaz, promovendo um ambiente de trabalho amigável e produtivo;

ASSESSOR LEGISLATIVO. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do Cargo de Assessor Legislativo:
-Assessorar o Vereador que o indicou, em todas as suas atividades Legislativas, levando ao setor de Protocolo, seguindo a orientação do Vereador, todas as proposições que deverão seguir às Comissões e Plenário, podendo para tanto, caso necessário, contar com o apoio, orientação, assessoramento e supervisão dos Servidores que contam com estas atribuições, constantes do Anexo IV, da Resolução nº 001/2018, de 09 de abril de 2018
-elaborar, preparar e redigir projetos de lei, indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, convites, convocações, correspondências diversas, e outros documentos legislativos, seguindo as orientações, demandas e diretrizes do Vereador;
-auxiliar na elaboração de discurso, notas, comunicados e textos de divulgação, gerenciando as redes sociais e a comunicação oficial do Parlamentar;
-realizar pesquisas legislativas, coletar dados e informações sobre temas relevantes para o trabalho do Vereador em prol da coletividade;
-fazer análise técnica e jurídica de proposições e propostas legislativas, auxiliando na elaboração de pareceres técnicos, quando necessário;
-acompanhar a tramitação de matérias legislativa, monitorando o trâmite de projetos e outras proposições nas comissões e no Plenário da Câmara;
-planejar e organizar ações e estratégias políticas do mandato;
-recepcionar e atender munícipes, entidades e associações, coletando demandas, prestando esclarecimentos e encaminhados solicitações ao Vereador;
-manter contato com lideranças comunitárias, quanto ao apoio na articulação política com órgãos públicos, sindicatos, associações e outras entidades da sociedade civil, em busca de melhorias sociais que estiver ao alcance do Vereador;
-realizar levantamentos e identificar as necessidades da população nas diferentes regiões do Município;
-receber, registrar e encaminhar as demandas da população para o Vereador;
-acompanhar as solicitações junto ao Poder Executivo Municipal e demais órgãos públicos, em todas as esferas;
-acompanhar e apoiar o Vereador em reuniões, solenidades, audiências públicas, sessões plenárias e de comissões permanentes, visitas à comunidades e outros eventos parlamentar, com agenda dentro e fora do recinto da Câmara Municipal;
-gerir, organizar e controlar a agenda de compromissos e reuniões do Parlamentar, marcando reuniões, visitas e entrevistas;
-ter flexibilidade de horários, já que o trabalho parlamentar pode demandar dedicação em períodos fora do expediente comum;
-manter-se atualizado e bem-informado sobre a legislação municipal, estadual e federal, políticas públicas e pleitos locais, monitorando temas de interesse do mandato, nos meios de comunicação e no Diário Oficial;
-receber, classificar, arquivar e manter atualizados documentos, correspondências e informações de Gabinete;
-coordenar a comunicação institucional do Parlamentar, como redes sociais, quando aplicável;
-garantir suporte eficiente para o Vereador, para que ele cumpra seu papel legislativo e fiscalizador;

-zelar pela boa imagem publica do Parlamentar, evitando a prática de atos administrativos ou políticos irregulares;
-cuidar dos bens e materiais disponibilizados para o Gabinete e para o Vereador, destinados ao exercício das atividades parlamentares;
-antecipar-se às necessidades do Vereador, buscando soluções com precedência e otimizando o trabalho;
-assessorar e auxiliar, quando necessário e determinado pelo Diretor Geral, nas atividades Legislativas internas e externas, de todos os Setores Administrativos da Câmara Municipal;
-assessorar nas reuniões plenárias, eventos e outras atividades relacionadas ao processo legislativo, interno e externo, quando necessário e determinado, pelo Vereador que o indicou, pelo Diretor Geral, ou pelo Presidente do Poder Legislativo;
-assessorar os órgãos e departamento internos da Câmara Municipal, nas atividades pertinentes a cada setor, quando necessário;
-assessorar e executar outras atividades correlatas, acima descritas, a critério do Superior imediato.
-elaborar relatórios periódicos das atividades realizadas para o Gabinete e para o Vereador;
-atuar em consonância com os valores e objetivos do Vereador que assessora, zelando pela imagem e eficácia do mandado parlamentar;
-lidar com informações sensíveis e confidenciais do Gabinete com discrição e ética;
-manter sigilo sobre informações estratégicas e assuntos internos do Gabinete e da Casa, sempre zelando pelo bom nome do Poder Legislativo, que representa externamente;
-cumprir prazos e obrigações pessoais, do Gabinete e do Vereador, com responsabilidade;
-atuar com integridade, respeitando os princípios da administração pública, quanto a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiências;
-manter uma postura profissional e ética, representando o gabinete, o vereador e a Câmara Municipal de forma adequada;
-tratar de forma respeitosa e educada o público em geral e demais servidores da casa, mantendo serenidade e tonalidade voz inalterada, de maneira a não chamar a atenção, quando se dirigir à um colega de trabalho, e em caso de situações mais complicadas, evitar o embate pessoal, levando a situação até o Diretor Geral e/ou superior imediato, que tratará do caso, e, qualquer servidos, em não assim procedendo, estará sujeito às penalidades previstas no Artigo 153, da Resolução nº 001/2018, de 18 de abril de 2018.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de primeiro de agosto de 2025, revogadas as distorções em contrário.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:94B699D5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, A ESCOLHA/NOMEAÇÃO, ESTABELECE NORMAS E DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES DE SEUS MEMBROS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU de autoria da mesa diretora, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º A Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, seguindo o disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, fica constituída por Servidores ocupantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do "Anexo II", da Resolução nº 001/2018, de 09 de abril de 2018, com exceção dos ocupantes dos Cargos de:
I – Procurador Jurídico, que dará Parecer sobre a legitimidade e lisura dos procedimentos licitatórios da Comissão de Licitação;
II – Controlador Interno, que é o responsável pela fiscalização e controle dos trabalhos; e,
III – Contabilista, que emite Parecer quanto a disponibilidade financeira e dotações orçamentárias.
Art. 2º É da competência da Comissão de Licitação:
I – conduzir as fases internas e externas do processo licitatório;
II – receber e julgar a habilitação dos licitantes, examinando os documentos de comprovação de capacidade técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira;
III - receber e julgar as propostas, examinando o atendimento aos critérios editalícios;
IV – receber e deliberar sobre os pedidos de impugnação e esclarecimentos, havidos no decurso do processo licitatório;
V - receber e julgar os recursos administrativos interposto por licitantes;
VI – elaborar e assinar atas, pareceres, relatórios, encaminhamentos e demais documentos relativos à habilitação e as propostas dos licitantes e julgamento da licitação;
VII – assinar conjuntamente os atos decisórios, atuando de forma colegiada;
VIII – atuar em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, impessoalidade, moralidade, publicidade e julgamento objetivo durante o certame licitaria;
IX – requerer assessoramento técnico, contábil e jurídico, sempre que necessário;
X – garantir o fiel cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis aos certames licitatórios, previstos na Lei nº 14.133/2021, de 1º de4 abril de 2021, Resoluções e Atos Normativos da Presidência da Câmara Municipal
Art. 3º A Comissão de Licitação é composta por 4 (quatro) Membros, sendo 1 (um) Agente de Compras, 1 (um) Agente de Licitação, 2 (dois) Agentes de Apoio, sendo, Agente de Apoio I, Agente de II, todos estes de livre escolha, que serão nomeados, à qualquer momento, pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º A Comissão de Licitação será Presidida pelo Agente de Compras e Secretariada pelo Agente de Licitação.
§ 2º As atribuições/tarefas de cada Membro da Comissão de Licitação, descrito neste Artigo, estão elencadas no Anexo IV (Descrição Sumária dos Cargos – Manual do Servidor), de que trata o Artigo 9º, da Resolução nº 001/2018, de 09 de abril de 2018, além das descritas na Lei nº 14.133/2021 (Lei das Licitações), e ainda as seguintes atribuições:
I – o Agente de Contratação, desempenhará as funções de Presidente, na condução das Reuniões e trabalhos diversos da Comissão, inclusive com a convocação se reuniões extraordinárias, quando necessário;
II – o Agente de Licitação, desempenhará as funções de Secretário na condução das Reuniões e trabalhos diversos da Comissão de Licitação, fazendo a chamada dos Membros presentes e leitura da pauta dos trabalhos e demais matérias e correspondências recebidas/expedidas;
III – o recebimento das demandas advindas do Diretor Geral da Câmara Municipal, ficará sob a responsabilidade do Agente de Licitação;
IV - o recebimento e conferência de todos bens e serviços, ficará sob a responsabilidade do Agente de Apoio I;
V - os trabalhos de expedição de documentos, será de responsabilidade do Agente de Apoio II.
VI – - os documentos e materiais da Comissão de Licitação, serão armazenados e mantidos em arquivo, na Sala da Comissão, sob a guarda e responsabilidade do Agente de Apoio II
Art. 4ª Os trabalhos da Comissão de Licitação serão supervisionados pelo ocupante do Cargo de Diretor de Geral, devendo, todos, os processos ser instaurados mediante determinação deste.
Art. 5º A Comissão de Licitação reunir-se-á ordinariamente, obrigatoriamente, semanalmente, às terças feiras, às 15:00 (quinze) horas, e, em não sendo dia útil, a reunião se dará no primeiro dia útil imediatamente seguinte, quando serão discutidos e deliberados matérias e abordados assuntos de interesse e responsabilidade da Comissão.
§ 1º O quórum mínimo para deliberação nas Reuniões da Comissão de Licitação, é de metade mais um, do número de Membros;

§ 2º O Diretor Geral, supervisionará os trabalhos da Comissão de Licitação, inclusive, convocando Reuniões Extraordinárias e participando das Reuniões, porém, este não participa das votações e deliberações.
§ 3º A Comissão de Licitação poderá se reunir extraordinariamente, à convocação do Diretor Geral e/ou do Agente de Compras, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 4º De todas as Reuniões da Comissão será elaborada Ata, constando, minuciosamente, os assuntos tratados e decisões tomadas no decurso da reunião, bem como os Membros presentes/ausentes.
§ 5ª A primeira matéria a ser deliberada nas Reuniões da Comissão será a Ata da Reunião anterior, que deverá ser votada pela Comissão, mantendo o resultado que obtiver a maioria dos votos do Membros da Comissão.
Art. 6º O Membro da Comissão que faltar às Reuniões Ordinárias, será descontado o valor correspondente a 20% (vinte por cento), por reunião ausente e não justificada, da Gratificação constante do § 1º, do Artigo 90, da Resolução nº 001/2018, de 09 de abril de 2018.
I – Será tido como justificada a falta quando o Servidor estiver em gonzo de férias, de licença, em viagem oficial e em tratamento de saúde, devendo ser apresentado comprovantes, devendo constar em ata;
II – As demais justificativas serão apresentadas, por escrito, e constará da pauta da primeira reunião Ordinária que contar com a presença do Membro faltante, que será votada, mantendo a decisão da maioria dos Membros da Comissão, com exceção do requerente, cujo resultado constará da Ata.
III – As faltas serão comunicadas Pela Comissão de Licitação, através do seu Presidente (Agente de Compass), ao Diretor Geral, até o quinto dia útil, do mês subsequente à decisão tomada pela Comissão de Licitação.
IV – Recebida a comunicação das faltas deliberadas e decididas pela Comissão de Licitação, o Diretor Geral remeterá ao Setor de Recursos Humanos, até o terceiro dia útil, para a aplicação do desconto em folha de pagamento, devendo dar ciência à Comissão no prazo de três dias úteis, e se assim não o fizer, caberá ao Presidente da Comissão fazer a Comunicação ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de três dias úteis, para os mesmos fins;
V – As ausências às Reuniões Ordinárias, não serão compensadas pela presença nas reuniões extraordinárias realizadas.
Art. 7º Altera a redação do Artigo 90, e seus §§ 1º e 2º, da Resolução nº 2018/2018, de 09 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 90. A Gratificação por Encargos Especiais, identificada pelo símbolo ``GEE´´, deverá ser atribuída, exclusivamente, ao Servidor ocupante de Cargo Efetivo, pelo exercício de atribuições específicas, em que, pela natureza e peculiaridade das tarefas a serem desenvolvidas, bem como pelo seu grau de responsabilidade e complexidade seja necessário a atribuição da gratificação, especificamente, na designação/nomeação para a função de Agente de Contratação, Agente de Licitação, e Agente de Apoio I, Agente de Apoio II,
§ 1º Para a designação de que trata o ``*caput*´´ deste artigo, serão concedidos os seguintes valores nominais, que serão corrigidos, anualmente, no mesmo percentual aplicado a tabela de vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal
- Agente de Contratação R$-1.900,00
- Agente de Licitação R$-1.700,00
- Agente de Apoio I R$-1.500,00
- Agente de Apoio II R$-1.500,00

§ 2º Os Servidores Efetivos designados para as Funções constantes do parágrafo anterior, deverão receber, cumulativamente, a gratificação de que trata este Artigo, com outra Gratificação de natureza diversa, desde que prevista em Lei e/ou Resolução.
§ 3º Fica inserido na Redação do Anexo IV – Descrição Sumária dos Cargos / Manual do Servidor, descrito no Artigo 9º, da Resolução nº 001/2028, as atribuições das Funções da Comissão de Licitação, constantes deste Artigo, da seguinte forma:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: São, entre outras correlatas, as atribuições as atribuições para os ocupantes das Funções que compõem a Comissão de Licitação, conforme segue:
Agente de Contratação:
- as contantes da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações, de 01 de abril de 2021, e Legislação vigente, inclusive, Resoluções e Atos Normativos da Presidência Câmara Municipal.

– o Agente de Contratação, desempenhará as funções de Presidente, na condução das Reuniões e trabalhos diversos da Comissão, inclusive com a convocação se reuniões extraordinárias;
- acompanhar o processo em todas as suas etapas e tomadas de decisões;
-proceder negociação e dar impulsão ao processo;
- encaminhar o processo para diligências homologadas pela autoridade superior;

Agente de Licitação:
- as constantes da Lei 14.133/2021 e Resoluções e Atos Normativos da Presidência da Câmara Municipal;
- desempenhará as funções de Secretário na condução das Reuniões e trabalhos diversos da Comissão de Licitação, fazendo a chamada dos Membros presentes e leitura da pauta dos trabalhos e demais matérias e correspondências recebidas/expedidas;
- definir a modalidade de licitação a ser adotada em cada contratação;
- elaborar os processos de inexigibilidade para cursos e treinamentos.
- elaborar a minuta do Edital;
- elaborar o Edital;
- os trabalhos de protocolo de correspondência;
- receber propostas e dar o devido encaminhamento;

– o recebimento e andamento das demandas advindas do Diretor Geral da Câmara Municipal;
- efetivar as compras autorizadas pelo ordenador geral;
- Fiscalizar contratos.

Agente de Apoio I
- as constantes da Lei 14.133/2021 e Resoluções e Atos Normativos da Presidência da Câmara Municipal;
- retirar as certidões negativas dos fornecedores;
- elaborar Documentos de Formalização de Demandas (DFDs);
- realizar pesquisa de preços com fornecedores, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP) e em contratos;
-recebimento e conferência de todos os bens e materiais, adquiridos;
- após conferido, encaminhará a Nota Fiscal ao Diretor Geral,
- responsável pelo controle de estoque de materiais de limpeza, de copa/cozinha e de expediente,
- manter planilha, sempre atualizada, de entrada/saída, der materiais em estoque;

comunicar, por escrito, ao Diretor Geral, apresentando relação dos materiais que deverão ser adquiridos, com antecedência necessária que se evite a falta de referidos materiais;

Agente de Apoio II
- as constantes da Lei 14.133/2021 e Resoluções e Atos Normativos da Presidência da Câmara Municipal;
- impulsionar e publicar as etapas dos processos;
- elaborar e expedir documentos oficiais da Comissão de Licitação;
- formalizar Ordem de Compra junto ao ordenador (Presidente da Câmara Municipal).

– elaborar as Ata, das Reuniões realizadas pela Comissão de Licitação;
- manter o controle de presença/ausência dos Membros da Comissão às Reuniões, e comunicara ao Agente de Contratação/Presidente, encaminhado relação das faltas.
- preparar a pauta dos trabalhos e assuntos a serem tratados nas Reuniões da Comissão de Licitação;
- manter sob sua guarda e responsabilidade, em arquivo os documentos e materiais da Comissão de Licitação, na Sala da destina para este fim.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor da data de primeiro de agosto de 2025, revogadas as distorções em contrário.
EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F4AC629B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 009/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências.".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, artigo 118, VIII, combinado com a Lei Municipal Nº 3071/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2025 e Lei Municipal Nº. 3104/2024 – Lei Orçamentária Anual LOA 2025;

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOAQUIM RAFAEL NETO, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO CARGO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01.00.00000000.000 - Câmara Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias R$100.000,00

TOTAL R$100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das despesas citadas no artigo anterior, fica reduzida verba nas seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

01.00.00000000.000 - Câmara Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
1.002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$100.000,00

TOTAL R$100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7D746520

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA Nº 256/2025 - CMAS

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, teve início a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Goioerê. Os convidados foram recepcionados com credenciamento e um café da manhã. Às nove horas, o mestre de cerimônias, Sr. Renan Zanco, deu início à solenidade, apresentando o tema central "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência" e os eixos temáticos da conferência. O evento foi promovido pelo Conselho Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão Organizadora, com o propósito de debater, refletir e propor diretrizes para as políticas públicas no âmbito da assistência social. Os eixos temáticos discutidos foram: Eixo 1 - Universalização do SUAS, focando no acesso integral com equidade e respeito às diversidades; Eixo 2 - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS, abordando inovação, gestão descentralizada e valorização profissional; Eixo 3 - Integração de benefícios e serviços socioassistenciais, objetivando o fortalecimento da proteção social e a inclusão; Eixo 4 - Gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente, visando fortalecer a participação social; Eixo 5 - Sustentabilidade financeira e cofinanciamento do SUAS. A mesa de honra foi composta pela Sra. Jocasta Flávia Karolesky , presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; pelo Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho, prefeito municipal, acompanhado da primeira-dama e secretária municipal de Assistência Social, Simone Cristina Braz Coelho; pelo Sr. Adilson Souza de Brito, vice-prefeito; pelo Sr. Joaquim Rafael Neto, presidente da Câmara Municipal de Vereadores; e pela Sra. Simone Beatriz Ferrari, assistente social, secretária de Assistência Social do município de Toledo e palestrante convidada. Foram também saudados os secretários municipais, conselheiros, trabalhadores da assistência social, representantes de entidades e da imprensa local. A cerimônia prosseguiu com a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Goioerê, seguida dos pronunciamentos das autoridades presentes. A secretária Simone Cristina Braz Coelho, o vereador Joaquim Rafael Neto, o vice-prefeito Adilson de Brito, o prefeito Pedro Coelho e a presidente do CMAS Jocasta Flávia Karolesky destacaram a importância da conferência para o fortalecimento do SUAS. Após os discursos, foi realizada uma apresentação cultural de dança livre organizada pela Casa da Cultura. A Sra. Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura foi convidada para proceder à leitura do Regimento Interno, que foi aprovado por unanimidade. O mestre de cerimônia lembrou a todos que moções poderiam ser apresentadas, e que a plenária final concluiria com a eleição dos delegados para a conferência estadual, bem como da nova composição dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê. A Sra. Simone Beatriz Ferrari conduziu uma reflexão sobre o tema central e iniciou os debates em torno dos cinco eixos temáticos. Ao término da palestra, o mestre de cerimônia abriu espaço para debates, onde os participantes contribuíram ativamente com ideias e propostas para fortalecer a política de assistência social no município. As atividades matutina encerraram-se às doze horas. No período vespertino, as atividades retornaram às 13 horas no CCI, com a formação de grupos de trabalho, dividindo-se os participantes em cinco grupos para cada eixo temático, com o objetivo de elaborar propostas. Os mediadores foram: Sra. Rosane Bispo para o Eixo 1, Sr. Rodrigo Tadeu Raksa para o Eixo 2, Sra. Kerollen Any Areco da Silva para o Eixo 3, Sra. Jocasta Flavia Karolesky para o Eixo 4, e Sra. Simone Cristina Braz Coelho para o Eixo 5. Após a fase de elaboração de propostas, procedeu-se à plenária final. Todas as propostas apresentadas foram aprovadas e serão encaminhadas para as instâncias superiores. Em seguida, foi realizada a eleição dos delegados municipais para a conferência estadual e dos representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social. Os representantes eleitos das organizações da sociedade civil vinculadas à política de assistência social foram: a) titular: Graziella Gorri Pareja Evangelista (APAE); suplente: Andreia Barros Caires (APAE); b) titular: Jocasta Flávia Karolesky (Aldeias SOS Brasil); suplente: Eliza Marques (Aldeias SOS Brasil); c) titular: Maristela Nazario Tomazotti (CREER); suplente: Rúbia Carla Piovezan (CREER); d) titular: Rosane Bispo (Santa Clara); suplente: Giovana Moreira dos Santos (Santa Clara); e) titular: Cassiane Kreler (Cristma); suplente: Damaris Ramalho Gonçalves (Cristma); f) titular: Simone Alves dos Santos (Viva Vila); suplente: Thais Lopes (Viva Vila). Para a representação dos trabalhadores da política de assistência social, foram eleitos: titular Sandra de Lourdes Plaza; suplente Ana Paula de Souza Santos. Para a representação dos usuários da política de assistência social, foram eleitos: g) titular: Janaína Paula Belfiori Carvalho Nava; suplente: Antonia Rodrigues Alves dos Santos; h) titular: Ibanez Quevedo; suplente: Solange Valente Dias. Na eleição dos delegados municipais para a Conferência Estadual, os candidatos foram Sandra Regina Souza Vieira, que obteve vinte e quatro votos, Angela Oliveira, que obteve seis votos, e Alexa Alexandra Tomadon Nunes, que obteve oito votos. Sandra Regina Souza Vieira foi eleita como titular, enquanto Alexa Alexandra Tomadon Nunes foi eleita como suplente. Encerrada a plenária final, a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social agradeceu a presença e o envolvimento de todos, destacando que a participação ativa da sociedade, dos trabalhadores e dos gestores fortalece o compromisso com uma assistência social democrática, acessível, eficiente e voltada

para a promoção dos direitos. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social finalizou as atividades da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Goioerê às dezessete horas, reiterando os agradecimentos a todos os presentes pelo engajamento e desejando uma excelente continuidade do trabalho coletivo em prol das políticas públicas de assistência social, e eu Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela presidente e demais membros da comissão organizadora.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:98BD7046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.404/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando os dispostos no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, para admissão de Dentista e Auxiliar em Saúde Bucal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, candidata aprovada em Processo Seletivo, aberto por meio do Edital nº. 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **CLAUDIA CHRISTINE ROCHA,** portadora do CPF nº 123.016.669-64, para o cargo de **DENTISTA,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9F08D71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 586/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ANTONIO MOZENA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 09/07/2025 a 23/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:90EB8904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 587/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ANTONIO GUILHERME DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 18/08/2025 a 01/09/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B3BED033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 588/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Mariana Mateus	Farmacêutica	2022/2023	01/08/2025 a 15/08/2025
Letícia Chiozini Gervásio Pereira	Enfermeira	2023/2024	04/08/2025 a 18/08/2025
Oswalteir Rodrigo Pereira do Amaral	Auxiliar de Enfermagem	2024/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
Edicleia de Oliveira Gonçalves	ACS	2023/2024	04/08/2025 a 18/08/2025
Celma Pereira Rocha Santana	ACS	2024/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
Rosana Rocha de Moura	Aux. Serviços Gerais	2022/2023	18/08/2025 a 01/09/2025

Priscila Aparecida Vieira	Aux. Serviços Gerais	2023/2024	04/08/2025 a 18/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8076E38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 589/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, DÉBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 08/07/2025 a 22/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C2086151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Marcelo Alexandre de Souza	ACE	2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
Placido Vieira Mello	ACE	2023/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
Fernanda Galvão Pitta	Técnica em Enfermagem	2023/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
Claudia Avelino de Araujo Donizete	Técnica em Enfermagem	2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
Edinalva Fernandes Tolentino	Técnica em Enfermagem	2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
Edinalva Martins dos Santos	Técnica em Enfermagem	2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
Yara Lucia Carneiro Diniz de Castro Costa	Aux. Em Saúde Bucal	2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F55923D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC),**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE,**instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MAURO NISHIMURA**portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2.022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor global do instrumento em R$-38.305,54 (trinta e oito mil trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme permitem os arts. 57, da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 45, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.843/2022.

Cláusula Segunda -Do valor e Cronograma de Desembolso

2. O Termo de Fomento n. 001/2025 fica adicionado em sua Cláusula quarta o seguinte parágrafo:
§ 1° Fica acrescido o valor de R$-38.305,54 (trinta e oito mil trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a serem repassados em cinco parcelas, sendo do mês 07/2025 à 11/2025, alterando o valor deR$-1.123.175,20 (um milhão cento e vinte e três mil reais cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) para R$ 1.161.480,74 (um milhão cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

Cláusula Terceira- Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioerê/PR, 15 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MAURO NISHIMURA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê - APAE
Tomador

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:78E34A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 16/07/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 29/07/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.
Goioerê-PR, 15 de julho de 2025.

REGINA MÁRCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:40EF00C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2.025

Pregão nº.23/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 58.477.958/0001-58, situada na 10 R Quatro Quadra 9 nº 11, Itaguara II, no Município de São Jose de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP 65.110-000, neste ato representado pela Srª **MARCELA DA SILVA LOUREIRO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
22	PAR	05	REDE DE BASQUETE CORRENTE. Fabricada em aço, com duas unidades.	IMPORTADO	305,52

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELA DA SILVA LOUREIRO
58.477.958 Marcela da Silva Loureiro

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A309B064

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2.025

Pregão nº.23/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANSAH COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.496.178/0001-02, situada na Rua Loefgren nº 1710, Vil Clementino, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.040-002, neste ato representado pelo Srº **ASHRAF NASSER SAFA AHMAD**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
35	UN	05	MESA DOBRÁVEL, TIPO MALETA. Tampo branco de polietileno de alta densidade, estrutura de aço na cor cinza e pintura epóxi, travamento central e das pernas, capacidade de carga até 150 kg distribuídos, medidas mínimas (aberta) 1,80m de comprimento x 74 cm de largura x 75 cm de altura. Medidas (fechada) 91 cm de comprimento x 74 cm de largura x 10 cm de espessura.	AGROTAMA	510,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ASHRAF NASSER SAFA AHMAD
Ansah Comercio LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:EF6FC89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2.025

Pregão nº.23/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEDEIROS COSTA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.112.686/0001-06, situada na Avenida Hercilio Luz nº 381, Universitário, no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP 88.200-000, neste ato representado pelo Srº **ADRIANO PEREIRA COSTA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
14	ROLO	100	FITA BANDAGEM (TAM. MÍNIMO 5Mx5CM). Material 100% Algodão e adesivo, cor a escolher	DELLAMED	29,99
17	UN	02	PISTOLA DE LIBERAÇÃO - Com no mínimo 3 velocidades e 05 ponteiras, conexão bluetooth, bateria de ion de lítio de mínimo de 30hz, carregador bivolt.	DELLAMED	284,78

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANO PEREIRA COSTA
Medeiros Costa Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:94FFEAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2.025

Pregão nº.23/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **N BORRACHAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.375.154/0001-36, situada na Rua Julio Saraiva dos Santos nº 101, Cidade Universitária, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.048-185, neste ato representado pelo Srº **ADRIANO DE MACEDO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
37	UN	70	TATAME COLORIDO EVA (TAM. MÍNIMO 1mX1mX40MM) Tapete produzido em EVA, textura antiderrapante, impermeável. Cada unidade acompanha no mínimo 2 bordas de acabamento.	N BORRACHAS	86,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANO DE MACEDO
N Borrachas LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:EF169671

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2.025

Pregão nº.23/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SONOMAG COMERCIO DE COLCHOES MAGNETIZADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 82.281.353/0001-71, situada na Rua Ivo Heiss nº 73, Jardim Coopagro, no Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-680, neste ato representado pela Srª **KAMILE DELLA COSTA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
12	UN	50	COLCHÃO DE ESPUMA, SOLTEIRO – Densidade mínima D-33, cor preto, confeccionado em espuma de poliuretano, antiácaro, antifungo e antialérgico, com dimensões mínimas de 16x88x188cm (AxLxC). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SONOMAG	328,90

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

KAMILE DELLA COSTA
Sonomag Comercio de Colchoes Magnetizados LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:28B3A22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar o Contrato nº 040/2024, referente a Pregão Eletrônico nº 034/2024, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a seguinte alteração no Contrato:
1.1.1. Inclusão e exclusão de fiscais ao Contrato nº 040/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO
2.1. Conforme solicitação passam a compor como fiscais do Contrato nº 40/2024 os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matricula Funcional
Eduardo Fogaça da Silva	506053
André Hideki Sakata	504714

Exclui-se o servidor abaixo nomeado como fiscal do Contrato nº 040/2024:

Servidor	Matricula Funcional
Thiago Dias Azenha	505669

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 15 de julho de 2025

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F55FB330

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.405/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$20.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 15 de julho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:A1BDDA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001/2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – GOIOERE - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 15 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
M J P MACHADO	07.167.301/0001-53	7569/00010/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Isabela Zabot Rocha Matrícula: 00406390

Cargo: Secretária de Fazenda / 22025 Assinatura:

Data de afixação: 15/07/2025
Data de desafixação: 30/07/2025

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F715F044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/07/2025	1.930,51
Secretaria Tesouro Nacional	ICS- ICMS Estadual	15/07/2025	883.574,43
Secretaria Tesouro Nacional	FEB- FUNDEB	15/07/2025	110.456,13
FNS- Fundo Nacional de Saúde	Incentivo financeiro da APS	14/07/2025	4.000,00
FNS- Fundo Nacional de Saúde	Incentivo financeiro da APS	14/07/2025	34.653,00
FNS- Fundo Nacional de Saúde	Incentivo financeiro da APS	14/07/2025	216.000,00
FNS- Fundo Nacional de Saúde	Incentivo financeiro da APS	14/07/2025	14.364,29
Goioerê, 11 de Abril de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Heloise de Oliveira Janichi Maciel
Código Identificador:9EA64594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025 PROCESSO Nº 89

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025
PROCESSO Nº 89

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 42/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos, com montagem, desmontagem e manutenção, destinados à estruturação de dois eventos oficiais do Município de Goioxim.

VALOR ESTIMADO: R$ 57.074,40

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 16/07/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 22/07/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 15 de julho de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Ribeiro Junior
Código Identificador:1C7B9D3C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2025 PROCESSO Nº 90

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2025
PROCESSO Nº 90

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 43/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a 17ª Festa do Colono que acontecerá no dia 27 de julho de 2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 56.629,69

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 16/07/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 22/07/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 15 de julho de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Ribeiro Junior
Código Identificador:4927BEB7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 13-2025

DECRETO CONTABIL Nº 13 /2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 875/2024 (LOA) de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
26.782.0005.2021	**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS**	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
00750 – 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$: 25.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0006.2035	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01450 – 00000	Recursos Ordinários (livres)	R$: 100.000,00
01460 – 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$: 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes anulação parcial de dotações, conforme descrição abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
26.782.0005.2021	**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS**	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00730 – 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$: 25.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0006.2031	**EXPANSÃO / MANUTENÇAO DA REDE FISICA EM SAUDE**	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01260 – 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$: 100.000,00
10.303.0006.2037	**ATIVIDADES CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE / CIS**	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01590 – 00000	Recursos Ordinários (livres)	R$: 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E41E7957

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 64, DE 15 JULHO DE 2025 CONCURSO PUBLICO 01/2023

EDITAL Nº 64, DE 15 JULHO DE 2025
CONCURSO PUBLICO 01/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
FARMACÊUTICO	4º	GILSON KRISIAKI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 64/2025
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:C3940068

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 318 DE 15 DE JULHO DE 2025, ARIANE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 318 DE 15 DE JULHO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias a servidor, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 16 de Julho de 2025 , a servidora ARIANE DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Tecnico Em Enfermagem, matricula funcional nº 87501.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:6F1762E5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 319 DE 15 DE JULHO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 319 DE 15 DE JULHO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias aos servidores, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 14 de Julho de 2025 , aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de Professor(a).

NOME	MATRICULA
DAIANE ILCHENCO	84371
ELITON LEITE DA SILVA	72771
MARIA ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	84691

Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 14 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:E21765EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 320 DE 15 DE JULHO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 320 DE 15 DE JULHO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias aos servidores, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 14 de Julho de 2025 , aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

NOME	MATRICULA
PAULO FERREIRA SANTANA	48721
ELIO KATRUCHA	137926
VALDINEI NAUMIUK	89051

Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 14 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:F6AFE6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 166/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 443/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **INSTITUTO HEMOLAB TEREZINHA VIEIRA, CNPJ nº 54.562.553/0001-67**

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 443/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até **02 de julho de 2026.**

Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais),** referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2FA6FA57

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 167/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 342/2023, do Pregão Eletrônico nº 094/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 07.029.836/0001-68**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 342/2023.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **05 de julho de 2025** até **05 de julho de 2026**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 103.187,64 (cento e três mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E5C55C19

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 168/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2023, do Pregão Eletrônico nº 094/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 07.029.836/0001-68**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2023.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **05 de julho de 2025** até **05 de julho de 2026**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 122.661,36 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7199CA06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 548/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **LUIS FERNANDO DE SOUZA, CPF nº 055.951.409-33**

Beneficiária: **SANDRA DE OLIVEIRA AMARILLA, CPF nº 031.794.929-29**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **Rua São Caetano, nº 130, Frente, Bairro Vila Rica**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Sandra De Oliveira Amarilla**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1° da Lei nº 1.933/2015.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Recursos Orçamentários:

274.5.3.2019. 3339048999900000000.505

Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:483C2692

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **28/07/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR**

PREÇO POR ITEM, que tem por objeto **"Fornecimento de ares-condicionados e fogão industrial para entrega única"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **28/07/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 15 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:97B2B146

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 22/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 22/2021. O aditivo será para o fornecimento dos seguintes equipamentos em regime de comodato:
40 (und) de bombas de infusão da marca SAMTRONIC, modelo Icatu S;
Não haverá acréscimo de valores, pois os equipamentos serão fornecidos em regime de comodato.
FIRMADO EM: 08 de julho de 2025.
PROTOCOLO: 506/2025.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Thiago Daross Stefanello
Edgar Felix Muller

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:4AC537A5

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Contratação de serviços com dedicação de mão-de-obra exclusiva para as funções de: encarregado, recepção, limpeza, conservação e higienização, copeiragem, manutenção predial, camareira hospitalar e controlador de acesso, com fornecimento de todos os equipamentos necessários e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho de Cascavel/PR".
RESULTADO: Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, no lote 1 com valor total de R$ 3.639.556,68 (Três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais com sessenta e oito centavos).

Cascavel – PR, 15 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:D6263DD1

PROJUR
DECRETO Nº 401/2025 DATA: 15.07.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA DO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA,** matrícula funcional nº 30961-01, admitida em 17 de março de 2025, do cargo de Professora de Educação Infantil, lotado na Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos, com desligamento no dia 23 de julho de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6A7FDB69

PROJUR
DECRETO Nº 402/2025 DATA: 15.07.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA DO CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA,** matrícula funcional nº 29881-02, admitida em 17 de março de 2025, do cargo de Professora, lotado na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Efetivos, com desligamento no dia 23 de julho de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6BDD9A89

PROJUR
PORTARIA N° 414/2025 DATA: 15.07.2025 EMENTA: INCLUI E GRATIFICA MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 016/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando online sob o nº 039/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada, como membro da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, constituída pela Portaria nº 016/2025 de 13.01.2025 e fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando aos vencimentos

básicos, pelo exercício de encargo especial, nos termos da Portaria nº 016/2025, a partir de 1º de julho de 2025.

Nome	Matrícula nº
Nidia Stelger da Silva Souza	30183-01

Art. 2º Fica incluído o Servidor Público Municipal a seguir mencionado, como membro da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, constituída pela Portaria nº 016/2025 de 13.01.2025, a partir de 1º de julho de 2025.

Nome	Matrícula nº
Geovani Engel Padilha	30100-03

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 016/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C87CAEB9

PROJUR
PORTARIA Nº 413/2025 DATA: 15.07.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 300/2025 e 3.348/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Elizia Dias de Araujo Batista	29377-01	2024/2025	14.07.2025 a 28.07.2025
Laide de Lourdes Pereira	19887-01	2022/2023	21.07.2025 a 19.08.2025
Tiago de Souza Brito	30609-01	2023/2024	05.08.2025 a 22.08.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:040133B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Processo n.º 046/2025 – Prefeitura Municipal de Guaraci-PR. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GUARACI**
O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000.

Guaraci, 15 de Julho de 2025.

CILSO PINA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B4003B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 079/2025

DECRETO N.º 079/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ – Cód. 63..... R$ 100.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 196..... R$ 50.700,21

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres

3.3.30.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 668..... R$ 5.928,42
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 176..... R$ 2.371,37

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.170 – Saúde Animal
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 389..... R$ 4.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 163.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit da seguinte fonte de recurso, do excesso de arrecadaçãoe do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária como segue:

Fonte de Recurso - 500 – Investimento da Rede de Serviços de Saúde..... R$ 5.928,42

1.7.1.1.51.2.1.00 – Cota-Parte do FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS..... R$ 153.071,58

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.170 – Saúde Animal
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 388..... R$ 4.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 163.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5D1D05FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 441/2025 DE 01/07/2025 - RETIFICAÇÃO

Exercício: 2025
Decreto nº 441/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 360.755,01 (trezentos e sessenta mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
62 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.000,00
470 - 3.3.90.39.00.00	03102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.755,01
		Total Suplementação:	**360.755,01**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.368.0000.2.521.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
106 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.000,00
Total Redução:			**196.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:8192A315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRATO ATA DA COMISSO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO 04/2025

ESTRATO ATA DA COMISSO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO 04/2025
No processo de licitação referente ao Pregão Presencial nº 04/2025 do Município de Guaraqueçaba/PR, as empresas BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA foram desclassificadas devido a motivos específicos. A BRINGHENTI foi desclassificada por não cumprimento do prazo para entrega das amostras, tendo apresentado atraso na entrega até às 10h00 do dia 02/07/2025, data final estipulada para a avaliação, como registrado na ata de 02/07/2025. Já a PLENUS foi desclassificada pela comissão avaliadora por não aprovação nas amostras apresentadas, devido à reprovação de itens constantes nos Lotes 01 e 02, conforme avaliação da comissão realizada em 02/07/2025, A empresa DORJE DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificada do certame por não atendimento às características exigidas no Termo de Referência constante no edital. Com essas desclassificações, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: V. DO ROCIÓ TOALDO CESTAS BÁSICAS, para o Lote 01; LAERTES CLOVIS PLISKIEVISKI, para o Lote 02; e GLADYS HAYDEE SALICE ME, para os Lotes 03 e 04. Estes foram aprovados pela Comissão de Avaliação em 11/07/2025, após análise dos critérios de qualidade e conformidade com as especificações do edital.

GUARAQUEÇABA, 15 DE JULHO DE 2025

_____
DANIEL CORDEIRO OELKE

_____
OSMAR HONORATO RODRIGUES

_____
MARCELINO DIAS PATRICIO

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:D2F2E155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2025

PORTARIA Nº 219/2025

Súmula: "TRANSFERE O SERVIDOR LUCIANO VIDAL BARBOSA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - TRANSFERIR o servidor LUCIANO VIDAL BARBOSA, inscrito sob CPF- nº 721.080.889-20, matrícula nº 627, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2° GRAU, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 15/07/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de Julho de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:DE4BDC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 48/2025, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Material esportivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eporte e lazer** conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eporte e lazer com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a Empresa**AMANI B HAMUD**, **(NOME DE FANTASIA) CASARAO SPORT'S** inscrito noCNPJ06.281.036/0001-77, sede na R MARECHAL DEODORO, nº 210,COMPLEMENTO **LOJA 01**, Bairro: CENTRO HISTORICO,cidade: Paranaguá/PR,CEP:83.203-040
Valor global R$: R$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo deadjudicação,ratificaçãohomologaçãode dispensa de licitação 48/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 15 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0C00F7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 46/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 46/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 46/2025, para**Contratação de Empresa para aquisição de hospedagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos,**conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a Empresa**JOAO AMADEU ALVES** (NOME DE FANTASIA) **CHAUA POUSADA, CAMPING E LANCHONETE**, inscrito no CNPJ 77.517.340/0001-19, sede na **R Ferreira Lopes**, nº 167, Bairro: centro, Cidade: Guaraqueçaba/PR, CEP: 83.390-000
Valo global R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de dispensa de licitação 46/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do --disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 15 de maio de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BB3A7158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 47/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 47/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, § 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 47/2025, para Contratação de empresa

Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo Sandero, Placa: BBV 6247, Ano: 2015, em atendimento à Municipal de Ação Social, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Ação Social com fulcro no art. 75, inciso § 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a **Empresa**ELINTON SCHULTZ SOARES, inscrito no**CNPJ**nº 22.887.560/0001-42, sede na R SEBASTIAO GOMES DE FARIAS, **nº** 888,**bairro:** VILA DO AMOR,**cidade:** Guaraqueçaba/PR, **CEP:**83.390-000.
Valo R$ 7.573,00 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais)
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo deadjudicação,ratificaçãohomologaçãode dispensa de licitação 47/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, 15 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6440452E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 04-F, DE 15 DE JULHO DE 2025.

EDITAL N° 04-F, DE 15 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação das inscrições, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, Edital de Abertura nº 04-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 34, de 09 de junho de 2025, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **3. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 04-A/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º A Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 34, de 09 de junho de 2025, torna pública a **homologação das inscrições**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, Edital de Abertura nº 04-A/2025, conforme abaixo:

DOS CARGOS – NIVEL SUPERIOR:
Psicólogo

NOME	CARGO	CPF
Carla Marianne Ferreira Bona	Psicólogo (a)	***.844.***-60
Danielle Matheus de Ramos Agustini	Psicólogo (a)	***.046.***-09
Fabricio José da Silva	Psicólogo (a)	***.097.***-64
Fernando Felipe Coser	Psicólogo (a)	***.288.***-06
Gliciane Regina Gregolon Wachtel	Psicólogo (a)	***.811.***-08
Lorraine Vieira Savedra	Psicólogo (a)	***.842.***-54
Maria Eduarda Macedo Schiavini	Psicólogo (a)	***.199.***-67
Mariza Candido da Silva Queiros	Psicólogo (a)	***.216.***-87
Thais Aparecida Barbosa	Psicólogo (a)	***.019.***-13
Thiago Rodrigues Ferreira	Psicólogo (a)	***.492.***-88
Wildson Cardoso Assunção	Psicólogo (a)	***.903.***-25

Assistente Social

NOME	CARGO	CPF
Claudinéia de Lima Borges	Assistente Social	***.199.***-00
Laura Meimi Guskoski Vanderlinde	Assistente Social	***.072.***-26
Marciane Borges de Camargo	Assistente Social	***.063.***-67
Nalci Maria Provensi dos Santos	Assistente Social	***.038.***-53
Ronisi de Oliveira Lutz	Assistente Social	***.230.***-15
Roselaine da Conceição dos Santos	Assistente Social	***.820.***-31

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
Portaria Nº 34, de 09 de Junho de 2025

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:C9265768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do quarto Aditivo ao Contrato nº 116/2024, referente à Concorrência Eletrônica n° 04/2024 – **Contratante: Município de Honório Serpa/PR; Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO, S/N, CHOPINZINHO – PR, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4682, CENTRO, CHOPINZINHO – PR. Objeto: **Aditivo relativo ao Contrato nº 116/2024, firmado entre esta municipalidade e a empresa Pedreira Santiago LTDA, objetivando acréscimo ao prazo de vigência contratual**. Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato nº 116/2024, iniciando no dia 18 de julho de 2025 e findando no dia 15 de setembro de 2025. Seguem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato vigente que não forem alteradas por este termo aditivo.

Honório Serpa, 15 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:1BE13302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO: Nº 75/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato: nº 75/2023. Modalidade: Concorrência nº 03/2023.
Objeto: **Concessão de uso de terrenos, de propriedade da municipalidade, localizados junto ao parque Industrial Localizado na quadra nº 03 e 09 do Loteamento Gramados, perímetro urbano, pelo prazo de 10 (dez) anos, destinados à implantação de atividades industriais, comércio e empresas prestadoras de serviços, sem benfeitorias, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº. 211/2005 de 14/12/2005 e Lei Municipal nº 942/2022 de 26/07/2022.**
Data da Assinatura: 15/07/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.
PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO CARLOS GARBIN, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.359.456-5, inscrito no CPF sob o n°

960.433.779-34, residente e domiciliado à Rua Sebastião Eleutério, n° 882, nesta cidade, e de outro lado a empresa **D E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.840.721/0001-10, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 363, Centro, Honório Serpa – PR, CEP: 85.548-000, neste ato representada por seu representante legal, senhor DILCEU EDER DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.034.919-00. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 75/2023, constituído através da Concorrência nº 03/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do CONTRATO Nº 75/2023, firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos neste. Todas as cláusulas e condições contidas no CONTRATO Nº 75/2023 restam desde já distratadas, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas deste, não havendo quaisquer pendências recíprocas. As partes renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido CONTRATO, concernente à presente rescisão. A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura desta, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida-PR, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas da presente rescisão.

Honório Serpa – PR, 15 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:595FC9EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO: Nº 78/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato: nº 78/2023. Modalidade: Concorrência nº 03/2023.
Objeto: **Concessão de uso de terrenos, de propriedade da municipalidade, localizados junto ao parque Industrial Localizado na quadra nº 03 e 09 do Loteamento Gramados, perímetro urbano, pelo prazo de 10 (dez) anos, destinados à implantação de atividades industriais, comércio e empresas prestadoras de serviços, sem benfeitorias, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº. 211/2005 de 14/12/2005 e Lei Municipal nº 942/2022 de 26/07/2022.**
Data da Assinatura: 15/07/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.
PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO CARLOS GARBIN, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.359.456-5, inscrito no CPF sob o n° 960.433.779-34, residente e domiciliado à Rua Sebastião Eleutério, n° 882, nesta cidade, e de outro lado a empresa **ADINEIA FERNEDA BORGES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.856.258/0001-80, estabelecida no SIT. CORONEL VIVIDA – ZONA RURAL, HONÓRIO SERPA - PR, CEP: 85.548-000, neste ato representada por sua representante legal, senhora ADINEIA FERNEDA BORGES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.484.299-35. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 78/2023, constituído através da Concorrência nº 03/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do CONTRATO Nº 78/2023, firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos neste. Todas as cláusulas e condições contidas no CONTRATO Nº 78/2023 restam desde já distratadas, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas deste, não havendo quaisquer pendências recíprocas. As partes renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido CONTRATO, concernente à presente rescisão. A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura desta, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida-PR, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas da presente rescisão.
Honório Serpa – PR, 15 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:E43E02B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO: Nº 79/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato: nº 79/2023. Modalidade: Concorrência nº 03/2023.
Objeto: **Concessão de uso de terrenos, de propriedade da municipalidade, localizados junto ao parque Industrial Localizado na quadra nº 03 e 09 do Loteamento Gramados, perímetro urbano, pelo prazo de 10 (dez) anos, destinados à implantação de atividades industriais, comércio e empresas prestadoras de serviços, sem benfeitorias, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº. 211/2005 de 14/12/2005 e Lei Municipal nº 942/2022 de 26/07/2022.**
Data da Assinatura: 15/07/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.
PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO CARLOS GARBIN, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.359.456-5, inscrito no CPF sob o n° 960.433.779-34, residente e domiciliado à Rua Sebastião Eleutério, n° 882, nesta cidade, e de outro lado a empresa **C DE SOUZA ACADEMIA - ESPAÇO FITNESS CRIS SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.239.048/0001-46, estabelecida na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO, Nº 908, HONÓRIO SERPA - PR, CEP: 85.548-000, neste ato representada por sua representante legal, senhora CRISTIANE DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.774.769-77. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 79/2023, constituído através da Concorrência nº 03/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do CONTRATO Nº 79/2023, firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos neste. Todas as cláusulas e condições contidas no CONTRATO Nº 79/2023 restam desde já distratadas, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas deste, não havendo quaisquer pendências recíprocas. As partes renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido CONTRATO, concernente à presente rescisão. A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura desta, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida-PR, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas da presente rescisão.

Honório Serpa – PR, 15 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:2A6753E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO: Nº 80/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato: nº 80/2023. Modalidade: Concorrência nº 03/2023.
Objeto: **Concessão de uso de terrenos, de propriedade da municipalidade, localizados junto ao parque Industrial Localizado na quadra nº 03 e 09 do Loteamento Gramados, perímetro urbano, pelo prazo de 10 (dez) anos, destinados à implantação de atividades industriais, comércio e empresas prestadoras de serviços, sem benfeitorias, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº. 211/2005 de 14/12/2005 e Lei Municipal nº 942/2022 de 26/07/2022.**
Data da Assinatura: 15/07/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.
PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO CARLOS GARBIN, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.359.456-5, inscrito no CPF sob o n° 960.433.779-34, residente e domiciliado à Rua Sebastião Eleutério, n° 882, nesta cidade, e de outro lado a empresa **RENATO CAMPANHONI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.870.813/0001-35, estabelecida na RUA ARAUCÁRIA, S/N, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, CEP: 85.548-000, neste ato representada por seu representante legal, senhor RENATO CAMPANHONI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.682.769-08. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 80/2023, constituído através da Concorrência nº 03/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do CONTRATO Nº 80/2023, firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos neste. Todas as cláusulas e condições contidas no CONTRATO Nº 80/2023 restam desde já distratadas, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas deste, não havendo quaisquer pendências recíprocas. As partes renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido CONTRATO, concernente à presente rescisão. A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura desta, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida-PR, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas da presente rescisão.
Honório Serpa – PR, 15 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:10841B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 270/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 270/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe
foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 , destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 365 - 449052 - 00500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
241150110100000000 - 121 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 14 de julho de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:710A369E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 044/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de 04 (quatro) mochos odontológicos, destinados ao uso em consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa M A Bertolini Goncalves LTDA, CNPJ N º 05.156.182/0001-08, situado na Rua Minas Gerais, 398 – Centro, na cidade de Colorado/PR, no valor de R$ 1.644.00 (Um mil seiscentos e quarenta e quatro reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR. 15/07/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D852A52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para realização de 2ª revisão preventiva de 01 veículo do tipo C3 live plus 1.0 mt 24/24, placa: TAM-8E38, em período de garantia de 20.000 km ou 02 (dois) anos, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: STA Soluções Comerciais para Veiculos Automotores Ltda. - CNPJ n° 37.737.796/0001-70. Valor Contratado: R$ 1.166,87 (Um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias corridos. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, al. "a", da Lei Federal n° 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 11 de Julho de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:27B89845

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
EDITAL Nº 050/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 29/07/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, CONFORME PRESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA MÉDICA E/OU DE NUTRICIONISTA E/OU ORDEM JUDICIAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 15 de Julho de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:57931AAB

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2025

TERMO ADITIVO Nº 002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº025/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de sistema de abastecimento de água potável, conforme instrumento de repasse nº 4110201/2023. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA** - CNPJ sob o nº 24.475.764/0001-33. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30(trinta) dias, a partir da data de 05/07/2025 até a data de 05/08/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 05/07/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:9E6CC49A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

TERMO ADITIVO Nº 001 – ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25%. CONTRATO Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Peças e acessórios de reposição e prestação de serviços em mecânica e elétrica destinado a manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME - CNPJ sob o nº 20.077.332/0001-81. Objeto do termo aditivo: Termo Aditivo de acréscimo de valor, redimensionamento de 2,78%, ref. Lote 012 - Peças e Serviços - XCMG e Lote 017 - Peças e Serviços – JHON DEERE, e o valor do total do aditivo é de R$ 15.475,06 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), conforme solicitação da Contratada, Secretaria Municipal de Obras, Transporte, e Urbanismo, deferimento do Parecer Jurídico, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 – Art. 125. Assinatura 10/07/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:C8D06257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
COMISSÃO ESPECIAL REPRESENTATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPORÃ

O Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, constitui, sob os aspectos legais Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal de Iporã, com os Vereadores: **ALEX SANDRO FERNANDES–PSDB; JULIO CEZAR CADORIN–PODEMOS; JUBINEIS ALVES DOS REIS–KELÉ–PSDB, LEONARDO FLORES DOS SANTOS–PP; CLEVERSON ROCHA–PRD; VANDERLEI DE JESUS ANTUNES–PP; MARCOS ROBERTO PEREIRA-PODEMOS E DANIEL JOSÉ NEVES–PP**, para, durante o recesso, por três dos Vereadores acima, comporem Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal. Segundo o contido no Artigo 40 da LOMI – Lei Orgânica do Município de Iporã fazem parte da presente Comissão todos os Partidos Políticos representados na Casa, ficando desde já delegadas as competências do § 2.º, do Art. 37, LOMI.

A presente Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal terá vigência no período de 18/07/2025 à 31/07/2025.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 2025.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4A08F314

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 124/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Senhor Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação temporária para suprir a vacância de cargos até a realização de concurso público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária do seguinte cargo:
Auxiliar de Apoio A Infância
Servente de Serviços Gerais Feminino
Enfermeiro
Operador de Máquinas
Técnico em Enfermagem
Agente de Combata à Endemias
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
Gari

Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
Art. 3º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, a Servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob n° 051.411.649-85 e da matrícula sob n°1525/3;
II – Como Secretária, a Servidora **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, portador do CPF sob n° 088.874.029-81 e da matrícula sob n°3662/2
III – Como Membro, a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, portador do CPF sob n° 081.468.039-97 e da matrícula sob n°17655/1.
Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **julho** de dois mil e **vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4236965C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 085/2025
Pregão Eletrônico Nº 0048/2025
Processo n° 0081/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente) para obras de pavimentação asfáltica no município de Iporã-PR
Valor total: R$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais).
Vigência: 08/06/2025 a 08/06/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A90B2DF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 014/2025
PREGÃO Nº 014/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: DRUZIANI MADEIRAS,ARTEFATOS E TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ nº 41.367.055/0001-11.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 014/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de construção.
VALOR ACRESCIDO: R$ 35.620,72 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F01BAA3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO Nº 012/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: SCHMITT & LANGARO - LTDA, CNPJ nº 01.676.893/0001-52.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do ata de registro de preços 019/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de expediente.
VALOR ACRESCIDO: R$ 21.939,90 (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:29F8A048

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 033/2025
PREGÃO Nº 013/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: ANDREI MARQUES DE OLIVEIRA 04801957900, CNPJ nº 47.658.023/0001-51.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 07/2025, que tem por objeto contratados para a prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota oficial do Município de Iporã/PR.
VALOR ACRESCIDO: R$ 17.597,50 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:062C8984

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1030/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON CAMPANER, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1957/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EMERSON CAMPANER,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.745.989-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.375.299-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2022 à 01/10/2023, a contar de 15/08/2025 à 03/09/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:922FBA69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1031/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-388/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, exercendo o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 31/08/2021 à 30/08/2022, a contar de 21/07/2025 à 30/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:768BF100

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1032/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALISSON RODRIGO BELINI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-379/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALISSON RODRIGO BELINI**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.726.787-5- SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 073.313.699-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, contratado através do contrato nº. 006/2024, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, a contar de 03/10/2025 à 17/10/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B7C4E9CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1033/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VINICIUS DA SILVA DESTRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9D835C64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1034/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de julho de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D563E62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2022.
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 011/2022
Processo Administrativo: 065/2022
OBJETO: O credenciamento de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, especialidade Pediatra, para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho".
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: K. DALAQUA PEDIATRIA-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.233.298/0001-57, sita à Avenida Goiás, nº 485, Sala 01, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000**;** representada por Kaio Dalaqua**,** constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob nº 27551/PR, CPF: 057.673.149-85, RG: 9.621.966-0, residente e domiciliado à Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, nº 585, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

OBJETIVO: Alteração da Clausula Décima (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 05 de agosto de 2025 para 05 de agosto de 2026, conforme a Lei nº. 8.666/93.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 15 de julho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:8EF4CFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2025 – ID/TCE: Nº 42910

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KAREN GIANNINE SCHUBALSHI
CPF N.º 082.***.589-**

OBJETO: Contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.177,88 (vinte e nove mil cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/07/2025 a 14/07/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/08/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 21/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/07/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FFFB7A84

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 133/24 DE 15 DE JULHO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.256,46 (cem mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
E 689 - 3.3.90.93.00.00 810 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 256,46

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
343 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 100.000,00
Total Suplementação: 100.256,46

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 810 256,46
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1000 100.000,00
Total da Receita: 100.256,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:11B92284

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 134/24 DE 15 DE JULHO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e Cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.364.0004.2.053. MANUTENÇÃODO POLO DE APOIO PRESENCIAL
674 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO
690 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 140.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3A3D7C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90037/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2025, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores novos destinados ao Departamento Municipal de Educação e Esporte do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90037/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Julho de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F3BF72D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90038/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2025, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pneus destinados ao uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota pertencente a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90038/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Julho de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:403C346F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 151/2025
DATA: 14.07.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	50	45.000,00
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	50	120.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50	5.000,00
TOTAL R$ 270.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	270.000,00
TOTAL R$ 270.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03.07.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DB251E73

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2301/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2301/2025
DATA: 14.07.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 21.07.2025, a Sra. Wanderleia Gomes de Sousa, portadora do Registro Geral-CPF nº 973.095.832-72, expedido pelo II/PR, para o Cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 03° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4CA64CC7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90031/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar municipal para o transporte de alunos, residentes na Zona Rural, pertencentes as Redes Municipal e Estadual de Educação do Município de Itapejara D'Oeste – PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90031/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Clein Comércio de Ferros Ltda – Me, com o valor unitário/km de R$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Pereira da Costa Transportes Ltda – Me, com o valor unitário/km de R$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Lizabeth Cristina Menin Transportes – Me, com o valor unitário/km de R$ 5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Lizabeth Cristina Menin Transportes – Me, com o valor unitário/km de R$ 5,62 (Cinco reais e sessenta e dois centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Julho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AF19246B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 009/2025 - CMDCA, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nova composição dos membros e da mesa diretória do "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ITAPERUÇU/PR".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO Reunião ordinária realizada 03 de julho de 2025, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 863, conforme deliberação registrada na Ata nº 006/2025, em razão da solicitação de substituição de membros;

DELIBERA:
Referente Composição dos Membros do CMDCA, conforme a Lei Municipal Nº 760/2022 de 18 de abril de 2022; O Conselho de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, delibera nova composição de membros.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

SHIRLEI FERREIRA DE MELO – Titular;
MARA LUCIA PIASSA – Suplente;

MARIA KAROLINE LAPOLA – Titular
JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA – Titular;
ANDREIA CORDEIRO LARA – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe

ADIMIR ARTIGAS - Titular
SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL – Suplente

Representante da APMI

ABEL FURQUIM - Titular.
CILMARA STRESSER WOSCH - Suplente.

Representante da Associação União Central Itaperuçu

VILMAR WOSNIAK – Titular;
ADRIANO WOSNIAK – Suplente.

Representante da Associação APMF

MERY TEREZINHA DO CARMO NASCIMENTO – Titular
NAIR DE FATIMA CARVALHO - suplente

Art. 2º. A presente resolução não altera a composição da Mesa Diretória, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: ADIMIR ARTIGAS
Vice Presidente: ALAITE FARIA DE JESUS LARA

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data, de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 15 de julho de 2025.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:287CECD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR,** considerando Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com Resolução nº 012/2025 de 14 de julho de 2025, representado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
MARA LUCIA PIASSA – Titular;
MARIA EDUARDA DE MIRANDA – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
ANDREIA CORDEIRO LARA – Titular;
RODRIGO DE FARIAS ROSNER– Suplente;

Secretaria Municipal de Educação:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

CRAS e Cadastro Único:
MARIA MAZUR DE FREITAS – Titular
PATRICIA DE FÁTIMA PINHEIRO – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Representantes dos usuários;
BERENICE NUNES DOS SANTOS – Titular;
ROSELI DA APARECIDA PINTO FERREIRA – Suplente;

Representantes de entidades e organizações de assistência sociais, devidamente inscritas no CMAS;

APMI Itaperuçu:
ABEL FURQUIM – Titular.
CILMARA STRESSER WOSCH– Suplente.

Centro de Treinamento Monte Horebe
DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA– Centro de Treinamento Monte Horebe-Titular
SUZANE CRISTINA DE OLIVEIRA VIDAL - Centro de Treinamento Monte Horebe - Suplente

Representante de entidades de trabalhadores do setor:
STEPHANE CRHISTYNE STOCCHERO– Titular;
VICTÓRIA CAROLINE ALVES – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto não altera a composição da Mesa Diretória, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Vice Presidente: MARA LUCIA PIASSA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:7667AF71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANIBELA EDUARDA SANTOS,** portadora do RG **Nº ******* 989/PR,** CPF **Nº ******** 940,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS,** sob o número de matrícula **67621**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:924C0923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025

CONTRATO Nº 175/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS PR LTDA.
CNPJ: 06.208.833/0001-29.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A, B, E E), CONFORME NORMAS DO CONAMA E ANVISA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E PLANEJAMENTO."
DO VALOR: R$30.917,50 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:33E1461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 139/2022- RENOVAÇÃO E REAJUSTE

CONTRATO Nº 139/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI ME.
CNPJ: 01.424.358/0001-04
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA"
DO VALOR: R$ 382.926,24 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:EE5FF46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até: 30/07/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/07/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica no desenvolvimento, manutenção e fortalecimento da Horta Comunitária do Município de Itaperuçu, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco na promoção da segurança alimentar, desenvolvimento sustentável, educação ambiental e fomento à economia solidária.
VALOR MÁXIMO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 15 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:EA59F5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até: 28/07/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/07/2025 às 09h00min.
Objeto: Aquisição de objetos, ferramentas e EPI´s para o manuseio na implantação, desenvolvimento, manutenção e fortalecimento da Horta Comunitária do Município de Itaperuçu, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco na promoção da segurança alimentar, desenvolvimento sustentável, educação ambiental e fomento à economia solidária.
VALOR MÁXIMO: R$ 13.605,10 (treze mil seiscentos e cinco reais e dez centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 15 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:0E0B5964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 11 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprova o Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu e Constitui a Comissão Organizadora para a 15º Conferência Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuçu, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e dê acordo com a ATA da Reunião Extraordinária do dia 24 de abril de 2025; e

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Regimento da 15ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por tema ***´´A importância da informatização nos serviços de saúde para a qualidade na comunicação intersetorial´´***

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora formada pelos segmentos do Executivo Municipal e da Sociedade Civil para Organização da Pré-Conferência que se realizará no dia 18 de julho de 2025, a partir das 13h00min na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuçu, localizado na Avenida Anita Garibaldi, nº 318 Bairro São Domingos e da 15º Conferência Municipal de Saúde que se realizará no dia 25 de julho de 2025, a partir das 13h 00min nas dependências da Espaço Eventual, Rua Adelaide Caron Lovato nº 27 – Itaperuçu/PR, que será composta por:

Presidente: **Cheila Viviana das Neves**
Coordenador (a) Geral: **Jaqueline Portes de Barros Amaral**
Coordenadora Adjunta: **Andreia Cordeiro de Lara**
Secretária Executiva: **Sandro Cézar Tomé**
Secretária de Credenciamento: **Claudia Fernanda Sabadin**
Secretária de Divulgação e Comunicação: **Jhulia Guedes**
Relator (a): **Angélica Pinheiro**
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaperuçu, 11 de julho de 2025.

CHEILA VIVIANA DAS NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ITAPERUÇU

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º- A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu – CMS, convocada pelo Decreto 147/2025 e este regimento aprovado pela Resolução nº 006/2025, publicados no Diário Oficial do Município, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde. Considerando que a 15º Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde do Município, conforme dispõe a lei federal nº 8.142/90, e que os debates são coletivos e que devem ser assegurados momentos para discussões e avaliação das ações governamentais, tendo também por objetivos:

I – Debater o tema da Conferência sobre a importância dos sistemas de informação em saúde (SIS) para a tomada de decisão em saúde;
II – Pautar o debate e a necessidade do papel dos SIS na gestão de saúde e na melhoria da qualidade dos cuidados;
III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
IV – A aplicação dos SIS em diferentes contextos, como atenção básica, hospital e serviços especializados CAPS e Fisioterapia;
V – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde, tendo em vista a construção do Plano Municipal;
VI – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de base e os retrocessos no campo dos direitos sociais.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º- A 15 ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu será realizada em duas etapas, sendo primeira a Pré-Conferência local 18 de julho de 2025, a partir das 13h00min na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuçu, localizado na Avenida Anita Garibaldi, n° 318 Bairro São Domingos e da 15ª Conferência Municipal de Saúde que se realizará no dia 25 de julho de 2025, a partir das 13h00min Espaço Eventual, Rua Adelaide Caron Lovato nº 27 – Itaperuçu/PR.
Parágrafo Único - As Plenárias têm como objetivo, a eleição para, recomposição de seguimento de representantes de entidades usuários, titulares e suplentes, para compor a integração de membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º- Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 333/2003, substituída pela Resolução nº453/2012, sendo o total de vagas de oito (8) titulares com seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

50% de entidades de usuários, ou seja, quatro (4) vagas;
25% de entidades dos trabalhadores de saúde, ou seja, duas (2) vagas;
25% de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, ou seja, duas (2) vagas.

l. Considerando que poderá ser prorrogado o prazo para inscrição para Delegados, em caso de números insuficientes de inscrições de Usuários do SUS.
ll. Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto.
lll. Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz.

Art. 4º- Fica instituído que após sessenta (60) dias, contados a partir da eleição para composição de novos membros do Conselho Municipal de Saúde, realizada na 15ª Conferência Municipal de Saúde, este serão convocados para assumir a pasta.
Art. 5º-Como resultado da 15ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como as de destaque poderão ser apresentadas em âmbito estadual se for o caso.
Art. 6º- A realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 7º -O documento orientador da Etapa Municipal poderá ter como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO III
DO TEMA

Art. 8º- A 15º Conferência Municipal de Saúde, nos termos deste Regimento, tem como tema: **´´A importância da informatização nos serviços de saúde para a qualidade na comunicação intersetorial´´".**
Os eixos temáticos da 15ª Conferência Municipal de Saúde são:
I – Definição e objetivos dos SIS;
II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º- Os trabalhos da 15ª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:
I – Exposição do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde;
II – Mesas redondas com exposições e debates dos eixos temáticos discutidos na Pré-Conferência;
III – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
IV – Plenária Final de deliberação de propostas.

Parágrafo Único – As alterações que serão feitas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde também serão apresentadas na Pré-Conferência e disponibilizados em canais oficiais da prefeitura.

Art. 10º- O credenciamento dos observadores e delegados (as) é obrigatório, sendo que as inscrições deverão ser realizadas antecipadamente na Pré Conferência, dia 18 de julho de 2025, ficando o horário de atendimento das 09h00min às 11h30min e das 13h 00min às 13h30min na sala do Conselho Municipal de Saúde localizado na Avenida Anita Garibaldi – Bairro Santa Maria. Em caso de número insuficiente de observadores e delegados (as) às inscrições serão estendidas até o dia 25 de julho de 2025 às 13h30min, podendo ser encerradas antes desta data caso haja preenchido o número necessário de delegados (as) e observadores;
l. O credenciamento de observadores e delegados (as) respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.
l. As informações sobre a Pré-Conferência e a 15ª. Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtida com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.
lll. As inscrições dos observadores não poderão exceder a 10% do total dos Delegados.

Art. 11º- As mesas de trabalho que abordam os eixos temáticos da 15ª Conferência Municipal de Saúde serão dirigidas por um (a) coordenador (a) e composta por um (uma) expositor (a) e um (uma) debatedor (a), todos (as) indicados (as) pela Comissão Organizadora.

Art. 12º- O (a) expositor (a) da mesa redonda e/ou painel disporá de quinze (15) minutos prorrogáveis por mais dez (10) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado (a) pela Comissão Organizadora.
Art. 13º- Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos com o máximo de 10 pessoas, tendo uma coordenação, com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.
l. No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse dos (as) delegados (as), tendo como base de orientação para a escolha às informações contidas na programação da 15ª Conferência Municipal de Saúde, não sendo permitida mudança posterior.
ll. O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado.
lll. Cada grupo contará com um (a) coordenador (a) previamente designado (a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos, um (a) facilitador e um (uma) relator (a) sendo estes escolhidos (as) pelo grupo.
Art. 14º Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:
O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde;
As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas à votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde;
Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;
O término dos trabalhos de grupos será às 16h30min do dia 25 de julho de 2025;
O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
A PARTICIPAÇÃO DOS DELEGADOS (AS) NATOS

Art. 15º- São Delegados Natos da 15ª Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no Conselho Municipal de Saúde de Itaperuçu.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16º- Para Desenvolvimento das atividades da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu será constituída uma Comissão Organizadora composta por:
Presidente
Coordenador Geral
Coordenadora Adjunta
Secretária Executiva
Secretária de Credenciamento
Secretária de Divulgação e Comunicação
VII.Relator
Parágrafo único- A Comissão poderá indicar outras pessoas e envolvê-las na organização e divulgação da Conferência, bem como nomear subcomissões para auxiliar no desenvolvimento das atividades.

CAPÍTULO VII
PLENÁRIA FINAL
Art. 17º- A Plenária Final terá como objetivos:
I – Discutir e aprovar o Relatório Final;
II – Recomposição de seguimento de representantes de entidades usuários, titulares e suplentes, para compor a integração de membros do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 18º - A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:
I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;
II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;
III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;
IV – Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.
VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.
VII – Iniciado o processo de votação não serão permitidas questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - APlenária Finalaprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde.
CAPITULO VIII
RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19º –As despesas com a organização geral e realização da pré-conferencia e 15ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

l. A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos expositores e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia de Evento, bem como as despesas com o deslocamento, hospedagem, transporte e alimentação dos representantes que forem participar da Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VIIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º- O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

Art. 21º- Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.

Art. 22º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu.

CHEILA VIVIANA DAS NEVES
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:0D9037E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 275/2025

PORTARIA Nº 275/2025

SÚMULA: Enquadra servidor no Nível II conforme ANEXO IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 33 e Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 que dispõe sobre o novo plano de carreira dos servidores do quadro geral, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder avanço vertical a Servidora JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, matricula nº 529, RG 10.0**.***-9/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Referencia da Assistência Social – Divisão do Bem Estar Social.

Art. 2º - O avanço previsto nesta Portaria será no NIVEL II conforme anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, passando o servidor a agregar em seu vencimento básico o percentual de 20% (vinte por cento), a partir da competência de julho de 2025.

Art. 3º - O Servidor em razão da progressão vertical prevista nessa Portaria exercerá sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a função de Cozinheira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5184B772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO INEX.13.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 0117/2024, referente a licitação Inexigibilidade de licitacao Nº 013/2024, : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM (COM CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR**. CONTRATADA: SALAME & SALAME LTDA – CNPJ: 81.036.170/0001-28, Avenida Brasil, 761, centro, CEP: 87.970-000, representada por Cezar Luiz Salame. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com novo vencimento em 16/07/2026, nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original, por conveniência e oportunidade. Local, Itaúna do Sul-PR, 15 de julho de 2025. Autoridade Competente:

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5636947D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO CRED.11.2025 - INEX.5.2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 11/2025

ESPÉCIE:Termo Credenciamento nº 011/2025. REF:Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2025 – Credenciamento 06.2025.
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e **a empresa OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS, CNPJ: 61.658.502/0001-07, 4A RUA PARAGUAI, 46, CASA, CENTRO, ITAUNA DO SUL-PR, CEP 87980-000, E-MAIL: OZIELCARNEIROVASC@GMAIL.COM, TELEFONE/WHATS 44 99913-6039. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços, em caráter complementar e/ou suplementar, nas áreas de MOTORISTA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 11/07/2025. FIM: 10/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:11/07/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:78C87336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARA EXTINÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Declara extinção de mandato de Vereador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ivaí, considerando o recebimento do Ofício nº 023/2025, datado de 10 de julho de 2025, emitido pela 36ª Zona Eleitoral de Ipiranga/PR, encaminhado ao Presidente da

Câmara, notificando sobre a decisão judicial proferida na AIJE de n° 0600423-07.2024.6.16.0036, em que procedeu-se a retotalização dos votos da Eleição Proporcional de 2024, alterando-se os vereadores eleitos deste município, determinando a adoção das medidas cabíveis para que o novo resultado seja observado,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado extinto o mandato do Vereador DIOGO JOSÉ DA SILVA MANOSSO, para a legislatura de 2025 a 2028, em razão da decisão judicial proferida na Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600423-07.2024.6.16.0036, que cassou o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) da Federação PSDB Cidadania, da legenda, dos registros de candidatura e diploma expedido ao candidato a ele vinculado, declarando a nulidade dos votos obtidos pela Federação PSDB Cidadania nas eleições municipais proporcionais de 2024, determinando a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo deverá ser transcrito na Ata de Sessão Ordinária de 14 de julho de 2025.

Art. 3º Fica convocado o Vereador CLEYTON CHAGAS VAZ, eleito pelo Partido Podemos – PODE, para tomar posse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data se sua publicação.

Câmara Municipal de Ivaí, 14 de julho de 2025.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:33BECC5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sementes de milho e sorgo.
LICITANTES VENCEDORES: Empresas vencedoras valor total: R$ 606.030,00(seiscentos e seis mil e trinta reais):**GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**(07097898000107) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 178.530,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e trinta reais).**SEMENTES SELEGRAOS LTDA**(06269946000134) com os lotes: 1 no valor total de R$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL:606.030,00(seiscentos e seis mil e trinta reais):
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0C11AD07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 187/2025

DECRETO N° 187/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023- Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga, DECRETA Art. 1°

É nomeado o Sr. JOÃO PYTLAK, RG N° 9.719.089-5 PR, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, nível 03, do quadro pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de julho de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:2D5D6667

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2025

Decreto nº 186/2025

Sumula: Regulamenta a Lei Municipal nº 1539/2025, que institui o Fundo Municipal para o Esporte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
DECRETA
Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1539/2025, que Institui o Fundo Municipal para o Esporte, a ser denominado **"FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE DE IVAÍ".**
Art. 2º O servidor **Leandro Sansana de Cristo**, Secretário Municipal de Esportes e Turismo, fica nomeado como **Gestor Responsável** pelo Fundo Municipal para o Esporte de Ivaí, incumbido de coordenar e supervisionar a aplicação dos recursos do fundo, bem como assegurar a transparência e a prestação de contas.
Art. 3º Compete ao Gestor Responsável, no âmbito do Fundo Municipal para o Esporte de Ivaí:

I - Elaborar e implementar o plano de ações e investimentos do fundo;
II - Propor a destinação de recursos e projetos a serem financiados pelo fundo;
III - Realizar a prestação de contas e relatórios periódicos sobre a execução dos projetos e utilização dos recursos;
IV - Promover a articulação entre os órgãos públicos e a sociedade civil para o fortalecimento das políticas esportivas no município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 15 de julho de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:98330685

SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 AUTUAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:
Considerando a necessidade de estabelecer uma parceria com AFI – Amigo Fiel Ivaípara a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho, a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente amparada pelo Decreto Municipal nº 51/2025, resolve

dispensar a realização de chamamento público para a execução desta parceria, nos termos da legislação inframencionada.

FUNDAMENTO LEGAL:

1. Decreto Municipal nº 51/2025;
2. Lei Federal nº 13.019/2014.

OBJETIVO:

Firmar parceria com AFI – Amigo Fiel Ivaí, que visa a execução do projeto descrito no plano de trabalho, garantindo a transparência, realizando tal parceria através de dispensa de chamamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os demais atos deste processo serão publicados conforme as disposições do Decreto Municipal nº 51/2025 e a Lei Federal nº 13.019/2014, definindo as condições, prazos e responsabilidades.

LUCIANO TOMACHEVSKI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Maysa Bardal
Código Identificador:C25BB451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 166/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ÁREA PERTENCENTE À INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA GLEBA PAICANDU, NO MUNICÍPIO DE IVATUBA – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, **VARLEI VERCEZI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

A solicitação formal da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 76.726.884/0003-90, com sede na Rua Gleba Paiçandu, lote 80, s/n, Município de Ivatuba – PR, CEP 87.130-000;

O parecer técnico favorável emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ivatuba;

A necessidade de implantação do sistema de drenagem pluvial do projeto denominado "Galerias Pluviais", vinculado ao condomínio fechado de lotes Moriah Residence, promovendo o interesse público ao prevenir alagamentos, erosões e garantir a drenagem urbana adequada;

Que a área de intervenção pertence à referida instituição e possui vegetação cuja supressão é necessária para a execução da obra aprovada pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a área de 6.794,88 m² pertencente à Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, localizada na Gleba Paiçandu, Município de Ivatuba – PR, conforme planta parcial e imagem de satélite constantes nos autos do processo.

Art. 2º A declaração de utilidade pública destina-se exclusivamente à autorização para supressão da vegetação existente no local, para fins de implantação do sistema de drenagem pluvial, sendo condição para início da obra a obtenção das autorizações ambientais junto ao órgão ambiental competente, seja ele municipal ou estadual, especialmente o IAT (Instituto Água e Terra).

Art. 3º O cumprimento das medidas compensatórias exigidas pelo órgão ambiental competente, bem como o acompanhamento técnico das obras por profissional habilitado, serão de responsabilidade da entidade proponente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 15 de julho de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B815500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 020/2025 Processo nº 1164/2025

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, na Pá Carregadeira Komatsu WA 200, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **21/07/2025** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 16 de julho de 2025.

Ivatuba/Pr, 15 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF229945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 021/2025 Processo nº 1201/2025

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura (cal) em meio-fio nas Ruas e Avenidas pertencentes ao Munícipio de Ivatuba -PR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **21/07/2025** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo

https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 16 de julho de 2025.

Ivatuba/Pr, 15 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0458F828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor Ademir Galante Gomes, matricula nº. 413, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 à 31/07/2024 e 05 dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 à 31/07/2025 a partir de 22/07/2025 retornando em 11/08/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1659/2025 - PMI de 04/07/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:641433DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor Ricardo Ribeiro dos Santos, matricula nº 659, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/09/2023 à 03/09/2024, a partir de 22/07//2025 retornando em 06/08/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1647/2025 - PMI de 03/07/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E18E89CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 017/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente MULTI COISAS BHERITE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.744.879/0001-41 no valor de R$ 415,70 (quatrocentos e quinze reais e setenta centavos) por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2025-PMI.

Ivatuba/Pr, 15 de julho de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A06863F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 022/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CHAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.902.814.0001-05, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da 3ª revisão obrigatória do ônibus de placa RHY-2B93, compreendendo a prestação de serviços de mão de obra especializada e o fornecimento de todas as peças, componentes e materiais necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 022/2025-PMI, no valor de R$ 15.468,17 (quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Ivatuba/Pr, 15 de julho de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1872672D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 023/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente VCA AUTOMOTORES LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.380.089/0001-27, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da 3ª revisão obrigatória do ônibus de placa BEV-4G10, compreendendo a prestação de serviços de mão de obra especializada e o fornecimento de todas as peças, componentes e materiais necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 023/2025-PMI, no valor de R$ 19.343,38 (dezenove mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Ivatuba/Pr, 15 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6AA5F4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente IVATUBA GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.709.768/0001-80 **Onde se lê**: no valor de R$ 7.318,90 (sete mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos), **Leia-se:** no valor de R$ 6.591,20 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos) e COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.682.760/0001-80 no valor de R$ 843,57 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2025-PMI.

Ivatuba/Pr, 10 de julho de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7035F3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaguapitã/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** da **LICITAÇÃO**, em virtude dos interesses municipais, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE UM CENTRO DE EVENTOS E ARENA DE RODEIO COBERTA NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR,** publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, do dia **08/04/2025**, do **EXTRATO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE 025/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025**, código identificador: **863FC212.**

Jaguapitã – PR, 14 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:4F60A395

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. º 064/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: 33.889.897 FABIANA LOZANO CARDOSO
CNPJ: 33.889.879/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA JURIDICA RESPONSÁVEL POR FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PALESTRANTE EM FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 016/2003, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E ATENDER O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA: 15/07/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:FEAE2F27

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 016/2025 – PASSE LIVRE

Após a realização dos trabalhos de Análise aos inscritos no Programa Passe Livre, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre.
Para continuar a receber o repasse financeiro do Programa Passe Livre a partir do 2º. Semestre/2025, fica o **ESTUDANTE** condicionado a entrega da **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA do 2º semestre** do curso, na recepção da Prefeitura.

Passe Livre – Londrina

	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R$
01	VITOR GABRIEL TEODORO DE OLIVEIRA	**Agronomia**	Agosto a Dezembro	600,00

Passe Livre – Astorga

	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R$
01	IGOR JOSE SIQUEIRA	**Tecnico em Agropecuaria**	Julho a Dezembro	450,00
02	KEMILY ISADORA ALVES DE SOUZA	**Tecnico de Enfermagem**	Julho a Dezembro	450,00
03	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	**Tecnico em Agropecuaria**	Julho a Dezembro	450,00

Jaguapitã, 14 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WILSON CORREA NETO
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BB8C6EA8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 076/2025

DECRETO Nº 076/2025 de 15/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n. º 032/2024 de 03/12/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.512.0017.2103 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano
3.3.90.30.00.00 03076 – Material de Consumo – 150.000,00
Total 150.000,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.512.0017.2107 – Atendimento ao Consórcio Público - Operacional
3.3.72.39.00.00 03076 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – 150.000,00
Total 150.000,00

Total da Suplementação.....300.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será utilizado como recurso, o Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

3076 – Recursos Livres – Exercício Anterior.....300.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 15 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil CRC/PR 056634/O-2

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:5B19273A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 100, DE 15 DE JULHO DE 2025

Retifica o Decreto n° 623, de 01 de outubro de 2020, que dispõe sobre aposentadoria de servidora do Departamento de Educação e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora alcançou todos os requisitos para se aposentar.
DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n° 623, de 01 de outubro de 2020, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA RIBEIRO,** no cargo de Professor, com proventos integrais à última remuneração da ativa, com fundamento no Art. 30 da Lei Municipal 367/2002 e §3° do Art. 40 da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 4.202,72 (quatro mil duzentos e dois reais e setenta e dois centavos)** correspondente a última remuneração de contribuição da servidora em atividade, no exercício de 2020.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Jardim Olinda/PR, 15 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:6E77DB41

RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO

A Senhora **LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAÚJO**

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria Administrativa nº 022, de 16 de maio de 2025, publicada em 19 de maio de 2025, designada para atuar na Sindicância Administrativa nº 001/2025 - Frotas, **CITA** Vossa Senhoria **LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAÚJO** para comparecer no dia **06 de agosto de 2025, as 14h00 no Prédio da Prefeitura Municipal, sala do Jurídico em Jardim Olinda/PR,** para apresentar defesa e requerer provas que se fizer necessárias e ao final prestar informações a Comissão de Sindicância em relação ao fato descrito na Portaria Administrativa nº 022/2025.
Na oportunidade, cientifico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão de Sindicância o lugar onde poderá ser encontrada, caso mude de residência.
Jardim Olinda, 15 de julho de 2025.

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
Presidente Comissão de Sindicância

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:026DAD13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **LUCINILDA MARIA DA SILVA SANTIAGO,** correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 11 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:37C37791

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **IZABEL CRISTINA FAGUNDES DA SILVA ALVES,** correspondente ao período aquisitivo de 28 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 15 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:2D2C2AD9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004 /2025

SUMULA: APROVA O RELATORIO FINAL DA 13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPION DE JARDIM OLINDA-PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de JARDIM OLINDA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 674/2013 de 19 de setembro de 2013, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião realizada em 10 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório Final da "**13º Conferência Municipal de Assistência Social"**, cujo tema central é: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda 10 , de julho de 2025.

JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda.

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:2DA5EF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N. 005/2025/CMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025, RESOLVE:

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA:
1.1 Convocar os candidatos para realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** a ser realizado conforme segue:
Local: Departamento Municipal de Assistência Social
Endereço: Rua São Francisco – 465, centro - Jundiaí do Sul /PR
Data: 17 de julho de 2025

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
001	SIMONE DE LIMA SILVA	17:00 hs
002	JHENIFFER DAIANE DA SILVA	18:00 hs
003	THAYNÁ VITÓRIA LEMES	19:00 hs
004	HILDENILDA DOS SANTOS MATOS DE MENEZES	20:00 hs

Obs: os candidatos deverão comparecer com 10 minutos de antecedência do horário estipulado.

1.2 Convocar os candidatos para realização da **AVALIAÇÃO MÉDICA** a ser realizado conforme segue:
Local: Departamento Municipal de Assistência Social
Endereço: Rua São Francisco – 465, centro - Jundiaí do Sul /PR
Data: 17 de julho de 2025

NSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
001	SIMONE DE LIMA SILVA	19:40 hs
002	JHENIFFER DAIANE DA SILVA	20:00 hs
003	THAYNÁ VITÓRIA LEMES	20:20 hs
004	HILDENILDA DOS SANTOS MATOS DE MENEZES	20:40 hs

Obs: os candidatos deverão comparecer com 10 minutos de antecedência do horário estipulado.

1.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiaí do Sul/PR, 15 de julho de 2025.

KAIO ZANELATO GARRIDO	***MARIA APARECIDA PEREIRA***
PRISCILA FERNANDA MARTINS	***LUCILENE DE OLIVEIRA E SILVA***

Membros da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar de 2025

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:3FA50F12

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°22/2025/CMDCA

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA DO PROCESSO DE ESCOLA SUPLEMENTAR DE 2025 DO CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 568 de 24/06/2019;

CONSIDERANDO o Edital 01/2025 que convoca a Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar do Município de Jundiaí do Sul, para preenchimento de vagas surgidas no decorrer da atual gestão;

RESOLVE:

Art. 1° - Definir os critérios da avaliação psicológica e avaliação médica quanto a Eleição Suplementar de 2025 para o Conselho Tutelar do Município de Jundiaí do Sul, o qual segue:

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- A avaliação psicológica será realizada no dia 17 de julho de 2025, com início às 17:00 horas, na sala do Departamento de Assistência Social do Município de Jundiaí do Sul – PR, por um profissional Psicólogo sob responsabilidade da empresa contratada pelo CMDCA local.
- A avaliação psicológica será realizada por profissionais habilitados e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.
- Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e na legislação municipal em vigor.
- De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
-Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
- Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
- O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
- Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos na entrevista para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, sejam eles estruturais ou situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
- A avaliação médica será realizada no dia 17 de julho de 2025, com início às 19:40 horas, na sala do Departamento de Assistência Social do Município de Jundiaí do Sul – PR, por um profissional médico sob responsabilidade da empresa contratada pelo CMDCA local.
- A avaliação médica será realizada por profissionais habilitados e visa verificar, mediante o uso de instrumentos específicos, o perfil de saúde clínico geral do candidato através de consulta médica com emissão de atestado de aptidão física.
-Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
- Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
- O resultado final da avaliação médica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
- Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos na avaliação médica, sejam eles estruturais ou situacionais, que denotem comprometimento nas esferas de saúde para o exercício da função.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 15 de julho de 2025.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:D1045474

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CMAS

SÚMULA: APROVAR O RELATÓRIO FINAL DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o **Relatório Final** da **XV Conferência Municipal de Assistência Social** realizada em 03 de julho de 2025 no município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 15 de julho de 2025.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:F70EE603

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2025/CMAS

SÚMULA: APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a renovação da inscrição da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** – do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2° - A aprovação de renovação de inscrição do artigo anterior terá vigência do período de 15/07/2025 a 14/07/2026;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 15 de julho de 2025.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:9A54988C

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 162/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 162 /2025 – De 09/07/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem

e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robison Mariano Lopes	Motorista	Londrina	09/07/2025	Levar Caminhão de Lixo para Revisão.	R$80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 14 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:9B7E0AF0

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°163/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 163/2025 – De 09/07/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Londrina	09/07/2025	Curso Presencial para utilização do Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET), ofertado pelo Departamento de Transporte Escolar do FUNDEPAR.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 15 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:41EDB931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 12 de agosto de 2025, ás 14:00 horas, na modalidade Pregão Eletrônico 06/2025, na modade Registro de preço ,pelo tipo menor preço, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão de bilhetes de passagens, emissão de taxa de bagagens, taxas de embarque, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais conforme necessidade da Câmara Municipal da Lapa.
O valor máximo unitário para emissão de bilhete: R$20,00

O Valor máximo estimado apenas para as emissões dos bilhetes/passagens: R$1.000,00 (mil reais) para o total de emissão de 50 bilhetes

O valor máximo estimado para a execução global do objeto desta licitação é de R$ 100.000,00(cem mil reais) (Incluindo-se neste as taxas de emissões de bilhetes e os bilhetes/passagens) OBS: Este valor global tem por objetivo apenas demonstrar uma previsão das quantidades totais que poderão ser contratadas, porém, AS PROPOSTAS E AS OFERTAS DE LANCES DEVERÃO CONSIDERAR APENAS O VALOR UNITÁRIO PARA EMISSÃO DO BILHETE.
Somente serão aceitas as empresas que atendam todos os itens previstos no edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br. https://www.lapa.pr.leg.br/ e disponibilizados também no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Lapa, 15 de julho de 2025.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B65DABEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 21/2025

OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) sacos para exumação de cadáveres, destinados ao uso em procedimentos de exumação, remoção e transporte de restos mortais, com o objetivo de atender às necessidades operacionais dos cemitérios Municipal e Pastor Wiedmer, a proposta deverá ser formulada conforme condições estabelecidas no item 1 do Termo de Referência disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), correspondente a média de preços.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo SICAF, no portal https://www.gov.br/compras/pt-br, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado: Comprovante de Inscrição - CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Estaduais, Certidão de FGTS, Certidão Trabalhista, Certidão de Tributos Municipais, Contrato Social (última alteração), Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei n.º13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 17/07/2025 a 22/07/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8075.

Lapa, 15 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7031E3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PAULO HENRIQUE CHIQUITTI	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 15 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F5757785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CÍCERO JOSÉ RIBAS GANZERT	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Lapa, 15 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:22680655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
DIEISON ALEXANDRE PEDROSO DE MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 15 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E927AAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 (PD 20561/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, CNPJ SOB Nº 61.198.164/0001-60, AQUI REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA E SR. VICTOR HUGO ROMIO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.06.2025 À 02.06.2026 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 37.588,20 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 470;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 472;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 470;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.100.000.000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 98; ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO;
AÇÃO: 2262 - MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
VÍNCULO: 507 - COSIP - CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 82;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO;
AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1394;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E; TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 922;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.200.000.000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO REDUZIDO: 559;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:29DA2B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 (PD 20561/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, CNPJ SOB Nº 61.198.164/0001-60, AQUI REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA E SR. VICTOR HUGO ROMIO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024 ATÉ O VALOR DE R$ 6.979,48 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTO E OITO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 18,5682% (DEZOITO VÍRGULA CINCO SEIS OITO DOIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 768/2025 (PD Nº 10112/2025) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O PARECER JURÍDICO Nº 315/2025/PGM.
A SUPRESSÃO CONTRATUAL IMPORTA NO VALOR TOTAL DE R$ 6.979,48 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTO E OITO CENTAVOS), SENDO SUPRIMIDOS OS ITENS 03, 04, 08, 12, 23, 79 E 92.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:02503312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16786/2025, de 01/07/2025;

(II) Considerando o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º -AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais:

NOME: LUIZ CORREA DE LACERDA SERRAGIOLI
CIRG Nº: 6823478-6SSP/PR
MATRÍCULA: 82569-1
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CARGO EM COMISSÃO
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal n°16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:09C6CAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17232/2025, de 07/07/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 02/07/2025.

NOME: MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA
CIRG Nº: 4781294-1SSP/PR
MATRÍCULA: 81560-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F60A35A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe de concessão e cancelamento de gratificação pelo local de exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17232/2025, de 07/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/07/2025, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA
CIRG Nº: 4781294-1SSP/PR
MATRÍCULA: 81560-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FB2190F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17232/2025, de 07/07/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 02/07/2025.

NOME: ANA PAULA PAES KRAINSKI
CIRG Nº: 01091992SSP/PR
MATRÍCULA: 81821-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:22B67B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe de concessão e cancelamento de gratificação pelo local de exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17232/2025, de 07/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/07/2025, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: ANA PAULA PAES KRAINSKI
CIRG Nº: 01091992SSP/PR
MATRÍCULA: 81821-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AA6ED836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17482/2025, de 08/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 137 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 08/07/2025, a Portaria nº 343/2024, de 14/03/2024, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: LUCIANA COELHO FABIANSKI
CIRG Nº: 8963374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4797-2
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BEE3A750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17173/2025, de 07/07/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/07/2025.

NOME: SILMARA APARECIDA PADILHA STEKLAIN
CIRG Nº: 10911055-8SSP/PR
MATRÍCULA: 82405-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE LACERDA
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D458053B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17173/2025, de 07/07/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/07/2025.

NOME: MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS
CIRG Nº: 9425665-8SSP/PR
MATRÍCULA: 80928-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A60364AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a conversão em pecúnia de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:
(I) Considerando o processo digital nº 13345/2025, de 26/05/2025;

(II) Considerando o Decreto nº 28671/2025, de 11/04/2025;

(III) Considerando o (s) artigo (s) Artigo 125, I, 127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº.2280, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA, a licença especial por produtividade do(a) servidor(a) abaixo qualificado, referente ao período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017.

NOME: GIOVANNE COLACO HORNING
CIRG Nº: 8020665-8SSP/PR
MATRÍCULA: 9093-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:78B5B90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17083/2025, de 04/07/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/07/2025.

NOME: WANDERLEA NAROK STAVASZ
CIRG Nº: 10413177-8SSP/PR
MATRÍCULA: 82524-1
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CAPS
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:636E6C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 15077/2025, de 11/06/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 14/07/2025.

NOME: LUELEN HOFFMANN DE JESUS
CIRG Nº: 9786633-3SSP/PR
MATRÍCULA: 5391-3
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E368F7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 04/07/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato I. Amemiya, CRM: 16541-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 02/07/2025 a 28/12/2025.

NOME: SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI
CIRG Nº: 12576483-5SSP/PR
MATRÍCULA: 82195-1
CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1A7C0BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 788/2025, de 10/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, item da Portaria nº 197/2025, de 21/02/2025, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 02/07/2025.

NOME: SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI
CIRG Nº: 12576483-5SSP/PR
MATRÍCULA: 82195-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6C9CC3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 07/07/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) Letícia Sato, CRM: 42630-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 04/07/2025 a 30/12/2025.

NOME: RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN
CIRG Nº: 10554705-6SSP/PR
MATRÍCULA: 80746-1
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:34976966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 6664/2025, de 18/03/2025;

(II) Considerando o Parecer Instrutório nº 1002/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o Laudo emitido pela Junta médica Designada pela Portaria nº 537/2025, de 19/05/2025.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 29/05/2025, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, no importe de 40% (quarenta por cento), à servidora abaixo qualificada, ficando determinado o cumprimento da carga horária no período de segunda à quinta, das 12h às 17h, e sexta-feira, das 13h às 17h.

NOME: FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO
CIRG Nº: 8716247-8SSP/PR
MATRÍCULA: 8643-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6A2F4D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 16454/2025, de 27/06/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 756/2025, de 04/07/2025, que concedeu férias à servidora **LUCIANE LEINEKER PEREIRA**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
5024-2	LUCIANE LEINEKER PEREIRA	20/01/2024 a 19/01/2025	21/07/2025 a 31/07/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
5024-2	LUCIANE LEINEKER PEREIRA	20/01/2024 a 19/01/2025	15/07/2025 a 01/08/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2F561E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 28892/2025, de 08/07/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/07/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: ANARELLI PEDROSO BARBOSA
CIRG Nº: 9898431-3SSP/PR
MATRÍCULA: 2053-2
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROCESSO SELETI VO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CB355A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 16551/2025, de 27/06/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/07/2025.

NOME: ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4509752-8SSP/PR
MATRÍCULA: 8302-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:69A37088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:
(I) Considerando o processo digital nº 16803/2025, de 01/07/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/07/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: DANIELE DA SILVEIRA LOURENCO
CIRG Nº: 13994423-2SSP/PR
MATRÍCULA: 82547-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0A40518E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 16779/2025, de 01/07/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/07/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: THAISSA FERNANDA FERREIRA GARCIA
CIRG Nº: 10163079-0SSP/PR
MATRÍCULA: 82529-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF MATO PRETO POVINHO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6801C65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13102/2025, de 23/05/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 10/07/2025.

NOME: NATANYA SANTOS CHAFER
CIRG Nº: 13395282-9SSP/PR
MATRÍCULA: 82552-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJÓ
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6A51CC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 17730/2025, de 10/07/2025;

Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo qualificados, a partir de 01/07/2025.

Matrícula	Nome	Lotação	Nova Lotação
82014-3	ANDRE LUIZ UKAN	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	FARMÁCIA BÁSICA
9722-3	BRUNA CAMILA PANASSOLLO CAUS	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR
82158-1	CLARA APARECIDA SANTOS MAURER	FARMÁCIA BÁSICA	CENTRO DE SAÚDE ESPLENDORA DI EGIDIO DUCCI
82095-2	HELEN CRISTINY FERREIRA MOREIRA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	ESF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F650777C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 12255/2025, de 15/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo designado, a partir de 01/07/2025.

NOME: PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO
CIRG Nº: 5127240-4SSP/PR
MATRÍCULA: 80908-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO EMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:62E3368A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,**RESOLVE:**

Considerando oprocesso digital nº16103/2025, de 23/06/2025;

Considerando o(s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º -CONCEDER,AVANÇO VERTICAL aos servidores abaixo qualificados, a partir de 01/07/2025.

Matrícula	Funcionário - Descrição	Data de Admissão	Cargo - Descrição	Classe Atual	Classe Nova
5904-4	GILSON HENRIQUE DE LIMA	20/06/2022	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	C	D

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D5A3D6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe Sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16716/2025, de 01/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 25/06/2025.

NOME: CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA
CIRG Nº: 1911226-8SSP/PR
MATRÍCULA: 245-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:54305D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16716/2025, de 01/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/07/2025.

NOME: MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA
CIRG Nº: 4781294-1SSP/PR
MATRÍCULA: 81560-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:25090CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16716/2025, de 01/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/07/2025.

NOME: TALITA LIMA DA SILVA PAZ
CIRG Nº: 14316430-6SSP/PR
MATRÍCULA: 81057-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:30543657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de cessão funcional de servidores e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 12853/2025, de 21/05/2025;
(II) Considerando Termo de Convênio entre o Município da Lapa e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, firmado em 16/06/2025, e publicado em Diário Oficial em 11/07/2025;
(III) Considerando o (s) artigo (s) 145, II, da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - PRORROGAR, a Cessão Funcional da servidora abaixo qualificada, com ônus para o município, no período compreendido entre 04/07/2025 a 03/07/2026, à Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Civil do Paraná.

NOME: SOLANGE APARECIDA MARCHI
CIRG Nº: 10142457-0SSP/PR
MATRÍCULA: 80918-2
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional o servidor cedido estará submetido às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo mesmo, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CBADC5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 772/2025, de 09/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 7981496-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9109-2
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 11/07/2025 a 13/07/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 14/07/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9B9AF58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 773/2025, de 09/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIMARA HONORIO CARVALHO
CIRG Nº: 7032488-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 82073-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL
HUMBERTO CARRANO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 12/07/2025 a 21/07/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 22/07/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1AD9C409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 774/2025, de 09/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSE APARECIDA COLACO DE LARA
CIRG Nº: 6532198-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1353-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 12/07/2025 a 15/01/2026, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D3082F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 775/2025, de 09/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
CIRG Nº: 10389920-6SSP/PR
MATRÍCULA: 81692-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 26/06/2025 a 26/12/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 27/12/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:64AACC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 776/2025, de 09/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES
CIRG Nº: 6489373-4SSP/PR
MATRÍCULA: 80945-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 04/07/2025 a 04/08/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 05/08/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F90B1A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024 – REGISTRO DE PREÇOS (PROTOCOLO Nº 1733/2024) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, DE FORMA COMPARTILHADA REALIZADO PELO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0004-97, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE APLV – ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, ITENS 02 E 03, MEDIANTE FORMATO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES COM BASE NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 27.264,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1053/2025 - PD Nº 14527/2025 (ANEXO II)
CÓDIGO REDUZIDO: 907;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339032030000000000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2024, COM HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA NO SÍTIO ELETRÔNICO

OFICIAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, EDIÇÃO Nº 11746 EM 30/09/2024 E NO DIÁRIO OFICIAL DO COMESP Nº 1155, DE 30/09/2024, CONFORME ATO DE AUTORIZAÇÃO NAS FLS. 583 E 584 DESTE PROTOCOLO E MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (MOP) Nº 052/2024 (ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL – PD Nº 14.527/2025).
DATA: 09/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2566DA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 (PD Nº 13764/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: 20.292.709 NOEMI FABRASIL ME, CNPJ SOB Nº 20.292.709/0001-15, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NOEMI FABRASIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, ITEM 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 869/2025 (PD Nº 12259/2025) – ANEXO I
CÓDIGO REDUZIDO: 922
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 07/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1772E462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 (PD Nº 13764/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04 REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, ITEM 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$58.200,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) , CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 865/2025 (PD Nº 12181/2025) – ANEXO I
CÓDIGO REDUZIDO: 922
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 07/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C14F5A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 (PD Nº 13764/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04 REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, ITEM 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$58.200,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) , CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 864/2025 (PD Nº 12180/2025) – ANEXO I
CÓDIGO REDUZIDO: 922
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 07/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D0516DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 095 DE 11 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação da Comissão do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3.378/2017, combinado com o Decreto nº 26.907, de 08 de maio de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, responsável pela elaboração, organização e acompanhamento das etapas do processo de planejamento em saúde:

Nome: Alex Vieira Cegan
Cargo: Auxiliar Administrativo
Setor: Departamento de Tecnologia Administração e Patrimônio

Nome: Cleonice Pinheiro dos Santos Dardaque
Cargo: Enfermeira
Setor: Departamento Geral Técnico de Saúde (Atenção Básica)

Nome: Priscilla Zaleski
Cargo: Enfermeira
Setor: Auditoria Municipal dos procedimentos Ambulatoriais do SUS e do Município da Lapa/PR

Nome: Odinir Santos Tenório
Cargo: Operador de Máquina Rodoviária
Setor: Departamento de Transporte de Paciente/SMS

Nome: Marcelo Scholz Mendes
Cargo: Comissionado
Setor: Central de Ambulâncias

Nome: Denise Eliane Fior Dias Kaseker
Cargo: Auxiliar Administrativo
Setor: Diretoria Geral de Saúde

Nome: Lucas Aldriann Lipski
Cargo: Comissionado
Setor: Unidade de Pronto Atendimento

Nome: Douglas Stanisk Magalhães
Cargo: Enfermeiro
Setor: Unidade de Pronto Atendimento

Nome: Thaís Cagussu Druss
Cargo: Enfermeira
Setor: Maternidade Municipal “Humberto Carrano”

Nome: Giovana Maria Rokiskei Rocha
Cargo: Enfermeira
Setor: Maternidade Municipal “Humberto Carrano”

Nome: Eloisa Prestes Santos Lima
Cargo: Enfermeira
Setor: Vigilância em Saúde

Nome: Vania Aparecida Meira Pereira
Cargo: Comissionado
Setor: Central de Marcação de Consultas Especializadas

Nome: Eliza Carrano Pierin Ramos
Cargo: Farmacêutica Bioquímico
Setor: CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico

Art. 2°- Compete à Comissão do Plano Municipal de Saúde 2026–2029:
I – Coordenar e organizar todas as atividades necessárias para a construção do Plano Municipal de Saúde, dentro do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Promover a articulação entre os diferentes setores da Secretaria, bem como com representantes da sociedade civil, garantindo a participação ativa no processo de planejamento em saúde;
III – Reunir, organizar e sistematizar as informações e os dados que servirão de base para a elaboração do Plano;
IV – Acompanhar cada etapa do planejamento, avaliando seu andamento e assegurando que tudo esteja alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º- As pessoas nomeadas pela presente Portaria, são servidores da administração pública municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela composição na Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá articular-se com o Conselho Municipal de Saúde para apresentação das etapas e versões do Plano, em conformidade com os princípios da gestão participativa do SUS.

Art. 5º- A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.
Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de Julho de 2025

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:96410E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366/2025

Portaria N°366/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora Rosilene Márcia dos Santos, ocupante do cargo efetivo, Assistente Social, na matricula n°111871 – ao período aquisitivo de 2024/2025 no Período de gozo 14 de julho à 12 de agosto de 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 14 de julho 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:A4F69E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367/2025

Portaria N°367/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10(DEZ) dias de Férias legais a servidora ANA CLAUDIA LINZMEIER VIEIRA, ocupante do cargo efetivo, Agente de Endemias, na matricula n°286804 – ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo 14 à 23 de julho de 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 14 de julho 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:3DCE3DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368/2025

Portaria N°368/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15(QUINZE) dias de Férias legais a servidora Cheila Mara Martins, ocupante do cargo efetivo, Servente, na matricula n°8491 – ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo 14 à 28 de julho de 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 14 de julho 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:499EBE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369/2025

Portaria nº 369/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica revogada portaria 361/2025 para correção de data, portaria esta que concede férias à servidora Ineglê Carla Zinke, podendo assim ser usada novamente este número de portaria.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:4A7F6AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370/2025

Portaria N°370/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 20 dias de Férias legais a servidora Ineglê Carla Zinke, ocupante do cargo efetivo – Analista de controle, na matricula nº 11381, referente ao período aquisitivo de 2023/2024. Período de gozo de 14 de julho à 02 de agosto de 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 14 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de julho 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:DE99EA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2025

Portaria N° 371/2025

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor público e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONCEDER
Art. 1º - Fica concedido Licença sem remuneração de até dois anos ao servidor, Junior Sergio Bard, com Matricula de nº 286548, servidor efetivo e estável no Período Aquisitivo de 18/05/2020 à 18/05/2025, a partir do dia 15/07/2025 até 15/07/2027, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:A93C03A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 372/2025

Portaria n°372/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designado o servidor Cilson da Luz Taborda, ocupante do cargo efetivo, Auxiliar Administrativo, na portaria n°2151, prestando serviços junto a Prefeitura Municipal de Laranjal, para prestar serviços de Emissão de GTA (Guia de Trânsito de Animais) junto a Secretaria Estadual da Agricultura, CAD/PRO Cadastro de Produtores Rurais e Responsável pela Sala da Cidadania, Junto a Secretaria Municipal da Agricultura.
Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:927163A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 373/2025

Portaria N°373/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05 dias de Férias à servidora Flaviane dos Santos, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, matricula nº11361, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem usufruídas nos dias 14 à 18 de julho de 2025.
Art. 2º - Fica revogada Portaria 362/2025.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à 14 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de julho 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:1E662FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 01/2025
PROCESSO N° 10/2025
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica em licitações e contratos, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com inexigibilidade de licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte 01.001.

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pelo solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Loanda- PR, 15 de julho de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B22FD965

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 499/2025

PORTARIA Nº. 499/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5118/2025 de 14/07/2025;

Resolve:

Conceder a servidora MILENA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (BARREIRAS)A, matrícula nº. 967136, férias pelo período de trabalho prestado entre 04/07/2024 a 03/07/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 21/07/2025 a 25/07/2025;
10 (dez) dias pelo período compreendido entre 15/09/2025 a 24/09/2025;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 04/05/2026 a 18/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1E480A70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 500/2025

PORTARIA Nº. 500/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5156/2025 de 14/07/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor SILVIO SANTANA SANCHES, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 967132, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/07/2024 a 31/06/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 21/07/2025 a 25/07/2025;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 12/01/2026 a 26/01/2026
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 26/07/2025 a 04/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:90B4F21D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 117, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº. 117, de 15 de julho de 2025.

Súmula: *"Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 46, de 10 de julho de 2025, autoriza a lavratura da Escritura definitiva bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados do lote de terras número 05, da quadra 513-A à empresa MARMORARIA DESTAQUE LTDA, e dá outras providências."*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os procedimentos elencados na Lei Municipal n° 108, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado para se proceder à doação dos imóveis prometidos em doação pelo Município de Loanda-PR com base na Lei nº 28, de 25 de novembro de 2003;
Considerando a Lei Municipal n° 46, de 10 de julho de 2025, que autoriza especificamente o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 46, de 10 de julho de 2025, autoriza a lavratura da Escritura definitiva, bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 05, da quadra 513-A, imóvel matriculado no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n° 38.045, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa MARMORARIA DESTAQUE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.014.029/0001-30, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 043/2023-SICA.
Art. 2º - Fica determinado a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública bem como, liberar definitivamente os imóveis com a exclusão de todos os encargos averbados, nos termos da Lei Municipal n° 46, de 10 de julho de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-Pr, 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:FF8726DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 118, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº. 118, de 15 de julho de 2025.

Súmula: *"Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 47, de 15 de julho de 2025, autoriza a lavratura da Escritura definitiva bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados dos lotes de terras números 01 e 02, da quadra 513-A à empresa INDUSTRIA E COMERCIO AROMONTER LTDA, e dá outras providências."*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os procedimentos elencados na Lei Municipal n° 108, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado para se proceder à doação dos imóveis prometidos em doação pelo Município de Loanda-PR com base na Lei nº 28, de 25 de novembro de 2003;
Considerando a Lei Municipal n° 47, de 15 de julho de 2025, que autoriza especificamente o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 47, de 15 de julho de 2025, autoriza a lavratura da Escritura definitiva, bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 01 e 02, da quadra 513-A, imóveis respectivamente matriculados no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n°s 36.418 e 36.394, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa INDUSTRIA E COMERCIO AROMONTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.832.402/0001-02, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 049/2024-SICA.
Art. 2º - Fica determinado a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública bem como, liberar definitivamente os imóveis com a exclusão de todos os encargos averbados, nos termos da Lei Municipal n° 47, de 15 de julho de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-Pr, 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:BE2BFF02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 119, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº. 119, de 15 de julho de 2025.

Súmula: *"Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 48, de 10 de julho de 2025, autoriza a lavratura da Escritura definitiva bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados do lote de terras número 03, da quadra 516 à empresa VIDRACARIA UNIAO DE LOANDA LTDA, e dá outras providências."*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os procedimentos elencados na Lei Municipal n° 108, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado para se proceder à doação dos imóveis prometidos em doação pelo Município de Loanda-PR com base na Lei nº 28, de 25 de novembro de 2003;
Considerando a Lei Municipal n° 48, de 10 de julho de 2025, que autoriza especificamente o Poder Executivo Municipal a doar

definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 48, de 10 de julho de 2025, autoriza a lavratura da Escritura definitiva, bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 03, da quadra 516, imóvel matriculado no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n° 35.855, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa VIDRACARIA UNIAO DE LOANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.736.681/0001-49, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 053/2025-SICA.
Art. 2º - Fica determinado a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública bem como, liberar definitivamente os imóveis com a exclusão de todos os encargos averbados, nos termos da Lei Municipal n° 48, de 10 de julho de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-Pr, 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:C4B46632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 120, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº. 120, de 15 de julho de 2025.

Súmula: *"Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 49, de 10 de julho de 2025, autoriza a lavratura da Escritura definitiva bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados do lote de terras número 01, da quadra 512-B à empresa DONATO MADEIRAS LTDA, e dá outras providências."*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os procedimentos elencados na Lei Municipal n° 108, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado para se proceder à doação dos imóveis prometidos em doação pelo Município de Loanda-PR com base na Lei nº 28, de 25 de novembro de 2003;
Considerando a Lei Municipal n° 49, de 10 de julho de 2025, que autoriza especificamente o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 49, de 10 de julho de 2025, autoriza a lavratura da Escritura definitiva, bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 01, da quadra 512-B, imóvel matriculado no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n° 47.844, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa DONATO MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.940.747/0001-55, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 054/2025-SICA.
Art. 2º - Fica determinado a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública bem como, liberar definitivamente os imóveis com a exclusão de todos os encargos averbados, nos termos da Lei Municipal n° 49, de 10 de julho de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-Pr, 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:4153C77F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 50/2025

LEI N°. 50/2025

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais), para manutenção da Atividade Transferências a Entidades - Idoso, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.006	Administração Geral da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.241.0000.0.000	Assistência ao Idoso	
08.241.0023.0.000	Atendimento ao Idoso	
08.241.0023.2.045	Transferências a Entidades - Idoso	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31946	CEDI/PR Deliberação 019/2023 (Centro Dia População Idosa)	54.700,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	54.700,00

Artigo 2o. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotações do orçamento vigente e do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.006	Administração Geral da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.241.0000.0.000	Assistência ao Idoso	
08.241.0023.0.000	Atendimento ao Idoso	
08.241.0023.2.045	Transferências a Entidades - Idoso	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 33946	CEDI/PR Deliberação 019/2023 (Centro Dia População Idosa)	50.200,00
b)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	54.700,00

Artigo 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Transferências a Entidades - Idoso**
OBJETIVOS -	Transferir Recursos ao Asilo e ao Centro de Convivência 3ª Idade para Atendimento a Pessoa Idosa Devidamente Autorizado pelo

	Legislativo.
METAS 2025	Aplicar Recursos na Estruturação da Rede de Serviços.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:76EFCC25

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 51/2025

LEI N°. 51/2025

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1o.	Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 383.796,67 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) destinado ao Projeto Reequipamento da Secretaria da Mulher, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

14.000	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres-SEMU	
14.001	Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.1.098	Reequipamento da Secretaria da Mulher	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31976	Convênio Nº 326/2025 - SECID - SIT 00000 - Aquisição de um Veículo Tipo VAN	383.796,67
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	383.796,67

Artigo 2o.	A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.01.01.00.00 e 2422.99.01.35.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2422.99.01.35.00.00	Convênio Nº 326/2025 SECID SIT 00000 - Aquisição de um Veículo Tipo Van	300.000,00
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	83.796,67
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	383.796,67

Artigo 3º.	Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	**Reequipamento da Secretaria da Mulher**
OBJETIVOS -	Manter as Atividades da Secretaria da Mulher.
METAS 2025	Melhorar a Qualidade dos Serviços de Atenção as Mulheres.

Artigo 4º.	Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:C22FBF52

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 52/2025

LEI N°. 52/2025

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço de dotações da Secretaria de Esporte, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo-SELT	
11.001	Secretaria e Dependências	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27.812.0011.2.026	Manutenção de Atividades Desportivas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
Fonte 31977	CEE/PR Deliberação 02/2024 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	10.125,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31977	CEE/PR Deliberação 02/2024 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	60.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 31977	CEE/PR Deliberação 02/2024 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	8.875,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31977	CEE/PR Deliberação 02/2024 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	46.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	125.000,00

Artigo 2o. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.01.01.00.00 e 2429.99.01.02.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2429.99.01.02.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal - CEE DIL.02/2024	116.125,00
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.875,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	125.000,00

Artigo 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	**Manutenção de Atividades Desportivas**
OBJETIVOS -	Manter as Atividades Desportivas do Município com participação e realização de jogos oficiais
METAS 2025	Melhorar a Qualidade dos Serviços ofertados a população.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:98DF6A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 205/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025 FICA EXONERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA DE OLIVEIRA

DECRETO N.º 205/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Edimara de Oliveira, datado em 15/07/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 11/07/2025, a servidora pública municipal Edimara de Oliveira, portadora do RG nº. *.229.***-* e CPF nº. ***.599.319-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, nomeada em 27/02/2009, através do Decreto n.º 026/2009 de 27/02/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F4BFB45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 206/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025 CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 DE 23/04/2025

DECRETO N.º 206/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

SÚMULA – Contratação de candidato aprovado no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de **16/07/2025**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
VITOR RICCI DOS REIS	097.***.***-64	MOTORISTA	40 hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 15/07/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B0386163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob nº CNPJ 16.827.464/0001-06 localizada na Avenida Campo Salles, n°377 Bairro Parque Industrial, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, CEP: 86.720-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE UMA PRAÇA, COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS: CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO, CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS, PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER (PRAÇA E PASSEIO PÚBLICO), BANCOS, LIXEIRAS, PERGOLADOS, BEBEDOURO, BICICLETÁRIO E PAISAGISMO, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 4.835,61 M2, E SERÁ EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE SEGUEM DENTRO DAS NORMAS DE CONSTRUÇÃO E OBEDECENDO TANTO AOS DESENHOS E DETALHES DOS PROJETOS, COMO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM MEMORIAL, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da **Concorrência Eletrônica nº 03/2025.**
As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
05.001	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	05.001.15.451.0008.1004.4.4.90.51.00
05.001	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	05.001.15.451.0008.1004.4.4.90.51.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/07/2025 até 10/07/2026

VALOR GLOBAL: R$ 942.900,00 (novecentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 15 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:F63A7159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CMAS

Aprova o Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Lupionópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 03/96 de 06/12/1996 e conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), e

CONSIDERANDO a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Lupionópolis – PR, com o tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência", realizada no dia 10 de julho de 2025, sob a coordenação da Comissão Organizadora instituída pelo CMAS;

CONSIDERANDO a apresentação, discussão e validação das propostas nos cinco eixos temáticos, bem como a eleição dos delegados e a construção coletiva do Relatório Final da Conferência;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, o Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Lupionópolis – PR, que consolida as propostas deliberadas nos eixos temáticos, as moções aprovadas e a lista dos delegados eleitos para a etapa estadual.

Art. 2º Encaminhar o referido Relatório Final à Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Família, conforme orientações do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis – PR, 14 de julho de 2025.

DANIELLE ANTÔNIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:B133F5FE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Ref. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas do dia 31 de julho de 2025**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FKC 15 SLUMP 80+ -10 CONCRETO CONVENCIONAL BRITA 1/2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I.** O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 15 de julho de 2025.

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:82392930

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 51/2025 Leilão nº 3/2025, a qual tem como objeto: A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E UM IMÓVEL CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 10/07/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, no valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Lupionópolis, 15/07/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:2740F161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, domiciliada à Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pela bastante Procuradora, senhora **PALOMA FERREIRA CARNEIRO, CPF: 027.536.994-37,** residente à Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, no município de São Paulo, Estado de São Paulo**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 4G ou superior, na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R47.476,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:68F8DD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 537/2025

DECRETO N.º 537/2025.

*Republicação devido correção de dados.

Súmula: Concede licença a servidora por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando a necessidade de dar cumprimento a decisão exarada no processo Cloud nº 000002271/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença com vencimentos por motivo de doença da família a servidora ANA LUZIA PRZYBYZEWSKI**,** cargo de Diretora de Ensino Fundamental, Matricula nº 60305, pelo período de 21 de julho de 2025 a 21 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Lucia Domaradzki
Código Identificador:43846237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 538/2025

DECRETO N.º 538/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;
CONSIDERANDO o Protocolo Cloud nº 2116/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, à CELIO JOSE GAVROSNKI, Matrícula nº 60144, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de julho de 2025, por prestar serviços extraordinários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Lucia Domaradzki
Código Identificador:F64D7F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 539/2025

DECRETO N.º 539/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à CINTIA POLYANA AGOSTINHAK, Matrícula nº 60386, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do mês de julho de 2025, por prestar serviços extraordinários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Lucia Domaradzki
Código Identificador:ECC18B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.001/2025 - PSS Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002.001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Mallet, **PEDRO KOWALCZYK** , no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o contido no Processo cloud n°2196/2025
TORNA PÚBLICO
I – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob n°1218/2024.
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
5°	SOLANGE PREIDUM KOLODA	57,0

II - O candidato deverá comparecer, até o dia 20 de julho de 2025, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.4 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, conforme item 10.5 e 10.6 do Edital de Abertura, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V do edital de abertura):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição:
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de
Execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
OBS: Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
Número da conta salário junto à instituição bancária oficial;
Telefone para contato atualizado.
Declaração de Acúmulo de Cargos
IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.9 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Lucia Domaradzki
Código Identificador:72E044F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 40.621.340/0001-54, com sede na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-00, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **YOHAN FURLAN DE FARIA**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. 9.663.013-11 SESP PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 112.249.769-59,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o "O papel do controle interno nos procedimentos administrativos e planejamento orçamentário municipal à serviço da eficiência da administração pública" para Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 15 de julho de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:43C76E99

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 235/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 235/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15º	GERCINDA DOMINGUES DA SANTOS	80

Mandaguari, 15 de julho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:09CD3CFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.292/2025 - DETERMINA A DIVULGAÇÃO, EM UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, DA LISTA CONTENDO NOMES, ESPECIALIDADES E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Lei Ordinária Nº 4292/2025

Ementa: Determina a divulgação, em unidades públicas de saúde do Município de Mandaguari, da lista contendo nomes, especialidades e horários de atendimento de todos os profissionais de saúde.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º As unidades públicas de saúde do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deverão disponibilizar ao público, de modo facilmente legível e em local visível, a relação contendo o nome completo, especialidade e horários de atendimento de todos os profissionais de saúde que atuam na respectiva unidade.
§ 1º A comunicação visual deverá ser afixada em quadro de avisos, descrito de forma visível e de fácil visualização.
§ 2º O comunicado deverá ser colocado na sala de espera da recepção principal da unidade de saúde.
§ 3º As informações deverão ser atualizadas sempre que houver alteração no quadro de profissionais ou nos horários de atendimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B0CBEE26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.293/2025 - AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE 01 (UM) TERMO DE COLABORAÇÃO

Lei Ordinária Nº 4293/2025

Ementa: Autoriza a formalização de 01 (um) termo de colaboração visando o repasse financeiro de recursos provenientes de recursos livres, exercício 2025, para a Organização da Sociedade Civil (OSC) voltada a prestação de serviços de assistência social no Município de Mandaguari inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de 01 (um) Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, as quais presta serviço da política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município, objetivando repasse financeiro de recursos livres, exercício 2025 com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social do Município, com recursos livres, visando à prestação de serviços assistenciais para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo respectivo Conselho Municipal, no termo dos Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:
I – Transferência no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari, visando a Prestação Social Especial para Criança e Adolescente com deficiência – Proteção Social de Média Complexidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FC380BBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4294/2025 - AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 5 (CINCO) TERMOS DE COLABORAÇÃO

Lei Ordinária Nº 4294/2025

Ementa: Autoriza a celebração de 5 (cinco) termos de colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos do provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado, referente ao ano de 2024, ao Fundo Municipal dos Direitos e da Criança Adolescente - FMDCA e o Fundo Municipal dos Direito do Idoso – FMDI, para Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltadas a prestação de serviços de assistência social as Crianças, Adolescentes e Idosos no Município estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de transferência voluntária, para fins de direcionamento de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado 2024, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, para as Organizações da Sociedade Civil voltadas a prestação de serviços de assistência social as Crianças, Adolescentes e Idosos no Município, aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:
I – Transferência no valor de R$82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais); a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para fins execução do Projeto “Mais Que Um Muro: Um Espaço De Acolhimento”, visando a prestação de Serviço de Proteção Social Especial para Criança e Adolescentes com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade;

II – Transferência no valor de R$ R$71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais); ao Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN para fins de execução do Projeto); "Sabor & Cidadania", visando a prestação de Serviços de Proteção Básica – Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
III – Transferência no valor de R$79.097,00 (setenta e nove mil noventa e sete reais); ao Centro de Atendimento á Criança Adolescente e Família – CECAF, para fins de execução do Projeto "Educar Faz a Diferença - Sejamos Agentes de Transformação IX", visando a prestação de Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional.
IV – Transferência no valor de R$ 53.050,00 (cinquenta três mil e cinquenta reais); a Comunidade Social Cristã Beneficente de Mandaguari – CSCB de Mandaguari, apresentou o Plano de Trabalho "Cidadania e Cultura 2025/2026", visando a prestação de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e Adolescentes de 0 a 6; 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos.
V – Transferência no valor total de R$346.197,00 (trezentos e quarenta e seis mil cento e noventa e sete reais); ao Asilo São Vicente de Paula de Mandaguari, para fins de execução do Projeto "Leão Amigo da Pessoa Idosa 12ª Edição" visando a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para o Idosos (ILPI).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7E939C4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.295/2025 - AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 01 (UM) TERMO DE COLABORAÇÃO

Lei Ordinária Nº 4295/2025

Ementa: Autoriza a celebração de 01 (um) Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso repassados fundo a fundo pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial, - SEMIPI-PR e Pessoa Idosa, CEDI-PR com a Organização da Sociedade Civil voltada a prestação de serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas no Município, para execução durante o ano de 2025, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de 01 (um) Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, registrada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, visando à transferência voluntária de recursos financeiros repassados para o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, na modalidade fundo a fundo, pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idoso, no termo do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:
I – Transferência no valor de R$ 50.253,34(cinquenta mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), ao Asilo São Vicente de Paulo - ASVP, para fins de execução do Projeto "CAMINHOS DE SABEDORIA: APRENDENDO COM OS ANOS", visando a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:343D38DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.296/2025 - AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE 01 (UM) TERMO DE COLABORAÇÃO

Lei Ordinária Nº 4296/2025

Ementa: Autoriza a formalização de 01 (um) termo de colaboração visando o repasse financeiro de recursos provenientes de recursos livres, exercício 2025, para a Organização da Sociedade Civil (OSC) voltada a prestação de serviços de assistência social no Município de Mandaguari inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de 01 (um) Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal, objetivando repasse financeiro de recursos para cofinanciamento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, registrada no Conselho Municipal da Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, visando à prestação de serviços de assistência social no Município, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:
I – Transferência no valor total de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) Congregação de João Batista - IPJN para fins de execução do Projeto ""Mais Esporte, Mais Vida com o IPJN", visando a prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes com faixa etária de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos de idade;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:95CA13B7

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr., no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o Processo Administrativo n° 149/2025, Inexigibilidade n° 45/2025, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE ORÇAMENTO PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E CUMPRIMENTO DO SIOPE. Tendo em vista que o curso não ocorrerá, devido ao baixo número de inscritos.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 15 de julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4F35FEDE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E A EMPRESA TORRES NOVAS CONSTRUTORA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 187/2023 – CONCORRÊNCIA No 02/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 500, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito em Exercício, Enfª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no 4.291.301-4 e inscrito no CPF/MF no 539.360.609-59, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: TORRES NOVAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 23.878.066/0001-84, localizada na Rua Vicente Machado, 595, Bairro Trianon, CEP: 85.012-250, em Guarapuava, PR, endereço eletrônico: rh@torresnovas.com.br, telefone: (42) 3626-2233, representada por Carlos Eduardo Diniz Gomes Tossin, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 6.380.878-4, inscrito(a) no CPF sob no 005.577.039-80, residente na Rua Vicente Machado, 595, Bairro Trianon, CEP: 85.012-250, em Guarapuava, PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de reprogramação contratual, conforme solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo no 187/2023 com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1o da Lei no 8.666/93.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 122.495,50 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1o da Lei no 8.666/93.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 2.857.507,19 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sete reais e dezenove centavos), passando o valor total do contrato para R$ 22.486.821,09 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: - 07.001.10.302.0011.1.114- Construção PAM/SAMU. Fonte 1634.
- 07.001.10.302.0011.1.114- Construção PAM/SAMU. Fonte 1002.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL
A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Mandaguari, 07 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS EDUARDO DINIZ G. TOSSIN
Torres Novas Construtora LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C664FB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 070 2025

PORTARIA Nº 070/2025
De 15 de julho de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 026/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 026/2025, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ, matrícula n° 329, Cargo: Assessor Parlamentar, 01 (uma) diária, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item I, do anexo I da Lei 1.447/2025, para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade, no município de Curitiba/PR, na tarde de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o Servidor deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de julho de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4F4231E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS – IN 12/2025 –
CREDENCIAMENTO MÉDICO

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 12/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 49/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.474.357/0001-81
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 17.257,18 (dezessete mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 50/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.306.377/0001-41
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 73.489,20 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 51/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.276.398/0001-75
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 257.335,85 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 52/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.458.003/0001-22
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 68.934,60 (sessenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 53/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO:) NORTE SUL SERVIÇOSDE SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 204.938,27 (duzentos e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 54/2025 - CANCELADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CLÍNICA EQUILÍBRIO E BEM ESTAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.591.883/0001-08
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 342.776,85 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: CANCELADO
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 55/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.822.743/0001-70
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 131.896,21 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 56/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.729.206/0001-07
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 73.489,20 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 57/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ESFERA SAÚDE LTDA ,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.600.279/0001-54
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 232.133,73 (duzentos e trinta e dois mil cento e trinta e três reais e setenta e três centavos.)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 58/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENESIS CARE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.841.093/0001-79
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 85.744,64 (Oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 59/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENÊSIS LIFE LTDA ,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.084.332/0001-00
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 73.489,20 (Setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 60/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MEDICOS LTDA ,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 79.725,20 (Setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 61/2025 - CANCELADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.412.970/0001-22
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 73.489,20 (Setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: CANCELADO
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 62/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JND MEDICAL GROUP LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 68.934,60 (Sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 63/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MASMED – GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.043.405/0001-38
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 73.489,20 (Setenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 64/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.488.597/0001-05
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 131.896,21 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 65/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.810.983/0001-18
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**

VALOR TOTAL: R$ 257.032,21 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trinta e dois reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 66/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: NOVA MEDIC – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.485.708/0001-27
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 100.531,15 (Cem mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 67/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.126.895/0001-36
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 94.295,15 (Noventa e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 68/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.916.254-0001-88
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 73.489,20 (Setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.041.841/0001-57
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 131.896,21 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 70/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA ,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.092.326/0001-04
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 106.997,73 (cento e seis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 71/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: TATIELE DOS SANTOS DE LARA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 110.XXX.XXX-31
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$12.159,84 (doze mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 72/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GEIZA SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 070.XXX.XXX-37
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 12.159,84 (doze mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

CONTRATO Nº 73/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PAMELA APARECIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 109.XXX.XXX-08
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 12.159,84 (doze mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2025

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:964D13E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.478/2025

DE 14 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe a oficialização do Brasão de Armas do Município de Mandirituba".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica oficializado como símbolo do Município de Mandirituba o Brasão de Armas, com as seguintes características:

I – Escudo português em campo verde com bordadura amarela, contendo ao centro um hexágono amarelo com contorno preto, no qual figura uma abelha preta, representando a produção de mel, atividade característica do município;

II – O escudo é encimado por uma coroa mural de cinco torres na cor amarela, símbolo da autonomia municipal;

III – À direita do escudo (lado do observador), um ramo de erva-mate frutificada, em verde com frutos vermelhos, representando a tradição paranaense;

IV – À esquerda, um ramo de trigo em dourado, representando a agricultura e o trabalho;

V – Abaixo do escudo, em listel branco com inscrições em preto, constam a palavra "MANDIRITUBA" ao centro, a data "15-11" à esquerda e "1961" à direita, alusivas à emancipação político-administrativa do município.

Parágrafo único. O modelo oficial do Brasão de Armas possui os seguintes elementos técnicos:

a) Cores principais em códigos hexadecimais: verde #007A3D, amarelo #FFCC00, preto #000000 e branco #FFFFFF;

b) Tipografia utilizada: Montserrat Bold, aplicada nas inscrições "MANDIRITUBA", "15-11" e "1961";

c) O conjunto é composto por escudo ibérico, coroa mural, ramos laterais e listel, respeitando proporção e simetria conforme arquivo oficial mantido pela Prefeitura.

Art. 2º O modelo será utilizado em documentos oficiais, obras públicas, uniformes, sinalização institucional e demais materiais da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 14 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:256EE2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 494 DE 10 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500313	Ellen Cordeiro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	15/07/2025
500307	Fernanda do R. Gonçalves Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2025
500308	Josiele Olenik Fele	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2025
500311	Sandra Silveira da Silva	Professor com Lic. em Educação Fisica	01/07/2025
500310	Stella Chaves Alves Rodrigues	Professor	01/07/2025

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:82B5EC5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 46-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 8.341,68(Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **11/07/2026**, conforme Processo dispensa nº 10/2024 e Contrato original nº 46/2024.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/07/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:E8416895

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 56-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 56 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente para todas as Secretarias, conforme processo de Pregão nº 29/2025.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47
VALOR CONTRATADO: 98.586,38 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/07/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entra dos materiais e emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:D515B54A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 57-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 57 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente para todas as Secretarias, conforme processo de Pregão nº 29/2025.
CONTRATADO: EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA. CNPJ: 11.193.454/0001-42
VALOR CONTRATADO: 135.120,50 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/07/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entra dos materiais e emissão **de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:2129BA85

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 20/2025

EXTRATO DE DIÁRIA – 20/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Altair Panzera	FUNÇÃO: Vereador
DESTINO	Curitiba – PR.	
MOTIVO	Visita no Gabinete do Deputado Matheus Vermelho, Deputado Wilmar Reichembach, e na Defesa Civil.	
PERÍODO DA VIAGEM	14/07/2025 a 17/07/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 (três diárias) e meia, (conforme art. 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 2.100,00 (dois mil e cem);	

Publicado por:
Gabriel Balboena
Código Identificador:D4E7957A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 166/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 166/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº166/2025**
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX CITROEN STRADA ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** BEG-5F20 SFB-3E53 TAN-0G63 TBN-7E85
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
12/06/2025	10/07/2025	CASCAVEL DIOIS VIZINHOS DIONÍSIO CERQUEIRA GUARAPUAVA	PR PR SC PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES CASCAVEL/PR ;
JOÃO MACHADO (DIA 07/07/2025) .
VILMAR ALBUQUERQUE (DIA 07/07/2025) .
PACIENTE DOIS VIZINHOS/PR ; ;
EDITE ANHAIA (DIA 12/06/2025) .
PACIENTES DIONÍSIO CERQUEIRA/SC ;
LEONARDO MUSSIOL (DIA 01/07/2025) , (DIA 10/07/2025) .
FELIPE CASAMALI CAMARGO (DIA 02/07/2025) .
PACIENTE GUARAPUAVA/PR ;
EVA THOMAS (DIA 08/07/2025) .

Manfrinópolis – PR, 10 de julho 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:23346C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N. º 041/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 51.659.136/0001-49
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 – PMM, no Termo de Referência e na proposta vencedora, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Urbanismo e Limpeza Pública, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e

Obras Públicas, Planejamento e Projetos do Município de Mangueirinha/PR.

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Unitário
6	Cortina de ar para porta de vidro até 1,5 metros - Cortina de ar para porta de vidro até 1,5 metros MARCA: AGRATTO/ MODELO: CAR15	3,000	UN	653,99
3	Ar condicionado 9.000 BTU/H ciclo quente/frio 220V (ideal até 32m²) - Ar condicionado 9.000 BTU/H; ciclo - quente e frio; voltagem 220V, configurações mínimas: classificação energética A; IDEAL até 32m²; cor branco; tipo de condensadora horizontal (caixa); tecnologia inverter; indicador de temperatura na evaporadora; controle remoto sem fio; regulador de velocidade de ventilação; sleep, swing, timer, turbo; filtro anti-bactéria; gás refrigerante R-410A; sistema de fase monofásico; serpentina de cobre; peso aproximado evaporadora 13,8 kg; medidas aproximadas da evaporadora, altura 290mm; largura 1050mm, profundidade evaporadora 280mm; peso aproximado da condensadora 49kg; altura da condensadora 640mm; largura da condensadora 840mm; profundidade da condensadora 325mm; vetor evaporadora E-5; vetor da condensadora C-4. Considere-se aproximado 5cm para mais ou para menos e 3kg para mais ou para menos. MARCA: AGRATTO	3,000	UN	2.080,72

VALOR TOTAL: R$ 8.204,13 (oito mil duzentos e quatro reais e treze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários das Secretarias Municipais de Administração, Urbanismo e Limpeza Pública, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Obras Públicas, Planejamento e Projetos do Município de Mangueirinha/PR, conforme disponibilidade orçamentária, observando-se as seguintes dotações previstas para o exercício de 2025: 21 – 4.4.90.52.00.00.00.00; 38 – 4.4.90.52.00.00.00.00; 74 – 4.4.90.52.00.00.00.00; nº 507 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 (LIVRES); 2.048 – 4.4.90.52.00.00.00.00 (266) – Fonte 1000; Projeto Atividade 2.020 – 4.4.90.52.00.00.00.00 (144); Código 426 – 4.4.90.52.00.00.00.00; 4.4.90.52.00.00.00.00 (397); 2.038 – 4.4.90.52 (215) – Fonte 1303; 2.044 – 4.4.90.52 (249) – Fonte 1497; 2.045 – 4.4.90.52 (257) – Fonte 1497; Projeto Atividade 2056 – Entidade 372 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; nº 82 – 3.3.90.39.00.00.00.00, ou outras que vierem a substituí-las, nos termos da Lei Orçamentária vigente.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
CNPJ/MF: n° 04.605.710/0001-04
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de testes psicológicos padronizados e validados, cadastrados e autorizados no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) do Conselho Federal de Psicologia, destinados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do CAPS, e apoio às equipes multiprofissionais das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025 – PMM.
VALOR: R$ 37.469,29 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta do Município de Mangueirinha/PR, alocado nas dotações orçamentárias previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, especialmente: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.020 – Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – despesa 140 – 3.3.90.30.00.00.00.00. Projeto Atividade 2.021 – Dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – despesa 149 – 3.3.90.30.00.00.00.00. Projeto Atividade 2.023 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil Creche – despesa 159 – 3.3.90.30.00.00.00.00. Projeto Atividade 2.023 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil Pré-Escolar – despesa 168 – 3.3.90.30.00.00.00.00. Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 2.040 – despesa 3.3.90.30 (228) – Fonte: 1303 e 1494. Projeto Atividade 2.038 – despesa 3.3.90.30 (209) – Fonte: 1303. Todas as dotações são consignadas no orçamento de 2025 do Município de Mangueirinha/PR.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:721AD77E

LICITAÇÃO
ERRATA

RETIFICA-SE a publicação do Pregão Presencial nº 041/2025 - PMM, publicado nos Jornais dia 15/07/2025 Diário Oficial Eletrônico. AMP, edição 3319 e Jornal de BELTRÃO, página n°2ª.
Onde se lê:
Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Indústria e Comércio, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Políticas às Mulheres, Urbanismo e Limpeza Pública, Viação e Infraestrutura Rural e Agricultura e Meio Ambiente.
Leia-se:
Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura aquisição de materiais de expediente, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Obras Públicas, Planejamento e Projetos, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Política às Mulheres, Saúde, Viação e Infraestrutura Rural.
Mangueirinha/PR, 15 de Julho de 2025.
Setor de Licitação - *Publique-se.*

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:1D3F1C5C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Contratação de prestação de serviço de instrutores/facilitadores, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.** As empresas proponentes: **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA** foi vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7 e 10, com valor total de **R$ 234.589,00** (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais). **59.548.379 MAURO CESAR SMUZCK** foi vencedor do item: 3, com valor total de **R$ 10.547,00** (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais). **JOÃO ADELIR NERES – ACADEMIA TEAM MANGUEIRINHA** foi vencedora do item: 4, com valor total de **R$ 24.990,00** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais). **D A ANDRADE INSTRUMENTOS ARTESANAIS** foi vencedora dos itens: 5 e 9, com valor total de **R$ 130.982,50** (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA foi vencedora do item: 8, com valor total de **R$ 19.950,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).
Mangueirinha, 15 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:1D4E2898

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de hortaliças para fomentar a agricultura de subsistência e agricultura familiar, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.** A empresa proponente: GRACIELE FIORENTIN DEDORDI SENHORIN foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com valor total de **R$ 34.344,80** (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Mangueirinha, 15 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:E817628A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Aquisição de mantas caneladas casal para o dia festivo à pessoa idosa, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** A empresa proponente: NAIZ & SILVA LTDA foi vencedora do item: 1, com valor total de **R$ 37.935,00** (trinta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)
Mangueirinha, 15 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:69C39B07

PROCURADORIA
ERRATA

ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
Retifica-se o Edital de Chamamento Público nº 002/2025, publicado no Jornal dos Municípios do Estado do Paraná, em 07 de julho de 2025, Edição nº 3313, página 643, sob o Código Identificador: 641AFB10.

Onde lê-se:
DA FASE DE SELEÇÃO
Tabela I

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO
Etapa 2	Recebimento dos Projetos/Propostas e da Declaração de atendimento aos requisitos do art. 33 e art. 34 da Lei 13.019/14	11/08/2025
	Apresentação da documentação de habilitação e de regularidade fiscal, e documentação que comprove habilitação técnica. (Art. 26 e 29 do Decreto Municipal 150/2017 c/c arts. 33 e 34 da Lei 13.019/14)	
Etapa 3	Análise dos documentos e das propostas e da documentação de habilitação	11/08/2025 à 13/08/2025
Etapa 4	Publicação da homologação do RESULTADO PRELIMINAR pela Comissão de Seleção no Diário Oficial Eletrônico do Município - (art. 24, §1º do Decreto Municipal 150/2017)	14/08/2025
Etapa 5	Prazo para as organizações desclassificadas apresentarem recursos (art. 24, §1º do Decreto Municipal 150/2017)	14/08/2025 à 18/08/2025
Etapa 6	Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção	19/08/2025 à 21/08/2025
Etapa 7	Publicação do RESULTADO DEFINITIVO do julgamento das propostas e recursos, se houver, e emissão do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (art. 27, §4º da Lei 13.019/2014)	22/08/2025
Etapa 8	Convocar a OSC para formalização do Termo de Fomento	25/08/2025

Leia-se:
DA FASE DE SELEÇÃO
Tabela I

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO
Etapa 2	**Recebimento dos Projetos/Propostas e da Declaração de atendimento aos requisitos do art. 33 e art. 34 da Lei 13.019/14 Apresentação da documentação de habilitação e de regularidade fiscal, e documentação que comprove habilitação técnica. (Art. 26 e 29 do Decreto Municipal 150/2017 c/c arts. 33 e 34 da Lei 13.019/14)**	**11/08/2025**
Etapa 3	**Análise dos documentos e das propostas e da documentação de habilitação**	**11/08/2025**
Etapa 4	**Publicação da homologação do RESULTADO PRELIMINAR pela Comissão de Seleção no Diário Oficial Eletrônico do Município - (art. 24, §1º do Decreto Municipal 150/2017)**	**12/08/2025**
Etapa 5	**Prazo para as organizações desclassificadas apresentarem recursos (art. 24, §1º do Decreto Municipal 150/2017)**	**12/08/2025 à 14/08/2025**
Etapa 6	**Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção**	**14/08/2025**
Etapa 7	**Publicação do RESULTADO DEFINITIVO do julgamento das propostas e recursos, se houver, e emissão do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (art. 27, §4º da Lei 13.019/2014)**	**15/08/2025**
Etapa 8	**Convocar a OSC para formalização do Termo de Fomento**	**15/08/2025**

PUBLIQUE-SE
Mangueirinha - Paraná

Publicado por:
Geovana Moreira
Código Identificador:4E601DF1

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 – PMM
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – PMM
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
TOMADORA: Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Hercília França do Nascimento 80.870496/0001-93.
OBJETO: Formalização de Transferência Voluntária com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA HERCÍLIA FRANÇA DO NASCIMENTO** em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades e projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados pela proponente.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

Mangueirinha, 15 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Publicado por:
Geovana Moreira
Código Identificador:773B8671

PROCURADORIA
TERMO DE COOPERAÇÃO 001 2025

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Mangueirinha e a Câmara Municipal de Mangueirinha. OBJETO: elaboração de pré-projeto, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e fiscalização da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, pela Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025. ASSINAM: Pelo Município de Mangueirinha: Leandro Dorini, Prefeito do Município e pela Câmara Municipal de Mangueirinha: Diogo André Carniel Noll, Presidente da Câmara.

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:8C106E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
PLANO DE TRABALHO APRIMORA

PLANO DE TRABALHO APRIMORA
1) DADOS CADASTRAIS:
Prefeitura Municipal de Matinhos/PR
CNPJ: 76.017.466/0001-61
Prefeito: Eduardo Antônio Dalmora
1.1. Órgão Gestor:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Eunice Viganó Dalmora – Secretária Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente
Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência
Sandra Aparecida Rodrigues
1.2) Finalidade:
Apresentar Plano de Trabalho referente ao repasse de recurso do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, disponibilizado para o cofinanciamento de ações para o aprimoramento do atendimento da criança e do adolescente, a fim de que este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA delibere sobre a aplicação/execução dos recursos.
1.3) Nome do Programa:
Serviço 1.: Instituição de Acolhimento “BOM MENINO”
Serviço 2.: Instituição de Acolhimento “LAR ESPERANÇA”
Serviço 3:
REDE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS INTEGRAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Decreto 3902/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
2. Diagnóstico:
O IBGE de 2024 estimou para o município de Matinhos uma população de 41.416 habitantes e segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, 58% das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família em março de 2025 apresentaram vulnerabilidade econômica.
Conforme o CECAD1 aponta, das famílias que realizaram cadastro no Programa Federal do Bolsa Família, em Matinhos das 8.848 famílias 34% declararam pobreza e 24% baixa renda, e 68% das pessoas cadastradas no mesmo mês, apresentaram perfil de pobreza ou baixa renda.2
É redundante afirmar que as crianças e adolescentes sofrem o impacto da vulnerabilidade socioeconômica podendo afetar seu desenvolvimento, escolaridade, acesso ao mercado de trabalho e até mesmo sua saúde mental. Jovens com baixa renda enfrentam maiores dificuldades para alcançar seus objetivos, enquanto aqueles com renda mais elevada podem ter oportunidades maiores de construir um futuro promissor.
Notadamente as famílias com maior vulnerabilidade socioeconômica apresentam também maior propensão ao rompimento de vínculos, muitas vezes necessitando o acolhimento institucional das crianças e adolescentes que as compõem. Não raro, são acolhidos grupos de irmãos com mais de três integrantes, incluindo bebês e crianças na primeira infância. A incidência de mães adolescentes que necessitam de acolhimento institucional também tem ocorrido com maior frequência.
Nesse caminho, os desafios se multiplicam, de um lado existe a necessidade de redobrar as ações preventivas, fortalecendo a rede de proteção, de outro lado assegurar políticas públicas que contemplem a necessidade de quem já está em extrema vulnerabilidade, ensejando ações curativas, efetivas e urgentes. 2 estimativas de pobreza com o número de famílias cadastradas com renda até R$ 218
1 O CECAD é uma ferramenta online que permite a consulta, seleção e extração de informações do Cadastro Único para
Programas Sociais.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
O município de Matinhos tem enfrentado grandes desafios, sobretudo nos serviços de alta-complexidade, onde se exige intervenção imediata e eficiente para seu público alvo, a criança e o adolescente.
Desta forma, a instituição deverá oferecer espaço adequado e em quantidade adequada àqueles que necessitam e que estão em condição peculiar de desenvolvimento.
3. Caracterização do Programa/Serviço:
Atualmente o município de Matinhos conta com duas instituições de acolhimento3, sendo uma para meninas e adolescentes até 18 anos incompletos e outra para meninos a partir dos doze anos até 18 anos incompletos. Cada instituição de acolhimento conta com 20 vagas, todavia não raro supera a lotação, necessitando improvisar leitos, materiais, compartilhando espaços que deveriam ser privativos, como por exemplo colocando dois bebês em um único berço.
As instituições de acolhimento foram inauguradas em residências locadas, as quais têm apresentado problemas estruturais e de manutenção. Ainda que existam projetos de execução de novas sedes próprias, já em andamento, prevendo infraestrutura adequada, se faz urgente ações de adequação das situações vigentes, como: aquisição e troca de mobiliário, compra de artigos e utensílios fundamentais de uso frequente e cotidiano, utensílios domésticos, roupas, itens de higiene e limpeza, materiais de uso pedagógico e de escritório, veículos para uso exclusivo da instituição prevendo as inúmeras necessidades de mobilidade tanto dos atendidos, quanto das equipes técnicas e de suporte.
Além disso, existe o desafio da implantação de novas modalidades de acolhimento, diferente do institucional, o acolhimento familiar, situação que demanda várias fases em sua implantação, se configurando na criação de um outro serviço dentro da alta-complexidade.
3 Decreto 3293/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
4. Objetivos:
4.1 Objetivo Geral:
Aprimorar o atendimento prestado no âmbito municipal, com primazia para o atendimento da criança e do adolescente reestruturando e ampliando a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares sejam eles em família natural, extensa, acolhedora e adotiva, com prioridade absoluta para a primeira infância, infância e adolescência, contribuindo para construção de sua autonomia e melhor interesse.
4.2 Objetivos Específicos:
4.2.1. Aprimorar o atendimento nas instituições de acolhimento institucional já existentes, adequando a necessidade do público alvo, com previsibilidade do atendimento da diversidade que este atendimento impõe;
4.2.2 Elaborar Plano de Capacitação Continuada para todos os atores envolvidos no(s) serviços de acolhimento;
4.2.2 Capacitar todos os atores envolvidos no serviço de acolhimento de forma contínua e conforme a especificidade do atendimento, através da contratação de empresas, ou convênios com empresas específicas para este fim;
4.2.3 Fortalecer os atores da proteção básica, atuando na prevenção de novos acolhimentos e no apoio da reintegração familiar;
4.2.4 Fortalecer a rede de proteção socioassistencial no âmbito municipal;
4.2.5 Ampliar as ações de acompanhamento familiar;

4.2.6 Elaborar Plano de Ação para o atendimento dos acolhidos egressos, sobretudo para os desligados em razão de maior idade.
4.2.7 Aprimorar o serviço de Escuta Especializada através de capacitação continuada e aquisição de instrumentais e recursos lúdicos;
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
4.2.7 Adquirir Veículo(s) de uso exclusivo da instituição, agilizando ações de acompanhamento familiar e atendimento aos acolhidos.
6. Metas de Atendimento:
1. Implantar comissão de aprimoramento e levantamento das necessidades, devendo essa obrigatoriamente ter representantes das Unidades de Acolhimento, gestão municipal, equipe técnica, e outros conforme necessidade ;
2. Realizar entrevista com os profissionais que compõem a equipe dos abrigos institucionais, com a finalidade de levantar expectativas, potencialidades e necessidades de fortalecimento;
3. Entrevista com os acolhidos a fim de levantar necessidades e melhorias da instituição, (ótica dos atendidos);
7. Metodologia do trabalho:
01
Formar comissão para o levantamento das necessidades referentes às instituições de acolhimento de Matinhos, órgão gestor; direção do abrigo, coordenação, funcionários, equipe técnica, acolhidos.
após aprovação do recurso.
Direção do abrigo
02
Avaliar as necessidades quanto a capacitação de cada colaborador, Órgão gestor; Direção da(s) instituições de acolhimento;
Equipe técnica;
03
Levantamento de empresas para executar as capacitações, a fim de realizar levantamento de custo, possível calendário, para posterior contratação; etc…
2025-2026
gestão municipal;
direção/coordenação;
03
Promover reuniões com outros serviços socioassistenciais fortalecendo a conexão entre as proteções, tendo por pauta a proteção integral da criança e do adolescente;
Setembro/2025
Órgão gestor;
Direção da(s) instituições de acolhimento;
Equipe técnica;
04
Promover espaços de discussão referente ações de promoção à criança e ao adolescente quanto a efetiva prevenção ao acolhimento de crianças e adolescentes, entendendo sua excepcionalidade e provisoriedade. (fóruns, reuniões junto aos conselhos e reuniões da Rede de Proteção);
2026
SMAS
CONSELHO TUTELAR
REDE DE PROTEÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS
05
Sensibilizar a comunidade sobre os objetivos do acolhimento institucional, parcerias,
2026 - 2027
SMAS
CONSELHO TUTELAR
REDE DE PROTEÇÃO
CONSELHOS MUNICIPAIS
06
Revisão do Plano
anual
Órgão Gestor
Comissão
Equipe Técnica
Direção/coordenação das instituições;
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
07
Monitoramento do andamento e aprimoramento das ações
semestral
Comissão do Aprimora
08
Avaliar resultados elaborando relatório de feedback - Prestação de Contas
2026-2027
Comissão do Aprimora
8. Recursos:
As ações referidas no presente Planejamento serão financiadas através dos recursos destinados pelo FIA , através de repasse fundo a fundo, conforme Deliberação 013/2025 - CEDCA/PR, mediante aceite da gestão municipal e aprovação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.
9.Conclusão:
Por fim, em razão do exposto, tendo este a finalidade de apresentar Plano de Ação referente repasse de incentivo financeiro para o fortalecimento em âmbito municipal da Política da Criança e do Adolescente atenção e atendimento a criança e adolescência, sendo necessária a aprovação deste conselho municipal, como parte do processo de Habilitação e adesão, solicitamos vossa deliberação, a qual deverá constar em ATA sua aprovação.
Respeitosamente,
Matinhos, 02 de junho de 2025.

DGINANE LINHARES ROSILENE LEITE CORRÊA
Assistente Social Psicóloga
CRESS 11ª/12.753 CRP 08/10173

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:9F6FC024

CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMDCA/MATINHOS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, do Plano de Ação e do Termo de Adesão relativos ao repasse de recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Municipal nº 1064/2006, e em conformidade com a Deliberação nº 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2025 do CEDCA/PR, que trata do repasse de recursos estaduais, no formato fundo a fundo, aos Fundos Municipais da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho “APRIMORA”, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos, que visa o fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente no município;

CONSIDERANDO o Plano de Ação, o Termo de Adesão, e o parecer técnico favorável da Comissão de Políticas Públicas e Orçamento deste Conselho, quanto à conformidade técnica, legal e orçamentária da proposta apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho “APRIMORA”, o Plano de Ação e o Termo de Adesão relativos ao repasse de recursos do FIA/PR ao município de Matinhos, conforme estabelecido na Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

Art. 2º Os documentos aprovados deverão ser executados conforme cronograma e metodologia descritos nos anexos, observando-se o

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para sua execução, a contar da data do repasse.

Art. 3º Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município e inserida no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, para fins de validação da adesão ao Incentivo Estadual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

15/07/2025

JUCÉLIA VENDRAMIN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:BC3774F0

CMDCA
TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL RESOLUÇÃO 13/2025
CEDCA

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL A Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão gestor da Política da Criança e do Adolescente do Município de Matinhos neste ato representado pelo(a) seu(sua) Prefeito(a) Eduardo Antônio Dalmora, CPF 33761345968 e ppelo(a) seu(sua) Secretário(a) de Política da Criança e do Adolescente ou congênere, Eunice Viganó Dalmora, CPF 52484297904. Aceita este Termo, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA), conforme critérios elencados e aprovados pela Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O presente Termo tem como objeto a adesão ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, que visa o fortalecimento no âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR. Os recursos destinados através da Deliberação n° 013/2025? CEDCA/PR, deverão ser executados com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, com enquadramento em pelo menos 01 (um) dos Eixos previstos na Deliberação nº 009/2024 - CEDCA/PR, os quais seguem a seguir especificados: 1- Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde; II - Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade; III - Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária; IV - Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; V - Eixo 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; VI - Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Elaborar o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF e o Plano de Trabalho (Modelo Anexo a Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR), referente às ações e uso dos recursos, indicando inclusive a estimativa do número de crianças e adolescentes a serem atendidos; II - Submeter o presente Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e ainda, anexar à Resolução, publicada no Diário Oficial do Município ou meio equivalente, no SIFF, conforme §1° do artigo 10 da Deliberação n° 013/2025 CEDCA: III - Executar as ações do objeto do repasse do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e cumprir com as condições estabelecidas na Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR, respeltando os rftertos para exscuçlo fmanceta,depostos no art. 18evedagoes diapostas no n.18: IV - Possuir Conselho Tutelar em efetiva instituição e funcionamento, além de alimentar o Sistema de https://www.sistemas.social.pr.gov.br/siff2/pages/default/termoDeAdesao.jsf?repasse=111&ano=2025&descricao=Incentivo+Estadual+voltado+a+... 1/3 24/06/2025, 14:14 Termo de Adesão Informação para a Infância e Adolescência para Conselhos Tutelares - SIPIA CT WEB; V - Garantir que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) seja composto paritarisamente por conselheiros governamentais e não governamentais; VI - Participar de capacitações promovidas pela Secretaria Estadual e pelo CEDCA/PR; VII - Incluir no patrimônio adquirido a informação "Equipamento CMDCA - Recurso FIA/PR"; VIII - Obedecer aos prazos para preenchimento do Relatório de Gestão Físico-Financeira no SIFF, com a devida aprovação do CMDCA; IX - Realizar os trâmites necessários para a execução do recurso recebido, tais como: aprovar a utilização dos recursos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entre outros procedimentos necessários para a correta implantação execução do recurso; X - Realizar a devolução/restituição de saldo ao FIA/PR, caso não exista demanda para aplicação do recurso público, ao final do prazo máximo da vigência do repasse, sendo este de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Deliberação nº 13/2025? CEDCA/PR; XI - Informar ao órgão Gestor Estadual mudanças de conta corrente referente ao presente cofinanciamento Estadual; XII - Prestar informações sobre a execução do recurso, periodicamente e sempre que solicitado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Gestor da Política Estadual, ao Conselho Estadual Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e aos órgãos de Controle Externo; XIII - Inserir o incentivo no planejamento das ações estratégias e orçamentárias do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Municipal da Política da Criança e do Adolescente, Relatório de Execução Físico-Financeiro e Sistemas de Informações desenvolvidas pela Secretaria Estadual); XIV - Manter as condições do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ARCPF, emitido pelo Departamento da Políticas da Criança e do Adolescente da Secretaria Estadual responsável pela Política da Criança e do Adolescente. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTADO Após a assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições: 1 - Assessorar o município, valendo-se de instrumentos de monitoramento e avaliação na perspectiva de aprimorar a execução da política. II - Disponibilizar, oportunamente, instrumentos e sistemas de informação necessários ao acompanhamento, monitoramento e avaliação do uso do recurso; III - Promover e apoiar a capacitação dos trabalhadores estaduais e municipais para melhor execução dos recursos; IV - Repassar os recursos de acordo com o estabelecido na Deliberação n° 013/2025 CEDCA/PR, atendendo a disponibilidade orçamentária e financeira do FIA. CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES O descumprimento das cláusulas previstas neste Termo poderá implicar: II - Instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial em desfavor do município, ficando este 1- Suspensão de futuros repasses vinculados ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência ? FIA/PR; X https://www.sistemas.social.pr.gov.br/siff2/pages/default/termoDeAdesao.jsf?repasse=111&ano=2025&descricao=Incentivo+Estadual+voltado+a+... 2/3 24/06/2025, 14:14 Termo de Adesão impedido de receber recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR; III - Devolução parcial ou integral do recurso recebido. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e julgadas pelo Órgão Gestor Estadual e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA). Aceita aderir a este cofinanciamento estadual. O presente Termo de adesão foi submetido à aprovação do prefeito e do Gestor municipal. Por estar de acordo com as suas disposições, firma-se o presente documento, assinalando-se o quesito "li e aceito" com os compromissos e regras acima citadas neste Termo. Li e aceito a cláusula primeira. Li e aceito a cláusula segunda. Li e aceito a cláusula terceira. Li e aceito a cláusula quarta. Li e aceito a cláusula quinta. Li e aceito a cláusula sexta. Município: Matinhos Repasse: Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Secretaria: Assistência Social Prefeito: Eduardo Antônio Dalmora CPF: 33761345968 Gestor Municipal: Eunice Viganó Dalmora CPF: 52484297904 Responsável pelo preenchimento: Eunice Viganó Dalmora Data de finalização: 24/06/2025 Status: Finalizado aderido

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:A6963A86

GABINETE
DECRETO Nº 4113/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BDEA07A8

GABINETE
DECRETO Nº 4114, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n° 2401/2022, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ANA CLAUDIA MATIOLI ANTONIO AMARANTE,** inscrita no CPF sob o nº 093.xxx.xxx-50 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia **DG-PGM**, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2025, revogando o decreto 3453/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7DFBDB6F

GABINETE
DECRETO Nº 4115, DE 15 DE JULHO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 21735/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **DIRLEI ALVES DO CARMO,** inscrito no CPF sob o nº 805.***.***-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.***.***-1 SESP/PR, do cargo público de Monitor de Transporte Escolar, matrícula nº 100524/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2025, revogando o decreto 455/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3D2C74C8

GABINETE
DECRETO Nº 4116/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 64.922,09 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 64.922,09 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e nove centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.1004	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	64.922,09	00500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 64.922,09 (sessenta e quatro

mil, novecentos e vinte e dois reais e nove centavos) na fonte de recurso 00500.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D2E70F2E

GABINETE
DECRETO Nº 4117, DE 15 DE JULHO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 21732/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **NEUZA CARDOSO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 944.***.***-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.***.***-0 SESP/PR, do cargo público de Atendente Infantil, matrícula nº 101119/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7610628C

GABINETE
DECRETO Nº 4118, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 21809/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º A pedido, de **KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH,** inscrita no CPF sob o nº 380.xxx.xxx-16 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA),** simbologia DAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:65EA9C43

GABINETE
DECRETO Nº 4119, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º– A servidora **KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH,** inscrita no CPF sob o nº 380.xxx.xxx-16 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.xxx.xxx-8, ocupante do cargo público de **ENFERMEIRO**, para responder como **DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "*caput*" não fará jus à percepção do vencimento do cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:71529E6E

GABINETE
DECRETO Nº 4120, DE 15 DE JULHO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante ofício n° 208/2025, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:
Gabinete Municipal
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Diretoria de Comunicação Social
Rodrigo Amâncio Sedoski - Matrícula: 101597-1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula Carneiro - Matrícula: 15717-1
Anielly Dalla Vecchia - Matrícula: 101462-1
Arlete Lesniovski - Matrícula: 55816-1
Emanuelle da Silva Chiah - Matrícula: 76260-1
Emerson Luis Miranda - Matrícula: 66184-1
Fabiola Kmiecik - Matrícula: 75256-1
Glorieti Lopes da Silva - Matrícula: 73776-1
Julhana Salete Giacomoni - Matrícula: 58785-1
Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes - Matrícula: 59226-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1
Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues - Matrícula: 74934-2
Joao Paulo Nunes - Matrícula: 65765-1
Karina Mariana Lindolfo Novakovich- Matrícula: 100423/5

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1
Thiany Rodrigues Neves - Matrícula: 72222-1
Eliane Guimarães Rocha Prates - Matrícula: 57924-1
Emerson Leandro Diogo Santos - Matrícula: 74535-1
Paula Adriana Chaves Borba - Matrícula: 100433/1
Diogo Leon Stank Ferreira - Matrícula: 100450/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Cleydson Kulik Silva Bezerra Matrícula: 63681/1
Diego Aguiar da Silva Carneiro Matrícula: 74306/1
Jhonatha Denny da Silva Matrícula: 67539/1
Marcelo Ramos Matrícula: 55344-1
Alexandre Conrado Viana Matrícula: 67644/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ana Cintia de Oliveira Dias - Matrícula: 101562-1
Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula: 100539-1

Procuradoria Geral
Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208-1

Departamento de Recursos Humanos
Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656-1

Cozinha, Auditório e Saguão
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

Tecnologia de Informação
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1
Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações
Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho: 101152-1

Divisão de Protocolo
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM
Jorge Antônio Nardin - Matrícula: 6432-2

Secretaria Municipal de Finanças
Alessandra Lucia Muller - Matrícula: 101557-1

Secretaria Municipal de Obras
Renato Freire - Matrícula: 83216-2
João Gonçalves Silva - Matrícula: 5207-1
Alessandro César Aschemacher - Matrícula: 75574-1
Gilmar Costa Domingos – Matrícula: 73407/1
Julio Santana – Matrícula: 73423/1
Alberto Pinto de Moraes – 51934/1

Departamento de Iluminação Pública
Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.
Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1
Andrea Luiz Mazetto Pesch - Matrícula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025, revogando o decreto 4008/2025 e suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CE659673

GABINETE
DECRETO Nº 4121, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **CRISTINA MARTINS DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 664.xxx.xxx-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E8140F9A

GABINETE
DECRETO Nº 4122, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, e dá outras providências.

O Prefeito do Município De Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.092, de 29 de outubro de 2019, que autoriza a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, e no Decreto Municipal nº 2.490/2023, que regulamenta sua composição e funcionamento;
CONSIDERANDO a realização da **I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Matinhos**, realizada no dia **25 de junho de 2025**, onde foram eleitas novas entidades da sociedade civil para compor o COMDIM no biênio vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do conselho para garantir sua regularidade e representatividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, conforme as entidades da sociedade civil eleitas na I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, realizada em 25 de junho de 2025.
Art. 2º O COMDIM passa a ser composto pelos seguintes membros:
Secretária Executiva: Sandra Pereira Pires

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Natane de Borba
Suplente: Marcos Lotoski

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Célia Amaral
Suplente: Simone Cordeiro
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Patricia Bichels
Suplente: Eliana Batista da Silva Rocha

Secretaria Municipal de Segurança e Transito:
Titular: Dirce do Nascimento Mariano
Suplente: Leisiane Mendes Bueno

Gabinete do Prefeito:
Titular: Adriana Matioli Antonio Amarante
Suplente: Maurileides Rodrigues Cabral

ENTIDADES / REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Associação de Moradores do Vila Nova
Titular: Julia Suzana de Meira
Suplente: Rose Aparecida Braz

APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
Titular: Aparecida Reis Barbosa
Suplente: Andrea Lages Rolicheski
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB:
Titular: Raíssa Leal Calliari
Suplente: Inara Cristiane Alonso

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
Titular: Adriana Lucinda de Oliveira
Suplente: Natália Gomes dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DE EMPREENDEDORAS INDIVIDUAIS DE MATINHOS - AMPEC:
Titular: Patricia Gonçalves Sotto-Maior
Suplente: Ana Paula Castro de Albuquerque Jensen

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de julho de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E538E020

GABINETE
DECRETO Nº 4123/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 867,20 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 867,20 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0061.0103.2006	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	867,20	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 867,20 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0061.0103.2006	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	867,20	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:94486723

GABINETE
DECRETO Nº 4124, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **JAQUELINE WOICHEKOSKI,** inscrita no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-96 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xx8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º NOMEAÇÃO de **JAQUELINE WOICHEKOSKI,** inscrita no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-96 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xx8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:86FC61D9

GABINETE
PORTARIA Nº 1000/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 21575/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
61670/1	Ernesto Kruger	Motorista D	2018/2019	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E066797D

GABINETE
PORTARIA Nº 1001/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de agosto a 02 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
76210/1	Bruna Farina	Auxiliar de Administração	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E5769A26

GABINETE
PORTARIA Nº 1002/2025

PORTARIA (Autos nº 22739/2021)

EMENTA: Dispõe sobre o encerramento da Sindicância Administrativa nº 22739/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 230, inciso I, da Lei Municipal nº 1165/2008, que adota o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos,
CONSIDERANDO que a Sindicância Administrativa nº 22739/2021 foi instaurada em 21 de setembro de 2021, por meio da Portaria nº 1038/2021, posteriormente alterada pela Portaria nº 1428/2024, de 21 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO que a instauração da sindicância visava apurar suposta inércia na arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme denúncia original fundada exclusivamente na constatação da ausência de ações de execução fiscal de ISS movidas pela Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO que o presente procedimento de sindicância foi analisado e, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, restou evidenciada a **fragilidade da materialidade inicial** para fins de um processo disciplinar, uma vez que a mera ausência de execuções fiscais, sem dados concretos sobre a existência de débitos não cobrados ou falhas processuais específicas, não configurava a "evidência quanto à infração disciplinar" exigida pelo Artigo 229, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1165/2008;
CONSIDERANDO ainda, a **inadequação da sindicância disciplinar** como instrumento para a fase inicial de levantamento de dados e informações relativas a possíveis falhas sistêmicas ou de política de arrecadação, as quais transcendem o escopo de apuração de condutas individuais;
CONSIDERANDO, por fim, a **inação processual prolongada por quase quatro anos**, que impediu o início efetivo da apuração e demonstrou que a sindicância não seguiu o rito de celeridade inerente aos procedimentos disciplinares;
RESOLVE:
Art. 1º **ENCERRAR** a Sindicância Administrativa nº 22739/2021, em conformidade com o Artigo 230, inciso I, da Lei Municipal nº 1165/2008, em razão da falta de objeto e de materialidade inicial para fins disciplinares.
Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 1038/2021 e a Portaria nº 1428/2024.
Art. 3º Determinar o arquivamento do processo de sindicância, sem prejuízo de futuras análises sobre os mecanismos de arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS) por meio de instrumentos administrativos adequados para gestão e auditoria, conforme solicitação da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B3092163

GABINETE
PORTARIA Nº 1003/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo

1414/1	Ocimar do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **06 de fevereiro de 2025**.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EC1AC4FE

GABINETE
PORTARIA Nº 1004/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 21627/2025, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 771/2025, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
17280	1	Manoel Darga	Pedreiro	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:823CEAE3

GABINETE
PORTARIA Nº 1005/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Lei Municipal nº 2358/2022 e suas alterações, mediante oficio 210/2025- SMS, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH,** matrícula nº 100423/5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.**

Art. 2º Fará jus a gratificação de 50% sobre seus vencimentos, por atuar em função de Responsável Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 22 da Lei Municipal n° 2358/2022.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0B3B7072

GABINETE
PORTARIA Nº 1006/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 21890/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
3450/1	Cristiane Pereira Alboit da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3AA8D679

GABINETE
PORTARIA Nº 1007/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52191/1	Normari Aparecida de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	30/06/2025 A 31/08/2025 (63) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EA93F1B1

GABINETE
PORTARIA Nº 1008/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75515/1	Isabel Cristina de Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	08/07/2025 A 30/09/2025 (85) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:03751E5A

GABINETE
PORTARIA Nº 1008/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75515/1	Isabel Cristina de Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	08/07/2025 A 30/09/2025 (85) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7BE95447

GABINETE
PORTARIA Nº 1009/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101066/2	Betiem Aparecida de Lima Iran	Técnico em Enfermagem	11/07/2025 A 25/07/2025 (15) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0DD3F070

GABINETE
PORTARIA Nº 1010/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59315/3	Joilson Marcos Gonçalves Alves	Motorista	09/07/2025 A 06/09/2025 (60) dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CB6AB286

GABINETE
PORTARIA Nº 1011/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
82414/1	Schaiane Fernandes da Silva Teodoro	Atendente Infantil	08/07/2025 A 16/08/2025 (40) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FF430595

GABINETE
PORTARIA Nº 1012/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ANDRE DA CRUZ,** matrícula nº 21032/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de ENCARREGADO DE **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EQUIPE E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS**, simbologia **FG-4.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7AA7EA67

GABINETE
PORTARIA Nº 983/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 21266/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 agosto a 02 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
59676/1	Sandra Pereira Pires	Assistente Social	2019/2020	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0A01CE06

GABINETE
PORTARIA Nº 984/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 14 a 28 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
56189/1	Adaiane Cocatto de Lima Mendes	Professor	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C80D99C5

GABINETE
PORTARIA Nº 985/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício n° 262/2025-SMMA, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 782/2025, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
5053	1	Clairton Valdemir Konig	Motorista D	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:99BD2373

GABINETE
PORTARIA Nº 986/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 21575/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 agosto a 13 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
15717/1	Ana Paula Carneiro	Enfermeiro	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D6C30C43

GABINETE
PORTARIA Nº 987/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n°21575/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71102/1	Andreia Maria de Oliveira	Técnico em Enfermagem	2024/2025
67067/2	Ines de Freitas dos Santos	Técnico em Enfermagem	2024/2025
71056/1	Rosana de Sousa Celestino	Técnico em Enfermagem	2022/2023
75949/1	Sergio Renato Ullrich Schneider	Médico Anestesista	2018/2019
21300/1	Filipe Wist dos Santos	Dentista	2022/2023
61719/1	Divonsir Tadeu Monteiro	Técnico em Enfermagem	2024/2025
101342/1	Giselma Moreira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	2023/2024
71455/1	Daniel Kawakubo Bondezan	Farmacêutico	2020/2021
52450/2	Roberto Costa	Auxiliar de Administração	2019/2020
101336/1	Cleuza de Souza Santos Alves	Técnico em Enfermagem	2024/2025
101304/1	Angela Souza Santos Contin	Técnico em Enfermagem	2023/2024
14133/1	Emilia Rodrigues Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B5BE1D71

GABINETE
PORTARIA Nº 988/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 21575/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 01 a 24 de agosto de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
63207/3	Ediane Terezinha Marques Arendt	Técnico em Enfermagem	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:81D7C171

GABINETE
PORTARIA Nº 989/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 21575/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
60690/1	Maicon Rodrigo Silveira Tavares	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
65588/1	Anelise Alves	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
71218/1	Juliane Regina Rocha dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
71161/1	Carla Cristina de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
100431/1	Graciela dos Santos Schmitt	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:360C0648

GABINETE
PORTARIA Nº 990/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 21575/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 21 de agosto a 19 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76597/1	Cintia Reis Alvares	Fisioterapeuta	2024/2025
67091/2	Patricia Bichels Motta	Técnico em Enfermagem	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C0FD7714

GABINETE
PORTARIA Nº 991/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 21575/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 18 agosto a 16 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
76589/1	Carlos Antonio de Oliveira Filho	Enfermeiro	2021/2022	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:356FDDE9

GABINETE
PORTARIA Nº 992/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 21575/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de agosto a 13 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100462/1	Jose Francisco Wilszek	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	2022/2023
80047/1	Ivani Aparecida Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3726CF3F

GABINETE
PORTARIA Nº 993/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 21575/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 15 de agosto a 07 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
73768/1	Eloha Dosso da Silva	Enfermeiro	2018/2019	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91E08A28

GABINETE
PORTARIA Nº 994/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 21575/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 11 agosto a 09 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
82724/2	Ananias Caetano da Silva	Técnico Vigilância Sanitária	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A5E972B4

GABINETE
PORTARIA Nº 995/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 21575/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100439/1	Kariny Araujo Muniz	Bacharel em Saúde Coletiva	2020/2021-15 dias 2021/2022- 15 dias
100935/2	Lucas dos Santos Silva	Agente de Combate a Endemias	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2C5335A6

GABINETE
PORTARIA Nº 996/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 21575/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 04 a 18 de agosto de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100440/1	Tatiane Dourado dos Santos	Bacharel em Saude Coletiva	2021/2022
100536/2	Alfredo Manuel Acosta Caballero Junior	Agente de Combate a Endemias	2023/2024
77798/1	Fernando Nakanishi Hamada	Veterinário	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:97CD0D9F

GABINETE
PORTARIA Nº 997/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 21575/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 04 a 23 de agosto de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100596/1	Alexsandro Maiato da Silva	Técnico Em Radiologia	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:97439DC6

GABINETE
PORTARIA Nº 998/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 21575/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de agosto de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
6670/1	Amarildo Pinto	Motorista C	2019/2020	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:191C5265

GABINETE
PORTARIA Nº 999/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n°21575/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 18 de agosto a 01 de setembro de 2025, concedidas por meio da Portaria nº 255/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 449/2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83330/1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista C	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C69CFB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E CAMINHÕES
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$10.586.273,54 (dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/07/2025 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:90E2C727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2025

republicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 045/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BODYBOARDING

CNPJ Nº: 05.955.400/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO ESPORTIVO DE BODYBOARDING

QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BODYBOARDING			
QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1°	ETAPA DO CIRCUITO PARANAENSE	R$5.000,00	R$5.000,00

2°	ETAPA DO CIRCUITO PARANAENSE	R$5.000,00	R$5.000,00
3°	ETAPA DO CIRCUITO PARANAENSE	R$5.000,00	R$5.000,00
VALOR TOTAL R$15.000,00			

VALOR TOTAL: R$15.000.00 (quinze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:F45EE93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS PARA SEREM UTILIZADAS COMO LIXEIRAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/07/2025 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:796B77DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

COMODATÁRIO	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

COMODANTE	MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede à Rua Cajubi, 23, Santa Felicidade – CEP 82.015-130 – Curitiba/PR, telefone fixo: (43) 3472-5091, e endereço eletrônico: licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luis Silva Dos Santos, RG n° 6159215-6, CPF n° 922.284.109-34.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, no Contrato n.º 005/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE – firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 03(TRÊS) MESES.
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025, pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 16 de julho de 2025 e findando-se em 16 de outubro de 2025, podendo ter a rescisão antecipada, por interesse da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UN.	VLR TOTAL
1	12.600	hora	Prestação de Serviços Médico Generalista - Clínico Geral, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais e da Unidade de Pronto Atendimento em plantões diurnos e noturnos de 12h.	R$121,20	R$1.527.120,00
2	2.835	hora	Prestação de serviço médico emergencial, para atender a demanda da Unidade Pronto Atendimento - Plantões diurnos e noturnos de 12h cada.	R$135,50	R$384.142,50
3	2.835	hora	Prestação de Serviços Médico Pediatra para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - Plantões diurnos e noturnos de 12h cada e UBS 8H por dia	R$171,50	R$486.202,5,00
4	15.390	hora	Prestação de Serviço de Enfermagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento	R$41,20	R$634.068,00
5	35.100	hora	Prestação de Serviço de Técnico em Enfermagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento	R$20,50	R$719.550,00
Total R$3.751.083,00					

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1324	12	001	2028	339034000000000000	303
1528	12	001	2028	339034000000000000	496

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 01 (uma) via, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 15 de julho de 2025.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A
LUIS SILVA DOS SANTOS
CPF n° 922.284.109-34
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:E912F091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 014 2025

DECRETO Nº 014/2025

Dispõe sobre a estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 282/2008.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 282/2008, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, criado pela Lei Municipal nº 282/2008, constitui instrumento de natureza contábil e financeira, destinado a captar, repassar e aplicar recursos voltados ao atendimento das ações, programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Mato Rico.

Art. 2º O Fundo será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social, que fornecerá apoio técnico, administrativo e operacional necessário à sua execução.

Art. 3º A gestão do Fundo será exercida por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante portaria, preferencialmente com conhecimentos em gestão financeira pública, que responderá pela movimentação de recursos, elaboração de relatórios e demais atos de execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A designação do gestor não implicará em pagamento de gratificação ou qualquer forma de vantagem pecuniária.

Art. 4º Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), e as diretrizes da Política Municipal do Idoso.

Art. 5º Constituem receitas do Fundo, nos termos do art. 14 da Lei nº 282/2008:

I – transferências orçamentárias do Município;
II – transferências da União, do Estado e de suas entidades;
III – doações, legados, contribuições, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas ou jurídicas;
IV – produto de aplicações financeiras;
V – valores das multas previstas no art. 84 da Lei nº 10.741/2003;
VI – outras fontes previstas em lei.

Art. 6º Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica, em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI".

Art. 7º A aplicação dos recursos será feita conforme plano de ação, programas e projetos aprovados pelo CMDI, com base em critérios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 8º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I – deliberar sobre a destinação dos recursos;
II – fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo;
III – analisar prestações de contas e emitir parecer;
IV – propor prioridades e diretrizes de investimento.

Art. 9º A contabilidade do Fundo será processada pela unidade competente da Secretaria de Finanças, garantindo transparência, controle e fiscalização, devendo ser disponibilizadas ao CMDI as informações mensais de receitas e despesas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:00CA1CF4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 267/2025 - EXONERA SERVIDOR PSS 001/2023 - POR FALECIMENTO - PEDRO SIRINO MIRANDA

PORTARIA Nº 267/2025

SÚMULA – Exonera servidor temporário PSS 001/2023 por motivo de falecimento.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **PEDRO SIRINO DE MIRANDA** portador da cédula de identidade civil nº 3.556;410-1 e inscrição no CPF nº 486.101.609-63, do Cargo Temporário de "**VIGIA**", admitido em 06/07/2024, sob matricula nº 100341, por motivo de falecimento no dia 14/07/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de JULHO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7C312FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 733/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 650/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, PASSANDO O COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUMTUR – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO A SEREM SUBORDINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no município de Miraselva – Pr.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE MIRASELVA-PR

Art. 2º- O Conselho Municipal de Turismo será vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e tem autonomia no exercício de suas funções e atribuições.

Art. 3º- No desempenho de suas funções, caberá ao Conselho Municipal de Turismo as seguintes atribuições:

• Formular e desenvolver a política municipal do turismo;
• Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
• Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos á política municipal de turismo e do plano de recursos do FUMTUR;
• Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
• Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;
• Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no município de Miraselva-Pr e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
• Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
• Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do município;
• Fomentar a elaboração e implantação de um plano municipal de desenvolvimento do turismo sustentável.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Turismo será composto por 10 (dez) membros, com seus respectivos suplentes, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, assim representados:

• 01 (um) representante do Poder Executivo;
• 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
• 01 (um) representante da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente;
• 01 (um) representante da Divisão de Obras e Serviços Públicos;
• 01 (um) representante do Colégio Estadual Arnaldo Busato – E.F.;
• 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;
• 02 (dois) representantes de Comércio Local;

Art. 5º- O suplente substituirá o membro titular em suas faltas, impedimentos e licenças e sucedê-lo-á em caso de afastamento, para completar o respectivo mandato, devendo, na forma prevista nesta lei, ser indicado novo suplente para o mesmo período.

Art. 6º- Os membros titulares e respectivos suplentes serão nomeados através de Decreto do Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 7º - O presidente, vice-presidente e secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros na reunião de posse do mandato.

Art. 8º- O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço de relevante interesse público, e prioritário sobre qualquer cargo público de que seja titular.

Art. 9º- O Conselho Municipal de Turismo, sempre que necessário, poderá recorrer a funcionários efetivos, pessoas ou entidades, internas ou externas, solicitando apoio ou parecer técnico para dirimir situações específicas.

Art. 10º- O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - deverá elaborar seu
Regimento Interno.

CAPITULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Art. 11º- Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Miraselva-Pr -
FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Biblioteca Pública.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

• Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
• Aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 12º - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:

• Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
• Rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
• Dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
• Doações de pessoas físicas e jurídicas de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
• Contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
• Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o município;
• Produto de operações de crédito, realizadas pelo município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim especifico;
• Rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
• Outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de Miraselva-Pr.

Art. 13º- As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser
processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 14º- Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão
aplicados preferencialmente em:

• Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
• Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
• Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
• Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
• Promoção de eventos culturais, artístico, esportivos e sociais de cunho turístico ou de divulgação das potencialidades do Município;
• Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de
iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Miraselva – Pr.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 15º- Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR -observar-se-á:

As especificações definidas em orçamento próprio;
Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.
Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observará rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas decorrentes do cumprimento desta lei, com recursos oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 17º- O Executivo Municipal poderá regulamentar através de Decreto a presente Lei.

Art. 18º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6C1CDB8B

LICITAÇÃO
1º ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 E 034/2025

Processos de Licitação Nº 02 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 E 04/2025

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Avenida Dona Madalena, 41, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO MARCOS FERRER,** inscrito no CPF sob n° 365.867.819-49.

CONTRATADA: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.045.228/0001-78 sediada na Avenida Papa João XXIII, nº 371, Centro, em Miraselva/PR doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **SUELI DE FATIMA DE ALENCAR BOMGIOVANI** portadora do **RG nº 13.336.582-6 e do CPF nº 221.640.218-43**.

As partes acordam em aditivar o presente instrumento, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 14.133/21 art. 124 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 – PREGÃO 01/2025				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR CONTRATADO**	**PERCENTUAL REAJUSTE**	**VALOR ACORDADO**
120	MUSSARELA FATIADA - KG	R$ 53,89	9,37%	R$ 54,79
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2025 – PREGÃO 04/2025				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR CONTRATADO**	**PERCENTUAL REAJUSTE**	**VALOR CORREÇÃO**
107	MUSSARELA FATIADA - KG	R$ 50,10	9,37%	R$ 54,79

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 15 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

SUELI DE FATIMA A. BOMGIOVANI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E3A96892

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: **S. PENASSO FILHO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.086.882/0001-28, sediada na Rua Egdio Ignott, 311, Conjunto Habitacional José Tavares, Centenário do Sul - PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO COM ESTRUTURA DO EVENTO, CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA REALIZAÇÃO DO "3º DESAFIO MTB MIRASELVA" QUE SERÁ REALIZADO EM 23/11/2025, em atendimento à **Divisão de Esportes** do município de **Miraselva/PR**.

VALOR TOTAL:R$ 31.761,27 (trinta e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:05 (cinco) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Esportes
001 – Divisão de Esportes
27.812.0012.2050 – Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito 15/07/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:340623B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2240 DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 2240, DE 15 DE JULHO DE 2025

"Cria o Comitê Intersetorial da Família no Município para identificação e acompanhamento de situações de vulnerabilidade social, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto noart. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas municipais para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social, especialmente aquelas que afetam crianças, adolescentes e suas famílias;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial para promover respostas integradas, qualificadas e eficazes no âmbito da Assistência Social, da Saúde, da Educação e Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

DECRETA:

Art. 1º. Cria-se, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Comitê Intersetorial da Família, com a finalidade de identificar, acompanhar e articular estratégias integradas para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, por meio da atuação conjunta dos setores da Assistência Social, Saúde, Educação e Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O Comitê Intersetorial da Família atuará como instância técnica consultiva, sem caráter deliberativo, cabendo a cada órgão a execução das ações no âmbito de suas competências legais.

Art. 2º. O Comitê Intersetorial da Família terá como objetivos:

I – Identificar famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social nos diversos territórios do Município;

II – Promover o intercâmbio de informações entre as políticas públicas, respeitando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados;

III – Propor estratégias conjuntas de acompanhamento intersetorial de casos;

IV – Subsidiar a Vigilância Socioassistencial com informações territoriais qualificadas;

V – Fortalecer a articulação e a resolutividade da rede de proteção social no Município.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos/setores:

I – Membros da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Membros da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Membros da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Membros da Conselho Tutelar; e

V - Demais membros indicados pelos setores envolvidos, conforme necessidade.

§1º Cada órgão/setor deverá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para compor o Comitê.

§2º Outros órgãos e entidades poderão ser convidados a participar, conforme a necessidade e a pauta das reuniões.

Art. 4º. O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe:

I – Convocar as reuniões e organizar a pauta;

II – Elaborar atas e registrar as deliberações e encaminhamentos; e

III – Encaminhar os dados e achados relevantes à Vigilância Socioassistencial e aos setores competentes.

Art. 5º. As reuniões do Comitê ocorrerão:

I – Ordinariamente, uma vez por mês;

II – Extraordinariamente, sempre que convocado por demanda urgente ou deliberação conjunta.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:88EFC460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2241 DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 2241, DE 15 DE JULHO DE 2025

"Institui e nomeia os membros do Comitê Intersetorial da Família, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto noart. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.240, de 15 de julho de 2025, que cria o Comitê Intersetorial da Família do Município de Morretes, para identificação e acompanhamento de situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o Quadro de Recomendações da Auditoria em Assistência Social – PAF 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e nomeiam-se os membros para composição do Comitê Intersetorial da Família no âmbito municipal como instância dearticulação, integração e fortalecimento das ações de proteção, apoio e desenvolvimento das famílias, envolvendo os setores de Saúde, Educação, Assistência Social e o Conselho Tutelar, criado pelo Decreto Municipal nº 2.240/2025.

Art. 2ºO Comitê Intersetorial da Família no Município de Morretes, será composto pelos seguintes representantes:

I – Representante da Secretario(a) Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Hallana da Graça Carvalho Pereira; e

b) Suplente: Rayza Tonetti de Ramos.

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: William Robson Martins de Freitas; e

b) Suplente: Denise da Conceição Ribeiro.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Dayane Caroline Mathias do Carmo; e

b) Suplente: Franciele Fernandes dos Santos.

IV - Representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Jéssica Maria Simão; e

b) Suplente: Miriane Silvério.

§ 1º O Comitê Intersetorial da Família será coordenado pela representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, indicada na alínea "a", do inciso I, do "*caput*" deste artigo.

§ 2º O exercício das funções será de forma voluntária e gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial da Família:

I – Identificar famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social nos diversos territórios do Município;

II – Promover o intercâmbio de informações entre as políticas públicas, respeitando o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados;

III – Propor estratégias conjuntas de acompanhamento intersetorial de casos;

IV – Subsidiar a Vigilância Socioassistencial com informações territoriais qualificadas; e

V – Fortalecer a articulação e a resolutividade da rede de proteção social no município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:B8875F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2243 DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 2243 DE 15 DE JULHO DE 2025

"Autoriza a realização do 5º Discover Trail Marumbi, em 03 de agosto de 2025, a partir das 06h, promovida pela empresa GLP Promo Sports LTDA, na localidade do Porto de Cima, neste Município, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município a concessão de licença para a realização de eventos desportivos, observadas as prescrições legais, como disposto na alínea "d", do inciso XXIII, do art. 7º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município possui a discricionariedade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do § 2° do art. 103, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização do 5º Discover Trail Marumbi, em 03 de agosto de 2025, a partir das 06h, promovida pela empresa GLP Promo Sports LTDA, organizadora de eventos esportivos, inscrita com o CNPJ nº 13.757.475/0001-79, na localidade do Porto de Cima, neste Município.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente para a data de 03 de agosto, a partir das 06h, com encerramento às 14h

§ 2º O horário de término de que trata o § 1° deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização, desmontagem dos equipamentos e dispersão das equipes de até 01 (uma) hora.

Art. 2º. A autorização que trata desse Decreto compreenderá os seguintes espaços e vias públicas:

I - Praça Comendador José Ribeiro de Macedo;

II - Rua Sete de Março, desde a Rodovia Mário Marcondes Lobo (PR-411), até a Estrada da Mamona;

III - Estrada da Mamona e Estrada do Tindiquera, até a Estrada do Itupava;

IV – Estrada da Estação, até a Estrada do Itupava;

§ 1º Autoriza-se o bloqueio e interdição à circulação de pessoas e veículos nos espaços autorizados para a realização do evento esportivo.

§ 2º Autoriza-se a instalação temporária de barreiras móveis que impeçam a passagem dos veículos, mas não dos pedestres, nas vias interditadas, durante o período do evento, ficando a cargo da organização do evento, com apoio de segurança privada e/ou Polícia Militar, a fiscalização e prevenção de qualquer desrespeito ao presente Decreto.

§ 3º Não compete ao Município a autorização do bloqueio, ainda que parcial, de Rodovia Estadual ou de trilha em parque estadual, competindo a sua restrição ao Estado do Paraná e aos seus órgãos competentes.

Art. 3º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos, vinculados ao Protocolo nº 3.832/2025:

I - Ofício ao Município, solicitando autorização, com o Plano de Execução e Plano de Trabalho (Memorial Descritivo do Evento);

II - Termo de Responsabilidade perante o Município de Morretes, acompanhado de Ofício ao Município;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica solicitante, com atividade principal de produção e promoção de eventos esportivos;

IV - Cópia do documento pessoal e do endereço do representante da solicitante;

V - Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica solicitante;

VI – Cópia do Alvará Municipal;

VII - Certidão Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VIII - Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;

IX - Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Municipal;

X - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XII – Cópia do Ofício de comunicação ao Corpo de Bombeiros, sobre a realização do evento;

XIII – Cópia do Ofício de comunicação à Polícia Militar, sobre a realização do evento;

XIV – Cópia do contrato e licença sanitária da empresa para prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar em evento;

XV – Cópia do contrato de seguro contra acidentes pessoais;

XVI - Autorização de Uso da Via, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; e

XVII - Comprovante de pagamento das taxas relativas à utilização do Espaço Público, em conformidade com o art. 206 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Art. 4º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

§ 1º Para fins da atividade autorizada, o responsável deverá observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

§ 2º A Entidade promotora do evento será responsável por eventuais danos causados ao Município de Morretes e/ou terceiros, e a omissão acarretará a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 5º. A utilização das instalações públicas deverá respeitar as normas de segurança, conservação e organização, ficando a adoção de medidas necessárias para limpeza e organização do ambiente, durante e após realização do evento, sob responsabilidade da produção do evento.

Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:1567C029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6573 DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6573 DE 15 DE JULHO DE 2025

Súmula: Exoneração do cargo de Secretário Municipal de Governo, AP, Sr.ª. Luciana Santos Costa, a partir de 15/07/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a partir de 15 de julho de 2025, a Sr.ª Luciana Santos Costa, do cargo de Secretária Municipal de Governo, Agente Político, CPF nº 014.XXX.XXX-77, RG nº 6.XXX.XXX-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:503A9FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6574 DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6574 DE 15 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Sem Remuneração, à servidora Sr.ª Flávia Rebelllo Miranda, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de mandato classista."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 147 da Lei Complementar n.º 068 de 14 de março de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª Flávia Rebelllo Miranda, matrícula funcional n° 512581, **vinculada à Secretaria Municipal de Educação,** até 14 de julho de 2027 Licença Sem Remuneração, conforme dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Morretes.

Parágrafo único – A concessão tem como referência o disposto o art. 147 da Lei Complementar n.º 068 de 14 de março de 2025, Ofício e Ata da Associação dos Professores de Morretes.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada a partir da data de fruição exclusivamente para exercer a função de Presidente da Associação dos Professores de Morretes, sem prejuízo da contagem de tempo de serviço e demais vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Portaria nº 5952 de 25 de abril de 2025.
Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:3A640FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº25/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura fotográfica e videográfica profissional para o evento EXPONAC 2025

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.450,00
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 16/07/2025 às 08h00mm
Até 21/07/2025 às 09h00mm

PERÍODO DE LANCES
Sem Lance

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

O Edital completo está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina: www.novaamericadacolina.pr.gov.br e deverá envia a proposta e a documentação via e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br

Maiores Informações:
Endereço: Avenida Paraná, 276, Centro
Pregoeiro(a): Leandro Perez de Oliveira
E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3553-1633

Nova América da Colina, 15 de julho de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:84EAFF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº26/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

OBJETO: contratação do serviço de locação de trajes country e o fornecimento de faixas, visando à caracterização das garotas eleitas no Concurso Rainha da EXPONAC e para utilização durante o evento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.200,00
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 16/07/2025 às 08h00mm
Até 21/07/2025 às 10h00mm

PERÍODO DE LANCES
Sem Lance

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

O Edital completo está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina: www.novaamericadacolina.pr.gov.br e deverá envia a proposta e a documentação via e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br

Maiores Informações:
Endereço: Avenida Paraná, 276, Centro
Pregoeiro(a): Leandro Perez de Oliveira
E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3553-1633

Nova América da Colina, 15 de julho de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:D70AF81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº19/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: A presente Chamada Pública tem como objeto o credenciamento para Contratação de Serviços de Hospedagem, em regime de diária, para atender às necessidades de acomodação de prestadores de serviços, produtores e artistas envolvidos no evento EXPONAC 2025 e saldo excedente para outros eventos

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Até o dia 31 de dezembro de 2025 até às 23h59min.

LOCAL DA AUDIENCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova América da Colina - Pr

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova América da Colina/Pr, à Avenida Paraná, 276, Centro, CEP 86.230-000. Pelo Site http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br/ link licitações e pelo e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br

VALOR MÁXIMO: R$77.301,84 (setenta e sete mil e trezentos e um real e oitenta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES: Fone (43) 3553-1633

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA

NOVA AMÉRICA DA COLINA, 15 de julho de 2025

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:8C7897D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025**, Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Eletrônicos de Informática, destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr., a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor das empresas: **MA3 TECH INFORMATICA LTDA** CNPJ sob o nº **26.498.396/0001-32** e **V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA** CNPJ sob o nº **49.457.481/0001-58.** Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 15 de julho de 2025.

Marcio Ruhnke
Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 15 de julho de 2024.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 001/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Eletrônicos de Informática, destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr..

Data do Processo: 18/06/2025
Data de Abertura: 11/06/2025

EMPRESAS VENCEDORAS:
MA3 TECH INFORMATICA LTDA CNPJ sob o nº **26.498.396/0001-32** .
VALOR: R$ 3.399,00 (Três mil e trezentos e noventa e nove reais);
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA CNPJ sob o nº **49.457.481/0001-58.**
VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

Data do Resultado da Licitação: 15/07/2025

Data de Homologação: 15/07/2025

MARCIO RUHNKE
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025**, Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Eletrônicos de Informática, destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr., a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor das empresas: **MA3 TECH INFORMATICA LTDA** CNPJ sob o nº **26.498.396/0001-32** e **V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA** CNPJ sob o nº **49.457.481/0001-58.** Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 15 de julho de 2025.

Marcio Ruhnke
Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 15 de julho de 2024.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 001/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Eletrônicos de Informática, destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr..

Data do Processo: 18/06/2025
Data de Abertura: 11/06/2025

EMPRESAS VENCEDORAS:
MA3 TECH INFORMATICA LTDA CNPJ sob o nº **26.498.396/0001-32** .
VALOR: R$ 3.399,00 (Três mil e trezentos e noventa e nove reais);
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA CNPJ sob o nº **49.457.481/0001-58.**
VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

Data do Resultado da Licitação: 15/07/2025
Data de Homologação: 15/07/2025

MARCIO RUHNKE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:131A01CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1959/2025

LEI Nº 1959/2025
DATA: 15/07/2025

SÚMULA: Autoriza a desafetação de bem público municipal, bem como sua alienação ou permuta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação, que consiste na retirada da destinação pública de um bem de uso comum do povo, transformando-o em bem dominical, passível de alienação ou permuta, nos termos do artigo 100 do Código Civil.

Art. 2º O imóvel objeto da desafetação está cadastrado como:
- Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 04, situado no Loteamento Marinas do Sol – Distrito Turístico VI, da Colônia Missões, Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, com área de 2.361,03 m², matrícula nº 10.256, localizado na Rua Herculano Meurer, s/nº, atualmente classificado como bem público de uso comum e sem edificação.

Art. 3º A desafetação tem por objetivo possibilitar a permuta do imóvel acima descrito, conforme conveniência administrativa e interesse público.

Art. 4º Fica o Município também autorizado a realizar a permuta do imóvel público descrito no artigo 2º por imóvel particular de valor equivalente ou superior, desde que haja interesse público devidamente demonstrado por avaliação técnica.

Parágrafo único. A permuta pretendida visa a obtenção do seguinte bem particular:
- Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 148, situado no Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, com área de 4.100,00 m², matrícula nº 18.796, localizado na Rua Otacílio Rodrigues, nº 548, contendo edificação de 112,56 m² em madeira.

Art. 5º No imóvel recebido em permuta, será implantado uma Unidade Básica de Saúde, com o objetivo de atender a população dos bairros adjacentes e ampliar o acesso aos serviços públicos de saúde.

Art. 6º Os valores dos imóveis foram avaliados pela Comissão designada, conforme Ata de Avaliação de 08 de julho de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:0A947044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5871/2025

PORTARIA N.º 5871/2025
DATA: 15/07/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN , Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, a partir de 15 de julho de 2025, conforme segue:

AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

* Jessica Paula Ribeiro de Barros, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de julho de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5EE40166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5872/2025

PORTARIA Nº 5872/2025
DATA: 15/07/2025

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Enfermeira – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal, conforme abaixo:

LEANDRA CARLA SARETTA, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, nomeada através da Portaria nº 5747/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 15 de julho de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 15 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:765DF4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO
Art. 1º - A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade, convocada pela Prefeita Municipal em conformidade com o Decreto nº 3986/2025 e a Comissão Preparatória da Conferência, será realizada no dia 17 de julho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, situada na Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, com início das atividades às 14:00h e término às 17:00h.

Art. 2º - Para desenvolver as atividades na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade, foi criada a Comissão Preparatória, composta por membros da Sociedade Civil e do Poder Público, em conformidade com o Decreto nº 3985/2025.

CAPITULO II - DAS FINALIDADES
Art. 3º - A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade tem por objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos novos conselheiros titulares e suplentes.

CAPITULO III – DOS PARTICIPANTES
Art. 4º - Na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade, poderão participar representantes das Entidades Sociais, do Poder Público Municipal e População em Geral.
Art. 5º - O tema da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade será: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema: O Papel do Conselho Municipal.**
Art. 6º - A programação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade será a seguinte:
13:30 - Credenciamento
14:00 - Abertura e composição da mesa
14:15 - Pronunciamento das Autoridades
14:45 - Leitura do Regimento Interno
15:00 - Explanação sobre os objetivos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade
15:15 - Trabalho em grupo
15:45 - Apresentação das Propostas e alterações sugeridas na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade
16:30 - Apresentação do novo Conselho Municipal da Cidade
17:00 – Encerramento

CAPITULO IV – DOS TRABALHOS
Art. 7º - Os trabalhos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade, será dirigido pelos membros da Comissão Preparatória.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8º - A abertura oficial será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Art. 9º - As propostas e sugestões deliberadas na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade serão acolhidas para estudo e análise.
Art. 10 – A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, é composta pelas seguintes pessoas:

Categoria Poder Público 42,30%
Liandra Santin
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Seres Regina Malacarne
Veridiane Zucconelli
Sidney Gonçalves Alberton
Márcio Ruhnke
Categoria Sociedade Civil 57,70%
Janete de Castro
Edilaine Hoepers
Maurício Antônio Pereira
Leticia Koerich
Franciele Gruber da Silveira
André Faust
Olivete Carmem Krhal Guares

Art. 11 – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:6032F4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 14 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 14 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto Municipal nº 3986/2025, **resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade, como objetivo e finalidade de avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º - Estabelecer o prazo até o início da conferência que será realizada no dia 17 de julho de 2025, as 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, neste município, para qualquer manifestação de apreciação, alteração e ou revogação.

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:DF531CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, Paiçandu – PR, inscrito no CNPJ sob nº **76.282.664/0001-52**
CONTRATADA: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.858.248/0001-98**

ONDE SE LÊ:
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

LEIA-SE:
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

Paiçandu – PR, 15 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:97810878

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, Paiçandu – PR, inscrito no CNPJ sob nº **76.282.664/0001-52**
CONTRATADA: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.858.248/0001-98**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
§1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA
27/12/2025, nos termos do art. 107 da lei nº 14.33/21, cujo objeto a Contratação de Empresa para a Revitalização de Praça, atendendo as necessidades do município.
§ 2º permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais Sem mais alterações.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
§1º fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA
27/12/2025, nos termos do art. 107 da lei nº 14.33/21, cujo objeto a Contratação de Empresa para a Revitalização de Praça, atendendo as necessidades do munícipio.
§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 15 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:6EE90F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, Paiçandu – PR, inscrito no CNPJ sob nº **76.282.664/0001-52**
CONTRATADA: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.858.248/0001-98**

ONDE SE LÊ:

O objeto do presente Contrato é a execução de Revitalização de Praça, sob regime de empreitada por preço global, tipo menos preço, em consonância com o cronograma físico financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

LEIA-SE:

1.1 O objeto do presente Contrato é a execução de Revitalização de Praça, sob regime de empreitada por preço global, tipo menos preço, em consonância com o cronograma físico financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.

Paiçandu – PR, 15 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:873EB552

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 335/2025

DECRETO Nº 335/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º. Concede o enquadramento de **LUIZ FRANCISCO,** portador(a) da cédula de identidade nº *.40*.2**-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.906.***-72, ao avanço nº 12 (doze), nível 13 (treze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:54BE3C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 336/2025

DECRETO Nº 336/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **NEILY LOPES BAPTISTA,** portador(a) da cédula de identidade nº *.05*.1**-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.360.***-49, ao avanço nº 10 (dez), nível 11 (onze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:7D855A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 355/2025

DECRETO Nº 355/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARLENE TODON POPIN,** portador(a) da cédula de identidade nº *.10*.3**-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.339.***-87, ao avanço nº 9 (nove), nível 10 (dez), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:E9016BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1334/2025 - CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUCAS MATEUS LOPES SANTANA

PORTARIA Nº 1334/2025

Ementa: Concede diárias ao servidor Lucas Mateus Lopes Santana

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 346/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 07 (sete) diárias ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "participação no Parlamento Universitário da ALEP", nos dias 17/07/2025 a 25/07/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Lucas Mateus Lopes Santana	Assessor de Programas/Projetos	123	R$ R$ 3.559,92 (três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:E4700B81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17437/2025

Objeto: Aquisição de inscrição para participação em capacitação sobre a Vigilância Socioassistencial.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10002082450035616233903900000. **Fonte:** 941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 10002082450035616233903900000. **Fonte:** 941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 59.048.127/0001-23 com o valor total de R$ 5.588,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7353/2025.
Data de emissão: 14/07/2025.

Publique-se.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:C0DA45DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16663/2025

Objeto: Pagamento de inscrição para o Fórum Estadual/Capacitação.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06003041220014204333903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
06003041220014204333903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: INCO - EDITORA DIARIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 09.570.162/0001-30, com o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7354/2025.
Data de emissão: 15/07/2025.

Publique-se.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:D31C3394

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17540/2025

Objeto: Pagamento de inscrição para o Fórum Estadual/Capacitação.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08001121220023207033900390000. **Fonte:** 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
08001121220023207033900390000. **Fonte:** 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, empresa inscrita no CNPJ nº. 81.398.588/0001- 85, com o valor total de 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7355/2025.
Data de emissão: 15/07/2025.

Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:8F552420

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.428, DE 15 DE JULHO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.907, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – NAF

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos n° 2075/2025 e 8918/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VII, alínea *c* e IX, alínea *b*, do Decreto nº 17.907, de 07 de Janeiro de 2025, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
VII----------
---- ----------
c) Titular: Cristiane Pereira;

IX----------
----
b) Michele Aparecida Batista – Titular;

----------*"(NR)*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.907, de 07 de Janeiro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B28BA171

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.742, DE 15/07/2025 - ADIANTAMENTO TADEU MAYER JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17619/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tadeu Mayer Junior	*021.xxx.xxx-58*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D87511AC

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.743, DE 15/07/2025 - ADIANTAMENTO
IONE MARIA VIATROSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17620/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ione Maria Viatroski	*441.xxx.xxx-53*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D96AF4A0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.744, DE 15/07/2025 - ADIANTAMENTO
DAPHNY VERONICA DE PAULA ABRAMOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17617/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daphny Veronica de Paula Abramoski	*076.xxx.xxx-81*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BBD6F62D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº18.429 DE 15/07/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$1.146.012,62

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.146.012,62 (um milhão cento e quarenta e seis mil e doze reais e sessenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
923 - 3.3.90.34.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$1.146.012,62

Total Suplementação: R$ 1.146.012,62

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$1.146.012,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:E64D28DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº18.430 DE 15/07/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$1.400.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais) , e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
922 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.400.000,00

Total Suplementação: R$ 1.400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:75206622

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº18.431 DE 15/07/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$500.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
464 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 500.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças 06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
06.002.11.128.0013.2.042. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
153 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00

06.002.11.332.0013.2.041. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
155 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$332.090,81

06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento 06.006.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
191 - 3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$107.909,19

Total Redução: R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:48024291

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº18.432 DE 15/07/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$130.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
439 - 3.3.90.48.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 130.000,00

Total Suplementação: R$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
423 – 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130.000,00

Total Redução: R$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:1339D28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 026, DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 026, DE 11 DE JULHO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, e com fulcro nos artigos 47 e 49 da Lei Orgânica do Município para as atribuições definidas nos incisos I a IV alíneas "a" e "b" do artigo 49, e

CONSIDERANDO a previsão legal na Constituição Federal em seu art. 57, §1º.

CONSIDERANDO que durante o recesso, a Câmara terá uma Comissão Representativa que tem por objetivo dirigir os trabalhos da Câmara, sendo seus membros eleitos pelo Plenário na ultima Sessão Ordinária do período Legislativo, conforme previsto no Regimento Interno em seu art. 34, §2º.

CONSIDERANDO que o período de recesso do Legislativo Municipal, esta compreendido entre 17 a 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar a Comissão Representativa de Recesso, os seguintes Vereadores:

PRESIDENTE: Moacir Pereira – vereador
RELATOR: Alequeson da Silva Santos – vereador
MEMBRO: Edson dos Santos – vereador

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos funcionários da Casa que continuarão prestando serviços à Câmara Municipal de Palmital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4E160EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº **1498/2025**

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA: Nº 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF n. º 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE IRATI-PR PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE RPPS (PRÁTICA PARA REVISÃO DOS QUESTIONÁRIOS DE AVALIAÇÃO).
PERÍODODE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 15/07/2025
DATA DE RETORNO: 17/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: IRATI-PR CÓDIGO DO IBGE: 4110706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: (2) **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO.
VALOR UNITÁRIO: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL DIÁRIAS: 1.000,00 (MIL REAIS)

PALMITAL, 14 DE JULHO DE 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:6AF0FE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº **1499/2025**

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA: Nº 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF N. º 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA PARA TRATAR DE ASSUNTOSNO CONSELHO FISCAL CIS 5ª RS.
DATA DE SAÍDA: 17/07/2025
DATA DE RETORNO: 17/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR CÓDIGO DO IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO.
VALOR UNITÁRIO: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PALMITAL, 14 DE JULHO DE 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:CD2F2D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1435/2025

O secretário de administração Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JULIANE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº 51914
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N° 090.448.539-02
OBJETIVO DA VIAGEM: RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/07/2025

Data de Retorno: 04/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 04 de Julho de 2025

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:8A16692B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1436/2025

A Secretaria de Meio Ambiente do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUIZ FERNANDO SANTIAGO
MATRÍCULA Nº 54318
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SERVIDOR TEMPORÁRIO)
CPF N° 023.006.049-81
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE PALESTRA: A MUNICIPALIZAÇÃO DOS ODS: UM PASSO PARA 2030.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/07/2025
Data de Retorno: 04/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE**: 4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR 04 de Julho de 2025.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Muninicipal de Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:7E7F423D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1437/2025
A Secretaria de Meio Ambiente do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOVANE GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 54519
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SERVIDOR TEMPORÁRIO)
CPF N° 052.638.189-20
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE PALESTRA: A MUNICIPALIZAÇÃO DOS ODS: UM PASSO PARA 2030.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/07/2025
Data de Retorno: 04/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE**: 4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR 04 de Julho de 2025.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Muninicipal de Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:A0768A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1438/2025
A Secretaria de Meio Ambiente do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ODILLA RACHEL CARNEIRO LEITE
MATRÍCULA Nº 54508
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SERVIDOR TEMPORÁRIO)
CPF N° 038.413.049-66
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE PALESTRA: A MUNICIPALIZAÇÃO DOS ODS: UM PASSO PARA 2030.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/07/2025
Data de Retorno: 04/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE**: 4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR 04 de Julho de 2025.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:D9B49D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1439/2025

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSILDA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA Nº 53955
CARGO: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE **CPF N°.** 599.811.139-72
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE PALESTRA: A MUNICIPALIZAÇÃO DOS ODS: UM PASSO PARA 2030.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/07/2025
Data de Retorno: 04/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 4115200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 4 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:9FEF5005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1463/2025
A Secretária Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DAVID BREGUEDO FERREIRA **MATRÍCULA Nº** 54760
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE PRODUTOR.
CPF: 163.096.069-13
OBJETIVO DA VIAGEM: 4° ENCONTRO PARANAENSE DE FRUTICULTURA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/07/2025
Data de Retorno: 11/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 300,00 (TREZENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 08 de Julho 2025.

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:1E547E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1464/2025

O prefeito municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
MATRÍCULA n.º 40601
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF N°. 057.660.159-41
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE ENCONTRO NA SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/07/2025
Data de Retorno: 09/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADAS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR UNITÁRIO: 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Palmital/PR, 08 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:4C91E05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1465/2025

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.°** 51620
CARGO: PREFEITO
CPF N. 864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR E PARTICIPAR DE ENCONTRO NA SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/07/2025
Data de Retorno: 09/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 08 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:27FF61B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1466/2025

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MARLI KETES ROSSI **MATRÍCULA n.º** 54634
CARGO: SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO
CPF N. 018.658.009-61

OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR E PARTICIPAR DE ENCONTRO NA SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/07/2025
Data de Retorno: 09/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 08 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:2A5F29F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 39/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 85/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ÂMBITO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL – PR.**
DATA DE ABERTURA: 05/08/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 15 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:90CFB0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 38/2025
Procedimento Licitatório nº 84/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de Julho de 2025 às 08:30 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maio Desconto por Lote
Plataforma Eletrônica: www.bnc.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.bnc.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs. Palmital-PR, 14 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:88844332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1343/2025 - PROIBE USO E COMERCIALIZAO DE FOGOS DE ALTO ESTAMPIDO

LEI Nº 1343 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a proibição do uso e da comercialização de fogos de artifício que produzam estampidos ou ruídos no Município de Palmital-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido, em todo o território do Município de Palmital-PR, o uso, a queima, a soltura, a comercialização, a distribuição e o armazenamento de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos e quaisquer outros dispositivos que produzam estampidos ou ruídos de alta intensidade sonora, assim considerados aqueles que ultrapassem o limite de 70 dB de emissão sonora.
Art. 2º A proibição estabelecida no artigo 1º desta Lei não se aplica aos seguintes casos:
I - Fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam exclusivamente efeitos visuais e luminosos, sem estampido ou ruído

sonoro, desde que não ultrapassem o limite de 70 dB de emissão sonora;
II - Utilização por órgãos públicos ou entidades privadas, devidamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal, para a realização de eventos de grande porte, desde que precedida de comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, detalhando o tipo de material a ser utilizado, o local, a data e o horário do evento, bem como as medidas de segurança a serem adotadas;
Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei será de responsabilidade dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, que poderão, para tanto, contar com o apoio dos órgãos de segurança pública.
Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:
I - Advertência, na primeira ocorrência;
II - Multa, nos casos de reincidência, cujo valor será fixado em regulamento, observando a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator;
III - Apreensão dos fogos de artifício, artefatos pirotécnicos ou dispositivos irregulares;
IV - Suspensão ou cancelamento do alvará de funcionamento, no caso de estabelecimentos comerciais que descumprirem a presente Lei.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto.
Parágrafo Unico - Será concedido o prazo de 6 (seis) meses para que os comerciantes do setor se adequem e organizem seus estoques conforme a nova regra. Todos os comerciantes serão oficialmente notificados sobre as alterações com antecedência e clareza.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:2EEB4D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 479/2025

PORTARIA Nº 479/2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor VALDIR MEDEIROS;
CONSIDERANDO: o art. 48, caput, §1º e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 01/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDIR MEDEIROS** matrícula 1851**,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Professor, portador do RG nº 5.***.***-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 748.***.***-49, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** a partir de 14 de julho de 2025, com proventos (mensais e integrais) com fundamento art. 48, caput, §1º e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 01/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.797,50 (Três Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, correspondente a classe C nível 15.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3AB4DFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 480/2025

PORTARIA N.º 480/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Dois (02) dias de férias a Servidora **SANDRA DA SILVA,** referente ao período aquisitivo **2024/2025,** para serem usufruídas no período **de 15/07/2025 a 16/07/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de julho de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5002E9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 481/2025

PORTARIA N.º 481/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Três (03) dias de férias ao Servidor **RAFAEL ANDRADE ALMEIDA** referente ao período aquisitivo **2023/2024,** para serem usufruídos no período de **16/07/2025 a 18/07/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de julho de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BCA337B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor da solicitação apresentada pelo Agente de Contratação, Rogério Hainocz da Veiga, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá;
Considerando que foi realizada uma tentativa formal de contratação nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com ausência de propostas na primeira tentativa, caracterizando processo deserto; e
Considerando ainda a permanência da necessidade de atendimento da demanda administrativa,
AUTORIZO a realização de nova tentativa de contratação direta, por dispensa de licitação, com ampla divulgação e observância das formalidades legais, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no § 3º, assegurando-se a transparência, a economicidade e o interesse público.

Publique-se, junte-se aos autos e dê-se andamento.
Paranaguá, 14 de julho de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:A766C7D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2024

ORIGEM: Processo Administrativo nº 14.293/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: JE PUBLICAÇÕES LTDA
OBJETO: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de execução dos serviços referentes ao objeto do Contrato n° 07/2024 – "Publicação do Aviso de Licitação referente aos processos licitatórios realizados sob a égide da Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº. 14.133/2021, em jornal diário eletrônico de grande circulação com certificação de autenticidade no Município de Paranaguá ou região, em dia a ser designado pela Contratante, conforme conveniência administrativa, respeitado o prazo de antecedência necessário", a partir de 23 de julho de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: A*rt. 107 da Lei n° 14.133/2021.*
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador 36B534N2

Paranaguá, 09 de julho de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:25C2333E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

ORIGEM: Processo Administrativo nº 3.704/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de placas de homenagem para a Câmara Municipal de Paranaguá, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$50.160,00 (Cinquentamil, cento e sessenta reais).
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador U8VZ39T9
Paranaguá, 11de julho de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:F411EF1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

ORIGEM: Processo Administrativo nº 31.512/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 18/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: DETEC TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e configuração de uma central telefônica digital (PABX híbrido) para atendimento às necessidades de comunicação interna e externa da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$48.750,00 (Quarenta e oitomil, setecentos e cinquenta reais).
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador 59T35841
Paranaguá, 14 de julho de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:A4FD503D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N.º 48/2025

Processo Licitatório n.º 40/2025
Dispensa n.º 26/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	BASICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ:	08.628.820/0001-34
Responsável pela assinatura:	CELSO LUIZ ESCOMASSÃO
Objeto:	"Aquisição de quatro cadeiras Giratórias para atender as necessidades imediatas da Regulação do SAMU no Litoral do Pr**".**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, art.75, VIII Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 307/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.4.4.90.52.00.00
Valor	R$ 5.880,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)
Prazo/Vigência	30 DIAS
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
~~**Data da Homologação**~~	~~11/06/2025~~

Onde se lê:

Data da Homologação	11/06/2025

Paranaguá, 11 de junho de 2025.

Leia-se:

Data da Homologação	11/07/2025

Paranaguá, 11 de julho de 2025.

~~Paranaguá, 11 de junho de 2025~~.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:FC012098

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2025

Processo Administrativo n.º 307/2025
Processo Licitatório n.º 40/2025
Dispensa de Licitação n.º 26/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2025, que tem por Objeto: "Aquisição de Quatro Cadeiras Giratórias para atender as necessidades imediatas da Regulação do SAMU no Litoral do Pr**".**

III. Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 307/2025.

IV. Adjudico o objeto a Licitante BASICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**,** CNPJ: 08.628.820/0001-34, valor total contratado R$ 5.880,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

V. ERRATA

Onde se lê:
Paranaguá, 11 de junho de 2025

Leia-se:
Paranaguá, 11 de julho de 2025

VI. As demais disposições do termo permanecem inalteradas.

VII. Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

~~Paranaguá, 11 de junho de 2025~~.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:E65E6596

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO 1º TERMO ADTIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 01/2025

Processo de Inexigibilidade nº 02.2024

Contratante:	Prefeitura Municipal de Morretes
CNPJ:	76.022.490/0001-99
Responsável pela assinatura:	**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR** – Prefeito Municipal
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – Presidente do CISLIPA
Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços especializados de atendimento no município de Antonina, nos prontos atendimentos locais. Os profissionais credenciados incluem: Médico Generalista, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Motorista (Carteira D), Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção
Justificativa	Conforme Art. 74 Inc. I, da Lei Federal 14.133/2021
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.09.00
Valor	R$ 103.462,40 (Cento e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo/Vigência	08 (oito) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/05/2025

Paranaguá, 01 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente DO CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:1B964859

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	17.431.088/0001-07
Responsável pela assinatura:	ALCYR DOS REIS MIRANDA
Objeto:	Credenciamento Público de Pessoas Jurídicas Na Área De Saúde Para Prestação de Serviços Especializados de Atendimento da Operacionalização dos Serviços de Urgência e Emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
Valor	R$ 2.883.931,20 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)
Prazo/Vigência	06 (Seis) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	11/07/2025

Paranaguá, 11 de julho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:A7F706D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A
CNPJ:	35.157.507/0001-38
Responsável pela assinatura:	ROSEMEIRE BELO DA SILVA
Objeto:	Credenciamento Público de Pessoas Jurídicas Na Área De Saúde Para Prestação de Serviços Especializados de Atendimento da Operacionalização dos Serviços de Urgência e Emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
Valor	R$ 3.727.081,20 (Três Milhões, Setecentos e Vinte e Sete Mil, Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).
Prazo/Vigência	06 (Seis) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	11/07/2025

Paranaguá, 11 de julho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo DO CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:16A3603B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	IDEB INSTITUTO DR. EVERSON BUCHI
CNPJ:	11.169.456/0001-04
Responsável pela assinatura:	CLAUDIR LOURENÇO
Objeto:	Credenciamento Público de Pessoas Jurídicas Na Área De Saúde Para Prestação de Serviços Especializados de Atendimento da Operacionalização dos Serviços de Urgência e Emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
Valor	550.206,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Seis Reais)
Prazo/Vigência	06 (Seis) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	11/07/2025

Paranaguá, 11 de julho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo DO CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:951DB30A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	CONECT SAÚDE LTDA
CNPJ:	07.883.736.0001/02
Responsável pela assinatura:	RUY HAUER REICHERT
Objeto:	Credenciamento Público de Pessoas Jurídicas Na Área De Saúde Para Prestação de Serviços Especializados de Atendimento da Operacionalização dos Serviços de Urgência e Emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
Valor	R$ 745.358,40 (Setecentos e Quarenta e cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
Prazo/Vigência	06 (Seis) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	11/07/2025

Paranaguá, 11 de julho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo DO CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:B3BECE06

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 353/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 349/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 349/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157019	DANIELLI MARTINS PUSCA	168

Paranaguá, 15 de julho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:7A042AD3

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 354/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 21 de julho a 25 de julho de 2025 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156026	THAIS DO CARMO SANTOS TOLEDO	169

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV – Títulos apresentados.
XVI – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XVIII – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XIX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XX – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 30 de julho de 2025** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 15 de julho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:50E30A9E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 27º EDITAL DE EXCLUSÃO

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 001/2024, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
20	CLASSIFICAÇÃO GERAL	VALDECIR MANAIA FILHO

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.5 Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 11.3, não preencherem os requisitos previstos no item 9 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 15 de julho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:3226E651

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 28° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2024, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do

edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.
Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.
Data: 3 dias úteis – 21/07/2025 a 23/07/2025.
Horário: 8h30 às 12h – 14h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO 1 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
21	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MONALIZA FERNANDA PEREIRA DE MIRANDA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2024, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 01/2024.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 01/2024, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 15 de julho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público,

que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 01/2024

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:3B025C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 991

DECRETO Nº 991

"Cria a Comissão de Seleção e Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.103/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Turismo, os seguintes servidores:

a) Presidente:
MARCOS XAVIER RIBEIRO, Matrícula: 11.530-1;

b) Secretário:
JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS, Matrícula: 94.193-1;

c)Membros:
LILIAN MISSAE UYETAQUI MARINS, Matrícula: 8.038-1.
ARLETE LOPES ALVES FRANÇA, Matrícula: 5-310.

Art. 2º As atribuições da Comissão de que trata este Decreto, compreenderá a seleção de proponentes, o acompanhamento, a fiscalização dos editais, pregões e chamamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Art. 3º As reuniões ocorrerão quinzenalmente, podendo o Presidente nomeado solicitar a colaboração de outros servidores, para auxiliar e/ou dirimir dúvidas em razão de questões específicas ao objeto, restando desde já determinado cumprimento. Os servidores do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, membros da Comissão de Seleção e Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, não serão remunerados, sendo considerado, porém, serviço de relevante interesse público.

Art.4º A administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos

pela comissão ora criada, tais como equipamentos, materiais de expediente e espaços físicos necessários.

Art. 5º A Comissão constituída neste Decreto, deverá apresentar relatórios mensais ao Prefeito Municipal, com informações sobre o andamento geral dos trabalhos realizados, entre outras informações correlatas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DD201C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 294

LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Institui o PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, estabelece objetivos, instrumentos e diretrizes para as ações de planejamento no município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA FUNDAMENTAÇÃO, FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO (PDDI) DE PARANAGUÁ

CAPÍTULO I
DA FUNDAMENTAÇÃO, FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Esta Lei, com fundamento na Constituição da República, em especial no que estabelecem os seus Artigos 30 e 182; na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município de Paranaguá, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) e estabelece as normas, os princípios básicos e as diretrizes para sua implantação.

Art. 2º O PDDI, nos termos das Leis que o compõem, aplica-se a toda a extensão territorial do município de Paranaguá e define:

I - a política de desenvolvimento econômico, social, urbana e ambiental;

II - a função social da propriedade urbana;

III - as políticas públicas;

IV - o planejamento urbanístico-ambiental;

V - a gestão democrática.

Art. 3º O PDDI de Paranaguá trata-se do instrumento básico da política de desenvolvimento territorial, sob os aspectos físico, administrativo, socioeconômico e socioambiental, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal, norteador do processo de transformação do Município, principal referência normatizadora das relações entre o cidadão, as instituições e o meio físico, assim como para os agentes públicos e privados que nele atuarem e para o atendimento às aspirações da sociedade, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e os planos, programas e projetos setoriais incorporarem as diretrizes, as normas, as determinações e as prioridades nele contidas.

§ 1º O processo de planejamento e gestão municipal constante e permanente do PDDI deve considerar ainda programas, projetos, diretrizes e ações constantes de planos nacionais, estaduais e regionais de ordenamento do território e de desenvolvimento econômico e social, especialmente o Plano da Bacia Hidrográficas Litorânea, o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) do Paraná e o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná (PDS-Litoral).
§ 2º Entende-se por sistema de planejamento e gestão municipal o conjunto de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos, visando coordenar as ações dos setores públicos e privados e da sociedade em geral, bem como integrar os diversos programas setoriais, dinamizando e modernizando a ação governamental.

§ 3º O sistema de planejamento e gestão municipal deverá funcionar de modo permanente, garantindo a todos o acesso às informações administrativas, de modo transparente, incentivando a participação dos cidadãos e de entidades representativas da sociedade civil organizada.

Art. 4º Integram o PDDI, instituído por esta Lei, as seguintes peças legais:

Lei do Perímetro Urbano;
Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
Lei das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);
IV - Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
V - Lei do Sistema Viário Municipal;
VI - Código de Obras e Edificações;
VII - Código de Posturas;
VIII - Código Ambiental.
§ 1º Após a aprovação da presente Lei Complementar, este conjunto de Leis discriminados abaixo serão encaminhados ao Poder Legislativo para discussão e aprovação e virão a compor o Plano Diretor:

§ 2º Outras leis e decretos poderão integrar o PDDI, desde que, cumulativamente:

I - tratem de matéria pertinente ao desenvolvimento urbano e às ações de planejamento municipal;
II - mencionem, expressamente, em seu texto a condição de integrantes do conjunto de Leis componentes do Plano;
III - definam as ligações existentes e a compatibilidade entre os seus dispositivos e aqueles das outras Leis já componentes do Plano, fazendo remissão, quando for o caso, aos Artigos dessas Leis.

Art. 5º O Plano Diretor deverá ser revisado e atualizado em prazo máximo de 10 (dez) anos, bem como terá suas diretrizes, propostas e ações avaliadas e monitoradas, periodicamente.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Art. 6º Este PDDI rege-se pelos seguintes princípios:
I - realização das funções sociais da cidade e cumprimento da função social da propriedade;

II - justiça social e redução das desigualdades sociais e regionais;

III - inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas sociais a todos os munícipes;

IV - promoção do desenvolvimento sustentável entendido este como direito universal à cidade, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao

transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as atuais e futuras gerações;

V - sustentabilidade territorial - urbano-ambiental -, por meio da recuperação, conservação, preservação e valorização do ambiente, dos recursos hídricos e do patrimônio natural e cultural, conciliando a ocupação antrópica ao sítio natural em seus elementos físico-estruturais (geomorfológicos e hídricos) e bióticos (flora e fauna);

VI - incremento da Educação Ambiental como meio de construir cultura ambiental como identidade local;
VII - prioridade ao transporte coletivo de passageiros, bem como à integração de diferentes modais de transporte, garantindo mobilidade e acessibilidade a todos;

VIII - participação da população nos processos de decisão, planejamento, gestão, implementação e controle do desenvolvimento territorial, por meio da gestão democrática e participativa;

IX - fortalecimento do setor público, recuperando e valorizando as funções de planejamento, articulando e controlando os fatores atuantes na Cidade;

X - adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira aos objetivos do desenvolvimento territorial;

XI - cumprimento das exigências dispostas no Estatuto da Cidade, bem como na Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná (PDU), nos termos dos princípios da Agenda 21, e o previsto nas legislações federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 7º O Município de Paranaguá adotará modelo de política de desenvolvimento territorial que busca incorporar o princípio à promoção e à exigência do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade com objetivos gerais de aprimorar e garantir:

I - a melhoria da qualidade de vida da população de forma a promover a inclusão social e a solidariedade humana, especialmente no que se refere ao acesso à saúde, educação, cultura, a melhores condições de habitabilidade e de infraestrutura, bem como ao acesso a serviços públicos, reduzindo as desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões do Município;

II - o fortalecimento e aplicação da política de desenvolvimento territorial sustentável, a justa distribuição das riquezas e a equidade social;

III - o equilíbrio entre o ambiente natural e o modificado pela ação antrópica (meio urbano) com o intuito de qualificar ambos, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico;

IV - o desenvolvimento econômico sustentável no Município mediante a diversificação das atividades comerciais e de prestação de serviços, bem como das atividades agropecuárias e agrossilvipastoris, industriais/agroindustriais, portuárias e retroportuárias, além do turismo e de outras atividades geradoras de emprego, trabalho e renda;

V - a otimização do uso da infraestrutura instalada evitando sua sobrecarga ou ociosidade;

VI - a universalização da mobilidade e da acessibilidade universal, com o intuito de qualificar e reduzir os deslocamentos entre a moradia e o trabalho, o abastecimento, a educação e o lazer;

VII - o uso socialmente justo do meio ambiente, do território municipal, por meio da ordenação da ocupação, parcelamento e uso do solo, impedindo a ampliação dos vazios urbanos e revertendo os existentes mediante a indução à ocupação compatível com a função social da cidade e da propriedade urbana, incentivando à ocupação das áreas dotadas de infraestrutura e reforçando a identidade da paisagem urbana;

VIII - a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

IX - a democratização do acesso à terra e à moradia digna, possibilitando a acessibilidade ao mercado habitacional para a população de baixa renda e coibindo o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

X - a implantação da regulação urbanística fundada no interesse público;

XI - a participação da iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos compatíveis com o interesse público e com as funções sociais da Cidade;

XII - a recuperação dos investimentos do Poder Público, em razão da valorização dos imóveis;

XIII - o desenvolvimento do Município mediante processo de planejamento integrado com as políticas e programas regionais, estaduais e federais;

XIV - o fortalecimento e a autonomia do Município visando aprimorar a definição de prioridades, racionalização de investimentos e a legitimação da gestão democrática, por meio da participação comunitária nas tomadas de decisões e da divulgação das diretrizes, ações e intervenções públicas (prestação de contas);

XV - o subsídio à definição do plano de ação da Prefeitura Municipal;

XVI - a articulação de todas as unidades da Prefeitura Municipal para a implementação de um processo de planejamento e gestão permanentes, mediante definição de diretrizes setoriais articuladas entre si;

XVII - o aumento da eficiência econômica do Município, ampliando os benefícios sociais e reduzindo custos operacionais e de investimentos, tanto do setor público quanto no privado;

XVIII - o aumento da eficácia da ação governamental mediante a coordenação e a complementaridade das ações dos três níveis de governo (municipal, estadual e federal).

§ 1º Entende-se por sustentabilidade o desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

§ 2º O Município utilizará os instrumentos previstos nesta Lei e demais legislações complementares para assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

Art. 8º Considerando os objetivos gerais constantes do Artigo 7º, são objetivos específicos da política de desenvolvimento territorial sustentável de Paranaguá:
I - o fortalecimento dos processos de Recuperação, Conservação e Preservação Ambiental e dos Recursos Hídricos;

II - o fortalecimento da Política Ambiental Municipal;
III - o incremento da Educação Ambiental com meio de construir cultura ambiental como identidade local;

IV - a preservação e conservação do Patrimônio Cultural - Histórico e Arquitetônico;

V - a consolidação da Identidade Parnanguara ligada ao turismo, bem como ao patrimônio natural (ambiental) e construído (cultural);

VI - o desenvolvimento do turismo local;

VII - a diversificação do turismo local;

VIII - o fortalecimento dos distintos Setores Econômicos.

IX - a consolidação portuária;

X - a expansão portuária e retroportuária;

XI - a consolidação das ocupações urbanas existentes, em especial as residenciais e ZEIS;

XII - a transição harmônica entre a Cidade e Porto mediante reordenamento urbano;
XIII - a mobilidade regional/portuária por meio do reordenamento, qualificação e consolidação dos acessos ao Porto;

XIV - a melhoria na mobilidade urbana;

XV - a descentralização de atividades urbanas;
XVI - a oferta de novas áreas para a expansão/consolidação urbana;

XVII - a qualificação do sistema viário;

XVIII - a qualificação e diversificação do transporte coletivo;

XIX - a requalificação da paisagem urbana;

XX - a redução de conflitos e qualificação da mobilidade como meio de implantação de novas estruturas logísticas;
XXI - a regularização Fundiária;

XXII - a consolidação da Política Municipal da Habitação de Interesse Social (HIS);

XXIII - o incremento e qualificação da HIS;

XXIV - a qualificação da infraestrutura urbana;
XXV - a simplificação jurídica mediante o estabelecimento de uma legislação mais objetiva;

XXVI - a simplificação e fortalecimento institucional e administrativo;

XXVII - a estruturação e atribuição organizacional;

XXVIII – o fortalecimento da Gestão Democrática e Participativa.

Seção I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 9º Entende-se por gestão democrática a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade nos processos de planejamento, tomada de decisão e controle das ações públicas, por meio de espaços institucionalizados, ressalvada, todavia, o direito de decisão que é do Poder Público e intransferível.

Art. 10. Deverá ser respeitada a participação de todas as entidades da sociedade civil organizada, bem como daqueles que tiverem interesse em todas as políticas públicas, programas, projetos, planos, diretrizes e prioridades contidas neste Plano, de modo a garantir o controle direto das atividades e o pleno exercício da cidadania, constituindo obrigação do Poder Público proceder à efetiva convocação das entidades e cidadãos para as atividades onde tal participação é exigida.

Seção II
DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Art. 11. Todas as ações contempladas nesta Lei têm como pressuposto a sustentabilidade ambiental, de acordo com o Artigo 225 da Constituição da Federal (1988), com o objetivo de assegurar ao município de Paranaguá os recursos naturais básicos necessários à qualidade de vida das gerações atuais e futuras.

Art. 12. É dever da Prefeitura, da Câmara Municipal e da sociedade zelar pela proteção ambiental em todo o território do Município, de acordo com as disposições da Legislação Municipal e das normas adotadas pelo Estado e pela União.

Seção III
DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Art. 13. O desenvolvimento de políticas de preservação e valorização do patrimônio natural e cultural do município de Paranaguá visa à proteção, recuperação e conservação da paisagem dos bens culturais, devendo ter como objetivos:

I - garantia de integridade do patrimônio natural e cultural do Município;

II - incorporação da proteção desse patrimônio natural e cultural ao processo permanente de planejamento e ordenação do território;

III - aplicação de instrumentos normativos, administrativos e financeiros para viabilizar sua gestão;

IV - conscientização da população sobre a necessidade da proteção e recuperação dos valores culturais e ambientais;

V - impedimento ou controle do funcionamento e da implantação ou ampliação de construções ou atividades que comportem risco efetivo ou potencial de dano à qualidade de vida e ao patrimônio natural e cultural.

CAPÍTULO III
DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE

Art. 14. A função social da cidade e da propriedade no Município de Paranaguá se dará pelo pleno exercício, de todos, dos direitos a terra, aos meios de subsistência, ao trabalho, à saúde, à educação, à cultura, à moradia, à proteção social, à segurança, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ao saneamento, ao transporte público, ao lazer, à informação, e demais direitos assegurados pela legislação vigente.

Art. 15. Para cumprir a sua função social, a propriedade deve atender, simultaneamente, no mínimo, às seguintes exigências:

I - suprimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;

II - compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, com os equipamentos e os serviços públicos disponíveis;

III - uso compatível com as condições de preservação da qualidade do meio ambiente, da paisagem e do patrimônio local;

IV - aproveitamento e utilização compatíveis com a segurança, bem-estar e saúde de seus usuários e da vizinhança;
V - utilização adequada do terreno/área, segundo os parâmetros mínimos definidos na Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e legislações correlatas. (NR)

§ 1º O direito de propriedade sobre o solo não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Executivo, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei, na Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e no Código de Obras e Edificações.

§ 2º Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.

§ 3º O Município utilizará os instrumentos previstos nesta Lei e demais legislações pertinentes para assegurar o cumprimento da função social da Cidade e da propriedade.

Art. 16. Em caso de descumprimento da função social da Cidade e da propriedade descritas pela legislação vigente, deverão ser utilizados os instrumentos da política municipal constantes do Título IV desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS DO PDDI

Art. 17. São diretrizes gerais do PDDI de Paranaguá:

I - estabelecer processo contínuo, integrado e participativo de planejamento e gestão entre o governo municipal e a comunidade;

II - aumentar a eficácia da ação governamental, promovendo a integração e a cooperação com os governos federal e estadual e com os municípios da Região Litorânea do Paraná, no processo de planejamento e gestão das questões de interesse comum;

III - estabelecer o bairro como parâmetro de acessibilidade aos serviços, infraestrutura e equipamentos urbanos, bem como local de expressão cultural e de cidadania;

IV - elevar a qualidade de vida da população, particularmente no que se refere à saúde, à educação, às condições habitacionais, à infraestrutura e aos serviços públicos, de forma a promover a inclusão social, reduzindo as desigualdades sociais;

V - prevenir distorções e especulação da propriedade urbana, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade e da Cidade;

VI - garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes das obras e serviços de infraestrutura urbana;

VII - condicionar a organização espacial a sustentabilidade ambiental e ao desenvolvimento socioeconômico;

VIII - estabelecer política de longo prazo junto às concessionárias de serviços de saneamento e órgãos de controle ambiental;

IX - elevar a qualidade do ambiente urbano, por meio da preservação, proteção e recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural e paisagístico;

X - fortalecer economicamente o Município e promover o desenvolvimento do setor de serviços, da logística retro portuária e do comércio local;(NR)

XI - garantir e adequar as relações entre as funções do Porto e as funções da Cidade;

XII - estabelecer condições para que os fluxos de tráfego ao retro Porto e em direção ao porto não comprometam o desenvolvimento do tráfego da Cidade;(NR)

XIII - promover a comunicação ampla para construção e manutenção de bancos de dados, cadastros urbanos, parâmetros e indicadores, que permitam o monitoramento e a avaliação sistemática do desenvolvimento urbano e rural, garantindo plena acessibilidade desses dados a todo o cidadão.

TÍTULO II
DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Art. 18. A consecução do PDDI dar-se-á com base na implementação de políticas setoriais integradas, definindo-se diretrizes que contemplem os eixos: territorial, institucional, ambiental, social, econômico, patrimonial, de circulação e de infraestrutura e serviços, nas escalas regional, municipal e urbana.

Parágrafo único. As diretrizes estabelecidas nesta Lei deverão ser observadas de forma integrada e simultânea pelo Poder Executivo Municipal, visando garantir a sustentabilidade do Município.

Art. 19. Para garantir a implementação das diretrizes, a Prefeitura Municipal, por meio deste PDDI, deverá implantar um Plano de Ação e Investimentos (PAI) que estabeleça prioridades, metas, prazos e estimativa de valores para sua consecução.

§ 1º Os recursos necessários para a implementação das obras indicadas no Plano de Ação e Investimentos referido no caput deste Artigo deverão estar previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nos orçamentos anuais.

§ 2º Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais devem ser elaborados e compatibilizados com o Plano de Ação e Investimentos referido neste Artigo, assegurada ampla participação da cidadania na elaboração e controle social de todas essas peças.

CAPÍTULO I
DA IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Art. 20. São instrumentos para a efetiva implantação das Políticas de Desenvolvimento Territorial de Paranaguá:

I - as diretrizes definidas neste PDDI;

II - os planos de ação e investimentos integrados;

III - as leis complementares e especiais que vierem a regulamentar a presente Lei visando à consecução dos objetivos e metas do PDDI.

Art. 21. Considerando os instrumentos de implantação das Políticas de Desenvolvimento Territorial constantes do Artigo 20, ficam estabelecidos os seguintes eixos prioritários:

I - Ambiental - que visa o fortalecimento da Política Ambiental Municipal;

II - Econômicos - que visa o fortalecimento dos distintos setores econômicos por meio do fortalecimento e da consolidação da identidade Parnanguara relacionada à preservação e à conservação do patrimônio cultural e natural;

III - Socioterritorial - que visa o reordenamento territorial, por meio da requalificação da paisagem urbana, da consolidação da Política Municipal da Habitação de Interesse Social e da Regularização Fundiária, da expansão e da consolidação das diversas atividades econômicas de forma ordenada e harmônica, da qualificação, do aproveitamento e do incremento das infraestruturas, da melhoria da mobilidade urbana e da articulação entre os diversos modais de transporte;

IV - Institucional - que visa a reestruturação e o fortalecimento institucional e administrativo, bem como a consolidação da Gestão Democrática e Participativa.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 22. Para a promoção do desenvolvimento na escala regional devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I - implementar os instrumentos legais regidos pelo Estatuto da Cidade, de forma a consolidar os espaços urbanos municipais, e preservar as áreas rurais na região do litoral, propiciando a manutenção e o desenvolvimento de atividades agropecuárias que sejam compatíveis com o espaço urbano e com as restrições ambientais;

II - aperfeiçoar os canais de participação da sociedade para discussão das questões referentes ao planejamento urbano e à problemática litorânea, por meio da criação de fóruns regionais no Município para o debate de questões de interesse da população;

III - fortalecer as políticas litorâneas através da implementação de consórcio intermunicipais que tratem de questões comuns aos municípios e ao Estado, por meio de Lei especifica devidamente aprovada por suas câmaras legislativas. (NR)

IV - implementar uma política ambiental municipal em consonância com a política ambiental estadual, tendo como estratégia de ação a criação de Áreas de Preservação, Proteção e Conservação;

V - implementar a política regional de saneamento ambiental, mediante a possibilidade de estabelecimento de Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos;
VI - fortalecer o sistema viário regional que passa pelo Município, visando a acessibilidade regional, a fluidez no trânsito e a segurança viária, de modo a incentivar a implantação de novas áreas retro portuárias em seu território; (NR)

VII - estabelecer eixos de transportes coletivo e integrar e articular os diferentes modais de transporte de forma a propiciar maior fluidez nos deslocamentos intermunicipais;

VIII - aproveitar as condições da localização do Município, assim como sua vocação portuária, para integração na dinâmica econômica nacional, tendo como estratégia de ação o fortalecimento dos terminais intermodais do Município;

IX - fortalecer a diversificação das cadeias produtivas regionais e o desenvolvimento agrossilvipastoril, incentivando a preservação das atividades econômicas de caráter rural de importância para o equilíbrio regional, especialmente aquelas associadas ao turismo e à preservação ambiental;

X - consolidação do sistema viário regional no Município, mediante convênios com os poderes públicos estadual e federal, considerando-se como vias prioritárias.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 23. São diretrizes municipais de desenvolvimento:

I - garantir o estabelecimento de um perímetro urbano que atenda às necessidades de crescimento populacional;
II - recuperar e preservar a paisagem urbana, valorizando aspectos naturais e culturais;

III - promover a implantação de áreas industriais retro portuárias de forma equilibrada e condizente com a infraestrutura, transportes e meio ambiente, de modo a propiciar maior capacidade de retro áreas portuárias; (NR)

IV - revitalizar a área central, fortalecendo o comércio local e diminuindo conflitos de tráfego;
V - propiciar a melhoria das unidades habitacionais, assim como sua regularização urbanística e fundiária;

VI - ordenar e segregar o tráfego de veículos e trens de carga, de forma a garantir a fluidez do sistema e a qualidade de vida aos moradores e usuários da malha urbana;

VII - fortalecer os distintos setores econômicos.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA AMBIENTAL

Art. 24. As diretrizes da política ambiental do município de Paranaguá visam garantir a preservação, a conservação e a recuperação do ambiente natural com vistas a promover a qualidade de vida da população.

Parágrafo único. São diretrizes da Política Ambiental:

I - promover o adequado ordenamento territorial, urbano e rural, mediante planejamento e controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo, visando à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
II - orientar a readequação da atividade agrossilvipastoril de acordo com a aptidão dos solos;

III - incrementar a fiscalização e o monitoramento ambiental municipal;

IV - monitorar e fiscalizar as atividades de mineração e demais que necessitem de controle ambiental;

V - garantir a preservação e a conservação dos recursos hídricos;

VI - garantir a preservação e a conservação da biodiversidade;

VII - diagnosticar áreas potenciais para a implantação de novas unidades de conservação;

VIII - garantir a preservação, a conservação e a recuperação das áreas de interesse ambiental (ambiente natural - considerando a fauna e a flora local - e construído), mediante controle da poluição visual, sonora, da água, do ar e do solo;

IX - instituir Planos/Políticas Setoriais correlatas à questão ambiental local (Legislação Ambiental);

X - estabelecer normas, critérios e padrões de emissão de efluentes e de qualidade ambiental, bem como normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais, naturais ou não, em conjunto com os órgãos estadual e federal, adequando-os permanentemente em face da legislação e de inovações tecnológicas;

XI - atualizar a legislação, com o objetivo de classificar os empreendimentos segundo sua natureza, porte e localização, de modo a exigir medidas mitigadoras de impactos ambientais negativos;

XII - ampliar o alcance da educação ambiental para todos os níveis de ensino, bem com para a toda a população como meio de sensibilizar a sociedade para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, de modo a edificar a cultura de preservação ambiental como parte da identidade parnanguara.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA

Art. 25. As diretrizes gerais da Política Urbana do município de Paranaguá são:

I - promover o direito à cidade sustentável, entendido o direito a terra urbanizada, à moradia, à saúde, à educação, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e aos equipamentos urbanos de qualidade, o acesso ao trabalho, cultura e lazer, para as presentes e futuras gerações;

II - garantir o direito de toda pessoa à igualdade e à equidade enquanto beneficiário de políticas e programas públicos, sem distinção de raça, cor, origem nacional ou étnica e gênero, o que implica na tomada de ações positivas do Estado em proibir e eliminar a discriminação quanto ao desfrute dos direitos humanos, em particular dos direitos econômicos, sociais e culturais;

III - articular e integrar as políticas urbanas com políticas de inclusão social como a universalização da assistência técnica e jurídica;

IV - articular e integrar as políticas locais com políticas regionais e nacionais;
V - tornar a função social da propriedade em eixo de uma política urbana inclusiva que modifique a realidade pela implementação combinada dos diversos instrumentos de reforma urbana, visando à regulação pública da propriedade privada, à justa distribuição dos custos e benefícios do processo de urbanização, ao reconhecimento da cidade informal, à gestão democrática e ao desenvolvimento sustentável;

VI - apoiar a implementação de política fundiária de ampliação de acesso à terra para famílias de baixa renda, utilizando-se de Zonas Especiais de Interesse Social e demais instrumentos do Estatuto da Cidade;

VII - promover o incremento da gestão local de desenvolvimento urbano mediante política e linhas de financiamento de acesso aos recursos públicos, para a construção das bases de informação sobre o território e a capacitação de quadros técnicos;

VIII - planejar e executar políticas e programas municipais, estaduais e nacionais, habitacionais, de saneamento e de transporte levando devidamente em conta os interesses legítimos das pessoas pertencentes às minorias, tais como os índios, as pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais e de necessidades especiais, dentre outros.

Art. 26. A Política Urbana do Município de Paranaguá visa:

I - a promoção do desenvolvimento socioeconômico envolvendo Município e porto;

II - a geração de emprego e renda;

III - a melhoria das condições ambientais do Município, visando a qualificação;

IV - o direito à moradia;

V - a ampliação da participação dos cidadãos na gestão municipal.

Seção I
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 27. A Política Municipal de Habitação de Paranaguá tem como objetivo permitir o acesso à moradia, bem como melhorar as condições de habitabilidade da população de baixa renda, atendendo às seguintes diretrizes:
I - estabelecer e instituir novas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);

II - desenvolver projetos de urbanização de assentamentos precários estabelecendo padrões especiais de uso do solo - desde que haja condições de fixação da população nestas áreas - visando melhorar a sua condição de habitabilidade, propiciando segurança, garantindo a mobilidade urbana e promovendo a inclusão social e integração das áreas ao tecido urbano da Cidade;

III - remover unidades residenciais dos núcleos habitacionais que estejam em condições de risco, tanto para a população quanto para o ambiente, garantindo a relocação em melhores condições de habitabilidade e a recuperação ambiental da área;

IV - estruturar áreas para a implantação de loteamentos regularizados (urbanização, infraestrutura física e serviços públicos);

V - estimular programas de urbanização e regularização fundiária como partes integrantes da política municipal de habitação;

VI - adotar instrumentos de política urbana previstos na Lei Federal nº 10.257 - Estatuto da Cidade, para aumentar a oferta de terra para habitação de interesse social e incentivar a participação da iniciativa privada na produção dessas habitações;

VII - assegurar assistência jurídica e técnica gratuita para população de baixa renda;

VIII - coibir as ocupações em áreas de risco ambiental, áreas de preservação ambiental e outras áreas não edificáveis, a partir de ação integrada dos setores municipais responsáveis pelo planejamento, controle urbano, defesa civil, obras e manutenção e as redes de agentes comunitários ambientais e de saúde;

IX - promover a participação da população beneficiada nos programas habitacionais no gerenciamento e administração dos recursos, por meio da autogestão e cogestão;
X - constituir e capacitar permanentemente equipe técnica da administração municipal para os programas de urbanização e regularização fundiária;

XI - integrar o Município em ações de Política Habitacional Estadual e Nacional;

XII - agilizar os processos de transferência de áreas públicas federais destinadas a programas de urbanização e regularização fundiária.

Seção II
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO

Art. 28. A Política Municipal do Patrimônio de Paranaguá tem como objetivo identificar, valorizar, proteger e conversar os bens naturais e culturais do Município, atendendo as seguintes diretrizes:

I - valorizar a paisagem histórica e o patrimônio natural e cultural (imaterial e construído) do Município e promover a preservação por meio de ações de salvaguarda e uso sustentável dos bens tombados;

II - considerar os grandes conjuntos patrimoniais existentes no Município e que contribuem para a consolidação da sua identidade, quais sejam:

a. a Baia de Paranaguá e as Ilhas;
b. o Centro Histórico tombado;
c. o Porto;
d. a área do Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio;
e. o bairro de Alexandra;
f. a arborização urbana, as áreas verdes, as Unidades de Conservação (UCs) e Áreas de Preservação Permanente (APPs) estabelecidas, regidas por leis específicas;
g. o Casario representativo dos diferentes momentos históricos, bem como imóveis e/ou conjuntos protegidos pelas leis de tombamento;
h. as manifestações culturais representativas da história e da cultura do Município.

III - integrar as políticas de preservação, conservação e valorização do patrimônio natural e cultural do Município, àquelas estabelecidas pelos poderes federal e estadual;

IV - constituir e capacitar, permanentemente, equipe técnica da administração municipal para os programas de preservação, conservação e valorização do patrimônio natural e cultural;

V - estabelecer programas e ações permanentes de preservação, conservação e valorização do patrimônio arqueológico do Município;

VI - incentivar a valorização do patrimônio natural e cultural por meio de projetos de educação patrimonial, como parte de um programa permanente de educação urbana nas escolas de ensino fundamental e médio;
VII - qualificar a mobilidade urbana e a acessibilidade universal, especialmente no Centro Histórico, por meio do desestímulo ao fluxo de veículos e da promoção da circulação prioritário de pedestres.

Seção III
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Art. 29. As diretrizes gerais referentes à Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Paranaguá, em conformidade com a Política Municipal de Saneamento Básico, por meio do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) vigente, são:

I - qualificar o saneamento básico e ambiental municipal (abastecimento de água; esgotamento sanitário; coleta, manejo, destinação e tratamento de resíduos sólidos; drenagem urbana e manejo das águas pluviais);

II - promover a definição e caracterização de novos mananciais hídricos para atendimento a demandas futuras;

III - promover a expansão dos sistemas e das estruturas de saneamento básico nas áreas urbanas, rurais, comunidades insulares e de expansão urbana;

IV - estimular práticas de conservação quali-quantitativa da água, tais como o uso racional, o uso de fontes alternativas (reaproveitamento da água da chuva para fins não potáveis), o tratamento do esgoto e a limpeza pública adequada, no sentido de reduzir desperdícios e garantir recursos hídricos naturais saudáveis para promoção da saúde pública e da sustentabilidade ambiental;

V - assegurar o aproveitamento dos subprodutos provenientes dos sistemas de saneamento, em especial do esgoto tratado e da compostagem, em áreas rurais.

VI - fixar diretrizes ambientais para elaboração dos projetos de parcelamento no solo, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos;

VII - incrementar a educação ambiental junto às distintas comunidades municipais (urbanas e rurais) no âmbito da limpeza pública associada a questões como redução do consumo, reaproveitamento de resíduos, disposição adequada do resíduo na edificação e no espaço público e coleta seletiva;

VIII - gerenciar os resíduos sólidos, compreendendo geração, segregação, coleta, transporte, tratamento e a disposição final adequados, fortalecendo parceiras com entidades associativas não governamentais e o incremento de sistemas alternativos e não convencionais de coleta;
IX - controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias efetiva ou potencialmente tóxicas, explosivas ou radioativas.

Seção IV
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30. As diretrizes referentes à Política Municipal de Desenvolvimento e Seguridade Social de Paranaguá são:

I - adequar a infraestrutura básica e disponibilizar os serviços públicos por todo território municipal de acordo com as necessidades de cada bairro ou comunidade rural ou insular;

II - integrar a assistência social às demais políticas públicas para a promoção da autonomia social e econômica, e do convívio social;

III - prevenir as situações circunstanciais de vulnerabilidade, exercendo permanente vigilância para manutenção e ampliação do padrão básico de inclusão social alcançado;

IV - determinar organização institucional e corpo técnico da secretaria da saúde para que haja atendimento eficiente a toda população, inclusive nas comunidades rurais e insulares;

V - desenvolver programas de saúde prioritários para as áreas de risco socioambiental, de forma articulada com as áreas de educação, meio ambiente e obras;

VI - proporcionar ações e serviços de saúde de menor grau de complexidade nas unidades de saúde, distribuídas por todo o território municipal;

VII - estabelecer formas de promover a gestão democrática e o controle social na Educação;

VIII - atender às necessidades da população com relação ao número de vagas na rede de ensino fundamental e de educação infantil e disponibilizar estruturas de qualidade, inclusive nas comunidades rurais e insulares, possibilitando o acesso igualitário às unidades de ensino;

IX - promover parcerias com universidades, sociedade organizada, empresas e Governo Estadual e Municipal, para acesso ao ensino médio, técnico e profissionalizante, atendendo às necessidades da população;
X - fomentar o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais e insulares a partir da construção de formas eficientes de relacionamento com a administração pública;

XI - proporcionar o acesso facilitado da população insular à área urbana do Município;

XII - descentralizar os serviços de segurança para atendimento a todos os bairros;

XIII - incentivar a formação de Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

XIV - atuar no sentido da ação conjunta entre as Polícias Militar e Civil sediadas no Município e a Guarda Municipal;

XV - favorecer a descentralização das atividades de esporte e lazer, melhorando a qualidade de vida e permitindo aos cidadãos a ocupação prazerosa de seu tempo livre.

Seção V
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Art. 31. As diretrizes referentes à Política Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico de Paranaguá são:
I - promover o desenvolvimento das atividades econômicas características do Município, buscando a participação da iniciativa privada nos investimentos necessários;

II - desenvolver a Política Municipal de Turismo Sustentável;

III - qualificar e incrementar o turismo em suas diversas modalidades, mediante incentivos que estimulem o investimento e a infraestrutura para a implantação de atividades turísticas locais e regionais;

IV - incentivar o desenvolvimento da produção artesanal local;

V - qualificar a paisagem urbana e ampliar a infraestrutura e os serviços públicos como meio de incrementar o turismo local;

VI - valorizar os atrativos turísticos locais;
VII - consolidar e estimular os usos turístico e comercial no Centro Histórico;

VIII - consolidar o bairro Alexandra como polo turístico municipal;

IX - fortalecer e diversificar as atividades de produção econômica e ampliar a capacidade de atração de investimentos privados, como meio de incrementar a geração de postos de trabalho e a renda dos trabalhadores;

X - ampliar a capacidade de atração de investimentos privados;

XI - estimular o investimento e a integração do sistema portuário com o Município;

XII - incentivar ações cooperadas entre APPA (Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina), concessionárias da ferrovia e da rodovia, operadores de terminais privados e operadores portuários para melhoria e desenvolvimento do sistema logístico;

XIII - estabelecer programa de dinamização econômica em consórcio com os demais municípios da região, principalmente quanto à viabilização de projetos que visem o desenvolvimento regional sustentável;

XIV - incrementar o processo de arrecadação municipal como meio de ampliar a capacidade de investimento do Município;

XV - estimular iniciativas de produção cooperativa, empresas ou atividades desenvolvidas por micro e pequenos empreendimentos;

XVI - incentivar a atividade pesqueira artesanal e industrial;

XVII - ampliar o tecido empresarial com foco na micro e pequena empresa;

XVIII - estimular o desenvolvimento de culturas florestais sustentáveis e fruticultura.

XIX – Consolidar o bairro do Rocio, especificamente no entorno do Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio, como Polo Turístico Municipal.

XX – Criar Polos Gastronômicos em regiões estratégicas, vislumbrando promover a expansão de produtos e serviços de natureza gastronômica, bem como o fortalecimento da identidade local e o crescimento econômico e social.

Seção VI
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Art. 32. A Política Municipal de Mobilidade leva em consideração a circulação das pessoas e transporte de passageiros e cargas no Município de Paranaguá e tem estreita relação com o sistema viário municipal e urbano, bem como com o sistema rodoviário regional.

Subseção I
DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 33. São diretrizes para o Sistema Viário Municipal, Urbano e Regional:

I - estabelecer, estruturar e aperfeiçoar vias para a mobilidade regional/portuária, considerando o aspecto microrregional do sistema viário e coordenando trabalhos e projetos com os demais municípios litorâneos;

II - estabelecer, estruturar e diversificar o sistema viário urbano como meio de qualificar a mobilidade urbana;

III - intensificar e qualificar a conectividade urbana, entre todas as regiões da Cidade, considerando a interligação/conexão de vias estratégicas e a acessibilidade universal;

IV - priorizar investimentos para o sistema viário, referentes aos equipamentos de gerenciamento do trânsito, sinalização, operação, fiscalização e infraestrutura propriamente dita, visando a sua estruturação e integração municipal e regional, além das obras de complementação do sistema viário estrutural e correção da geometria, visando à eliminação dos pontos ou trechos com estrangulamento ou insegurança, melhorando a fluidez e a segurança do trânsito;

V - criar condições para que a iniciativa privada possa, com recursos próprios, viabilizar a implantação de dispositivos de sinalização e obras viárias, necessárias ao sistema viário, inclusive em decorrência dos empreendimentos mencionados no Inciso anterior;

VI - dinamizar a capacidade da atual ferrovia, solucionar as limitações técnicas e operacionais dos pátios e ramais ferroviários que se encontram dentro do perímetro urbano e minimizar as interferências do modal ferroviário com o sistema viário e tráfego local;

VII - priorizar a execução das transposições da via férrea, com soluções adequadas ao trânsito e à segurança;

VIII - promover a melhoria da acessibilidade dos núcleos urbanos isolados e dos centros de bairros à área central, através de intervenções no sistema viário e nos transportes públicos, quando for o caso;

IX - priorizar a pavimentação das vias arteriais, coletoras e destinadas ao transporte coletivo;

X - estabelecer a rede cicloviária, com implantação de novas ciclovias e melhoria das atuais;

XI - garantir a acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, através de dispositivos especiais, nos passeios e logradouros públicos;

XII - buscar a integração de órgãos governamentais com concessionárias de serviços públicos, visando um planejamento racional de intervenção nas vias públicas.

Subseção II
DA CIRCULAÇÃO E DO TRANSPORTE

Art. 34. São diretrizes para a Circulação e Transporte:
I - priorizar o pedestre e qualificar os meios para o deslocamento a pé;

II - desenvolver um plano estratégico de transportes associado à implementação do sistema viário estrutural, estimulando, inclusive, o modo de deslocamento a pé e por bicicleta;

III - expandir, interligar e qualificar o sistema cicloviário urbano;

IV - descentralizar as estruturas de transporte (rodoviário e urbano/coletivo);

V - ordenar, articular e qualificar os sistemas de transporte municipal e regional;

VI - qualificar o trânsito urbano e estimular o transporte por meio do uso e integração de diferentes modais (rodoviário/urbano, cicloviário, hidroviário e ferroviário);

VII - estabelecer um sistema de transporte coletivo com integração física, operacional e tarifária;

VIII - estruturar equipamentos/estabelecimentos existentes para a articulação e integração do transporte coletivo (urbano, ferroviário e hidroviário);

IX - organizar e integrar as modalidades de transportes de maneira a otimizar e facilitar os acessos marítimos e terrestres às áreas de interesse portuário, industrial, comercial e residencial, adequando-as em planejamento estratégico municipal e minimizando conflitos entre as rodovias Estaduais e Federais com o tráfego local e o Sistema Viário Municipal;

X - ampliar a mobilidade urbana para as Ilhas, especialmente para a Ilha dos Valadares e Ilha do Mel;

XI - evitar a sobreposição dos tráfegos local, de longa distância e de cargas de maneira a melhorar o nível de serviço e a capacidade atual da malha viária - redirecionamento dos fluxos Porto/Município/Litoral;

XII - determinar um novo sítio aeroportuário para a implantação de linhas aéreas regulares para transporte de passageiros e exploração do transporte de cargas;

XIII - estabelecer normas e procedimentos que possibilitem a mitigação do impacto da implantação de empreendimentos em polos geradores de tráfego, quanto ao sistema de circulação e de estacionamento, harmonizando-os com o entorno, bem como para a adaptação de polos existentes, eliminando os conflitos provocados;

XIV - promover medidas de redução dos níveis de poluição, tanto do ar quanto a sonora, provocada pela circulação de veículos;

XV - promover a educação no trânsito;

XVI - promover a substituição de combustíveis fósseis por outros de fontes renováveis e menos poluentes, como o biodiesel e o álcool, para o transporte coletivo e para a frota, própria ou terceirizada, de veículos automotivos da municipalidade e de veículos das prestadoras de serviços para a municipalidade;

XVII - regulamentar a circulação de bens e a carga e descarga de mercadorias em regiões urbanas e, em particular, nas áreas centrais e mais congestionadas, de forma a minimizar seus conflitos com o trânsito;

Seção VII
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 35. As diretrizes referentes à Política Municipal de Uso e Ocupação do Solo são:

I - estruturar a Cidade para a valorização da paisagem urbana e para promoção da qualidade de vida dos moradores;

II - assegurar a delimitação do território do Município, definindo as áreas urbanas, de expansão urbana e de proteção ambiental, com critérios específicos para o parcelamento, uso e ocupação do solo;

III - disciplinar o uso e ocupação do solo nas áreas ambientalmente sensíveis e de proteção ambiental (APPs, UCs), por meio da elaboração e implementação de seus planos de manejo que disciplinarão as atividades compatíveis com cada área;
IV - regulamentar o uso e ocupação do solo nas áreas urbanas e de expansão urbana, de acordo com os seguintes critérios:

a. estímulo ao adensamento planejado e à verticalização de áreas urbanas dotadas de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos ou privados, de forma a otimizar o aproveitamento da capacidade instalada;

b. promoção da distribuição de usos e intensificação do aproveitamento do solo de forma equilibrada em relação à infraestrutura, aos transportes e ao meio ambiente, evitando a ociosidade ou a sobrecarga, a fim de otimizar os investimentos coletivos;

c. proposição e admissão de novas formas de urbanização adequadas às necessidades decorrentes de novas tecnologias e modos de vida, inclusive para recuperação de áreas consideradas irregulares;

d. otimização dos investimentos urbanos e incentivo à geração de novos recursos, buscando reduzir progressivamente o déficit social representado pela carência de infraestrutura urbana, de serviços e de moradia para a população;

e. instituição, na área urbana de mecanismos e regras urbanísticas destinadas a estimular o adensamento de áreas com infraestrutura ociosa;

f. estímulo à construção de habitações de interesse social;

g. implantação de mecanismos de incentivo à recuperação e conservação do patrimônio natural e cultural;

h. dotação das áreas do território do Município de infra e superestrutura necessárias ao seu desenvolvimento;

I - estabelecimento de exigências e sanções para controle do impacto da implantação de empreendimentos que possam representar excepcional sobrecarga na capacidade de infraestrutura, inclusive viária ou danos ao ambiente natural e construído;

j. desenvolvimento, por meio de instrumentos de incentivo, de parcerias com a iniciativa privada, visando à implantação de programas de preservação, revitalização e urbanização do solo municipal.

V - dar prioridade às áreas de intervenção, por meio das denominadas operações urbanas, que se constituem num conjunto integrado de instrumentos urbanísticos em áreas específicas, com a participação da iniciativa privada, sob a coordenação e fiscalização do Poder Executivo Municipal;

VI - ordenar, qualificar e consolidar os acessos ao Porto e à Cidade;

VII - consolidar as atividades portuárias e retroportuárias, por meio do reordenamento territorial/urbano;

VIII - resguardar áreas adequadas para expansão das atividades portuárias;
IX - definir e regulamentar áreas para armazenagem de containers, pátio e estacionamento de caminhões;

X - realocar estruturas e equipamentos (aeródromo e pátio de manobras ferroviárias);

XI - consolidar as atividades industriais e retroportuárias;

XII - consolidar as áreas residenciais e de uso misto (residencial, comércio e serviços não relacionados à atividade portuária);

XIII - incentivar o uso do conceito Cidade de 15 minutos (com população mais integrada aos seus bairros, que possa fazer atividades diversas e trabalhar a apenas 15 minutos de sua casa, preferencialmente a pé ou de bicicleta, para reduzir a emissão de poluentes atmosféricos na Cidade);

XIV - promover a regularização fundiária (dos loteamentos e da posse)

XV - implantar infraestruturas básicas e serviços públicos em áreas passíveis de regularização fundiária
XVI - coibir a ocupação irregular;

XVII - instituir e fortalecer a Política Municipal de HIS e de Regularização Fundiária;

XVIII - incrementar a distribuição de ZEIS pela malha urbana;

XIX - implantar programas habitacionais de interesse social;

XX - promover a qualificação dos processos construtivos da HIS;

XXI - incrementar infraestruturas básicas e serviços públicos;

XXII - qualificar a paisagem e o mobiliário urbano, energia elétrica e iluminação pública e comunicação;

XXIII - qualificar os serviços públicos (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e recreação, segurança e serviços s funerários).

Seção VIII
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 36. São diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática:
I - adequar a Estrutura Organizacional da Prefeitura às novas demandas provenientes da revisão do PDDI, mediante à reorganização administrativa e a racionalização das atribuições, funções e inter-relações entre as secretarias municipais e demais órgãos;

II - fortalecer a capacidade municipal de regulação e gestão da Cidade, dotando os setores competentes de condições técnicas, institucionais e operacionais necessárias ao exercício de suas funções;

III - fortalecer, qualificar e capacitar o quadro de servidores técnicos municipais, para implementação de processo contínuo de planejamento e gestão do Plano Diretor;

IV - consolidar a gestão participativa e democrática, por meio do incremento do controle social e da integração entre as políticas públicas municipais;

V - promover a simplificação, a desburocratização, a digitalização e a informatização de processos e trâmites institucionais e administrativos;

VI - estabelecer sistema de informações sobre o Município, organizando banco de dados georreferenciado, periodicamente atualizado, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal;

VII - implantar e atualizar um banco de dados e informações georreferenciadas do Município, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal;

VIII - regulamentar o processo de consulta, discussão e deliberação de questões ligadas ao planejamento e gestão municipal, promovendo a participação de representantes de órgãos federais e estaduais atuantes em Paranaguá;
IX - incrementar a integração e a comunicação do município de Paranaguá entre Setores Municipais e com os demais entes federativos, principalmente com órgãos ambientais estaduais e federais atuantes no Município, visando o exercício harmônico de competências comuns, em matéria de controle do uso e da ocupação do solo municipal;

X - tornar as legislações municipais mais claras, objetivas e práticas.

Art. 37. Para a construção da gestão democrática, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I - fortalecer instâncias participativas e deliberativas de gestão democrática, com participação popular, no nível municipal e regional;

II - adotar mecanismos de participação democrática e de repartição de poder, tais como Orçamento Participativo, Conselhos Setoriais, iniciativa popular de leis e projetos, audiências públicas, conferências entre outras;

III - garantir a efetiva participação popular na elaboração e implementação do PDDI e todas as demais políticas públicas setoriais, bem como dos orçamentos municipais e na definição e aplicação dos instrumentos legais da política urbana;

IV - buscar apoio dos governos Federal e Estadual com recursos e programas de capacitação para a execução da política urbana integrada;

V - assegurar aos habitantes o acesso à informação em poder dos órgãos públicos, bem como a sua participação em processo contínuo, descentralizado e democrático de gestão;

VI - integrar as ações públicas e privadas por meio de programas, projetos e parcerias.

TÍTULO III
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 38. O ordenamento territorial tem como objetivo orientar o Poder Público na gestão do território municipal, mediante a definição de:

I - Macrozoneamento Municipal, que considere a inter-relação entre fatores naturais e antrópicos, em toda a extensão territorial do município de Paranaguá;

II - Zoneamento Rural, que define e delimita as zonas rurais de acordo com a aptidão do solo e restrição à ocupação e à exploração das áreas;

III - Macrozoneamento Urbano, que defina e delimita as macrozonas urbanas de acordo com o grau de urbanização e o padrão de uso e ocupação desejável para as mesmas;

IV - Zoneamento Urbano, que define e delimita as zonas urbanas de acordo com o uso do solo e restrição à ocupação urbana.

Parágrafo único. Os zoneamentos referidos nos Incisos II e IV desse Artigo serão definidos na Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

CAPÍTULO I
DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

Art. 39. O Macrozoneamento Municipal fixa as regras fundamentais de ordenamento do território e tem como objetivo definir diretrizes para a integração harmônica entre a preservação e conservação do patrimônio natural, cultural e as atividades antrópicas.

Art. 40. O Macrozoneamento Municipal é composto das seguintes Macrozonas, delimitadas no Mapa de Macrozoneamento Municipal, Anexo I, integrante desta Lei:

I - Macrozona de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental (MPCRA) - corresponde às áreas de proteção do ambiente natural;

II - Macrozona de Produção Econômica (MPE);

III - Macrozona Urbana (MU) - corresponde à porção já urbanizada e/ou passível de urbanização do território.

Art. 41. A Macrozona de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental (MPCRA) compreende as áreas de preservação permanente (APPs) ao longo dos cursos d'água do Município, os remanescentes de mata nativa (Mata Atlântica), os manguezais, as restingas, as Unidades de Conservação (municipais, estaduais e federais) - de Uso Sustentável e de Proteção Integral -, as áreas de proteção dos mananciais de abastecimento, áreas com declividade superior a 45º, áreas de controle ambiental, sendo essas áreas não parceláveis e não edificáveis. Também faz parte da MPCRA toda a massa d'água presente no território municipal, que compreende as áreas de elementos hídricos, caracterizadas pela presença significativa da água como elemento natural definidor do seu caráter, naturais ou artificiais, permanente ou temporariamente recobertas por água, como o mar, os lagos e lagoas, as represas e açudes, as cavas, os rios, córregos e canais, a baía de Paranaguá, que é de fundamental importância ao desenvolvimento econômico e social de Paranaguá, do Estado do Paraná e da União devido à presença do Porto de Paranaguá, além dos principais rios do Município como o Rio Itiberê, Rio Emboguaçu, Rio Ribeirão, Rio dos Almeidas, entre outros.

Parágrafo único. A intervenção nestas áreas restringe-se a correções nos sistemas de escoamento de águas pluviais, de infraestrutura de suporte às atividades de recreação, seguindo a legislação ambiental federal e estadual pertinente.

Art. 42. Para a MPCRA ficam estabelecidos os seguintes objetivos:
I - proteger, conservar, recuperar e valorizar de patrimônio cultural;

II - proteger, conservar, recuperar e valorizar o patrimônio natural e as Unidades de Conservação atendendo ao definido pela legislação ambiental vigente e pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

Art. 43. São Diretrizes Gerais da MPCRA:

I - garantir a máxima preservação e conservação dos ecossistemas naturais;

II - estimular atividades econômicas estratégicas ecologicamente viáveis;

III - estimular a formação de corredores de biodiversidade;

IV - assegurar a preservação e conservação da Bacia Hidrográfica Litorânea;
V - manter a qualidade hídrica visando o abastecimento público;

VI - garantir o abastecimento de água potável para a Cidade;

VII - estimular o uso sustentável dos recursos hídricos.

Art. 44. A Macrozona de Produção Econômica (MPE) compreende às áreas rurais próximas a rodovia BR-277, bem como aquelas localizadas entre as rodovias PR-508 e PR-407. São áreas com impedimento à urbanização, onde devem ser mantidas as características rurais, com estabelecimento de critérios adequados de manejo das atividades agrossilvipastoris/agropecuárias, agroindustriais e de turismo no espaço rural, visando promover de modo sustentável, a expansão e o aperfeiçoamento das atividades ali permitidas, incentivando a policultura. Nessas áreas, serão permitidas atividades compatíveis com a sua função de desenvolvimento econômico, desde que previamente aprovadas pelo órgão municipal competente e licenciadas pelo órgão ambiental.
Parágrafo único. Para a ocupação dos lotes lindeiros às rodovias deverão ser respeitadas as faixas de domínio e non aedificandi das vias.

Art. 45. Para a MPE ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

I - manter, incentivar e ordenar as atividades agrícolas, silviculturais, pastoris, e outras formas de cultivo e exploração em superfície terrestre e/ou líquida (maricultura, pesca, mineração, entre outras);

II - estimular e ordenar as atividades de turismo, implementando políticas próprias;

III - permitir o uso industrial, desde que mantidas as características de baixa densidade ocupacional, respeitando o módulo mínimo rural, a compatibilidade de uso com áreas rurais vizinhas e a baixa impermeabilização do imóvel, a ser aferida na proporção entre área construída e área total.

Art. 46. São Diretrizes Gerais da MPE:

I - compatibilizar o uso e a ocupação agrossilvipastoris/agropecuárias com a proteção ambiental;

II - estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;

III - incentivar o desenvolvimento do agrossilvipastoril/agropecuária;

IV - incentivar o desenvolvimento do ecoturismo;

V - estimular a agricultura familiar;

VI - promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural;

VII - melhorar a infraestrutura básica e social; comunicação, mobilidade e saneamento na área rural para os atrativos turísticos;

VIII - estimular as culturas em cada microbacia segundo a identificação das potencialidades para cada solo, promovendo o ordenamento de uso e ocupação do solo rural;
IX - priorizar o saneamento de efluentes em áreas habitacionais;

X - estimular atividades de geração de emprego e renda;

XI - fomentar a implantação de indústrias, agroindústrias e de atividades retroportuárias/logísticas;

XII - minimizar impactos antrópicos e ambientais respeitando área de manancial;

XIII - priorizar empreendimentos que incorporem mão de obra local em diferentes níveis de formação;

XIV - respeitar faixa de domínio das rodovias para locação dos estabelecimentos com previsão de adequações viárias e execução de vias marginais.

Art. 47. A delimitação das zonas rurais, bem como os parâmetros de ocupação da área rural do município de Paranaguá serão definidos no Zoneamento Rural, parte integrante da Lei Municipal de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo.

Art. 48. A Macrozona Urbana (MU) é formada pela porção do território municipal destinada à ocupação residencial intensiva (produção de moradia), à concentração e trabalho, comércio, serviços, lazer e circulação, todos definidos e delimitados pelo perímetro urbano, corresponde a áreas caracterizadas pela boa qualidade de infraestrutura, desenho e paisagem urbana, pela presença do Porto e sua área de influência, pela concentração de serviços especializados, de bens socioambientais, culturais e de edificações de interesse histórico e arquitetônico de Paranaguá. Contempla também os Vetores de Expansão, que se caracterizam por segmentos lineares ou zonais, que apresentam direção orientada, seguindo a malha rodoviária, e contribuem para o crescimento dispersivo, contudo, ordenado da Cidade. Esses vetores são compostos por áreas ambientalmente sensíveis, com alto interesse paisagístico, porém apresentam infraestrutura insuficiente ou inexistente para absorver de maneira rápida o adensamento populacional.

§ 1º Os Vetores de Expansão são áreas estratégicas que abrangem áreas para a futura expansão urbana planejada, desde que condicionada à adequação do sistema viário e a expansão dos sistemas de transporte, dos equipamentos públicos e demais infraestruturas.

§ 2º Os Vetores de Expansão são áreas com potencial de compor, no horizonte temporal de vigência do PDDI, o perímetro urbano e receber assentamentos regularizados/regulamentados de moradia, trabalho, comércio, serviço, lazer e circulação, conforme tendência e demanda do Município, respeitadas as restrições ambientais impostas pelas legislações federais e estaduais pertinentes e o Art. 42-B da Lei Federal nº 10.257/2001(Estatuto da Cidade).

§ 3º Os Vetores de Expansão encontram-se localizados nos respectivos trechos:

I - Ao longo da PR-407 - entre o limite sul do perímetro urbano e o limite municipal de Paranaguá com o município de Pontal do Paraná;

II - Na PR-508 - trecho inicial da rodovia, entre o perímetro urbano e o limite do início do Corredor de Comércio e Serviços;

III - A noroeste do território municipal - em trecho ao longo da BR-277 e nas adjacências do Bairro de Alexandra.

§ 4º A Macrozona Urbana apresenta diferentes graus de consolidação e infraestrutura básica instalada e destina-se a concentrar o adensamento urbano.

§ 5º A delimitação das zonas urbanas, bem como os parâmetros para o uso e ocupação da área da Sede Urbana do Município de Paranaguá serão definidos na Lei Municipal de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo.

Art. 49. Para Macrozona Urbana ficam estabelecidos os seguintes objetivos:
I - controlar e direcionar o adensamento urbano, em especial nas áreas centrais, melhor urbanizadas, adequando-o à infraestrutura disponível;

II - possibilitar a instalação de uso múltiplo no território do Município e de atividades de caráter urbano e portuário, desde que atendidos os requisitos de instalação.

III - aprimorar o desenho e a paisagem urbana;

IV - expandir a rede de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos, fortalecendo os centros de convivência nos bairros;

V - ocupar vazios urbanos, configurados como áreas de expansão da ocupação;

VI - garantir a inclusão urbana da população marginalizada, mediante acesso a espaços de expressão cultural, política e lazer;

VII - proteger, conservar, recuperar e valorizar o patrimônio cultural;

VIII - proteger, conservar, recuperar e valorizar o patrimônio natural, atendendo ao definido pela legislação ambiental vigente e pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);

IX - estimular e ordenar as atividades de turismo, implementando políticas próprias.

Art. 50. São Diretrizes Gerais da MU:

I - otimizar a infraestrutura urbana instalada;

II - condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana;

III - orientar o processo de expansão urbana;

IV - permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;

V - assegurar a regularização fundiária;

VI - garantir o desenvolvimento da gestão e a aplicação da política urbana;

VII - permitir o acesso igualitário aos equipamentos comunitários e de prestação de serviços públicos e à infraestrutura urbana;

VIII - reserva de terras passíveis de urbanização futura;

IX - controlar a ocupação urbana;

X - impedir a ocupação irregular;

XI - estimular atividades de baixo impacto para promover a geração de emprego e renda;

XII - proteger áreas ambientalmente sensíveis;

XIII - minimizar impactos antrópicos e ambientais respeitando área de manancial;

XIV - minimizar impactos antrópicos e ambientais respeitando as UCs.

CAPÍTULO II
DO MACROZONEAMENTO URBANO

Art. 51. O Macrozoneamento Urbano trata-se do detalhamento da Macrozona Urbana constante do Macrozoneamento Municipal e corresponde às regiões contidas no perímetro urbano. As macrozonas urbanas definidas buscam revelar a caracterização espacial das áreas com aspectos urbanísticos, além de ampliar o entendimento de questões específicas de cada região, com intuito de proporcionar elementos e subsídios para a definição do Zoneamento Urbano, parte integrante da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 52. O Macrozoneamento Urbano é composto das seguintes macrozonas, em conformidade com o Mapa de Macrozoneamento Urbano, Anexo II, integrante desta Lei:

I - Macrozona Ambiental (MA);

II - Macrozona de Desenvolvimento Econômico (MDE);

III - Macrozona Portuária (MP);

IV - Macrozona Histórica (MH);

V - Macrozona Rururbana (MR);

VI - Macrozona de Consolidação (MC);

VII - Macrozona de Adensamento (MA);

VIII - Macrozona de Expansão (ME).

Art. 53. A Macrozona Ambiental (MA) é caracterizada por áreas ambientalmente sensíveis, compostas por manguezais, áreas de preservação permanente (APPs) ao longo dos cursos d'água, remanescentes de vegetação nativa (Mata Atlântica) e áreas de controle ambiental (cavas para abastecimentos público - mananciais, pedreira, cemitérios, antigo Lixão do Embocuí, barracões das duas associações de catadores, estações de tratamento de esgoto, emissários finais de sistemas de drenagem e áreas adjacentes, entre outros), sendo todas áreas não parceláveis e não edificáveis.

Art. 54. Qualquer intervenção nessas áreas requer licenciamento ambiental dos órgãos competentes, respeitados os aspectos e a legislação ambiental pertinente.

Art. 55. A MA objetiva, entre outras coisas, melhorar a relação do ser humano com o meio ambiente, controlar atividades impactantes, bem como recuperar, preservar e conservar os recursos ambientais.

Art. 56. São Diretrizes Gerais da MA:

I - garantir a preservação e a conservação ambiental;

II - estimular a educação ambiental;

III - preservar os recursos naturais, especialmente os hídricos;

IV - coibir o uso e a ocupação antrópicos em áreas inaptas/protegidas ambientalmente.

Art. 57. A Macrozona de Desenvolvimento Econômico (MDE) caracteriza-se por área que compõe o eixo modal de Paranaguá, conforme Decreto Estadual nº 9.886/2014, de boa localização para a recepção e distribuição de cargas e mercadorias, que concentra atividades industriais e retroportuárias, com potencial logístico. Também se constitui de área estratégica que apresenta forte demanda para o desenvolvimento de atividades portuárias.

Art. 58. As intervenções na MDE requerem licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes visando mitigar impactos ambientais e garantir a sustentabilidade dos empreendimentos e das atividades, uma vez que possui remanescentes de vegetação nativa e se encontra nas adjacências de mananciais e de áreas ambientalmente sensíveis.

Art. 59. São Diretrizes Gerais da MDE:

I - consolidar as atividades retroportuárias e estimular a implantação de atividades industriais;

II - readequar e implantar novas estruturas logísticas (rodovia e ferrovia);

III - incrementar e qualificar a mobilidade portuária;

IV - promover atração de investimentos;

V - coibir a dispersão de atividades industriais em outros setores de planejamento;

VI - promover a conservação da paisagem urbana;
VII - resguardar áreas adequadas para a expansão das atividades portuárias;

VIII - promover o desenvolvimento planejado das atividades;

IX - garantir a conservação dos recursos ambientais.

Art. 60. A Macrozona Portuária (MP) abrange área do Porto de Paranaguá e arredores, delimitados pela poligonal do Porto Organizado, em conformidade com sua legislação específica. Caracteriza-se pelo intenso tráfego de veículos pesados e fluxo de cargas devidas às atividades portuárias e retroportuárias, contudo, abriga também unidades de uso residencial.
Art. 61. São Diretrizes Gerais da MP:

I - Consolidar a atividade portuária;

II - Desenvolver as atividades portuárias, conforme as portarias, regulamentos e leis que afetam esta atividade;

III - Realocar os moradores em situação de conflito com as atividades portuárias e retroportuárias para áreas residenciais adequadas;

IV - Aumentar a taxa de ocupação e reduzir recuos quando possível;

V - Incentivar a reforma e melhorias dos empreendimentos com projetos sustentáveis;

VI - Viabilizar parcerias público-privadas para melhorias e incremento da infraestrutura, mediante aplicação de instrumentos de ordenamento territorial tais como: outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; transferência do direito de construir; operações urbanas consorciadas.

Art. 62. A Macrozona Histórica (MH) se caracteriza por envolver áreas de inestimável valor histórico-cultural, arquitetônico e paisagístico, correspondente ao núcleo inicial de ocupação urbana de Paranaguá com origem no século XVI, onde se encontram edifícios tombados, de interesse histórico e arquitetônico, bem como à Rua Professor Cleto, que liga o Centro Histórico ao Rocio e às áreas e adjacências das Estações Ferroviárias da Sede Urbana e do bairro Alexandra, áreas estas que apresentam forte potencial turístico. Concentra atividades de comércio e serviços, com a presença de infraestrutura, com incentivo à miscigenação do patrimônio imaterial e proteção ao patrimônio histórico-cultural. Abriga também a região do Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio.

Art. 63. São Diretrizes Gerais da MH:

I - preservar o patrimônio histórico;

II - consolidar e estimular o uso turístico e comercial;

III - promover a valorização da paisagem histórica;

IV - preservar a poligonal de proteção do Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio;

V - promover uso e ocupação do solo compatíveis às atividades de turismo, cultura e lazer, equilibrados às atividades cotidianas de moradores/população parnanguara;

VI - desestimular o fluxo de veículos;

VII - priorizar a circulação de pedestres e promover a mobilidade ativa;

VIII - realizar investimentos na melhoria da infraestrutura existente para atender a demanda e melhorar a qualidade do atendimento.

Art. 64. A Macrozona Rururbana (MR) compreende partes do território municipal integrantes do perímetro urbano e adjacências marcadas pela caracterização e composição de elementos ligados à ruralidade e pelas relações entre o urbano e o rural. Representa as localidades em transição ou espaços que podem ser entendidos como "híbridos", caracterizados por localidades tipificadas pela manifestação da ruralidade mediante áreas ou lotes que apresentam atividades agrossilvipastoris, especialmente ligadas à produção de alimentos e fortemente associadas à agricultura familiar, nos espaços urbanos. Nestas áreas é comum encontrar elementos e características tanto rurais quanto urbanas.

Parágrafo único. A função "híbrida", nesse contexto, engloba aspectos múltiplos na configuração da espacialidade rururbana, sendo os principais de ordem econômica, social e cultural.

Art. 65. A MR abrange área adjacente à Macrozona Ambiental (região das cavas), bem como o bairro de Alexandra e arredores, sendo caracterizadas pela predominância de patrimônio natural, pela convivência entre usos urbanos e rurais, pela baixa densidade de ocupação e baixo potencial para o adensamento, bem como pelo uso misto (residencial, comércio e serviço) e pelas atividades agrossilvipastoris, apresentando forte potencial para o turismo, lazer e recreação.

Parágrafo único. A MR está inserida no contexto da organização territorial da Cidade com menor densidade demográfica, marcada pela presença de vazios, possibilitando a permanência de lotes com finalidade de produção agrícola dentro dos limites urbanos, desde que respeitadas as demais normas e legislações pertinentes (de uso e ocupação e ambientais).

Art. 66. São Diretrizes Gerais da MR:

I - consolidar o bairro de Alexandra como polo turístico, assim como as áreas e adjacências da estação ferroviária local;

II - garantir a continuidade das atividades agrossilvipastoris e demais atividades econômicas existentes;

III - promover a preservação, recuperação e conservação ambiental;

IV - promover o desenvolvimento ambiental e socioeconômico;
V - coibir a instalação de empreendimentos e atividades retroportuárias e de apoio ao Porto de Paranaguá;

VI - coibir a instalação de indústrias de médio e grande porte;

VII - incrementar a infraestrutura, os serviços e os equipamentos públicos urbanos e comunitários.

Art. 67. A Macrozona de Consolidação (MC) é caracterizada principalmente pelo uso residencial e misto, abrangendo a maior parte dos bairros urbanos mais populosos e Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) existentes em Paranaguá. A área abrangida por esta Macrozona apresenta particularidades territoriais, tais como ocupações irregulares, carência de equipamentos públicos, áreas com alta fragilidade ambiental, dentre outros.

Art. 68. São Diretrizes Gerais MC:

I - desenvolver/implantar infraestrutura de saneamento básico, que abrange abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e limpeza pública e manejo, coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos;

II - promover a regularização fundiária;

III - qualificar a infraestrutura viária - readequar vias, passeios e equipamentos públicos;

IV - qualificar e valorizar a entrada da Cidade;

V - intervir junto aos entes governamentais competentes para viabilizar a realocação das estruturas do pátio de manobras ferroviárias e do aeroporto;

VI - promover a conexão viária entre todas as regiões da Cidade;

VII - viabilizar nova área para ocupação planejada e para possibilitar o adensamento urbano (verticalização).

Art. 69. A Macrozona de Adensamento (MA) é caracterizada pelo uso misto, pela maior densidade de equipamentos urbanos, bem como pela maior capacidade física do sistema viário, das infraestruturas e do saneamento básico. Nesse sentido, esta Macrozona apresenta maior capacidade territorial de absorver a demanda socioeconômica por habitações, pela verticalização e investimento imobiliários regularizados.

Art. 70. São Diretrizes Gerais da MA:

I - possibilitar maior adensamento mediante a capacidade demográfica dos bairros;

II - estimular a oferta de novas habitações;

III - estimular a verticalização, respeitadas as restrições de altura;

IV - promover a diversificação de usos e a livre iniciativa.

Art. 71. A Macrozona de Expansão (ME) é a porção do território municipal que configura o principal vetor de expansão para uso residencial do território, caracterizada como passível de urbanização futura, em respeito ao Artigo 3°, da Lei Federal nº 6.766/1979 e suas atualizações.

Parágrafo único. Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas por este Plano Diretor ou aprovadas por lei municipal específica, em áreas que não sejam:

I - terrenos alagadiços e sujeitos a inundação, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II - terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III - terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV - terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V - áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

VI - áreas de preservação permanente (APPs).

Art. 72. São Diretrizes Gerais da ME:

I - promover a integração adequada da área de expansão à malha urbana atual;

II - viabilizar a ocupação antrópica de modo planejado e adequado às limitações ambientais;

III - garantir novas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

Art. 73. Para o uso e a ocupação das áreas inseridas no Macrozoneamento Urbano (perímetro urbano), destaca-se que intervenções devem ser realizadas com prudência e dependem de diversos fatores, dentre os quais o respeito às áreas de interesse ambiental ou protegidas por lei, não parceláveis e não edificáveis. As intervenções nestas áreas restringem-se a correções nos sistemas de escoamento de águas pluviais e de combate à erosão, à implantação de infraestrutura de saneamento básico ou de suporte a atividades de lazer, recreação e educação ambiental, seguindo a legislação ambiental municipal, estadual e federal pertinente, como o Código Florestal Brasileiro, a Resolução 369/2006 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a Lei nº 11.428/2006 (Proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica), o Código Ambiental Municipal de Paranaguá, e suas respectivas atualizações, dentre outras, que devem ser observadas e respeitadas.

TÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 74. O município de Paranaguá adotará, para o ordenamento, desenvolvimento e gestão territorial do Município, os seguintes instrumentos de Política Municipal, que se fizerem necessários, em consonância com as diretrizes da política nacional, estadual e regional de desenvolvimento:

I - planos nacionais, estaduais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II - planejamento das regiões, aglomerações urbanas e microrregiões;

III - Instrumentos de Planejamento Municipal:
a. Plano Plurianual (PPA);
b. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
c. Lei de Orçamento Anual (LOA);
d. Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
e. Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
f. Lei de Sistema Viário;
g. Código de Obras e Edificações e Código de Posturas;
h. Código Ambiental;
I - gestão orçamentária participativa;
j. planos de desenvolvimento econômico e social;
k. planos, programas e projetos setoriais elaborados em nível local;
l. programas e projetos especiais de urbanização;
m. instituição de unidades de conservação;
n. instituição de unidades de preservação de bens socioambientais;
o. demais planos definidos nesta Lei.

IV - Instrumentos Jurídicos e Urbanísticos:
a. parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
b. IPTU progressivo no tempo;
c. desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
d. instituição de zonas especiais de interesse social (ZEIS);
e. outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
f. transferência do direito de construir;
g. operações urbanas consorciadas;
h. consórcio imobiliário;
I - direito de preempção;
j. direito de superfície;
k. estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), relatório de impacto de vizinhança (RIV);
l. tombamento e inventários de mobiliário, imóveis, conjuntos e sítios urbanos ou rurais;
m. Fundo Municipal de Urbanização;
n. Sistema Municipal de Informações e Dados Espaciais;
o. demais instrumentos jurídicos definidos nesta LeI –

V - Instrumentos de Regularização Fundiária e para HIS:

a. demarcação urbanística para fins de regularização fundiária;
b. legitimação de posse;
c. assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos, especialmente na propositura de ações de usucapião especial de imóvel urbano, individual ou coletiva;
d. Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS).

VI - Instrumentos Tributários e Financeiros:
a. tributos municipais diversos;
b. taxas e tarifas públicas específicas;
c. contribuição de melhoria;
d. incentivos e benefícios fiscais e financeiros.

VII - Instrumentos Jurídico-administrativos:

a. servidão administrativa e limitações administrativas;
b. concessão, permissão ou autorização de uso de bens públicos municipais;
c. contratos de concessão dos serviços públicos urbanos;
d. definição de objetivos de expansão de atendimento da rede municipal de água e esgoto como elemento essencial do contrato com a concessionária pública municipal desses serviços públicos;

e. convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional;
f. termo administrativo de ajustamento de conduta;
g. doação de imóveis em pagamento da dívida.
VIII - Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), em cumprimento de Lei Estadual específica, visto que não se trata de competência ou atribuição municipal;

IX - Instrumentos de Democratização da Gestão:
a. conselhos municipais;
b. fundos municipais;
c. gestão orçamentária participativa;
d. audiências e consultas públicas;
e. conferências municipais;
f. iniciativa popular de projeto de lei;
g. referendo popular e plebiscito.

Parágrafo único. Outros instrumentos de desenvolvimento, não mencionados nesta Lei, poderão ser utilizados, desde que atendam ao disposto no Plano Diretor e demais Legislações e normas do Município.

CAPÍTULO ÚNICO
DOS INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 75. Para os fins estabelecidos no Artigo 182 da Constituição Federal (1988), não cumprem a função social da propriedade urbana, por não atender às exigências de ordenação da Cidade, o imóveis não edificados, subutilizados, utilizados inadequadamente ou não utilizados, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei Complementar, sendo passíveis, sucessivamente, de parcelamento, edificação e utilização compulsórios, imposto predial e territorial urbano (IPTU) progressivo no tempo e desapropriação com pagamentos em títulos públicos, com base nos Artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Os critérios de enquadramento dos imóveis não edificados, subutilizados, utilizados inadequadamente ou não utilizados estão definidos nos Artigos 75 a 84 desta Lei Complementar, que disciplinam os instrumentos citados no caput deste Artigo, delimitando as áreas do Município onde serão aplicados.

Seção I
DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 76. O parcelamento, a edificação e a utilização compulsória do solo urbano visam, complementarmente, garantir o cumprimento da função social da Cidade e da propriedade, por meio da indução da ocupação de áreas vazias ou subutilizadas, onde for considerado prioritária.

Art. 77. É facultado ao Poder Executivo Municipal exigir do proprietário do imóvel urbano não edificado, subutilizado, utilizado inadequadamente ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, nos termos das disposições contidas nos Artigos 5º e 6º, da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.
§ 1º Lei municipal específica definirá as áreas em que incidirá a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado, utilizado inadequadamente ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para a implementação da referida obrigação.

§ 2º Considera-se subutilizado o imóvel cujo coeficiente de aproveitamento seja inferior ao mínimo definido na Lei do Zoneamento de Uso de Ocupação do Solo.

§ 3º Também é considerado solo urbano subutilizado todo tipo de edificação que tenha, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua área construída desocupada há mais de cinco 5 (cinco) anos.

§ 4º O proprietário será notificado pelo Poder Executivo Municipal para o cumprimento da obrigação do parcelamento, edificação ou utilização, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§ 5º A notificação far-se-á:

I - por funcionário do órgão competente do Executivo Municipal ao proprietário do imóvel ou, no caso de pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administrativa;

II - por edital quando frustrada, por 3 (três) vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pela Alínea anterior.

Art. 78. O parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios poderão ser aplicados em toda a Macrozona Urbana, sendo que as áreas prioritárias para aplicação desses instrumentos serão definidas em lei específica e em conformidade com a Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante do PDDI de Paranaguá.

§ 1º Ficam excluídos da obrigação estabelecida no caput deste Artigo os imóveis:

I - que exercem função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelas Secretarias Municipais do Meio Ambiente, de Urbanismo, de Planejamento e Gestão, de Fazenda e Orçamento e de Obras Públicas;

II - de interesse do patrimônio histórico, natural, arquitetônico e cultural.

§ 2º Fica facultado aos proprietários dos imóveis localizados nas áreas prioritárias, de que trata este Artigo, propor, ao Poder Executivo Municipal, o estabelecimento do consórcio imobiliário, conforme disposições do Artigo 46 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.
Art. 79. A descrição dos imóveis que estarão sujeitos à aplicação dos instrumentos definidos nessa Seção será determinada em lei específica, que conceituará os casos de não edificação, subutilização, utilização inadequada ou não utilização em cada área urbana distinta.

Art. 80. Os prazos a que se refere o Artigo 77 não poderão ser inferiores a:

I - 1 (um) ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto na Prefeitura;

II - 2 (dois) anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

§ 1º Somente poderão apresentar pedidos de aprovação de projeto até 2 (duas) vezes para o mesmo lote.

§ 2º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o §1º do Artigo 77 poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto seja aprovado na íntegra juntamente com o cronograma de execução, compreenda o projeto como um todo.

§ 3º A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização, sem interrupção de quaisquer prazos.

Art. 81. A implementação do parcelamento, da edificação e da utilização compulsória do solo urbano objetiva:

I - otimizar a ocupação de regiões da Cidade dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos, inibindo a expansão urbana na direção de áreas não servidas de infraestrutura, bem como nas áreas ambientalmente frágeis;

II - aumentar a oferta de lotes urbanizados, nas regiões já consolidadas da malha urbana de Paranaguá;

III - combater o processo de periferização ou de expansão desnecessária e desordenada da malha urbana;

IV - combater a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização.

Seção II
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PROGRESSIVO NO TEMPO

Art. 82. Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na Seção I, o Poder Executivo Municipal poderá proceder a aplicação do imposto predial e territorial urbano (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos.

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado, a cada ano, é fixado no Código Tributário Municipal ou em lei específica, e não excederá a 2 (duas) vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

§ 2º É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este Artigo.

Art. 83. A aplicação do IPTU progressivo no tempo, objetiva:

I - assegurar o cumprimento da função social da Cidade e da propriedade por meio da indução da ocupação de áreas vazias ou subutilizadas, onde o PDDI considerar prioritário;

II - fazer cumprir o disposto na Seção I que trata do parcelamento, edificação ou utilização compulsória;

III - aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana de Paranaguá;

IV - combater o processo de periferização;
V - inibir o processo de retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização.

Seção III
DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 84. É facultado ao Poder Executivo Municipal, decorridos 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização adequada, proceder a desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública, os quais deverão ter sua emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até 10 (dez) anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de 6% (seis por cento) ao ano.
§ 1º O valor real da indenização, nos termos do Artigo 8º da Lei Federal nº 10.257/2001:

I - corresponde ao valor venal, estabelecido na planta genérica de valores (PGV), na data da primeira notificação;

II - não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 2º Os títulos de que trata este Artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 3º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 4º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Executivo Municipal ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nestes casos, o devido procedimento licitatório.

§ 5º Ficam mantidas, para o adquirente de imóvel, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas na Seção I deste Capítulo Único.

Art. 85. A desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública visa aplicar sanção ao proprietário do imóvel urbano, para garantir o cumprimento da função social da Cidade e da propriedade urbana nos termos deste Plano Diretor.

Seção IV
DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

Art. 86. O direito de superfície é o direito real de construir, assentar qualquer obra ou plantar em solo de outrem.

Art. 87. O instrumento do direito de superfície, objetiva a regularização fundiária e o ordenamento e direcionamento da expansão urbana de modo adequado às diretrizes da presente Lei.

Art. 88. É facultado ao proprietário de imóvel urbano, conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado, mediante escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 89. O direito de superfície poderá ser exercido em todo o território municipal.

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá exercer o direito de superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá utilizar o direito de superfície em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durarem as obras de urbanização.

Art. 90. O Poder Executivo Municipal poderá conceder, onerosamente, o direito de superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo, nas áreas públicas integrantes do seu patrimônio, para exploração por parte das concessionárias de serviços públicos, mediante contratos especificamente fixados para tanto.

Art. 91. O proprietário de terreno poderá conceder à Administração Direta e Indireta do Município o direito de superfície, nos termos da legislação em vigor, objetivando a implementação de diretrizes constantes desta Lei.
Art. 92. Extingue-se o Direito de Superfície:

I - pelo advento do termo;

II - pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.

Art. 93. Extinto o direito de superfície, o proprietário recuperará o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benefícios introduzidas no imóvel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.

§ 1º Antes do termo final do contrato, extinguir-se-á o direito de superfície se o superficiário der ao terreno destinação diversa daquela para qual for concedida.

§ 2º A extinção do Direito de Superfície será averbada no cartório de registro de imóveis.

Seção V
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 94. O direito de preempção confere ao Poder Executivo Municipal a preferência para a aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, no caso deste necessitar de áreas para realização de programas e projetos municipais.

Art. 95. O direito de preempção será exercido nos termos das disposições contidas nos Artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.
Parágrafo único. O direito de preempção será exercido sempre que o Município necessitar de áreas para:

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - constituição de reserva fundiária;
IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários;

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de áreas de interesse ambiental;

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural, turístico ou paisagístico;

IX - garantia do prosseguimento do sistema viário.

Art. 96. As áreas onde incidirá o direito de preempção serão delimitadas por lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal sempre que houver necessidade do Município utilizar o direito de preempção para a consecução dos objetivos da política urbana e para as finalidades previstas no Artigo anterior.

Parágrafo único. Os imóveis colocados à venda, nas áreas de incidência do direito de preempção, deverão ser necessariamente, oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição, pelo prazo de 5 (cinco) anos, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 97. O Poder Executivo Municipal deverá notificar o proprietário do imóvel, localizado em área delimitada, para o exercício do direito de preempção dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da lei que o delimitou.

§ 1º Havendo terceiros interessados na compra de imóvel integrante da área referida no caput, o proprietário deverá comunicar, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Poder Executivo Municipal sua intenção de alienar onerosamente o imóvel.

§ 2º A declaração de intenção de alienar onerosamente o imóvel deve ser apresentada com os seguintes documentos:

I - proposta de compra, apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade;

II - endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;

III - certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária competente;

IV - declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.

§ 3º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 4º Ocorrida a hipótese prevista no §3º deste Artigo, o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Art. 98. Recebida a notificação a que se refere o Artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá manifestar, por escrito, dentro do prazo legal, o interesse em exercer a preferência para aquisição do imóvel.

Seção VI
DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 99. Entende-se como Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) a faculdade concedida ao proprietário de imóvel, para que este, mediante contrapartida ao Poder Executivo Municipal, possa construir acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico, até o limite estabelecido pelo Coeficiente de Aproveitamento Máximo permitido para a Macrozona, e dentro dos parâmetros determinados pela Lei do Plano Diretor.
§ 1º A OODC poderá ser utilizada para regularização de construções já existentes ou para ultrapassar limites de altura previstos.

§ 2º A concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser negada pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC), caso se verifique possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou o risco de comprometimento da paisagem urbana.

Art. 100. O Poder Executivo Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente o exercício do direito de construir, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, conforme disposições dos Artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos definidos em legislação especifica.

Parágrafo único. A concessão da outorga onerosa do direito de construir poderá ser negada pelo CMC, caso se verifique possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou o risco de comprometimento da paisagem urbana.

Art. 101. A utilização dos recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir será definida pelo CMC, em legislação específica.

Art. 102. A lei municipal específica estabelecerá os imóveis que poderão receber e as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir, determinando, no mínimo:

I - a fórmula de cálculo da cobrança;

II - os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;

III - a contrapartida do beneficiário;

IV - os procedimentos administrativos necessários.

Parágrafo único. As áreas em que poderá ser aplicada a outorga onerosa do direito de construir serão definidas em legislação específica, em conformidade com a Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, a qual deverá definir índices construtivos máximos para a aplicação desse instrumento.

Art. 103. O direito de construir adicional passível de ser obtido mediante outorga onerosa será limitado:

I - nos lotes, pelo coeficiente de aproveitamento máximo definido para as respectivas zonas, unidades, área de operação urbana consorciada ou área de projeto especial;

II - nas zonas, parte delas ou unidades territoriais destas, nas áreas de operação urbana consorciada e nas áreas de projetos especiais, pelo estoque de direito de construir adicional.

§ 3º Lei específica de iniciativa do Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer seu direito de construir em outro local passível de receber o potencial construtivo, ou alienã-lo, parcial ou totalmente.

§ 4º Os recursos provenientes da aplicação da outorga onerosa do direito de construir poderão ser destinados à aquisição de áreas definidas para aplicação do Direito de Preempção via repasse pelo Fundo Municipal de Urbanização, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 104. Poderá ser permitida a utilização do coeficiente máximo, sem contrapartida financeira, na produção de Habitação de Interesse Social (HIS).

Parágrafo único. A competência municipal disposta no caput deste Artigo deve ser regulamentada em legislação específica, visando prevenir que HIS seja comercializada como imóveis supervalorizados e/ou luxuosos.

Art. 105. O impacto da outorga onerosa do direito de construir deverá ser controlado, permanentemente, pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e Planejamento e Gestão, que tornará públicos os relatórios do monitoramento do uso do instrumento.

Seção VII
DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 106. Entende-se como transferência do direito de construir o instrumento de política urbana por meio do qual se permite, como forma de compensação, ao proprietário de imóvel sobre o qual incide um interesse público de preservação de bens socioambientais, a transferência, para outro local, do potencial construtivo que foi impedido de utilizar.

§ 1º Para efeito de aplicação da transferência do direito de construir, o enquadramento dos imóveis, conforme o caput deste Artigo, será definido em lei específica aprovada pelo Conselho Municipal da Cidade.

§ 2º O proprietário de um imóvel impedido de utilizar plenamente o potencial construtivo definido na Lei Municipal do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, por limitações urbanísticas relativas à proteção e preservação do patrimônio histórico, cultural, natural e ambiental definidas pelo Poder Público, inclusive tombamento, poderá transferir parcial ou totalmente o potencial não utilizável desse imóvel, mediante prévia autorização do Poder Executivo Municipal, obedecidas as disposições instituídas na legislação específica mencionada no parágrafo anterior.

Art. 107. O direito de construir do proprietário de imóvel é limitado pelos direitos de vizinhança, pelos coeficientes de aproveitamento, estabelecidos na Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, pelas determinações do Plano Diretor e pelas demais legislações urbanísticas.

Art. 108. A transferência total ou parcial de potencial construtivo também poderá ser autorizada pelo Poder Executivo Municipal, como forma de indenização, mediante acordo com o proprietário, nas desapropriações destinadas a melhoramentos viários, equipamentos públicos, programas habitacionais de interesse social e programas de recuperação de bens de interesse socioambiental.

Art. 109. O volume construtivo, base de cálculo e demais critérios necessários à aplicação da transferência do direito de construir serão definidos em legislação municipal específica, observando-se o coeficiente de aproveitamento máximo permitido na zona para onde ele for transferido.

Parágrafo único. O proprietário de Imóvel, enquadrado na forma da legislação urbanística específica, que transferir potencial construtivo assumirá a obrigação de manter aquele preservado e conservado, mediante projeto e cronograma aprovado por órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 110. O impacto da transferência de potencial construtivo deverá ser controlado permanentemente pelos Órgãos de Planejamento e Urbanismo, que tornará públicos os relatórios do monitoramento do uso do instrumento.

Art. 111. As alterações de potencial construtivo, resultantes da transferência total ou parcial de potencial construtivo deverão constar em registro de imóveis.

Seção VIII
DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 112. Compreende-se como operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas, coordenadas pelo Poder Executivo Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em uma área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

Art. 113. Mediante leis específicas, o Poder Executivo Municipal utilizará as operações urbanas consorciadas e estabelecerá as condições a serem observadas em cada operação, com as seguintes finalidades:

I - ampliação e melhoria da rede viária estrutural e outras infraestruturas;

II - ampliação e melhoria da rede estrutural de transporte coletivo;

III - implantação e melhoria de espaços públicos;
IV - implantação de programas de Habitação de Interesse Social (HIS);

V - implantação de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento urbano.

Art. 114. Cada operação urbana consorciada deverá ser aprovada por lei específica, a partir de um Plano de Operação Urbana Consorciada, contendo no mínimo:

I - definição da área a ser atingida;

II - finalidade da operação;

III - programa e projetos básicos de ocupação da área e intervenções previstas;

IV - programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

V - instrumentos previstos na operação;

VI - EIV e, quando necessário, EIA e licenciamento ambiental completo;

VII - contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios recebidos;

VIII - forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;

IX - natureza dos incentivos a serem concedidos aos proprietários, usurários permanentes e investidores privados;

X - cronograma físico-financeiro, com demonstrativo das expectativas de receitas e despesas;

XI - conta ou fundo específico que deverá receber os recursos de contrapartidas financeiras decorrentes dos benefícios urbanísticos concedidos.

Parágrafo único. Os recursos obtidos pelo Poder Executivo Municipal na forma do Inciso VII deste Artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada.

Seção IX
DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art. 115. O consórcio imobiliário é um instrumento de cooperação entre o Poder Executivo Municipal e a iniciativa privada, para fins de realizar urbanização em áreas que tenham carência de infraestrutura e serviços urbanos e que contenham imóveis urbanos subutilizados, não utilizados ou utilizados inadequadamente, conforme define o Artigo 15 desta Lei.

§ 1º Como forma de viabilização do consórcio imobiliário, expresso por meio de planos de urbanização ou edificação, o proprietário poderá transferir ao Poder Executivo Municipal o seu imóvel, recebendo como pagamento, após a realização das obras, percentual de unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.
§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover o aproveitamento do imóvel que receber por transferência nos termos deste Artigo, direta ou indiretamente, mediante concessão urbanística ou outra forma de contratação.

Art. 116. O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras.
Parágrafo único. O valor do imóvel, de que trata o caput deste Artigo, corresponde ao venal, estabelecido na Planta Genérica de Valores oficial, adotada pela Prefeitura antes da execução das obras, observado o disposto no §2º, do Artigo 8º da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 117. O instrumento do consórcio imobiliário objetiva:

I - realizar obras de urbanização, como abertura de vias públicas, pavimentação, instalação de sistemas de saneamento básico e iluminação pública;
II - realizar planos de edificação.

Art. 118. O Poder Executivo Municipal poderá facultar, ao proprietário de imóvel enquadrado nos casos estabelecidos no Artigo 77, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 119. O consórcio imobiliário aplica-se tanto aos imóveis sujeitos à obrigação legal de parcelar, edificar ou utilizar, nos termos desta Lei, quanto àqueles, por esta não abrangidos, mas necessários à realização de intervenções urbanísticas previstas nesta Lei.

Art. 120. Os consórcios imobiliários deverão ser formalizados por termo de responsabilidade e participação, pactuado entre o proprietário urbano e a Municipalidade, visando à garantia da execução das obras do empreendimento, bem como das obras de uso público.

Seção X
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 544/2013)

Art. 121. Lei municipal específica poderá condicionar a autorização de empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, que causam grande impacto urbanístico e ambiental, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, aprovação condicionada à elaboração e à aprovação de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), a ser apreciado pelos órgãos competentes do Executivo Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade.

Art. 122. A lei municipal referida no Artigo anterior deverá enquadrar, no mínimo, os seguintes empreendimentos na obrigação de EIV:

I - parcelamentos urbanos com área total superior a 500.000,00 m² (quinhentos mil metros quadrados);

II - empreendimentos comerciais com área total superior a 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados);

III - cemitérios e crematórios;

IV - plantas industriais com mais de 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e quaisquer empreendimentos industriais situados na área rural do Município.

Art. 123. O EIV deverá esclarecer sobre os aspectos positivos e negativos do empreendimento, sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e de seu entorno, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:

I - adensamento populacional;

II - uso e ocupação do solo;

III - valorização imobiliária;

IV - áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

V - equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;

VI - equipamentos comunitários, tais como os de saúde e educação;

VII - sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;

VIII - poluição sonora, atmosférica e hídrica;

IX - vibração;

X - periculosidade;

XI - geração de resíduos sólidos;

XII - riscos ambientais;
XIII - impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno;

XIV - ventilação e iluminação.

Art. 124. O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, quando não entender pela desaprovação do projeto, deverá solicitar, como condição para aprovação do projeto, alterações e complementações neste, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:

I - ampliação das redes de infraestrutura urbana;

II - área de terreno ou área edificada, para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento ou reprimida;

III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;

IV - implantação das áreas verdes conforme projeto arquitetônico-paisagístico aprovado pelas Secretarias Municipais do Meio Ambiente (SEMMA) e de Urbanismo (SEMUR);

V - possibilidade de construção de equipamentos comunitários como os de saúde, educação, esporte e lazer, assistência social, de cultura, entre outros;

VI - proteção acústica, uso de equipamentos ou implantação de planos de controle ambiental que reduzam os impactos causados pela operação da atividade;

VII - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais, considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VIII - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional para a população local, entre outros;

IX - percentual de habitação de interesse social no empreendimento;

X - possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da Cidade;

XI - outros investimentos justificáveis ao atendimento do disposto no caput deste Artigo;

XII - necessidade de elaboração de outros estudos técnicos detectada pelas Secretarias Municipais Competentes, no sentido de justificar quaisquer intervenções dentro de áreas verdes e/ou APPs.

§ 1º As exigências previstas nos Incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§ 2º A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e às demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento.

§ 3º O certificado de conclusão da obra e/ou o alvará de funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras previstas no parágrafo anterior.

Art. 125. A elaboração do EIV não substitui o Licenciamento Ambiental requerido nos termos da Legislação Ambiental.

Art. 126. Dar-se-á obrigatória publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta pública, digitalmente e no órgão municipal competente, para qualquer interessado.
§ 1º Serão fornecidas cópias do EIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada ou suas associações.

§ 2º Antes da decisão sobre o projeto, o órgão público responsável pelo exame do EIV deverá, sempre que exigido, na forma da lei, realizar audiência pública com os moradores da área afetada ou com suas respectivas associações.

TÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 127. Para fins desta Lei, consideram-se instrumentos de regularização fundiária aqueles destinados a legalizar a permanência ocupações populacionais em desconformidade com a Lei.

Art. 128. São considerados Instrumentos de regularização fundiária:

I - Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);

II - usucapião especial, coletiva e individual, de imóvel urbano;

III - concessão de direito real de uso, individual ou coletivo, para fins de moradia;

IV - direito de preempção;

V - assistência técnica urbanística, jurídica e social, em caráter gratuito para a hipótese de usucapião especial de imóvel urbano para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

VI - desapropriação.

Art. 129. Os instrumentos mencionados neste Capítulo regem-se pela legislação que lhes é própria, observando, ainda e no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 130. O Poder Executivo Municipal, visando equacionar e agilizar a regularização fundiária deverá articular os diversos agentes envolvidos nesse processo, tais como os representantes do:
I - Ministério Público;

II - Poder Judiciário;

III - Cartórios de Registro de Imóveis;

IV - Governo Estadual;

V - Governo Federal;

VI - Grupos sociais envolvidos.

Parágrafo único. O Município buscará celebrar convênio com a Ordem dos Advogados ou com entidades sem fins lucrativos que possam coordenar proposições das ações de regularização fundiária para população de baixa renda.

CAPÍTULO I
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

Art. 131. As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) compreendem áreas, criadas e delimitadas em leis específicas, destinadas prioritariamente à regularização fundiária, urbanização e à produção de Habitação de Interesse Social, a partir de um tratamento diferenciado na definição de parâmetros reguladores de usos e ocupação do solo, sobrepondo-se ao zoneamento.

Parágrafo único. A flexibilização de parâmetros urbanísticos será condicionada à aprovação de Planos de Urbanização Específica, a serem elaborados pelo poder público exclusivamente, ou em parceria com entidades civis, para cada Zona Especial de Interesse Social, aprovados pelo Conselho Municipal da Cidade.

Art. 132. O Plano de Urbanização Específica de cada ZEIS deverá conter:

I - diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo e instalação de infraestrutura urbana respeitadas as normas técnicas pertinentes;

II - diagnóstico da ZEIS que contenha no mínimo: análise físico-ambiental, análise urbanística e fundiária e caracterização socioeconômica da população residente;

III - os projetos básicos e as intervenções urbanísticas necessárias, incluindo, de acordo com as características locais, áreas verdes públicas, instalação de equipamentos sociais e os usos complementares ao habitacional;

IV - instrumentos necessários à regularização fundiária;

V - forma de participação da população na implementação e gestão das intervenções previstas;

VI - forma de integração das ações dos diversos setores públicos que interferem na ZEIS objeto do Plano;

VII - possíveis fontes de recurso para a implementação das intervenções;

VIII - atividades de geração de emprego e renda.

Parágrafo único. Um Plano de Urbanização Específica poderá abranger mais de uma ZEIS.

Art. 133. A lei municipal específica, com fulcro neste Plano Diretor, estabelecerá os critérios para delimitação das ZEIS.

Parágrafo único. O processo de elaboração ou revisão deste PDDI deverá ser participativo, de acordo com o estabelecido no Capítulo VI do Título VI desta Lei.

CAPÍTULO II
DA USUCAPIÃO ESPECIAL DE IMÓVEL URBANO

Art. 134. Entende-se como usucapião especial de imóvel urbano a aquisição do domínio por aquele que possuir, como sua, área ou edificação urbana de até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.
§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este Artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de 1 (uma) vez.
§ 3º Para os efeitos deste Artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 135. As áreas urbanas com mais de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este Artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 136. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petitórias ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 137. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I - o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

II - os possuidores, em estado de composse;

III - como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 138. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 139. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Art. 140. Compreende-se, como concessão do direito real de uso, o direito real resolúvel, aplicável a terrenos públicos, de caráter gratuito ou oneroso, para fins de urbanização, edificação, cultivo da terra ou outra utilização de interesse social.
Art. 141. A Concessão do Direito Real de Uso rege-se pela legislação que lhe é própria, observado o disposto nesta Lei e, em especial, as disposições do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, ou de legislação federal que venha a substituí-la.

TÍTULO VI
DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SMPGT)

Art. 142. Fica criado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Territorial (SMPGT), instituindo estruturas e processos democráticos e participativos, que visam permitir o desenvolvimento de um processo contínuo, dinâmico e flexível de planejamento e gestão da política territorial.

Art. 143. Entende-se por SMPGT o conjunto de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos que objetivam a coordenação articulada das ações dos setores público e privado e da sociedade em geral, bem como a integração entre os diversos programas setoriais e a dinamização e modernização da ação governamental.

Parágrafo único. O SMPGT, conduzido pelo Executivo Municipal, deverá garantir a necessária transparência e a participação dos cidadãos e de entidades representativas da sociedade civil organizada.

Art. 144. São objetivos do SMPGT:

I - criar canais de participação da sociedade na gestão municipal da política urbana;

II - garantir eficiência e eficácia à gestão, visando a melhoria da qualidade de vida;

III - instituir um processo permanente e sistematizado de detalhamento, atualização e revisão do PDDI.

Art. 145. O SMPGT atua nos seguintes níveis:
I - nível de formulação de estratégias, das políticas e de atualização do PDDI;

II - nível de gerenciamento do PDDI, de formulação e aprovação dos programas e projetos para a sua implementação;

III - nível de monitoramento e controle dos instrumentos urbanísticos e dos programas e projetos aprovados.

Art. 146. O SMPGT será integrado por:

I - Secretarias Municipais de Urbanismo (SEMUR), de Planejamento e Gestão (SEMPLOG), de Obras Públicas (SEMOP), do Meio Ambiente (SEMMA) e demais órgãos da administração municipal, que serão responsáveis pelas informações e pelo suporte técnico;

II - planos, programas e projetos municipais (urbanos e rurais), setoriais ou de bairros, orientadores das ações, intervenções e operações urbanas;

III - Sistema Municipal de Informações e Dados Espaciais;

IV - Conselho Municipal da Cidade (CMC);

V - Fórum de Desenvolvimento Municipal;

VI - participação popular, por meio de conselhos municipais de política urbana, habitação, transportes, meio ambiente, paisagem urbana, saúde, educação, assistência social, rural, entre outros, de associações de bairro ou de classe, bem como, por meio de reuniões públicas como audiências, conferências ou assembleias municipais relacionadas à política urbana.

Parágrafo único. Além do PDDI, fazem parte do sistema e do processo de planejamento territorial as leis, resoluções, normas, planos e disposições que apliquem a Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, e demais legislações, normas e regulamentos específicos e correlatos previstos na presente Lei.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SMPGT)

Art. 147. A elaboração, a revisão, o aperfeiçoamento, a aplicação e o monitoramento do PDDI, e de planos, programas e projetos setoriais, regionais, locais e específicos serão efetuados mediante processo de planejamento e gestão territorial, atualização e controle social, de caráter permanente, contínuo e participativo, mediante gestão democrática para a concretização das funções sociais da Cidade.

Art. 148. O Executivo promoverá a adequação da sua estrutura administrativa, quando necessário, para a incorporação dos objetivos, diretrizes e execução das ações, previstas nesta Lei, às atribuições dos diversos órgãos municipais, mediante a reformulação e aperfeiçoamento das suas competências institucionais.

§ 1º Cabe ao Executivo garantir os recursos e procedimentos suficientes para a formação, capacitação e manutenção dos servidores municipais necessários para a aplicação das diretrizes constantes desta Lei, podendo promover:

I - entendimentos com municípios vizinhos de sua microrregião, podendo formular políticas, diretrizes e ações comuns que abranjam a totalidade ou parte de seu território, baseadas nesta Lei; estas ações visarão à superação de problemas setoriais ou regionais comuns, bem como, firmar convênios ou consórcios com este objetivo, sem prejuízo de igual articulação com o Governo do Estado, para a integração, planejamento e organização de funções públicas de interesse comum;

II - planos, programas, projetos e ações integrantes do processo de gestão democrática do Município compatíveis entre si e seguir as políticas de desenvolvimento urbano contidas nesta Lei, bem como, considerar os planos intermunicipais, microrregionais ou de bacias hidrográficas, de cuja elaboração a Prefeitura tenha participado.

§ 2º O Plano Plurianual (PPA), a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA) incorporarão e observarão as diretrizes e prioridades estabelecidas nesta Lei e serão elaboradas mediante processo participativo em cumprimento à diretriz de gestão democrática estabelecida no Inciso II do Artigo 2º da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E DADOS ESPACIAIS

Art. 149. O Poder Executivo Municipal manterá em meio digital, permanentemente atualizado, o Sistema Municipal de Informações e Dados Espaciais, que tem como objetivo fornecer informações para o planejamento, o monitoramento, a implementação e a avaliação da política territorial, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Dados Espaciais estará vinculado à estrutura do Órgão responsável pela implantação e aplicação do PDDI.

§ 2º O Sistema Municipal de Informações e Dados Espaciais deverá conter e manter atualizados dados, informações georreferenciadas e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município.

§ 3º O Sistema a que se refere este Artigo deve atender aos princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos, bem como da democratização, publicização e disponibilização das informações, em especial as relativas ao processo de implementação, monitoramento, controle e avaliação do PDDI.

§ 4º O Poder Executivo Municipal dará ampla e periódica divulgação dos dados do Sistema Municipal de Informações e Dados Espaciais por meio de publicação anual, disponibilizada na página eletrônica da Prefeitura de Paranaguá na Internet, bem como facilitará seu acesso aos munícipes por outros meios possíveis.

§ 5º O Sistema Municipal de Informações e Dados Espaciais adotará a divisão administrativa em bairros ou aquela que a suceder, em caso de modificação, como unidade territorial básica.

Art. 150. O Sistema Municipal de Informações e Dados Espaciais tem como objetivo:

I - produzir e sistematizar informações públicas, evitando a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;

II - controlar e monitorar o uso e ocupação do solo municipal;

III - alimentar e facilitar a integração de sistemas e mecanismos setoriais (viário e transporte, tributário, de cadastro técnico, de preservação e recuperação ambiental, bens socioambientais, entre outros), garantindo o registro das informações produzidas;

IV - difundir as informações públicas.

Art. 151. O Sistema Municipal de Informações e Dados Espaciais deverá conter necessariamente:

I - cadastro único, multifinalitário, que reunirá informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, geoambiental, socioambiental, socioterritorial, de uso e ocupação do solo, entre outras de interesse para a gestão municipal, inclusive sobre planos, programas e projetos;

II - delimitação precisa das zonas urbanas ou unidades territoriais de planejamento;

III - cadastros que contenham a relação de equipamentos urbanos públicos, equipamentos sociais, cadastro imobiliário, áreas vazias, sistema viário, rede de transporte público, arruamento, infraestrutura de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, estabelecimentos industriais, de comércio, de serviços, áreas verdes e configuração da área rural;

IV - legislação urbanística, em especial as Leis do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo Urbano e Código de Obras e Edificações;

V - informações socioeconômicas, em especial demografia, emprego e renda, entre outras pertinentes e correlatas à temática planejamento e gestão territorial;

VI - indicadores de qualidade dos serviços públicos, da infraestrutura instalada e dos demais temas pertinentes a serem anualmente aferidos. Os mesmos deverão ser publicados na imprensa oficial, e divulgados por meio eletrônico na Internet a toda população, em especial aos

conselhos municipais, às entidades representativas de participação popular, às instâncias de participação e representação regional e aos agentes públicos e privados.

Art. 152. Os agentes públicos, privados e as concessionárias de serviços públicos que desenvolvem atividades no Município ficam obrigados a fornecer à Prefeitura todos os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Informações e Dados Espaciais, obedecendo aos prazos, condições e penalidades fixados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput deste Artigo aplicar-se-á também às pessoas jurídicas, federais ou estaduais, inclusive empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, fundações, empresas privadas, concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviços públicos, sob regime privado ou não.

Art. 153. O Executivo Municipal dará ampla publicidade a todos os documentos e informações produzidos no processo de elaboração, revisão, aperfeiçoamento e implementação do PDDI, de planos, programas e projetos setoriais, regionais, locais e específicos, bem como, no controle, monitoramento e fiscalização de suas aplicações, com a finalidade de assegurar o conhecimento dos respectivos conteúdos à população.

Parágrafo único. O Executivo Municipal deverá ainda disponibilizar as informações, conteúdo do caput deste Artigo, a qualquer tempo, para todo o munícipe que requisitá-las por meio de petição simples.

Art. 154. O Sistema Municipal de Informações e Dados Espaciais deverá ser estruturado em prazo a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, que o regulamentará.

Art. 155. É assegurado, a qualquer interessado, o direito a ampla informação sobre os conteúdos de documentos, informações, estudos, planos, programas, projetos, ações, processos, atos administrativos e contratos, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMUR)

Art. 156. A Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR) terá por objetivo coordenar e executar as medidas necessárias ao desenvolvimento municipal, enquanto espaço urbano, e à aplicação, gerenciamento e monitoramento do PDDI, bem como auxiliar os trabalhos do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 157. Além de outras atribuições que devem ser fixadas em Lei específica que trata da Organização Administrativa do Poder Executivo, são incumbidas à SEMUR, no que concerne à aplicação do PDDI, as seguintes competências:

I - coordenar a aplicação do PDDI e suas revisões/atualizações periódicas, bem como a implantação das medidas necessárias de que trata o seu conjunto de Leis;

II - detalhar intervenções necessárias para a implantação do PDDI;

III - discutir e concretizar, junto a órgãos federais, estaduais e municipais, parcerias, consórcios e/ou financiamentos para a implantação do PDDI;

IV - produzir e sistematizar informações necessárias à gestão e ao planejamento do Município;

V - firmar convênios com órgãos de outras instâncias para troca de informações;

VI - garantir a implantação e o funcionamento do Sistema Municipal de Informações e Dados Espaciais e de seu respectivo SIG, implantando, a partir dessa ferramenta computacional, e mantendo permanentemente atualizado, banco de informações e dados necessários ao desenvolvimento, planejamento e gestão do Município;

VII - regular a capacidade de utilização dos equipamentos públicos;

VIII - dar continuidade ao processo de planejamento, ordenamento e gestão territorial, bem como de monitoramento do desenvolvimento econômico, social, urbano e ambiental do Município, de modo a garantir as funções sociais da Cidade, com a distribuição adequada das atividades, compatibilizando ações na condução do desenvolvimento com sustentabilidade;

IX - criar soluções integradas, formando parcerias setoriais como forma de viabilizar os diversos projetos, visando melhores condições sociais, econômicas e ambientais para a população;

X - auxiliar na readequação das competências institucionais dos órgãos municipais aos objetivos, diretrizes, metas, ações e demais preceitos desta Lei;

XI - planejar, juntamente com as Secretarias Municipais específicas, os serviços urbanos a serem executados, acompanhando permanentemente o nível de satisfação do cidadão em relação aos serviços prestados;

XII - desenvolver estratégias e instrumentos que propiciem a ampla participação comunitária no processo de implantação, gerenciamento e monitoramento do PDDI;

XIII - propor, tomando as medidas cabíveis, mudanças na legislação urbanística, ouvido o Conselho Municipal da Cidade e, quando necessário, toda a população por meio de audiências públicas;

XIV - manter o controle atualizado da necessidade social e da destinação das terras municipais;

XV - manter o controle atualizado da necessidade social e da declaração de áreas de urbanização e edificação compulsórias;

XVI - estabelecer os critérios e as áreas designadas para operações conjuntas do Poder Executivo Municipal e iniciativa privada;

XVII - manter sintonia com o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMA) e com o Conselho Municipal da Cidade (CMC), órgãos consultivos, deliberativos e de fiscalização em relação às diretrizes, metas e ações do PDDI, bem como dar subsídios à tomada de decisões destes órgãos;

XVIII - executar as decisões do Conselho Municipal da Cidade (CMC);

XIX - estabelecer critérios para classificação e controle das atividades não estabelecidas nas leis do PDDI, a partir das propostas elaboradas por agentes públicos e privados, ouvido o CMC;

XX - analisar e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes ao PDDI;

XXI - analisar e emitir pareceres sobre obras públicas ou privadas que, pelas suas características, possam criar ou apresentar sobrecarga na capacidade instalada da infraestrutura, interferir na qualidade ambiental ou apresentar riscos à saúde e à segurança da população;

XXII - integrar serviços públicos e atividades afins, otimizando a utilização dos espaços e equipamentos públicos;

XXIII - elaborar, coordenar e avaliar a execução integrada dos planos, programas, projetos e ações determinadas nesta Lei, promovendo sua viabilização junto ao processo de elaboração do orçamento municipal;

XXIV - informar e orientar sobre questões atinentes à legislação urbanística, rural e ambiental municipal;

XXV - monitorar a implementação das políticas de desenvolvimento estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Art. 158. Em conformidade com esta Lei, fica estabelecido o Fundo Municipal de Urbanização que deverá ser administrado pelo Poder

Executivo Municipal e fiscalizado pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC).

Parágrafo único. O plano de aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Urbanização será aprovado pelo CMC, homologado pelo Prefeito Municipal e encaminhado, anualmente, para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 159. O Fundo Municipal de Urbanização será constituído por recursos provenientes de:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;

II - repasses ou dotações de origem orçamentária da União ou do Estado;

III - empréstimos de operações de financiamento internos ou externos;

IV - contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;

V - contribuições ou doações de entidades internacionais;

VI - acordos, contratos, consórcios e convênios;

VII - rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio;

VIII - contribuição de melhoria decorrente de obras públicas realizadas com base nesta Legislação;

IX - receitas provenientes de concessão urbanística;

X - retornos e resultados de suas aplicações;

XI - multas, correção monetária e juros recebidos em decorrência de suas aplicações;

XII - transferência do direito de construir;

XIII - alienação de certificados de potencial construtivo adicional;

XIV - outras receitas eventuais destinadas ao Fundo.

Art. 160. Os recursos do Fundo Municipal de Urbanização serão aplicados, com base nas diretrizes da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e desta Lei, em:

I - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária;

II - projetos e programas de regularização fundiária e urbanização;

III - estruturação e gestão do transporte coletivo público;

IV - ordenamento e direcionamento do desenvolvimento territorial e da expansão urbana, incluindo infraestrutura, drenagem e saneamento;

V - implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VI - proteção de áreas de interesse histórico, cultural, arquitetônico, turístico ou paisagístico;

VII - criação de unidades de conservação e proteção de áreas de interesse ambiental.

CAPÍTULO VI
DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO MUNICIPAL

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 161. Para os efeitos desta Lei, entende-se por instrumentos de democratização e controle social do planejamento e da gestão municipal todos aqueles que têm por objetivo promover o planejamento e a gestão descentralizada e participativa.

Art. 162. É assegurada a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática do território municipal, mediante as seguintes instâncias de controle social:

I - órgãos colegiados de política urbana;

II - Conselho Municipal da Cidade (CMC);

III - conselhos municipais reconhecidos pelo Poder Executivo Municipal;

IV - associações de bairro reconhecidas pelo Poder Executivo Municipal;

V - entidades de classes e conselhos profissionais;

VI - organizações não governamentais;

VII - iniciativa popular de projetos de lei;

VIII - planos, programas e projetos de desenvolvimento territorial (urbano e rural);
IX - estudo de impacto de vizinhança (EIVs);

X - assembleias e reuniões para a gestão orçamentária participativa;

XI - debates, consultas, audiências, conferências públicas ou reuniões comunitárias;

XII - programas e projetos com gestão popular, entre outros.

§ 1º Além dos instrumentos previstos nesta Lei, a Prefeitura de Paranaguá poderá estimular a criação de outros espaços de participação popular.

§ 2º Anualmente ou sempre que necessário, o Conselho Municipal da Cidade divulgará Relatório de Gestão Territorial, o qual será publicado na imprensa local do Município e divulgado por meio eletrônico, na Internet.

Art. 163. A participação de toda população na gestão municipal será assegurada pelo Poder Público, mediante a convocação obrigatória das entidades da sociedade civil e da cidadania, especialmente daqueles que serão diretamente atingidos por decisões e atos tomados nos termos da presente Lei.

Art. 164. A informação acerca da realização dos Debates, Conferências, Audiências Públicas e Gestão Orçamentária Participativa será garantida por meio de veiculação nas rádios locais, jornais locais e Internet, podendo ainda, ser utilizados outros meios de divulgação, desde que assegurados os constantes nesta Lei.

Art. 165. As informações referentes ao Artigo anterior deverão ser divulgadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência.
Parágrafo único. Deverá constar da informação o local, o dia, o horário e o assunto respectivo à reunião.
Art. 166. O Poder Público assegurará a participação da população economicamente desfavorecida, colocando, à sua disposição, transporte coletivo gratuito, nos horários e dias em que houver a realização de Debates, Conferências, Audiências Públicas e reuniões sobre Gestão da Política Urbana Municipal.

Art. 167. Os instrumentos mencionados neste Capítulo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

Seção II
DOS MEIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO E NA GESTÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

Subseção I
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 168. A participação da população na gestão municipal se dará, também, por meio de:

I - Conselhos Municipais;

II - Conselho Municipal da Cidade (CMC).

Art. 169. Todos os Conselhos referidos no Artigo anterior terão caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo dentro de suas atribuições e apenas nos limites de sua competência, que deverá sempre ser fixada por Lei.

Art. 170. São atribuições gerais de todos os Conselhos Municipais:

I - intervir em todas as etapas do processo de planejamento do Município;

II - analisar e propor medidas de concretização de políticas setoriais;

III - participar da gestão dos Fundos previstos em lei e garantir a aplicação de recursos conforme ações previstas no PDDI;

IV - solicitar ao Poder Público Municipal a realização de audiências, debates, conferências e consultas públicas, no âmbito de suas competências.

Subseção II
DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE (CMC)

Art. 171. Fica instituído o Conselho Municipal da Cidade, órgão consultivo e deliberativo em matéria de gestão de políticas públicas territoriais, urbanas ou rurais, a ser regulamentado em lei específica.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Cidade, nos termos de lei específica será composto, de forma paritária, por representantes do governo municipal, da sociedade civil organizada e das comunidades de Paranaguá, observada a proporcionalidade populacional e a ampla cobertura territorial.

Art. 172. A lei municipal específica deverá atribuir ao Conselho Municipal da Cidade, no mínimo, as seguintes competências:

I - acompanhar a implementação do PDDI, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;

II - propor e emitir pareceres sobre proposta de alteração do Plano Diretor;

III - emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;

IV - monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da Transferência do Direito de Construir;

V - aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

VI - acompanhar a implementação dos demais instrumentos de desenvolvimento municipal e de democratização da gestão;

VII - aprovar e acompanhar a implementação dos Planos Setoriais definidos pelo Plano de Ação e Investimentos do PDDI;
VIII - zelar pela integração das políticas setoriais e pelo funcionamento do Sistema Único de Informações;

IX - deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;

X - convocar audiências públicas;

XI - aprovar os Estudos de Impacto de Vizinhança, conforme Seção X, do Capítulo Único do Título IV, desta Lei;

XII - promover a otimização dos investimentos públicos.

Art. 173. Para criação ou alteração de leis que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor, à Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e à Lei de Parcelamento do Solo Urbano, o Conselho Municipal da Cidade deverá emitir parecer prévio como pré-requisito para o processo de aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 174. O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal da Cidade, para o seu regular funcionamento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Cidade definirá a estrutura do suporte técnico e operacional, em seu regimento interno.

Subseção III
DO FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 175. O Fórum de Desenvolvimento Municipal é um dos instrumentos de participação da sociedade na avaliação das políticas públicas, em especial o PDDI, tendo como finalidade proporcionar ampla discussão sobre a política urbana e o processo de planejamento e gestão municipal, e ocorrerá ordinariamente, a cada 3 (três) anos, ou extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 176. O Fórum de Desenvolvimento Municipal será coordenado pelo CMC e composto por:
I - delegados eleitos nos bairros, por meio de oficinas, reuniões comunitárias ou assembleias;

II - representantes de entidades e associações públicas e privadas setoriais ou representativas de classe;

III - representantes de associações de moradores e movimentos organizados da sociedade civil, entre outros.

§ 1º Todos os munícipes poderão participar do Fórum de Desenvolvimento Municipal, bem como das oficinas, reuniões comunitárias e assembleias de bairros.

Art. 177. O Fórum de Desenvolvimento Municipal, entre outras funções, deverá:

I - promover debates sobre matérias da política de desenvolvimento urbano e ambiental;

II - debater os Relatórios Anuais de Gestão Territorial, apresentando críticas e sugestões;

III - sugerir ao Poder Executivo Municipal adequações nas ações estratégicas destinadas ao cumprimento dos objetivos, diretrizes, planos, programas, projetos, metas e ações;

IV - sugerir propostas de alterações no PDDI e na legislação urbanística, a serem consideradas quando de sua revisão.

Subseção IV
DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 178. As Conferências terão por objetivo a mobilização, do Governo Municipal e da sociedade civil, na elaboração e avaliação das políticas públicas, onde serão discutidas as metas e prioridades para o Município.
Art. 179. O instrumento Conferências Públicas deverá ser regulamentado em legislação própria.

Art. 180. Este instrumento deverá ser utilizado, necessariamente, para definir alterações na legislação urbanística, como condição prévia para a sua aprovação, em especial quando da revisão da presente Lei do Plano Diretor.

Subseção V
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 181. A Audiência Pública é um instituto de participação administrativa, aberta a indivíduos e a grupos sociais determinados, visando à legitimidade da ação administrativa, formalmente disciplinada em lei, por meio da qual se exerce o direito de expor tendências, preferências e opções que podem conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual.

Art. 182. As Audiências Públicas serão promovidas, pelo Poder Público Municipal, para garantir a gestão democrática da Cidade, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Ainda que com caráter não deliberativo, as audiências públicas implicam o dever de motivação do Administrador quando da tomada das decisões em face dos debates e indagações realizados.

Art. 183. Serão realizadas Audiências Públicas nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades de significativo impacto urbanístico ou ambiental com efeitos potencialmente danosos em seu entorno, bem como nos demais casos que forem de interesse público relevante.

§ 1º Nestes casos, também poderão ser exigidos estudos e relatórios de impacto ambiental e de vizinhança nos termos que forem especificados em lei municipal.

§ 2º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da realização da respectiva audiência pública.
§ 3º As intervenções realizadas em audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para acesso e divulgação pública, devendo, o Conselho Municipal respectivo ao tema, reter para seu acervo, uma cópia da lavratura da Ata de Realização da Audiência.

§ 4º Serão obrigatórias as audiências públicas quando da realização de Estudos de Impactos de Vizinhanças, como condição prévia e indispensável à sua aprovação.

Subseção VI
DOS DEBATES E CONSULTAS PÚBLICAS

Art. 184. O Poder Público Municipal promoverá a realização periódica de sessões públicas para consultas e debates sobre temas relevantes de interesse público.
Art. 185. A realização dos debates e consultas públicas poderá ser solicitada à Prefeitura pelos Conselhos Municipais e por outras instituições representativas de classe e demais entidades de representação da sociedade.

Subseção VII
DOS PLEBISCITOS E DOS REFERENDOS

Art. 186. Plebiscitos e/ou referendos serão convocados e realizados com base na legislação federal pertinente e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Subseção VIII
DA INICIATIVA POPULAR

Art. 187. A iniciativa popular de leis, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e/ou rural poderá ser tomada por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do Município em caso de proposição de impacto estrutural sobre a Cidade.

§ 1º Qualquer proposta de iniciativa popular de leis, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, rural e/ou ambiental deverá ser apreciada pelo Poder Executivo Municipal, sendo posteriormente emitido parecer técnico circunstanciado sobre o seu conteúdo e alcance, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua apresentação.

§ 2º O prazo previsto no Parágrafo anterior deste Artigo poderá ser prorrogado, desde que solicitado com a devida justificativa.
§ 3º A proposta e o parecer técnico a que se refere este Artigo deverão ser amplamente divulgados para conhecimento público inclusive por meio eletrônico - Internet.

Subseção IX
DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARTICIPATIVA

Art. 188. Fica instituída a gestão orçamentária participativa, na qual se inclui a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei do Orçamento Anual (LOA), como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 189. O Poder Executivo Municipal deverá estimular a discussão sobre o Orçamento Municipal.
Parágrafo único. A apresentação das demandas existentes no Município e as propostas de destinação de recursos serão levadas ao conhecimento da sociedade civil, especificando a destinação de recursos por áreas temáticas e localização geográfica.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 190. Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a aprovação desta Lei, com previsão de sanção em descumprimento ao prazo estipulado, para o Poder Legislativo Municipal apreciar e deliberar os projetos de leis complementares listadas abaixo:

I - Lei do Perímetros Urbano;

II - Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;

III - Lei das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);
IV - Lei do Sistema Viário Municipal;

V - Lei do Parcelamento do Solo Urbano;

VI - Código de Obras e Edificações;

VII - Código de Posturas;

VIII - Código Ambiental.

Art. 191. Fazem parte integrante da presente Lei os mapas constantes dos Anexos I e II.

Art. 192. O PDDI terá vigência de no máximo 10 (dez) anos, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser revisado e atualizado nesse prazo máximo.

Art. 193. O prazo de vigência da Legislação do PDDI de Paranaguá é estabelecido em 10 (dez) anos, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser revisado e atualizado nesse prazo máximo.

Art. 194. O Plano de Ação Investimentos (PAI), contendo a priorização das ações a serem realizadas para concretização das diretrizes definidas no PDDI, entrará em vigor na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Plano de Ação e Investimentos (PAI), parte integrante do PDDI de Paranaguá, deverá ser revisado, pelo menos, a cada 4 (quatro) anos ou sempre que o Município julgar necessário, quanto aos resultados da aplicação de suas diretrizes e instrumentos e das modificações ocorridas no espaço físico, social e econômico do Município, procedendo-se as atualizações e adequações que se fizerem necessárias.

Art. 195. Para a implantação e o controle do PDDI de Paranaguá, o Poder Executivo Municipal deverá:
I - compatibilizar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA), Lei do Orçamento Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) relativas ao ordenamento físico territorial e aos investimentos públicos, com os objetivos e as diretrizes expressas nesta Lei;
II - regulamentar a legislação complementar de que trata esta Lei, nos prazos previstos;

III - realizar treinamento para funcionários e servidores municipais sobre os aspectos concernentes ao PDDI, no prazo máximo de 3 (três) meses do início de vigência desta Lei;

IV - organizar e treinar equipe de funcionários/servidores municipais, no prazo máximo de 3 (três) meses após a entrada em vigor do PDDI, para a fiscalização rigorosa do Município, tendo em vista as determinações da Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, da Lei do Parcelamento do Solo Urbano, da Lei das ZEIS, Códigos de Posturas, Código de Obras e Edificações, do Código Ambiental, da Lei do Sistema Viário Municipal, da Lei do Perímetro Urbano e da Lei do Plano Diretor;

V - promover ampla divulgação do PDDI, após a sua aprovação, para todos os segmentos e entidades da Sociedade, com distribuição às escolas municipais, bibliotecas, entidades de ensino profissionalizante e superior, demais órgãos e entidades públicas, bem como às demais entidades organizadas, por meio da publicação integral das leis e de documentos explicativos;

VI - dar ciência desta Lei e da legislação complementar aos órgãos de outras esferas de Governo que atuam no Município, de modo a que seus planos, programas e projetos se coadunem com os objetivos, as diretrizes e demais determinações do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá.

Art. 196. Deverão ser regulamentados, no prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação desta Lei, os instrumentos de política municipal instituídos pela presente Lei.

Art. 197. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as Leis Complementares nº 60/2007, nº 101/2008, nº 143/2012, suas posteriores alterações e quaisquer disposições contrárias a esta Lei Complementar.

Paranaguá, PALÁCIO SÃO JOSÉ, em 07 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Os anexos desta Lei Complementar encontram-se em poder do Município.

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8B451FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 948

PORTARIA Nº 948

"Concede afastamento a servidora Kamila Souza Constantino."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 39.316/2025,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de nº 651/2025 exarado no presente procedimento, o qual opina pela concessão de período de afastamento correspondente ao da Licença Paternidade,

RESOLVE:

I - Conceder o afastamento pelo período de 15 (quinze) dias à servidora KAMILA SOUZA CONSTANTINO, matrícula nº 97.997-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 29 de maio de 2025 e término em 12 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:12E52CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 949

PORTARIA Nº 949

"Concede licença maternidade à servidora Emanuelle Fernandes Damasceno."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.316/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO, matrícula nº 93.768-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 29 de maio de 2025 e término em 24 de novembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B24DC180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 950

PORTARIA Nº 950

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Adir Gonçalves de Faria."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 52.372/2025,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor ADIR GONÇALVES DE FARIA, matrícula nº 6.254-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 12 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F4E6569D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 951

PORTARIA Nº 951

"Concede licença maternidade à servidora Natali dos Santos Andrigge."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.311/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora NATALI DOS SANTOS ANDRIGGE, matrícula nº 97.988-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 07 de julho de 2025 e término em 02 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9E8C2D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 952

PORTARIA Nº 952

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Alanna Leticia Rosa Gomes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 52.305/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ALANNA LETICIA ROSA GOMES, matrícula nº 97.940-1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 10 de julho de 2025 e término em 17 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B9B0FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 953

PORTARIA Nº 953

"Relota o servidor municipal Cristiano José Constantino para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob n° 48.820/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor CRISTIANO JOSÉ CONSTANTINO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 9.424-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F93A4EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, Licença Prévia para Requalificação da Orla Histórica de Paranaguá, em Paranaguá - PR.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B7F9B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí ao Senhor Pompilio Langue Rolin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí ao Senhor **Pompilio Langue Rolin**, pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal e ao Município de Paranavaí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, **PR**, Em 14 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:E8DD76A1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL N.º 14.001/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 14.001/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova de títulos** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Em face do resultado divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso administrativo no período das **0h do dia 16/07/2025 até às 23h59min do dia 17/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 15 de julho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO	***MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA***
Presidente do CICA	Presidente da Comissão

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:0031AB78

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - CONVITE PÚBLICO - 17º FESTIVAL DE CORAIS DE PARANAVAÍ

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convidaCORAISdo Município e região, que queiram, voluntariamente, se apresentar na edição de 2025do **FESTIVAL DE CORAIS DE PARANAVAÍ**, conforme as disposições a seguir:

I -O presente Convite público destina-se para INSCRIÇÃO de coraisde Paranavaí e região que queiram realizar, de forma voluntária, apresentações no 17º FESTIVAL DE CORAIS DE PARANAVAÍ.

II -O Festival tem como objetivos principais: proporcionar o intercâmbio cultural, a difusão, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre corais regionais, nacionais e o público; prestigiar e valorizar o trabalho desenvolvido pelos que se dedicam ao canto coral; estimular a prática e o crescimento do canto coral.

III -O Festival está previsto para ocorrer no dia6DE SETEMBRODE 2025, noCENTRO DE EVENTOS, com início às 17h.

IV -A participação é voluntária, não haverá nenhuma forma de remuneração aos grupos que participarem. Por sua participação os grupos receberãouma certificação.

V - SOBRE AS INSCRIÇÕES, REPERTÓRIOE APRESENTAÇÕES:
a) as inscrições serão aceitas somente até o dia5de agostode 2025;

b)os coros, por meio de um responsável, poderão se inscrever somente por meio do formulário online disponível no site do Município de Paranavaí, no seguinte link: https://forms.gle/QBwk9dVrdr1oB8b79, devidamente preenchido.

c)cada coropoderá se apresentar com até quatro peças, com tempo máximo total de 15 minutos;

d)os coros poderão apresentar-se à capela ou fazer uso de instrumentos para acompanhamento;

e)seguindo as exigências do ECAD, é obrigatório, sob pena de não participação, a informação de todas as músicas, seus respectivos compositores e arranjadores;

f) depois de efetuadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas;

g) o responsável pela inscrição, no ato da referida, se responsabiliza pelos seus participantes, inclusive em se tratando dos participantes dos Coros Infantil/Infanto-Juvenil, zelando pela segurança dos mesmos e obtendo dos responsáveis legais pelos menores de idade as autorizações para participação no evento, acrescentando no ato da inscrição o seguinte anexo disponível no formulário de inscrição: "Declaração de responsabilidade pela participação dos inscritos no evento, ciência e concordância com os termos do convite/regulamento", juntamente com cópia do seu documento pessoal. A declaração deve estar devidamente preenchida e assinada;

h)a distribuição dos inscritos e ordem de apresentação será feita pela Fundação Cultural, por meio de sorteio, e de acordo com o número de inscrições;

i)o evento será destinado para a apresentação de até 10coros. Havendo um número de inscrição que exceda a quantidade prevista, a Fundação Cultural se reserva ao direito de considerar somente os 10primeiros corosinscritos. A decisão da Fundação Cultural será comunicada aos inscritos;

j) ao se inscrever o coroe seus participantes concedem e autorizam a Fundação Cultural de Paranavaí e Município o uso de imagem, audiovisual e outros proveniente de suas apresentações no Festival;

k) ao se inscrever o coroconcorda em participar ativamente da programação referente ao Festival;

l)os corosparticipantes deverão fazer-se presente no local com 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início do evento;

m)não será permitida apresentação que contenha: papel picado, animais ou qualquer recurso com fogo, água ou produtos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e das instalações ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para outras apresentações;

n) as músicas apresentadas devem ser de CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA LIVRE.
VI - SOBRE A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:

a)para o 17º Festival de Corais de Paranavaí a Fundação Cultural colocará à disposição dos participantes: palco medindo 10 metros(frente)x8metros (profundidade), estrutura de som e iluminação;

b)haverá um piano elétrico a disposição dos coros;

c)o cenário e a iluminação serão iguais para todos os participantes. Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinaria, mas, tão somente elementos cênicos simples e práticos que não atrapalhem ou comprometam a apresentação dos grupos subsequentes;

d)estará disponível para os participantes um camarim, de uso coletivo;

e) para melhor fluxo das apresentações, não será permitida a entrada, no camarim, de pessoas que não estejam envolvidas no Festival;

f)a Fundação Cultural não se responsabiliza por objetos deixados no interior do camarime no espaço do evento;

g)os custos com transporte e hospedagem serão por conta do coroparticipante.

VII-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) cada corodeverá ter um coordenador, a quem compete: responsabilizar-se pelos integrantes de seu corodurante a realização do evento; acompanhar os integrantesno camarim e na entrada e saída de cena;

b)é proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros nas dependências do camarim e palco;

c)será vedada a participação no Festival subsequente ao participante ou coroque provocar tumulto, de qualquer ordem, durante o evento;

d)a participação no 17º Festival de Corais de Paranavaí implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste edital de convite.

VIII -AFundação Cultural entrará em contato com os inscritos, por e-mail, para envio de informações referente as apresentações e programação.

IX- Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelo telefone 44 3902 1128ou e-mail: eventosculturapvai@gmail.com.

Paranavaí,15cde julho de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8A7309EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL N.º 09.002/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Concurso do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria,**TORNA PÚBLICO**o**Resultado definitivo da prova objetiva**doConcurso Público n.º 002/2025, nos seguintes termos.

Art.1°Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica**MANTIDO**a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 08 de julho de 2025.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônicowww.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 15 de julho de 2025.

RUI NUNES	*DAIANE APARECIDA VIANA*
Secretário Municipal de Administração	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:408549AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL N.º 09.003/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Concurso do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 003/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDO**a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 08 de julho de 2025.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 15 de julho de 2025.

RUI NUNES	*DAIANE APARECIDA VIANA*
Secretário Municipal de Administração	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:2590EC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 144/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANESSA RAUANA SOUZA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANESSA RAUANA SOUZA SILVA
CPF/MF: 092.XXX.XXX-17
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025 A 11 DE JULHO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A8745064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.032/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANA DOS SANTOS NOVAES, protocolado sob n°32181/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANA DOS SANTOS NOVAES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7758-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 A 17/03/2023 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32181/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 07/07/2025 e término em 21/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:0CCA3BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.057/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Obras.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO TORO ALECIO, protocolado sob n°32078/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELO TORO ALECIO,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE OBRAS –** Matrícula n° 5393-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32078/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 14/07/2025 e término em 18/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:1EAC637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.058/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) RODSON VICENTIN, protocolado sob n°32429/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RODSON VICENTIN,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8469-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 19/02/2016 A 18/02/2021 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32429/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 12/07/2025 e término em 21/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:9E280119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.059/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) JULIANE UMBELINO DA SILVA, protocolado sob n°32482/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANE UMBELINO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS –** Matrícula n° 7782-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 26/03/2018 A 25/03/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32482/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em3 0/06/2025 e término em 30/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:1BDAC3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.061/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ALESSANDRO PEDROSA GOVEA, protocolado sob n°32556/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALESSANDRO PEDROSA GOVEA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4998-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (13 dias) e 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32556/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/07/2025 e término em 29/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:D21CD33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.062/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO, protocolado sob n°32586/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO,** efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO –** Matrícula n° 9781-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 06/06/2018 A 05/06/2023 (14 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32586/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 14 dias, com início em 21/07/2025 e término em 03/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:9AB1A62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.080/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) LEANDRO DIEGO SILVESTRE DANIEL DA SILVA, protocolado sob n°32713/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEANDRO DIEGO SILVESTRE DANIEL DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 10251-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO Á VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/04/2020 A 06/04/2025 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32713/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/07/2025 e término em 29/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:7B4358DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.081/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ELICELIO PAULO DA SILVA, protocolado sob n°32846/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELICELIO PAULO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 10106-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 05/08/2019 A 04/08/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32846/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 08/09/2025 e término em 17/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:74A25F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.082/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) POLLYANA SILVA BELLANDA, protocolado sob n°33073/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **POLLYANA SILVA BELLANDA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICODE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 10195-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 A 09/02/2025 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33073/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 15/07/2025 e término em 18/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:CCC7BF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.083/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ILDA APARECIDA SOUZA, protocolado sob n°33409/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ILDA APARECIDA SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6541-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (16 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33409/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 16 dias, com início em 14/07/2025 e término em 29/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:514F7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.084/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) LUZINEIDE CATARINA DE OLIVEIRA, protocolado sob n°33444/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUZINEIDE CATARINA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 1489-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 A 01/03/2013 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33444/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 11/08/2025 e término em 20/08/2025.

Art. 3° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 15/09/2025 e término em 23/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:72EBB39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.085/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ELIENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS, protocolado sob n°33577/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 5343-4 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33577/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 16/07/2025 e término em 16/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:D537D974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.086/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ROSANI BORIN, protocolado sob n°33574/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANI BORIN,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 10129-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 16/09/2019 A 15/09/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33574/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 26 dias, com início em 14/07/2025 e término em 08/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:9BAC5BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.087/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ADALMA CORDEIRO NUNES, protocolado sob n°33076/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADALMA CORDEIRO NUNES,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 10099-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 05/08/2019 A 04/08/2024 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33076/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 07 dias, com início em 21/07/2025 e término em 27/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:B8A554F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.088/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) THALITA DE CASSIA SILVEIRA GIROTI, protocolado sob n°33076/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **THALITA DE CASSIA SILVEIRA GIROTI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8290-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 A 26/02/2020 (06 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33076/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 06 dias, com início em 21/07/2025 e término em 26/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:5ADF208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.089/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) MARIANE DE SOUZA SANTOS LIMA, protocolado sob n°33076/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIANE DE SOUZA SANTOS LIMA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 9997-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 A 24/04/2024 (14 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33076/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 21/07/2025 e término em 25/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:8F95874D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.090/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ROSEMARY DO AMARAL, protocolado sob n°33076/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSEMARY DO AMARAL,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8196-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 29/09/2019 A 28/09/2024 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33076/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 09/07/2025 e término em 11/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:B051628E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.091/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) JOAREZ BRANCATTI QUINELATO DA COSTA, protocolado sob n°33076/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOAREZ BRANCATTI QUINELATO DA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA –** Matrícula n° 7695-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 A 04/02/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33076/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 08/07/2025 e término em 18/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:93413AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.096/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) MÍRYAN JORDÃO RODRIGUES, protocolado sob n°33928/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MÍRYAN JORDÃO RODRIGUES,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 4008-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 09/04/2020 A 08/04/2025 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33928/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 11/08/2025 e término em 20/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:EF4994B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.097/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) NÉRIA LANZIANI JANEIRO EGGER, protocolado sob n°33963/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NÉRIA LANZIANI JANEIRO EGGER,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 730-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivo de 03/03/2013 A 01/03/2018 (13 dias) e 03/03/2018 A 01/03/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33963/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 21/07/2025 e término em 04/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:2AE617D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO — PORTARIA MUNICIPAL Nº 1092/2025

Considerando o edital de credenciamento de dispensa de chamamento público 002/2024, que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC'S, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº22.889/2021;

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Seleção, para atuação no Edital de Chamamento Público 002/2024, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2º Fica assim nomeada a Comissão de Seleção de Credenciamento, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:

I – POLIANI ALVES FERREIRA – Matrícula 11396-1 – Gerente de Departamento de Educação Infantil (SEDUC) – Decreto 474/2025 – MEMBRO PRESIDENTE;

ll – SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA — Matrícula 8758-01/8758-02 Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Portaria 737/2025 – MEMBRO SECRETÁRIO;

III – ROZEMARA CLARIANO SILVA – Matrícula 6657-3 Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024 – MEMBRO;

IV – ADRIANA DA SILVA CONTRERA — Matrícula 7976-1/7976-2 — Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024 – MEMBRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JULHO DE 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7523CAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 889/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) SOLANGE MARIA DE JESUS, protocolado sob n°12043/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SOLANGE MARIA DE JESUS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 4831-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 A 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 12043/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 09/06/2025 e término em 08/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:07C20BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.454/2025

Decreto Nº 27454 de 14 de julho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1403)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2020	**Atividade:** Outros Encargos com Pessoal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (861)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1404)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2020	**Atividade:** Outros Encargos com Pessoal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (858)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática:	**Atividade:** Atividades Administrativas	

07.001.0008.0244.0007.2570		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 7.500,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:636B5845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1094/2025

PORTARIA Nº 1094/2025

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 193 à 202/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Atas nº: 193 à 202/2025
Data de assinatura: 27/06/2025
Empresas:
Ata 193 - LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Ata 194 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Ata 195 - ID FARMA LTDA
Ata 196 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
Ata 197 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAL
Ata 198 - RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Ata 199 - CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
Ata 200 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Ata 201 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
Ata 202 - J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: ALYNE FRANÇA ERZINGER Fiscal: ARIANE FERNANDES DOS REIS Fiscal Suplente: ISABELA PAIXÃO

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda, do Pregão Eletrônico nº 27/2025 - processo digital IPM 15090/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8CCF3058

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1095/2025

PORTARIA Nº 1095/2025

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 203/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Atas nº: 203/2025
Data de assinatura: 07/07/2025 Empresas:
Ata 203 - IMPÉRIO DO SABOR RESTAURANTE LTDA

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA o fornecimento de refeições (almoço do tipo self-service) destinado aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí.

Fundação Cultural de Paranavaí.	Gestor: JÉFTER SOARES SORTI Fiscal: WILLIAM MOREIRA DA SILVA Fiscal Suplente: NAYARA GONÇALVES CASAGRANDE BENETTI

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda**, do **Pregão Eletrônico nº 30/2025** - processo digital IPM 23260/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:080215AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:PORTARIA Nº 1098/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2021.

PORTARIA Nº 1098/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel nº 041/2021.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização o Contrato de Locação de Imóvel nº 041/2021, celebrado em 02/08/2021, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e o Locador **MAMORU FUKUYAMA**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PARAÍBA, Nº 1888, CENTRO, LOTE 08A, DA QUADRA Nº 97, PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO INCRA E ICMS**,** totalizando 80m2 de área construída , em atendimento ao Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, §1º do Decreto Municipal nº

24.731/2023 , oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021, Processo Administrativo nº 144/2021:
I – Ordenador de Despesas: Rafael Benjamim Cargnin Filho,
II – Gestor: Eder Augusto de Oliveira;
II – Fiscal Titular: Josiani Cristina de Souza Silva;
Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 041/2021., via Processo Digital n° 31992/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de Julho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:0681EC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA, CNPJ/MF: 24.811.536/0001-55. **Objeto**: Contratação de empresa para agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade. **Valor**: O valor estimado a ser pago pela contratação de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações - PNCP.**Dotação**:3.3.90.39.88.00.00 - serviços de publicidade e propaganda. **Origemdo Contrato**: Concorrência nº 2/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 64/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 11 de julho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante e

ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO -
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:41B7B410

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A, CNPJ/MF: 95.420.188/0001-33. **Objeto**: Contratação de empresa para assinatura anual do diário impresso Jornal de Beltrão. **Valor**: O valor a ser pago pela contratação R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação no Portal Nacional de Contratações - PNCP.**Dotação**: 136/3.3.90.39.90.00.00- Serviços de publicidade legal. **Origemdo Contrato**: Inexigibilidade nº 8/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 24/2025. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 15 de julho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante e

IVO ANTONIO PEGORARO-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:94C2346D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais, no âmbito do Poder Legislativo de Pato Branco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.
Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais não terá vinculação com nenhum outro órgão da Câmara de Vereadores de Pato Branco, sendo um órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais, doravante denominada Procuradoria Especial, tem como finalidade promover, proteger e garantir os direitos dos animais, bem como fiscalizar e acompanhar a execução das políticas públicas municipais voltadas à causa animal, respeitando as competências dos demais órgãos públicos.

Art. 3º A Procuradoria Especial será composta por:
I - um Procurador de Defesa dos Direitos dos Animais, designado pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - um Procurador Adjunto, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, para auxiliar o Procurador Titular nas suas atribuições;
III - servidores técnicos e administrativos que forem designados para dar suporte às atividades da Procuradoria Especial, conforme disponibilidade da estrutura da Câmara Municipal.
§ 1º As designações para Procurador Titular e Procurador Adjunto, previstas nos incisos I e II deste artigo, ocorrerão no início de cada Sessão Legislativa dentre os vereadores que manifestarem interesse.
§ 2º Osmandatosdo Procurador Titular e do Procurador Adjunto acompanharãoa periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§ 3º Os vereadores nomeados não receberão acréscimo emseus subsídios da vereança, tampouco remuneração específica para o exercício doscargosmencionadosneste artigo.

Art. 4º Compete à Procuradoria Especial:
I - receber, examinar e encaminhar às autoridades competentes denúncias de maus-tratos, abandono e qualquer forma de violência contra animais;
II - acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse da causa animal no âmbito do município, sem prejuízo da competência dos órgãos próprios da Administração Pública e do Ministério Público;
III - fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas municipais, convênios e contratos que envolvam a proteção animal, propondo medidas corretivas e preventivas;
IV - fomentar a educação e conscientização sobre os direitos dos animais, promovendo campanhas, palestras e estudos em parceria com entidades públicas e privadas;
V - propor à Câmara Municipal projetos de lei, resoluções e outras medidas normativas voltadas à proteção e bem-estar animal;
VI - atuar de forma colaborativa com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, que desenvolvam ações protetivas e de combate aos maus-tratos contra animais;
VII - manter permanente canal de comunicação com a sociedade civil organizada, protetores independentes e entidades de proteção animal para o desenvolvimento de políticas efetivas;
VIII - expedir recomendações e pareceres técnicos sobre temas relacionados à proteção animal, sem caráter vinculativo, orientando órgãos e entidades municipais;

IX - realizar diligências para apuração de denúncias e constatação de fatos, sem prejuízo da competência dos órgãos administrativos responsáveis;
X - acompanhar os órgãos competentes nas fiscalizações e apurações de denúncias, exclusivamente em caráter colaborativo e consultivo, sem prejuízo da autonomia administrativa e do poder de polícia desses órgãos.
§ 1º O acompanhamento da Procuradoria Especial em fiscalizações e apurações não confere poder de polícia, sendo sua atuação restrita à observação, apoio e encaminhamento de informações.
§ 2º Todas as iniciativas implementadas pela Procuradoria Especial terão ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A Procuradoria Especial adotará um protocolo de atendimento com as seguintes etapas:
I - recebimento da denúncia:
a) as denúncias poderão ser recebidas presencialmente na sede da Câmara Municipal, por telefone, e-mail ou meio eletrônico disponibilizado pela Procuradoria Especial;
b) as denúncias deverão conter a identificação do denunciante, salvo quando houver necessidade de sigilo para resguardar sua segurança, bem como elementos mínimos de prova, como fotos, vídeos ou testemunhos, que fundamentem a alegação;
c) a identidade do denunciante será preservada sempre que houver risco para à sua segurança, como em casos de retaliação ou ameaça, salvo quando a legislação exigir sua identificação formal para fins de apuração;
d) o denunciante será informado sobre o trâmite da denúncia, com prazos estimados de resposta.
II - análise e encaminhamento:
a) as denúncias serão analisadas e classificadas quanto à sua gravidade, urgência e competência dos órgãos municipais ou estaduais para adoção das medidas cabíveis;
b) nos casos de competência da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais ou do Ministério Público, a Procuradoria Especial encaminhará formalmente a denúncia para providências, acompanhando sua tramitação;
c) caso a denúncia demande intervenção urgente, a Procuradoria poderá oficiar órgãos de segurança pública, como a Polícia Militar, para ação imediata.
III - acompanhamento e fiscalização:
a) a Procuradoria Especial manterá um banco de dados atualizado com todas as denúncias recebidas, contendo registros sobre a tramitação e desfecho dos casos;
b) os casos de reincidência ou omissão dos órgãos responsáveis serão levados ao conhecimento do Ministério Público e demais autoridades competentes.
IV - relatórios e transparência:
a) a Procuradoria Especial publicará relatórios semestrais no site oficial da Câmara Municipal e nos canais institucionais, garantindo transparência à sociedade.

Art. 6º Em caso de descumprimento das recomendações expedidas pela Procuradoria Especial, poderá ser encaminhada notificação formal aos órgãos responsáveis, com prazo para resposta.
Parágrafo único. Persistindo a omissão, a Procuradoria Especial poderá informar o Ministério Público para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Nenhuma atividade da Procuradoria poderá exceder os limites de sua competência legislativa, devendo sempre atuar em consonância com as normas jurídicas vigentes.

Art. 8º As atividades da Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais não substituem, restringem ou interferem nas atribuições dos órgãos do Poder Executivo, respeitando a separação dos poderes e a legislação vigente.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Resolução nº 7, de 17 de maio de 2023.

Pato Branco, 15 de julho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:F582A9ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA N° 6/2025

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 23/2025, referente à Contratação Direta, Dispensa Eletrônica nº 6/2025, de 17 de junho de 2025, tipo menor preço, com critério de julgamento "Menor preço por lote (grupo de itens)", considerando ainda o Despacho 19- 668/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e fornecimento de componentes para veículo Toyota Corolla GLI, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de:

M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA, CNPJ: 49.986.539/0001-50, pelo valor total global de R$ 2.775,68 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:B07C4CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2025/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025, PROCESSO Nº 56/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Pato Branco Clube de Para-Quedismo,*** inscrita no CNPJ nº 01.416.885/0001-77. **OBJETO:** Constitui objeto deste, fomentar a prática esportiva no município de Pato Branco para uma média de 30 (trinta) atletas praticantes da modalidade, em progressão de instrução, ou por pura diversão, além de propiciar a oportunidade e experiência a pessoas de idades entre 18 a 60 anos, de frequentar uma atividade de saltos, e poderem realizar seu primeiro salto duplo, com profissionais contratados, com larga experiência e segurança plena. **VALOR:** ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(quatro) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14243-14425. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 15 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO MACAGNAN –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:20EE0F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 54/2025 – PROCESSO N.º 56/2025 - EMENDAS DE BANCADA Nº 21 E 104/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando as Emendas de Bancada nº 21 e 104/2024, que destinaram recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Pato Branco Clube de Para-Quedismo,*** inscrita no CNPJ nº 01.416.885/0001-77 com sede na Rua Iguaçú, nº 1244, Bairro Parzinello em Pato Branco/PR, telefone (46) 99101-2580. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 15 de julho de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8F9D0563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 15/2025

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2025, às 15 horas 15 minutos na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se a agente de contratação e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 586/2024 que subscrevem a presente Ata, para promover a Ata de Ratificação da classificação final referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023. Após a análise da peça recursal interposta pela recorrente ***Coopervereda - Cooperativa Dos Produtores Organicos E Agroecologicos Do Sudoeste Do Parana*** e pela decisão do INDEFERIMENTO pela comissão técnica avaliadora, fica disposta a RATIFICAÇÃO da CLASSIFICAÇÃO FINAL, pelas proponentes habilitadas ***Coopervereda - Cooperativa Dos Produtores Organicos E Agroecologicos Do Sudoeste Do Parana; Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Pato Branco; Coopase – Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito; Cooperativa Leite Da Agricultura Familiar De Chopinzinho – Claf Chopinzinho*** e ***Lucélia Simioni,*** conforme descrito no ***Anexo I - Resultado Classificação Final***, que ficará disponível no site do Município. Os itens 3, 7, 8, 12, 16, 20, 24, 26, 28, 31, 43, 46, 53, 57, 58, 60, 63 e 66 não tiveram propostas, ficando, portanto estes itens ***desertos.*** Diante do resultado da Classificação Final a Agente de Contratação e sua equipe de apoio encaminham ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto às proponentes vencedoras e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar foi lavrada à presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Agente de Contratação - Thais Love. Regiane Rufato e Liciane C. Puttakmer Bertoletti - Equipe de apoio.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:141FA9C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 52/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 – PROCESSO Nº 60/2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.136.197/0001-07.**OBJETO:** A prestação de serviço de apresentação artística do cantor Luan Santana que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco – PR. **DOTAÇÃO:** 3176 - 15002. **VALOR TOTAL**: R$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil) reais. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 14 de julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DE SANTANA -
Procurador.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:B3CAE883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 54/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N ° 05/2025.

PARTES:**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **HIPERPAVI ASFALTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.480.684/0001-18.**OBJETO:** A execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local: Rua Osvaldo Cruz - Bairro São Cristóvão; Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, com 4.271,00m², Incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos - Rua Osvaldo Cruz Bordo Direito (entre a Avenida Tupi e a Rua da Inconfidência + 41m) e Rua Osvaldo Cruz Bordo esquerdo (entre a Avenida Tupi e a Rua da Inconfidência + 22m) Área Pavimentada: 4.271,00 m² Colocação de placas de comunicação visual , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 05/2025.**DOTAÇÃO:** 14121-14122; 2518-11171.**VALOR TOTAL**: R$ 993.232,11 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e dois reais e onze centavos).**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.**FORO E DATA DE ASSINATURA:**Pato Branco, 10 de julho de 2025.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:FF59565E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2025. CONTRATO Nº 10/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, PROCESSO N° 253/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Marin e Simionato Serviços De Engenharia e Construtora Ltda.OBJETO: A construção da casa de bombas com área de 12,50m² e instalações elétricas no Aterro Sanitário, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso V, assim como cláusula sexta, inciso V do contrato original as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a viger até o dia 19/01/2026. Permanecem em plena vigências todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 14 de Julho 2025.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

***RICARDO ZAMPIERON MARIN* –**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:8A4C548C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2025. CONTRATO Nº 200/2022. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 - PROCESSO N° 160/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Guarda e Pimentel Ltda.OBJETO: o fornecimento de licença de uso, locação de softwares de Firewall – Next Generation, E-mail, Acesso Remoto, Automação e Antivírus, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, com fornecimento de equipamentos mediante o comodato (hardware).ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, Com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso IV e § 2°, assim como na cláusula quarta, inciso X do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 17/07/2026. Dotação Orçamentária, conforme anexo I do termo de aditamento. Permanecem em plena vigências todas demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 14 de Julho 2025.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

***ITALO GABRIEL DOS SANTOS* –**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:7913B5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2025. CONTRATO Nº 201/2022. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 - PROCESSO N° 160/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Lobus Software Ltda.OBJETO: o fornecimento de licença de uso, locação de softwares de Firewall – Next Generation, E-mail, Acesso Remoto, Automação e Antivírus, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, com fornecimento de equipamentos mediante o comodato (hardware).ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com fundamento na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso IV e § 2°, bem como com base na cláusula quarta, inciso X do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 17/07/2026. Dotação Orçamentária, conforme anexo I do termo de aditamento. Do Reajuste, Com base na cláusula décima quinta do instrumento contratual, fica reajustado o valor de acordo com o índice do IGP–M calculado em 4,386620% nos últimos 12(doze) meses, levando em consideração o período de 07/2024 a 06/2025, passando o valor do contrato de R$ 35.998,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais) para R$ 37.577,10 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). O valor unitário fica reajustado conforme anexo II. Permanecem em plena vigências todas demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 14 de Julho 2025.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

***JOCIMAR DA SILVA PEDROSO* –**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:0EF43FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2025. CONTRATO Nº 82/2021. DISPENSA Nº 60/2021, PROCESSO Nº 131/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Marisete Tajariol Vogel e Cia Ltda.OBJETO: A locação de imóvel urbano, no Lote nº 11 da Quadra nº 13, localizada na Rua Araribóia, nº 166, Centro, sob Matrícula de Imóvel n.º 4838, registrada no Registro Geral de Imóveis no Municipio de Pato Branco - Paraná, com área total de 320,0m² (trezentos e vinte metros quadrados), sendo área locado de 80,0m² (oitenta metros quadrados), a qual será utilizada para as instalações da Central de Óbitos.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II, assim como cláusula terceira, inciso I e II do contrato original as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 05/08/2026. Dotação Orçamentária: 16277-16280. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 10 de Julho 2025.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

***MARISETE TAJARIOL VOGEL E CIA LTDA* -**
Locadora.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:CBDF444B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025, PROCESSO Nº 44/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 **e Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07.**OBJETO:** Aquisição de 1 (um) teclado Arranjador PSR – SX700 para ministrar as aulas de musicalização na APAE Zilda Arns, com recursos provenientes da **Emenda Impositiva de Bancada nº 162/2024**, no valor de R$ 12.000,00.**VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil) reais.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3059-12397.**GESTOR:** Elisandra Nath Copatti.

Pato Branco, 08 de julho de 2025.

NERI SANTOS DE VARGAS
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:208C279A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.417, 14 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 156.319,63 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 156.319,63 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 9013 (16315)	Obras e Instalações	41.319,63

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.30 – 000 (3355)	Material de Consumo	100.000,00

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	
3.3.90.39 – 51045 (16277)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Total	**156.319,63**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.36 – 000 (3337)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00

2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
4.4.90.52 – 000 (3361)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 000 (3363)	Obras e Instalações	20.000,00

Subtotal	**100.000,00**

II - superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
51045	Outros Recursos não vinculados	15.000,00

III - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
9013	Convênio Contrato de Repasse nº 951642/2023 - MCIDADES - Ministério das Cidades - Pavimentação asfáltica no perímetro urbano do Município de Pato Branco	41.319,63

Total	**156.319,63**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:04963EC9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.418, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.52 – 0 (3916)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Total	**40.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 0 (3929)	Obras e Instalações	40.000,00

Total	**40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:70401E4D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.419, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso das equipes gestoras e administrativas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Pato Branco.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, incisos VII e XXIII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o calendário escolar, para o ano letivo de 2025 foi homologado conforme as orientações da Resolução n.º 6.643/2024 – GS/SEED, juntamente com a Instrução Normativa nº 01/2024 – DPGE/SEED ambas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, as quais detalham as datas de início e término do período letivo, incluindo feriados, recesso e outras atividades escolares;
Considerando que, o período do recesso escolar está estabelecido de 14 a 25 de julho de 2025, sendo que nas instituições escolares não haverá atividades com alunos; e
Considerando o Memorando nº 21.104, de 13 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as equipes gestoras e administrativas da Rede Municipal de Ensino, usufruirão do recesso no período em recesso, no período de 14 a 18 de julho de 2025, retornando às suas atividades no dia 21 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:993C7AB9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.447, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 133 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Orgânica Municipal e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I - ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II - metas e riscos fiscais;
III - disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV - estrutura e organização da lei orçamentária;
V - diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI - normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII - programas e Fundos.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se por:
I - ação orçamentária: instrumento de programação dos recursos que financiam o processo de trabalho para atingir objetivos e entregas, previstos no programa, composta por projetos, atividades ou operações especiais;
II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - categoria econômica da despesa: indica se a despesa é corrente ou de capital;
IV - código de acompanhamento da execução orçamentária: codificação adicional à fonte ou à destinação de recursos, com quatro dígitos, para identificar as receitas e/ou despesas orçamentárias, para o acompanhamento e a inclusão da informação complementar na Matriz de Saldos Contábeis, conforme a Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e a Instrução Normativa nº 1.513/2022 e suas alterações, ambas do Ministério da Economia - ME;
V - créditos adicionais: autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
VI - créditos especiais: créditos adicionais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
VII - créditos extraordinários: créditos adicionais destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;
VIII - créditos suplementares: créditos adicionais destinados ao reforço de uma dotação orçamentária;
IX - descentralização de crédito orçamentário: ocorre quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária, e que não se confundem com transferências e transposições, pois não modificam a programação ou o valor de suas dotações orçamentárias (créditos adicionais) e não alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA ou em créditos adicionais;
X - despesas de capital: despesas que contribuem, diretamente, para a formação, aquisição e readequação de um bem de capital, que enriqueça o patrimônio ou que seja capaz de gerar novos bens e serviços e cujos benefícios se estendam por períodos futuros;
XI - despesa de caráter continuado: despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo, que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios;
XII - despesas correntes: todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;
XIII - dívida pública consolidada ou fundada: montante total das obrigações financeiras do Município, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, podendo decorrer de leis, contratos, convênios ou operações de crédito;
XIV - elemento de despesa: classificação que tem por finalidade identificar os objetos de gastos no âmbito de cada Grupo de Natureza de Despesa - GND, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins;
XV - entrega: bem, serviço ou obra voltada diretamente ao público-alvo de uma determinada política pública cuja entrega está associada;
XVI - função: maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público, relacionada com a missão institucional fundamental do órgão executor;
XVII - grupo de fonte: agrupamento de fontes de recursos classificadas conforme a origem das receitas;
XVIII - Grupo de Natureza de Despesa - GND: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
XIX - juros e encargos da dívida: despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária;
XX - margem de expansão continuada: tem por objetivo verificar se as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC concedidas estão cobertas por aumento permanente de receita e redução

permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
XXI - medidas de compensação: medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista;
XXII - meta fiscal: resultados anuais, em valores correntes e constantes, a serem alcançados para variáveis fiscais (relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública), para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;
XXIII - Modalidade de Aplicação - MA: classificação gerencial de despesa que indica de que forma os recursos serão aplicados, sendo:
a) diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
b) indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou por entidades privadas;
c) indiretamente, mediante delegação, por outros entes federativos ou consórcios públicos.
XXIV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
XXV - órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, representando um agrupamento de unidades orçamentárias;
XXVI - programa: instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
XXVII - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
XXVIII - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
XXIX - renúncia de receita: compreendida por incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;
XXX - resultado nominal: representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período, podendo, também, ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos);
XXXI - resultado primário: esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública, cujo montante das receitas primárias, que são receitas orçamentárias, são deduzidas das despesas primárias, diminuindo o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada, ambas apuradas necessariamente pelo regime de caixa;
XXXII - subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função que evidencia cada área da atuação governamental;
XXXIII - unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira ou patrimonial, cujo titular está sujeito à prestação de contas;
XXXIV - unidade orçamentária: destinatária das dotações do orçamento que refletem as estruturas organizacional e administrativa do Município responsáveis pela realização das ações.
Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA de 2026, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, funções, subfunções, ações orçamentárias, categoria e grupo de natureza de despesa.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO E OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I
Das metas fiscais

Art. 3º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para a Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, passarão a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas e a serem enviadas juntamente com o Projeto de Lei do PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.
Parágrafo único. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal também observarão os princípios dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme disposto no art. 1º, § 2º da Lei Federal n° 20.538, de 20 de abril de 2021, norteados pelos seguintes objetivos prioritários:
I - direito à vida e à saúde;
II - direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;
III - direito à convivência familiar e comunitária;
IV - direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
V - direito à profissionalização e à proteção no trabalho;
VI - fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente;
VII - direito à moradia e à regularização fundiária.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, serão identificados nos Demonstrativos anexados ao Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026-2029, da seguinte forma:
I - demonstrativo I: metas anuais;
II - demonstrativo II: avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III - demonstrativo III: metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
IV - demonstrativo IV: evolução do patrimônio líquido;
V - demonstrativo V: origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VI - demonstrativo VI: avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
VII - demonstrativo VII: estimativa e compensação da renúncia de receita; e
VIII - demonstrativo VIII: margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do Município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 5º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2026, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas as ocorridas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - as modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II - a revisão da planta de valores de imóveis urbanos;
III - a revisão de alíquotas dos tributos de competência;
IV - o aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos, de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal; e
V - a concessão e/ou redução de isenções fiscais.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º A proposta orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III desta Lei, que conterão:
I - legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II - resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
III - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
IV - os valores de receitas e despesas, os quais serão valores de referência.

Art. 7º Os orçamentos fiscais discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e nas Portarias Interministeriais nº 163, de 4 de maio de 2001; e nº 211, de 4 de junho de 2001, bem como suas alterações posteriores.

Art. 8º As programações dos Conselhos e/ou dos Fundos Municipais de Desenvolvimento, Criança e Adolescente, Assistência Social, Idoso, Saúde, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Agricultura e de Educação, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Art. 9º A Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 15 de outubro de 2025, contendo:
I - mensagem;
II - texto da lei;
III - grupos de fonte;
IV - modalidade de aplicação;
V - Demonstrativo das receitas e despesas segundo as categorias econômicas;
VI - Demonstrativos das receitas;
VII - Demonstrativo das Receitas segundo as Naturezas;
VIII - Demonstrativo das Despesas segundo as Naturezas;
IX - Plano de Trabalho;
X - QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa por órgão;
XI - Anexo do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com os resumos gerais e detalhamento do orçamento, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando à melhor explicitação da programação prevista.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. Para o exercício financeiro de 2026, o montante a ser estabelecido como limite para elaboração do Orçamento Fiscal será apresentado juntamente com o Projeto de Lei do PPA - Plano Plurianual do quadriênio 2026-2029 até 31 de agosto de 2025.
§ 1º Do valor estabelecido no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) será consignado à Reserva de Contingência.
§ 2º Na ação "Reserva de Contingência – Emendas Impositivas" será provisionado o valor para a cobertura das emendas impositivas da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 11. Os recursos consignados no § 2º, do art. 10 desta Lei, bem como as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo, às emendas efetuadas pelo Poder Legislativo à proposta orçamentária, serão classificados na programação orçamentária "99.99.02.999.9999", elemento de despesa "9.9.99.99 – Reserva de Contingência".

Art. 12. A Lei Orçamentária, por meio de seus Anexos, deverá demonstrar a existência de compatibilidade entre a programação dos orçamentos e os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais, desta Lei.

Art. 13. Na Lei Orçamentária, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, segundo preços vigentes em 1º de julho de 2025, com base de correção relativa a 30 de junho de 2025.
§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2025.
§ 2º Os valores da receita e despesa apresentados na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado no período de julho a novembro, incluindo os referidos meses, e previsão do respectivo índice para dezembro de 2025.
§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, a cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 14. A Lei Orçamentária para 2026 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
II - pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
III - pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
IV - empréstimos e contrapartidas de programas, objetos de financiamentos e convênios com outras esferas de governo;
V - manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
VI - implantação e manutenção de obras e serviços;
VII - implantação do programa de modernização da administração municipal;
VIII - implantação da política de geração de empregos e renda.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal serão programados para atender despesas de capital, somente depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. Constará na programação orçamentária da despesa os custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.
Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elemento de despesa "9.9.99.99 – Reserva de Contingência".

Art. 16. Os órgãos da administração indireta, até o dia 30 do mês de junho de cada exercício, de acordo com a legislação vigente, encaminharão a proposta orçamentária para fins de inclusão no orçamento geral do Município, respeitando os limites legais.
Parágrafo único. O excedente, caso ocorra, será objeto de veto por parte do Chefe do Executivo, sendo incorporado na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elemento de despesa "9.9.99.99 – Reserva de Contingência".

Art. 17. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Art. 18. Constará no Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e às relativas ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro das Metas Fiscais.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital, fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 19. Constará, na Lei Orçamentária, a demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 20. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta, será fixada em até 60%

(sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 21. O Poder Executivo dará publicidade até 31 de agosto de 2026, da tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 22. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, em observância à disponibilidade financeira do Município e os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica:
I - os efeitos da revisão do plano de cargos e salários;
II - o reenquadramento de pessoal;
III - os adicionais por tempo de serviço, progressões, horas extras e outras vantagens aos servidores definidas em Lei;
IV - a revisão e o reajuste ou reposição salarial aos servidores e agentes políticos;
V - a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal para as áreas da administração direta e da administração indireta;
VI - a contratação de pessoal em caráter temporário de acordo com a necessidade da administração municipal.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 23. A Lei Orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, o reenquadramento de pessoal, os adicionais por tempo de serviço, as horas extras e outras vantagens concedidas definidas em Lei a revisão ou o reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal, de acordo com a necessidade, observados os limites de despesa com pessoal, estabelecidos em legislação específica.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 24. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, nos termos da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 25. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, estarão definidas nos anexos a serem encaminhados junto à alteração da Lei.

Art. 26. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, os custos com criação e ampliação de ações para as áreas da administração direta e da administração indireta.

Art. 27. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal nº 3.426, de 5 de agosto de 2010.

Art. 28. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:
I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a presente Lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) serviço e principal da dívida;
c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transferência de recursos próprios da administração indireta; e
e) precatórios judiciais.

Art. 29. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual, ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 30. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas, interessadas na parceria observada a existência de Lei autorizativa específica e o disposto nos arts. 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados à existência de dotação orçamentária para este fim.
§ 4º Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 32. A Lei Orçamentária será acompanhada de relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 33. As programações de gastos, em quaisquer orçamentos, deverão estar em consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 34. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e/ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 35. O Executivo Municipal, visando ajustar o montante dos gastos à capacidade de arrecadação, em até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, por meio de ato próprio, estabelecerá o cronograma de desembolso e as normas de programação financeira para o exercício.

Art. 36. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo Tesouro Municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá estabelecer

cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas.
Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 37. A implementação do disposto nos arts. 22 e 26 da presente Lei ficam condicionadas a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2026, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, que existem recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o referido exercício.

Art. 38. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até a sua conclusão.

Art. 39. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Poder Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais serão identificados e anexados ao Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026 - 2029.
Parágrafo único. Não ocorrendo o previsto no *caput* deste artigo, até o dia 1º de dezembro de 2026, os recursos de Reserva de Contingência, incluindo os previstos no parágrafo único do art. 14, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 38 desta Lei, não compondo este montante o percentual previsto naquele artigo.

Art. 40. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do orçamento total, utilizando como recursos as formas previstas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, por meio de ato próprio, nas seguintes hipóteses:
I - para ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
II - para pagamento de encargos e do principal da dívida pública;
III - para pagamento de valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes;
IV - para criação e inclusão de fontes de recurso, compensação entre as fontes de recurso e/ou Projeto e/ou atividade.
§ 1º Não integrarão o limite de abertura de crédito suplementar previsto no *caput* os seguintes:
I - decorrentes de excesso de arrecadação;
II - decorrentes de superávit financeiro;
III - remanejamento para o grupo de natureza da despesa 3.1- Pessoal e Encargos Sociais, em decorrência da insuficiência de dotação orçamentária, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;
IV - despesas financiadas com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e Estado; e
V - remanejamento de dotações orçamentárias para cumprimento de ações, sentenças judiciais e precatórios.
§ 2º As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.
§ 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 41. Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar, por meio de ato próprio, a programação orçamentária fixada para o exercício de 2026, até o limite de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 42. A contratação, prorrogação e composição de operações de crédito dependem de Lei autorizativa específica observadas as normas que disciplinam a matéria, ficando autorizados os parcelamentos de tributos e restituições de convênios ao Estado e União.

Art. 43. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Executivo Municipal, por meio de ato próprio, nos trinta dias subsequentes, estabelecerá as medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 44. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente Lei.

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 45. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.
§ 1º Os custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para esta finalidade.
§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.
§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em lei municipal específica.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DAS OBRAS EM ANDAMENTO, DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DO ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 46. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, bem como a evolução do patrimônio líquido e o demonstrativo de Obras em Andamento, demonstrativo da Evolução da Receita e o demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação apensos, serão respectivamente encaminhados junto ao Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026 - 2029 até 31 de agosto do corrente ano.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 47. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentário de que tratam os § 9º a 18 do art. 166, da Constituição Federal, atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 48. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentário, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.
§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição Federal.
§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2026, for verificada frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 49. Para fins de atendimento do valor das emendas impositivas, será provisionado o percentual de 3% da receita corrente líquida junto à reserva de contingência de emendas impositivas.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas impositivas individuais será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no *caput* pelo número de vereadores da Legislatura.
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda impositiva que esteja em desacordo ao disposto nos § 9º e 10 do art. 166, da Constituição Federal, ou aos critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 11, desta Lei .

Art. 50. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição Federal, consideram-se impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda individual, do beneficiário e do respectivo valor da emenda, quando for o caso;
II - o não cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V - no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI - a aprovação de emenda impositiva que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII - a não apresentação dos custos estimados para execução total de uma emenda impositiva, com especificação dos valores de serviços e materiais, especialmente as relativas a obras, reformas, aquisições de equipamentos ou prestação de serviços;
VIII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 10 desta Lei, como fonte de recursos para as emendas impositivas.
§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166, da Constituição Federal.
§ 2º O Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação dos impedimentos de ordem técnica, a contar da data de publicação da Lei Orçamentária.
§ 3º Após a apresentação dos impedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal.
§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas impositivas, que permanecerem com impedimento técnico, poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 5º Os impedimentos técnicos previstos neste artigo, serão regulamentados pelo Poder Executivo, mediante Decreto, observando-se o princípio da não surpresa.
§ 6º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Fica condicionado que os programas e metas serão ajustados conforme a aprovação final do Plano Plurianual - PPA do quadriênio de 2026 a 2029 que será encaminhado ao Legislativo até 31 de agosto de 2025.

Art. 52. O Poder Executivo deverá encaminhar, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, todos os seus anexos e demonstrativos orçamentários em formato de planilhas eletrônicas editáveis, elaboradas, preferencialmente, com software livre, contendo os dados estruturados em colunas que possibilitem sua leitura, análise e cruzamento de informações de forma automatizada.
§ 1º As planilhas deverão apresentar os dados de forma clara, organizada e compatível com os documentos oficiais em formato PDF, de modo a permitir a verificação da consistência das informações.
§ 2º As planilhas eletrônicas deverão ser disponibilizadas, simultaneamente ao envio do projeto ao Poder Legislativo, em meio digital e em local de fácil acesso no Portal da Transparência.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A0209F3E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 61, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Institui o Colegiado Gestor do Planifica SUS do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Resolução nº 720, de 4 de agosto de 2021, da Secretaria Estadual da Saúde – SESA, atendendo a solicitação Memorando nº 20.687, de 9 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o Projeto PlanificaSUS Paraná que tem como objetivo implementar a metodologia da Planificação da Atenção à Saúde no estado, visando fortalecer a Atenção Primária à Saúde e sua articulação em rede com a Atenção Secundária e Terciária, consolidando de forma plena a Rede de Atenção à Saúde;
Considerando a necessidade de padronização e sistematização das práticas assistenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com vistas à otimização dos recursos e melhoria dos indicadores de saúde; e
Considerando o compromisso com a implementação de políticas públicas de saúde que promovam a integralidade, equidade e universalidade do acesso aos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Colegiado Gestor Municipal do PlanificaSUS do Município de Pato Branco, como espaço permanente de discussão dos problemas de saúde que permeiam os territórios de saúde.

Art. 2º O Colegiado Gestor Municipal do PlanificaSUS tem por objetivo estabelecer ações de enfrentamento da realidade local de

saúde, possibilitando que os integrantes sejam facilitadores na criação de alternativas de ações inovadoras e envolvendo-os na tomada decisão de forma a criar responsabilização em relação às decisões tomadas, democratizando a gestão dos processos de trabalho com base na construção coletiva.

Art. 3º São atribuições do Colegiado Gestor Municipal do PlanificaSUS:
I – apoiar o processo do PlanificaSUS no Município;
II – promover espaço de discussão e pactuação entre os diferentes atores do sistema de saúde;
III – manter periodicidade de reuniões conforme acordado no próprio Colegiado, mantendo a frequência necessária em relação aos temas que precisam de discussão;
IV – discutir e deliberar sobre as necessidades relacionadas ao processo de trabalho, sob sua governabilidade, para exercer o gerenciamento participativo e democrático e responsabilização pelas decisões tomadas;
V – dialogar sobre as demandas oriundas dos tutores das Unidades, bem como outras pautas importantes da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – estabelecer Plano de Ação para as necessidades trazidas para discussão no Colegiado.
Art. 4º O Colegiado Gestor Municipal do PlanificaSUS será composto pelos seguintes membros:
I - Referência Técnica Municipal do PlanificaSUS;
II – representantes de Enfermeiros;
III – representantes de Agentes Comunitários de Saúde;
IV – representantes de Médicos;
V – representantes de Técnicos de Enfermagem;
VI – representantes de Cirurgiões – Dentistas;
VII – representantes de Auxiliar de Saúde Bucal;
VIII - representantes da Equipe Multiprofissional;
IX – Coordenação de Odontologia da Atenção Primária à Saúde;
X – Coordenação de Educação em Saúde;
XI – Responsável Técnica de médicos da Atenção Primária à Saúde;
XII – Departamento de Assistência;
XIII – Setor de Educação em Saúde;
XIV – Comissão Integração Ensino-Serviço/Núcleo de Segurança do Paciente;
XV – Vigilância em Saúde;
XVI – Imunização;
XVII - Centro de Atenção Psicossocial;
XVIII – Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil;
XIX – Tecnologia da Informação;
XX – Saúde Digital.

Art. 5º O Colegiado Gestor Municipal do PlanificaSUS realizará reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme pactuado no próprio Colegiado e de acordo com as necessidades durante o processo de planificação.

Art. 6º As reuniões poderão contar com a participação de convidados em pautas específicas de seu domínio e conhecimento para contribuir com temas abordados.

Art. 7º As reuniões deverão ser registradas em ata, com menção do tema discutido, relação dos representantes presentes e suas respectivas assinaturas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FCE276E0

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 62, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros do Colegiado Gestor do Planifica SUS do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Resolução nº 720, de 4 de agosto de 2021, da Secretaria Estadual da Saúde – SESA; com fundamento na Portaria Municipal GP nº 61, de 15 julho de 2025, que instituiu o Colegiado Gestor do Planifica SUS no Município de Pato Branco, e considerando o Memorando nº 20.687, de 9 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Colegiado Gestor do Planifica SUS do Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - Referência Técnica Municipal do PlanificaSUS;
Adriana Honaiser Fávero, matrícula nº 79537;

II – representantes de Enfermeiros;
Eduardo Bassani Dal Bosco, matrícula nº 106216;
Angélica Cortoli Schwalenberg, matrícula nº 79960;

III - representantes de Agentes Comunitários de Saúde:
Juciane Eger de Almeida, matrícula nº 72770;
Vitor Mateus Quadros Alves Teixeira, matrícula nº 105643;

IV – representantes de Médicos:
Grasiela Hass Reis, matrícula nº 69396;
Rodrigo Haveroth, matrícula nº 85820;

V – representantes de Técnicos de Enfermagem:
Adriana Sulzbach, matrícula nº 79936;
Cristiane Valeria Poposki, matrícula nº 79863 ;

VI - representantes de Cirurgiões – Dentistas:
Karina Copetti, matrícula nº 65129;
Francyanne Rech, matrícula nº 69019;

VII - representantes de Auxiliar de Saúde Bucal:
Dalila Aparecida Dobrovolski, matrícula nº 64882;

VIII - representantes da Equipe Multiprofissional:
Barbara Rissardi, matrícula nº 85499;
Salete Maria Kuhn, matrícula nº 74730;
Viviane Martinello, matrícula nº 104876;

IX – representante da Coordenação de Odontologia da Atenção Primária à Saúde:
Ana Victória Bortot, matrícula nº 73075;

X – representante da Coordenação de Educação em Saúde;
Silvania de Agostinho Bussolaro, matrícula nº 81892;

XI – Responsável Técnica de médicos da Atenção Primária à Saúde;
Samyra Soligo Rovani, matrícula nº 87793;

XII – representante do Departamento de Assistência;
Natanael da Cruz Alves, matrícula nº 115088;

XIII – representante do Setor de Educação em Saúde;
Elys Regina Cecatto Albani, matrícula nº 61980;
XIV – representante da Comissão Integração Ensino-Serviço/Núcleo de Segurança do Paciente;
Juliane Casaroto, matrícula nº 107093;

XV – representante da Vigilância em Saúde;
Tatiany Mackievicz Zierhut, matrícula nº 74462;

XVI – representante da Imunização;
Luciane Bergamin, matrícula nº 72290;
XVII – representante Centro de Atenção Psicossocial II;

Simone Fatima Duarte, matrícula nº 80390;

XVIII – representante Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil;
Kelli Vargas, matrícula nº 73164;

XIX – representantes de Tecnologia da Informação;
Aliandra de Souza, matrícula nº 107433;
Tadeu Henrique Martich, matrícula nº 104481;
Carlos Henrique Bazzi, matrícula nº 72281;

XX – representante da Saúde Digital.
Max Dobrovolski, matrícula nº 69493.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7F4B7B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 17/2025; b) Licitação nº 13/2025 IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 23/06/2025; e) Objeto da Licitação: " 4° Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses – Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais "
Participante União de Câmaras , Vereadores e Gestores Públicos
1 Quantidade de itens: 2; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 3.780,00/2;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 3.780,00

Paula Freitas, 23 de junho 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:373CF93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: MARCELO CAMILO EPP
ITENS GANHOS: 26 itens - R$ 231.700,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos reais).

FORNECEDOR: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI
ITENS GANHOS: 100 itens - R$ 1.201.743,30 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e quarenta e três reais).

FORNECEDOR: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
ITENS GANHOS: 14 itens - R$ 35.687,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
ITENS GANHOS: 17 itens - R$ 71.328,40 (setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: AMORAS FRONTINENSES LTDA
ITENS GANHOS: 6 itens - R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

FORNECEDOR: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
ITENS GANHOS: 1 item - R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: GUILHERME GOMES RODRIGUES
ITENS GANHOS: 1 item - R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E
NUTRICIONAIS LTDA
ITENS GANHOS: 1 item - R$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ITENS GANHOS: 4 itens - R$ 13.722,00 (treze mil, setecentos e vinte e dois reais).

TOTAL GERAL: R$ 1.682.611,20 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).
_____Paula Freitas, 15 de julho de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 26/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
VIGÊNCIA: 11/05/2025 à 11/05/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: MARCELO CAMILO EPP
ITENS GANHOS: 26 itens - R$ 231.700,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos reais).

FORNECEDOR: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI
ITENS GANHOS: 100 itens - R$ 1.201.743,30 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e quarenta e três reais).

FORNECEDOR: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
ITENS GANHOS: 14 itens - R$ 35.687,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
ITENS GANHOS: 17 itens - R$ 71.328,40 (setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: AMORAS FRONTINENSES LTDA
ITENS GANHOS: 6 itens - R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

FORNECEDOR: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
ITENS GANHOS: 1 item - R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: GUILHERME GOMES RODRIGUES
ITENS GANHOS: 1 item - R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E
NUTRICIONAIS LTDA
ITENS GANHOS: 1 item - R$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ITENS GANHOS: 4 itens - R$ 13.722,00 (treze mil, setecentos e vinte e dois reais).

TOTAL GERAL: R$ 1.682.611,20 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).

Paula Freitas, 15 de julho de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: MARCELO CAMILO EPP, ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, AMORAS FRONTINENSES LTDA, CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, GUILHERME GOMES RODRIGUES, MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

TOTAL GERAL: R$ 1.682.611,20 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).

_____
Paula Freitas, 11 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....26/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... 159/2025
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: MARCELO CAMILO EPP
ITENS GANHOS: 26 itens - R$ 231.700,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos reais).

Paula Freitas, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....26/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... 160/2025
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI
ITENS GANHOS: 100 itens - R$ 1.201.743,30 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e quarenta e três reais).

Paula Freitas, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....26/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... 161/2025
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
ITENS GANHOS: 14 itens - R$ 35.687,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....26/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... 162/2025
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
ITENS GANHOS: 17 itens - R$ 71.328,40 (setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Paula Freitas, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....26/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... 163/2025
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: AMORAS FRONTINENSES LTDA
ITENS GANHOS: 6 itens - R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

Paula Freitas, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....26/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... 164/2025

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
ITENS GANHOS: 1 item - R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais).

Paula Freitas, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....26/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... 165/2025
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: GUILHERME GOMES RODRIGUES
ITENS GANHOS: 1 item - R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Paula Freitas, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....26/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... 166/2025
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
ITENS GANHOS: 12 itens - R$ 7.417,50 (Sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....26/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... 167/2025
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ITENS GANHOS: 4 itens - R$ 13.722,00 (treze mil, setecentos e vinte e dois reais).

Paula Freitas, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B31FF0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
A PREFEITURA MUNICPAL DE PAULA FREITAS - PR torna público que fará realizar, às 08h15min horas do dia 31 de julho do ano de 2025, na plataforma COMPRASNET, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Construção de Creche	456,86 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paula Freitas e na plataforma COMPRASNET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paula Freitas, 15 de julho de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A4B1CCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2025

ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Pregoeiro e Agente de Contratação Municipal Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, torna pública a **ERRATA AO EDITAL**, sendo o *objeto deste: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais juntamente com mão de obra para colocação de Paver, construção de boca de lobo e construção de meios-fios em atendimento a Secretaria de Viação e Obras.*

ERRATA AO EDITAL
Onde se lê: ~~1.2 A licitação será dividida em 170 ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo 01), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~
leia-se: 1.2 A licitação será dividida em 3 ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo 01), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Termo de Referência :

Onde se lê: ~~8.10. O item de número 01 – PAVER: 20X10X6CM 35MPA INCLUSO: Material de base + instalação + acabamentos + meio fio como constante no próprio descritivo, deverá ser instalado pela LICITADA, em local indicado pela LICITANTE, dentro das limitações geográficas do município, tendo todos os custos/despesas e quaisquer outros dispêndios financeiros envolvidos no processo de deslocação, instalação e os materiais utilizados de total responsabilidade da LICITADA.~~
leia-se: O **item de número 01 - PAVER: 20X10X6CM 35MPA INCLUSO: Material de base + instalação + acabamentos + fincadinha** como constante no próprio descritivo, deverá ser instalado pela LICITADA, em local indicado pela LICITANTE, dentro das limitações geográficas do município, tendo todos os custos/despesas e quaisquer outros dispêndios financeiros envolvidos no processo de deslocação, instalação e os materiais utilizados de total responsabilidade da LICITADA

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas-PR, 15 de julho de 2025.

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3E708ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.689/2025 – DE 15 DE JULHO DE 2025.

LEI N° 1.689/2025 – de 15 de Julho de 2025.

EMENTA: Denomina o Centro Comunitário de Paula Freitas/PR como "Centro Comunitário Paulo Almeida".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominado "Centro Comunitário Paulo Almeida" o centro comunitário localizado na Avenida Agostinho de Souza, n° 980, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º A presente denominação é uma homenagem póstuma ao Senhor Paulo Henrique Matos de Almeida, que exerceu, com destaque e dedicação, o cargo de Prefeito do Município de Paula Freitas por dois mandatos consecutivos, no período de 2005 a 2008 e de 2009 a 2012.

Art. 3º O homenageado também desempenhou relevante papel na administração pública regional, tendo presidido a Associação dos Municípios Sul Paranaenses – AMSULPAR, nos anos de 2006 a 2010, além de exercer a função de Chefe do Escritório Regional do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) com sede em União da Vitória, sempre atuando com comprometimento em prol do desenvolvimento regional e da proteção ambiental.

Art. 4º O Poder Executivo providenciará a afixação de placa indicativa, contendo a nova denominação, bem como poderá promover cerimônia oficial para formalizar a homenagem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4737CEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/93), bem como com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) aprova o relatório final da Conferencia Municipal de Assistência Social, sendo essa realizada na data de 26 de junho de 2025, no Centro de Eventos Júlio Cordeiro, no município de Paula Freitas-Pr.

Paula Freitas,15 de julho de 2025.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E9DD310A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.273/2025 – DE 15 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigos 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 613.265,26 (Seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais com vinte e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do gabinete do Sec. de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. CULT. E DESPORT**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3044	Equipamentos e Material Permanente	12.773,26
ATIVIDADE	12.367.0006.2.046	*Subvenção à escola de educação especial*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1104	Subvenções Sociais	139.635,49
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.3104	Subvenções Sociais	29.356,51
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	*Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.71.70.00.2494	Rateio pela participação em consórcio público	8.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.243.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	50.000,00
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	*Benefícios Eventuais – Aux. Natalidade, funel e vuln. temporal*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	20.000,00
ATIVIDADE	08.243.0011.2.057	*Proteção Social Básica – PAIF e SCFV*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.2935	Equipamentos e material permanente	31.500,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB**	
ATIVIDADE	17.512.0013.1.015	*Politica Municipal de Resíduos Sólidos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SEC. DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	*Manutenção do gab. do sec. da agricultura*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

TOTAL R$ 613.265,26

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 das seguintes fontes: fonte 1104 no valor de R$ 29.356,51 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais com cinquenta e um centavos), fonte 1044 no valor de R$ 12.773,26 (Doze mil, setecentos e setenta e três reais com vinte e seis centavos) e fonte 2494 no valor de R$ 8.000,00

(Oito mil reais). Como também o provável excesso de arrecadação das fontes: fonte 1104 no valor de R$ 139.635,49 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais com quarenta e nove centavos), fonte 2935 no valor de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) e fonte 1000 no valor de R$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F78EA2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN,

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Frontin, Paraná, situada a Rua Vinte e Dois de Janeiro, 284, Centro, iniciou-se a Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre da Fundação Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná. Abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Vereador Melquisedeque Veríssimo o mesmo passou a palavra a senhora Lorena Aparecida Soares, atual secretária de Saúde Municipal e Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde, apresentando todos os números e dados relativos ao primeiro quadrimestre e recebendo aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Posteriormente, dando continuidade à presente audiência, a Sra. Mirna Bley Bonato, atual Secretária de Tributos e Finanças, usou da palavra e agradeceu aos presentes e explicou o objetivo da audiência, e junto ao controlador interno, Sr. Ircélio Carlotto, deram início a apresentação, expondo os dados contábeis e financeiros da Fundação Municipal de Saúde e da Prefeitura. Demonstrando inicialmente as metas fiscais da Fundação de Saúde, com os dados orçamentários e financeiros de janeiro a abril do ano de 2025, que tem a despesa orçamentária num montante de R$ 2.531.925,08 e interferência ativa no total de R$2.930.941,70, resultando em um superávit no valor de R$ 399.016,62, com um total de contas a pagar no valor de R$ 63.071,38 e, disponibilidade financeira de R$ 448.394,93. Foi demonstrado que o orçamento onde para 2025, tem como valor fixado para despesa de R$ 8.800.000,00, e que realizou-se até o mês de abril a despesa no montante de R$2.531.925,08. Com investimento em serviços administrativos de R$388.872,45, serviços de saúde em R$1.874.061,49 e com assistência hospitalar/ambulatorial R$268.991,14. Com saldos bancários até a data de 30 de abril o valor de R$448.394,93, com contas a pagar de R$63.071,38 e um saldo disponível R$385.323,55. A Sra. Mirna apresentou os limites legais utilizados tais como educação em 27,54%, saúde 19,42%, despesas pessoal 36,77% e FUNDEB 123,92%. Em seguida, apresentaram os dados orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal referente ao mês de janeiro a abril do presente ano. A Prefeitura tem um orçamento para o exercício financeiro de 2025 de R$ 45.000.000,00. Arrecadou no primeiro quadrimestre o valor de R$ 17.605.308,68, dentre esse valor inclui-se a receita própria do município tais como: taxas, impostos e contribuições de melhorias, bem como, transferências correntes da União, dos quais encaixam-se o repasse do FPM, ITR, SUS, FNDE e compensação da produção do petróleo, assim como as transferências do Estado, onde entram o ICMS; IPVA; IPI; CIDE; Royalties; SUS (atenção básica); transporte escolar; assim como, convênios e outras transferências onde se encaixa o FUNDEB. Quanto as despesas e interferências Financeiras somam o valor de R$ 16.926.400,95, sendoempenhado o valor de R$ 13.677.412,68 e repassadas interferências à Câmara Municipal no valor de R$ 3.248.988,27 apresentando um resultado superavitário no total de R$ 678.907,73. Possui contas a pagar no valor de R$ 3.484.980,21 e disponibilidade total no valor total de R$ 5.706.034,97. Foi pago o valor de R$1.815.338,54 de restos a pagar tendo um saldo a pagar de R$201.737,33. Sobre a dívida fundada foi amortizado no quadrimestre R$ 635.633,69 restando um saldo de R$3.824.495,85. A Dívida Flutuante é de R$3.484.980,21. Foram realizados investimentos na ordem de R$3.990.000,00. Por fim, após deixada a palavra livre e não tendo questionamentos a Secretária de Finanças Sra. Mirna agradeceu a atenção de todos e deu por encerrada a audiência da qual se extraiu esta Ata elaborada por mim, Rafaela Leticia Petela. Internaliza esta Ata a Lista de presenças.
Paulo Frontin, 28 de maio de 2025

MIRNA BLEY BONATO
Secretária Municipal de Finanças

IRCÉLIO CARLOTTO
Controle Interno

RAFAELA LETICIA PETELA
Assessora Financeira e Tributária

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:F818DEFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025/CP

PORTARIA Nº 001/2025/CP - COMISSÃO PROCESSANTE
DECRETO N. 436/2025
15 de julho de 2025

Instaura processo administrativo sancionador para apurar irregularidades relacionadas contrato n. 111/2023 e seus aditivos.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal n. 436/2025,
CONSIDERANDO o ofício n. 006/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião realizada em 15 de julho de 2025, registrada na Ata de Instauração de Processo Administrativo Sancionador nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa **ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.326.828/0001-07, com sede na Colônia Antônio Cândido, s/n, União da Vitória, Estado do Paraná, para apurar possível infração administrativa consistente no descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal durante a execução contratual, bem como especificadamente referente a Cláusula Oitava do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023, que estabelecia o prazo para a comprovação de sua regularidade fiscal bem como o não cumprimento
Art. 2º. O processo será conduzido por esta Comissão Processante, observando-se o rito estabelecido nos artigos 133 e seguintes do Decreto Municipal nº 313/2024, assegurando-se à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulo Frontin/PR, 15 de julho de 2025.

JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:A977DCF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA Nº 113/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar à pedido a servidora MARCIA CRISTINA TARNIOWY, inscrita no CPF sob nº. ***.***.899-91, do cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:64DBC62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025

PORTARIA Nº 114/2025

Designa servidora para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o seu Art. 65, incisos VII e X, e pela Lei Municipal nº 929, de 31 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e a regularidade dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, evitando qualquer solução de continuidade que possa acarretar prejuízo ao interesse público;
CONSIDERANDO que a servidora efetiva CLEONEIA FIAMONCINI detém a confiança desta autoridade, bem como a capacidade técnica e a experiência necessárias para assumir, interinamente, a responsabilidade pela condução da Secretaria;
CONSIDERANDO, ademais, o que preceitua a Lei Municipal nº 1.188, de 07 de março de 2019, que institui a "*Ficha Limpa Municipal*";
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora CLEONEIA FIAMONCINI, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.619-00, pertencente ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal, para, cumulativamente com as atribuições de seu cargo efetivo, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º. Pelo exercício das atribuições de que trata o artigo anterior, a servidora perceberá gratificação de função, em conformidade com o que dispõe o Art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 366, de 29 de novembro de 1999.
Art. 3º. A servidora designada declarou, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações de inelegibilidade previstas na Lei Municipal nº 1.188, de 07 de março de 2019, estando apta para assumir as responsabilidades do cargo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paulo Frontin/PR, em 15 de julho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:24082B16

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2025/CMDPI

RESOLUÇÃO 003/2025/CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1202/2019, de 14 de maio de 2019 e,
CONSIDERANDO a deliberação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa de Paulo Frontin, realizada no dia 30 de junho de 2025, conforme anexo.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 30 de junho de 2025.

MARIA GORETI DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDPI

REGIMENTO INTERNO
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAULO FRONTIN - PR

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo Decreto nº 413 de 14 de abril de 2025.

Parágrafo Único. Esta Conferência constitui-se de um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas aos direitos das pessoas idosas, com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pela Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 30 de junho de 2025, nas dependências do Centro Educacional de Desenvolvimento Rural – CEDER.

Parágrafo Único. A presidência da referida Conferência estará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou, na sua ausência ou impedimento legal, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 3º Nos termos do Decreto nº 413 de 14 de abril de 2025, a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO" que será divido nos seguintes eixos:

I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES PRÉVIAS E DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento para a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será precedido de inscrição prévia através do preenchimento do formulário de inscrições prévias que será disponibilizado, em tempo hábil, pela comissao organizadora.

Art. 5º O credenciamento dos(as) delegados(as), para a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, previamente inscritos(as), será realizado no dia 30 de junho de 2025, a partir das 08h30min, no Balcão de Credenciamento do Centro Educacional de Desenvolvimento Rural – CEDER.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte
programação:

I - Cerimônia de Abertura Oficial - com a presença de autoridades, sob a coordenação da autoridade referida no art. 2º deste Regimento Interno, no dia 30 de junho às 09 horas, com a presença dos(as) delegados(as).
II - Plenária de Aprovação do Regimento Interno - ocorrerá logo em seguida ao término da Abertura Oficial, com a leitura e aprovação do referido documento, como também da deliberação dos eventuais recursos;
III - Palestra Magna - versará sobre o tema central da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação", com palestrante a ser definido(a) pela Comissão Organizadora;
IV - Grupos de Trabalho por eixo, tendo como objetivo de debater e elaborar propostas que irão compor o Relatório Consolidado a ser enviado para a Conferência Estadual;
V - Plenária Final, com o objetivo de debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes dos Grupos de Trabalho e as moções de âmbito municipal; e
VI - Cerimônia de Encerramento - é uma sessão celebratória e de encerramento da Conferência.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 7º Os Grupos de Trabalho serão organizados a partir dos cinco eixos temáticos, definidos no Capítulo III deste Regimento Interno.

Parágrafo Único. Cada Grupo de Trabalho será responsável por elaborar as propostas relacionadas ao seu respectivo tema.

Art. 8º Os 5 (cinco) Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, com duração de até 01h30min.

Art. 9º Terão direito a voto nos Grupos de Trabalho, os(as) delegados(as) que nele estejam inscritos(as), devidamente credenciados(as) e de posse do cartão de identificação.

Art. 10 Os Grupos de Trabalho (GT's) contarão com uma Mesa Coordenadora com a seguinte composição:

I - um(a) coordenador(a) titular, indicada pela Comissão Organizadora, que terá como função, organizar as discussões e a participação dos(as) delegados(as);
II - um(a) secretário(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora, com a função de realizar o processo de verificação de quórum, controlar o uso da fala pela ordem de inscrição e controlar o tempo das intervenções dos(as) delegados(as);
III - um(a) relator(a), indicado(a) pelo seu Grupo de Trabalho, responsável por registrar as conclusões dos grupos temáticos em sistema próprio de relatória, apresentar a sistematização para deliberação na Plenária Final.

Art. 11 Superada a fase de apresentação de propostas, caso haja mais de cinco, os(as) delegados(as) deverão votar nas propostas prioritárias.

Parágrafo Único. As propostas que irão para a Plenária Final serão as 05 (cinco) propostas que receberem o maior número de votos.

Art. 12 A mesa coordenadora dos Grupos de Trabalho poderá assegurar aos(às) delegados(as) uma intervenção pelo tempo improrrogável de 2 (dois) minutos, nas seguintes situações:

I - Por "Questão de Ordem", mediante a explicitação do item deste Regimento que não está sendo observado; ou
II - Por solicitação de "Explicação", quando a dúvida for dirigida à mesa coordenadora dos Grupos de Trabalho, antes do processo de votação.

§1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.
§2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos quando se referirem às propostas em análise, com vistas à votação.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO CONSOLIDADO DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA A PLENÁRIA FINAL

Art. 13 Para fins de composição do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho a ser encaminhado para a Plenária Final da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão considerados os seguintes critérios:

I - cada Grupo dos eixos temáticos aprovará 3 (tres) propostas a nivel municipal; 5 (cinco) propostas a nivel estadual e 5 (cinco) propostas a nivel federal;
II - a eleição das propostas a serem enviadas para a Plenária Final ocorrerá a partir da contagem de votos de cada proposta.

§ 1º No caso de empate no total de votos das propostas, votações sucessivas serão realizadas, somente entre as propostas empatadas;

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 14 A apreciação e votação das propostas que comporão o Relatório Final da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão encaminhadas da seguinte forma:

I - será promovida a leitura das propostas aprovadas pelos Grupos dos Eixos Temáticos, consultando a Plenária sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes.
II - Os destaques deverão ser apresentados à Mesa Coordenadora dos trabalhos, por meio da apresentação do cartão à organização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, durante a leitura das propostas das Plenárias Temáticas.

Parágrafo único. Os destaques serão apenas de supressão total da proposta.

Art. 15 Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte forma:

I - caso não haja destaque para a proposta, ela é automaticamente aprovada.
II - ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o(a) delegado(a) autor(a) do destaque terá 2 (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.
III - após a defesa da proposta, serão conferidos 2 (dois) minutos para um(a) delegado(a) que queira fazer a defesa de manutenção da proposta.
IV - será garantida apenas uma defesa de supressão e uma de manutenção da proposta; e
V - a Coordenação da Mesa divulgará, ao término da votação em Plenária, as propostas aprovadas.
Art. 16 A Plenária Final da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerada habilitada a aprovar Propostas e Moções, com quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos(as) delegados(as) presentes em Plenário.

Art. 17 A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Final assegurará aos delegados(as) o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos deste Regimento.

Art. 18 Instalado o processo de votação, serão vedadas intervenções de qualquer natureza.

Art. 19 Encerrada a fase de apreciação do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o(a) coordenador(a) da mesa procederá à leitura das propostas de moções e as submeterão à aprovação da Plenária Final observando o percentual de aprovação previsto neste Regimento.
Art. 20 A Plenaria Final tere como atribuição eleger e referendar os (as) delegados (as) titular e suplente governamental, para participar da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, no Município de Foz do Iguaçu.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)
Art. 21 De acordo com critérios estabelecidos pelo CEDIPI/PR, o qual definiu a distribuição das delegadas para a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os (as) delegados (as) da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elegerão e referendarão o (a) delegado (a) titular e suplente, sendo 01 (um) (a) representante governamental, para participar da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
§1º. A relação dos (as) delegados (as) eleitos (as) para a VIII Conferência Estadual, deverá ser enviada ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR até 05 (cinco) dias úteis após a realização da V Conferência Municipal.
§2º. Na impossibilidade de participação do delegado titular na VIII Conferência Estadual, o (a) respectivo (a) suplente será convocado (a) para exercer a representação do Município.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art. 22 As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância municipal, deverão ser encaminhadas pelos(as) delegados(as) e apresentadas à Comissão de Relatoria, com os seguintes dados:

I - o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
II – os(as) destinatários(as) da moção;
III - o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;
IV - a pessoa proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, sua unidade federativa, bem como o segmento que representa.

Parágrafo Único. As moções que apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 23 Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos(as) delegados(as) credenciados(as) na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tendo como parâmetro o número de inscritos no credenciamento .

Art. 24 A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

Art. 25 Após a leitura, as moções serão submetidas à apreciação e votação da Plenária.

Art. 26 Ficam vedados destaques e intervenções acerca das moções apresentadas.

Art. 27 O processo de votação das moções terá o seguinte encaminhamento:

I - As moções serão lidas no plenário pela coordenação da mesa e aquelas que não tiverem destaques serão votadas em bloco.
II - As moções com destaques serão submetidas à discussão em plenário e votadas, sendo aprovadas por maioria simples (50% mais 01 (um) dos votos dos(as) delegados(as) presentes).

Art. 28 Concluída a votação das moções, será encerrada a sessão da Plenária Final da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Serão conferidos certificados da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a todos(as) os(as) participantes que realizarem a solicitação.

Art. 30 Será enviada cópia do relatório final conclusivo dessa Conferência, para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, para as providências cabíveis.

Art. 31 - Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Paulo Frontin, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:5161DC33

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2025/CMDPI

RESOLUÇÃO 004/2025/CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1202/2019, de 14 de maio de 2019 e,
CONSIDERANDO a deliberação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a ata da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa de Paulo Frontin, realizada no dia 30 de junho de 2025, conforme anexo.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 30 de junho de 2025.

MARIA GORETI DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDPI

ATA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAULO FRONTIN/PR: Aos trinta dias do

mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Centro Educacional de Desenvolvimento Rural - CEDER, sito a Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, realizou-se a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin/PR, com o tema: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO". O credenciamento, entrega de materiais e *coffee break* teve início às oito horas e trinta minutos. A cerimonialista deste evento foi a Senhora Andreia Soraia, assistente social da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. A abertura contou com a composição da mesa de honra, que teve como representantes as seguintes autoridades: Sr. Ireneu Inacio Zacharaias – Prefeito Municipal, Sr. Jose Antônio Peremida – Vereador e representante da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. Sandra Sokolowski Zacharias – Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Sr. Jorge Nei Neves – Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, Sra. Laura Lenartovicz – representante da sociedade civil e da Pessoa Idosa e Senhora Maria Goreti dos Santos Kovalchuk – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Paulo Frontin. Na sequência, todos os participantes foram convidados a ficar em pé para cantar o Hino Nacional do Brasil e Hino do Município de Paulo Frontin. Os integrantes da mesa de honra realizaram suas falas destacando a importância da realização desta V Conferência, logo após, a Senhora Goreti, Presidente do CMDPI declarou aberta a V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. As autoridades foram convidadas a tomar seus assentos junto à plateia e convidados a prestigiar a apresentação cultural. A Sra. Marli Janiszewski, Professora da Rede Municipal de Educação foi responsável pela apresentação cultural, juntamente com sua turma da Escola Municipal Santana, que realizaram a apresentação de duas danças típicas da Cultura Ucraniana e Polonesa. Em seguida a Sra. Vania Dias (Conselheira do CMDPI, representando a APAE), realizou a leitura do Regimento Interno, sendo aprovado na sua totalidade. A Palestra Magna foi ministrada pelo Senhor Jorge Nei Neves, Doutorando no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná (PPGHIS/UFPR); Mestre em Sociedade e Desenvolvimento, Universidade Estadual do Paraná, campus de Campo Mourão; Especialista em Educação Especial com ênfase em Libras (Faculdade Dom Bosco); Especialista em Gerontologia (CIIAP/UNIFIP); Graduado em História, Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro/PR); Professor do Quadro Próprio do Magistério, Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná - SEED/PR; Assessor na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU); Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI), biênio 2019-2021 e atualmente no biênio 2023-2025; O Senhor Jorge realizou a palestra destacando a importância desta conferencia, explanou quanto ao tema e abordou cada um dos eixos temáticos. Finalizada a Palestra, a Secretária de Assistência Social, Senhora Sandra entregou uma cesta em agradecimento. Em seguida todos foram convidados para o almoço servido no Centro Dia. Às treze horas foi retomada a Conferência e realizada a apresentação cultural com a apresentação da turma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com duas canções. Retomando os trabalhos, os participantes foram divididos em cinco grupos de trabalho, sendo o eixo I coordenado pelo Senhor Marcelo Bach, o eixo II coordenado pela Sra. Vanessa Olenka e pela Srta. Kamilly Sznycer, o eixo III coordenado pela Sra. Aneliese Najara Lichtfeld de Matos Jasinski e pela Sra. Camila Carneiro, o eixo IV coordenado pela Sra. Itamara da Aparecida da Silva e pela Srta. Ivonete Thibes e o eixo V coordenado pela Sra. Jaciane Machado de Azevedo Stelmach. Após a divisão dos grupos, identificados pelo número na parte de dentro da pasta da V Conferência, foi concedido o tempo de noventa minutos para elaboração das propostas. As quinze horas iniciou-se a plenária final, sob a coordenação da Sra. Andreia Soraia. Para apresentação das propostas, o **primeiro eixo teve como tema: Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais**. A relatora do grupo foi a Senhora Vania Dias que apresentou as seguintes **propostas para o município**: 1- Propor a criação de uma lei municipal para destinar 1% ou mais de impostos municipais ex: IPTU para implementação de ações e promoções de defesa dos direitos das pessoas idosas com foco em projetos locais que beneficiem diretamente a pessoa idosa, sendo que a utilização desses recursos deverá passar pela aprovação do CMDPI. 2- Incentivar a formação de parceiros públicos e privados para financiar programas de apoio ao idoso como centros de convivência, hospitais especializados centro dia, grupos de terceira idade, sendo que as empresas, poderiam ter incentivos fiscais em troca de apoio financeiro ou operacional e a utilização desses recursos deverá passar pela aprovação do CMDPI. 3- Priorizar o orçamento municipal com o recurso de pelo menos 1% dos impostos arrecadados para capacitação de servidores públicos que trabalham com a pessoa idosa para garantir um atendimento de qualidade. **As seguintes propostas para o Estado:** 1- Manter o fundo estadual dedicado a financiar as políticas públicas para o idoso com recursos que possam ser aplicados em áreas como saúde, educação, assistência social e inclusão digital esse fundo poderia contar com parte de impostos estaduais ICMS e IPVA. 2- Destinar uma porcentagem da arrecadação do estado para projetos locais de proteção ao idoso como a criação de centros de convivência, programas de combate a violência contra a pessoa idosa e programas de saúde física e mental. 3- Garantir que as políticas estaduais de assistência social contem com um orçamento específico para a população idosa de 2% de sua arrecadação com ênfase em serviços de acolhimento atendimento especializado e programas de ação financeiro. 4- Criar uma cota para a pessoa idosa sendo 2% das casas populares destinadas a pessoa idosa, garantindo moradias acessíveis e adaptados as suas necessidades. 5- Estimular a criação de projetos de parceria pública e privada para o financiamento de políticas de longo prazo para as pessoas idosas. **As seguintes propostas a nível federal**: 1- Destinar 3% a parte financeira mês a mês a transferência proporcional ao município com o conselho ativo e plano municipal do idoso. 2- Aumentar o financiamento de programas nacionais com o SUS para a pessoa idosa garantindo que o idoso tenha acesso especializado com ampliação de leitos geriátricos e serviços de reabilitação vindo também provenientes de jogos de azar. 3- Destinar 1% do imposto de renda para o fundo da pessoa idosa. 4- Pleitear a ampliação de programas como serviço de convivência e fortalecimento de vinculo através de fundo periódicos para o custeio dessas atividades. 5- Políticas de valorização da previdência social assegurando que os benefícios previdenciais sejam suficientes para a manutenção de qualidade de vida dos idosos. Todas as propostas apresentadas foram aprovadas. **O segundo eixo teve como tema: Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa**, sendo as relatoras a Sra. Zenobia Godoy e a Sra. Angelina Kosciuv, com as seguintes **propostas a nível municipal**: 1- Articulação entre saúde, Assistência social e Pastoral do Idoso para o fortalecimento do atendimento domiciliar. 2- Incluir nas equipes de atenção básica profissional de educação física. 3- Maior agilidade para consultas eletivas com especialistas e exames. **Para nível estadual**: 1- Adaptar as estruturas físicas das unidades de saúde e de transporte, público com rampas, assentos preferenciais, pisos táteis e sinalização adequada. 2- Desburocratização do processo para acesso a medicação de alto custo. 3- Aumentar o número de Geriatras, considerando a porcentagem de idosos por Município. 4- Criação de núcleo de acolhimento e fortalecimento de familiares dando suporte psicológico e capacitação. 5- Disponibilizar assistência jurídica especializada para idosos. **Propostas a nível federal:** 1- Regulamentação da profissão de cuidador de idoso. 2- Assegurar a extensão do acréscimo de 25% do valor do salário mínimo, destinado ao custeio de cuidador, para todos os benefícios previdenciários, e não apenas à aposentadoria por incapacidade permanente, com o objetivo de ampliar a proteção social às pessoas beneficiárias que demandam cuidados permanentes em decorrência de limitações funcionais. 3- Criar programas de orientação, capacitação e apoio psicológico aos cuidadores informais, com possível auxílio financeiro. 4- Ampliação do orçamento para a saúde da pessoa idosa com mais investimentos em equipamentos, profissionais na área geriátrica. 5- Implementação de mecanismo de incentivo fiscal, por meio da destinação de percentual do Imposto de Renda devido, para financiamento de ações e serviços na área da saúde e apoio a instituições como as APAEs, fortalecendo a política pública de saúde e a rede de atenção às pessoas com deficiência. Após a apresentação todas as propostas foram aprovadas. **O terceiro eixo teve como tema: Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência abandono social e familiar da pessoa idosa**, sendo o relator o Sr. Jose Antônio Peremida, com as seguintes **propostas a nível municipal:** 1- Implementação de campanhas educativas permanentes: Conscientização da população sobre os direitos da

pessoa idosa e canais de denúncia. 2- Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Garantia da participação ativa da sociedade na fiscalização das políticas de proteção. 3- Parcerias com instituições de ensino: Programas de extensão universitárias para assistência jurídica psicológica e social gratuita população idosa vítima de violência. 4- Criar programa de recreação e lazer para idosos em situação de vulnerabilidade e suspeita de violência. 5- Criar programa de apoio ao cuidador da pessoa idosa. **As seguintes propostas a nível estadual**: 1- Monitoramento de Instituições de Longa Permanecia (ILPIs). 2- Criação de Delegacia Especializada de Proteção à Pessoa Idosa, com equipe multiprofissional capacitada para o acolhimento humanizado de idosos em situação de violência, assegurando o atendimento qualificado, a escuta sensível, o registro facilitado de boletim de ocorrência e o encaminhamento célere para solicitação de medidas protetivas, conforme previsto no Estatuto da Pessoa Idosa. 3- Programa que disponibilize recursos para os municípios, direcionado ao atendimento aos cuidadores temporários para as famílias. 4- Desenvolvimento de ações de capacitação e formação continuada voltadas à pessoa idosa, com foco na prevenção a crimes virtuais, incluindo golpes financeiros, disseminação de desinformação (fake news) e outras formas de violência digital, visando ao fortalecimento da autonomia, da cidadania digital e da proteção de direitos no ambiente virtual. 5- Destinação de recursos para a implantação e manutenção de casas de acolhimento institucional, voltadas ao atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social, especialmente aquelas que necessitam de afastamento imediato de contextos de violência, garantindo proteção integral e atendimento humanizado. **As seguintes propostas a nível federal:** 1- Parcerias com o setor privado para ações de responsabilidade social: Incentivo a empresas para programas de apoio e proteção a pessoa idosa. 2- Ampliação do financiamento para programas de proteção a pessoa idosa: Destinação de recursos para estados e município executarem politicas continuadas. 3- Criação de um sistema nacional de registro e monitoramento de casos de violência contra a pessoa idosa. 4- Confinanciar unidades regionais de acolhimento para idosos em risco. 5- Criação de um protocolo nacional de Atendimento a Pessoa Idosa vítima de violência. O **quarto eixo teve como tema: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.** As relatoras do grupo foram a Sra. Itamara da Aparecida da Silva e a Srta. Ivonete Thibes, sendo as **propostas e nível municipal**: 1- Implementação de projetos interinstitucionais gratuitos, com base na articulação entre teoria e prática, voltados à educação financeira e à inclusão digital, em parceria com instituições de ensino e instituições financeiras, assegurando a universalização do acesso e a equidade na participação, com foco no fortalecimento da autonomia, da cidadania e na redução das desigualdades sociais. 2- Encontros culturais e festivais de pessoas idosas com a valorização da produção artística. 3- Desenvolver ações educativas em escolas e centros comunitários com a participação de pessoas idosas, como educadores, contadores de história, promovendo rodas de conversa nas escolas onde os idosos compartilhem experiências resgatando vínculos comunitários e valorizando memórias locais. **As seguintes propostas a nível estadual:** 1- Destinação de percentual da receita líquida para o financiamento de programas e projetos no âmbito da Política de Assistência Social, voltados à formulação e implementação de políticas públicas de apoio à pessoa idosa, com ênfase em iniciativas relacionadas à garantia do direito à moradia digna, segura e adequada, conforme os princípios da proteção social e da dignidade da pessoa humana. 2- Melhoria de infraestrutura do Município padronização de calçadas rampas de acesso corrimões e rebaixamento de degraus. 3- Implementação de projetos interinstitucionais gratuitos, com base na articulação entre teoria e prática, voltados à educação financeira e à inclusão digital, em parceria com instituições de ensino e instituições financeiras, assegurando a universalização do acesso e a equidade na participação, com foco no fortalecimento da autonomia, da cidadania e na redução das desigualdades sociais. 4- Implementar políticas públicas que reconhecem e incentivem a participação da população idosa nos diferentes espaços sociais, culturais e econômicos. 5- Promoção de envelhecimento ativo e saudável por meio de práticas de atividade físicas e estimulação cognitiva com pessoas idosas aprimoramento na implementação de jogos e eventos esportivos para pessoa idosa, fortalecimento de iniciativas como jogos para pessoas idosas e incentivar a prática esportiva. **As seguintes propostas a nível federal:** 1- Reduzir de sessenta e cinco para sessenta anos de idade, para acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC de Pessoa Idosa, com permanência de valor de um salário mínimo. 2- Implementação de projetos interinstitucionais gratuitos, com base na articulação entre teoria e prática, voltados à educação financeira e à inclusão digital, em parceria com instituições de ensino e instituições financeiras, assegurando a universalização do acesso e a equidade na participação, com foco no fortalecimento da autonomia, da cidadania e na redução das desigualdades sociais. 3- Destinação de percentual da receita líquida para o financiamento de programas e projetos no âmbito da Política de Assistência Social, voltados à formulação e implementação de políticas públicas de apoio à pessoa idosa, com ênfase em iniciativas relacionadas à garantia do direito à moradia digna, segura e adequada, conforme os princípios da proteção social e da dignidade da pessoa humana. 4- Implementar políticas públicas que reconhecem e incentivem a participação de população idosa nos diferentes espaços sociais, culturais e econômicos. 5- Promoção de envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas e aprimoramento na implementação de jogos e eventos esportivos para pessoas idosas. Após a apresentação todas as propostas foram aprovadas. O **quinto eixo teve como tema: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.** A relatora do grupo foi a Sra. Jaciane Machado de Azevedo Stelmach, que apresentou as seguintes **propostas a nível municipal:** 1- Fortalecimento do CMDPI com reuniões regulares e demonstrativo de suas ações. 2- Disponibilizar um funcionário efetivo, de nível superior e exclusivo para o apoio técnico aos conselhos municipais. 3- Realizar capacitação permanente dos conselheiros com objetivo de qualificar a atuação do CMDPI. 4- Realizar através do CMDPI atividades com as crianças da rede municipal de ensino sobre os direitos da pessoa idosa. **As seguintes propostas a nível estadual:** 1- Realizar capacitação permanente para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. 2- Fortalecer a parceria do conselho estadual da pessoa idosa com o CMDPI, com Reuniões ampliadas e encontro semestrais. 3- Aplicação da política de incentivo Fiscal para doações aos fundos municipais dos direitos da pessoa idosa. 4- Incentivar os municípios com a criação de normativas estaduais para implementação de ações efetivas da política da pessoa idosa. 5- Criação de um sistema estadual para monitoramento dos conselhos municipais para acompanhar e apoiar a ativação destes. **As seguintes propostas a nível federal:** 1- Fortalecer o CMDPI com garantia de autonomia orçamento e estrutura adequada para sua atuação. 2- Aplicação dos recursos para os fundos Nacional, estaduais e municipais com aumento de investimentos. 3- Promover campanhas nacionais sobre a importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. 4- Criação de uma política nacional de fortalecimento dos conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa com diretrizes para padronizar e melhorar o funcionamento. 5- Monitorar e avaliar as políticas públicas para pessoa idosa com a criação de um observatório nacional. Após a apresentação todas as propostas foram aprovadas. Após a realização da plenária final foi realizada a eleição do (a) delegado (a) que irá participar da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa que será realizada no mês de agosto no município de Foz do Iguaçu, sendo que conforme as orientações repassadas devem ser eleitos dois representantes governamentais (titular e suplente). Após a solicitação junto as participantes foram eleitas como representante governamental titular a Senhora Daiane Davies Sierpinski da Secretaria Municipal de Saúde e Senhora Aneliese Najara Lichtfeld de Matos Jasinski da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família como suplente. Realizada na sequência a eleição e referendamento dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o próximo biênio. Após assembleia e votação foram definidas as seguintes associações/entidades: APAE, Associação da Melhor Idade Grupo Renascer e Associação da Melhor Idade Grupo Saudades. Realizado o referendamento das entidades eleitas, sendo que conforme a lei municipal, devem apresentar em até quinze dias os nomes de representantes titular e suplente que irão compor o CMDPI. A Senhora Sandra Zacharias, Secretaria Municipal de Assistência Social e Família agradeceu a presença de todos e convidou para o coffe break. Nada mais a se tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada por mim, Jaciane Machado de Azevedo Stelmach, Secretária Executiva do CMDPI e terá anexada a lista de presença.

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:98D2357D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 140/2025

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal no Município de Pérola D´Oeste, **no dia 25 de julho de 2025**, instituído através da Lei nº 134/70, de 10 de agosto de 1970, data em que se comemora o **dia do Colono e do Motorista**.

Art. 2º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão ao Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2025
.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:C6141F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente em virtude de vacância no cargo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 e;
Considerando a vacância no cargo de conselheiro tutelar titular, em razão do pedido de exoneração apresentado pela Sra. Dirlei Aparecida Piekocz;
Considerando que ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos,
Considerando a lista de aprovados no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de outubro de 2023, onde a senhora Patrícia Aparecida Lisboa Mielke, obteve a sexta maior votação entre os candidatos nas eleições, sendo assim o primeiro suplente;
Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente:
RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada a senhora Patrícia Aparecida Lisboa Mielke para assumir o cargo de conselheiro tutelar titular, em substituição à Sra. Dirlei Aparecida Piekocz;
Art. 2º A Sra. Patrícia Aparecida Lisboa Mielke deverá apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, no prazo de cinco dias úteis a partir da publicação desta resolução, para tomar posse e iniciar suas atividades.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Piên, 15 de julho de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1BA2E10F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2025
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
Contratado: DOUGLAS RIBEIRO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVAÇÃO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

VALOR UNITARIO DA LAVAÇÃO: R$ 60,00
QUANT.: 26 Lavações
VALOR: R$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais)

Prazo de vigência: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Piên
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação do Veículo.

Piên/Pr, 17 de junho de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:A1D32DAE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2025

Súmula: "Define o período de férias dos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define o período de férias dos servidores abaixo nominados:

I - Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, pelo período de 16 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025 referente ao período aquisitivo 2024/2025.

II – Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, pelo período de 21 de julho de 2025 à 30 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 15 de julho de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:4BBCDADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO 036/2024

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 005/2024
O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor MAICON GROSSKPF, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.133.291/0001-00, localizada na Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro: Industrial Sul em Rio Negrinho/SC, telefone: (47) 3635-1348, e-mail: engbrunajantsch@hotmail.com, representada por Lilian Baumel Maahs, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.841.377, inscrito no CPF sob n. º 008.xxx.959-xx a seguir denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 036/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 3580/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.

EXECUÇÃO: de 04/07/2025 a 01/11/2025

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de julho de 2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E2ED274A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021
INEXIGIBILIDADE 024/2021

7° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E 300 SPARTA ACADEMIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MAICON GROSSKOPF , portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **300 SPARTA ACADEMIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.885.306/0001-50, estabelecida na RUA Goiânia, nº. 219, Centro, Pien, PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 99194-4056, por intermédio de seu representante legal, Sr. Pedro Augusto Alberti Brauza, inscrito no CPF sob nº. 085.071.039-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 052/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em 07 (sete) meses, a partir de 15/07/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada o valor do contrato fica acrescido em
R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de Julho de 2025.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:FC62DD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 261, DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 261, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 097, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 097, de 13 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Zilda Aparecida Gomes (titular) e Noili Fortescki Gassner (suplente);" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:41FE5625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025

PROTOCOLO: 3809/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de uma sala de aula modular, composta por um conjunto de 03 módulos habitáveis, com montagem e desmontagem, para funcionamento de uma sala de aula temporária, para 30 alunos, junto a Escola Municipal de Gramados, no município de Piên/PR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: AGISA CONTAINERS LTDA

CNPJ: 09.168.271/0001-25

VALOR: R$ 28.290,00 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO: 15/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4C7EF509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

PROTOCOLO: 3864/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação e treinamento In Company (até 10 participantes), sobre o tema Compensação Previdenciária e Sistema COMPREV,PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: MOTTAS ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 50.010.203/0001-37

VALOR: R$ 8.352,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO: 15/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9C6F8641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 094/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 094/2025

PROTOCOLO: 3807/2025

Objeto: Contratação de serviços para repasse de recursos com o intuito de Manutenção do Acesso de linha municipal ao Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano, conforme Termo de Convenio n° 03/2025, celebrado entre o Município de Piên e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Estado do Paraná – AMEP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

CNPJ: 07.820.337/0001-94

VALOR: R$ 456.046,60 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 15/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:15D1AC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1587, DE 10 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 1.587, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 031/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, na forma do anexo, que será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento de cada exercício.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto da Lei Orçamentária.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F015847F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1588, DE 10 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 1.588, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 033/2025

ALTERA O ARTIGO 5º DA Lei nº 1.465, de 26 de MAIO de 2022.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 1.465, de 26 de maio de 2022, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 5º A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por 4 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e com experiência nos direitos das mulheres, no âmbito do Município de Piên".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I, II, III e IV do artigo 5º da Lei nº 1.465, de 26 de maio de 2022.

Piên/PR, 10 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:8D3D4313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1589, DE 10 DE JULHO DE 2025

LEI N° 1.589, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 034/2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.994.362,02.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, Lei de Diretrizes Orçamentárias 1558 de 02.12.24 e Lei Orçamentária 1559 de 16.12.2024, conforme discriminação abaixo:

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
04. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6032 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇAE ADOLESCENTE
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
831 REPASSE ESTADUAL – FIA – INCENTIVO CRECHES.....R$ 1.994.362,02

Total ..... **R$ 1.994.362,02**

Art. 2º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados:
I - O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e §2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

FONTE DE RECURSO		
Fonte	Descrição	Valor
831	REPASSE ESTADUAL - FIA – INCENTIVO CRECHES	135.528,06
	TOTAL	135.528,06

II - O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2429990101000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - ESTADO	1.858.833,96
	TOTAL	1.858.833,96

Total.....**R$ 1.994.362,02**

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizado a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E4CEB523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 892 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 892 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Naiany Caroline de Araujo, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 069.***.***-61 matrícula funcional 4766259, ocupante do cargo público de agente político de Procurador Jurídico, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Técnica com a Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná	10/07/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	6890/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:DB6248F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 893 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 893 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Joselayne Correa dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-96 matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de Nutricionista, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
III Encontro Paranaense de Alimentação Escolar	16 a 18/07/2025	Curitiba/PR	3(três)	488,00	6911/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:E8D58C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 894 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 894 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública Sirlene Slominski, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 066.***.***-09 matrícula funcional 105671, ocupante do cargo público de Agente de Serviços Gerais, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
III Encontro Paranaense de Alimentação Escolar	16 a 18/07/2025	Curitiba/PR	3(três)	488,00	6912/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:8A6724E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 895 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 895 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública Daiane dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 061.***.***-89 e matrícula funcional 4765251, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Area II – Apoio Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
III Encontro Paranaense de Alimentação Escolar	16 a 18/07/2025	Curitiba/PR	3(três)	488,00	6913/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:4C130DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 898 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 898 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Andressa Rodrigues de Almeida Soares, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 081.***.***-55 matrícula funcional 4765990, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso do Planifica SUS	17/07/2025	Almirante Tamandaré/PR	1(uma)	58,00	6919/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:5380C751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 899 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 899 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Nilce Pruchak dos Santos Sarot, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 044.***.***-82 matrícula funcional 4766243, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Planifica Sus - Saúde Mental	16/07/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	6920/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:18B5B1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso planifica SUS	17/07/2025	Almirante Tamandaré/PR	1(uma)	58,00	6921/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:583142C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Fiscal Administrativo: Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:25FE0E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:EC1F9DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
EMPRESA: CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:AE2CEB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
CONTRATADO: CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02930	07.004.15.452.1501.2056	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:4A4AADAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2025 – Edital de Abertura n0 01/2025 de 20 de março de 2025 e pela seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

OBJETO: A presente contratação tem por finalidade atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.048/2025, especificamente, na prestação de serviços de **Enfermeira, com 40 (quarenta) horas semanais.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADO: ELIZANDRA PORTO
VALOR TOTAL: R$ 4.998,54 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mensal..

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025, Edital de Abertura nº 01/2025, e Homologação do Resultado Final Edital nº 06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2026

Pinhal de São Bento, em 15 de julho de 2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:395A5907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3188/2025

PORTARIA N.º 3.188/2025

SÚMULA: Nomeia Elizandra Porto para o cargo temporário de Enfermeira

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1.048 de 30 de janeiro de 2025,** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2025 - Edital de Abertura nº 01/2025 de 20 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 15 de julho de 2025, ELIZANDRA PORTO**,** portadora do sob nº CPF sob nº 043. ***.***.-93, para o Cargo em Caráter Temporário de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de **15 de julho de 2025 a 14 de julho de 2026.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3CA20701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 DISPENSA Nº 19/2025

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à: **PLATINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA** situada na rua ARY CLAUDINO ZIEMER 363 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / CEP: 81870-050 CNPJ: 08.327.985/0001-76 para fornecimento de utensílios de porcelana e vidro, no valor de R$8.552,55 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de julho de 2025

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:084ACCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N. 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 34.607/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Presidente da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência citada, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e ampliação da Escola MunicipalIzaakVictor Pereira, localizada na Rua Tarumã, 1111, Vila Santiago, Piraquara/PR, CEP 83306-190. Os serviços incluem: serviços preliminares, movimentação de terra, retiradas, demolições, carga e transporte, estacas, blocos de fundação, pisos em concreto (salas), vigas e pilares de concreto, alvenaria, cobertura, instalações hidráulicas, pisos e revestimentos, louças, metais, bancadas, acessórios e acabamentos, forro, pintura, esquadrias, portas, mobiliário, instalações elétricas e serviços finais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, será realizada no dia**31/07/2025 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R$ 830.413,89 (Oitocentos e trinta mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 15 de julho de 2025.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:485489C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.860/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	416	1000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	414	1000	Contribuições patronais	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0D0D5B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.861/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **16/06/2025 a 02/07/2025** a servidora **Niovane Sonia de Lima Oliveira,** ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, matricula funcional nº **744461,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de junho de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A24FBC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº 59.277/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei nº 14.133/21, e de acordo com a manifestação do Pregoeiro e Parecer Jurídico, declara **FRACASSADO** o Processo Licitatório nº 59.277/2024 - Pregão Eletrônico nº 10/2025, que tem por objeto a Prestação de serviços de modernização na rede de iluminação pública, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:17F974BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL**:ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA, PARADESPORTIVA E EDUCACIONAL KADIWÉU DE PIRAQUARA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.133.728/0001-58.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n° 02/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:239264F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 27.611/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, IV, c/c 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 - Processo nº 27.611/2025**, para o procedimento de credenciamento de empresas para a realização de consultas e exames especializados, pelo período de 12 (doze) meses, sob o valor total estimado de R$ 3.904.929,80 (três milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Piraquara, 15 de julho de 2025.
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:818577DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 08/2025

Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento Monitoramento da Política da População em Situação de Rua (CIAMP – Piraquara).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Memorando15.108/2025,
RESOLVE:
Art. 1º– Designar os servidores abaixo relacionados para comporem aComitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua (CIAMP – Piraquara), responsável pelo acompanhamento e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, promovendo ações

integradas e coordenadas entre as diversas áreas envolvidas, conforme as diretrizes da Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua, instituída peloDecreto Federal nº 7.053/2009:
a) Secretaria Municipal de Saúde:
Ines Angela Niewiadomski Soares – titular
Marilia da Luz Sauerbier – suplente;
b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:
Samuel da Silva Cordeiro – titular
Edu Klapowska Vieira – suplente;
c) Secretaria Municipal de Educação:
Thania Greski – titular
Weislla Mabilly Silverio Pires – Suplente;
d) Departamento de Segurança Pública e Patrimonial:
Sidney Vieira Siqueira – titular
Jonathan Rafael Gomes Pereira – suplente;
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Eliel Davi Joly – titular
Bruno Cesar Kaefer Pereira – suplente;
f) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
Cristiano Soares de Almeida – titular
Robson Gustavo Berbecki – suplente;
g) Secretaria Municipal da Mulher:
Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz - titular
Edinalva Theodoro Martins – suplente;
h) Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial:
Adriana Patricia Viana Rocha – titular
Cristina Maria Rizzi Galerani – suplente;
i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Gabriela Camargo Moreira – titular
Cleiton Vargas Franco – suplente;
j) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Norma Cristina de Luna – titular;
Cintia Aparecida Batista – suplente;
k) Instituto Bom Pastor:
Eduardo Fabricio Andrade – titular
Ederlei Antunes Pereira – Suplente;
l) Casa de Acolhimento provisório Social Esperança:
Samuely Maria Moreira Zorzan Oliveira – titular
Thiago Andre Rodrigues Mayer – suplente;
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 14 de julho de 2025.

MARIA CICARELLI DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C66C34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 09/2025

Institui a Comissão Municipal de acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania.

Considerando a resolução nº 445/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, e as Deliberações nº 003/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e nº 037/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
Resolve-se:
Art. 1º. Substituir os membros que compõe a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania, na seguinte ordem:
I – Representantes do CMDCA: assumem, como titular o Sr. Helton Eduardo Guimarães Rusycki, e como suplente o Sr. Elizeu Serafim da Silva.
II – Representantes do CMAS: assumem, como titular o Sr. Daniel Barreto Mainardi, e como suplente a Sra. Katia Barbosa da Silva.
III – Representantes do Centro da Juventude: permanece como titular o Sr. Fabio Carlos Teixeira, e assume como suplente o Sr. Paulo André da Costa.
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: assumem, como titular, a Sra. Joyce Schmidt Gonçalves, e como suplente a Sra. Sunamita da Silva Oliveira.
Art. 2º. Compete à comissão:
- Selecionar e analisar a documentação dos bolsistas;
- Firmar o termo de compromisso;
- Validar as listas de pagamento, aditivos e desligamentos;
- Acompanhar o programa e os instrumentos por eles produzidos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de julho de 2025.

MARIA CICARELLI DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:294B0AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 12/2025 – CMAS

SÚMULA: Aprova a recomposição da Diretoria Executiva do CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012, e considerando o deliberado em Sessão Ordinária nº 06/2025 realizada no dia de 08 de julho de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a seguinte diretoria executiva para o CMAS:
I – **Presidente**: Samuely Maria Moreira Zorzan Oliveira, representante das Entidades;
II – **Vice-Presidente**: Eduardo Fabrício Andrade, representante das Entidades;
III – **Primeiro Secretário**: Matheus Saimon Gonçalves da Silva, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
IV – **Segunda Secretária**: Deusmara Pinto de Oliveira, representante dos usuários;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 14 de julho de 2025.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B0601823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 01/2025

Seleção de apresentações musicais para o evento Julho das Pretas.

Nome do Proponente	Resultado
Jaine Ferreira Dos Santos	Habilitada
Rafaella Ferreira Cicarelli	Desclassificada conforme itens 7.2.3 e 8.1.2 do Edital
Yara Vieira Barros Francisco	Habilitada
Ronald Gomes Cubis	Habilitado
Eden Cassis Vieira Silva	Habilitado
MaíraCarvalho Figueiredo	Habilitada

Em conformidade com o disposto no edital, o período destinado à atuação dos avaliadores pareceristas ocorrerá de 03 a 10 de julho.
O resultado preliminar da Análise realizada pelos Avaliadores Pareceristas será divulgado no dia 16 de julho.

Piraquara, 02 de Julho de 2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Iguadade Raci

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00A43A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

ERRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento do curso "oratória, produção de conteúdo, publicidade e postantes institucionais" para os vereadores José da Luz Fachin, Marcelo Eduardo Correia e Rubens Schaff Junior.
CONTRATADO: Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda
CNPJ: 01.031.983/0001-96
VALOR: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
PITANGA, 14 DE JULHO DE 2025

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:22CEF203

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 79° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **16, 17, 18, 21 e 22 de julho de 2025 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Fiscal Geral

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3736	JOSIELE ESSER BRITO	26
2307	ALANA FLÁVIA ONICZKO	27
924	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA	28

Pitanga, 15 de julho de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada)** e comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
5. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
6. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
7. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7C47B66D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOAO MARIA RODRIGUES	446.552.829-91	7771 /00021/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00050041
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27	Original devidamente assinado

Data de afixação: 15/07/2025
Data de desafixação: 30/07/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4E170F8D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 547, DE 10 DE JULHO DE 2025

Transferir o servidor Valdeci de Jesus Lara matrícula nº 53544.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 04 de julho de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
53544	VALDECI DE JESUS DE LARA	VIGIA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AEDA410B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 552, DE 10 DE JULHO DE 2025

Conceder férias ao servidor Paulo Sérgio Zanotto matrícula nº50038.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE
Art.1º **CONCEDER** ao servidor **PAULO SÉRGIO ZANOTTO,** matrícula nº50038,férias por 20 (vinte) dias do período de 2023/2024, no cargo de fiscal geral, a contar de 14 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de agosto de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5CE32184

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 556, DE 14 DE JULHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a senhora Elizete Messias dos Santos, matrícula nº 54355.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado e laudo médico.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **ELIZETE MESSIAS DOS SANTOS ,**matrícula nº54355, no cargo de professor**,** licença tratamento de saúde, por 30(trinta)dias a contar de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1FDFBF1D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 556, DE 14 DE JULHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a senhora Elizete Messias dos Santos, matrícula nº 54355.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado e laudo médico.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **ELIZETE MESSIAS DOS SANTOS ,**matrícula nº54355, no cargo de professor**,** licença tratamento de saúde, por 30(trinta)dias a contar de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de julho *de* 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5367AC2D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 557,DE 14 DE JULHO DE 2025

Conceder férias ao senhor Nilton Antonio do Nascimento, matrícula nº 161361.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** ao senhor **NILTON ANTONIO DO NASCIMENTO ,**matrícula nº161361, no cargo de telefonista**,** férias por 14(quatorze) dias no período de 2020/2021 e por 1 (um)dia no período de 2021/20222, a contar de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3A49F84B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 20/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Colonia de Férias do Serviço de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos – Aconchego" referente à Aplicação de Recursos de Doações através do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o Projeto "Colonia de Férias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Aconchego", com recursos destinados ao atendimento de Criança e Adolescente, de doações, através do FIA.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 10 de julho de 2025, conforme consta em Ata n° 308/2025.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 15 de julho de 2025.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E25BC93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
PUBLICAÇÃO IMPUGNAÇÃO CONCORRENCIA 2-2025

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA PR, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FASE 1, CONTRATO DE REPASSE OGU MS Nº 865477/2018 – OPERAÇÃO 1052223-15 PLATAFORMA MAIS BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Interessado: Empresa
Data da Impugnação: 01/07/2025
Data da Decisão: 15/07/2025
I – RELATÓRIO
Em 01 de julho de 2025, foi protocolado na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) **impugnação ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2025**, apontando as seguintes inconsistências no edital e em seus anexos técnicos:

•
Existência de diversos itens na planilha orçamentária com valores igual a R$ 0,00, o que impede sua adequada remuneração;

•
Divergência na composição da estrutura metálica, conforme demonstrado em comparativo anexo;

•
Inconsistência na composição referente à granitina, cuja composição criada no processo não contempla todos os serviços necessários, em desacordo com as referências da Tabela SINAPI.

A impugnação foi apresentada dentro do prazo legal e está devidamente fundamentada, acompanhada de documentação comprobatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Nos termos do art. 164 da **Lei nº 14.133/2021**, é assegurado aos interessados o direito de impugnar o edital por irregularidade na fase de planejamento ou em qualquer de suas disposições.
Após análise técnica realizada em conjunto com a equipe de engenharia do Município, **verificou-se a procedência das alegações apresentadas pelo impugnante**, sendo reconhecidas as seguintes falhas:

•
Os itens zerados na planilha orçamentária comprometem a exequibilidade do objeto e a adequada mensuração do valor estimado da contratação, podendo gerar prejuízos à Administração;

•
A composição da estrutura metálica apresenta parâmetros distintos da referência usual (SINAPI), devendo ser ajustada para refletir corretamente os custos e insumos previstos;

•
A composição da granitina, conforme incluída no edital, de fato não contempla todas as etapas necessárias para execução adequada, necessitando adequação técnica.

III – DECISÃO
Diante do exposto, **acolho integralmente a impugnação apresentada, determinando a retificação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2025**, especialmente nos seguintes aspectos:

•
Atualização das planilhas orçamentárias, com a devida inserção dos valores nos itens atualmente zerados;

•
Correção das composições relativas à estrutura metálica, conforme referência técnica adequada;

•
Revisão da composição da granitina, com base nos parâmetros da Tabela SINAPI.

Informo que, diante do acolhimento da impugnação, será realizada a devida correção dos elementos apontados, com a consequente retificação dos anexos técnicos e demais partes afetadas do edital.
Após a consolidação das alterações, o novo edital será republicado, com a reabertura dos prazos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Pitanga/PR, 15 de julho de 2025

MARCIO SOKOLOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:067A30E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 26/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ROBERTA PALOMO LTDA
CNPJ: 31607437000111

OBJETO: Contratação de serviços especializados de oficinas pedagógicas, recreativas e de artesanato.
VALOR TOTAL: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
Manutenção das Atividades da Secretaria PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS DESP Nº 323 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ... 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Roberta Palomo
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:9E84EAC6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

EXTRATO DA RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, no seu Artigo 137, Inciso I.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CRONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ nº 01.846.805/0001-13
OBJETO: Por força da presente rescisão, a Contratante dá por rescindido parcialmente Ata de Registro de Preços Nº 130/2024, nos seus itens 2, 4 e 11.
SIGNATÁRIO: Samuel Teixeira e Albino Szychta
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9D377627

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PROCOPIO & DAL SASSO
CNPJ: 22.256.154/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 51/2024, nos termos do art. 84 da Lei Federal Nº 14.133/2021 passando a vencer no dia 17/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Alexandre Procopio
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:65BCB70E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.128.762/0001-31
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do item 195 da Ata nº 36/2024, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, onde o valor passa a ser R$ 225,55 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Kalissa Stresser Maximiano
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:15A7B2F4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 16/2025

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, torna Pública a Retificação da Homologação da Inexigibilidade n° 16/2025, publicado no dia 02/07/2025, Código Identificador D2565CF8, como segue:

•
Passa a valer conforme:

PARTICIPANTE	VALOR
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS	R$ 26.100,00
CLEUZA NUNES CHERON	R$ 12.806,85
LUIZ CARLOS CASAROTO	R$ 6.382,00
RAULINO DA SILVA NOVAES	R$ 24.046,85
RÚBIA FRANCIELE DOS SANTOS	R$ 35.778,00

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pitangueiras, 15 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:35009254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5673

DECRETO Nº. 5673
Data: 02 de Junho de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2851 de 17 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 6.722.861,50 (Seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme se especifica a seguir:

05 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00641 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01871 – Ministério da Fazenda – Emendas Impositivas.....R$ 495.290,77(Sup)

00642 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 45.000,00(Can)

00644 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01887 – Transferência Especial Emenda Individual.....R$ 150.594,43(Sup)
01887 – Transferência Especial Emenda Individual.....R$ 7.184,34(Exc)
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00891 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01822 – Transferências Especiais – Custeio.....R$ 2.000,00(Exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais
01651 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01876 – Complementação do VAAT 70%..... R$ 59.098,86(Can)

01652 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01877 – Complementação do VAAT 30%.....R$ 16.400,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02061 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
01905 - Emenda de Comissão - PAP – Vermelho.....R$ 400.000,00(Exc)

02201 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01882 – Emenda de Bancada Obrigatoria.....R$ 681,40(Exc)

02205 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01895 – PAP – EMENDA.....R$ 818,32(Exc)
02215 .3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01906 - Emenda Individual - PAP – Diego Garcia.....R$ 500.000,00(Exc)

02216 .3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01907 - Emenda Individual - PAP – Vermelho.....R$ 300.000,00(Exc)

02264 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01908 - Emenda Individual - PAP – Oriovisto Guimarães.....R$ 300.000,00(Exc)

02265 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01909 - Emenda Individual - PAP – Flavio Arns.....R$ 100.000,00(Exc)

02266 .3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01910 - Emenda Individual - PAP – Leandre Dal Ponte.....R$ 300.000,00(Exc)

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde
02643 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01900 – Resolução SESA 726/2025 – Provigia Capital.....R$ 87.296,66(Exc)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS
03171 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01890 – SIGTV Estruturação do SUAS – Investimento APAE.....R$ 150.297,04

03172 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01904 – Convênio 194/2025 – Veículo Secid – SIT 71831.....R$ 105.000,00(Exc)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurasi
03303 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01913 - CONVENIO 169/2025 - SEAB – MAQUINAS.....R$ 3.700.000,00(Exc)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
03751 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01855 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc.....R$ 3.199,79(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Cancelamento conforme previsto no inciso I,II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
00642 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 45.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01131 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
01876 – Complementação do VAAT 70%..... R$ 59.098,86(Can)

01411 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01877 - Complementação do VAAT 30%.....R$ 16.400,00(Can)

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1871	R$ 495.290,77
FONTE 1887	R$ 150.594,43
FONTE 1890	R$ 150.297,04

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1887	R$ 7.184,34
FONTE 1822	R$ 2.000,00
FONTE 1882	R$ 681,40
FONTE 1895	R$ 818,32
FONTE 1900	R$ 87.296,66
FONTE 1904	R$ 105.000,00
FONTE 1855	R$ 3.199,79
FONTE 1905	R$ 400.000,00
FONTE 1906	R$ 500.000,00
FONTE 1907	R$ 300.000,00
FONTE 1908	R$ 300.000,00
FONTE 1909	R$ 100.000,00
FONTE 1910	R$ 300.000,00
FONTE 1913	R$ 3.700.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 02 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:49A269B7

LICITAÇÃO
ERRATA DE TERMO DE ADESÃO

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ERRATA

ONDE LÊ-SE TERMO DE ADESÃO Nº 227/2025
LEIA-SE TERMO DE ADESÃO Nº 233/2025
INEXIGIBILIDRADE Nº 015/2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER.
OBJETO: Termo de Adesão ao 2.1. Credenciamento de empresa para a prestação de serviço de hora máquina de rolo compactador vibratório liso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 455.160,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EA0F7FEB

LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADESÃO

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ERRATA

ONDE LÊ-SE TERMO DE ADESÃO Nº 226/2025
LEIA-SE TERMO DE ADESÃO 232/2025
INEXIGIBILIDRADE Nº 012/2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA.
OBJETO: Termo de Adesão ao Credenciamento de empresas especializadas visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos e máquinas do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:46ECB2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Ata Eletrônica da 12ª Sessão Ordinária do 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 1º Período ; Abertura: 06/05/2025 - 18:00 ; Encerramento: 18:22. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ELINETE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PASTOR JHONATAN / PSD. Lista de Presença na Sessão:ANY MESSINA / UNIAO ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; ELINETE / MDB ; JUVANETE / UNIAO ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; NEGA / MDB ; NEI DA PESCA / NOVO ; OSEIAS / PSD ; PASTOR JHONATAN / PSD ; SENE / NOVO. Justificativas de Ausências na Sessão:CLEONICE / Fora do Município. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: A senhora Presidente declarou aberta a Sessão, convidou o 2º Secretario para assumir a 1ª secretaria, e ao Vereador Pastor Jonathan para assumir a 2ª secretaria, devido a ausência da Vereadora Cleonice e solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 11ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde a senhora Presidente a declarou aprovada. A Senhora Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.OFÍCIO: Justificativa por escrito, da Vereadora Cleonice pela ausência na Sessão por estar participando no Seminário de Mudanças Climáticas. Convite da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Abertura Oficial do "Junho Paraná Sem Drogas."INDICAÇÕES: Do Vereador Sene ao Prefeito, indicação n° 133/2025. Do Vereador Juvanete ao Prefeito, indicação n° 134/2025. Do Vereador Marcelo da Saúde ao Prefeito, indicações n°s 137, 138, 139, 140, e 141/2025 .Da Vereadora Elinete ao Prefeito, indicações n°s 142, 143 e 144/2025.ORADORES: VEREADOR PASTOR JHONATAN: O vereador, em seu primeiro discurso na tribuna, celebrou o Dia do Trabalhador e homenageou os diáconos da Igreja do Evangelho Quadrangular pelo serviço dedicado e acolhedor prestado à comunidade. VEREADORA ANY MESSINA: A vereadora homenageou Mara Cornelsen, jornalista e nova integrante da Academia Feminina de Letras do Paraná, pelo lançamento do livro Crônicas e por representar com destaque Pontal do Paraná. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 22/2025, de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovada em primeira votação, o Anteprojeto de Lei n° 021/2025 de iniciativa da Vereadora Nega. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a Sessão, marcando a próxima para o dia 13 de maio às 18:00 horas. E para constar, eu, Maria Eluiza Ramos dos Santos Cordeiro, Assessora da Diretoria Legislativa, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pela Primeira Secretária e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ELINETE / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:CIRINEU DO ESPORTE / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PASTOR JHONATAN / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:31E2227D

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Ata Eletrônica da 13ª Sessão Ordinária do 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 1º Período ; Abertura: 13/05/2025 - 18:00 ; Encerramento: 18:40. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ELINETE / MDB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; PRIMEIRA SECRETÁRIA: CLEONICE / PP. Lista de Presença na Sessão:ANY MESSINA / UNIAO ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PP ; ELINETE / MDB ; JUVANETE / UNIAO ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; NEI DA PESCA / NOVO ; PASTOR JHONATAN / PSD ; SENE / NOVO. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A senhora Presidente declarou aberta a Sessão. Solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 12ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde a senhora Presidente a declarou aprovada. A Senhora Presidente solicitou a senhora 1ª Secretária que realizasse a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: Do Vereador Sene

ao Prefeito indicação n° 145/2025. Da Vereadora Nega ao Prefeito, indicações n°s 146, 147, 148 e 149/2025. Do Vereador Marcelo da Saúde ao Prefeito, indicações n°s 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 e 161/2025. Da Vereadora Elinete ao Prefeito, indicações n°s 162, 163 e 164/2025.REQUERIMENTO: Requerimento do Vereador Nei da Pesca solicitando o arquivamento da denúncia que propõe seu afastamento do cargo.ORADORES: VEREADORA ANY MESSINA: Em apoio ao Maio Laranja, a vereadora cobrou melhorias no atendimento do Conselho Tutelar de Pontal do Paraná, após relatos de dificuldade de contato. Protocolou ofício pedindo a criação de um canal via WhatsApp para denúncias. VEREADORA CLEONICE: Em pronunciamento,a vereadora agradeceu a visita da secretária de Educação e apresentou o projeto Escola Azul, que promoverá educação ambiental nas escolas do município. Também respondeu a críticas nas redes sociais sobre o uso de diárias, reforçando que os gastos da Câmara são responsáveis e bem abaixo dos registrados em gestões anteriores. Defendeu a transparência e propôs prestar contas publicamente, conforme o plano de ação 2025–2026. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a redação final do Anteprojeto de Lei n° 021/2025 de iniciativa da Vereadora Nega. Considerações Finais:A Presidente comunicou que a Audiência Pública do 1º quadrimestre de 2025 da Comissão de Finanças ficou marcada para o dia 27 de maio, às 16h, com a participação do Secretário Municipal de Finanças. Já a audiência da Comissão de Educação, Saúde e demais áreas será no dia 28 de maio, às 18h, com a presença da Secretaria Municipal de Saúde. Ambas acontecerão no Plenário da Casa de Leis.Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a Sessão, marcando a próxima para o dia 20 de maio às 18:00 horas. E para constar, eu, Maria Eluiza Ramos dos Santos Cordeiro, Assessora da Diretoria Legislativa, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pela Primeira Secretária e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ELINETE / MDB

_____
PRIMEIRA SECRETÁRIA:CLEONICE / PP

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:CIRINEU DO ESPORTE / PSB

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:B2FDE31E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Ata Eletrônica da 14ª Sessão Ordinária do 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 1º Período ; Abertura: 20/05/2025 - 18:00 ; Encerramento: 18:23. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ELINETE / MDB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; PRIMEIRA SECRETÁRIA: CLEONICE / PP. Lista de Presença na Sessão:ANY MESSINA / UNIAO ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PP ; ELINETE / MDB ; JUVANETE / UNIAO ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; NEGA / MDB ; NEI DA PESCA / NOVO ; OSEIAS / PSD ; PASTOR JHONATAN / PSD. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A senhora Presidente declarou aberta a Sessão. Solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 13ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde a senhora Presidente a declarou aprovada. A Senhora Presidente solicitou a senhora 1ª Secretária que realizasse a leitura dos expedientes.OFÍCIO: Convite do Prefeito Rudisney Gimenes Filho para Audiencia Publica da LDO 2026, que seria realizado no dia 22 de maio de 2025 às 18 horas no Centro de Capacitção.INDICAÇÕES: Da Vereadora Cleonice ao Prefeito, indicações n°s 165, 166/2025. Do Vereador Marcelo da Saúde ao Prefeito, indicações n°s 167, 168/2025. Da Vereadora Elinete ao Prefeito, indicações n°s 170, 171, 172, 173 e 174/2025.REQUERIMENTO: Requerimento de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Moacir Cordeiro, ocorrido no dia 19 de maio de 2025. Requerimento de Honra ao Mérito ao Colégio Estadual Cívico Militar Hélio Antônio de Souza. De iniciativa da Vereadora Any Messina.ORADORES: MARCELO DA SAÚDE: O Vereador prestou homenagem aos profissionais da enfermagem pelo seu dia, reconhecendo sua dedicação e dificuldades enfrentadas. Parabenizou as vereadoras Elinete e Nega, que atuam na área, e elogiou a entrega de uniformes aos profissionais de Ipanema. Finalizou com agradecimentos e reconhecimento à importância desses trabalhadores para o município. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em votação única o Requerimento de Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Moacir Cordeiro. Considerações Finais:A Presidente comunicou que a Audiência Pública do 1º quadrimestre de 2025 da Comissão de Finanças ficou marcada para o dia 27 de maio, às 16h, com a participação do Secretário Municipal de Finanças. Já a audiência da Comissão de Educação, Saúde e demais áreas será no dia 28 de maio, às 18h, com a presença da Secretaria Municipal de Saúde. Ambas acontecerão no Plenário da Casa de Leis.Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a Sessão, marcando a próxima para o dia 27 de maio às 18:00 horas. E para constar, eu, Maria Eluiza Ramos dos Santos Cordeiro, Assessora da Diretoria Legislativa, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pela Primeira Secretária e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ELINETE / MDB

_____
PRIMEIRA SECRETÁRIA:CLEONICE / PP

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:CIRINEU DO ESPORTE / PSB

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:23045735

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 151/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I - BALNEÁRIO PRIMAVERA, SELECIONADA PELO NOVO PAC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 31/07/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados https://pontaldoparana.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes e portal www.comprasbr.com.br.
Pontal do Paraná, 14 de julho de 2025

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto 12.691/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:6B69EB86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na**

prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes a da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 31/07/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.**
Pontal do Paraná, 15 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Pregoeira
Decreto 12.691/2025

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:232472EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 625 DE 14 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia
PORTARIA N.º 625 DE 14 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e conforme solicitado no Memorando nº 13.344/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a Fiscal de Contrato, a servidora Danielli Mendes do Nascimento Alves que estava sob a responsabilidade para realizar a fiscalização dos contratos da Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia firmados pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada pela servidora Thaise Pelizzon.
CONTRATOS:

Contrato	Fornecedor
264/2021	GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO
73/2025	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
PROCESSO DE DISPENSA	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ - AMLIPA
PROCESSO DE DISPENSA	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP
PROCESSO DE DISPENSA	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6B1AE25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025

P O R T A R I A Nº 176/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** para quaisquer finalidades, inclusive em desapropriação para utilidade ou interesse público, com a seguinte composição:

Guilherme Moreira Tonett	*CRECI 26.137*
Nauany Fernanda Antonio	*RG 14.597.651-0/PR*
Gabriella Maria Prado Bacca Santos	*RG 12.629.491-3*
Amanda Lourenço da Silva	*RG 11.096.278-9/PR*
Ailton Pícolo	*RG 3.914.160-4/PR*
Mario José Pizoni	*RG 7.602.511-8/PR*

Artigo 2º - Cada trabalho da Comissão será desenvolvido por, no mínimo, três integrantes dos acima nomeados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:ADEC4E02

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EMENDA LEI ORGÂNICA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 19 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA,

EMENDA Nº 14/2025
À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

SÚMULA: EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARA ALTERAR O TEOR DO ARTIGO 68.

Artigo 1º - O artigo 68 da Lei Orgânica Municipal de Porecatu, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 68º - A cessão de servidores públicos da administração direta e indireta do Município poderá ser autorizada para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, do Estado do Paraná ou de órgãos do próprio Município, desde que haja interesse público devidamente justificado, formalização por instrumento jurídico adequado, prazo determinado e observância da legislação vigente**"**.

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS	***LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO***
Presidente	Vice-Presidente
NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA	***EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO***
1º Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:3A08AD6C

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 82/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 82/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Agamemnon Augusto Araújo Paduan		Cargo/Função Prefeito	
CPF: 709.693.109-00	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino Curitiba-PR	Data de Início 30/06/2025	Data Retorno 03/07/2025
Motivo da Viagem: Participar de Capacitação sobre Cuida Mais Paraná, Reunião com o Governador Carlos Massa Ratinho Junior, AMP, Sanepar, ALP reunião com Deputado Alexandre Curi e com Paulo do Carmo.		
Justificativa: Participar de Capacitação sobre Cuida Mais Paraná, Reunião com o Governador Carlos Massa Ratinho Junior, AMP, Sanepar, ALP reunião com Deputado Alexandre Curi e com Paulo do Carmo.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4	650	2.600,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 24/06/2025
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
(..) Não concordo	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:909BBEB7

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 84/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 84/2025			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Alexandre Frassato Pereira		Secretário de Esportes	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
052.270.479-44			
DADOS DA VIAGEM			
Destino -	Data de Início	Data Retorno	
Rolândia-Pr	05/07/2025	06/07/2025	
Motivo da Viagem:			
67° Jogos Abertos do Paraná -Fase Regional.			
Justificativa:			
67° Jogos Abertos do Paraná -Fase Regional.			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2	150	300,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
(X) Concedo cálculos acima	Data: 26/06/2025
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
(..) Não concordo	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:19ECCC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº931/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2025

OBJETO: O objeto do presente Chamamento Público é o Credenciamento de pessoa(s) física(s) para prestar serviços profissionais de educador físico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no termo de referência, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde e pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: A documentação relacionada neste edital para fins de credenciamento deverá ser protocolada no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, sito à Rua Guilherme Schiffer, n°67, Centro, Porto Amazonas/PR, ou enviada no e-mail **licitacao@portoamazonas.pr.gov.br,** de segunda à sexta feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 min, **a partir do dia 16/07/2025.**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br . Informações através do telefone (42) 99122-6130 ou *e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br*

Porto Amazonas - PR, 15 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:769F2294

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 86/2025

DECRETO Nº 86, DE 15 DE JULHO DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Porto Amazonas em virtude do falecimento de Empregada Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado "Luto Oficial" em todo o território do Município de Porto Amazonas, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Empregada Pública Municipal, **ANA LÚCIA APARECIDA SOARES**, ocorrido na data de 15 de julho de 2025.
Parágrafo único. Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma ao Agente Público que sempre honrou a sua função com dedicação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:42B973D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 87/2025

DECRETO Nº 87 DE 15 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2010 00495 – Atenção Básica .....R$ 13.700,00
11 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
11.001 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.0034.2034 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2470 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 38.700,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
00495 – Atenção Básica .....R$ 13.700,00
Excesso de Arrecadação
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 38.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 15 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DF7A707F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°012/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto: Contratação do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ- SEBRAE/PR,** inscrito no CNPJ sob o nº75.110.585/0001-00, estabelecido na Rua Caeté, n°150, Prado Velho, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; para prestação de serviços técnicos e especializados na capacitação permanente dos servidores da Atenção Primária em Saúde e equipe de Gestão para o cumprimento das normativas técnicas no Departamento Municipal de Saúde, pelo valor total de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

Porto Amazonas, 15 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:36000C59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°068/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°068/2025
Data: 15/07/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: INGRIDY MULLER WALTER
Protocolo: 793/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°026/2025
Objeto: Contratação de Clínica veterinária para Serviços de Castração, por período de 12 (doze) meses, para dar continuidade ao Programa Municipal de Castração Animal.
Valor global: R$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 16/07/2025 à 15/07/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8D010B77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°069/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°069/2025
Data: 15/07/2025
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ- SEBRAE/PR
Protocolo: 933/2025
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº012/2025
Objeto: Contratação de serviços de assessoramento técnico junto ao SEBRAE/PR (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná), com o objetivo serviços técnicos e especializados na capacitação permanente dos servidores da Atenção Primária em Saúde e equipe de Gestão para o cumprimento das normativas técnicas no Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal: art. 74, inciso III da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência:16/07/2025 à 15/07/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EF42DC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 255/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 527,37 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), a favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, para levar paciente no Hospital Erasto Gaertner, na cidade de Curitiba/PR, no dia 15 de março de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:76D48861

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2025

Dispõe sobre a concessão de folga indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria nº 378/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 09 (nove) dias de folga indenizatória em favor do servidor LOURDES DOS SANTOS RADEMAH ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001016, que serão usufruídos no período de 14/07/2025 a 22/07/2025, decorrente dos haveres da Portaria nº 378/2024.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de junho de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D2E3015A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 59/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
Pregão Nº 1/2024

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e a **KURICA AMBIENTAL S/A**, com endereço a ROD CELSO GARCIA CID , 12633 KM367 - CEP: 86044290 - BAIRRO: GLEBA CAFEZAL, neste ato representada pelo **Sr. MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA,** a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 14.133/21, em face do resultado obtido no Pregão nº 1/2024, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 59/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo de vigência estendido até o dia 15/07/2026, e ficam reajustados os valores de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). O valor unitário da tonelada de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) passa a ser de R$ 262,32 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 15 de julho de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Kurica Ambiental S/A
MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:9FDEEE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 07-2025

Concede o Título de Servidor Público Padrão a Senhora Suelen Elaira de Freitas Klimpel, Servidora Pública Municipal na Ativa, com o Cargo de Atendente Infantil, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Eduardo José Lago e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº 034 de 17 de outubro de 2005, a Servidora Suelen Elaira de Freitas Klimpel, Servidora Pública Municipal na ativa com o cargo de Atendente Infantil Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 15 de julho de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:AA109C9F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 10-2025

Concede o Título de Servidor Público Padrão ao Senhor Luíz Henrique Schmidlin, Servidor Público Municipal na Ativa, com o Cargo de Fiscal de obras e Posturas Exercendo sua função na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Marcel Guimarães e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº 034 de 17 de outubro de 2005, o Servidor Luíz

Henrique Schmidlin, Servidor Público Municipal na ativa com o cargo de Fiscal de obras e Posturas Exercendo sua função na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 15 de julho de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:D51D1970

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2025

Concede o Título de Servidor Público Padrão ao senhor Arnaldo Jambiski De Oliveira, Servidor Público Municipal na Ativa, com o Cargo de Operário, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e Bem Estar Animal, da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Thiago Henrique Da Silva e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº 034 de 17 de outubro de 2005, ao senhor Arnaldo Jambiski De Oliveira, **Servidor Público** Municipal na Ativa, com o Cargo de Operário, Lotado na Secretaria Municipal De Meio Ambiente, agricultura e Bem Estar Animal, da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 15 de julho de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:AD1AA996

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 14-2025

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SENHORA CHERON ROTHEMANN, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE SECRETARIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Jacqueline Joice Bertapeli Santos e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº 034 de 17 de outubro de 2005, a **Cheron Rothemann**, Servidora Pública Municipal na ativa com o cargo de Secretaria na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 15 de Julho de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:31C38965

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10938/2025 DE 15/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 ° Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	
20.001.00.000.0000.0.000.	PREVIBARRAS - PREV soe DE QUATRO BARRAS	
20.001.09.122.0009.2.051.	Administração da Previdência Social	
10 - 3.3.90.36.00.00	1100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
Total Suplementação:		**40.000,00**

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	
20.001.00.000.0000.0.000.	PREVIBARRAS - PREV soe DE QUATRO BARRAS	
20.001.09.122.0009.2.051.	Administração da Previdência Social	
11 - 3.3.90.39.00.00	1100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:		**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4B1A2254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10939/2025 DE 15/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 ° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
04.004.08.241.0005 .2.087.	Ações para Assistência do Idoso

167 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
897 - 3.3.90.33.00.00	3962 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.630,00
Total Suplementação:		**3.130,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
88 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005.2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
828 - 3.3.90.39.00.00	3962 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.630,00
Total Redução:		**3.130,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E376A12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária a servidora municipal indicada a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

Matrícula	Nome	Horas semanais de extensão	A partir de
8948	FERNANDA LEAO MORAIS E SILVA	20h	23/06/2025

Quatro Barras, 15 de Julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:29C8916B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2025

Súmula: Publicar resultado da eleição dos membros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/QB para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, através da Comissão Organizadora, considerando:

Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;
Lei nº 1053/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;
O Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná;
O Decreto 10.724/2025 que Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constitui Comissão Organizadora e Convoca a Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2025/2027;
A Resolução 02/2025/CMDPI que aprova o Regimento Interno da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras.
A ata da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras;
A deliberação da Plenária da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público o resultado da eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2025/2027, votação realizada em Assembleia Específica na data de 22 de maio de 2025:

	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO REPRESENTATIVIDADE USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DO IDOSO	Nº DE VOTOS
	1O.	LILI MARLENE KUNZE (1ª TITULAR)	66
	2O.	ODIRACY BORTOLOTTE (2ª TITULAR)	63
	3O.	ALUIZIO ZATTONI ANDREATTA (3º TITULAR)	55
	4O.	ENIO BOMM (4º TITULAR)	52
	5O.	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA (5ª TITULAR)	49
6O.		CLÉBIO GOULART COIMBRA FILHO (1º SUPLENTE)	48

7º	ANTONIO LIMA CORREA JUNIOR (2º SUPLENTE)	46
8º	MATILDE SANCHES MADUREIRA (3ª SUPLENTE)	43
9º	DORILEI FREITAS CORDEIRO (4º SUPLENTE)	30
10º	HELENA SCHATZE PEREIRA (5ª SUPLENTE)	22

Artigo 2º. De acordo com o Art. 9º § 2º da Lei Municipal 1053/2017, na vacância de representante de entidade que presta assistência sem fins lucrativos, será indicado mais um representante de usuário da Política Municipal do Idoso.

Artigo 3º. Nos termos do Art. 2º desta resolução as candidatas eleitas Sra. Marta Lucia de Oliveira, e a Sra. Helena Schatze Pereira são membros ocupantes respectivamente da titularidade e da suplência no segmento Usuários da Política Pública Municipal do Idoso em atendimento ao Art. 9º § 2º da Lei Municipal 1053/2017 para suprir a vacância de candidatura de representantes de entidade que presta assistência sem fins lucrativos voltados à política do idoso durante a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil.

Artigo 3º: Esta Resolução tem efeito retroativo a 23 de maio de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de julho de 2025.

NOEMIR APARECIDA ALVES DA SILVA
Presidente CMDPI Gestão 2023-2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:39DBFC31

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2025

Súmula: Publicar resultado da eleição de delegados para participar da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, através da Comissão Organizadora, considerando:

Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;
Lei nº 1053/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;
O Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná;
A Resolução Conjunta nº 001/2025 – CEDIPI/SEMIPI que convoca a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná;
O Decreto 10.724/2025 que Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constitui Comissão Organizadora e Convoca a Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2025/2027;
A Resolução 02/2025/CMDPI que aprova o Regimento Interno da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras;
A ata da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras;
A deliberação da Plenária da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público o resultado da eleição dos delegados eleitos durante a VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras, para participar da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL	Nº DE VOTOS
1O.	ANGÉLICA LOPES DA CRUZ Sec. Municipal de Saúde	63
2O.	WILSEN ANDREATTA Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Família	62
3O.	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA Sec. Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude – Dep. Educação	42
4O.	EVELIN PERON Sec. Municipal de Saúde	35
5O.	JAIR ANDRÉ DE SOUZA Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Família	31
6O.	LEIDI DAIANE LUCHTEMBERG Sec. Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude – Dep. Educação	19

Artigo 2º. Pelo número de votos atribuídos aos candidatos a titularidade é atribuída à Sra. Angélica Lopes da Cruz, cabendo a suplência à Sra. Wilsen Andreatta.

Artigo 3º: Esta Resolução tem efeito retroativo a 23 de maio de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de julho de 2025.

NOEMIR APARECIDA ALVES DA SILVA
Presidente CMDPI Gestão 2023-2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1B30E8C1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Súmula: Aprovar a utilização do valor da indenização referente ao sinistro do veículo adquirido através da Emenda Parlamentar nº 202137050005 e Programação nº 412080420210001, para a destinação de aquisição de novo veículo pela entidade Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em Reunião Extraordinária realizada em 26 de maio de 2025,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023;
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
A Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.
Ata 02/2025/CMASQB – Biênio 2023/2025;
A deliberação da plenária.

Art. 1º: Aprovar a utilização do valor da indenização referente ao sinistro do veículo adquirido através da Emenda Parlamentar nº 202137050005 e Programação nº 412080420210001, devidamente repassada aos cofres públicos do Município de Quatro Barras, para a destinação de aquisição de novo veículo pela entidade Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV, ressaltando-se o previsto nos Art. 20, "v", c/c Art. 23 da Portaria nº 1043/2024/MDS, que a aquisição de veículo sem uso anterior observada a obrigatoriedade de vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens e, em havendo a necessidade poderá ser realizada a contrapartida financeira por parte do município.

Art. 2º - As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através do Proc Admin 12071/2024.

Art. 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de julho de 2025.

WILIAN LUCA DOMINSKI
Presidente CMAS QB – 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:22107EFF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Súmula: Aprovar Prestação de Contas Veicular da Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV, veículo Placa RLE5E29

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2025,

Considerando:
A Lei n°12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
A Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
A Resolução CMAS n°18, de 1º. de novembro de 2018, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
Proc. Admin. 2738/2025;
A Ata nº 02/2025 do CMAS;

A deliberação da plenária.
RESOLVE:

Artigo 1º. O CMAS avaliou e aprovou a Prestação de Contas Veicular da Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV, relativa ao repasse ao automóvel Saveiro placa RLE5E29, no mês de dezembro de 2024 e, nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, conforme acordo de cooperação, nos termos do Proc. Admin. 2738/2025.

Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, em 08 de julho de 2025.

WILIAN LUCA DOMINSKI
Presidente do CMASQB 2023-2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:80CC295D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Súmula: Aprovar Prestação de Contas Veicular da Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV, veículo Placa RLE5E29

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2025,

Considerando:
A Lei n°12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
A Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
A Resolução CMAS n°18, de 1º. de novembro de 2018, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
Proc. Admin. 8553/2025;
A Ata nº 03/2025 do CMAS;
A deliberação da plenária.
RESOLVE:

Artigo 1º. O CMAS avaliou e aprovou a Prestação de Contas Veicular da Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV, relativa ao repasse ao automóvel Saveiro placa RLE5E29, nos meses de março, abril e maio de 2025, conforme acordo de cooperação, nos termos do Proc. Admin. 8553/2025.

Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, em 08 de julho de 2025.

WILIAN LUCA DOMINSKI
Presidente do CMASQB 2023-2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:96C4293F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Súmula: Resultado da eleição dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, através da Comissão Organizadora do processo de eleição dos membros da Sociedade Civil,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
Decreto nº 10.874/2025 que convoca a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR;
Resolução 06/2025 que publica o Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR;
A ata da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR;
A deliberação da Plenária da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR.

RESOLVE:
Artigo 1º. Tornar público o resultado da eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025/2027, cuja votação foi realizada através de Assembleia Específica na data de 03 de julho de 2025, mediante deliberação da plenária por ampla participação da sociedade civil na votação de todos os segmentos de representatividade do conselho:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS REPRESENTATIVIDADE: USUÁRIOS DO SUAS	MEMBRO	Nº DE VOTOS
1º.	IZOMAR PINHEIRO DOS SANTOS	1º Titular	49
2º.	JEYSON THEO PERUSSO	2º Titular	36
3º.	MATHEUS GALVÃO	1º Suplente	30
4º.	CHARLES WHITACKER	2º Suplente	25
5º.	ANDRÉ LEMES DA SILVA	Cadastro Reserva	22
6º	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA	Cadastro Reserva	21

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS REPRESENTATIVIDADE: TRABALHADOR DO SUAS	MEMBRO	Nº DE VOTOS
1º.	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS	Titular	90
2º.	DANIELE DE MARCH	Suplente	22

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS REPRESENTATIVIDADE: ENTIDADES	MEMBRO	Nº DE VOTOS
1º.	CERV – COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS	Titular	69
2º.	ASSOCIAÇÃO BETEL DE QUATRO BARRAS	Suplente	53
3º.	FUNDAÇÃO WEISS SCARPA	Cadastro Reserva	36
4º	CREJER – CENTRO DE REABILITAÇÃO JEOVÁ RAPHA	Cadastro Reserva	32
Candidatura retirada	AMES – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDÁRIAS	Não eleito	14

Artigo 2º. A entidade AMES – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDÁRIAS retirou a candidatura de forma voluntária durante o processo de eleição dos membros da sociedade civil do CMAS.

Artigo 3º. De acordo com Capitulo X "Da Eleição dos Membros da Sociedade Civil", Art. 27, § 2º do Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR, "os candidatos mais votados ficarão com a titularidade no CMAS e na sequência das mais votados ficarão com a suplência e na sequência como cadastro de reserva".

Artigo 4º. Essa resolução tem efeito retroativo à 04 de julho de 2025 e entra em vigor na da de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de julho de 2025.

WILIAN LUCA DOMINSKI
Presidente Do CMAS QB – Biênio 2023/2025.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C16C4BBE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Súmula: Resultado da eleição de delegados para participar da XV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, através da Comissão Organizadora do processo de eleição dos membros da Sociedade Civil,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Resolução Conjunta 001/2025 - CEAS/PR E SEDEF/PR – que aprova a Convocação da XV Conferência Estadual de Assistência Social;
A Deliberação Ad Referendum nº 005/2025 – CEAS/PR, para participar da XV Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá de forma presencial nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, no município de Foz do Iguaçu.
O Decreto nº 10.874/2025 que convoca a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR;
A Resolução 06/2025/CMAS que publica o Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR;
A ata da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR;
A deliberação da Plenária da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público o resultado da eleição de delegados eleitos durante a 16ª Conferência Municipal Assistência Social de Quatro Barras, para participar da XV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, votação realizada em Assembleia Específica na data de 03 de julho de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	REPRESENTATIVIDADE	VOTOS
01	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	GOVERNAMENTAL	82

Artigo 2º. De acordo com o Art. 29, da Resolução 06/2025/CMAS que publica o Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR, durante a Plenária Final será eleito(a) 01 (um) Delegado(a) titular e seu respectivo suplente do segmento governamental, conforme Deliberação Ad Referendum nº 005/2025 – CEAS/PR, para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá de forma presencial nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, no município de Foz do Iguaçu e Art. 30. As vagas destinadas ao município de Quatro Barras devem ser preenchidas por pessoas representativas das seguintes categorias: I – Pessoas negras; II – Pessoas transexuais; III – Pessoas com deficiência; IV – Pessoas idosas (60 anos ou mais); V – Pessoas jovens (18 a 24 anos); VI – Pessoas indígenas; e VII – Pessoas migrantes. §2º. O credenciamento dos candidatos a Delegados para Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no dia da Conferência Municipal.

Artigo 3º. Não houve habilitação de outras candidaturas de conselheiros governamentais para concorrer a delegado suplente por não atender às categorias do Artigo 30 e seus incisos da Resolução 06/2025/CMAS que publica o Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR.

Artigo 4º. Essa resolução tem efeito retroativo à 04 de julho de 2025 e entra em vigor na da de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de julho de 2025.

WILIAN LUCA DOMINSKI
Presidente Do CMAS QB – Biênio 2023/2025.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FE10B2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2022

OBJETO: o referido Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de Software, com implantação e concessão de uso, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 50/2022.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 32.637.073/0001-85.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto o reajuste inflacionário do Contrato de Prestação de Serviços n° 50/2022 através do índice IPCA/IBGE, conforme previsto em sua **"CLÁUSULA NONA – "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE""** e garantido através do 3º Termo Aditivo ao referido contrato.

DO REAJUSTE: Utiliza-se o índice IPCA/IBGE acumulado de julho/2024 a junho/2025, que representa 5,351170% e reajusta o valor total do contrato para R$ 174.211,20 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 150/2025, ambos exarados no âmbito do Processo Administrativo n° 5878/2025, com amparo legal no artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AC9A4A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 05/2024

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção do complexo esportivo, de lazer e canalização do "valetão", no parque linear do Jardim Menino Deus, localizado na Rua Doze de Outubro, no 965 no bairro Jardim Menino Deus, no município de Quatro Barras-PR conforme Termo de Referências, projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 13.479/2023 - Tomada de Preços nº 17/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: LDK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.409.790/0001-70.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato nos termos previstos em sua "**CLÁUSULA QUARTA – "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS"**".

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de julho de 2025, com término em 13 de janeiro de 2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57 da Lei n° 8.666/93, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 207/2025, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 10.828/2025.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8A40770C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023

OBJETO: o referido Contrato tem por objeto a locação de imóvel para Sala do Empreendedor, situado na Av. Dom Pedro II, Nº 135, Sala 09, Centro-Quatro Barras/PR, por um período de 12 (doze) meses, celebrados pelo Município de Quatro Barras e a RS Quatro barras, Empreendimentos Imobiliários, que tem por objeto a despesa com a locação do imóvel para execução do Programa Cidade Empreendedora, com fulcro no artigo 24, inciso X, da lei nº 8666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 278/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 07.382.094/0001-50.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do referido contrato nos termos previstos em sua "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**" e "**CLÁUSULA DÉCIMA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE"**".

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de julho de 2025 com término em 21 de julho de 2026.

DO REAJUSTE: Para novo período, ficará concedido reajuste no aniversário do último reajuste concedido no contrato aditado, com base no IPCA/IBGE acumulado entre os meses de julho de 2024 e junho de 2025, a ser calculado ao término período.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 9337/2025, com Parecer Jurídico nº 182/2025, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3FFA024B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 61/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Urbanização de calçamento em piso de concreto intertravado com área de 8.777,50 m², incluindo serviços preliminares, base e subbase, serviços de urbanização e placas de comunicação visual, oriundo do processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 03/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: EAS – ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA, CNPJ nº 07.390.323/0001-88.

DA RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindido o contrato nº 61/2023 em epígrafe, de acordo com Processo Administrativo nº 9432/2025, devidamente autorizado pelo Prefeito e Secretário Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico nº 183/2025, com amparo jurídico no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PUBLICIDADE: O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D528D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.311/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundada no inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021:

OBJETO: Prestação de serviço de transporte por meio de conjunto veicular composto por cavalo mecânico 6×2 e semirreboque basculante de 3 eixos, com capacidade mínima de 25 toneladas e 50 m3, incluindo a disponibilização de motorista habilitado e o fornecimento de combustível, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal.

CONTRATADA: FAÇO GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA – CNPJ: 19.166.418/0001-00.

VALOR TOTAL: R$ 360.720,00 (trezentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.001.18.542.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Quatro Barras, 15 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A3B25FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.715/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundada no inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021:

OBJETO: Prestação de serviço de oxigenoterapia domiciliar, incluindo o fornecimento de concentradores de oxigênio e acessórios.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0033-04.

VALOR TOTAL: R$ 7.846,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.10.301.0012.2.076.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Quatro Barras, 15 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:67188C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°126/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	126/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	15/07/2025			
FAVORECIDO:	Natália Rogério Peixoto			
CPF:	079.*** .*** -29			
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu, PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
TREINAMENTO ELOTECH "DOMINANDO O ESOCIALEM TODAS AS FASES".				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	14/07/2025			
RETORNO:	18/07/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		04	**R$552,40**	**R$ 2.209,60**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$2.209,60**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 15 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B1936684

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - QUERENCIA PREV (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos), com sede na Av. Giusepe Capeletto, 1414, Centro - CEP. 87.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.604.639/0001-86, neste ato representado pela Gestora do Fundo Previdência, Adelaide da Cruz, que no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II - b, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2025
Contratada: **FLOW CONSULTORIA ATUARIAL - CNPJ nº 38.382.542/0001-49**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 PARA O INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE – QUERENCIAPREV.
Vigência: 90 dias – Execução: 30 dias
Forma de pagamento: Em 02 parcelas, pagos 50% do valor após a homologação da base cadastral e 50% do valor após a conclusão dos demais trabalho.
Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.041220012.2.111 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO INPAM - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE 100
Foro: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte, 15 de julho de 2025

ADELAIDE DA CRUZ
Gestor(a) Fundo Previdência

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:455AFC5D

LICITAÇÃO
1 TA DISP 09/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 317/2024, decorrente de Dispensa de Licitação n°. 09/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023,
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e de outro **PAULA CRISTIANE MENEGASSI DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 060.988.479-40, residente e domiciliado em SITIO ARENITO, - CEP: 87930000 - bairro: PA SEBASTIÃO DA MAIA, Querência do Norte/PR acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 124 § 1º - Lei nº 14.133/21 na importância de R$ 5.215,01 (Cinco Mil Duzentos e Quinze Reais e Um Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 124, I, alínea b, e art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

LOTE 1

Item	Descrição	Quantidade aditada
1	Mamão formosa orgânico: Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e íntegros, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau ideal de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.	612,09 kg

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 14 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***PAULA CRISTIANE MENEGASSI DA SILVA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A0092414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 256/2025

PORTARIA N° 256/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 3447/2025,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 04/07/2025 a 04/09/2025, para ANGELA SANTOS FRANÇA, portadora do RG nº. 8.547.748-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A21266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 257/2025

PORTARIA N° 257/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 3331/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 26/06/2025 a 05/07/2025, para ANTONIO CARLOS LEMOS, RG. nº. 6.261.979-1/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3731130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 258/2025

PORTARIA N° 258/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 165 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 3517/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no artigo 3º da Portaria 192, de 15 de maio de 2025, conforme artigo 165 da Lei Municipal 419/98, a qual determinou a abertura de Sindicância para apurar os fatos informados no protocolo nº 2394, de 12 de maio de 2025, envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E3485179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 259/2025

PORTARIA N° 259/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 3249/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, RG nº 5.059.488-2/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B394C19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 260/2025

PORTARIA N° 260/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 3249/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar de Manutenção e Conservação, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da exoneração concedida ao servidor FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, RG nº 5.059.488-2/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:10E972B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 261/2025

PORTARIA N° 261/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 165 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 3571/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no artigo 3º da Portaria 202, de 28 de maio de 2025, conforme artigo 165 da Lei Municipal 419/98, a qual determinou a abertura de Processo Disciplinar nº 01/2025, para apurar os fatos informados no protocolo nº 24413, de 27 de setembro de 2024, envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D13012EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 14/2025

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 14/2025-PMQ
SITUAÇÃO: FRACASSADO

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:DD3A8B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 012/2025
Protocolo(s): Nº(s) 315/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE SAÚDE
Com base nas informações constantes do Processo nº **66/2025**, referente à Dispensa de Licitação nº **012/2025**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº **12/2025** à empresa STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 84.859.552/0002-20, com o valor global de R$ 15.621,50 (Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Cinqüenta Centavos), para AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO SESA N° 860/2022, e, em seguida, HOMOLOGO o presente processo.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1540	06.601.10.301.0007.2008	519	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 15 de julho de 2025.

ANTONIO IARGAS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:B5AC7BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.238, DE 15 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza,** Estado do Paraná, **Aprovou** e eu**, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I**:

ART. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Realeza, relativo ao Exercício Financeiro de 2026.

ART. 2º- Em cumprimento ao disposto no art. 165,§ 2º da Constituição Federal, excepecionalmente para o exercício 2026, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2026/2029, o qual será encaminhado a Câmara Municipal até o dia 30/08/2025.

ART. 3º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e acompanhado do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

ART. 4º- O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

ART. 5º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se os recursos não forem utilizados para efeito de ajustes no final do exercício poderá ser utilizado como recursos para suplementação.

ART. 6º- A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

ART. 7º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

ART. 8º- Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

ART. 9º- Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional n.º 29;
As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional n.º 25;
O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional 25.

ART. 10º- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

ART. 11º- Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º- O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

§ 2º- Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2025, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

ART. 12º- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo.

ART. 13º- Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – Quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle em nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;
II – Quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.
§ 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV – outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

ART. 14º- As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

ART. 15º- São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

Que não sejam compatíveis com esta Lei;
Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

ART. 16º- Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

ART. 17º- A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

ART. 18º- É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou ações na indústria e comércio, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou
Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2025 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

ART. 19º- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;
De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, ao esporte e à cultura, e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

ART. 20º- A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

ART. 21º- São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta Lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na Lei Municipal n.º 802/01 de 08/03/01 e suas alterações subsequentes.

ART. 22º- A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

ART. 23º- A Proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 2026 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2025.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO 2026 à Câmara Municipal.

ART. 24º- Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2026 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

ART. 25º- A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

ART. 26º- Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de o poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

ART. 27º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

Às obrigações constitucionais e legais do Município;
Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;

Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

ART. 28º- Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto da Lei Complementar n.º 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

ART. 29º- Ocorrendo à superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício financeiro de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no artigo 57, § 6º, Inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

ART. 30º- O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

ART. 31º- A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Artigo 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

ART. 32º- Os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa cujo custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14º, § 3º, II da LRF.

ART. 33º- Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

ART. 34º- Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superior ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m2, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

ART. 35º- Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que tratados na Lei 14.133/21 bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal;
entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21

ART. 36º- Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

ART. 37º- Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no *caput* conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

ART. 38º- A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante ao estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
Transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e proceder ao remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizam como recurso o cancelamento de dotações;

Proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
As autorizações abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.
§ 1° - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não é considerada para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2° - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

ART. 39º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social mediante prévio firmamento de Convênio ou instrumento congênere.

ART. 40º- No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do Relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

ART. 41º- O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

ART. 42º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

ART. 43º- O controle de custos da execução do Orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

ART. 44º- Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídos na proposta orçamentária para 2026.

ART. 45º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:0F4A65C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.251/2025 15/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, com fins retroativos a partir da data de 14/07/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CATIA MAFRA PELLENZ	22/23

Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 16/07/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANGELA MARIA WALTER	22/23

Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 21/07/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SOLANGE DA ROSA CHINATTO	23/24

Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 01/08/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLEBERSON JANOSKI BARBOSA	23/24

Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 18/08/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLEBERSON JANOSKI BARBOSA	24/25

Conceder 11 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 11/08/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSELI MARLENE PROCKNOW BATISTI	23/24

Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 11/08/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
VITÓRIA KAROLINI BETIM FIELDKIRCHER CAUS	24/25

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:76A0012B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.252/2025 15/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Qualificação profissional por Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de julho de 2025.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
RAFAEL ANTONIO FERRI	Técnico Agrícola	D06	E06

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:C140F51B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 33 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(14 a 18 de julho 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
706	TACIANE DIONISIO SANTOS SCHONZ	29/09/1994	AMPLA CONCORRÊNCIA	36°
CARGO: NUTRICIONISTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
860	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	18/11/1991	AMPLA CONCORRÊNCIA	3°
716	MARIA EUZEBIA VALADARES DA SILVA	16/06/1993		4°

Realeza, Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:D1BC26D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O Município de Realeza, por meio do Prefeito Paulo Cezar Casaril, torna pública a intenção de anulação do Item 01 do Pregão Eletrônico nº 27/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotações, reservas, emissões, alterações (remarcações), cancelamentos e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e de beneficiários que preencham os requisitos estabelecidos na legislação municipal, conforme o Termo de Referência, Edital e seus anexos.
A intenção de anulação decorre da manifestação jurídica final do Procurador Jurídico do Município, Sr. Christian Lorhan Bechlin Carniel, que identificou vícios no procedimento licitatório que comprometem sua legalidade e validade. Dentre os apontamentos realizados, destaca-se que não foi assegurada aos licitantes a possibilidade de ofertar taxa de administração negativa, conforme previsto no item 4.1.1 do instrumento convocatório. Ademais, verificou-se que a escolha da proposta vencedora se deu por meio de sorteio, o que evidencia que o empate entre as propostas somente ocorreu em razão da impossibilidade de se adotar a taxa negativa. Tais vícios configuram afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, razão pela qual se manifesta a presente intenção de anulação do item licitatório mencionado.
Da decisão de anulação do processo licitatório caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação. O recurso poderá ser apresentado por meio do e-mail do Departamento de Licitação: licitacao2@realeza.pr.gov.br. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do prazo para interposição do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Cristina Mello
Código Identificador:2325CC78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2025

ABERTURA: DIA 15/07/2025 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Licenças do Software Autodesk AEC Collection Autodesk Architecture para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, mediante adesão de Ata de Registro de Preços do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON do Governo do Estado do Paraná, para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA. LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 162.816,00** (Cento e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais).

REALEZA, AOS quinze dias de julho de 2025

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:8C56199D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2025

ABERTURA: DIA 15/07/2025 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Licenças do Software Autodesk AEC Collection Autodesk Architecture para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, mediante adesão de Ata de Registro de Preços do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON do Governo do Estado do Paraná, para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA. LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 162.816,00** (Cento e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais).

REALEZA, AOS quinze dias de julho de 2025.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:4D28FBC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo Inexigibilidade nº 15/2025, cujo objeto é a Aquisição de Licenças do Software Autodesk AEC Collection Autodesk Architecture para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, mediante adesão de Ata de Registro de Preços do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON do Governo do Estado do Paraná, para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM), mediante Processo de Inexigibilidade, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:4A547C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada

pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025, cujo objeto é **"Contratação por meio de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS EM INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO, PÚBLICO E PARTICULAR, OFICIAIS OU RECONHECIDAS PELO MEC, PARA O PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, CUJAS ÁREAS DE CONHECIMENTO ESTEJAM DIRETAMENTO RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO OFERECIDA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,CONFORME LEI Nº11.788/2008"**.

1. DAS ALTERAÇÕES

Inclui-se os itens 1.6. e 1.7 no Termo de Referência, conforme segue:
As licitantes deverão ofertar os valores da taxa de Administração e soma-los aos valores estabelecidos, neste edital, da Bolsa-Auxílio e do Auxílio- Transporte, que são inalteráveis, de forma a perfazer o valor total da licitação e do futuro contrato.
Taxa de Administração deverá ser calculada, exclusivamente sobre o valor da Bolsa- Auxílio.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 24 de julho de 2025 para o dia **31 de julho de 2025, as 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Renascença, 15 de julho de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9A86B74E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Maior desconto por Lote.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de conserto, reparos, manutenção corretiva e preventiva em eletrodomésticos e eletrônicos, incluindo suporte técnico, fornecimento de peças, para satisfazer as demandas das Secretarias Municipal de Renascença, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de agosto de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8331.

Renascença, 14 de julho de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:296DBFDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025– PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecer serviços de instalação, locação, configuração e manutenção de links de internet e wifi em tecnologia de fibra óptica, estabelecendo interconexão por meio de rede Lan To Lan (local área network), para atender as demandas da prefeitura municipal de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de agosto de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 15 de julho de 2025.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PMR
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço / Empreitada por Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada para TROCA DE ESTRUTURA DE COBERTURA, a ser realizada na Unidade Básica de Saúde do Município de Renascença, com área de 969,56m.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de agosto de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 15 de julho de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F9215F2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 128 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **30 de julho de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.
Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
17º	ADRIANA CARLA MATIUZZI PRESTES	09/01/1984	62.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 30 de julho de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B68D42B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 127 DE 15 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Escriturário 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
05º	Marcos Paulo Martim	35,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município

o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7A59A35A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2025 - PREGÃO 90016/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MLC SERVICOS DE GESTAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.713.892/0001-85, com sede na AV DAS AMERICAS, 4200 - CEP: 22640907 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA.
LICITAÇÃO: Pregão 90016/2025 - Ata Registro de Preços n.º 164/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS VIA GRPS, COM DISPOSITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. ”.
VALOR TOTAL: R$ 37.560,00(Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de julho de 2025

Reserva do Iguaçu, 15 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:3698DE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2025 - PREGÃO 90014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SAUDAX MEDICINA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.741.163/0001-37, com sede na RUA CORONEL LUSTOSA 1297, 0 SALA 03 - CEP: 85012000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 90014/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 109.668,50(Cento e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de julho de 2025

Reserva do Iguaçu, 15 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:250D9F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2025 - PREGÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.932.632/0001-42, com sede na RUA JOSE P DA COSTA, 0 SALA - CEP: 85180000 - BAIRRO: FAXINAL DO CÉU.
LICITAÇÃO: Pregão 13/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE RESERVA DO IGUAÇU, CONFORME CONVÊNIO Nº 202402026 REFERENTE AO PLANO “ PARANÁ MAIS CIDADES III
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de julho de 2025

Reserva do Iguaçu, 15 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:DA730B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1303/2025 - DENOMINA RUA - SOL NASCENTE

LEI Nº 1303/2025

SÚMULA: DENOMINA RUA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RESERVA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de **“SOL NASCENTE”** toda a extensão da via entre as Rua José Serpa e Avenida Sebastião Caldas, entre as quadras 02B e 02F, atrás do Loteamento Arco Íris no Bairro dos Tropeiros, conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 15 de Julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:494CCDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1304/2025 - REFIS 2025

LEI Nº 1304/2025

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) 2025 do Município de Reserva do Iguaçu, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, devidos até o dia 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, com parcelamento em curso ou não, de acordo com as disposições constantes no Código Tributário Municipal.

Art. 2°. A opção pelo REFIS deverá ser formalizada até 31 de dezembro de 2025, através da assinatura do Termo de Adesão junto à Tributação Municipal.

Art. 3°. Os débitos apurados poderão ser pagos à vista ou parcelados, até as datas fixadas, sendo sempre devidos o valor principal e a atualização monetária.
I – Para adesão ao programa mediante pagamento em parcela única, o desconto será de 100% em multa e juros moratórios;
II – Para adesão ao programa mediante pagamento em até 03 (três) vezes, o desconto será de 90% em multa e juros moratórios;
III – Para adesão ao programa mediante pagamento em até 06 (seis) vezes, o desconto será de 80% em multa e juros moratórios;

Parágrafo Único: O pagamento de que trata o caput do art. 1º, a parcela não poderá ser inferior a 0,50 UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Art. 4°. A opção pelo REFIS, considera-se consolidada quando ocorre o pagamento da primeira parcela e ainda após formalizado e assinado o Termo de Acordo e Confissão de parcelamento do Crédito Tributário em que contenha o valor da dívida, nos termos da lei vigente, e sua discriminação por exercício, ou por espécie.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1273/2024.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 15 de Julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:DCB4C037

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI 1302/2025

Lei 1302/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de RESERVA DO IGUAÇU, relativo ao Exercício Financeiro de 2026.
Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I)fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;
II)projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§1ºNão será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§2º As operações de crédito quando previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.
Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem com a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.
Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I)as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos conforme disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II)as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29/2000 de 13 de setembro de 2000;
III)as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV)as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 8% (oito por cento) dos valores relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000.
V)O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009;
Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§1ºO Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.
§2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2025, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 11º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da Lei Orçamentária (LOA) de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo Único. O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminha a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas.
Art. 12º - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I)quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:
II)quanto a classificação Funcional Programática, por função, sub função e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;
§ 1ºO Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta orçamentária a ser elaborada em nível de detalhamento de elemento de despesa.
§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento de despesa.
§ 3º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I) da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II) da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III)do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV)outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;
Art. 13º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 14º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I) que não sejam compatíveis com esta Lei;
II)que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
Art. 15º - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 16º - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 17º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I)sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II)atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2025, declaração de utilidade pública de no mínimo 01 ano e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 18º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I) voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;
II) de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III) consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV) associações comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
V) entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.
Art. 19º - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e com provação do estado de necessidade dos beneficiados.
§ 1º Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.
§ 2º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 20º - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei Municipal.
Art. 21º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de julho de 2025.
Parágrafo Único. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.
Art. 22º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de agosto de 2025.
§ 1º A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 à Câmara Municipal.
Art. 23º - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
Art. 24º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o

cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência à limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25º - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo Único. No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I)a obrigações constitucionais e legais do Município;

II)ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III)despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV)despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27º - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no artigo 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29º - O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I)sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II)não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§1º Fica autorizado a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de Lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa Tributária.

§2º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§3ºSão considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31º - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I) novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II) investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III) despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV) outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32º - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superior ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até 20% (vinte por cento) para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33º - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I) as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do artigo 182 da Constituição Federal;

II) entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, Art. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como demais artigos relevantes da mesma lei.

Art. 34º - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I) considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II) no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35º - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36º - A Lei Orçamentária disporá sobre limites para a realização de alterações orçamentárias, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta e do Poder Legislativo.

§1º As alterações orçamentárias constituem-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§2ºA reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma da transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§3º Para efeitos desta lei entende-se por:

I)Transferência – a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II) Transposição – a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III) Remanejamento – a realocação dos recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;
§4º Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§5º Ficam autorizadas alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento até o limite em percentual de 40% (quarenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente.
Art. 37º - Para o exercício de 2026 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:
I)realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II)realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III)proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320 de 17 de março 1964;
IV)proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 1964, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V)proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 1964, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
VI)proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII)transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.
VIII)proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
§1ºA abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.
§2ºA autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 40% (quarenta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.
Art. 38º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 39º - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o §3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no §4º do artigo 55 da mesma Lei.
Art. 40º - O Relatório de Gestão Fiscal obedecerá aos preceitos do artigo 54, §4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, e será divulgado em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.
Art. 41º - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026.
Art. 42º - Em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 43º - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 44º - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2026.
Art. 45º- A Lei Orçamentária de 2026 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Procuradoria do Município de Reserva do Iguaçu, conforme o regime de pagamento adotado pelo Município.
Art. 46º- A Procuradoria do Município encaminhará ao departamento de contabilidade, até 2 de maio do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 2 de abril de 2025 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026.
Parágrafo Único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2026, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto nos §§ 1º e 5º do art. 100 da Constituição Federal e art. 101 do ADCT.

Art. 47º- O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal sujeitar-se-á ao disposto na Lei Municipal 1026/2018 e 1161/2022.
Art. 48º- Considerando o compromisso em promover os princípios e diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Agenda 2030 das Nações Unidas, é fundamental estabelecer metas e prioridades de maneira coerente com a Agenda 2030 e garantir a sustentabilidade em suas diversas dimensões.
Parágrafo Único. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável abrangem uma ampla gama de desafios globais, incluindo a erradicação da pobreza, a promoção da igualdade de gênero, a garantia de educação de qualidade, o acesso a serviços de saúde, a adoção de práticas sustentáveis de produção e consumo, o combate às mudanças climáticas, entre outros.
Art. 49º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 15 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:337A7A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO REAJUSTE REFERENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO REAJUSTE
REFERENTE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CISAMU**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 125, §1º da LEI 14.133/2021 fica reajustado o valor de 5,43% cujo valor é 22.815,00 (vinte e dois mil oitocentos e quinze reais) a Dispensa de Licitação nº 03/2025
ASSINATURA: 15/07/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:25560EFD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2024

EDITAL Nº 038/2025 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40h/ s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
7º	VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B56CE90B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 02/2023

EDITAL Nº 22/2025 – PSS Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor, carga horária de 20h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
72º	STEFANY CAUANI DOS SANTOS	Professor
73º	JACIARA SGUARIO	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5A6FC2AE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 42/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: DANIELE DE FATIMA SGUARIO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de auxiliar de serviços gerais para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 1.935,52 (Um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial em 15/07/2025 e termo final em 12/09/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

DANIELE DE FATIMA SGUARIO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:168B2DCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à servidora **SUELY DA SILVA PINTO**, matrícula n° 312-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B52B27E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, com base no requerimento protocolado sob o número 108/2025, afastamento de suas atividades laborais durante o período de 07/06/2025 a 03/12/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2C45F1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 216/2025- RH

PORTARIA Nº. 216/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. LUCIANO SINFRONIO DE LIMA, lotado no cargo de PEDREIRO, referente ao período aquisitivo de 18/05/2020 a 18/05/2025, a partir do dia 13 de Julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 16 de Junho, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E6D0B347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EDITAL N º 003/2025 – 01ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

ERRATA: Considerando o equívoco na publicação do **"Edital nº 003/2025 – 01ª Convocação – Processo Seletivo Público Nº 003/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação"**, publicado no Diário Oficial edição 3318 de 14/07/2025, fixamos o seguinte: **onde se lê:**"A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 - **SEMED**".
LEIA-SE"A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025- **SMASH".** As demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco do Sul, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E46D2677

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEL
RIO BRANCO DO SUL

REPASSE FUNDO A FUNDO – POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER

Valor Total Disponível: R$ 97.191,00

Origem do Recurso: Repasse fundo a fundo – Governo Estadual, Secretaria de Estado do Esporte

Finalidade: Fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer no município

Categoria de Aplicação	Valor Estimado (R$)	Observações
Aquisição de Equipamentos para Academias ao Ar Livre	até R$ 50.000,00	Implantação em espaços públicos urbanos e/ou rurais
Compra de Materiais Esportivos	R$ 31.000,00	Bolas, redes, coletes, cones, entre outros itens
Aquisição de Uniformes Esportivos	R$ 10.000,00 – conforme demanda	Destinados a alunos dos projetos esportivos municipais
Pagamentos de contratos de terceiros referente	R$ 6.191,00 –	Apoio à execução dos projetos e

a Professores/Treinadores	conforme demanda	atividades esportivas locais

Observação:
A aplicação dos recursos poderá ser ajustada entre as categorias acima conforme as demandas operacionais e estratégias de execução, respeitando o limite global de R$ 97.191,00 e os objetivos da política pública de esporte e lazer.

Rio Branco do Sul, 25 de junho de 2025

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:16D64E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a Pavimentação Asfáltica da Estrada Rural Antônio Fiorese e João Gusso, com 9,24 quilômetros.
Em 15 de Julho de 2025

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3720E2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 026/2025

PROCESSO Nº 29/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 100 FARDOS DE GARRAFAS 500 ML DE AGUA MINERAL SEM GÁS

2 – EXECUTOR/CNPJ:
ADENILSON AUGUSTIN CNPJ 28.906.920/0001-92

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
TAL SOLICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE ANTER O CONSUMO EM SESSÕES E O CONSUMO DIÁRIO DOS SERVIDORES, TENDO EM VISTA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA O VENCEDOR DO ITEM ACIMA CITADO NO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO.

4 – PREÇO:
R$ 1.200,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 14 de julho de 2025

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:E50A8238

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 68/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 16 (dezesseis) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ENGENHEIRO AMBIENTAL (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
0013620	Amanda Pacheco	1º

FISCAL AMBIENTAL (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
0010294	Shirley Santos Cezar	1º

MOTORISTA B- SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 65, de 7/7/2025.	1º
0013702	Carlos dos Santos Bendlin	2º
0014275	Ronaldo Adriano Kasmirczak	3º

OPERADOR DE MÁQUINAS – SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
0011146	Rosnei Heide	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 15 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2B3C53C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1045/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 21 de agosto à 4 de setembro de 2025, e de 19 de fevereiro à 5 de março de 2026, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Patrícia Rosana de Lima,*** com matrícula de nº 1976-3/2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B8B6D44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1046/2025

Concede licença prêmio para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 14 de julho à 28 de julho de 2025, e de 2 de março à 16 de março de 2026, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Giceli Elizabeth Luders Henning,*** com matrícula nº 0326-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C4B4055

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1047/2025

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 10 de julho à 8 de agosto de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Israel Alcides Rodrigues de França,*** com matrícula de nº 1235-1/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB291179

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1048/2025

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 1º de agosto à 30 de agosto de 2025, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Paulo Alexandre do Livramento,*** matrícula nº 1040-5/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 15 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:554A3EDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1049/2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Karla Brun Ribas Pinto	Matrícula nº 1824-4/3

Membros:

I – Alana Cristine Henning	Matrícula nº 2588-7/1;
II – Marcelo Albino	Matrícula nº 9598-2/1;
III – Raquel Guidotti Lemos	Matrícula nº 1252-1/2;
IV – Vivian Jungles Barbosa	Matrícula nº 1935-6/1;
V – Anselmo Piaz Virtuoso	Matrícula nº 2539-9/1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56E1A6F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 CMI

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião extraordinária realizada de forma presencial na sede da secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no dia 08 de julho de 2025:
RESOLVE:
Art. 1º - Eleger Secretariado Executivo do CMI, como previsto no Art. 2º do Decreto nº 113/2025, para o triênio 2025/2028, ficando assim composto:
Presidente: Luciane Maria Machado Lorenzzi;
Vice-presidente: Antonia Sydorak Alves;
Secretário Geral: Jacira Schafhauser.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 08 de julho de 2025.

MARISA RUTHES SCHMIDT
Presidente CMI

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2FD029E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO ADITIVO 002/2025 - CIMU

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E TATIANE D' OLIVEIRA LUIZ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**.** 48.124.954/0001-32 representada por Tatiane D'Oliveira Luiz, Registro junto ao Detran-SC nº. 19383/2022**,** instrutora de trânsito, Observadora Certificada pelo Observatório Nacional de Segurança Viária.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 32.504.571/0001-50, com sede na Avenida Frederico Heyse, nº1386, Centro II, Alto de Mafra – SC, CEP 89.300-070, neste ato representado por seu presidente, **EMERSON MAAS**, doravante denominada **CONTRATANTE e**, **TATIANE D' OLIVEIRA LUIZ** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**.** 48.124.954/0001-32 representada por Tatiane D'Oliveira Luiz doravante designada **CONTRATADA** resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente termo aditivo ao contrato de contratação de prestação de serviço.

CLÁUSULA 1ª – DO VALOR

O valor pactuado mensal, **permanecerá inalterável.**

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

Inclui no objeto do contrato as seguintes atividades extras:
Auxílio administrativo para arquivamento de documento;
Auxílio na elaboração de ofícios;
Auxílio na elaboração relatórios;
Auxílio da elaboração de Resoluções;
Auxílio na realização de pareceres administrativos (a pedido do diretor);
Realização de protocolos;
Resposta de e-mails;
Acompanhamentos de reuniões;
Solicitações administrativas junto a empresas terceirizadas e membros do Consórcio a pedido do Diretor;
Alimentação do Portal da Transparência do Consórcio quanto a publicações administrativas (publicação de Portarias, Resoluções, contratos);

CLÁUSULA 3ª – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Parágrafo único: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, conforme legislações.

E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mafra 11 de julho de 2025.

_____
TATIANE D' OLIVEIRA LUIZ

Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU
EMERSON MAAS
(Presidente)

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F71B0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 116 – PROCESSO N° 217/2025

Objeto: Contratação de seguro veicular para os Ônibus Iveco/Bus. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 15 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:34EA7A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 117 – PROCESSO N° 220/2025

Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, SUPORTE BÁSICO DE VIDA E CONTROLE AVANÇADO DE HEMORRAGIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 15 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D1DD98AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 118 – PROCESSO N° 221/2025

Objeto: Contratação de serviço especializado para deslocamento, desmontagem e montagem de poço e equipamento de bombeamento na Localidade de Barreirinha. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 15 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BEC82AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 119 – PROCESSO N° 222/2025

Objeto: Aquisição de tubetes e bandejas para cultivo de flores. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 15 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C2F03436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto 2070, Bairro Seminário, inscrito no CGC/MF nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 2773957expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 936.249.729-87
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUA RUAS DORIVAL TOMAZ, MACIL GERBER E ANTONIO MARQUES.
VALOR: R$ 127.270,78 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.
Rio Negro, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FF49BD84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 224/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 108/2025

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para autoclaves.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	UN	VÁLVULA DE ANTIVÁCUO.	244,90	BETA EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2	4,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA (AUTOCLAVES ALT)	90,00	BETA EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rio Negro, 15 de julho de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E9CFCF68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 225/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 114/2025

OBJETO: Aquisição de banners para divulgação da exposição "Dinos Park".

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UN	BANNER EM LONA - **Tamanho:**4 metros (largura) x 1 metro (altura),**Material:**Lona,**Acabamento:**Fosco (evita reflexos e melhora aleitura em ambientes iluminados),**Ilhoses:**Distribuídos ao longo das bordas parafacilitar a fixação (sugestão: a cada 50 cm ou conforme necessidade específica).**Impressão:**Digital em alta resolução, com cores vivas e nítidas.**Utilização:**Ideal para eventos oficiais, campanhas públicas ou comunicação institucional.	240,00	ELISANDRA DE FATIMA RANK LINKE 023780659
2	1,00	UN	BANNER EM LONA Tamanho:1,20metros(largura)x2,20metro(altura)Material:Lona,Acabamento:Fosco (evitareflexos e melhora a leituraem ambientes iluminados) Ilhoses:Distribuído sao longo das bordas para facilitar a fixação (sugestão: a cada 50 cm ou conforme necessidade específica).Impressão: Digital em altaresolução,comcores vivas e nítidas.Utilização:Ideal para eventos oficiais, campanhas públicas ou comunicação institucional.	190,00	ELISANDRA DE FATIMA RANK LINKE 023780659

Rio Negro, 15 de julho de 2025

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A0F791C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 226/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 115/2025

OBJETO: Aquisição de cabo de redepara o Cineteatro.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	M	CABO DE REDE BLINDADO UTP CAT6 Cat6 305m CMX U/Utp Anti-Chamas Ficha técnica: Categoria:CAT6 Modelo:U/UTP (blindado) Comprimento:305 metros (1000 pés) Tipo de condutor:Cobre sólido (100% cobre) Bitola:24 AWG Estrutura:4 parestrançados com separadorcentral (cruzeta),Diâmetro externo aproximado:6,0 mm.Capacidade de transmissão:Até 1 Gbps (Gigabit Ethernet). Redesde dados até 1000 Mbps	1.561,60	ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Rio Negro, 15 de julho de 2025

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5A5CEA77

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA Nº 04/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

OBJETO: Aquisição de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência,item3.1.
PROPONENTE: **Papelaria São Bento Ltda**
CNPJ n.º 07.634.816/0001-16
VALOR: RS 652,94 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.
Data: 16/07/2025

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:816E17E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 13/2025 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
252/2025	Eluiza Messiano Bettega	2023/2024	14/07/2025	23/07/2025	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:4DB79349

SECRETARIA GERAL
AVISO DE ESCUTAS PÚBLICAS – PNAB 2025 – CICLO 2

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rolândia informa que realizará escutas públicas com o objetivo de subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) referente à execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 2, conforme diretrizes do Ministério da Cultura.
As escutas visam à participação dos agentes culturais locais e à coleta de informações e sugestões que contribuirão para a construção democrática do PAR, que deverá ser encaminhado ao Ministério da Cultura até o dia 31 de agosto de 2025.
Serão realizadas duas etapas de escuta pública:
1. Escuta Pública – Presencial
Data: 21 de julho de 2025
Horário: 19h30
Local: Espaço Cultural Nanuk – Rolândia/PR

Rolândia, 15 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
WILSON SOCIO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino)

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D9AC1D72

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 343 14 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social, para fim específico de implantação de **VIA ESTRUTURAL DE TRÂNSITO RÁPIDO**, pertencente ao sistema viário básico do Município, o lote de terras sob Lote de terras **19-B/REM/1 - VIA ESTRUTURAL DE TRÂNSITO RÁPIDO**, com área de **2.036,62m²**, fração correspondente a subdivisão originária do Lote de terras sob n°19-B/REM, com área de 4,40111 alqueires paulistas, ou sejam 106.507,00 metros quadrados, ou ainda 10,6507 hectares, situado na "GLEBA RIBEIRÃO BANDEIRANTES DO NORTE", neste Município e Comarca, sem benfeitorias, distante 7 Km da sede desta Comarca, Estrada: BR 369 - Km 7 – Rolândia-Arapongas, matriculado sob o nº 44.089, Livro 2, do Cartório de Registro desta Cidade, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.417.376,08m e E 459.310,79m; deste, segue confrontando com LOTE 20/REM, no rumo de 09°06'40" SE, na distância de 18,99 m; até o vértice FILB-M-0087, de coordenadas N 7.417.357,33m e E 459.313,80m; no rumo de 08°54'52" SE, na distância de 158,49 m; até o vértice FILB-M-0070, de coordenadas N 7.417.200,75m e E 459.338,36m; no rumo de 08°54'49" SE, na distância de 15,62 m; até o vértice FILB-V-0376, de coordenadas N 7.417.185,32m e E 459.340,78m;deste, segue confrontando com ESTRADA DO CEBOLEIRO, no rumo de 66°01'44" SW, na distância de 6,72 m; até o vértice FILB-V-0377, de coordenadas N 7.417.182,59m e E 459.334,64m;deste, segue confrontando com LOTE 19-B/5, no rumo de 08°37'14" NW, na distância de 17,35 m; até o vértice FILB-M-0086, de coordenadas N 7.417.199,74m e E 459.332,04m; no rumo de 08°57'57" NW, na distância de 79,12 m; até o vértice FILB-P-0098, de coordenadas N 7.417.277,89m e E 459.319,71m; deste, segue confrontando com LOTE 19-B/REM/REM, no rumo de 08°54'01" NW, na distância de 2,96 m; até o vértice V-9, de coordenadas N 7.417.280,81m e E 459.319,25m; no rumo de 09°43'48" NW, na distância de 23,80 m; até o vértice V-8, de coordenadas N 7.417.304,27m e E 459.315,23m; no rumo de 13°04'49" NW, na distância de 3,70 m; até o vértice V-7, de coordenadas N 7.417.307,87m e E 459.314,39m; no rumo de 22°01'15" NW, na distância de 3,60 m; até o vértice V-6, de coordenadas N 7.417.311,21m e E 459.313,04m; no rumo de 31°14'25" NW, na distância de 3,59 m; até o vértice V-5, de coordenadas N 7.417.314,28m e E 459.311,18m; no rumo de 34°40'28" NW, na distância de 3,73 m; até o vértice V-4, de coordenadas N 7.417.317,35m e E 459.309,06m; no rumo de 45°59'04" NW, na distância de 3,66 m; até o vértice V-3, de coordenadas N 7.417.319,89m e E 459.306,43m; no rumo de 45°59'04" NW, na distância de 3,66 m; até o vértice V-2, de coordenadas N 7.417.322,43m e E 459.303,80m; em desenvolvimento de curva circular com 67,27 m, formado por arco de raio 30,09 m e ângulo central 128°06'12" ou pela corda do arco no rumo de 07°25'22" NE, na distância de 54,11 m, até o vértice V-1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 412,26 m, determinando a área total de 0,2037 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 259, 26 de julho de 2021, este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 14 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:F6EC8B53

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

O Município de Rolândia, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a **Lei Federal nº 6.830/1980**, o **Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966)** e a legislação municipal vigente, **NOTIFICAM os contribuintes relacionados abaixo** da **inscrição em dívida ativa de débitos tributários e não tributários** decorrentes de obrigações vencidas e não quitadas, conforme especificado:

Relação de débitos inscritos:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal
JOCASTA RUFINO	084.***.***-08	1.03.174.0155.001-0
VANILDO PEREIRA DE ANDRADE	748.***.***-10	1.03.434.0196.001-0
SANTO DA SILVA JUNIOR E OUTROS	025.***.***-27	1.02.090.0230.009-0
ANTONIA TOSSANI DE SOUZA	503.***.***-20	1.03.001.0088.001-0
LUIS F MANIERI DA SILVA	023.***.***-43	1.01.662.0143.001-0
SERGIO ROBERTO COBRA LTDA	10.***.***/****-78	1.02.328.0216.001-0
LOURDES FELICIANO DA SILVA	238.***.***-68	3.01.510.0075.001-0
ESPOLIO DE OSVALDO DE SOUZA	235.***.***-15	3.01.016.0256.001-0
MYRIANE BERGER PROCHET	499.***.***-15	1.02.168.0430.027-0
TEODORO RODRIGUES FERNANDES	056.***.***-22	1.01.517.0162.001-0
BRASIL TELECON S/A	76.***.***/****-85	1.02.067.0345.001-0
JEFERSON BERBEL	004.***.***-55	1.03.202.0076.001-0
ECC JUBRAN - EMP. IMOBILIÁRIOS	07.***.***/****-65	1.01.837.0460.001-0
ESPOLIO JOSE DA NEVES	750.***.***-91	1.02.041.0038.001-0
RODRIGO APARECIDO MARQUES DA SILVA	041.***.***-29	1.03.392.0046.001-0
SUSI MIYUKI YAMADA ITO	562.***.***-20	1.04.186.0392.001-0
HEIDRUN KRONENBERG	463.***.***-15	1.02.051.0113.001-0
APARECIDO ROSA DE SOUZA	700.***.***-91	1.04.019.0289.001-0
ESPÓLIO DE CLEUZA MARIA DE PAULA SILVA	006.***.***-74	016450058001-0
IRCIO SOARES DO NASCIMENTO	047.***.***-15	1.01.179.0185.001-0
ESPOLIO DE SIMONE NOCHELI	024.***.***-90	1.03.404.0185.001-0
ELOINA ANTUNES RIBEIRO	057.***.***-72	1.02.065.0128.029-0
ALOISIO CARLOS MEISEN	079.***.***-91	1.01.230.0108.001-0
ALAUDICEIA DA SILVA FARIAS	079.***.***-74	1.03.478.0100.001-0
GUAIRA COM.COMBUSTIVEIS LTDA	76.***.***/****-72	1.01.341.0257.001-0
EMILIA MARCOS	035.***.***-80	1.04.197.0309.001-0
ALAOR FERREIRA	610.***.***-34	1.02.378.0165.001-0
MANOEL ALVES	239.***.***-06	1.01.114.0200.001-0
ESPOLIO DE ASTERIA MARIA TEIXEIRA	018.***.***-60	1.01.402.0214.001-0
JOAO FRANCISCO ALVES	069.***.***-10	2812983-0

A presente notificação é realizada **por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município**, nos termos do §3º do art. 2º da **Lei nº 6.830/1980**.
Ficam os contribuintes cientes de que o não comparecimento junto ao setor de tributação e dívida ativa dentro do prazo de **30 dias** terá os respectivos débitos regularmente inscritos em dívida ativa e serão sujeitos à **cobrança judicial, protesto extrajudicial**, além da incidência de **encargos legais, custas e demais acréscimos** previstos na legislação.

OPORTUNIDADE DE PARCELAMENTO
Os débitos poderão ser **regularizados mediante parcelamento**, a caso se enquadre nas condições previstas na **Lei Municipal nº 4.265/2025**.
O pedido de parcelamento poderá ser realizado presencialmente no Departamento de Tributação, situado na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Centro – Rolândia/PR, das 12h às 17h.
O não pagamento ou não adesão ao parcelamento poderá ensejar:

• Ajuizamento de execução fiscal;
• Protesto da Certidão de Dívida Ativa em cartório;
• Penhora de bens e valores;
• Inscrição nos cadastros de inadimplentes.

Rolândia, 15 de julho de 2025.

SERGIO DOMINGUES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:C2307012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2022

3º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 129/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **MARQUEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.891.573/0001-90, estabelecida na Rua Doutor Elias Cesar nº225, condomínio London lake, na cidade de Londrina – PR, CEP 86015.640, telefone (43) 99841.3777, email thiagomarqueze@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO CAVALCANTE COELHO MARQUEZE,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.015.879-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 048.696.969-08, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2025 a 18/07/2026, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MARQUEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
FABIO MARTINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9947CEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – PMR.

PROCESSO Nº 111/2025.

Objeto: Pagamento referente à análise técnica dos projetos para a concessionária RUMO detentora da faixa de domínio da linha férrea do município.

Tendo em vista o pedido formalizado pela secretaria solicitante, fica o processo REVOGADO.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809, centro, Rolândia/PR – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 15 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9103E77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº31/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 31/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho

Data de entrega dos envelopes: 28/07/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 28/07/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 15 de julho de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:0F04D8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO Nº31/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
O Município de Salgado Filho – PR, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a retificação do Edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2025**, cujo objeto permanece inalterado.
A presente retificação refere-se à **matéria originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2025, Edição 3319**, e no **Jornal Tribuna Diário, Edição 2557**, nos seguintes termos:
Onde se lê:
Data de entrega dos envelopes: 25/07/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.
Data de abertura dos envelopes: 25/07/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.
Leia-se:
Data de entrega dos envelopes: 28/07/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.
Data de abertura dos envelopes: 28/07/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.
As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.
Salgado Filho – PR, 15 de julho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:CB27BFA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO 24/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmar Duarte do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a **revogação do Pregão Eletrônico nº 24/2025**, cujo objeto é o "**Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho**"
A presente revogação se dá em razão de **problemas técnicos na plataforma ComprasGov** o que comprometeu a prosseguimento do certame. Diante disso, **o referido pregão foi reaberto sob o número 90031/2025**.
Salgado Filho – PR, 15 de julho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:3600F95C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 38/2025

Contrato Nº: 38/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MAESTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
Valor.....: R$ 88.100,00
Vigência...: Início: 16/07/2025 Término: 16/07/2026
Licitação..: Pregão Nº.: 25/2025
Recursos...: Dotação: 1176 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
1129 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de uma carroceria do tipo prancha para transporte de máquinas atendendo a demanda da Secretaria de Viação e Obras

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/07/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:3DFA6BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RENOVAÇÃO DA ATA Nº21/2024

RENOVAÇÂO DA ATA Nº: 21/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA - CNPJ: 46.708.317/0001-88, com o valor total de R$ 222.662,16

Vigência: Início: 28/08/2025 Término: 28/08/2026
Licitação: Pregão Nº: 24/2024
Recursos: Dotação: 821 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 24 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
764 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
762 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Referente a possível e eventual contratação de prestação de serviço de vagas de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), para demandas que chegam até a assistência social de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política de Assistência para que idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situação de negligência, em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/07/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:C8170E5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 256, DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 256, DE 15 DE JULHO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE (883),** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, designada para responder pelo Departamento de Recursos Humanos mediante portaria nº 337/2024, a partir do dia 21 de julho de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2020 a 09.03.2021.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:04D64618

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 257, DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE JULHO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE NEIS (1406),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir do dia 23 de julho de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 12.05.2022 a 11.05.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:15A6D692

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 258, DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 258, DE 15 DE JULHO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **ANDREA KOWALCZUK SORANZO (920),** ocupante do cargo de Dentista – Modalidade Emprego Público, a partir do dia 29 de julho de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2022 a 31.05.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:42291E2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 259, DE 15 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 259, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Prorroga Redução de carga horária semanal de trabalho de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por

Lei, e considerando Laudo Médico apresentado mediante protocolo nº 1355, de 10 de julho de 2025;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR, a redução da carga horária semanal de trabalho, concedida através da Portaria nº 73, de 08 de março de 2022, para a servidora pública municipal **JANETE DA SILVA OLIVEIRA (1177)**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, sem prejuízo de sua remuneração.
Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a contar de 25 de julho de 2025, até 25 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do §5 do artigo 148 da Lei Municipal nº 34/2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:D009C8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 36/2025

LEI MUNICIPAL Nº 36/2025

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 56, de 26 de setembro de 2018, que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, para adequá-la à nova redação do art. 149-A da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 56, de 26 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída no Município de Salgado Filho a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, previstos no Artigo 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização, ampliação do serviço de iluminação pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município."

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 15 de julho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:BC3957F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 37, DE 15 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 37, DE 15 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O PODER LEGISLATIVO PARA A CESSÃO, EM CARÁTER NÃO ONEROSO, DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO EXECUTIVO, PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÕES CORRELATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica constante no anexo I desta Lei com o Poder Legislativo de Salgado Filho, para a Cessão da Comissão de licitações do Executivo na realização dos Procedimentos Licitatórios realizados pelo legislativo, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21.
Art. 2º. Para a aplicação do disposto no artigo anterior o competente Termo de Cooperação Técnica, terá por objeto o aproveitamento e a utilização dos serviços do setor de licitações do Poder Executivo Municipal no que concerne à realização de processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo, seguindo as diretrizes da Lei 14.133/2021 e outras leis ou decretos que regulamentam o tema.
Art. 3º. A cessão tratada nesta Lei, se dará a título não oneroso ao Poder Legislativo, e, de acordo com a demanda de Processos Licitatórios da Câmara Municipal, não caracterizando vínculo com a Cessionária.
Art. 4º. O Termo de Cooperação Técnica o qual é parte integrante desta lei, deverá incluir detalhes sobre as responsabilidades de cada Ente Público envolvido, especificando as funções da Comissão de Licitação e as atividades a serem desenvolvidas pela Câmara Municipal.
Art. 5º. Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 40, de 12 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 15 de julho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº01 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O **MUNICÍO DE SALGADO FILHO/PR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, CEP 85620-000, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Volmar Duarte** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.069.945/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, cidade de Salgado Filho, neste ato representada pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. **Marcelo Barili**, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS ATRIBUIÇÕES: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica acessãoda Comissão de licitações do Poder Executivo na realização dos processos licitatórios da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas. A atuação da Comissão ocorrerámediante solicitação do Poder Legislativo, sempre que houver necessidade, para as licitações realizadas pela Câmara Municipal de Salgado Filho.
§ 1º. Fica a cargo da Comissão de licitações do executivo, solicitar junto a Câmara Municipal, caso entender necessário, servidor para auxiliar nos atos e ações no decorrer do certame licitatório, observados os requisitos estabelecidos nos Decretos municipais que regulamentam a Lei nº 14.133 de 2021.
§ 2º. Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente a Comissão de Licitações pela Lei nº 14.133/2021, permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Salgado Filho, entre elas:
I - A determinação de abertura de licitação;

II - A decisão dos recursos contra atos dos integrantes da Comissão de Licitação;
§ 3º. Fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei 14.133/2021 e regulamentações à autonomia da Comissão de Licitação, exceto assessoria jurídica, em relação à tomada de decisões.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: para a execução deste Termo de Cooperação a Câmara Municipal de Salgado Filho, arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários.
I - A Câmara Municipal de Salgado Filho, se obriga a:
a) responsabilizar-se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;
b) arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicado no Diário Oficial do Município de Salgado Filho pela Secretaria da Câmara.
CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível ou por vontade de qualquer uma das partes, bastando para tanto a notificação prévia com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
Parágrafo único - Caso haja renúncia ou solicitação de rescisão por parte de alguma das partes dentro do curso de algum procedimento licitatório em andamento, a renúncia ou rescisão somente surtirá efeitos após finalizado, o(s) processo(s) licitatório(s) em curso.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação

Salgado Filho/PR, 15 de julho de 2025.

VOLMAR DUARTE MARCELO BARILI
Prefeito Municipal Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:3E485509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1111-2025

DECRETO Nº 1111, DE 15 DE JULHO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido o Servidor Municipal IVANILSO CASSOL abaixo especificado e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 15/07/2025 o servidor municipal Sr. **IVANILSO CASSOL**, brasileiro, portador da matrícula 11363/1, admitido em 11/09/2017, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 15 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8E962D99

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1112-2025

DECRETO Nº 1112, DE 15 DE JULHO DE 2025

Súmula: Declara vacância de cargo abaixo especificado e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, lotado no Setor de Urbanismo, ocupado pelo servidor municipal **IVANILSO CASSOL**, brasileiro, portador da Matrícula 11363/1, admitido em 11/09/2017, conforme decreto de exoneração nº 1111 de 15 de julho de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 15 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:B98CF5F8

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1113-2025

DECRETO Nº 1113 de 15 de julho de 2025.

SÚMULA – Nomeia Membros do Conselho Municipal da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da presente data, os membros do Conselho Municipal da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), para o biênio 2025/2027, formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Roberto Carlos Lucietto	Volmir Weber	Departamento da Agricultura
Edinéia Dalabarba Bello	Priscila Marcela Delonzek	Secretaria de Educação
Marcia Franz	Fabiane Deitos	Secretaria Assistência Social
Elaine Gonçalves	Géssica Gonçalves	Secretaria de Saúde

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas no Art. 2º, da Lei Municipal 76/2009, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, será considerado serviço público relevante e sem remuneração.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:C21990FE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1029-2025

PORTARIA N° 1029, DE 15 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular ao Servidor Municipal abaixo especificado:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Giuliane Rohling	Gari	01/02/2012	2023/2024	15/07/2025 à 13/08/2025

Art. 2º Concede 15 (quinze) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados, restando 15 (quinze) dias para usufruir oportunamente.

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Gicionei Carvalho de Freitas	Assist. Administrativo	13/02/2012	2023/2024	15/07/2025 à 29/07/2025
02	Rodrigo Korink	Recepcionista	04/03/2024	2024/2025	17/07/2025 à 31/07/2025

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:28EE2695

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1030-2025

PORTARIA N° 1030, DE 15 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº Portaria
01	Juliana Mendes da Silva	Auxiliar de Tributação	08/10/2007	2022/2023	15/07/2025 à 29/07/2025	907/2025
02	Fernando Antonio Vieira	Motorista Veiculo Leve	02/04/2012	2022/2023	15/07/2025 à 29/07/2025	682/2023
03	Ana Cardozo de Almeida	Técnico de Enfermagem	08/05/2024	2024/2025	14/07/2025 à 29/07/2025	912/2025

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:990B8DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao vereador ANDRÉ VILALVA LEAL, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do curso "ORGANIZAÇÃO INTERNA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - PROCESSO LEGISLATIVO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS", nos dias 16 a 18 de julho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos quatorze dias do mês de julho de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice- Presidente

MARCIA DE FATIMA MENEGHIN DE SOUZA
1º Secretaria

JURANDIR DE CAMPOS
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:E2B9028C

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao vereador DIONES WILSON DOS REIS, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do curso "ORGANIZAÇÃO INTERNA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - PROCESSO LEGISLATIVO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS", nos dias 16 a 18 de julho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos quatorze dias do mês de julho de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice- Presidente

MARCIA DE FATIMA MENEGHIN DE SOUZA
1º Secretaria

JURANDIR DE CAMPOS
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:706BAAB8

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a vereadora MARCIA DE FATIMA MENEGHIN DE SOUZA, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do curso "ORGANIZAÇÃO INTERNA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - PROCESSO LEGISLATIVO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS", nos dias 16 a 18 de julho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos quatorze dias do mês de julho de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice- Presidente

MARCIA DE FATIMA MENEGHIN DE SOUZA
1º Secretaria

JURANDIR DE CAMPOS
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:A9A9B927

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a vereadora MARIA DAS DORES SANTOS VIOTTO, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do curso "ORGANIZAÇÃO INTERNA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - PROCESSO LEGISLATIVO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS", nos dias 16 a 18 de julho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos quatorze dias do mês de julho de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice- Presidente

MARCIA DE FATIMA MENEGHIN DE SOUZA
1º Secretaria

JURANDIR DE CAMPOS
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:0B25EB2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 108/2025

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 02/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1° PRORROGAR a vigência do Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2025 instaurado pelo Decreto de nº 60/2025, por 30 (trinta) dias a contar do vencimento do prazo dia 17 de julho de 2025, em observância ao requerimento da Comissão Processante, Art. 148 da Lei Municipal n° 1.108/2005 e Súmula 592 do STJ.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 15 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:10644CD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 109/2025

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1° PRORROGAR a vigência do Processo Administrativo Disciplinar n° 03/2025 instaurado pelo Decreto de nº 61/2025, por 30 (trinta) dias a contar do vencimento do prazo dia 17 de julho de 2025, em observância ao requerimento da Comissão Processante, Art. 148 da Lei Municipal n° 1.108/2005 e Súmula 592 do STJ.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 15 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:6123B819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.110

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o período de 27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2029, conforme determina a Lei nº. 11.947 e a resolução nº. 38, ambas de 16 de junho de 2009.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da eleição realizada no dia 24/06/2025 para a escolha de novo Presidente do CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados, para comporem o CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná para o quadriênio de 2025 a 2029, conforme determina lei 11.947, resolução nº 38, ambas de 16 de junho de 2009. Os membros abaixo deverão compor o CAE nos próximos 4 anos.

Presidente: Tatiane das Neves Volpato
Vice - presidente: Rita de Cassia Assolari

Membros Indicados pelo Poder Executivo
Titular: Rita de Cassia Assolari
Suplente: Vanessa Aparecida da Silva Costa

Membros representantes dos Docentes (Professores), Discentes (alunos) ou Trabalhadores da Educação.
Titular: Tatiane das Neves Volpato
Suplente: Fabiana Cristina dos Santos
Titular: Luana Cristina Arantes Lordani
Suplente: Adriana de Oliveira Dal Santo

Membros representantes de Pais de Alunos
Titular: Rafaela Fernanda Lemes Amaro
Suplente: Flavia Rosana Bussola
Titular: Jheniffer Cristyni Alves Esquiezaro
Suplente: Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet

Membros representantes das instituições APAE, do comércio, funcionalismo público e produtores rurais.
Titular: Ever Claudio Gonçalves
Suplente: Valeria Cristiane Pulcinelli Helbel
Titular: : Jurandir de Campos
Suplente: Magda Farias de Pádua da Silva

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 15 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:DF055C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.423/2025

DECRETO Nº 2.423/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO** a Senhora **GIOVANA PAULINE AJORA SILVA**, portadora do CPF sob n.º 092.445.179-30, do cargo de **MERENDEIRO (A),** a partir de 15 de julho de 2025, conforme requerimento SG 0379/2025 de 15 de julho de 2025.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão Pr.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:29BA4F4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.424/2025

DECRETO N.º 2.424/2025

Súmula: Determina os feriados a serem observados no Município no Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. CLAUDIO COVRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam determinados os feriados a serem observados no Município de Santa Cecília do Pavão, no exercício de 2025, nas seguintes datas:

28 de julho – Emancipação Política;
22 de novembro – Padroeira Santa Cecília;

Art. 2º. – Nas datas acima citadas fica estabelecido o fechamento obrigatório do Comércio, Indústrias, Estabelecimentos Bancários, Empresas Prestadoras de Serviços e Repartições Públicas.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 15 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:44E2C1D9

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 17/2025

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 17/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2025
Validade da ata: de 16/07/2025 até 16/07/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

FORTICO SEGURANCA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Bombeiro civil – profissional habilitado (cadastrados na Policia Federal), qualificado e uniformizado, 08 horas de serviço		UND	75,0000	R$ 210,00	R$ 15.750,00
2	Segurança desarmada - profissional habilitado (cadastrados na Policia Federal), qualificado e		UND	100,0000	R$ 224,00	R$ 22.400,00

	uniformizado, 08 horas de serviço					
Valor total						**R$ 38.150,00**

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F9B1B4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85, com sede na Rua das Guianas, n.º 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Contratado: **TSS SOFTWARE LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.859.987/0001-58 sediado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1951 em Loanda, estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **DISPENSA N.º 002/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 124, e II°, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **25/07/2025 até 25/07/2026.**

Do valor: Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, realizando o acréscimo de valor no total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, referente ao primeiro aditivo de prazo de vigência do contrato primitivo, sendo assim a Contratante pagará a Contratada a importância total de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** referente aos próximos 12 (doze) meses**, que será pago o valor de R$175,00 mensalmente**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, **INEXIGIBILIDADE N° 001/2023**.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 09 dias do mês de julho de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5090A893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aulas e atividades educativas voltadas à conscientização ambiental, ministradas em espaço temático itinerante (container adaptado e decorado com referência ao fundo do mar), através do projeto CONTAINER VIDA MARINHA, destinado a atender alunos da rede pública de ensino. O projeto visa proporcionar uma experiência imersiva e lúdica sobre a preservação dos ecossistemas marinhos, contribuindo para a formação de valores sustentáveis e o fortalecimento da educação ambiental no âmbito escolar, em atenção às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.769.507/0001-60, sediado(a) na Av Edgard Stellfeld, 1338, Jardim Social, CEP: 82530-000, na cidade da Curitiba, Estado de Paraná, valor estimado em R$ 11.496,00 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 15 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:29D37056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 269/2025

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 03/2011 - Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Efetivar o servidor abaixo nomeado para o cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Vinicius Chicarolli Gandolfo	Psicopedagogo - 40 horas	13/07/2022	13/07/2025	03
Deise Pouciano Coelho	Professor -20 horas	20/07/2022	20/07/2025	02 -Mag
Tania Maria Darronque Sasso	Professor – 20 horas	20/07/2022	20/07/2025	02 -Mag

Art. 2º - Altera Nível da Servidora Vivian Nara de Souza, Professora de Educação Infantil, concedido através do Decreto nº 260/25, para Nível 02 – Magistério.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 15 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:9DB0CEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs 1959, 2007, 2012 e 2013/2025.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora AMIRA ABOU GHATTAS ZAMPIERI, Enfermeira, referente período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, por determinação do art. 104 da LC nº 003/2011, com início em 28/07/25 e término em 26/08/25.

Art. 2° - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora ERIKA DE OLIVEIRA LEMOS, Psicóloga, referente período aquisitivo de 05/02/2023 a 04/02/24, por determinação do art. 104 da LC nº 003/2011, com início em 04/08/25 e término em 02/09/25.

Art. 3° - Altera o Art 1º da Portaria 036/25, como segue, conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao Servidor DIEGO FERNANDES DE LIMA, Diretor de Tecnologia e Informação, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2025, optando pelo recebimento de 10 dias em pecúnia, conforme determinação dos arts. 104 e 110, § 1º, da LC nº 003/2011, com início em 28/01/2025 e término em 16/08/2025.

Art. 4º - Altera a redação do Art. 7º da Portaria nº 036/25, onde se lê, ficando 30 dias para usufruir posteriormente, leia-se, sendo 30 dias em pecúnia.

Art. 5º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora SARA CRISTINA RAMOS RIBEIRO, Agente de Serviços Operacionais, referente período aquisitivo de 01/01/25 a 31/12/25, por determinação dos art. 104, da LC nº 003/2011, com início em 14/07/25 e término em 28/07/25.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 14 de julho de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:533BB450

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ.

Delibera sobre o reconhecimento de estrada rural consolidada e aprova a execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) na Estrada Rural denominada Estrada Água do Ó.

O Pleno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Santa Fé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 3.508, de 14 de junho de 2000, pela Lei Municipal nº 1.507, de 06 de novembro de 2009, e pelo Decreto Municipal nº 233, de 25 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconhecer, para todos os efeitos legais, a existência consolidada da estrada rural localizada no trecho conhecido como Estrada Água do Ó, a qual, há décadas, serve como via de acesso essencial às propriedades lindeiras, sendo amplamente utilizada pela população rural local para o escoamento da produção agropecuária e o deslocamento diário. A estrada tem início na Rodovia PR-458, entre os quilômetros 28 e 29, Coordenadas Iniciais: -23.017616, -51.858491, seguindo em direção norte, até alcançar a Vila Rural João Torrenho Roldan, Coordenadas Finais: -23.002605, -51.871130, com uma extensão aproximada de 2,5 km, configurando-se como infraestrutura fundamental para o desenvolvimento rural e social da região.

Art. 2º – Aprovar, após análise e acolhimento da demanda apresentada, a execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) na referida estrada rural, com o objetivo de garantir melhores condições de tráfego, segurança, durabilidade e desenvolvimento socioeconômico às comunidades atendidas.

Santa Fé, 15 de julho 2025.

LIDIANE MEDEIROS ZANCAN
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

SEBASTIÃO ANTÔNIO ROMANATO
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:46128FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, no Salão da 3ª Idade, sito à Rua Ponta Grossa 1069, Centro, realizou-se a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Fé, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o tema "Envelhecimento Multicultural E Democracia: Urgência Por Equidade, Direitos E Participação". A mesa de abertura foi composta por Edson Palotta Netto, Prefeito Municipal, Daniela Moris, Secretária Municipal de Assistência Social, Tihara Siqueira, Palestrante e Sandra Pavan, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Em seguida, foram realizadas as falas de abertura e apresentação da programação. Durante o evento, foram discutidos os eixos temáticos definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI, sendo eles: Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices e Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro. Após os debates, foram apresentadas e aprovadas as propostas elaboradas nos grupos de trabalho. Em continuidade, procedeu-se à eleição dos delegados que representarão o Município de Santa Fé na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Após votação entre os presentes, foram eleitos os seguintes delegados e respectivos suplentes: **Delegado Titular:** Sandra Pavan – Representante da Sociedade Civil e **Delegado Suplente:** Francisco Carmino Senise – Representante da Sociedade Civil. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim, Marina do Nascimento Gonçalves, e por todos os presentes que assim desejarem.
Santa Fé, 27 de junho de 2025.

SANDRA PAVAN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES
Secretária Ad-hoc

SANDRA PAVAN
Delegado Titular Eleita

FRANCISCO CARMINO SENISE
Delegado Suplente Eleito

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:DBBE196B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FÉ - PARANÁ

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada no dia 11 de julho de 2025 na Escola Oficina Cidadão do Amanhã - EOCA de Santa Fé-PR.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio da Resolução do CMAS Nº11/2025 de 02 de julho de 2025.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo o cofinanciamento de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para a Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social tem como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e está organizada em 5 eixos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
I. Realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social: que ocorrerá de acordo com os termos do presente regimento.

Art. 8º Compõe a programação da 13ª Conferência:
I. Credenciamento / Coffee Break
II. Abertura e Mesa de Autoridades
III. Aprovação do Regimento da 13ª Conferência
IV. Palestra Magna
V. Perguntas e Debate
VI. Grupos Temáticos
VII. Plenária Final
VIII. Encerramento

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Poderão se inscrever como participantes da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:
I. Delegado com direito a voz e voto na conferência:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
Usuários e organizações de usuários,
Organização dos trabalhadores do SUAS
Entidades ou organizações de assistência social
II. Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;
III. Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Art. 10 São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 11 O credenciamento dos(as) participantes da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social será efetuado no dia 11 de julho de 2025 das 09:00h e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

CAPÍTULO V
DA PALESTRA MAGNA

Art. 12 A palestra magna abordará a temática: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Parágrafo Único – As intervenções dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da Mesa.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 13 A plenária final terá por objetivos:
I - Apreciar e votar as propostas eleitas nas discussões em grupo dentre os diferentes eixos;
II - Aprovar as moções apresentadas;

Art. 14 Na Plenária final terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Os demais participantes serão garantido o direito a voz.

Art. 15 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho nas pré-conferências considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 A mesa coordenadora da plenária final apresentará a conclusão das propostas aprovadas nos grupos, assegurando-se à plenária o direito de solicitar exame em destaque a qualquer um dos pontos.
I - Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade;
II - As proposições de alteração da redação das propostas deverão ser realizadas oralmente à mesa coordenadora que as submeterão à apreciação da plenária.
III - Os propositores de destaque terão 2 (dois) minutos, no máximo, para defesa da proposta;
IV - No caso de discordância do destaque apresentado, os participantes poderão apresentar outro ou defender a manutenção do texto, também contando com 02 minutos para exposição;
V - A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples, seja por amostragem ou contagem dos votos dos participantes;
VI - Durante o período de votação estará vedada a manifestação, por questão de ordem e a apresentação de propostas que não foram elaboradas pelos grupos temáticos.
VII - Encerrada a votação dos destaques do relatório final, o coordenador da mesa procederá à leitura das moções apresentadas, facultando-se o tempo máximo de 2 (dois) minutos para os que queiram se manifestar contrariamente à moção, e o mesmo quem queira a manutenção.

Art. 17 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; de 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

CAPÍTULO VII
DAS MOÇÕES

Art. 18 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50% + 1 de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
Art. 19 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á à votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 20 Na Plenária Final serão eleitos Delegados(as) para participar da Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 21 Conforme RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 05/2025 | CEAS/PR que estipulou e designou os critérios de participação de delegados por município na Conferência Estadual, caberá ao município de Santa Fé, eleger 1 delegado à Conferência Estadual — representante Usuário.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.
Art. 24 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social.

Santa Fé, 11 de julho de 2025.

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:3C93953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SANTA FÉ

CAPÍTULO I – DA NATUREZA, TEMÁRIO E FINALIDADES
Art. 1º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de SANTA FÉ, é foro de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo e terá como tema central **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**". Tem por finalidades:
I - Avaliar o contexto das políticas voltadas aos direitos do idoso no município;
II - Fixar as diretrizes gerais das políticas voltadas à pessoa idosa no biênio 2025-2027;
III – Aprovar seu Regimento Interno e dar publicidade às suas resoluções que serão registradas em documento final;
IV - Referendar os representantes titulares e suplentes, indicados pelo Prefeito do município de SANTA FÉ e da sociedade civil para o Conselho Municipal Direitos da Pessoa Idosa
Art. 2º - São objetivos específicos da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do município:
§ 1º Garantir a participação social para a construção de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
§ 2º Identificar os desafios do envelhecimento plural no município de SANTA FÉ, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
§ 3º Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação com a rede de atendimento municipal.

CAPÍTULO II – DA CONFERÊNCIA
Art. 3º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acontecerá no dia 27 de junho de 2025, das 13h às 17h no salão da Terceira Idade de Santa Fé.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO
Art. 4º - Foi possibilitada a inscrição para participação na Conferência de todas as pessoas, entidades ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e implantação das políticas voltadas para a pessoa idosa.
Art. 5º - Os atuais Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso, bem como todos os participantes, detentores de maioridade civil, possuem direito a voz e voto.
§1º Os participantes, menores de idade, terão direito apenas a voz.
Art. 6º - Na plenária, toda intervenção poderá ter até 03 (três) minutos de duração, conforme orientação da mesa de trabalho.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO
Art. 7º - A 2ª Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelos demais cargos da Diretoria Executiva, na ordem hierárquica, ou ainda, na falta destes, por quem o Presidente indicar.
Art. 8º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora.
§1º - A Comissão Organizadora está sediada na sede do CMDI – Rua Curitiba, 728 .
§2º - A Comissão Organizadora é composta por representantes do CMDI de Santa Fé.
Art. 9º - Compete à Comissão Organizadora:
I - elaborar a proposta de regimento da 2ª Conferência e submetê-la à aprovação da plenária da Conferência, quando do início dos seus trabalhos;
II - elaborar a Resolução de convocação da 2ª Conferência e enviá-lo à Presidência para publicação em Jornal Oficial;
III - promover a realização do evento cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros envolvidos, com o apoio das subcomissões;
IV - responsabilizar-se pela programação oficial do evento;
V - selecionar a conferencista oficial, bem como deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;
VI – divulgar o relatório final da Conferência;
VIII - promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência;
IX - convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
X - responsabilizar-se pelos trabalhos de secretaria da Conferência e pelas correspondências, recepção, protocolo e expedição;
XI - resolver em última instância as questões não previstas no Regimento da Conferência, no dia e local da mesma.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 10 - As despesas para a realização da 2ª Conferência serão por conta da Prefeitura do Município de SANTA FÉ.

CAPÍTULO VI – DOS EIXOS DE DISCUSSÃO
Art. 11 - A 2ª Conferência terá como eixos temáticos os seguintes:
Eixo Temático 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo Temático 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo Temático 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo Temático 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO VII – DA PLENÁRIA FINAL
Art. 12 - A Plenária Final terá como objetivo submeter à discussão e votação, as propostas oriundas da conferência e outras que, por decisão dos presentes, forem encaminhadas para deliberação.
Art. 13 - A Mesa Diretora da Plenária Final terá por objetivo, com base no presente Regimento, coordenar a discussão das propostas, resolvendo todas as questões de ordem, questões de esclarecimento e questões de encaminhamento que lhe forem submetidas.
Art. 14 - A apreciação e votação das propostas constantes do relatório final, encaminhado pela Subcomissão de Sistematização Temática, serão votadas eixo a eixo.

II - após a leitura de CADA EIXO do Relatório Final, as propostas que não receberem destaque serão consideradas AUTOMATICAMENTE aprovadas pela Plenária Final;
III - quando a matéria estiver em regime de votação não serão mais acolhidas questões de ordem, esclarecimento ou de encaminhamento;
IV - a votação será feita por meio dos adesivos devidamente identificados e os votos verificados por manifestação da plenária. Somente serão contados os votos em casos que não se verifique evidente diferença entre opositores;
V - a aprovação das propostas se dará por maioria simples dos presentes.
Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Plenária Final e/ou Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII – DO REFERENDO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.
Art.15 Após a deliberação acerca das propostas será apresentado, bem como referendado, os Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2025-2027.
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.16 - As questões omissas neste regimento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso

SANTA FÉ, 27 de Junho de 2025.

SANDRA PAVAN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:F2C3838C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 15 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ.

Delibera a aprovação "Ad Referendum" a aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 1.147/2025.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2,086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a aquisição de bens para o Transporte Sanitário no Município, no programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 1.147/2025. Sendo 01 (uma) Van para transporte sanitário eletivo de pacientes no valor de R$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) para o Município de Santa Fé.

Santa Fé, 15 de Julho 2025.

INÊS MALAVAZI LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO CANDIDO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:D64102A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.792 DE 15 DE JULHO DE 2025 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS MÓVEIS (ENSACADEIRA ELÉTRICA E CÂMARA FRIGORÍFICA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 2.792 DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório, a Concessão de Direito Real de Uso de bens móveis (Ensacadeira elétrica e Câmara frigorífica) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, de forma onerosa e com encargos, mediante procedimento licitatório, a Concessão de Direito Real de Uso dos seguintes bens móveis, vinculados ao Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico (PRODES):
I – Ensacadeira elétrica de linguiça, capacidade 30kg, em aço inox 304, com funis de 16, 19, 22 e 25mm, sem pedestal, **marca SOTRONIC, modelo ST-0511,** no valor de **R$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**
II – Câmara frigorífica para carnes resfriadas, com dimensões externas de 2,70x4,00x2,61m (LxPxA), painéis em PIR 70mm, forçador de ar com 5 moto-ventiladores, condensador de 3HP, quadro de comando completo, temperatura de trabalho de -5ºC, **marca TECNO MÁQUINAS,** no valor de **R$ 29.890,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa reais).**
§1º A concessão tem por finalidade a instalação e operação de atividade industrial no ramo de processamento de alimentos, visando à geração de empregos diretos e indiretos, fortalecimento da economia local e incremento da arrecadação tributária.
§2º É vedada qualquer espécie de subcontratação, cessão, empréstimo ou transferência, total ou parcial, dos bens objetos da concessão a terceiros, salvo autorização expressa e motivada do Poder Executivo Municipal.
§ 3º O Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações
Art. 2º A concessão será realizada **pelo prazo de até 120(cento e vinte) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante celebração de termo aditivo, desde que cumpridos os encargos e obrigações estabelecidas no edital e no contrato de concessão.
Art. 3º São encargos mínimos da Concessionária:
I – Início das atividades no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura do contrato;
II – Comprovar no ato do procedimento licitatório e na assinatura do contrato, a existência de no mínimo de 02 (dois) empregos existentes em seu quadro de funcionários, com proposta de estimativa de geração de novas vagas, mediante critério de julgamento a ser estabelecido no edital de licitação, zelando por esse número de empregos durante todo o prazo de vigência do contrato.
III – Apresentar, juntamente com o Plano de Trabalho e anualmente até o dia 15 de dezembro, proposta de crescimento gradual do número de empregos, proporcional à evolução econômica da atividade, considerando o aumento da produção, expansão da empresa ou incremento da demanda;
IV – Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos bens concedidos, sendo responsável por qualquer dano, extravio ou sinistro;
V – Contratar seguro dos bens contra riscos de incêndio, roubo e demais riscos;

VI – Apresentar relatórios anuais de desempenho econômico, social e de cumprimento dos encargos, com informações detalhadas sobre o número de empregos, expansão da atividade e outras obrigações estabelecidas no contrato e no edital;
VII – Devolução do valor correspondente a avalição da máquina e/ou equipamento, conforme tabela progressiva de devolução de valores prevista no parágrafo único do art. 32 da Lei 2204/2019 que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES).
Art. 4º O inadimplemento das obrigações, bem como a constatação de desvio de finalidade, ensejará a **revogação unilateral da concessão**, com a **reversão imediata dos bens ao patrimônio do Município**, sem qualquer direito a indenização.
Art. 5º Compete ao Município, por meio dos órgãos competentes, realizar o acompanhamento, fiscalização e avaliação periódica da execução dos encargos assumidos pela Concessionária.
Art. 6º As despesas decorrentes dos procedimentos administrativos, registros, licenciamento e regularizações correrão exclusivamente por conta da Concessionária.
Art. 7º Devem constar do contrato preliminar de concessão administrativa às seguintes cláusulas essenciais e acessórias:
§1º Cláusulas essenciais:
I –que defina os prazos de duração, de início e de término da concessão;
II – que determine que as despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da Concessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público;
III – que incumbe a Concessionária, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o bem em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo, se for o caso;
IV – que diga que sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal não é permitida a concessão, ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;
V – que a pactuação poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante revogação, distrato ou rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público;
VI – que a concessão, conforme o caso, poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.
§2º Também deverão constar do Contrato de Concessão de Uso:
I – que é encargo da concessionária a manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à outorga;
II- que o exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades da concessionária deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, 15 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3079292E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.794 DE 15 DE JULHO DE 2025 CRIA, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CENTRO INTERGERACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS, COMO UNIDADE PÚBLICA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 2.794 DE 15 DE JULHO DE 2025

Cria, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, o Centro Intergeracional de Assistência Social – CIAS, como unidade pública da Proteção Social Básica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica criado, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, o Centro Intergeracional de Assistência Social – CIAS, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, como unidade pública da Proteção Social Básica, integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, responsável pela oferta de ações, serviços e atividades voltadas à prevenção de situações de risco social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção da cidadania.
Art. 2º O Centro Intergeracional de Assistência Social – CIAS tem caráter preventivo, proativo, socioeducativo e de fortalecimento comunitário, ofertando serviços, programas, projetos e atividades que contribuam para:
I – Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
II – Promover a convivência social, intergeracional e comunitária;
III – Prevenir situações de risco social, isolamento, discriminação, negligência, violência ou outras formas de violação de direitos;
IV – Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e autonomia dos usuários;
V – Estimular o acesso às políticas públicas, à cidadania e aos direitos sociais.
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS
Art. 3º São objetivos específicos do Centro Intergeracional de Assistência Social – CIAS:
I – Oferecer espaço de acolhida, escuta qualificada, convivência e fortalecimento comunitário;
II – Promover o desenvolvimento de relações interpessoais, afetivas e de solidariedade entre os participantes;
III – Estimular o protagonismo, a autonomia e a participação social;
IV – Fortalecer os vínculos familiares, comunitários e intergeracionais;
V – Contribuir para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
VI – Promover atividades socioeducativas, culturais, esportivas, de lazer, artísticas, ambientais e de geração de renda, respeitando as especificidades de cada grupo etário e cultural.
CAPÍTULO III – DO PÚBLICO-ALVO
Art. 4º O público atendido pelo Centro Intergeracional de Assistência Social – CIAS é composto por:
I – Crianças a partir de 6 (seis) anos de idade;
II – Adolescentes e jovens;
III – Adultos;
IV – Pessoas idosas;
V – Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
VI – Comunidades com fragilidade de vínculos sociais e comunitários.
Art. 5º Terão prioridade de atendimento:
I – Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
II – Famílias com histórico de violência, negligência, trabalho infantil, violações de direitos ou fragilização dos vínculos;
III – Pessoas beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
IV – Famílias acompanhadas pelos serviços da Proteção Social Básica, especialmente referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
V – Pessoas em situação de isolamento social, preconceito, discriminação e solidão, especialmente crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas.
CAPÍTULO IV – DAS DIRETRIZES E METODOLOGIA
Art. 6º O serviço ofertado pelo CIAS será organizado por meio de atividades individuais e grupais, considerando:
I – As características, interesses, demandas e necessidades dos ciclos de vida dos usuários;
II – A valorização das experiências, saberes, culturas e potencialidades de cada faixa etária e dos territórios;
III – A promoção da convivência intergeracional, com ações que possibilitem a troca de saberes, fortalecimento comunitário e integração social;
IV – O desenvolvimento de ações socioeducativas, preventivas, culturais, recreativas, esportivas e formativas.

Art. 7º As atividades desenvolvidas no CIAS deverão observar os seguintes princípios metodológicos:
I – Centralidade na família, na convivência comunitária e no fortalecimento dos vínculos;
II – Respeito à diversidade, pluralidade, aos direitos humanos e à dignidade da pessoa;
III – Promoção da autonomia, do protagonismo social e da participação cidadã;
IV – Ações planejadas, sistemáticas, participativas, monitoradas e avaliadas continuamente;
V – Fomento à solidariedade, à empatia, à corresponsabilidade e ao fortalecimento da rede de apoio.

CAPÍTULO V – DA GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º O CIAS será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela sua gestão administrativa, técnica, financeira e operacional.

Art. 9º O funcionamento do CIAS será regulamentado por meio de Regimento Interno, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, contendo, no mínimo:
I – A missão, os princípios, os objetivos e as atribuições do serviço;
II – As normas de funcionamento, horários de atendimento, cronograma e regras de participação;
III – A composição da equipe técnica, com definição dos perfis profissionais necessários, conforme normativas do SUAS;
IV – Os critérios de acesso, de permanência e de desligamento dos usuários;
V – As responsabilidades dos usuários, dos profissionais e da gestão pública;
VI – Os fluxos de atendimento, de encaminhamentos e de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.

Art. 10. O CIAS manterá articulação permanente com:
I – O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
II – Os demais serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social;
III – Outras políticas públicas, como Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e Segurança Alimentar;
IV – Organizações da sociedade civil, movimentos sociais, entidades comunitárias e redes colaborativas locais.

CAPÍTULO VI – DO FINANCIAMENTO

Art. 11. As despesas decorrentes da implantação, manutenção e desenvolvimento das atividades do CIAS correrão por conta de:
I – Recursos próprios do Município;
II – Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
III – Recursos oriundos de transferências estaduais, federais, fundos vinculados, emendas parlamentares e outros programas;
IV – Parcerias, convênios, termos de fomento e colaboração, doações e outras fontes admitidas na legislação vigente.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I – Apreciar e aprovar o Regimento Interno do CIAS;
II – Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços ofertados pelo CIAS, conforme suas atribuições legais.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, por meio de decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, 15 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:2E4D1481

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.795 DE 15 DE JULHO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCED

LEI N.º 2.795 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir e alterar meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2025 na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de R$ 100.510,79 (cem mil e quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos).

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1035	05.002.0028.0843.0000.0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	42.000,00
1036	08.001.0013.0392.0008.1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020). 3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	38.000,00
1037	10.001.0008.0244.0016.1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	01018	5.223,79
1037	10.001.0008.0244.0016.1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	01018	287,00
930	09.002.0010.0301.0024.2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município. 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00303	15.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Alterar meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de R$ 100.510,79 (cem mil e quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos).

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
84	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	42.000,00
194	06.002.0022.0661.0006.1007 - Construção Barracões Industriais. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	38.000,00
960	10.001.0008.0244.0028.2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01018	5.223,79
960	10.001.0008.0244.0028.2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01018	287,00
725	10.001.0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	15.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor R$ 100.510,79 (cem mil e quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos).

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1035	05.002.0028.0843.0000.0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	42.000,00
1036	08.001.0013.0392.0008.1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020). 3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	38.000,00
1037	10.001.0008.0244.0016.1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	01018	5.223,79
1037	10.001.0008.0244.0016.1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	01018	287,00
930	09.002.0010.0301.0024.2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município. 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00303	15.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Alterar meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor R$ 100.510,79 (cem mil e quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos).

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
84	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	42.000,00
194	06.002.0022.0661.0006.1007 - Construção Barracões Industriais. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	38.000,00
960	10.001.0008.0244.0028.2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01018	5.223,79
960	10.001.0008.0244.0028.2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01018	287,00
725	10.001.0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Benefícios Eventuais. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	15.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 100.510,79 (cem mil e quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1035	05.002.0028.0843.0000.0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	42.000,00
1036	08.001.0013.0392.0008.1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020). 3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	38.000,00
1037	10.001.0008.0244.0016.1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	01018	5.223,79
1037	10.001.0008.0244.0016.1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	01018	287,00
930	09.002.0010.0301.0024.2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município. 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00303	15.000,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
84	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	42.000,00
194	06.002.0022.0661.0006.1007 - Construção Barracões Industriais. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	38.000,00
960	10.001.0008.0244.0028.2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01018	5.223,79
960	10.001.0008.0244.0028.2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01018	287,00
725	10.001.0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Benefícios Eventuais. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	15.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:98C10254

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90035

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

LICITAÇÃO EXCLUSICA PARA EM/EPP/COM ITENS DE AMPLA CONCORRENCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 07 de agosto de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) em botijão e recargas de gás para atender às necessidades das Secretarias de Gabinete, Serviços Públicos, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios"** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 07 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 15 de julho de 2025

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:EFC2E375

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90036

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2025

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 14 de agosto de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Registro de Preço para contratação de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA/CAU, para fornecimento e instalação de abrigo para ponto de ônibus em diversos locais do município de Santa Izabel do Oeste-PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com croqui/modelo em anexo, por um período de 12 meses, com recursos próprios do município"** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 14 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 15 de julho de 2025

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:671F6B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 15.460
Data: 16.07.2025

Concede Adicional por Tempo de Serviço Especial.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido pela servidora,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 0211/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "b", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial,** a servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
MARIZA APARECIDA KOZERSKI	016.***.***-69	1º	01.06.2024 À 31.05.2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 16 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:43AC8CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 132/2025 AO CONTRATO Nº 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA
OBJETO: Quantitativo 25%
DATA:14/07/2025
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N°130/2025 AO CONTRATO Nº 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
OBJETO: Quantitativo 25%
DATA:14/07/2025.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 131/2024 AO CONTRATO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E 52.959.108 ANDRE AGUSTINI ROJANSKI
OBJETO: Quantitativo 25%
DATA:14/07/2025.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 128 E 129/2024 AO CONTRATO Nº 256/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JANDREI ROSSI 03891073950
OBJETO: PRAZO ATÉ 25/07/2026 E QUANTITATIVO 25%.
DATA: 15/07/2025.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO QUANTITATIVO N° 133/2025 AO CONTRATO Nº 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LUIZ CARLOS ADAMI
EIRELI - EPP
OBJETO: Quantitativo 25%
DATA: 14/07/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LUIZ MACCARINI LTDA
OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de material para ovitrampas, atendendo as necessidades do Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 11/10/2025.
VALOR TOTAL: R$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 11/07/2025.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA**
OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de material para ovitrampas, atendendo as necessidades do Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:11/10/2025.
VALOR TOTAL:R$ 2.327,60 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
DATA:11/07/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:FF76C097

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA IPRESIO 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Perícia Médica e Avaliação Biopsicossocial, a serem realizadas por equipe multiprofissional e interdisciplinar, à segurados do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste-PR – IPRESIO, para fins de verificação de continuidade de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho e de pensão por morte à dependente portador de deficiência, respectivamente, com emissão de Laudo Pericial para ambos os casos.

DADOS DA EMPRESA:
TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA CNPJ 26.234.397/0001-70
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1770, BAIRRO CENTRO FRANCISCO BELTRÃO – PR
85.601-000

VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:
11.001.0009.0272.0032.2135.3.3.90.39.05.00 – 829
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 11 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Presidente -IPRESIO

Publicado por:
Tiago José Giordani
Código Identificador:AC7F9679

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 APROVA O RELATÓRIO FINAL DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, REALIZADA NO ANO DE 2025.

Resolução Nº 01/2025

Aprova o Relatório Final da V Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de Santa Izabel do Oeste – PR, realizada no ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Municipal Lei Municipal Nº 2.020 de Novembro de 2017,**
Considerando a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Izabel do Oeste – PR, ocorrida no dia 16/05/2025, cujo tema foi "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".**
Considerando a importância do relatório final como instrumento de sistematização das propostas debatidas e deliberadas no âmbito da Conferência;
Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos direitos da pessoa Idosa em reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Relatório Final da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Izabel do Oeste – PR**, realizada em 16/05/2025.
Art. 2º Determinar que o referido relatório seja encaminhado às instâncias estadual e nacional, conforme orientações do Conselho Estadual.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARLENE CICHOSKI DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:CD2F733B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3823 DATA: 15/07/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 3823
Data: 15/07/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.798 de 15 de julho de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 18.464.050,00 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta reais), destinados ao suporte de despesas com a execução de pavimentação asfáltica rural e urbana, aquisição de equipamentos e construção de centros de Saúde, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.284 - CONVÊNIO SECID Nº 24.078.063-1 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 1044	Equipamentos e Material permanente	1521	850.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.288 - CONVÊNIO SECID Nº 24.072.278-0 – PAV. ASFÁLTICA VIAS RURAIS - L. PROGRESSO.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1045	Obras e Instalações	1525	1.600.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.241 - CONTRATO FINISA Nº 0612851-61/2023-EXEC.MACRODRENAGEM URBANA OUTROS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1046	Obras e Instalações	1018	2.100,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.213 - CONVÊNIO SECID Nº 724/2023 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00- 890	Indenizações/Restituições	893	11.950,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.287 - CONVÊNIO SECID Nº 24.203.551-8 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1047	Obras e Instalações	1524	3.500.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.286 - CONVÊNIO SECID Nº 23.866.115-3-AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ BARRACÃO INDUSTRIAL.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 1048	Equipamentos e Material permanente	1523	2.500.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
2.285 - CONVÊNIO SECID Nº 23.988.244-7 – CONST.CENTRO DE SAÚDE ESPECIALIZADO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 – 1049	Obras e Instalações	1522	2.000.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA.
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
2.289 - CONVÊNIO SESA Nº 23.576.359-1 – CONST. DE UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1050	Obras e Instalações	1526	8.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas 2422990127, 2422540120, 2419510103, 2419510101, 2422540119, 2422990128, 2422500101, 2422500102, provenientes de convênios firmados com o Estado do Paraná e recursos de transferências especiais , destinados ao suporte de despesas com a execução de pavimentação asfáltica rural e urbana, aquisição de equipamentos e construção de centros de Saúde no município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:F3C9D768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 77/2025

CONTRATO Nº 77/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº22/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** G DA SILVA DORING LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, incluindo luminárias, postes, reatores, relés, fiações e demais componentes, e a contratação de empresa na área de engenharia elétrica para a execução de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações elétricas internas e externas dos prédios públicos municipais, compreendendo quadros de distribuição, disjuntores, luminárias, tomadas, interruptores, sistemas de aterramento, para-raios e demais sistemas elétricos.
Valor:
R$ 95.880,00 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Prazo de Execução: 14/07/2026.
Prazo de Vigência: 14/07/2026.
Data da Assinatura: 15/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:45CEB183

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA - ATO DA MESA Nº 26/2025

ERRATA

JUSTIFICATIVA: Erro de digitação
Na publicação do dia **15/07/2025**, Edição **3319**, página **323**, referente ao **ATO DA MESA Nº 26 DE 14 DE JULHO DE 2025, que traz em seu objeto:**
"A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações, RESOLVE:"
Onde se lê:
Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Leia-se:

Art. 2º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Ricardo Affonso Marca
Código Identificador:DFA809BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1246/2025

De 08 de Julho de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMB
Classificação Funcional 20.606.0010-1-056 – Obras na Agricultura /Construção de abastecedouros comunitários

Conta/Natureza de Despesa 2392 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 964 – Convenio Equipamentos Sit R$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 242299010900000000 – Aquisição de Equipamentos convenio SIT R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 242299010900000000 – Aquisição de Equipamentos convenio SIT R$ 3.000.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 242299010900000000 – Aquisição de Equipamentos convenio SIT R$ 3.000.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 08 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4575C708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2025

DATA: 15/07/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **três diárias** para Pamela Luiza Tonello (Nutricionista) para participar do evento Encontros Estaduais do Programa Nacional de Alimentação Escolar: III ENPAE (Encontro Paranaense de Alimentação Escolar) em Curitiba - PR, nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2025. Saída no dia 16 de julho de 2025 e retorno no dia 18 de julho de 2025.

CARONA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:96DBEF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2025

DATA: 15/07/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) na Unidade Básica de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Santa Lúcia** no uso de suas atribuições legais e considerando:
A necessidade de promover o uso seguro, racional e eficaz de medicamentos;
A importância da avaliação técnica e multiprofissional na seleção e padronização de medicamentos;
As diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para criação de comissões técnicas para gestão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)** da Unidade Básica de Saúde com a finalidade de assessorar tecnicamente na seleção, padronização, avaliação, aquisição, uso seguro e racional de medicamentos, bem como na elaboração e revisão da Relação Municipal/Institucional de Medicamentos (REMUME ou similar).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
DANIELE MALDANER RAIZEL DE MEIRA
FARMACÊUTICA CRF/PR 17647
BARBARA SCARIOT COLOMBELLI
FARMACÊUTICA CRF/PR 39442
KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN
ENFERMEIRA COREN/PR 36051
PAULO RICARDO HEINEN
MÉDICO CRM/PR 54114
CAROLINA MACHADO DE CRISTO
CIRURGIÃ-DENTISTA CRO/PR 34647

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Estabelecer critérios técnico-científicos para seleção e padronização de medicamentos;
II – Analisar solicitações de inclusão ou exclusão de medicamentos da padronização;
III – Propor protocolos de uso racional de medicamentos;
IV – Avaliar solicitações de uso off-label, quando pertinente;
V – Promover ações de farmacovigilância em conjunto com o serviço farmacêutico.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante solicitação da maioria dos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:78FD91AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2025

DATA: 15/07/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **CLEONEI ANTONIO MANICA** (Motorista), em serviço do município de Santa Lúcia – PR no município de Foz do Iguaçu - PR, no dia 12 de julho de 2025. Saída no dia 12 de julho de 2025 e retorno no dia 12 de julho de 2025.

VEÍCULO: **MARCOPOLO/VOLARE V8L ON**
PLACA: **BBO9649**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 12 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9E9F256F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 052/2025

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:
Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Juliano Scesny
Data início: 15/07/2025
Data fim: 15/07/2025
Nº de Diárias: 1 sem Pernoite
Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Acompanhar vereador a cidade de Curitiba para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA DA JUVENTUDE RURAL".
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Santa Maria do Oeste, 15 de julho de 2025.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:439705DB

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 053/2025

SÚMULA: Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:
Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Vereador: Vagner Lopes Teles
Data início: 15/07/2025
Data fim: 15/07/2025
Nº de Diárias: 1 sem Pernoite
Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos reais)
Município de destino: Curitiba - Pr
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA DA JUVENTUDE RURAL" na cidade de Curitiba-Pr.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Santa Maria do Oeste, 15 de julho de 2025.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:04B4A300

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 048/2025

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 081/2025, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2025 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Procedimento.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 081/2025, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2025, que tinha por objetivo a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:800B3442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4254/2025

Decreto nº 4254 2024

Compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

a) Deise Crespão, Técnica Administrativo/ Pedagoga;
b) Elisiane Cavalli Marcon, Assistente Social;
c) Natalia de Oliveira, Técnica Administrativa/Assistente Social;

Art. 2º Em atendimento aos termos da NOB/RH-SUAS, responderá pela ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL a servidora DEISE CRESPÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7FB45119

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2023 PREGÃO Nº 023/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2023
Pregão Nº 023/2023
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para consertos e manutenções de roçadeiras, motosserras, moto-podas e tratores de corte, pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Urbanismo..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADRIANO ANTONIO LAZZAROTTO LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 16/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANTONIO LAZZAROTTO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:13960331

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2023 PREGÃO Nº 026/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2023
Pregão Nº 026/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 14/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DARCI DA COSTA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CCC43F6D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0325/2023 PREGÃO Nº 026/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0325/2023
Pregão Nº 026/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECCOES LILI LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 14/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F841A3A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
Processo inexigibilidade Nº 27/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MIRELA FRANCINE COGO.
VIGÊNCIA: 15/10/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 14.070,99(Quatorze Mil e Setenta Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MIRELA FRANCINE COGO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C07BDF2C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 075/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2025
Processo dispensa nº 075/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA
CNPJ Nº 38.299.302/0002-66
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: aquisição de Sanitizantes essenciais para o desenvolvimento das atividades da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiologica da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 15.276,60 (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 14/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D6B475A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe “F” permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós-graduação em GESTÃO PÚBLICA o servidor **EVANDRO MARCOS DE SANTI** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração a partir de 16 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:06E1B1C6

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N. º01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 09/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme edital nº 16/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 17/2025.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **21 DE JULHO DE 2025, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;
3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, DENTISTA E NUTRICIONISTA.** Deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
DIA 21/07/2025 (segunda-feira) ÁS 17:00 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 15 DE JULHO 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
15	CINTYA GODOI	016.003.478-41
16	CLEVERSON MARQUES DA CRUZ	016.003.480-81
17	DENISE DO AMARAL BUENO	016.003.487-11
18	LARISSA LORINI HOFFMANN	016.003.477-60

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
02	JOSIQUELI TELLES	016.003.496-09
03	MIRELA FRANCINE COGO	016.003.469-28

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
06	YASMIN GABRIELLI SPAGNOL	016.003.469-40

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: Nº:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	Nº DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS Nº:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1º CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )		ATÉ A 4º SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )		ATÉ A 8º SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2025.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_, portador(a) da Identidade nº_,e do CPF nº_, residente e domiciliado
na , nº_, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:
8._Valor:
9._Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,_, de_de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:0C137A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletronico n.º 03/2024**, nesteato denominado CONTRATANTE.

COMPROMITENTE: PEDREIRA ICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.218.453/0001-98, Fone 43 3258-4458 – e-mail: contato@pedreiraica.com.br, neste ato representada pelosenhorGilberto Gomes Ribeirete, Portador do CPF nº 501.111.679-49, RG nº 3.208.950-0SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Montevidéu, nº 735, Apto 401 Guanabara Cep: 86.050.020– Santa Quitéria Cep: 80.310-350, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 03/2024.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 05/2024, até o dia 28/05/2026. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

São Jerônimo da Serra-Pr, 07 de julho de 2025.

Equipe de Licitações

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:F4434ED9

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo

da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletronico n.º 03/2024**, nesteato denominado CONTRATANTE.
COMPROMITENTE: JS CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA,inscrita noCNPJ nº 40.940.364/0001-76, Fone 43 9 8486-2889 – e-mail: jslicitacoeslondrina@gmail.com, neste ato representada pelosenhorEduardo Henrique de Santana, Portador do CPF nº 081.847.489-06, RG nº 10.641.989-2SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Tanganica, nº 1500 Bloco 03 Aptº 204 Londrina - PR Cep: 86.080-000– , nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 03/2024.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, até o dia 28/05/2026. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCE/PR.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

São Jerônimo da Serra-PrPr, 07 de julho de 2025.

Equipe de Licitações

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:B6AB03F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. 38.196.320 LUAN GUILLEN PONS, com sede na Rua Jaime Pinheiro de Mello, nº 01, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº38.196.320/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUAN GUILLEN PONS**, portador do CPF n° 072.662.999-50. **Com o valor de R$ 5.979,00 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais)**

PARA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, FILMAGENS, ENTREVISTAS E EDIÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS PARA A COBERTURA DO EVENTO IV SERRA FEST, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7F777CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 61.074.175/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ AGUINALDO MORO**, portador da Carteira de Identidade n° 063812341 e do CPF n° 759.582.287-49**. Com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO, VISANDO A PROTEÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO GABINETE DO PREFEITO: VOLKSWAGEN TAOS HIGHLINE, PLACA TBN1A78, PARA ATENDER DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4263BB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trento, Nº 19 – Jardim Monticatini, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA, portador do CPF nº 021.046.399-64. Com o valor de R$ 3.515**,98 (três mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLARE V9L EXECUTIVO- EURO VI, PLACA TAK 6E49, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EF1BDEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEISON JÚNIOR TURECK,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 3.633.272 SSP/PR e do CPF/MF nº. 027.384.089-40.

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BR-1, CHASSI XUG08703ARPA02419, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A1A24928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**28/07/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Valor estimado **R$ 2.786.908,26 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil novecentos e oito reais e vinte e seis centavos),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 16 de julho de 2025.

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D07C7BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2025
Processo Administrativo 145/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, FILMAGENS, ENTREVISTAS E EDIÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS PARA A COBERTURA DO EVENTO IV SERRA FEST, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.

Empresa vencedora:

01. 38.196.320 LUAN GUILLEN PONS, com sede na Rua Jaime Pinheiro de Mello, nº 01, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº38.196.320/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUAN GUILLEN PONS**, portador do CPF n° 072.662.999-50. **Com o valor de R$ 5.979,00 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8A100077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2025
Processo Administrativo 148/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO, VISANDO A PROTEÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO GABINETE DO PREFEITO: VOLKSWAGEN TAOS HIGHLINE, PLACA TBN1A78, PARA ATENDER DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 61.074.175/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ AGUINALDO MORO**, portador da Carteira de Identidade n° 063812341 e do CPF n° 759.582.287-49**. Com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B41E5F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2025
Processo Administrativo 153/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLARE V9L EXECUTIVO- EURO VI, PLACA TAK 6E49, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trento, Nº 19 – Jardim Monticatini, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA, portador do CPF nº 021.046.399-64. Com o valor de R$ 3.515**,98 (três mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:447092A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2025
Processo Administrativo 152/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BR-1, CHASSI XUG08703ARPA02419, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEISON JÚNIOR TURECK,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 3.633.272 SSP/PR e do CPF/MF nº. 027.384.089-40.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6079411D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
Gestão 2025/2028
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS, PINTURA DE PAREDES, TETOS, PISOS, PORTAS, PORTÕES, GRADES, CALHAS, RUFOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E ESQUADRIAS METÁLICAS, REPAROS EM REVESTIMENTO EM PAREDE, EM PRÉDIOS, VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, COM BASE NA TABELA SINAPI (CUSTO REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA – DESONERADA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	VALOR GLOBAL – MÁXIMO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS, PINTURA DE PAREDES, TETOS, PISOS, PORTAS, PORTÕES, GRADES, CALHAS, RUFOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E ESQUADRIAS METÁLICAS, REPAROS EM REVESTIMENTO EM PAREDE, EM PRÉDIOS, VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, COM BASE NA TABELA SINAPI (CUSTO REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA – DESONERADA).	R$ 300.000,00
	VALOR	R$ 300.000,00

PASSA SE A LER:

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	DESCONTO	VALOR GLOBAL – MÁXIMO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS, PINTURA DE PAREDES, TETOS, PISOS, PORTAS, PORTÕES, GRADES, CALHAS, RUFOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E ESQUADRIAS METÁLICAS, REPAROS EM REVESTIMENTO EM PAREDE, EM PRÉDIOS, VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, COM BASE NA TABELA SINAPI (CUSTO REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA – DESONERADA).	40%	R$ 500.000,00
	VALOR		R$ 500.000,00

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5C97619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS E GRADIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

EMPRESA VENCEDORA: FL EVENTOS LTDA, CNPJ nº 49.680.843/0001-75, Rua Osório Ribas de Paula, n°94- Centro, Edifício Comercial Miilenium na cidade Apucarana-PR CEP 86.800-140, Telefone: (43) 3423-4040 / (43) 99974-5519, E-mail: luzzishows@uol.com.br representante **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, CPF nº 363.940.689-34, RG n°3.162.682-0. **Com o valor de R$ 162.230,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais).**

VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9900C031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 052/2025 CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 052/2025
CONTRATO Nº 124/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, FILMAGENS, ENTREVISTAS E EDIÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS PARA A COBERTURA DO EVENTO IV SERRA FEST, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**
CONTRATADA: **38.196.320 LUAN GUILLEN PONS,** com sede na Rua Jaime Pinheiro de Mello, nº 01, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº38.196.320/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUAN GUILLEN PONS**, portador do CPF n° 072.662.999-50. **Com**

o valor de R$ 5.979,00 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 15 de julho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal 38.196.320 LUAN GUILLEN PONS**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:42CA6C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 053/2025 CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 053/2025
CONTRATO Nº 125/2025
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO, VISANDO A PROTEÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO GABINETE DO PREFEITO: VOLKSWAGEN TAOS HIGHLINE, PLACA TBN1A78, PARA ATENDER DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**.
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 61.074.175/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ AGUINALDO MORO**, portador da Carteira de Identidade n° 063812341 e do CPF n° 759.582.287-49**. Com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 15 de julho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:877E003E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 054/2025 CONTRATO Nº 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 054/2025
CONTRATO Nº 122/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLARE V9L EXECUTIVO- EURO VI, PLACA TAK 6E49, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trento, Nº 19 – Jardim Monticatini, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA, portador do CPF nº 021.046.399-64. Com o valor de R$ 3.515**,98 (três mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 15 de julho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal RODO SERVICE LTDA**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:401FD9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 055/2025 CONTRATO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 055/2025
CONTRATO Nº 123/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BR-1, CHASSI XUG08703ARPA02419, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**.
CONTRATADA: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CLEISON JÚNIOR TURECK, sócio administrador, portador do R.G. nº. 3.633.272 SSP/PR e do CPF/MF nº. 027.384.089-40**. Com o valor de R$ 3.954,00 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 15 de julho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:243D673B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, FILMAGENS, ENTREVISTAS E EDIÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS PARA A COBERTURA DO EVENTO IV SERRA FEST, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**

Empresa vencedora:

01. 38.196.320 LUAN GUILLEN PONS, com sede na Rua Jaime Pinheiro de Mello, nº 01, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº38.196.320/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUAN GUILLEN PONS**, portador do CPF n° 072.662.999-50. **Com o valor de R$ 5.979,00 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais).**

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:637185AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO, VISANDO A PROTEÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO GABINETE DO PREFEITO: VOLKSWAGEN TAOS HIGHLINE, PLACA TBN1A78, PARA ATENDER DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**.

Empresa vencedora:

01. MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 61.074.175/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ AGUINALDO MORO**, portador da Carteira de Identidade n° 063812341 e do CPF n° 759.582.287-49**. Com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0448FF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLARE V9L EXECUTIVO- EURO VI, PLACA TAK 6E49, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trento, Nº 19 – Jardim Monticatini, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA, portador do CPF nº 021.046.399-64. Com o valor de R$ 3.515**,98 (três mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:410148FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BR-1, CHASSI XUG08703ARPA02419, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**.

Empresa vencedora:

01. YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEISON JÚNIOR TURECK,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 3.633.272 SSP/PR e do CPF/MF nº. 027.384.089-40.

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:121218EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS E GRADIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresa Vencedora:

01. FL EVENTOS LTDA, CNPJ nº 49.680.843/0001-75, Rua Osório Ribas de Paula, n°94- Centro, Edifício Comercial Miilenium na cidade Apucarana-PR CEP 86.800-140, Telefone: (43) 3423-4040 / (43) 99974-5519, E-mail: luzzishows@uol.com.br representante **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, CPF nº 363.940.689-34 RG n°3.162.682-0. **Com o valor de R$ 162.230,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais).**

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EFD24A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 373/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS COM RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar **Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus**, inscrita no **CNPJ/MF nº 53.221.255/0065-05** o valor de **R$ 113.445,81 (Cento e Treze Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)** através de reprogramação de Emendas Impositiva do Poder Legislativo (EI – 28 – Substitutivo – 1 – PL 41/2024), conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato.

Parágrafo único- O Município e a Associação deverão atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2ºÀ Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3ºO contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.

Art. 4º As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa, ficando autorizado o Poder Executivo Suplementar naquilo que couber assim como, proceder as alterações pertinentes mediante Ato do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDEDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15DE JULHO DE 2025.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:0D2E2D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 374/2025

SÚMULA: DELEGA COMPETÊNCIA AO CHEFE DE GABINETE PARA ATOS DE ORDENAMENTO DE DESPESAS E DETERMINAÇÃO DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica delegada ao **Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra**, cargo criado e com atribuições definidas pela Lei Municipal nº 354/2025, a competência para a prática dos seguintes atos, conforme as atribuições do Presidente da Câmara estabelecidas no Art. 17, incisos XVII e XVIII, do Regimento Interno:
I - **Ordenar as despesas da Câmara**, assinando juntamente com o servidor encarregado do movimento financeiro, observadas as dotações orçamentárias e as normas financeiras e contábeis vigentes.
II - **Determinar a abertura de procedimentos licitatórios**, nos casos e na forma da lei, para aquisição de bens e serviços, bem como para contratação de obras, em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal.
§ 1º Nas hipóteses em que o **Chefe de Gabinete for o autor do Documento de Formalização da Demanda (DFD)** ou o **autor do pedido de adiantamento**, os autos do processo serão automaticamente encaminhados à **Diretoria Geral** da Câmara Municipal. Neste caso, a Diretoria Geral assumirá a função de ordenador de despesa, com a finalidade de **efetivar o princípio da segregação de funções**, garantindo a independência na análise e autorização da despesa.
§ 2º Exclui-se da delegação de que trata o inciso I deste artigo a função de ordenador de despesas relativas às **diárias da Câmara Municipal**, cuja competência permanecerá com o **Presidente da Câmara**, o qual realizará a análise da concessão, ou não, por motivos de conveniência e oportunidade, e em atendimento aos princípios do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos limites da Lei Municipal nº 25, de 14 de junho de 2021.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se **Ordenador de Despesas** toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da Câmara Municipal.

Art. 3º Os atos praticados por delegação de competência deverão conter a **expressão "Por Delegação de Competência do Presidente da Câmara"** e serão publicados, quando for o caso, no órgão oficial de imprensa do Município ou no mural da Câmara Municipal.

Art. 4º O Presidente da Câmara poderá avocar as competências delegadas nesta Lei nas seguintes hipóteses:
I - Em caso de ausência ou impedimento do Chefe de Gabinete, incluindo férias, licença saúde, outros afastamentos previstos em lei ou missão oficial fora da sede do Município;
II - Por motivos de conveniência e oportunidade, sempre que julgar necessário em razão da urgência ou do interesse público, desde que devidamente motivado.

Art. 5º Ao Chefe de Gabinete, como servidor que determinará as licitações no âmbito desta delegação de competência e em observância à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), compete:
I - Autorizar a abertura do processo licitatório;
II - Gerenciar os riscos da contratação, identificando e mitigando possíveis problemas que possam comprometer a execução do objeto, e, por integrar a primeira linha de defesa dos contratos administrativos

(Art. 169, I, da Lei nº 14.133/21), adotar práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo;
III - Acompanhar a execução dos contratos administrativos, garantindo o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;
IV - Requisitar, quando necessário, pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar a tomada de decisões relativas às licitações e contratos.

Art. 6º Ao Chefe de Gabinete, na função de ordenador de despesa delegado, compete:
I - Autorizar as despesas oriundas de sua Unidade Orçamentária e das demais;
II - Autorizar empenhos, liquidação e pagamentos, bem como remanejamento de verbas, incumbindo ao Departamento de Contabilidade cumprir o ordenado e efetuar o pagamento autorizado;
III - Assegurar que, no âmbito de sua competência, sejam rigorosamente observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente o Art. 63, no que concerne à fase de liquidação da despesa, e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
IV - Acompanhar, em conjunto com o Gestor do Contrato, ou a Comissão de Fiscalização (na ausência do gestor), a entrega e conferência dos objetos adquiridos, bem como emitir pareceres e relatórios relativos à qualidade, quantidade e durabilidade dos produtos e serviços executados e ordenados.

Art. 7º É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem a expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender ao requisitado.

Parágrafo Único. Compete ao Departamento de Contabilidade, ou a quem este delegar, conferir e informar sobre a disponibilidade orçamentária para a emissão de notas de empenho.

Art. 8º O Chefe de Gabinete, como ordenador de despesa delegado, bem como seus substitutos legais, será responsável civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pagamentos autorizados.

Art. 9º A Controladoria Interna da Câmara Municipal exercerá o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 10º O Controlador Interno tem a obrigação de comunicar ao Presidente da Câmara a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida nesta Lei, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 11º Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos nesta Lei, e seus correspondentes registros contábeis, deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos formal, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDEDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15DE JULHO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:5233789C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 375/2025

SÚMULA: ALTERA O ART. 1 DA LEI MUNICIPAL 025/2004 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR NO MUNICÍPIO A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica alterado o teor do Art. 1º da Lei Municipal nº 025/2004 de 13 de dezembro de 2004, que dispõe sobre: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR NO MUNICÍPIO A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída no Município de São Jerônimo da Serra, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública -CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir as despesas com iluminação pública de vias, logradouros e demais bens públicos com a operação, manutenção, melhorias, eficientização e expansão e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos do Município." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, atendendo as alterações trazidas na Emenda Constitucional EC 132/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15DE JULHO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:3ECC5778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 376/2025

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE REPOUSO MINEIRÃO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ,APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a **CASA DE REPOUSO MINEIRÃO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, inscrita no CNPJ nº **57.166.397/0001-03**, sediada na Rua Pedro Bittencourt, nº 125, centro, neste Município de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDEDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15DE JULHO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:19E861DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 21/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para departamentos da administração". A sessão se dará no dia 31/07/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 183.651,43 (cento e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 15 de julho de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9B6C3AC1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 22/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fórmulas Especiais e Suplementos Alimentares em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 04/08/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 618.882,84 (seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 15 de julho de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:679FA7C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 101/2025

EDITAL Nº 75/2025

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Portaria Municipal 254/2025, torna público o presente Edital, que estabelece novo cronograma previsto nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4 do Edital 75/2025 de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal:

1.3 Novo Cronograma da seleção:

1.3.1	**Não houveram alterações**
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	**22/07/2025** **www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.3 Recursos	**22/07/2025 a 24/07/2025** **via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** **oupessoalmente na Divisão de Recursos Humanos**
1.3.4 Classificação definitiva e Homologação	**29/07/2025** **www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

São José da Boa Vista-PR; 15 de julho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção

ALLINE FRANCIELLY DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

ANA PAULA MENDES MUNZFELD
Membro da Comissão de Seleção

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B11BD64A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o oficio 210/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora ELIARA ALVES DE MELO, Enfermeira, Matrícula 1733-1, para exercer funções de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica com efeitos a partir de 01/07/2025.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida a servidora acima, a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 07/2025, e enquanto perdurar a designação
Artigo 3º- REVOGAR a partir desta data de 01/07/2025 a Portaria 58/2019 e suas alterações.

Parágrafo Único: Deixa a servidora Vera Lucia de Oliveira Costa de responder como coordenadora da vigilância epidemiológica e de receber a respectiva função gratificada a partir da mesma data.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:979340C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o oficio 048/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES, Assistente Social, Matrícula 549-3, para além das atribuições do cargo exercer Funções Referência Técnica Municipal no PlanificaSUS do Paraná, operacionalização da Rede de Atenção a Saúde.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida a servidora acima, a Função Gratificada FG-5, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 07/2025, e enquanto perdurar a designação
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E4333A5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor ALAN SILVEIRA DE SANTANA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2206/1 para desempenhar funções acompanhamento das licitações, orçamentos, cotações de preços junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida ao servidor acima, a Função Gratificada FG-5, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 07/2025, e enquanto perdurar a designação
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D9C983C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelos servidores abaixo relacionados;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003 e Art. 43 § 4º da Lei 756/2012;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo indenização referente aos dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003 e Art. 43 § 4º da Lei 756/2012:

Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
22501	DIEGO FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/04/2020 à 01/04/2025	90 dias
381	EVA APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR	01/06/2017 à 01/06/2022	90 dias
4561	FABIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2016 à 01/08/2021	60 dias
6691	FRANCIELE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	03/02/2020 à 03/02/2025	90 dias
4091	JOSE LUCAS ROLIM BENTO	MOTORISTA	22/06/2019 à 22/06/2024	90 dias
16341	JUSSARA MOREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/032/2020 à 03/03/2025	30 dias
2631	LEILIANE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2017 à 12/06/2022	60 dias
3561	MARLENE DE FATIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/06/2017 á 12/06/2022	90 dias
3471	TANIA MARA ESTATI	PROFESSOR	01/06/2017 a 01/06/2022	90 dias

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em parcelas mensais de até 30 dias, nas folhas de pagamento dos meses Julho/2025, Agosto/2025 e Setembro/2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D6220F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 176/2025
DATA: 14 de julho de 2025

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
CILENE EMILIA MATTER	62711	Agente de endemias	2024 a 2025	14.07.2025 a 02.08.2025
CLEA APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA	60151	Auxiliar de Enfermagem	2024 a 2025	14.07.2025 a 28.07.2025
FABRICIO FERNANDES DA ROCHA	61551	Chefe de Divisão de Transporte	2023 a 2024	14.07.2025 a 02.08.2025
JAQUELINE EDUARDA WEISS DA SILVA	61611	Conselheiro Tutelar	2024 a 2025	16.07.2025 a 14.08.2025
ROSELEI APARECIDA MORAIS	59531	Zeladora	2024 a 2025	14.07.2025 a 12.08.2025
VANESSA MOSCARDI LERSCH FRIEDRICH	60071	Auxiliar de Enfermagem	2024 a 2025	14.07.2025 a 28.07.2025

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de julho de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:981298F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
São José das Palmeiras - PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

SÚMULA: Aprova o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de julho de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras - PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 15 de julho de 2025

DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DCC17F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 99/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 99/2025
DATA: 15 de Julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 363.478,53 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO
14.122.0002.1016– Reequipamento da Secretaria da Administrativo
4.4.90.52.00.00 – 00501 – Receita Alienação Ativos Livre R$ 60.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.1025 – Reequipamento da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00 – 00105 – Receita Alienação Ativos Educação R$ 41.000,00
4.4.90.52.00.00 – 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação R$ 94.800,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.1048– Reequipamento da Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00.00 – 304 - Receita Alienação Ativos Saúde R$ 75.000,00
4.4.90.52.00.00 – 5190 – Resolução SESA 726/2025 R$ 92.678,53
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 00501 R$ 60.000,00
Provável Excesso da Fonte00105 R$ 41.000,00
Provável Excesso da Fonte 00104 R$ 94.800,00
Provável Excesso da Fonte 00304 R$ 75.000,00
Provável Excesso da Fonte 05190 R$ 92.678,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:203A3A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 56/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PARANAZAO EXTRACAO DE AREIA LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 14.987.297/0001-35

OBJETO: contratação de empresa especializada para substituição da areia da orla, margem esquerda do Rio Paraná, no Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025 DE 08/07/2025.
OBJETO: substituição areia da praia
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Areia lavada	MT³	4.000	14,80	59.200,00
TOTAL					**59.200,00**

Valor global: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:EFDA6D90

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°187/2024

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2024
IDEUSO Nº 2024393

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS
Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal Geral, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 15 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:59CE84B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 86/2025

PORTARIA N.º 86/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica disposto a cessão da Servidora Pública Municipal SIRLEI DE LIMA MORAES MATANOVIC, Matrícula nº 533, ocupante de cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeado em 01/11/2018, para exercer suas funções no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER, CNPJ 75.234.757/0001-49, localizado na Rua Porto Alegre nº 308 B - São Pedro do Paraná-Pr, considerando que o ônus da remuneração percebida pela servidora, se dará integralmente pelo Município de São Pedro do Paraná.
Art. 2.º - A cessão se dará por prazo indeterminado podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de São Pedro do Paraná, denominado CEDENDE; ou pelo próprio INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER, denominado CESSIONÁRIO.
Art. 3.º - Fica estabelecido ao CESSIONÁRIO o controle de freqüência da servidora cedida e o regular encaminhamento mensal de relatório de freqüência ao Departamento de RH, para fins de justificar a presença/faltas da servidora.
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Pedro do Paraná - Pr, em 15 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:58AD4487

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 87/2025

PORTARIA N. º 87/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
1	Aparecido dos Santos - 171	30-07-2024/29-07-2025	06-08-2025/04-09-2025
2	Elisangela Alves Gallea – 440	13-07-2024/12-07-2025	14-07-2025/12-08-2025
3	Erica Lima Cabral – 498	06-07-2024/05-07-2025	20-12-2025/20-01-2026
4	João Vieira da Silva - 168	30-07-2024/29-07-2025	21-07-2025/19-08-2025
5	Janilda Andrade Durães – 169	30-07-2024/29-07-2025	20-12-2025/20-01-2026
6	Maria Aparecida Gonçales - 174	30-07-2024/29-07-2025	14-07-2025/28-07-2025 02-02-2026/16-02-2026
7	Marcelo Dias – 338	01-07-2024/30-06-2025	24-11-2025/03-12-2025 02-01-2026/21-01-2026
8	Maria de Fatima da Silva Perin - 384	11-07-2024/10-07-2025	05-01-2026/24-01-2026
9	Rosangela Dorvalo – 439	01-07-2024/30-06-2025	20-12-2025/20-01-2026
10	Sueli de Fátima L. Godoy – 320	24-07-2024/23-07-2025	02-02-2026/03-02-2026
11	Leticia Guilherme de Almeida Morais - 653	04-07-2024/03-07-2025	14-07-2025/23-07-2025 18-02-2026/27-02-2026
12	Moira Macedo Bahu Negrizolli - 656	06-07-2024/05-07-2025	19-01-2026/02-02-2026 06-07-2026/20-07-2026
13	Alisson Henrique Escaramuca - 693	03-07-2024/02-07-2025	02-03-2026/21-03-2026
14	Sergio Ishiyama - 694	03-07-2024/02-07-2025	14-07-2025/23-07-2025 12-01-2026/21-01-2026
15	Marcelo Antonio Fernandes Junior - 696	17-07-2024/16-07-2025	03-01-2026/22-01-2026
16	Cibele Dias Pereira - 697	24-07-2024/23-07-2025	20-12-2025/20-01-2026
17	Letícia Rodrigues Oliveira - 728	03-07-2024/02-07-2025	01-02-2026/02-03-2026

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado no **número de ordem 8, 11, 13, 14, 15**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 15 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E85F374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 354 DE 2025

DECRETO Nº 354/2025

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,
Art. 1º Fica alterado o **Art. 1º do Decreto nº 335/2025**, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 1º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a Plenária Municipal de Saúde para o dia **25 de julho de 2025**, a partir das 14h."*
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São Pedro do Paraná - PR, 15 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:D95E350C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 268 DE 12 DE JULHO DE 2025

Súmula: Declara Luto oficial pelo falecimento do Jovem Thayson Tiaki Tao.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Jovem Thayson Tiaki Tao, ocorrido na data de 12 de julho de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes vínculos familiares, sociais e comunitários do jovem Thayson Tiaki Tao, bem como o pesar que sua partida precoce causou a todos que o conheciam;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste jovem cidadão amoreirense;

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Sebastião da Amoreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Jovem Thayson Tiaki Tao.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 12 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:B28C6D3A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024 - PREGÃO N°13/2024

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
V. Barbosa – Auto Center Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.518.620/0001-78, com sede à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 918, Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei José Barbosa, portador da Cédula de Identidade nº 6.843.367-3 SSP PR e do CPF nº 019.695.559-98, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, PR.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da Ata de Registro de Preços nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2024, com nova data de vigência até 16 de julho de 2026, nos termos da Cláusula Quinta da Ata original e do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Em razão de reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido conforme previsão contratual e legal, o valor total da Ata de Registro de Preços nº 24/2024 passa a ser de R$ 175.813,45 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:35194B22

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2025

Contratante: O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

Contratado: SOMADATTA INFORMATICA LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamento telefônico Gateway Aligera AG561 (Configuração inclusa, compatível com UNNITI 2000 INTELBRAS).

Valor Total: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 15/07/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A6D340DA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA - 36/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 125/2025, cujo objeto é aquisição de equipamento telefônico Gateway Aligera AG561 (Configuração inclusa, compatível com UNNITI 2000 INTELBRAS), sendo adjudicado a empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.339.355/0001-35, localizada na R 2000, nº 1585, sala 1, Centro no município de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, CEP. 88.330-468, pelo preço total de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Em, 15 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SANDRA DA SILVA REIS
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Local

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:697C6236

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 36/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.339.355/0001-35, localizada na R 2000, nº 1585, sala 1, Centro no município de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, CEP. 88.330-468, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 15 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SANDRA DA SILVA REIS
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Local

Valor total da despesa: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A84918C9

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÕNICA Nº 25/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 25/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovamos a realização da despesa.

Ratificamos com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação da seguinte empresa:

PRISCILLA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE - LAZER, estabelecida na Rua **Uruguai**, nº **67, Jardim Residencial Nova Fátima,** CEP: **86 310-000,** no Município de **Nova Fátima,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 34.821.878/0001-00.

Valor total da despesa: R$ 24.483,33 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 15 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Gestora do Contrato

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:346B316F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 178/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 178/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **Paulo Maximiano de Souza Junior,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade n.º 13/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Curitiba/PR. Avenida Vicente Machado, 445 - Centro - CEP: 80.420-902, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.116.890/0001-89, neste ato representada pelo SRº, **Leonardo Weldt-Franceschi**, maior, Representante legal, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o contrato terá sua vigência prorrogada a partir da data de 14 de julho de 2025 até 14 de julho de 2026.

CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:26325C38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 231/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 231/2022
Pregão Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 60/2022**.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, CEP: 29.010-361 na cidade de Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.207.352/0001-40, neste ato representado pelo administrador não sócio Sr. Erly Vieira, portador da Cédula de Identidade nº.4.627.398-0 e CPF nº. 228.281.416-91, residente e domiciliado em Vitória - ES conforme registro na Junta Comercial sob nº 20250243563 e seu Procurador representante **Sr. Andreotte Norbim Lanes** portador da Cédula de Identidade nº.1254132 e CPF nº. 042.361.317-06 residente e domiciliado em Vitória - ES.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 231/2022, até o dia 22/08/2026.

CLÁUSULA 2ª- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 180.031,49 (cento e oitenta mil, trinta e um reais e quarenta e nove centavos) referente à 12 (doze) meses de Prestação de Serviços. Aditivo conforme Parecer Jurídico anexo e Acordão nº 1912/2023 TCEPR.
Justifica-se que os valores serão mantidos neste novo período gerando Economicidade e a vantajosidade para o município que não terá gastos para realizar um novo processo licitatório no momento. Além disso, justifica-se que o valor foi fracionado para atingir a margem do Parecer Jurídico.
O valor total do aditivo se faz necessário devido a alteração na lei municipal, a qual abrangeu um maior número de beneficiários.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C3D76986

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO E POUPANÇA E INVESTIMENTO NORTE SUL – SICREDI NORTE SUL.

COOPERATIVA DE CRÉDITO E POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE DO PARANA E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI NORTE SUL/PR, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.063.574/0001-69 com sede no endereço Rua 24 de Maio 106A, Jardim Mascaro – Santo Antônio da Platina – Paraná - CEP 86430-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada apenas COOPERATIVA; e

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua: Avenida Manoel Ribas 818, CEP: 84290-000, cidade de Sapopema, inscrito no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) Paulo Maximiano de Souza Junior, residente e domiciliado(a) na rua Santa Ana,789, cidade de Sapopema, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 4.985.239-8; inscrito no CPF/MF. nº. 769.681.549-00, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A Uniao Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo Construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania com a prática de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes em todo o País.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:
I - DA COOPERATIVA:
a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) destacar a participação do Município de Conselheiro Mairinck, em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
f) Garantir a certificação dos professores, participantes no Programa, baseada nas presenças nas assessorias e desenvolvimento dos projetos, com a carga horária máxima de 80 horas, a serem emitidos no final de cada ano ou início do ano seguinte.

II - DO MUNICÍPIO:
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação inicial e continuada;
c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização da formação inicial e continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
i) indicar a Sr.ª Marinês Martins, CPF 048.989.049-04, como coordenadora local, que ficará responsável por participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, formações, na avaliação do processo e do resultado, promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados, manter os relatórios atualizados e encaminhar os certificados emitidos pela Cooperativa aos educadores. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31/12/2024, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:
I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido nas Escolas:
Escola Municipal Helena Maciel de Melo – Ed Infantil
Escola Professora Maria Elias Fadel – Ensino Fundamental
Escola Municipal do Campo Elavo Bilac – Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal do Campo Prof° Elizabeth Guerreiro Oliveira – Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal do Campo Jonas Buachak – Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida – Ed Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal do Campo Ovídio Nunes Moreira – Ed. Infantil e Ensino Fundamental

A implantação acontecerá inicialmente em 2025 na Escola Municipal Helena Maciel de Melo – Ed Infantil, e nos anos seguintes ocorrerá a implantação nas demais, priorizando a ordem definida pelo município.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:
I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO de Santo Antônio da Platina, Paraná,** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CLÁUSULA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
O PARCEIRO(A) obriga-se a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, adotando práticas adequadas de segurança e confidencialidade. Em caso de incidente envolvendo dados pessoais, o PARCEIRO(A) deverá comunicar a COOPERATIVA no prazo máximo de 24 horas, conforme exigido pela LGPD e as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). As Partes comprometem-se a cooperar para assegurar a conformidade legal.

Santo Antônio da Platina, 11 de julho de 2025

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO 2025

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: *Programa A União Faz a Vida*	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO: *11/07/2025*	TÉRMINO: *31/12/2025*
DESCRIÇÃO DO OBJETO: *O programa A Uniao faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, tem por objetivo Construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania com a prática de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes em todo o País..*	
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO: *Promover a capacitação contínua dos educadores inscritos no programa, para que sejam multiplicadores da metodologia e viabilizar estratégias para o desenvolvimento de parcerias que auxiliem no progresso educacional e civil das suas comunidades. O programa se estabelece em escolas municipais, gratuitamente, de maior necessidade, promovendo acesso a metodologia de ensino que relaciona a necessidade de interação com a comunidade, seu entorno e desenvolve eventos culturais com comunhão de parcerias para o desenvolvimento de ações conjuntas.*	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: *Professores da rede municipal de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.*	
DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: *Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do programa;* *Realizar assessorias pedagógicas durante o ano de 2024 com todos os educadores inscritos no programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;* *Promover quando necessário, palestra aos educadores envolvidos no programa e toda a rede de educação;* *Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do programa para gestão e acesso a conteúdos e construção de seus respectivos projetos;* *Promover os princípios da Cooperação e Cidadania.*	
FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES: *O departamento de educação de forma conjunta com as unidades escolares participantes, definirá o planejamento das atividades após a formação, respeitando o calendário escolar e as normas internas do respectivo município.*	

Cooperativa De Crédito E Poupança E Investimento Do Norte Do Paraná E Sul De São Paulo – SICREDI Norte SUL PR/SP
PAULO JOSÉ BUSO JUNIOR
CPF: 234.383.049-53

Cooperativa De Crédito E Poupança E Investimento Do Norte Do Paraná E Sul De São Paulo – SICREDI Norte SUL PR/SP
RUI LOIOLA DE SOUZA
CPF: 882.753.459-87

Município de Sapopema
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
CPF: 769.681.549-00

Testemunhas:

_____
Nome: Rodrigo de Oliveira Toraete CPF:042.611.849-90

2)_____
Nome: Juliana da Silva Campos
CPF: 053.581.159-43

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:28D804D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 239/2025

DECRETO Nº 239/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 935.618,01 (Novecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e um centavo).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 935.618,01 (Novecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e um centavo).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
591	00501-Alienacao de bens	85.618,01
592	00876-CONV. 329-2025 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	90.000,00
593	00877-CONV. 330-2025 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	100.000,00
594	00878-CONV. 334-2025 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE	660.000,00
	SUBTOTAL	**935.618,01**
	TOTAL	**935.618,01**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	85.618,01

2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	850.000,00
	TOTAL	**935.618,01**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B5767731

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 240/2025.

DECRETO Nº 240/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2153	00342-EMENDA PARLAMENTAR - S F	90.000,00
	SUBTOTAL	**90.000,00**
	TOTAL	**90.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	90.000,00
	TOTAL	**90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:634B101D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 130/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 130/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2025)

legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2025,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **02/2025**, homologado pelo Decreto nº. 212/2025 de 30 de junho de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de 02 (dois) dias** para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos pessoais (RG, CPF, CARTEIRA DE TRABALHO, CERT. CAS. CERT NASC FILHOS)

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL
1º	Joan Mateus da Silva Farias CPF nº 139.555.369-63	91,00
2º	Erick Henrique Terra de Oliveira CPF nº 095.494.799-19	89,00
3º	Marcos Siovanne dos Santos Lopes CPF nº 085.338.719-29	88,00

Sapopema, 15 de julho -de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A5EE10AE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025
Assunto: Aprovação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2025
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO:
A Lei Estadual nº 11.362/1996, que institui o Sistema Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
A Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS)
A Lei estadual nº 17.544/2013 e Decreto nº 8.543/2013, que regulamentam o repasse automático de recursos do FEAS aos Fundos Municipais
A Deliberação CEAS/PR nº 059/2023, que instituiu o Piso Único de Assistência Social – PAS 2024 e estabeleceu os critérios para cofinanciamento estadual
A Deliberação CEAS/PR nº 008/2024, que ampliou a universalização do PAS para todos os municípios do Paraná ;
A Deliberação CEAS/PR nº 036/2024, que definiu transição e obrigações relativas ao uso dos recursos do PAS
A necessidade de adesão ao Termo de Adesão e ao Plano de Ação no Sistema SIFF, em
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Sapopema ao **Piso Único de Assistência Social – PAS 2025**, em conformidade com a Deliberação CEAS/PR nº 059/2023 e complementos, visando ao cofinanciamento do Governo do Estado do Paraná.
Art. 2º Aprovar o **Termo de Adesão** e o **Plano de Ação – PAS 2025**, já registrados no Sistema de Acompanhamento – SIFF.
Art. 3º Determinar que os recursos do PAS 2025 serão utilizados conforme regulamentado: Cofinanciamento de serviços socioassistenciais tipificados na Resolução CNAS nº 109; Pagamento de custeio, investimento e aprimoramento da gestão municipal; Respeito às vedações: não utilização em cargos comissionados, publicidade promocional, obras civis, entre outras;
Art. 4º Determinar que a execução dos recursos será monitorada periodicamente pelo CMAS, com prestação de contas anual, observando prazos e procedimentos do SIFF e CEAS/PR.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação e será encaminhada à SEDEF/CEAS-PR para ciência e liberação dos recursos.
Sapopema(PR), 15 de Julho de 2025

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BCD6B11B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025

SÚMULA:Aprova o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania, bem como a retificação da Resolução nº 004/2025 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação 2025 do Piso Único da Assistência Social – PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema – CMAS, no uso das atribuições e considerando:
– a Deliberação nº 036/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que dispõe sobre a expansão do Programa Agente de Cidadania na rede socioassistencial,
– a Resolução nº 02/2025 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR,
– a Informação Técnica nº 80/2025 – DPSB/CPAS/SEDEF, que orienta sobre o processo de adesão ao Programa,
– a necessidade de retificação do Plano de Ação 2025 do PAS, com a inclusão do incentivo financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais),
– a reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2025, registrada na Ata nº 237 deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, com objetivo de promover o atendimento a adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados à Política de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar a retificação da Resolução nº 004/2025 – CMAS, que trata do Plano de Ação 2025 do Piso Único da Assistência Social – PAS, para inclusão do incentivo financeiro único de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à adesão ao Programa Agente de Cidadania.

Art. 3º Determinar que esta Resolução, juntamente com o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Programa, seja inserida no Sistema SIFF, na aba "Parecer do Conselho", em conformidade com o disposto na Informação Técnica nº 80/2025 – SEDEF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema/PR, 15 de julho de 2025.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B662C81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2024/SMSA - REPUBLICAÇÃO

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	MAGNUS COMERCIAL LTDA
CNPJ	04.528.024/0001-79
OBJETO	**Cláusula Primeira** - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 15 de julho de 2026 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) em seu valor original, e diz respeito ao **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO [...]** **Cláusula Segunda** – Fica alterado o representante legal da CONTRATADA, com a substituição da Sra. Bernadete de Fatima Costacurta Baggio, portador(a) do RG n.º 3.***.233-* e CPF n.º ***.886.329-**, pelo Sr. Dino Costacurta, portador(a) do RG n.º 3.***.958-* e CPF n.º ***.757.079-**, conforme sexta alteração e consolidação do contrato social, juntado aos autos do processo administrativo a que se refere o Contrato original.
VIGÊNCIA	De 16/07/2025 a 15/07/2026
ASSINATURA	09 de julho de 2025.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:D23F7DAA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 318/2025/SMSA

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **GABRIEL DUARTE CAMBAUVA**, **CPF n° 113.XXX.XXX-48**, **Matrícula** nº **2949**, ocupante do cargo de **AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA**, lotado na Divisão de Fiscalização e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na **GPD-02**, conforme a Portaria n° 79/2024, desta Autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 79/2024/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho (GPD).

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:FC648D88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 109/2025

Revoga a Portaria nº 48, de 24 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 48, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:02F48A12

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO — PMS Nº 04/2025

Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para o atendimento educacional à criança de zero a cinco anos na Modalidade de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.
O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as condições mínimas estabelecidas neste instrumento, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 510, de 19 de janeiro 2018, alterado pelo Decreto nº 497/2025, Deliberações nº 03/2010 de 01/09/2011, nº 01/2014 de 08/09/2014, nº 03/2014 de 17/11/2014 – CME/Sarandi e Lei 1531/2008 CME/Sarandi e no que couber, demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Educacionais Organizações da Sociedade Civil (OSC) que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para, no máximo, 2.000 (duas mil) crianças de 0 a 05 (zero a cinco) anos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições neste Edital.
A primeira sessão para abertura dos envelopes ocorrerá dia 29/08/2025 as 09h00, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua José Emiliano de Gusmão, 575 — Sobreloja — Centro — Sarandi/Pr.
O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal "FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados na Divisão de Licitações Compras e Patrimônio- Paço Municipal.

Sarandi, 15 de julho de 2025

NEWTON CÉSAR MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:3C30A554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REUNIÃO CONJUNTA CMAS E CMDCA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO CONJUNTA

REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS E CMDCA n.º 05/2025

Prezados (a) Senhores (a)

Os Conselhos Municipais da Assistência Social - CMAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LOS para participar da Reunião Extraordinária destes Conselhos para deliberar a seguinte pauta:

Pauta 01 CMAS/CMDCA: Justificativa de Ausências;

Pauta 02 CMAS: Leitura e Aprovação de Ata Reunião Ordinária n.º 01/2025; 03/2025;

Pauta 03 CMDCA: Leitura e Aprovação de Ata Reunião Ordinária n.º 06/2025;

Pauta 04 CMDCA: Apresentação e Deliberação do Relatório de Gestão referente ao 3.º Bimestre de 2025 das secretarias municipais: Assistência Social, Cultura e Juventude, Desenvolvimento Econômico, Educação, Esporte e Lazer, e Saúde;

Pauta 05 CMDCA: Apresentação da solicitação de renovação da entidade ADRAP - Associação das Ruas aos Palácios;

Pauta 06 CMDCA/CMAS: Apresentação e Deliberação sobre o Ofício n.º 02/2025 SFA PPP - Plano Político Pedagógico e Plano de Trabalho do SFA - Serviço de Família Acolhimento;

Pauta 07 CMAS: Prorrogação do Mandato Governamental do CMAS até 31 de Agosto de 2025 e Deliberação do Edital de Convocação para Eleição da Sociedade Civil Gestão 2025 a 2027 do CMAS;

Data:17/07/2025 Horário: 08:30
Local: PROMEC - Rua: Jaçanã, - Centro- Sarandi/PR

ALISSON J. G. ANTONIO
Presidente CMAS
2025

ALESSANDRO MÁRCIO CAPOIA
Presidente CMDCA
2025 a 2027

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:B1A3F114

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 526/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
587 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.500,00

Total Suplementação: R$ 4.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
522 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.500,00
Total Redução: R$ 4.500,00
Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:A27EE005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 758/2025.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 596/2022 para incluir vagas aos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I.

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o quantitativo de vagas para os cargos previstos na Lei Municipal nº 595/2022, para incluir às vagas já existentes:
I. 03 (três) vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;
II.12 (doze) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil.
Art. 2º. Inclui o Anexo IV da Lei Municipal nº 595/2022 (institui o novo Plano de Carreiras dos profissionais da educação escolar pública do Município de Sengés), com a seguinte redação:

ANEXO IV

TABELA DE NÚMERO DE VAGAS POR CARGO

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VAGAS*
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	*25 HORAS SEMANAIS*	*103*
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	*20 HORAS SEMANAIS*	*28*
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	*40 HORAS SEMANAIS*	*37*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6F7DD2BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.232/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Ao servidor Anderson Jose Willmbrink, ocupante do cargo de Agrônomo, matrícula funcional de n.º 15851, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 7 (sete) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 27/07/2023 a 26/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3ED1D348

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE REVOGAR** o Pregão Eletrônico n. 048/2025 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para compra de medicamentos.

Os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo estipulado no art. 165 da Lei 14.133/21 por e-mail no deptolicitacao@senges.pr.gov.br ou presencialmente por meio de protocolo no Gabinete do Prefeito.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Licitações e no portal transparência localizado no sitio eletrônico www.senges.pr.gov.br, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95 ou no portal da transparência localizado no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 15 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7991D437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
(Processo Licitatório nº 153/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 31 de julho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 31 de julho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 31 de julho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

15/7/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:77908694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025
(Processo Licitatório nº 139/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa e/ou pessoa física para confecção de próteses dentárias, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: DIONETE RODRIGUES DOS SANTOS ROSA, inscrito no CPF nº 366.142.508-09, no lote 001 com o valor unitário de **R$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais)** para prótese dentária parcial inferior; o lote 002 com o valor unitário de **R$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais)** para prótese dentária parcial superior; o lote 003 com valor unitário de **R$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** para prótese dentária total superior**;** o lote 004 com valor de **R$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** para prótese dentária total inferior. Estima-se para fins contratuais o valor global de **R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/7/2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:627B5371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

60.722.681 JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ n.º 60.722.681/0001-23**, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
03	HORA	SERVIÇO DE PINTOR	R$ 23,90	17º COLOCADO

Sengés, 09 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B6DA72F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2025.
OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 002/2024, cujo objeto é a prestação de serviços incluindo somente mão de obra para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme requerido e justificado pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SERVIÇOS URBANOS E ADMINISTRAÇÃO.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

60.722.681 JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ n.º 60.722.681/0001-23**, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
03	HORA	SERVIÇO DE PINTOR	R$ 23,90	17º COLOCADO

Sengés, 09 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B7DE019E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2025

OBJETO aquisição de materiais hidráulicos, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

ARLETE REIS JORGE & DUTRA LTDA, inscrita no **CNPJ: 05.564.164/0001-65**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 30.995,19 (trinta mil novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).**

Sengés, 15 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E8BE10FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2025

OBJETO contratação de empresa especializada em instalação e troca de câmeras de monitoramento na zona urbana e em locais específicos no Parque Municipal de Máquinas no município de Sengés, conforme

requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

FIBRA NET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no **CNPJ: 37.930.090/0001-20**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 45.414,70 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos).**

Sengés, 15 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:679DED3D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **CONTRATADA** o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, com o CNPJ n.º 44.563.716/0001-72.
DO OBJETO DO ADITIVO:O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 02 (dois) meses.
Parágrafo primeiro. A prorrogação se faz necessária em razão da realização dos fechamentos e encontro de contas. **Parágrafo segundo**. Diante das alterações contratuais acima, modificam-se as seguintes cláusulas.
DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS: *Modifica-se o caput da Cláusula Quinta descrito a seguir:* Pela execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ 23.353.131,56 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) pertinente a 68 (sessenta e oito) meses de contrato, a serem despendidos em 66 (sessenta e seis) parcelas conforme última proposta de trabalho anexa aos autos.
DO PRAZO: *A Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:* O prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO será de 68 (sessenta e oito) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/07/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 15 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EDDBB453

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **CONTRATADA** o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, com o CNPJ n.º 44.563.716/0001-72.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente tem por objetivo acrescer ao valor do contrato em mais R$ 322.490,25 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).
Parágrafo primeiro. O acréscimo se faz necessária em razão à finalização do referido Contrato, e do qual precisa ser efetuado o pagamento das rescisões trabalhistas.
Parágrafo segundo. Diante das alterações contratuais acima, modificam-se as seguintes cláusulas.
DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS: *Modifica-se o caput da Cláusula Quinta descrito a seguir:* Pela execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ **322.490,25** (**trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos**).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*O caput da Cláusula Sexta, passa a vigorar com a inclusão da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:*
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 - MANUTENÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.50.41.30.00 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOF PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAUDE
5000 - 303 - Ex. Corrente - 3.3.50.41.00.00 Contribuições
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/07/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 15 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:5F850A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 132 DE 15/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 24.072,21 (vinte quatro mil setenta e dois reais e vinte um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	11494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	11494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	11494	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.40.00.00	11494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	24.072,21

Total da Suplementação: 24.072,21
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme Portaria GM/MS nº 6.717 18/03/2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 15 de julho de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora-Superintendente do SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:425B05BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 30 de julho de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TUBO COLETOR DE ESGOTO PARA SUBSTITUIÇÃO NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA.

Sertanópolis, 15 de julho 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:55626706

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 25, 15 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Cede veículo para a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, para utilização do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo do Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO requerimento protocolizado pelo Secretário de Administração Municipal em conjunto com o Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de se ceder veículo para utilização pelo Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos;
RESOLVE:

Art. 1°- Fica cedido à Prefeitura de Sertanópolis, a partir de 15/07/2025 e por prazo indeterminado, o veículo **FIAT/STRADA FREEDOM CD13, Ano 2025/2026, Placa TBQ4B96, Cor Branca, Chassi 9BD281BKPT9937492, RENAVAM 00488166896**, para utilização do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2° - O veículo em questão está, conforme consulta realizada junto ao DETRAN/PR, sem qualquer débito decorrente de licenciamento ou de infrações de trânsito.
Art. 3º - Todos os ônus decorrentes da presente cessão ficarão por conta do cessionário, sendo que o Diretor do Departamento de Infraestrutura apõe sua assinatura na presente Portaria como termo de recebimento do bem.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:70022403

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.950.199/0001-72.

OBJETO: Recarga dos extintores para todas as Unidades de Saúde do Serviço Municipal de Saúde, como; UBS, Hospital, Administrativo e Vigilâncias.

VALOR: R$ 2.110,00 (Dois mil, cento e dez reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de Julho de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:88EE1269

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA, inscrita no CNPJ Nº 03.254.966/0001-43.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (legumes, verduras) para atendimento da demanda de consumo de pacientes e funcionários do Hospital São Lucas, do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

VALOR: R$ 5.981,80 (Cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Sertanópolis, 15 de Julho de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:9899E6B5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de Impugnação aos termos do Edital de Pregão Eletrônico sob o número 012/2025, para a prestação de serviço contínuo de lavanderia com locação de enxoval de hotelaria hospitalar e higienização, visando atender as necessidades do Hospital São Lucas de Sertanópolis, interposta tempestivamente pela empresa Lavebras Gestão de têxteis S.A..

Aduz, a impugnante, em síntese: 1. que há omissão no que tange à possibilidade de fusão, incorporação ou cisão da empresa sem implicar em extinção contratual; II. que o edital não exige qualificação econômico-financeira.

No que tange ao item um, diferentemente do alegado, tal previsão encontra-se expressa na Cláusula 12, subcláusula 13.3.2: "a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato".

Quanto ao item dois, a habilitação econômico-financeira é a exceção, devendo ser justificada em fase de Estudo Técnico Preliminar. No presente caso, diante de se tratar de serviço sem dedicação exclusiva de mão-de-obra e pagamento após a realização dos serviços, verificou-se que o risco é mínimo, não justificando a exigência.

Pelo exposto, indefiro a Impugnação.

Sertanópolis, 15 de julho de 2025.

_____
Agente de Contratação do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:9793FE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEAB, no valor de R$ 2.769.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e nove mil reais), referente a execução do Termo de Convênio 084/2025 - SEAB, Tipo Parcial, em 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8ACCC51C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O Município de Sulina, torna público aos interessados a relação de empresas habilitadas no Chamamento Público nº 02/2025, até a presente data, visando o ***"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS DE HORAS TÉCNICAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM REGISTRO NO CONSELHO VIGENTE, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESCALA SOLICITADA, NO MUNICÍPIO DE SULINA – PR"***.

EMPRESA	CNPJ
DIANA ALBONICO LTDA	54.743.803/0001-65

Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax: (46) 99924-0407 ou e-mail: licitacaosulinapr@hotmail.com. Sulina, 15 de julho de 2025.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6F080874

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2025

CREDENCIADA	DIANA ALBONICO LTDA
CNPJ	54.743.803/0001-65
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS DE HORAS TÉCNICAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM REGISTRO NO CONSELHO VIGENTE, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESCALA SOLICITADA, NO MUNICÍPIO DE SULINA PR
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.14/2025
VALOR	65.160,00 (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA	15 de julho de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:05AC730E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 40/2022. Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** CNPJ n 07.075.504/0001-10**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 29 de julho de 2026. **DO REAJUSTE:** Fica acrescido ao contrato original R$ 29.437,98 (Vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), elevando o valor mensal de R$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais) para R$ 2.453,17 (Dois mil, conforme índice IGP-M de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), acumulado no período de julho de 2024 a junho de 2025. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato original a ser R$ 114.038,04 (cento e quatorze mil, trinta e oito reais e quatro centavos), presentemente adicionado. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.Sulina/PR, 15 de julho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:66F74AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2025

Processo Administrativo nº. 48/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ	00.593.476/0001-83
VALOR	R$ 25.897,50 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINOS DE LEITE E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 15 de julho de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:72F9396B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI -LOCAL

O Município de Tapira – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 016/2025.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 2476/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da casa do trabalhador volante, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 285.150,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais)

LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 28 de JULHO 2025 às 09:00hr (nove horas**), e o início da sessão com a respectiva **abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de JULHO 2025 as 09:00hr (nove horas**), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL — A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.qov.br e no PNCP — Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas as 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, ou pelo e-mail:licitacao@tapira.pr.qov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira – PR, 15 de julho de 2025.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:236B92A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025

EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI - REGIONAL

O Município de Tapira – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 17/2025.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 2476/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 24.139,17 (vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e dezessete centavos)

LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 28 de julho de 2025 às 14:00hr (quatorze horas**), e o início da sessão com a respectiva **abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de julho de 2025 as 14:00hr (quatorze horas**), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL — A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.qov.br e no PNCP — Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas as 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.qov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira – PR, 15 de julho de 2025.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:15440B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2024

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, representada por sua Vereadora Presidente, INÊS APARECIDA FERREIRA, e a empresa AJ PREV SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.089.979/0001-02, por sua representante legal, tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, retifica o CONTRATO ADMINISTRATIVO supra, corrigindo o índice de correção monetária para o que consta no Termo de Referência da Contratação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o item "4.4" do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.4 – Caso o CONTRATO seja prorrogado por prazo, deverá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) por item contratado dos 12 (doze) meses seguintes ao do mês do orçamento proposto pelo vencedor."

CLÁUSULA SEGUNDA: Demais cláusulas do CONTRATO N.º 02/2024 permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem de acordo, firmam este TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Empresa

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:19B6F0D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de saúde para prestação de serviços de Odontologia para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, conforme termo de credenciamento nº03/2025, do chamamento público nº02/2025.

CREDENCIADO:
JESSIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ: 60.552.314/0001-29, com sede a Rua BR 277, KM210, Alto da Pedra- CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná,
Item 01 SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA 40 horas semanais:
Valor Mensal: R$ 5.175,50 (Cinco mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Valor Total: R$ 62.106,00 (Sessenta e dois mil e cento e seis reais).

Fundamento: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 15 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:1C32B1DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 30/04/2025**, o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE", visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.
O credenciamento está aberto a partir da data de publicação, dia 16 de julho de 2025, até o dia 15 de julho de 2026.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 16 de julho de 2025.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a formalizar a parceria estabelecida pela administração pública para os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 16 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:7864AB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 30/04/2025**, o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE", visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.
O credenciamento está aberto a partir da data de publicação, dia 16 de julho de 2025, com a primeira sessão de classificação das empresas que solicitarem credenciamento marcado para as 09:30 horas do dia 18/08/2025.
Conforme Art. 79 parágrafo único I da Lei Federal 14.133/2021, o edital ficará disponível permanentemente no site do município para novos interessados, em tempo, condicionado a contratação à necessidade daAdministração.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 16/07/2025.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a formalizar a parceria estabelecida pela administração pública para os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 16 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:E1FF026D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Veículo SUV Seminovo Ano Modelo 2021/2022 com Capacidade para 7 (Sete) Passageiros, destinado ao Uso por Parte do Poder Executivo de Teixeira Soares/Pr.

CONTRATADA: MONT KÓYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.982.217/0001-03, com sede a Rua Avenida Visconde de Mauá, nº 2406, Oficinas, CEP: 84.045-100, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Valor Total: R$ 8.784,80 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Srª Mara Ap. V. de Oliveira Loss.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:26BF0912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025
DISPENSA 36/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de profissional serralheiro ou empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra em manutenção de estruturas metálicas, incluindo portões, grades, corrimãos e demais serviços de serralheria, conforme demanda.

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE CASTRO 85527459920, inscrita no CNPJ sob o n° 48.469.453/0001-98, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, Blumenau, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares/PR.

Valor Total: R$ 59.600,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FISCAL DE CONTRATO: Patrícia Rodrigues de Almeida

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:1D7A399F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 36

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 36/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de profissional serralheiro ou empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra em manutenção de estruturas metálicas, incluindo portões, grades, corrimãos e demais serviços de serralheria, conforme demanda**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras Engenharia e Arquitetura, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor das empresas: **JOSE CARLOS DE CASTRO 85527459920**
CNPJ nº 48.469.453/0001-98.

Valor Total de R$ 59.600,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Teixeira Soares, 15 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:BB99B254

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2025 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2025 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que**NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**à dispensa de chamamento público constante no Processo Administrativo nº 1514/2025, a qual ocorreu em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES – CBTS, CNPJ Nº 26.158.780/0001-96, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE).

Teixeira Soares, 16 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:5A455F96

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A CBTS – ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 26.158.780/0001-96.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **CBTS**

– ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.158.780/0001-96, com sede à Avenida XV de Novembro, 95, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pela sua Presidente a Senhora **CLARICE DE PAULA CHAGAS MUSTEFAGA**, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 4.575.793-5 SSP/PR e CPF nº 723.370.879-72, residente e domiciliada à Avenida Prefeito José Viana, 400, Vila Nova, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de fomento, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, publicada no diário oficial do município na data de 21 de dezembro de 2023 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2025, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), com a finalidade de garantir os direitos da criança e do adolescente à Educação Musical, à cultura, através da articulação e envolvimento dos segmentos públicos, privados e voluntários em face de um movimento de cooperação e fortalecimento comunitário, assegurando a este público, espaços de convivência, referência para o convívio grupal, o estímulo ao desenvolvimento das potencialidades, habilidade e talentos artísticos, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

I – DO MUNICÍPIO:

a) fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;

c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ENTIDADE:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;

e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2025, fonte de recurso 11.003.08.243.0440.2084 Assistência as Crianças e Adolescentes, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de fomento;

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30

(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS

6.1. A vigência e execução do presente termo de fomento é com início a partir do transcurso do prazo de impugnação da publicação e término em 31/01/2026, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento.

6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA

8.1. De acordo com a alínea “g” inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva MARIANA ALVES CONDE, CPF Nº 034.163.859-50, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.

8.4. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. De acordo com a alínea “h” inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: CLADIS MATTE MARCHINSKI, CPF Nº 039.384.819-19; designada como Presidente, DAINARA APARECIDA VOITECHEN - CPF Nº 069.394.549-42, designada como Secretária e ANDRÉ PEDRO SCHEID, CPF Nº 074.621.199-60, designado como Membro.

§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:

I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

II - emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.
§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.
§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.
§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.
§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira deste termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de fomento.
10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;
II - aos impactos econômicos ou sociais;
III - ao grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.
10.8. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de fomento e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.

11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de fomento.
13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.
13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
14.1. O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
15.1. A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
16.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 16 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

CLARICE DE PAULA CHAGAS MUSTEFAGA
Presidente da Entidade CBTS – Associação Corrente do Bem Teixeira Soares

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA
CI RG: 13.077.364-8
CPF: 093.126.629-70

_____
NOME: LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA
CI RG: 13.591.454-1
CPF: 083.996.569-92

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:02CFCB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 4.066/2025

Dispõe sobre o controle de jornada de trabalho, execução de horas extraordinárias e sistema de compensação dos servidores e empregados públicos

da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Terra Boa/PR e dá outras providências.

Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2022;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1. O presente Decreto regulamenta, unifica e consolida as normas relativas aos procedimentos do controle eletrônico de ponto, execução de serviços extraordinários, sistema de compensação e procedimentos correlatos, para a racionalização da rotina de registro de assiduidade e pontualidade, proporcionando mais transparência no processo de registro dos servidores e empregados públicos sob regime celetista do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
Dos Conceitos

Art. 2. Para entendimento desde decreto considera-se:
I – Secretaria Responsável: São as Secretarias Municipais que possuem responsável pelos procedimentos de ponto eletrônico, horas extras e compensação;
II – Chefias imediatas: responsáveis pelas atribuições de conferir, justificar e autorizar a compensação ou o pagamento de HORAS EXTRAS executadas.
III – Responsável de cada Secretaria: servidor público designado para ser responsável perante a Secretaria Municipal, para realizar gerenciamento dos Relógios Pontos Biométrico e alimentação do Sistema de Controle de Ponto;
IV – Autorização de Realização de Horas extraordinárias: formulário padrão (ANEXO I) "digitado", sem rasuras, onde a chefia imediata "justifica" a realização de HORAS EXTRAS para atender situações excepcionais e temporárias, a critério da administração.
V – Registro Manual de Frequência: formulário padrão (ANEXO II) documento de preenchimento manual, sem rasuras, onde o servidor excepcionalmente registra sua frequência , quando o sistema eletrônico estiver temporariamente indisponível, quando houver falha nas batidas ou quando não tiver ponto eletrônico no local de trabalho, devendo ser assinado pelo servidor e pela chefia imediata.
VI – Requerimento de Abono – Cartão Ponto: formulário padrão (ANEXO III) documento de preenchimento manual, sem rasuras onde o servidor solicita o abono de eventuais faltas à chefia imediata podendo esta deferir ou indeferir o pedido.
VII – Cartão Ponto – relatório emitido pelo sistema de registro de ponto eletrônico biométrico, junto ao Departamento de Recursos Humanos, utilizado também para anotações, assinaturas, e conferências, onde a chefia imediata da pasta, contabiliza e autoriza a compensação ou o pagamento das HORAS EXTRAS executadas; que juntamente com a "Autorização de Realização de Horas Extraordinárias" (ANEXO I), serão encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos para o correto lançamento em folha.
VIII – Hora Extra: São horas adicionais trabalhadas além da jornada tradicional, que deverão ser autorizadas, justificando a real necessidade das mesmas.

CAPÍTULO III
Do Registro Eletrônico de Frequência

Art. 3. O Departamento de Recursos Humanos tem a atribuição de supervisionar e coordenar a gestão do sistema de registro eletrônico de frequência.
§1º. Caberá ao responsável pelo estabelecimento de lotação do servidor, o cadastramento dos elementos indispensáveis ao registro eletrônico;
§2º. Na hipótese de impossibilidade de captura das imagens digitais ou faciais, por motivos físicos, o controle de frequência será realizado pela digitação de senha pessoal no próprio teclado do equipamento de registro eletrônico de ponto, a qual será disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsáveis pelo ponto eletrônico de cada Secretaria.

Art. 4. Os equipamentos de registro eletrônico de ponto deverão estar instalados nas Unidades de trabalho da Prefeitura Municipal, na parte interna ou externa dos prédios.

Art. 5. Os servidores devem registrar as ocorrências de entrada e saída, bem como dos intervalos, este se houver.

Art. 6. Após o fechamento do cartão ponto no dia 15 (quinze) de cada mês, até o dia 18 (dezoito), poderá o chefe imediato do servidor solicitar o(s) registro(s) de frequência de trabalho, para correções e/ou reclamações, através do Requerimento de Abono – Cartão Ponto (ANEXO III) assim podendo ajustar possíveis faltas de registro.
§1º. Após a data estipulada no "caput" deste artigo, o ponto será fechado pelo Departamento de RH independentemente se as alterações nos registros tiverem sido corrigidas, serão efetuados os descontos conforme registros de frequência.
§2º. O Cartão Ponto servirá para controle das frequências e contabilização das horas, mas para validade das horas extras deverá constar em anexo a "AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS" (Anexo I).
§3º. A autorização prevista no parágrafo anterior, deste artigo deve ocorrer independentemente do pagamento ou compensação de horas extraordinárias.

Art. 7. A jornada de trabalho terá início e término atendendo ao interesse, à necessidade do serviço, à conveniência da Administração Pública, às peculiaridades de cada Unidade de trabalho, sempre respeitando a carga horária de cada cargo, ou Decreto regulamentando jornada de trabalho.

Art. 8. Os responsáveis por cada estabelecimento lançarão no sistema de registro de ponto eletrônico as informações relativas às férias, licenças e afastamentos legais, evitando-se o registro indevido do débito de horas, desde que solicitado dentro dos prazos legais estabelecidos.

Art. 9. Excepcionalmente, fica autorizado o uso concomitante do sistema de registro eletrônico de ponto com o "REGISTRO MANUAL DE FREQUÊNCIA" (Anexo II) assinado pelo chefe imediato e pelo servidor, nas ocasiões em que o sistema eletrônico estiver temporariamente indisponível, quando houver falha nas batidas ou quando não tiver ponto eletrônico no local de trabalho.

Art. 10. Responderá administrativamente o servidor que causar danos ao sistema de registro eletrônico de ponto.

Art. 11. Compete a Secretaria de Administração Geral, Departamento de Tecnologia da Informação e ao Departamento de Recursos Humanos proverem a manutenção da estrutura física, a garantia de segurança do armazenamento e preservação dos dados, bem como a disponibilização das informações arquivadas para auditoria e fiscalização.

CAPÍTULO III
Das Atribuições

Art. 12. É dever do servidor:
I – Registrar diariamente, no equipamento de registro de ponto eletrônico as ocorrências por meio de leitura de sua impressão digital, ou facial ou, na impossibilidade destas, por meio de sua senha pessoal;
II – Apresentar ao Chefe Imediato documentação comprobatória das ausências autorizadas por lei (atestados, óbito, licenças, etc...);
III – Comunicar a sua chefia imediata, no próprio dia em que não puder comparecer ao serviço.

Art. 13. São responsabilidades da chefia imediata:
I – Orientar os servidores para o fiel cumprimento das disposições desta Instrução e zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes;
II – Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 15 de cada mês, as autorizações justificadas das horas extras,

justificativas de possíveis atrasos ou falhas do sistema eletrônico, contendo informações e ocorrências já verificadas e corrigidas.
Art.14. São atribuições do Responsável de cada Secretaria:
I – Cadastrar dos elementos biométricos indispensáveis ao registro eletrônico; sempre que requisitados pelo Departamento de Recursos Humanos;
II – Registrar no sistema de ponto eletrônico biométrico as ocorrências de sua alçada;
III – Comunicar o Departamento de Recursos Humanos sempre que ocorrerem problemas relativos a ponto, horas extras, problema na leitura biométrica, ausência de registro;
IV – Comunicar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos assim que detectado possíveis falhas no relógio ponto que necessitem de manutenção por parte do fornecedor.

Art.15. São atribuições do departamento de Recursos Humanos e Secretarias responsáveis:
I – Gerenciar sistema de registro de ponto;
II - Manter sob guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;
III – Registrar no sistema de registro de ponto as ocorrências de sua alçada;
IV – Promover o acompanhamento do funcionamento regular do sistema de registro eletrônico de ponto, contribuindo para o seu aperfeiçoamento e efetuando as atualizações exigidas;
V – Capacitar os usuários para a correta utilização do sistema;
VI – Fornecer aos usuários as informações constantes do banco de dados do sistema eletrônico;
VII – Realizar descontos referentes às ocorrências que acarretem a perda da remuneração, após prazos definidos neste decreto.

CAPÍTULO IV
Das Horas Extraordinárias
Seção I – Do Conceito de Horas Extras

Art. 16. Será considerado extraordinário o serviço prestado no período que anteceder ou exceder a jornada do servidor, e será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, conforme disposto no artigo 93 da Lei Complementar 4/2022.
§1º. Todas as horas extras realizadas só serão aceitas com a devida Autorização de Realização de Horas Extraordinárias, (Anexo I) assinado pela chefia imediata da pasta, justificando a real necessidade da prestação dos serviços extraordinários, conforme artigo 94 § 1º da Lei Complementar 4/2022.
§2º. Preferencialmente as horas extras deverão ser compensadas.
§3º. As horas extras poderão ser pagas desde que sua compensação acarrete em prejuízo ao serviço público e a critério da Administração Municipal.

Seção II – Do Limite
Art. 17. Deverão ser observados o cumprimento dos limites de HORAS EXTRAS, para atender a situações excepcionais e temporárias, a critério da Administração, respeitado o limite de 60 (sessenta) horas e, excepcionalmente, de 90 (noventa) horas mensais conforme artigo 94 da Lei Complementar 4/2022.

Seção III – Da Não Ocorrência de Horas Extras
Art. 18. Não será considerado como hora extraordinária:
I – O horário registrado inferior a 15 minutos quer seja no início ou término da jornada de trabalho;

II – O horário registrado fora da jornada de trabalho no interesse e conveniência do servidor e sem respectiva autorização do órgão de lotação do servidor;

III – Horário registrado em desacordo com o presente Decreto;

IV – O período destinado a repouso e alimentação durante jornada de trabalho ou durante viagem a trabalho;

V – O trabalho voluntário de servidor público realizado em finais de semana, feriados e dias destinados ao repouso;

VI – Os períodos de recesso ou ponto facultativo, decretado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
Do Sistema de Compensação
Art. 19. As horas extraordinárias deverão ser compensadas, preferencialmente, no mês subsequente ao que foi realizada e, em caso de necessidade de serviço, mediante autorização, poderão ser compensadas no período de 60 (sessenta) dias a partir de sua realização, calculando-se sobre a hora normal de trabalho o acréscimo de 100 por cento.
§1º. Serão consideradas horas para compensação somente as horas referente a serviços prestados após os horários estipulados na legislação em vigor que r**egulamentam os horários de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal e a jornada de trabalho dos servidores públicos.**
§2º. Ao término do prazo de 60 (sessenta) dias previsto no caput deste artigo, fica vedado ao servidor e ao Secretário responsável a inclusão de novas horas, até que as horas vencidas sejam compensadas.
§3º. Os prazos máximos para a compensação previstos no caput deste artigo ficarão suspensos durante as seguintes situações e sua contagem será retomada a partir do retorno do servidor ao exercício das atribuições de seu cargo público:
I – Licença para tratamento de saúde;

II – Licença por motivo de acidente em serviço;

III – Licença para atividade política;

IV – Licença para tratar de assunto particular;

V – Afastamento em razão de desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

VI – Licença à gestante, à adotante e à paternidade;

VII – Licença para desempenho de mandato classista;

VIII – Licença por motivo de doença na pessoa da família, nos prazo se nas condições previstas na legislação pertinente;

X – Licença para o serviço militar em caso de convocação extraordinária;

X – Cessão para outro órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XI – Outro impeditivo legal, reiniciando-se com o retorno do servidor.

Art. 20. Ficam excluídos das disposições relativas a banco de horas e compensação:
I – Estagiários;

II – Ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas;

III – Advogados atuando em processos judiciais contenciosos;

IV – Servidores dispensados do registro de ponto por ato específico.

Art. 21. É vedada a inclusão de novas horas no banco enquanto houver saldo não compensado além do prazo regulamentar.

Art. 22. A gestão do banco de horas compete ao Departamento de Recursos Humanos, sendo responsabilidade das chefias imediatas o controle e acompanhamento individualizado.

CAPÍTULO VI
Dos Procedimentos Operacionais
Seção I – Da Comprovação de Impossibilidade de Comparecimento ao Serviço.

Art. 23. A impossibilidade de comparecimento ao serviço deverá ser comunicada à chefia imediata, preferencialmente antes do início do

expediente ou, não sendo possível, no menor prazo, por meio eletrônico, telefone ou presencialmente.
§1º. A comprovação deve ser formalizada até 24 horas, com apresentação de atestado médico ou documento idôneo.
§2º. Nos casos de afastamento por força maior, o servidor apresentará justificativa formal, sujeita à análise da chefia e encaminhamento ao RH.

Seção II – Do Procedimento para Abono das Ausências
Art. 24. O abono de ausência será solicitado via formulário próprio (Anexo III), acompanhado da documentação comprobatória, e encaminhado à chefia imediata no prazo de até 24 horas após o retorno ao serviço.
§1º. Compete à chefia imediata analisar, deferir ou indeferir, fundamentando a decisão, e encaminhar ao RH.
§2º. O indeferimento será comunicado formalmente ao servidor.

Seção III – Dos Critérios para Compensação de Faltas
Art. 25. A compensação de faltas poderá ser admitida, a critério da Administração, mediante requerimento do servidor e autorização da chefia, respeitado o interesse público e a continuidade dos serviços.
§1º. O pedido de compensação deve indicar datas das faltas e proposta de compensação, a ser cumprida em até 60 (sessenta) dias.
§2º. Não será admitida compensação para faltas injustificadas ou reiteradas.

Seção IV – Da Apuração da Frequência e Reflexos na Remuneração
Art. 26. A frequência dos servidores será apurada por sistema eletrônico biométrico, que deverá registrar hora exata de entrada, saída, atrasos, saídas antecipadas e eventuais ausências, admitida tolerância máxima, não habitual, de até 10 (dez) minutos diários, conforme artigo 112 da Lei Complementar 04/2022.
§1º. Quando a jornada semanal exceder a normal, as horas excedentes serão computadas como serviço extraordinário, observado o disposto neste Decreto.
§2º. Considera-se tolerância máxima não habitual, para fins deste Decreto, a ocorrência de atrasos ou saídas antecipadas que não ultrapassem o limite de três eventos por mês, por servidor, desde que não excedido o total de 10 (dez) minutos diários de tolerância.
§3º. Ultrapassado o limite previsto no parágrafo anterior, a Administração Pública tomará as medidas legais cabíveis contra o servidor, e caso seja ultrapassado o limite máximo de 60 (sessenta) minutos da somatória dos atrasos e saídas antecipadas no mês, a remuneração mensal sofrerá descontos nos termos do art. 69, §1º, da Lei Complementar n.º 04/2022.
§4º. O intervalo para alimentação ou descanso não poderá ser inferior a 1 (uma) hora e a tolerância para registro dos intervalos será de 60 (sessenta) minutos ao mês, sem que haja desconto.

Art. 27. O servidor perderá a remuneração nas hipóteses e formas abaixo previstas:
I – Pelo dia em que faltar ao serviço, sem abono;
II – Pela fração de tempo de descumprimento da jornada;
III – Pelo dia destinado ao repouso semanal, feriado ou dia sem expediente, no caso de faltas sucessivas ou intercaladas na semana correspondente.
Parágrafo único. Para fins deste artigo, consideram-se faltas sucessivas aquelas cometidas em sequência, inclusive as verificadas na sexta-feira e na segunda-feira subsequente.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 28. Este Decreto deverá ser atualizado sempre que fatores operacionais práticos, legais ou técnicos, assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvido o Sistema de Controle Interno.

Art. 30. São partes integrantes deste Decreto e estarão disponíveis no Departamento de Recurso Humanos os seguintes anexos:
Anexo I – Autorização de Realização de Horas Extraordinárias.
Anexo II – Registro Manual de Frequência.
Anexo III – Requerimento de Abono – Cartão Ponto.
Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando integralmente o Decreto nº 2.523/2019, Instrução Normativa SCI nº 001/2023 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1EAFAC6B

GABINETE
DECRETO N.º 4.067/2025

Regulamenta o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal e a jornada de trabalho dos servidores públicos, com fulcro no artigo 110, caput, da Lei Complementar nº 04/2022, e dá outras providências.

Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no artigo 55, inciso V, da Lei n.º 001/2012, de 18 de Dezembro de 2012 (Lei Orgânica do Município),
CONSIDERANDO o disposto no **artigo 110, *caput,* da Lei Complementar n.º 04/2022**, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos;
CONSIDERANDO o **interesse público na continuidade e eficiência dos serviços prestados pelos órgãos da Administração Pública Municipal**;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos mencionados já vêm cumprindo tais jornadas e horários sem qualquer prejuízo à população;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, organizar e disciplinar os horários de funcionamento e expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica regulamentado o horário de expediente e a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais dos seguintes órgãos da Administração Pública Direta:
I – **Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Terra Boa**, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;
II – **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;
III – **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;
IV – **Centro de Atenção Psicossocial "Mais Vida"– CAPS**, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;
V – **Portal da Cidadania**, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;
VI – **Centro de Convivência – CECON**, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;
VII – **Pátio Municipal**, das 07h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;
VIII – Coleta de Lixo Orgânico, das 03h00min às 12h00min, de segunda a sábado.
IX – Espaço Saúde do Idoso, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira
X – Unidade Básica de Saúde **Lázaro de Matos Rodrigues**, localizada no Distrito de Malú, das **07h00min às 15h30min**, de segunda a sexta-feira, com intervalo para almoço de **1h00min**, a ser concedido conforme escala, considerando-se **30 (trinta) minutos** de jornada diária para deslocamento dos servidores da sede do Município até o Distrito de Malú, contabilizados como tempo útil de trabalho.
§1º. A chefia imediata fica responsável por elaborar e publicar a escala de trabalho, observando a necessidade de cobertura da Unidade e a limitação do horário de almoço.

§2º. A carga horária semanal dos servidores observará o limite legal estabelecido no presente Decreto de acordo com os respectivos cargos e funções.
Art. 2º. Os serviços extraordinários eventualmente prestados pelos servidores municipais **a partir de 15 (quinze) minutos após o término da jornada regular**, somente poderão ser executados mediante:
I – **autorização expressa da chefia imediata**, com a devida justificativa formal;
II – **compensação por meio do banco de horas**, nos termos da legislação vigente.
Art.3º. Este Decreto aplica-se aos servidores efetivos, celetistas, contratados temporariamente e cedidos, ressalvadas as exceções previstas em legislação específica ou em regulamentos internos das Secretarias.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B8F28138

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 85-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo MAIOR DESCONTO, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa pra prestação de serviços em funilaria, pintura, polimento e recuperação estética dos veículos que compõem a frota oficial do Município.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 15.07.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 04.08.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 15 de julho 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:79F10E38

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 188/2025
REF: PREGÃO N° 68/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA-ME., CNPJ nº nº 08.020.047/0001-29, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 125.717,50 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 08 de julho de 2025, com vencimento até 08 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E279F343

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 192/2025
REF: PREGÃO N° 75/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A M DE MELO LTDA, CNPJ nº nº 15.662.864/0001-46, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DE MELO, CPF: 026.842.389-01, carteira de Identidade nº 8.081.797-5.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PISO NA PRE ESCOLA MUNICIPA TIA MARIA CARMEM FERNADEZ RODRIGUEZ E ESCOLA MANOEL MARQUES ROSA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 41.507,50 (quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 14 de julho de 2025, com vencimento até 14 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3BE46C70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 §1 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE
Art. 1º PRORROGAR 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**,** a Senhora **JANISLAINE ROSSI MATIAS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será **sem remuneração** e concedida de: **15/07/2025** a **12/09/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C5BED76B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ANA LAURA GRECCO DAVANÇO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **16/07/2025** a **04/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5DD1FD39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **CAMILA REGINA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **16/07/2025** a **25/07/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0B95FB87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO E DE APOIO INSTITUCIONAL, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **16/07/2025** a **04/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:084B5249

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2025 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025, e considerando a Deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** na sua Totalidade a **Adesão** do Município de Terra Boa a RESOLUÇÃO Nº 109/2023 SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio de financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população por meio do repasse Fundo a Fundo.

Art. 2º - **Aprovar** ainda, que a construção do CRAS em questão, será realizada com o Projeto Padrão da SEDEF do Estado do Paraná, cabendo ao Município apresentar os elementos técnicos/projetos complementares, relativos à implantação no terreno a ser indicado pela municipalidade para a respectiva obra (recomendação: área mínima 897,00 m² / medidas mínimas: frente 23,00 m e profundidade 39,00 m / declividade máxima: 5%).

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 10 de julho de 2025.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70FE6EAE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 020/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar ADESÃO e AQUISIÇÃO de veiculos parao TRANSPORTE SANITÁRIO de acordo aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária em Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário na modalidade fundo a fundo exercício de 2025, conforme **Resolução SESA 1147/2025.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

JOSE NUNES CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 019/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D2D6C699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 10/2025.
Processo nº 137/2025

OBJETO: Implantação de equipamentos em praça, contendo: playground em madeira plástica**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/07/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 15/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:851C50F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

PROCESSO 140/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 30/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios de CBR, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 21/07/2025 (vinte e um dias de julho de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 15/07/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:D5A2ED3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
PROCESSO 139/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 29/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 10.000 km do veículo RENAULT OROCH INTENSE16M, frota 308, placa TBC 9D69., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 21/07/2025 (vinte e um dias de julho de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 15/07/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D9CF6F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: TRIAD SERVIÇOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.960.020/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO SIMONATO, 198 - CEP: 87210122 - BAIRRO: RESIDENCIAL JOSÉ GUIMARÃES, Cianorte/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, conservação e limpeza a serem executados no Cemitério Municipal e Capela Mortuária., do Pregão 63/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **227.988,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 15/07/2025(quinze dias de julho de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Triad Serviços Urbanos LTDA
WALMIR AUERBACH BUENO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D26EE3D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 317/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CLARO SA, CNPJ 40.432.544/0001-47** com endereço na RUA HENRI DUNANT, 780 TORRE A TORRE B - CEP: 04709110 - BAIRRO: SANTO AMARO, neste ato representada por VINICIUS GONTIJO CAMPOS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 003.500.261-14, com domicilio na RUA HENRIQUE DUNANT, 780 - CEP: 04709110 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 83/2022, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em comodato.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até o dia 29/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, aditivado em R$ 39.924,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 317/2022 de 02/08/2022.

Terra Rica-Pr, 11/07/2025.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA CLARO SA
Contratante

AGNALDO DE SOUZA COSTA VINICIUS GONTIJO CAMPOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CB488279

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 451/2025

Decreto nº. 451/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de Terra Rica E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Agnaldo de Souza Costa, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 019/2010, e...

Considerando a ata da reunião extraordinária realizada pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, em 30/06/2025.

D E C R E T A

Artigo 1º – Ficam nomeados os senhores abaixo nominados, para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS**, de Terra Rica, Estado do Paraná, para o Biênio 2025/2026.

Nome	***Órgão /Setor***	***Função***
Jair Batista	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Presidente
Rodrigo Araújo Borges	IDR – Paraná	Secretário
Egmar Caberline	Sindicato Patronal	Membro
Mirian Senson Martinez	Instituições Financeiras	Membro
Sebastião de Lúcio Milani	APROTER – Associação de Produtores de Terra Rica	Membro
Thiago Gasparetti Moreira	FUNDEC – Adhemar de Barros	Membro
Francisco Pinheiro	Associação do Assentamento Nossa Senhora Aparecida	Membro
Cedeni Luiz Biff	Associação do Assentamento Sétimo Garibaldi	Membro
José Maria Duarte	Associação do Assentamento Nossa Senhora da Penha	Membro
Santiago Fernandes Neto	Bairro 4 Casas	Membro
Rodrigo Araújo Borges	IDR – Paraná	Membro
Claudice Caetano dos Santos	Associação Comercial e Industrial de Terra Rica	Membro
Moacir Moreira Lopes	Associação dos Assentamentos Vida Nova e São Paulo	Membro
João Maria Duarte	Associação do Assentamento Nossa Senhora da Penha	Membro
Livaldo Ponciana	APOCATRI (Banco da Terra)	Membro

Kátia Xavier	Sindicato Rural	Membro

Artigo 2º - Os poderes, atribuições, prerrogativas e deveres do Conselho ora constituído, são aqueles constantes na Lei Municipal nº 019/2010, publicada em 11/06/2010.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal nº. 410/2025, de 01/07/2025.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (15/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:8E4D5331

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 452/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2025**, para o cargo temporário de **PROFESSOR 40 HORAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 007/2025**, **publicado em 31/03/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 019/2025, de 19/03/2025, para assumir seu cargo a partir de **14 de Julho de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
FABIOLA BRAGA LEITE	17º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (15/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:386F144D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 453/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2025**, para o cargo temporário de **PROFESSOR 20 HORAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 007/2025**, **publicado em 31/03/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 019/2025, de 19/03/2025, para assumir seu cargo a partir de **14 de Julho de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
ALZIRA PORTELA	16º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (15/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:67CFC6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 249/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI,** matrícula Nº 12540, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **16/07/2025 a 25/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (15/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FF18676B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 250/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANIA SIMONE PEGORARO DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VANIA SIMONE PEGORARO DIAS,** matrícula Nº 1018, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **16/07/2025 a 25/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (15/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F556D28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2200/2025

LEI Nº 2200/2025

Cria o Conselho Municipal de Promoção da IgualdadeRacial (COMPIR) do Município de Terra Roxa, e o Fundo Municipal de Promoção de Igualdade Racial (FUMPIR) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 1º -Esta Lei institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, de Terra Roxa/PR.

Art. 2º -Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Terra Roxa/PR, identificado pela sigla COMPIR, órgão colegiado, de composição paritária, permanente e autônomo, de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial, em atenção às previsões do Estatuto de Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal n° 12.288, de 20 de julho de 2010, vinculado administrativamente a Órgão do Poder Público Municipal, Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, ou sua sucedânea.

Parágrafo único.A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, que deverá dotar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º -O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá as seguintes atribuições:
I - deliberar sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal;
II - receber e encaminhar denúncias ou queixas de discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ocorridas no território do Município de Terra Roxa;
III - apoiar, auxiliar e sugerir campanhas informativas e outros eventos objetivando a promoção da igualdade racial;
IV - prezar pelo cumprimento das normas internacionais, nacionais, estaduais e municipais sobre promoção da igualdade racial e pela atualização da legislação municipal sempre que necessária, sugerindo a modificação ou revogação de leis, de regulamentos, de usos e de práticas que constituam a discriminação étnica racial, econômica, cultural, religiosa e qualquer outra forma de intolerância, por meio do Poder Executivo ou do Poder Legislativo;
V - promover canais de diálogo com a sociedade civil sobre a promoção da igualdade racial;
VI - participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
VII - participar da elaboração do Plano de Ação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Terra Roxa – COMPIR;
VIII - elaborar e apresentar anualmente relatório de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
IX - estabelecer a cooperação e firmar convênios com órgão federais, estaduais e municipais na consecução de meios destinados à promoção da igualdade racial;
X - fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes à promoção da igualdade racial;
XI - apresentar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual, estabelecimento de propostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual no que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade racial;
XII - formalizar suas deliberações por meio de resoluções, que serão publicadas no Órgão Oficial do Município;
XIII - instituir comissões e/ou grupos de trabalhos;
XIV - elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
XV - outras atribuições definidas por lei.

Art. 4º -O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 11 (onze) integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, com mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 5º -A representação do Poder Público será composta de 5 (cinco) membros, sendo um titular e um suplente, a serem indicados pelo gestor das seguintes pastas, preferencialmente, ou suas sucedâneas correlatas:
I - Secretaria Municipal Da Família E Desenvolvimento Social;
II - Secretaria Municipal Da Educação E Cultura;
III - Secretaria da Saúde;
IV - Secretaria Municipal De Administração;
V - Secretaria Municipal Do Esporte Lazer e Turismo;

Parágrafo único. Havendo a extinção de alguma das Secretarias elencadas neste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representação governamental junto ao COMPIR, promover, por meio de decreto, a indicação da Secretaria e/ou Órgão que substituirá a que tiver sido extinta.

Art. 6º -A representação da sociedade civil organizada será composta por 6 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, sendo:
I - uma vaga para representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Terra Roxa - OAB;
II - uma vaga para representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
III - uma vaga para representante do Conselho Municipal de Política de Cultura de Terra Roxa -CMPC;
IV - uma vaga para representante do Conselho Tutelar Municipal;
V - duas vagas para representantes do Rotary de Terra Roxa.
§ 1º - Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos em Fórum próprio, convocado especialmente para esta finalidade, sob fiscalização do Ministério Público.
§ 2º - Servidores públicos municipais e agentes públicos, ocupantes de cargos comissionados ou de funções gratificadas, não poderão

participar do Conselho como representantes da sociedade civil organizada.

Art.7º -Os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art.8º -A função dos membros do COMPIR não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público e social.

Art. 9º -A organização e o funcionamento do COMPIR serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado em plenário desse colegiado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da posse das(os) conselheiras(os).

Parágrafo único.O Regimento Interno poderá ser alterado mediante a deliberação e aprovação do plenário do Conselho.

Art. 10 -Os integrantes do COMPIR perderão o mandato, antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:
I - por renúncia;
II - pela ausência injustificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou em 5 (cinco) intercaladas do COMPIR; ou
III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiros, por decisão da maioria absoluta dos membros do COMPIR em processo administrativo, garantidos o contraditório e ampla defesa.

Art. 11 -As representações da sociedade civil organizada perderão a vaga no COMPIR quando ocorrer uma das seguintes situações:
I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas por meio de processo administrativo ou judicial, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;
III - renúncia.

Parágrafo único.Não havendo representação suplente, será convocado novo Fórum de eleição.

Art. 12 -O COMPIR reunir-se-á conforme estabelecido no seu Regimento Interno e terá a seguinte estrutura:
I - Plenária;
II - Mesa Diretiva, composta por Presidência, Vice-Presidência e representante de comissões temáticas permanentes;
III - Comissões temáticas, podendo ser temporárias, especiais ou permanentes;
IV - Secretaria Executiva.

Art. 13 -A Mesa Diretiva será eleita pelo COMPIR, de forma paritária entre os representantes do poder público e os representantes da sociedade civil, dentre os membros indicados, no dia da posse dos conselheiros do COMPIR, em reunião plenária, com a presença, no mínimo, da maioria absoluta dos conselheiros.
§1º - O Presidente do COMPIR será eleito dentre os conselheiros titulares.
§2º - Deverá ser observada a paridade e a alternância entre representação governamental e não-governamental na eleição para Presidente e Vice-Presidente, que terão o mandato de 2 (dois) anos.
§3º - Compete à Mesa Diretiva conduzir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.
§4º - A Mesa Diretiva, excepcionalmente, poderá tomar decisões ad referendum, mediante justificativa de urgência, e incluirá o assunto na pauta da primeira Reunião Ordinária do Conselho realizada após a decisão, para fins de ratificação.
§5º - As Comissões Temáticas terão caráter consultivo e/ou propositivo e serão vinculadas ao COMPIR.

Art. 14 -A Plenária do COMPIR é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes, quando em substituição do titular ou como convidados, sendo a instância máxima de deliberação, e funcionará de acordo com o seu regimento.

Art. 15 -A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial é uma instância periódica de debate, formulação e avaliação das Políticas Públicas voltadas à Promoção da Igualdade Racial, com a participação de representantes do governo juntamente com a sociedade civil.
§1º - A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será convocada pelo COMPIR, conforme deliberações e convocações, respeitando a convocação e calendário estadual e nacional.
§2º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será elaborado e aprovado pelo COMPIR, o qual estabelecerá a forma de participação e escolha dos delegados.
§3º - Para a realização da Conferência, o Conselho constituirá comissão organizadora paritária, conforme a composição do próprio Conselho.

CAPITULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 16 -Fica instituído o Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR, sendo de competência do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial sua gestão e fixação de critérios para sua utilização, por meio de um plano de aplicação de recursos.

Art.17 -O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Promoção da Igualdade Racial.
§1º - As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente aos programas e projetos da política de promoção da igualdade racial, com vistas a assegurar direitos sociais das populações negra, indígena e outras etnias vulneráveis e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação eletiva na sociedade.
§2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar a pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos.
§3º - Dependerá da deliberação expressa do Conselho Municipal de Igualdade Racial a autorização para a aplicação dos recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.
§4º- Os recursos do Fundo serão administrados segundo Programas definidos pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e integrará o orçamento do município.

Art.18-O Fundo ficará subordinado operacionalmente à A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Parágrafo único.O Fundo Municipal ficará vinculado ao Conselho Municipal de Promoção de igualdade Racial, observando-se os dispostos nos artigos 71 e 74 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 19 -Cabe ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR acompanhar avaliar e fiscalizar a correta utilização dos recursos do FUMPIR, devendo:
I - Elaborar o Plano de Ação Municipal da política de promoção da Igualdade Racial e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo, o qual será submetido pelo Prefeito à apreciação do Poder Legislativo.
II - Estabelecer parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos do FUMPIR.
III - Acompanhar e avaliar a execução desempenho e resultados financeiros do FUMPIR.
IV - Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo.
V - Solicitar a qualquer tempo e a seu critério as informações necessárias ao acompanhamento ao controle e avaliação das atividades do FUMPIR.
VI - Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento execução e controle das ações do FUMPIR.
VII- Monitorar, fiscalizar e avaliar os programas desenvolvidos com recursos do FUMPIR, requisitando para tal, Auditoria do Poder Executivo sempre que necessária;
VIII- Aprovar convênios, ajustes acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do FUMPIR.
IX- Publicar no Boletim Municipal todas as resoluções do Conselho Municipal de Promoção da igualdade Racial referentes ao FUMPIR.

Art. 20 -São atribuições do Secretário(a) Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

I - Coordenar e execução dos recursos do FUMPIR de acordo com o Plano de Ação do COMPIR.
lI - Preparar a apresentar ao Conselho Municipal de Promoção da igualdade Racial demonstração mensal da receita e da despesa executada pelo FUMPIR.
III - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo.
IV - Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
V- Manter os controles necessários a execução das receitas e das despesas do FUMPIR.
VI - Manter o controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do FUMPIR.
VII - Encaminhar à contabilidade geral do Município: mensalmente, à demonstração da receita e da despesa trimestralmente, o inventário de bens materiais do Fundo; e anualmente, os inventários dos bens móveis e balanço geral do FUMPIR.
VIII- Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária a demonstração constante no inciso II, que deverá indicar a situação econômica financeira do Fundo.
IX- Apresentar Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos.
X- Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais.
XI- Manter o controle da receita do Fundo.
XII- Fornecer ao Ministério Público, quando solicitado, demonstração de aplicação dos recursos do FUMPIR.

Art. 21-Constituem receitas do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial:
I - O valor das multas administrativas aplicadas com base nas Leis Nacionais no 8.429/1992 e nº 12.846/2013.
II - O valor das multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo.
III - As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas nacionais ou internacionais.
IV - Os rendimentos provenientes de aplicações financeiras.
V - Os auxílios doações e contribuições provenientes de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, bem como entidades intencionais.
VI - Os valores provenientes de ressarcimento de danos morais difusos ou coletivos provenientes de ato de improbidade administrativa ou atos de corrupção baseados nas Leis Nacionais 8.429/1992 e 12.846/2013, no âmbito do Município de Terra Roxa.
VII - Os valores decorrentes de acordos firmados com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, investigados ou processados pela prática de atos de improbidade administrativa ou outros atos com fulcro nas Leis Nacionais 8.429/1992 e 12.846/2013.
VIII - Os valores decorrentes de multas fixadas em decisão judicial transitada em julgado nas ações de improbidade administrativa.
IX - Recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
X - Recursos provenientes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
XI - Outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 22-Constituem ativos do FUMPIR:
Disponibilidade monetária em bancos em nome do FUMPIR, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior.
Direitos que porventura vier a constituir.
Bens móveis e imóveis, destinados a execução dos programas, projetos do Plano de Ação.

Art. 23-A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único. Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos adquiridos com recurso do Fundo, que pertença ao Município.

Art. 24-No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da promulgação da Lei Orçamentária Anual o (a) Secretário (a) Municipal da Família e Desenvolvimento Social apresentará ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para análise e acompanhamento o quadro de aplicação dos recursos do FUMPIR, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Ação.
§1º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.
§2º- Para os casos de insuficiência e ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e por decreto do Executivo;
§3º - Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aprovação.

Art. 25 -Constituem despesas do Fundo:
I - O financiamento total ou parcial dos programas e projetos que visem a promoção da igualdade racial e estejam de acordo com a consecução dos objetivos do COMPIR:
II - O atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, mediante autorização do COMPIR e do (a) Secretário (a) Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 -Todos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho e pelo Fundo serão arquivados pelo prazo legal de 5 (cinco) anos, a contar de sua data de expedição ou recebimento.
§1º - Findo o prazo legal de arquivamento, os documentos serão inutilizados e descartados pela Secretaria Executiva do Conselho.
§2º - Os Livros Ata e Listas de Presença das reuniões do COMPIR deverão ser permanentemente arquivados, sendo vedada a sua inutilização e descarte.
§ 3º A Secretaria Municipal Da Família E Desenvolvimento Social ficará responsável por organizar e conduzir o primeiro processo eleitoral decorrente desta Lei, sendo as eleições posteriores organizadas e conduzidas pelo Conselho.

Art. 27 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 10 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C6A4C8E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2203/2025

LEI Nº 2203/2025

RESERVA VAGAS A AFRODESCENDENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CONCURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA– PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Ficam reservadas aos afrodescendentes e pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, efetuados pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos, sendo o percentual de 5% (cinco por cento) para afrodescendentes e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

§ 1º.A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e pessoas com deficiência, e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

§ 2º. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.
§ 3º. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes e pessoas com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
§ 4º.A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes e pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º- O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 3º- Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 4º- Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

Parágrafo Único- Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 5º- Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I- Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II- Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único- Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 6º- Para pessoas com deficiência, a exigência de apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, de comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no§ 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital;

Art. 7º- As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 14 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:882E7A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 30/07/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2025, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Pedras que serão utilizadas para Readequação, Recuperação e Restauração de Estradas, Pontes e Carreadores, neste Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 2.377.560,00 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 15 de julho de 2025.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7097322A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 318/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 318/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

DATA CONTRATO: 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.860.907/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, Administrador, portador do RG/CI nº M6066360 e no CPF/MF nº 993.547.726-68, com endereço à Rua Maria Delfina, 236, CINQUENTENÁRIO - 30.570-030, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 38.390,00 (trinta e oito mil e trezentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 22, 23.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A2510217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 028/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 28/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 28/2025, Processo Administrativo nº 118 / 2025, que tem

por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
60.672.590 VALDELICE DA SILVA	1

Terra Roxa, 15 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C56DEB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 057/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 104/2025
Licitação n°: 57/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI	1.1, 2.1
R$384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de julho de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A46F818B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5781, DE 14 DE JULHO DE 2025

Nomeia membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do processo de licitação para aquisição de Kit Literário, no seguimento da Educação Infantil e Fundamental.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do processo de licitação para aquisição de Kit Literário, no seguimento da Educação Infantil e Fundamental, na forma que segue:

- Rosilda de Lima Andrade, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.713.345-3/SSP/PR, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil;

- Alessandra Bedene Carbonal, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR, Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental;

- Emelina Juliatto dos Santos, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.071.804-0/SSP/PR, Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:0ADD43D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5782, DE 14 DE JULHO DE 2025

Regulamenta a faixa de domínio e pistas das estradas rurais do Município de Tijucas do Sul e estabelece critérios para nomeação".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de facilitar as ações de manutenção, conservação e limpeza das estradas vicinais do município, promovendo melhores condições de tráfego e, sobretudo, maior segurança aos usuários;
CONSIDERANDO que o desgaste natural das estradas vicinais é elevado e que as manutenções são periódicas, especialmente quanto ao escoamento de águas pluviais;
CONSIDERANDO que os serviços de manutenção utilizam maquinários pesados e caminhões, sendo que o estreitamento das vias públicas compromete a execução segura e eficaz desses serviços;
CONSIDERANDO que pelas estradas rurais se dá o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso de moradores das localidades rurais às demais regiões do município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 922, de 04 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico no Município de Tijucas do Sul;
CONSIDERANDO, por fim, que as medidas ora regulamentadas visam à melhoraria da acessibilidade e segurança dos próprios moradores da zona rural, principais beneficiários;

DECRETA

Art. 1º Ficam regulamentadas as faixas de domínio e dimensões de pistas das estradas rurais do Município de Tijucas do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 922/2023, conforme as seguintes classificações:
I - Estradas Rurais Principais (vias de ligação entre comunidades):

• Faixa de domínio mínima: 12 metros.
• Caixa de rolamento: 7 metros.
• Faixa de serviço: 2,5 metros de cada lado.

II - Estradas Rurais Secundárias (vias que iniciam e terminam em estradas principais):

• Faixa de domínio mínima: 10 metros.
• Caixa de rolamento: 6 metros.
• Faixa de serviço: 2 metros de cada lado.

III – Estradas Rurais Terciárias (vias que iniciam em estradas secundárias):

• Faixa de domínio mínima: 7 metros.

• Caixa de rolamento: 5 metros.
• Faixa de serviço: 1 metro de cada lado.

Art. 2º A nomeação oficial das estradas rurais dependerá do atendimento cumulativo aos seguintes requisitos:
I – Possuir ao menos um ponto de ligação com via ou estrada oficialmente reconhecida pelo Município;
II – Atender diversas propriedades ocupadas;
III – Estar consolidada há, no mínimo, 10 (dez) anos, mediante comprovação por registros públicos, imagens aéreas ou outros documentos oficiais;
IV – Não estar situada em área pertencente integralmente a propriedade particular sem averbação de domínio público;
V – Ter sua faixa de domínio expressamente incorporada ao Município, por meio de termo de doação, matrícula atualizada, ou outro instrumento legal;
VI – Não estar localizada em área classificada como loteamento irregular, conforme legislação urbanística municipal e estadual.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o **Decreto Municipal nº 4638, de 09 de agosto de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:A94A150F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5786, DE 15 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada**,** a pedido, **EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.407.490-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 119326, da função de Conselheira Tutelar, nomeada por meio do Decreto nº 4778, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:62FFCAC6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 134/2023, tendo como requerente Rosileia de Souza França, brasileira, casada, autônoma, inscrita sob o CPF 856.272.169-72, residente e domiciliada na Rua Quatro, N° 220, bairro Lagoa, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 678846.792 m e N= 7130044.716 m dividindo-o com o RUA QUATRO; Daí segue confrontando com RUA QUATRO com o azimute de 345°20'54" e a distância de 17.15 m até o marco **'1'** (E=678842.454 m e N=7130061.308 m); Daí segue confrontando com ALOEIS FRANÇA DA LUZ com o azimute de 79°18'28" e a distância de 35.16 m até o marco **'2'** (E=678877.003 m e N=7130067.832 m); Daí segue confrontando com ALOEIS FRANÇA DA LUZ com o azimute de 356°34'26" e a distância de 14.33 m até o marco **'3'** (E=678876.147 m e N=7130082.138 m); Daí segue confrontando com DIVA PEREIRA DA ROCHA com o azimute de 0°00'32" e a distância de 10.34 m até o marco **'4'** (E=678876.148 m e N=7130092.474 m); Daí segue confrontando com DIVA PEREIRA DA ROCHA com o azimute de 74°05'39" e a distância de 76.27 m até o marco **'5'** (E=678949.502 m e N=7130113.377 m); Daí segue confrontando com ÁREA VERDE REMANESCENTE com o azimute de 158°39'23" e a distância de 39.31 m até o marco **'6'** (E=678963.810 m e N=7130076.762 m); Daí segue confrontando com DIRCEU GABARDO PEREIRA com o azimute de 254°36'12" e a distância de 23.23 m até o marco **'7'** (E=678941.411 m e N=7130070.594 m); Daí segue confrontando com DIRCEU GABARDO PEREIRA com o azimute de 254°42'15" e a distância de 98.09 m até o marco **'0=PP'** (E=678846.792 m e N=7130044.716 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.37414 ha.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:2D4EC3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 15 DE JULHO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **MANOEL MARCOS DA SILVA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 8.013.384-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, matrícula 119679, em virtude de sua participação nos Jogos da Integração Metropolitana do Idoso- 2ª Etapa, a ser realizado no dia 24 de julho de 2025, na cidade de Piraquara – PR, conforme memorando nº 174/2025 – SMELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:17A96FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 15 DE JULHO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SAMANTHA APARECIDA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.499.778-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula 119661, em virtude de sua participação nos Jogos da Integração Metropolitana do Idoso- 2ª Etapa, a ser realizado no dia 24 de julho de 2025, na cidade de Piraquara – PR, conforme memorando nº 175/2025 – SMELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:EB0CF924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 15 DE JULHO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.011.301-0/SSP/PR, ocupante de dois cargos de Professora, matrículas 118902 e 119346, em virtude de sua participação nos Jogos da Integração Metropolitana do Idoso- 2ª Etapa, a ser realizado no dia 24 de julho de 2025, na cidade de Piraquara – PR, conforme memorando nº 176/2025 – SMELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:7053C9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 15 DE JULHO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **PAULO OBRZUT,** portador da cédula de identidade R.G. nº 9.327.928-0/SSP/PR, ocupante de dois cargos de Professor, matrículas 1681 e 118922, em virtude de sua participação nos Jogos da Integração Metropolitana do Idoso- 2ª Etapa, a ser realizado no dia 24 de julho de 2025, na cidade de Piraquara – PR, conforme memorando nº 177/2025 – SMELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:DAB4AFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de **16 de julho a 30 de julho de 2025**, a servidora**LUCIANA MICKUS PICHORIM,**matrícula nº 1633, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.159.318-7/SSP/PR, titular do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:358DD294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°21/2024	Inexigibilidade n°23/2024	Prorrogação de prazo (18.06.2026) e correção monetária.	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA -APC CNPJ: 76.659.820/0046-53	18/06/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:8445D813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 273/2023	Pregão Eletrônico N° 95/2023	Reequilíbrio Econômico Financeiro. O item 131- leite em pó- passou de R$ 10,70 para R$**12,98** O item 132-leite integral- passou de R$ 3,90 para R$**5,82**	**MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO** CNPJ: 27.486.278/0001-77	17/07/2025.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:3FB0D1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 010 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

SÚMULA: Aprovar Registro do Processo da Conferência Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612 de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei 675 de 05 de agosto de 2019 em Reunião extraordinária na data de 15 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a Deliberação CEAS/PR 017/2025 que aprova Regulamento da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprova Registro do Processo da Conferência Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul/2025.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Tijucas do Sul, 15 de julho de 2025.

KELLEN VIVIANE KUJASKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:560F0E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO 06.2025 SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR
CNPJ: 19.297.980/0001-64
Site: www.casalartomazina.com.br
Rua Major Tomaz, 73 - Centro, Tomazina – PR
CEP: 84935-000
RESOLUÇÃO Nº 6/2025
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Resolução nº. 2/2025 de 06 de janeiro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar para o corrente exercício, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	CONSÓRCIO - CASA LAR	
01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0001.2001	Atender crianças e adolescentes	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
60	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
75	00004-CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	10.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	CONSÓRCIO - CASA LAR	
01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0001.2001	Atender crianças e adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
40	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00
50	00004-CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	10.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
	TOTAL	55.000,00

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BFD34597

CIAS
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO 06/2025

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos)

RESOLUÇÃO N.º 06/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providencias.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução n° 06/2024 de 28 de Novembro de 2.024;

Art. 1º. - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no exercício de 2025, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.001	ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
17.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
3.3.90.36..00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação ou redução das seguintes dotações, como segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
17.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS,
Japira, 15 de Junho de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Presidente do CIAS

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:5732697B

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 653/2025

SÚMULA: "Denomina a Estrada Rural que liga o município de Tomazina ao Distrito do Sapé de Estrada Municipal Antônio Faria"**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CEZAR BUENO DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Estrada Rural que liga o município de Tomazina ao Distrito do Sapé será denominada de **Estrada Municipal Antônio Faria.**

Parágrafo único. A denominação inicia-se no entroncamento com a Rodovia Humberto Miguel da Silva, coordenadas geográficas 23.758521, -49.943522, estendendo-se até o entroncamento com a Rua Quatiguá, coordenadas -23.618795, -49.996363.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal providenciará, conforme disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, a instalação de placas de identificação ao longo da estrada, contendo o nome da via, do bairro e sinalização dos trechos que apresentem maior risco ou exijam atenção redobrada dos usuários.

§ 1º A instalação das placas de identificação será feita, preferencialmente, antes e após os cruzamentos e entroncamentos ao longo da estrada, com o objetivo de facilitar a localização e orientação dos usuários.

§ 2º A família do homenageado, bem como terceiros interessados, poderá colaborar com a doação de placas de sinalização relativas a esta Lei, desde que atendam às especificações técnicas e normas estabelecidas pela Administração Municipal, devendo tais doações ser previamente autorizadas e formalizadas junto ao Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tomazina, 15 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:65ED1EF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 330/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o(a) Sr(a) **WALERIA VIEIRA SANCHEZ DOS SANTOS**, portador(a) do(a) matrícula de nº 1513, para ocupar a função de **"Fiscal do Termo de Colaboração 01/2025",** firmado entre a Prefeitura de Tomazina e a Casa de Caridade São Vicente de Paulo.

Art. 2º– Esta portaria possui efeito retroativo a 06/01/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Tomazina, em
15 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D891906B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **31 DE JULHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 15 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7048886F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **28 DE JULHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link –

licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 15 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:848E6CD0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6548/2025

DATA 15/07/2025

SÚMULA – O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições legais considerando o contido na Lei Municipal nº 512/2011.

DECRETA
Art. 1º. -Ficam EMPOSSADOS os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, eleitos na 16ª Conferencia Municipal de Assistência Social, que tem validade até 15 de julho de 2027, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Simone Regina Basso Brandine	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Jacline Maria Falkemback	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Cleuza de Araújo Teodoro	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Jurema Dresch	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Fernando Cezimbra Guimarães	Secretaria M. de Assistência Social	Titular
Debora Lucia de Abreu	Secretaria M. de Assistência Social	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social – APAE	Titular
Vanessa Buligon	Entidade de Assistência Social – APAE	Suplente
Neusa de Souza	Usuária do SUAS	Titular
Irma da Aparecida Cordeiro de Deus	Usuária do SUAS	Suplente
Juliana Langer do Amaral	Conselho Regional do Assistente Social	Titular
Suzane Ludvichak Cesari	Conselho Regional de Psicologia - CRP	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4568CF20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6549/2025

DATA 15/07/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2824/2025 DE 03/02/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2794)(870)	Obras e Instalações	55.500,00

Total.....R$ 55.500,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
870	Convênio nº 916/2024 SECID	55.500,00

Total.....R$ 55.500,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1BE8F98C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6550/2025

Data 15/07/2025.

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 1200/2025 de 27/05/2025, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 1200/2025 de 27/05/2025, que atribuiu valor pelo imóvel abaixo especificado:
01(uma) peça comercial, com área de 129,32m² (cento e vinte e nove virgula trinta e dois metros quadrados), existente na construção localizada no lote urbano nº 02 (dois) da quadra nº21 (vinte e um), do patrimônio de Três Barras do Paraná, de propriedade da senhora **Elenice de Oliveira Martins**, portadora da CPF nº 026.xxx.249.xx , no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal pela locação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:55EC6B1B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6551/2025

DECRETO Nº6551/2025
Data 15.07.2025

Súmula. Suspende Licença Especial de Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no art. 1, da Lei Municipal 1707/2018, considerando of° 061/2025/SMS,

Art. 1º. Fica suspensa Licença Especial concedida à servidora Senhora **Acimara Rossa,** na matrícula n°542-8/1, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Higiene Dental, concedido por meio do Decreto n°6497/2025, de 13/06/2025.

Parágrafo único. A fruição do saldo remanescente de Licença Especial será redefinida junto à Secretaria na qual a servidora está lotada.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6FA55DD6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTROS DE FORMAÇÃO DO PROJETO CONVIVER A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTES
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e ODAIR MARQUES DOS SANTOS 82317801068 - CNPJ N° 32.799.467/0001-30

FUNDAMENTO
Lei N° 14.133/2021 e Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 13/2025

VALOR
R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA
15/07/2025

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4759AB73

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTROS DE FORMAÇÃO DO PROJETO CONVIVER A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei N° 14.133/2021

CONTRATADA
ODAIR MARQUES DOS SANTOS 82317801068 - CNPJ N° 32.799.467/0001-30

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CA98E9CF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6546/2025

Data 14/07/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2914/2025 DE 14/07/2025
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.32 (3513) (859)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	43,50

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 (3514) (863)	Material de consumo	185,00

Total.....R$ 228,50

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
859	Transf. Progr. Incentivo Higiene Intima	43,50
863	Incentivo Centro de Convivência do Idoso	185,00

Total.....R$ 228,50

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:195BFDCE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 007/2025/CMAS/SMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social e a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º - Pela aprovação do Relatório Final da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, a qual foi realizada nos dias 09 e 10 de julho de 2025, no Clube dos Idosos São Vicente de Paula, que teve como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 14 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA GUSSO, VANESSA BULIGON,
Secretária Municipal de Assistência Social Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1B151B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 32/2025, de 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de diárias ao vereador da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal o Sr **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias para o vereador ADRIANO PEREIRA XAVIER, RG: 8.730.673-9 SESP/PR, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:

Descrição do Serviço a ser executado:	Participação em evento
Local:	Santo Antônio de Posse - SP
Objetivo / Assunto a ser tratado no evento:	Evento Open Field Day 2025 – Dia de campo da Agristar
Data da viagem:	24/06/2025
Retorno da Viagem:	27/06/2025
Quantidade de diárias:	4
Valor da diária: 800,00	**Total:** 3.200,00

Tunas do Paraná, 23 de junho de 2025.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 33/2025, de 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de diárias a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara municipal ao Sr **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias ao funcionário DOUGLAS DE SOUZA GUERREIRO, CPF: XXX.372.039-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:

Descrição do Serviço a ser executado:	Participação em evento
Local:	Santo Antônio de Posse – SP
Objetivo / Assunto a ser tratado no evento:	Evento Open Field Day 2025 – Dia de campo da Agristar
Data da viagem:	24/06/2025
Retorno da Viagem:	27/06/2025
Quantidade de diárias:	4
Valor da diária: 800,00	**Total:** 3.200,00

Tunas do Paraná, 23 de junho de 2025.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:7FA93877

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
PORTARIA 12

PORTARIA Nº 12/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ e dá outras providências

ADRIANO PEREIRA XAVIER, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a bem do interesse desta Egrégia Casa, o servidor para AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tunas do Paraná para o exercício de 2025 e aplicar gratificação equivalente ao piso de 3.0 prevista o Art. 5º § 1º da Lei 777/2019 (alterada pela lei 942/2023) para o servidor Douglas de Souza Guerreiro, ocupante de cargo efetivo de Contador, RG n° 9.759.990-4 SESP/PR, exercendo as atribuições conferidas pela legislação mencionada, como segue

I – Douglas de Souza Guerreiro, RG nº 9.759.990-4 Pr.;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, Tunas do Paraná, Paraná, em 15 (quinze) de Julho de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:20D1AD5C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
PORTARIA 13

PORTARIA Nº 13/2025

REVOGA A PORTARIA 06/2025 e dá outras providências

ADRIANO PEREIRA XAVIER, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria 06/2025, exonerando o servidor Douglas de Souza Guerreiro, RG nº 9.759.990-4 Pr da função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Tunas do Paraná para o exercício de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, Tunas do Paraná, Paraná, em 15 (quinze) de Julho de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:C74F0155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 08/2021

4° Quarto Termo Aditivo de prazo ao contrato n°. 08/2021, parte integrante da Tomada de Preços n°. 03/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº. 03.979.287/0001-31, estabelecida na Rua Pedro Américo, 374, Sala 01, Oficinas, Ponta Grossa-PR, representada por Fabia Valeria Pauliki portadora do CPF n°. 025.607.969-29 e RG n°. 6.224.385-6 doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Tomada de Preço n°. 03/2021, tem entre si, ajustado o terceiro termo aditivo ao contrato n°. 08/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda compreendendo: a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter informativo, educativo ou de orientação social do município; b) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; c) intermediação e supervisão da execução externa referente à prestação de serviços relacionados, seja diretamente ou por terceiros, tais como: produção de fotolitos e arquivos digitais, impressão, produção de fotos, áudios, filmes e vt's, telemarketing, documentação em vídeo, áudio ou fotos das atividades referentes a câmara municipal de turvo, distribuição de material e aferição de conteúdos das matérias veiculadas nos meios de comunicação (rádio e tv, agências de notícias e clipping de jornais e revistas); d) elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identificação e fixação de programação visual; e) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas,

Que se regera pelas normas da Lei 14133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de valor e prorrogação de prazo em 12 meses do contrato administrativo n°. 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART.65/ 1° DA LEI 8.666/93 – A alteração contratual de que é baseada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 6, do Contrato Administrativo n°. 08/2021 e no artigo 111, da Lei 14133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – define-se como vigência o início no dia 04 de agosto de 2025 até 05 de agosto de 2026, justificando que no termo aditivo anterior houve o erro de digitação em que a vigência seria até dia 17 de julho de 2025, cujo erro foi apontado pela empresa, assim excluindo um mês e não cumprindo os 60 meses do contrato, porém sendo corrigido por este termo aditivo a vigência correta é de 04 de agosto de 2025 até 05 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – O presente contrato terá valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 15 de julho de 2025

JOSNEI NEVES
Câmara Municipal de Turvo
Contratante

FABIA VALERIO PAULIKI
Ole - Propaganda e Publicidade EIRELI
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:2CE34B44

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 07/2025

PROCESSO N°. 27/2025

Objeto: 05 (cinco) inscrições para o Curso: A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO INSTRUMENTO DE EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O SETOR PÚBLICO, nos dias 16 a 18 de julho em Curitiba – PR.

Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de – GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ n°. 40.178.961/0001-05 com valor total de R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)

Turvo, em 14 de julho de 2025

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D25D0F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2025

Contrato Administrativo nº 118/2025 – Pregão Eletronico Nº 75/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: RKV ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.652.187/0001-20, com sede localizada na Av Reboucas, Nº 3400, no Município de Sumaré-SP, CEP 13.171-065, neste ato representada por Thiago Suter Silveira, portador da cédula de identidade Nº 43.065.762-6 SSP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 331.681.278-41 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE GARÇOM E LIMPEZA – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 15/07/2025 a 14/07/2026 - **Valor global:** R$ 41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A47B9834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2025

Contrato Administrativo nº 119/2025 – Pregão Eletronico Nº 70/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: BELISSIMA DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.573.151/0001-30, com sede localizada na Av Dalzotto, Nº S/N, no Município de Boa Ventura De São Roque-PR, CEP 85.225-000, neste ato representada por Dieslison Renan Fagundes, portador da cédula de identidade Nº 13.404.331-8 SSP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 117.687.689-94 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 15/07/2025 a 14/07/2026 - **Valor global:** R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:40C5C6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2025

Contrato Administrativo nº 120/2025 – Pregão Eletronico Nº 31/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Av Antonio Losso Nº 769, no Município de Guarapuava Pr, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE HIGIENE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 15/07/2025 a 14/07/2026 - **Valor global:** R$ 59.329,40 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CB1F4D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 120/2025 – Pregão Eletronico Nº 31/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Av Antonio Losso Nº 769, no Município de Guarapuava Pr, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE HIGIENE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **Valor global:** R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A5A2509C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 584/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora Lidia Vereia de Campos Ferreira, ocupante do cargo temporário de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, no período de 21 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no

Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 21 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1C49D0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 585/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Coordenadora da Assistência Social, servidora Elizangela Mendes Pereira Jorge, inscrita no CPF nº 027.762.179-86 para responder pela Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, bem como assinar cheques, documentos oficiais, realizar transferências bancárias e demais movimentações financeiras pertinentes a esta Secretaria. Durante o período de férias da Secretária Municipal da Familia e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A presente portaria encontra-se vincula ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária aos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1E0A0B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 586/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 156 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 08 (oito) dias para a servidora Enice Pacheco, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, no período de 11 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025, em virtude de casamento. Em atenção apresentação da certidão de casamento.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B6730CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2025, cujo objeto visa a Contratação direta de **ADEVILSON DIAS MACHADO (CPF nº 925.712.049-04), para locação de imóvel urbano localizado na Avenida Moacir Júlio Silvestre, nº 542, Centro - CEP 85.150-001, no município de Turvo/PR, destinado à instalação e funcionamento de serviços públicos e programas de qualificação profissional. O espaço será utilizado para sediar o Centro de Qualificação Profissional do Município, o Instituto de Identificação do Paraná (IIPR) e a Agência do Trabalhador, pelo valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C1B4B002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Processo n° 4651/2025 -1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 15/07/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratadas: ADEVILSON DIAS MACHADO (CPF nº 925.712.049-04)
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Avenida Moacir Júlio Silvestre, nº 542, Centro - CEP 85.150-001, no município de Turvo/PR, destinado à instalação e funcionamento de serviços públicos e programas de qualificação profissional. O espaço será utilizado para sediar o Centro de Qualificação Profissional do Município, o Instituto de Identificação do Paraná (IIPR) e a Agência do Trabalhador.
Valor total: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Fundamento legal: 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A Administração Municipal de Turvo/PR tem se empenhado em ampliar e qualificar os serviços oferecidos à população nas áreas de educação, capacitação profissional, empregabilidade e cidadania. Para viabilizar essa expansão, é necessária a locação de um imóvel que atenda, simultaneamente, às demandas estruturais e operacionais do Centro de Qualificação Profissional do Município, do Instituto de Identificação do Paraná (IIPR) e da Agência do Trabalhador. O imóvel localizado na Avenida Moacir Júlio Silvestre, nº 542, com área para ser locada de 345,14 m², apresenta-se como a

melhor alternativa, pois está situado em região central, com fácil acesso, boa visibilidade e infraestrutura compatível com as atividades previstas. A inexistência de um prédio público com essas características reforça a necessidade da contratação. A centralização desses serviços em um único local possibilita maior eficiência administrativa, economia de recursos e melhora significativa no atendimento à população, promovendo integração entre políticas públicas e contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e econômico do município.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
Turvo (PR), 15 de julho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:36CFB9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre o Termo de adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho sobre a Deliberação N°13/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 08/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, **considerando:**

A Deliberação nº 13/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR
A Reunião Ordinária nº01 do CMDCA, realizada na data de 10/04/2025 e;
A Reunião Extraordinária n°02 do CMDCA, realizada na data de 29/05/2025;

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Termo de Adesão, da Deliberação n°13/2025 do CEDCA/PR, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho, cuja execução está prevista o aperfeiçoamento dos atendimentos às crianças e adolescentes.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Turvo/PR, 15 de junho de 2025.

JESSYKA LOPES RICKLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:4878B36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1466/2025 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, em favor da empresa **BELISSIMA DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ N° 46.573.151/0001-30)** pelo valor global R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5DF4FFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 3976/2025 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE GARÇOM E LIMPEZA, em favor da empresa **RKV ALIMENTOS LTDA (CNPJ N° 34.652.187/0001-20)** pelo valor global R$ 41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:06739BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
2º TERMO ADITIVO DE 2025 AO CONTRATO Nº 19/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 18/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de Vigencia e do valor

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistencia ao Servidor Publico de União da Vitoria -PR
CONTRATADO: VALDIR FERREIRA INFORMATICA - ME – CNPJ nº 09.462.248/0001-49
OBJETO DO CONTRATO: *Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para Locação e manutenção de software destinado a emissão de guias para consultas e exames médicos, controle e cadastramento de segurados e credenciados, faturamento das despesas da área de saúde do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de acordo com o termo de referência.*
DA VIGENCIA E ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO e : Fica alterada a vigencia do contrato 19/2023 a partir da data da assinatura deste aditivo para mais 12(doze) meses a iniciar 16/07/2025 e a terminar em 16/07/2026 e acrescido ao contrato principal, o valor total de R$ 28.810,71 (Vinte e oito mil e oitocentos e dez reais e setenta e um centavos) .
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de julho de 2025.

TATIANE DE FATIMA STACECHEN
Presidente

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:F6A6D607

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 17/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **AMERICO FARAH & KAMPMANN SOCIEDADE SIMPLES PURA** CNPJ nº 29.813.822/0001-73-Endereço:R Dom Pedro I, 550 ,Sala 3 -São Bernardo -União da Vitória -PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
União da Vitória, 06 de julho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:383B907E

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15//2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de PSICOLOGIA a todos os segurados do IMAS.
CONTRATO Nº17/2025 – SEQUENCIAL Nº 883
CONTRATADO(A)**: AMERICO,FARAH & KAMPMANN SOCIEDADE SIMPLES PURA – CNPJ 29.813.822/0001-73**
VALOR GLOBAL:**R$70.000,00(SETENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**15/07/2025**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:15/07/2025**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:9DE55443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2025 – PROCESSO N.º 30/2025

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025 – Processo nº 30/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO da empresa EQUOUNIÃO TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA para a contratação de serviços especializados de equoterapia, com o objetivo de proporcionar atendimento terapêutico a indivíduos com deficiências físicas, intelectuais, sensoriais, transtornos do desenvolvimento e transtornos emocionais, conforme as especificações técnicas, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público n° 007/2024. Motivo: Não Autorizado/Número descartado. Data do cancelamento: 18/06/2025

União da Vitória, 15 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DADBEC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, e Parecer Jurídico de Julgamento n.º 286/2025 (225/2025 – DJ), resolve **HOMOLOGAR**, em 15/07/2025,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2025, cujo objeto é a *Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional, de ensino médio, médio técnico e especial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*, em favor da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA., inscrita no CNPJ n.º 05.342.580/0001-19, sediado(a) Rua Catulo da Paixão Cearense, n.º 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.041-162, que sagrou-se

vencedora do certame com o valor global de R$ 54.993,60 (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Foi apresentada a taxa de administração por estagiário no valor de R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos).

União da Vitória/PR, 15 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B76F97EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Contrato nº 62/2022, da Dispensa de Licitação nº 21/2022 – Processo nº 87/2022. Contratado: **VICENTE KOCHAN,** CPF nº 014.881.809-97. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Iglesias de Lima, Nº 35, bairro Limeira, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social". Data da rescisão: 19/06/2025.

União da Vitória, 15 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:631D52CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
UASG: 987937
O Município de União da Vitória/PR, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e insumos farmacêuticos, destinados à dispensação direta à população e à distribuição às Unidades Básicas de Saúde do Município, encontra-se SUSPENSO.

Em decorrência da suspensão, fica cancelada a sessão pública anteriormente designada para o dia 29 de julho de 2025, às 09h00min.

Motivo da Suspensão: necessidade de readequação do edital, em atendimento às recomendações oriundas de achados de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes à licitação para aquisição de medicamentos – Pregão Eletrônico nº 21/2025.

Nova data para reabertura do certame será oportunamente divulgada, após a devida adequação dos termos do edital.

União da Vitória/PR, 15 de julho de 2025.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:70C213BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 388/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 287/2025 - FUMPREVI, nos termos da Instrução n° 4923/2025 – COAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo de aposentadoria n° 351446/23, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 188/2023**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ANTONIO MARTINS ROCHA**
CPF:	**497.595.909-72**
RG:	**6.150.530-0**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
NIVEL:	**01-J**
MATRÍCULA:	**234/8**
INVESTIDURA:	**05/04/1998**
PROVENTOS:	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.587,11 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AA7C3BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 389/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 287/2025 - FUMPREVI, nos termos do APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento n° 35419 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo de aposentadoria n° 658142/23, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 348/2023**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARIA SIRLEI PEIXER**
CPF:	**747.418.969-00**
RG:	**4.390.586-4 PR**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NIVEL:	**08-MG**
MATRÍCULA:	**1068/5**
INVESTIDURA:	**01/07/1998**
PROVENTOS:	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 6.081,64 (Seis mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F75B20F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA NO EDITAL Nº 002/2025

No Edital nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 15/07/2025, EDIÇÃO 3319
ONDE SE LÊ :
Candidatos(as) Não Aptos(as):
Wilson França;
Motivo : Ausência de comprovação direta diretamente com criança e adolescente.
LEIA-SE:
Candidatos(as) Não Aptos(as):
Wilson França;
Motivo : Ausência de comprovação direta com criança e adolescente

União da Vitória, 15 de julho de 2025

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
União da Vitória – PR

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5E922648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 902/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista das **PRORROGAÇÕES DOS CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2024**,** conforme abaixo:

Contrato	Nome	Cargo	DATA DE PRORROGAÇÃO
059/2025	**DAIANE DOS SANTOS**	**AUXILIAR ESCOLAR-PSS**	**25/07/2025**
060/2025	**RAFAEL ALTAIR ALMEIDA**	**AUXILIAR ESCOLAR-PSS**	**25/07/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AB099C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 903/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista**,** de funcionários com **TÉRMINO DE CONTRATO,** através de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2023, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Término do Contrato
991505727	MICHELE CRISTINA DA SILVA	CUIDADORA-PSS	10/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C9D99F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 904/2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA TÉCNICA

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de realizar vistoria técnica no veículo que será disponibilizado pela empresa **TRANSPORTES E VIAGENS ACÁCIA LTDA., no âmbito da execução dos serviços previstos no Pregão Eletrônico n.º 12/2025 – Processo Administrativo n.º 14/2025**, referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviço de Transporte de Pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)

Art. 2º Designa para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA,** os seguintes servidores abaixo:

• **Presidente:** JIAN CARLO MALAGUTTI – Diretor de Compras – Matrícula n.º 1-991505926
• **Membro:** FRANCISCO DANIEL DA SILVA – Coordenador de Frotas (Secretaria Municipal de Saúde) – Matrícula n.º 1-991505887
• **Membro:** JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO – Motorista – Matrícula n.º 1489901

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B54B0DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250520_159745.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA0J22	116100T001563701	11/05/2025	55411
ACS0384	116100T002170801	11/05/2025	55500
ASA4814	116100T002651041	11/05/2025	55500
ASN0G05	116100T001563702	11/05/2025	55411
AWX4035	116100T002642762	12/05/2025	55500
BDP5F79	279370T000011740	15/05/2025	55411
BEL8H62	116100T002642764	12/05/2025	53800
DHR1G91	116100T002767311	10/05/2025	55411
HCI7E11	116100T001303601	11/05/2025	54527
IKR3D47	116100T001563703	11/05/2025	55411
MBF0A21	279370T000011742	15/05/2025	55680
MLM5D14	116100T001563704	11/05/2025	55411
QJM0471	279370T000011739	15/05/2025	55411
RAG1697	116100T002642763	12/05/2025	55500
SFE4I99	116100T002754685	10/05/2025	55680
SXH1B72	279370T000011741	15/05/2025	55411
TBG8F23	116100T001303100	10/05/2025	55250

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:0FEDACFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250524_160107.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASD6207	116100T002651044	16/05/2025	55500
LOP1B25	116100T002855776	16/05/2025	54523
OQO8I64	116100T001387766	16/05/2025	55250

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:432E87E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250529_160418.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MHY0H04	116100T000703064	20/05/2025	56650

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:C36716F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250531_160546.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWE4B90	116100T002858703	23/05/2025	53800
AZB8E23	116100T002858702	23/05/2025	53800
DEL3A57	116100T001388344	23/05/2025	55411
NPH1G16	116100T002917251	23/05/2025	55250

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:37993837

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250606_160916.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASL6C97	116100T002795412	29/05/2025	55500

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:00FE3602

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250603_160691.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMZ4D16	116100T002032807	15/03/2025	54100	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:441C3878

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250523_160069.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APC1H71	279370R000039363	13/02/2025	74550	R$ 130,16
AWQ5H03	279370R000039115	07/02/2025	74550	R$ 130,16
FTD7B96	279370R000039123	07/02/2025	74550	R$ 130,16
RLF5C67	279370R000039345	13/02/2025	74550	R$ 130,16
SEJ3C34	116100T001692227	07/02/2025	53800	R$ 130,16

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:D40F5310

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250524_160166.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/07/2025, o qual será remetidoà JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MCJ8G78	279370R000039485	16/02/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:274D7F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250528_160386.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUY0C95	116100T002758151	18/03/2025	55500	R$ 130,16
QQG7H79	116100T002642953	15/03/2025	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:9F370606

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250529_160442.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 18/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MJI5855	279370R000037821	09/01/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:3C828CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250530_160510.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEL4I00	279370R000039810	23/02/2025	74550	R$ 130,16
AUF9F28	279370R000039806	23/02/2025	74550	R$ 130,16
MCN8757	279370R000039788	22/02/2025	74550	R$ 130,16
NOG5J19	279370R000039712	21/02/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:58018926

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250603_160690.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGF4C87	116100T002659508	19/03/2025	55411	R$ 195,23
AUA9H08	279370R000038510	25/01/2025	74550	R$ 130,16
AWV8929	279370R000038531	26/01/2025	74550	R$ 130,16
CFW0922	279370R000038529	26/01/2025	74550	R$ 130,16
ERZ5252	279370R000038314	21/01/2025	74550	R$ 130,16
FTD7B96	279370R000038416	23/01/2025	74550	R$ 130,16
FWN9I95	279370R000038530	26/01/2025	74550	R$ 130,16
MCS3F41	279370R000038453	24/01/2025	74550	R$ 130,16
MCT5586	116100T001165887	20/03/2025	55680	R$ 195,23
MLR9H21	116100T001388333	20/03/2025	55411	R$ 195,23
RHC1I21	279370R000038493	25/01/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:1E6F3056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 02/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Portaria 02/2025, de 11 de julho de 2025.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada,
Considerando os documentos do Protocolo nº 1467/2023, em especial as notificações à contratada que apontam o descumprimento do cronograma de execução da obra referente ao Contrato nº 114/2023, acarretando em prejuízo ao andamento da obra e ao interesse público;
Considerando a obrigatoriedade de assegurar o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo formal, para a devida apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade Contratual em face da empresa GISELI ROHLING, inscrita no CNPJ sob o nº 24.364.437/0001-72, por suposto descumprimento de obrigações assumidas no Contrato nº 114/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 1/2023, cujo objeto é a "Conclusão da obra de ampliação da Escola Municipal José Bonifácio - Módulo Infantil Proinfância".
Art. 2º A condução do referido processo caberá à Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade Pré-Contratual e Contratual, instituída pelo Decreto nº 5941/2025, a qual deverá apresentar relatório final conclusivo sobre os fatos apurados.
Art. 3º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BERTONCELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:0B5E695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.951, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Decreto 5.951, de 15 de julho de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Daniane Gelinski dos Reis, portadora do CPF/MF n.º 052.254.xxx-xx, do cargo de Agente de Apoio Operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:EAC57AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.952, DE 15 DE JULHO DE 2025

Decreto 5.952, de 15 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Gessica Luana Buffon, portadora do CPF/MF n.° 080.028.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E84679AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 235, DE 16 DE JULHO DE 2025

Portaria 235, de 16 de julho de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "c" e "f"); e
Considerando o recebimento do Ofício Interno da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da portaria nº 106/2025, em 31 de março de 2025;

Resolve:
Art. 1º Fica concedido o prazo adicional de sessenta (60) dias, a contar da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria nº 162/2025.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 16 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:D372891A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2082

DECRETO N.º 2082/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1497/2025 d3e 15/07/2025;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 117.669,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	390	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04963	117.669,00
			Total		**117.669,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171350110101000000 Custeio da Atenção Primária à Saúde - Portaria 7053/2025	04963	117.669,00
		Total	**117.669,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
4963	0,00	0,00	117.669,00
Total	**0,00**	**0,00**	**117.669,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 15 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:AA24B575

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2083

DECRETO N.º 2083/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1498/2025 de 15/07/2025;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	391	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10196	200.000,00
			Total		**200.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**

Excesso		4171957011500000000 EMENDA INDIVIDUAL - SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES - PAP Custeio da Atenção Primária à Saúde - Proposta 36000656361/2025-00	10196	200.000,00
		Total	**200.000,00**	

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superavit	Excesso
10196	0,00	0,00	200.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 15 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A4281875

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL Nº 11/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 11/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos itens 7.15 e 7.16 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado final do referido certame, conforme Anexo deste Edital.

São Jorge d'Oeste – PR, 16 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
1º	Kele Regina Rodrigues Apolinário	17/12/1986	068.743.629-09	Servente de Limpeza	44.00
2º	Eveline Faria dos Santos	20/07/1983	024.157.361-04	Servente de Limpeza	43.00
3º	Lucia Boncoski Luizetto	30/06/1965	027.322.179-56	Servente de Limpeza	10.00
4º	Francieli De Fátima Bernardini Gross	08/06/1987	056.125.389-79	Servente de Limpeza	10.00
5º	Silvana Aparecida da Silva	01/01/1987	011.261.759-00	Servente de Limpeza	0
6º	Ediana Luiza Rodrigues da Silva	12/08/2001	119.816.949-43	Servente de Limpeza	0
1º	Roberto Carlos Simão	29/03/1976	018.120.579-38	Agente de Controle de Endemias	47.00
2º	Lucimara Carniel	03/07/1983	039.535.669-54	Agente de Controle de Endemias	41.00
3º	Anderson Lucas Hasse	02/12/1995	103.548.969-46	Agente de Controle de Endemias	27.00
4º	Paola Aparecida de Brito Adona	01/07/1994	090.163.329-10	Agente de Controle de Endemias	23.00
5º	Marcelo Murer	20/07/1983	063.791.029-06	Agente de Controle de Endemias	20.00
6º	Ingrith Lauanna Scalez da Silva	10/06/2000	442.875.578-32	Agente de Controle de Endemias	20.00
7º	Lian Sousa Santos Speck	23/12/2001	615.884.143-96	Agente de Controle de Endemias	13.00
8º	Fernando Zavala Barrientos	06/07/1981	037.043.399-89	Agente de Controle de Endemias	12.00
9º	Catieli Tais Carneiro da Luz	01/09/1998	107.200.029-66	Agente de Controle de Endemias	11.00
10º	Sandra Regina Roque	14/01/1966	433.124.890-91	Agente de Controle de Endemias	10.00
11º	Fabricio Andrei de Abreu Verissimo	19/07/1972	724.802.540-20	Agente de Controle de Endemias	10.00
12º	Angelica Alves Pereira	19/09/1989	019.232.561-22	Agente de Controle de Endemias	10.00
13º	Verino Glienke	09/04/1991	074.217.699-19	Agente de Controle de Endemias	10.00
14º	Lidiane Maria Ferreira	06/09/1995	096.528.239-29	Agente de Controle de Endemias	10.00
15º	Joana Quadros dos Reis	22/10/1999	110.230.729-71	Agente de Controle de Endemias	10.00
16º	Laissa Julia Tussi	20/09/2005	124.529.669-39	Agente de Controle de Endemias	3
17º	Daiara Mauricio da Silva	13/08/1993	091.720.989-37	Agente de Controle de Endemias	2
18º	Ivete da Silva	04/04/1982	051.111.769-85	Agente de Controle de Endemias	1
19º	Sidney José Camargo	19/02/1984	050.584.989-52	Agente de Controle de Endemias	1
20º	Indioara Luiza Baseggio	01/04/1975	485.999.992-49	Agente de Controle de Endemias	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
21º	Jose Henrique Vargas	18/10/1983	038.157.919-01	Agente de Controle de Endemias	0
22º	Rafael Dalmolin	26/08/1987	064.323.009-24	Agente de Controle de Endemias	0
23º	Edina Denti da Silva	10/02/1988	060.051.139-17	Agente de Controle de Endemias	0
24º	Simone Terres Lemes	14/06/1991	071.469.689-79	Agente de Controle de Endemias	0
25º	Geiziani Schenkel	26/01/1993	093.164.399-65	Agente de Controle de Endemias	0
26º	Nelsi Jose Rodrigues	19/08/1994	084.865.869-84	Agente de Controle de Endemias	0
27º	Maria Madalena Machado	10/06/1994	090.062.529-55	Agente de Controle de Endemias	0
28º	Adrieli Fatima de Moraes	29/03/1995	091.952.959-33	Agente de Controle de Endemias	0
28º	Patrick Wallan Soares de Oliveira	13/07/1997	052.040.161-12	Agente de Controle de Endemias	0
30º	Ana Claudia Locatelli Gabardo	22/06/1999	095.514.659-38	Agente de Controle de Endemias	0
31º	Jose Eduardo de Castro	30/06/2000	090.217.239-56	Agente de Controle de Endemias	0

32º	Heron Ferrari Guedes da Fonseca	04/10/2000	114.596.029-43	Agente de Controle de Endemias	0
33º	Marcelo Ari Colla	05/02/2003	105.350.539-67	Agente de Controle de Endemias	0
34º	Gabrieli Crestani Wessling	01/10/2003	070.202.479-11	Agente de Controle de Endemias	0
35º	Emanoelly Luzia Henkes	22/12/2004	115.009.679-98	Agente de Controle de Endemias	0
36º	Angela Cristina Gambin	10/08/2006	107.125.139-22	Agente de Controle de Endemias	0
1º	Marcos Paulo Martim	17/11/2006	155.798.909-58	Atendente de Farmácia	30.00
2º	Gabriele Aparecida Cordeiro Aggio	28/04/1996	089.378.389-74	Atendente de Farmácia	25.00
3º	Franciele de Fátima Titz Alberti	07/12/1985	054.162.739-25	Atendente de Farmácia	21.00
4º	Nayana Esthefany Ferreira	09/11/1194	050.774.501-96	Atendente de Farmácia	21.00
5º	Alyne Thayanna Brum Balestrin	03/01/1990	072.857.539-63	Atendente de Farmácia	20.00
6º	Eliane Parcianello dos Santos	10/07/2004	115.304.039-52	Atendente de Farmácia	12.00
7º	Jasseane Alves Macali	07/12/1985	082.261.679-30	Atendente de Farmácia	10.00
8º	Vinicius Henrique Ttitz	01/06/199i	110.325.899-06	Atendente de Farmácia	10.00
9º	Gabrielly Aparecida Mafioletti	16/08/1999	080.619.739-01	Atendente de Farmácia	10.00
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
10º	Amanda Gabrieli de Morais	18/01/2001	083.311.869-23	Atendente de Farmácia	10.00
11º	Juliana Martins Alves Fagundes	10/04/1997	108.648.729-09	Atendente de Farmácia	0
12º	Suelem Grondek	06/05/1997	104.616.169-55	Atendente de Farmácia	0
13º	Maria Carolina da Roza	31/10/1999	116.334.569-51	Atendente de Farmácia	0
14º	Jessica Poliana de Oliveira Souza	09/04/2000	117.625.719-60	Atendente de Farmácia	0
15º	Elidiane Catharina Gonsalves de Araujo	05/09/2002	116.338.949-83	Atendente de Farmácia	0
16º	Camila Vitória Lobas	08/04/2004	088.921.439-56	Atendente de Farmácia	0
17º	Bruna Luiza Priamo	01/08/2005	118.734.049-99	Atendente de Farmácia	0
18º	Kauanny Aparecida de Souza	15/09/2006	165.845.029-96	Atendente de Farmácia	0
1º	Sandra Kwiatkowski	06/07/1981	042.335.569-43	Atendente de Secretaria	62
2º	Ayla Fatima Funez	10/11/1998	093.339.469-18	Atendente de Secretaria	54
3º	Viviane Maelen dos Santos	05/03/1993	044.946.651-50	Atendente de Secretaria	32
4º	Debora Alzira Augusto Ferreira	25/07/1994	034.102.960-26	Atendente de Secretaria	29
5º	Fabiana Welter	05/04/1980	045.242.559-07	Atendente de Secretaria	28
6º	Marli Aparecida de Chaves	19/10/1974	026.878.859-67	Atendente de Secretaria	15
7º	Vanessa Luzia Noss dos Santos	07/01/1999	097.869.799-58	Atendente de Secretaria	13.00
8º	Victor Hugo de Souza Moor	26/08/1999	111.639.899-08	Atendente de Secretaria	10
9º	Daiana de Camargo	13/08/1991	078.318.779-32	Atendente de Secretaria	1
10º	Simone Aparecida Gavasso	14/11/1994	089.375.939-20	Atendente de Secretaria	1
11º	Silvana Raquel Costa e Silva	04/10/1984	061.031.189-13	Atendente de Secretaria	0
12º	Jussara Carneiro Paz Fernandes	22/02/1992	088.604.189-92	Atendente de Secretaria	0
13º	Vanessa Myszkovski	16/03/2001	120.340.369-05	Atendente de Secretaria	0
14º	Tainara da Silva	10/06/2003	105.800.789-06	Atendente de Secretaria	0
15º	Nathalia de Oliveira Bratti de Melo	09/03/2004	153.499.099 24	Atendente de Secretaria	0
16º	Sofia Erica Santana	10/01/2006	106.595.249-02	Atendente de Secretaria	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
17º	Leticia Vergilio	10/02/2006	095.112.059-00	Atendente de Secretaria	0
18º	Emerson Luis de Oliveira	18/10/2006	160.151.199-00	Atendente de Secretaria	0
1º	Cristina Fatima Guareschi	10/01/1989	067.061.439-44	Técnico em Enfermagem	76
2º	Silvani Polucena Nunes	14/11/1980	036.370.569-23	Técnico em Enfermagem	69
3º	Ketlyn Fernandes Glienke	27/04/2001	115.157.799-55	Técnico em Enfermagem	65.00
4º	Fernanda Slobodian	16/04/1995	093.024.239-48	Técnico em Enfermagem	59.5
5º	Ivanir Salete Darem	11/06/1972	839.408.639-04	Técnico em Enfermagem	57
6º	Evanise Tamires Zilli	11/06/1992	086.886.829-92	Técnico em Enfermagem	20
7º	Maribel Pasqualotto	10/04/1974	920.392.609-78	Técnico em Enfermagem	10
8º	Fabiana Wisoski Martins	14/11/1980	036.991.981-54	Técnico em Enfermagem	3
9º	Camila Coan	11/11/1987	066.162.459-50	Técnico em Enfermagem	0
1º	Maria Salete Stohr	28/05/1966	974.878.309-00	Assistente Social	65
2º	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	739.137.746-53	Assistente Social	58
3º	Alexandra Gessi	04/04/1989	072.457.339-96	Assistente Social	57
4º	Tissiane Camila Jakubowski	17/11/1999	110.330.059-83	Assistente Social	24,5
5º	Maria Aparecida Rodrigues	25/10/1969	136.832.078-33	Assistente Social	21.5
6º	Karine de Morais	13/07/1992	069.885.629-58	Assistente Social	13
7º	Francisca Silva Souza	16/11/1984	852.573.112-91	Assistente Social	12
8º	Thayrllen Machado Camilo de Vasconcelos	07/09/1994	031.721.302-40	Assistente Social	0
1º	Francieli Furlanetto Eschemback	20/02/1988	059.649.159-06	Educador Físico	26
2º	Maurício Coldebella	13/08/1996	048.867.789-09	Educador Físico	12
3º	Lucas Messias Neves	13/07/1994	089.363.699-11	Educador Físico	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
1º	Elizandra porto	17/04/1982	043.351.169-93	Enfermeiro(a)	65
2º	José Amâncio de Lima Netto	07/05/1983	047.668.944-99	Enfermeiro(a)	65
3º	Géssica Cristina Casani Perin	05/09/1986	058.452.089-12	Enfermeiro(a)	62
4º	Keliane Zuanazzi	06/09/1991	085.233.939-94	Enfermeiro(a)	61
5º	Natiele Luize Maronesi	29/05/1998	073.695.709-08	Enfermeiro(a)	61
6º	Jerson da Silva Figueiredo	11/12/1993	010.501.022-74	Enfermeiro(a)	58
7º	Suziane Xavier Sousa	09/04/1983	925.116.942-04	Enfermeiro(a)	55
8º	Loreni de Fátima de Almeida	10/08/1985	064.569.219-02	Enfermeiro(a)	53
9º	Eliane Silva Coxev Rodrigues	11/12/1992	051.235.961-00	Enfermeiro(a)	50
10º	Daiane Priscila Davies Luzitani	16/05/1989	065.782.209-41	Enfermeiro(a)	47
11º	Alan Camilo de Vasconcelos	16/11/1994	000.715.652-99	Enfermeiro(a)	47
12º	Amanda Paulino Silva	08/09/1988	066.127.859-00	Enfermeiro(a)	45
13º	Amanda Cristina de Assis Rosa	15/06/1995	090.529.389-46	Enfermeiro(a)	39
14º	Gleidaiane de Almeida	04/03/1993	091.368.999-84	Enfermeiro(a)	36
15º	Larissa Pamela Fagundes	08/05/1998	107.444.419-19	Enfermeiro(a)	26
16º	Ana Luisa Grosselli	27/01/2001	104.212.249-08	Enfermeiro(a)	24
17º	Midiã Wanessa Orlandim	01/09/1987	066.717.109-61	Enfermeiro(a)	23
18º	Isabel Winharski da Costa	22/02/2001	076.029.169-13	Enfermeiro(a)	21
19º	Joselina Lima Telles	26/08/1976	041.858.587-36	Enfermeiro(a)	20
20º	Renata Michele Del Neri	22/11/1979	274.450.218-92	Enfermeiro(a)	19
21º	Cristina Demo	25/11/1982	042.514.739-81	Enfermeiro(a)	17
22º	Mariana Lohanna Dias	12/03/1999	112.626.419-93	Enfermeiro(a)	17
23º	Caroline Ribeiro da Rosa	23/01/2001	106.464.719-70	Enfermeiro(a)	17
24º	Ana Paula Peres da Silva	24/04/1971	877.835.179-00	Enfermeiro(a)	16
25º	Sandro Blaser Gouvêa	15/07/1979	078.807.517-93	Enfermeiro(a)	16

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
26º	Tatiane Aparecida Citadalla Soster	16/02/1985	043.402.909-20	Enfermeiro(a)	16
27º	Ana Cristina Reser	04/05/1997	108.204.319-23	Enfermeiro(a)	15
28º	Kassia Guedes dos Santos Fonseca	06/06/1997	037.489.900-22	Enfermeiro(a)	11
29º	Jacira da Silva Dias	19/06/1979	976.607.959-53	Enfermeiro(a)	10
30º	Diogo Victor Galiano Silva	03/05/1996	061.275.771-44	Enfermeiro(a)	10
31º	Isabela Marques	14/03/1997	097.962.539-41	Enfermeiro(a)	10
32º	Vanessa Aparecida Pawnoski	09/10/1998	107.001.129-01	Enfermeiro(a)	10
33º	Aline Luiza Deliberalli	11/01/1999	098.942.229-19	Enfermeiro(a)	10
34º	Myriam Liliana Lizama Montt Boettcher	27/12/1965	391.353.220-04	Enfermeiro(a)	6
35º	Rafael Franco Rodrigues	04/04/1992	028.287.811-43	Enfermeiro(a)	5
36º	Daniel Brito Sousa	16/07/1997	616.693.483-18	Enfermeiro(a)	5
37º	Larissa Maria Knupp da Luz	24/05/1999	094.606.879-89	Enfermeiro(a)	5
38º	Andréia Aparecida Fávero	26/06/1994	093.751.439-02	Enfermeiro(a)	2
39º	Bartira Zanela	17/01/1981	028.246.819-69	Enfermeiro(a)	0
40º	Dyeilli Karla de Souza	23/12/1997	024.798.432-97	Enfermeiro(a)	0
41º	Francieli Lais Girelli	18/07/2001	107.386.409-05	Enfermeiro(a)	0
42º	Gustavo Gabriell Agostini	08/08/2002	118.639.269-09	Enfermeiro(a)	0
1º	Maria Dolores Tiago Vaz	29/09/1972	035.034.156-70	Farmacêutico	59
2º	Simone Pagnussat Dal Pupo	22/07/1985	049.875.089-23	Farmacêutico	55
3º	Suelyn Giebmeyer	07/10/1994	097.125.929-10	Farmacêutico	55
4º	Marcelo Maciel da Silva	25/08/1976	628.183.842-49	Farmacêutico	45.50
5º	Alessandra Dengo	07/02/1976	020.798.138-60	Farmacêutico	43
6º	José Vasques Balarez	23/12/1990	013.862.422-41	Farmacêutico	21
7º	Laura Marilia Kulesza Zanella	17/02/2001	109.445.379-01	Farmacêutico	17
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
8º	Ana Paula Dzivielevski	30/01/1996	094.451.049-35	Farmacêutico	15
9º	Dinis Decio Gabriel Junio	20/03/1967	487.158.320-15	Farmacêutico	10
10º	Deise Cristini de Miranda Alberton	10/10/1991	078.955.929-39	Farmacêutico	10
11º	Francieli Vieira de Souza	09/12/1991	080.034.736-25	Farmacêutico	10
12º	Débora Regina Rieger	23/02/1997	108.232.919-36	Farmacêutico	10
13º	Drisana Tais Dambros	07/03/1999	097.438.089-06	Farmacêutico	10
14º	Suélen Regina de Cesaro	07/01/2000	102.986.019-07	Farmacêutico	10
15º	Mariane Parcianello	07/09/2000	123.587.869-42	Farmacêutico	10
16º	Cristina Beatriz Buzelli Noronha	17/03/2001	120.315.139-07	Farmacêutico	6.5
17º	Diogo Aparecido Balino da Silva	20/07/1986	057.865.119-01	Farmacêutico	0
18º	Felipe Pereira Cardoso dos Santos	29/12/2001	088.334.295-20	Farmacêutico	0
19º	Emilly Rafaelli	22/01/2002	053.008.419-86	Farmacêutico	0
1º	Emily Angela Manica	28/05/1995	076.767.619-05	Fisioterapeuta	57
2º	Patricia Fernanda Faccio	22/08/1985	050.124.564-24	Fisioterapeuta	56.00
3º	Marcelo Paulino da Silva	07/12/1979	008. 418.644-54	Fisioterapeuta	27.5
4º	Dayana Louise Fonseca	30/05/1987	046.798.099-30	Fisioterapeuta	21.5
5º	Keli Batista Becker	05/02/2002	070.836.179-02	Fisioterapeuta	2
6º	Vanderson Henrique Bondancia Filho	22/09/2000	082.333.669-78	Fisioterapeuta	1.5
7º	Cauani Andie Marcelino	18/08/2001	104.393.519-36	Fisioterapeuta	0
1º	Daniela Picinin Boroski	21/11/1990	076.021.409-31	Nutricionista	63
2º	Aline Daiana Rabsch	15/09/1984	052.350.269-93	Nutricionista	42
3º	Maria Teresa Knaut Luzzi	25/11/1996	106.470.389-51	Nutricionista	41
4º	Carlos Eduardo Carvalho Martins	31/07/1988	937.326.002-20	Nutricionista	35
5º	Angela Soares Dias	14/09/1985	017.415.831-95	Nutricionista	33.05
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
6º	Eduarda Kaefer Agnes	15/03/2001	119.978.869-44	Nutricionista	17.05
7º	Danize Bittencourt Gonçalves	03/06/1978	026.727.789-06	Nutricionista	16
8º	Lara Leticia dos Santos Fraga	22/05/1998	171.304.447-11	Nutricionista	16
9º	Letícia Vieira Perinazzo da Silva	21/05/2001	023.527.940-48	Nutricionista	13
10º	Ana Carolina Petrek Bonde	07/08/1996	050.164.589-60	Nutricionista	11
11º	Érika Habkouk Speck de Jesus	22/10/2000	192.522.087-71	Nutricionista	11
12º	Izaelen da Luz Vieira	04/09/1993	092.516.579-47	Nutricionista	10
13º	Fernanda Perusso	22/04/2000	093.867.909-04	Nutricionista	10
14º	Felipe Drumond Ramos	02/07/1998	148.964.837-23	Nutricionista	8.5
15º	Raissa Larissa Koslowski	13/04/1986	048.465.469-18	Nutricionista	8
16º	Silmara Leila Alves Fontes Felczak	11/11/1977	023.323.169 22	Nutricionista	5
17º	Pamela Galvan Nascimento	15/07/1995	076.868.379-39	Nutricionista	4.5
18º	Emanuela da Rocha Sidou Siveris	20/01/1986	667.705.303-25	Nutricionista	1
19º	Yasmin Dutra Marvila dos Santos	12/11/2001	189.850.107-60	Nutricionista	1
20º	Ana Maria Martini Sutil	05/06/1991	086.187.219-30	Nutricionista	0
21º	Jennifer Castanha Viapiana	22/12/2002	100.198.739-05	Nutricionista	0
1º	Wildson Cardoso Assunção	28/02/1993	035.903.141-25	Psicólogo (a)	77
2º	Ivam Carlos Hermes	31/07/1976	789.388.051-15	Psicólogo (a)	64
3º	Gabriel Szablevski	05/07/1998	074.498.409-28	Psicólogo (a)	62
4º	Breno Gabriel Ferreira Fagundes	07/05/1994	043.739.815-31	Psicólogo (a)	54
5º	Lourenco Vieira	26/04/1958	802.383.608-06	Psicólogo (a)	28
6º	Queenslandia Fernandes Cassimiro	04/01/1990	082.771.046-18	Psicólogo (a)	25.5
7º	Caroline Nathasha Koch	14/04/1998	083.730.699-09	Psicólogo (a)	19
8º	Fernando Felipe Coser	30/03/1997	108.288.949-06	Psicólogo (a)	13
9º	Debora Duarte	22/07/1995	078.940.979-85	Psicólogo (a)	10
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
10º	Paula Carolina Colla	26/07/1996	104.266.789-66	Psicólogo (a)	5
11º	Larissa Fiorese	07/12/2000	117.400.879-25	Psicólogo (a)	4
12º	Emira Ali Mahdi	25/01/1999	063.618.409-99	Psicólogo (a)	1
13º	Maria das Dores Siri da Silva	09/07/1957	054.826.312-49	Psicólogo (a)	0
14º	Giane Galli	08/08/1996	102.428.009-80	Psicólogo (a)	0
15º	Gabriel Teles dos Santos	19/09/2001	067.085.889-78	Psicólogo (a)	0

São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, 16 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:99E60528

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO REF. RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

20. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

O Plano de Ação e Investimentos (PAI) apresenta as estimativas de custos de instalação e implantação dos programas e projetos para os próximos 5 (cinco) anos, levando em consideração a compatibilidade destes custos com a projeção orçamentária, o Plano Plurianual (PPA) e outros planos governamentais setoriais correlatos, analisando a capacidade de investimento e endividamento do Município, bem como as verbas que poderão advir de ações políticas com obtenção de recursos a fundo perdido.

O PAI será dividido conforme a atual organização administrativa da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, visando facilitar a implementação das ações e investimentos e a compatibilização com o próximo PPA e demais peças orçamentárias do Município.

A Tabela 1 contém a síntese do custo das ações à curto, médio e longo prazo separado por temática específica. Não faz parte da composição dos valores as ações administrativas, as ações cuja estimativa de valor dependem da elaboração de estudo ou projeto específico e as ações continuadas que o Município já realiza normalmente – como folha de pagamento, manutenção dos serviços de saúde e educação, entre outras despesas.

Tabela 1 - Síntese das ações do Plano de Ação e Investimentos

Departamento	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)		
		Curto (2025 e 2026)	Médio (2027 e 2028)	Longo (2029)
Indústria e Comércio	**R$ 2.100.000,00**	**R$ 1.250.000,00**	**R$ 800.000,00**	**R$ 100.000,00**
Administração	**R$ 3.400.000,00**	**R$ 1.300.000,00**	**R$ 2.100.000,00**	**R$ 0,00**
Saúde	**R$ 3.819.973,80**	**R$ 1.687.125,00**	**R$ 1.512.957,19**	**R$ 619.891,61**
Assistência Social	**R$ 1.650.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.650.000,00**	**R$ 0,00**
Educação	**R$ 6.698.791,13**	**R$ 4.285.000,00**	**R$ 2.213.791,13**	**R$ 200.000,00**
Esporte e Cultura	**R$ 3.478.000,00**	**R$ 1.723.000,00**	**R$ 1.655.000,00**	**R$ 100.000,00**
Viação, obras e urbanismo	**R$ 4.366.936,31**	**R$ 2.255.500,00**	**R$ 1.499.281,25**	**R$ 612.155,06**
Agricultura e meio ambiente	**R$ 16.475.066,66**	**R$ 7.181.200,00**	**R$ 5.852.637,88**	**R$ 3.441.228,78**
Total geral	**R$ 41.988.767,90**	**R$ 19.681.825,00**	**R$ 17.283.667,45**	**R$ 5.073.275,45**
Média de Investimento anual	**R$ 8.397.753,58**			

Fonte: Contabilidade., 2024.

A arrecadação, por ser de diversas fontes, varia muito em função da área do município, da população e das atividades econômicas. Os investimentos podem ser ampliados com o aumento das receitas, especialmente as receitas próprias, como a tributária, ao decorrer dos anos.

Conceitualmente, as receitas e despesas públicas são indicadores do volume e da capacidade de investimento do poder público municipal, o que traz uma influência direta também sobre a circulação financeira nos municípios.

Saudade do Iguaçu, possui significativa participação das transferências governamentais e da distribuição de recursos do ICMS gerado pela hidrelétrica de Salto Santiago no contexto da arrecadação municipal. De outro lado, as receitas tributárias, notadamente as receitas próprias, apresentam-se com baixos níveis de participação. Já as despesas com pessoal e encargos, apesar de obedecerem a LRF, são impactantes na arrecadação municipal, porém necessárias.

O cenário das receitas, despesas e investimentos são alguns dados que permitem avaliar a capacidade de investimento do município. A Tabela 2, a seguir, é da análise do Indicador de Capacidade de Investimento.

Tabela 2 - Capacidade de Investimento, valores deflacionados a preços constantes de 2024, período 2022-2024 do município de Saudade do Iguaçu (Em R$ 1,00)

Variáveis	Valores Deflacionados (R$ 1,00)			
	2022	2023	2024	Média
Receita Orçamentária	55.923.679,28	57.474.584,10	66.361.692,51	59.919.985,30
Receita Corrente	54.935.091,48	53.665.410,86	56.252.410,92	54.950.971,09
Transferência Corrente	48.017.860,65	47.244.483,88	49.248.281,22	48.170.208,58
Receita Efetiva	54.935.091,48	53.665.410,86	50.252.410,92	52.950.971,09
Despesa Corrente	56.001.686,39	53.028.621,70	53.330.288,31	54.120.198,80
Operações de Crédito	0,00	0,00	6.000.000,00	2.000.000,00
Investimentos	6.540.876,12	991.640,17	5.872.184,22	4.468.233,50
Amortização da Dívida	36.988,22	40.043,47	43.018,33	40.016,67
Despesa corrente + amortização	56.038.674,61	53.068.665,17	53.373.306,64	54.160.215,47
Capacidade de Investimento	-1.103.583,13	596.745,69	-3.120.895,72	-1.209.244,39
Capacidade de Investimento (%)	-2,01%	1,11%	-6,21%	-2,28%
Investimento/receita orçamentária (%)	11,70%	1,73%	8,85%	7,46%

Notas: (1) Receita Efetiva = Receita Corrente – Operações de Crédito; (2) Capacidade de Investimento = Receita Efetiva – (Despesa Corrente + Amortização); (3) Capacidade de Investimento % = Capacidade de Investimento / Receita Efetiva.
Fonte: : RREO – Anexo 1, contabilidade, 2024.. Dados trabalhados pelo setor de Planejamento do município.

Tabela 3 – Capacidade de Investimento do Município, 2024

Variáveis	Valores Deflacionais (R$ 1,00)
Receita Orçamentária (R$)	66.361.692,51
Despesa Corrente (R$)	53.330.288,31
Investimentos (R$)	5.872.184,22
Amortizações (R$)	43.018,33
Capacidade de Investimento (R$)	**-3.120.895,72**
Capacidade de Investimento (%)	**-6,21%**
Investimento Realizado (%)	8,85%

Fonte: RREO – Anexo 1, contabilidade, 2024.

Na Tabela 3 observa-se que, conforme a análise referente ao ano de 2024, o Município possui uma capacidade de investimento, de aproximadamente -6,21% da receita orçamentária. Todavia, ao compararmos o valor da capacidade de investimento do Município com o valor dos investimentos previstos (Tabela 1), vê-se que o cumprimento das ações planejadas deverão de ser com apoio de investimento de recursos Federal e Estaduais e parcerias com Instituições Privadas.

As tabelas do PAI apresentam uma coluna de indicadores para fomentar a avaliação e a demonstração das metas e resultados esperados. Os indicadores de avaliação das ações estarão dispostos em cada ação, sendo categorizados como:
Fiscalização e monitoramento frequente;
Solicitação de estudo específico (EIV, PCA, PMSB etc.)
Elaboração de um plano/estudo ou legislação específica;
Implementação/manutenção de campanhas, projetos e ações específicas;
Realização de cursos de capacitação;
Ampliação/adequação de infraestrutura e/ou equipamento;
Ampliação da frota veicular;
Adequação do quadro de funcionários e estrutura administrativa.
Nas Tabela 4 à Tabela 11 estão detalhadas as ações e investimentos para cada secretaria, discriminando ações, custo total e custo por prazo, além de possível fonte de recurso e os indicadores de avaliação, que foram explicados previamente.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Tabela 4 - Ações e investimentos para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (2025 e 2026)	Médio (2027 e 2028)	Longo (2029)		
Construir um Centro Comercial.	R$ 950.000,00	R$ 650.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	Município / Governo Federal e Estadual	F
Construir Barracões Industriais.	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00		Município / Governo Federal e Estadual	F
Apoiar a implantação descentralizada de estabelecimentos comerciais e de serviços.	Ação administrativa				Município	D
Estabelecer programa de incentivo à indústria.	Ação administrativa				Município	D
Promover cursos de qualificação e capacitação para formar mão de obra especializada e assegurar maior inovação, produtividade e qualidade.	Ação administrativa				Município / SEBRAE / SENAC	E
Capacitar os cidadãos em gestão empreendedora e capacitação profissional.	Ação administrativa				Município / SEBRAE / SENAC	E
Incentivar o desenvolvimento do artesanato e gastronomia local.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Sebrae / SENAI / Fecomércio / Senac / Pronatec	D
Incentivar a criação de oportunidades de emprego e renda, realizado em parceria com o Poder Público e o setor local de comércio e serviços.	Ação administrativa				Município / Poder Público / Empreendedores / Sociedade Civil	D
Ampliar a atuação do Programa Menor Aprendiz e aumentar as ações para o acesso do jovem ao primeiro emprego.	Ação administrativa				Empresários / Município / Convênios com Estado e União	D
Firmar convênios com entidades públicas e privadas, com o objetivo de ampliar a oferta de estágios destinados à qualificação de formação profissional.	Ação administrativa				Empresários / Município / Convênios com Estado e União	D
Intervir junto aos Governos Federal e Estadual com o intuito de facilitar o acesso dos agricultores, principalmente os familiares, ao crédito rural, por meio da identificação de possíveis linhas de crédito, para renovação dos equipamentos e implementos e consequente qualificação da produção.	Ação administrativa				Convênios com Governos Estadual e Federal	D
Estabelecer e manter parcerias e/ou convênios com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná (IDR/PR) e com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como meio de promover a capacitação dos produtores rurais locais e de suas famílias (agricultura familiar).	Ação administrativa				IDR / EMBRAPA	D
Implantar no município feiras de comércio e exposição de produtos e serviços locais.	Ação administrativa				Município / Fecomércio / Sebrae / ACESI	D
Promover incentivos à implantação de indústrias e agroindústrias, através de benefícios como adequação de tributos municipais.	Ação administrativa				Município	D
Valorizar os produtos e os empreendimentos locais, para estimular o crescimento das empresas e atrair novos empresários.	Ação administrativa				Município	D
Promover inovações tecnológicas integrando o desenvolvimento sustentável.	Ação administrativa				Município / Fecomércio / Sebrae	D
Vincular o desenvolvimento econômico às demais políticas públicas.	Ação administrativa				Município	D
Rever o perímetro urbano voltado a área industrial quando houver necessidade de ampliação.	Ação administrativa				Município	C
Elaborar rotas de turismo rural, para incentivar o ecoturismo e o contato com a natureza.	Ação Administrativa				Município / SETU-PR	D
Construir uma plataforma panorâmica como ponto turístico municipal.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / convênios com Estado / União (MT, SETU-PR) / Instituições Privadas	B
Promover em parceria, com o setor público e privado, programas de turismo municipal, com a participação ativa dos membros do Conselho Municipal de Turismo.	Ação Administrativa				Município / Conselho Municipal de Turismo / ACESI	D
Viabilizar parcerias com os órgãos estaduais e federais, para incentivar a pratica de pesca esportiva, com incentivos e participação familiar de eventos regionais e estaduais de pesca esportiva.	Ação Administrativa				Município / ACESI / Secretaria de Estado de Esporte – PR / Associações de Pesca Esportivas	D
Promover melhorias na rampa municipal, ofertando aos usuários maior comodidade e lazer.	Ação Administrativa				Município	D

Implementação de programas e planos organizados, na qualificação e formação de profissionais, prestadores de serviços, ou participativa na área turística.	Ação Administrativa				Município / Sebrae / SENAI / Fecomércio / Senac / Pronatec	E
Delinear uma visão estratégica para o turismo, enfatizando sua importância crescente na economia Local.	Ação Administrativa				Município / IES / SETU-PR	C
Identificar possíveis rotas municipais para experiências de esporte, aventura e lazer, buscando destinos como trilhas, rios, cachoeiras e transportes aquáticos.	Ação Administrativa				Município / SETU-PR / Conselho Municipal de Turismo	C
Celebração de contratos, convênios e outros instrumentos legais, com entidades privadas, objetivando a perfeita execução dos programas e projetos que decorram do Plano de Desenvolvimento do Turismo municipal.	Ação Administrativa				Município / Conselho Municipal de Turismo	D
Pavimentação Asfáltica e melhorias nos acessos das margens do Rio Iguaçu.	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00		Município / convênios com Estado ou União.	F
Desenvolvimento de aplicativo (software) para acesso a notícias, serviços públicos, agendamentos, solicitações e comunicação direta com a Prefeitura e suas secretarias.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / convênios com Estado ou União	F
Subtotal	**R$ 2.100.000,00**	**R$ 1.250.000,00**	**R$ 800.000,00**	**R$ 100.000,00**		

Fonte: Planejamento, 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Tabela 5 - Ações e investimentos para a Secretaria de Administração e Finanças

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (2025 e 2026)	Médio (2027 e 2028)	Longo (2029)		
Implantar o sistema de informações geográficas municipais com base de dados sempre atualizados para planejar, implantar, monitorar e avaliar o desenvolvimento municipal, subsidiando quaisquer tomadas de decisões.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico.				Município	D
Garantir acesso à internet em todos os computadores dos órgãos da administração municipal e terminais de consulta.	Ação administrativa				Município	A
Criar banco de dados com informações acessíveis por meio eletrônico a toda população.	Ação administrativa				Município	D
Manter atualizado os dados financeiros do município.	Ação administrativa				Município	A
Promover a atualização e adequação da planta genérica de valores.	Ação administrativa				Município	D
Realizar recadastramento imobiliário e mobiliário, visando estruturar cadastro técnico multifinalitário.	Ação administrativa				Município	D
Atualizar o código tributário.	Ação administrativa				Município	C
Acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, também propondo sobre a atualização ou complementação do Plano Diretor Municipal.	Ação administrativa				Município	A
Acompanhar políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do município.	Ação administrativa				Município	A
Definir prioridades na aplicação dos recursos do fundo municipal de desenvolvimento.	Ação administrativa				Município / Conselho de Desenvolvimento Municipal	D
Examinar a viabilidade dos projetos do poder público.	Ação administrativa				Município / Conselho de Desenvolvimento Municipal	A
Analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impacto significativo, incluindo indicação de medidas compensatórias ou mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação.	Ação administrativa				Município / Órgão estadual ambiental	C
Adotar estratégias para a ampla divulgação e disponibilização do PDM aprovado, junto à população, utilizando-se dos meios de comunicação locais.	Ação administrativa				Município	D
Realizar eventos para a popularização do PDM aprovado e disponibilizar cópias do mesmo para os segmentos organizados da sociedade civil, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e para arquitetos, engenheiros, contadores e corretores de imóveis, entre outros profissionais que atuam no município.	Ação administrativa				Município	D
Capacitar e reciclar permanentemente os recursos humanos do município que atuam na implementação do PDM aprovado (engenheiro, arquiteto, fiscais de obras e posturas, responsáveis pela aprovação de loteamento, desmembramentos, remembramentos, construções, ampliações, demolições, responsáveis pela liberação de alvarás de localização e funcionamento, pelo protocolo e pelo acompanhamento e controle de resultados).	Ação administrativa				Município	E
Estimular a participação da população, representada por seus segmentos organizados, no planejamento do município através de audiências, conferências, plebiscitos, referendos e consultas públicas e de órgãos colegiados (Conselho de Desenvolvimento Municipal ou outros), devendo ser convocados os conselhos para reuniões ordinárias e extraordinárias, para os casos previstos na legislação do PDM, cuidando de exarar atas dessas reuniões e emitir as resoluções recomendadas.	Ação administrativa				Município / Conselho de Desenvolvimento Municipal	D
Monitorar, anualmente, a implementação do PDM utilizando como parâmetros a execução dos projetos priorizados e os indicadores administrativos, urbanísticos, de infraestrutura, sociais e econômicos idealizados pelo PDM,	Ação administrativa				Município	A

com a utilização dos dados disponíveis nos bancos de dados e monitorar, a cada dez anos, o PDM como um todo e submeter os resultados à população e à Câmara Municipal.						
Manter o Conselho de Desenvolvimento Municipal, criado pela Lei 479/2009, de modo que este atue efetivamente na dinamização do desenvolvimento socioeconômico do município.	Ação administrativa				Município	D
Construir espaço com cobertura para a frota de veículos e máquinas do município.	R$ 800.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00		Município / convênios com Estado ou União.	F
Realizar manutenção do edifício sede da Prefeitura Municipal e do Paço Municipal, atendendo a norma de acessibilidade NBR-9050.	R$ 500.000,00		R$ 500.000,00		Município /	F
Construir Portal do município	R$ 600.000,00		R$ 600.000,00		Município / convênios com Estado ou União.	F
Construir Rodoviária Municipal conjugado com centro comercial para venda de Feira Rural do município	R$1.500.000,00	R$ 900.000,00	R$ 600.000,00		Município / convênios com Estado ou União.	F
Adquirir mobiliário, equipamentos, máquinas e veículos, visando suprir ou minimizar as necessidades estruturais e tecnológicas do Poder Público Municipal para a execução de ações para o bom desempenho dos serviços prestados à população.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / BNDES	F
Instalar de banheiro e bebedouros públicos.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	F
Adquirir áreas estratégicas para implantação de equipamentos públicos, expansão urbana e atendimento a demandas de interesse coletivo.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	F
Construção de biblioteca pública municipal, com espaço adequado para leitura, estudos, eventos culturais e inclusão digital da comunidade.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / MEC / FNC / SEEC / instituições públicas e privadas / Convênios estaduais e federais	F
Subtotal	**R$ 3.400.000,00**	**R$ 1.300.000,00**	**R$ 2.100.000,00**	**R$ 0,00**		

Fonte: Planejamento, 2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Tabela 6 - Ações e investimentos para a Secretaria de Saúde

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (2025 e 2026)	Médio (2027 e 2028)	Longo (2029)		
Construir Unidade Básica de Saúde no assentamento São Cristóvão, região de alta densidade populacional e socialmente vulnerável.	R$ 750.000,00		R$ 750.000,00		Município / convênios com Estado ou União (MS, SESA-PR)	F
Reformar a Unidade Básica de Saúde na Linha Urutu - Vila Santiago.	R$ 350.000,00		R$ 350.000,00		Município / convênios com Estado ou União (MS, SESA-PR)	F
Reformar e ampliar o Centro Municipal de Saúde.	R$ 800.000,00	R$ 600.000,00		R$ 200.000,00	Município / convênios com Estado ou União (MS, SESA-PR)	F
Prover a manutenção do contêiner da unidade móvel oftalmológica	R$ 33.000.00		R$ 33.000,00		Município / MS	F
Ampliar a oferta de programas e garantir a continuidade dos projetos já em andamento.	Estimativa de valor condicionado à recurso específico				MS / SUS	D
Manter os equipamentos e aparelhos de saúde em manutenção adequada.	R$ 135.018,94	R$ 30.750,00	R$ 67.803,75	R$ 36.465,19	Município / SESA-PR / MS	F
Adequar os edifícios públicos do setor da saúde para acesso das pessoas com necessidades especiais.	R$ 69.070,39	R$ 25.625,00	R$ 28.251,56	R$ 15.193,83	Município / SESA-PR / MS	F
Adequar o horário de atendimento médico, para atender a demanda clínica da população.	Ação administrativa				Município	D
Adquirir materiais de consumo permanente e medicamentos para atender a população em todos os setores e o Programa de Estratégias Saúde da Família	Estimativa de valor condicionado à recurso específico				Município / convênios com Estado	F
Ampliar o sistema de informatização e adquirir novos equipamentos de informática	R$ 82.884,47	R$ 30.750,00	R$ 33.901,88	R$ 18.232,59	Município	F
Promover capacitação para os profissionais da saúde, para possibilitar melhor atendimento aos usuários do serviço.	Ação administrativa				Município	E
Contratação de novos profissionais visando atender a demanda existente de técnicos de enfermagem, após estudo específico de suporte econômico financeiro.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município	H
Renovar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 800.000,00	R$ 200.000,00	R$ 250.000,00	R$ 350.000,00	Município / SESA-PR	G
Construção de um estabelecimento para atendimento a idosos.	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00			Município / convênios com Estado ou União	F
Reativar Estrutura Oftalmológica	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município / SESA-PR	F
Estender o atendimento odontológico para alunos da rede municipal de ensino	Ação administrativa				Município	D
Realizar campanhas para orientação e prevenção contra endemias	Ação administrativa				Município	D
Reativar piscina de hidroginástica	Ação administrativa				Município	D
Promover campanhas sobre saúde mental, combate à depressão, à ansiedade, ao alcoolismo, à dependência química, ao suicídio.	Ação administrativa				Município / Associações públicas e privadas / ONGS / SESA-PR	D
Reestruturar o espaço lúdico para criar uma "área da criança", com fraldário, TV, jogos e brinquedos.	Ação administrativa				Município	D
Adquirir uma casa de apoio em Pato	Estimativa de valor				Município	F

Branco-PR para repouso e descanso dos pacientes.	condicionado à elaboração de estudo específico					
Subtotal	**R$ 3.819.973,80**	**R$ 1.687.125,00**	**R$ 1.512.957,19**	**R$ 619.891,61**		

Fonte: Planejamento, 2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 7 - Ações e investimentos para a Secretaria de Assistência Social

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (2025 e 2026)	Médio (2027 e 2028)	Longo (2029)		
Elaborar levantamento do público que necessita dos serviços da assistência social, de modo a apontar a situação de vulnerabilidade socioeconômica.	Ação administrativa				Município	C
Acompanhar e ampliar a cobertura dos programas assistenciais para as famílias que são beneficiadas.	Ação administrativa				Governo Federal - Secretaria Especial de Desenvolvimento Social / FNAS	D
Acompanhar crianças e adolescentes no serviço de acolhimento.	Ação administrativa				Município	D
Garantir a inserção no CADÚNICO de todas as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio da rede socioassistencial.	Ação administrativa				Município	C
Continuar com o atendimento já realizado pela assistência social e aprimorar os programas existentes.	Ação administrativa				Município / CADÚNICO	D
Implementar vigilância socioassistencial no município.	Ação administrativa				Governo Federal - Secretaria Especial de Desenvolvimento Social / FNAS	D
Formar equipe multiprofissional para atendimento de proteção especializada junto a gestão.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município	H
Criar o departamento de habitação.	Ação administrativa				Município	H
Adequar os edifícios públicos para atenderem a NBR-9050 de forma a incluir acessibilidade para todos locais de assistência social.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município	F
Descentralizar o CRAS com a Secretaria Municipal de Assistência Social.	R$ 850.000,00		R$ 850.000,00		Município / FNAS/ SEDEF	F
Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.	R$ 500.000,00		R$ 500.000,00		Município / FNAS/ SEDEF	F
Reformar e efetuar melhorias da Capela Mortuária	R$ 300.000,00		R$ 300.000,00		Município / FNAS/ SEDEF	F
Fortalecer as políticas de assistência à pessoa idosa.	Ação administrativa				Município	C
Implantar programa de fortalecimento do protagonismo juvenil, com vista ao investimento à potencialidade dos jovens.	Ação administrativa				Município	D
Organizar grupos de geração de trabalho e renda (como o artesanato, culinária e outros), priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	Ação administrativa				Município	E
Fortalecer a política de atendimento à Infância e Juventude através de maior oferta de atividades socioeducativas.	Ação administrativa				Município	C
Formular e implantar programas de prevenção às drogas em parceria com demais políticas setoriais.	Ação administrativa				Município	D
Prover a manutenção do PAIF com ações voltadas a família, acolhida, busca ativa, encaminhamentos, acompanhamento familiar e grupos de família, visitas domiciliares, cadastramento socioeconômico, comunicação e defesa de direitos, ampliação dos grupos de trabalho, cursos e demais ações inerentes ao PAIF.	Ação administrativa				Município	D
Promover junto aos grupos de mulheres e nas palestras de orientação, explicações sobre os direitos da mulher com a sua valorização, autoestima, vínculos familiares, função protetiva da família, as relações de cuidado e afeto familiar, acesso ao trabalho e a renda, entre outros.	Ação administrativa				Município / ONGs / Instituições de ensino	D
Promover junto aos usuários da Política de Assistência, ações referentes à Campanha Nacional de Não Violência contra a mulher, aos direitos do idoso e pessoas com deficiência e a proteção integral de crianças e adolescentes.	Ação administrativa				Município / ONGs	D
Manter os grupos, oficinas, orientações, visitas domiciliares, intervenção psicossocial, junto aos grupos do Espaço Legal e demais grupos das diferentes faixas etárias.	Ação administrativa				Município / ONGs	D
Ampliar os grupos de mulheres, idosos, crianças e adolescentes.	Ação administrativa				Município	D
Acompanhar às famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência) que vivenciam situações de violência, com encaminhamentos aos demais serviços quando necessário.	Ação administrativa				Município	D
Programar e ampliar oficinas/grupos direcionados ou que priorizem o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	Ação administrativa				Município	D
Acompanhar os adolescentes e famílias em cumprimento de medida socioeducativa.	Ação administrativa				Município	D
Planejar e implantar oficinas e orientações	Ação administrativa				Município	E

direcionadas a equipe técnica e ao público atendido.						
Elaborar e implantar Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS).	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município / Ministério do Desenvolvimento Regional	C
Instituir Zonas Urbanas Especiais de Interesse Social (ZEIS).	Ação administrativa				Município / COHAPAR	C
Implantar novos projetos de habitação de interesse social, em conjunto com ações que facilitem a aquisição da moradia, visando erradicar o déficit habitacional de Saudade do Iguaçu.	Ação administrativa				Município / COHAPAR / MCMV	D
Aprovar projetos de novos loteamentos e novas unidades habitacionais somente se estiverem de acordo com a legislação municipal e garantirem o acesso à infraestrutura urbana, equipamentos e serviços públicos.	Ação administrativa				Município / COHAPAR	C
Subsidiar a construção de moradias para famílias que possuam terreno ou a substituição das unidades habitacionais construídas de forma precária que não possibilitam ampliação ou reforma.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município / COHAPAR / MCMV	D
Implementar programa municipal de reforma de habitações precárias e com risco à segurança familiar.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município	E
Construção de sede própria para o Conselho Tutelar, com estrutura adequada ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município	F
Contratação de profissionais especializados para formação de técnica.	Ação administrativa				Município / MDH / SEJUF – PR / FMDCA / Convênio estaduais ou federais	H
Reforma e adequação da estrutura física do CRAS, visando melhoria do atendimento socioassistencial e das condições de trabalho da equipe.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				FNAS / MDS / FEAS-PR / convênios estaduais e federais	F
Subtotal	**R$ 1.650.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.650.000,00**	**R$ 0,00**		

Fonte: Planejamento, 2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tabela 8 - Ações e investimentos para a Secretaria de Educação

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (2025 e 2026)	Médio (2027 e 2028)	Longo (2029)		
Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização para todos.	Ação administrativa				Município	D
Criar convênios para capacitar jovens e adultos, e incentivar sua inserção no mercado de trabalho ou empreendedorismo.	Ação administrativa				Município / MEC / SEBRAE / SENAI / SESI / PRONATEC	E
Reformas na infraestrutura das instituições de ensino municipais (telhados, infiltrações, pintura, mobiliário).	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00			Município / FNDE / convênios com órgãos estaduais ou/e federais	F
Ampliação e melhoria dos espaços físicos: brinquedoteca, sala de soninho, parquinhos cobertos e cercados, mini ginásios, salas de leitura, coordenação e informática.	R$ 350.000,00	R$ 250.000,00	R$ 100.000,00		Município / FNDE / convênios com órgãos estaduais ou/e federais	F
Contratação de novos professores e profissionais especializados para compor a equipe multidisciplinar (psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais).	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / Fundeb	H
Aquisição de materiais pedagógicos, lúdicos e tecnológicos.	R$ 90.000,00	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00		Município	F
Estruturar um laboratório com equipamentos tecnológicos e kits de robótica educacional.					Município / Fundeb / FNDE / convênios estaduais ou federais	F
Formação continuada voltada à inclusão, saúde mental, metodologias ativas e fortalecimento das práticas pedagógicas.	Ação administrativa				Município / Fundeb	E
Ações de bem-estar e apoio emocional para professores e alunos.	Ação administrativa				Município	D
Assegurar a alfabetização para alunos com necessidades educacionais específicas.	Ação administrativa				Município	D
Garantir a continuidade dos serviços de merenda escolar em cada escola municipal, bem como a aquisição, preparo e distribuição das refeições nas escolas.	Ação Administrativa				Município / SEED / Governo Estadual e Federal	D
Garantir a qualidade nutricional da merenda escolar através do acompanhamento nutricional.	Ação administrativa				Município	D
Reforçar parceria com a Associação dos Produtores Orgânicos e Familiar para fornecimento da merenda escolar.	Ação administrativa				Município	
Manter e ampliar a aquisição de material apropriado a estudantes especiais.	R$ 190,000,00	R$ 190.000,00			Município	F
Garantir acessibilidade em todos os equipamentos de educação atendendo à norma NBR-9050.	Ação administrativa				MEC - Programa Escola Acessível / PDDE	F
Construir uma nova creche em local adequado e centralizado.	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00			Município / MEC / FNDE / PDDE / SEED	F
Construir novas salas de aula e mini ginásios.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / FNDE / convênios com órgãos estaduais ou/e federais	F
Adquirir equipamentos de informática.	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00		Município / MEC / FNDE / PDDE / SEED	F
Criar e manter brinquedotecas, bibliotecas, salas de leitura e sala do sono.	Ação administrativa				Município / PDDE	F
Reformar, ampliar, adequar, aparelhar e equipar as instalações das escolas da rede municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental).	R$ 900.000,00	R$ 500.000,00	R$ 300.000,00	R$ 100.000,00	Município / FNDE / SEED	F
Ampliar o número de lixeiras para separação dos recicláveis.	Ação administrativa				Município	F

Assegurar a expansão do atendimento da educação infantil, conforme demanda.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / MEC / FNDE / PDDE / SEED	C
Adquirir jogos pedagógicos, livros atualizados, lousas digitais e tablets funcionais para uso escolar.	Ação administrativa				Município / SEED	F
Organizar cantinhos de leitura e espaços de aprendizagem lúdica.	Ação administrativa				Município	D
Incentivar a educação de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos na idade apropriada.	Ação administrativa				Município / SEED	D
Fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional.	Ação administrativa				Município / MEC / FNDE / PDDE / SEED	D
Monitorar índices e implementar políticas públicas que contribuam para a correção da distorção da idade escolar em decorrência com o ano de ensino estudado.	Ação administrativa				Município / MEC / FNDE / PDDE / SEED	D
Viabilizar recursos para a implementação de escola em tempo integral.	Ação administrativa				Município	D
Assegurar a regularização do transporte escolar terceirizado conforme exigências da ANTT, ABNT e Legislação de Trânsito.	Ação administrativa				Município	G
Promover a participação da comunidade na gestão da rede municipal de ensino, a partir do Conselho Municipal de Educação.	Ação administrativa				Município	D
Promover cursos sobre saúde mental, metodologias ativas, Educação Inclusiva, como TEA, TDAH e outras neurodivergências.	Ação administrativa				Município	E
Incentivar práticas de autocuidado, escuta e apoio entre a equipe.	Ação administrativa				Município	E
Buscar recursos para construção, reformas e adequações nos CMEI e escolas com recursos próprios do município ou em parceria com Estado e União.	R$ 450.000,00		R$ 450.000,00		Município / FNDE / SEED	F
Garantir a Educação em tempo integral da educação infantil até o ensino fundamental (5º ano).	Ação administrativa				Município / SEAB	C
Criar salas para recuperação educacional, com ensino suplementar e espaços adaptados para crianças com deficiência e necessidades educacionais específicas.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / FNDE / SEED	F
Melhorar estrutura de cuidados no berçário (mesas de alimentação, trocadores, banheiras).	Ação administrativa				Município / FNDE / SEED	F
Ampliar e equipar as bibliotecas das escolas municipais com literatura adequada, objetivando proporcionar aos educandos, o acesso a uma literatura própria para a idade em que se encontram.	Ação Administrativa				Município / FNDE / SEED	F
Garantir a estrutura física adequada nas escolas da rede municipal de ensino, principalmente à superação das barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com necessidades educativas especiais, estabelecendo um projeto de readequação dos prédios escolares já existentes.	Ação administrativa				Município	F
Manter parcerias com instituições de ensino superior, associação de ensino, MEC e grupos de apoio pedagógicos, para desenvolvimento do programa de formação continuada, visando a melhoria do desempenho dos profissionais do magistério, bem como dos demais profissionais da educação.	Ação administrativa				Município / Instituições de Ensino	D
Viabilizar condições para criação de projetos de música, teatro, dança, pintura e outros realizado em forma de atividade extraclasse.	Ação administrativa				Município	D
Adquirir novos veículos adaptados para acessibilidade dos portadores de necessidades especiais.	R$ 718.791,13		R$ 718.791,13		Município / SEED	G
Manutenção da Frota Municipal de Transporte Escolar.	R$ 400.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	Município	F
Aquisição de novos ônibus para Frota de transporte Escolar.	R$ 900.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00		Município	F
Realizar concurso para professores e profissionais de apoio educacional.	Ação administrativa				Município / SEED	H
Implantar equipe multidisciplinar nas instituições de ensino municipais.	Ação administrativa				Município / SEED	D
Fortalecer a escuta ativa e a participação das famílias no processo educacional.	Ação administrativa				Município	D
Reforçar a atuação do Conselho Municipal de Educação.	Ação administrativa				Município	D
Subtotal	**R$ 6.698.791,13**	**R$ 4.285.000,00**	**R$ 2.213.791,13**	**R$ 200.000,00**		

Fonte: Planejamento, 2025

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Tabela 9 - Ações e investimentos para a Secretaria de Esporte e Cultura

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (2025 e 2026)	Médio (2027 e 2028)	Longo (2029)		
Reformar as quadras poliesportivas das escolas municipais.	R$ 450.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$50.000,00	Município / Governo Federal ou Estadual	F
Adequar os equipamentos públicos destinados à prática esportiva e de lazer às normas de acessibilidade universal.	R$ 178.000,00	R$ 148.000,00	R$ 30.000,00		Município / Governo Federal ou Estadual	F
Reformar o ginásio São Silvestre.	R$ 1.350.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 350.000,00		Município / Governo Federal ou Estadual	F
Construir a cobertura do campo sintético localizado próximo ao ginásio.	R$ 800.000,00		R$ 800.000,00		Município / Governo Federal ou Estadual	F
Construir um campo municipal de futebol	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00			Município / Governo Federal ou Estadual / convênios / Parceiros Privados	F
Construir um campo municipal de futebol suíço.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / Governo Federal ou Estadual / convênios / instituições públicas ou privadas	F
Construir um espaço com pista de skate,	R$ 350.000,00	R$ 150.000,00	R$ 200.000,00		Município / Governo Federal ou	F

piscina, quadra de tênis e quadra de areia.					Estadual / convênios / instituições públicas ou privadas	
Construir um espaço histórico e cultural, com eventos, cursos, cinema e exposição de artes.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / Governo Federal ou Estadual / convênios	F
Prover a manutenção das academias ao ar livre.	Ação administrativa				Município	D
Manter os treinos e escolas de base nas modalidades esportivas: voleibol, badminton futsal, handebol, ginástica e tênis de mesa.	Ação administrativa				Município / instituições públicas ou privadas	D
Equipar os fundos de vale e encostas preservadas da área urbana e seu entorno com parques, para lazer e esporte da população.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	F
Ampliar o acesso e a segurança dos espaços públicos de lazer e recreação.	Ação administrativa				Município	D
Fomentar ações em espaços gratuitos, públicos ou privados, para lazer e recreação da população.	Ação administrativa				Município	D
Promover eventos de lazer para estimular a prática de atividade física na população.	Ação administrativa				Município	D
Promover atividades de basquete, vôlei, handebol e futsal para idosos.	Ação administrativa				Município	D
Promover momentos para orientação com palestras e atividades educativas para a população (saúde e aptidão física).	Ação administrativa				Município / instituições públicas ou privadas	D
Incentivar as festividades de aniversário da cidade.	Ação administrativa				Município	D
Criar prato típico da cidade.	Ação administrativa				Município	D
Criar incentivos à formação e manutenção da banda municipal.	Ação administrativa				Município / instituições públicas ou privadas	D
Promover concursos culturais e exposições municipais, com ou sem premiação, fomentando a produção e a divulgação pública de trabalhos de qualidade.	Ação administrativa				Município / instituições públicas ou privadas	D
Apoiar e realizar eventos culturais para a comunidade em geral (apresentações teatrais, circenses, musicais etc.)	Ação administrativa				Município / instituições públicas ou privadas	D
Instituir evento semanal, quinzenal ou mensal, como bailes ou feiras noturnas com apresentação musical e dança, favorecendo o comércio local, inclusive produtores rurais.	Ação administrativa				Município / Associação comercial e empresarial / produtores rurais	D
Estimular a produção artístico-cultural, em articulação com a iniciativa privada, divulgando programas de benefício e incentivos para os produtores concorrerem a cotas para a realização de seus projetos para a manutenção de ações já em andamento.	Ação administrativa				Município / instituições públicas ou privadas	D
Promover programa de incentivos à produção artesanal/artística, mediante orientação para a instalação de pequenas unidades produtoras em áreas alvos de revitalização econômica e social e isenções fiscais ou apoio logístico.	Ação administrativa				Município / instituições públicas ou privadas	D
Criar um programa de bolsa de incentivo aos atletas municipais	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / Governo Federal ou Estadual / convênios	D
Aquisição e manutenção dos equipamentos e materiais esportivos para as modalidades ofertadas no município.	R$ 200.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	R$ 50.000,00	Município / Governo Federal ou Estadual / convênios	F
Revitalizar, manter e garantir a qualidade dos espaços e equipamentos municipais de práticas esportivas.	Ação administrativa				Município	D
Revitalizar as canchas de bochas, criar o campeonato municipal de bocha e incentivar a prática esportiva.	Ação administrativa				Município / Governo Federal ou Estadual / convênios	C
Estimular a prática de danças tradicionais e contemporâneas.	Ação administrativa				Município	D
Criar a Olimpíada do Trabalhador	Ação administrativa				Município	D
Contratar profissionais especializados para a realização de práticas esportivas e culturais municipais.	Ação administrativa				Município	H
Capacitação de instrutores de esporte e cultura.	Ação administrativa				Município / Governo Federal ou Estadual / convênios / instituições públicas ou privadas	E
Aquisição de veículos para transporte de atletas	Ação administrativa				Município / Governo Federal ou Estadual / convênios	G
Subtotal	**R$ 3.478.000,00**	**R$ 1.723.000,00**	**R$ 1.655.000,00**	**R$ 100.000,00**		

Fonte: Planejamento, 2025

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Tabela 10 - Ações e investimentos para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (2025 e 2026)	Médio (2027 e 2028)	Longo (2029)		
Criar subdivisão em bairros do perímetro urbano.	Ação administrativa				Município	C
Manter as delimitações do macrozoneamento municipal, visando o desenvolvimento harmônico entre atividades econômicas e de moradia e o meio ambiente.	Ação administrativa				Município	A
Coibir a expansão urbana de cunho residencial na direção das áreas industriais e áreas de preservação ambiental.	Ação administrativa				Município	A
Aplicar o zoneamento de uso e ocupação do solo, orientando o reordenamento territorial.	Ação administrativa				Município	D
Aplicar o código de obras, de posturas e	Ação administrativa				Município	A

hierarquização do sistema viário municipal.						
Criar parcerias entre a comunidade, prefeitura municipal e o ministério público para regularização fundiária.	Ação administrativa				Município / Ministério Público / Governo Estadual	D
Aumentar a fiscalização para prevenção de novas ocupações irregulares.	Ação administrativa				Município	A
Coibir a instalação de novos geradores de mau cheiro.	Ação administrativa				Município / IAT	A
Construir rede coletora de esgoto na área urbana do município, bem como o seu sistema de tratamento.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / SANEPAR / consórcio ou convênios	F
Implantar programa e definir metodologia para redução de perdas físicas na distribuição de água em todo o sistema, e ações para o controle e redução de perdas aparentes, com a substituição de redes antigas.	Ação administrativa				Município / SANEPAR	D
Manter fiscalização do depósito de lixo em vias públicas, lotes vazios e áreas verdes, com aplicação de multa estabelecida no Código de Posturas.	Ação administrativa				Município	A
Analisar, por meio de estudo técnico, a melhor área para implantação de um aterro sanitário municipal.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	F
Realizar ações e obras complementares, garantindo a manutenção e manejo adequado dos resíduos sólidos.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / Governo Estadual e Federal	F
Renovar o Licenciamento Ambiental para operação do aterro sanitário quando necessário.	Ação administrativa				Município	C
Criar a associação de catadores de resíduos recicláveis de Saudade do Iguaçu.	Ação administrativa				Município	D
Capacitar pessoal para trabalhar no manejo dos resíduos recicláveis, de entulho de construção civil, de poda de vegetação e orgânicos.	Ação administrativa				Município	D
Dar apoio a iniciativas particulares de coleta seletiva, principalmente a associações de coletores de material reciclável, através de isenções tributárias, parcerias ou publicidade.	Ação administrativa				Município	D
Divulgar os sistemas de coleta diferenciados, conscientizando a população quanto à importância ambiental e informando as penalidades a que está sujeita.	Ação administrativa				Município / instituições de ensino	E
Estimular a implantação e construção de calçadas ecológicas com vista à infiltração de águas pluviais e conceder incentivos à população de baixa renda para a devida execução e manutenção/conservação.	Ação administrativa				Município / Sociedade Civil / Empreendedores	D
Avaliar anualmente o PMSB e revisá-lo a cada 4 anos.	Ação administrativa				Município / FUNASA	C
Promover a manutenção e monitorar a qualidade da água dos poços de abastecimento comunitário.	Ação administrativa				Município / IAT / IDR	F
Ampliar rede coletora de águas pluviais nas vias ainda não atendidas e construir emissários finais, com dissipadores de energia.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / SANEPAR / consórcio ou convênios	F
Realizar manutenção periódica nas galerias pluviais e desobstrução dos bueiros.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	F
Realizar obras de ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto na sede urbana - buscando atingir a meta de 80% dos domicílios dentro do perímetro urbano de Saudade do Iguaçu.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / SANEPAR	F
Realizar levantamento de todas as fossas sépticas na área urbana, a fim de advertir os proprietários em situação irregular e penalizar aqueles que não adequarem a fossa em prazo estabelecido em legislação ambiental municipal.	Ação administrativa				Município / SANEPAR / Sociedade Civil	A
Realizar levantamento do cemitério municipal, quantidade de jazigos ocupados, jazigos livres, ruas etc. e calculando a vida útil estimada.	Ação administrativa				Município	A
Regularizar os cemitérios, com rede de drenagem, arborização, pavimentação etc., conforme exigências do IAT.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	F
Monitorar o solo e os lençóis freáticos próximos aos cemitérios, para detectar contaminações.	R$ 43.680,06	R$ 20.500,00	R$ 11.025,00	R$ 12.155,06	Município	A
Prover manutenção das vias internas do cemitério e garantir acessibilidade conforme NBR-9050.	R$ 110.250,00		R$ 110.250,00		Município	F
Monitorar constantemente nos cemitérios possíveis focos de insetos transmissores de doenças, através da Vigilância Epidemiológica e dos Agentes de Controle de Endemias.	Ação administrativa				Município	A
Controlar e monitorar a capacidade de atendimento do cemitério em relação às demandas do município.	Ação administrativa				Município	A
Garantir que todas as vias urbanas possuam iluminação pública em LED, instalada e em funcionamento.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município - COSIP / COPEL	F

Realizar estudo específico para proporcionar melhorias na iluminação pública existente, inclusive nos bairros mais afastados.	Ação administrativa				Município	B
Realizar a poda das árvores, junto à companhia de fornecimento de energia, quando estas obstruírem a iluminação pública.	Ação administrativa				Município	F
Instalar iluminação rebaixada em locais muito arborizados ou com maior movimentação noturna.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município - COSIP / COPEL	F
Buscar parcerias para a substituição das luminárias convencionais por luminárias LED.	Ação administrativa				COPEL / Governo Estadual	F
Dar preferências para a utilização das lâmpadas LED, painéis solares, ventilação natural, entre outros sustentáveis para economizar energia elétrica, nos prédios da administração pública.	Ação administrativa				Município / COPEL	D
Elaborar projeto específico de sinalização de trânsito, horizontal e vertical, na sede urbana.	Ação administrativa				Município	C
Implantar sinalização eletrônica e controle de tráfego em locais de intensa circulação e cruzamento de veículos.	Ação administrativa				Município	D
Melhorar os sistemas de informação ao usuário das vias.	Ação administrativa				Município	D
Melhorar o tráfego de veículos na Rua Padre Felipe Siera.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	F
Garantir que novos loteamentos só sejam aprovados quando proverem continuidade às vias existentes e em conformidade com a Lei do Sistema Viário.	Ação administrativa				Município	D
Criar sistema municipal de fiscalização junto às residências e estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais da cidade para a viabilização, por parte dos munícipes, da execução e recuperação dos passeios públicos, de modo a promover a adequada pavimentação dos mesmos - quando possível utilizar a calçada ecológica, a exclusão de barreiras físicas (floreiras, degraus, rampas, etc.) e a adequação à acessibilidade universal (NBR-9050).	Ação administrativa				Município / Sociedade Civil / Empreendedores	A
Realizar permanentemente obras de manutenção das vias pavimentadas da área urbana, conforme a demanda, priorizando as vias de maior fluxo.	R$ 3.000.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	Município / Governo Federal ou Estadual / convênios / instituições públicas ou privadas	F
Investir em capacitação profissional para melhoria do suporte prestado pela prefeitura.	Ação administrativa				Município	E
Realizar estudos de impacto de vizinhança, determinando as áreas propícias para a construção de rodovias.	Ação administrativa				Município	B
Facilitar o acesso à informação, disponibilizando materiais que auxiliem na escolha e decisão dos melhores terrenos a serem utilizados na construção de vias.	Ação administrativa				Município / consórcio ou convênios	D
Implantar ciclovias ou ciclofaixas, incentivando a utilização da bicicleta como meio de transporte e proporcionando maior segurança aos ciclistas.	R$ 313.006,25	R$ 160.000,00	R$ 153.006,25		Município	F
Incentivar os polos empregadores a implantar bicicletários e vestiários adequados para os funcionários.	Ação administrativa				Município / Empreendedores	D
Promover ações de educação no trânsito, conscientizando a população sobre segurança e respeito aos pedestres e ciclistas.	Ação administrativa				Município / DETRAN	D
Construção de novos abrigos de ônibus.	R$ 250.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00		Município / DNIT / DER	F
Regularizar loteamentos e imóveis por meio de mapeamento, legislação específica e apoio técnico-jurídico.	Ação administrativa				Município / INCRA / FUNREJ / REURB / IAT	C
Criação e manutenção de parques recreativos para crianças e adolescentes em bairros, condomínios e comunidades.	R$ 150.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	Município	F
Instalação de equipamentos para atividades físicas ao ar livres em bairros, condomínios e comunidades.	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	Município / Secretaria de Estado do Esporte – PR	F
Elaborar um estudo técnico, juntamente com a COPEL, para eventual criação de uma subestação de energia.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / COPEL	B
Promover o paisagismo dos espaços públicos.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	D
Construção de um terminal rodoviário municipal para embarque e desembarque de passageiros	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00			Município / consórcio ou convênios	F
Construção de pista multiuso (Skate, Bike e Patins)	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / consórcio ou convênios	F
Instalar redutores de velocidade em ruas, avenidas e vias, conforme a necessidade.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / DNIT / consórcio ou convênios	F
Reestruturar a praça do Bairro Harmonia, com a substituição do campo de areia por	Estimativa de valor condicionado à elaboração				Município / Convênios estaduais ou federais	F

uma quadra de esportes em piso de concreto.	de estudo e/ou projeto específico					
Subtotal	**R$ 4.366.936,31**	**R$ 2.255.500,00**	**R$ 1.499.281,25**	**R$ 612.155,06**		

Fonte: Planejamento, 2025

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Tabela 11 - Ações e investimentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (2025 e 2026)	Médio (2027 e 2028)	Longo (2029)		
Realizar o mapeamento das áreas de risco do município.	Ação administrativa				Município / FUNASA	A
Providenciar infraestrutura adequada em local apropriado para as famílias que estejam vivendo em áreas de risco, desenvolvendo por meio da assistência social a conscientização dos moradores, evitando que estes voltem a morar em áreas susceptíveis.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / Governo Federal	F
Instituir e implementar o Plano Municipal de Arborização para realizar a arborização das vias urbanas com espécies adequadas, preferencialmente nativas.	Ação administrativa				Município	C
Capacitar equipe da prefeitura para podas e retiradas de árvores.	R$ 13.101,26	R$ 6.150,00	R$ 4.520,25	R$ 2.431,01	Município	E
Propiciar infraestrutura adequada ao viveiro municipal.	Ação administrativa				Município / Convênios / IAT / IAPAR	F
Elaborar legislação ambiental municipal para as especificidades locais.	Ação administrativa				Município	C
Aplicar penalidades às infrações definidas em lei ambiental municipal.	Ação administrativa				Município	A
Conceder benefícios fiscais para estabelecimentos comerciais ou industriais que fizerem o reuso da água e aproveitamento de energia solar ou eólica.	Ação administrativa				Município	C
Trocar todos os materiais passíveis de substituição por outros reciclados e/ou recicláveis, na administração municipal.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município	F
Disponibilizar mudas de árvores nativas e orientar o plantio nas faixas de preservação desmatadas dos rios, cujas faixas de preservação permanente estiverem degradadas.	Ação administrativa				Município / IAT	D
Incentivar a transformação das áreas de mata nativa em RPPN, para serem passíveis de recebimento de ICMS ecológico, prestando auxílio na efetuação de requerimento junto ao IAT.	Ação administrativa				Município	C
Continuar e ampliar projetos de educação ambiental nas escolas da rede pública e particular, através de projeto que contemple tanto atividades cognitivas (visitas a locais ambientalmente frágeis) como atividades práticas (plantio de árvores, coleta de material reciclável etc.)	R$ 5.525,64	R$ 2.050,00	R$ 2.260,13	R$ 1.215,51	Município / IAT / IDR / IAPAR	D
Desenvolver campanhas educativas voltadas à redução do desperdício da água potável e reciclagem de resíduos sólidos.	Ação administrativa				Município	D
Realizar campanhas específica para retorno de embalagens com potencial de contaminação (agrotóxicos, medicamentos de animais etc.)	Ação administrativa				Município	D
Construção de infraestrutura para abastecedouro comunitário.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico				Município / Empresas privadas / Empreendedores	
Impedir queimadas e exigir o uso de filtros para emissão de gases industriais.	Ação administrativa				Município / IAT	D
Restringir atividades potencialmente poluidoras no entorno de corpos hídricos.	Ação administrativa				Município / IAT	D
Recuperar áreas de nascentes, conforme prevê o Novo Código Florestal e fiscalizar a aplicação de agrotóxicos próximos a área urbana e de corpos hídricos.	R$ 55.256,31	R$ 20.500,00	R$ 22.601,25	R$ 12.155,06	Município / IAT / IAPAR / IDR	D
Criar programas de recuperação de áreas degradadas e programas de conservação do solo e da água no município.	Ação administrativa				Município / IAT / IAPAR / IDR	D
Preservar e proteger os córregos e nascentes na área urbana consolidada.	Ação administrativa				Município / IAT / IAPAR / IDR	D
Estimular e fortalecer os processos de organização dos produtores rurais.	Ação administrativa				Município / IAT / IDR	D
Identificar possíveis linhas de crédito para renovação dos equipamentos e implementos e consequente qualificação da produção.	Ação administrativa				Município / IAT / IAPAR / IDR	D
Possibilitar apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica, promovendo a articulação e auxílio a associação dos produtores no processo de certificação da produção.	Ação administrativa				Município / ONGs / Instituições de ensino e pesquisa	E
Estimular e fortalecer a infraestrutura rural com investimentos voltados para o setor agropecuário.	Ação administrativa				Município / IAT / IAPAR / IDR / Instituições de ensino e pesquisa	D
Continuar os incentivos à pecuária leiteira no município.	Ação Administrativa				Município / IDR	D

Desenvolver programa de apoio ao jovem que trabalha no campo.	Ação administrativa				Município	D
Estimular a exploração agropecuária por meio de práticas sustentáveis e agroecológicas através de ações administrativas, institucionais ou convênio que promovam campanhas, cursos, capacitação e incentivos.	Ação administrativa				Município / IAPAR / IDR / Instituições de ensino e pesquisa	D
Elaborar e implementar o Plano Diretor Rural, de forma que seja seguido e adaptado a realidade do município, especificando áreas específicas voltadas para o plantio e criação de animais.	R$ 110.250,00		R$ 110.250,00		Município	C
Prover conservação do solo e da água municipal.	Ação administrativa				Município/ IDR	D
Pavimentação asfáltica nas estradas rurais / vicinais do município e os principais acessos existentes.	R$ 15.000.000,00	R$ 7.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 3.000.000,00	Município / Governo Federal ou Estadual / convênios / instituições públicas ou privadas	F
Manter a pavimentação das estradas rurais adequada, principalmente as estradas prioritárias e os principais acessos existentes.	R$ 335.768,94	R$ 131.500,00	R$ 167.803,75	R$ 36.465,19	Município	F
Manter processos permanente de conservação e manutenção das estradas rurais, pontes e tubulações nas transposições de rios e bueiros, como meio de evitar processos erosivos e assoreamento dos rios e córregos locais.	R$ 90.512,63	R$ 21.000,00	R$ 45.202,50	R$ 24.310,13	Município / IAT / IAPAR / IDR / Instituições de ensino e pesquisa	F
Realizar a contratação de profissionais especializados para atender a demanda existente de agrônomo, médico veterinário, técnico em agropecuária, biólogo, engenheiro ambiental e zootecnista, após estudo específico de suporte econômico financeiro.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município	H
Ampliar a frota veicular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo específico				Município / Governo Federal e Estadual / Convênios	G
Prover manutenção e conservação das curvas de nível já existentes do município.	Ação administrativa				Município / IAT / IAPAR / IDR / Instituições de ensino e pesquisa	F
Ampliar a conservação e fertilidade do solo, com práticas sustentáveis para a produção, dentre elas a manutenção e construção de curvas de nível no município.	Ação administrativa				Município	D
Incentivar o setor de avicultura no município.	Ação administrativa				Município / IAT / IAPAR / IDR / Instituições de ensino e pesquisa	D
Incentivar a diversificação da produção agrícolas e na comercialização em feiras de exposição do município.	Ação administrativa				Município / IAT / IAPAR / IDR / Instituições de ensino e pesquisa	E
Desenvolver campanhas educativas para o cuidado e proteção dos animais e incentivar a redução, castração e manejo dos animais de ruas.	Ação administrativa				Município	D
Promover o aperfeiçoamento técnico dos profissionais do Setor da Agricultura e Meio Ambiente.	Ação administrativa				Município / IAT / IAPAR / IDR / Instituições de ensino e pesquisa	E
Reformar prédio da secretaria de agricultura e meio ambiente.	R$ 364.651,88			R$ 364.651,88	Município / Convênios estaduais ou federais	F
Construir laboratório veterinário e agronômico.	R$ 500.000,00		R$ 500.000,00		Município / Convênios estaduais ou federais	F
Desenvolver a produção e comercialização de plantas medicinais.	Ação Administrativa				Município / Convênios com governo do Estado e Federal / Itaipu	D
Incentivo a diversificação da produção e comercialização frutífera aos produtores locais.	Ação Administrativa				Município / IAT / IAPAR / IDR / Instituições de ensino e pesquisa	E
Implementar e manter Unidades de Conservação municipais devidamente registradas e fiscalizadas, para eventual aquisição do ICMS-Ecológico.	Ação Administrativa				Município / IAT / IAPAR / IDR / Instituições de ensino e pesquisa	D
Implantar projetos de reflorestamento e manejo sustentável para gerar e comercializar créditos de carbono.	Ação Administrativa				Município / IAT / IAPAR / IDR / Instituições de ensino e pesquisa	D
Subtotal	**R$ 16.475.066,66**	**R$ 7.181.200,00**	**R$ 5.852.637,88**	**R$ 3.441.228,78**		

Fonte: Planejamento, 2025

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:B1198D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 010/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025
O Município de Almirante Tamandaré torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº. 509/2025, o qual será regido pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital e seus anexos.
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:
Exclusivamente pelo setor de Protocolo do Município
Abertura de Processo Administrativo a partir do dia 21/07/2025
Endereço: Rua Emilio Johnson, 360 – Centro

OBJETO:

Constitui-se objeto do presente edital o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços como instrutores para atender a demanda da Escola em tempo integral, para secretaria Municipal de Educação**,** conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Declaração De Responsabilidade Técnica
ANEXO 05	Solicitação de credenciamento e proposta ofertada
ANEXO 06	Minuta do Termo de Credenciamento
ANEXO 07	Minuta do contrato

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Credenciamento pessoas juridicas por si individualmente ou na qualidade de empresário individual, devendo para isso, observar os ditames deste instrumento e seus anexos.

Durante o prazo em que estiver aberto este Credenciamento qualquer empresa, que atenda a todas as exigências deste Edital, especialmente quanto à documentação, poderá solicitar seu credenciamento.
Estará impedida de participar de qualquer fase do processo a pessoa jurídica que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:
pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Almirante Tamandaré ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
agente público do órgão ou entidade licitante;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
empresa que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.
agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
O impedimento de que trata a alínea ´´a´´ do item 1.3 será também aplicado a proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
A participação neste credenciamento implica tacitamente que o proponente:
Aceita todos os termos, cláusulas e condições constantes no Edital e seus anexos;
Responsabiliza-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
Examinou criteriosamente o Edital e seus anexos, que comparou entre si, bem como obteve do Município de Almirante Tamandaré as informações necessárias e suficientes à sua participação;

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições ficarão permanentemente abertas a todos os interessados, observado o período de vigência do Edital, porém, as contratações ocorrerão conforme a necessidade do Município de Almirante Tamanaré.
O prazo de vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do edital.
O Contrato oriundo deste credenciamento terá vigência durante de 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do contrato.
Este Edital e seus anexos ficarão disponíveis, na íntegra, no Portal site do município durante o período de vigência do Credenciamento.
Sempre que houver necessidade de alteração do Edital, os contratos vigentes deverão ser aditivados ou renovados com as alterações realizadas para que atendam o Edital republicado e as renovações deverão seguir o novo Edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

O processo de credenciamento para prestação dos serviços nos termos deste edital acontecerá depois de decorridas duas etapas: I) de cadastro e habilitação; II) de credenciamento.

DO CADASTRO E DA HABILITAÇÃO:

O interessado em credenciar-se, deverá manifestar sua intenção e apresentar a seguinte documentação:

Proposta de Adesão ao Credenciamento (Anexo 04);
Documento de identificação oficial, válido e com foto (RG ou equivalente);
c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Declaração unificada conforme modelo constante no Anexo 02;
Declaração de Responsabilidade técnica, conforme Anexo 03;

prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal. Documento dispensado para pessoa física;
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Conforme item 1.2 do Termo de Referência.

4.2.2. A Comissão de Chamamento Público efetuará as seguintes consultas sobre o proponente, juntando os comprovantes ao processo de Credenciamento:

a) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).
4.2.3. Caso seja constatado algum impedimento nas consultas realizadas, a solicitação de credenciamento da proponente será negada.
4.2.4. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, que deverá atender a convocação da Comissão de Contratação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de não habilitação do participante.
4.2.5 Serão consideradas habilitadas para firmar o termo de credenciamento as proponentes que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste edital e legislação de regência
4.2.6 O indeferimento da habilitação, devidamente fundamentado, impede o credenciamento do interessado.
4.2.7 Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a Comissão de Chamamento Público terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

4.2.8 A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital de credenciamento.
4.2.9 O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
4.2.10 O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, e no site oficial do Município em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
4.2.11Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.
4.2.12 Os recursos serão recebidos por processo e serão dirigidos à comissão de chamamento público, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.
4.2.13 É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

4.3. DO CREDENCIAMENTO:

4.3.1. Estando regular a documentação e atendidas todas as exigências fixadas neste edital, inclusive quanto a eventuais recursos, o interessado estará habilitado para o credenciamento e os autos serão remetidos à autoridade superior para homologação do resultado do pedido de Credenciamento.
4.3.2. Após homologação do credenciamento será emitido Termo de Credenciamento em nome do proponente habilitado nos termos do Anexo 04 deste edital.
4.3.3. Após convocação, o proponente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Credenciamento. A assinatura deverá ser realizada de forma digital/eletrônica.
4.3.4. A convocação para assinatura do Termo de Credenciamento será feita por e-mail, cujo comprovante será juntado aos respectivos autos.
4.3.5 A não assinatura do Termo de Credenciamento no prazo estipulado, sem justificativa plausível aceita pelo Município, impede o credenciamento do proponente
4.3.6. Somente após a assinatura do Termo de Credenciamento, é que o proponente será considerado credenciado e apto à contratação.
4.3.7. A contratação dos credenciados ocorrerá conforme demanda do Município, respeitando a ordem de classificação para cada demanda.
4.3.8. A contratação será efetivada através de inexigibilidade de licitação. A minuta do contrato consta no Anexo 05.
4.3.9. O contratado será submetido às condições previstas na minuta do contrato, devendo manter as condições de habilitação durante o período de vigência da contratação

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

5.1. O interessado deverá apresentar, via protocolo, a documentação solicitada no item 4.2 para avaliação da Comissão de Chamamento Público.
5.2. Os documentos apresentados serão disponibilizados de forma gradual e na íntegra para acesso através do Portal da Transparência do Município

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

6.1. Durante a vigência deste Credenciamento, incluindo-se as suas republicações, o Município Almirante Tamandré, a seu critério, poderá convocar os credenciados para assinatura do contrato, cuja minuta consta no Anexo 05.
6.1.1. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo Município de Almirante Tamandaré..
6.1.2. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento
6.2 A contratação dos credenciados ocorrerá conforme demanda do Município, respeitando a ordem de classificação para cada demanda. A contratação será efetivada através de inexigibilidade de licitação
6.3. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e dos termos da minuta do instrumento contratual, anexa ao respectivo edital.
6.4. A partir da convocação, o CREDENCIADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.
6.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
6.5. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar o próximo colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.
6.6. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do Município em efetivar a contratação do serviço, sendo que a contratação ocorrerá conforme necessidade do Município.
6.7. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

7. DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o Município de Almirante Tamandaré, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.
7.1.1. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la via protocolo
7.1.2. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento
7.1.3. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no item anterior participarão normalmente, quando for o caso, das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.
7.2. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.
7.3. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento.
7.4 O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa

8. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

8.1. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
8.2. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao Município de Almirante Tamandaré.

8.2.1. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
8.2.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste edital e na Lei 14.133/21.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1 Cumprir o objeto da licitação, fornecendo os itens especificados neste termo de referência dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
9.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causam. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
9.3 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
9.4 Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
9.5 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
9.6 Manter-se, durante toda a vigência, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.7 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.
9.8 A licitante vencedora do item ou itens é integralmente responsável pelo objeto, se responsabilizando civilmente por efeitos e defeitos que causem danos e prejuízos, permanente ou definitivo ao município e aos usuários do objeto, sendo lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante do (s) item/itens, depois de cumpridas as obrigações ora assumidas, substituição imediata do (s) item/itens.

9.9 A empresa ou a Pessoa Física deverá comprovar formação na área específica da oficina, com pelo menos um dos documentos a seguir: Diploma, Certificado, Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que comprove experiência nas áreas de interesse do candidato. A ausência de comprovação através de documentos originais ou fotocópias que podem ser autenticas no setor de licitação pelo responsável do setor
9.10 Não poderão inscrever-se servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré, bem como estagiários do Município

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. São obrigações do Contratante:
I - acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

11. DA SANÇÃO DO DESCREDENCIAMENTO:

11.1. O não cumprimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções
11.2. O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.
11.3. A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
11.4. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
11.5. O Município de Almirante Tamandaré poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor dos credenciados.

12. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Conforme item 1.2 do Termo de Referência.

13. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

13.1. A qualquer tempo, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos.
13.2 A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado via protocolo das sedes da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
13.3. Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento.
13.4. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.
13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados á Comissão de Chamamento Público, a qualquer tempo, exclusivamente por protocolo.
13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no procedimento.
13.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Chamamento Público serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
13.8. O Município de Almirante Tamandaré não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Havendo divergência, omissão ou conflito entre as condições estabelecidas neste Edital e as legislações que regem este credenciamento, estas sempre prevalecerão.
14.2. O Município de Almirante Tamandaré poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente credenciamento.
14.3. Qualquer interessado poderá denunciar eventuais irregularidades na prestação dos serviços oriunda deste credenciamento.
14.4. Este procedimento pode ser revogado, no todo ou em parte, por interesse público ou, anulado, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização.
14.7. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento de quem o tiver apresentado e rescisão do respectivo Termo de Credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
14.8. O presente Edital e todos os seus anexos, são integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.
14.9. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Credenciamento, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação ao processo de credenciamento.
14.10. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Credenciado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no Termo de Credenciamento, salvo exceção previamente comunicada e devidamente justificada e aceita pelo Município.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2025.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – PORTÁRIA Nº 509/2025:

BIANCA ALVES DA CRUZ _____

FÁBIO HOFFMANN_____

ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS _____

GUILHERME VOJCIECHOWSKI _____

LUCIANE APARECIDA GRACIANO _____

ROSELI FÁTIMA VELOSO _____

TATIANA SOUZA SANTOS _____

CREDENCIAMENTO 010/2025

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de inexigibilidade para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços como instrutores para atender a demanda da Escola em tempo integral, para secretaria Municipal de Educação, conforme exposto abaixo:

Das Pessoas Jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais – MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAGAS	VL UNIT.	VL TOTAL
01	**Práticas de Esporte, Lazer e Movimento**: Participantes: Educandos das Escolas Municipais contempladas no Programa Escola em Tempo Integral do município de Almirante Tamandaré. As aulas ocorrerão em sessão de 1 ou 2 horas na semana por turma, com até 25 educandos, organizados em turmas no turno da manhã ou à tarde. O local das práticas será definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade e disponibilidade das unidades educacionais, podendo ser nas dependências das unidades educacionais, bem como em outros locais que venham a ser definidos, tais como clubes, ginásio de esportes ou outros espaços adequados, conforme a demanda e as necessidades das práticas nas áreas do Esporte, Lazer e Movimento, por meio de brincadeiras, jogos educativos, dança, judô, Taekwondo, Capoeira, Karatê. Os profissionais serão responsáveis por conduzir as atividades de forma envolvente e educativa. Além de ministrar as aulas, deverão contribuir com o preenchimento das documentações como frequencias e pareceres descritivos. Fica definido que a cada 10 horas-aula semanais, será alocado 1 (uma) hora para planejamento, avaliação e preenchimento das documentações necessárias, participação nos encontros de aprendizagem contínua, eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo que as horas alocadas são dobradas a medidas que dobra-se as horas-aula	12 meses	10 HORA/SEMANA	03	R$ 77,72	R$ 111.916,80
02	**Práticas de Cultura e Arte:** Participantes: Educandos das Escolas Municipais contempladas no Programa Escola em Tempo Integral do município de Almirante Tamandaré. As aulas ocorrerão em sessão de 1 ou 2 horas na semana por turma, com até 25 educandos, organizados em turmas no turno da manhã ou à tarde. O local das práticas será definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade e disponibilidade das unidades educacionais. Podendo ser nas dependências das unidades educacionais, bem como em outros locais que venham a ser definidos, tais como clubes, ginásio de esportes ou outros espaços adequados, conforme a demanda e as necessidades das práticas nas áreas de Artes Plásticas, Visuais, Cênicas, Dança, Canto Coral, Música , Circenses , Fanfarra, Percussão entre outros. Os profissionais serão responsáveis por conduzir as atividades de forma envolvente e educativa. Além de ministrar as aulas, deverão contribuir com o preenchimento das documentações como frequencias e pareceres descritivos. Fica definido que a cada 10 horas-aula semanais, será alocado 1 (uma) hora para planejamento, avaliação e preenchimento das documentações necessárias, participação nos encontros de aprendizagem contínua, eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo que as horas alocadas são dobradas a medidas que dobra-se as horas-aula.	12 MESES	10 HORAS/SEMANAL	4	R$ 79,39	R$ 152.428,80
03	**Práticas de jogos, brincadeiras, literatura e aprofundamento da aprendizagem:** Participantes: Educandos das Escolas Municipais contempladas no Programa Escola em Tempo Integral do município de Almirante Tamandaré. As aulas ocorrerão em sessão de 1 ou 2 horas na semana por turma, com até 25 educandos, organizados em turmas no turno da manhã ou à tarde. O local das práticas será definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade e disponibilidade das unidades educacionais. Podendo ser nas dependências das Unidades Educacionais, bem como em outros locais que venham a	12 MESES	10 HORAS/SEMANAIS	03	R$ 72,72	R$ 104.716,80

	ser definidos, tais como clubes, ginásio de esportes ou outros espaços adequados, conforme a demanda e as necessidades das práticas de jogos, atividades diversificadas e lúdicas, voltadas para a alfabetização, Língua Portuguesa, Matemática e Literatura infantil. Os profissionais serão responsáveis por conduzir as atividades de forma envolvente e educativa. Além de ministrar as aulas, deverão contribuir com o preenchimento das documentações como frequencias e pareceres descritivos. Fica definido que a cada 10 horas-aula semanais, será alocado 1 (uma) hora para planejamento, avaliação e preenchimento das documentações necessárias, participação nos encontros de aprendizagem contínua, eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo que as horas alocadas são dobradas a medidas que dobra-se as horas-aula.					

Obs.: O VALOR DE CADA ITEM FOI OBTIDO DA SEGUINTE FORMA:

VL. UNIT. x QT. DE VAGA x QT. HORAS x QT. SEMANA x 12 MESES.

Exemplo do item 01:

R$ 77,72 x 3 x 10 x 4 x 12= R$ 111.916,80

Os credenciados somente serão contratados de forma fracionada, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e disponibilidade financeira do município. O prazo de vigência é de 12 meses, podendo ser renovado por período igual até o limite de 60 meses.
Das Pessoas Jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais – MEI:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO
01	Hora	**Práticas de Esporte, Lazer e Movimento**: Participantes: Educandos das Escolas Municipais contempladas no Programa Escola em Tempo Integral do município de Almirante Tamandaré. As aulas ocorrerão em sessão de 1 ou 2 horas na semana por turma, com até 25 educandos, organizados em turmas no turno da manhã ou à tarde. O local das práticas será definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade e disponibilidade das unidades educacionais, podendo ser nas dependências das unidades educacionais, bem como em outros locais que venham a ser definidos, tais como clubes, ginásio de esportes ou outros espaços adequados, conforme a demanda e as necessidades das práticas nas áreas do Esporte, Lazer e Movimento, por meio de brincadeiras, jogos educativos, dança, judô, Taekwondo, Capoeira, Karatê. Os profissionais serão responsáveis por conduzir as atividades de forma envolvente e educativa. Além de ministrar as aulas, deverão contribuir com o preenchimento das documentações como frequencias e pareceres descritivos. Fica definido que a cada 10 horas-aula semanais, será alocado 1 (uma) hora para planejamento, avaliação e preenchimento das documentações necessárias, participação nos encontros de aprendizagem contínua, eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo que as horas alocadas são dobradas a medidas que dobra-se as horas-aula.
02	Hora	**Práticas de Cultura e Arte:** Participantes: Educandos das Escolas Municipais contempladas no Programa Escola em Tempo Integral do município de Almirante Tamandaré. As aulas ocorrerão em sessão de 1 ou 2 horas na semana por turma, com até 25 educandos, organizados em turmas no turno da manhã ou à tarde. O local das práticas será definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade e disponibilidade das unidades educacionais. Podendo ser nas dependências das unidades educacionais, bem como em outros locais que venham a ser definidos, tais como clubes, ginásio de esportes ou outros espaços adequados, conforme a demanda e as necessidades das práticas nas áreas de Artes Plásticas, Visuais, Cênicas, Dança, Canto Coral, Música , Circenses , Fanfarra, Percussão entre outros. Os profissionais serão responsáveis por conduzir as atividades de forma envolvente e educativa. Além de ministrar as aulas, deverão contribuir com o preenchimento das documentações como frequencias e pareceres descritivos. Fica definido que a cada 10 horas-aula semanais, será alocado 1 (uma) hora para planejamento, avaliação e preenchimento das documentações necessárias, participação nos encontros de aprendizagem contínua, eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo que as horas alocadas são dobradas a medidas que dobra-se as horas-aula.
03	Hora	**Práticas de jogos, brincadeiras, literatura e aprofundamento da aprendizagem:** Participantes: Educandos das Escolas Municipais contempladas no Programa Escola em Tempo Integral do município de Almirante Tamandaré. As aulas ocorrerão em sessão de 1 ou 2 horas na semana por turma, com até 25 educandos, organizados em turmas no turno da manhã ou à tarde. O local das práticas será definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade e disponibilidade das unidades educacionais. Podendo ser nas dependências das Unidades Educacionais, bem como em outros locais que venham a ser definidos, tais como clubes, ginásio de esportes ou outros espaços adequados, conforme a demanda e as necessidades das práticas de jogos, atividades diversificadas e lúdicas, voltadas para a alfabetização, Língua Portuguesa, Matemática e Literatura infantil. Os profissionais serão responsáveis por conduzir as atividades de forma envolvente e educativa. Além de ministrar as aulas, deverão contribuir com o preenchimento das documentações como frequencias e pareceres descritivos. Fica definido que a cada 10 horas-aula semanais, será alocado 1 (uma) hora para planejamento, avaliação e preenchimento das documentações necessárias, participação nos encontros de aprendizagem contínua, eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo que as horas alocadas são dobradas a medidas que dobra-se as horas-aula.

1.3 Documentação técnica de Pessoa Jurídica na condição de Microempreendedores Individuais – MEI:
a. Habilitação técnica: Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em Dança mediante comprovação de Diploma reconhecido pelo MEC, ou experiência e/ou habilidade comprovada por meio de portfólio (fotos, notícias) em uma área específica ou Projeto realizado na área de educação. (somente para o item 1).
b. Habilitação técnica: Graduação nos campos das Artes: Visuais, Plástica, Cênicas, Dança, Música ou especialização em Educação Musical e/ou Musicalização Infantil mediante comprovação de Diploma reconhecido pelo MEC ou experiência e/ou habilidade comprovada por meio de portfólio (fotos, notícias) pelo menos uma área específica ou projetos realizados na área de educação. (somente para o item 2)
c. Habilitação técnica: Graduação como Tecnólogo, técnico ou graduação em ciência da computação e tecnologia da informação ou formações similares, mediante comprovação de Diploma reconhecido pelo MEC ou experiência e/ou habilidade comprovada por meio de portfólio (fotos, notícias) pelo menos uma área específica ou projetos realizados na área de educação. (somente para o item 3)
1.4 Critérios para classificação das Pessoas Jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais – MEI:
1.5 Os credenciados somente serão contratados em caso eventual, considerando ainda a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e disponibilidade financeira.
1.6 Caso haja mais de um profissional credenciado, o critério que definirá a ordem de contratação será a maior pontuação obtida dos proponentes, conforme os seguintes critérios:

ITEM 1 - Práticas de Esporte, Lazer e Movimento:

CRITÉRIOS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO	Apresentação de títulos (cursos) em áreas da Educação, Esporte, Lazer e Movimento que ultrapasse a carga horária de 20 horas, sendo que a cada 20 horas será computado 0,5 pontos, até o máximo de 2 pontos.	cursos 0,5 até 2,0	5.0
	Outra graduação nas áreas do item.	1,0	
	Certificação de pós graduação a nível de especialização em áreas da Educação.	cursos 1,0 até 1,0	
ATUAÇÃO	Experiência/habilidade Profissional Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade. Fração igual ou superior a 8 meses será convertido em um ano completo.	anos x 0,5 até 3,0	5,0

	Experiência / Habilidade Profissional Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade na perspectiva da Educação Integral	anos x 0,5 até 2,0	
		Total	10,0

ITEM 2 - Práticas de Cultura e Arte:

CRITÉRIOS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO	Apresentação de títulos (cursos) em áreas da Educação, Cultura e Arte que ultrapasse a carga horária de 20 horas, sendo que a cada 20 horas será computado 0,5 pontos, até o máximo de 2 pontos.	cursos 0,5 até 2,0	5.0
	Outra graduação nas áreas do item.	1,0	
	Certificação de pós graduação a nível de especialização em áreas da Educação.	cursos 1,0 até 1,0	
	Mestrado	0,5	
	Doutorado	0,5	
ATUAÇÃO	Experiência/habilidade Profissional Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade. Fração igual ou superior a 8 meses será convertido em um ano completo.	anos x 0,5 até 3,0	5,0
	Experiência / Habilidade Profissional Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade (Educação Integral)	anos x 0,5 até 2,0	
		Total	10,0

ITEM 3 - Oficinas de jogos, brincadeiras, literatura e aprofundamento da aprendizagem:

CRITÉRIOS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO	Apresentação de títulos (cursos) em áreas da Educação que ultrapasse a carga horária de 20 horas, sendo que a cada 20 horas será computado 0,5 pontos, até o máximo de 2 pontos.	cursos 0,5 até 2,0	5.0
	Outra graduação nas áreas do item.	1,0	
	Certificação de pós graduação a nível de especialização em áreas da Educação.	cursos 1,0 até 1,0	
	Mestrado	0,5	
	Doutorado	0,5	
ATUAÇÃO	Experiência/habilidade Profissional Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade. Fração igual ou superior a 8 meses será convertido em um ano completo.	anos x 0,5 até 3,0	5,0
	Experiência / Habilidade Profissional Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade (Educação Integral)	anos x 0,5 até 2,0	
		Total	10,0

1.7 A Experiência/Habilidade Profissional será comprovada por meio de carteira de trabalho ou declaração do empregador.
1.8 A nota final será dada pela somatória dos pontos de todos os critérios, sendo possível atingir a pontuação máxima de 10,0 pontos.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

De acordo com a lei, a classificação do objeto se dá da seguinte forma:

NATUREZA DO OBJETO:
Credenciamento se enquadra como serviço dentro da lei 14.133/2021

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL OU COMUM:

Como não é uma obra de engenharia, não é necessária realizar a distinção entre serviço comum ou especial neste contexto;

2.1. Critério de Julgamento:

O credenciamento será dividido por lote e usado ao decorrer de doze meses pela secretaria solicitante.

3 – DO VALOR

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de *R*$ 369.062,40 (trezentos e sessenta e nove mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação

4 - **Justificativa:**

A contratação é necessária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que requer profissionais das áreas mencionadas para apoiar os educandos da rede pública municipal no ensino fundamental com educação em tempo integral.
Diante do exposto, o município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao programa, instituído pelo Decreto Municipal nº 46/2024 - Política Municipal de Educação Integral, com a implementação do tempo integral. O qual tem a finalidade de contribuir para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação e para a implementação da Lei Municipal nº 2398/2023, que aprova o Currículo da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré/PR.
O programa tem como objetivo a expansão das matrículas com a ampliação do tempo integral, garantindo uma jornada igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais. Sua finalidade é promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, com base no Currículo da Rede Municipal de Educação, ampliando e articulando diferentes experiências educativas, sociais, científicas, ambientais, culturais e esportivas. As atividades poderão ocorrer tanto dentro quanto fora da escola, integrando-se ao território e contando com a participação da comunidade.
A Educação Integral em Tempo Integral, possibilitará a ampliação do tempo, oportunizando o desenvolvimento integral dos educandos nas dimensões biopsicossocial e espiritual, de modo que o atendimento passa a ser integral, sendo as matrículas distribuídas nas unidades educacionais que ofertam Educação em Tempo Integral, organizadas em Turno Único ou Jornada Ampliada.
Reitera-se que o Programa está sendo implementado com repasse de recursos do Governo Federal da fonte Educação Integral 1044, desse modo o FNDE consultou o Tribunal de Contas da União acerca da execução financeira pelos entes federativos dos recursos do Programa Escola em Tempo Integral, o qual encaminhou a resposta no despacho nº 01897/2024/CONJUR-MEC/CGU/AGU (ANEXO) a esta justificativa. Neste contexto, o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação respondeu a consulta realizada pela Secretaria de Educação, o qual se destacou o seguinte trecho: “A contratação deve ser de modo temporário, não sendo servidores temporários e efetivos, e sim, oficineiros e monitores, ocorrendo o processo de licitação por uma empresa especializada até o pagamento das verbas trabalhistas. Os profissionais da educação temporários, os quais a

SEB salienta que são historicamente referidos como "monitores" ou "oficineiros", são aqueles profissionais que não estão incluídos na folha ordinária de pessoal das secretarias da educação que é paga com recursos do FUNDEB". (anexo)
Para tanto, faz-se necessária a contratação de serviços prestados por Pessoas Jurídicas, justificando-se tal medida pela especificidade das qualificações exigidas para a implementação das práticas diversificadas previstas na Matriz Curricular das unidades educacionais. Essas práticas abrangem as áreas de Arte e Cultura, Esporte e Lazer. Opta-se, portanto, pela contratação de Pessoas Jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais (MEIs), os quais atuarão com os educandos matriculados em tempo integral nas Escolas Municipais do município de Almirante Tamandaré, promovendo atividades como teatro, música, dança, artes circenses, karatê, capoeira, iniciação esportiva, jiu-jitsu, entre outras.
Diante do exposto, a contratação de um prestador de serviço como Microempreendedor Individual (MEI) é legal, tem um bom custo-benefício e é adequada para o que se precisa, de acordo com a lei e com as boas práticas de gestão.

5-Condições de habilitação

O pretenso fornecedor deverá fornecer a seguinte documentação, bem como as exigidas em edital:

Habilitação Jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.)

Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) E demais documentos exigidos no item Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

6- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

6.1.1 - A execução dos serviços iniciara a partir da solicitação da secretaria competente, todo fim de final de mês deverá ser entrega a folha ponto devidamente assinada pelo profissional e pelo secretário para emissão da Requisição de Empenho
6.2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão licitante.
6.2.3 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade subordinação direta.
6.2.4 - Os serviços a serem propostos deverão, quando contratados, ser executados por profissionais altamente capacitados e de renome no mercado, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.
6.2.5 - Os serviços descritos neste Termo de Referência se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.
6.2.6- O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, não se obriga a contratar, em sua totalidade, os profissionais acima quantificados, poderá ocorrer mediante solicitações parciais, na medida das necessidades do serviço.
6.2.7- Os profissionais poderão ser alocados em qualquer área, conforme a necessidade da administração.

7. **LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os serviços acima descritos deverão ser executados onde a secretaria competente designar.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento será de 12 (doze) meses.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Cumprir o objeto da licitação, fornecendo os itens especificados neste termo de referência dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
9.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causam.
9.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
9.4- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
9.5- Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
9.6 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
9.7 - Manter-se, durante toda a vigência, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.8 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.
9.9 - A licitante vencedora do item ou itens é integralmente responsável pelo objeto, se responsabilizando civilmente por efeitos e defeitos que causem danos e prejuízos, permanente ou definitivo ao município e aos usuários do objeto, sendo lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante do (s) item/itens, depois de cumpridas as obrigações ora assumidas, substituição imediata do (s) item/itens.
9.10. A empresa ou a Pessoa Física deverá comprovar formação na área específica da oficina, com pelo menos um dos documentos a seguir: Diploma, Certificado, Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que comprove experiência nas áreas de interesse do candidato. A ausência de comprovação através de documentos originais ou fotocópias que podem ser autenticas no setor de licitação pelo responsável do setor.
9.11. Não poderão inscrever-se servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré, bem como estagiários do Município.

10- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O devido acompanhamento e a fiscalização serão de responsabilidade de: Elizângela Soares dos Santos - CPF n˚ 035.080.299-80.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – PORTARIA 509/2025.

BIANCA ALVES DA CRUZ _____

FÁBIO HOFFMANN_____

ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS _____

GUILHERME VOJCIECHOWSKI _____

LUCIANE APARECIDA GRACIANO _____

ROSELI FÁTIMA VELOSO _____

TATIANA SOUZA SANTOS _____

CREDENCIAMENTO 010/2025

ANEXO 2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a abertura do Edital de Chamamento Público para o credenciamento de Pessoas Jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais (MEIs), para prestação de serviços voltados à ampliação da jornada escolar em tempo integral dos educandos matriculados nas Escolas Municipais de Tempo Integral do município de Almirante Tamandaré. Este credenciamento contempla a contratação de prestação de serviços em oficinas de Aprofundamento Pedagógico, Cultura e Arte e Esporte e Lazer. O chamamento tem por finalidade atender ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 46/2024, contribuindo para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE – 2014) e para a implementação da Lei Municipal nº 2398/2023, que aprova o Currículo da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré/PR.

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo o credenciamento de Pessoas Jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais (MEIs), para prestação de serviços voltados à ampliação da jornada escolar em tempo integral dos educandos matriculados nas Escolas Municipais de Tempo Integral. As atividades complementares abrangem as áreas de Educação, Cultura, Arte, Esporte e Lazer, em conformidade com as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 46/2024.

A iniciativa visa contribuir para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE – 2014) e para a implementação da Lei Municipal nº 2398/2023, que aprova o Currículo da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré/PR.
O município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal da Educação, aderiu, em 2023, ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal. O programa tem como objetivo a expansão das matrículas com a ampliação do tempo integral, garantindo uma jornada igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais. Sua finalidade é promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, com base no Currículo da Rede Municipal de Educação, ampliando e articulando diferentes experiências educativas, sociais, científicas, ambientais, culturais e esportivas. As atividades poderão ocorrer tanto dentro quanto fora da escola, integrando-se ao território e contando com a participação da comunidade
A matrícula em tempo integral, é a primeira condição para a promoção da equidade e reconhecimento da diversidade, considerando os educandos em maior situação de vulnerabilidade social e a garantia de Direito à Educação Integral de qualidade, inclusiva e equitativa, sustentável e democrática, assim, valorizando o diálogo, a proteção social, a prevenção às violências, o fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental saudável.
A Educação Integral em Tempo Integral, possibilitará a ampliação do tempo, oportunizando o desenvolvimento integral dos educandos nas dimensões biopsicossocial e espiritual, de modo que o atendimento passa a ser integral, sendo as matrículas distribuídas nas unidades educacionais que ofertam Educação em Tempo Integral, organizadas em Turno Único ou Jornada Ampliada.
Para tanto, faz-se necessário a contratação de serviços, justificando-se pela especificidade das qualificações exigidas para a implementação das práticas diversificadas.
A vigência deste credenciamento será por um período de 6 meses, a contar da publicação do edital, e os contratos terão a validade de 1 ano, podendo ser prorrogado, conforme necessidade da administração pública.

– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contribuir com o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 1.842, de 23 de junho de 2015, bem como para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral, será necessário o credenciamento. Com objetivo de atender os educandos matriculados nas Escolas Municipais em Tempo Integral de Almirante Tamandaré, no período inverso ao da matrícula regular.
Poderão participar deste chamamento Pessoas Jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais (MEIs) interessadas na prestação de serviços voltados a atividades nas áreas de Educação; Esporte e Lazer; e Cultura e Arte aos educandos matriculados nas Escolas Municipais em Tempo Integral de Almirante Tamandaré.
As Pessoas Jurídicas - Microempreendedores Individuais – MEI, passarão por possível seleção e formalização mediante contratação nos termos da Lei 14.133/21.
Todas as propostas serão destinadas para atendimentos entre 2 (duas) a 20 (vinte) horas semanais, podendo ser em turno matutino, vespertino ou em ambos, conforme descrito em lotes específicos.

– LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Dentro do presente estudo, foram analisados editais semelhantes, realizados por outros municípios, com a finalidade de identificar a existência de metodologias que atendem às necessidades do Programa Escola em Tempo Integral.
b) Visando a implementação do Programa Escola em Tempo Integral, observa-se a necessidade de credenciar Pessoas Jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais – MEI, para o atendimento dos educandos matriculados em tempo integral nas unidades educacionais municipais pertencentes ao Programa Escola em Tempo Integral. Justifica-se a necessidade de contratação, uma vez que nem todas as unidades educacionais dispõe de oferta de práticas diversificadas e profissionais com qualificações exigidas para a implementação de tais atendimentos, os quais têm como objetivo contribuir para o desenvolvimento integral dos educandos matriculados em tempo integral. Diante disso, há necessidade da Secretaria Municipal de Educação realizar o chamamento público de credenciamento. Considerando a necessidade de tais contratações para atender os educandos matriculados em tempo integral pertencente ao Programa Escola em Tempo Integral, entende-se que a melhor, mais vantajosa opção disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está no efetivo Edital de Chamamento Público de Credenciamento, tendo em vista a transparência do processo licitatório. Ressalta-se que este procedimento tem histórico positivo no atendimento em outros momentos e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa à Administração Pública no mercado. Destaca-se que a pesquisa de preço foi realizada no mercado frente às pessoas jurídicas na condição de microempreendedores individuais – MEI, considerando ainda editais semelhantes de outros municípios, apresentando valores de caráter estimatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No levantamento de valores de mercado, o Edital de Chamamento Público de Credenciamento, até o momento é a opção que atende a demanda, sendo que os resultados pretendidos são: a) Em relação à eficácia: apresenta maior segurança e transparência para o processo de contratação, de modo que os resultados serão alcançados com a prestação de serviços no atendimento do Programa Escola em Tempo Integral; b) Quanto à eficiência: assegura a continuidade da prestação de serviços e uso consciente dos recursos financeiros. Com o credenciamento público busca-se também, atender o princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício na prestação do serviço em recursos financeiros, econômicos e administrativos em que possa alcançar, permitindo assim que estes sejam realizados de forma rápida, econômica, transparente e sustentável.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Ressalta-se que a pesquisa de preço foi realizada frente a cotação de serviços com Pessoas Jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais – MEI, foi realizada pesquisa em editais semelhantes de outros municípios, os quais apresentaram valores de caráter estimatório e cotação de preço direto com alguns profissionais das áreas.
Segue as categorias a serem credenciadas:
5.1 Das Pessoas Jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais – MEI:

Lote	Un	Qtd prevista de profissional a contratar no ano				Descrição
		2025	2026	2027	2028	
01	Hora	3	2	6	3	**Práticas de Esporte, Lazer e Movimento**: Participantes: Educandos das Escolas Municipais contempladas no Programa Escola em Tempo Integral do município de Almirante Tamandaré. As aulas ocorrerão em sessão de 1 ou 2 horas na semana por turma, com até 25 educandos, organizados em turmas no turno da manhã ou à tarde. O local das práticas será definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade e disponibilidade das unidades educacionais, podendo ser nas dependências das unidades educacionais, bem como em outros locais que venham a ser definidos, tais como clubes, ginásio de esportes ou outros espaços adequados, conforme a demanda e as necessidades das práticas nas áreas do Esporte, Lazer e Movimento, por meio de brincadeiras, jogos educativos, dança, judô, Taekwondo, Capoeira,

						Karatê. Os profissionais serão responsáveis por conduzir as atividades de forma envolvente e educativa. Além de ministrar as aulas, deverão contribuir com o preenchimento das documentações como frequencias e pareceres descritivos. Fica definido que a cada 10 horas-aula semanais, será alocado 1 (uma) hora para planejamento, avaliação e preenchimento das documentações necessárias, participação nos encontros de aprendizagem contínua, eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo que as horas alocadas são dobradas a medidas que dobra-se as horas-aula.
02	Hora	4	3	3	4	**Práticas de Cultura e Arte:** Participantes: Educandos das Escolas Municipais contempladas no Programa Escola em Tempo Integral do município de Almirante Tamandaré. As aulas ocorrerão em sessão de 1 ou 2 horas na semana por turma, com até 25 educandos, organizados em turmas no turno da manhã ou à tarde. O local das práticas será definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade e disponibilidade das unidades educacionais. Podendo ser nas dependências das unidades educacionais, bem como em outros locais que venham a ser definidos, tais como clubes, ginásio de esportes ou outros espaços adequados, conforme a demanda e as necessidades das práticas nas áreas de Artes Plásticas, Visuais, Cênicas, Dança, Canto Coral, Música , Circenses , Fanfarra, Percussão entre outros. Os profissionais serão responsáveis por conduzir as atividades de forma envolvente e educativa. Além de ministrar as aulas, deverão contribuir com o preenchimento das documentações como frequencias e pareceres descritivos. Fica definido que a cada 10 horas-aula semanais, será alocado 1 (uma) hora para planejamento, avaliação e preenchimento das documentações necessárias, participação nos encontros de aprendizagem contínua, eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo que as horas alocadas são dobradas a medidas que dobra-se as horas-aula.
03	Hora	3	5	0	3	**Práticas de jogos, brincadeiras, literatura e aprofundamento da aprendizagem:** Participantes: Educandos das Escolas Municipais contempladas no Programa Escola em Tempo Integral do município de Almirante Tamandaré. As aulas ocorrerão em sessão de 1 ou 2 horas na semana por turma, com até 25 educandos, organizados em turmas no turno da manhã ou à tarde. O local das práticas será definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade e disponibilidade das unidades educacionais. Podendo ser nas dependências das Unidades Educacionais, bem como em outros locais que venham a ser definidos, tais como clubes, ginásio de esportes ou outros espaços adequados, conforme a demanda e as necessidades das práticas de jogos, atividades diversificadas e lúdicas, voltadas para a alfabetização, Língua Portuguesa, Matemática e Literatura infantil. Os profissionais serão responsáveis por conduzir as atividades de forma envolvente e educativa. Além de ministrar as aulas, deverão contribuir com o preenchimento das documentações como frequencias e pareceres descritivos. Fica definido que a cada 10 horas-aula semanais, será alocado 1 (uma) hora para planejamento, avaliação e preenchimento das documentações necessárias, participação nos encontros de aprendizagem contínua, eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo que as horas alocadas são dobradas a medidas que dobra-se as horas-aula.

5.2 Documentação técnica de Pessoa Jurídica na condição de Microempreendedores Individuais – MEI:

a. Habilitação técnica: Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em Dança mediante comprovação de Diploma reconhecido pelo MEC, ou experiência e/ou habilidade comprovada por meio de portfólio (fotos, notícias) em uma área específica ou Projeto realizado na área de educação. (somente para o item 1).
b. Habilitação técnica: Graduação nos campos das Artes: Visuais, Plástica, Cênicas, Dança, Música ou especialização em Educação Musical e/ou Musicalização Infantil mediante comprovação de Diploma reconhecido pelo MEC ou experiência e/ou habilidade comprovada por meio de portfólio (fotos, notícias) pelo menos uma área específica ou projetos realizados na área de educação. (somente para o item 2)
c. Habilitação técnica: Graduação em Pedagogia mediante comprovação de Diploma reconhecido pelo MEC. (somente para o item 3)

5.3 Critérios para classificação das Pessoas Jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais – MEI:

5.3.1 Os credenciados somente serão contratados em caso eventual, considerando ainda a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e disponibilidade financeira. O prazo de vigência é de 12 meses, podendo ser renovado por período igual até o limite de 60 meses.

5.3.2 Caso haja mais de um profissional credenciado, o critério que definirá a ordem de contratação será a maior pontuação obtida dos proponentes, conforme os seguintes critérios:

ITEM 1 - Práticas de Esporte, Lazer e Movimento:

CRITÉRIOS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO	Apresentação de títulos (cursos) em áreas da Educação, Esporte, Lazer e Movimento que ultrapasse a carga horária de 20 horas, sendo que a cada 20 horas será computado 0,5 pontos, até o máximo de 2 pontos.	cursos 0,5 até 2,0	5.0
	Outra graduação nas áreas do item.	1,0	
	Certificação de pós graduação a nível de especialização em áreas da Educação.	cursos 1,0 até 1,0	
ATUAÇÃO	Experiência/habilidade Profissional Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade. Fração igual ou superior a 8 meses será convertido em um ano completo.	anos x 0,5 até 3,0	5,0
	Experiência / Habilidade Profissional Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade na perspectiva da Educação Integral	anos x 0,5 até 2,0	
		Total	10,0

ITEM 2 - Práticas de Cultura e Arte:

CRITÉRIOS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO	Apresentação de títulos (cursos) em áreas da Educação, Cultura e Arte que ultrapasse a carga horária de 20 horas, sendo que a cada 20 horas será computado 0,5 pontos, até o máximo de 2 pontos.	cursos 0,5 até 2,0	5.0
	Outra graduação nas áreas do item.	1,0	
	Certificação de pós graduação a nível de especialização em áreas da Educação.	cursos 1,0 até 1,0	
	Mestrado	0,5	
	Doutorado	0,5	
ATUAÇÃO	Experiência/habilidade Profissional Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade. Fração igual ou superior a 8 meses será convertido em um ano completo.	anos x 0,5 até 3,0	5,0
	Experiência / Habilidade Profissional Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade (Educação Integral)	anos x 0,5 até 2,0	
		Total	10,0

ITEM 3 - Oficinas de jogos, brincadeiras, literatura e aprofundamento da aprendizagem:

CRITÉRIOS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO	Apresentação de títulos (cursos) em áreas da Educação xxxx que ultrapasse a carga horária de 20 horas, sendo que a cada 20 horas será computado 0,5 pontos, até o máximo de 2 pontos.	cursos 0,5 até 2,0	5.0
	Outra graduação nas áreas do item.	1,0	
	Certificação de pós graduação a nível de especialização em áreas da Educação.	cursos 1,0 até 1,0	
	Mestrado	0,5	
	Doutorado	0,5	

ATUAÇÃO	Experiência/habilidade Profissional Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade. Fração igual ou superior a 8 meses será convertido em um ano completo.	anos x 0,5 até 3,0	5,0
	Experiência / Habilidade Profissional Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade (Educação Integral)	anos x 0,5 até 2,0	
		Total	10,0

5.4.3 A Experiência/Habilidade Profissional será comprovada por meio de carteira de trabalho ou declaração do empregador.
5.4.4 A nota final será dada pela somatória dos pontos de todos os critérios, sendo possível atingir a pontuação máxima de 10,0 pontos.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há necessidade de parcelamento.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há previsão, pois não havia Escola de Tempo Integral no município e a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral é recente.

8 – ALINHAMENTO COM PCA

Não há previsão, uma vez que a Escola de Tempo Integral e os recursos para tal despesa é contemplada no valor destinado à implementação do Programa Escola de Tempo Integral, sendo este fomento do governo federal.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o procedimento adotado, esta administração espera atender a demanda das unidades educacionais integrantes do Programa Escola em Tempo Integral, com qualidade no serviço prestado.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré será necessária para o atendimento desta demanda.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Todo material a ser usado durante as propostas/práticas educativas deverão seguir o compromisso da reciclagem colocando em prática os 3 R's - Reciclar, Reutilizar e Reduzir, sendo um estilo de vida que visa diminuir a geração de resíduos no planeta. Os materiais a serem produzidos durante as práticas não deverão gerar grande volume de resíduo sólido a serem descartados. Outra ação imprescindível é o descarte de forma correta do resíduo produzido.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Considerando a evidente necessidade de fazer o Chamamento Público de Credenciamento para atender o Programa Escola de Tempo Integral e a disponibilidade de recursos orçamentários alocados para atender as demandas de atendimentos da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade do credenciamento pretendido. Para tanto, entende-se que o credenciamento em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e das unidades educacionais contempladas no Programa Escola em Tempo Integral, de modo que o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos, apresenta-se vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Almirante Tamandaré, 19 de dezembro de 2024.

LUCIANE APARECIDA GRACIANO
Núcleo De Educação Em Tempo Integral

CREDENCIAMENTO 010/2025

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

CREDENCIAMENTO Nº. xx/2025

À Comissão de Contratação do Município de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná:

(Nome), inscrito(a) no **CPF nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx,** residente e domiciliado na (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento em epígrafe:
a) que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, para participação neste Credenciamento.
b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

, em de de 2025.

(Nome e Assinatura do Declarante)

CREDENCIAMENTO 010/2025

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CREDENCIAMENTO Nº. xx/2025
À Comissão Especial de Licitação do Município de Almirante Tamandaré

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número [INSERIR CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO], declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº --/2025 - PMMRAT, que se responsabiliza em disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços nos itens credenciados, em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
A [NOME DA EMPRESA] declara ainda que todos os profissionais que serão designados para a prestação dos serviços credenciados possuem formação adequada e experiência comprovada na área em que atuarão, bem como estão devidamente registrados e em dia com suas obrigações perante os órgãos de fiscalização competentes.
Ademais, a [NOME DA EMPRESA] compromete-se a manter a qualidade dos serviços prestados, zelando pela atualização dos conhecimentos técnicos de seus profissionais e pela utilização de equipamentos e materiais de qualidade.
Por fim, a [NOME DA EMPRESA] declara que está ciente das obrigações decorrentes do credenciamento, comprometendo-se a cumpri-las integralmente, sob pena de rescisão do credenciamento em caso de descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data .....

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL]
[NOME DA EMPRESA]

CREDENCIAMENTO 010/2025

ANEXO 5

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Contratação do Município de Almirante Tamandaré:

1.1. Apresento minha proposta de adesão e solicito o respectivo Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços como instrutores para atender a demanda da Escola em tempo integral, para secretaria Municipal de Educação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

2. IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
CIDADE: ESTADO: CEP:
TELEFONE/CELULAR:
EMAIL:
3.OBJETO:

Constitui objeto do presente edital o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços como instrutores para atender a demanda da Escola em tempo integral, para secretaria Municipal de Educação.

item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
VALOR TOTAL					

4. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:
A execução dos serviços será determinada pela Secretaria contratante conforme sua necessidade.

5. DO VALOR

O valor deste credenciamento, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor estimado de R$ ----------( ).

6. PRAZO DE VALIDADE:

A presente proposta terá validade durante a vigência do credenciamento. Nos termos do edital: O prazo de vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do edital n

(Local e Data) Assinatura do interessado

CREDENCIAMENTO 010/2025

ANEXO 6

MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. xx/2025

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.105.659/0001-74**, com sede na Av Emilio Johnson, nº 360, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Camilo Daniel Lovato,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.238.860-4** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 830.110.729-49**, doravante denominado **CREDENCIANTE,** e **xxxxxxxxxxx**, (pessoa jurídica de direito privado/pessoa física), inscrita no **CNPJ/MF/CPF sob o nº xxxxxxxxx**, localizada/residente na Rua xxxxxxxxxxx, **(**neste ato representada pelo **Sr. xxxxxxxxxxxx**, inscrita no **CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx)**, a seguir denominada **CREDENCIADA**, firmam o presente Termo de Credenciamento, com fundamento no edital de Credenciamento nº. xx/2025 – Processo Admnistrativo nº. xx/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com o edital de CREDENCIAMENTO N°.xx/2025, instaurado pela CREDENCIANTE, e será regido em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o credenciamento de XXXXXX.
1.2. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
1.3. A contratação dos credenciados ocorrerá conforme demanda do Município, respeitando a ordem de classificação para cada demanda.
1.5. A contratação será formalizada através de inexigibilidade de licitação e será firmada nos termos da minuta do contrato que integra o edital de credenciamento.
1.6. A credenciada será submetida às condições previstas na minuta do contrato, devendo manter as condições de habilitação durante o período de vigência da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do
2.2. Durante a vigência deste Credenciamento, incluindo-se as suas republicações, o Município de Almirante Tamandaré, a seu critério, poderá convocar os credenciados para assinatura do contrato.
2.3. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo Município de Almirante Tamandaré.
2.4. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento
2.5. contratação dos credenciados ocorrerá conforme demanda do Município, respeitando a ordem de classificação para cada demanda. A contratação será efetivada através de inexigibilidade de licitação.
2.6. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e dos termos da minuta do instrumento contratual, anexa ao respectivo edital.
2.7. A partir da convocação, o CREDENCIADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.
2.7.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
2.8. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar o próximo colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.
2.9. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do Município em efetivar a contratação do serviço, sendo que a contratação ocorrerá conforme necessidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o Município de Almirante Tamandarpe, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.
• A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.
A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma do item 4.2.11 do edital.

Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no item anterior participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.
O resultado da análise prevista no caput deste artigo será publicado na forma do item 4.2.12. do edital.
3.2Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.
3.3 Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento.
O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita (via protocolo) ao Município de Almirante Tamandaré.
4.3A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
4.4 O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste edital e na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

5.1São obrigações do credenciado contratado:

I- executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
II- ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
III-responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
IV- manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
V- justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
VI- responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo- lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;
VII- manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
VIII-cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
IX conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
X-apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:
I - acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SANÇÃO DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. O não cumprimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções
7.2. O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.
7.3. A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.5. O Município de Almirante Tamandaré poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor dos credenciados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E assim, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo.

Almirante Tamandaré, XXXX de XXXX de 2025

Município De Almirante Tamandaré
CAMILO DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal Credenciante

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Representante Legal:
Credenciada

CREDENCIAMENTO 010/2025

ANEXO 7

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. xx/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E .

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.659/0001-74, com sede na Av Emilio Johnson, nº 360, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Camilo Daniel Lovato, portador, doravante denominado CONTRATANTE, e xxxxxxxxx, (pessoa jurídica de direito privado/pessoa física), inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o nº xxxxxxxxxx, localizada/residente na Rua xxxxxxxxxxx, (neste ato representada pelo Sr. xxxxxxx, inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx), a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº.xxxx/2024 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de XXXXXXX, em
consonância com o Termo de Credenciamento nº. xx/2025, os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº XX/2025, oriunda do Credenciamento nº XX/2025 – Processo Administrativo nº. xx/2025.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Edital de Credenciamento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor total para a execução do objeto descrito é de R$ ( ) , vinculado a dotação :

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-1044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 375

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir do momento da assinatura do contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
5.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo contratante, substituindo no prazo máximo de 24 horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços
5.3 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.4- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

755 Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
5.6- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou quando acometidos de mal súbito, assumindo ainda responsabilidades civil, penal e demais sanções legais decorrentes do descumprimento destas ou de demais imperícia na execução dos serviços.
5.7 Manter-se, durante toda a vigência, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.8 Se houver a necessidade é de responsabilidade do credenciado providenciar uniformes ou EPI´s que possa utilizar.
5.9Deverá fazer o controle das horas executadas através de registro do profissional.
5.10 Deverá planificar implantar e executar a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, garantindo o melhor nível assistencial possível.
5.11Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do edital e/ou das ordens de serviço;
5.12Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Secretaria Municipal de Educação toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5.13Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados ao edital;
7514Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das unidades de saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
7515Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
7.5Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.13Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f)não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
§4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10- CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes:
I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III) Indenizações e multas.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente, com presteza e pontualidade, qualidade, ética profissional, de acordo com as cláusulas avençadas no Edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma das sanções previstas neste termo.
A fiscalização dos serviços contratados dar-se-á pela Secretaria Municipal de Educação através da servidora Elizângela Soares dos Santos - CPF n˚ 035.080.299-80.

- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃ

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumentos.

Almirante Tamandaré,___ de____de 2025

Município De Almirante Tamandaré
CNPJ:
CAMILO DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Contratante

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ:
Representante Legal:
CPF:
Contratada

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:265C3CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
REMUME CLASSE FARMACOLÓGICA

1. SEÇÃO A – Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
1.1 Analgésicos e Antipiréticos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Dipirona[2]	500 mg/mL 500 mg 500 mg/mL	Solução injetável Comprimido Solução oral	Farmácia municipal Farmácia municipal Farmácia municipal
Paracetamol[2]	200 mg/mL 500 mg	Solução oral Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Ibuprofeno[2]	50mg/ml 600 mg	Solução oral Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal

2. Consta também em medicamentos disponíveis no Hospital Municipal (Internados/1 dose).
1.2 Antibacterianos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Amoxicilina[2]	50mg/ml 150ml 500mg	Pó suspensão oral 150ml Cápsula	Farmácia municipal Farmácia municipal
Amoxicilina + clavulanato de Potássio[2]	50 mg/mL + 12,5 mg/mL 75 ml 500 mg + 125 mg	Suspensão oral Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Ampicilina	500mg	Capsula	Farmácia municipal
Azitromicina[2]	500 mg 40 mg/mL	Comprimido Pó para suspensão oral	Farmácia municipal Farmácia municipal
Benzilpenicilina benzatina[2]	600.000 UI	Pó para suspensão injetável	UBS

	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	UBS
Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral	Farmácia municipal
Cefalexina[2]	500 mg 50 mg/mL 100ml	Cápsula Suspensão oral	Farmácia municipal Farmácia municipal
Ciprofloxacino[2]	500 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Gentamicina, sulfato	5mg/ml	Solução oftálmica	Farmácia Municipal
Levofloxacino[2]#	500mg	Comprimido	Farmácia municipal
Metronidazol[2]	100mg/g (10%) 250 mg	Gel vaginal Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Nitrofurantoína[2]	100 mg	Cápsula	Farmácia municipal
Sulfametoxazol + trimetoprima[2]	40 mg/mL + 8 mg/mL 400 mg + 80 mg	Suspensão oral Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Sulfadiazina	500mg	Comprimido	Farmácia Municipal
Sulfadiazina de prata	1%	Creme	Farmácia municipal
Tobramicina	3mg/ml	Solução oftálmica	Farmácia Municipal

1.3 Anticoagulantes

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.4 Antiespasmódicos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Butilbrometo de escopolamina#[2]	10 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica#[2]	6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml 10mg + 250 mg	Solução oral Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal

1.5 Antiflatulante

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Simeticona	75mg/ml 10ml	Emulsção oral	Farmácia municipal
Simeticona	40mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.6 Antifúngicos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Cetoconazol	20 mg/g (2%)	Xampu	Farmácia municipal
Cetoconazol#	200mg	Comprimido	Farmácia municipal
Cetoconazol#		Pomada	Farmácia municipal
Fluconazol	150 mg	Cápsula	Farmácia municipal
Itraconazol	100 mg	Cápsula	Farmácia municipal
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral	Farmácia municipal
Nistatina#		Pomada	Farmácia municipal
Nitrato de miconazol	2% (20 mg/g) 2% (20 mg/g)	Creme vaginal Creme dermatológico	Farmácia municipal Farmácia municipal

1.7 Antiglaucomatosos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Maleato de timolol	5 mg/mL (0,5%)	Solução oftálmica	Farmácia municipal

1.8 Antigotosos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Alopurinol	300 mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.9 Antiprotozoários

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Pirimetamina	25mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.10 Anti-histamínicos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Maleato de dexclorfeniramina[2]	2 mg 0,4 mg/mL	Comprimido Solução oral	Farmácia municipal Farmácia municipal
Loratadina[2]	10 mg 1 mg/mL	Comprimido Xarope	Farmácia municipal Farmácia municipal
Cloridrato de prometazina	25 mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.11 Anti-inflamatórios Não Hormonais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ibuprofeno	600 mg 50 mg/mL	Comprimido Suspensão oral	Farmácia municipal Farmácia municipal
Nimesulida#	100 mg 50mg/ml	Comprimido Gotas	Farmácia municipal Farmácia municipal

1.12 Antiparasitários

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Albendazol	40 mg/mL 400 mg	Suspensão oral Comprimido mastigável	Farmácia municipal Farmácia municipal
Ivermectina[2]	6 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Permetrina	10 mg/g (1%) 50mg/ml (5%)	Loção Loção	Farmácia municipal Farmácia municipal

1.13 Antisséptico

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Digliconato de clorexidina	0,12%	Solução bucal	Odontologia

1.14 Antivirais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Aciclovir	200 mg 50 mg/g #	Comprimido Creme	Farmácia municipal Farmácia municipal
Oseltamivir, fosfato² CESAF	35 mg	Cápsula	Farmácia municipal
Oseltamivir, fosfato² CESAF	45 mg	Cápsula	Farmácia municipal
Oseltamivir, fosfato² CESAF	75 mg	Cápsula	Farmácia municipal

1.15 Antivertiginoso

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Cinarizina #	75 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Cloridrato de piridoxina +dimenidrinato# Dimenidrato#	25mg/ml + 5mg/ml 100mg	Solução Oral Comprimido	Farmácia Municipal Farmácia Municipal

1.16 Anti-inflamatórios Esteroides

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Beclometasona, Dipropionato	50mcg/dose 200doses	Spray oral	Farmácia municipal
Beclometasona, Dipropionato	250mcg/dose 200doses	Spray oral	Farmácia municipal
Dexametasona²	1 mg/g (0,1%) 4 mg	Creme Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Fosfato sódico de prednisolona²	3 mg/mL 60ml	Solução oral	Farmácia municipal
Prednisona²	5 mg 20 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal

1.16 Fitoterápicos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Guaco (MikaniaglomerataSpreng)	0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária)	Xarope	Farmácia municipal
Isoflavona-de-soja [Glycine max (L.) Merr.]	50 mg a 120 mg de isoflavonas (dose diária)	Cápsula	Farmácia municipal

1.17 Hipolipemiantes

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Sinvastatina²	20 mg - comprimido 40 mg - comprimido	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal

1.18 Hormônios Tireoidianos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Levotiroxina sódica	25 mcg 50 mcg 100 mcg	Comprimido Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal Farmácia municipal

1.19 Insulinas e Antidiabéticos Orais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Glibenclamida²	5 mg	Comprimido	Farmácia municipal
insulina humana NPH ²	100 UI/mL frasco 10ml	Suspensão injetável	Farmácia municipal
insulina humana regular ²	100 UI/mL frasco 10ml	Solução injetável	Farmácia municipal
Cloridrato de metformina²	850 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Glicazida	30mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.20 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ácido acetilsalicílico²	100 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Anlodipino²	5 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Atenolol²	50 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Captopril ²	25 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Carvedilol²	3,125 mg 6,25 mg 12,5 mg 25 mg	Comprimido Comprimido Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal Farmácia municipal Farmácia municipal
Clopidogrel, bissulfato²#	75 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Cloridrato de amiodarona²	200 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Cloridrato de propranolol²	40 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Digoxina²	0,25 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Dinitrato de isossorbida²	5 mg	Comprimido sublingual	Farmácia municipal
Espironolactona²	25 mg 100 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Furosemida²	40 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Hidroclorotiazida²	25 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Losartana potássica ²	50 mg 100 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Maleato de enalapril²	10 mg 20 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Metildopa ²	250 mg 500 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Mononitrato de isossorbida	20 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Nifedipino #²	20 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Propatilnitrato²#	10 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Succinato de metoprolol	50 mg	Comprimido de liberação prolongada	Farmácia municipal
Valsartana + Hidroclorotiazida	320mg + 25mg	Comprimido	Farmácia municipal Ordem Judicial (009211-37.2023.8.16.0130)

1.21 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Reprodutor

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL	Suspensão injetável	Farmácia municipal
Estrogênio Conjugado	0.3mg	Drágea	Farmácia municipal
Estriol	0,1mg/g	Creme vaginal	Farmácia municipal
Enantato de noretisterona + valerato de estradiol	50 mg/mL + 5 mg/mL	Solução injetável	Farmácia municipal
Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.22 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Bromoprida#	10mg 4mg/ml	Comprimido Solução oral	Farmácia Municipal
Cloridrato de metoclopramida²	10 mg 4 mg/mL	Comprimido Solução oral	Farmácia municipal Farmácia municipal
Cimetidina	200 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Dimenidrato + Piridoxina#		Comprimido Solução oral	Farmácia municipal
Hidróxido de alumínio²	61,5 mg/mL	Suspensão oral	Farmácia municipal
Lactulose²	667 mg/mL	Xarope	Farmácia municipal
Óleo mineral ²	100% frasco 100ml	Óleo para uso oral	Farmácia municipal
Omeprazol²	20 mg	Cápsula	Farmácia municipal

1.23 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ácido valproico (valproato de sódio)	250 mg 50 mg/mL 500 mg	Cápsula Xarope Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Amitriptilina, cloridrato	25mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1**
Biperideno, cloridrato	2mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1**
Clomipramina, cloridrato	25 mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1**
Clorpromazina, cloridrato	25 mg 100 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1**
Carbamazepina	200 mg 20mg/ml frasco 100ml	Comprimido Suspensão oral	Farmácia municipal Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista B2)**
Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	Cápsula	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1**
Diazepam	5 mg 10 mg #	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista B2)**
Fenitoína	100 mg	Comprimido	Farmácia municipal Cx emergência/Hospital **(Port. n 344/98-lista C1)**
Fenobarbital	100 mg 40 mg/ml	Comprimido Solução oral	Farmácia municipal Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Haloperidol	1 mg 5 mg 2 mg/mL	Comprimido Comprimido Solução oral	Farmácia municipal Farmácia municipal Farmácia municipal
Imipramina#	25 mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg 200 mg + 50 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Oxcarbazepina	300 mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Risperidona	2 mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Sertralina	50mg 100mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Cloridrato de Tramadol	50 mg	Comprimido	Farmácia municipal (Port. n 344/98-lista C1)

1.24 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Acebrofilina#	10mg/ml 5mg/ml	Xarope Xarope	Farmácia municipal Farmácia municipal
Aminofilina#	100 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Budesonida	32 mcg 64 mcg	Suspensão para inalação - nasal Suspensão para inalação - nasal	Farmácia municipal Farmácia municipal
Brometo de ipratrópio²	0,25 mg/mL	Solução para inalação	Farmácia municipal
Cloreto de sódio	0,9% (9 mg/mL)	Solução nasal	Farmácia municipal
Cloridrato de ambroxol#	3mg/ml 6mg/ml	Xarope Xarope	Farmácia municipal Farmácia municipal
Sulfato de salbutamol	100 mcg/dose	Aerossol oral	Farmácia municipal

1.25 Medicamentos utilizados no tratamento de hiperplasia prostática benigna

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO

Finasterida	5 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Mesilato de doxazosina	2 mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.26 Medicamentos utilizados no Tratamento/Prevenção da Osteoporose

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Carbonato de cálcio + colecalciferol	1.500 mg (600 mg de cálcio) + 400 UI	Comprimido	Farmácia municipal
Carbonato de cálcio	1250(equivalente a 500mg de cálcio)	Comprimido	Farmácia municipal

1.27 Miorrelaxantes

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ciclobenzaprina#	10mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.28 Vitaminas e Sais Minerais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ácido fólico	5 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Carbonato de cálcio	1.250 mg (500 mg de cálcio)	Comprimido	Farmácia municipal
Cloridrato de tiamina	300 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Sais para reidratação oral cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di hidratado	-	Pó para solução oral	Farmácia municipal
Sulfato ferroso	40 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Vitaminas do Complexo B#	B1 100mg + B6 100mg +B12 500mcg.	Comprimido	Farmácia municipal

1.29 Outros

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Colageno + Cloranfenicol#	1,2 u/g	Creme dermatológico	PSF
Neomicina + bacitracina zincica#	5 UI/ g + 250 mg/g	Creme dermatológico	Farmácia municipal
Pasta-d'água FN*	-	Pasta	Farmácia municipal
Óxido de zinco+retinol+vitamina D#	150mg/g 45g	Pomada	Farmácia municipal

1.30 Insumos.

DENOMINAÇÃO GENERICA	LOCAL DE ACESSO
Lancetas para punção digital	Farmácia Municipal/Insulinodependentes
Seringas com agulhas acopladas para aplicação de insulina²	Farmácia Municipal/ Insulinodependentes
Tiras reagentes de medida de glicemia capilar²	Farmácia Municipal/ Insulinodependentes

SEÇÃO B – Relação Municipal de Medicamentos Complementares
2. Medicamentos utilizados no Hospital Municipal e Ubs.
2.1 Analgésico e Antipiréticos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Dipirona sódica	500 mg/ml 2 ml i.m/e.v	Solução injetável	Ubs/ Hospital

2.2 Analgésicos Opióides e Antagonistas

DENOMIÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Fentanila, citrato	50mg/ml 5 ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Morfina	10mg/ml 1 ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Petidina, cloridrato	50mg/ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Tramadol, cloridrato	50mg/ml 2 ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência

2.2-1 Adjuvantes da Anestesia

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Fentanila, citrato	50mg/ml 5 ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Midazolam	5mg/ml 3 ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Propofol	10mg/ml 20ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Etomidato	2mg/ml 10ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Brometo Rocurônio	50mg/5ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência

2.2-2 Bloqueador neuromuscular

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Suxametônio	100 mg	Pó para solução injetável	Caixa de emergência
Suxametônio	500 mg	Pó para solução injetável	Caixa de emergência

2.3 Antibacterianos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Amicacina, sulfato#		Solução injetável	Hospital
Ampicilina#	1 G / EV	Pó para solução injetável	Hospital
Benzilpenicilina Potássica#	5.000.000 U.I	Pó para solução injetável	Hospital
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 U.I / I.M	Pó para solução injetável	Hospital/Ubs
Benzilpenicilina benzatina	600.000 U.I / I.M	Pó para solução injetável	Hospital/Ubs
Cefalotina#	1 G / EV	Pó para solução injetável	Hospital
Cefazolina#	1 G / EV	Pó para solução injetável	Hospital
Ceftriaxona#	1 G / EV	Pó para solução injetável	Hospital
Ceftriaxona	500 mg / I.M	Pó para solução injetável	Ubs
Ciprofloxacino, cloridrato#	200mg/ml 100ml	Solução injetável	Hospital
Clindamicina#	150mg/ml 4ml	Solução injetável	Hospital
Frademicina#		Solução injetável	Hospital
Gentamicina#	80mg/ml 2 ml	Solução injetável	Hospital
Levofloxacino#	5mg/ml 100ml	Solução injetável	Hospital
Meropenen#	1 g EV	Pó para solução injetável	Hospital
Metronidazol#	5mg/ml 100 ml	Solução injetável	Hospital

Oxacilina #	500 mg EV	Pó para solução injetável	Hospital
Cefepim	1 G	Pó para solução injetável	Hospital

2.4 – Anticoagulantes

DENOMIÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Heparina sódica#	5.000 U.I/0,25ml Sc	Solução injetável	Hospital
Heparina sódica#	5.000 U.I/ ml Ev/I.m	Solução injetável	Hospital
Enoxoparina#	0,4mg/ 4 ml	Solução injetável	Cx Emergência Gestante alto risco

2.5 – Antifribrinolíticos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ácido Tranexâmico#	50mg/ml 5 ml	Solução injetável	Hospital
Metilergometrina	0,2mg/ml 2 ml	Solução injetável	Hospital

2.6 – Antiespasmódico

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Butilescopolamina, brometo#	20mg/ml 1 ml	Solução injetável	Hospital/ Ubs
Butilescopolamina + Dipirona		Solução injetável	Hospital

2.7 – Anti-histamícos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Prometazina, cloridrato	25mg/ml	Solução injetável	Ubs/hospital

2.8 – Antiinflamatórios não hormonais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Cetoprofeno	50mg/ml 2 ml	Solução injetável	Ubs/hospital
Cetoprofeno	100mg/ml	Pó para solução injetável	Hospital
Diclofenaco sódico	25mg/ml 3ml	Solução injetável	Ubs/Hospital

2.9 – Antiinflamatórios esteroidais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Betametasona, acetato+Fosfato dissódico de betametasona	3+3mg/ml	Solução injetável	Hospital
Betametasona, acetato+Fosfato dissódico de betametasona	3+2mg/ml	Solução injetável	Hospital (Gestante de auto risco)
Dexametasona, fosfato dissódico	4mg/ml 2,5 ml	Solução injetável	Ubs/hospital
Hidrocortisona, succinato sódico	100 mg	Pó liofilizado injetável	Ubs/hospital
Hidrocortisona, succinato sódico	500mg	Pó liofilizado injetável	Ubs/ hospital

2.10– Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ácido acetilsalicílico	325mg	Comprimido	Hospital
Adenosina	6mg/2ml	Solução injetável	Hospital
Amiodarona, cloridrato	50mg/ml	Solução injetável	Hospital
Clonidina, cloridrato	0,100 mg	Comprimido	Hospital
Clopidogrel, bissulfato	75mg	Comprimido	Farmácia /hospital
Deslanosídeo	0,2mg/ml	Solução injetável	Hospital
Dopamina, cloridrato	5mg/ml	Solução injetável	Hospital
Epinefrina, cloridarto	1mg/ml	Solução injetável	Hospital
Furosemida	10mg/ml	Solução injetável	Hospital/Ubs
Nifedipino	20mg retard	Comprimido	Hospital
Norepinefrina, hemitartarato	2mg/ml	Solução injetável	Hospital
Propatilnitrato	10mg	Comprimido	Hospital/farmácia
Sulfato de atropina	0,25mg/ml	Solução injetável	Hospital
Propatilnitrato²#	10 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Tartarato Metoprolol	5mg 1mg/ml	Solução injetável	Hospital /emergência
Dobutamina, cloridrato	250mg/20ml	Solução injetável	Hospital /emergência

2.11 – Vasodilatadores Periféricos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Pentoxifilina	20 mg/ml	Solução injetável	Hospital

2.12 – Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Bromoprida	10mg/2ml	Solução injetável	Hospital/ubs
Bromoprida	10mg	Comprimido	Farmácia municipal
Bromoprida	4mg/ml 20ml	Solução oral	Farmácia municipal
Carvão vegetal ativo		Pó para uso oral	Hospital
Dimenidrato+piridoxina	50+50 mg/ml	Solução injetável I.M	Hospital/ubs
Dimenidrato+piridoxina+glucose +frutose	3+5+100+100 mg/ml	Solução injetável E.V	Hospital
Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico	16+6% 130 ml	Enema	Hospital
Lactulose	667 mg/ml	Xarope	Farmácia municipal
Metoclopramida, cloridrato	5mg/ml 2ml	Solução injetável	Hospital
Omeprazol + diluente	40mg/ml	Solução injetável E.v	Hospital
Ondansetrona	2mg/ml 2ml	Solução injetável	Hospital
Cimetidina	150mg/ml 2ml 200mg	Solução injetável Comprimido	Hospital/ubs Farmácia Municipal

2.13 – Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Clorpromazina, cloridrato	5mg/ml	Solução injetável	Hospital
Diazepam	5mg/ml	Solução injetável	Hospital/Cx emergência
Fenitoína	50mg/ml	Solução injetável	Hospital

Fenobarbital	100mg/ml	Solução injetável	Hospital
Haloperidol	5mg/ml	Solução injetável	Hospital
Midazolam, maleato	5mg/ml 3ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Levomepromazina, cloridrato	40mg/ml 4%	Solução oral /gotas	Hospital

2.14 - Antídotos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Flumazenil	0,1mg/ml 5ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência

2.15 – Medicamentos que atuam sobre Sistema Respiratório

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Acebrofilina	10mg/ml	Xarope	Farmácia municipal
Acebrofilina	5mg/ml	Xarope	Farmácia municipal
Aminofilina	100mg	Comprimido	Farmácia municipal
Aminofilina	24mg/ml	Solução injetável	Hospital
Ambroxol, cloridrato	6mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
Ambroxol, cloridrato	3mg/ml	Xarope	Farmácia municipal
Terbutalina, sulfato	0,5mg/ml	Solução injetável	Hospital
Acetilcisteína	600mg	Sache	Hospital

2.16 – Vitaminas e Sais Minerais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ácido ascórbico (vit. C)	100mg/ml	Solução injetável	Hospital
Vitaminas do complexo B	B5 6mg+B3 40mg+B6 4mg+B2 2mg+B1 8mg / 2ml	Solução injetável	Hospital

2.17 – Anestésicos Locais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Lidocaína, cloridrato	2% 20ml 20mg/g	Solução injetável Pomada	Hospital Farmácia Municipal
Tetracaína+fenilefrina	1% + 0,1%	Solução Oftálmica	Hospital/Ubs
Proximetacaína, cloridrato	5mg/ml	Solução Oftálmica	Hospital/Ubs

2.18 – Soluções Parenterais/Eletrolíticas

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Bicarbonato de sódio	8,4% - 1mEq/ml	Solução injetável	Hospital
Cloreto de Potássio	19,1% - 2,56mEq/ml	Solução injetável	Hospital
Cloreto de Sódio	20% - 3,4 mEq/ml	Solução injetável	Hospital
Cloreto de sódio 0,9%	100ml, 250ml ,500ml e 1000ml	Solução injetável	Hospital/ubs
Glicose 5%	250ml e 250ml	Solução injetável	Hospital
Glicose	25% 10ml	Solução injetável	Hospital
Glicose	50% 10ml	Solução injetável	Hospital
Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9%	250ml e 500ml	Solução injetável	Hospital
Solução ringer+lactato	200mcg/ml 500ml	Solução injetável	Hospital

2.19 – Medicamentos utilizados no tratamento de feridas e cicatrizantes

DENOMINAÇÃO GENÉTICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Retinol+aminoácidos+metionina+cloranfenicol	1mUI+25+5+5mg	Pomada oftalmológica	Hospital
Loção Oleosa á base de ácidos graxos essenciais com vitaminas A e E e ácido linoléico		Frasco 100 ou 200 ml	PSF/Hospital

2.20 – Antissépticos

DENOMINAÇÃO GENÉTICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Iodofórmio		Pó	Hospital/Ubs

2.21 – Insumos

DENOMINAÇÃO GENÉTICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Água oxigenada	10 volumes		Hospital/Ubs
Água para injeção	20 ml	Solução injetável	Hospital/Ubs
Álcool etílico	70% 1lt		Hospital/Ubs
Hipoclorito de sódio	1% 5lt		Hospital/Ubs
Vaselina líquida			Hospital

2.22 – Outros

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Cilostazol	100mg	Comprimido	Hospital
Cumarina + troxerrutina	15mg+90mg	Comprimido	Hospital
Diosmina +hesperidina	450mg+50mg	Comprimido	Hospital
Progesterona natural micronizada	200mg	Cápsulas	Hospital/ Gestante auto risco.
Piperidolato, cloridrato+hesperidina complexo+ácido ascórbico	100mg+50mg+50mg	Drágeas	Hospital/Gestante auto risco
Gliconato de cálcio	10%	Ampolas	Hospital
Saccharomyces boulardii 17 liofilizado	200mg 100 mg	Sachê Comprimido	Hospital
Rivoraxabana	20mg	Comprimido	Hospital

2.23 – Corticosteroide sintético

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Metilprednisolona, Succinato sódico	500mg	Solução injetavél	Hospital

3- Insumos disponíveis para pacientes atendidos pelo Programa Saúde da Mulher

3.1 – Contraceptivos intra-uterinos

DENOMINAÇÃO GENERICA	COMPOSIÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO
Dispositivo Intra-uterino (DIU)	Plástico com cobre	Modelo T 380 mm², unidade	Ubs

3.2 – Contraceptivos pelo método de barreira

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO
Diafragma	Unidade	Ubs
Preservativo Masculino 53mm	Unidade	Ubs
Preservativo Feminino	Unidade	Ubs

_____
Secretário Municipal de Saúde

_____
Médico (a)

_____
Enfermeiro (a)

_____
Farmacêutico (a)

Amaporã, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:255C6B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: **Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de Fórmulas Nutricionais para suprir as necessidades existentes nos departamentos Municipais de Saúde e Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 016/2025, Registro de Preços n° 019/2025, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	União Nutricional Ltda CNPJ: 39.835.028/0001-84	R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
2 e 29	N M Licitacoes Ltda Cnpj: 52.339.425/0001-23	R$ 27.805,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinco reais).
3 e 19	Innove Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda CNPJ: 49.918.306/0001-10	R$ 8.898,00 (oito mil e oitocentos e noventa e oito reais).
4	Nutri Life Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ: 51.879.256/0001-51	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
5, 6, 13, 14, 16, 17, 28, 32, 33, 40 e 41	Vaccarin & Alff Ltda CNPJ: 18.574.431/0001-27	R$ 246.396,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais).
7	Hassen Raad Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda CNPJ: 21.296.343/0001-15	R$ 2.512,50 (dois mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
8, 15, 20, 34, 36, 37, 39, 43 e 46	Center Nutri Oeste Comercio de Produtos para Saude Ltda CNPJ: 25.452.163/0001-36	R$ 223.832,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e dois reais).
9 e 22	Matheus Comercio Atacadista Ltda CNPJ: 45.053.942/0001-76	R$ 65.499,50 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
10, 11, 21, 23, 24, 25 e 42	Nutri Saúde Produtos Nutricionais Ltda CNPJ: 47.426.022/0001-81	R$ 182.331,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e trinta e um reais)
12, 27, 31 e 45	V & V Nutricao Hospitalar Ltda CNPJ: 38.007.920/0001-04	R$ 140.538,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e trinta e oito reais).
18	Vtr Comercial Ltda CNPJ: 52.932.346/0001-21	R$ 73.445,40 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
26	Effra In Hub de Comercio e Serviços Ltda CNPJ: 54.388.779/0001-93	R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
44	Nutriport Comercial Ltda CNPJ: 03.612.312/0004-97	R$ 38.709,00 (trinta e oito mil e setecentos e nove reais).
Valor Total		**R$ 1.038.616,40 (um milhão e trinta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**

Itens desertos: 30 e 35

Item fracassado: 38

Anahy-PR, 15 de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:03B427C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.862 DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº. 10.862 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 303.667,65 (trezentos e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Autorizado pela lei nº 3.939 de 15 de julho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.000,00
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.182. Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.50.43.00.00.1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	43.827,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	55.975,65
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.665,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.197. Emendas Impositivas - Manter os Programas de Saúde nos Estabelecimentos de Ensino	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.550,00
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.037. Adequar Infraestrutura Turística	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.504,00
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.120,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.518,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.890,00
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631,00
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.520,00
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.309,00
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	846,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
2.204. Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	596,85
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL	1.323,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	786,00
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.282,80
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660,00
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
4.4.50.42.00.00.1000 AUXÍLIOS	5.281,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.200,00	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	43.827,00	21.440,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		150.000,00
0005 – EDUCACAO INFANTIL	150.000,00	
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	22.665,00	22.000,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS		6.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	30.000,00	
0018 – GERACAO DE EMPREGO E RENDA		6.120,00
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA		7.518,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	55.975,65	50.085,65
0039 – SAÚDE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		30.000,00
0040 – ADEQUAR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		10.504,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	1.200,00	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município		7.518,00
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos		6.000,00
1.037. Adequar Infraestrutura Turística		10.504,00
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		150.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	150.000,00	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		9.550,00
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	43.827,00	
2.057. Manter a Sala do Empreendedor		6.120,00
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		5.890,00
2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		1.000,00
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		3.520,00
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB		2.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE		2.309,00
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB		4.300,00
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar		2.546,00
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos		20.000,00
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		2.000,00
2.107. Decorar Ruas e Praças	22.665,00	

2.115. Manter o Departamento de Agricultura		6.000,00
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		2.350,00
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	55.975,65	
2.182. Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados	30.000,00	
2.197. Emendas Impositivas - Manter os Programas de Saúde nos Estabelecimentos de Ensino		30.000,00
2.204. Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		1.596,85
6.001. Manter o Conselho Tutelar		3.131,00
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		2.109,00
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB		19.942,80
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente		5.281,00

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DD18EC8A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.939 DE 15 DE JULHO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (45/2025 – PMA).

LEI Nº. 3.939 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 303.667,65 (trezentos e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.000,00
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.182. Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.50.43.00.00.1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	43.827,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	55.975,65
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.665,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.197. Emendas Impositivas - Manter os Programas de Saúde nos Estabelecimentos de Ensino	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.550,00
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.037. Adequar Infraestrutura Turística	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.504,00
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.120,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.518,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.890,00
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631,00
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.520,00
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.309,00
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	846,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
2.204. Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	596,85
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL	1.323,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	786,00
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.282,80
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660,00
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
4.4.50.42.00.00.1000 AUXÍLIOS	5.281,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.200,00	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	43.827,00	21.440,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		150.000,00
0005 – EDUCACAO INFANTIL	150.000,00	
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	22.665,00	22.000,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS		6.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	30.000,00	
0018 – GERACAO DE EMPREGO E RENDA		6.120,00
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA		7.518,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	55.975,65	50.085,65
0039 – SAÚDE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		30.000,00
0040 – ADEQUAR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		10.504,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	1.200,00	

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município		7.518,00
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos		6.000,00
1.037. Adequar Infraestrutura Turística		10.504,00
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		150.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	150.000,00	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		9.550,00
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	43.827,00	
2.057. Manter a Sala do Empreendedor		6.120,00
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		5.890,00
2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		1.000,00
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		3.520,00
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB		2.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE		2.309,00
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB		4.300,00
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar		2.546,00
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos		20.000,00
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		2.000,00
2.107. Decorar Ruas e Praças	22.665,00	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura		6.000,00
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		2.350,00
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	55.975,65	
2.182. Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados	30.000,00	
2.197. Emendas Impositivas - Manter os Programas de Saúde nos Estabelecimentos de Ensino		30.000,00
2.204. Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		1.596,85
6.001. Manter o Conselho Tutelar		3.131,00
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		2.109,00
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB		19.942,80
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente		5.281,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:923F8CFA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.371 DE 15 DE JULHO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Fiscal Substituto:	**FÁBIO FERIATTI**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
Contrato nº:	**006/2025**	**Vigência:**	**15/07/2025 a 14/07/2026**
ID do Contrato:	**51/2025**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº Licitação:	**004/2025**		
Contratado:	**MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.**		
Objeto:	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR (POR ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO).**		
Valor:	**R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 15 de julho de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E07F3164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 129/2025 de 23/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.345.348,17 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
104 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.600,00
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
145 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	680,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
199 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.145,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
219 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	210,00
227 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
228 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.500,00
05.004.04.123.0007.2.020.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA	
250 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.160,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
293 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	680,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.04.122.0011.2.023.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL	
318 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.880,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2275 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.600,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
408 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	920,00
417 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	885,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
451 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
2276 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	61.120,00
06.002.12.361.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
2245 - 3.3.90.30.00.00	11061	MATERIAL DE CONSUMO	724,00
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2254 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
632 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.400,00
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
645 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	710.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
723 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.030,00
726 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.090,00
729 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.950,00
734 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.520,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
845 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
06.004.10.302.0012.2.101.		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
1028 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
1029 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.060,00
1030 - 3.3.90.08.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	350,00
1035 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.750,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1100 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.030,00
1103 - 3.1.90.16.00.00	11051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	216,00
1107 - 3.1.91.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550,00
2043 - 3.3.90.08.00.00	11051	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	135,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1124 - 3.1.90.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00

06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1154 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.490,00
1168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1276 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.015,00
1278 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.170,00
1291 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.085,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -CRIANÇA	
1295 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.100,00
1297 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	525,00
1298 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.770,00
1302 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	135,00
1315 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.120,00
2199 - 3.1.90.11.00.00	31011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.630,46
2200 - 3.1.90.16.00.00	31011	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.583,74
2201 - 3.1.91.13.00.00	31011	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.305,76
2203 - 3.3.90.46.00.00	31011	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	608,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2257 - 3.3.90.32.00.00	21011	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2204 - 3.1.90.11.00.00	31011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.088,44
2205 - 3.1.90.16.00.00	31011	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.374,77
2206 - 3.1.91.13.00.00	31011	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	249,00
2208 - 3.3.90.46.00.00	31011	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	303,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1502 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1554 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.340,00
1556 - 4.4.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	33.200,00
2197 - 4.4.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1590 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.020,00
1598 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.850,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1666 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	915,00
1675 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1728 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	582,00
1734 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.720,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1766 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
1768 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.233,00
1772 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1830 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.300,00
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1853 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	760,00
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA	
07.008.18.541.0018.2.098.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE SANEMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	
1901 - 3.3.90.39.00.00	1555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
		Total Suplementação:	**1.345.348,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
109 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.780,00
05.002.04.122.0005.2.012.		ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
154 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00
05.002.04.122.0010.2.013.		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS	
164 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
195 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.145,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
230 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	210,00
05.004.04.123.0007.2.020.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA	
256 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.160,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.04.122.0011.2.023.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL	
317 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	880,00
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
324 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00
		FÍSICA	
327 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.08.244.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	

338 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
357 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.805,00
2244 - 3.3.90.30.00.00	11061	MATERIAL DE CONSUMO	724,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
515 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.720,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
626 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	710.000,00
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
646 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
06.003.12.365.0011.2.040.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA	
663 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	
808 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.931,00
06.004.10.301.0012.2.047.		ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DE COMPONENTE DE QUALIDADE	
882 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.960,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
1000 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	179.590,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1059 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1180 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.490,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.6.003.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA	
1231 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23.890,00
1286 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -CRIANÇA	
1304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.330,00
2202 - 3.3.90.39.00.00	31011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2209 - 3.3.90.30.00.00	31011	MATERIAL DE CONSUMO	12.143,17
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS -	
		ASSISTÊNCIA	
1339 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.250,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1371 - 3.3.50.43.00.00	21011	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.009.		REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	
1480 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTR E DESENV ECONÔMICO	
1553 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.870,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1621 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.200,00
1622 - 3.3.71.70.00.00	2002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.720,00
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1631 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.340,00
1640 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	915,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1643 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	582,00
1645 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140,00
1648 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.683,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1707 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.1.017.		INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE	
1752 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550,00
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1784 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
07.004.20.606.0018.1.016.		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1799 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.1.018.		INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
1824 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.060,00
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA	
07.008.18.541.0018.2.098.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE SANEMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	
1904 - 4.4.90.51.00.00	1555	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
		Total Redução:	**1.345.348,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A541BFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 128/2025 de 23/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 667.480,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
354 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.460,00
2235 - 3.3.90.49.00.00	01104	AUXÍLIO-TRANSPORTE	480,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
426 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
682 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.880,00
2246 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
723 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
743 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
2236 - 3.3.90.49.00.00	01303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	920,00
2237 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.805,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
775 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.305,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
844 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.550,00
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
902 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	387.000,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
964 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.880,00
969 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.045,00
979 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1020 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1041 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1102 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.290,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1138 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1153 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
1165 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	665,00
1168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1996 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
2229 - 3.3.90.30.00.00	33972	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
Total Suplementação:			**667.480,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
392 - 4.4.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.940,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
504 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
533 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	

557 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
750 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
768 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
852 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA	
872 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
877 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
903 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	121.125,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
1000 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	387.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1153 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1187 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1289 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1339 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	665,00
1955 - 3.3.90.40.00.00	33934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
2219 - 3.3.90.30.00.00	33972	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
06.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- FMDM	
06.013.14.422.0013.2.096.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
1522 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Redução:			**667.480,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:907CDFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 130/2025 de 23/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de
11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 192.883,48 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2123 - 3.1.90.11.00.00	11040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.716,63
2124 - 3.1.90.13.00.00	11040	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.055,37
2125 - 3.1.90.16.00.00	11040	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	993,49
2126 - 3.1.91.13.00.00	11040	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.174,61
2127 - 3.3.90.46.00.00	11040	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.289,07
2146 - 3.3.90.08.00.00	11040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.603,98
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
2128 - 3.1.90.11.00.00	11040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.677,76
2129 - 3.1.90.13.00.00	11040	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.137,73
2130 - 3.1.90.16.00.00	11040	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	255,50
2131 - 3.1.91.13.00.00	11040	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.420,55
2132 - 3.3.90.46.00.00	11040	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.904,00
2147 - 3.3.90.08.00.00	11040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	623,77
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
2133 - 3.1.90.11.00.00	11040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.410,42

2134 - 3.1.90.13.00.00	11040	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	294,53
2135 - 3.1.90.16.00.00	11040	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110,13
2136 - 3.1.91.13.00.00	11040	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.849,88
2137 - 3.3.90.46.00.00	11040	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.432,00
2148 - 3.3.90.08.00.00	11040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	356,55
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
06.014.27.812.0015.2.097.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
2215 - 3.3.90.39.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
2227 - 3.3.90.30.00.00	31867	MATERIAL DE CONSUMO	570,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2168 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207,51
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
2365 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
		Total Suplementação:	**192.883,48**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.5.52.01.01.00000000	Fonte: 11040		173.305,97
Receita:1.7.2.9.99.01.07.00000000	Fonte: 31867		3.870,00
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 11060		15.707,51
		Total da Receita:	**192.883,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI	***SUZIEAPARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Secretário De Administração E Finanças	Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D3812428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (11/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Indústria; Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolo nº 13822/2025.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BASEFLEX DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **45.903.993/0001-40**, com endereço na Avenida Cândido de Abreu, nº. 776, sala 1602, Andar 16º, Cond World Business ED, bairro Centro Cívico, CEP: 80.530-000, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 3149-1004, endereço eletrônico e-mail licitacoes@baseflex.com.br, neste ato representado pela Sra. JENNIFER FRIGERI YOUSSEF, inscrito no CPF sob nº. 048.340.069-64 e portadora do RG nº 100533111, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de água mineral (copo, garrafa e galão); refrigerante, gás de cozinha (GLP) 13KGe 45KG; cascos (para acondicionamento de gás e água); registros e mangueiras de gás",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 031/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

BASEFLEX DISTRIBUIDORA LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:
Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2025

Signatário da Ata: Empresa **BASEFLEX DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **45.903.993/0001-40.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	1	Refrigerante de guaraná Lata 350ml - Refrigerante de guaraná Lata 350ml; composto por Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio e corante caramelo IV.	ANTARCTICA	UND	770	3,10	2.387,00
27	1	Refrigerante de Cola Zero Lata 350m - Água Gaseificada, Extrato De Noz De Cola, Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ácido Fosfórico E Aroma Natural.	PEPSI	UND	80	3,20	256,00
VALOR TOTAL: R$ 2.643,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:5FA9531C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (11/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolo nº 13822/2025.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **57.589.415/0001-60**, com endereço na Rua Joao Miguel Pizatto, nº. 611, casa 03, Cond. Res. Porto das Laranjeiras, bairro Porto das Laranjeiras, CEP: 83.703-050, na cidade de Araucária/PR, Telefone (41) 99956-9595, endereço eletrônico e-mail velozosantos1@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. EVELOZIO JOAQUIM DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 091.518.068-51 e portador do RG nº 7.079.784-4, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de água mineral (copo, garrafa e galão); refrigerante, gás de cozinha (GLP) 13KGe 45KG; cascos (para acondicionamento de gás e água); registros e mangueiras de gás",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 031/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2025

Signatário da Ata: Empresa **INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **57.589.415/0001-60.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	1	Refrigerante de laranja Pet 3L - Refrigerante de laranja Pet 3L; composto por Água Gaseificada, Açúcar, Suco Concentrado De Laranja E Suco Concentrado De Maça, Reguladores De Acidez Ácido Citrico E Citrato De Sódio, Aromatizantes, Conservadores Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio E Corante Artificial, Amarelo Crepusculo Fcf.	SUKITA	UND	135	16,00	2.160,00
17	1	Refrigerante de guaraná Pet 3L - Refrigerante de guaraná Pet 3L; composto por Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio e corante caramelo IV.	ANTARTICA	UND	140	14,00	1.960,00
20	1	Refrigerante de guaraná Pet 2L - Refrigerante de guaraná Pet 2L; composto por Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio e corante caramelo IV.	REFRI SHOW	UND	155	5,40	837,00
21	1	Refrigerante Pet 200ml - Refrigerante Pet 200ml; nos sabores de framboesa, abacaxi ou laranja, conforme solicitado pela Secretaria.	CINI	UND	850	1,79	1.521,50
22	1	Refrigerante de cola Lata 350ml - Refrigerante de cola Lata 350ml; composto por Água Gaseificada, Extrato De Noz De Cola, Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ácido Fosfórico e Aroma Natural.	PEPSI	UND	770	2,96	2.279,20
25	1	Refrigerante de Cola Pet Zero 2L - - Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acesulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio.	PEPSI	UND	10	9,38	93,80
VALOR TOTAL: R$ 8.851,50 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6CBFD5E5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (11/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Indústria; Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolo nº 13822/2025.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.370.886/0001-81**, com endereço na Avenida Brasil, nº. 44, bairro Jardim Rivabem, CEP: 83.605-310 na cidade de Campo Largo/PR, Telefone (41) 3393-1040, endereço eletrônico e-mail gasbomjesus.gasbomjesus@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CPF sob nº. 031.456.569-88 e portador do RG nº 7.711.908-6, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de água mineral (copo, garrafa e galão); refrigerante, gás de cozinha (GLP) 13KGe 45KG; cascos (para acondicionamento de gás e água); registros e mangueiras de gás",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 031/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

JOACIR AUGUSTO BRESSAN
Signatário Da Ata De Registro De Preços

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2025

Signatário da Ata: Empresa **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.370.886/0001-81.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Água mineral alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: garrafão de 20 litros.	frescale	galão	2.505	9,99	25.024,95
3	1	Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: botijões de 13KG, retornável, aplicação em fogões domésticos.	nacional	CARGA	462	108,50	50.127,00
4	1	Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: Cilindro de 45KG, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais.	nacional	CARGA	177	299,00	52.923,00
5	1	Cilindro de gás P45 - casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP). Dimensões aproximadas Dimensões: diâmetro 380mm x altura 1228mm. Com válvula de segurança. Vazio.	nacional	UND	33	549,00	18.117,00
7	1	Casco tipo garrafão de água mineral 20 Litros	frescale	UND	88	22,90	2.015,20
8	1	Água mineral alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: pack com 12 garrafas de 500ml.	font life	PK	330	9,99	3.296,70
9	1	Água mineral alcalina com gás, terrosa e fluoretada, com gás- Unidade de fornecimento: pack com 12 garrafas de 500ml.	font life	PK	420	12,49	5.245,80
10	1	Regulador de gás com manometro para consumo (vazão) de 1kg/h, com pressão normail de 2,8Kpa. Garantia de 5 anos do fabricante. Deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 8473 NBR8473.	JACKWAL	UN.	62	44,24	2.742,88
11	1	Central de baixa pressão para gás P45 contendo 01 Regulador 12kg	JACKWAL	UN.	21	229,90	4.827,90

		baixa pressão, 1 Suporte Armentaneo, 01 Tê 1/2 bspt M, 01 Manômetro NPT 1/8, 01 Válvulas Alavanca , 01 Válvulas de retenção 1/2 Macho X7/16, 01 Pig Tail 0,50CMS, 01 Cotovelo 1/2 FXF, 01 Niple União 1/2. Garantia de 5 anos do fabricante. Deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 8473 NBR8473.					
12	1	Uniao em T latão 3/8 bm peça instalação de gás	JACKWAL	UN.	37	56,94	2.106,78
13	1	Mangueira de gás GLP 1,20cm com 2 abraçadeiras metálicas 13/19mm	JACKVAL	UN.	84	21,68	1.821,12
15	1	Refrigerante de cola Pet 3L - Refrigerante de cola Pet 3L; composto por Água Gaseificada, Extrato De Noz De Cola, Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ácido Fosfórico e Aroma Natural.	PEPSI	UND	140	13,99	1.958,60
18	1	Refrigerante de cola Pet 2L - Refrigerante de cola Pet 2L; composto por Água Gaseificada, Extrato De Noz De Cola, Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ácido Fosfórico e Aroma Natural.	PEPSI	UND	155	7,99	1.238,45
24	1	Refrigerante de Guaraná Zero Pet 2L - Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante; caramelo tipo IV.	CINI	UND	10	6,99	69,90
26	1	Refrigerante de Guaraná Zero Lata 350ml - Água gaseificada, extrato de guaraná, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, edulcorantes: acessulfame de potássio (12mg/100ml) e sucralose (8,2mg/100ml) e corante caramelo IV .	ANTARCTICA	UND	80	3,18	254,40
VALOR TOTAL: R$ 171.769,68 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:0CEFFECD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (11/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Indústria; Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolo nº 13822/2025.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LAJEANO COMERCIO DE GAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **16.633.694/0001-34**, com endereço na Rua Paulo Alves Pinto, nº. 1997, bairro Jardim Iguaçu, CEP: 83.702-240, na cidade de Araucaria/PR, Telefone (41) 3643-1243, endereço eletrônico e-mail roselacibranco@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. ROSELACI BRANCO, inscrito no CPF sob nº. 054.894.339-73 e portador do RG nº 9.203.815-7, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de água mineral (copo, garrafa e galão); refrigerante, gás de cozinha (GLP) 13KGe 45KG; cascos (para acondicionamento de gás e água); registros e mangueiras de gás",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 031/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2025

Signatário da Ata: Empresa **LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **16.633.694/0001-34.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	1	Casco tipo botijão de gás P13, tipo residencial padrão, dimensões aproximadas: Dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475mm. Vazio.	ULTRAGAZ	UND	38	220,00	8.360,00
14	1	Água mineral natural - Água mineral natural; sem gás. Galão de 5L.	FONT LIFE	GALAO	670	7,05	4.723,50
28	1	Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: Cilindro de 45KG, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais.	ULTRAGAZ	CARGA	58	295,00	17.110,00
VALOR TOTAL: R$ 30.193,50 (trinta mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:A048E7E4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (11/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Indústria; Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolo nº 13822/2025.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LEONIDES MACHADO NIZER**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.933.827/0001-05**, com endereço na Rua Coronel Dulcídio Pereira, nº. 121, bairro Centro, CEP: 83.750-000 na cidade de Lapa/PR, Telefone (41) 3622-1462, endereço eletrônico e-mail casadopastel10@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. LEONIDES MACHADO NIZER, inscrito no CPF sob nº. 187.198.999-04 e portador do RG nº 1147629, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de água mineral (copo, garrafa e galão); refrigerante, gás de cozinha (GLP) 13KGe 45KG; cascos (para acondicionamento de gás e água); registros e mangueiras de gás",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 031/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

LEONIDES MACHADO NIZER
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2025

Signatário da Ata: Empresa **LEONIDES MACHADO NIZER**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.933.827/0001-05.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Água mineral alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: caixa com 48 copos de 200ml.	FONTLIFE	CAIXA	505	21,99	11.104,95
19	1	Refrigerante de laranja Pet 2L - Refrigerante de laranja Pet 2L; composto por Água Gaseificada, Açúcar, Suco Concentrado De Laranja E Suco Concentrado De Maça, Reguladores De Acidez Ácido Citrico E Citrato De Sódio, Aromatizantes, Conservadores Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio E Corante Artificial, Amarelo Crepusculo Fcf.	CINI	UND	145	7,90	1.145,50
VALOR TOTAL: R$ 12.250,45 (doze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:9F2AC444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº96 / 2024, decorrente de PregãoN°17/ 2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS O DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS,** portador do CPF/CNPJ sob nº26.906.789/0001-38, neste ato representada por RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM, portador do CPF sob n° 06811974982, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro), com fundamento no disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID	VALOR LICITADO	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
1	5	57321	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, COM CERTIFICA-DO DE PUREZA ABIC; EMBALAGEM DE 500GR.	PACOTE	27,99	35,99	35,99

BARBOSA FERRAZ, 15 de julho de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Renan E. Gonzalez Pavam Minimercados e Servicos
26.906.789/0001-38
RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:30F741E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO EMBORRACHADO ECOLÓGICO (COM INSTALAÇÃO) E CONCRETO USINADO FCK.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas ELASTA PISOS EIRELI, CNPJ 12.109.193/0001-00; CONCRETOMIX LTDA, CNPJ 48.370.833/0001-70, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 169.100,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Cem Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CONCRETOMIX LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Concreto usinado FCK 25 MPA Incluso transporte com a bomba estacionaria com lançamento. Entrega mínima 6 M³	PROPRIA		M³	100,00	496,00	49.600,00
TOTAL								49.600,00
ELASTA PISOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PISO EMBORRACHADO 1X1 40 MM: Sendo a parte superior lisa chanfrada 50 cm x 50 cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso ecológico composto por grânulos M2 de pneus de caminhão reciclado para utilização em áreas externas, aglomerado e prensado, 100 % pigmentada Placas de 1m x 1 m. Especificação Largura 1.00 m Comprimento 1,00 mm, ideal para Playground; Informações gerais: Piso Permeável (drenante) em múltiplas direções em toda sua dimensão. Não produz odor de borracha convencional. Piso com certificação de acordo com as especificações da norma de segurança de Playgrounds ABNT NR 16071-3 para contemplar o índice critico de quedas (HIC 1.6 m ou superior) necessário nas placas emborrachadas a aplicar nos playgrounds, instalados ou a instalar nos espaços objeto desta licitação. Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e coeficiente de amortecimento da placa emborrachada. O Piso emborrachado deve ser lavado com água e sabão neutro; resistente aos raios UV; pode ser utilizado mangueira ou jato de água movido a pressão desde que seja com pressão moderada; não usar produtos químicos que contenham solventes ou abrasivos. . (Cores Verde e Terracota) Obs. Com instalação.	Flexipiso 40mm		M²	500,00	239,00	119.500,00
TOTAL								119.500,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:78D6044A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0135/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0135 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Altera o Anexo único do Decreto Municipal nº 070/2024 que estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o conteúdo das justificativas apresentadas:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 070/2024 o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2025, para que passe a viger de acordo com o contido no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 8.000,00
2	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 15.000,00
3	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 6.360,00
4	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R$ 12.970,00
5	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO.	R$ 4.500,00
6	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 16.800,00
7	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	R$ 468.343,00
8	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R$ 450.000,00
9	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	R$ 48.000,00
10	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R$ 1.314.850,00
11	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	R$ 5.000,00
12	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA;	R$ 73.000,00
13	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 38.000,00
14	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	R$ 69.440,00
15	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO.	R$ 48.000,00
16	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R$ 32.000,00
17	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	R$ 157.757,76
18	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 78.444,00
19	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.980,00
20	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 35.000,00
21	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 22.160,00
22	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 58.000,00
23	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 42.000,00
24	**Primeiro**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA	R$ 120.000,00

	Semestre		VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	
25	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 248.893,00
26	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 340.000,00
27	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 65.894,00
28	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 90.585,00
29	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022	R$ 51.907,92
30	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.112,00
31	**Primeiro Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 6.198,00
32	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 42.600,00
33	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇAO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 27.600,00
34	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	R$ 244.000,00
35	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 300.000,00
36	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 64.166,00
37	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 57.675,00
38	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 49.900,00
39	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 850.000,00
40	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.825,00
41	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.639,00
42	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 685.000,00
43	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 120.261,00
44	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 83.497,00
45	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 9.187,00
46	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 98.506,00
47	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 11.180,00
48	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 254.143,00
49	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 35.000,00
50	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTIGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 87.247,00
51	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 20.000,00

52	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 20.946,00
53	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL"ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 51.000,00
54	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 15.000,00
55	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 472.611,24
56	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.250,00
57	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET	R$ 35.400,00
58	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
59	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 42.360,00
60	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR	R$ 30.471,00
61	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS	R$ 17.700,00
62	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	R$ 411.904,00
63	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA	R$ 577.153,00
64	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 125.485,00
65	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 532.326,00
66	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 4.350,00
67	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 77.270,00
68	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 65.250,00
69	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	R$ 38.800,00
70	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTE E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO	R$ 268.780,00
71	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 57.997,00
72	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE	R$ 21.767,00
73	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 140.585,00
74	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.	R$ 1.680.840,00
75	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO CAMINHÃO IVECO.	R$ 3.500,00
76	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 85.000,00
77	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R$ 52.000,00
78	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 42.100,00
79	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R$ 58.160,00
80	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.000,00
81	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL	R$ 0,00

82	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 100.000,00
83	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDÊNCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 70.000,00
84	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 129.247,96
85	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 33.574,80
86	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 192.173,10
87	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 85.000,00
88	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 37.800,00
89	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R$ 108.350,00
90	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 448.000,00
91	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 277.261,28
92	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 48.000,00
93	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 43.689,00
94	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 420.000,00
95	**Segundo Semestre**	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	R$ 71.382,00
96	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	R$ 304.107,00
97	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	R$ 276.000,00
98	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 202.800,00
99	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 100.000,00
100	**Segundo Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 87.260,80
101	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R$ 550.000,00
102	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS	R$ 14.554,80
103	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	R$ 115.278,00
104	**Primeiro Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.900,00
105	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL	R$ 57.000,00
106	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 22.554,00
107	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	R$ 63.000,00
108	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO.	R$ 300.000,00
109	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 232.651,10
110	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	R$ 270.000,00
111	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 172.412,20
112	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA	R$ 45.080,50

113	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022	R$ 10.616,00
114	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 297.459,40
115	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 55.000,00
116	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
117	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 2.500,00
118	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 150,000,00
119	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 200.000,00
120	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO - SESA	R$ 300.000,00
121	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA	R$ 20.000,00
122	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R$ 30.000,00
123	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE	R$ 25.000,00
124	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA	R$ 25.000,00
125	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO “VIDA DAS ARTES” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 91.000,00
126	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 160.000,00
127	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 500.000,00
128	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 20.000,00
129	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO “ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS”	R$ 85.000,00
130	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS	R$ 350.000,00
131	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 80.000,00
132	**Primeiro Semestre**	pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA	R$ 130.000,00
133	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 95.000,00
134	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 50.000,00
135	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 100.000,00
136	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 60.000,00
137	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 30.000,00
138	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 50.000,00
139	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 134.000,00
140	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 13.590,00
141	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 17.000,00
142	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 170.679,00
143	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 12.000,00
144	**Segundo Semestre**	Concorrência	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL	R$ 500.000,00
145	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00
146	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00
147	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00

148	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	R$ 5.500.000,00
149	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO	R$ 3.500.000,00
150	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	R$ 1.200.000,00
151	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	R$ 60.000,00
152	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO	R$ 100.000,00
153	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ	R$ 50.000,00
154	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R$ 300.000,00
155	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS	R$ 35.000,00
156	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES	R$ 1.200.000,00
157	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 200.000,00
158	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO	R$ 70.000,00
159	**Primeiro Semestre**	Concorrência	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R$ 2.000.000,00
160	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R$ 30.000,00
161	**Primeiro Semestre**	Leilão	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	750.000,00
162	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	30.000,00
163	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 102.000,00
164	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 450.000,00
165	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 200.000,00
166	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 1.111.651,04
167	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira) que servirá de apoio para o desenvolvimento rural do Município de Bela Vista da Caroba.	R$ 43.748,33
168	**Primeiro Semestre**	Chamada Pública	CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 152.500,00
169	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia, para a elaboração de projetos, visando a construção de um centro administrativo para a administração municipal de Bela Vista da Caroba.	R$ 178.800,00
170	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CUIDA MAIS PAREANA E SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R$ 207.711,56
171	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	Credenciamento visando a contratação de empresas especializadas em serviços de mão de obra, para a execução de serviços de pedreiro, carpinteiro e pintor, para atender as necessidades do Município de Bela Vista Da Caroba.	R$ 311.120,00
172	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares e equipamentos para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde	R$ 26.000,00
173	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	Credenciamento visando a contratação de empresa especializada no serviço (mão de obra) para manutenção e conserto de ar condicionado em veículos, caminhões, vans e máquinas pesadas.	R$ 91.642,67
174	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de Veículo tipo Ambulância 0km (Zero Km) Para Transporte de Pacientes da Secretaria Municipal De Saúde de Bela Vista Da Caroba, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.	R$ 358,633,33
175	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de Outdoor para Secretaria de Saúde do Município de Bela Vista da Caroba.	R$ 12.999,99
176	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Contratação de empresa para confecção de uniformes da Rede Municipal de Educação, para fornecimento a todos os alunos de forma gratuita.	R$ 500.000,00
177	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de fantasia do Mosquito Aedes Aegypti destinado a Secretaria de Saúde de Bela Vista da Caroba.	R$ 2.250,00
178	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura, tapeçaria e polimento dos veículos pertencentes a frota municipal.	R$ 378.383,14
179	**SegundoSemestre**	PREGÃO	Contratação de empresa para aquisição e instalação de Carrocerias Novas para caminhões e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.	R$ 65.010,00
180	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação de Pesquisa Administrativa de Opinião Pública, para avaliação de gestão e levantamento de demandas locais de obras e/ou serviços públicos do município de Bela Vista da Caroba.	R$ 21.500,00
181	**PrimeiroSemestre**	PREGÃO	Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo SUV, para Gabinete do Prefeito Municipal.	R$ 210.000,00
182	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Aquisição de 01 (um) Veículo HATCH, zero km, para Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo .	R$ 95.000,00
183	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Aquisição de veículos tipo PICK-UP zero km, para as Secretarias Municipais de Bela Vista da Caroba.	R$ 240.000,00
184	**Segundo Semestre**	Dispensa	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem conforme deliberação nº 024/2023–CEDI/PR incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60 e deliberação nº 034/2024 CEDIPI/PR do Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II, para um park aquático hotel.	R$ 40.000,00
185	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Registro de preços para aquisição de produtos que compõem o KIT de produtos de higiene e limpeza, conforme previsto em Lei Municipal Nº 611/2022 - Resolução 07/2025 | CMAS.	R$ 23.000,00
186	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Registro de preços para eventual aquisição de itens de ginástica para idosos, conforme Projeto Cuida Mais Paraná - Deliberaçõe Nº 035/2024 – CEDIPI	R$ 29.000,00
187	**Segundo Semestre**	Dispensa	Contratação de empresa especializada em troca estofamento de longarinas, para melhoramento da Casa Mortuária Municipal, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R$ 9.000,00
188	**Segundo Semestre**	Credenciamento	Credenciamento visando a contratação de empresas especializadas em serviços de topografia, para atender as necessidades da secretaria de planejamento do Município De Bela Vista Da Caroba.	R$ 230.000,00
189	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Serviço técnico especializado de acompanhamento e suporte técnico, para os servidores dos diversos departamento e setores da administração municipal no uso dos softwares de gestão contratados pelo Município de Bela Vista da Caroba, visando o auxilio na geração, importação e envio de dados e informações exigidos por lei e pelos orgãos de controle externo, especialmente o tribunal de contas do paraná.	R$ 100.000,00
190	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos para Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista da Caroba.	R$ 25.000,00

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:A7F8E3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 038/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 038/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. OFERTADO	VALOR TOTAL
1	BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	46.142.995/0001-26	PETROL	10	R$ 535,00	R$ 5.350,00
2	M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA	04.596.702/0001-30	IPA	5	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00
3	M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA	04.596.702/0001-30	LUBRIOL	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
4	BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	46.142.995/0001-26	MULTLAB	50	R$ 330,00	R$ 16.500,00
5	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-46	VR LUB	30	R$ 17,42	R$ 522,60
6	DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21.169.166/0001-06	MOTORLUB	160	R$ 210,00	R$ 33.600,00
7	DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21.169.166/0001-06	MOTORLUB	15	R$ 240,00	R$ 3.600,00
8	DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21.169.166/0001-06	MOTORLUB	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00
9	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	FALUB	180	R$ 161,00	R$ 28.980,00
10	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	FALUB	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
11	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	PROGRID	30	R$ 277,00	R$ 8.310,00
12	DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21.169.166/0001-06	MOTORLUB	15	R$ 260,00	R$ 3.900,00
13	DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21.169.166/0001-06	MOTORLUB	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
14	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	FALUB	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00
15	DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21.169.166/0001-06	MOTORLUB	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
16	DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21.169.166/0001-06	MOTORLUB	10	R$ 428,00	R$ 4.280,00
17	BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	46.142.995/0001-26	MULTLUB	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
18	BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	46.142.995/0001-26	MULTLUB	6	R$ 335,00	R$ 2.010,00
19	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	30.846.202/0001-10	TEXSA	180	R$ 17,95	R$ 3.231,00
20	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	30.846.202/0001-10	TEXSA	40	R$ 350,00	R$ 14.000,00
21	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	30.846.202/0001-10	TEXSA	200	R$ 17,95	R$ 3.590,00
22	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	30.846.202/0001-10	TEXSA	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
23	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	VR LUB	200	R$ 15,78	R$ 3.156,00
24	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	FALUB	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
25	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	FALUB	120	R$ 18,99	R$ 2.278,80
26	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	PROGRID	32	R$ 16,24	R$ 519,68
27	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	PROGRID	200	R$ 13,39	R$ 2.678,00
28	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	RADNAQ	60	R$ 18,49	R$ 1.109,40
29	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	RADNAQ	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
30	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	PROGRID	60	R$ 13,95	R$ 837,00
31	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	EVORA	32	R$ 34,90	R$ 1.116,80
32	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	4 WD	200	R$ 4,49	R$ 898,00
33	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	RADNAQ	100	R$ 6,50	R$ 650,00
34	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	RADNAQ	150	R$ 11,98	R$ 1.797,00
35	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	TRIPLO X	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00
36	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	FALUB	250	R$ 9,00	R$ 2.250,00
37	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	FALUB	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
38	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	FALUB	10	R$ 257,99	R$ 2.579,90
39	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.800.248/0001-78	ETANIZ	50	R$ 9,70	R$ 485,00
40	M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA	04.596.702/0001-30	DUCLUB	70	R$ 22,70	R$ 1.589,00
41	M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA	04.596.702/0001-30	RADNAQ	200	R$ 7,28	R$ 1.456,00
42	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-46	RADNAQ	50	R$ 3,61	R$ 180,50
43	M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA	04.596.702/0001-30	MALHA	120	R$ 7,00	R$ 840,00
VALOR TOTAL						**R$ 244.413,68**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 244.413,68 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 15/07/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B5AE8ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025 - INEXIGIBILIDADE 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025
INEXIGIBILIDADE 08/2025 – (Processo Licitatório 64/2025). DATA DO AVISO: 04/07/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA – CNPJ: 29.644.666/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa para dar manutenção e revisão das 2.000 horas do equipamento Rolo Compactador Modelo HAMM3520, para atender a demanda do Departamento de obras e Serviços Rodoviários do município, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição Item	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	VED BLOCO TAMPA VALVULA 0429 1418	Un	1	R$ 1.656,75	R$ 1.656,75
2	OLEO DA TRANSMISSAO WGL 5L	Un	1	R$ 1.204,47	R$ 1.204,47
3	ÓLEO TRANSM FE75W-90 5L	Un	1	R$ 969,96	R$ 969,96
4	ELEMENTO FILTRANTE AR	Un	1	R$ 172,26	R$ 172,26
5	ELEM FILTRO COMB	Un	1	R$ 720,56	R$ 720,56
6	PRE - FILTRO PARA AQUECEDOR	Un	1	R$ 26,45	R$ 26,45
7	CARTUCHO DO FILTRO	Un	1	R$ 1.194,28	R$ 1.194,28
8	CARTUCHO DO FILTRO HIDRÁULICO	Un	2	R$ 443,685	R$ 887,37
9	FILTRO AR	Un	2	R$ 170,945	R$ 341,89
10	CORREIA TRANSMISSAO V	Un	1	R$ 297,29	R$ 297,29
11	FILTRO DE AR PRIMARIO	Un	1	R$ 424,99	R$ 424,99
12	OLEO LUB 15W40 WIRTGEN 20L	Un	1	R$828,86	R$ 828,99
13	ELEM FILTRO OLEO MOTOR	Un	1	R$ 141,94	R$ 141,94
14	CARTUCHO FILTRO COMBUSTIVEL	Un	2	R$504,49	R$ 1.008,99
15	OLEO TRANSMISSAO 85W90 20LT	Un	20L	R$ 48,815	R$ 976,31
16	COOL GARD II 50/50 PREMIX 20LT	Un	20	R$ 1.023,74	R$ 1.023,74
17	HYDRAU-GARD 68 20LT	Un	60LT	R$ 1.995,41	R$ 1.995,41
18	CORREIA V MUTIPLA	Un	1	R$ 1.901,81	R$ 1.901,81
19	CARTUCHO SEGURANCA FILTRO AR	Un	1	R$399,93	R$ 399,93
20	MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO.	Un	2	R$1.620,00	R$ 3.240,00
Valor Total R$ 19.413,26					

VALOR E PAGAMENTO: Pela aquisição dos bens, a Contratante pagará ao Contratado o valor de **R$ 19.413,26 (dezenove mil quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos).** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011– Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.39 Outros Serviços de Terceira pessoa jurídica Despesa: 549.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 15 de julho de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:10F1A46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 PREGÃO Nº 041/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 081/2025
Pregão nº 041/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de urnas e serviços funerários para atendimento das necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor: EMERSON SIGORA FUNERARIA PREVIVER
CNPJ: 40.538.011/0001-44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/

					R$	R$	Espec.
1	50756	Urna funerária simples, medindo aproxima-damente 1,90 m de comprimento e 0,60 cm de largura, e 0,50 cm de altura, com 6 alças dura, 6 chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT e serviços funerários para adultos e/ou crianças, contendo: preparação do corpo, com véu, ornamentação, velas, castiçais, suportes para sustentação do cai-xão funerário, serviços de translato em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro.	SERV	30	R$ 1.580,0000	R$ 47.400,0000	Serviço
1	50757	Urna funerária infantil, com até 1,50 de com-primento, com 4 alças dura, 4 chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT e servi-ços funerários para adultos e/ou crianças, contendo: preparação do corpo, com véu, ornamentação, velas, castiçais, suportes para sustentação do caixão funerário, servi-ços de translato em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro.	SERV	10	R$ 1.155,0000	R$ 11.550,0000	Serviço
1	50758	Urna funerária para bebês (nati mortos), me-didas de até 0,60 cm de comprimento, com 4 alças dura, 4 chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT e serviços funerários para adultos e/ou crianças, contendo: prepa-ração do corpo, com véu, ornamentação, velas, castiçais, suportes para sustentação do caixão funerário, serviços de translato em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro.	SERV	10	R$ 910,0000	R$ 9.100,0000	Serviço
1	50759	Urna funerária tamanho especial, medindo aproximadamente 2,10 m de comprimento, e 0,64 cm de largura, e mínimo de 0,50 cm de altura, com 6 alças dura, 6 chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT e servi-ços funerários para adultos e/ou crianças, contendo: preparação do corpo, com véu, ornamentação, velas, castiçais, suportes para sustentação do caixão funerário, servi-ços de translato em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro.	SERV	15	R$ 2.196,0000	R$ 32.940,0000	Serviço

Valor total do pregão: R$ 100.990,00 (cem mil, novecentos e noventa reais).

Califórnia, 15/07/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:460A885F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 081/2025
Nº Licitação: 041/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de urnas e serviços funerários para atendimento das necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor: EMERSON SIGORA FUNERARIA PREVIVER
CNPJ: 40.538.011/0001-44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50756	Urna funerária simples, medindo aproxima-damente 1,90 m de comprimento e 0,60 cm de largura, e 0,50 cm de altura, com 6 alças dura, 6 chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT e serviços funerários para adultos e/ou crianças, contendo: preparação do corpo, com véu, ornamentação, velas, castiçais, suportes para sustentação do cai-xão funerário, serviços de translato em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro.	SERV	30	R$ 1.580,0000	R$ 47.400,0000	Serviço
1	50757	Urna funerária infantil, com até 1,50 de com-primento, com 4 alças dura, 4 chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT e servi-ços funerários para adultos e/ou crianças, contendo: preparação do corpo, com véu, ornamentação, velas, castiçais, suportes para sustentação do caixão funerário, servi-ços de translato em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro.	SERV	10	R$ 1.155,0000	R$ 11.550,0000	Serviço
1	50758	Urna funerária para bebês (nati mortos), me-didas de até 0,60 cm de comprimento, com 4 alças dura, 4 chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT e serviços funerários para adultos e/ou crianças, contendo: prepa-ração do corpo, com véu, ornamentação, velas, castiçais, suportes para sustentação do caixão funerário, serviços de translato em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro.	SERV	10	R$ 910,0000	R$ 9.100,0000	Serviço
1	50759	Urna funerária tamanho especial, medindo aproximadamente 2,10 m de comprimento, e 0,64 cm de largura, e mínimo de 0,50 cm de altura, com 6 alças dura, 6 chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT e servi-ços funerários para adultos e/ou crianças, contendo: preparação do corpo, com véu, ornamentação, velas, castiçais, suportes para sustentação do caixão funerário, servi-ços de translato em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro.	SERV	15	R$ 2.196,0000	R$ 32.940,0000	Serviço

Total Homologado do Processo: R$100.990,00 (cem mil, novecentos e noventa reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Benefícios Eventuais

06.015.08.244.0010.2055 – 3.3.90.32 FONTE 1000 – Red 312

Califórnia, 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B099113A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

ANEXO I DO EDITAL N.º 05.02/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAMPINA GRANDE DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250641649	ANGELA ROSA BUENO	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641095	EMERSON FRANCISCO ARAUJO	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641410	KELLY ANNE BEZERRA PALMEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência, Negros e Indígenas
20250641922	SEBASTIÃO CARLOS LOPES	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641347	VANESSA DOS PASSOS	PcD - Pessoa com Deficiência
7198 - ENFERMEIRO - CAMPINA GRANDE DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250641246	AMANDA RACHEL DE MELO XAVIER	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641147	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640801	MATEUS SÉRIO DE PAULA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641028	MAYCON DALOSTTE	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641130	MICHELLI SLOWIK RADOMINSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641910	PEDRO OTAVIO FLORES SANTANA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641231	ROBERTA CHELIN DIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640866	RODRIGO DE MATTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640836	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
7199 - FARMACÊUTICO - CAMPINA GRANDE DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250641478	GABRIEL ARRUDA ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641414	MAJORIE REGINA RIBEIRO LEITE	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641718	PEDRO HENRIQUE ZAIA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641945	REBECA SCHMITZ SASSÁ	PcD - Pessoa com Deficiência
20250742315	VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
20250642039	WESLEY DA SILVA SILVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
7200 - FISIOTERAPEUTA - CAMPINA GRANDE DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250641015	HELENA QUEIROZ MORAIS	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641333	JEFFERSON RONNI DA SILVA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
7201 - PSICÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250742421	DALETE AQUINO PEREIRA SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20250642184	ELIZABETE SCHENA BACHTOLD	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641620	FLAVIA GARCIA DE SOUZA CORREIA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250642235	JOELSON XAVIER DO REGO	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641538	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
7203 - VETERINÁRIO - CAMPINA GRANDE DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250641027	MARINA THOMASZECK DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD14188E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

ANEXO II DO EDITAL N.º 05.02/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (NI)

	7196 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250641286	ANA ISABEL HOMEM DEL REI	Negros e Indígenas
20250641113	ELI CAMILO DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641275	JAYNE PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641253	JOAO VICTOR DA LUZ LORENSETTI	Negros e Indígenas
20250642028	ROSANA RODRIGUES DE LIMA	Negros e Indígenas
20250641111	ROSIMARA BUENO DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas

	7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250641311	ADRIANA ASSIS FONSECA	Negros e Indígenas
20250641509	ANA CAROLINA BECKER	Negros e Indígenas
20250641503	CLAUDIO ANTONIO DE ARAUJO MONTENEGRO	Negros e Indígenas
20250742345	CRISLENE REGES OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250642051	DÉBORA CRISTINA LOPES DA SILVA	Negros e Indígenas
20250640909	EDUARDO SIQUEIRA	Negros e Indígenas
20250640740	ELAINE RODRIGUES	Negros e Indígenas
20250640713	ELIZANGELA DOS SANTOS DE ALMEIDA	Negros e Indígenas
20250641191	GILMARA DO NASCIMENTO GOUVEIA	Negros e Indígenas
20250641956	ISRAEL BARTOLOMEU DE SOUZA	Negros e Indígenas
20250641276	JOYCE KELLY GOMES ARANDT	Negros e Indígenas
20250640884	JULIANA MARTINS LAURINDO	Negros e Indígenas
20250641548	KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA	Negros e Indígenas
20250641410	KELLY ANNE BEZERRA PALMEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência, Negros e Indígenas

20250641215	LOIDE ALVES LUZ	Negros e Indígenas
20250640846	MAGDA DE SOUZA AUGUSTO	Negros e Indígenas
20250640928	MICHELLI LUISE DA SILVA SALGADO DO NASCIMENTO	Negros e Indígenas
20250641632	NADIA CRISTINA VIGARIO DE MELO	Negros e Indígenas
20250641234	QUEILA ALVES DIAS DE ALMEIDA	Negros e Indígenas
20250641684	ROSIANE NEPOMUCENO DA SILVA	Negros e Indígenas
20250642219	VERA MENDES RODRIGUES	Negros e Indígenas
20250640679	WEBSTER GOMES DOS SANTOS	Negros e Indígenas

	7198 - ENFERMEIRO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250642077	ALEXANDRA MARIA ALVES BRAGA	Negros e Indígenas
20250641645	AMANDA VENÂNCIO BOZI	Negros e Indígenas
20250641695	ANA LUIZA IANKE FEITOSA	Negros e Indígenas
20250642187	ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250742419	ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	Negros e Indígenas
20250742368	AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO DE LIMA	Negros e Indígenas
20250742340	BRUNA SOARES DA SILVA	Negros e Indígenas
20250641532	CAROLAYNE ROSA RIBEIRO	Negros e Indígenas
20250742382	ELAINE ALVES SETUBAL	Negros e Indígenas
20250640998	ELENILTON DOMINGOS	Negros e Indígenas
20250641621	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250641260	ELIVELTON LUIS DE MELO	Negros e Indígenas
20250742299	EMERSON SANT ANA BROCHADO	Negros e Indígenas
20250640818	ESTER MENEZES VITENA	Negros e Indígenas
20250640867	EVELINE SOUZA DA SILVA	Negros e Indígenas
20250641559	FABIANO JOSE DIAS	Negros e Indígenas
20250641115	FABIO MENEZES SANTOS	Negros e Indígenas
20250641068	GABRIEL SANTIAGO DA HORA	Negros e Indígenas
20250642180	IRENE LEÃO DA SILVA ANTUNES	Negros e Indígenas
20250641212	ISABELLE NICOLAU GALDINO	Negros e Indígenas
20250641589	ISRAEL FAUSTINO DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641825	JACIARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250642136	JAKELINE BARBOSA PEREIRA	Negros e Indígenas
20250742369	JANUÁRIA EUGÊNIA FRANÇA DOS REIS DA SILVA	Negros e Indígenas
20250641665	JEFFERSON DOUGLAS SAMPAIO DA SILVA	Negros e Indígenas
20250742331	JOÃO PEDRO URSULINO DE CAMARGO	Negros e Indígenas
20250642220	JOSIELI SACOMAN	Negros e Indígenas
20250641331	JOYCE ANICETO MOREIRA	Negros e Indígenas
20250640896	KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	Negros e Indígenas
20250641388	LARISSA ROSA DOS SANTOS RIBEIRO	Negros e Indígenas
20250742335	MAIJANE VIEIRA DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641396	MARCELO DE SOUZA	Negros e Indígenas
20250641029	MARIA GERALDA GONCALVES	Negros e Indígenas
20250641954	MONICA LUCIA DOS SANTOS DE AMARAL	Negros e Indígenas
20250641543	NATÁLIA DIAS LUZ	Negros e Indígenas
20250641648	NOEMY DE OLIVEIRA MONTEIRO	Negros e Indígenas
20250641630	PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	Negros e Indígenas
20250641422	PRISCILLA MATHIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250641247	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	Negros e Indígenas
20250742414	ROSANA FREITAS DE ASSIS	Negros e Indígenas
20250641987	ROSEMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	Negros e Indígenas
20250640696	SAMIA RORIZ BATISTA VIANA	Negros e Indígenas
20250640922	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641077	TAMIRES DA SILVA DUTRA	Negros e Indígenas
20250641213	THIAGO DE LIMA PEREIRA	Negros e Indígenas
20250640883	VANDERLY FALCAO FERREIRA	Negros e Indígenas
20250641789	VANESSA BORGES ROSSETTI	Negros e Indígenas
20250642157	VÂNIA ANDRESSA DE SOUZA	Negros e Indígenas
20250640666	VIVIANE COSTA PEREIRA	Negros e Indígenas

		7199 - FARMACÊUTICO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
	20250742418	CHARLES ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
	20250640973	DANIELA BUENO DE PAULA	Negros e Indígenas
	20250640746	ELIENE SOUZA DE FREITAS	Negros e Indígenas
	20250640732	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	Negros e Indígenas
	20250640834	JESSICA NATALIA SAMPAIO DA SILVA	Negros e Indígenas

	7200 - FISIOTERAPEUTA - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250742409	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	Negros e Indígenas
20250742350	HANIELLY JAQUELINE LÁZARA FERREIRA ORTIZ	Negros e Indígenas
20250742459	ISABELA DA SILVA LEONARDO	Negros e Indígenas
20250642244	MYLENA DA SILVA BALBINO	Negros e Indígenas

	7201 - PSICÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250642085	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	Negros e Indígenas
20250641705	DAIANE CRISTINA MARIANO DA COSTA	Negros e Indígenas
20250641218	DANIELE PRUDENCIO FANINI	Negros e Indígenas
20250641136	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	Negros e Indígenas
20250642126	ISAAC SILVA DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641965	JOÃO HENRIQUE SANTOS SOUZA	Negros e Indígenas
20250641413	JULIANA DA COSTA MENEZES	Negros e Indígenas
20250641782	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250641955	LUIZ HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250640676	MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	Negros e Indígenas

20250642243	MIRIAN MARTINS DA SILVA CHOTE	Negros e Indígenas
20250641238	MIRIESE GUEDES DA SILVA	Negros e Indígenas
20250742310	PAULA CRISTINA TAVARES DA FONSECA	Negros e Indígenas
20250642223	RUTH FIGUEIREDO BUENO	Negros e Indígenas
20250640705	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	Negros e Indígenas
20250640702	THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	Negros e Indígenas
20250640929	WALTER MAYKON DA SILVA	Negros e Indígenas
	7202 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250641446	LUCA DOMINGOS DE SOUZA	Negros e Indígenas

	7203 - VETERINÁRIO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250742381	JAMYLE SETUBAL BERTOLDI	Negros e Indígenas
20250641482	JAQUELINE APARECIDA DAS CHAGAS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641713	LAIZE GUEDES DO CARMO	Negros e Indígenas
20250641099	MARIA ROSA ARALDI	Negros e Indígenas
20250640987	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	Negros e Indígenas

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:79F6AF87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

ANEXO III DO EDITAL N.º 05.02/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (CE)

	7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
20250642076	ANA FLÁVIA GONÇALVES LIMA	LACTANTE
	7198 - ENFERMEIRO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
20250641130	MICHELLI SLOWIK RADOMINSKI	USO APARELHO AUDITIVO
	7199 - FARMACÊUTICO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
20250641718	PEDRO HENRIQUE ZAIA	MESA PARA CANHOTO
20250641718	PEDRO HENRIQUE ZAIA	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH)
20250641945	REBECA SCHMITZ SASSÁ	USO APARELHO AUDITIVO
20250642039	WESLEY DA SILVA SILVEIRA	USO APARELHO AUDITIVO
	7200 - FISIOTERAPEUTA - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
20250640721	DANIELA GALLON CORRÊA	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH)
20250641015	HELENA QUEIROZ MORAIS	SALA COM CAPACIDADE REDUZIDA
20250641015	HELENA QUEIROZ MORAIS	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
20250641249	LETÍCIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	LACTANTE
	7201 - PSICÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
20250642032	GABRIELLE CRISTINA MEDEIROS	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH)
20250641429	MARY LETÍCIA SETTI MACEDO ROSA	SALA INDIVIDUAL (TDAH)
20250641538	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	SALA INDIVIDUAL (SOMENTE PARA DOENÇAS CONTAGIOSAS OU SITUAÇÕES ESPECIFICAS
		DEVIDAMENTE COMPROVADAS)
20250641538	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D863A9D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.02/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

7196 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CAMPINA GRANDE DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250640726	ALZIRA DOS ANJOS OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640703	ANA CHELE SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641286	ANA ISABEL HOMEM DEL REI	Negros e Indígenas
20250640667	ANA PAULA CARDOSO BORGES	Ampla Concorrência
20250640663	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Ampla Concorrência
20250640796	ANDREA DE SOUZA LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640717	BARBARA HELENISSE MARINHO	Ampla Concorrência
20250641013	BEATRIZ ROGALESKI PRANTL	Ampla Concorrência
20250641992	CRISTIANE KLEIZER CARDOSO KANIGOSKI	Ampla Concorrência
20250640747	DAMARIS DA SILVA MOURA	Ampla Concorrência
20250640782	ELEN REGINA RIBAS	Ampla Concorrência
20250641113	ELI CAMILO DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250640733	ELUIZA RIBEIRO DE ASSIS	Ampla Concorrência
20250641738	GABRIELA TILLER JADGEWSKI	Ampla Concorrência
20250641995	GEISLIANE VEIGA DE CASTRO	Ampla Concorrência
20250641334	GIANE LEITE	Ampla Concorrência
20250641071	GRAZIELE MOREIRA RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência

20250642082	INDIANARA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250642033	IRIS AGUIAR CAVALCANTE	Ampla Concorrência
20250640988	ISIS TEIXEIRA BISPO	Ampla Concorrência
20250642018	JACIARA COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641951	JACQUELINE DOS SANTOS ANTONIO	Ampla Concorrência
20250641275	JAYNE PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641253	JOAO VICTOR DA LUZ LORENSETTI	Negros e Indígenas
20250641064	KAMILLA GALIETA CHEDELISQUE	Ampla Concorrência
20250641210	KARINA DE SOUZA TOMAZ KEMPE	Ampla Concorrência
20250640825	LAIS PEIRETTI MOHRING ALCANTARA	Ampla Concorrência
20250642190	LILIA CRISTIANE MORAES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250742389	LUCIANA MARAGNO CORREA AVELAR	Ampla Concorrência
20250641119	MARCIA APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
20250641132	MARIANA MAYUMI DA FONSECA	Ampla Concorrência
20250640755	MARLI DO ROCIO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641345	MAYARA VITÓRIA DE ABREU BRANCO	Ampla Concorrência
20250641406	MICHELLE CRISTINA MESINI DE LIMA	Ampla Concorrência
20250641461	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	Ampla Concorrência
20250641508	PATRICIA CORDEIRO DE PAULA RAFAEL	Ampla Concorrência
20250642028	ROSANA RODRIGUES DE LIMA	Negros e Indígenas
20250641540	ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA	Ampla Concorrência
20250641111	ROSIMARA BUENO DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250641599	SABRINA REGINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250742362	SANDRA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250640800	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ	Ampla Concorrência
20250641973	SILVANA PAULINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250742317	SIMONE PIRES MOCELIN	Ampla Concorrência
20250640776	SIRLENE DIAS SPOSITO	Ampla Concorrência
20250640715	THAIS CONCEIÇÃO CIRIACO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640952	THAÍS CRISTINA FAVERO	Ampla Concorrência
20250640780	VALERIA SARAIVA MOREIRA	Ampla Concorrência
20250641416	VANESSA LUIZA SAUERBIER	Ampla Concorrência

7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAMPINA GRANDE DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250642029	ADENILDA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	Ampla Concorrência
20250641686	ADIRCELIA DE MOURA E COSTA	Ampla Concorrência
20250641523	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	Ampla Concorrência
20250641311	ADRIANA ASSIS FONSECA	Negros e Indígenas
20250640712	ADRIANA BEFFA	Ampla Concorrência
20250642026	ADRIANA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250742325	ADRIANE MARIA DE PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250742355	ALAÍS FABIANA ROLINSKI	Ampla Concorrência
20250640791	ALCEU FERREIRA DE LARA	Ampla Concorrência
20250642188	ALESSA RODRIGUES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20250640947	ALESSANDRA VIEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
20250640961	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641169	ALEXANDRE BUENO	Ampla Concorrência
20250642101	ALEXANDRE FRAGA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20250641586	ALEXANDRE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250640920	ALEXSANDRA VIEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20250641157	ALEXSANDRO BATISTA FERNANDES	Ampla Concorrência
20250641725	ALINE ALESSANDRA LIMA SIMÕES	Ampla Concorrência
20250641846	ALINE DE ANDRADE DE MEIRA	Ampla Concorrência
20250641689	ALLANDA NATALY PINHEIRO MARTINS	Ampla Concorrência
20250642060	ALYNE ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641864	AMANDA RODRIGUES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20250641225	AMELIA CUSTODIO	Ampla Concorrência
20250641640	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641509	ANA CAROLINA BECKER	Negros e Indígenas
20250642076	ANA FLÁVIA GONÇALVES LIMA	Ampla Concorrência
20250640917	ANA PAULA ALBINO QUADRI	Ampla Concorrência
20250640769	ANA PAULA CAVALHEIRO KUMMER	Ampla Concorrência
20250640735	ANA PAULA DE ANDRADE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250642238	ANA PAULA MARIANO HENRIQUE	Ampla Concorrência
20250642020	ANDRÉA JESS VILAR	Ampla Concorrência
20250641162	ANDREA PEDROSO	Ampla Concorrência
20250641533	ANDREIA DA SILVA MELLO	Ampla Concorrência
20250640945	ANGELA DA SILVA JUSTINO CHAVES	Ampla Concorrência
20250641649	ANGELA ROSA BUENO	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641037	ARIANE CRISTINA SILVANO MARTINS	Ampla Concorrência
20250641845	BIANCA DA SILVA MAURICIO	Ampla Concorrência
20250641663	BRENO VINÍCIUS DE LARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640659	BRUNA PATRÍCIA DE SOUZA GOUVEIA	Ampla Concorrência
20250641884	CAMILA PAOLA DE ALMEIDA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20250640967	CAONI MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640824	CARINA DE LIMA FURQUIM DE SOUSA	Ampla Concorrência
20250641890	CARLA CAROLINE MENDES	Ampla Concorrência
20250641906	CÁTIA GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250641561	CHRISTOPHER HENRIQUE DE ALMEIDA DUARTE	Ampla Concorrência
20250641342	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250642035	CINTIA ALVES	Ampla Concorrência
20250641268	CINTIA ANDREA DE MOURA MESSIAS	Ampla Concorrência
20250640815	CLAUDETE COIMBRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641505	CLAUDIA DO CARMO GODOI	Ampla Concorrência
20250642011	CLAUDIA DOS SANTOS ZILLI	Ampla Concorrência

20250641609	CLAUDIA MAGRIN ARAUJO	Ampla Concorrência
20250640939	CLAUDIANE DOS REIS DEMETRIO	Ampla Concorrência
20250641503	CLAUDIO ANTONIO DE ARAUJO MONTENEGRO	Negros e Indígenas
20250742345	CRISLENE REGES OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250641563	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS NUNES	Ampla Concorrência
20250640995	DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	Ampla Concorrência
20250641237	DAIANE FRANCELINO BUTCHER	Ampla Concorrência
20250641270	DANIELE BELNHARKI DE MELO	Ampla Concorrência
20250742339	DANIELE CAVALI	Ampla Concorrência
20250641614	DANIELE GOUVEIA MAIER GARZE	Ampla Concorrência
20250742288	DANIELLE ALLEBRANDT LEMES	Ampla Concorrência
20250641337	DAVID DE LIMA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20250642201	DAYARA ALINE KAWAGUCHI	Ampla Concorrência
20250641815	DAYARA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20250642051	DÉBORA CRISTINA LOPES DA SILVA	Negros e Indígenas
20250641155	DEBORA MOREIRA AUGUSTO MARINHO	Ampla Concorrência
20250641733	DÉBORA PEREIRA DE SOUZA MENDES	Ampla Concorrência
20250642071	DIAGO GABRE PADILHA	Ampla Concorrência
20250640727	DIEYNE SILVA PARIZOTO	Ampla Concorrência
20250742385	DIRCE LOURENÇO	Ampla Concorrência
20250641063	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20250641671	DORCA BOHRER GARMIER DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641611	EDILEIA RODRIGUES CAXIAS	Ampla Concorrência
20250642003	EDMILSON DE JESUS SILVA	Ampla Concorrência
20250641295	EDNA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20250640909	EDUARDO SIQUEIRA	Negros e Indígenas
20250641343	ELAINE ALVES ELEODORO	Ampla Concorrência
20250642053	ELAINE BAKAUS MADER GUDIEL	Ampla Concorrência
20250640740	ELAINE RODRIGUES	Negros e Indígenas
20250742312	ELIANA SCHWERTNER GOELLNER	Ampla Concorrência
20250641026	ELIANE BRANDÃO	Ampla Concorrência
20250641796	ELISABETE DOS SANTOS DE LIMA SOARES	Ampla Concorrência
20250641175	ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA BANDEIRA	Ampla Concorrência
20250641272	ELISANGELA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250640777	ELIZABETE FERREIRA MANDU DE SANTANA	Ampla Concorrência
20250641724	ELIZABETH SILVEIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20250640713	ELIZANGELA DOS SANTOS DE ALMEIDA	Negros e Indígenas
20250641375	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250642212	ELIZANGELA XAVIER BARRAL	Ampla Concorrência
20250641108	EMANUELE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250641095	EMERSON FRANCISCO ARAUJO	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640813	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	Ampla Concorrência
20250742343	ERIKA THAIS MARIA VEIGA	Ampla Concorrência
20250642204	ESTEPHANE KETLYN DIAS BUENO	Ampla Concorrência
20250641507	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	Ampla Concorrência
20250641351	FABIANE BUENO DACOOLL	Ampla Concorrência
20250641315	FATIMA CHOTE CIPRIANO	Ampla Concorrência
20250641627	FERNANDA DA SILVA STOCKMEIER	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641070	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS DE JESUS	Ampla Concorrência
20250641486	FLÁVIA ASSUNÇÃO DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20250641004	FRANCIELE MAIARA SERAFIM	Ampla Concorrência
20250641023	GABRIEL PRESTES DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
20250641255	GABRIELLE LORENSETTI LOPES	Ampla Concorrência
20250641941	GESIELE PIRES	Ampla Concorrência
20250742370	GILCELI RIBEIRO DE PAULA ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
20250641191	GILMARA DO NASCIMENTO GOUVEIA	Negros e Indígenas
20250641629	GISELE RAMOS RIBEIRO GUERGOLETO	Ampla Concorrência
20250641677	GISELLE DANIANNA MOREIRA BRAZ	Ampla Concorrência
20250641719	GRASIELE CUSTODIO SILVA	Ampla Concorrência
20250641720	GREICE DE BARROS LEMOS ARAUJO	Ampla Concorrência
20250641596	HAMILTON CLETO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
20250640722	HELEN CAROLINE LEMOS DE SOUZA FURQUIM	Ampla Concorrência
20250642214	HELENA MUNIZ DE MOURA	Ampla Concorrência
20250642055	HENDERSON GILMAR OLIVEIRA LIRA	Ampla Concorrência
20250642146	HUGO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641317	IRINEU BORTOTI GONÇALVES	Ampla Concorrência
20250641527	ISADORA APARECIDA BASTOS	Ampla Concorrência
20250641746	ISALINA DA SILVA MATIAS BURZI	Ampla Concorrência
20250641956	ISRAEL BARTOLOMEU DE SOUZA	Negros e Indígenas
20250641481	IULI TAVARES DE MORAIS	Ampla Concorrência
20250641298	IZABELA STRAUB DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20250641730	IZALETE GONÇALVES DE RAMOS	Ampla Concorrência
20250640662	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	Ampla Concorrência
20250642228	JAMILY BISPO PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641186	JANAÍNA APARECIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20250641897	JANAINA DE OLIVEIRA ZILIO	Ampla Concorrência
20250742290	JANDIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20250742303	JAQUIELLI DA ROSA	Ampla Concorrência
20250641411	JEFFERSON DUBIELA DA CUNHA	Ampla Concorrência
20250640790	JENIFER MAIARA KEMPE CORADIN	Ampla Concorrência
20250641194	JESSICA APARECIDA GUERRA	Ampla Concorrência
20250742440	JESSICA DE ARAUJO BORGES	Ampla Concorrência
20250641277	JESSICA DENISE DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640789	JESSICA REGINA DE ARAUJO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250641497	JESSICA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641199	JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO	Ampla Concorrência

20250642230	JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641102	JOSEANE CORDEIRO ROCHA LIMA	Ampla Concorrência
20250641290	JOSMAR DE MELLO FARIAS	Ampla Concorrência
20250641745	JOYCE BATISTA PORTELA	Ampla Concorrência
20250641276	JOYCE KELLY GOMES ARANDT	Negros e Indígenas
20250641053	JOZIANE RAMOS DE MORAIS	Ampla Concorrência
20250742338	JUCI MERI FERREIRA LIMA	Ampla Concorrência
20250641173	JUCILEIDE DANIELI MARCELINO	Ampla Concorrência
20250640812	JUDITH CIRINO SOBRINHO	Ampla Concorrência
20250641712	JULIA APARECIDA PADILHA	Ampla Concorrência
20250641079	JULIANA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641360	JULIANA ESTER EVANGELISTA FERREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250640884	JULIANA MARTINS LAURINDO	Negros e Indígenas
20250640925	JUREMA APARECIDA ROSA	Ampla Concorrência
20250641672	KALINA FONSECA	Ampla Concorrência
20250641262	KAMYLA KAROLINE DIAS	Ampla Concorrência
20250640701	KAREM CRISTINA LEME	Ampla Concorrência
20250641602	KARIELE WENDY FELIX PEREIRA	Ampla Concorrência
20250742287	KARIN MACIEL DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641548	KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA	Negros e Indígenas
20250640664	KARINE MARIA GARRETT DOLATTO	Ampla Concorrência
20250641647	KARINE MARIA SILVA DE PAULA	Ampla Concorrência
20250642005	KAROLINNE ALVES CERBELO DUARTE	Ampla Concorrência
20250641765	KATIA REGINA LACERDA LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641152	KEISE SAMARA SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640752	KELI TRENTIN	Ampla Concorrência
20250641410	KELLY ANNE BEZERRA PALMEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência, Negros e Indígenas
20250642170	KELLY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250642001	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	Ampla Concorrência
20250642014	KETLYN VIEIRA KINOL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640758	KEYTHELLY SILVA FARIAS	Ampla Concorrência
20250642009	LARISSA BASSO	Ampla Concorrência
20250641971	LARISSA CECCON SANTANA	Ampla Concorrência
20250641711	LAYS DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
20250641129	LÉIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641998	LEIDIANE KESSELI SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20250642019	LEILA GUSMÃO REIS	Ampla Concorrência
20250641961	LENARA SOUZA FORMIGHERI	Ampla Concorrência
20250640693	LETÍCIA RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
20250742357	LIANE DO ESPIRITO SANTO SOUZA FREITAS	Ampla Concorrência
20250641121	LÍDIA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
20250640672	LIDIANE DOS SANTOS ROSA	Ampla Concorrência
20250641215	LOIDE ALVES LUZ	Negros e Indígenas
20250640806	LORAINE DE FATIMA MIRANDA SANTANA	Ampla Concorrência
20250641747	LOURENCO JUNIOR SISNANDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250640799	LUANA XOTESLEM LOPES CAROLINO	Ampla Concorrência
20250641566	LUANE CORDEIRO LOPES	Ampla Concorrência
20250641935	LUCIANA JESSICA MARTINS GOUVÊA VIANA SCHWARTZ	Ampla Concorrência
20250640888	LUCIANA QUEIROZ ROCHA	Ampla Concorrência
20250642245	LUCIANE ALLEBRANDT	Ampla Concorrência
20250640949	LUCIANE MOREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
20250642233	LUCIANE SEMIONIV	Ampla Concorrência
20250642027	LUCIANE SOUZA FORMIGHERI	Ampla Concorrência
20250641426	LUCIANO CARDOSO	Ampla Concorrência
20250641107	LUCIELI CORDEIRO LOPES DE PAULA	Ampla Concorrência
20250640695	LUCIMAR APARECIDA BOTINI FERNANDES	Ampla Concorrência
20250642100	LUCINEIA DE FATIMA DUARTE	Ampla Concorrência
20250641676	LUIZ ANTÔNIO MESQUITA	Ampla Concorrência
20250642171	LUIZ WEBER NETO	Ampla Concorrência
20250742437	LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA PALARO	Ampla Concorrência
20250640846	MAGDA DE SOUZA AUGUSTO	Negros e Indígenas

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250640870	MAITE SAMPAIO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250640784	MARCELA DE CAMPOS ZERBINATO CARDOSO	Ampla Concorrência
20250641905	MARCELLE ANDRESSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250642192	MARCIA KUROVSKI	Ampla Concorrência
20250641402	MÁRCIA REGINA BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641299	MARCIANA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641763	MARCIANA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641056	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250642037	MARCOS PAULO VIANA	Ampla Concorrência
20250641966	MARCOS TULIANO	Ampla Concorrência
20250640753	MARGARETE DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641171	MARIA ALINE MEDEIROS DA ROSA	Ampla Concorrência
20250640975	MARIA APARECIDA MACHADO	Ampla Concorrência
20250641259	MARIA CORINA CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641455	MARIA EDUARDA BELENELLO	Ampla Concorrência
20250641917	MARIANA CRISTINA SOPA CARDOSO	Ampla Concorrência
20250641149	MARILDA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641287	MARILEI DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
20250640915	MARILZA DE FATIMA DE FARIAS	Ampla Concorrência
20250641122	MARINA CAROLINE MARINHO MARTINS	Ampla Concorrência
20250641878	MARISA CANDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640673	MARISTELA DE OLIVEIRA CUSTEL PAULOSI	Ampla Concorrência
20250642102	MARLI FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

20250642168	MARLI PALUCH	Ampla Concorrência
20250640841	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO	Ampla Concorrência
20250641308	MAURI DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641902	MICHELE CRISTINA DA SILVA MORAES	Ampla Concorrência
20250641258	MICHELE FÁTIMA CRUZ	Ampla Concorrência
20250742451	MICHELLE JEOVANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250640928	MICHELLI LUISE DA SILVA SALGADO DO NASCIMENTO	Negros e Indígenas
20250640778	MILENA FURQUIM DA CRUZ	Ampla Concorrência
20250640936	MILENE LUIZA ANTUNES DA ROSA	Ampla Concorrência
20250640669	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250641903	MONICA CRISTINA MARTINS	Ampla Concorrência
20250642096	MONICA STRECHAR DE PAULA	Ampla Concorrência
20250640767	MONICA ZANE CORDEIRO	Ampla Concorrência
20250641057	MYLENA DA SILVA ARRUDA	Ampla Concorrência
20250641632	NADIA CRISTINA VIGARIO DE MELO	Negros e Indígenas
20250641558	NAELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA DE MELO	Ampla Concorrência
20250642163	NEDJANE TORRES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250642052	NICOLE MARCELA DE OLIVEIRA PINTO	Ampla Concorrência
20250742275	NIKAIRA GILMARA PIRES DA COSTA GASPARIN	Ampla Concorrência
20250742336	NILZA MARTINS	Ampla Concorrência
20250641182	NIVEA LOURDES SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250642227	NOELY PEDROSO DE ABREU	Ampla Concorrência
20250641708	PAMELA CHOTI LOPES	Ampla Concorrência
20250641101	PAMELA SIQUEIRA REIS	Ampla Concorrência
20250640787	PATRICIA DA SILVEIRA MAYER DE PAULA	Ampla Concorrência
20250642016	PATRICIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641421	PATRICIA FERNANDES COLAÇO MARTINS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250642025	PEDRO HENRIQUE BORGES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20250640862	POLIANA GONÇALVES NEVES	Ampla Concorrência
20250642174	PRICILA MACHADO BARBOSA	Ampla Concorrência
20250640837	PRISCILA DE FREITAS MANSUR	Ampla Concorrência
20250640964	PRISCILA SELMA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20250640710	PRISCILA TAFFAREL	Ampla Concorrência
20250641234	QUEILA ALVES DIAS DE ALMEIDA	Negros e Indígenas
20250641567	RAFAELA DA SILVA PONTES	Ampla Concorrência
20250641655	RAQUEL APARECIDA SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
20250642012	REGIANE ALVES GARCIA DE GUSMÃO	Ampla Concorrência
20250641239	REGIANE FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250640878	RENATA CRISTIANY MOREIRA	Ampla Concorrência
20250641207	RENATA VIEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20250642021	RODRIGO DE LIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250642079	RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência
20250640754	ROMILDA TEREZINHA REZEDA	Ampla Concorrência
20250642059	ROSANA MENDES LOPES SILVA	Ampla Concorrência
20250642063	ROSANGELA LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641440	ROSANGELA NAGASAWA COSTA	Ampla Concorrência
20250641154	ROSECLEIDE ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
20250742329	ROSELI DE LOURDES DUARTE	Ampla Concorrência
20250642067	ROSELI XAVIER	Ampla Concorrência
20250640775	ROSENILDA APARECIDA LIMA	Ampla Concorrência
20250641501	ROSENILDA GARCIA	Ampla Concorrência
20250640781	ROSENILDA PIRES CASTURINO BETIM	Ampla Concorrência
20250641684	ROSIANE NEPOMUCENO DA SILVA	Negros e Indígenas
20250642186	ROSIMERY GIRARDELLO	Ampla Concorrência
20250742358	ROSINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641633	RUTHE DELGADO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641016	SALETE EDIR RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250641608	SAMARA ZANIN	Ampla Concorrência
20250641144	SAMARI DA CRUZ SILVA DE PAULA	Ampla Concorrência
20250641707	SANDRA APARECIDA HONORIO	Ampla Concorrência
20250640651	SANDRA TEREZINHA PEDROSO PINTO	Ampla Concorrência
20250742313	SANDRO DONATI SCOGNAMIGLIO	Ampla Concorrência
20250641183	SARA FORENÇA DIAS	Ampla Concorrência
20250642246	SARA JUSTINO DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20250641428	SEARA FERNANDA SZULEK	Ampla Concorrência
20250641922	SEBASTIÃO CARLOS LOPES	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641432	SELDA BURDELLA BONFIM	Ampla Concorrência
20250641283	SHEILA NUNES CAETANO	Ampla Concorrência
20250642084	SHIRLEY MENDES DE BARROS	Ampla Concorrência
20250641546	SILEI FRANÇA	Ampla Concorrência
20250640682	SILMARA CRISTINA BORATTO	Ampla Concorrência
20250641080	SÍLVIA REGINA ROSA PALIVODA	Ampla Concorrência
20250641535	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	Ampla Concorrência
20250642074	SIMONE CHIORATTO	Ampla Concorrência
20250642145	SIMONE GERALDINO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20250641306	SIMONE NASCIMENTO PAULINO	Ampla Concorrência
20250641476	SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641741	SONIA APARECIDA DOMICIANO	Ampla Concorrência
20250641227	SONIA RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250642017	SONIA REGINA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250640999	STEFANY AZEVEDO DE LIMA	Ampla Concorrência
20250641221	SUELEN ROSME DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250641963	SUELLEN CRISTINA LINS	Ampla Concorrência
20250641180	SUELLEN DO SOCORRO GIOVANONI	Ampla Concorrência

20250642247	SULLIVAN HENRIQUE ROSA	Ampla Concorrência
20250640934	SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS	Ampla Concorrência
20250640681	TAIS DE ANDRADE LEAL	Ampla Concorrência
20250641946	TANIA MARA ARRUDA	Ampla Concorrência
20250642110	TATIANA DE LIMA SOARES	Ampla Concorrência
20250742360	TATIANA NUNES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20250641039	TATIANE MARA VIEIRA	Ampla Concorrência
20250641701	TATIANE VANESSA VAZ	Ampla Concorrência
20250641788	TENNILLI GRACIELI KRUPP	Ampla Concorrência
20250641456	TEREZINHA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20250641475	THAÍS PRISCILLA VIEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250640923	THALITA RIBEIRO DA CUNHA	Ampla Concorrência
20250641133	THIAGO VALÉRIO	Ampla Concorrência
20250642221	VANDERLEIA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641347	VANESSA DOS PASSOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641777	VÂNIA REGINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641709	VERA DOS SANTOS COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640750	VERA LUCIA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250640723	VERA LUCIA SOARES	Ampla Concorrência
20250641986	VERA LUCIA TERLESKI	Ampla Concorrência
20250642219	VERA MENDES RODRIGUES	Negros e Indígenas
20250641195	VINICIUS NOGUEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20250641926	VIVIANE MIRANDA AMARO	Ampla Concorrência
20250641279	VIVIANE XAVIER CAMARGO	Ampla Concorrência
20250641822	WAGNER JUAN DOS SANTOS CORREIA SOUZA	Ampla Concorrência
20250640679	WEBSTER GOMES DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250642069	YEDA MARA SOARES DE CAMPOS	Ampla Concorrência

	7198 - ENFERMEIRO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250641583	ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	Ampla Concorrência
20250642178	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250642117	ADRIANA CRISTINA SENA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250642125	ADRIANA FEITOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640677	ADRIANA JACOMELI BRANDINO ADRIANA JACOMELI	Ampla Concorrência
20250640764	ADRIELE APARECIDA HUKAN GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20250641530	AILTON DE LIMA JUNIOR	Ampla Concorrência
20250640904	ALAN JORGE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20250641591	ALESSANDRA FERRARINI	Ampla Concorrência
20250641795	ALESSANDRO BORGES MENEZES	Ampla Concorrência
20250642077	ALEXANDRA MARIA ALVES BRAGA	Negros e Indígenas
20250742352	ALICE COSTA SILVA	Ampla Concorrência
20250641267	ALINE BRITO FONTES	Ampla Concorrência
20250641584	ALLAN DA CRUZ LOPES	Ampla Concorrência
20250641246	AMANDA RACHEL DE MELO XAVIER	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641645	AMANDA VENÂNCIO BOZI	Negros e Indígenas
20250642098	ANA CAROLINA GOMES MOTA	Ampla Concorrência
20250641744	ANA HELOISA FONTES DE LARA	Ampla Concorrência
20250641089	ANA LUCIA RUZICKI	Ampla Concorrência
20250641695	ANA LUIZA IANKE FEITOSA	Negros e Indígenas
20250642187	ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250641229	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641698	ANA PAULA BRITO	Ampla Concorrência
20250641447	ANA PAULA MESSIAS MOREIRA	Ampla Concorrência
20250641379	ANA PAULA MURBACH	Ampla Concorrência
20250641916	ANA PAULA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641818	ANA PAULA SILVANO DE LIMA	Ampla Concorrência
20250642075	ANA PAULA ZOLONDEK	Ampla Concorrência
20250742419	ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	Negros e Indígenas
20250641390	ANDRÉA TAVARES DA COSTA	Ampla Concorrência
20250640814	ANDREIA GUENO RISSETTO	Ampla Concorrência
20250641245	ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250640653	ANDRESSA GISELE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640743	ANDRESSA LETICIA FROMHOLTZ	Ampla Concorrência
20250642097	ANELIZE SALIK	Ampla Concorrência
20250742327	ANGÉLICA AMANCIO	Ampla Concorrência
20250641240	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	Ampla Concorrência
20250641214	ANNA LETÍCIA AMORIM RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250641637	AORDILENE CZAIKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250642137	APARECIDA AUGUSTA SILVA MUTO	Ampla Concorrência
20250641874	ARIADNE DE OLIVEIRA BOCHI	Ampla Concorrência
20250640759	ARIANE DE LARA BUSACARO	Ampla Concorrência
20250742368	AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO DE LIMA	Negros e Indígenas
20250641250	AVANA MOCELLIN TERRA	Ampla Concorrência
20250641526	BARBARA ALMEIDA VILASBOAS	Ampla Concorrência
20250640885	BRUNA DA COSTA	Ampla Concorrência
20250640942	BRUNA EDUARDA DA SILVA CARRÃO	Ampla Concorrência
20250742340	BRUNA SOARES DA SILVA	Negros e Indígenas
20250742298	BRUNO DIAS CARVALHO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250641120	CAELEN DA SILVA DOMINGUES	Ampla Concorrência
20250640688	CAMILA EMANUELE SILVA BRITO	Ampla Concorrência
20250641439	CAMILA LAÍS FARIA HOFFMANN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250742318	CAMILA MAMEDE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641477	CAMILA MARIANE COSTA	Ampla Concorrência
20250642042	CAMILLY BENATTI GONCALVES	Ampla Concorrência
20250641659	CARINA LÁSARA MEDEIROS DA SILVA	Ampla Concorrência

20250640649	CARLA CAROLINE BOMFIM CECCON	Ampla Concorrência
20250641499	CARLA RENATA PEREIRA BATISTA OLIGINI	Ampla Concorrência
20250641646	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20250742342	CARMELINA VASCO AMÂNCIO DOS SANTOS CHAVES	Ampla Concorrência
20250641532	CAROLAYNE ROSA RIBEIRO	Negros e Indígenas
20250640829	CAROLINA DE ANDRADE SOUSA	Ampla Concorrência
20250641038	CÁTIA CORRÊA DUARTE	Ampla Concorrência
20250742386	CATIANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641291	CELIANE DE LIMA	Ampla Concorrência
20250641604	CLAUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA	Ampla Concorrência
20250642040	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	Ampla Concorrência
20250641682	CLEIDILENE CORDEIRO DOS SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência
20250641035	CRISTIANE APARECIDA DE ABREU MENIN	Ampla Concorrência
20250640933	CYNARA CARVALHO RAMOS	Ampla Concorrência
20250640683	DACIR ANTONIO ADDAD	Ampla Concorrência
20250642057	DAIANE DALAZUANA	Ampla Concorrência
20250641979	DANIEL BERNARDO	Ampla Concorrência
20250641702	DANIELA ENI DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641145	DANIELA MURICY FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20250641156	DANIELLI RIBEIRO PAUKOSKI	Ampla Concorrência
20250640966	DANIELLY THAIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641364	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	Ampla Concorrência
20250742424	DAYANE SERRA FLORES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640962	DEBORA APARECIDA POSANSKI	Ampla Concorrência
20250641889	DÉBORA DA SILVA GABRIR ANDRADE	Ampla Concorrência
20250640960	DÉBORA DUARTE DE PAULI	Ampla Concorrência
20250641553	DEUSARINA SOARES GUIMARAES	Ampla Concorrência
20250641696	DIZABETE DOMINGOS MARTINS	Ampla Concorrência
20250641953	DJEFINY CARDOSO PONTES	Ampla Concorrência
20250641592	DJENIFER KARINA NEIVERTH	Ampla Concorrência
20250642259	EDILANE LOPES DIAS	Ampla Concorrência
20250641073	EDILMARA BARBOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250642109	EDIONE DOS SANTOS PONTES	Ampla Concorrência
20250642202	EDNA DE MORAIS FIDELIS	Ampla Concorrência
20250641491	EDUAARDO GUILHERME VIEIRA	Ampla Concorrência
20250640943	EDUARDA VICTORIA LUIZ HILGEMBERG GOMES	Ampla Concorrência
20250641100	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	Ampla Concorrência
20250742382	ELAINE ALVES SETUBAL	Negros e Indígenas
20250642061	ELAINE CRISTINA RAMOS GULARTE	Ampla Concorrência
20250642164	ELAINE DE MORAES PASSERA	Ampla Concorrência
20250742314	ELENICE INES DE SOUSA SALOMÃO	Ampla Concorrência
20250640998	ELENILTON DOMINGOS	Negros e Indígenas
20250642151	ELIANE APARECIDA DA SILVA FREIRE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641085	ELIANE DRIGO FERNANDES	Ampla Concorrência
20250641847	ELIANE VARGAS	Ampla Concorrência
20250641146	ELIAS RODRIGO DE PAULA	Ampla Concorrência
20250641060	ELIER CARDOSO	Ampla Concorrência
20250742363	ELIETE CARVALHO COLOMBO	Ampla Concorrência
20250642131	ELINILDE DA SILVA MARTINS HICKENBICK	Ampla Concorrência
20250642064	ELISABETE CARDOSO DE LIMA SOBRINHA CASTRO	Ampla Concorrência
20250641621	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250640850	ELISANGELA NEGRETTE	Ampla Concorrência
20250641975	ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640874	ELISIANE DE SIQUEIRA DE PAIVA	Ampla Concorrência
20250641260	ELIVELTON LUIS DE MELO	Negros e Indígenas
20250641600	ELIZABETE DE ALMEIDA DA LUZ	Ampla Concorrência
20250641395	ELIZABETE OLIVEIRA FEOLA	Ampla Concorrência
20250640729	ELIZABETH MARIA BARBOSA VAZ FERREIRA	Ampla Concorrência
20250641579	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	Ampla Concorrência
20250641208	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
20250641374	ELOISA TEIXEIRA MULLER	Ampla Concorrência
20250641877	ELUSA NIGRIN	Ampla Concorrência
20250641605	EMANUELE BEATRIZ COUTO BIBIAN	Ampla Concorrência
20250742299	EMERSON SANT ANA BROCHADO	Negros e Indígenas
20250641072	ERICA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250742334	ERONICI RODRIGUES	Ampla Concorrência
20250640872	ESTELA SPRADA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250640818	ESTER MENEZES VITENA	Negros e Indígenas
20250641271	ESTER MOREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20250640644	ESTHER JOSEFINA PEREZ GIL	Ampla Concorrência
20250640867	EVELINE SOUZA DA SILVA	Negros e Indígenas
20250640711	EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA ARNDT	Ampla Concorrência
20250641809	FABIANA CRISTINA BAIZI DE ARAGÃO	Ampla Concorrência
20250641531	FABIANA TABORDA DE RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640981	FABIANE CRISTINE BAN PARREIRAS	Ampla Concorrência
20250641559	FABIANO JOSE DIAS	Negros e Indígenas
20250641115	FABIO MENEZES SANTOS	Negros e Indígenas
20250641967	FABIOLA MORAIS SOBRINHO	Ampla Concorrência
20250742442	FERNANDA MARIA GONÇALVES BARCELLOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20250641051	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641442	FLÁVIA BARRETO FERNANDES	Ampla Concorrência
20250641660	FLÁVIA MATOS TANAN DALAZUANA	Ampla Concorrência
20250641834	FRANCELEIDE JUSTINO	Ampla Concorrência
20250640860	FRANCIANNE BUENO DE MOURA COSTA	Ampla Concorrência
20250641138	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	Ampla Concorrência
20250641370	FRANCIELEN SOARES MAXIMO MARCAL MARQUES	Ampla Concorrência

20250641743	FRANCIELLE CAROLINE PRESTES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641819	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	Ampla Concorrência
20250641350	FRANCIELLE RODOLPHO	Ampla Concorrência
20250641496	FRANCINE MARA BELO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641147	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250642203	FRANCISCO LUIZ SLOMP	Ampla Concorrência
20250641068	GABRIEL SANTIAGO DA HORA	Negros e Indígenas

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641098	GABRIELLE DOS SANTOS BENNERT	Ampla Concorrência
20250640654	GABRIELLE TÊO BASÍLIO	Ampla Concorrência
20250642255	GEOVANI PEDRO STROBEL COLLERA	Ampla Concorrência
20250641651	GERALDINA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250742400	GILBERTO NEVES BARBOSA	Ampla Concorrência
20250642172	GISELLE RIBAS LIMA	Ampla Concorrência
20250641595	GIZELI PRADO BARBOSA DA LUZ	Ampla Concorrência
20250641042	GLACI BALBINO COLAÇO	Ampla Concorrência
20250642142	GRACE DAYANNA KWIETNIEWSKI LEVANDOWSKI	Ampla Concorrência
20250742366	GRAZIELA CANCIAN GOMES	Ampla Concorrência
20250640907	HELEN VANESSA CZEZACKI	Ampla Concorrência
20250742395	HELENA DA CONCEIÇAO ALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250641613	HIGOR SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640950	HIRVAYNE KLISMAN DE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência
20250641167	ILSON MAZOLINI	Ampla Concorrência
20250642180	IRENE LEÃO DA SILVA ANTUNES	Negros e Indígenas
20250642090	ISABELA KELLA ROCHA LAGO	Ampla Concorrência
20250641212	ISABELLE NICOLAU GALDINO	Negros e Indígenas
20250641589	ISRAEL FAUSTINO DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641999	IZABELE APARECIDA CARPINSKI DE LIMA	Ampla Concorrência
20250641825	JACIARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250642080	JAILICE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250642136	JAKELINE BARBOSA PEREIRA	Negros e Indígenas
20250641285	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	Ampla Concorrência
20250640948	JANAÍNA JUK GALDINO	Ampla Concorrência
20250642105	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	Ampla Concorrência
20250641313	JANAINI BRUNOSKI	Ampla Concorrência
20250742369	JANUÁRIA EUGÊNIA FRANÇA DOS REIS DA SILVA	Negros e Indígenas
20250742396	JAQUELINE APARECIDA BELLO POLLI	Ampla Concorrência
20250641779	JAQUELINE VIEIRA SCHULTZ	Ampla Concorrência
20250742413	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641665	JEFFERSON DOUGLAS SAMPAIO DA SILVA	Negros e Indígenas
20250641417	JENNIFER SANTANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641135	JÉSSICA CARDOZO	Ampla Concorrência
20250641873	JESSICA LUANA BANDEIRA	Ampla Concorrência
20250641764	JESSICA SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
20250742331	JOÃO PEDRO URSULINO DE CAMARGO	Negros e Indígenas
20250641582	JOCELENA MIRANDA LAMBERTIS	Ampla Concorrência
20250641515	JOELSON ROSA DE GODOI	Ampla Concorrência
20250642107	JOICE DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
20250641706	JOICE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641081	JOSÉ DIONE BONFIM	Ampla Concorrência
20250641913	JOSELÉIA POSONSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640871	JOSELIA MARIA DE BARROS	Ampla Concorrência
20250641974	JOSERLEIA MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência
20250640897	JOSIELE CAVASSANI	Ampla Concorrência
20250640771	JOSIELE MARIANO	Ampla Concorrência
20250642220	JOSIELI SACOMAN	Negros e Indígenas
20250641331	JOYCE ANICETO MOREIRA	Negros e Indígenas
20250640863	JOYCE APARECIDA GONÇALVES LINS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250642044	JUAN GUILHERMO RUAS ROSSI	Ampla Concorrência
20250641585	JULEIMARA DA SILVA GUEDES	Ampla Concorrência
20250641473	JULIANA CÂNDIDA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20250742380	JULIANA FERNANDA FELIPINI	Ampla Concorrência
20250642134	JULIANE REAL DA SILVA MURASKI	Ampla Concorrência
20250642158	JUSSARA CHIORATTO	Ampla Concorrência
20250642013	KAREN FABIANA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641568	KARINA SOUSA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20250640896	KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	Negros e Indígenas
20250640930	KASSYA BEATRIZ COSTA VICENTIN	Ampla Concorrência
20250642034	KELLY CRISTINA CORDEIRO BAPTISTA	Ampla Concorrência
20250742387	KESLER DA ROSA COSTA	Ampla Concorrência
20250641683	KIMBERLY MATTOS	Ampla Concorrência
20250641090	LAINARA SANTOS DIAS	Ampla Concorrência
20250641537	LAÍS CÂNDIDA SUTIL	Ampla Concorrência
20250640665	LAIZE DE ALMEIDA LEMOS FRANCO	Ampla Concorrência
20250742365	LARISSA RODRIGUES DA SILVA FRACARO	Ampla Concorrência
20250641388	LARISSA ROSA DOS SANTOS RIBEIRO	Negros e Indígenas
20250641228	LEANDRO LOPES GIBSON ALVES	Ampla Concorrência
20250641024	LEIDIANE GARMIER FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
20250641112	LEILIANE CRISTINA LEAL DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641571	LETICIA CORRADINI PACHECO	Ampla Concorrência
20250641043	LETÍCIA DOS SANTOS CABRAL	Ampla Concorrência
20250642058	LETICIA REGINA DE LIMA AMATTI	Ampla Concorrência
20250641606	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641047	LOGAN CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250742388	LOURDES ANGELINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

20250640978	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	Ampla Concorrência
20250640751	LUANA DE LIMA BASTOS	Ampla Concorrência
20250640894	LUANA MAQUILENE SANTOS	Ampla Concorrência
20250641359	LUANA MIRNA PEIXOTO	Ampla Concorrência
20250742412	LUCILENE CUNHA	Ampla Concorrência
20250641854	LUCILIA CONCEICAO PINTO	Ampla Concorrência
20250642181	LUCIMARA FRUTOS	Ampla Concorrência
20250742411	LUCINEIA GUTIERREZ KULIK	Ampla Concorrência
20250742328	MAGDA APARECIDA DELFES	Ampla Concorrência
20250742335	MAIJANE VIEIRA DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641460	MAIRON HENRIQUE DE FREITAS RAMOS	Ampla Concorrência
20250642065	MARCELA PUCCI	Ampla Concorrência
20250641396	MARCELO DE SOUZA	Negros e Indígenas
20250642156	MARCILENE RODRIGUES SANTIAGO	Ampla Concorrência
20250742302	MARIA DE FATIMA DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
20250742324	MARIA EDUARDA BALDO DE FRANÇA	Ampla Concorrência
20250642218	MARIA EDUARDA DA SILVA CASSIANO	Ampla Concorrência
20250641785	MARIA EDUARDA LIBONATI ROSA	Ampla Concorrência
20250640668	MARIA ELIANA FEITOZA SARAIVA	Ampla Concorrência
20250641312	MARIA FERNANDA LEAL	Ampla Concorrência
20250641865	MARIA GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641029	MARIA GERALDA GONCALVES	Negros e Indígenas
20250641371	MARIA LUIZA DE SOUZA POLLI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250642226	MARIA MONICA COSTA AMARAL	Ampla Concorrência
20250742406	MARIA RISOMAR BATISTA	Ampla Concorrência
20250642179	MARIANA CARLA ZANELLA	Ampla Concorrência
20250642093	MARIANA CRISTINA MARQUES SCARPITA SALVADOR	Ampla Concorrência
20250641750	MARIANA GRAMINHO ZENI	Ampla Concorrência
20250640851	MARIANA NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641806	MARIANA OLIVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
20250642222	MARIANE MAYARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641666	MARIANE MOTA DHEIN	Ampla Concorrência
20250642155	MARILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641721	MARILIA DA LUZ SAUERBIER	Ampla Concorrência
20250641230	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640801	MATEUS SÉRIO DE PAULA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641950	MATHEUS DIEGO RODRIGUES DE PAULA	Ampla Concorrência
20250742408	MAYARA MOREIRA BARBOSA ESCALANTE	Ampla Concorrência
20250641028	MAYCON DALOSTTE	PcD - Pessoa com Deficiência
20250742322	MICHELE MANDES DA SILVA DE MENESES	Ampla Concorrência
20250642088	MICHELE SANTANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641020	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	Ampla Concorrência
20250641062	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	Ampla Concorrência
20250641130	MICHELLI SLOWIK RADOMINSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
20250642239	MICHELLY ANGELINA LAZZARI DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641336	MIRELLA MORAES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250640906	MIRIAN MACHADO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641797	MOISES EMERSON GRUBER	Ampla Concorrência
20250641954	MONICA LUCIA DOS SANTOS DE AMARAL	Negros e Indígenas
20250641770	NATÃ ANTONIO BATISTA CUNHA	Ampla Concorrência
20250641543	NATÁLIA DIAS LUZ	Negros e Indígenas
20250742341	NATALIA MENDES TABORDA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250742280	NATANE SOARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641082	NAYARA SANTANA DE OLIVEIRA BORGES	Ampla Concorrência
20250742436	NELI DA LUZ CARVALHO GARCEZ	Ampla Concorrência
20250641220	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20250642023	NILCE MARA TEIXEIRA PARAPINSKI	Ampla Concorrência
20250641644	NILCELIA SOIS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641648	NOEMY DE OLIVEIRA MONTEIRO	Negros e Indígenas
20250641427	PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
20250640833	PATRICIA DE MIRANDA MOURA	Ampla Concorrência
20250641014	PATRICIA TRINDADE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641988	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20250641630	PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	Negros e Indígenas
20250641910	PEDRO OTAVIO FLORES SANTANA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250742376	PRISCILA CARLETTO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640684	PRISCILA NUNES FRANÇA	Ampla Concorrência
20250641422	PRISCILLA MATHIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250641760	RAQUEL BORGES DE BARROS PRIMO	Ampla Concorrência
20250640744	RAYSSA PINHEIRO PENHA	Ampla Concorrência
20250640656	REBECA FERNANDES ROCHA	Ampla Concorrência
20250641479	REGIANE COSTA	Ampla Concorrência
20250641681	RENATA FOLTRAN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641247	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	Negros e Indígenas
20250640734	RICARDO ALEXANDRE DOS REIS CAETANO	Ampla Concorrência
20250640910	RICARDO CARVALHO	Ampla Concorrência
20250641594	RITA SOARES PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641001	RITA TRACZ	Ampla Concorrência
20250641231	ROBERTA CHELIN DIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641296	ROBERTA LUIZA DOS PASSOS OLESCZUK	Ampla Concorrência
20250641831	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250640866	RODRIGO DE MATTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641739	ROGÉRIO CARLOS TOPAN JÚNIOR	Ampla Concorrência
20250742414	ROSANA FREITAS DE ASSIS	Negros e Indígenas

20250642129	ROSELAINE CAETANO	Ampla Concorrência
20250641987	ROSEMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	Negros e Indígenas
20250742447	ROSENILDA SCHORNEN	Ampla Concorrência
20250641915	ROSILIANE DE MORAES	Ampla Concorrência
20250640848	ROSILYNE BEATRIZ CORDEIRO	Ampla Concorrência
20250642265	ROSIMERE ANDRADE BRAGA	Ampla Concorrência
20250641033	ROZANA ASSOLARI MARCONI	Ampla Concorrência
20250742297	ROZANA MARIA CAMPESE	Ampla Concorrência
20250642112	RUTE MARIA CUNHA	Ampla Concorrência
20250641828	SALETE VUJANSKI	Ampla Concorrência
20250640696	SAMIA RORIZ BATISTA VIANA	Negros e Indígenas
20250742397	SANDRO SEABRA MORAES	Ampla Concorrência
20250642118	SARA DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641069	SARA RODRIGUES PINHEIRO SIMOES	Ampla Concorrência
20250641990	SARAH MILANI FELSHY	Ampla Concorrência
20250641958	SCHEILA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
20250640692	SCHEILA SCHAIDT DE PAULA	Ampla Concorrência
20250641459	SELMA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641624	SHAKIRA COLERA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640858	SIBELI DE TOLEDO QUINTINO	Ampla Concorrência
20250641445	SILAS TEIXEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250640922	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641675	SILVIA MAXIMIANO	Ampla Concorrência
20250641362	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250642092	SONIA MARA DEZIDERIO	Ampla Concorrência
20250742441	STHEPHANE CRISTINA KUS	Ampla Concorrência
20250640842	SUELEN BERTOLI ALVES DIAS	Ampla Concorrência
20250641361	SUELEN MARINHO ROQUE	Ampla Concorrência
20250641300	SUELLEN DOS SANTOS DE MACEDO	Ampla Concorrência
20250742367	TAIRES LORENA GAROZI BELFIORI	Ampla Concorrência
20250642045	TAISA GOES RICKEN PONTES	Ampla Concorrência
20250641077	TAMIRES DA SILVA DUTRA	Negros e Indígenas
20250640940	TAMIRES VALERIA POLLI PORKOTE	Ampla Concorrência
20250641792	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250742321	TATHIANE LOSSNER VANELLI ROCHA	Ampla Concorrência
20250641603	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641762	TAYS RAFAELLY BOBATO	Ampla Concorrência
20250641894	THÂMILA COSTA ARAÚJO	Ampla Concorrência
20250641419	THAYNA EMIDIA DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641096	THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA	Ampla Concorrência
20250641213	THIAGO DE LIMA PEREIRA	Negros e Indígenas
20250641734	THIAGO MIGUEL VODONIS	Ampla Concorrência
20250640749	THOMAZ JEFFERSON MASSANEIRO	Ampla Concorrência
20250640698	VALDIRENE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640836	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640883	VANDERLY FALCAO FERREIRA	Negros e Indígenas
20250641789	VANESSA BORGES ROSSETTI	Negros e Indígenas
20250642157	VÂNIA ANDRESSA DE SOUZA	Negros e Indígenas
20250640731	VANICE AMARAL KONTZE	Ampla Concorrência
20250641040	VANILDA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640760	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641495	VERÔNICA VIEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
20250742320	VINICIUS MAZZARI DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641468	VITOR OLIVEIRA CAMBUY CASTILHO	Ampla Concorrência
20250641294	VITÓRIA DE LUCENA SANTOS	Ampla Concorrência
20250641551	VITÓRIA DIAS GONÇALVES	Ampla Concorrência
20250642237	VITORIA GABRIELA BERNARDI	Ampla Concorrência
20250640666	VIVIANE COSTA PEREIRA	Negros e Indígenas
20250641470	VIVIANE TERESINHA PADILHA	Ampla Concorrência
20250641727	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250742405	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
20250742374	WERYDIANE MATUSZWSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
20250642169	WILLIAN CAVALHEIRO BARRETO	Ampla Concorrência
20250742427	ZILDA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência

	7199 - FARMACÊUTICO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250640728	AIANE CRISTINA ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20250641000	ALINNE CORREA HALLU	Ampla Concorrência
20250641104	ALLAN VINÍCIUS FÉLIX LOURENÇO	Ampla Concorrência
20250640641	AMANDA FERREIRA RUAS	Ampla Concorrência
20250641984	ANA CAROLINA LEFFER	Ampla Concorrência
20250642210	ANALICE MARTINS DALEFFI	Ampla Concorrência
20250742448	ANDERSON MIRABAL BENTES	Ampla Concorrência
20250642152	ANELISE MONTANES ALCANTARA	Ampla Concorrência
20250641869	ANGELA SANTOS MACEDO	Ampla Concorrência
20250641401	ANGÉLICA VICTÓRIA DE CAMPOS SOUZA	Ampla Concorrência
20250640924	ANNA CAROLINE LOPES	Ampla Concorrência
20250640994	ARIENE CAROLINA DE ALMEIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
20250641757	BRENDA FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20250642270	BRUNA BORGES DE FREITAS	Ampla Concorrência
20250641235	CAMILA KVIATKOWSKI FERREIRA	Ampla Concorrência
20250641925	CAROLINE RISKE	Ampla Concorrência
20250641293	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONÇALVES	Ampla Concorrência
20250641634	CELINA FAUSTO KEMPCZINSKI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20250641623	CELLINE MARIE PAVANIN PEREIRA	Ampla Concorrência

20250742418	CHARLES ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250640820	CHRISTIAN LUIZ MAFORT SEREIA	Ampla Concorrência
20250641355	CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
20250641500	CLAUDETE PEREIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20250641981	CRISLAINE FONGARO FERREIRA	Ampla Concorrência
20250641289	DANIEL WALFRIDO CECCON	Ampla Concorrência
20250640973	DANIELA BUENO DE PAULA	Negros e Indígenas
20250641184	DANIELLA SCUISSIATTO	Ampla Concorrência
20250641339	DANIELLE MAYUMI SHIBA	Ampla Concorrência
20250640859	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	Ampla Concorrência
20250641284	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	Ampla Concorrência
20250641211	DIESICA SUIANE FERREIRA	Ampla Concorrência
20250640746	ELIENE SOUZA DE FREITAS	Negros e Indígenas
20250742433	ELIZABETH DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
20250742277	FELIPE FELIZARDO MATTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
20250641126	FERNANDA CAETANO PEIXOTO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641590	FERNANDA IACHITZKI	Ampla Concorrência
20250641601	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250742422	FLAVIA BUENO	Ampla Concorrência
20250641018	FRANCIELE DE MELLO	Ampla Concorrência
20250641188	FRANCILUCE BEZERRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20250641052	FRANCISCO JOSÉ BORGES FERREIRA	Ampla Concorrência
20250641478	GABRIEL ARRUDA ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641485	GABRIEL LOURENÇO DA SILVA FORTES	Ampla Concorrência
20250642240	GISELLY HANELT PINTO	Ampla Concorrência
20250642165	IBERÊ PINHEIRO DO MONTE	Ampla Concorrência
20250642269	INGRID COUTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641911	IZABELA DUARTE CREPLIVE	Ampla Concorrência
20250640732	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	Negros e Indígenas
20250641899	JACQUELINE BEATRIZ KASMIRSKI PESSATTI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641824	JACQUELINE BREHM	Ampla Concorrência
20250640912	JAQUICELI TEREZINHA VIDOLIN MANIKA	Ampla Concorrência
20250640741	JESSICA MONIK TENEDINI	Ampla Concorrência
20250640834	JESSICA NATALIA SAMPAIO DA SILVA	Negros e Indígenas
20250642122	JOANA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641997	JULIANA LOBATO SARMENTO	Ampla Concorrência
20250641369	KARINA MACEDO DE MOURA	Ampla Concorrência
20250640709	KARINNA SIQUEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
20250641813	KELI DAIANE CAMARGO ROCHA	Ampla Concorrência
20250640725	LARISSA GONÇALVES CAETANO SCHULLI VIANA	Ampla Concorrência
20250640861	LAUANY DA SILVA FONSECA	Ampla Concorrência
20250742356	LETÍCIA FREIRE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250742415	LETÍCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20250641691	LETÍCIA TEREZINHA SCHAFHAUSER VASSOLER	Ampla Concorrência
20250641170	LUANA MEDRADO LOPES	Ampla Concorrência
20250641197	LUDMILA DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
20250641414	MAJORIE REGINA RIBEIRO LEITE	PcD - Pessoa com Deficiência
20250642231	MARIA LILIA LISBOA BELO	Ampla Concorrência
20250641178	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20250641612	MATTEO AUGUSTO PASTORE	Ampla Concorrência
20250640810	MAYARA APARECIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
20250641128	MAYARA DIAS FERNANDES PINTO	Ampla Concorrência
20250641165	MELANIE ZIASCH CARDOSO	Ampla Concorrência
20250641639	MILENA PYSKLYVICZ SOUZA	Ampla Concorrência
20250641556	MILLENA ROBERTA DITADI	Ampla Concorrência
20250742279	MITERRAM DA COSTA CASTRO	Ampla Concorrência
20250640880	NÁGILA TALINE BROTTO	Ampla Concorrência
20250641031	NICOLAS PRESTES BENEDETTI	Ampla Concorrência
20250642147	NICOLLE BOELL HEIDEN	Ampla Concorrência
20250742349	ORLANDO DE PAULA SILVA	Ampla Concorrência
20250742456	PAMELA GABRIELA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641718	PEDRO HENRIQUE ZAIA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250642198	PERICLES ANTONIO PIZZATTO FAGUNDES	Ampla Concorrência
20250742434	PRISCILA VASSELAI	Ampla Concorrência
20250641945	REBECA SCHMITZ SASSÁ	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641710	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641699	RENATA SZPAK	Ampla Concorrência
20250640686	RICARDO BITTENCOURT	Ampla Concorrência
20250642133	ROBERTA KELLY BRAGA LIMA	Ampla Concorrência
20250641036	RONISE MARTINS SANTIAGO SATO	Ampla Concorrência
20250641174	SAYONARA MENDES SILVA	Ampla Concorrência
20250742420	SCARLLETH MAYRA GOMES SILVA	Ampla Concorrência
20250641049	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	Ampla Concorrência
20250641740	STEFANI MICELLI DA SILVEIRA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20250642128	STELLA MELISSA SIU LO	Ampla Concorrência
20250641978	STEPHANIE ELISABETH QUADRADO	Ampla Concorrência
20250742364	SUELY AKIKO IDA MATSUGANO	Ampla Concorrência
20250642191	TARCISO JOSÉ DE LIMA	Ampla Concorrência
20250640944	TAYANNE RAWYLLA SANTOS MONTEIRO	Ampla Concorrência
20250641510	TAYLA SANTOS SANTANA COSTA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250642200	TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250640805	THAIS NAGANO	Ampla Concorrência
20250742315	VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641674	WALTER MATHEUS DE BASTIANI	Ampla Concorrência

20250642039	WESLEY DA SILVA SILVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640802	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JÚNIOR	Ampla Concorrência

	7200 - FISIOTERAPEUTA - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250640828	ALESSANDRA CRISTINA DA ROSA	Ampla Concorrência
20250641626	ALINE ROCHA BORGES	Ampla Concorrência
20250742409	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	Negros e Indígenas
20250642159	ANDERSON FIGUEIREDO PIRES	Ampla Concorrência
20250641754	ANDRE EDUARDO FALCOSKI DOLINY	Ampla Concorrência
20250742311	ANDRÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20250641688	ANNA LUIZA SCHERER LINO	Ampla Concorrência
20250641948	ANNE CAROLINE POPADIUK	Ampla Concorrência
20250641487	ANNE KETLYN KELLER DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20250642149	ANTÔNIO HENRIQUE MOREIRA SIMOLI	Ampla Concorrência
20250642208	BARBARA IANA DE SOUSA ARAUJO	Ampla Concorrência
20250742308	BIANCA TABORDA	Ampla Concorrência
20250742430	BRENDA KARINE DE MOURA TRAVASSOS	Ampla Concorrência
20250641241	BRUNA OLIVEIRA EGIDIO BARTH	Ampla Concorrência
20250642054	CINTIA REGINA FELIX DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250640719	CLAUDINE JANDIRA RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641084	CYNTHIA REGINA WERLE	Ampla Concorrência
20250641555	DAIANE MIGLIOLI	Ampla Concorrência
20250742439	DAIANE MIRESKI	Ampla Concorrência
20250641273	DAIARA MIGLIOLI	Ampla Concorrência
20250640721	DANIELA GALLON CORRÊA	Ampla Concorrência
20250640658	DOUGLAS BOSCARATTO DE LIMA	Ampla Concorrência
20250641088	DOUGLAS CARDOSO GASPARETTO	Ampla Concorrência
20250642258	DOUGLAS MARABELLO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250642250	EDUARDO BALMANT PINHEIRO	Ampla Concorrência
20250640645	ELAINE FIGUEIRA DIAS	Ampla Concorrência
20250742378	ELIANA HITOMI SAKAMOTO	Ampla Concorrência
20250641363	ÉRICA PITLOVANCIV TANCON	Ampla Concorrência
20250642241	ESTER ABREU DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20250642213	FABIANA POLONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
20250642135	FERNANDA KAILER NUNES	Ampla Concorrência
20250642272	FERNANDA MEIRINHO MORIMOTO CRUZ	Ampla Concorrência
20250641316	GABRIELA MORAES SANTANA	Ampla Concorrência
20250641962	GABRIELLA ALVES VARGAS	Ampla Concorrência
20250642130	GABRIELLI NUNES	Ampla Concorrência
20250642031	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
20250642264	GLACIELI OLIVEIRA ARAGÃO	Ampla Concorrência
20250641867	GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA CARDOSO	Ampla Concorrência
20250642007	GLEINA SILVA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20250742350	HANIELLY JAQUELINE LÁZARA FERREIRA ORTIZ	Negros e Indígenas
20250641015	HELENA QUEIROZ MORAIS	PcD - Pessoa com Deficiência
20250742459	ISABELA DA SILVA LEONARDO	Negros e Indígenas
20250640765	ÍZIA JULIANA MENDES SOUSA SILVA	Ampla Concorrência
20250640875	JAMERSON CABRAL DA SILVA	Ampla Concorrência
20250642086	JAQUICELI DE PAULA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20250641333	JEFFERSON RONNI DA SILVA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641344	JENNIFER CRISTINA RABBERS VASCONCELOS	Ampla Concorrência
20250642252	JESSICA QUADROS CITON PINHEIRO	Ampla Concorrência
20250641025	JHONNATAM LINCOLN BERNARDI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250642015	JOE DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
20250641008	JONATHAN STÉFANO CARDOSO GUILHERME	Ampla Concorrência
20250641216	JULIA MILENA DE MELO	Ampla Concorrência
20250641771	JULIANA FORCATO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250742417	KAREN CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641217	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641933	KÁRITA MODESTO PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641356	KELLY APARECIDA SURECK KAIS	Ampla Concorrência
20250641570	LAYSLA DE FREITAS SOUZA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20250641249	LETÍCIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641830	LETISSA CRISTINA FAVILLE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250742309	LIDIANE PRADO	Ampla Concorrência
20250641667	LUCIANO LUCAS ARAUJO DE MELO	Ampla Concorrência
20250642036	LUIZA GORETI CARON DALAZUANA	Ampla Concorrência
20250641472	MAKELI MITKUS	Ampla Concorrência
20250641896	MARCELO BENTES ALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
20250641821	MARIA CLARA DE SENA NUNES FRAZÃO	Ampla Concorrência
20250641842	MARIANA CHAVONI PERES	Ampla Concorrência
20250641870	MARIANE BORATO	Ampla Concorrência
20250641005	MARINA MOREIRA RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640714	MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641358	MILENA APARECIDA NUNEZ	Ampla Concorrência
20250641996	MÔNICA DUARTE	Ampla Concorrência
20250642249	MURILO CARZINO DE ALCANTARA	Ampla Concorrência
20250642244	MYLENA DA SILVA BALBINO	Negros e Indígenas
20250640993	MYLLENA DE FONTE SCHIMERSKI	Ampla Concorrência
20250641046	NATALEA MARTINS GRIZ	Ampla Concorrência
20250641693	NATALYE VICTORIA DA COSTA ARSIE	Ampla Concorrência
20250642248	OSMARINA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641434	PAMELA BATISTA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20250642262	PÂMELA RODRIGUES LEMES	Ampla Concorrência
20250641923	PATRICIA PEROLI	Ampla Concorrência

20250742431	PATRÍCIA ROSA GONÇALVES LETA	Ampla Concorrência
20250640697	PATRICIA SILVEIRA ARMSTRONG	Ampla Concorrência
20250641652	RAFAEL HENRIQUE DE JESUS ROSA	Ampla Concorrência
20250641804	RAQUEL MELISSA CAMPOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20250641892	RENATA MALLMANN	Ampla Concorrência
20250641103	RICARDO VIANA FAUSTINO	Ampla Concorrência
20250641055	ROBERTA CASTRO LOPES	Ampla Concorrência
20250641840	SANDRA MARA SANTOPIETRO AIZENBERG	Ampla Concorrência
20250641882	STEPHANI KRAUSE CARDOSO	Ampla Concorrência
20250742449	SUELLEN APARECIDA PATRICIO PEREIRA	Ampla Concorrência
20250742423	TALITA LOPES BURANELLO	Ampla Concorrência
20250641383	TATIANE ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640685	THAIS LUKASKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250742453	VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641158	VIVIANE SOBANIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250742354	WELINGTON JOSE GOMES PEREIRA	Ampla Concorrência

	7201 - PSICÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250641318	ALESSANDRA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641494	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	Ampla Concorrência
20250642207	ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI	Ampla Concorrência
20250641206	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250742304	AMANDA CARVALHO REZENDE GALVÃO	Ampla Concorrência
20250641949	AMANDA DALAZUANA	Ampla Concorrência
20250640642	AMANDA DEMETRIO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641622	AMANDA GASPAR RIBAS	Ampla Concorrência
20250641010	ANA BEATRIZ MASINI PAES	Ampla Concorrência
20250641463	ANA CRISTINE BUENO FRANCO	Ampla Concorrência
20250640807	ANA PAULA DA SILVA DE PÁDUA	Ampla Concorrência
20250641097	ANA PAULA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência
20250742347	ANDREA EBERLE GANZERT	Ampla Concorrência
20250641353	ANDRÉA REGINA FERRARI ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
20250641265	ANDRÉIA STRAPASSAN	Ampla Concorrência
20250641512	ANGELA MAGALHÃES FERRARI	Ampla Concorrência
20250640707	ANNELIESE TEM PASS	Ampla Concorrência
20250642236	BEATRIZ ROSA GASPARINI	Ampla Concorrência
20250640990	BIANCA RAYSSA MACHADO	Ampla Concorrência
20250641382	BRUNA DE MORAIS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20250641982	BRUNA LETICIA STAHLSCHMIDT FIALA	Ampla Concorrência
20250641679	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	Ampla Concorrência
20250640661	CAMILA DE BRITO DE MATTOS	Ampla Concorrência
20250742359	CAMILA FARIAS PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641650	CAMILA JANAÍNA FREITAS	Ampla Concorrência
20250641826	CARLA CAROLINE DUMS ORASMUS	Ampla Concorrência
20250641189	CARLA MONICELLI PADILHA	Ampla Concorrência
20250742391	CARLIZE REGINA OGG NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20250641435	CAROLINA PORTES	Ampla Concorrência
20250640898	CAROLINE DO ROCIO LUIZ	Ampla Concorrência
20250641780	CLAUDIANE MAGRIN ARAUJO	Ampla Concorrência
20250642085	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	Negros e Indígenas
20250642166	DAIANE BELEMER DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641705	DAIANE CRISTINA MARIANO DA COSTA	Negros e Indígenas
20250742421	DALETE AQUINO PEREIRA SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641680	DANIELA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641218	DANIELE PRUDENCIO FANINI	Negros e Indígenas
20250640926	DIANA TIE AOKI	Ampla Concorrência
20250640819	EDINALDO MALTA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641852	ELIANE ALVES CORREA CAVENAGHI	Ampla Concorrência
20250640969	ELISABETE DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20250642184	ELIZABETE SCHENA BACHTOLD	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641752	ELIZANDRA SUPRIANO ALVES	Ampla Concorrência
20250642024	ELIZIANE CHEMIM	Ampla Concorrência
20250640650	EMERSON LUIZ PADILHA JUNIOR	Ampla Concorrência
20250641391	EMILLY FERRARINI	Ampla Concorrência
20250642253	ERICA CAROLINA CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250742285	EROMILDES DE GRANDIS BEATO	Ampla Concorrência
20250742353	EUZA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250642271	EVERTON ROSNEI BENTO	Ampla Concorrência
20250642254	FABIANA VISSOTO SPOSITO	Ampla Concorrência
20250641021	FABIANE DE OLIVEIRA BOLLAUF	Ampla Concorrência
20250642004	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641723	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	Ampla Concorrência
20250641009	FERNANDO MARTINI DE JESUS	Ampla Concorrência
20250641620	FLAVIA GARCIA DE SOUZA CORREIA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641399	FRANCIELI BARROSO	Ampla Concorrência
20250641616	FRANCIELY ALEXSANDRA DE CASTRO	Ampla Concorrência
20250641030	GABRIEL MARTINS BUFREM	Ampla Concorrência
20250641328	GABRIELA BATISTA GERALDO	Ampla Concorrência
20250642032	GABRIELLE CRISTINA MEDEIROS	Ampla Concorrência
20250640738	GABRIELLE MACIEL PEREIRA	Ampla Concorrência
20250640931	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20250642167	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
20250742291	GISELE BONFIM DE ALCANTARA	Ampla Concorrência
20250641314	GIULIA ALESSANDRA JUCHEM	Ampla Concorrência
20250641136	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	Negros e Indígenas

20250640971	HELLISON RAFAEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250642126	ISAAC SILVA DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641443	ISABELA CASTILHO LOURENÇO	Ampla Concorrência
20250641320	ISABELA CAZE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641297	ISABELA DAMBROSKI	Ampla Concorrência
20250641972	ISABELE HARFUCHE	Ampla Concorrência
20250641767	ISABELLA PRADO PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641983	IURE JAMBISKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250742283	IZABEL CRISTINA DE PAIVA LINARES	Ampla Concorrência
20250641843	JAQUELINE CAMARGO LOPES	Ampla Concorrência
20250742293	JENIFER CRISTINA CLEMENTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640976	JESSICA CAROLINE BUNN	Ampla Concorrência
20250641617	JESSICA CRISTINE DIAS DUTRA	Ampla Concorrência
20250641517	JÉSSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20250640647	JOANA SCHENATZ TRAUTWEIN	Ampla Concorrência
20250642068	JOÃO HENRIQUE PALUDO	Ampla Concorrência
20250641965	JOÃO HENRIQUE SANTOS SOUZA	Negros e Indígenas
20250640770	JOCELI GONÇALVES	Ampla Concorrência
20250642235	JOELSON XAVIER DO REGO	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641093	JOSE GUILHERME SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250642161	JULIA KULCHESKI PALUDO	Ampla Concorrência
20250641198	JÚLIA PUNDECK LOUREIRO	Ampla Concorrência
20250641413	JULIANA DA COSTA MENEZES	Negros e Indígenas
20250641288	JUNIELI ACOSTA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641092	KARIM CRISTINA BARBOZA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641920	KARINA PASCHOAL DE PAULA	Ampla Concorrência
20250642185	KAUANA RAINARA DITADI	Ampla Concorrência
20250641823	KELIM KRISTINA TOALDO	Ampla Concorrência
20250640779	LAIZ GRAZIELLI MONTEIRO CAUBA	Ampla Concorrência
20250641441	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20250641722	LARISSA ROSSI DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641685	LAYANE PRISCILA DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641661	LETÍCIA APARECIDA SOUZA BORBA	Ampla Concorrência
20250641714	LETÍCIA WOLFF	Ampla Concorrência
20250642176	LIDIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640716	LÍGIA TABORDA GUEDES	Ampla Concorrência
20250641886	LILIAN DE SOUZA ANTUNES	Ampla Concorrência
20250642175	LORENLAY CARNEIRO DE PAULA	Ampla Concorrência
20250640797	LOUISE NICOLA	Ampla Concorrência
20250641292	LUANA CAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641782	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250742344	LUCAS MACIEL CAMPOS SILVA	Ampla Concorrência
20250642154	LUCIANA MANUEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641332	LUIZ FELIPE DA LUZ	Ampla Concorrência
20250641955	LUIZ HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250641907	LUIZA VILANOVA BOND	Ampla Concorrência
20250641261	MARCIA VOLTOLINI LOCH	Ampla Concorrência
20250640676	MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250742435	MARIA LUÍSA KOVALHUK	Ampla Concorrência
20250641536	MARIANA ABRAM ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250642115	MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20250641638	MARIANY FERNANDA RIBEIRO ZANCHETTA	Ampla Concorrência
20250640700	MARINA VAROTTO BITTENCOURT	Ampla Concorrência
20250641134	MARTA BORSSUK	Ampla Concorrência
20250641376	MARTA VALÉRIA LUPACK	Ampla Concorrência
20250641429	MARY LETÍCIA SETTI MACEDO ROSA	Ampla Concorrência
20250742332	MATEUS KUHNEN BILOBRAN	Ampla Concorrência
20250742410	MATHEUS SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640955	MICHELE VIEIRA FALCÃO	Ampla Concorrência
20250642193	MIGUEL DO SOCORRO FREIRE PEIXOTO	Ampla Concorrência
20250641242	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	Ampla Concorrência
20250642243	MIRIAN MARTINS DA SILVA CHOTE	Negros e Indígenas
20250641238	MIRIESE GUEDES DA SILVA	Negros e Indígenas
20250641168	NATALIE TEDESCO	Ampla Concorrência
20250641631	NATHÁLIA MARIA SOUZA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20250641929	PÂMELA MAYARA JOROSKI SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20250641467	PATRICIA DE FATIMA DINIZ FERREIRA AUGUSTO	Ampla Concorrência
20250641160	PATRIZIA HASS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20250742310	PAULA CRISTINA TAVARES DA FONSECA	Negros e Indígenas
20250641628	POLLIANY MEDEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641452	PRISCILA SIQUEIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20250641484	PRISCILA TESSE HIRI PURIM	Ampla Concorrência
20250642119	RAFAEL CARNEIRO BELO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250642141	RAFAELA ONOFRE KOWALCZUK	Ampla Concorrência
20250641735	RAMON MORAES PASSOS	Ampla Concorrência
20250641977	RENATA TEIXEIRA PARAPINSKI	Ampla Concorrência
20250641610	RENATO DUARTE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250641618	RIZIA LIRA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250642263	RODRIGO KENJI KAWANO	Ampla Concorrência
20250641835	ROSELI RODRIGUES DE MELO SCHINEMANN	Ampla Concorrência
20250642223	RUTH FIGUEIREDO BUENO	Negros e Indígenas
20250641415	SABRINA FERRARINI DE FREITAS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250642232	SIDNEY ISSAO ITO	Ampla Concorrência
20250641451	SILVIO FELIPE DE MEDEIROS SIUTA	Ampla Concorrência

20250641909	SIMONE MUELLER RODRIGUES	Ampla Concorrência
20250640705	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	Negros e Indígenas
20250742399	SUELI CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641330	TAINÁ CECCON DE GOODY	Ampla Concorrência
20250641465	TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES	Ampla Concorrência
20250742361	TATIANE CRISTINA DA PAZ	Ampla Concorrência
20250642116	TELMA MARIA TISSI MUNHOZ ZANETTI	Ampla Concorrência
20250640702	THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	Negros e Indígenas
20250640763	THAIS DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
20250641448	THAÍS LUANA VIOLA	Ampla Concorrência
20250641254	THAYSSA NUNES LABIGALINI	Ampla Concorrência
20250641880	UEMILLY SCAPINI MIGLIORANZA	Ampla Concorrência
20250641002	VALDIRENE SILVA MACHADO	Ampla Concorrência
20250641814	VALÉRIA BECH SANTOS	Ampla Concorrência
20250642268	VINICIUS YAN DE ARAUJO PAULAUSKAS	Ampla Concorrência
20250641787	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	Ampla Concorrência
20250641349	VITÓRIA BOCHNIA LOPES	Ampla Concorrência
20250640929	WALTER MAYKON DA SILVA	Negros e Indígenas
20250641538	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640953	YURI KUREKI	Ampla Concorrência

7202 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAMPINA GRANDE DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250641742	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	Ampla Concorrência
20250641193	ANDRESSA KNETSIKI BEDNARSKI	Ampla Concorrência
20250642251	ANDRIELLY HIEKIS DE ALCANTARA	Ampla Concorrência
20250641044	ARIANA FERNANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640935	BÁRBARA BECHER	Ampla Concorrência
20250641879	BEATRIZ PRADO BRAZ STAUT	Ampla Concorrência
20250742452	BRUNA FERNANDA JAREK	Ampla Concorrência
20250642224	CAMILA BETTEGA GRUGINSKI	Ampla Concorrência
20250641993	CLARA CANCELIER DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20250641305	CLAUDIA ANDREIA BAUER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250642091	ELIZAMA FARIAS	Ampla Concorrência
20250641573	GIOVANA NATASHA SLUZALA	Ampla Concorrência
20250641924	HETIELY BRUNA DA SILVA ALVES FIRMATO	Ampla Concorrência
20250641976	JACQUELINE DE AGUIAR	Ampla Concorrência
20250640718	JOSIMARI DA CRUZ FELIX	Ampla Concorrência
20250641572	JULIA LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250642002	JULIANA ALVES BECHER	Ampla Concorrência
20250641223	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	Ampla Concorrência
20250642132	LIANDRA DA CUNHA RODRIGUES LEITE	Ampla Concorrência
20250641446	LUCA DOMINGOS DE SOUZA	Negros e Indígenas
20250641664	LUCIANE DE CASTRO BRANDELIONE	Ampla Concorrência
20250642066	LUCINEIDE INÁCIA BARBOSA	Ampla Concorrência
20250642120	MARIA LIANA LISBOA BELO	Ampla Concorrência
20250641900	MATHEUS LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641511	MELISSA QUITÉRIO XAVIER	Ampla Concorrência
20250641474	RAMIRO WILLIAN DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20250641185	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	Ampla Concorrência
20250642267	SHARON DE FREITAS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641827	STEPHANIE WOLSKI RIBAS	Ampla Concorrência
20250641172	THAÍS CHRISTOVAM PAMPLONA	Ampla Concorrência
20250642209	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641187	THAYNA PALOMA CARVALHO	Ampla Concorrência

	7203 - VETERINÁRIO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20250641539	AGATHA MYLENA ALVES PINHEIRO	Ampla Concorrência
20250641811	ALEXANDRE ATHERINO BORGES DOS REIS	Ampla Concorrência
20250742292	ALEXANDRE WEBER JOHANSSON	Ampla Concorrência
20250640737	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250742373	ALINE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20250642123	ALINE ROSA GARBELLOTTI	Ampla Concorrência
20250742281	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
20250642189	AMANDA DOS SANTOS PRIETO FERNANDES	Ampla Concorrência
20250641196	ANA BEATRIZ BUFF ROTINI CORADIN	Ampla Concorrência
20250640972	ANA CLARA DE LIMA FIORI	Ampla Concorrência
20250641303	ANA GABRIELA QUALIOTTO LIMA LARANHAGA	Ampla Concorrência
20250641453	BELISA DE OLIVEIRA FONSECA	Ampla Concorrência
20250641635	CAMILA CAVASSIN	Ampla Concorrência
20250641365	CAROLINE FERNANDA DA ROSA	Ampla Concorrência
20250642273	CATHERINE SCHENA BÄCHTOLD	Ampla Concorrência
20250641576	DEBORA OSTERMAYER	Ampla Concorrência
20250642099	DEIVYD CRISTIANO GERONASSO	Ampla Concorrência
20250641257	ELIFAZ PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641354	FERNANDA HEOFACKER ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20250642073	FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA	Ampla Concorrência
20250641222	FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS FELIX	Ampla Concorrência
20250640890	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	Ampla Concorrência
20250641457	FERNANDO CESAR PEREIRA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20250641176	FLÁVIA ROBERTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641480	GABRIELA BACARJI SUARES	Ampla Concorrência
20250641642	GIAN HORNUNG BATISTA	Ampla Concorrência
20250641904	GISELE LUDWIG TESSEROLLI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20250641513	GUSTAVO BRENO BORGES	Ampla Concorrência
20250642177	HASSNAA AGATHA SAADE	Ampla Concorrência
20250640991	HELOÍSA CHAVES DE LIMA	Ampla Concorrência

20250641201	HELOISA PACHECO BRAGA	Ampla Concorrência
20250641032	INGRID OLIVEIRA NOGOSSEK	Ampla Concorrência
20250641274	ISABELA PAUL PEREIRA	Ampla Concorrência
20250742381	JAMYLE SETUBAL BERTOLDI	Negros e Indígenas
20250641964	JANAINA ALESSI BERTO	Ampla Concorrência
20250640761	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641482	JAQUELINE APARECIDA DAS CHAGAS SANTOS	Negros e Indígenas
20250640831	JÉSSICA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250742429	JULIANA SAITO SCOMPARIN	Ampla Concorrência
20250641833	JULIANO NOBORU RISSEM	Ampla Concorrência
20250742402	KARINE KULIK	Ampla Concorrência
20250641385	KARINI PORTELA HILCKO	Ampla Concorrência
20250642225	KASSY GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641713	LAIZE GUEDES DO CARMO	Negros e Indígenas
20250641578	LARIESSA FRANCIELLI LEONARDO BORBA	Ampla Concorrência
20250641137	LETÍCIA SANTOS BALBINO	Ampla Concorrência
20250641524	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641881	LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250640646	LUANY YONE MIYOSHI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641549	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641307	LUCAS SIGNORI	Ampla Concorrência
20250742416	LUCIMARA STRUGAVA	Ampla Concorrência
20250640660	LUDIMYLA PASSOS SILVA	Ampla Concorrência
20250641883	LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS KREISCHER	Ampla Concorrência
20250742432	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO FILHO	Ampla Concorrência
20250641932	LUIZA COSTA BARCELLOS	Ampla Concorrência
20250642062	MARCELA NADOLNY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641717	MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	Ampla Concorrência
20250641577	MARIA CLARA BONRRUQUE AMORIM	Ampla Concorrência
20250640899	MARIA GABRIELA FERRUZZI PENHA	Ampla Concorrência
20250641099	MARIA ROSA ARALDI	Negros e Indígenas
20250642047	MARINA MARTINS MONTALVÃO VISOCKI	Ampla Concorrência
20250742330	MARINA NAZARI DEMARCHI	Ampla Concorrência
20250641027	MARINA THOMASZECK DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641490	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20250742316	MAYRON TOBIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
20250642242	MICHELLY TAKAYAMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250642008	NOÊMIA FERREIRA DE ABREU	Ampla Concorrência
20250641803	OLIVA MACHADO MIRON	Ampla Concorrência
20250641352	PALLOMA CRISTINA MARQUES	Ampla Concorrência
20250641766	PAOLA MACHADO BITENCOURT	Ampla Concorrência
20250641786	PEDRO HENRIQUE SANTOS ROSSI	Ampla Concorrência
20250742403	PEDRO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250742351	POLIANA MARTINS MORAIS	Ampla Concorrência
20250642153	REBECA MORENO CIANCA	Ampla Concorrência
20250641856	REBECCA MAYRE MIRANDA DE JESUS MENDES	Ampla Concorrência
20250641003	RENATA ANNE COELHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641420	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641200	SABRINA LIZ DE SOUZA SANTOS LIBERATO	Ampla Concorrência
20250641861	SOFIA PAOLA DE SOUZA FRANÇA	Ampla Concorrência
20250640823	SOFIA SAUPE MOTTA	Ampla Concorrência
20250641565	TIAGO ANTONIO ZANATTA SALVADOR	Ampla Concorrência
20250641232	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	Ampla Concorrência
20250642173	VANIELE CRISTINA COSTA SANTIAGO	Ampla Concorrência
20250640987	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	Negros e Indígenas
20250641252	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641323	WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2847EEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 005/2024**.
Para investidura no cargo de **CONTADOR, FISCAL DE MEIO DE AMBIENTE E ENGENHEIRO AGRONOMO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEPno Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual emunicipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal)inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet – justiça federal);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90(noventa) dias.
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 16 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 23/07/2025 09h00min
Cargo: CONTADOR

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
2	N	N	2	LETICIA LOANA DA CUNHA	27	74

DATA DA CONVOCAÇÃO 23/07/2025 10h00min
Cargo: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
2	N	N	2	THIAGO FARIA DOS SANTOS	118	81,5

DATA DA CONVOCAÇÃO 23/07/2025 11h00min
Cargo: ENGENHEIRO AGRONOMO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
3	N	N	3	JULIANA DE OLIVEIRA AMATUSSI	1462	101,5

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E6BFBC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 207/2025
PROCESSO Nº 2.449/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 (90.066/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de chapéus destinados a Secretaria de Agricultura e Pecuária e Esportes, Lazer e Cultura, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 066/2025 (90.066/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 50.260,00** (cinquenta mil, duzentos e sessenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA M H LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.938.045/0001-23, com sede na Rua Projetada, n° 280, Bairro Gleba Patrimônio Jandaia, CEP 86.900-000, Jandaia do Sul-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu procurador o Sr. MURIEL HENRIQUE AGUIAR, brasileiro, inscrito no CPF n° 004.621.909-94, com residência e domicilio na Rua Projetada, n° 280, Bairro Gleba Patrimônio Jandaia na cidade de Jandaia do Sul-PR, endereço eletrônico licitacoesmh@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Chapéu masculino de Juta australiano, , forrado, com fita de tecido, logo personalizada sublimado, aba de 8 cm, com elástico, triplamente resinado.	PROPRIA	UN	850,00	35,90	30.515,00
2	Chapéu feminino de Juta australiano, forrado, com fita de tecido, logo personalizada sublimado, aba de 8 cm, com elástico, triplamente resinado.	PROPRIA	UN	550,00	35,90	19.745,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária
2	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1700	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3720	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3760	11.002.20.608.0004.2056	505	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:324026ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 209/2025
PROCESSO Nº 1.910/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 (90.055/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 055/2025 (90.055/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 74.309,20** (setenta e quatro mil, trezentos e nove reais e vinte centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.042.748/0001-95, com sede social na Avenida José Antunes Fabrício, n° 2546, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. OLVAIR BIF JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n°. 082.400.989-40, com residência e domicilio na Avenida José Antunes Fabrício, n° 2546, Apt, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: juniorbif@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	Mini hambúrguer. De pão para hambúrguer com gergelim com alface, hambúrguer de carne moída, queijo muçarela e molho de maionese. Cada unidade aproximadamente com peso de 40 a 60g, cada unidade embalada individualmente com papel filme. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	PANIFICADORA ARCO-ÍRIS	UN	400,00	3,45	1.380,00
9	Pão francês, pesando no mínimo 50g cada de boa qualidade com peso de 60 a 80g cada unidade. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico ou leitoso atóxico contendo 10 unidades com a rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, além das informações como: Nome do fabricante, Data da fabricação, Prazo de validade e Peso.	PANIFICADORA ARCO-ÍRIS	KG	4.900,00	13,48	66.052,00
15	Torta doce recheada. Sabores diversos: dois amores, prestígio, banoffe, ninho com morango, creme belga com pêssego etc, deverá ser confeccionada no dia anterior a entrega, em formato redondo, com aproximadamente 30cm de diâmetro, deverão ser entregues em embalagens plásticas com tampa.	PANIFICADORA ARCO-ÍRIS	KG	110,00	62,52	6.877,20

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Educação
4	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Finanças
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
9	Secretaria de Agricultura e Pecuária
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	850	06.001.12.306.0005.2013	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	860	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	860	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	870	06.001.12.306.0005.2013	510	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1120	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1700	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1760	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2620	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2620	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2025	2690	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.08.99.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2860	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3240	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3320	09.006.08.244.0006.2067	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:89ED89A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 211/2025
PROCESSO Nº 1.910/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 (90.055/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 055/2025 (90.055/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 60.950,10** (sessenta mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MANG FOODS ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.371.452/0001-83, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 108, Sala 06, Bairro Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. WLADEMYR ALBERT FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 059.328.789-40, com residência e domicilio na Rua Marechal Deodoro, n° 108, Apt 101, Bairro Centro, CEP: 85.540-000, Mangueirinha-PR, endereço eletrônico mangfoods@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Café em pó torrado e moído, de grãos selecionados tipo 01. Embalado a vácuo, em embalagem de 500g, com predominância arábica, tipo de torração média, sem glúten. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com informação de lote e registro no órgão competente, com selo da ABIC ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado credenciado pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA.	COAMO	PCT	2.109,00	28,90	60.950,10

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Educação
4	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Finanças
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

9	Secretaria de Agricultura e Pecuária
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	850	06.001.12.306.0005.2013	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	860	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	860	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	870	06.001.12.306.0005.2013	510	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1120	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1700	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1760	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2620	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2620	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2025	2690	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.08.99.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2860	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3240	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3320	09.006.08.244.0006.2067	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F5980510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 532/2025

ERRATA
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 532/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar de Quadros	Motorista	25 (vinte e cinco)	Cascavel e Curitiba – PR	12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de junho e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 de julho de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT, para realizações de exames e consultas.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	04 de julho de 2025.	Levar pessoal da saúde para reunião sobre fortalecimento da politica pública de saúde: diálogos e estratégias.
Fabian de Oliveira	Motorista	01 (uma)	Curitiba – PR	09 de julho de 2025.	Clínica de Reabilitação.
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Capanema – PR	12 de julho de 2025.	Levar a oficina de viola do município para apresentação cultural.
Alter José Ragadali	Secretario de Esporte e Lazer	01 (uma)	Santa Tereza do Oeste – PR	09 de julho de 2025.	Acompanhar como coordenador técnico e assessor as equipes de atletas da modalidade de futsal para os jogos da copa da amizade.
André Pinto	Chefe de Divisão de Lazer				
Regina Cristina Antunes	Secretaria Municipal da Saúde	02 (duas)	Curitiba – PR	14, 15 e 16 de julho de 2025.	Reunião na SESA em Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE:
PORTARIA Nº 532/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar de Quadros	Motorista	25 (vinte e cinco)	Cascavel e Curitiba – PR	12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de junho e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 de julho de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT, para realizações de exames e consultas.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	04 de julho de 2025.	Levar pessoal da saúde para reunião sobre fortalecimento da política pública de saúde: diálogos e estratégias.
Fabian de Oliveira	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	09 e 10 de julho de 2025.	Clínica de Reabilitação.
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Capanema – PR	12 de julho de 2025.	Levar a oficina de viola do município para apresentação cultural.
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Santa Tereza do Oeste – PR	09 de julho de 2025.	Acompanhar como coordenador técnico e assessor as equipes de atletas da modalidade de futsal para os jogos da copa da amizade.
André Pinto	Chefe de Divisão de Lazer				
Regina Cristina Antunes	Secretaria Municipal da Saúde	02 (duas)	Curitiba – PR	14, 15 e 16 de julho de 2025.	Reunião na SESA em Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:04CE2411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 209/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 50.000,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 10.000,00
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 75.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9DFDF755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 325/25

DECRETO Nº 325/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 643.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3510	Taxa Poder Polícia - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.039		Manutenção do Cras	
Fonte:	0000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 11.000,00
Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0040.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	0000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3510	Taxa Poder Polícia - Exercícios Anteriores	
3.3.90.40.00		Serviços da Tecnologia da Informação	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	08.01	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura de Lazer	
13.392.0230.2.054		Suporte para Realização de Festas	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	

Fonte:	0000	Taxa Poder Polícia - Exercicios Anteriores	
3.3.90.37.00		Locação de Mão- de- Obra	R$ 252.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 252.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	0104	Convênio Educação	
3.3.90.37.00		Locação de Mão- de- Obra	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.31.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	0000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 643.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Anulação de Dotação:

Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência	R$ 31.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 31.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	0000	Taxa Poder Polícia - Exercícios Anteriores	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 252.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 252.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	0104	Convênio Educação	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência	R$ 40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 423.000,00

II – Superávit financeiro:

3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	R$ 70.000,00
3510	Taxa Poder Polícia - Exercícios Anteriores	R$ 150.000,00
	Total	R$ 220.000,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de julho 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:92AA0F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL N°008/2025 - PSS JOVEM APRENDIZ HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

EDITAL Nº 08/2025 – JOVEM APRENDIZ HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ANTONIO CHIARANI NETO**, e pela Secretária de Assistência Social, Senhora **KELI ROBERTA APARECIDA ANHAIA RUARO**, tendo em vista o teste seletivo público simplificado de Jovem Aprendiz, Edital nº 08/2025, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Aprendizes para Formação em Auxiliar Administrativo, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS**, a saber:

Auxiliar Administrativo Aprendiz		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1º	David Ruan De Medeiros	10
2º	Amanda Leticia Zeferino Bueno	10
3º	Maria Eduarda De Souza De Quadros	10
4º	Bruno Emanuel Aires Pagliosa	10
5º	Pablo Henrique Pacheco Dos Santos	10
6º	Lucas Senhor Da Silva	10
7º	Moisés Calixto Morais	10
8º	Jhulia Guesser De Morais	10
9º	Millena Eduarda Claudio Pinheiro	10
10º	Ana Vitória Campos Costa	10
11º	Diogo Fagundes Pontes	10
12º	Mileny Eduarda Gonçalves Colela	10
13º	Isabel Gomes Damascena	10
14º	William Harthcopff Perin	9,6
15º	Beatriz Zanellatto Fernandes	9,6
16º	Ana Luiza Marcondes Augusto	9,2
17º	Evelyn Nathália Camargo Sampaio	9,2
18º	Jackson Andrey Ramos Gobbi	9,2
19º	Emanuel Kadoche Do Carmo Silva	9,2
20º	Yuri Guilherme Prigoli	8,8
21º	Luan Samuel Dos Santos Pacheco	8,8
22º	Emilly Ramos Coelho	8,8
23º	Laura Meirelles	8,8
24º	Gabriela Ramalho De Souza	8,8
25º	Daffny Cristiane De Oliveira Saraiva	8,8
26º	Laryssa Tamilly Cechetto Farias	8,8
27º	Valenthina Soares Bueno	8,4
28º	Guilherme Gonçalves Dos Santos	8,4
29º	Joao Vitor De Lima Borba	8,4
30º	Julia Do Amaral Dos Santos	8,4
31º	Luana Isabela Antunes Costa	8,4
32º	Guilherme Henrique Arruda Maciel	8,4
33º	Izaac Cardoso Medeiros	8,4

Auxiliar Administrativo Aprendiz		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34º	Isadora Dos Santos Trautmann	8,0
35º	João Vitor Abido	8,0
36º	Gustavo Valentim Zino De Goes	8,0
37º	Keyrrison Vinicius Da Silva Charnosk	8,0
38º	Stefani Bianca Cardoso Rocha	8,0
39º	Rafaela Fagundes Dos Santos	8,0
40º	Ana Carolina Sampaio Moreira	8,0
41º	Gabriélli Maria Dall'agnol	7,6
42º	Gabriela Preuss Oliveira	7,6
43º	Diogo Luiz Damasceno Trautmann	7,6
44º	Tayná Pessoa Da Silva Favero	7,6
45º	Valentina Cruz Faoro	7,6
46º	Simon Pedro Franco Mariano De Oliveira	7,6
47º	Daniely Fernanda Da Silva	7,6
48º	Rhaissa Fonseca	7,6
49º	Alisson Rhyan Moreira De Morais	7,6
50º	Matheus Eduardo Dos Santos Munhoz	7,6
51º	Camila Aparecida Urban De Paula	7,6
52º	Joao Pedro Fonseca Pereira	7,6
53º	Anna Lúcia Padilha Casagrande	7,2
54º	Isabela Colaço De Lima	7,2
55º	Victor Manuel Farias Da Silva	7,2
56º	Henrique Gabriel Binotto	7,2
57º	Layla Cristina Satla De Campos	7,2
58º	Isabela Veridiana Formelh De Bortoli	7,2
59º	Adrieli Vitoria Heleodoro Daniel	7,2
60º	Yasmin Carvalho Dos Santos	7,2
61º	Tayná Aparecida Goitoto	7,2
62º	Camilly Padilha Ribas	7,2
63º	Suelen Aparecida Souza Luiz	6,8
64º	Laura Gabriella Dos Santos Nunes Carvalho	6,8
65º	Maiara Jurgensen Mendes	6,8
66º	Nicolly Guimaraes Costa	6,8

Auxiliar Administrativo Aprendiz		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
67º	Felipe Vescovi De Souza	6,8
68º	Maria Paula Ellvanger Sagaz	6,8
69º	Vitória Da Silva Ribeiro	6,8

70º	Weber Gabriel De Araújo Isoppo	6,8
71º	Alex De Oliveira Inácio	6,8
72º	Ana Luiza Gonzaga Dos Santos	6,8
73º	Maicon Vitor Barbosa Carneiro	6,8
74º	Lavínia Prigoli	6,8
75º	Gabrielly Padilha Ribas	6,8
76º	Emanoel Lucas Dias De Oliveira	6,8
77º	Michelle Soares	6,8
78º	Mairon Lima Dias	6,4
79º	Victor Hugo Camargo Trautmann	6,4
80º	Anna Beatriz De Lima Lopes	6,4
81º	Bianka Monson	6,4
82º	Jennifer Alves	6,4
83º	Wendyo Maken Vieira Fagundes	6,4
84º	Maria Isabela Weber De Andrade	6,4
85º	Paloma Da Rosa Carneiro	6,4
86º	Camila Hüffner Dos Santos	6,4
87º	Gabriela Chleder Costa	6,0
88º	Victor Hugo Da Cunha	6,0
89º	Maria Eduarda Da Silva Pereira	6,0
90º	Heloisa Do Amaral Stoeberl	6,0
91º	Weslen Juliano Dos Santos Sultiel	6,0
92º	Pabline Giraldi Farias	6,0
93º	Andreia Luiza Aparecida Dos Santos Ribeiro	6,0
94º	Mariana Hüffner Caetano	6,0
95º	Vithória Bilhan Pegoraro	5,6
96º	Cassius Marcondes	5,6
97º	Bruno Nunes Vieira	5,2
98º	Gabrieli Alves	5,2
99º	Sophia Sthefani Branda Da Silva	5,2
100º	Taylaynne Pires Leiria	5,2

Auxiliar Administrativo Aprendiz – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1º	Gustavo Valentim Zino De Goes	8,0
2º	Stefani Bianca Cardoso Rocha	8,0
3º	Rafaela Fagundes Dos Santos	8,0
4º	Yasmin Carvalho Dos Santos	7,2
5º	Suelen Aparecida Souza Luiz	6,8
6º	Ana Luiza Gonzaga Dos Santos	6,8
7º	Emanoel Lucas Dias De Oliveira	6,8
8º	Michelle Soares	6,8

Auxiliar Administrativo Aprendiz – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1º	Isadora Dos Santos Trautmann	8,0

Auxiliar Administrativo Aprendiz – Abrigo Municipal		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1º	Ana Carolina Sampaio Moreira	8,0
2º	Adrieli Vitoria Heleodoro Daniel	7,2
3º	Bruno Nunes Vieira	5,2

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Clevelândia, PR, 15 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO	***KELI ROBERTA APARECIDA ANHAIA RUARO***
Prefeito Municipal em exercício	Presidente da Comissão do Teste Seletivo Público

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DE817152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 246/2025

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 246/2025 de 30/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2024 de 23/10/2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.312.967,98 (um milhão, trezentos e doze mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
11 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.330,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
38 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	620,00
43 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400,00
44 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	186.470,00
03.002		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.128.0006.2.010		FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
78 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	20.723,08
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
95 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	4.265,38
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0007.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
128 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	6.950,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
151 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	250,00
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05.003.17.512.0020.2.018		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
186 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
245 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	2.968,10
251 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
278 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	5.936,20
281 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	350.020,00
285 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
06.002.12.361.0016.2.028		COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCACAO	
309 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	155.730,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
326 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	59.000,00
06.002.12.366.0013.2.031		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	
342 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	2.968,10
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
355 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	2.970,00
Suplementação			
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
06.003.12.361.0013.2.034		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
372 - 3.3.90.30.00.00	1040	MATERIAL DE CONSUMO	44.677,71
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
437 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
500 - 3.3.90.14.00.00	303	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
501 - 3.3.90.30.00.00	4942	MATERIAL DE CONSUMO	83.256,07
502 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	8.210,00
507 - 3.3.90.39.00.00	4942	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.056,34
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
547 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	8.690,00
551 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
07.003.10.302.0019.2.047		MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
571 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
07.003.10.304.0019.2.048		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
584 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.1.014		PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
764 - 4.4.90.51.00.00	877	OBRAS E INSTALACOES	280.297,00
09.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVACAO	
09.002.15.451.0023.2.061		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
800 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	1.312.967,98

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
38 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	320,00

43 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00
44 - 3.3.90.40.00.00	3000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	186.470,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
251 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
355 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIARIAS - CIVIL	2.970,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
500 - 3.3.90.14.00.00	3303	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
501 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	33.028,62
502 - 3.3.90.32.00.00	3494	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	8.210,00
507 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160,12
501 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	50.227,45
507 - 3.3.90.39.00.00	34942	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.896,22
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
547 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	8.690,00
07.003.10.304.0019.2.048		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
584 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.1.014		PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
764 - 4.4.90.51.00.00	3877	OBRAS E INSTALACOES	280.297,00
		Total de Superávit	590.569,41

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
39 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300,00
41 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
03.002		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.128.0006.2.010		FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
66 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.723,08
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
81 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.265,38
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0007.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
121 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00
124 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.900,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
152 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05.003.17.512.0020.2.018		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
183 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
249 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.968,10
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Redução			
271 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.936,20
279 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
282 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20,00
06.002.12.361.0016.2.028		COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCACAO	
310 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	155.730,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
316 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
06.002.12.366.0013.2.031		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	
343 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.968,10
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
440 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	150,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
540 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.003.10.302.0019.2.047		MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
570 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	3.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVACAO	
09.002.15.451.0023.2.061		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
793 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	654.390,86

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.7.1.5.52.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA	44.677,71
Receita: 1.9.2.2.99.0.1.03	RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL -	23.330,00
	Total da Receita:	68.007,71

Art 5º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 30 de Junho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:B67EC530

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.238/2025

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2025, na importância de até 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2025, Lei Municipal Nº 2181/2024 de 13/01/2025, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais):

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.19.126.0003.2.009		PROGRAMA CIDADE DIGITAL	
63 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
285 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.900,00
285 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	118.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.100,00
Total Suplementação:			480.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.023		ASSESSORIA PEDAGOGICA	
257 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
261 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00
264 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
264 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
264 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
265 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
266 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.900,00
266 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
266 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
269 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.100,00
270 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
270 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
316 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
06.002.12.366.0013.2.031		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	
342 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00
343 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
344 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Redução			
06.002.12.367.0013.1.029		CONSTRUCAO CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL	
348 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
348 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
348 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
349 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
356 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
358 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
365 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
365 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

365 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00			
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS					
09.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E					
09.002.25.752.0023.2.062		MANUTENCAO DA ENERGIA ELETRICA					
816 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		300.000,00			
Total Redução:				480.000,00			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:9064FBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 33932025

Município de Diamante do Sul - 2025				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3798 - Decreto nº 3393/2025 de 14/07/2025		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 3799 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1564	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	992.353,75	992.353,75	

Despesa					
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	108.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.1201.2026		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3220	00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	402.800,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2042		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3240	00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	104.903,75
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2042		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4200	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo	376.650,00
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura	
15.451.1501.2047		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3230	00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**		**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		Acréscimo	992.353,75	992.353,75

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:FA6C1370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.186.000,00	1.186.000,00	15.905,57	37.005,20	1.148.994,80	15.905,57	37.005,20	1.148.994,80	37.005,20
DESPESAS CORRENTES	1.098.000,00	1.098.000,00	15.905,57	37.005,20	1.060.994,80	15.905,57	37.005,20	1.060.994,80	37.005,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753.000,00	753.000,00	15.905,57	37.005,20	715.994,80	15.905,57	37.005,20	715.994,80	37.005,20
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.186.000,00	1.186.000,00	15.905,57	37.005,20	1.148.994,80	15.905,57	37.005,20	1.148.994,80	37.005,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.186.000,00	1.186.000,00	15.905,57	37.005,20	1.148.994,80	15.905,57	37.005,20	1.148.994,80	37.005,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.186.000,00	1.186.000,00	15.905,57	37.005,20	1.148.994,80	15.905,57	37.005,20	1.148.994,80	37.005,20

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:786783EB

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.186.000,00	1.186.000,00	13.617,82	1,15	30.394,09	2,56	1.155.605,91
RECEITAS CORRENTES	1.116.000,00	1.116.000,00	13.617,82	1,22	30.394,09	2,72	1.085.605,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	501,70	0,00	1.420,76	0,00	(1.420,76)
IMPOSTOS	0,00	0,00	501,70	0,00	1.420,76	0,00	(1.420,76)
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	505,34	0,00	1.370,13	0,00	(1.370,13)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	505,34	0,00	1.370,13	0,00	(1.370,13)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.116.000,00	1.116.000,00	12.610,78	1,13	27.603,20	2,47	1.088.396,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.116.000,00	1.116.000,00	12.610,78	1,13	27.603,20	2,47	1.088.396,80
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.186.000,00	1.186.000,00	13.617,82	1,15	30.394,09	2,56	1.155.605,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.186.000,00	1.186.000,00	13.617,82	1,15	30.394,09	2,56	1.155.605,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.611,11	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.186.000,00	1.186.000,00	13.617,82	1,15	30.394,09	2,56	1.155.605,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:74909E0E

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.186.000,00	1.186.000,00	15.905,57	37.005,20	100,00	1.148.994,80	15.905,57	37.005,20	100,00	1.148.994,80
ADMINISTRAÇÃO	1.028.000,00	1.028.000,00	15.905,57	37.005,20	100,00	990.994,80	15.905,57	37.005,20	100,00	990.994,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.028.000,00	1.028.000,00	15.905,57	37.005,20	100,00	990.994,80	15.905,57	37.005,20	100,00	990.994,80
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSPORTE AÉREO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.186.000,00	1.186.000,00	15.905,57	37.005,20	100,00	1.148.994,80	15.905,57	37.005,20	100,00	1.148.994,80

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:72C93DA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CMPI Nº 001/2025.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 001/2025.

Dispõe sobre critérios e procedimentos para inscrição e renovação de programas para atendimento à pessoa idosa em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Dois Vizinhos.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE DOIS VIZINHOS – CMPI-DV, em reunião **Plenária realizada no dia 11 de julho de 2025**, que rege o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI-DV, e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto n°9.921 de 18 de julho de 2019, consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a temática da pessoa idosa e, em seus artigos 16 a 20 trata de as entidades de modalidade asilares e não asilares de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa, que prevê, no art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade de as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas nos Conselhos Municipais do Idoso e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual do Idoso;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 502, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), de caráter residencial;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 67, de 08 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços de toda entidade de longa permanência, ou casa lar, com a pessoa idosa abrigada;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.354/2019, que dispõe no art 3, inciso II, sobre a competência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o crescimento da população idosa e, portanto, da necessidade de aumento no número de Instituições de Longa Permanência no Município, a falta de funcionamento efetivo dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa em muitos municípios e a necessidade de se estabelecer parâmetros para inscrição e fiscalização de todas as ILPIs,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) deverão inscrever seus programas junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

§ 1º O Conselho Municipais da Pessoa Idosa tem autonomia para estabelecer suas próprias normas de inscrição de ILPIs em funcionamento no respectivo município,
§ 2º Ocorrendo o efetivo funcionamento do Conselho Municipal, o monitoramento e a fiscalização caberão a este, devendo, para tanto, o respectivo Conselho Municipal solicitar formalmente ao CEDIPI-PR que faça a transferência dos documentos das ILPIs daquele município eventualmente inscritas no órgão estadual.
§ 3º A validade da certificação será de 2 (dois) anos.
§ 4º Após a publicação no DO da primeira certificação, a instituição deverá solicitar renovação da inscrição junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, com 60 dias de antecedência à expiração da validade, da certificação recebida.

Art. 2º As ILPIs são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observados os seguintes requisitos, conforme Estatuto da Pessoa Idosa:

I – Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II – Apresentar objetivos institucionais e plano de trabalho compatíveis com os princípios da legislação vigente;
III - estar regularmente constituída;
IV – Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais de 1ª instância estadual e federal.

Art. 3º - No que compete às ILPIs, os procedimentos para a inscrição dos seus programas junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa ficam assim definidos:

I – Todas as ILPIs já em funcionamento na data da publicação desta Resolução e ainda não certificadas deverão apresentar no ato de requerimento da inscrição os seguintes documentos:
a) Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal da Entidade, acompanhado do Instrumento de autodeclaração preenchido e também assinado pelo representante legal. **(Anexo I)**
b) Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação para os dois anos vindouros, obedecendo aos princípios do Estatuto da Pessoa Idosa (**Anexo II**);
c) Demonstrativo contábil do ano anterior, devidamente assinado por Contador, e previsão de receitas e despesas para os dois anos vindouros, compatíveis com o Plano de Ação;
d) Alvará de funcionamento junto a prefeitura municipal ou protocolo que comprove solicitação de Alvará;
e) Alvará da Vigilância Sanitária (VISA) ou protocolo que comprove solicitação de Alvará;
f) Laudo do Corpo de Bombeiros Militar ou protocolo que comprove a solicitação de Laudo.
g) Documentação específica da Entidade:

g.1) Entidade sem fins econômicos (filantrópica):

● CNPJ (Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral)
● Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
● Ata de eleição da última Diretoria registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

● Declaração de vínculo com a Mantenedora, quando for caso;
● Certidão negativa de tributos, federais, estaduais e municipais;
● Certificação como Entidade de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar no. 187, de 16 de dezembro de 2021 (art. 29 e Parágrafo Único), se for o caso, ou Declaração de que não é certificada como Entidade de Assistência Social.

g.2) Entidade com fins econômicos:

● CNPJ (Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
● Cópia do contrato social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial Municipal;
● Comprovante de Regularidade Fiscal;
● Certidão negativa de débitos com INSS e FGTS;
● Certidão negativa de tributos, federais, estaduais e municipais;
● Ata de eleição da última Diretoria registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

§1 As entidades com ou sem fins econômicos, deverão apresentar as mesmas documentações para inscrição no Conselho Municipal do Idoso, conforme o art 3º .

II – Todas as ILPIs novas, criadas após a publicação desta Resolução, não deverão entrar em funcionamento sem a devida certificação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e deverão apresentar, no ato de requerimento da inscrição, os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição assinado pelo representante legal da Entidade, acompanhado do Instrumento de autodeclaração preenchido e também assinado pelo representante legal **(Anexo I);**
b) plano de ação para os dois anos vindouros, obedecendo aos princípios do Estatuto da Pessoa Idosa **(AnexoII);**
c) previsão de receitas e despesas para os dois anos vindouros, compatíveis com o plano de ação;
d) Alvará de funcionamento junto a prefeitura municipal ou protocolo que comprove solicitação de Alvará;
e) Alvará da Vigilância Sanitária (VISA) ou protocolo que comprove solicitação de Alvará;
f) Laudo do Corpo de Bombeiros Militar ou protocolo que comprove a solicitação de Laudo.
g) documentação específica da Entidade:
g.1) Entidade sem fins econômicos (filantrópica):

● CNPJ (Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral)
● Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
● Ata de eleição da última Diretoria registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
● Declaração de vínculo com a Mantenedora, quando for caso;
● Certidão negativa de tributos, federais, estaduais e municipais;
● Certificação como Entidade de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar no. 187, de 16 de dezembro de 2021 (art. 29 e Parágrafo Único), se for o caso, ou Declaração de que não é certificada como Entidade de Assistência Social.

g.2) Entidade com fins econômicos:

● CNPJ (Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
● Cópia do contrato social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial Municipal;
● Comprovante de Regularidade Fiscal;
● Certidão negativa de débitos com INSS e FGTS;
● Certidão negativa de tributos, federais, estaduais e municipais;
● Ata de eleição da última Diretoria registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

§1 As entidades com ou sem fins econômicos, deverão apresentar as mesmas documentações para inscrição no Conselho Municipal do Idoso, conforme o art 3º.

Parágrafo único. No prazo de seis meses da data do recebimento do requerimento de inscrição pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, as ILPIs que apresentaram apenas os protocolos deverão comprovar o recebimento do Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal, Alvará da Vigilância Sanitária e o Laudo do Corpo de Bombeiros Militar ou prestar informações sobre o andamento do processo.

Art. 4º À Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no ato de recebimento dos documentos, compete:

a) informar ao Requerente o recebimento dos documentos;
b) protocolar os documentos recebidos no Sistema;
c) conferir a presença de todos os documentos exigidos, conforme check-list previamente elaborado;
d) em caso de falta de algum documento, contatar formalmente, por escrito, o remetente para complementação ou justificativa, dentro de 30 dias, sob pena de extinção do processo;
e) despachar o processo à Comissão de Normas, Regulamentação e Inscrição de Programas imediatamente, desde que o processo esteja completo, ou ao se completarem os 30 dias, caso haja pendências;
f) envidar todos os esforços para manter um cadastro atualizado das ILPIs existentes nos Municípios onde não há CMPI criado.

Art. 5º Caberá à Mesa Diretora:

a) analisar o conteúdo da documentação apresentada pela ILPI, emitindo parecer pela devolução dos documentos e extinção do processo, sempre que não estiverem completos;
b) fazer visita institucional à ILPI responsável pelo programa para avaliação dos serviços prestados, cujo relatório será anexado ao respectivo processo;
b) emitir parecer conjunto sobre a documentação recebida e o relatório de visita, recomendando o deferimento ou o indeferimento da inscrição da instituição;
c) elaborar minuta de Resolução para deliberação em Plenária.

Parágrafo Único. A Comissão poderá requerer durante a tramitação, documentos e/ou informações a outros Conselhos, bem como a órgãos das três esferas de governo, com o fim de melhor instruir o processo.

Art. 6º Caberá à Plenária discutir o parecer da Comissão de Normas, Regulamentação e Inscrição de Programas e deliberar sobre a Resolução concedendo ou negando a inscrição do Programa de Atendimento à Pessoa Idosa da ILPI emitindo, em caso de concessão, a certificação de inscrição da ILPI.

Art. 7º Após julgamento da Plenária, caberá, ainda, à Secretaria Executiva:

a) publicar a Resolução (deferimento ou indeferimento) no Diário Oficial e enviar cópia à ILPI;
b) se a inscrição do programa tiver sido indeferida, a Secretaria deverá comunicar este fato formalmente à ILPI, com cópia da publicação no DO, por meio de ofício com confirmação de recebimento.

Art. 8º Uma vez publicada a Resolução, se o programa tiver sido indeferido, a ILPI poderá apresentar pedido fundamentado de reconsideração à Plenária do Conselho Municipal no prazo de 30 dias do recebimento da comunicação.

Art. 9º. Para a renovação da inscrição, a ILPI, qualquer que seja sua modalidade, deverá apresentar a mesma documentação exigida quando da primeira inscrição.

Art.10 O Conselho Municipal da Pessoa Idosa poderá, a qualquer momento, e deverá, obrigatoriamente, pelo menos uma vez antes da concessão e de cada renovação, fazer visita de fiscalização institucional à ILPI responsável pelo programa para avaliação dos serviços prestados, cujo relatório será anexado ao respectivo processo.
§ 1º - As visitas de fiscalização não serão previamente agendadas.
§ 2º - O Anexo I servirá de roteiro para as visitas de fiscalização, sem prejuízo de outras questões que poderão surgir relativamente à entidade em questão, as quais deverão ser fundamentadas no relatório.
§ 3º. Todos os conselheiros poderão ser convocados a participar dessas visitas de fiscalização institucional, devendo sempre portar-se com ética e de acordo com as orientações emanadas do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 11 O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, comunicará ao MPPR, por meio do Centro Operacional de Direitos Humanos e do Terceiro Setor, e para a Vigilância Sanitária Municipal sempre que constatar a existência de ILPIs sem a devida inscrição, fiscalização ou em condições que contrariem a Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa, devendo acompanhar as providências até seu desfecho final.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal do Idoso informará ao CEDIPI-PR, anualmente, até 31 de agosto, lista atualizada das ILPIs (**Anexo III**) em funcionamento no seu município, bem como informações sobre o resultado das fiscalizações junto a essas entidades.

Art. 12 Esta Resolução e seus anexos entram em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS (ILPI)
Este documento está sendo apresentado para solicitar:
( ) Inscrição de ILPI ainda não certificada já em funcionamento.
( ) Inscrição de ILPI ainda não em funcionamento. (Neste caso desconsiderar os campos que não forem pertinentes)
( ) Renovação de certificação

1. QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E DOCUMENTAIS
1.1. Identificação da ILPI
Nome fantasia:
Razão social:
Endereço:
Telefone/WhatsApp:
Email:
1.2. Identificação do responsável pela ILPI (acrescentar lista completa se forem mais membros)

Nome:	Formação:
Telefone:	E-mail:
Nome:	Formação:
Telefone:	E-mail:

1.3. Identificação do responsável técnico

Nome:	Formação:
Telefone:	E-mail:

1.4. Inscrição no CMPI

	Sim	Não
A ILPI está inscrita no Conselho Municipal da Pessoa Idosa do seu Município?	( )	( )
Observações:		

1.5. Categoria jurídica da ILPI

Pública		( ) SIM	( ) NÃO
Privada	COM fins lucrativos( )	SEM fins Lucrativos ( )	SEM fins lucrativos e certificada como de Assistência Social (filantrópica)( )

1.6. Mensalidades cobradas pela ILPI (Resolução CNDI nº 67/2022)

Valor da mensalidade	R$
Valor mínimo	
Valor máximo	

Tipo de cobrança	Número de pessoas idosas pagantes
70% do benefício da pessoa idosa	
70% do benefício da pessoa idosa mais recursos públicos conveniados	
70% do benefício da pessoa idosa e complementação familiar ou patrimonial do residente	
Valor livremente acordado entre as partes (CDC)	

Observações:

1.7. Sobre o imóvel onde está instalada a ILPI:
( ) Próprio
( ) Alugado
( ) Cedido sem ônus
( ) Outro:
Qual metragem (m2) da área construída utilizada pela ILPI? _____

1.8. Número de vagas

Número de vagas oferecidas pela ILPI, mesmo que não estejam ocupadas	Nº
Feminina	
Masculina	
Outros	
Total	

1.9. Número de pessoas idosas atendidas

Número de pessoas idosas residentes na ILPI no momento do preenchimento	Nº
Feminino	
Masculino	
Outros	
Total	

1.10 Idade das pessoas idosas residentes

Faixa Etária	Nº
60 a 69 anos	
70 a 79 anos	
80 a 89 anos	
90 ou mais	

1.11 Grau de dependência dos atendidos

● Grau I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
● Grau II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
● Grau III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.

Referência: Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021. Disponível em: **https://www.gov.br/participamaisbrasil/resolucao-rdc-n-502-de-27-de-maio-de-2021#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20funcionamento%20de,para%20Idosos%2C%20de%20car%C3%A1ter%20residencial.**

Gênero	Grau I	Grau II	Grau III
Femininas			
Masculinas			
Outros			
Total			

1.12. Motivo da internação (opcional)

Motivo	F	M	Outros	Total
Situação de rua				
Sem vínculos familiares				
Família com limitações socioeconômicas para cuidar				
Dificuldade da família devido ao aparecimento de doenças associadas ao envelhecimento no idoso				
Situação de violência				
Alcoolismo				
Opção própria				
Determinação Judicial				
Outro motivo. Descrever:				

1.13. A ILPI faz lista de espera?

( ) Sim	( ) Não
Número de pessoas idosas em lista de espera	Nº: _____

1.14. Equipe técnica/operacional

PROFISSÕES QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNIA/OPERACIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS E DINÂMICA DA INSTITUIÇÃO

2.1. Recepção/Secretaria			
		Sim	Não
2.1.1	Existe uma área para recepção/ secretaria?	( )	( )
2.1.2	Possui ficha de registro /cadastro dos residentes contendo pelo menos: · nome completo · idade, sexo · data de admissão · endereço completo de pelo menos um familiar ou responsável legal/curador · telefone de contato desse familiar responsável legal/curador · nome e contato de outros familiares · local de registros de observações	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
		( )	( )

2.1.3	Possui registro de anotações, intercorrências e de saída do residente?		
2.1.4	Possui livro/registro de visitas por pessoa idosa?	( )	( )
Observação:			

(Anexar arquivo com o modelo de cadastro/ ficha de registro dos residentes)

2.2.	**Estrutura Física/Instalações**		
		Sim	**Não**
2.2.1	Possui área externa para os idosos?	( )	( )
2.2.2	Existe luz de vigília nos quartos, banheiros e áreas de circulação?	( )	( )
2.2.3	Os ambientes apresentam boas condições de salubridade, iluminação e ventilação?	( )	( )
2.2.4	Há funcionários para manutenção contínua da limpeza?	( )	( )
2.2.5	Móveis e equipamentos de uso diário estão em bom estado de conservação?	( )	( )
Observação:			

2.3.	**Cozinha/Nutrição**		
		Sim	**Não**
2.3.1	Tem nutricionista responsável para a elaboração do cardápio?	( )	( )
2.3.2	Possui cardápio contemplando os aspectos culturais locais e as dietas especiais, elaborado por profissional habilitado?	( )	( )
2.3.3	Há pessoas idosas em dieta especial (glúten, lactose, alergias etc.)?	( )	( )
2.3.4	Quantas refeições são servidas aos idosos ao dia?	Nº _____	
Observação:			

2.4.	**Dormitórios**		
		Sim	**Não**
2.4.1.	Os quartos possuem ventilação, janelas e iluminação adequadas?	( )	( )
2.4.2.	Os leitos possuem grade de proteção?	( )	( )
2.4.3.	A distância entre os leitos permite fácil circulação?	( )	( )
2.4.4.	Colchões e travesseiros são revestidos com material impermeável próprio para limpeza e desinfecção?	( )	( )
2.4.5.	Possuem guarda-roupas ou armários em bom estado e em quantidade suficiente para atender a todos os residentes?	( )	( )
2.4.6.	As roupas dos residentes são individuais e devidamente marcadas?	( )	( )
2.4.7.	Os quartos são equipados com campainha de emergência?	( )	( )
Observação:			

2.5.	**Banheiros**		
		Sim	**Não**
2.5.1	Os banheiros são equipados com barras de apoio nos sanitários e nos chuveiros?	( )	( )
2.5.2	Os chuveiros são instalados em Box com dimensões internas compatíveis com banho em posição assentada?	( )	( )
2.5.3	Os banheiros são providos de portas largas e sem degrau que permitam o livre deslocamento dos residentes e acesso de cadeiras de rodas?	( )	( )
2.5.4	O piso do banheiro é antiderrapante, com bom escoamento de água e de fácil limpeza?	( )	( )
2.5.5	Existe banheiro para uso masculino e feminino?	( )	( )
2.5.6	Os banheiros são limpos e higienizados?		
2.5.7	Quantidade total de banheiros	Nº _____	
2.5.8	Se os banheiros são de uso coletivo, quantas pessoas o utilizam?	Nº _____	
Observação:			

2.6.	**Lazer/Atividades sócio psicopedagógicas e terapêuticas**		
		Sim	**Não**
2.6.1	Possui sala(s) específica(s) para atividades? Se sim, informar quantas:_____	( )	( )
2.6.2	Existe rotina escrita/plano psicopedagógico das atividades? (Se sim, anexar arquivo)	( )	( )
2.6.3	Existe registro das atividades com horários?	( )	( )
Observação:			

2.7. Atividades especiais oferecidas (serviços, programas, etc.)

Atividade	**Periodicidade**	**Usuários**

		Todos	Interessados	Indicação médica	Condições adequadas

3. QUESTÕES REFERENTES AO ATENDIMENTO AO RESIDENTE

3.1 Contrato com os Residentes

	Sim	Não
A ILPI celebra o contrato com os residentes ou familiares especificando o tipo de atendimento, as obrigações da Instituição e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso? (Em caso afirmativo, anexar arquivo com modelo do contrato)	( )	( )
Observação:		

3.2. Atendimento médico

Atendimento médico de rotina	
Na UBS, com agendamento prévio.	( )
Na própria ILPI, por médicos do SUS (art. 15 do Estatuto)	( )
Médico particular, pelo plano da pessoa residente	( )
Médico particular, pago pela pessoa residente ou familiar	( )
A ILPI tem médico contratado	( )

Atendimento médico de emergência	
182 – SAMU ou equivalente	( )
Na própria ILPI, por médicos do SUS/UBS (art. 15 do Estatuto)	( )
Médico particular, pelo plano da pessoa residente	( )
Médico particular, pago pela pessoa residente ou familiar	( )
A ILPI tem médico ou serviço de urgência contratado	( )

3.3 Bem-estar da pessoa idosa				
		Sim	**Não**	
3.3.1.	A ILPI promove a preservação dos vínculos familiares dos idosos?	( )	( )	
	Se sim, como ocorre? (telefonemas, vídeo-chamadas, visitas regulares, passar final de semana junto aos familiares, etc)			
3.3.2	Existem alguns idosos, cujas famílias costumam levar para passear nos fiais de semana em casa?	( )	( )	
3.3.3	Quantas pessoas idosas estão institucionalizadas em decorrência de medida judicial?	Nº ___		
3.3.4	Quantas pessoas idosas estão institucionalizadas por ausência ou rompimento de vínculos familiares?	Nº ___		
3.3.5	Quantas pessoas idosas estão institucionalizadas porque a família não conseguiu mais prover os cuidados necessários, em decorrência de demência ou outras fragilidades?	Nº ___		
3.3.6	Quantas pessoas idosas institucionalizadas verbalizam seu descontentamento com a institucionalização?	Nº ___		
3.3.7.	A ILPI propicia assistência religiosa àqueles que desejam, de acordo com suas crenças?	( )	( )	
	Se sim, como ocorre?			
3.3.8.	A ILPI comunica ao Ministério Público a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares, para providências cabíveis?	( )	( )	
3.3.9.	Os idosos possuem cartão de vacina?	( )	( )	
3.3.10	Existem regras e limites para o acesso aos meios de comunicação? Como é feito?	( )	( )	
3.3.11	Os idosos têm a liberdade de locomoção pela instituição a qualquer hora do dia?	( )	( )	
3.3.12	Os residentes independentes e autônomos podem sair livremente da ILPI para passeio na cidade?	( )	( )	
3.3.13	Os idosos possuem prontuário individualizado, com registros, prescrições médicas e de enfermagem?	( )	( )	
3.3.14	A ILPI tem protocolo de controle de quedas?	( )	( )	
	Se sim, explicar como funciona.	( )	( )	
3.3.15	A ILPI tem protocolo de controle de escaras?	( )	( )	
	Se sim, explicar como funciona.			
Observação:				

4. Informações sobre os funcionários (Responder SIM ou Não)			
		SIM	**NÃO**
4.1	A ILPI apresenta condições adequadas de trabalho para a atuação dos profissionais?	( )	( )
4.2	Possui vestiário com armário exclusivo para os funcionários?	( )	( )
4.3	Possui sanitários exclusivos para os funcionários?	( )	( )
4.4	Os funcionários trabalham uniformizados?	( )	( )
4.5	Os funcionários recebem treinamento/capacitação continuadamente?	( )	( )
4.6	Todos os funcionários estão registrados?	( )	( )
Anexar lista dos funcionários com assinatura do contador.			

Local e data: _____
Assinatura do Responsável pela instituição: _____

ANEXO II
PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação para os dois anos vindouros (pode ser anos-calendário ou 24 meses vindouros) deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1. Breve Histórico da ILPI
2. Objetivos (Indicar os objetivos institucionais e como serão atendidos, destacando, se for o caso, as prioridades para cada ano.)
3. Capacidade instalada e melhorias (Apresentar a capacidade máxima anual de atendimento, consideradas as condições para o atendimento com qualidade; informar se há planejamento de melhorias/acréscimos na estrutura física (descrever), se haverá aquisição de móveis e equipamentos, etc.)

4. Atividades (Apresentar projeção das atividades anuais – de rotina –e especiais – indicando possíveis datas e locais dessas atividades. Indicar se há atividades especiais planejadas para todas as pessoas idosas residentes, se essas atividades envolvem parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos governamentais ou comunidade em geral.)

5. Monitoramento/Avaliação (Indicar qual o resultado esperado de tais atividade e quais indicadores serão utilizados para verificar o resultado esperado.)
6. Orçamento/Financeiro (Relacionar a origem dos recursos para financiamento da ILPI, tanto para recursos materiais como recursos humanos, informando o quantitativo mínimo esperado por ano.)

7. Protagonismo do Idoso (Demonstrar se há participação das pessoas idosas residentes e/ou de seus familiares no planejamento, execução e avaliação das atividades da ILPI**.)**

ANEXO III
LISTA ATUALIZADA DAS ILPIs

Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Data de Início:
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Data de Início:
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Data de Início:
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Data de Início:
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Data de Início:

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21E6C1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2.025

Pregão nº.23/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA**,

pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.227.145/0001-07, situada na Rua Jacob Porsak nº 437, Chacaras Aeroporto, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.053-360, neste ato representado pelo Srº **BRUNO BERTOLASCE**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
2	UN	03	BOLSA DE MASSAGEM COM REVESTIMENTO TÉRMICO. Possuir espaço interno amplo contendo no mínimo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos. Acompanha 2 squeezes com capacidade de no mínimo 500ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de no mínimo 250ml cada e 1 isopor. Personalizado com a logo e marca da secretaria de esporte e lazer de Goioerê, arte no tamanho de no mínimo 18cmx20 cm (LxC).	POKER	145,00
3	UN	06	BOLSA DE MASSAGEM TERMICA (CAPAC. DE 40L) Com tecnologia térmica, matéria de nylon de alta densidade, possuir alças de transporte com no mínimo 40 cm de comprimento, mínimo dois compartimentos laterais. Dimensões mínimas de 32x44x22cm (AxLxP). Personalizado com a logo e marca da secretaria de esporte e lazer de Goioerê, arte no tamanho de no mínimo18cmx20 cm (LxC).	POKER	145,00
4	UN	10	BOLSA P/ TRANSPORTE DE UNIFORME ESPORTIVO. Fabricada em 100% poliéster, cores verde bandeira ou preta (a escolher), abertura superior com zíper nº 06, c/ no mínimo 2 alças de mão de 40 cm cada, dimensões mínimas de 48x40x22cm (CxAxL). Personalizado com a logo e marca da secretaria de esporte e lazer de Goioerê,nos dois lados a arte no tamanho de 40cm x 30 cm (comprimento x altura).	BIG	79,74
10	UN	02	CARRINHO DE PINTURA – Para faixas/linhas demarcatória para gramado de campo de futebol. Fabricado em metal, com camada de pintura eletrostática. deverá pulverizar as faixas, com ar comprimido, produzido pela bomba acoplada a máquina, faixa uniforme.	BIG	2.658,66
15	KIT	05	KIT SUPORTE PARA ANTENA DE VÔLEI - Confeccionado em material pead (polietileno de alta densidade). Composto por 4 peças sendo 2 superiores e 2 inferiores, serve para redes com fita com dimensões de 70mm x 6mm ou 7 x 0,6cm, cor branco. Dimensões mínimas do suporte de 150x70x70mm (CxLxE).	DUNK	213,19

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BRUNO BERTOLASCE
Fenix do Brasil Sports Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C7949E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2.025

Pregão nº.23/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **G A DA COSTA – ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02, situada na Avenida Americo Belay nº 1523, Parque das Grevileas 3ª Parte, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.025-210, neste ato representado pelo Srº **MATHEUS ARANTES DA COSTA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
8	UN	05	CARRINHO DOBRÁVEL PARA BOLAS - Estrutura em metal e pés em alumínio 7/8". Sistema de travamento após aberto. Bolsa em nylon 600, cor azul marinho ou azul royal com costuras reforçadas por fitas poliéster. Estrutura com acabamento zincado. Rodízio plástico giratório com trava. Medidas mínimas 53x53x87cm (CxLxA). Personalizado com a logo e marca da secretaria de esporte e lazer de Goioerê, arte no tamanho de 48cm x 52 cm x 48cm (CxLxA).	DUNKSPORTS	470,00
9	UN	02	CARRINHO DE BOLAS PARA BASQUETEBOL (CAPAC P/ MÍNIMA 15 BOLAS). Estrutura fixada por no mínimo 6 barras maciças na horizontal, formando apoio em 3 andares na horizontal. Laterais da estrutura em perfil 7/8" dobrado com rodízios giratórios na base. Pintura eletrostática. Medidas mínimas 150x50x100cm (CxLxA).	DUNKSPORTS	480,00
11	UN	05	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS – Carrinho dobrável, estrutura em alumínio, com rodas em PU, rotação em 360°, bolsa de nylon. Dimensões mínimas: Bolsa 60x55x60cm (LxAxC), Carrinho 60x102x60cm (LxAxC)	DUNKSPORTS	460,00
21	UN	03	PÓDIO DE CLASSIFICAÇÃO. Fabricado em metalon 40x40mm chapa 18. Numeração frontal cortada a laser, vazada. Base superior em chapa xadrez 3mm. Composto por no mínimo 3 cubos que se encaixam para armazenamento. Pintura eletrostática, na cor preto fosco em toda estrutura, cor da base e números a escolher. Medidas mínimas 150x50x50cm (CxLxA)	DUNKSPORTS	2.700,00
32	UN	04	REDE PARA VOLEIBOL (TAM. OFICIAL) - Fabricada em 4 lonas de algodão c/fio 4mm e ilhós metálico, revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração. Rede c/costura dupla, lona superior c/no mínimo 7 cm de largura, lona inferior c/no mínimo 5 cm de largura. Medidas mínimas (LxC) 1,0x10,0m. malha 10x10. 100% fio de seda de 4mm.	DUNKSPORTS	120,00
34	PAR	04	POSTE PARA MASTRO COM REGULAGEM (BEACH TENNIS, VOLEI E FUTVOLEI) Altura das regulagens 1,70m, 1,80m, 2,20m, 2,24m, e 2,43m, livre + 30 cm para fixação, fabricado em tubo em aço carbono de 3 parede 2,0mm, pintura em epóxi, na cor branco ou	DUNKSPORTS	989,00

			preto. Acompanha catraca para estirar a rede e buchas de PVC para fixação no solo.		

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MATHEUS ARANTES DA COSTA
G A da Costa – Esportes LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:1E6BD09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2.025

Pregão nº.23/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, situada na Avenida Marcos Jose de Leao nº 550, Centro, no Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.770-000, neste ato representado pela Srª **DENISE MACIEL CLEMENCIO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
1	PAR	05	ANTENA PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL (PAR) Conter um bastão/vara flexível com no mínimo 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm. Pintura em esmalte sintético, confeccionada em fibra de vidro. Diâmetro mínimo de 3/8. Pintura listrada nas cores vermelho e branco com suporte oficial para antena de voleibol.	NEDEL	67,99
13	KIT	50	FAIXA MINI BAND ELÁSTICA (KIT COM 4 FAIXAS). Fabricada em látex, nas intensidades leve, médio, forte e extraforte. Leve (amarela) - circunferência mínima de 52 cm/ largura 5 cm/ espessura 0,45 mm/ resistência de até 4,5 kg. Média (azul) - circunferência mínima de 52 cm/ largura 5 cm/ espessura 0,55 mm/ resistência de até 6,8 kg. Forte (vermelha) - circunferência mínima de 52 cm/ largura 5 cm/ espessura 0,65 mm/ resistência de até 9 kg. Extra forte (cinza) - circunferência mínima de 52 cm/ largura 5 cm/ espessura 0,90 mm/resistência de até 11 kg.	NEDEL	28,99
16	PAR	02	PROTETORES PARA POSTE DE VÔLEI - Fabricado em lona de PVC, com espuma de alta densidade, espessura de 1000 micras, fechamento por Velcro e zíper. Personalização com a logo da secretaria arte no tamanho 100 cm x 40cm (CxL).	NEDEL	349,99
20	UN	02	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO, FUTEBOL DE CAMPO (DUPLA FACE). Dimensões mínimas de 70x40cm, medida dos dígitos de no mínimo 35cm de altura, teclado numérico (membrana), bateria de lítio, duração de até 2 horas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	KIEF	612,99
26	UN	04	REDE VOLEIBOL 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEÁVEIS - Dimensões mínimas 10,00x1,00m (CxA), fio 4mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento anti-uv, faixa inferior e laterais com no mínimo 5cm.	NEDEL	114,99
36	UN	10	PLACAR DE MESA PORTÁTIL - Confeccionado em PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte. Caracteres em lâminas de PVC, marcação de até 7 sets e 31 pontos; T22x39x03 cm; Sistemas de movimentação manual das plaquetas, com numeração de cor diferente da placa, plaquetas menores p/ identificação das faltas coletivas ou pedidos de tempo, com numeração mínima de 07.	NEDEL	188,22

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DENISE MACIEL CLEMENCIO
Laguna Esporte LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:605E6B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2.025

Pregão nº.23/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.615.867/0001-52, situada na Avenida Fagion nº 871, Centro, no Município de Florai, Estado do Paraná, CEP 87.185-000, neste ato representado pelo Srº **LEONARDO PITARELLI PADOVANI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
23	PAR	10	REDE DE BASQUETEBOL. Fabricado em fios de nylon e seda, extra virgem, com proteção UV, com medida mínima de 08mm.	AZZURE/ AZZURE	30,00
24	PAR	05	REDE DE PROTEÇÃO (TAM. MÍNIMO 30X8M). Rede de proteção fio 04, com malha de salão polipropileno (seda). Tratamento UV. Com argolas de metal em todo o acabamento da rede de ambos os lados. Cor preta. Instalação inclusa por conta da Contratada.	AZZURE/ AZZURE	1.999,00
25	PAR	05	REDE DE PROTEÇÃO (TAM. MÍNIMO 45X8M) Rede de proteção fio 04, com malha de salão polipropileno (seda). Tratamento UV. Com argolas de metal em todo o acabamento da rede de ambos os lados. Cor preta. Instalação inclusa por conta da Contratada.	AZZURE/ AZZURE	3.100,00
29	PAR	10	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR) - Modelo europeu, tamanho oficial, confeccionado c/seda de 06mm, cor a escolher.	AZZURE/ AZZURE	360,00
30	PAR	10	REDE PARA FUTEBOL SUIÇO (PAR) - Modelo europeu, tamanho oficial, confeccionado c/seda de 06mm, cor a escolher.	AZZURE/ AZZURE	260,00
31	PAR	04	REDE PARA HANDEBOL COM VEU DE NOIVA (TAM. OFICIAL) PAR - Confeccionada com fio de seda 6mm.	AZZURE/ AZZURE	290,00
33	ROLO	03	CORDA TRANÇADA (ROLO C/ 1KG). Fabricada em 100% polipropileno (seda) 6,0 mm, bobina de corda trançada feita de polipropileno fio 6,0mm, contendo no mínimo 55 metros de comprimento, tratamento em UV. Cor a escolher.	AZZURE/ AZZURE	70,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LEONARDO PITARELLI PADOVANI
LCA Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:54FE3A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2.025

Pregão nº.23/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53, situada na Avenida Rio Branco nº 762, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-380, neste ato representado pela Srª **JESSICA KOJO SISTI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
6	UN	10	CALIBRADOR DIGITAL VISOR ¼ LCD - PARA BOLAS – Material Alumínio, bateria de lítio 3V, mínimo 2 agulhas reservas, peso mínimo de 115g.	MAGUSSY	98,99
7	PAR	50	CANELEIRA DE FUTSAL – Fabricado em PVC, amortecimento em espuma de EVA, composição mínima 80% de PVC, 06% EVA, 08% algodão, 04% Elastodieno e 02% outros, dimensão mínima de 14x12cm (AxL).	YINS	10,14

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JESSICA KOJO SISTI
RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:0EFE60C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2.025

Pregão nº.23/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VERTICAL TENDAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 53.677.483/0001-20, situada na Avenida Moinho dos Ventos S/N, Lot. Moinho dos Ventos, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.371-395, neste ato representado pelo Srº **MARCELO GONÇALVES PEREIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
27	UN	10	TENDA SANFONADA EM ALUMINIO (TAM. MÍNIMO 3,00x3,00M). Estrutura em alumínio com reforço em aço galvanizado soldado com sistema mig e parafusos com porcas com trava. Cobertura em lona de PVC dupla face, térmica totalmente vulcanizada com sistema de rádio frequência, sem costuras em linhas, tratamento ultravioleta anti desbotamento e ressecamento, anti fungos e anti mofos, material flexível e altamente dobrável, contém black-out, capa de proteção e fechamentos laterais em lona PVC, cor a escolher. Personalização com a logo da secretaria de esporte e lazer de Goioerê em todos lados no tamanho mínimo de 2,80 m x 2,80m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	VISUAL TENDAS	1.000,40

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO GONÇALVES PEREIRA
Vertical Tendas LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:045B1216

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Pelo presente Termo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.640.322/0001-01, sediado na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Mamborê, nº 1542, Centro, CEP: 87.302-140, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 005/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Aditivo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** no **item nº 03,** do **Contrato nº 005/2025**, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter os quantitativos e valores conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Qtde. Aditada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
03	DIFERENÇA ESTIMADA DE VALOR DOS PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Referente a serviços de Assistência a Saúde do Município atendida pelo Consórcio (CIS-COMCAM)	Serviço	01	0,25	2.372.645,34	593.161,33

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 593.161,35 (quinhentos e noventa e três mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red	Unid. Orç.	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte
905	12.007	2.071	3.3.72.39.00.00.00.00	00000
905	12.007	2.071	3.3.72.39.00.00.00.00	00303
905	12.007	2.071	3.3.72.39.00.00.00.00	04494
905	12.007	2.071	3.3.72.39.00.00.00.00	04494

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 12 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Comunidade Dos Municípios Da Região De Campo Mourão
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:60F2594B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, DESTINADOS AO USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI. OS SERVIÇOS INCLUEM A RETIRADA, O TRANSPORTE, A RECARGA E A DEVIDA INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS PREVIAMENTE ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTIMADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: **EXTINTORES REI LTDA**
CNPJ: **20.118.518/0001-31**

Lote	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG BC - Recarga de Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco, classe BC. Pressurizado com nitrogênio. Carga de 6 kg a base Bicarbonato de Sódio.	Serviço	UNI	37	30,0000	1.110,0000
2	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG ABC - Recarga de Extintor de incêndio tipo "PÓ QUÍMICO SECO", portátil, pressurizado. Carga com 4 kg, a base de Bicarbonato de Sódio.	Serviço	UNI	17	34,0000	578,0000
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L - Recarga de Extintor de incêndio tipo carga d'água, portátil, pressurizado. 10L de água potável. Capacidade extintora: 2-A.	Serviço	UNI	35	21,0000	735,0000
4	RECARGA DE EXTINTOR CO2 BC 06 KG - Recarga de Extintor de incêndio tipo gás carbônico, portátil. Carga de 6 kg a base Gás Carbônico.	Serviço	UNI	5	83,0000	415,0000
5	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG ABC - Recarga de Extintor de	Serviço	UNI	10	29,0000	290,0000

	incêndio tipo “PÓ QUÍMICO SECO”, portátil, pressurizado. Carga com 4 kg, a base de Bicarbonato de Sódio.					
6	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG BC - Recarga de Extintor de incêndio tipo “PÓ QUÍMICO SECO”, portátil, pressurizado. Carga com 4 kg, a base de Bicarbonato de Sódio.	Serviço	UNI	11	21,0000	231,0000
7	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PQS 06 KG ABC - Extintor de incêndio tipo “PÓ QUÍMICO SECO”, portátil, pressurizado. Carga com 6 kg, a base de Bicarbonato de Sódio.	Serviço	UNI	10	79,0000	790,0000

VALOR: **R$ 4.149,00 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais).**
DATA DA ASSINATURA: **15/07/2025**
DATA DE VIGÊNCIA**: 15/07/2026**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0EB943A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUARACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.395.042,00	48.696.089,92	7.519.816,27	21.593.510,36	100,00 %	27.102.579,56	7.640.849,44	19.678.747,84	100,00 %	29.017.342,08
Legislativa	2.638.000,00	2.638.000,00	424.264,53	1.279.400,87	5,92 %	1.358.599,13	409.254,36	1.227.212,92	6,24 %	1.410.787,08
Ação Legislativa	2.638.000,00	2.638.000,00	424.264,53	1.279.400,87	5,92 %	1.358.599,13	409.254,36	1.227.212,92	6,24 %	1.410.787,08
Administração	7.481.087,63	7.467.772,39	906.151,65	3.310.101,42	15,33 %	4.157.670,97	988.170,28	2.593.493,33	13,18 %	4.874.279,06
Planejamento e Orçamento	2.088.099,61	2.004.584,37	272.569,92	829.877,27	3,84 %	1.174.707,10	333.346,82	762.487,25	3,87 %	1.242.097,12
Administração Geral	2.738.403,30	2.802.603,30	420.048,97	1.125.118,69	5,21 %	1.677.484,61	349.751,72	929.510,24	4,72 %	1.873.093,06
Administração Financeira	2.061.092,31	2.061.092,31	211.532,76	782.095,46	3,62 %	1.278.996,85	230.483,52	698.196,98	3,55 %	1.362.895,33
Formação de Recursos Humanos	593.492,41	599.492,41	2.000,00	573.010,00	2,65 %	26.482,41	74.588,22	203.298,86	1,03 %	396.193,55
Segurança Pública	28.569,11	28.569,11	0,00	0,00	0,00 %	28.569,11	0,00	0,00	0,00 %	28.569,11
Defesa Terrestre	28.569,11	28.569,11	0,00	0,00	0,00 %	28.569,11	0,00	0,00	0,00 %	28.569,11
Assistência Social	2.411.919,62	2.669.945,88	314.759,88	875.082,53	4,05 %	1.794.863,35	279.136,67	778.738,65	3,96 %	1.891.207,23
Assistência à Pessoa com Deficiência	135.941,40	135.941,40	10.503,48	44.121,79	0,20 %	91.819,61	10.503,48	44.121,79	0,22 %	91.819,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	500.811,52	500.811,52	61.922,68	225.122,14	1,04 %	275.689,38	66.922,68	190.122,14	0,97 %	310.689,38
Assistência Comunitária	1.775.166,70	2.033.192,96	242.333,72	605.838,60	2,81 %	1.427.354,36	201.710,51	544.494,72	2,77 %	1.488.698,24
Saúde	10.534.005,58	11.306.715,00	2.515.236,44	6.413.759,42	29,70 %	4.892.955,58	2.268.671,99	5.671.443,73	28,82 %	5.635.271,27
Administração Geral	85.185,73	115.185,73	28.734,95	71.914,36	0,33 %	43.271,37	28.734,95	71.914,36	0,37 %	43.271,37
Normatização e Fiscalização	15.101,44	15.101,44	0,00	0,00	0,00 %	15.101,44	0,00	0,00	0,00 %	15.101,44
Atenção Básica	9.754.300,22	10.364.222,64	2.383.810,69	5.725.112,69	26,51 %	4.639.109,95	2.069.420,57	5.132.381,49	26,08 %	5.231.841,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.492,95	294.492,95	50.000,00	290.000,00	1,34 %	4.492,95	106.882,77	219.529,71	1,12 %	74.963,24
Vigilância Sanitária	152.691,75	152.691,75	0,00	113.360,00	0,52 %	39.331,75	10.942,90	35.245,80	0,18 %	117.445,95
Vigilância Epidemiológica	282.233,49	365.020,49	52.690,80	213.372,37	0,99 %	151.648,12	52.690,80	212.372,37	1,08 %	152.648,12
Trabalho	151.657,28	151.657,28	40.863,93	123.152,59	0,57 %	28.504,69	40.863,93	123.152,59	0,63 %	28.504,69
Relação de Trabalho	151.657,28	151.657,28	40.863,93	123.152,59	0,57 %	28.504,69	40.863,93	123.152,59	0,63 %	28.504,69
Educação	11.445.531,65	12.621.455,27	1.735.935,55	5.306.328,68	24,57 %	7.315.126,59	1.913.111,80	5.216.936,97	26,51 %	7.404.518,30
Administração Geral	92.987,38	476.998,95	47.225,92	291.096,42	1,35 %	185.902,53	47.954,37	287.902,74	1,46 %	189.096,21
Alimentação e Nutrição	617.351,31	605.851,31	139.100,72	413.309,20	1,91 %	192.542,11	162.877,65	384.714,83	1,95 %	221.136,48
Ensino Fundamental	6.238.470,96	6.482.882,14	839.224,15	2.220.236,36	10,28 %	4.262.645,78	985.906,93	2.182.277,01	11,09 %	4.300.605,13
Ensino Superior	179.984,76	201.500,00	11.456,00	201.456,00	0,93 %	44,00	11.456,00	201.456,00	1,02 %	44,00
Ensino Infantil	4.110.609,56	4.648.095,19	683.910,67	2.165.212,61	10,03 %	2.482.882,58	689.898,76	2.145.568,30	10,90 %	2.502.526,89
Educação de Jovens e Adultos	27.749,89	27.749,89	15.018,09	15.018,09	0,07 %	12.731,80	15.018,09	15.018,09	0,08 %	12.731,80
Educação Especial	178.377,79	178.377,79	0,00	0,00	0,00 %	178.377,79	0,00	0,00	0,00 %	178.377,79
Cultura	373.938,68	393.585,01	69.483,81	143.206,05	0,66 %	250.378,96	71.773,65	143.206,05	0,73 %	250.378,96
Difusão Cultural	373.938,68	393.585,01	69.483,81	143.206,05	0,66 %	250.378,96	71.773,65	143.206,05	0,73 %	250.378,96
Urbanismo	3.768.999,91	4.314.999,91	429.069,90	1.413.783,32	6,55 %	2.901.216,59	629.617,51	1.333.824,84	6,78 %	2.981.175,07
Infra Estrutura Urbana	106.162,47	106.162,47	0,00	0,00	0,00 %	106.162,47	0,00	0,00	0,00 %	106.162,47
Serviços Urbanos	1.891.234,53	1.891.234,53	190.810,74	517.083,89	2,39 %	1.374.150,64	186.169,81	495.607,41	2,52 %	1.395.627,12
Transporte Rodoviário	1.771.602,91	2.317.602,91	238.259,16	896.699,43	4,15 %	1.420.903,48	443.447,70	838.217,43	4,26 %	1.479.385,48
Saneamento	3.966.047,07	4.059.902,09	609.867,89	1.819.846,75	8,43 %	2.240.055,34	578.779,13	1.727.857,92	8,78 %	2.332.044,17
Controle Interno	299.545,61	299.545,61	40.453,28	96.802,92	0,45 %	202.742,69	40.453,28	96.802,92	0,49 %	202.742,69
Serviços Urbanos	2.056.501,46	2.056.501,46	314.769,51	978.319,40	4,53 %	1.078.182,06	260.788,22	915.634,81	4,65 %	1.140.866,65
Saneamento Básico Urbano	1.610.000,00	1.703.855,02	254.645,10	744.724,43	3,45 %	959.130,59	277.537,63	715.420,19	3,64 %	988.434,83
Gestão Ambiental	46.844,51	391.653,86	0,00	26.388,51	0,12 %	365.265,35	0,00	26.388,51	0,13 %	365.265,35
Preservação e Conservação Ambiental	46.844,51	391.653,86	0,00	26.388,51	0,12 %	365.265,35	0,00	26.388,51	0,13 %	365.265,35
Agricultura	626.537,53	626.537,53	99.202,64	303.042,19	1,40 %	323.495,34	99.378,07	271.441,06	1,38 %	355.096,47
Promoção da Produção Agropecuária	626.537,53	626.537,53	99.202,64	303.042,19	1,40 %	323.495,34	99.378,07	271.441,06	1,38 %	355.096,47
Indústria	21.322,21	21.322,21	0,00	3.337,50	0,02 %	17.984,71	0,00	3.337,50	0,02 %	17.984,71
Promoção Industrial	21.322,21	21.322,21	0,00	3.337,50	0,02 %	17.984,71	0,00	3.337,50	0,02 %	17.984,71
Comércio e Serviços	8.022,81	8.022,81	0,00	1.540,80	0,01 %	6.482,01	253,50	1.540,80	0,01 %	6.482,01
Promoção Comercial	8.022,81	8.022,81	0,00	1.540,80	0,01 %	6.482,01	253,50	1.540,80	0,01 %	6.482,01
Desporto e Lazer	633.020,72	718.416,73	217.011,89	326.959,05	1,51 %	391.457,68	203.870,39	312.592,29	1,59 %	405.824,44
Turismo	51.494,51	51.494,51	5.404,91	5.404,91	0,03 %	46.089,60	5.024,11	5.024,11	0,03 %	46.470,40
Desporto Comunitário	581.526,21	666.922,22	211.606,98	321.554,14	1,49 %	345.368,08	198.846,28	307.568,18	1,56 %	359.354,04
Encargos Especiais	997.537,69	1.015.534,84	157.968,16	247.580,68	1,15 %	767.954,16	157.968,16	247.580,68	1,26 %	767.954,16
Serviço da Dívida Interna	162.408,66	162.408,66	5.247,86	15.586,64	0,07 %	146.822,02	5.247,86	15.586,64	0,08 %	146.822,02

Outros Encargos Especiais	835.129,03	853.126,18	152.720,30	231.994,04	1,07 %	621.132,14	152.720,30	231.994,04	1,18 %	621.132,14
Reserva de Contingência	262.000,00	262.000,00				262.000,00				262.000,00
Reserva de Contingência	262.000,00	262.000,00				262.000,00				262.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.395.042,00	48.696.089,92	7.519.816,27	21.593.510,36	100,00 %	27.102.579,56	7.640.849,44	19.678.747,84	100,00 %	29.017.342,08

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:69C0CDCE

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE IGUARACU			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40,	§ 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.563.214,49	49.029.819,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.074.523,00	799.523,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.488.691,49	48.230.296,55	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.667.512,13	10.610.665,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.600.760,92	9.549.598,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:59548CA3

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE IGUARACU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.000.334,75	24.251.173,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.053.319,98	4.686.879,65
IPTU	2.948.584,85	1.741.037,97
ISS	2.810.280,20	1.307.499,92
ITBI	1.500.000,00	570.815,80
IRRF	1.326.595,33	798.876,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	467.859,60	268.649,81
Contribuições	942.602,18	1.047.973,04
Receita Patrimonial	343.727,71	389.553,17
Aplicações Financeiras (II)	340.301,29	389.553,17
Outras Receitas Patrimoniais	3.426,42	0,00
Transferências Correntes	33.911.213,05	17.100.176,40
Cota-Parte do FPM	17.784.967,20	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	6.443.979,14	3.513.500,54
Cota-Parte do IPVA	781.503,15	846.428,52
Cota-Parte do ITR	318.084,35	43.427,99
Transferências da LC 61/1989	95.972,92	50.889,13
Transferências do FUNDEB	5.534.062,50	2.754.167,71
Outras Transferências Correntes	2.952.643,79	1.783.858,33

Demais Receitas Correntes	1.749.471,83	1.026.591,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.749.471,83	1.026.591,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -	45.660.033,46	23.861.620,15
(II + III)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	368.174,90	553.066,26
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.706,94	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.706,94	0,00
Transferências de Capital	342.467,96	553.066,26
Convênios	85.396,01	29.990,00
Outras Transferências de Capital	257.071,95	523.076,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI I - (VIII + IX + X + XI + XII)]	368.174,90	553.066,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.028.208,36	24.414.686,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.028.208,36	24.414.686,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.251.115,51	19.105.662,33	17.694.598,26	16.588.097,36	758.050,74	7.500,00	7.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.592.909,81	9.698.263,92	9.655.565,70	9.466.087,76	164.316,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	77.039,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.581.166,60	9.407.398,41	8.039.032,56	7.122.009,60	593.734,46	7.500,00	7.500,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.581.166,60	9.407.398,41	8.039.032,56	7.122.009,60	593.734,46	7.500,00	7.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.174.076,41	19.105.662,33	17.694.598,26	16.588.097,36	758.050,74	7.500,00	7.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.544.974,41	1.208.447,16	756.936,66	591.874,36	105.257,36	96.335,00	96.335,00
Investimentos	3.459.604,85	1.192.860,52	741.350,02	576.287,72	105.257,36	96.335,00	96.335,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	85.369,56	15.586,64	15.586,64	15.586,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.459.604,85	1.192.860,52	741.350,02	576.287,72	105.257,36	96.335,00	96.335,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.895.681,26	20.298.522,85	18.435.948,28	17.164.385,08	863.308,10	103.835,00	103.835,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.895.681,26	20.298.522,85	18.435.948,28	17.164.385,08	863.308,10	103.835,00	103.835,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.283.158,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.283.158,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	389.553,17	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	232,65	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.672.478,75	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.874.584,01	5.900.472,45
DEDUÇÕES (XL)	4.109.196,15	9.362.934,26
Disponibilidade de Caixa	4.109.196,15	9.362.934,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.604.926,56	9.819.961,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.468.782,65	4.468.782,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	495.730,41	457.026,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.765.387,86	-3.462.461,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.227.849,67	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII))	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-389.320,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.327.580,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.327.580,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2246DA94

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATORIO GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	49.029.819,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.230.296,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.230.296,55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.556.317,70	40,55 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	26.044.360,14	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	24.742.142,13	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	23.439.924,13	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.462.461,81	-7,18 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.876.355,86	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.610.665,24	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.716.847,45	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.376.120,76	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL		

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D73E8369

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.775.042,00
Previsão Atualizada	44.654.654,63
Receitas Realizadas	23.894.829,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.327.580,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.137.042,00
Dotação Atualizada	44.344.234,90
Despesas Empenhadas	19.569.385,06
Despesas Liquidadas	17.736.114,73
Despesas Pagas	16.481.350,33
Superávit Orçamentário	6.158.714,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.569.385,06
Despesas Liquidadas	17.736.114,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.310.525,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.511.002,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.511.002,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.079.852,62	0,00 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.033.859,66	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.468.782,65	0,00	863.308,10	3.605.474,55
Poder Executivo	4.468.782,65	0,00	863.308,10	3.605.474,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.080.898,91	0,00	103.835,00	977.063,91
Poder Executivo	1.080.898,91	0,00	103.835,00	977.063,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.549.681,56	0,00	967.143,10	4.582.538,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.385.848,59	25%	21,80 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.092.624,83	70%	79,26 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.204.567,46	1.830.406,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	332,35	25.374,59
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	25.706,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.588.568,46	15%	22,80 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7A0B94E0

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE IGUARACU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	49.029.819,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	799.523,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.230.296,55	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.716.847,45	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.945.162,70	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.376.120,76	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:70BF4B5E

CHEFIA DE GABINETE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.874.584,01	5.900.472,45	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.874.584,01	5.900.472,45	0,00
Empréstimos	304.220,29	288.633,65	0,00
Internos	304.220,29	288.633,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	37.389,86	37.389,86	0,00
Internos	37.389,86	37.389,86	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	301.046,53	223.954,53	0,00
De Tributos	90.097,16	18.110,03	0,00
De Contribuições Previdenciárias	168.896,68	184.695,97	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	42.052,69	21.148,53	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.231.927,33	5.350.494,41	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.109.196,15	9.362.934,26	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	4.109.196,15	9.362.934,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.604.926,56	9.819.961,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.468.782,65	4.468.782,65	0,00
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	495.730,41	457.026,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	1.765.387,86	-3.462.461,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.563.214,49	49.029.819,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.074.523,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.488.691,49	49.029.819,55	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,12	12,03	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,64	-7,06	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	58.186.429,79	58.835.783,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	52.367.786,81	52.952.205,11	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-207.588,98	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.080.898,91	1.080.898,91	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:736C22E7

CHEFIA DE GABINETE
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS

MUNICÍPIO DE IGUARACU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B18A925D

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS MDE

MUNICÍPIO DE IGUARACU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.585.460,38	4.418.229,84
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.948.584,85	1.741.037,97
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	570.815,80
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.810.280,20	1.307.499,92
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.326.595,33	798.876,15
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.036.251,88	15.702.687,59
2.1 - Cota-Parte FPM	21.486.827,43	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.064.355,61	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.422.471,82	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.054.973,93	4.391.875,51
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	119.966,15	63.611,46
2.4 - Cota-Parte ITR	397.605,43	54.284,92
2.5 - Cota-Parte IPVA	976.878,94	1.058.035,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.621.712,26**	**20.120.917,43**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.922.756,01**	**3.140.537,52**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.982.672,05**	**1.889.691,84**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.534.062,50	2.778.631,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.534.062,50	2.640.296,86
6.1.1- Principal	5.534.062,50	2.615.833,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	24.463,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	138.334,30
6.4.1- Principal	0,00	138.334,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-388.693,51	-524.704,11

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	448.463,89
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	448.463,89

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.227.095,05**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.982.526,39	2.855.121,74	2.848.650,22	2.791.768,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.895.076,03	2.411.038,36	2.411.038,36	2.363.246,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.158.623,17	1.483.396,43	1.483.396,43	1.456.119,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.736.452,86	927.641,93	927.641,93	907.127,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.087.450,36	444.083,38	437.611,86	428.521,29	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.087.450,36	444.083,38	437.611,86	428.521,29	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	2.517.586,86	2.511.115,34	2.454.233,34	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.517.586,86	2.511.115,34	2.454.233,34	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.092.624,83	2.092.624,83	2.044.833,40	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.848.207,80	2.092.624,83	2.092.624,83	79,26 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	277.863,12	267.515,82	267.515,82	0,00	9,63 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERM. NO EX. ANT. N APLIC. ATÉ O PRIM. QUAD. DO EX ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	562.517,59	445.732,88	0,00	0,00	0,00	445.732,88
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	560.616,28	426.719,81	0,00	0,00	0,00	426.719,81
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.901,31	19.013,07	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.627.408,07	1.294.088,23	1.245.311,07	1.140.880,74	0,00
20.1- Educação Infantil	2.199.978,00	427.163,64	407.519,33	397.123,99	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.103.315,01	772.692,42	746.753,25	657.693,63	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	27.749,89	15.018,09	15.018,09	15.018,09	0,00
20.4- Educação Especial	178.377,79	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	117.987,38	79.214,08	76.020,40	71.045,03	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.627.408,07	1.307.516,03	1.256.868,31	1.151.646,63	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.199.978,00	432.526,38	412.882,07	402.486,73	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	2.199.978,00	432.526,38	412.882,07	402.486,73	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.427.430,07	874.989,65	843.986,24	749.159,90	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.245.311,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.140.537,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**4.385.848,59**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	5.030.229,36	4.385.848,59	21,80 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	552.099,33	0,00	153.379,42	0,00	398.719,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	479.958,48	0,00	87.600,97	0,00	392.357,51
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.140,85	0,00	65.778,45	0,00	6.362,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	779.786,91	414.567,23
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	702.664,82	375.108,20
31.1.1 - Salário-Educação	541.566,56	291.984,41
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	131.963,64	72.611,80
31.1.4 - PNATE	29.134,62	8.899,33
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.612,66
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	5,92
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	77.122,09	39.453,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.282.986,79	2.254.342,69	2.171.422,50	1.884.260,79	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.489.472,02	681.816,18	662.171,87	651.776,53	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.634.298,51	848.511,05	817.023,22	724.018,17	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	201.500,00	201.456,00	201.456,00	78.864,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	27.749,89	15.018,09	15.018,09	15.018,09	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.749,89	15.018,09	15.018,09	15.018,09	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	178.377,79	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	723.838,69	492.523,28	460.735,23	399.565,91	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.699.053,59	7.012.907,41	6.834.123,99	6.216.388,43	0,00
33.1 - Despesas Correntes	15.796.769,19	6.932.746,01	6.753.962,59	6.156.164,13	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.516.216,66	5.306.328,68	5.216.936,97	4.872.893,26	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	201.500,00	201.456,00	201.456,00	78.864,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.079.052,53	1.424.961,33	1.335.569,62	1.204.406,87	0,00
33.2 - Despesas de Capital	902.284,40	80.161,40	80.161,40	60.224,30	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	902.284,40	80.161,40	80.161,40	60.224,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.640.296,86	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.857.546,67	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-217.249,81	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-217.249,81	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C4E5A4D6

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Maio - Junho - 2025			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	até o 3º bim	%
	(a)	(b)	(b/a)
RECEITAS CORRENTES	43.492.263,11	23.341.763,12	54%
Receita Tributária	9.053.319,98	4.686.879,65	52%

Receita de Contribuições	942.602,18	1.047.973,04	111%
Receita Patrimonial	51.111,04	382.069,97	748%
Receita de Serviços	41.616,81	2.255,89	5%
Transferências Correntes	33.403.613,10	17.100.176,40	51%
Outras Receitas Correntes	0,00	122.408,17	
RECEITAS DE CAPITAL	282.778,89	553.066,26	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	25.706,94	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	257.071,95	553.066,26	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	43.775.042,00	23.894.829,38	55%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	até o 3º bim	%
	(c)		(d/c)
DESPESASCORRENTES	2.367.051,65	905.682,11	38%
PessoaleEncargosSociais	1.151.159,28	556.857,11	48%
JuroseEncargosdaDivida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	1.215.892,37	348.825,00	29%
DESPESASDECAPITAL	44.867,97	0,00	0%
Investimentos	44.867,97		0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	2.411.919,62	905.682,11	38%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	até o 3º bim	%
	(c)	(d)	(d/c)
DESPESASCORRENTES	500.811,52	225.122,14	45%
PessoaleEncargosSociais	322.263,51	178.425,46	0%
JuroseEncargosdaDivida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	178.548,01	46.696,68	26%
DESPESASDECAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	500.811,52	225.122,14	45%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 3º bim	%
		M	(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	500.811,52	225.122,14	45%
TOTAL	500.811,52	225.122,14	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	1,14%	0,94%	

CLAUDIO APARECIDO BERNIN AMILTON FRAZO BARBOSA
Prefeito Municipal Contador - CRC-0 047202/O-8

JOÃO MARIA CAPOCCI
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3A5FDB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 53.981.905/0004-56. Contratada**: ART COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ n° 53.981.905/0001-56. Valor Contratual: de R$ 9.234,00 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais), referente aos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
001	Braços de iluminação em aço galvanizado comprimento 25x1000MM BR1 PADRÃO COPEL, ABNT NBR 14744.	IBILUX	UN	20,00	40,70	814,00
002	Braços de iluminação em aço galvanizado comprimento 48X3x3000MM BR2 PADRÃO COPEL, ABNT NBR 14744.	IBILUX	UN	20,00	166,00	3.320,00
032	Luminária publica LM3 400W padrão Copel	BRISA LED	UN	20,00	255,00	5.100,00
TOTAL:						**R$9.234,00**

Prazo de Execução e Vigência: 07/07/2025 AO DIA 06/07/2026. Assinatura: 07/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Contratada**: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ n° 39.983.511/0001-06. Valor Contratual: de R$ 14.150,00 (Quatorze Mil, Cento e Cinquenta Reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UN.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
027	Lâmpada vapor sódio 250W	PCSAN LAMPADA SODIO	UN	100,00	29,00	2.900,00
028	Lâmpada vapor sódio 400W	PCSAN LAMPADA SODIO	UN	100,00	30,00	3.000,00
029	Lâmpada vapor sódio 70W	PCSAN LAMPADA SODIO	UN	500,00	16,50	8.250,00
TOTAL						**R$14.150,00**

Prazo de Execução e Vigência: 07/07/2025 AO DIA 06/07/2026. Assinatura: 07/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Contratada**: COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA** – CNPJ n° 20.891.953/0001-02. Valor Contratual: de R$ 60.773,50 (Sessenta Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), referente ao item abaixo relacionado.

ITEM	*DESCRIÇÃO DO ITEM*	*MARCA/MODELO*	*APRES.*	*QUANT.*	*R$ UN.*	*R$ TOTAL*
003	Cabo alumínio duplex 16mm², antichama para tensão de até 750v, Temperatura: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS ALUMÍNIO	M	300,00	3,00	900,00
004	Cabo alumínio quadruplex16mm², antichama, para tensão de até 750v Temperaturas: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS ALUMÍNIO	M	300,00	8,61	2.583,00
Lote 005	Cabo alumínio quadruplex35mm², antichama, para tensão de até 750v Temperaturas: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS ALUMÍNIO	M	200,00	16,99	3.398,00
Lote 006	Cabo alumínio quadruplex50mm², antichama, para tensão de até 750v Temperaturas: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS ALUMÍNIO	M	200,00	23,00	4.600,00
Lote 007	Cabo alumínio quadruplex70mm², antichama, para tensão de até 750V Temperaturas: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS ALUMÍNIO	M	200,00	32,12	6.424,00
Lote 008	Cabo alumínio triplex 16mm², antichama, para tensão de até 750v Temperaturas: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS ALUMÍNIO	M	300,00	5,87	1.761,00
Lote 009	Cabo de cobre 16mm² antichama, para tensão de até 1kV Temperaturas: 70°C em regime permanente;100°C em regime de sobrecarga;160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS FLEX	M	100,00	13,77	1.377,00
Lote 010	Cabo de cobre 2,5mm², antichama para tensão de até 1kV, Temperaturas: 70°C em regime permanente;100°C em regime de sobrecarga;160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS FLEX	M	300,00	2,72	816,00
Lote 011	Cabo de cobre 35mm² antichama, para tensão de até 1kV Temperaturas: 70°C em regime permanente;100°C em regime de sobrecarga;160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS FLEX	M	100,00	28,66	2.866,00
Lote 012	Cabo de cobre 95mm², antichama, para tensão de até 1kV Temperaturas: 70°C em regime permanente;100°C em regime de sobrecarga;160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS FLEX	M	100,00	89,61	8.961,00
Lote 013	Cabo P.P. flexível 2.2/5mm² em cobre, antichama para tensão de até 750v, temperatura: 70°C em regime permanente;100°C em regime de sobrecarga;160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS PP	M	100,00	5,46	546,00
Lote 014	Cabo P.P. flexível 3.2/5mm² em cobre, antichama para tensão de até 750v, Temperaturas: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS PP	M	100,00	7,82	782,00
Lote 015	Cabo P.P. flexível 3.4mm² em cobre, antichama para tensão de até 750v, Temperaturas: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS PP	M	100,00	11,61	1.161,00
Lote 016	Cabo P.P. flexível 3.6mm² em cobre, antichama para tensão de até 750v, Temperaturas: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS PP	M	100,00	17,02	1.702,00
Lote 017	Cabo P.P. flexível 4.2/5mm² em cobre, antichama para tensão de até 750v, Temperaturas: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS PP	M	100,00	10,27	1.027,00
Lote 018	Caixa sistema X sobrepor 2x4, para instalações elétricas sobrepostas.	RADIAL SISTEMA X	UN	200,00	2,88	576,00
Lote 019	Canaleta sistemaX20X10mmx2000mm, para instalações elétricas sobrepostas	FAME SISTEMA X	UN	200,00	4,06	812,00
Lote 020	Canaleta sistemaX50X20mmx2000mm, para instalações elétricas sobrepostas	FAME SISTEMA X	UN	50,00	15,13	756,50
Lote 021	Conector perfurante para condutores principais de 10-70mm² e derivados de 1,5-10mm², fixação por parafuso com torque controlado, material de corpo em polipropileno isolante.	MCI CPP001	UN	200,00	5,36	1.072,00
Lote 022	Fio Flexível 1.5 mm, antichama para tensão de até 750v, temperatura: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC ??60227-3, MOD).	BLUCABOS FLEX	M	1.000,00	1,38	1.380,00
Lote 023	Fio Flexível 10 mm, antichama, para tensão de até 750v Temperaturas: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS FLEX	M	400,00	8,70	3.480,00
Lote 025	Fio Flexível 4 mm, antichama, para tensão de até 750v Temperaturas: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS FLEX	M	1.000,00	3,40	3.400,00
Lote 026	Fio Flexível 6 mm, antichama, para tensão de até 750v Temperaturas: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	BLUCABOS FLEX	M	400,00	5,02	2.008,00
Lote 036	Rele fotoelétrico bivolt automático 1800 VA acionamento automático de luminárias externas - padrão COPEL	QUALITRONIX RELE	UN	500,00	16,77	8.385,00
TOTAL:						***R$60.773,50***

Prazo de Execução e Vigência: 07/07/2025 AO DIA 06/07/2026. Assinatura: 07/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Contratada**: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** – CNPJ n° 37.278.673/0001-18. Valor Contratual: de R$ 4.494,50 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), referente ao item abaixo relacionado.

ITEM	*DESCRIÇÃO DO ITEM*	*MARCA/MODELO*	*APRES.*	*QUANT.*	*R$ UN.*	*R$ TOTAL*
033	Reator vapor sódio/metálico 250W externo, tensão 220v com base para rele, produto robusto e resistente, adequado para uso em ambientes externos.	GOODLUX	UN	50,00	89,89	4.494,50
TOTAL:						***R$ 4.494,50***

Prazo de Execução e Vigência: 07/07/2025 AO DIA 06/07/2026. Assinatura: 07/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Contratada**: FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA** – CNPJ n° 53.111.090/0001-54. Valor Contratual: de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), referente ao item abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
034	Reator vapor sódio/metálico 400W externo, tensão 220v com base para rele, produto robusto e resistente, adequado para uso em ambientes externos.	REATEC 400W	UN	50,00	90,00	4.500,00
TOTAL:						**R$ 4.500,00**

Prazo de Execução e Vigência: 07/07/2025 AO DIA 06/07/2026. Assinatura: 07/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Contratada**: SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA** – CNPJ n° 46.502.806/0001-89. Valor Contratual: de R$ 20.694,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), referente ao item abaixo relacionado.

ITEM	*DESCRIÇÃO DO ITEM*	*MARCA/MODELO*	*APRES.*	*QUANT.*	*R$ UN.*	*R$ TOTAL*
035	Reator vapor sódio/metálico 70W externo, tensão 220v com base para rele, produto robusto e resistente, adequado para uso em ambientes externos.	INBRAX IN VSTE 70W	UN	300,00	68,98	20.694,00
TOTAL:						***R$20.694,00***

Prazo de Execução e Vigência: 07/07/2025 AO DIA 06/07/2026. Assinatura: 07/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Contratada**: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** – CNPJ n° 52.933.047/0001-01. Valor Contratual: de R$ 2.210,00 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais), referente ao item abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
024	Fio Flexível 2.5 mm, antichama, para tensão de até 750v Temperaturas: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. Normas: ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-3 (IEC 60227-3, MOD).	CONECT	M	1.000,00	2,21	2.210,00
TOTAL:						**R$2.210,00**

Prazo de Execução e Vigência: 07/07/2025 AO DIA 06/07/2026. Assinatura: 07/07/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2FBB55E7

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada**: A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP** - CNPJ n° 22.627.453/0001-85. Valor Contratual: de R$ 520,80 (Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UN.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
252	SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO TAM. 13 LITROS Material: Arame tipo BTC. Cor: Branco. Acompanhado de parafusos e buchas para fixação.	DESCARPACK SUPORTE PARA COLETOR 13 LITROS	UN	20,00	26,04	520,80
TOTAL:						***R$520,80***

Prazo de Execução e Vigência: 09/07/2025 AO DIA 08/07/2026. Assinatura: 09/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI** – CNPJ n° 35.626.812/0001-21. Valor Contratual: de R$ 32.505,40 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UN.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
007	AGULHA PARA INJETÁVEIS 13X0.45 CAIXA COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; APROVADAS PELO INMETRO.	MEDIX	CX	100,00	6,12	612,00
011	AGULHA PARA INJETÁVEIS 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; APROVADAS PELO INMETRO.	MEDIX	CX	200,00	6,72	1.344,00
019	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA EM BRIM COM FECHO DE METAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: PRETO; TAMANHO: ADULTO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 520 MM; LARGURA: 140 MM; DIÂMETRO BRAÇO: 220MM A 280MM; GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE 3 ANOS	ACCUMED	UN	80,00	72,34	5.787,20
023	ATADURA DE CREPOM 12CMX180M DESENVOLVIDA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO E DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA PROTEÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. 12CM X 1,80M, PACOTE COM 12 UNIDADES.VALIDADE DE 3 ANOS	ERIMAR	PCT	120,00	5,48	657,60
024	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,80M DESENVOLVIDA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO E DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA PROTEÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. 15CM X 1,80M, CAIXA COM 12 UNIDADES.VALIDADE DE 3 ANOS	ERIMAR	PCT	750,00	6,20	4.650,00
027	ATADURA DE CREPOM 6CMX1,25M DESENVOLVIDA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO E DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA PROTEÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. 6CM X 1,25M, PACOTE COM 6 UNIDADES.VALIDADE DE 3 ANOS	AMED	PCT	500,00	3,51	1.755,00
032	ATADURA GESSADA ORTOPÉDICA 20CMX4M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL. A COMPOSIÇÃO BALANCEADA DOS COMPONENTES DA MISTURA, GARANTE COMPATIBILIDADE CUTÂNEA, NÃO PROVOCANDO QUALQUER REAÇÃO AO PACIENTE. INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E ETC.VALIDADE DE 3 ANOS	POLARFIX	UN	100,00	4,75	475,00
042	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100 M INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. ISENTO DE ALVEJANTE; ATÓXICO; LEVEMENTE ESVERDEADO.	POLLITEX	RL	50,00	39,00	1.950,00

044	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. ISENTO DE ALVEJANTE; ATÓXICO; LEVEMENTE ESVERDEADO.	POLLITEX	RL	50,00	73,05	3.652,50
086	ELETRODO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM UTIS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E TESTES ERGOMÉTRICOS; PROCEDIMENTOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS. ELETRODO DE ALTA QUALIDADE PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA. PACOTE COM 50 UN.	MEDIX	PCT	100,00	9,60	960,00
087	ELETRODO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL PRODUTO INDICADO PARA O USO EM APARELHOS DE MONITORAÇÃO CARDÍACA, POSSIBILITA A CONDUÇÃO ELÉTRICA E A LEITURA DO EGC DO PACIENTE. SEU USO É INDICADO PARA CIRÚRGICAS EM GERAL, UTIS, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, E GRAVADOR DE HOLTER. PACOTE COM 50 UN.	MEDIX	PCT	40,00	11,40	456,00
096	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL TAM G DESCARTÁVEL; EM POLIETILENO ATÓXICO LUBRIFICADO; COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA; USO ÚNICO, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE;	CRAL	UN	500,00	1,48	740,00
139	LAMÍNA DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CX	30,00	22,09	662,70
140	LAMÍNA DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CX	30,00	22,09	662,70
148	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7.0 LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS). FABRICADA EM LÁTEX; FORMATO ANATÔMICO; SUPERFÍCIE LISA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS.	MEDIX	PAR	200,00	1,22	244,00
149	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7.5 LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS). FABRICADA EM LÁTEX; FORMATO ANATÔMICO; SUPERFÍCIE LISA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS.	MEDIX	PAR	200,00	1,22	244,00
150	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8.0 LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS). FABRICADA EM LÁTEX; FORMATO ANATÔMICO; SUPERFÍCIE LISA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS.	MEDIX	PAR	200,00	1,22	244,00
151	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8.5 LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS). FABRICADA EM LÁTEX; FORMATO ANATÔMICO; SUPERFÍCIE LISA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS.	MEDIX	PAR	200,00	1,22	244,00
199	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE 100 L ESTE SACO PARA LIXO INFECTANTE SEGUE RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELAS NORMAS DA ABNT, SENDO PRODUZIDO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA COM RELAÇÃO AO DESCARTE CORRETO NO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTENDO 100 UN.	DESCARBOX	PCT	40,00	31,68	1.267,20
200	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE 15 L ESTE SACO PARA LIXO INFECTANTE SEGUE RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELAS NORMAS DA ABNT, SENDO PRODUZIDO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA COM RELAÇÃO AO DESCARTE CORRETO NO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTENDO 100 UN.	DESCARBOX	PCT	40,00	8,96	358,40
201	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE 30 L ESTE SACO PARA LIXO INFECTANTE SEGUE RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELAS NORMAS DA ABNT, SENDO PRODUZIDO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA COM RELAÇÃO AO DESCARTE CORRETO NO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTENDO 100 UN.	RAVA	PCT	50,00	13,25	662,50
211	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, COM ANTEL DE RETENÇÃO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CORPO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO. CX COM 100 UN.	MEDIX	CX	60,00	34,76	2.085,60
212	SERINGA DE 3 ML COM AGULHA 25 X 7 EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; O ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANTEL DE RETENÇÃO; CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CX DAS SERINGAS. ESTÉRIL. CX COM 100 UN.	INJEX	CX	100,00	18,39	1.839,00
213	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, COM ANTEL DE RETENÇÃO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CORPO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO. CX COM 100 UN.	INJEX	CX	80,00	11,90	952,00
TOTAL						**R$32.505,40**

Prazo de Execução e Vigência: 09/07/2025 AO DIA 08/07/2026. Assinatura: 09/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 46.073.134/0001-33. Valor Contratual: de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	*DESCRIÇÃO DO PRODUTO*	*MARCA DO PRODUTO*	*UN.*	*QUANT.*	*R$ UN.*	*R$ TOTAL*
131	INCUBADORA BIOLÓGICA MINI INCUBADORA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 HORAS, COM CAPACIDADE DE INCUBAÇÃO DE 04 INDICADORES BIOLÓGICOS.	2I	UN	5,00	126,00	630,00
134	INDICADOR QUIMICO CLASSE IV INDICADO PARA MONITORAR INTERNAMENTE OS PACOTES, ENVELOPES EM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.RESULTADO IMEDIATO, LOGO APÓS A ESTERILIZAÇÃO. SISTEMA CLARO E DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. CX COM 25 TIRAS, CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL.	2I	CX	20,00	17,25	345,00
TOTAL						*R$975,00*

Prazo de Execução e Vigência: 09/07/2025 AO DIA 08/07/2026. Assinatura: 09/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 41.550.166/0001-69. Valor Contratual: de R$ 32.149,40 (Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	IT DESCRIÇÃO DO PRODUTO EM	MARCA DO PRODUTO	UN.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
003	ADESIVO PÓS COLETA SANGUÍNEA CAIXA COM 500 UNIDADES DE BANDAGENS ADESIVAS STOPPER. INDICAÇÃO DE USO: BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA. VALIDADE DE 3 ANOS	MEDIX BRASIL	CX	100,00	10,58	1.058,00
008	AGULHA PARA INJETÁVEIS 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; APROVADAS PELO INMETRO.	MEDIX BRASIL	CX	100,00	6,25	625,00
010	AGULHA PARA INJETÁVEIS 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; APROVADAS PELO INMETRO.	TKL	CX	150,00	5,68	852,00
046	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, 2 LITROS BOLSA GRADUADA	MEDIX BRASIL	UN	600,00	2,92	1.752,00

	NA CAPACIDADE PARA 2.000 ML PERMITINDO EXCELÊNCIA NA MENSURAÇÃO DA URINA. SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIRREFLEXO. MEMBRANA EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE QUE GARANTE MÚLTIPLAS ASPIRAÇÕES PARA COLETA DE URINA (PONTO PARA COLETA). ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PACIENTE. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDÃO. PINÇA CORTA-FLUXO DO TIPO "CLAMP". TUBO EXTENSOR EM PVC DE 120 CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM DOBRAS. CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA.					
061	CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA PRODUTO USP FIO CURVA PONTA AGULHA, ORIGEM ANIMAL COMPORTAMENTO ABSORVÍVEL, TEMPO DE ABSORÇÃO CERCA DE 70 DIAS. ESTRUTURA MULTIFILAMENTAR (APARÊNCIA DE MONO) COMPOSIÇÃO SEROSA BOVINA INDICAÇÕES AMIDALECTOMIA, APARELHO DIGESTIVO, CUTICULAR, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, UROLOGIA E OFTALMOLOGIA COR AMARELO. EMBALAGEM COM 24 UN.	TECHNOFIO	CX	50,00	83,84	4.192,00
062	CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA PRODUTO USP FIO CURVA PONTA AGULHA, ORIGEM ANIMAL COMPORTAMENTO ABSORVÍVEL TEMPO DE ABSORÇÃO CERCA DE 70 DIAS. ESTRUTURA MULTIFILAMENTAR (APARÊNCIA DE MONO) COMPOSIÇÃO SEROSA BOVINA INDICAÇÕES AMIDALECTOMIA, APARELHO DIGESTIVO, CUTICULAR, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, UROLOGIA E OFTALMOLOGIA COR AMARELO. EMBALAGEM COM 24 UN.	TECHNOFIO	CX	50,00	84,14	4.207,00
063	CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA PRODUTO USP FIO CURVA PONTA AGULHA, ORIGEM ANIMAL COMPORTAMENTO ABSORVÍVEL TEMPO DE ABSORÇÃO CERCA DE 70 DIAS. ESTRUTURA MULTIFILAMENTAR (APARÊNCIA DE MONO) COMPOSIÇÃO SEROSA BOVINA INDICAÇÕES AMIDALECTOMIA, APARELHO DIGESTIVO, CUTICULAR, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, UROLOGIA E OFTALMOLOGIA COR AMARELO. EMBALAGEM COM 24 UN.	TECHNOFIO	CX	50,00	85,61	4.280,50
070	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE VOLUME 13 LITROS O COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE13 LITROS. PAPELÃO ONDULADO. COR AMARELA. TRAVA DE SEGURANÇA. VALIDADE DE 3 ANOS	DESCARBOX	UN	300,00	4,19	1.257,00
071	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE VOLUME 7 LITROS COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, 7 LITROS. PAPELÃO ONDULADO. COR AMARELA. TRAVA DE SEGURANÇA.VALIDADE DE 3 ANOS.	DESCARBOX	UN	300,00	3,08	924,00
095	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL COM CAPA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA FACILITAR O RASGO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO. VALIDADE DE 3 ANOS	COPERTINA	UN	500,00	8,12	4.060,00
111	FITA CIRURGICA MICROPORE BRANCA 5,0 CM X 10 M INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE. É UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC.	MISSNER	UN	600,00	3,94	2.364,00
112	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MM FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CIEX	UN	50,00	3,98	199,00
164	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N° 3.0	MEDIX BRASIL	UN	30,00	12,30	369,00
165	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N° 4.0	MEDIX BRASIL	UN	30,00	12,67	380,10
166	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N° 5.0	MEDIX BRASIL	UN	30,00	12,67	380,10
202	SCALP PARA INFUSÃO Nº19 INDICADO PARA INFUSÕES INTRAVENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. MANDRIL SILICONADO, COM BISEL TRIFACETADO. ASAS FLEXÍVEIS, QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO. CONEXÃO LUER-LOCK. CX COM 100 UN.	MEDIX BRASIL	CX	30,00	17,84	535,20
203	SCALP PARA INFUSÃO Nº 21 INDICADO PARA INFUSÕES INTRAVENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. MANDRIL SILICONADO, COM BISEL TRIFACETADO. ASAS FLEXÍVEIS, QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO. CONEXÃO LUER-LOCK. CX COM 100 UN.	MEDIX BRASIL	CX	30,00	17,84	535,20
204	SCALP PARA INFUSÃO Nº23 INDICADO PARA INFUSÕES INTRAVENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. MANDRIL SILICONADO, COM BISEL TRIFACETADO. ASAS FLEXÍVEIS, QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO. CONEXÃO LUER-LOCK. CX COM 100 UN.	MEDIX BRASIL	CX	30,00	18,75	562,50
205	SCALP PARA INFUSÃO Nº25 INDICADO PARA INFUSÕES INTRAVENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. MANDRIL SILICONADO, COM BISEL TRIFACETADO. ASAS FLEXÍVEIS, QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO. CONEXÃO LUER-LOCK. CX COM 100 UN.	MEDIX BRASIL	CX	50,00	17,84	892,00
206	SCALP PARA INFUSÃO Nº27 INDICADO PARA INFUSÕES INTRAVENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. MANDRIL SILICONADO, COM BISEL TRIFACETADO. ASAS FLEXÍVEIS, QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO. CONEXÃO LUER-LOCK. CX COM 100 UN.	MEDIX BRASIL	CX	30,00	17,84	535,20
209	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 13 X 45 DESCARTÁVEL. BICO LUER SLIP (BICO LISO). ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UN.	TKL	CX	40,00	17,84	713,60
TOTAL						***R$32.149,40***

Prazo de Execução e Vigência: 09/07/2025 AO DIA 08/07/2026. Assinatura: 09/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 38.408.899/0001-59. Valor Contratual: de R$ 2.540,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UN.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
169	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 4	LUKE LM4030GS2	UN	10,00	127,00	1.270,00
170	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 5	LUKE LM5040GS2	UN	10,00	127,00	1.270,00
TOTAL						**R$2.540,00**

Prazo de Execução e Vigência: 09/07/2025 AO DIA 08/07/2026. Assinatura: 09/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP** – CNPJ n° 09.251.627/0001-90. Valor Contratual: de R$ 1.890,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UN.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
035	BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA MODERNA E CONFIÁVEL ESTA BALANÇA É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA PESAR BEBES E CRIANÇAS DE ATÉ 15KG. APARELHO DE	LIDER LD230BABY	UN	3,00	630,00	1.890,00

	FÁCIL USO E MANUTENÇÃO É A PREFERIDA DOS PEDIATRAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. MODELO: BALANÇA PEDIÁTRICA CAPACIDADES: 15 KG, DIVISÕES DE 5 G. FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM. FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: BIVOLT (110V / 220V) - AUTOMÁTICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA). DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA. FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. VALIDADE DE 3 ANOS.					
TOTAL						***R$1.890,00***

Prazo de Execução e Vigência: 09/07/2025 AO DIA 08/07/2026. Assinatura: 09/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA** – CNPJ n° 10.474.392/0001-84. Valor Contratual: de R$ 22.761,90 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	***DESCRIÇÃO DO PRODUTO***	***MARCA DO PRODUTO***	***UN.***	***QUANT.***	***R$ UN.***	***R$ TOTAL***
025	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M DESENVOLVIDA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO E DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA PROTEÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. 20CM X 1,80M, PACOTE COM 12 UNIDADES; VALIDADE DE 3 ANOS	ERIMAX	PCT	500,00	8,26	4.130,00
026	ATADURA DE CREPOM 30CMX1,80M DESENVOLVIDA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO E DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA PROTEÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. 30CM X 1,80M, PACOTE COM 12 UNIDADES; VALIDADE DE 3 ANOS	ERIMAX	PCT	500,00	9,84	4.920,00
089	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO PARA PRESSÃO VENOSA CENTRAL COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO E ROLDANA PLÁSTICA ESTÉRIL E EPIROGÊNICO. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. TUBO EM PVC FLEXÍVEL. CX COM 500 UN.	GLOMED	CX	30,00	412,49	12.374,70
092	ESCADA COM 05 DEGRAUS ESCADA EM ALUMÍNIO FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT, COM RANHURAS NOS DEGRAUS QUE PERMITEM A ADERÊNCIA.	BOTAFOGO	UN	5,00	227,46	1.137,30
117	GARROTE LATEX- FREE LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. DESTACÁVEL A CADA 36 CM. TAMANHO: 2,5 CM X 36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS.	PREMIUM	UN	10,00	19,99	199,90
TOTAL						***R$22.761,90***

Prazo de Execução e Vigência: 09/07/2025 AO DIA 08/07/2026. Assinatura: 09/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ n° 58.011.241/0001-16. Valor Contratual: de R$ 2.558,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA DO PRODUTO**	**UN.**	**QUANT.**	**R$ UN.**	**R$ TOTAL**
178	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, ADULTO COM VISOR COM DUPLA FONTE DE LUZ (LED VERMELHA E LED INFRAVERMELHA) E UM FOTODETECTOR SENSOR ÓPTICO LUZ VERMELHA (COMPRIMENTO DE ONDA É 660 NM) INFRAVERMELHO (COMPRIMENTO DE ONDA É 880 NM).	WINNER MED MD300CN160	UN	40,00	63,95	2.558,00
TOTAL						**R$ 2.558,00**

Prazo de Execução e Vigência: 09/07/2025 AO DIA 08/07/2026. Assinatura: 09/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ n° 34.883.104/0001-03. Valor Contratual: de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA DO PRODUTO**	**UN.**	**QUANT.**	**R$ UN.**	**R$ TOTAL**
073	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOS 10 X 10 CM 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. PCT COM 500 UN.	O PROPRIO SOFEE PLUS	PCT	300	32	9.600,00
TOTAL						***R$9.600,00***

Prazo de Execução e Vigência: 09/07/2025 AO DIA 08/07/2026. Assinatura: 09/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ n° 21.831.246/0001-85. Valor Contratual: de R$ 2.237,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA DO PRODUTO**	**UN.**	**QUANT.**	**R$ UN.**	**R$ TOTAL**
036	BANDAGEM TRIANGULAR G2 2,00 X 1,40 X 1,40 CM	MARCA PROPRIA	UN	50,00	8,58	429,00
037	BANDAGEM TRIANGULAR M 1,42 X 1,00 X 1,00 CM	MARCA PROPRIA	UN	50,00	5,96	298,00
130	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (COXIM) EM ESPUMA, ADULTO IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM; LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM; ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM.	MARCA PROPRIA	UN	20,00	65,00	1.300,00
160	MANTA TÉRMICA ALUMINISADA TIPO COBERTOR 2,10 X 1,4	MARCA PROPRIA	UN	40,00	5,25	210,00
TOTAL						**R$2.237,00**

Prazo de Execução e Vigência: 09/07/2025 AO DIA 08/07/2026. Assinatura: 09/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA** – CNPJ n° 55.674.216/0001-24. Valor Contratual: de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA DO PRODUTO**	**UN.**	**QUANT.**	**R$ UN.**	**R$ TOTAL**
155	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G COM PÓ COR BRANCA CREMOSA. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA), AMBIDESTRO, CX COM 100 UN.	DESCARPACK	CX	200,00	20,50	4.100,00
TOTAL						**R$4.100,00**

Prazo de Execução e Vigência: 09/07/2025 AO DIA 08/07/2026. Assinatura: 09/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI** – CNPJ n° 24.586.988/0001-80. Valor Contratual: de R$ 12.657,00 (Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UN.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 UN ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA, DE USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA) X (1,5MM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLÁSTICO. TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 3 ANOS	THEOTO	PCT	150,00	4,84	726,00
006	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML CADA AMPOLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTÉM: ÁGUA PARA INJETÁVEIS, PH 5,0 – 7,0 VOLUME 10 ML. EMBALAGENS CONTENDO 100 AMPOLAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE VALIDADE DE 3 ANOS	SAMTEC	CX	100,00	25,71	2.571,00
012	ÁLCOOL 70% HOSPITALAR VALIDADE DE 3 ANOS. BACTERICIDA 70° INPM, LIMPA, DESINFETA E ELIMINA VÍRUS E BACTÉRIAS DE FORMA OBJETIVA E EFETIVA. POR CONTER PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS, O PRODUTO É UTILIZADO EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS. VOLUME 1 LITRO.	TUPI	UN	500,00	5,55	2.775,00
066	CLOREXIDINA 1% CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: ANTISSEPSIA TÓPICA, CARACTERÍSTICA(S): FRASCO C/ BICO DISPENSADOR ACOPLADO E TAMPA, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL: UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO C/ 100ML	VIC PHARMA	UN	200,00	2,26	452,00
103	FIO DE NYLON 2.0 COM AGULHA 3/8 CT 2,0 CM 2.0 INDICADO NO FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE. PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL. CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. ANASTOMOSES VASCULARES. TENORRAFIAS, MIOGRAFIAS E NEURORRAFIAS. EMBALAGEM COM 24 UN.	MEDIX	CX	60,00	27,73	1.663,80
121	GEL CONDUTOR PARA FISIOTERAPIA GEL CONDUTOR UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA EM APARELHOS DE TENS E FES, DE MODO A SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SINAIS EMITIDOS PELO EMISSOR DE ONDAS. NÃO ATACA O TRANSDUTOR, PH NEUTRO, INOFENSIVO À PELE DO PACIENTE; INCOLOR, NÃO ESCORRE, SEM CHEIRO DESAGRADÁVEL; NÃO GORDUROSO, FÁCIL A ABSORÇÃO GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O USO; FABRICADO TOTALMENTE COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS. EMBALAGEM: 01KG??	MULTIGEL	UN	100,00	6,27	627,00
142	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR LANCETAS ATIVADAS POR CONTATO, DESCARTÁVEIS, AGULHA DE 1,8 MM. ACOMPANHA AINDA LACRE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. EMBALAGEM C/ 100 LANCETAS.	MEDIX	PCT	35,00	11,38	398,30
147	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 6.5 LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS). FABRICADA EM LÁTEX; FORMATO ANATÔMICO; SUPERFÍCIE LISA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS.	MEDIX	PAR	230,00	1,33	305,90
163	MÁSCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA RESISTENTE E NÃO TOXICO).	MEDIX	UN	80,00	4,79	383,20
210	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, COM ANTEL DE RETENÇÃO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CORPO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO. CX COM 100 UN.	MEDIX	CX	100,00	21,65	2.165,00
269	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1.000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	CINORD	FRAS	20,00	29,49	589,80
TOTAL						**R$12.657,00**

Prazo de Execução e Vigência: 10/07/2025 AO DIA 09/07/2026. Assinatura: 10/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** – CNPJ n° 25.062.664/0001-06. Valor Contratual: de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UN.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
002	ÁCIDO PARACETICO 2% Apresentação associado a peroxido de hidrogênio dosagem 4% volume de 1 litro Validade de 3 anos	ECOPER	UN	100,00	40,00	4.000,00
TOTAL						**R$4.000,00**

Prazo de Execução e Vigência: 10/07/2025 AO DIA 09/07/2026. Assinatura: 10/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME** – CNPJ n° 17.676.642/0001-08. Valor Contratual: de R$ 78.162,00 (Setenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UN.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
005	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES MEDICAMENTO ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA. VOLUME DE 1 LITRO.VALIDADE DE 3 ANOS	RIOQUIMICA ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UN	100,00	4,94	494,00
013	ÁLCOOL GEL 70% HOSPITALAR BACTERICIDA 70° INPM, LIMPA, DESINFETA E ELIMINA VÍRUS E BACTÉRIAS DE FORMA OBJETIVA E EFETIVA. POR CONTER PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS, O PRODUTO É MUITO UTILIZADO EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS. VOLUME 1 LITRO VALIDADE DE 3 ANOS.	SUPERVALE ÁLCOOL GEL 70%	UN	100,00	6,70	670,00
014	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT 500 G. INDICADO PARA USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, ASSEPSIAS OU ABSORVENTE DE SANGUE - FIBRA CIRÚRGICA NA COR BRANCA. VALIDADE DE 3 ANOS	MELHOR MED ALGODÃO HIDRÓFILO PCT 500 G	PCT	250,00	13,74	3.435,00
021	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – PARA CIRCUNFERÊNCIAS DE BRAÇO DE 16,5 A 20 CM MODELO DE APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE.	PREMIUM APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UN	5,00	65,14	325,70
022	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,25M DESENVOLVIDA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO E DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA PROTEÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. 10CM X 1,25M, PACOTE COM 12 UNIDADES.VALIDADE DE 3 ANOS	MAIS MED ATADURA DE CREPOM 10CMX1,25M	PCT	550,00	3,95	2.172,50
028	ATADURA DE CREPOM 8CMX1,80M COMPRIMENTO 1,8 MT OBS: FAIXAS COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO; PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS (PRINCIPALMENTE EM PÉS E MÃOS), ALÉM DE IMOBILIZAÇÕES, COMPRESSÕES, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DENSIDADE: 13 FIOS POR CM2; PACOTE COM 12 UNIDADES. VALIDADE DE 3 ANOS.	MAIS MED ATAD CREPE 08CM	PCT	800,00	4,09	3.272,00
048	BOWIE DICK TESTE PARA ESTERELIZAÇÃO INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO. VALIDADE DE 3 ANOS.	CLEAN UP BOWIE DICK TESTE	UN	200,00	7,50	1.500,00
054	CATETER INTRAVENOSO N° 14 POLIURETANO, RADIOPACO, AGULHA SILICONADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO. CX COM 100 UNIDADES.	GLOMED CATETER INTRAVENOSO N° 14	CX	10,00	64,13	641,30
055	CATETER INTRAVENOSO N° 16 POLIURETANO, RADIOPACO, AGULHA SILICONADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO. CX COM 100 UNIDADES.	GLOMED CATETER INTRAVENOSO N° 16	CX	10,00	62,50	625,00

056	CATETER INTRAVENOSO N° 18 POLIURETANO, RADIOPACO, AGULHA SILICONADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO. CX COM 100 UNIDADES.	GLOMED CATETER INTRAVENOSO N° 18	CX	10,00	77,50	775,00
057	CATETER INTRAVENOSO N° 20 POLIURETANO, RADIOPACO, AGULHA SILICONADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO. CX COM 100 UNIDADES.	GLOMED CATETER INTRAVENOSO N° 20	CX	30,00	76,54	2.296,20
058	CATETER INTRAVENOSO N° 22 POLIURETANO, RADIOPACO, AGULHA SILICONADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO. CX COM 100 UNIDADES.	GLOMED CATETER INTRAVENOSO N° 22	CX	30,00	76,54	2.296,20
060	CATETER NASAL, SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENIO DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	GLOMED CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS	UN	600,00	0,90	540,00
067	CLOREXIDINA 2% APLICAÇÃO: ANTISSEPSIA TÓPICA, CARACTERÍSTICA(S): SOLUÇÃO C/ ENSOATIVOS, EMBALAGEM C/ DISPENSADOR CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO C/ 1.000ML	RIOQUIMICA CLOREXIDINA 2%	UN	100,00	16,88	1.688,00
075	COTONETE HASTES FLEXÍVEIS E INEQUEBRÁVEIS CX C/ 75 UN	DENGO COTONETE HASTES FLEXÍ CX C/ 75 UN	CX	50,00	2,38	119,00
080	DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO 1 LITRO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS.	CICLO FARMA DETER ENZIMATICO NEUTRO 1 LITRO	UN	120,00	18,60	2.232,00
099	ESTETOSCOPIO ADULTO TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO ´Y´ PVC, AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO.	PREMIUM ESTETOSCOPIO ADULTO TIPO BIAURICULA	UN	40,00	36,85	1.474,00
100	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COMPOSTO DE CORPO AUSCULTADOR DE METAL, MODELO SOM SIMPLES, CONECTOR FIXO, BASE E ANEL FIXADOR DE TERMOPLÁSTICO, DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON, MOLA DE AÇO, HASTES METÁLICAS E OLIVAS NA COR PRETA OU BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	PREMIUM ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UN	20,00	15,00	300,00
109	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR, 19 X 50 FITA ADESIVA CIRÚRGICA; EM CREPE; BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO (1,9CM X 50M); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DEVERÁ ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROLO COM 50 METROS.	CIEX FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR, 19 X 50	UN	500,00	3,35	1.675,00
110	FITA CIRURGICA MICROPORE BRANCA 2,5 CM X 10 M INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE. É UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. BRANCA.	CIEX FITA CIRURGICA MICROPORE BRANCA 2,5 CM X 10 M	UN	600,00	2,23	1.338,00
113	FITA MÉTRICA CORPORAL TIPO TRENA POSSIBILITA VERIFICAR MEDIDAS COM FACILIDADE E PRATICIDADE; POSSUIR 1,5M DE COMPRIMENTO; UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS; POSSUIR BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO PARA NÃO ENROLAR-SE AUTOMATICAMENTE, FACILITANDO ANOTAÇÕES DE MEDIDAS; BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA;	BIOLAND FITA MÉTRICA CORPORAL TIPO TRENA	UN	30,00	5,88	176,40
118	GARROTE PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM ADULTO UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO-AS PROEMINENTES.	PREMIUM GARROTE PROCED ENFERMAGEM ADULTO	UN	50,00	6,56	328,00
120	GAZE HIDROFILA 13 FIOS 91 M X 91 CM BRANCA CIRCULAR TIPO QUEIJO CONFECCIONADA EM ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE. PODE SER UTILIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CURATIVOS PARA A ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS E, AINDA, NA CONFECÇÃO DE GAZES IMPREGNADAS COM AGENTES BACTERICIDAS, CICATRIZANTES OU LUBRIFICANTES, ENTRE OUTRAS FINALIDADES.	ERIMAX GAZE HIDROFILA 13 FIOS 91 M X 91	RL	230,00	33,75	7.762,50
122	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO TECH GEL 1000 ML TAM. 27 X 12 X 4,5 CM	GELOTECH GELO REUTI GEL 1000 ML TAM. 27 X 12 X 4,5 CM	UN	100,00	4,88	488,00
123	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO TECH GEL 200 ML TAM. 11,5 X 6,5 X 2,5 CM	GELOTECH GELO REUTI L 200 ML TAM. 11,5 X 6,5 X 2,5 CM	UN	100,00	2,15	215,00
124	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO TECH GEL 400 ML TAM. 17,5 X 10 X 3 CM	GELOTECH GELO REUTIL TECH GEL 400 ML . 17,5 X 10 X 3 CM	UN	100,00	2,29	229,00
125	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO TECH GEL 750 ML TAM. 21,5 X 14,5 X 2,5 CM	GELOTECH GELO REUT GEL 750 ML. 21,5 X 14,5 X 2,5 CM	UN	100,00	3,95	395,00
129	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% CLORO ATIVO 1 LT ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA	CICLO FARMA HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	LT	300,00	2,99	897,00
132	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HR P/ ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5 CX C 10 UN	CLEAN UP INDICADOR 24 H	CX	60,00	23,75	1.425,00
135	INDICADOR QUIMICO CLASSE V DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR). CX COM 250 TIRAS.	CLEAN UP INDICADOR QUIMICO CLASSE V	CX	10,00	56,88	568,80
146	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 6.0 LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS). FABRICADA EM LÁTEX; FORMATO ANATÔMICO; SUPERFÍCIE LISA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS.	GLOMED LUVA DE LÁTEX CIRÚ ESTL TAM. 6.0	PAR	200,00	1,44	288,00
153	LUVA DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM. P SEM PÓ PARA PROCEDIMENTO MÉDICO, NÃO CIRÚRGICO, PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AS LUVAS NORMAIS, LIVRES DE PÓ. CX COM 100 UN.	MEDIX LUVA DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM. P	CX	100,00	23,13	2.313,00
156	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M COM PÓ INCOLOR, AMBIDESTRA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL. CX COM 100 UN.	MEDIX LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M	CX	500,00	20,49	10.245,00
157	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P COM PÓ EM LÁTEX, COM TALCO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERIOR RESISTE AO DESGASTE E AO RASGAMENTO. COR BRANCA CREMOSA. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA), AMBIDESTRO, CX COM 100 UN.	MEDIX LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P	CX	700,00	20,49	14.343,00
159	LUVA PLÁSTICA POLIETILENO TAM. ÚNICO NÃO ESTÉRIL; TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UN.	MEDIX LUVA PLÁSTICA POLI TAM. ÚNICO NÃO ESTÉRIL;	CX	100,00	4,00	400,00
173	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO CONJUNTO COMPLETO ADULTO MASCARA, RECIPIENTE COM COPO GRADUADO, EXTENSÃO TRANSPARENTE NÃO TOXICA COM 1,50MTS, CLIQUE DE SEGURANÇA NA VEDAÇÃO COPO X TAMPA.	VITALGOLD MICRONEBULIZADOR	UN	100,00	5,69	569,00
180	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 23X23 INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, INDIVIDUAL PARA SUPORTE DE PAREDE PACOTE COM 1000 FOLHAS.	MONA PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 23X23	FARD	300,00	9,95	2.985,00
192	PROTETOR SOLAR FPS 60 200 ML TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB; FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60; FORMA FARMACÊUTICA: FLUIDO; ADICIONAL: SEM COR.	NUTRIEX PROTETOR SOLAR FPS 60 120 ML	UN	40,00	18,75	750,00
196	REPELENTE DE INSETOS 100 ML PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE ICARIDINA; CONCENTRAÇÃO: ATÉ 25%; 100ML. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO; FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO.	HENLAU REPELENTE DE INSETOS 100 ML	UN	40,00	13,09	523,60
197	SABONETE ENZIMÁTICO 1 LT 4 ENZIMAS DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS ECO 1000ML. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: UM DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATE 5 MINUTOS.	CICLO FARMA SABONETE ENZIMÁTICO 1 LT	LT	35,00	18,60	651,00
207	SELADORA DE MATERIAIS MANUAL BIVOLT AUTOMÁTICO; - SISTEMA	STERMAX SELADORA DE MATERIAIS	UN	5,00	280,00	1.400,00

	INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; - ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; - SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; - SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; - RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS .POSSUIR SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30CM. BIVOLT.	MANUAL				
214	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA 25 X 7 IDEAIS PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LÍQUIDOS E SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL; CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIMENTO PARA AS SERINGAS, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; O ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANTEL DE RETENÇÃO; CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CX DAS SERINGAS. DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; CX COM 100 UN.	MEDIX SERINGA DE 5 ML COM AGULHA 25 X 7	CX	100,00	19,38	1.938,00
267	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA TAM. ÚNICO PCT C/ 100 UN	MEDIX TOUCA DESCARTAVEL	PCT	20,00	7,38	147,60
268	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO DISPONÍVEIS PARA CONEXÃO EM FLUXÔMETROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA.	HAOXI UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UN	120,00	10,46	1.255,20
TOTAL						**R$78.162,00**

Prazo de Execução e Vigência: 10/07/2025 AO DIA 09/07/2026. Assinatura: 10/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratada**: L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 49.875.336/0001-97. Valor Contratual: de R$ 55.508,94 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UN.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
004	ADESIVO PÓS COLETA SANGUÍNEA INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES DE BANDAGENS ADESIVAS STOPPER ESTAMPADA. INDICAÇÃO DE USO: BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA. VALIDADE DE 3 ANOS	MEDIX	CX	40,00	13,00	520,00
009	AGULHA PARA INJETÁVEIS 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; APROVADAS PELO INMETRO.	WILTEX/MEDIX/TKL	CX	150,00	7,10	1.065,00
017	AMBU PEDIÁTRICO REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL, COM BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, COMPANHA:-01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM E M S I L I C O N E; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. AMBU – PEDIÁTRICO, SILICONE COM RESERVATÓRIO CAPACIDADE DE ATÉ 1 LITRO??	SAFTI	UN	5,00	123,60	618,00
018	APARELHO DE GLICEMIA/GLICOSE DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 8X5X1 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MEDIDOR DE GLICOSE, 01 BATERIA-SISTEMA EJETOR DE TIRAS QUE EVITA O CONTATO COM A TIRA JÁ CONTAMINADA AMOSTRA DE SANGUE NECESSÁRIA: 0,5 MICROLÍTRO. VALIDADE DE 3 ANOS.	BIOLAND	UN	20,00	42,99	859,80
039	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº 11 LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE PLÁSTICO ATÓXICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. COM TRAVA DA LÂMINA IMPOSSIBILITA A REUTILIZAÇÃO DO PRODUTO, GARANTINDO A SEGURANÇA DO PACIENTE E EVITANDO ACIDENTES OCUPACIONAIS NO DESCARTE. EMBALAGEM COM 10 UN.	STERILANCE/WILTEX	CX	100,00	23,52	2.352,00
040	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº 15 LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE PLÁSTICO ATÓXICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. COM TRAVA DA LÂMINA IMPOSSIBILITA A REUTILIZAÇÃO DO PRODUTO, GARANTINDO A SEGURANÇA DO PACIENTE E EVITANDO ACIDENTES OCUPACIONAIS NO DESCARTE. EMBALAGEM COM 10 UN.	STERILANCE/WILTEX	CX	100,00	19,50	1.950,00
041	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº 21 LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE PLÁSTICO ATÓXICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. COM TRAVA DA LÂMINA IMPOSSIBILITA A REUTILIZAÇÃO DO PRODUTO, GARANTINDO A SEGURANÇA DO PACIENTE E EVITANDO ACIDENTES OCUPACIONAIS NO DESCARTE. EMBALAGEM COM 10 UN.	STERILANCE/WILTEX	CX	100,00	19,50	1.950,00
047	BOLSA TÉRMICA P/ ÁGUA QUENTE EM BORRACHA CAP. 1,5 LT TAMPA DE ROSCA	FANSER	UN	5,00	23,40	117,00
049	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL CADARÇO SARJADO BRANCO N° 10 MM X 10 M. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	SONI	UN	10,00	7,18	71,80
059	CATETER INTRAVENOSO N° 24 POLIURETANO, RADIOPACO, AGULHA SILICONADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO. CX COM 100 UNIDADES.	POLYMED/ADVANTIVE/VITAL/M2	CX	30,00	84,50	2.535,00
064	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE CONJUNTO COM 3 PEÇAS. IDEAL PARA O PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO. PRODUZIDO EM NYLON RESISTENTE. ESPESSURA: 2 MM. COMPRIMENTO: 1,54 M. LARGURA: 5 CM. PESO 190 G.	RESGATE	UN	10,00	23,20	232,00
065	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL USO ÚNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO	VITAL	UN	100,00	0,50	50,00
072	COMPRESSA CAMPO CIRÚRGICO NÃO ESTERIL 45 X 50 CM AS COMPRESSAS DE CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉREIS, SÃO PRODUZIDAS EM 100% ALGODÃO COM ALTA ABSORÇÃO. APRESENTAM-SE EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES POR PACOTE.CADARÇO DUPLO; COM OU SEM FIO RADIOPACO; COSTURA NAS EXTREMIDADES; TAMANHOS DIFERENCIADOS; TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO; TECIDOS COM AMARRAÇÕES.VALIDADE DE 3 ANOS	MAISMEDTEX	PCT	60,00	60,38	3.622,80
088	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL EQUIPO MACROGOTAS (20 GOTAS/ML), MODELO COMPLETO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. • POSSUI PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA. • O EQUIPO CONTÉM TUBO FLEXÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, FILTRO, PINÇA ROLETE (OU REGULADOR DE FLUXO) E ENTRADA DE AR. É UM SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO (INFUSÃO) POR GRAVIDADE DE SOLUÇÕES FOTOSSESÍVEIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR. • INJETOR LATERAL EM "Y"COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDO. • ACOMPANHA UMA CAPA PROTETORA PLÁSTICA ADICIONAL PARA OS FRASCOS DE SOLUÇÕES A SEREM ADMINISTRADAS. • CONEXÃO LUER LOCK ROTATIVO 6% (CONEXÃO "REVERSÍVEL"). • COMPRIMENTO: 1,5 CM. • EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. • ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. • PRODUTO DE USO ÚNICO. CX COM 100 UNIDADES.	BIO	CX	10,00	195,00	1.950,00
090	EQUIPO TIPO INFUSÃO MATERIAL PVC, FLEXÍVEL, COM PONTA PERFURANTE, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, COMPRIMENTO 150 CM, GOTEJADOR.	M2/MEDIX	UN	4.000,00	0,80	3.200,00
107	FIO DE NYLON 6.0 COM AGULHA 1/2 CT 1,5 CM 2.0 INDICADO NO FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE. PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL. CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. ANASTOMOSES VASCULARES. TENORRAFIAS, MIOGRAFIAS E NEURORRAFIAS. EMBALAGEM COM 24 UN.	TECHNOFIO/MEDIX/PROCARE	CX	150,00	31,10	4.665,00
108	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO MODELO INFANTIL FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	WELL	UN	30,00	10,30	309,00

115	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES. TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER. MATERIAL SUAVE PARA A PELE E DE GRANDE PODER ADESIVO. NÃO OCLUSIVO. MEDIDAS: 5 CM X 7,4 CM (APROXIMADA). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	VITAL/PHARMAPLAST	CX	40,00	94,50	3.780,00
128	GUIA P/ INTUBAÇÃO ADULTO MANDRIL TIPO VARETA COBRE FLEXÍVEL CROMADO TENDO OS COMPONENTES: 01 GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) M COBRE FLEXIVEL CROMADO COM AS DIMENSÕES(MM)-MODELO ADULTO VALIDADE 3 ANOS.	WELL	UN	50,00	10,10	505,00
136	INFUSOR 2 VIAS ESTÉRIL 2 VIAS DE INFUSÃO COM CLAMPCORTA-FLUXO. TUBO TRANSPARENTE DE 18 CM EM PVC. CONECTOR SLIP COM O PACIENTE, 2 CONECTORES FÊMEAS COM TAMPAS PROTETORAS. PACOTE COM 40 UN.	M2/MEDIX	PCT	60,00	25,00	1.500,00
143	LANTERNA CLINICA LED LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO HOSPITALAR.	BIO	UN	10,00	11,10	111,00
161	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK COM EXTENSÔMETRO MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO; EXAMINADOR DE REFLEXO; COM PINCEL E AGULHA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; CONTEM UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON; PESO APROXIMADO: 10G; MEDIDAS APROX: 18,5 X 6,5 CM.	BIOLAND	UN	3,00	31,20	93,60
162	MASCARA COM ELÁSTICO NÃO ESTÉRIL FABRICADA EM POLIPROPILENO; TRIPLA CAMADA COM FILTRO; SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 50 UN.	KDU/SPK	CX	200,00	4,60	920,00
167	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 1 1/2	VITAL	UN	20,00	138,90	2.778,00
168	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 3	VITAL	UN	10,00	138,90	1.389,00
171	MÁSCARA N95 DESCARTÁVEL POSSUI CLIP NASAL; FORMATO ANATÔMICO; CONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E INMETRO. CA: 39235. PCT COM 10 UN.	SPK	PCT	50,00	6,80	340,00
174	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO, SIMPLES, DE MESA PFNEM1BR220. DESTINADOS A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS.	METALIC	UN	3,00	362,50	1.087,50
175	OCULOS DE PROTEÇÃO FEITO DE PLÁSTICO INCOLOR, POSSUI HASTES FLEXÍVEIS, PROTEÇÃO LATERAL E POSSUI CONFORTÁVEL. PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXÍVEI, INCOLOR, USADO NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6. PODE SER USADO SOBREPOSTO O ÓCULOS DE GRAU.	MEDIX	UN	60,00	3,70	222,00
176	OTOSCÓPIO POSSUI LÂMPADA 2,5V PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMA LENTE DE AUMENTO DE 2,5 X PROPORCIONANDO UMA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ. ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº 1, 2,5 MM; 05 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº 2, 4,0 MM; 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº 1, 2,5 MM; 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº 2, 4,0 MM; LÂMPADA DE 2,5V/500 MA. TIPO BAIONETA (HALÓGENA). ESTOJO MACIO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	MISSOURI	UN	20,00	234,00	4.680,00
181	PINÇA CHERON 25 CM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	VITAL/WELDON	UN	10,00	57,60	576,00
182	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	VITAL/WELDON	UN	10,00	12,70	127,00
183	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA 15 CM DENTE DE RATO AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	VITAL/WELDON	UN	10,00	12,80	128,00
184	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO 12 CM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	WELDON/VITAL	UN	10,00	17,30	173,00
185	PINÇA JACARÉ 20 CM X 4 MM, EM AÇO INOX C/ BOCA DENTADA	WELDON/VITAL	UN	10,00	185,57	1.855,70
186	PINÇA KELLY RETA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	WELDON/VITAL	UN	10,00	23,00	230,00
187	PINÇA KOCHER RETA 20 CM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	WELDON/VITAL	UN	10,00	44,80	448,00
188	PINÇA PEAN 14 CM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	WELDON/VITAL	UN	10,00	32,19	321,90
189	POLIFIX EQUIPO INFUSOR P/ SOLUÇÕES PARENTAIS 2 VIAS COM CLAMP E TAMPA REGISTRO BPF.	M2/MEDIX	UN	400,00	0,71	284,00
190	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	WELDON/VITAL	UN	20,00	23,40	468,00
195	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL 01 METRO FABRICADA EM MADEIRA. COM ESCALA EM AMBOS OS LADOS PERMITINDO MEDIR A CRIANÇA EM QUALQUER DIREÇÃO.	TAYLOR	UN	3,00	95,30	285,90
218	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3.0 REGISTRO BPF	MEDIX	UN	20,00	3,30	66,00
219	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3.5 REGISTRO BPF	MEDIX	UN	20,00	3,30	66,00
220	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4.0 REGISTRO BPF	MEDIX	UN	20,00	3,30	66,00
221	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4.5 REGISTRO BPF	MEDIX	UN	20,00	3,30	66,00
222	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5.0 REGISTRO BPF	MEDIX	UN	20,00	3,30	66,00
223	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5.5 REGISTRO BPF	MEDIX	UN	20,00	3,30	66,00
224	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6.0 REGISTRO BPF	MEDIX	UN	20,00	3,30	66,00
225	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6.5 REGISTRO BPF	MEDIX	UN	30,00	3,30	99,00
226	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7.0 REGISTRO BPF	MEDIX	UN	20,00	3,30	66,00
227	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7.5 REGISTRO BPF	MEDIX	UN	20,00	3,30	66,00
228	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8.0 REGISTRO BPF	MEDIX	UN	20,00	3,30	66,00
229	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8.5 REGISTRO BPF	MEDIX	UN	20,00	3,30	66,00
230	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 9.0 REGISTRO BPF	MEDIX	UN	10,00	3,30	33,00
231	SONDA FOLEY N° 12, 2 VIAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	MEDIX	UN	50,00	2,30	115,00
232	SONDA FOLEY N° 14, 2 VIAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	MEDIX	UN	60,00	2,30	138,00
234	SONDA FOLEY N° 18, 2 VIAS LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO).	MEDIX	UN	200,00	2,30	460,00
235	SONDA FOLEY N° 20, 2 VIAS LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO).	MEDIX	UN	150,00	2,30	345,00
236	SONDA FOLEY N° 22, 2 VIAS BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE.	MEDIX	UN	150,00	2,30	345,00
237	SONDA FOLEY N° 24, 2 VIAS	MEDIX	UN	50,00	2,30	115,00
254	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM TAMPA E PEDAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO COM RODÍZIOS, ALTURA APROXIMADA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TAMPA BERTA POR PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 120L, ACOMPANHADO DE UM SACO EM SARJA (TECIDO) OU ALGODÃO CRU.	METALIC	UN	3,00	406,58	1.219,74
255	TALA METÁLICA 12 X 25 MM TALA COM ESPUMA UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO. COM 12 UNIDADES.	MSO	PCT	100,00	9,30	930,00
258	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO AXILIAR, CLINICO DIGITAL COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO, GRADUAÇÃO DE, NO MINIMO, 35 A 42 GRAUS CELSIUS, ALARME E DESLIGAMENTO UTOMÁTICO. EMBALAGEM RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO. REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO	G-TECH/BIO	UN	40,00	10,10	404,00

	FABRICANTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICACAO DO INMETRO.					
260	TERMOMETRO INFRAVERMELHO COM DISPLAY LCD COM LUZ DE FUNDO; DETECÇÃO DE TEMPERATURA; LEITURA EM 2 SEGUNDOS; ALTA PRECISÃO; SEM TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PORTÁTIL.	RESTAR	UN	20,00	55,90	1.118,00
261	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA ROMBA AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	WELDON/VITAL	UN	10,00	17,90	179,00
262	TESOURA IRIS CURVA 12 CM AÇO INOXIDAVEL	WELDON/VITAL	UN	10,00	15,40	154,00
263	TESOURA IRIS RETA 12 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	WELDON/VITAL	UN	10,00	15,40	154,00
264	TESOURA MAYO RETA 14 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	WELDON/VITAL	UN	10,00	28,32	283,20
265	TESOURA METZEMBAUN CURVA 16 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	WELDON/VITAL WELDON/VITAL	UN	10,00	23,00	230,00
266	TORNEIRA TRÊS VIAS LUER LOCK CONFECCIONADA EM POLÍMERO POLICARBONATO INCOLOR, A TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK É ESTÉRIL, ATÓXICA, DE USO ÚNICO E LIVRE DE LÁTEX. SUA ESTRUTURA É COMPOSTA POR UM MANÍPULO COLORIDO QUE GIRA 360º, SERVE DE OCLUSOR E DIRECIONADOR DE FLUXO.	VITAL	UN	100,00	0,90	90,00
TOTAL						***R$ 55.508,94***

Prazo de Execução e Vigência: 10/07/2025 AO DIA 09/07/2026. Assinatura: 10/07/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:F9A1830D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 076.3/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina e Arapongas*	*14, 15, 16, 17, 18/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina e Cornélio Procópio*	*14, 15, 16, 17, 18, 19/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina e Cornélio Procópio*	*14, 15, 16, 17, 18, 19/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*14, 15, 16, 17, 18, 19/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio. Procópio*	*14, 15, 16, 17, 18, 19/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina e Cornélio. Procópio*	*14, 15, 16, 17, 18/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina e Cornélio. Procópio*	*14, 15, 16, 17, 18/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:01B3FD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 06.01/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 06.01/2025

A "Comissão Examinadora Acompanhamento Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" do Município de Itambaracá (PR) torna público **a CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2025 nos termos que seguem.

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: *Agente Administrativo*

Classificação	Candidato (a)	Nota	Contingente
1º	Elson José Alves	**100**	**Global**
2º	Maria Paula Gobo da Silva Martins	**100**	**Global**
3º	Taise Francielli da Silva	**95**	**Global**
4º	Valma do Rossil Furtado	**90**	**Global**
5º	Yabilis Caroline dos Santos	**75**	**Afrodescendente**
6º	Sérgio Henrique Zamboni	**75**	**Global**
7º	Gabriel Rodrigues Barbosa	**75**	**Global**
8º	Pedro Somera Pecegueiro	**65**	**Global**
9º	Shirlei Aparecida da Costa	**60**	**Global**
10º	Eloise Castro Ramos	**50**	**Global**
11º	Juliana Karina Alves Tonet	**50**	**Global**
12º	Miriam de Moraes	**50**	**Global**
13º	Geniane Aparecida de Souza	**50**	**Global**
14º	Patrícia Soares	**45**	**Afrodescendente**
15º	Aline Aparecida da Cruz Nogueira	**45**	**Global**
16º	Fabiana Roberto Gonçalves	**35**	**Global**
17º	Matheus Alves Guerra	**35**	**Global**

18º	Barbara Fernanda Queiroz Albuquerque de Andrade Nouchi	**35**	**Afrodescendente**
19º	Sanderens da Silva Nasser	**30**	**Global**
20º	Michely Daiana Gobato	**30**	**Global**
21º	Ana Cacylda da Silva Caldeira	**30**	**Afrodescendente**
22º	Giovana Eduarda Gomes	**30**	**Global**
23º	Ederney Pedroso Júnior	**30**	**Afrodescendente**

CARGO: *Agente Comunitário de Saúde*

Classificação	Candidato (a)	Nota	Contingente
1º	Daniela Aparecida Ferreira de Aguiar	**60**	**Global**
2º	Flávio Miquelato	**60**	**Global**
3º	Luiz Antonio Sato Júnior	**60**	**Global**
4º	Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco	**60**	**Global**
5º	Rosângela Aparecida da Cruz Dias	**50**	**Afrodescendente**
6º	Neusa Aparecida Pereira da Silva	**50**	**Global**
7º	Reginaldo Cardoso de Andrade	**50**	**Global**
8º	Eliane de Almeida Carvalho	**50**	**Global**
9º	Lizandra Maria Barbosa Bianconi	**50**	**Global**
10º	Gislaine Maria Munhoz Neves	**50**	**Global**
11º	Ana Carolina Ferreira de Jesus	**50**	**Global**
12º	Cintia Aparecida Moisés de Lima	**40**	**Global**
13º	Thamires Azarias Lourenço	**40**	**Global**
14º	Elisângela Munhoz	**40**	**Global**
15º	Cristiane Luci Miranda	**30**	**Global**
16º	Elaine Cristina de Souza	**30**	**Global**
17º	Aparecido Nazaré Gonçalves Júnior	**30**	**Global**
18º	Luana Cristina da Costa Rangel	**30**	**Global**
19º	Thayna Milena Franco	**30**	**Global**
20º	Sônia Aparecida do Vale de Freitas	**00**	**Global**
21º	Vera Lúcia do Nascimento	**00**	**Global**
22º	Vanessa Cristina Cabral Fabris de Magalhães	**00**	**Global**
23º	Rosana Beraldo	**00**	**Global**
24º	Luciana Alves de Faria	**00**	**Global**
25º	Karla Aparecida Guimarães	**00**	**Global**
26º	Marielle Mendonça Avelar	**00**	**Global**
27º	Jennifer Angheloupe Príncipe	**00**	**Global**
28º	Thaís Francisca Peres Alves Polizel	**00**	**Global**
29º	Guilherme de Oliveira Pedlowski	**00**	**Global**
30º	Bruna Alem de Sousa Dias	**00**	**Global**
31º	Thaís Renata Tostes	**00**	**Global**
32º	Luana de Souza Oliveira Campezoni	**00**	**Global**
33º	Josiane Vitória da Silva dos Santos	**00**	**Global**

CARGO: *Auxiliar de Serviços Gerais*

Classificação	Candidato (a)	Nota	Contingente
1º	Simoni Cristina dos Santos Merli	**100**	**Global**
2º	Regina Márcia Lanzone	**95**	**Global**
3º	Edina Socorro de Souza	**90**	**Global**
4º	Paulo Gonçalves de Souza	**90**	**Global**
5º	Maria Luiza Machado	**90**	**Global**
6º	Simone Cristina Lavado	**90**	**Global**
7º	Karina Daiani Vasconcelos Henrique	**80**	**Global**
8º	Flávia Lima da Silva	**80**	**Global**
9º	Rosimeire Beraldo	**75**	**Global**
10º	Maria Aparecida da Silva Favoni	**75**	**Afrodescendente**
11º	Claudinéia Aparecida Leandro	**75**	**Global**
12º	Fabiana Cristina dos Anjos	**70**	**Global**
13º	Letícia Maria Braga Machado	**70**	**Global**
14º	Adriana Cristina da Silva	**65**	**Global**
15º	Juliene Fernanda Luccas Alves	**60**	**Global**
16º	Jeynifer Aparecida Rodrigues	**60**	**Global**
17º	Nelcyvani Cândido da Silva	**60**	**Global**
18º	Viviane Diniz Pereira	**60**	**Global**
19º	Thais de Oliveira Sividones	**60**	**Global**
20º	Gabriel Lucas Tonet	**60**	**Global**
21º	Ana Catarina Lanzone Paulino	**60**	**Global**
22º	Luciana da Silva Iotti	**55**	**Global**
23º	Simone Batista de Oliveira Silva	**55**	**Global**
24º	Luiz Fernando Borges	**55**	**Global**
25º	Ademir Ferreira	**50**	**Afrodescendente**
26º	Jose Luiz Lazarini	**50**	**Global**
27º	Sandra Regina de Lima Belo	**50**	**Afrodescendente**
28º	Marco Lopes	**50**	**Global**
29º	Sueli Cestari	**50**	**Global**
30º	Lucio Andre de Souza	**50**	**Afrodescendente**
31º	Keila Regina Aron	**50**	**Global**
32º	Sueidi Jorge Raul Velani	**50**	**Afrodescendente**
33º	Rosicléia Silvano Macena da Silva	**50**	**Global**
34º	Rosangela Antonia Franscisco da Silva	**50**	**Global**
35º	Cleucimara Aparecida Felippe do Valle	**50**	**Global**
36º	Daniela Fernanda Ferrari Theodoro	**50**	**Global**
37º	Aline Aparecida de Matos	**50**	**Global**
38º	Kátia Aparecida Solano do Valle Araújo	**50**	**Global**
39º	Michele Vicente da Silva dos Santos	**50**	**Global**
40º	Edilaine Jose dos Santos	**50**	**Global**

41º	Barbara Marques Correia	**50**	**Global**
42º	Jéssica Fernanda Alves dos Santos	**50**	**Global**
43º	David William da Silva	**50**	**Global**
44º	Karin Letícia dos Santos	**50**	**Afrodescendente**
45º	Maria Emilia Carvalho da Silva Miguel	**50**	**Global**
46º	Gisele Aparecida de Araújo	**50**	**Global**
47º	Maria Teresa Florencio	**50**	**Global**
48º	Weslei Felipe Riquino	**50**	**Global**
49º	Ana Caroline Miguel	**50**	**Global**
50º	Eduarda Aparecida Nogueira	**50**	**Global**
51º	Austini Aparecida da Silva	**50**	**Global**
52º	Ingridi Mariane de Freitas da Cruz	**50**	**Global**
53º	Lorena Santana do Nascimento Franco	**50**	**Global**
54º	Estefany Margilim da Silva	**50**	**Global**
55º	Ana Flávia Teles da Silva	**50**	**Global**
56º	Fernanda Borges de Oliveira	**50**	**Global**
57º	Ana Claudia Tavares Bertolla Miguel	**50**	**Global**
58º	Hellen Gabriely de Souza de Sá	**50**	**Global**
59º	Leandro da Silva Junior	**50**	**Global**
60º	Pedro Henrique Machado Jorge	**50**	**Global**
61º	Bruno Gabriel de Aguiar	**50**	**Global**
62º	Maria do Socorro Vieira Oliveira Tonet	**40**	**Global**
63º	Géssica Mayara Calixto Ferreira Bueno	**40**	**Global**
64º	Alifer Bryon Braga	**25**	**Global**
65º	Gislene Rodrigues de Oliveira Rosa	**25**	**Afrodescendente**
66º	Fabiana Guerini	**25**	**Global**
67º	Carla Cristina Soares	**20**	**Global**
68º	Nilton Aparecido de Freitas	**20**	**Global**
69º	Elisângela da Silva	**20**	**Global**
70º	Max William Mendes	**20**	**Global**
71º	Cristiano Aparecido Mendes Mariano	**00**	**Global**
72º	Carlos Henrique de Freitas	**00**	**Global**
73º	Jefferson Luiz Perroud	**00**	**Global**

CARGO: *Motorista Coletivo*

Classificação	**Candidato (a)**	**Nota**	**Contingente**
1º	Marcos Roberto da Silva	**90**	**Global**
2º	Rafael de Almeida	**90**	**Global**
3º	Matheus Carvalho	**75**	**Global**
4º	Marcos Fernando Leite	**70**	**Global**
5º	Hélio Wilson da Costa	**70**	**Global**
6º	Rogério Aparecido de Azevedo	**65**	**Global**
7º	Luiz Domingos da Silva	**60**	**Global**
8º	Wagner Dias Ferreira	**60**	**Global**
9º	Ricardo José dos Santos	**60**	**Global**
10º	Everton Santos da Silva	**60**	**Global**
11º	Luiz Afonso Feriato	**60**	**Global**
12º	Rodrigo Aurélio Merli	**55**	**Global**
13º	Cleberson Eder da Costa	**50**	**Global**
14º	Wesley Luiz Aguiar de Oliveira	**50**	**Global**
15º	Cristian Weslem de Oliveira	**50**	**Afrodescendente**

CARGO: *Motorista Escolar*

Classificação	**Candidato (a)**	**Nota**	**Contingente**
1º	Edivaldo Machado	**85**	**Afrodescendente**
2º	Matheus Carvalho	**75**	**Global**
3º	Hélio Wilson da Costa	**70**	**Global**
4º	Rogério Aparecido de Azevedo	**65**	**Global**
5º	Ricardo José dos Santos	**60**	**Global**
6º	Everton Santos da Silva	**60**	**Global**
7º	Douglas José Bueno da Silva	**60**	**Global**
8º	Rodrigo Aurélio Merli	**55**	**Global**

CARGO: *Técnico em Enfermagem*

Nº	**Candidato(a)**	**Nota**	**Contingente**
1º	Luciana Gambarelli Bernini	**50**	**Global**
2º	Mary Helena da Silva	**50**	**Global**
3º	Márcia Aparecida Queiroz Albuquerque Andrade	**50**	**Afrodescendente**
4º	Meire Prela Candido Tavares	**40**	**Global**
5º	Valmir Donizete Camarini	**40**	**Global**
6º	Darlene Pires Trindade	**40**	**Global**
7º	Graziella Aparecida Gomes Ferreira	**40**	**Global**
8º	Marta da Silva Araújo	**25**	**Global**
9º	Renata Calixto Ferreira	**20**	**Global**
10º	Tamires Fernanda Américo	**15**	**Global**
11º	Eduardo Augusto Varela dos Santos	**15**	**Global**

2. DOS RECURSOS

2.1. O recurso deverá ser interposto, conforme previsto no Anexo I (Cronograma) nos dias **16 de julho de 2025 e 17 de julho de 2025**, em formulário próprio no e mail: educacao@itambaraca.pr.gov.br, devendo anexar o formulário em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, ou ainda, entregues por escrito ou digitados e protocolados junto a **Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, aos cuidados da Comissão**

Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), acompanhando da fotocópia simples de documento de identificação com foto e demais documentos que entender conveniente, não sendo consideradas reclamações verbais.
3.3. Este Edital entra em vigor nesta data.

Pulique-se
Registre-se
Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE JULHO DE 2025.

JOSIANE CRISTINA ROSIM
Presidente da "Comissão Examinadora Acompanhamento Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Portaria nº 217/2025

BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI
Membro

CAMILA APARECIDA RIBEIRO
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

EULA ROSA SOUZA JULIANA
Membro

HELENA DE GRANDE ROSANA
Membro

APARECIDA MENDES BATISTA ARON
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:318310C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 152/2025
DATA: 14.07.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III e artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta dois mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	510	466,64
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	51044	61,58
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	104	150.000,00
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	555	21.471,78
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público (235)	1495	170.000,00
TOTAL R$ 342.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta dois mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	510	466,64
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	51044	61,58
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	104	150.000,00
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	555	21.471,78
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (249)	1495	110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (260)	1495	60.000,00
TOTAL R$ 342.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03.07.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:50D4D2E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 153/2025 DATA: 14.07.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1044	20.000,00
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	557	3.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consórcio Interm de Saúde - Conims		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	379	305.000,00
TOTAL R$ 328.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.02	Rendimentos Educação	1044	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros	557	3.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01	Emenda Parlamentar	379	300.000,00

1.3.2.1.01.0.1.03	Rendimentos Saúde	379	5.000,00
TOTAL R$ 328.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4D0C60F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” LEI Nº 935/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA "KIT CASA PRONTA" NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu**, por meio da proposta do Vice-Presidente, Vereador Josias de Oliveira Geffer (Josias Geffer), e eu, **Edilson Ruiz de Freitas, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece a política habitacional de interesse social no município de Itaperuçu, incluindo o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS).
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I) **Política habitacional de interesse social**: conjunto de ações visando garantir o acesso à moradia digna e sustentável para as famílias em situação de vulnerabilidade social, estabelecendo prioridades para sua implementação;
II) **Família em vulnerabilidade social**: unidade familiar com dificuldades econômicas que impossibilitam o acesso, total ou parcialmente, a qualquer forma de habitação no mercado imobiliário;
III) **Assistência Técnica Gratuita para Habitação de Interesse Social (ATHIS)**: serviços técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia, direito, serviço social, geografia, geologia e biologia, oferecidos gratuitamente às famílias em vulnerabilidade social para o projeto e construção de habitação, conforme a Lei Federal nº 11.888/2008;
IV) **Habitação de Interesse Social (HIS)**: habitação destinada às famílias em situação de vulnerabilidade social, nova ou usada, com infraestrutura adequada, localizada em área regularizada legalmente;
V) **Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS)**: conjunto articulado de diretrizes, objetivos, ações e indicadores que guiarão os planos de habitação para a população em vulnerabilidade social;
VI) **Melhorias habitacionais**: reformas ou ampliações realizadas em unidades habitacionais existentes com o acompanhamento técnico, visando melhorar as condições de habitabilidade da família.
SEÇÃO I
DA FINALIDADE
Art. 3º. A Política Municipal de Habitação tem como objetivo guiar as ações do poder público, em colaboração com o setor privado e a sociedade civil organizada, para garantir o acesso à moradia digna às famílias em situação de vulnerabilidade social.
Art. 4º. Para a definição das ações da Política Municipal de Habitação, o público prioritário será constituído por famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos ou renda per capita de até meio (1/2) salário mínimo nacional, que se encontrem em vulnerabilidade social, em áreas de risco geológico ou estrutural, ou em qualquer outra condição que coloque em risco a segurança e o bem-estar da família residente, e que não possuam imóvel próprio.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS
Art. 5º. A Política Municipal de Habitação será orientada pelas seguintes diretrizes:
I) Garantir o acesso à terra e à moradia digna, com foco na melhoria das condições de habitabilidade, preservação ambiental e qualificação dos espaços urbanos e rurais, com prioridade para as famílias em situação de vulnerabilidade social;
II) Promover a participação democrática na formulação, implementação e fiscalização dos recursos destinados à política habitacional, por meio de canais de comunicação permanentes com as comunidades e a sociedade organizada;
III) Adotar tecnologias que garantam a melhoria da qualidade e a redução dos custos na produção de habitação e na construção civil em geral;
IV) Assegurar a integração da política habitacional com outras políticas públicas, especialmente nas áreas sociais, geração de renda, educação ambiental e desenvolvimento urbano.
Art. 6º. Os objetivos da Política Municipal de Habitação incluem:
I) Produzir lotes urbanizados e novas habitações, com foco na redução do déficit habitacional e no atendimento da demanda gerada por novas famílias cadastradas no sistema municipal;
II) Melhorar as condições de habitabilidade das moradias existentes, corrigindo inadequações e garantindo o fornecimento adequado de infraestrutura e serviços essenciais, bem como o acesso a espaços de trabalho e lazer;
III) Urbanizar áreas com assentamentos precários, integrando-os ao contexto urbano.

CAPÍTULO II
DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS)

Art. 7º. Fica instituída a Assistência Técnica Gratuita para Habitação de Interesse Social (ATHIS), que garantirá o direito das famílias em vulnerabilidade social à assistência técnica pública e gratuita, conforme os termos deste capítulo.

Art. 8º. A ATHIS será regida pelos seguintes princípios:

I) Garantia do direito à moradia digna e adequada;

II) Acesso à cidade e à garantia dos direitos humanos;

III) Cumprimento da função social da propriedade e da cidade;

IV) Sustentabilidade socioambiental e qualidade das cidades, com respeito às paisagens naturais e ao ordenamento territorial;

V) Promoção da justiça e inclusão social nas cidades, buscando a solução de conflitos fundiários e a valorização da memória arquitetônica e identidade cultural.

Art. 9º. A ATHIS observará as seguintes diretrizes:

I) Implementação de serviço público e gratuito para os beneficiários prioritários do município;

II) Otimização do uso do espaço edificado e seu entorno, bem como dos recursos humanos mão de obra e materiais empregados no projeto e construção da habitação;

III) Formalização do processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal;

IV) Evitar a ocupação de áreas de risco ou de interesse ambiental;

V) Fiscalizar áreas em processo de regularização fundiária;

VI) Qualificar a ocupação do núcleo urbano de acordo com a legislação urbanística e ambiental vigente;

VII) Garantir o uso dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) para implementar a ATHIS.

Art. 10º. A ATHIS será aplicada em processos de regularização fundiária, produção de moradia, melhorias habitacionais e assessoria para cooperativas de habitação.

CAPÍTULO III
DO BENEFÍCIO EVENTUAL "KIT CASA PRONTA"

Art. 18º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder o benefício eventual "Kit Casa Pronta" às famílias em vulnerabilidade social, conforme disposto neste capítulo.

Art. 19º. O "Kit Casa Pronta" será destinado prioritariamente a:

I) Famílias em situação de vulnerabilidade social, em áreas urbanas ou rurais, afetadas por catástrofes ou calamidades;

II) Famílias em situação de extrema precariedade habitacional, candidatas à ATHIS;

III) Famílias com residências inadequadas ou em risco estrutural, conforme laudo técnico da Defesa Civil;

IV) Famílias reassentadas em áreas urbanas ou rurais com hipossuficiência econômica para aquisição de materiais de construção.

Art. 20º. A concessão do "Kit Casa Pronta" está condicionada à execução dos serviços de ATHIS, a fim de garantir o acompanhamento técnico durante a execução de melhorias habitacionais.

Art. 21º. A entrega do "Kit Casa Pronta" será realizada de forma gradual, conforme a utilização dos materiais na obra em execução.

Art. 22º. A doação do "Kit Casa Pronta" será formalizada em nome do responsável familiar, sendo o benefício pessoal e intransferível. A família beneficiada estará impedida de acessar novo benefício da mesma natureza por um período mínimo de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º. Caso haja suspeita de fraude ou falsificação de documentos para obtenção de benefícios, o município procederá com a apuração administrativa, podendo revogar o benefício e exigir a devolução dos valores pagos, com correção monetária e juros legais.

Art. 28º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubricas orçamentárias específicas.

Art. 29º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 30º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

ANEXO I
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO "KIT CASA PRONTA"

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
1	8	Saco	Argamassa 20kg
2	15	Metro	Faixa 1x3” pinus
3	20	Peça	Ripa 1x2” pinus
4	17	Dz	Sarrafo pinus 5x2x250cm
5	10	Peça	Viga 2x4” pinus com 250cm
6	100	Peça	Tábua 1x8” com 250cm em pinus
7	15	Peça	Viga 2x4” em pinus com 300cm
8	2	Peça	Janela aluminio 2 folhas 100x100cm
9	34	Peça	Telha 4mm 2,44x0,5cm fibrocimento
10	12	Peça	Viga 2x4 pinus com 400cm
11	2	Quilo	Prego 13x15 com cabeça sarrafo
12	3	Quilo	Prego 18x36 com cabeça viga
13	5	Quilo	Prego 17x27 com cabeça
14	4	Peça	Prego telheiro 4mm 18x36 500g
15	1	Peça	Porta externa mista Americana 210x80cm
16	1	Peça	Fechadura externa simples
17	1	Metro cúbico	Areia média
18	1	Metro cúbico	Pedra brita 1
19	5	Saco	Cimento 50kg
20	5	Saco	Cal
21	1	Peça	Janela vitraux basculante de ferro 40x60cm
22	3	Jogo	Dobradiça
23	1	Peça	Porta interna lisa de pinus 210x60cm BWC
24	1	Peça	Fechadura interna simples

25	25	Metro2	Forro pvc
26	1000	Un	Tijolo 6 furos (700 bwc e 300 alicerce)
27	3	Pç	Treliça 6m h8
28	2	Caixa	Piso bwc (2,4m2)
29	8	Caixa	Azulejo parede bwc (16m2)
30	5	Kg	Rejunte
31	1	Kg	Arame recozido
32	18	Metro2	Assoalho
33	1	Kg	Prego 15x21 assoalho
34	18	Metro2	Rodape pinus
35	4	Barra	Meia cana pvc (24m2)
36	1	Pacote	Parafuso de forro
37	1	Peça	Porta interna 210x80
38	1	Peça	Caixilho 14 pinus
39	2	Jogo	Guarnição de pinus
40	1	Peça	Fechadura BWC
41	1	Peça	Espuma espansiva
42	1	Lata	Tinta 18l
ELÉTRICA			
43	100	Metro	Fio flexivel 2,5mm
44	10	Metro	Fio flexivel 6,0mm
45	20	Metro	Fio flexivel 10,0mm
46	1	Peça	Interruptor com tomada alvenaria
47	1	Peça	Interruptor duplo madeira
48	2	Peça	Tomada 20ª alvenaria
49	16	Peça	Isolador Roldana plástica
50	1	Peça	Fita isolante 20m
51	1	Peça	Interruptor casa madeira 1 tecla
52	2	Peça	Rex para 1 roldana
53	2	Peça	Isolador pimentão porcelana
54	3	Peça	Tomada casa madeira
55	5	Peça	Bocal plafon branco
56	5	Peça	Lampada
57	1	Peça	Poste padrão copel
ESGOTO			
58	1	Barra	Tubo esgoto 40mm
59	1	Barra	Tubo esgoto 50mm
60	1	Barra	Tubo esgoto 100mm
61	1	Peça	Joelho esgoto com visita 100x50mm
62	1	Peça	Joelho esgoto 45°x50mm
63	4	Peça	Joelho esgoto 90°x40mm
64	1	Peça	Joelho esgoto 90°x50mm
65	1	Peça	Junção simples 50mm
66	1	Peça	Junção simples 100x50mm
67	1	Peça	Luva simples 50mm
68	1	Peça	Luva simples 100mm
69	1	Peça	Tee esgoto 40x40mm
70	1	Peça	Tee esgoto 50x50mm
HIDRÁULICA			
Item	**Qtde.**	**Unidade**	**Descrição**
71	3	Barra	Tubo água 25mm
72	1	Peça	Adaptador soldável curto 25mm
73	3	Peça	Joelho 90°x25mm soldável
74	3	Peça	Joelho soldável 25mmx1/2 com rosca
75	4	Peça	Luva soldável 25mm
76	2	Peça	Luva soldável 25mmx3/4 com rosca
77	3	Peça	Tee soldável 25mm
78	1	Peça	Tee soldável 25mmx3/4 com rosca
79	1	Peça	Plug ½
80	1	Peça	Plug ¾
81	1	Peça	Caixa descarga branca
82	1	Peça	Tubo descarga externo
83	2	Peça	Engate 40cm plástico com nipel
84	2	Peça	Abraçadeira tipo U 1.1/4
85	1	Peça	Espude PVC
86	1	Peça	Assento sanitário simples branco
87	1	Peça	Torneira plástica lavatório
88	1	Peça	Válvula plástica para lavatório
89	1	Peça	Bolsa preta
90	1	Peça	Bucha red. ESG. 50x40mm
91	1	Peça	Ralo 100x40mm
92	2	Peça	Sifão para lavatório e pia
93	1	Peça	Válvula para tanque
94	1	Peça	Adesivo 75g
95	1	Peça	Veda rosca com 10m
96	1	Peça	Lixa água n° 100
97	1	Peça	Registro pressão bruto
98	1	Peça	Chuveiro elétrico 110V
99	1	Peça	Haste chuveiro PVC
100	1	Peça	Torneira plástica pia
101	1	Peça	Torneira plástica cozinha
102	1	Peça	Vaso convensional
103	1	Peça	Lavatorio branco
104	1	Peça	Coluna
105	2	Cj	Parafuso (vaso e lavatorio)

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:CE9C3DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 017/2025-PMI

CONTRATO Nº. 080/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MULTI COISAS BHERITE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 18.744.879/0001-41.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha**
FISCAL DESIGNADO: **Luciane Severino Pinto e Maria Luiza Macedo, Lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	Marca	R$ Unitário	R$ Total
16	4	Undd	**Tábuas de Cortar Carne** – Tábua de carne branca, em polietileno, antibactericida e atóxica, medidas aproximadas a 50cmX30cmX15mm.	CATUAÍ	89,00	356,00
24	3	Undd	**Facas Inox Cozinha (Grande)** – Faca de aço inoxidável de alta durabilidade, apropriada para cortes precisos na cozinha, espessura aproximada de 3mm, cabo/punho em polipropileno preto, comprimento total de aproximadamente 29cm.	SIMONAGIO	19,90	59,70
					TOTAL	**415,70**

VALOR: **R$ 415,70 (quatrocentos e quinze reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de julho de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de julho de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 15 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15585C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 022/2025-PMI

CONTRATO Nº. 081/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CHAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.902.814.0001-05.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a execução da 3ª revisão obrigatória do ônibus de placa RHY-2B93, compreendendo a prestação de serviços de mão de obra especializada e o fornecimento de todas as peças, componentes e materiais necessários à completa execução dos serviços.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1.1	Galão	17	Óleo lubrificante	44,80	761,60
1.2	Undd	1	Anel	5,93	5,93
1.3	Undd	1	Elemento filtrante B	205,82	205,82
1.4	Undd	1	Elemento filtrante A	139,34	139,34
1.5	Litro	1	Fluido Dot 4	40,96	40,96
1.6	Galão	18	Óleo Diferencial	45,00	810,00
1.7	Undd	1	Elemento Filtrante C	121,97	121,97
1.8	Undd	1	Elemento do Filtro	140,42	140,42
1.9	Undd	1	Filtro Secador	340,12	340,12
1.10	Undd	2	Rolamento 15B08	210,00	420,00
1.11	Galão	3	Graxa Gradus S3	98,46	295,38
1.12	Undd	2	Rolamento 15D07	303,47	606,94
1.13	Undd	2	Junta Dianteira	7,00	14,00
1.14	Undd	2	Vedador Cubo dianteiro	106,02	212,04
1.15	Undd	2	Contrapino	5,67	11,34
1.16	Undd	2	Rolamento 15C07	364,29	728,58
1.17	Undd	2	Rolamento 16B01	348,00	696,00
1.18	Undd	2	Retentor cubo Traseiro	305,66	611,32
1.19	Undd	2	Trava de Segurança	110,68	221,36
1.20	Undd	2	Junta de vedação	8,50	17,00
1.21	Litro	15	Água desmineralizada	7,00	105,00
1.22	Litro	15	Aditivo	40,64	609,60
1.23	Undd	3	Kit Revisão Rav	98,06	294,18
1.24	Undd	4	Limpa frio Rav	93,98	375,92
1.25	Undd	4	Mola retenção	9,22	36,88
1.26	Undd	1	Jogo de lona de freio	262,15	262,15
1.27	Undd	208	Rebite	0,35	72,80
1.28	Undd	4	Mola	31,98	127,92
1.29	Undd	4	Mola de Retenção	9,22	36,88
1.30	Undd	1	Jogo de lona	265,05	265,05

1.31	Litro	9	Óleo Sae 40	54,63	491,67
1.32	Serviço	1	Serviço de Revisão MP2	5.440,00	5.440,00
1.33	Serviço	1	Serviço de Limpeza de cubos MP2	950,00	950,00
				TOTAL	**15.468,17**

VALOR: **R$ 15.468,17 (quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de julho de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de janeiro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 15 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F320D876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 023/2025-PMI

CONTRATO Nº. 082/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **VCA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 24.380.089/0001-27.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a execução da 3ª revisão obrigatória do ônibus de placa BEV-4G10, compreendendo a prestação de serviços de mão de obra especializada e o fornecimento de todas as peças, componentes e materiais necessários à completa execução dos serviços.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1.1	Undd	10	Urania LD7 - LD	32,34	323,40
1.2	Undd	1	Elemento Filtrante Ar	234,73	234,73
1.3	Undd	1	Filtro de Óleo Lubrificante	283,57	283,57
1.4	Undd	1	Filtro Combustível	238,27	238,27
1.5	Undd	1	Pré – Filtro Combustível	242,58	242,58
1.6	Undd	1	Conjunto elemento Filtrante	483,40	483,40
1.7	Undd	1	Cartucho Filtro SAE	582,24	582,24
1.8	Undd	1	Correia Bomba água	414,09	414,09
1.9	Undd	10	Aditivo Coolant-up	57,49	574,90
1.10	Undd	5	Tutela W90-M	49,18	245,90
1.11	Undd	9	Dif. Tutela W140-M	47,55	427,95
1.12	Undd	1	Jogo de Lonas do Freio - D	1.230,03	1.230,03
1.13	Undd	1	Jogo de Lonas do Freio - T	1.678,75	1.678,75
1.14	Undd	128	Jogo de Rebites freio	4,49	574,72
1.15	Undd	1	Comando do Cambio	7.188,85	7.188,85
1.16	Serviço	1	Manutenção preventiva – Troca de óleo e filtros completa	990,00	990,00
1.17	Serviço	1	Serviço de Mecânica – Troca de lonas de Freio	1.650,00	1.650,00
1.18	Serviço	1	Serviço de Mecânica – Cambio	1.980,00	1.980,00
				TOTAL	**19.343,38**

VALOR: **R$ 19.343,38 (dezenove mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de julho de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de janeiro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 15 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B1BA6228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 017/2025-PMI

CONTRATO Nº. 077/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **IVATUBA GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 13.709.768/0001-80.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha**
FISCAL DESIGNADO: **Luciane Severino Pinto e Maria Luiza Macedo, Lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Onde se lê:

Item	Qtdd	Undd	Especificação	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1	8	Undd	**Pote Retangular de 1,5 L** – Recipiente plástico resistente com tampa, ideal para armazenamento de alimentos. Com tampa vedante para melhor conservação. Produto Atóxico e livre de BPA.	PLASÚTIL	15,95	127,6

2	8	Undd	**Pote Retangular de 4,5 L** – Recipiente plástico com tampa, com capacidade ampliada, adequado para armazenar alimentos secos ou preparados. Tampa com vedação hermética. Produto Atóxico e livre de BPA.	PLASÚTIL	19,70	157,6
3	8	Undd	**Pote Retangular de 3 L** – Pote plástico com tampa de grande capacidade, indicado para acondicionar alimentos em maior volume. Possui tampa de fechamento seguro. Produto Atóxico e livre de BPA.	PLASÚTIL	17,09	136,72
4	4	Undd	**Bandeja Plástica Multiuso de 7 L** – Bandeja com tampa, resistente, de uso versátil para organização e transporte de alimentos ou utensílios. Produto Atóxico e livre de BPA.	TRIOPLAST	18,81	75,24
5	5	Undd	**Coadores de Pano Grande** – Coador fabricado em pano de algodão, ideal para preparo de café ou coagem de líquidos.	BRIZZI	8,36	41,8
6	3	Undd	**Peneira Coador 18 cm** – Peneira metálica com cabo, apropriada para coar líquidos e ingredientes secos.	WESTERN	9,44	28,32
7	3	Undd	**Kit de Peneiras Coadores (8, 10 e 12 cm)** – Conjunto de peneiras metálicas de diferentes tamanhos, adequadas para diversas finalidades culinárias.	WESTERN	22,41	67,23
8	6	Undd	**Colheres de Pau** – Colheres resistentes, feitas de madeira de alta qualidade, ideais para uso em panelas antiaderentes. Tamanho aproximado 30 cm.	CATUAÍ	5,94	35,64
9	1	Undd	**Panela de Pressão 10 L** – Panela de pressão de alumínio com capacidade para 10 litros, equipada com válvula de segurança e fechamento reforçado.	NICOPAN	139,65	139,65
10	1	Undd	**Panela de Pressão 13 L** – Panela de pressão robusta com 12 litros de capacidade, adequada para preparo de grandes quantidades de alimentos.	NICOPAN	551,93	551,93
11	2	Undd	**Panelas de Alumínio Batido 40 L** – Panela de grande porte em alumínio batido, ideal para cozinhas industriais e preparo de refeições em larga escala. Com tampa.	NICOPAN	338,53	677,06
12	5	Undd	**Garrafas de Café 1,5 L** – Garrafa térmica com capacidade para 1,5 litro, projetada para manter líquidos quentes ou frios por longos períodos. Material Inox.	ALADDIN	47,69	238,45
13	4	Undd	**Bandeja de café** – Bandeja retangular com alça, em aço inox, tamanho médio. Dimensões mínimas 42 cm x 29.	NICOPAN	36,89	147,56
14	3	Undd	**Pote Grande de 20 L com Tampa -** Pote plástico em polipropileno, retangular, transparente com tampa. Capacidade mínima de 20 litros. Produto Atóxico e livre de BPA.	SANTANA	43,19	129,57
15	3	Undd	**Bacias com Tampa 15 L** – Bacia plástica com tampa, útil para armazenamento e transporte de alimentos. Capacidade mínima de 15 litros. Produto Atóxico e livre de BPA.	JAGUAR	23,39	70,17
16	4	Undd	**Tábuas de Cortar Carne** – Tábua de carne branca, em polietileno, antibactericida e atóxica, medidas aproximadas a 50cmX30cmX15mm.	NITROPLAST	166,25	665,00
17	2	Undd	**Balança de Cozinha até 10 kg** – Balança digital compacta e precisa, com capacidade de até 10 kg, ideal para medições de ingredientes em receitas culinárias. Equipado com display de fácil leitura e função de tara para pesar múltiplos ingredientes sem a necessidade de reconfiguração.	CLINK	25,03	50,06
18	2	Undd	**Escorredores de Louça Inox** – Escorredor de louça feito em aço inoxidável, com alta durabilidade e design funcional. Dimensões mínimas em cm : L x C x A = 28cm x 41cm x 27cm.	MADEFER	61,64	123,28
19	3	Undd	**Rodo de Pia** – Rodo pequeno de borracha, utilizado para limpeza e remoção de líquidos da pia.	BRIZZI	5,52	16,56
21	3	Undd	**Descascadores de Legumes** – Descascador manual em aço inox ou plástico reforçado, ideal para facilitar o preparo de alimentos.	KEITA	6,79	20,37
22	2	Undd	**Peneiras 30 cm de Aço** – Peneira metálica de grande diâmetro, adequada para coar grandes quantidades de ingredientes.	CATUAÍ	31,49	62,98
23	2	Undd	**Assadeiras com Furo Redonda 24 cm (Forma de Bolo)** – Forma metálica redonda com furo central, ideal para o preparo de bolos e tortas.	NICOPAN	18,43	36,86
24	3	Undd	**Facas Inox Cozinha (Grande)** – Faca de aço inoxidável de alta durabilidade, apropriada para cortes precisos na cozinha, espessura aproximada de 3mm, cabo/punho em polipropileno preto, comprimento total de aproximadamente 29cm.	TRAMONTINA	20,90	62,70
25	3	Undd	**Facas de Pão** – Faca serrilhada em aço inox, específica para corte de pães e massas, cabo em polipropileno preto. Comprimento de 30 cm aproximadamente.	CATUAÍ	14,39	43,17
26	3	Undd	**Porta Detergente e Sabão** – Suporte organizador de pia para detergente e sabão, facilitando o uso na cozinha. Material plástico. Produto Atóxico e livre de BPA.	SANTANA	5,52	16,56
27	4	Kit	**Kit de Prendedores de Embalagem** – Conjunto de prendedores plásticos para fechamento hermético de embalagens.	CATUAÍ	14,39	57,56
28	60	Undd	**Colheres de Sopa** – Colheres de aço inoxidável, resistentes e duráveis, utilizadas para servir e consumir alimentos. Linha mesa comprimento mínimo de 20 cm.	CATUAÍ	4,15	249,00
29	120	Undd	**Pratos Fundo de Vidro** – Pratos de vidro temperado, resistentes a impactos térmicos, ideais para servir sopas e caldos.	DURALEX	5,94	712,80
31	6	Undd	**Jarras de 6 L** – Jarras plásticas, com capacidade para 6 litros, ideais para armazenar líquidos em grande volume. Produto Atóxico e livre de BPA.	TRITEC	26,91	161,46
32	12	Undd	**Caixas Organizadoras 12 L** – Caixa plástica com tampa, resistente, usada para armazenamento e organização de utensílios e alimentos. Produto Atóxico e livre de BPA.	PARAMOUNT	32,89	394,68
33	3	Undd	**Canecas de Alumínio 2 L** – Caneca resistente de alumínio, com alça de baquelite, ideal para uso culinário ou transporte de líquidos.	NICOPAN	18,44	55,32
34	6	Par	**Luvas Térmicas** – Par de luvas resistentes ao calor, projetadas para manuseio seguro de utensílios quentes. Tamanho G.	CATUAÍ	21,59	129,54
35	20	Undd	**Pano de Prato Grande Alvejado** – Toalha pano de copa em 100% algodão de fibra longa, produto com durabilidade, qualidade, pré-lavadas e pré-encolhidas, volumas em felpa, com alta capacidade de absorção, medidas mínimas 48 cm x71 cm.	BRIZZI	15,29	305,8
36	12	Undd	**Copos de Vidro 400 ml** – Copos de vidro resistentes, com capacidade para 400 ml, ideais para servir bebidas.	NADIR	7,64	91,68
40	6	Undd	**Bacias de 10 L** – Bacia grande em Inox, para armazenar e misturar alimentos em grandes quantidades.	KE HOME	44,91	269,46
41	6	Undd	**Pote Mantimento 4,5 L** – Pote plástico com tampa, hermético para conservação de mantimentos. Produto Atóxico e livre de BPA.	PASUTIL	23,31	139,86
42	6	Undd	**Pote Mantimento 1 L** – Pote menor, ideal para armazenar pequenas porções de mantimentos secos ou líquidos. Produto Atóxico e livre de BPA.	PLASUTIL	11,61	69,66
43	150	Undd	**Caneca Inox 120ml -** Caneca compacta e resistente, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com capacidade de 120 ml. Com alça.	NICOPAN	6,40	960,00
					TOTAL	**7.318,90**

Leia-se:

Item	Qtdd	Undd	Especificação	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1	8	Undd	**Pote Retangular de 1,5 L** – Recipiente plástico resistente com tampa, ideal para armazenamento de alimentos. Com tampa vedante para melhor conservação. Produto Atóxico e livre de BPA.	PLASÚTIL	15,95	127,6
2	8	Undd	**Pote Retangular de 4,5 L** – Recipiente plástico com tampa, com capacidade ampliada, adequado para armazenar alimentos secos ou preparados. Tampa com vedação hermética. Produto Atóxico e livre de BPA.	PLASÚTIL	19,70	157,6
3	8	Undd	**Pote Retangular de 3 L** – Pote plástico com tampa de grande capacidade, indicado para acondicionar alimentos em maior volume. Possui tampa de fechamento seguro. Produto Atóxico e livre de BPA.	PLASÚTIL	17,09	136,72
4	4	Undd	**Bandeja Plástica Multiuso de 7 L** – Bandeja com tampa, resistente, de uso versátil para organização e transporte de alimentos ou utensílios. Produto Atóxico e livre de BPA.	TRIOPLAST	18,81	75,24
5	5	Undd	**Coadores de Pano Grande** – Coador fabricado em pano de algodão, ideal para preparo de café ou coagem de líquidos.	BRIZZI	8,36	41,8
6	3	Undd	**Peneira Coador 18 cm** – Peneira metálica com cabo, apropriada para coar líquidos e ingredientes secos.	WESTERN	9,44	28,32
7	3	Undd	**Kit de Peneiras Coadores (8, 10 e 12 cm)** – Conjunto de peneiras metálicas de diferentes tamanhos, adequadas para diversas finalidades culinárias.	WESTERN	22,41	67,23
8	6	Undd	**Colheres de Pau** – Colheres resistentes, feitas de madeira de alta qualidade, ideais para uso em panelas antiaderentes. Tamanho aproximado 30 cm.	CATUAÍ	5,94	35,64
9	1	Undd	**Panela de Pressão 10 L** – Panela de pressão de alumínio com capacidade para 10 litros, equipada com válvula de segurança e fechamento reforçado.	NICOPAN	139,65	139,65
10	1	Undd	**Panela de Pressão 13 L** – Panela de pressão robusta com 12 litros de capacidade, adequada para preparo	NICOPAN	551,93	551,93

			de grandes quantidades de alimentos.			
11	2	Undd	**Panelas de Alumínio Batido 40 L** – Panela de grande porte em alumínio batido, ideal para cozinhas industriais e preparo de refeições em larga escala. Com tampa.	NICOPAN	338,53	677,06
12	5	Undd	**Garrafas de Café 1,5 L** – Garrafa térmica com capacidade para 1,5 litro, projetada para manter líquidos quentes ou frios por longos períodos. Material Inox.	ALADDIN	47,69	238,45
13	4	Undd	**Bandeja de café** – Bandeja retangular com alça, em aço inox, tamanho médio. Dimensões mínimas 42 cm x 29.	NICOPAN	36,89	147,56
14	3	Undd	**Pote Grande de 20 L com Tampa -** Pote plástico em polipropileno, retangular, transparente com tampa. Capacidade mínima de 20 litros. Produto Atóxico e livre de BPA.	SANTANA	43,19	129,57
15	3	Undd	**Bacias com Tampa 15 L** – Bacia plástica com tampa, útil para armazenamento e transporte de alimentos. Capacidade mínima de 15 litros. Produto Atóxico e livre de BPA.	JAGUAR	23,39	70,17
17	2	Undd	**Balança de Cozinha até 10 kg** – Balança digital compacta e precisa, com capacidade de até 10 kg, ideal para medições de ingredientes em receitas culinárias. Equipado com display de fácil leitura e função de tara para pesar múltiplos ingredientes sem a necessidade de reconfiguração.	CLINK	25,03	50,06
18	2	Undd	**Escorredores de Louça Inox** – Escorredor de louça feito em aço inoxidável, com alta durabilidade e design funcional. Dimensões mínimas em cm : L x C x A = 28cm x 41cm x 27cm.	MADEFER	61,64	123,28
19	3	Undd	**Rodo de Pia** – Rodo pequeno de borracha, utilizado para limpeza e remoção de líquidos da pia.	BRIZZI	5,52	16,56
21	3	Undd	**Descascadores de Legumes** – Descascador manual em aço inox ou plástico reforçado, ideal para facilitar o preparo de alimentos.	KEITA	6,79	20,37
22	2	Undd	**Peneiras 30 cm de Aço** – Peneira metálica de grande diâmetro, adequada para coar grandes quantidades de ingredientes.	CATUAÍ	31,49	62,98
23	2	Undd	**Assadeiras com Furo Redonda 24 cm (Forma de Bolo)** – Forma metálica redonda com furo central, ideal para o preparo de bolos e tortas.	NICOPAN	18,43	36,86
25	3	Undd	**Facas de Pão** – Faca serrilhada em aço inox, específica para corte de pães e massas, cabo em polipropileno preto. Comprimento de 30 cm aproximadamente.	CATUAÍ	14,39	43,17
26	3	Undd	**Porta Detergente e Sabão** – Suporte organizador de pia para detergente e sabão, facilitando o uso na cozinha. Material plástico. Produto Atóxico e livre de BPA.	SANTANA	5,52	16,56
27	4	Kit	**Kit de Prendedores de Embalagem** – Conjunto de prendedores plásticos para fechamento hermético de embalagens.	CATUAÍ	14,39	57,56
28	60	Undd	**Colheres de Sopa** – Colheres de aço inoxidável, resistentes e duráveis, utilizadas para servir e consumir alimentos. Linha mesa comprimento mínimo de 20 cm.	CATUAÍ	4,15	249,00
29	120	Undd	**Pratos Fundo de Vidro** – Pratos de vidro temperado, resistentes a impactos térmicos, ideais para servir sopas e caldos.	DURALEX	5,94	712,80
31	6	Undd	**Jarras de 6 L** – Jarras plásticas, com capacidade para 6 litros, ideais para armazenar líquidos em grande volume. Produto Atóxico e livre de BPA.	TRITEC	26,91	161,46
32	12	Undd	**Caixas Organizadoras 12 L** – Caixa plástica com tampa, resistente, usada para armazenamento e organização de utensílios e alimentos. Produto Atóxico e livre de BPA.	PARAMOUNT	32,89	394,68
33	3	Undd	**Canecas de Alumínio 2 L** – Caneca resistente de alumínio, com alça de baquelite, ideal para uso culinário ou transporte de líquidos.	NICOPAN	18,44	55,32
34	6	Par	**Luvas Térmicas** – Par de luvas resistentes ao calor, projetadas para manuseio seguro de utensílios quentes. Tamanho G.	CATUAÍ	21,59	129,54
35	20	Undd	**Pano de Prato Grande Alvejado** – Toalha pano de copa em 100% algodão de fibra longa, produto com durabilidade, qualidade, pré-lavadas e pré-encolhidas, volumas em felpa, com alta capacidade de absorção, medidas mínimas 48 cm x71 cm.	BRIZZI	15,29	305,8
36	12	Undd	**Copos de Vidro 400 ml** – Copos de vidro resistentes, com capacidade para 400 ml, ideais para servir bebidas.	NADIR	7,64	91,68
40	6	Undd	**Bacias de 10 L** – Bacia grande em Inox, para armazenar e misturar alimentos em grandes quantidades.	KE HOME	44,91	269,46
41	6	Undd	**Pote Mantimento 4,5 L** – Pote plástico com tampa, hermético para conservação de mantimentos. Produto Atóxico e livre de BPA.	PASUTIL	23,31	139,86
42	6	Undd	**Pote Mantimento 1 L** – Pote menor, ideal para armazenar pequenas porções de mantimentos secos ou líquidos. Produto Atóxico e livre de BPA.	PLASUTIL	11,61	69,66
43	150	Undd	**Caneca Inox 120ml -** Caneca compacta e resistente, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com capacidade de 120 ml. Com alça.	NICOPAN	6,40	960,00
					TOTAL	**6.591,20**

Onde se lê: VALOR: **R$ 7.318,90 (sete mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos).**
Leia-se: VALOR: **6.591,20 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **10 de julho de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **10 de julho de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 10 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A2DC5724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°161/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 161/2025 – De 15/07/2025 à18/07/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Ana Paula Leite	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Rolândia	15/07/2025	Participar do 9° Seminário Técnico CIEDEPAR	R$ 80,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Rolândia	15/07/2025	Participar do 9° Seminário Técnico CIEDEPAR	R$ 80,00
Thaysa Fernanda Pereira Rosa	Nutricionista	Curitiba	15/07/2025 a 18/07/2025	Participar do encontro: "Encontros Estaduais do Programa Nacional de Alimentação Escolar III ENPAE- III Terceiro Encontro Paranaense de	R$ 1.720,00

				Alimentação escolar.”	

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,14 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:7B9E030B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **HABILITADO:**

1º Lugar - BRENDON LUAN ALVES DE LIMA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 091.411.449-29, protocolo de nº 5157/2025, de 14/07/2025, as 17:04:46 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 15 de julho de 2025.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:542C7FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025.

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025.		
Processo Administrativo Nº 43/2025.		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
Data de Publicação: 05/06/2025 08:56:27		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
08/06/2025 13:52:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA
08/06/2025 19:42:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME
08/06/2025 19:42:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME
09/06/2025 08:30:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES
09/06/2025 12:37:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PARASOU LTDA
10/06/2025 07:36:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
16/06/2025 10:35:01	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	ALL WORK COMERCIAL LTDA (18.007.154/0001-70)
Prezados, segue nosso esclarecimento em anexo.		

16/06/2025 10:37:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME
18/06/2025 14:58:34	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Anexo resposta pedido de esclarecimento.		
23/06/2025 13:18:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
24/06/2025 13:19:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AK INOVAÇÕES LTDA
24/06/2025 19:46:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PETRAPRIME SOLUCOES LTDA
25/06/2025 08:32:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA
25/06/2025 08:36:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA
25/06/2025 10:15:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA
25/06/2025 11:44:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALL WORK COMERCIAL LTDA
25/06/2025 11:45:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALL WORK COMERCIAL LTDA
25/06/2025 11:55:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
25/06/2025 12:45:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D.E.A CALCADOS LTDA
25/06/2025 13:48:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
25/06/2025 14:10:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
25/06/2025 14:57:53	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
25/06/2025 15:58:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
25/06/2025 16:06:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
25/06/2025 16:34:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOLUÇOES CARVALHO LTDA
25/06/2025 16:45:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MOVE FIT CIANORTE LTDA
25/06/2025 16:59:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MOVE FIT CIANORTE LTDA
25/06/2025 17:48:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME
25/06/2025 19:27:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DX DISTRIBUIDORA LTDA
25/06/2025 21:34:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANSAH COMERCIO
25/06/2025 21:49:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CWE ARTES LTDA
25/06/2025 22:32:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	H. F. SOLUÇÕES LTDA
25/06/2025 22:57:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	STUDIO AGILE LTDA
25/06/2025 23:15:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WPPT CONFECÇÕES LTDA
26/06/2025 00:08:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	58.545.693 EDINHO ANTONINI
26/06/2025 08:02:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA
26/06/2025 08:05:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
26/06/2025 08:06:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

26/06/2025 08:54:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 18/2025, promovido pelo Município de Lobato.		
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
26/06/2025 08:54:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
26/06/2025 08:54:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
26/06/2025 08:54:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
26/06/2025 08:54:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
26/06/2025 08:54:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
26/06/2025 08:54:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL.		
26/06/2025 08:54:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
26/06/2025 08:55:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
26/06/2025 08:55:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
26/06/2025 08:55:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A fase de disputa será realizada DE FORMA PARCELADA DEFINIDA EM GRUPOS DE 10 ITENS/LOTES, DE MANEIRA QUE SEMPRE TERÁ 10 ITENS/LOTES NA DISPUTA.		
26/06/2025 08:56:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
26/06/2025 08:58:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverá apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta.		
26/06/2025 08:58:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes às 9h00min a fase de disputa!		
Desejo desde já, uma boa sorte.		
26/06/2025 11:11:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/07/2025 12:00		
26/06/2025 11:11:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 58.545.693 EDINHO ANTONINI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/07/2025 12:00		
26/06/2025 11:11:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AK INOVAÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/07/2025 12:00		
26/06/2025 11:11:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALL WORK COMERCIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/07/2025 12:00		

26/06/2025 11:11:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D.E.A CALCADOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/07/2025 12:00		
26/06/2025 11:11:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/07/2025 12:00		
26/06/2025 11:11:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/07/2025 12:00		
26/06/2025 11:11:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante H. F. SOLUÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/07/2025 12:00		
26/06/2025 11:11:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/07/2025 12:00		
26/06/2025 11:11:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/07/2025 12:00		
26/06/2025 11:11:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante WPPT CONFECÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/07/2025 12:00		
26/06/2025 11:17:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
26/06/2025 11:56:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA adicionou o arquivo 75eeb62ac2dd494b8e08eed018416b0c.zip aos documentos complementares.		
26/06/2025 12:03:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo 8f02dd9c73a2428493dcb7e5b8b65c8e.pdf aos documentos complementares.		
26/06/2025 12:03:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo ff3e032b80ca4976ad744e4bd019e409.pdf aos documentos complementares.		
26/06/2025 12:13:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME adicionou o arquivo 56e7583c872440e384f8d9589a8c5dd3.zip aos documentos complementares.		
26/06/2025 12:39:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante WPPT CONFECÇÕES LTDA adicionou o arquivo cb4ca40bc31c434ba7dd14ff43b9e947.zip aos documentos complementares.		
26/06/2025 13:07:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AK INOVAÇÕES LTDA adicionou o arquivo e47199189f0c4cf0a9ea5b75ead258a6.pdf aos documentos complementares.		
26/06/2025 13:07:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AK INOVAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 6dd7650ed1694de0855a53d251f6224e.zip aos documentos complementares.		
26/06/2025 13:07:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AK INOVAÇÕES LTDA adicionou o arquivo bddd6106e5fa42b0a5356473f549289f.pdf aos documentos complementares.		
26/06/2025 13:07:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AK INOVAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 5104821c8ff741b9bcfab51a9fa8b224.zip aos documentos complementares.		
26/06/2025 13:07:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AK INOVAÇÕES LTDA adicionou o arquivo a0f4c05307bc47178a12539c836310fe.zip aos documentos complementares.		
26/06/2025 13:07:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AK INOVAÇÕES LTDA removeu o arquivo a0f4c05307bc47178a12539c836310fe.zip dos documentos complementares.		
26/06/2025 14:00:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALL WORK COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo e534101de28e4c24b65a9a9dd3cf9397.zip aos documentos complementares.		
26/06/2025 14:16:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D.E.A CALCADOS LTDA adicionou o arquivo 41ab5dafb23641b5b3b33afc828dec86.pdf aos documentos complementares.		

26/06/2025 14:16:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D.E.A CALCADOS LTDA adicionou o arquivo 9d88644745c2450387db473403bf7b66.pdf aos documentos complementares.		
26/06/2025 14:16:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D.E.A CALCADOS LTDA removeu o arquivo 41ab5dafb23641b5b3b33afc828dec86.pdf dos documentos complementares.		
27/06/2025 12:31:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 58.545.693 EDINHO ANTONINI adicionou o arquivo 3663656a349842c48f7f1cb1966bb17b.zip aos documentos complementares.		
27/06/2025 12:31:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 58.545.693 EDINHO ANTONINI adicionou o arquivo 6f9b764346f144e9a82672f7487b2b6d.pdf aos documentos complementares.		
27/06/2025 15:29:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante WPPT CONFECÇÕES LTDA adicionou o arquivo a4872f55db41405daacad424fdf4742d.pdf aos documentos complementares.		
27/06/2025 15:29:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante WPPT CONFECÇÕES LTDA adicionou o arquivo ee2393c0f0fa41078e488dd7dea06d93.zip aos documentos complementares.		
27/06/2025 15:29:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante WPPT CONFECÇÕES LTDA adicionou o arquivo e11c9937c39e442bbc8951e4878731ed.pdf aos documentos complementares.		
27/06/2025 16:56:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D.E.A CALCADOS LTDA adicionou o arquivo 1c269e835ec94913986eb08029cf59f3.zip aos documentos complementares.		
27/06/2025 16:58:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D.E.A CALCADOS LTDA adicionou o arquivo 46e417f6abbd48c0a8ee19d8cbf3e993.pdf aos documentos complementares.		
27/06/2025 16:58:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D.E.A CALCADOS LTDA adicionou o arquivo fa72a90039344bb8a4e8a4fde1675dc4.pdf aos documentos complementares.		
27/06/2025 16:58:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D.E.A CALCADOS LTDA removeu o arquivo fa72a90039344bb8a4e8a4fde1675dc4.pdf dos documentos complementares.		
29/06/2025 10:04:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante WPPT CONFECÇÕES LTDA adicionou o arquivo f0f3ea3351cc432cb5067264a0f8fd6b.pdf aos documentos complementares.		
30/06/2025 09:38:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA adicionou o arquivo 4bc83c97a63544f38690a3427662c687.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 14:35:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão de alguns dos licitantes deixarem de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, aos que não comprovaram, tiveram suas propostas desclassificadas. Neste sentido, estes itens passaram para o licitante subsequente, no entanto, ainda permanecem com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.		
02/07/2025 14:35:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto, será concedido prazo para que os licitantes subsequentes também possam comprovar a exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 03 de julho de 2025		
02/07/2025 14:36:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove: I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
02/07/2025 15:12:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo 9c8fe7fdf4fc46479fd35e893c2b8ce6.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 15:12:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo 8c3fd2f63e0948ec8363d5bf608a623c.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 15:12:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo 87a86410d94346b8989e0a2f4c62b6ca.pdf aos documentos complementares.		

02/07/2025 15:12:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo bb6ab20bb55347b589f58a2418a2d75d.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 15:12:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo 9bd91c3821f94ee98cc1f7cbed9eeda2.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 15:12:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo 5321522d3ca745cd9c74c8d60ebcbf9b.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 15:20:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI adicionou o arquivo 2c004a3cc1864d9c8fd4f36750c53c89.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 15:20:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo 7e9bddd5646644a5b04aac9331957a7a.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 15:20:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo 8eb584ba258b46429aa5dc35e22573ef.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 15:44:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo df12ef4eb06b4da69ee647e92c4d178e.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 15:46:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI adicionou o arquivo 13c48c2047bd415990735c35292a0602.zip aos documentos complementares.		

02/07/2025 15:46:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA removeu o arquivo df12ef4eb06b4da69ee647e92c4d178e.pdf dos documentos complementares.		
02/07/2025 15:46:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo 976b024264ce4ceab8a102ef7d7f1a08.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 15:48:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA removeu o arquivo 976b024264ce4ceab8a102ef7d7f1a08.pdf dos documentos complementares.		
02/07/2025 15:50:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo ba987a64e9014173bfffd1554c04e745.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 16:04:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PEREIRA ARTEFATOS LTDA adicionou o arquivo d01721b2a324429597a8b4c20ab29f70.rar aos documentos complementares.		
03/07/2025 09:24:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME adicionou o arquivo c4f98cf43ab94395b67f4d7cd61569c0.pdf aos documentos complementares.		
04/07/2025 11:18:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Prezado licitante, convoco neste momento a empresa Ansah para apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 14h00min de hoje, 07/07/2025.		
04/07/2025 12:48:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ANSAH COMERCIO adicionou o arquivo e83e3f704fd84095b007539b716ac4ad.pdf aos documentos complementares.		
04/07/2025 12:48:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ANSAH COMERCIO adicionou o arquivo 308a092dc50f4eefa7f076a6ea50cda2.pdf aos documentos complementares.		
04/07/2025 12:48:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ANSAH COMERCIO adicionou o arquivo 149266165f5d4fec924496663152da7c.zip aos documentos complementares.		
04/07/2025 12:54:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo 139d244e57084b34b1b03af61a9bc8e1.pdf aos documentos complementares.		
04/07/2025 12:54:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante STUDIO AGILE LTDA adicionou o arquivo 826733558e3744a68a814b5f349aed01.pdf aos documentos complementares.		
04/07/2025 17:27:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME adicionou o arquivo 0497720fc9cc4db999e03e2b8b64f809.pdf aos documentos complementares.		

10/07/2025 08:14:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! prezados licitantes! Informo que retornarei no período da tarde do dia 11/07/2025 às 11h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos. Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		
11/07/2025 11:04:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ANSAH COMERCIO foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/07/2025 11:20		
11/07/2025 11:05:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/07/2025 11:30		
11/07/2025 11:05:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PEREIRA ARTEFATOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/07/2025 11:30		
11/07/2025 11:10:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! em razão de alguns fornecedores terem anexados os documentos e habilitação nos documentos complementares, alguns itens não foram para fase de manifestação de recurso, portanto retorno as 11:30 horas.		
11/07/2025 14:09:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Expirado o prazo recursal, informo que o processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - Bolas Oficiais de Volei, categoria infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, possuindo diÃ¢metro entre 60 e 63 cm, pesando entre 240 e 270 gramas.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DUALT	Modelo: DUALT
Descrição: Bolas Oficiais de Volei, categoria infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, possuindo diÃ¢metro entre 60 e 63 cm, pesando entre 240 e 270 gramas.Bolas Oficiais de Volei, categoria infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, possuindo diÃ¢metro entre 60 e 63 cm, pesando entre 240 e 270 gramas.			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 55,00		**Valor Total:** 660,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 STUDIO AGILE LTDA	807	12.941.497/0001-21	90,00	55,00		Sim
2 D.E.A CALCADOS LTDA	150	52.331.094/0001-85	93,00	61,00	10,91	Sim
3 ANSAH COMERCIO	676	54.496.178/0001-02	93,28	70,00	14,75	Sim
4 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	049	07.045.994/0001-01	93,00	74,00	5,71	Sim
5 PARASOU LTDA	315	24.241.038/0001-14	90,00	90,00	21,62	Sim
6 DX DISTRIBUIDORA LTDA	303	51.499.082/0001-00	93,28	93,28	3,64	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	930	51.740.794/0001-60	276,72	276,72	196,66	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	559	41.227.145/0001-07	93,28	39,00		Sim
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES	769	55.194.170/0001-46	93,28	52,00	33,3333	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:01:02	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:01:02	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**93,28**
26/06/2025 09:01:02	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 315)	**90,00**
26/06/2025 09:01:02	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 150)	**93,00**
26/06/2025 09:01:02	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 769)	**93,28**
26/06/2025 09:01:02	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 049)	**93,00**
26/06/2025 09:01:02	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 303)	**93,28**
26/06/2025 09:01:02	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 676)	**93,28**
26/06/2025 09:01:02	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 807)	**90,00**
26/06/2025 09:01:02	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**276,72**
26/06/2025 09:02:18	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 807)	**89,90**
26/06/2025 09:05:04	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 150)	**75,00**
26/06/2025 09:05:06	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**81,75**

26/06/2025 09:06:49	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 807)	**76,00**
26/06/2025 09:07:40	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 676)	**80,00**
26/06/2025 09:13:13	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 049)	**74,00**
26/06/2025 09:13:14	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**80,66**
26/06/2025 09:15:06	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 769)	**73,00**
26/06/2025 09:15:08	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**79,57**
26/06/2025 09:15:48	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 807)	**73,10**
26/06/2025 09:16:03	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/06/2025 09:17:02	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 676)	**76,00**
26/06/2025 09:17:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 769, PARTICIPANTE 807, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 150, PARTICIPANTE 676, PARTICIPANTE 559			
26/06/2025 09:17:03	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:17:12	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**39,00**
26/06/2025 09:17:40	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 807)	**55,00**
26/06/2025 09:17:58	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 150)	**61,00**
26/06/2025 09:19:41	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 769)	**52,00**
26/06/2025 09:21:02	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 676)	**70,00**
26/06/2025 09:22:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA			
26/06/2025 09:22:03	**HABILITAÇÃO**		
26/06/2025 10:58:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 559: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
26/06/2025 10:58:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 559: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 30 de junho de 2025			

26/06/2025 10:58:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 559: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:		
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e		
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
26/06/2025 10:59:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 559: Itens: 1,2,12 e 29.		
26/06/2025 10:59:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 150: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:		
26/06/2025 10:59:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 150: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 30 de junho de 2025		
26/06/2025 11:00:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 150: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:		
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e		
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Itens: 4,5,9 e11		
26/06/2025 11:01:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
desconsiderar itens 4,5 e 9.		
02/07/2025 12:10:37	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado.		
02/07/2025 14:07:38	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.		
02/07/2025 14:07:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é STUDIO AGILE LTDA		
02/07/2025 14:48:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 807: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) têm enfatizado a importância do formalismo moderado e da razoabilidade nos processos licitatórios. Isso significa que, em casos de ausência de declaração que atestem condições pré-existentes, a Administração deve permitir a sua complementação, evitando inabilitações automáticas que possam comprometer o interesse público.		
02/07/2025 14:49:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 807: Em razão do contido no Acórdão nº 988/2022 – Plenário do TCU estabelece que, na falta de declaração relativa à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, o pregoeiro deve conceder prazo razoável para o saneamento da falha		
02/07/2025 14:49:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 807: . Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2023 E 2024		
02/07/2025 14:49:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 807: Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00 de hoje, 03/07/2025.		
02/07/2025 14:57:36	**MENSAGEM**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 807)
Boa tarde senhor pregoeiro estou anexando a Defis de 2023, pois empresa estava inativa por isso não possui o balanço desse ano e o balanço de 2024.		
02/07/2025 15:00:37	**MENSAGEM**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 807)
E o balanço de 2024 não esta protocolado na Junta Comercial, devido a inatividade da empresa desde 2021. Se precisarem que seja protocolado irei providenciar 2024.		

11/07/2025 11:00:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
11/07/2025 11:30:12	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

2 - Bolas Oficiais de Volei, categoria juvenil, ultra fusion, com 18 gomos, confeccionados em PVC, possuindo diÃ¢metro entre 65 e 67 cm, pesando entre 260 e 280 gramas.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: DUALT	Modelo: DUALT
Descrição: Bolas Oficiais de Volei, categoria juvenil, ultra fusion, com 18 gomos, confeccionados em PVC, possuindo diÃ¢metro entre 65 e 67 cm, pesando entre 260 e 280 gramas.Bolas Oficiais de Volei, categoria juvenil, ultra fusion, com 18 gomos, confeccionados em PVC, possuindo diÃ¢metro entre 65 e 67 cm, pesando entre 260 e 280 gramas.			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 79,90		**Valor Total:** 958,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STUDIO AGILE LTDA	455	12.941.497/0001-21	135,00	79,90		Sim
2 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	435	07.045.994/0001-01	135,00	88,00	10,14	Sim
3 ANSAH COMERCIO	310	54.496.178/0001-02	135,15	89,00	1,14	Sim
4 ADIPRIME UNIFORMES LTDA	041	36.474.426/0001-24	135,15	100,00	12,36	Sim
5 PARASOU LTDA	661	24.241.038/0001-14	130,00	130,00	30,00	Sim

6 DX DISTRIBUIDORA LTDA	612	51.499.082/0001-00	135,15	135,15	3,96	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	833	51.740.794/0001-60	599,55	599,55	343,62	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	814	41.227.145/0001-07	135,15	39,00		Sim
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES	563	55.194.170/0001-46	135,15	50,00	28,2051	Sim
D.E.A CALCADOS LTDA	663	52.331.094/0001-85	135,00	61,00	22,0000	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:01:03	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**599,55**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**135,15**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 663)	**135,00**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 661)	**130,00**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**135,15**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 563)	**135,15**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 435)	**135,00**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 612)	**135,15**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 310)	**135,15**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 455)	**135,00**
26/06/2025 09:02:31	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 455)	**129,90**
26/06/2025 09:03:47	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**120,00**

26/06/2025 09:03:49	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**130,80**
26/06/2025 09:05:09	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 663)	**98,00**
26/06/2025 09:05:12	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**106,82**
26/06/2025 09:06:32	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**100,00**
26/06/2025 09:06:55	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 455)	**99,00**
26/06/2025 09:08:03	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 310)	**97,00**
26/06/2025 09:08:06	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**105,73**
26/06/2025 09:09:22	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 663)	**90,00**
26/06/2025 09:09:30	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**98,10**
26/06/2025 09:10:47	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 455)	**96,00**
26/06/2025 09:13:22	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 435)	**88,00**
26/06/2025 09:13:23	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**95,92**
26/06/2025 09:13:30	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 455)	**91,00**
26/06/2025 09:13:37	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 455)	**89,00**
26/06/2025 09:15:17	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 563)	**87,00**
26/06/2025 09:15:18	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**94,83**
26/06/2025 09:15:56	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 455)	**87,50**
26/06/2025 09:16:03	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/06/2025 09:17:20	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 663)	**85,00**
26/06/2025 09:17:25	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**92,65**
26/06/2025 09:17:56	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 455)	**86,90**
26/06/2025 09:18:33	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 310)	**89,00**
26/06/2025 09:24:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 663, PARTICIPANTE 455, PARTICIPANTE 563, PARTICIPANTE 435, PARTICIPANTE 310, PARTICIPANTE 814			
26/06/2025 09:24:03	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:24:09	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**39,00**
26/06/2025 09:24:41	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 455)	**79,90**
26/06/2025 09:27:20	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 563)	**50,00**
26/06/2025 09:28:51	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 663)	**61,00**
26/06/2025 09:29:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA			
26/06/2025 09:29:04	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2025 12:10:37	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado.			
02/07/2025 14:07:59	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
02/07/2025 14:07:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é D.E.A CALCADOS LTDA			
02/07/2025 14:36:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 663: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, para o LOTE 2,7,8,12e 29, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de hoje, 03 de julho de 2025.			

04/07/2025 11:10:01	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.		
04/07/2025 11:10:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é STUDIO AGILE LTDA		
11/07/2025 11:00:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/07/2025 11:30:12	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
3 - Bolas Oficiais de Volei, categoria adulto, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, com diÃ¢metro entre 66 e 68 cm, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo slip system removivel e lubrif			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: MOLTEN	Modelo: MOLTEN
Descrição: Bolas Oficiais de Volei, categoria adulto, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, com diÃ¢metro entre 66 e 68 cm, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo slip system removivel e lubrificavel e aprovada pela Federacao Internacional de Voleibol - FIVB.Bolas Oficiais de Volei, categoria adulto, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, com diÃ¢metro entre 66 e 68 cm, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo slip system removivel e lubrificavel e aprovada pela Federacao Internacional de Voleibol - FIVB.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 195,00		**Valor Total:** 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 STUDIO AGILE LTDA	164	12.941.497/0001-21	374,00	195,00		Sim
2 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	405	41.227.145/0001-07	374,78	267,00	36,92	Sim
3 ADIPRIME UNIFORMES LTDA	888	36.474.426/0001-24	374,78	275,00	3,00	Sim
4 ANSAH COMERCIO	453	54.496.178/0001-02	374,78	290,00	5,45	Sim
5 D.E.A CALCADOS LTDA	491	52.331.094/0001-85	374,00	300,00	3,45	Sim
6 PARASOU LTDA	601	24.241.038/0001-14	370,00	370,00	23,33	Sim
7 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	973	07.045.994/0001-01	374,00	374,00	1,08	Sim
8 MOVE FIT CIANORTE LTDA	993	40.071.069/0001-20	374,78	374,78	0,21	Sim
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	679	51.740.794/0001-60	374,78	374,78	0,00	Sim
10 DX DISTRIBUIDORA LTDA	291	51.499.082/0001-00	374,78	374,78	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:01:03	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**374,78**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 491)	**374,00**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 601)	**370,00**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 888)	**374,78**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 405)	**374,78**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 973)	**374,00**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 993)	**374,78**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 291)	**374,78**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 453)	**374,78**
26/06/2025 09:01:03	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 164)	**374,00**
26/06/2025 09:02:41	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 164)	**369,00**
26/06/2025 09:04:03	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 888)	**350,00**
26/06/2025 09:04:19	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 164)	**349,00**
26/06/2025 09:05:17	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 491)	**300,00**
26/06/2025 09:05:22	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 405)	**327,00**
26/06/2025 09:07:05	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 888)	**285,00**
26/06/2025 09:07:14	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 405)	**310,65**
26/06/2025 09:07:25	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 164)	**299,00**
26/06/2025 09:08:23	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 453)	**298,00**
26/06/2025 09:10:55	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 164)	**286,00**
26/06/2025 09:16:03	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/06/2025 09:20:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 993, PARTICIPANTE 291, PARTICIPANTE 679 que apresentaram o valor de 374.78.			
26/06/2025 09:20:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 888, PARTICIPANTE 164, PARTICIPANTE 453, PARTICIPANTE 491, PARTICIPANTE 405			
26/06/2025 09:20:04	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:20:12	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 405)	**267,00**
26/06/2025 09:20:30	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 888)	**275,00**
26/06/2025 09:20:31	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 164)	**195,00**
26/06/2025 09:20:45	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 453)	**290,00**
26/06/2025 09:25:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 993, PARTICIPANTE 679, PARTICIPANTE 291 que apresentaram o valor de 374.78.			
26/06/2025 09:25:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STUDIO AGILE LTDA			
26/06/2025 09:25:04	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 11:00:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 11:30:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
4 - Bolas Oficiais de Volei de Praia, categoria adulto, com 12 gomos, confeccionadas em PU, possuindo diÃ¢metro entre 70 e 72 cm, pesando entre 270 e 290 gramas, com miolo slip system removivel e lubrifica			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: MIKASA	Modelo: MIKASA
Descrição: Bolas Oficiais de Volei de Praia, categoria adulto, com 12 gomos, confeccionadas em PU, possuindo diÃ¢metro entre 70 e 72 cm, pesando entre 270 e 290 gramas, com miolo slip system removivel e lubrificavel, com 0% de absorcao de agua, possuindo tecnologia Termotec.Bolas Oficiais de Volei de Praia, categoria adulto, com 12 gomos, confeccionadas em PU, possuindo diÃ¢metro entre 70 e 72 cm, pesando entre 270 e 290 gramas, com miolo slip system removivel e lubrificavel, com 0% de absorcao de agua, possuindo tecnologia Termotec.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 159,00		**Valor Total:** 1.590,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 STUDIO AGILE LTDA	075	12.941.497/0001-21	312,00	159,00		Sim
2 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	829	41.227.145/0001-07	312,41	204,50	28,62	Sim
3 ADIPRIME UNIFORMES LTDA	045	36.474.426/0001-24	312,41	215,00	5,13	Sim
4 ANSAH COMERCIO	570	54.496.178/0001-02	312,41	295,00	37,21	Sim
5 PARASOU LTDA	497	24.241.038/0001-14	299,00	299,00	1,36	Sim
6 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	011	07.045.994/0001-01	312,00	312,00	4,35	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	495	51.740.794/0001-60	312,41	312,41	0,13	Sim
8 MOVE FIT CIANORTE LTDA	194	40.071.069/0001-20	312,41	312,41	0,00	Sim
9 DX DISTRIBUIDORA LTDA	989	51.499.082/0001-00	312,41	312,41	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
D.E.A CALCADOS LTDA	308	52.331.094/0001-85	312,00	88,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:01:04	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 075)	**312,00**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**312,41**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 308)	**312,00**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 497)	**299,00**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 045)	**312,41**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 829)	**312,41**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 011)	**312,00**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 194)	**312,41**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 989)	**312,41**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 570)	**312,41**
26/06/2025 09:02:52	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 075)	**298,00**
26/06/2025 09:04:20	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 045)	**290,00**
26/06/2025 09:05:14	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 308)	**250,00**
26/06/2025 09:05:20	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 829)	**272,50**
26/06/2025 09:07:23	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 045)	**235,00**
26/06/2025 09:07:27	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 829)	**256,15**
26/06/2025 09:07:34	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 075)	**236,00**
26/06/2025 09:08:41	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 570)	**295,00**
26/06/2025 09:09:26	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 308)	**220,00**
26/06/2025 09:09:26	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 829)	**239,80**
26/06/2025 09:10:57	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 045)	**215,00**
26/06/2025 09:11:02	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 829)	**234,35**
26/06/2025 09:11:05	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 075)	**216,00**
26/06/2025 09:11:07	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 308)	**190,00**
26/06/2025 09:11:10	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 829)	**207,10**
26/06/2025 09:13:17	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 075)	**206,00**
26/06/2025 09:16:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:23:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 989, PARTICIPANTE 194, PARTICIPANTE 495 que apresentaram o valor de 312.41.			
26/06/2025 09:23:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 308, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 829			
26/06/2025 09:23:04	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:23:18	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 829)	**204,50**
26/06/2025 09:23:57	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 308)	**88,00**
26/06/2025 09:26:22	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 075)	**159,00**
26/06/2025 09:28:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 495, PARTICIPANTE 194, PARTICIPANTE 989 que apresentaram o valor de 312.41.			
26/06/2025 09:28:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA			
26/06/2025 09:28:04	**HABILITAÇÃO**		
26/06/2025 11:02:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 308: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
26/06/2025 11:02:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 308: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 30 de junho de 2025			
26/06/2025 11:02:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 308: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove: I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Itens: 4,5 e 9.			
02/07/2025 14:11:41	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
02/07/2025 14:11:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é STUDIO AGILE LTDA			
11/07/2025 11:00:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 11:30:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO			
5 - Bolas Oficiais de Futevolei, categoria adulto, com 12 gomos, confeccionadas em PU, possuindo diÃ¢metro entre 70 e 72 cm, pesando entre 270 e 290 gramas, com miolo slip system removivel e lubrificavel,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: MIKASA	Modelo: MIKASA
Descrição: Bolas Oficiais de Futevolei, categoria adulto, com 12 gomos, confeccionadas em PU, possuindo diÃ¢metro entre 70 e 72 cm, pesando entre 270 e 290 gramas, com miolo slip system removivel e lubrificavel, com 0% de absorcao de agua, possuindo tecnologia Termotec.Bolas Oficiais de Futevolei, categoria adulto, com 12 gomos, confeccionadas em PU, possuindo diÃ¢metro entre 70 e 72 cm, pesando entre 270 e 290 gramas, com miolo slip system removivel e lubrificavel, com 0% de absorcao de agua, possuindo tecnologia Termotec.			
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 195,00		**Valor Total:** 1.560,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 STUDIO AGILE LTDA	865	12.941.497/0001-21	311,00	195,00		Sim
2 ANSAH COMERCIO	079	54.496.178/0001-02	311,00	225,00	15,38	Sim
3 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	396	41.227.145/0001-07	311,95	228,90	1,73	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	783	51.740.794/0001-60	311,95	295,99	29,31	Sim
5 PARASOU LTDA	443	24.241.038/0001-14	299,00	299,00	1,02	Sim
6 MOVE FIT CIANORTE LTDA	228	40.071.069/0001-20	311,95	311,95	4,33	Sim
7 DX DISTRIBUIDORA LTDA	251	51.499.082/0001-00	311,95	311,95	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
D.E.A CALCADOS LTDA	986	52.331.094/0001-85	310,00	92,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:01:04	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**311,95**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 986)	**310,00**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 443)	**299,00**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 396)	**311,95**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 228)	**311,95**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 251)	**311,95**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 079)	**311,00**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 865)	**311,00**
26/06/2025 09:01:30	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**298,99**
26/06/2025 09:02:57	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 865)	**298,00**
26/06/2025 09:03:20	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**297,99**
26/06/2025 09:04:11	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 865)	**297,00**
26/06/2025 09:04:20	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**296,99**
26/06/2025 09:04:32	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 865)	**296,00**
26/06/2025 09:04:44	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**295,99**
26/06/2025 09:05:35	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 986)	**240,00**
26/06/2025 09:05:35	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 396)	**261,60**
26/06/2025 09:09:03	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 079)	**239,00**
26/06/2025 09:09:12	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 396)	**260,51**
26/06/2025 09:09:42	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 986)	**210,00**
26/06/2025 09:09:52	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 396)	**228,90**
26/06/2025 09:11:25	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 865)	**211,00**
26/06/2025 09:16:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:18:08	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 079)	**225,00**
26/06/2025 09:23:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 251, PARTICIPANTE 228 que apresentaram o valor de 311.95.			
26/06/2025 09:23:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 986, PARTICIPANTE 865, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 396			
26/06/2025 09:23:04	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:24:05	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 986)	**92,00**
26/06/2025 09:26:41	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 865)	**195,00**
26/06/2025 09:28:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 228, PARTICIPANTE 251 que apresentaram o valor de 311.95.			
26/06/2025 09:28:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA			
26/06/2025 09:28:05	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2025 14:12:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é STUDIO AGILE LTDA			
02/07/2025 14:12:05	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
11/07/2025 11:00:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 11:30:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
6 - Bolas Oficiais de Futsal, categoria iniciacao, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 50 e 53 cm, pesando entre 200 e 280 gramas. VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: MAGUSSY	Modelo: EVOLUTION
Descrição: Bolas Oficiais de Futsal, categoria iniciacao, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 50 e 53 cm, pesando entre 200 e 280 gramas.Bolas Oficiais de Futsal, categoria iniciacao, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 50 e 53 cm, pesando entre 200 e 280 gramas.			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 63,00		**Valor Total:** 945,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D.E.A CALCADOS LTDA	555	52.331.094/0001-85	98,00	63,00		Sim
2 STUDIO AGILE LTDA	765	12.941.497/0001-21	98,00	64,00	1,59	Sim
3 ANSAH COMERCIO	084	54.496.178/0001-02	98,75	87,00	35,94	Sim
4 PARASOU LTDA	270	24.241.038/0001-14	95,00	95,00	9,20	Sim
5 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	838	07.045.994/0001-01	98,00	98,00	3,16	Sim
6 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	178	41.227.145/0001-07	98,75	98,10	0,10	Sim
7 DX DISTRIBUIDORA LTDA	328	51.499.082/0001-00	98,75	98,75	0,66	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	576	51.740.794/0001-60	353,58	353,58	258,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES	680	55.194.170/0001-46	98,75	55,50		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:01:04	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**353,58**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 680)	**98,75**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 270)	**95,00**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 178)	**98,75**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 555)	**98,00**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 838)	**98,00**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 328)	**98,75**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 084)	**98,75**
26/06/2025 09:01:04	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 765)	**98,00**
26/06/2025 09:03:28	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 765)	**94,00**
26/06/2025 09:05:22	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 555)	**90,00**

26/06/2025 09:05:24	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 178)	**98,10**
26/06/2025 09:07:50	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 765)	**91,00**
26/06/2025 09:09:19	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 084)	**89,00**
26/06/2025 09:09:30	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 555)	**85,00**
26/06/2025 09:11:43	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 765)	**86,00**
26/06/2025 09:15:26	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 680)	**84,00**
26/06/2025 09:16:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:17:12	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 765)	**84,50**
26/06/2025 09:17:30	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 555)	**80,00**
26/06/2025 09:17:56	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 084)	**87,00**
26/06/2025 09:21:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 555, PARTICIPANTE 680, PARTICIPANTE 765, PARTICIPANTE 084			
26/06/2025 09:21:05	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:21:20	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 555)	**63,00**
26/06/2025 09:22:37	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 765)	**64,00**
26/06/2025 09:23:04	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 680)	**55,50**
26/06/2025 09:26:05	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES			
26/06/2025 09:26:05	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2025 12:10:37	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado.			
02/07/2025 12:10:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é D.E.A CALCADOS LTDA			
11/07/2025 11:00:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 11:30:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO

7 - Bolas Oficiais de Futsal, categoria Infantil, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 50 e 55 cm, pesando entre 300 e 350 gramas. VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: Penalty	Modelo: 100
Descrição: Bolas Oficiais de Futsal, categoria Infantil, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 50 e 55 cm, pesando entre 300 e 350 gramas.Bolas Oficiais de Futsal, categoria Infantil, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 50 e 55 cm, pesando entre 300 e 350 gramas.			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 98,00		**Valor Total:** 1.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ANSAH COMERCIO	955	54.496.178/0001-02	140,50	98,00		Sim
2 STUDIO AGILE LTDA	456	12.941.497/0001-21	140,00	118,00	20,41	Sim
3 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	127	41.227.145/0001-07	140,50	123,50	4,66	Sim
4 ADIPRIME UNIFORMES LTDA	631	36.474.426/0001-24	140,50	128,00	3,64	Sim
5 PARASOU LTDA	685	24.241.038/0001-14	135,00	135,00	5,47	Sim
6 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	237	07.045.994/0001-01	140,00	140,00	3,70	Sim
7 DX DISTRIBUIDORA LTDA	986	51.499.082/0001-00	140,50	140,50	0,36	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	117	51.740.794/0001-60	353,58	353,58	151,66	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES	834	55.194.170/0001-46	140,50	60,00		Sim
D.E.A CALCADOS LTDA	065	52.331.094/0001-85	140,00	67,00	11,6667	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:01:05	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 456)	**140,00**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**353,58**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**140,00**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 834)	**140,50**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 685)	**135,00**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 631)	**140,50**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**140,50**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 237)	**140,00**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 986)	**140,50**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 955)	**140,50**
26/06/2025 09:03:38	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 456)	**134,00**
26/06/2025 09:05:02	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 631)	**128,00**
26/06/2025 09:05:08	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**139,52**
26/06/2025 09:05:29	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**120,00**
26/06/2025 09:05:30	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**130,80**
26/06/2025 09:08:05	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 456)	**127,00**
26/06/2025 09:09:43	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 955)	**119,00**
26/06/2025 09:09:44	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**129,71**
26/06/2025 09:09:58	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**98,00**
26/06/2025 09:10:25	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 456)	**118,00**
26/06/2025 09:10:35	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**123,50**
26/06/2025 09:15:48	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 834)	**97,00**
26/06/2025 09:16:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:17:28	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**90,00**
26/06/2025 09:17:34	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 955)	**115,00**
26/06/2025 09:17:40	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 955)	**98,00**
26/06/2025 09:23:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 834, PARTICIPANTE 955			
26/06/2025 09:23:05	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:24:22	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**67,00**
26/06/2025 09:27:03	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 834)	**60,00**
26/06/2025 09:28:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES			
26/06/2025 09:28:05	**HABILITAÇÃO**		
26/06/2025 11:03:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 834: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
26/06/2025 11:03:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 834: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 30 de junho de 2025			
26/06/2025 11:03:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 834: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove: I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Itens:7 e 8.			
02/07/2025 12:02:16	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
02/07/2025 12:02:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é D.E.A CALCADOS LTDA			
04/07/2025 11:10:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ANSAH COMERCIO			
04/07/2025 11:10:52	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
04/07/2025 11:16:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 955: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 14h00min de hoje, 07/07/2025.			
11/07/2025 11:31:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
8 - Bolas Oficiais de Futsal, categoria infanto, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 55 e 59 cm, pesando entre 350 e 380 gramas.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: Penalty	Modelo: 200
Descrição: Bolas Oficiais de Futsal, categoria infanto, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 55 e 59 cm, pesando entre 350 e 380 gramas.Bolas Oficiais de Futsal, categoria infanto, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 55 e 59 cm, pesando entre 350 e 380 gramas.			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 115,00		**Valor Total:** 1.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANSAH COMERCIO	054	54.496.178/0001-02	176,00	115,00		Sim
2 STUDIO AGILE LTDA	095	12.941.497/0001-21	176,00	118,00	2,61	Sim
3 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	225	41.227.145/0001-07	176,60	123,50	4,66	Sim
4 ADIPRIME UNIFORMES LTDA	408	36.474.426/0001-24	176,60	128,00	3,64	Sim
5 PARASOU LTDA	891	24.241.038/0001-14	165,00	165,00	28,91	Sim
6 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	191	07.045.994/0001-01	176,00	176,00	6,67	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	165	51.740.794/0001-60	176,60	176,60	0,34	Sim
8 DX DISTRIBUIDORA LTDA	933	51.499.082/0001-00	176,60	176,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES	087	55.194.170/0001-46	176,60	60,00		Sim
D.E.A CALCADOS LTDA	853	52.331.094/0001-85	176,00	62,00	3,3333	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:01:05	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**176,60**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 853)	**176,00**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 891)	**165,00**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**176,60**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 225)	**176,60**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 191)	**176,00**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**176,60**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 054)	**176,00**
26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 095)	**176,00**

26/06/2025 09:01:05	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 087)	**176,60**
26/06/2025 09:03:49	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 095)	**164,00**
26/06/2025 09:05:36	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**150,00**
26/06/2025 09:05:42	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 225)	**163,50**
26/06/2025 09:05:48	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 853)	**140,00**
26/06/2025 09:05:49	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 225)	**152,60**
26/06/2025 09:08:18	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**135,00**
26/06/2025 09:08:25	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 095)	**139,00**
26/06/2025 09:08:27	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 225)	**147,15**
26/06/2025 09:09:37	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 853)	**120,00**
26/06/2025 09:09:40	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 225)	**130,80**
26/06/2025 09:09:47	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 095)	**121,00**
26/06/2025 09:09:52	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 054)	**119,00**
26/06/2025 09:09:56	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 225)	**129,71**
26/06/2025 09:10:07	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 853)	**90,00**
26/06/2025 09:10:17	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**128,00**
26/06/2025 09:10:36	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 225)	**123,50**
26/06/2025 09:10:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores licitantes atentar os valores ofertados inexequíveis, será efetuada diligência			
26/06/2025 09:14:45	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 095)	**118,00**
26/06/2025 09:15:36	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 087)	**89,00**

26/06/2025 09:16:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:17:27	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 054)	**115,00**
26/06/2025 09:17:36	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 853)	**85,00**
26/06/2025 09:24:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 933, PARTICIPANTE 165 que apresentaram o valor de 176.60.			
26/06/2025 09:24:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 853, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 054			
26/06/2025 09:24:05	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:28:24	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 853)	**62,00**
26/06/2025 09:28:36	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 087)	**60,00**
26/06/2025 09:29:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 165, PARTICIPANTE 933 que apresentaram o valor de 176.60.			
26/06/2025 09:29:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES			
26/06/2025 09:29:06	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2025 12:02:39	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
02/07/2025 12:02:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é D.E.A CALCADOS LTDA			

04/07/2025 11:11:17	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.		
04/07/2025 11:11:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ANSAH COMERCIO		
11/07/2025 11:31:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/07/2025 12:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO

9 - Bolas Oficiais de Futsal, categoria adulto, possuindo 11 gomos, fusionados, Termotec,possuindo diÃ¢metro entre 62 e 64 cm, pesando entre 410 e 430 gramas.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: PENALTY	Modelo: PENALTY

Descrição: Bolas Oficiais de Futsal, categoria adulto, possuindo 11 gomos, fusionados, Termotec,possuindo diÃ¢metro entre 62 e 64 cm, pesando entre 410 e 430 gramas.Bolas Oficiais de Futsal, categoria adulto, possuindo 11 gomos, fusionados, Termotec,possuindo diÃ¢metro entre 62 e 64 cm, pesando entre 410 e 430 gramas.

Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 159,00	**Valor Total:** 3.975,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STUDIO AGILE LTDA	477	12.941.497/0001-21	274,00	159,00		Sim
2 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	273	41.227.145/0001-07	274,36	160,50	0,94	Sim
3 ADIPRIME UNIFORMES LTDA	254	36.474.426/0001-24	274,36	222,00	38,32	Sim
4 ANSAH COMERCIO	416	54.496.178/0001-02	274,00	269,00	21,17	Sim
5 PARASOU LTDA	613	24.241.038/0001-14	270,00	270,00	0,37	Sim
6 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	707	07.045.994/0001-01	274,00	274,00	1,48	Sim
7 DX DISTRIBUIDORA LTDA	015	51.499.082/0001-00	274,36	274,36	0,13	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	493	51.740.794/0001-60	614,91	614,91	124,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	590	52.331.094/0001-85	274,00	97,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:01:06	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 477)	**274,00**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**614,91**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 590)	**274,00**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 613)	**270,00**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 254)	**274,36**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 273)	**274,36**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 707)	**274,00**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 015)	**274,36**

26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 416)	**274,00**
26/06/2025 09:03:55	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 477)	**269,00**
26/06/2025 09:05:40	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 590)	**240,00**
26/06/2025 09:05:48	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 273)	**261,60**
26/06/2025 09:06:11	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 254)	**230,00**
26/06/2025 09:06:13	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 273)	**250,70**
26/06/2025 09:06:47	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 590)	**210,00**
26/06/2025 09:06:49	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 273)	**228,90**
26/06/2025 09:08:32	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 477)	**211,00**
26/06/2025 09:09:22	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 254)	**222,00**
26/06/2025 09:10:03	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 416)	**269,00**
26/06/2025 09:16:06	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/06/2025 09:24:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 590, PARTICIPANTE 477, PARTICIPANTE 254, PARTICIPANTE 273			
26/06/2025 09:24:06	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:24:11	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 273)	**160,50**
26/06/2025 09:24:39	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 590)	**97,00**
26/06/2025 09:27:38	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 477)	**159,00**
26/06/2025 09:29:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA			

26/06/2025 09:29:07	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2025 14:13:22	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
02/07/2025 14:13:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é STUDIO AGILE LTDA			
11/07/2025 11:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO			
10 - Bolas oficiais de Futebol, categoria Infantil (iniciacao), possuindo 32 gomos, costurada a mao, possuindo diÃ¢metro entre 64 a 66 cm, pesando entre 360 a 390 gramas, em material de microfibra.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: MAGUSSY	Modelo: EVOLUTION
Descrição: Bolas oficiais de Futebol, categoria Infantil (iniciacao), possuindo 32 gomos, costurada a mao, possuindo diÃ¢metro entre 64 a 66 cm, pesando entre 360 a 390 gramas, em material de microfibra.Bolas oficiais de Futebol, categoria Infantil (iniciacao), possuindo 32 gomos, costurada a mao, possuindo diÃ¢metro entre 64 a 66 cm, pesando entre 360 a 390 gramas, em material de microfibra.			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 58,00		**Valor Total:** 870,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D.E.A CALCADOS LTDA	333	52.331.094/0001-85	94,00	58,00		Sim
2 STUDIO AGILE LTDA	397	12.941.497/0001-21	94,00	68,00	17,24	Sim
3 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	407	41.227.145/0001-07	94,33	83,00	22,06	Sim
4 ANSAH COMERCIO	146	54.496.178/0001-02	94,00	89,00	7,23	Sim
5 PARASOU LTDA	961	24.241.038/0001-14	90,00	90,00	1,12	Sim
6 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	135	07.045.994/0001-01	94,00	94,00	4,44	Sim
7 DX DISTRIBUIDORA LTDA	308	51.499.082/0001-00	94,33	94,33	0,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES	175	55.194.170/0001-46	94,33	55,50		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:01:06	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 175)	**94,33**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 961)	**90,00**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 407)	**94,33**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 333)	**94,00**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 135)	**94,00**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**94,33**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 146)	**94,00**
26/06/2025 09:01:06	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 397)	**94,00**
26/06/2025 09:04:02	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 397)	**89,00**
26/06/2025 09:05:43	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 333)	**80,00**
26/06/2025 09:05:45	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 407)	**87,20**
26/06/2025 09:08:38	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 397)	**81,00**
26/06/2025 09:11:11	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 146)	**89,00**
26/06/2025 09:15:31	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 175)	**79,00**
26/06/2025 09:15:34	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 407)	**86,11**
26/06/2025 09:16:06	**TEMPOANDÔMICOR**		
26/06/2025 09:17:47	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 333)	**75,00**
26/06/2025 09:17:54	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 407)	**83,00**
26/06/2025 09:19:16	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 397)	**78,90**
26/06/2025 09:23:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 333, PARTICIPANTE 397, PARTICIPANTE 175			
26/06/2025 09:23:06	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:24:48	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 333)	**58,00**
26/06/2025 09:26:44	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 175)	**55,50**
26/06/2025 09:27:55	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 397)	**68,00**
26/06/2025 09:28:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES			
26/06/2025 09:28:07	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2025 12:10:37	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado.			

02/07/2025 12:10:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é D.E.A CALCADOS LTDA		
11/07/2025 11:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/07/2025 12:01:20	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
11 - Bolas oficiais de Futebol, categoria adulto, possuindo 32 gomos, costurada a mao, possuindo diÃ¢metro			
entre 65 a 67 cm, pesando entre 410 a 430 gramas, em material de microfibra.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: Penalty	Modelo: 32 gomos
Descrição: Bolas oficiais de Futebol, categoria adulto, possuindo 32 gomos, costurada a mao, possuindo diÃ¢metro entre 65 a 67 cm, pesando entre 410 a 430 gramas, em material de microfibra.Bolas oficiais de Futebol, categoria adulto, possuindo 32 gomos, costurada a mao, possuindo diÃ¢metro entre 65 a 67 cm, pesando entre 410 a 430 gramas, em material de microfibra.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 135,00		**Valor Total:** 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ANSAH COMERCIO	643	54.496.178/0001-02	200,00	135,00		Sim

2 ADIPRIME UNIFORMES LTDA	978	36.474.426/0001-24	200,58	140,00	3,70	Sim
3 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	545	41.227.145/0001-07	200,58	149,50	6,79	Sim
4 PARASOU LTDA	023	24.241.038/0001-14	195,00	195,00	30,43	Sim
5 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	079	07.045.994/0001-01	200,00	200,00	2,56	Sim
6 DX DISTRIBUIDORA LTDA	532	51.499.082/0001-00	200,58	200,58	0,29	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
D.E.A CALCADOS LTDA	110	52.331.094/0001-85	200,00	55,00		Sim
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES	626	55.194.170/0001-46	200,58	84,00	52,7273	Sim
STUDIO AGILE LTDA	680	12.941.497/0001-21	200,00	99,00	17,8571	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:26:23	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**200,58**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 079)	**200,00**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 532)	**200,58**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 643)	**200,00**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 626)	**200,58**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**200,00**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 680)	**200,00**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 023)	**195,00**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 978)	**200,58**
26/06/2025 09:26:39	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**180,00**
26/06/2025 09:27:00	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 978)	**165,00**

26/06/2025 09:27:37	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**179,85**
26/06/2025 09:30:01	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 643)	**160,00**
26/06/2025 09:30:05	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**174,40**
26/06/2025 09:31:15	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 680)	**161,00**
26/06/2025 09:31:33	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 626)	**159,00**
26/06/2025 09:31:33	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**173,31**
26/06/2025 09:32:22	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**120,00**
26/06/2025 09:32:22	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**149,50**
26/06/2025 09:33:49	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 626)	**119,00**
26/06/2025 09:34:06	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**98,00**
26/06/2025 09:34:43	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 626)	**97,00**
26/06/2025 09:35:53	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 643)	**145,00**
26/06/2025 09:36:04	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**85,00**
26/06/2025 09:36:05	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 978)	**140,00**
26/06/2025 09:36:25	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 626)	**84,00**
26/06/2025 09:36:36	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**70,00**
26/06/2025 09:36:53	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 680)	**139,00**
26/06/2025 09:41:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:41:38	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 643)	**135,00**
26/06/2025 09:44:01	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 680)	**134,00**
26/06/2025 09:45:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 626, PARTICIPANTE 680			
26/06/2025 09:45:23	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:45:43	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 680)	**99,00**
26/06/2025 09:50:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA			
26/06/2025 09:50:23	**HABILITAÇÃO**		
26/06/2025 09:50:26	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**55,00**
02/07/2025 12:10:37	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado.			
02/07/2025 14:13:55	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
02/07/2025 14:13:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é STUDIO AGILE LTDA			
02/07/2025 14:37:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 680: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, para o LOTE 11, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de hoje, 03 de julho de 2025.			
04/07/2025 11:07:39	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
STUDIO AGILE LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
04/07/2025 11:07:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ANSAH COMERCIO			
11/07/2025 11:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

11/07/2025 12:01:20 EM ADJUDICAÇÃO						
LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO						
12 - Bolas oficiais de Futebol Society, categoria adulto, em poliuretano, sem costura, com 32 gomos, com miolo lubrificavel e removivel, possuindo diÃ¢metro entre 68 a 70 cm, pesando entre 430 a 450 gramas.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 12	Unidade: Unidades	Marca: DUALT	Modelo: DUALT			
Descrição: Bolas oficiais de Futebol Society, categoria adulto, em poliuretano, sem costura, com 32 gomos, com miolo lubrificavel e removivel, possuindo diÃ¢metro entre 68 a 70 cm, pesando entre 430 a 450 gramas.Bolas oficiais de Futebol Society, categoria adulto, em poliuretano, sem costura, com 32 gomos, com miolo lubrificavel e removivel, possuindo diÃ¢metro entre 68 a 70 cm, pesando entre 430 a 450 gramas.						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 96,00				**Valor Total:** 768,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 STUDIO AGILE LTDA	418	12.941.497/0001-21	155,00	96,00		Sim
2 ANSAH COMERCIO	458	54.496.178/0001-02	155,00	144,00	50,00	Sim

3 PARASOU LTDA	061	24.241.038/0001-14	145,00	145,00	0,69	Sim
4 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	177	07.045.994/0001-01	155,00	155,00	6,90	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	535	51.740.794/0001-60	155,30	155,30	0,19	Sim
6 DX DISTRIBUIDORA LTDA	599	51.499.082/0001-00	155,30	155,30	0,00	Sim
7 ADIPRIME UNIFORMES LTDA	939	36.474.426/0001-24	155,30	155,30	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	372	41.227.145/0001-07	155,30	44,00		Sim
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES	935	55.194.170/0001-46	155,30	70,00	59,0909	Sim
D.E.A CALCADOS LTDA	133	52.331.094/0001-85	155,00	75,00	7,1429	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:26:23	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 061)	**145,00**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 939)	**155,30**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 177)	**155,00**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 599)	**155,30**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 458)	**155,00**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**155,30**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 372)	**155,30**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 935)	**155,30**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**155,00**
26/06/2025 09:26:23	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 418)	**155,00**
26/06/2025 09:26:45	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**120,00**
26/06/2025 09:27:37	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 372)	**130,80**

26/06/2025 09:31:40	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 935)	**119,00**
26/06/2025 09:31:42	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 372)	**129,71**
26/06/2025 09:31:52	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 418)	**119,50**
26/06/2025 09:32:18	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**98,00**
26/06/2025 09:32:21	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 372)	**106,82**
26/06/2025 09:33:55	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 935)	**97,00**
26/06/2025 09:33:56	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 372)	**105,73**
26/06/2025 09:36:05	**LANCE**	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 458)	**144,00**
26/06/2025 09:36:47	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**85,00**
26/06/2025 09:36:48	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 372)	**92,65**
26/06/2025 09:37:05	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 935)	**84,90**
26/06/2025 09:37:08	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 372)	**92,54**
26/06/2025 09:37:08	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 418)	**96,00**
26/06/2025 09:38:46	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**75,00**
26/06/2025 09:38:47	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 372)	**81,75**
26/06/2025 09:41:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:41:25	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 935)	**78,00**
26/06/2025 09:42:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 939, PARTICIPANTE 535, PARTICIPANTE 599 que apresentaram o valor de 155.30.			
26/06/2025 09:42:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 935, PARTICIPANTE 372			
26/06/2025 09:42:23	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:42:27	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 372)	**44,00**
26/06/2025 09:42:53	**LANCE**	55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES (PARTICIPANTE 935)	**70,00**
26/06/2025 09:47:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 535, PARTICIPANTE 599, PARTICIPANTE 939 que apresentaram o valor de 155.30.			
26/06/2025 09:47:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA			
26/06/2025 09:47:24	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2025 12:10:37	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado.			
02/07/2025 14:08:20	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
02/07/2025 14:08:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é D.E.A CALCADOS LTDA			
04/07/2025 11:12:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é STUDIO AGILE LTDA			
04/07/2025 11:12:30	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
11/07/2025 11:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO						
13 - Escadas de Agilidade, em nylon, com no minimo oito degraus, medindo no minimo 3,5 metros, em cores diversas.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 13	Unidade: Unidades		Marca: SUPERMEDY	Modelo: ESCADA		
Descrição: Escadas de Agilidade, em nylon, com no minimo oito degraus, medindo no minimo 3,5 metros, em cores diversas.Escadas de Agilidade, em nylon, com no minimo oito degraus, medindo no minimo 3,5 metros, em cores diversas.						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 39,00			**Valor Total:** 234,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	880	41.227.145/0001-07	61,66	39,00		Sim

2 D.E.A CALCADOS LTDA	596	52.331.094/0001-85	61,00	49,00	25,64	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	186	51.740.794/0001-60	61,66	61,66	25,84	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	848	51.499.082/0001-00	61,66	61,66	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:26:24	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:26:24	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 880)	**61,66**
26/06/2025 09:26:24	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 596)	**61,00**
26/06/2025 09:26:24	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 848)	**61,66**
26/06/2025 09:26:24	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**61,66**
26/06/2025 09:41:24	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:46:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 848, PARTICIPANTE 186, PARTICIPANTE 880 que apresentaram o valor de 61.66.			
26/06/2025 09:46:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 596, PARTICIPANTE 848, PARTICIPANTE 186, PARTICIPANTE 880			
26/06/2025 09:46:24	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:47:00	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 880)	**39,00**
26/06/2025 09:49:12	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 596)	**49,00**
26/06/2025 09:51:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 186, PARTICIPANTE 848 que apresentaram o valor de 61.66.			
26/06/2025 09:51:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA			
26/06/2025 09:51:24	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 11:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO			
14 - Bombas de ar, compacta, para encher bola.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: MAGUSSY	Modelo: BOMBA
Descrição: Bombas de ar, compacta, para encher bola.Bombas de ar, compacta, para encher bola.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 18,00		**Valor Total:** 180,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	094	41.227.145/0001-07	30,12	18,00		Sim
2 D.E.A CALCADOS LTDA	993	52.331.094/0001-85	30,00	30,00	66,67	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	039	51.740.794/0001-60	30,12	30,12	0,40	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	781	51.499.082/0001-00	30,12	30,12	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:29:05	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:29:05	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 993)	**30,00**
26/06/2025 09:29:05	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 781)	**30,12**
26/06/2025 09:29:05	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**30,12**
26/06/2025 09:29:05	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**30,12**
26/06/2025 09:44:05	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/06/2025 09:45:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 781, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 094 que apresentaram o valor de 30.12.			
26/06/2025 09:45:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 993, PARTICIPANTE 781, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 094			
26/06/2025 09:45:05	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:45:12	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**18,00**
26/06/2025 09:50:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 781 que apresentaram o valor de 30.12.			
26/06/2025 09:50:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA			
26/06/2025 09:50:06	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 11:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO			
15 - Redes para Gol de Futsal, em seda (polipropilenio), modelo europeu, com tratamento UV e fio de 6mm.			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: PAR	Marca: DUNKSPORTS	Modelo: DUNKSPORTS
Descrição: Redes para Gol de Futsal, em seda (polipropilenio), modelo europeu, com tratamento UV e fio de 6mm.Redes para Gol de Futsal, em seda (polipropilenio), modelo europeu, com tratamento UV e fio de 6mm.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 280,00		**Valor Total:** 1.120,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME	491	26.290.146/0001-02	449,00	280,00		Sim

2 POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E	116	18.828.722/0001-02	449,83	284,99	1,78	Sim
3 D.E.A CALCADOS LTDA	425	52.331.094/0001-85	449,00	290,00	1,76	Sim
4 PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	982	05.700.700/0001-02	449,00	380,00	31,03	Sim
5 STUDIO AGILE LTDA	940	12.941.497/0001-21	440,00	440,00	15,79	Sim
6 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	703	41.227.145/0001-07	449,83	440,00	0,00	Sim
7 DX DISTRIBUIDORA LTDA	133	51.499.082/0001-00	449,83	449,83	2,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E	896	46.615.867/0001-52	449,00	178,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:29:05	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:29:05	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**449,00**
26/06/2025 09:29:05	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**449,00**
26/06/2025 09:29:05	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**449,83**
26/06/2025 09:29:05	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 703)	**449,83**
26/06/2025 09:29:05	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 425)	**449,00**
26/06/2025 09:29:05	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 491)	**449,00**
26/06/2025 09:29:05	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**449,83**
26/06/2025 09:29:05	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 940)	**440,00**
26/06/2025 09:31:48	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**439,00**
26/06/2025 09:33:18	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**438,00**
26/06/2025 09:33:35	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**435,00**
26/06/2025 09:33:41	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**430,00**
26/06/2025 09:33:55	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**420,00**
26/06/2025 09:34:39	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**415,00**
26/06/2025 09:35:25	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**410,00**
26/06/2025 09:35:26	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 703)	**446,90**
26/06/2025 09:35:41	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**380,00**
26/06/2025 09:35:42	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 703)	**440,00**
26/06/2025 09:35:59	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 425)	**340,00**
26/06/2025 09:36:37	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**338,00**
26/06/2025 09:36:52	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**337,00**
26/06/2025 09:37:24	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**335,00**
26/06/2025 09:37:55	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**334,00**
26/06/2025 09:38:06	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**330,00**
26/06/2025 09:38:31	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**329,00**
26/06/2025 09:38:45	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**325,00**
26/06/2025 09:38:53	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 425)	**290,00**
26/06/2025 09:39:13	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**289,00**
26/06/2025 09:40:11	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 491)	**300,00**
26/06/2025 09:44:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:44:55	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**290,00**
26/06/2025 09:52:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 703, PARTICIPANTE 940 que apresentaram o valor de 440.00.			
26/06/2025 09:52:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 425 que apresentaram o valor de 290.00.			
26/06/2025 09:52:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 896, PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 425, PARTICIPANTE 491			
26/06/2025 09:52:06	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:52:55	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**284,99**
26/06/2025 09:53:27	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 491)	**280,00**
26/06/2025 09:53:48	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**178,00**
26/06/2025 09:57:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 940, PARTICIPANTE 703 que apresentaram o valor de 440.00.			
26/06/2025 09:57:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI			
26/06/2025 09:57:06	**HABILITAÇÃO**		
26/06/2025 11:04:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 896: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
26/06/2025 11:04:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 896: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 30 de junho de 2025			
26/06/2025 11:04:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 896: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e			
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Itens: 15,16 e 25			
26/06/2025 11:09:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 896: SOLICITANDO COMPROVOÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
26/06/2025 11:09:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 896: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 30 de junho de 2025			
26/06/2025 11:09:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 896: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e			
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
Itens: 15,16 e 25.			
26/06/2025 11:09:53	**MENSAGEM**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	
Bom dia, ok			
02/07/2025 14:16:10	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
02/07/2025 14:16:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME			
11/07/2025 11:31:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO			
16 - Redes para gol de futebol suico, em seda (polipropilenio), com tratamento U.V. e fio de 6mm.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: PAR	Marca: DUNKSPORTS	Modelo: DUNKSPORTS
Descrição: Redes para gol de futebol suico, em seda (polipropilenio), com tratamento U.V. e fio de 6mm.Redes para gol de futebol suico, em seda (polipropilenio), com tratamento U.V. e fio de 6mm.			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 330,00		**Valor Total:** 1.980,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME	479	26.290.146/0001-02	572,00	330,00		Sim
2 D.E.A CALCADOS LTDA	811	52.331.094/0001-85	572,00	380,00	15,15	Sim
3 PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	129	05.700.700/0001-02	572,00	490,00	28,95	Sim
4 STUDIO AGILE LTDA	281	12.941.497/0001-21	570,00	549,00	12,04	Sim
5 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	628	41.227.145/0001-07	572,00	550,00	0,18	Sim
6 DX DISTRIBUIDORA LTDA	919	51.499.082/0001-00	572,00	572,00	4,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E	083	46.615.867/0001-52	572,00	269,00		Sim
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E	986	18.828.722/0001-02	572,00	322,00	19,7026	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
26/06/2025 09:29:06	**DISPUTA**

26/06/2025 09:29:06	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 919)	**572,00**
26/06/2025 09:29:06	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 281)	**570,00**
26/06/2025 09:29:06	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**572,00**
26/06/2025 09:29:06	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**572,00**
26/06/2025 09:29:06	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**572,00**
26/06/2025 09:29:06	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 628)	**572,00**
26/06/2025 09:29:06	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**572,00**
26/06/2025 09:29:06	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 479)	**572,00**
26/06/2025 09:32:06	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**559,00**
26/06/2025 09:33:28	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**558,00**
26/06/2025 09:33:39	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**555,00**
26/06/2025 09:33:50	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**550,00**
26/06/2025 09:34:01	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**545,00**
26/06/2025 09:34:11	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**380,00**
26/06/2025 09:34:13	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 628)	**550,00**
26/06/2025 09:34:47	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**490,00**
26/06/2025 09:35:30	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**375,00**
26/06/2025 09:37:05	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**374,00**
26/06/2025 09:37:28	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**370,00**
26/06/2025 09:38:11	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**369,00**
26/06/2025 09:38:40	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 281)	**549,00**
26/06/2025 09:38:51	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**365,00**
26/06/2025 09:39:22	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 479)	**370,00**
26/06/2025 09:44:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:45:18	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**366,00**
26/06/2025 09:46:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 986, PARTICIPANTE 479, PARTICIPANTE 811			
26/06/2025 09:46:06	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:47:16	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 479)	**330,00**
26/06/2025 09:47:21	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**269,00**
26/06/2025 09:48:38	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**322,00**
26/06/2025 09:51:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI			
26/06/2025 09:51:07	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2025 14:17:04	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
02/07/2025 14:17:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA			
02/07/2025 14:53:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 986: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 03/07/2025.			
04/07/2025 11:04:33	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação.			
04/07/2025 11:04:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME			
11/07/2025 11:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
17 - Redes para gol de futebol, em seda (polipropilenio), com tratamento U.V. e fio de 6mm.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 17	Unidade: PAR	Marca: Azzure	Modelo: Rede de futebol de seda
Descrição: Redes para gol de futebol, em seda (polipropilenio), com tratamento U.V. e fio de 6mm.Redes para gol de futebol, em seda (polipropilenio), com tratamento U.V. e fio de 6mm.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 348,00		**Valor Total:** 696,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E	033	46.615.867/0001-52	635,00	348,00		Sim
2 G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME	231	26.290.146/0001-02	637,00	368,00	5,75	Sim
3 POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E	001	18.828.722/0001-02	637,00	374,00	1,63	Sim
4 D.E.A CALCADOS LTDA	851	52.331.094/0001-85	637,00	380,00	1,60	Sim
5 STUDIO AGILE LTDA	312	12.941.497/0001-21	637,00	629,00	65,53	Sim
6 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	583	41.227.145/0001-07	637,00	630,00	0,16	Sim
7 DX DISTRIBUIDORA LTDA	844	51.499.082/0001-00	637,00	637,00	1,11	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:29:07	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:29:07	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 844)	**637,00**
26/06/2025 09:29:07	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 312)	**637,00**
26/06/2025 09:29:07	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**637,00**
26/06/2025 09:29:07	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	**637,00**
26/06/2025 09:29:07	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**635,00**
26/06/2025 09:29:07	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 231)	**637,00**
26/06/2025 09:29:07	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 583)	**637,00**
26/06/2025 09:32:02	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 312)	**634,00**
26/06/2025 09:33:37	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**633,00**
26/06/2025 09:33:43	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**630,00**
26/06/2025 09:34:21	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	**550,00**
26/06/2025 09:34:22	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 583)	**630,00**
26/06/2025 09:35:34	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**545,00**
26/06/2025 09:35:54	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	**420,00**
26/06/2025 09:36:42	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**415,00**
26/06/2025 09:37:16	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**414,00**
26/06/2025 09:37:32	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**410,00**
26/06/2025 09:38:20	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**109,00**
26/06/2025 09:38:22	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 312)	**629,00**
26/06/2025 09:40:32	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 231)	**400,00**
26/06/2025 09:40:49	**MENSAGEM**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 109,00.			
26/06/2025 09:41:21	**MENSAGEM**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 109,00.			
26/06/2025 09:41:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 001 no valor de 109,00 foi cancelado.			
26/06/2025 09:42:28	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	**380,00**
26/06/2025 09:43:24	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**379,00**
26/06/2025 09:43:46	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 231)	**380,00**
26/06/2025 09:44:07	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:45:25	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**380,00**
26/06/2025 09:49:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 851, PARTICIPANTE 231 que apresentaram o valor de 380.00.			
26/06/2025 09:49:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 851, PARTICIPANTE 231			
26/06/2025 09:49:08	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:49:35	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 231)	**368,00**
26/06/2025 09:49:54	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**374,00**
26/06/2025 09:50:37	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**348,00**
26/06/2025 09:54:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI			
26/06/2025 09:54:08	**HABILITAÇÃO**		
09/07/2025 10:10:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 033: Bom dia! Solicito que anexe a proposta atualizada até a data de hoje 09/07/2025 até as 16:00 horas.			
11/07/2025 11:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO			
18 - Prancheta Tatica Magnetica Futebol de Campo, futsal e voleibol, Par Cartao De Arbitro Oficial Futebol, futsal e voleibol, Apito e Cronometro.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: Kits	Marca: KIEF	Modelo: PRANCHETA
Descrição: Prancheta Tatica Magnetica Futebol de Campo, futsal e voleibol, Par Cartao De Arbitro Oficial Futebol, futsal e voleibol, Apito e Cronometro.Prancheta Tatica Magnetica Futebol de Campo, futsal e voleibol, Par Cartao De Arbitro Oficial Futebol, futsal e voleibol, Apito e Cronometro.			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 87,00		**Valor Total:** 261,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	556	41.227.145/0001-07	87,35	87,00		Sim
2 DX DISTRIBUIDORA LTDA	018	51.499.082/0001-00	87,35	87,35	0,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
STUDIO AGILE LTDA	191	12.941.497/0001-21	87,00	87,00		Sim
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:29:33	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 191)	**87,00**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**87,35**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**87,35**
26/06/2025 09:44:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:45:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 556, PARTICIPANTE 018 que apresentaram o valor de 87.35.			
26/06/2025 09:45:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 191, PARTICIPANTE 556, PARTICIPANTE 018			
26/06/2025 09:45:33	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:45:52	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**87,00**
26/06/2025 09:50:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 191, PARTICIPANTE 556 que apresentaram o valor de 87.00.			
26/06/2025 09:50:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 191, PARTICIPANTE 556			
26/06/2025 09:50:33	**DESEMPATE FINAL**		
26/06/2025 09:55:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STUDIO AGILE LTDA			
26/06/2025 09:55:33	**HABILITAÇÃO**		
26/06/2025 11:10:42	**MENSAGEM**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 191)	
Senhor pregoeiro pedimos desclassificação do item por cadastro errôneo do mesmo.			
30/06/2025 08:35:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA			
30/06/2025 08:35:58	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
STUDIO AGILE LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do licitante.			
11/07/2025 11:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO			
19 - Fitas demarcatorias 8 x16 para quadra de areia, material polipropileno			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: DUNKSPORTS	Modelo: DUNKSPORTS
Descrição: Fitas demarcatorias 8 x16 para quadra de areia, material polipropilenoFitas demarcatorias 8 x16 para quadra de areia, material polipropileno			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 80,00		**Valor Total:** 320,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME	627	26.290.146/0001-02	113,00	80,00		Sim
2 LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E	419	46.615.867/0001-52	113,00	96,00	20,00	Sim
3 D.E.A CALCADOS LTDA	729	52.331.094/0001-85	113,00	98,00	2,08	Sim
4 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	817	41.227.145/0001-07	113,99	99,00	1,02	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	029	51.499.082/0001-00	113,99	113,99	15,14	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	001	51.740.794/0001-60	480,00	480,00	321,09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:29:33	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 817)	**113,99**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**113,00**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 729)	**113,00**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 627)	**113,00**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 029)	**113,99**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**480,00**
26/06/2025 09:33:46	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**110,00**
26/06/2025 09:34:15	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 729)	**98,00**
26/06/2025 09:34:16	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 817)	**106,82**
26/06/2025 09:35:42	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**97,00**
26/06/2025 09:35:43	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 817)	**105,73**
26/06/2025 09:39:47	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 627)	**98,00**
26/06/2025 09:44:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:52:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 729, PARTICIPANTE 627 que apresentaram o valor de 98.00.			
26/06/2025 09:52:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 419, PARTICIPANTE 729, PARTICIPANTE 627, PARTICIPANTE 817			
26/06/2025 09:52:33	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:52:47	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 817)	**99,00**
26/06/2025 09:53:41	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 627)	**80,00**
26/06/2025 09:54:55	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**96,00**
26/06/2025 09:57:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME			
26/06/2025 09:57:34	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 11:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO

20 - Pares de antenas, Oficial, para demarcar a area de jogo na pratica de voleibol Cor: Vermelha e Branca Medida oficial: 1,80 m de altura Fabricada em fibra de carbono			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: PAR	Marca: DUNKSPORTS	Modelo: DUNKSPORTS
Descrição: Pares de antenas, Oficial, para demarcar a area de jogo na pratica de voleibol Cor: Vermelha e Branca Medida oficial: 1,80 m de altura Fabricada em fibra de carbonoPares de antenas, Oficial, para demarcar a area de jogo na pratica de voleibol Cor: Vermelha e Branca Medida oficial: 1,80 m de altura Fabricada em fibra de carbono			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 89,00		**Valor Total:** 356,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME	635	26.290.146/0001-02	116,00	89,00		Sim
2 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	335	41.227.145/0001-07	116,38	99,00	11,24	Sim
3 LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E	771	46.615.867/0001-52	116,00	108,00	9,09	Sim
4 PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	895	05.700.700/0001-02	116,00	116,00	7,41	Sim
5 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	368	07.045.994/0001-01	116,00	116,00	0,00	Sim
6 D.E.A CALCADOS LTDA	200	52.331.094/0001-85	116,00	116,00	0,00	Sim
7 DX DISTRIBUIDORA LTDA	257	51.499.082/0001-00	116,38	116,38	0,33	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	344	51.740.794/0001-60	240,00	240,00	106,22	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:29:33	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 200)	**116,00**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**116,00**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**116,00**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 335)	**116,38**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 368)	**116,00**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 635)	**116,00**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**116,38**
26/06/2025 09:29:33	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**240,00**
26/06/2025 09:33:50	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**115,00**
26/06/2025 09:44:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 09:47:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 895, PARTICIPANTE 368, PARTICIPANTE 200, PARTICIPANTE 635 que apresentaram o valor de 116.00.			
26/06/2025 09:47:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 335, PARTICIPANTE 257 que apresentaram o valor de 116.38.			
26/06/2025 09:47:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 771, PARTICIPANTE 895, PARTICIPANTE 368, PARTICIPANTE 200, PARTICIPANTE 635, PARTICIPANTE 335, PARTICIPANTE 257			
26/06/2025 09:47:33	**FECHADO 1**		
26/06/2025 09:47:41	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 335)	**99,00**
26/06/2025 09:47:53	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**108,00**
26/06/2025 09:48:47	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 635)	**89,00**
26/06/2025 09:52:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 895, PARTICIPANTE 368, PARTICIPANTE 200 que apresentaram o valor de 116.00.			
26/06/2025 09:52:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME			
26/06/2025 09:52:34	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 11:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO						
21 - Regua Aluminio Para Rede De Volei Altura Oficial Mas/fem.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 21	Unidade: Unidades	Marca: DUNKSPORTS		Modelo: DUNKSPORTS		
Descrição: Regua Aluminio Para Rede De Volei Altura Oficial Mas/fem.Regua Aluminio Para Rede De Volei Altura Oficial Mas/fem.						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 328,00			**Valor Total:** 1.312,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME	538	26.290.146/0001-02	348,00	328,00		Sim
2 DX DISTRIBUIDORA LTDA	371	51.499.082/0001-00	348,10	348,10	6,13	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	290	51.740.794/0001-60	720,00	720,00	106,84	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:50:53	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:50:53	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 371)	**348,10**
26/06/2025 09:50:53	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**720,00**
26/06/2025 09:50:53	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 538)	**348,00**
26/06/2025 10:05:53	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	

26/06/2025 10:07:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 538, PARTICIPANTE 371, PARTICIPANTE 290			
26/06/2025 10:07:53	**FECHADO**	**1**	

26/06/2025 10:08:06	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 538)	**328,00**
26/06/2025 10:12:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME			
26/06/2025 10:12:53	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 11:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO

22 - Rede Oficial para Voleibol, com minimo de duas faixas, em seda, com tratamento UV, medindo 9.5 metros de comprimento e 1 metro de altura, com fios de 1.5 mm de espessura, com malha de 14 cm em 14 cm.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: Unidades	Marca: DALEBOL	Modelo: DALEBOL
Descrição: Rede Oficial para Voleibol, com minimo de duas faixas, em seda, com tratamento UV, medindo 9.5 metros de comprimento e 1 metro de altura, com fios de 1.5 mm de espessura, com malha de 14 cm em 14 cm.Rede Oficial para Voleibol, com minimo de duas faixas, em seda, com tratamento UV, medindo 9.5 metros de comprimento e 1 metro de altura, com fios de 1.5 mm de espessura, com malha de 14 cm em 14 cm.			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 97,00		**Valor Total:** 291,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STUDIO AGILE LTDA	170	12.941.497/0001-21	146,00	97,00		Sim
2 G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME	284	26.290.146/0001-02	146,00	118,00	21,65	Sim
3 POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E	081	18.828.722/0001-02	146,00	135,00	14,41	Sim
4 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	849	41.227.145/0001-07	146,00	135,00	0,00	Sim
5 LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E	350	46.615.867/0001-52	146,00	139,00	2,96	Sim
6 D.E.A CALCADOS LTDA	233	52.331.094/0001-85	146,00	146,00	5,04	Sim
7 DX DISTRIBUIDORA LTDA	662	51.499.082/0001-00	146,00	146,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:50:53	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:50:53	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	**146,00**
26/06/2025 09:50:53	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**146,00**
26/06/2025 09:50:53	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**146,00**
26/06/2025 09:50:53	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 233)	**146,00**
26/06/2025 09:50:53	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**146,00**
26/06/2025 09:50:53	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 662)	**146,00**
26/06/2025 09:50:53	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 170)	**146,00**

26/06/2025 09:52:03	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**145,00**
26/06/2025 09:52:16	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 170)	**144,00**
26/06/2025 09:58:35	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**139,00**
26/06/2025 10:02:52	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	**140,00**
26/06/2025 10:03:12	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**140,00**
26/06/2025 10:05:18	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 170)	**139,00**
26/06/2025 10:05:53	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/06/2025 10:06:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 284, PARTICIPANTE 081 que apresentaram o valor de 140.00.			
26/06/2025 10:06:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 849, PARTICIPANTE 662, PARTICIPANTE 233 que apresentaram o valor de 146.00.			
26/06/2025 10:06:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 350, PARTICIPANTE 170 que apresentaram o valor de 139.00.			
26/06/2025 10:06:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 350, PARTICIPANTE 170, PARTICIPANTE 284, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 849, PARTICIPANTE 662, PARTICIPANTE 233			
26/06/2025 10:06:53	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:07:00	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**135,00**
26/06/2025 10:07:08	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 170)	**97,00**
26/06/2025 10:07:44	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	**118,00**
26/06/2025 10:08:14	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**135,00**
26/06/2025 10:11:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 233, PARTICIPANTE 662 que apresentaram o valor de 146.00.			
26/06/2025 10:11:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 849 que apresentaram o valor de 135.00.			
26/06/2025 10:11:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STUDIO AGILE LTDA			
26/06/2025 10:11:54	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 11:31:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO

23 - Redes de voleibol : Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V;Dimensoes: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura;Fio: 2mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centimetros;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: DUNKSPORTS	Modelo: DUNKSPORTS
Descrição: Redes de voleibol : Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V;Dimensoes: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura;Fio: 2mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centimetros; Especificacao: Rede profissional com quatro faixas de pvc.Redes de voleibol : Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V;Dimensoes: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura;Fio: 2mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centimetros; Especificacao: Rede profissional com quatro faixas de pvc.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 129,00		**Valor Total:** 516,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME	570	26.290.146/0001-02	193,00	129,00		Sim
2 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	814	41.227.145/0001-07	193,50	135,00	4,65	Sim
3 STUDIO AGILE LTDA	101	12.941.497/0001-21	193,00	149,00	10,37	Sim
4 LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E	211	46.615.867/0001-52	193,00	149,00	0,00	Sim
5 POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E	664	18.828.722/0001-02	193,50	163,00	9,40	Sim
6 D.E.A CALCADOS LTDA	409	52.331.094/0001-85	193,00	180,00	10,43	Sim
7 DX DISTRIBUIDORA LTDA	167	51.499.082/0001-00	193,50	193,50	7,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:52:52	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:52:52	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 167)	**193,50**
26/06/2025 09:52:52	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 101)	**193,00**
26/06/2025 09:52:52	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**193,50**
26/06/2025 09:52:52	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**193,50**
26/06/2025 09:52:52	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**193,00**
26/06/2025 09:52:52	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 570)	**193,00**
26/06/2025 09:52:52	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	**193,00**
26/06/2025 09:54:55	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	**180,00**
26/06/2025 09:54:56	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 101)	**192,00**
26/06/2025 09:57:44	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 101)	**179,00**
26/06/2025 09:58:42	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**169,00**
26/06/2025 10:02:04	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**184,21**
26/06/2025 10:02:46	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 570)	**170,00**
26/06/2025 10:03:22	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**170,00**
26/06/2025 10:05:27	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 101)	**169,00**
26/06/2025 10:07:52	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/06/2025 10:09:14	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**165,00**
26/06/2025 10:09:16	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**179,85**
26/06/2025 10:09:24	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 101)	**165,00**
26/06/2025 10:12:38	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**164,00**
26/06/2025 10:12:41	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**178,76**
26/06/2025 10:15:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 664, PARTICIPANTE 101 que apresentaram o valor de 165.00.			
26/06/2025 10:15:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 211, PARTICIPANTE 664, PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 570, PARTICIPANTE 814, PARTICIPANTE 409			
26/06/2025 10:15:52	**FECHADO 1**		

26/06/2025 10:15:55	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**135,00**
26/06/2025 10:16:20	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 570)	**135,00**
26/06/2025 10:16:26	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**163,00**
26/06/2025 10:17:05	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 101)	**149,00**
26/06/2025 10:18:30	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**149,00**
26/06/2025 10:20:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 211 que apresentaram o valor de 149.00.			
26/06/2025 10:20:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 570, PARTICIPANTE 814 que apresentaram o valor de 135.00.			
26/06/2025 10:20:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 570, PARTICIPANTE 814			
26/06/2025 10:20:53	**DESEMPATE FINAL**		
26/06/2025 10:21:42	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 570)	**129,00**
26/06/2025 10:25:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME			
26/06/2025 10:25:53	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 11:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO			
24 - Placar de Mesa Dobravel - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portatil - PVC Resistente - Dimensoes **38x21x20cm -**			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: Unidades	Marca: DALEBOL	Modelo: DALEBOL
Descrição: Placar de Mesa Dobravel - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portatil - PVC Resistente - Dimensoes 38x21x20cm -Placar de Mesa Dobravel - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portatil - PVC Resistente - Dimensoes 38x21x20cm -			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 109,00		**Valor Total:** 654,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 STUDIO AGILE LTDA	542	12.941.497/0001-21	119,00	109,00		Sim
2 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	449	41.227.145/0001-07	119,81	119,00	9,17	Sim
3 DX DISTRIBUIDORA LTDA	967	51.499.082/0001-00	119,81	119,81	0,68	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	271	51.740.794/0001-60	540,00	540,00	350,71	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

26/06/2025 09:52:52	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:52:52	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 449)	**119,81**

26/06/2025 09:52:52	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 967)	**119,81**
26/06/2025 09:52:52	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 542)	**119,00**
26/06/2025 09:52:52	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**540,00**
26/06/2025 10:07:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 10:11:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 967, PARTICIPANTE 449 que apresentaram o valor de 119.81.			
26/06/2025 10:11:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 542, PARTICIPANTE 967, PARTICIPANTE 449			
26/06/2025 10:11:53	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:11:59	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 449)	**119,00**
26/06/2025 10:14:11	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 542)	**109,00**
26/06/2025 10:16:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STUDIO AGILE LTDA			
26/06/2025 10:16:53	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 11:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO

25 - Rede para aro de basquete Material: Polietileno, Nylon Confeccionada em fio triplo de 4mm seda Chua (totalizando 12mm)Redes com franja e solda nas pontas para evitar que a rede desfie 100% Polipropile

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: PAR	Marca: magnum	Modelo: rede para aro de basquete

Descrição: Rede para aro de basquete Material: Polietileno, Nylon Confeccionada em fio triplo de 4mm seda Chua (totalizando 12mm)Redes com franja e solda nas pontas para evitar que a rede desfie 100% Polipropileno-PP (seda)Rede para aro de basquete Material: Polietileno, Nylon Confeccionada em fio triplo de 4mm seda Chua (totalizando 12mm)Redes com franja e solda nas pontas para evitar que a rede desfie 100% Polipropileno-PP (seda)

Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 40,00	**Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	210	05.700.700/0001-02 77,00	40,00		Sim
2 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	809	41.227.145/0001-07 77,60	60,00	50,00	Sim
3 D.E.A CALCADOS LTDA	281	52.331.094/0001-85 77,00	77,00	28,33	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	308	51.499.082/0001-00 77,60	77,60	0,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E	104	46.615.867/0001-52 77,00	34,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:52:53	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:52:53	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**77,00**

26/06/2025 09:52:53	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**77,00**
26/06/2025 09:52:53	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 809)	**77,60**
26/06/2025 09:52:53	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 281)	**77,00**
26/06/2025 09:52:53	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**77,60**
26/06/2025 09:53:45	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**70,00**
26/06/2025 09:58:26	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**55,00**
26/06/2025 10:01:39	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**50,00**
26/06/2025 10:02:03	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 809)	**60,00**
26/06/2025 10:02:40	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**49,00**
26/06/2025 10:04:59	**LANCE**	PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**40,00**
26/06/2025 10:06:18	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**39,00**
26/06/2025 10:07:53	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 10:15:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 210, PARTICIPANTE 809			
26/06/2025 10:15:53	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:18:44	**LANCE**	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**34,50**
26/06/2025 10:20:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI			
26/06/2025 10:20:53	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2025 14:18:30	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
02/07/2025 14:18:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI			
02/07/2025 14:53:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 210: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 03/07/2025.			
11/07/2025 11:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO

26 - Futemesa e volei mesa, com medidas oficiais. Base em tubo de aco carbono 20â?x 40â? e 1â?, com pintura Epoxi de alta resistencia Tampo curvado em MDF NAVAL15mm de alta qualidade, as: Mesa : 275cm comp x

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: Unidades	Marca: MAZ	Modelo:

Descrição: Futemesa e volei mesa, com medidas oficiais. Base em tubo de aco carbono 20â?x 40â? e 1â?, com pintura Epoxi de alta resistencia Tampo curvado em MDF NAVAL15mm de alta qualidade, as: Mesa : 275cm comp x 170cm larg x 74cm altura. Peso Aproximado : 84kg.Futemesa e volei mesa, com medidas oficiais. Base em tubo de aco carbono 20â?x 40â? e 1â?, com pintura Epoxi de alta resistencia Tampo curvado em MDF NAVAL15mm de alta qualidade, as: Mesa : 275cm comp x 170cm larg x 74cm altura. Peso Aproximado : 84kg.

Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 3.889,00	**Valor Total:** 11.667,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 58.545.693 EDINHO ANTONINI	607	58.545.693/0001-88	3.939,65	3.889,00		Sim
2 SOLUÇOES CARVALHO LTDA	459	52.182.111/0001-60	3.930,65	3.899,00	0,26	Sim
3 DX DISTRIBUIDORA LTDA	113	51.499.082/0001-00	3.939,65	3.939,65	1,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:52:53	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:52:53	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**3.939,65**
26/06/2025 09:52:53	**LANCE**	58.545.693 EDINHO ANTONINI (PARTICIPANTE 607)	**3.939,65**
26/06/2025 09:52:53	**LANCE**	SOLUÇOES CARVALHO LTDA (PARTICIPANTE 459)	**3.930,65**
26/06/2025 10:02:36	**LANCE**	58.545.693 EDINHO ANTONINI (PARTICIPANTE 607)	**3.930,00**
26/06/2025 10:07:53	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 10:11:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 607, PARTICIPANTE 459, PARTICIPANTE 113			
26/06/2025 10:11:53	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:12:10	**LANCE**	58.545.693 EDINHO ANTONINI (PARTICIPANTE 607)	**3.889,00**
26/06/2025 10:13:53	**LANCE**	SOLUÇOES CARVALHO LTDA (PARTICIPANTE 459)	**3.899,00**
26/06/2025 10:16:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.545.693 EDINHO ANTONINI			
26/06/2025 10:16:54	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 11:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO

27 - Mesa de tenis de mesa Tampo em MDf 25mm com acabamento em laca azul fosca e linhas demarcatorias brancas, estrutura dos pes articulados (dobraveis) em madeira. Medidas oficiais que atendem os padroes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: Unidades	Marca: KLOPF	Modelo: 1090

Descrição: Mesa de tenis de mesa Tampo em MDf 25mm com acabamento em laca azul fosca e linhas demarcatorias brancas, estrutura dos pes articulados (dobraveis) em madeira. Medidas oficiais que atendem os padroes da ITTF (International Table Tennis Federation) e oficializada pela FPTM . Dimensoes da Mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76m.Mesa de tenis de mesa Tampo em MDf 25mm com acabamento em laca azul fosca e linhas demarcatorias brancas, estrutura dos pes articulados (dobraveis) em madeira. Medidas oficiais que atendem os padroes da ITTF (International Table Tennis Federation) e oficializada pela FPTM . Dimensoes da Mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76m.

Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 1.899,00	**Valor Total:** 5.697,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ALL WORK COMERCIAL LTDA	332	18.007.154/0001-70	6.000,00	1.899,00		Sim
2 58.545.693 EDINHO ANTONINI	861	58.545.693/0001-88	2.564,57	2.389,00	25,80	Sim
3 G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME	333	26.290.146/0001-02	2.564,00	2.480,00	3,81	Sim
4 SOLUÇOES CARVALHO LTDA	199	52.182.111/0001-60	2.560,57	2.489,00	0,36	Sim
5 STUDIO AGILE LTDA	755	12.941.497/0001-21	2.564,00	2.490,00	0,04	Sim
6 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	061	41.227.145/0001-07	2.564,57	2.500,00	0,40	Sim
7 D.E.A CALCADOS LTDA	086	52.331.094/0001-85	2.564,00	2.564,00	2,56	Sim
8 DX DISTRIBUIDORA LTDA	594	51.499.082/0001-00	2.564,57	2.564,57	0,02	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:56:11	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:56:11	**LANCE**	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 332)	**6.000,00**
26/06/2025 09:56:11	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**2.564,57**
26/06/2025 09:56:11	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**2.564,00**
26/06/2025 09:56:11	**LANCE**	SOLUÇOES CARVALHO LTDA (PARTICIPANTE 199)	**2.560,57**
26/06/2025 09:56:11	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 594)	**2.564,57**
26/06/2025 09:56:11	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 755)	**2.564,00**
26/06/2025 09:56:11	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 333)	**2.564,00**
26/06/2025 09:56:11	**LANCE**	58.545.693 EDINHO ANTONINI (PARTICIPANTE 861)	**2.564,57**
26/06/2025 09:56:23	**LANCE**	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 332)	**2.765,41**
26/06/2025 09:57:05	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 755)	**2.560,00**
26/06/2025 09:57:13	**LANCE**	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 332)	**2.764,80**
26/06/2025 10:09:10	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 333)	**2.490,00**
26/06/2025 10:09:17	**LANCE**	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 332)	**2.689,20**
26/06/2025 10:11:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 10:11:51	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 755)	**2.490,00**
26/06/2025 10:12:20	**LANCE**	58.545.693 EDINHO ANTONINI (PARTICIPANTE 861)	**2.500,00**
26/06/2025 10:18:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 594 que apresentaram o valor de 2,564.57.			
26/06/2025 10:18:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 755, PARTICIPANTE 333 que apresentaram o valor de 2,490.00.			
26/06/2025 10:18:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 755, PARTICIPANTE 333, PARTICIPANTE 861, PARTICIPANTE 199, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 594, PARTICIPANTE 332			

26/06/2025 10:18:12	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:18:21	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**2.500,00**
26/06/2025 10:18:30	**LANCE**	58.545.693 EDINHO ANTONINI (PARTICIPANTE 861)	**2.389,00**
26/06/2025 10:18:31	**LANCE**	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 333)	**2.480,00**
26/06/2025 10:18:50	**LANCE**	SOLUÇOES CARVALHO LTDA (PARTICIPANTE 199)	**2.489,00**
26/06/2025 10:19:17	**LANCE**	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 332)	**1.899,00**
26/06/2025 10:23:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALL WORK COMERCIAL LTDA			

26/06/2025 10:23:12	**HABILITAÇÃO**	
11/07/2025 11:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/07/2025 12:01:23	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO			
28 - Bola para tenis de mesa oficial de 40mm de celuloide ou plastca 1 ou e estrelas			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: Unidades	Marca: VOLLO	Modelo: BOLA
Descrição: Bola para tenis de mesa oficial de 40mm de celuloide ou plastca 1 ou e estrelasBola para tenis de mesa oficial de 40mm de celuloide ou plastca 1 ou e estrelas			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 1,90		**Valor Total:** 380,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	643	41.227.145/0001-07	2,82	1,90		Sim
2 D.E.A CALCADOS LTDA	384	52.331.094/0001-85	2,50	2,00	5,26	Sim
3 STUDIO AGILE LTDA	738	12.941.497/0001-21	2,82	2,39	19,50	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	729	51.499.082/0001-00	2,82	2,82	17,99	Sim
5 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	718	07.045.994/0001-01	2,82	2,82	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:56:12	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:56:12	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**2,82**
26/06/2025 09:56:12	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 384)	**2,50**
26/06/2025 09:56:12	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 718)	**2,82**
26/06/2025 09:56:12	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 729)	**2,82**
26/06/2025 09:56:12	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 738)	**2,82**
26/06/2025 09:57:34	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 738)	**2,49**
26/06/2025 09:58:46	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 384)	**2,00**
26/06/2025 10:02:05	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**2,18**
26/06/2025 10:11:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 10:17:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 718, PARTICIPANTE 729 que apresentaram o valor de 2.82.			
26/06/2025 10:17:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 384, PARTICIPANTE 643, PARTICIPANTE 738			
26/06/2025 10:17:12	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:17:20	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**1,90**
26/06/2025 10:17:23	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 738)	**2,39**

26/06/2025 10:22:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 729, PARTICIPANTE 718 que apresentaram o valor de 2.82.		
26/06/2025 10:22:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		
26/06/2025 10:22:13	**HABILITAÇÃO**	
11/07/2025 11:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/07/2025 12:01:22	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO						
29 - Raquete de tenis de mesa profissional unica raquete 7 a 9 estrelas						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 29	Unidade: Unidades		Marca: DALEBOL	Modelo: DALEBOL		
Descrição: Raquete de tenis de mesa profissional unica raquete 7 a 9 estrelasRaquete de tenis de mesa profissional unica raquete 7 a 9 estrelas						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 55,00		**Valor Total:** 550,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 STUDIO AGILE LTDA	499	12.941.497/0001-21	78,29	55,00		Sim
2 DX DISTRIBUIDORA LTDA	198	51.499.082/0001-00	78,29	78,29	42,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	203	41.227.145/0001-07	78,29	22,00		Sim
D.E.A CALCADOS LTDA	911	52.331.094/0001-85	78,00	30,00	36,3636	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:57:57	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:57:57	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 198)	**78,29**
26/06/2025 09:57:57	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 499)	**78,29**

26/06/2025 09:57:57	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 203)	**78,29**
26/06/2025 09:57:57	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 911)	**78,00**
26/06/2025 09:58:08	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 499)	**77,99**
26/06/2025 09:58:50	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 911)	**30,00**
26/06/2025 10:02:04	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 203)	**32,70**
26/06/2025 10:12:57	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 10:14:49	**LANCE**	STUDIO AGILE LTDA (PARTICIPANTE 499)	**55,00**
26/06/2025 10:20:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 911, PARTICIPANTE 203, PARTICIPANTE 499			
26/06/2025 10:20:57	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:21:02	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 203)	**22,00**

26/06/2025 10:25:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		
26/06/2025 10:25:58	**HABILITAÇÃO**	
02/07/2025 14:08:44	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.		
02/07/2025 14:08:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é D.E.A CALCADOS LTDA		
04/07/2025 11:13:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é STUDIO AGILE LTDA		
04/07/2025 11:13:05	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.		
11/07/2025 11:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/07/2025 12:01:23	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO			
30 - MEIAO PARA FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL - ADULTO.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: MEIÃO ADULTO
Descrição: MEIAO PARA FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL - ADULTO.MEIAO PARA FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL - ADULTO.			
Quantidade: 220	**Valor Unit.:** 9,19		**Valor Total:** 2.021,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 WPPT CONFECÇÕES LTDA	653	45.438.114/0001-56	22,00	9,19		Sim
2 D.E.A CALCADOS LTDA	014	52.331.094/0001-85	22,00	10,00	8,81	Sim
3 MOVE FIT CIANORTE LTDA	315	40.071.069/0001-20	22,51	10,00	0,00	Sim
4 ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	467	36.226.011/0001-31	19,87	11,00	10,00	Sim
5 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	925	41.227.145/0001-07	22,51	18,00	63,64	Sim
6 ADIPRIME UNIFORMES LTDA	159	36.474.426/0001-24	22,51	19,00	5,56	Sim
7 DX DISTRIBUIDORA LTDA	455	51.499.082/0001-00	22,51	22,51	18,47	Sim
8 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	566	07.045.994/0001-01	22,51	22,51	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 09:57:57	**DISPUTA**		
26/06/2025 09:57:57	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 566)	**22,51**
26/06/2025 09:57:57	**LANCE**	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 315)	**22,51**
26/06/2025 09:57:57	**LANCE**	ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**19,87**

26/06/2025 09:57:57	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 159)	**22,51**
26/06/2025 09:57:57	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 925)	**22,51**
26/06/2025 09:57:57	**LANCE** D.E.A	CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**22,00**
26/06/2025 09:57:57	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 455)	**22,51**
26/06/2025 09:57:57	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**22,00**
26/06/2025 09:58:53	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**10,00**
26/06/2025 09:59:42	**LANCE**	ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**11,00**
26/06/2025 10:02:04	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 925)	**18,00**
26/06/2025 10:04:21	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**9,99**
26/06/2025 10:06:26	**LANCE**	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 315)	**10,00**
26/06/2025 10:07:33	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA(PARTICIPANTE 159)	**19,00**
26/06/2025 10:12:57	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 10:17:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 455, PARTICIPANTE 566 que apresentaram o valor de 22.51.			
26/06/2025 10:17:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 315 que apresentaram o valor de 10.00.			
26/06/2025 10:17:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 653, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 315			
26/06/2025 10:17:57	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:19:23	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**9,19**
26/06/2025 10:22:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 315 que apresentaram o valor de 10.00.			
26/06/2025 10:22:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 455, PARTICIPANTE 566 que apresentaram o valor de 22.51.			
26/06/2025 10:22:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WPPT CONFECÇÕES LTDA			
26/06/2025 10:22:58	**HABILITAÇÃO**		
26/06/2025 11:05:43	**MENSAGEM** PREGOEIRO		

PARA PARTICIPANTE 653: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
26/06/2025 11:05:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 653: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 30 de junho de 2025			
26/06/2025 11:06:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 653: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
26/06/2025 11:06:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 653: Itens: 30 e 31			
11/07/2025 11:31:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO			
31 - MEIAO PARA FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL - INFANTIL.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 31	Unidade: PAR	Marca: PROPRIA	Modelo: MEIÃO INFANTIL
Descrição: MEIAO PARA FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL - INFANTIL.MEIAO PARA FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL - INFANTIL.			
Quantidade: 180	**Valor Unit.:** 8,98		**Valor Total:** 1.616,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 WPPT CONFECÇÕES LTDA	934	45.438.114/0001-56	20,00	8,98		Sim
2 D.E.A CALCADOS LTDA	439	52.331.094/0001-85	20,00	10,00	11,36	Sim
3 ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	212	36.226.011/0001-31	19,63	11,00	10,00	Sim
4 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	939	41.227.145/0001-07	20,30	14,00	27,27	Sim
5 ADIPRIME UNIFORMES LTDA	912	36.474.426/0001-24	20,30	19,00	35,71	Sim
6 MOVE FIT CIANORTE LTDA	143	40.071.069/0001-20	20,30	20,30	6,84	Sim
7 DX DISTRIBUIDORA LTDA	084	51.499.082/0001-00	20,30	20,30	0,00	Sim
8 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	341	07.045.994/0001-01	20,30	20,30	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 10:12:01	**DISPUTA**		
26/06/2025 10:12:01	**LANCE**	ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA (PARTICIPANTE 212)	**19,63**
26/06/2025 10:12:01	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 912)	**20,30**
26/06/2025 10:12:01	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 939)	**20,30**
26/06/2025 10:12:01	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 439)	**20,00**
26/06/2025 10:12:01	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 341)	**20,30**
26/06/2025 10:12:01	**LANCE**	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 143)	**20,30**
26/06/2025 10:12:01	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**20,30**
26/06/2025 10:12:01	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	**20,00**
26/06/2025 10:16:21	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 439)	**10,00**
26/06/2025 10:16:32	**LANCE**	ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA (PARTICIPANTE 212)	**11,00**
26/06/2025 10:17:49	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	**10,02**
26/06/2025 10:18:30	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 912)	**19,00**
26/06/2025 10:26:36	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 939)	**14,00**
26/06/2025 10:27:01	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/06/2025 10:32:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 341, PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 084 que apresentaram o valor de 20.30.			

26/06/2025 10:32:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 439, PARTICIPANTE 934, PARTICIPANTE 212			
26/06/2025 10:32:01	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:33:07	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	**8,98**
26/06/2025 10:37:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 341 que apresentaram o valor de 20.30.			
26/06/2025 10:37:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WPPT CONFECÇÕES LTDA			
26/06/2025 10:37:03	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 11:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO			
32 - KITS PARA GOLEIRO DE FUTSAL INFANTIL, CONTENDO LUVA, CALCA, JOELHEIRA E COTOVELEIRA, EM CORES A DEFINIR.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 32	Unidade: Kits	Marca: KANXA	Modelo: KIT GOLEIRO
Descrição: KITS PARA GOLEIRO DE FUTSAL INFANTIL, CONTENDO LUVA, CALCA, JOELHEIRA E COTOVELEIRA, EM CORES A DEFINIR.KITS PARA GOLEIRO DE FUTSAL INFANTIL, CONTENDO LUVA, CALCA, JOELHEIRA E COTOVELEIRA, EM CORES A DEFINIR.			
Quantidade: 16	**Valor Unit.:** 229,50		**Valor Total:** 3.672,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	645	41.227.145/0001-07	229,50	229,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DX DISTRIBUIDORA LTDA	808	51.499.082/0001-00	229,50	229,50		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 10:13:21	**DISPUTA**		
26/06/2025 10:13:21	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 808)	**229,50**
26/06/2025 10:13:21	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 645)	**229,50**
26/06/2025 10:22:14	**MENSAGEM**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 808)	
gostaria de desistir desse lote			
26/06/2025 10:23:10	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DX DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do licitante			
26/06/2025 10:28:21	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/06/2025 10:36:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 808, PARTICIPANTE 645 que apresentaram o valor de 229.50.			

26/06/2025 10:36:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		
26/06/2025 10:36:22	**HABILITAÇÃO**	
11/07/2025 11:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/07/2025 12:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO			
33 - Trofeu com altura de aproximadamente 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polimero, dois estagios com bases de madeira, taca em polimero metalizada, com 44 cm de largura a partir das alcas			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 33	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA	Modelo: TROFÉU
Descrição: Trofeu com altura de aproximadamente 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polimero, dois estagios com bases de madeira, taca em polimero metalizada, com 44 cm de largura a partir das alcas. Tampa da taca e alcas em polimero metalizado. Colunas em cores e detalhes a definir. Uma estatueta de honra ao merito (deusa da Vitoria) fixa no centro da base e quatro Aguias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiavel. Plaqueta para gravacao. Todas as cores a serem definidas apTrofeu com altura de aproximadamente 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polimero, dois estagios com bases de madeira, taca em polimero metalizada, com 44 cm de largura a partir das alcas. Tampa da taca e alcas em polimero metalizado. Colunas em cores e detalhes a definir. Uma estatueta de honra ao merito (deusa da Vitoria) fixa no centro da base e quatro Aguias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiavel. Plaqueta para gravacao. Todas as cores a serem definidas ap			
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 200,00		**Valor Total:** 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AK INOVAÇÕES LTDA	967	53.696.164/0001-61	336,67	200,00		Sim
2 PEREIRA ARTEFATOS LTDA	564	25.265.245/0001-71	330,00	221,00	10,50	Sim
3 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	587	41.227.145/0001-07	336,67	270,00	22,17	Sim
4 D.E.A CALCADOS LTDA	021	52.331.094/0001-85	336,00	290,00	7,41	Sim
5 H. F. SOLUÇÕES LTDA	493	17.886.949/0001-33	336,67	290,00	0,00	Sim
6 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO	860	00.363.814/0001-90	330,00	320,00	10,34	Sim
7 52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE	532	52.837.726/0001-87	336,67	334,00	4,38	Sim
8 WPPT CONFECÇÕES LTDA	952	45.438.114/0001-56	335,00	335,00	0,30	Sim
9 PARASOU LTDA	507	24.241.038/0001-14	335,00	335,00	0,00	Sim
10 POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E	255	18.828.722/0001-02	336,00	336,00	0,30	Sim
11 DX DISTRIBUIDORA LTDA	849	51.499.082/0001-00	336,67	336,67	0,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 10:17:26	**DISPUTA**		
26/06/2025 10:17:26	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**336,67**
26/06/2025 10:17:26	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 493)	**336,67**
26/06/2025 10:17:26	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 952)	**335,00**
26/06/2025 10:17:26	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 564)	**330,00**

26/06/2025 10:17:26	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**336,67**
26/06/2025 10:17:26	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**336,00**
26/06/2025 10:17:26	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 587)	**336,67**
26/06/2025 10:17:26	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 507)	**335,00**
26/06/2025 10:17:26	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 860)	**330,00**
26/06/2025 10:17:26	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**336,00**
26/06/2025 10:17:26	**LANCE**	52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (PARTICIPANTE 532)	**336,67**
26/06/2025 10:17:39	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**334,99**
26/06/2025 10:26:41	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**329,99**
26/06/2025 10:26:54	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 860)	**320,00**
26/06/2025 10:28:03	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**290,00**
26/06/2025 10:28:04	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 587)	**316,10**
26/06/2025 10:28:12	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**319,99**
26/06/2025 10:31:00	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 564)	**289,00**
26/06/2025 10:31:02	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 587)	**315,01**
26/06/2025 10:31:11	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**315,00**
26/06/2025 10:32:26	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/06/2025 10:32:32	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 493)	**314,99**
26/06/2025 10:32:53	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**314,98**
26/06/2025 10:32:58	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 493)	**314,97**
26/06/2025 10:33:04	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**314,96**
26/06/2025 10:33:07	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 493)	**314,95**
26/06/2025 10:33:12	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**314,94**
26/06/2025 10:33:17	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 493)	**314,93**
26/06/2025 10:33:24	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**314,92**
26/06/2025 10:33:28	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**288,99**
26/06/2025 10:33:29	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 587)	**314,99**

26/06/2025 10:37:13	**LANCE**	52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (PARTICIPANTE 532)	**334,00**
26/06/2025 10:39:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 507, PARTICIPANTE 952 que apresentaram o valor de 335.00.			
26/06/2025 10:39:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 967, PARTICIPANTE 564, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 493, PARTICIPANTE 587			
26/06/2025 10:39:27	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:39:34	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 587)	**270,00**
26/06/2025 10:40:07	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**200,00**
26/06/2025 10:40:34	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 564)	**221,00**
26/06/2025 10:40:35	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 493)	**290,00**
26/06/2025 10:44:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 493 que apresentaram o valor de 290.00.			
26/06/2025 10:44:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 952, PARTICIPANTE 507 que apresentaram o valor de 335.00.			
26/06/2025 10:44:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AK INOVAÇÕES LTDA			

26/06/2025 10:44:29	**HABILITAÇÃO**	
11/07/2025 11:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/07/2025 12:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO

34 - Trofeu com aproximadamente 72 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polimero metalizado, suporte e cone com frisos e tampa em polimero metalizado. Acima um suporte em polimero metaliz

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA	Modelo: TROFÉU
Descrição: Trofeu com aproximadamente 72 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polimero metalizado, suporte e cone com frisos e tampa em polimero metalizado. Acima um suporte em polimero metalizado e uma taca em polimero metalizada, acetinada com 33 cm de largura a partir das alcas. Alcas em polimero metalizado. Plaqueta para gravacao. Todas as cores a serem definidas apos a solicitacao do empenho.Trofeu com aproximadamente 72 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polimero metalizado, suporte e cone com frisos e tampa em polimero metalizado. Acima um suporte em polimero metalizado e uma taca em polimero metalizada, acetinada com 33 cm de largura a partir das alcas. Alcas em polimero metalizado. Plaqueta para gravacao. Todas as cores a serem definidas apos a solicitacao do empenho.			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 70,00		**Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AK INOVAÇÕES LTDA	242	53.696.164/0001-61	180,81	70,00		Sim
2 PEREIRA ARTEFATOS LTDA	637	25.265.245/0001-71	180,00	105,00	50,00	Sim
3 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	185	41.227.145/0001-07	180,81	110,00	4,76	Sim
4 D.E.A CALCADOS LTDA	331	52.331.094/0001-85	180,00	140,00	27,27	Sim
5 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO	803	00.363.814/0001-90	180,00	150,00	7,14	Sim
6 WPPT CONFECÇÕES LTDA	298	45.438.114/0001-56	180,00	164,00	9,33	Sim
7 DX DISTRIBUIDORA LTDA	278	51.499.082/0001-00	180,81	180,81	10,25	Sim
8 H. F. SOLUÇÕES LTDA	532	17.886.949/0001-33	180,81	180,81	0,00	Sim
9 52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE 669		52.837.726/0001-87	180,81	180,81	0,00	Sim
10 POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E	687	18.828.722/0001-02	180,81	180,81	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 10:17:27	**DISPUTA**		
26/06/2025 10:17:27	**LANCE**	52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (PARTICIPANTE 669)	**180,81**
26/06/2025 10:17:27	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 278)	**180,81**
26/06/2025 10:17:27	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 532)	**180,81**
26/06/2025 10:17:27	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 298)	**180,00**
26/06/2025 10:17:27	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**180,00**
26/06/2025 10:17:27	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 803)	**180,00**
26/06/2025 10:17:27	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)	**180,81**
26/06/2025 10:17:27	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**180,81**

26/06/2025 10:17:27	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 185)	**180,81**
26/06/2025 10:17:27	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 331)	**180,00**
26/06/2025 10:17:45	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)	**179,99**
26/06/2025 10:18:14	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 803)	**165,00**
26/06/2025 10:23:26	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 298)	**164,00**
26/06/2025 10:24:58	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 803)	**160,00**
26/06/2025 10:26:36	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 185)	**174,40**
26/06/2025 10:26:45	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)	**159,99**
26/06/2025 10:26:47	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 185)	**174,38**
26/06/2025 10:26:58	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 803)	**150,00**
26/06/2025 10:26:59	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 185)	**163,50**
26/06/2025 10:28:56	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 331)	**140,00**
26/06/2025 10:28:57	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 185)	**152,60**
26/06/2025 10:29:05	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)	**152,59**
26/06/2025 10:31:17	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**139,00**
26/06/2025 10:31:18	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 185)	**151,51**
26/06/2025 10:31:26	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)	**149,99**
26/06/2025 10:32:27	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/06/2025 10:33:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 669, PARTICIPANTE 687, PARTICIPANTE 278, PARTICIPANTE 532 que apresentaram o valor de 180.81.			
26/06/2025 10:33:27	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 637, PARTICIPANTE 331, PARTICIPANTE 242, PARTICIPANTE 803, PARTICIPANTE 185			
26/06/2025 10:33:27	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:33:35	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 185)	**110,00**
26/06/2025 10:33:40	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)	**70,00**

26/06/2025 10:38:02	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**105,00**
26/06/2025 10:38:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 278, PARTICIPANTE 532, PARTICIPANTE 669, PARTICIPANTE 687 que apresentaram o valor de 180.81.			
26/06/2025 10:38:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AK INOVAÇÕES LTDA			
26/06/2025 10:38:31	**HABILITAÇÃO**		
26/06/2025 11:06:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 242: SOLICITANDO COMPROVOÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE			
Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
26/06/2025 11:06:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 242: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 30 de junho de 2025			
26/06/2025 11:07:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 242: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove: I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Itens: 34 e 35.			

11/07/2025 11:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/07/2025 12:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO

35 - Trofeu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polimero. Cone com friso em polimero metalizado, taca em polimero metalizada, com 15,30 cm de largura a partir das alcas e tampa em

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA	Modelo: TROFÉU
Descrição: Trofeu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polimero. Cone com friso em polimero metalizado, taca em polimero metalizada, com 15,30 cm de largura a partir das alcas e tampa em polimero metalizado. Estatueta intercambiavel. Plaqueta para gravacao. Todas as cores a serem definidas apos a solicitacao do empenho.Trofeu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polimero. Cone com friso em polimero metalizado, taca em polimero metalizada, com 15,30 cm de largura a partir das alcas e tampa em polimero metalizado. Estatueta intercambiavel. Plaqueta para gravacao. Todas as cores a serem definidas apos a solicitacao do empenho.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 37,00		**Valor Total:** 1.110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AK INOVAÇÕES LTDA	690	53.696.164/0001-61	93,88	37,00		Sim
2 PEREIRA ARTEFATOS LTDA	626	25.265.245/0001-71	93,00	52,00	40,54	Sim
3 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	720	41.227.145/0001-07	93,88	55,00	5,77	Sim
4 WPPT CONFECÇÕES LTDA	180	45.438.114/0001-56	93,00	58,90	7,09	Sim
5 D.E.A CALCADOS LTDA	546	52.331.094/0001-85	93,00	75,00	27,33	Sim
6 H. F. SOLUÇÕES LTDA	239	17.886.949/0001-33	93,88	80,00	6,67	Sim
7 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO	902	00.363.814/0001-90	90,00	80,00	0,00	Sim
8 PARASOU LTDA	206	24.241.038/0001-14	89,00	89,00	11,25	Sim
9 52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE 467		52.837.726/0001-87	93,88	93,88	5,48	Sim
10 MOVE FIT CIANORTE LTDA	186	40.071.069/0001-20	93,88	93,88	0,00	Sim
11 POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E	716	18.828.722/0001-02	93,88	93,88	0,00	Sim
12 DX DISTRIBUIDORA LTDA	533	51.499.082/0001-00	93,88	93,88	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 10:21:17	**DISPUTA**		
26/06/2025 10:21:17	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**93,88**
26/06/2025 10:21:17	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**93,88**
26/06/2025 10:21:17	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 720)	**93,88**
26/06/2025 10:21:17	**LANCE**	PARASOU LTDA (PARTICIPANTE 206)	**89,00**
26/06/2025 10:21:17	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 902)	**90,00**
26/06/2025 10:21:17	**LANCE**	52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (PARTICIPANTE 467)	**93,88**
26/06/2025 10:21:17	**LANCE**	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 186)	**93,88**
26/06/2025 10:21:17	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 533)	**93,88**
26/06/2025 10:21:17	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 239)	**93,88**
26/06/2025 10:21:17	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 180)	**93,00**
26/06/2025 10:21:17	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 546)	**93,00**
26/06/2025 10:21:17	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 626)	**93,00**
26/06/2025 10:21:29	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**92,99**
26/06/2025 10:22:03	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 902)	**85,00**
26/06/2025 10:23:39	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 180)	**86,00**
26/06/2025 10:23:43	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**88,99**
26/06/2025 10:26:36	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 720)	**92,65**
26/06/2025 10:26:49	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**84,99**
26/06/2025 10:26:52	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 720)	**92,63**
26/06/2025 10:27:06	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 902)	**80,00**
26/06/2025 10:27:08	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 720)	**87,20**
26/06/2025 10:28:46	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 546)	**75,00**
26/06/2025 10:28:47	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 720)	**81,75**
26/06/2025 10:28:54	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**81,74**
26/06/2025 10:31:55	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 626)	**74,00**
26/06/2025 10:31:55	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 720)	**80,66**
26/06/2025 10:32:01	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**79,99**
26/06/2025 10:36:17	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 10:36:26	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 239)	**80,65**
26/06/2025 10:36:38	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 180)	**75,00**

26/06/2025 10:36:51	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**74,99**
26/06/2025 10:37:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 180, PARTICIPANTE 546 que apresentaram o valor de 75.00.			
26/06/2025 10:37:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 533, PARTICIPANTE 716, PARTICIPANTE 467, PARTICIPANTE 186 que apresentaram o valor de 93.88.			
26/06/2025 10:37:18	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 626, PARTICIPANTE 690,			
PARTICIPANTE 180, PARTICIPANTE 546, PARTICIPANTE 902, PARTICIPANTE 239, PARTICIPANTE 720			
26/06/2025 10:37:18	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:37:24	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 720)	**55,00**
26/06/2025 10:37:50	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 180)	**58,90**
26/06/2025 10:37:55	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**37,00**
26/06/2025 10:38:20	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 239)	**80,00**
26/06/2025 10:38:35	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 626)	**52,00**
26/06/2025 10:42:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 467, PARTICIPANTE 186, PARTICIPANTE 716, PARTICIPANTE 533 que apresentaram o valor de 93.88.			
26/06/2025 10:42:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 239, PARTICIPANTE 902 que apresentaram o valor de 80.00.			
26/06/2025 10:42:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AK INOVAÇÕES LTDA			
26/06/2025 10:42:20	**HABILITAÇÃO**		

11/07/2025 11:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
11/07/2025 12:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO

36 - Medalha redonda fundida em liga metalica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 60 mm de diÃ¢metro e centro liso de 50 mm de diÃ¢metro, que permite tambem a colocacao de adesivo de 50 mm e com fita ceti

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: Unidades	Marca: HSPORTS	Modelo: MEDALHA 6 CM

Descrição: Medalha redonda fundida em liga metalica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 60 mm de diÃ¢metro e centro liso de 50 mm de diÃ¢metro, que permite tambem a colocacao de adesivo de 50 mm e com fita cetim . Possuindo espessura maxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de ate 27 mm de largura, com cores a escolher quando da solicitacao do empenho.Medalha redonda fundida em liga metalica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 60 mm de diÃ¢metro e centro liso de 50 mm de diÃ¢metro, que permite tambem a colocacao de adesivo de 50 mm e com fita cetim . Possuindo espessura maxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de ate 27 mm de largura, com cores a escolher quando da solicitacao do empenho.

Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 4,14	**Valor Total:** 6.210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WPPT CONFECÇÕES LTDA	353	45.438.114/0001-56	7,90	4,14		Sim
2 PEREIRA ARTEFATOS LTDA	799	25.265.245/0001-71	7,90	4,80	15,94	Sim
3 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	150	41.227.145/0001-07	7,94	4,90	2,08	Sim
4 AK INOVAÇÕES LTDA	251	53.696.164/0001-61	7,94	4,95	1,02	Sim
5 D.E.A CALCADOS LTDA	668	52.331.094/0001-85	7,50	5,50	11,11	Sim
6 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO	994	00.363.814/0001-90	7,00	6,50	18,18	Sim
7 MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E	930	09.498.341/0001-03	7,20	7,20	10,77	Sim
8 52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE	641	52.837.726/0001-87	7,94	7,92	10,00	Sim
9 ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA	416	49.573.352/0001-25	7,93	7,93	0,13	Sim
10 POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E	602	18.828.722/0001-02	7,94	7,94	0,13	Sim
11 MOVE FIT CIANORTE LTDA	796	40.071.069/0001-20	7,94	7,94	0,00	Sim
12 PETRAPRIME SOLUCOES LTDA	316	23.345.161/0001-12	7,94	7,94	0,00	Sim
13 DX DISTRIBUIDORA LTDA	658	51.499.082/0001-00	7,94	7,94	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
H. F. SOLUÇÕES LTDA	002	17.886.949/0001-33	7,94	3,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 10:24:19	**DISPUTA**		
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (PARTICIPANTE 641)	**7,94**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 416)	**7,93**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME (PARTICIPANTE 930)	**7,20**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 994)	**7,00**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 251)	**7,94**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	PETRAPRIME SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 316)	**7,94**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	**7,94**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 150)	**7,94**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 002)	**7,94**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 668)	**7,50**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 796)	**7,94**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 353)	**7,90**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 658)	**7,94**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 799)	**7,90**
26/06/2025 10:24:30	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 251)	**7,49**
26/06/2025 10:26:37	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 150)	**7,63**
26/06/2025 10:26:53	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 251)	**6,99**
26/06/2025 10:26:54	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 150)	**7,61**
26/06/2025 10:27:15	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 994)	**6,50**
26/06/2025 10:27:18	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 150)	**7,08**

26/06/2025 10:28:28	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 668)	**5,50**
26/06/2025 10:28:29	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 150)	**5,99**
26/06/2025 10:28:44	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 251)	**6,49**
26/06/2025 10:35:04	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 799)	**5,49**
26/06/2025 10:35:05	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 150)	**5,98**
26/06/2025 10:35:10	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 251)	**5,97**
26/06/2025 10:36:57	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 353)	**5,50**
26/06/2025 10:37:11	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 251)	**5,48**
26/06/2025 10:37:12	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 150)	**5,97**
26/06/2025 10:38:29	**LANCE**	52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (PARTICIPANTE 641)	**7,92**
26/06/2025 10:39:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/06/2025 10:39:23	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 002)	**5,47**
26/06/2025 10:39:25	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 150)	**5,96**
26/06/2025 10:45:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 602, PARTICIPANTE 796, PARTICIPANTE 658, PARTICIPANTE 316 que apresentaram o valor de 7.94.			
26/06/2025 10:45:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 353, PARTICIPANTE 668 que apresentaram o valor de 5.50.			
26/06/2025 10:45:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 251, PARTICIPANTE 799, PARTICIPANTE 353, PARTICIPANTE 668, PARTICIPANTE 150			
26/06/2025 10:45:19	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:45:25	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 150)	**4,90**
26/06/2025 10:46:04	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 799)	**4,80**
26/06/2025 10:46:23	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 251)	**4,95**
26/06/2025 10:46:24	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 002)	**3,00**
26/06/2025 10:49:44	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 353)	**4,14**
26/06/2025 10:50:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 602, PARTICIPANTE 796, PARTICIPANTE 316, PARTICIPANTE 658 que apresentaram o valor de 7.94.			

26/06/2025 10:50:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H. F. SOLUÇÕES LTDA		
26/06/2025 10:50:20	**HABILITAÇÃO**	
26/06/2025 11:07:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 002: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:		
26/06/2025 11:07:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 002: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 30 de junho de 202		
26/06/2025 11:08:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 002: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:		
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e		
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
Itens: 36,37.		
02/07/2025 11:56:40	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
H. F. SOLUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.		
02/07/2025 11:56:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é WPPT CONFECÇÕES LTDA		
11/07/2025 11:31:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/07/2025 12:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO			
37 - Medalha de acrilica com tamanho de 8 cm x 7cm adesiva da, e com fita de cetim adequada para a medalha Possuindo espessura maxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de ate 27 mm			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 37	Unidade: Unidades	Marca: propria	Modelo: ma-8/7
Descrição: Medalha de acrilica com tamanho de 8 cm x 7cm adesiva da, e com fita de cetim adequada para a medalha Possuindo espessura maxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de ate 27 mm de largura, com cores a escolher quando da solicitacao do empenho.Medalha de acrilica com tamanho de 8 cm x 7cm adesiva da, e com fita de cetim adequada para a medalha Possuindo espessura maxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de ate 27 mm de largura, com cores a escolher quando da solicitacao do empenho.			
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 3,10		**Valor Total:** 4.650,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PEREIRA ARTEFATOS LTDA	808	25.265.245/0001-71	6,00	3,10		Sim
2 CWE ARTES LTDA	574	41.423.833/0001-42	6,63	3,29	6,13	Sim
3 WPPT CONFECÇÕES LTDA	822	45.438.114/0001-56	6,60	3,48	5,78	Sim
4 AK INOVAÇÕES LTDA	005	53.696.164/0001-61	6,63	3,75	7,76	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	400	51.499.082/0001-00	6,63	3,90	4,00	Sim
6 D.E.A CALCADOS LTDA	280	52.331.094/0001-85	6,50	4,00	2,56	Sim
7 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO	966	00.363.814/0001-90	6,00	4,49	12,25	Sim
8 ADIPRIME UNIFORMES LTDA	348	36.474.426/0001-24	6,63	5,00	11,36	Sim
9 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	107	41.227.145/0001-07	6,63	6,00	20,00	Sim
10 52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE	582	52.837.726/0001-87	6,63	6,49	8,17	Sim
11 MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E	055	09.498.341/0001-03	6,50	6,50	0,15	Sim
12 ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA	926	49.573.352/0001-25	6,62	6,62	1,85	Sim
13 PETRAPRIME SOLUCOES LTDA	776	23.345.161/0001-12	6,63	6,63	0,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
H. F. SOLUÇÕES LTDA	289	17.886.949/0001-33	6,63	3,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 10:24:19	**DISPUTA**		
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 574)	**6,63**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 822)	**6,60**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**6,63**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 926)	**6,62**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	**6,50**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 966)	**6,00**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	PETRAPRIME SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 776)	**6,63**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 348)	**6,63**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**6,63**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 289)	**6,63**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 280)	**6,50**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 400)	**6,63**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (PARTICIPANTE 582)	**6,63**
26/06/2025 10:24:19	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	**6,00**
26/06/2025 10:24:31	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**6,49**
26/06/2025 10:25:26	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 400)	**6,00**
26/06/2025 10:25:39	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**5,99**
26/06/2025 10:25:59	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 348)	**5,95**
26/06/2025 10:26:36	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**6,48**
26/06/2025 10:26:36	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 966)	**5,75**
26/06/2025 10:26:39	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**6,26**
26/06/2025 10:26:56	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**5,74**
26/06/2025 10:26:58	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**6,25**
26/06/2025 10:27:06	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 348)	**5,50**
26/06/2025 10:27:07	**LANCE**	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**6,00**
26/06/2025 10:27:20	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 966)	**5,00**
26/06/2025 10:27:53	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 280)	**4,50**
26/06/2025 10:28:00	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 966)	**4,49**
26/06/2025 10:28:04	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**5,49**
26/06/2025 10:28:33	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 280)	**4,00**
26/06/2025 10:32:00	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 574)	**4,48**
26/06/2025 10:32:07	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**4,47**

26/06/2025 10:33:02	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 348)	**5,00**
26/06/2025 10:35:06	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 400)	**4,00**
26/06/2025 10:35:13	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	**3,99**
26/06/2025 10:35:18	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**3,98**
26/06/2025 10:37:08	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 822)	**4,00**
26/06/2025 10:39:19	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/06/2025 10:39:24	**LANCE**	52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (PARTICIPANTE 582)	**6,49**
26/06/2025 10:39:25	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 289)	**3,97**
26/06/2025 10:42:01	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 574)	**3,98**
26/06/2025 10:43:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 822, PARTICIPANTE 280, PARTICIPANTE 400 que apresentaram o valor de 4.00.			
26/06/2025 10:43:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 574 que apresentaram o valor de 3.98.			
26/06/2025 10:43:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 289, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 574, PARTICIPANTE 808, PARTICIPANTE 822, PARTICIPANTE 280, PARTICIPANTE 400			
26/06/2025 10:43:20	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:44:01	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	**3,10**
26/06/2025 10:44:04	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**3,75**
26/06/2025 10:44:20	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 574)	**3,29**
26/06/2025 10:44:21	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 400)	**3,90**
26/06/2025 10:44:25	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 289)	**3,00**
26/06/2025 10:44:25	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 822)	**3,48**
26/06/2025 10:48:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H. F. SOLUÇÕES LTDA			
26/06/2025 10:48:21	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2025 11:57:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PEREIRA ARTEFATOS LTDA			
02/07/2025 11:57:14	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
H. F. SOLUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do contido no Edital, no item 11, subitem 11.6, sub-subitem 11.6.4.			
02/07/2025 14:38:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 808: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, para o LOTE 37, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de hoje, 03 de julho de 2025.			
11/07/2025 11:31:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO			
38 - TROFEU DE ACRILICO COM TAMANHO DE 30 CM X 12 CM QUE PERMITE TAMBEM A COLOCACAO DE ADESIVO, POSSUINDO ESPESSURA MAXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 38	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA	Modelo: TROFÉU
Descrição: TROFEU DE ACRILICO COM TAMANHO DE 30 CM X 12 CM QUE PERMITE TAMBEM A COLOCACAO DE ADESIVO, POSSUINDO ESPESSURA MAXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS.TROFEU DE ACRILICO COM TAMANHO DE 30 CM X 12 CM QUE PERMITE TAMBEM A COLOCACAO DE ADESIVO, POSSUINDO ESPESSURA MAXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS.			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 15,00		**Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AK INOVAÇÕES LTDA	277	53.696.164/0001-61	20,97	15,00		Sim
2 DX DISTRIBUIDORA LTDA	396	51.499.082/0001-00	20,97	16,50	10,00	Sim
3 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO	514	00.363.814/0001-90	20,00	18,00	9,09	Sim
4 D.E.A CALCADOS LTDA	578	52.331.094/0001-85	20,50	19,00	5,56	Sim

5 CWE ARTES LTDA	177	41.423.833/0001-42	20,97	19,99	5,21	Sim
6 52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE	460	52.837.726/0001-87	20,97	20,00	0,05	Sim
7 WPPT CONFECÇÕES LTDA	936	45.438.114/0001-56	20,50	20,50	2,50	Sim
8 PEREIRA ARTEFATOS LTDA	186	25.265.245/0001-71	20,96	20,96	2,24	Sim
9 H. F. SOLUÇÕES LTDA	184	17.886.949/0001-33	20,97	20,97	0,05	Sim
10 ADIPRIME UNIFORMES LTDA	880	36.474.426/0001-24	20,97	20,97	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
05/06/2025 08:56:26	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/06/2025 10:24:20	**DISPUTA**		
26/06/2025 10:24:20	**LANCE**	H. F. SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 184)	**20,97**
26/06/2025 10:24:20	**LANCE**	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 936)	**20,50**
26/06/2025 10:24:20	**LANCE**	PEREIRA ARTEFATOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**20,96**
26/06/2025 10:24:20	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 277)	**20,97**
26/06/2025 10:24:20	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 514)	**20,00**
26/06/2025 10:24:20	**LANCE**	ADIPRIME UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 880)	**20,97**
26/06/2025 10:24:20	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 578)	**20,50**
26/06/2025 10:24:20	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 396)	**20,97**
26/06/2025 10:24:20	**LANCE**	52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (PARTICIPANTE 460)	**20,97**
26/06/2025 10:24:20	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 177)	**20,97**
26/06/2025 10:24:30	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 277)	**20,49**
26/06/2025 10:25:47	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 396)	**20,00**
26/06/2025 10:27:01	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 277)	**19,99**
26/06/2025 10:27:26	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 514)	**19,98**
26/06/2025 10:27:57	**LANCE**	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 578)	**19,00**
26/06/2025 10:28:03	**LANCE**	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 514)	**18,00**
26/06/2025 10:32:12	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 177)	**19,99**
26/06/2025 10:32:18	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 277)	**19,98**

26/06/2025 10:35:18	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 396)	**18,00**
26/06/2025 10:35:30	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 277)	**18,99**
26/06/2025 10:39:21	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/06/2025 10:40:04	**LANCE**	52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (PARTICIPANTE 460)	**20,00**
26/06/2025 10:40:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 396, PARTICIPANTE 514 que apresentaram o valor de 18.00.			
26/06/2025 10:40:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 880, PARTICIPANTE 184 que apresentaram o valor de 20.97.			
26/06/2025 10:40:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 396, PARTICIPANTE 514, PARTICIPANTE 277, PARTICIPANTE 578			
26/06/2025 10:40:21	**FECHADO 1**		
26/06/2025 10:41:15	**LANCE**	AK INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 277)	**15,00**
26/06/2025 10:41:42	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 396)	**16,50**
26/06/2025 10:45:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 184, PARTICIPANTE 880 que apresentaram o valor de 20.97.			
26/06/2025 10:45:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AK INOVAÇÕES LTDA			
26/06/2025 10:45:23	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 11:31:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/07/2025 12:01:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:378428DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 023/2025
DO CONCURSO PÚBLICO N°001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos, processo Cloud nº 2161/2025;

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referente ao seguinte cargo:

I – Professor:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1259	PROFESSOR	POLYANA LETICIA COSTA	43	16/05/2001
369	PROFESSOR	EDILEUZA APARECIDA COSTA	44	01/07/1988

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.6
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Lucia Domaradzki
Código Identificador:CDCFF909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 323/2025

Ementa: Abre crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.291/2025 de 15/07/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito suplementar no valor de R$ 17.954.627,22 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.06.181.0005.2.070		APOIO A ENTIDADES PARA MANTER A SEGURANCA PUBLICA	
441 - 3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUICOES	60.000,00
442 - 4.4.50.42.00.00	1265	AUXILIOS	50.198,14
442 - 4.4.50.42.00.00	000	AUXILIOS	50.000,00
05.001.15.451.0005.1.059		RECUPERACAO/RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
464 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	2.300.000,00
465 - 4.4.90.93.00.00	41647	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.675,41
465 - 4.4.90.93.00.00	648	INDENIZACOES E RESTITUICOES	973,29
05.001.15.451.0005.1.060		AQUISICAO DE MAQUINAS/VEICULOS	
466 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.000,00
466 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
05.001.15.451.0005.1.061		REMODELAR, REFORMAR E REVITALIZAR PRACAS E PARQUES	
467 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
05.001.15.451.0005.1.064		CONSTRUIR/REFORMAR OU AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	
469 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00
05.001.15.451.0005.1.173		ADEQUACAO/REFORMA DE ARMAZEM FERROVIARIO	
472 - 4.4.90.51.00.00	1015	OBRAS E INSTALACOES	278.075,56
05.001.15.451.0005.1.196		ADEQUACAO/REFORMA CASA DOS PIONEIROS	
473 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	368.000,00
05.001.15.451.0005.1.199		IMPLANTACAO DE TRINCHEIRAS/VIADUTOS	
474 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	1.148.031,73
05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
479 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	30.000,00
480 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	178.448,65
480 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	311.591,01
480 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	902.000,00

484 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	978.148,92
484 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	1060	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
485 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	100.000,00
491 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
05.001.17.512.0005.1.073		AMPLIACAO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITARIOS	
495 - 4.4.90.51.00.00	945	OBRAS E INSTALACOES	6.731,12
495 - 4.4.90.51.00.00	905	OBRAS E INSTALACOES	1.594,11
05.001.25.752.0005.1.074		AMPLIAR, REBAIXAR E MODERNIZAR A REDE DE ENERGIA ELETRICA	
496 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALACOES	4.435.969,79
05.001.25.752.0005.2.077		MANTER A ILUMINACAO PUBLICA	
497 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00
05.001.26.782.0005.2.078		PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE- CIDE	
500 - 3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	117.675,46
05.002		FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
05.002.06.182.0005.2.079		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNREBOM	
502 - 3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	2.514,03
502 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
506 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			17.954.627,22

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 17.954.627,22 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		9.428.031,73
2265	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 67.2011-9	1265		50.198,14
31060	Recursos não vinculados da Compensação de Impostos - recursos Livres	1060		500.000,00
331015	Cessão Onerosa - Pré -Sal - Lei nº 13885/2019	1015		278.075,56
33905	RECURSOS CONVENIO SANEPAR/REDE COLETORA C/C 29419-5	905		1.594,11
33945	CONV SANEPAR REDE COLETORA JARDIM CRISTINA	945		6.731,12
3501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6-EXERCÍCIO ANTERIOR	501		400.000,00
3504	OUT ROYALTIES COMP FINANC E PATRIM NÃO PREVIDENCIARIA	504		371.591,01
3507	COSIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A, CF-EXERC ANT.	507		5.535.969,79
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510		278.448,65
3511	TAXA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EXERC ANTERIOR	511		978.148,92
3512	CIDE (LEI 10866/04, ART.1ºB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	512		117.675,46
3515	FUNREBOM - EXERC ANTERIOR	515		2.514,03
43647	BB PMM PARANA URBANO 2014 C/C 27430-5	41647		4.675,41
43648	PARANA URBANO 2017- Exercícios Anteriores	648		973,29
Total Superávit Financeiro:				17.954.627,22

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5DFE400C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.291/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Lei Ordinária Nº 4291/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito suplementar no valor de R$ 17.954.627,22 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	

05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.06.181.0005.2.070		APOIO A ENTIDADES PARA MANTER A SEGURANCA PUBLICA	
441 - 3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUICOES	60.000,00
442 - 4.4.50.42.00.00	1265	AUXILIOS	50.198,14
442 - 4.4.50.42.00.00	000	AUXILIOS	50.000,00
05.001.15.451.0005.1.059		RECUPERACAO/RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
464 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	2.300.000,00
465 - 4.4.90.93.00.00	41647	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.675,41
465 - 4.4.90.93.00.00	648	INDENIZACOES E RESTITUICOES	973,29
05.001.15.451.0005.1.060		AQUISICAO DE MAQUINAS/VEICULOS	
466 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.000,00
466 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
05.001.15.451.0005.1.061		REMODELAR, REFORMAR E REVITALIZAR PRACAS E PARQUES	
467 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
05.001.15.451.0005.1.064		CONSTRUIR/REFORMAR OU AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	
469 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00
05.001.15.451.0005.1.173		ADEQUACAO/REFORMA DE ARMAZEM FERROVIARIO	
472 - 4.4.90.51.00.00	1015	OBRAS E INSTALACOES	278.075,56
05.001.15.451.0005.1.196		ADEQUACAO/REFORMA CASA DOS PIONEIROS	
473 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	368.000,00
05.001.15.451.0005.1.199		IMPLANTACAO DE TRINCHEIRAS/VIADUTOS	
474 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	1.148.031,73
05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
479 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	30.000,00
480 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	178.448,65
480 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	311.591,01
480 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	902.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	978.148,92
484 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	1060	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
485 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	100.000,00
491 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
05.001.17.512.0005.1.073		AMPLIACAO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITARIOS	
495 - 4.4.90.51.00.00	945	OBRAS E INSTALACOES	6.731,12
495 - 4.4.90.51.00.00	905	OBRAS E INSTALACOES	1.594,11
05.001.25.752.0005.1.074		AMPLIAR, REBAIXAR E MODERNIZAR A REDE DE ENERGIA ELETRICA	
496 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALACOES	4.435.969,79
05.001.25.752.0005.2.077		MANTER A ILUMINACAO PUBLICA	
497 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00
05.001.26.782.0005.2.078		PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE- CIDE	
500 - 3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	117.675,46
05.002		FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
05.002.06.182.0005.2.079		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNREBOM	
502 - 3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	2.514,03
502 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
506 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			17.954.627,22

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 17.954.627,22 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		9.428.031,73
2265	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 67.2011-9	1265		50.198,14
31060	Recursos não vinculados da Compensação de Impostos - recursos Livres	1060		500.000,00
331015	Cessão Onerosa - Pré -Sal - Lei nº 13885/2019	1015		278.075,56
33905	RECURSOS CONVENIO SANEPAR/REDE COLETORA C/C 29419-5	905		1.594,11
33945	CONV SANEPAR REDE COLETORA JARDIM CRISTINA	945		6.731,12
3501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6-EXERCÍCIO ANTERIOR	501		400.000,00
3504	OUT ROYALTIES COMP FINANC E PATRIM NÃO PREVIDENCIARIA	504		371.591,01
3507	COSIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A, CF-EXERC ANT.	507		5.535.969,79
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510		278.448,65
3511	TAXA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EXERC ANTERIOR	511		978.148,92
3512	CIDE (LEI 10866/04, ART.1ºB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	512		117.675,46
3515	FUNREBOM - EXERC ANTERIOR	515		2.514,03
43647	BB PMM PARANA URBANO 2014 C/C 27430-5	41647		4.675,41
43648	PARANA URBANO 2017- Exercícios Anteriores	648		973,29
Total Superávit Financeiro:				17.954.627,22

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C542164C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PE 25/2025 - COBERTORES

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba		PREGÃO ELETRÔNICO	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	**Nr.: 25/2025**	
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.		**Processo Adm.:**	**50/2025**
		Data do Processo:	**03/06/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	50/2025				
b) Nr. Licitação:	25/2025 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	15/07/2025				
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE COBERTORES E ITENS DE VESTUÁRIO PARA ATENDER ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 27/2024 - CEAS/PR*				
Participante: ALL COMERCIO E SERVICOS DE APOIO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Meias adulto (unissex) tamanho do 38 ao 43 - Meias adulto (unissex) tamanho do 38 ao 43 com boa elasticidade, cano médio ou alto, com no mínimo 70% de algodão, com até 30% poliamida e/ou elastano. O tecido deve ser respirável e com absorção de umidade. Cor: preta ou cinza Marca: SPORT	50,000	PAR	6,70	335,00
3	Gorro/Touca adulto (unissex) - Gorro/Touca adulto (unissex) confeccionada com lã acrílica de alta qualidade, com excelente elasticidade, proporcionando ajuste anatômico à cabeça e conforto térmico adequado à clima frios. Produto com modelagem simples (sem abas ou enfeites), podendo ser liso ou com trama canelada desde que apresente acabamento uniforme, sem falhas, fios abertos ou costuras soltas. Marca: BEART	50,000	UND	16,00	800,00
Total do Participante:					**1.135,00**
Participante: KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cobertor de alta qualidade 100% poliéster - Cobertor de alta qualidade 100% poliéster, gramatura mínima 350 g/m², acabamento raschel ou equivalente, alta resistência, com medidas de 1,50mX2,20M, toque ultra macio, leve, quente, confortável e com alta durabilidade. Marca: CORTEX SOFT 500	50,000	UND	111,00	5.550,00
Total do Participante:					**5.550,00**
Total Geral:					**6.685,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 8.439,00

Mandirituba, 15 de Julho de 2025	
Felipe Claudino Machado	**Assinatura do Responsável**
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:017FB079

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Nr.: 23/2025**	
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	**Processo Adm.:**	**49/2025**
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Data do Processo:**	**02/06/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 49/2025
b) Nr. Licitação: 23/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 15/07/2025
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA E MÁQUINA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS*

Participante: DOIS IRMAOS LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHAO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK / CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK / CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO 6X4 TRAÇADO E COM PNEUS PARA ESTRADA RURAIS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14 M³ POTÊNCIA MINIMA 286 CV E CAÇAMBA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 10 VEICULOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	5.500,000	HORA	250,00	1.375.000,00
		Total do Participante:			**1.375.000,00**

Participante: JARECKI TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 112 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11TONELADAS, LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2130MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2410L, 4030FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO ALTA DE NO MÍNIMO 30,0Hz, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO BAIXA DE NO MÍNIMO 23,0Hz AMPLITUDE NOMINAL ALTA DE NO MÍNIMO 1,80MM, AMPLITUDE NOMINAL BAIXA DE NO MÍNIMO 0,85MM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 04 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	3.000,000	HORA	175,00	525.000,00
		Total do Participante:			**525.000,00**

Participante: TERRAFORTE TERRAPLANAGENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRA COM OPERADOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRA COM OPERADOR PESO OPERACIONAL MINIMO 21.000 KG POTÊNCIA ENTRE 150 A 167 HP – CAÇAMBA CAPACIDADE DE 1,20 M³ PESO OPERACIONAL ENTRE 20,8 A 22,1 T INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 02 EQUIPAMENTOS EM SIMULTANEO PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	1.000,000	HORA	268,90	268.900,00
		Total do Participante:			**268.900,00**

Participante: VALE ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE E COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, VEICULO 4X2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE E COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, VEICULO 4X2, PARA ESTRADAS RURAIS E URBANAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 6M3 POTENCIA MINIMA 180CV E CAÇAMBA COM ACIONAMENTO HIDRAULICO INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E GASTOS OPERACIONAIS. MAXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 3 VEICULOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	100,000	HORA	165,00	16.500,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, MODELO LISO E/OU CORRUGADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, MODELO LISO E/OU CORRUGADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 KG, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, CONFORME INFORMADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. É IMPRESCINDÍVEL QUE O ROLO ESTEJA DEVIDAMENTE MANTIDO, LIVRE DE FALHAS MECÂNICAS OU ESTRUTURAIS, APTOS PARA USO IMEDIATO, E ATENDENDO A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO VIGENTES. MAXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 2 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	930,000	HORA	165,00	153.450,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR TIPO PNEUS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR TIPO PNEUS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, PESO OPERACIONAL MINIMO: 8.265 A 12.400KG – PESO OPERACIONAL MAXIMO (COM LASTRO): A PARTIR DE 27.000KG - TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO: 200L - SISTEMA DE ASPERSAO, CAPACIDADE DO TANQUE: 415 A 650L - PRESSAO DOS PNEUS: 2,5 kgf/cm2 ATÉ 8,4kgf/cm2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMAS DO DNIT. OBS.: MAQUINA COM ILUMINACAO FRONTAL E TRASEIRA, INCLUINDO SIRENE DE ACIONAMENTO DE MARCHA A RE - TOTAL DE PNEUS: 09 | ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O ROLO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO EM DIA E LIVRE DE FALHAS MECÂNICAS OU ESTRUTURAIS. O EQUIPAMENTO DEVE GARANTIR SEGURANÇA E DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTANDO APTOS PARA USO, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E NORMAS VIGENTES. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	560,000	HORA	260,00	145.600,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 6.000 LITROS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 6.000 LITROS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COM ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, COMPROVADO PELA DATA DE SEU ANO/MODELO DO DUT DEVERÁ TER BOMBA D'ÁGUA JÁ INSTALADA. IMPLEMENTO DO TANQUE D'AGUA DEVERÁ SER EM AÇO. TODOS OS ACESSÓRIOS, COMO MANGOTES E MANGUEIRAS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA USO. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	620,000	HORA	185,00	114.700,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VIBROACABADORA, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VIBROACABADORA, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, SOBRE ESTEIRAS COM SAPATAS DE BORRACHA, POTÊNCIA MINIMA DE 90HP, COM LARGURA MINIMA DE 2,0 METROS, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DA MESA, MESA EXTENSÍVEL, CONTROLE DE REGULAGEM DE ALTURA DE ESPESSURA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO E TRASEIRO. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, COMPROVADO PELA DATA CONTADO DA EMISSÃO DE SUA NOTA FISCAL OU POR PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTIDA NO EQUIPAMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	410,000	HORA	330,00	135.300,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO ESPARGIDOR COM CANETA E BARRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO ESPARGIDOR COM CANETA E BARRA, COM AQUECIMENTO POR QUEIMADOR ATOMIZADO COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE CALOR IGUAL OU SUPERIOR A 200.000KCAL/H, COM TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE BETUME COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6.000L, ISOLADO TERMICAMENTE PO LÃ DE VIDRO. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013 COMPROVADO POR NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO OU DUT, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	250,000	HORA	295,00	73.750,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR CHASSI MONOBLOCO TRAÇÃO 4X4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR CHASSI MONOBLOCO TRAÇÃO 4X4 CABINE FECHADA COM 2 PORTAS DE ACESSO E PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, POTÊNCIA SUPERIOR A 85 HP CAPACIDADE DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 4,2M, CAPACIDADE DE TANQUE MINIMA 125 LITROS SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO CARREGADEIRA COM MINIMO DE 1 M³ E ESCAVADEIRA MINÍMO 0,3M³ INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS HORAS SÃO PARA ATÉ 03 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	2.000,000	HORA	130,00	260.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA ARTICULADA COM ESCARIFICADOR COM OPERADOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA ARTICULADA COM ESCARIFICADOR COM OPERADOR, POTÊNCIA LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 190HP,LARGURA DA LÂMINA DE NO MÍNIMO3,70M, LÂMINA COM NO MÍNIMO 600MM DE ALTURA, LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E INCLINAÇÃO, PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO DE 700MM, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17TONELADAS, TRANSMISSÃO DE 8 MARCHAS PARA FRENTE E 6 MARCHAS PARA TRÁS DO SISTEMA POWER SHIFT, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300L, CABINADA COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS E OPERACIONAIS, TODOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 04 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	2.500,000	HORA	320,00	800.000,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FRESADORA ASFALTO A FRIO, COM ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR OU IGUAL A 2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FRESADORA ASFALTO A FRIO, COM ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR OU IGUAL A 2013, COMPROVADO POR MEIO DA NOTA FISCAL DE COMPRA OU PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA NO EQUIPAMENTO, LARGURA MINIMA DE 2,00M E PROFUNDIDADE DE FRESAGEM MINIMA DE 3cm, COM PROFUNDIDADE REGULÁVEL. A MÁQUINA DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, COM MANUTENÇÃO EM DIA, APTA PARA USO IMEDIATO, GARANTINDO DESEMPENHO E SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDENDO AOS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	250,000	HORA	1.500,00	375.000,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR DE 60 HP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR DE 60 HP. COM IMPLEMENTOS DE VARRER (VASSOURA E CAPINADEIRA). COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, COMPROVADO POR MEIO DE NOTA FISCAL DE COMPRA OU PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA NO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, COM MANUTENÇÃO EM DIA, APTA PARA USO IMEDIATO. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA EXIGIDOS, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	250,000	HORA	154,00	38.500,00

			Total do Participante:		**2.112.800,00**
			Total Geral:		**4.281.700,00**

Mandirituba, 15 de Julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:98E2BA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29-2025

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 29/2025
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4148/2025 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 29/2025 referente à **Aquisição de materiais de expediente para todas as Secretarias**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Adesivo à base de pva (cola) com alta força de colagem, par adesivo à base de pva (cola), para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros contendo no mínimo 1kg	CASCOREZ	UNID	15,00	44,79	671,85
2	1	Alfinete colorido tipo redondo caixa com 50 unidades.	KIT	CX	10,00	6,29	62,90
4	1	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 95 gramas	CREMER	UNID	100,00	15,00	1.500,00
5	1	Almofada para carimbo azul nº 2	RADEX	UN	10,00	8,00	80,00
6	1	Almofada para carimbo azul nº 3	RADEX	UN	10,00	5,69	56,90
7	1	Almofada para carimbo azul nº 4	RADEX	UN	10,00	10,79	107,90
8	1	Apagador para quadro branco c/ caixa.	CARBRINK	UN	30,00	8,19	245,70
9	1	Apontador metálico (Apontador para lápis, Tipo escolar, Material: metal, Lâmina: Aço inox Formato retangular, um furo característica adicional: (sem depósito)	MASTER	UN	20,00	3,19	63,80
10	1	Balão nº9 diversas cores pacote com 50 unidades.	SR	PC	20,00	18,74	374,80
12	1	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	CLASSE	UN	30,00	39,99	1.199,70
14	1	Bateria recarregável 9V	ELGIN	UNID	20,00	35,99	719,80
15	1	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	MASTER	UNID	100,00	4,59	459,00
16	1	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	MASTER	UNID	100,00	4,49	449,00
17	1	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	MASTER	UNID	100,00	15,00	1.500,00
21	1	Borracha Branca Escolar – nº 40 caixa com 40 unidades.	REDBOR	CX	15,00	30,49	457,35
22	1	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	MASTER	UNID	30,00	8,00	240,00
23	1	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, ¼, 140mmx200mm, 96 fls	PANAMERICA	UN	100,00	7,39	739,00
24	1	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	300,00	10,19	3.057,00
25	1	caixa arquivo morto, papelão corrugado 370x135x245cm com 25 unidades.	SC	CX	25,00	89,99	2.249,75
26	1	caixa organizadora tipo the best box g 437x310x240 c/ tampa.	POLIBRAS	UNID	70,00	60,00	4.200,00
27	1	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	POLIBRAS	UN	500,00	6,49	3.245,00
28	1	Calculadora de mesa multi função de 12 dígitos com alimentação de pilhas, visor de inclinação, no visor gradual LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais seletor decimal de arredondamento	DOTAD	UN	10,00	21,99	219,90
29	1	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	DOTAD	UN	20,00	15,99	319,80
30	1	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	BIC	CX	100,00	42,99	4.299,00
31	1	Caneta marca texto florescente na cores variadas caixa com 12 unidades	MAXPRINT	CX	50,00	12,99	649,50
32	1	Caneta para Retro Projetor 2.0mm nas cores preta, vermelhas e azul.	BRW	UN	20,00	2,19	43,80
33	1	Canetinhas hidrocor dimensões mínimas de 15,7 x 1,3 x 16,2 cm; 250 g, caixa com 12 undades nas cores marrom, roxo, vermelho, rosa, laranja, amarelo, verde, verde escuro, azul, azul escuro, cinza, preto.	GATTE	CX	20,00	15,00	300,00
34	1	Carbono filme A4 pct com 100 un	RADEX	CX	2,00	139,99	279,98
35	1	carimbo numerador automático 06 dígitos fabricado em metal com dimensões aproximadas de 8 x 8 x 15 cm; 260 g	CARBRINK	UNID	3,00	170,00	510,00
36	1	Carregador de bateria 9V	MOX	UN	5,00	134,99	674,95
37	1	Clipes para papel em aço niquelado nº 1/0, apresentação em caixa de 100 unidades	WIRE	CX	100,00	2,38	238,00
38	1	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, apresentação em caixa de 100 unidades	WIRE	CX	100,00	2,38	238,00
40	1	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, apresentação em caixa de 50 unidades	WIRE	CX	100,00	2,34	234,00
42	1	Cola adesivo instantâneo multi uso artesanato 20gr	TEKBON	UNID	100,00	10,49	1.049,00
43	1	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	MASTER	UNID	500,00	3,89	1.945,00
44	1	Cola bastão com 40g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	MASTER	UN	200,00	10,99	2.198,00
45	1	Cola branca atóxica lavavel, frasco de 1kg	PIRA	UNID	5,00	12,99	64,95
48	1	Cola gliter 35 gramas, Caixa com 12 unidades nas Cores Azul, verde, vermelho, amarelo, prata	ACRILEX	UN	50,00	71,00	3.550,00
49	1	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml	FRAMA	CX	100,00	34,00	3.400,00
51	1	Envelope plástico para A4 240mmx330mm, c/ 4 furos. Pacote com 100 unid	DAC	PC	20,00	41,00	820,00
52	1	Estilete grande lamina larga 18mm.	MASTER	UN	30,00	2,59	77,70
55	1	fita adesiva empacotamento 48mmx45m transparente	FITPEL	UN	50,00	2,99	149,50
56	1	fita adesiva transparente 18mmx50m	FITPEL	UN	50,00	7,00	350,00
58	1	Fita cetim (mimosa) 10 metros - 70 mm	KIT	UNID	10,00	19,00	190,00
59	1	Fita crepe 18mm x 50 cm.	FITPEL	UN	300,00	4,99	1.497,00
60	1	fita crepe 48 mm- 50 mts	FITPEL	UN	300,00	12,59	3.777,00
61	1	Folha de E.V.A 1.6mm tam. 40cm x 60 cm várias cores	HAITI	UN	1.000,00	2,09	2.090,00
62	1	Folha de E.V.A. com textura, glitter, dimensões 2mm tam. 40cm x 60cm várias cores.	HAITI	UN	1.000,00	3,99	3.990,00
63	1	Giz de cera grosso colorido atóxico, dimensões 21x10x5cm; 70 g, caixa com 12 unidades.	MASTER	CX	50,00	14,00	700,00
64	1	Glitter em pó para pele, diversas cores, kit com 10 unidades de 04 gramas cada	HONEY	KIT	30,00	22,00	660,00

65	1	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	DOTAD	UN	30,00	26,99	809,70
66	1	Grampeador profissional para 100 folhas, de metal - para grampo 23x13.	DOTAD	UN	5,00	59,99	299,95
67	1	Grampo cobreado 26/6 caixa c/ 5000 und.	GL	CX	350,00	7,99	2.796,50
68	1	Grampo para grampeador 23x13 com 5.000 unidades	GL	CX	20,00	24,99	499,80
69	1	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	GL	CX	100,00	14,49	1.449,00
70	1	Lápis de cor, com 12 und, tamanho aproximado : 19,9x0,8x20,4 cm; 250 g a escrita deve ser macia e a madeira de boa qualidade caixa com 12 unidades	MASTER	CX	50,00	13,98	699,00
73	1	Massinha de modelar com 12 unidades, 120gr	MASTER	CX	100,00	4,99	499,00
74	1	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	MULTI	UN	50,00	1,99	99,50
75	1	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	MULTI	UN	50,00	1,38	69,00
76	1	olho móvel 15mm para artesanato	KIT	UNID	100,00	14,00	1.400,00
78	1	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulável.	CARBRINK	UNID	50,00	59,00	2.950,00
80	1	Palito para churrasco pacote com 100 und.	NATURAL	PC	50,00	11,00	550,00
81	1	Palito para picolé pacote com 50 und.	NATURAL	PC	100,00	6,00	600,00
83	1	Papel Auto Adesivo brilhante com gramatura de 130g/m² tamanho A4 (210x (210x297mm) pacote com 50 unidades	MASTER	PC	100,00	21,60	2.160,00
86	1	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas.	VMP	UN	1.000,00	2,60	2.600,00
88	1	Papel Collor set dupla face 48/66cm, nas cores, Azul, vermelho, verde, amarelo, preto, branco, rosa, roxo, laranja, marrom, pacote com 20 folhas	VMP	PC	10,00	16,20	162,00
89	1	Papel Crepom Tipo Italiano 48cm X 2 Metros, várias cores. Azul, vermelho, verde, amarelo, preto, branco, rosa, roxo, laranja, marrom, com 10 unidades	VMP	PC	100,00	14,00	1.400,00
90	1	Papel fotográfico gramatura180g/m² pacote com 50 folhas	MASTER	PC	10,00	16,19	161,90
96	1	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	DAC	UN	100,00	4,90	490,00
97	1	Pasta com grampo em plástico.	DAC	UN	150,00	6,00	900,00
98	1	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	DAC	UN	100,00	2,90	290,00
100	1	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	FRAMA	CX	20,00	89,10	1.782,00
101	1	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	SANDISK	UN	50,00	23,40	1.170,00
102	1	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	4,04	121,20
107	1	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	MASTER	UN	120,00	4,64	556,80
108	1	pincel chato cabo amarelo Nº 08	KIT	UN	50,00	2,70	135,00
109	1	pincel chato cabo amarelo Nº 10	KIT	UN	50,00	3,15	157,50
110	1	pincel chato cabo amarelo Nº 12	KIT	UN	50,00	3,24	162,00
111	1	pincel chato cabo amarelo Nº 14	KIT	UN	50,00	3,59	179,50
112	1	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	BRW	UN	30,00	3,15	94,50
113	1	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis. Cores preto, azul e vermelho.	PILOT	UN	200,00	12,60	2.520,00
114	1	Pistola p/cola quente grossa, bivolt 110v/240v potência máxima 60w, potência nominal 16w temperatura 165ºc espessura bastão 11-11.5mm	CLASSE	UN	10,00	70,00	700,00
116	1	Prancheta acrílica transparente A4 355x227 mm com prendedor em metal.	NOVACRIL	UN	30,00	15,00	450,00
117	1	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	LYKE	CX	10,00	4,00	40,00
118	1	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	LYKE	CX	10,00	7,00	70,00
119	1	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	LYKE	CX	10,00	10,00	100,00
120	1	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	MASTER	UN	30,00	10,00	300,00
121	1	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	PILOT	UN	80,00	7,00	560,00
123	1	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	ACRINIL	UN	50,00	3,00	150,00
124	1	Saco plástico transparente celofane 40x60 cores diversas com 50 unidades	KIT	PC	40,00	41,00	1.640,00
125	1	Saco plástico transparente celofane 60x90, cores diversas, com 50 unidades.	KIT	PC	20,00	53,00	1.060,00
127	1	Suporte de mesa para fita adesiva 45x50cm	BRW	UNID	10,00	37,80	378,00
129	1	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	MASTER	UN	100,00	9,00	900,00
130	1	Tesoura para picote grande, 30 x 2,3 x 11,5 cm	MASTER	UNID	10,00	55,00	550,00
131	1	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	MASTER	UN	50,00	18,00	900,00
132	1	Tinta facial para maquiagens artísticas pote de15g, kit com 10potes diversas cores.	COLORMAKE	UN	10,00	31,00	310,00
134	1	Tinta guache cores variadas pote 250 ml caixa com 12 unidades.	PIRA	CX	100,00	61,00	6.100,00
135	1	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta 40ml.	CARBRINK	UN	20,00	6,00	120,00
136	1	Tinta para tecido 37 ml diversas cores com 12 unidades	ACRILEX	UN	50,00	6,00	300,00
TOTAL							98.586,38

EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	30,00	5,80	174,00
11	1	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	EUROROMER	UN	50,00	20,00	1.000,00
13	1	Bateria para microfone, 9V	MAX PRINT	UNID	20,00	6,00	120,00
18	1	Bobina de papel pardo kraft monolucido virgem na medida 60cm X 140m	SANTEK	RL	20,00	85,00	1.700,00
19	1	bolinha isopor 50 mm pacote com 50 unidades	STYROFORM	PC	100,00	23,00	2.300,00
20	1	bolinha isopor 75 mm pacote com 25 unidades	STYROFORM	PC	100,00	26,00	2.600,00
39	1	Clipes para papel em aço niquelado nº 3/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,35	235,00
41	1	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,50	250,00
46	1	Cola branca atóxica lavável, tubo de 90g	MAXICOLA	UN	100,00	2,00	200,00
47	1	cola EVA para isopor 90g	FRAMAR	UN	20,00	6,00	120,00
50	1	Envelope branco medindo 240x340mm, material papel off-set gramatura: 90g/m², caixa com 250 unidades	SCRITY	UNID	10,00	122,00	1.220,00
53	1	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	CARRIA	UN	30,00	1,50	45,00
54	1	Fichario acrilico tipo arquivo de mesa 23x27x16 (5x8)	MAXCRIL	UNID	15,00	75,00	1.125,00
57	1	Fita cetim (mimosa) 10 metros - 22 mm	PROGRESSO	UN	10,00	6,90	69,00
71	1	Livro caixa 154mm x 216mm c/ 50 folhas	ARRIMATIVA	UN	10,00	8,00	80,00
72	1	Massa de modelar pote 500g cores variadas	ACRILEX	CX	100,00	13,80	1.380,00
77	1	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	MAXCIL	UNID	50,00	10,90	545,00
79	1	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	FORCELINE	UN	100,00	22,00	2.200,00
82	1	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	CHAMEX	CX	500,00	200,00	100.000,00
84	1	papel autoadesivo contact transparente 45cmx10m	CONTACT	RL	20,00	45,00	900,00
85	1	Papel camurça 40cmx60cm cores variadas.	VMP	UN	1.000,00	1,87	1.870,00
91	1	Papel laminado 48cm/60cm várias cores com 40 folhas.	ACP	UN	100,00	47,00	4.700,00
93	1	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und. cores variadas	USAPEL	PC	100,00	12,00	1.200,00
94	1	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada. caixa com 20 unid.	FRAMA	UNID	50,00	12,00	600,00
95	1	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	ACP	UN	100,00	3,50	350,00
99	1	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	ACP	UN	100,00	15,00	1.500,00
103	1	Perfurador para papel 2 furos estrutura em ferro fundido, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade de perfurar até 100 folhas	CARRIA	UNID	10,00	220,00	2.200,00
104	1	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas	FRAMA	UN	10,00	26,00	260,00
105	1	Pilha Alcalina AA, fabricação deve estar em conformidade com a resolução do CONAMA 401 e ter o selo do INMETRO. Cartela com 04 unidades	ELGIN	CX	100,00	7,60	760,00
106	1	Pilha Alcalina Palito AAA - fabricação deve estar em conformidade com a resolução do CONAMA 401 e ter o selo do INMETRO. Cartela com 04 unidades	ELGIN	UNID	100,00	7,30	730,00
115	1	Plástico Para Plastificação Pouch Film A4 220x307 125 Micras, com 100 unidades.	MARES	PC	50,00	86,63	4.331,50
126	1	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	GRAMPLINE	UN	40,00	8,90	356,00

TOTAL	135.120,50

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2025 datada de 14/07/2025. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 15/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:90121D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RGF - ANEXO VI - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		44.819.000,68
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	921.084,52	2,06
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.689.140,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.554.683,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.420.226,04	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	53.782.800,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.860.180,15	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.171.040,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.137.330,05	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA, emitido em 15/jul/2025 as 10h e 28m.		

SIMONE APARECIDA DE CARVALHO	***JOSE LEONCIO DE ALMEIDA***
CRC-PR 046.157-O-6	Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:5517E038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 977/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o memorando n° 291/2025-SMECE, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 14 a 28 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
76864/1	Gabriela Freire Marques	Educador Infantil	2023/2024	
80390/2	Larissa Gabrielle Ferreira de Lima	Educador Infantil	2023/2024	
80390/2	Larissa Gabrielle Ferreira de Lima	Educador Infantil	2023/2024	
72303/1	Andressa Pedrotti	Educador Infantil	2023/2024	
69973/4	Maura do Carmo Marques	Professor	2023/2024	
76805/1	Camila Rosa do Nascimento	Monitor Esporte e Lazer	2024/2025	
62065/1	Rosana Scarante	Professor	2023/2024	

62065/3	Rosana Scarante	Coordenador Educacional	2024/2025	
77623/1	Larissa Souza de Azevedo	Educador Infantil	2023/2024	
69957/1	Leandra Pedrozo dos Santos	Professor	2021/2022	
69957/3	Leandra Pedrozo dos Santos	Professor	2022/2023	
66931/1	Nadia Paula Sozo	Atendente Infantil	2023/2024	
77020/2	Sandra Regina Braga Ramos	Educador Infantil	2023/2024	
67350/1	Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur	Professor	2024/2025	
67350/3	Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur	Coordenador Educacional	2024/2025	
100488/1	Hellen Magalhães Stahlke	Professor	2023/2024	
100488/2	Hellen Magalhães Stahlke	Professor	2023/2024	
80071/1	Elias Ernesto Duarte	Auxiliar Serviços Gerais	2024/2025	
14958/2	Ana Celia da Silva Elicker	Professor	2023/2024	
77658/4	Marineide Nilcea da Silva	Educador Infantil	2023/2024	
80454/2	Catiane Couto	Educador Infantil	2023/2024	
80454/3	Catiane Couto	Educador Infantil	2023/2024	
101123/1	Francieli Sozo	Atendente Infantil	2024/2025	
62081/3	Zineide Andreata Torazzi Arndt	Educador Infantil	2023/2024	
100451/1	Andreia Lutz	Cozinheiro/Merendeira	2024/2024	
70467/2	Pricilla Freire da Silva Cunha	Coordenador Educacional	2023/2024	
70840/1	Kelly Kullack	Professor	2022/2023	
62901/3	Marenise Santos da Silva	Coordenador Educacional	2023/2024	
70203/2	Heloisa Regina da Silva Krankel	Coordenador Educacional	2023/2024	
69582/2	Claudia Elisemar Appelt	Educador Infantil	2023/2024	
57940/3	Fatima Teresinha Oliveira dos Santos	Professor	2024/2025	
21377/1	Irani Gonçalves da Luz da Silva	Auxiliar de Administração	2023/2024	
101293/1	Leticia Messias Farago	Professor	2023/2024	
67385/1	Renata Cristina Alves de Brito	Coordenador Educacional	2023/2024	
70092/1	Cristiane Loeszhner Connick dos Santos	Educador Infantil	2023/2024	
70092/2	Cristiane Loeszhner Connick dos Santos	Professor	2024/2025	
58319/1	Vanessa de Rezende	Professor	2022/2023	
58319/2	Vanessa de Rezende	Professor	2022/2023	
69922/3	Cleia Caron de Oliveira	Professor	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A6A727E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.246.905,20	80.758.090,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.450.000,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.796.905,20	80.008.090,54	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.455.319,14	17.601.779,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	14.809.787,23	15.841.601,93	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:49:17.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FD2E4CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO N°. 05/2025

TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO N°. 05/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.780.252/0001-05,** com sede à Rua Cel. Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, **sr. Diego Fabrício Zanetti**, portador do **CPF/MF sob nº. 073.632.959-56**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 33.925.782/0001-29** com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº. 407, Campinas, na cidade de São José, estado de Santa Catarina, CEP: 88.101-020, por seu representante legal, **sr. Everton Teixeira Ferreira**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. 887.691.609-10**, denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 198/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, vem extinguir o Contrato n°. 05/2025, conforme segue:

CONSIDERANDO o contido no Contrato n°. 05/2025, o qual tem por objeto a Inscrição em curso online com o tema Mentoria Gestores do Legislativo.

CONSIDERANDO a informação da empresa de que o curso foi cancelado em virtude do baixo número de inscrições e não poderá ser ministrado.

CONSIDERANDO a possibilidade de cancelamento prevista no item 5.2.5 da Cláusula Quinta do Contrato.

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no Art. 138, inciso II da Lei Federal n°. 14.133/2021, o qual possibilita a extinção contratual consensual, por acordo entre as partes.

DECIDEM de forma consensual, por acordo entre as partes, a **EXTINÇÃO DO CONTRATO N°. 05/2025**, proveniente da Inexigibilidade n°. 03/2025.

Palmeira, 02 de julho de 2025.

Câmara Municipal De Palmeira	Instituto Renata Cunha Educação Legislativa Presencial E A Distância LTDA
CNPJ/MF nº 77.780.252/0001-05	CNPJ/MF nº 33.925.782/0001-29
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI	***EVERTON TEIXEIRA FERREIRA***
CPF/MF nº. 073.632.959-56	CPF nº. 887.691.609-10
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:D3C64C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1344/2025 - ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA

LEI Nº 1343 DE 15 DE JULHO DE 2025

Altera Tabela de Vencimentos do Cargo de Zeladora no Grupo Ocupacional Operacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimento do cargo provimento efetivo de Zeladora, do Grupo Ocupacional Operacional, constantes no Anexo II da Lei Municipal n.º 1336/2025.

ANEXO II

INTERNÍVEIS 3%
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO: ZELADORA – 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8
	Inicial	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A	2.208,20	2.429,02	2.501,89	2.576,95	2.654,26	2.733,88	2.815,90	2.900,38	2.987,39
Classe B	2.429,02	2.671,92	2.752,08	2.834,64	2.919,68	3.007,27	3.097,49	3.190,41	3.286,13
Classe C	2.671,92	2.939,11	3.027,29	3.118,11	3.211,65	3.308,00	3.407,24	3.509,46	3.614,74

9	10	11	12	13	14	15	16	17	
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos	
3.077,01	3.169,32	3.264,40	3.362,33	3.463,20	3.567,10	3.674,11	3.784,33	3.897,86	
3.384,71	3.486,25	3.590,84	3.698,56	3.809,52	3.923,81	4.041,52	4.162,77	4.287,65	
3.723,18	3.834,88	3.949,92	4.068,42	4.190,47	4.316,19	4.445,67	4.579,04	4.716,42	

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:61229F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 944

PORTARIA Nº 944

"Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.584/2025,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

ANEXO DA PORTARIA Nº 944/2025

QUADRO GERAL - JULHO 2025			
CÓDIGO	FUNCIONÁRIO	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
9.442-1	ADENAURI VANHONI XAVIER	B4008-1	B4009-1
8.011-2	ADRIANA PENICHE DOS SANTOS	P3010-1	P3011-1
8.040-1	ALESSANDRA PINHEIRO MOLINO	A4010-1	A4011-1
9.434-2	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA	H3008-1	H3009-1
9.451-1	ANDERSON JOSE LOPES PEREIRA	A4008-1	A4009-1
7.908-1	ANDRESSA GOMES TELES DE MORAES	A4010-1	A4011-1
2.580-1	CACILDA MARQUES PEREZ	J3018-1	J3019-1
7.934-1	CARLA WASHINGTON DA COSTA	A4010-1	A4011-1
9.465-1	CARLOS IVAN BERNARDO	A4008-1	A4009-1
9.468-1	DANIEL FARIAS PORTELLA	B4008-1	B4009-1
7.921-1	DANIELE DA SILVA	A4010-1	A4011-1
7.910-1	DANIELE LOPES ALVES	A4011-1	A4012-1
9.453-1	DIRCÉLIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	A4008-1	A4009-1
9.454-1	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	A4008-1	A4009-1
5.730-2	ELIANE COSTA MARIANO	MN4013-1	MN4014-1
5.702-1	ELIANE MENDES NUNES CORREA	A4012-1	A4013-1
9.441-1	ENOQUE PINTO	A4008-1	A4009-1
9.439-1	HELISON ZOLA DOS SANTOS	H3008-1	H3009-1
3.618-1	IZABEL DO ROSARIO	A3016-1	A3017-1

9.456-1	JOCELY DE PAULA MACIEL	A4008-1	A4009-1
5.732-1	JOSÉ ANTÔNIO MACHADO	A4012-1	A4013-1
8.017-1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	B4010-1	B4011-1
7.879-1	JOSIANE MARTINS FERREIRA	A4010-1	A4011-1
7.915-5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	MN4010-1	MN4011-1
9.941-1	JOSIEL FERREIRA	A4007-1	A4008-1
6.877-1	JUREMA LUIZ FERREIRA	A4011-1	A4012-1
3.304-1	LEOCADIO SCREMIN ROSSI NETO	A3016-1	A3017-1
8.038-1	LILIAN MISSAE UYETAQUI MARINS	H3010-1	H3011-1
7.941-4	LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA	P3010-1	P3011-1
9.458-1	LUCIMARA DE LIMA	A4008-1	A4009-1
7.922-1	MANOELA AMORIM ALVES	A4010-1	A4011-1
4.191-2	MARCELO ELIAS ROQUE	B4012-1	B4013-1
6.305-1	MARCOS PEREIRA DO CARMO	A4011-1	A4012-1
9.459-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	A4008-1	A4009-1
7.904-1	MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS	A4010-1	A4011-1
9.466-1	MAURO DIAS	A4008-1	A4009-1
9.153-1	MAURO RONCHI	B4008-1	B4009-1
7.902-1	MAYARA ALVES	A4010-1	A4011-1
9.436-1	MERCEDES MARÍLIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA	H3008-1	H3009-1
6.903-1	NEY BALDUINO MOREIRA	B4011-1	B4012-1
7.851-2	NUBIA ABALEM	MN4010-1	MN4011-1
7.940-2	RAUL DA GAMA E SILVA LUCK	P3009-1	P3010-1
8.012-3	ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	P3010-1	P3011-1
5.688-1	ROSANY RODRIGUES MELO	A4012-1	A4013-1
5.739-1	ROSELI DE FÁTIMA ALVES CARDOSO	A4012-1	A4013-1
9.461-1	ROSEMAR MACHADO	A4008-1	A4009-1
94.120-1	SIDIOMAR COSTA	A4004-1	A4005-1
7.938-3	SILVIO CESAR LOYOLA	H3010-1	H3011-1
7.937-2	SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO	H3010-1	H3011-1
7.931-1	VALDEIR DE LIMA BUENO	B4010-1	B4011-1
94.142-1	WELINGTON VEIGA CORDEIRO	A4004-1	A4005-1

QUADRO DA SAÚDE - JULHO 2025			
CÓDIGO	**FUNCIONÁRIO**	**NÍVEL INICIAL**	**NÍVEL FINAL**
7.891-1	ADRIANA RAMOS PINTO	SE30D10-1	SE30D11-1
8.004-2	ALESSANDRO MICHAELIS	EM20A10-1	EM20A11-1
10.392-1	ANOELI ADÃO AMORIM BARRETO	ST40A07-1	ST40A08-1
9.386-4	ANTÔNIO MARQUES DA CONCEIÇÃO JUNIOR	SA40B08-1	SA40B09-1
11.120-1	CARLA FRANCIELE MARTINS	SA40B06-1	SA40B07-1
11.102-1	CIBELE COSTA MENDES	SA40B06-1	SA40B07-1
11.113-2	CIRLEUZA FREIRE VIDAL CORDEIRO	SA40B06-1	SA40B07-1
8.571-1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	SE30E09-1	SE30E10-1
7.985-1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	SE30D10-1	SE30D11-1
11.097-2	ELINIZ DO ROCIO MENDES	SA40C06-1	SA40C07-1
9.410-1	HEDI WEGENER	SA40A08-1	SA40A09-1
11.151-3	JULIANA FARIAS ALIONÇO	ST40A05-1	ST40A06-1
9.437-1	MARCIA HIROKO KADOTA	SE30B08-1	SE30B09-1
7.982-1	MARIA DO PILAR DO PRADO DE FREITAS FRANÇA	SE30D10-1	SE30D11-1
8.573-1	MELISSA SAYURI HOSHINO NISHIDA	SE30C09-1	SE30C10-1
7.892-1	PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS	SE30B10-1	SE30B11-1
6.868-1	RAQUEL MOREIRA MARTINS GOMES	SA40C11-1	SA40C12-1
9.435-1	SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	SA40D08-1	SA40D09-1
8.009-2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	EM20B10-1	EM20B11-1
8.567-1	TATIANA DOS SANTOS ALEXANDRE	SE30C09-1	SE30C10-1

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:71D710BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade Para Compras e serviços 04/2025
Processo Administrativo:10/2025

O Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA presidente, da CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:

Vencedores dos Itens

439956 - CCGP- CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento de taxa de inscrição para o Vereador Gabriel dos Santos Luiz participar do Workshop "Poder Legislativo e Executivo na Fiscalização e Avaliação das Políticas Públicas Municipais" promovido pela CCGP – Centro de Treinamento e Capacitação Ltda, de 22 a 25 de julho de 2025, na Cidade de Curitiba – PR.	UN		1	R$1.997,00	R$797,00

				Total do Fornecedor:	R$1.997,00

Paranavaí, 14 de julho de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:04416846

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Para Compras e serviços 04/2025
Processo Administrativo: 10/2025

Eu, Carlos Augusto Pereira de Lima, presidente da Câmara Municipal de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e pelas normas contidas Resolução Nº 004/2023-CMP e a vista do parecer jurídico nº121/2025

Homologo

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 04/2025, o participante:

Vencedor do Iten						
439956 - CCGP- CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pagamento de taxa de inscrição para o Vereador Gabriel dos Santos Luiz participar do Workshop "Poder Legislativo e Executivo na Fiscalização e Avaliação das Políticas Públicas Municipais" promovido pela CCGP – Centro de Treinamento e Capacitação Ltda, de 22 a 25 de julho de 2025, na Cidade de Curitiba – PR.	UN		1	R$1.997,00	R$1.997,00
				Total do Fornecedor:		R$1.997,00

Paranavaí, 14 de julho de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:38453606

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76						
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS						
3 - ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
2025034464	AMANDA RODRIGUES	0,00	3,00	0,00	3,00	Afrodescendente
2025044492	ANA CAROLINE DUQUE DOS SANTOS	0,00	3,00	1,50	4,50	Ampla Concorrência
2025044800	DENISE SUELI ROSSI	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034203	GABRIELA BARBOSA NAVARRO DE PAULA	4,00	3,00	1,50	8,50	Ampla Concorrência
2025044975	HELEN SOARES LEITE	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025045255	JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025045095	LUANA KAORI ASANO CATTELAN	0,00	3,00	0,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044667	TAYNARA MICHELATO DO CARMO	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
4 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
2025044784	DIEGO BRANDÃO	4,00	3,00	0,00	7,00	Ampla Concorrência
2025044657	GABRIELA MAGDALENA SARTORELLI DA SILVA MARGONAR	0,00	3,00	0,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044861	LAÍS ZITO ZULATO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044883	RAFAEL CORRADINI	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
5 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AMBIENTAL						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
2025034247	JULIANE MACEDO MAGERSKI	0,00	3,00	1,50	4,50	Ampla Concorrência
2025045194	KARINA GARCIA SUTILE	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034294	KAROLINE WALCANAIA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025045111	LUCAS NEVES MENEZES	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034143	RITA DE CASSIA ALENCAR DOS SANTOS	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76						
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS						
6 - ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**

2025045023	ANDRÉ LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034337	CAMILA SANCHES DE MARIA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044993	MARIANA DA SILVA DE MACEDO	0,00	3,00	1,50	4,50	Ampla Concorrência
2025045140	PATRÍCIA WOITCHIK DA SILVA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034344	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
7 - ENGENHEIRO CIVIL						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
2025044595	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025045278	EDSON PIRES VIMIEIRO JUNIOR	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044755	JESSYCA HENNIS GUEDES	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034130	RAFAEL BARROS DE FREITAS	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025044717	VINÍCIUS MOZINI REIS	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
9 - ADVOGADO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
2025044979	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	0,00	0,00	1,50	1,50	PcD - Pessoa com Deficiência
2025044862	BIANCA FRANZINI GUALDA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034394	DANIEL PEREIRA DE SIQUEIRA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034052	DANYELLE BARBOSA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034085	EDUARDO MOREIRA TURRA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044796	ELI MATHEUS ROCHA MUNIZ SILVA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034092	FELIPE EDUARDO PORFÍRIO MAGALHÃES	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034156	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025044996	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044973	MARLON YURI YAMAMOTO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044844	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034477	MICHELE CRISTINA VIEZZI	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034349	NATÁLIA ZEFERINO CASTANHEIRA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76						
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS						
2025034151	PRISCILLA HORWAT DELAPORTE	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044571	RAYANA ANDRESSA DE SOUZA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034412	VICTOR HUGO RANGON RÉ	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
11 - CONTADOR						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
2025034058	ALINE CAMARGO SOARES	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034390	BRUNA LETÍCIA DA SILVA SERRA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034245	DAIANE ALMEIDA SILVA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034421	DRIELE DE SOUZA SAUCEDO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044766	EDSON DIAS DE MOURA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034047	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034048	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034316	LUCAS MATHEUS MAMEDE SILVA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025044960	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034370	MICHAEL BUSSOLA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044746	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	0,00	0,00	1,50	1,50	Afrodescendente
2025034061	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9DA77DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 10.002/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Concurso do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA**a **Convocação para prova de títulos** do Concurso Público n.º 002/2025,nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam**CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatosos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

no período das **08h00min do dia 17/07/2025 às 23h59min do dia 22/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereçowww.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DOCANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 15 de julho de 2025.

RUI NUNES	***DAIANE APARECIDA VIANA***
Secretário Municipal de Administração	Presidente da Comissão de Concurso

	7137 - MÉDICO PEDIATRA 10H - PARANAVAÍ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
2025054667	LEANDRO HERNANDES CORTES	Ampla Concorrência
2025054442	MARJORIE FIGUEIREDO MANFREDO	Ampla Concorrência
7138 - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL - PARANAVAÍ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
2025054757	ANA BEATRIZ PICORELI PASCHOAL	Ampla Concorrência
2025044259	CARMEM SCHELIVE CORREIA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
2025054715	ELLEN DOS SANTOS ALVES DE MELO	Ampla Concorrência
2025054716	GUILHERME COSTA DE SOUSA	Ampla Concorrência
2025054538	GUSTAVO ROCHA CAVALINI	Ampla Concorrência
2025044241	HUGO DIAS LESO	Ampla Concorrência
2025054767	ISABELA DA COSTA RODRIGUES	Ampla Concorrência
2025044320	JOSÉ GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA	Ampla Concorrência
2025054437	MARIA JULIA DA SILVEIRA MARQUES	Ampla Concorrência
2025054655	THAIS MITIE OGASAWARA	Ampla Concorrência
2025054764	VALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
7140 - MÉDICO PLANTONISTA (UPA) - PARANAVAÍ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
2025044258	CARMEM SCHELIVE CORREIA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
2025054766	DARLAN BORGES MACEDO	Ampla Concorrência
2025054448	EDUARDO GAUZE ALEXANDRINO	Ampla Concorrência
2025054718	ELLEN DOS SANTOS ALVES DE MELO	Ampla Concorrência
2025054426	ERIKA YUMI TAKAHASHI	Ampla Concorrência
2025054714	GUILHERME COSTA DE SOUSA	Ampla Concorrência
2025054539	GUSTAVO ROCHA CAVALINI	Ampla Concorrência
2025044089	JHEMILLY SCARLETH FERNANDES PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
2025044318	JOSÉ GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA	Ampla Concorrência
2025054381	JOSÉ HELVECIO SALES JUNIOR	Ampla Concorrência
2025054663	JULIANE TORSANI DE AMO	Ampla Concorrência
2025044207	LARA DE CARVALHO GRAL	Ampla Concorrência
2025054405	LENILSON DA SILVA AGUIAR	Ampla Concorrência
2025054554	MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	Ampla Concorrência
2025044178	NATASHA JUSTINO ANDRETTO	Ampla Concorrência
2025054616	PRISCILA AYUMI TAKAHASHI	Ampla Concorrência
2025054528	RAFAEL KENJI TOKUDA	Ampla Concorrência
2025044274	RAFAEL MARQUES FRANÇA	Ampla Concorrência
2025044172	REBECA RODRIGUES SOIER	Ampla Concorrência
2025054634	STÉPHANIE ORELIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
7141 - MÉDICO PSIQUIATRA - PARANAVAÍ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
2025054753	CAMILA VIEIRA MAGALHAES	Ampla Concorrência
2025044056	RAFAEL TEIXEIRA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
2025054730	RICARDO LUIZ ZANOTTO FILHO	PcD - Pessoa com Deficiência
2025054602	RICARDO RONCAGLIO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
	7143 - MÉDICO DO TRABALHO - PARANAVAÍ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
2025054385	MARIANA GOMES RODRIGUES	Ampla Concorrência
7144 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PARANAVAÍ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
2025054694	ALINE LIKA KAMBARA	Ampla Concorrência
2025054672	ANA CAROLINA BIZETTO	Ampla Concorrência
2025054685	ANA LETÍCIA MANSO ASSAKAWA	Ampla Concorrência
2025054582	BRENDA PASSOS BESAGIO	Ampla Concorrência
2025054546	CAROLINE JANDIRA SPIRANDELI	Ampla Concorrência
2025054556	CLAUDINEI MATIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2025054615	CYNTHIA TIEKO YONEYAMA PICOTTI	Ampla Concorrência
2025044343	DOUGLAS JORDÃO GONGORA	Ampla Concorrência
2025054447	EDUARDO GAUZE ALEXANDRINO	Ampla Concorrência
2025054444	ELIS MARINA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
2025044331	ERIKA YUMI TAKAHASHI	Ampla Concorrência
2025054490	GIOVANA SOMENZARI MARINELO	Ampla Concorrência
2025054578	GIOVANNA JULIANI FEITOSA	Ampla Concorrência
2025054732	GIOVANNI SILVEIRA GREGHI	Ampla Concorrência
2025044055	GREGÓRIO CONTARDI KORNEICZUK	Ampla Concorrência
2025054540	HELOISA PAIVA BALESTRI	Ampla Concorrência
2025044139	ISABELA NACHI	Ampla Concorrência
2025044106	JAMERSON DIEGO JOSE DE BRITO	Ampla Concorrência
2025054779	JEAN FRANCISCO MAZIERO PERES	Ampla Concorrência
2025054470	JÚLIO CÉSAR DANELUTE	Ampla Concorrência
2025054640	LETICIA VERONICA RIZZATO GRACIANO	Ampla Concorrência
2025044230	LETÍCIA YOSHIE UEDA	Ampla Concorrência
2025054572	LUCAS VILICZINSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2025054686	LUIS FERNANDO FERNANDES MIRANDA	Ampla Concorrência
2025054408	LUIZA ALVES CANTANHEDE MARSAU	Ampla Concorrência
2025054744	MARIA LUISA COLPINI MEURER	Ampla Concorrência
2025044223	MARIA VICTÓRIA LIMA WAQUIM	Ampla Concorrência
2025044108	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARÃES	Ampla Concorrência
2025044299	PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES	Ampla Concorrência
2025054474	PRISCILA AYUMI TAKAHASHI	Ampla Concorrência

2025054402	RAFAEL LEITE DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
2025044061	RAFAELA VIANA VIEIRA	Ampla Concorrência
2025054455	REINALDO AUGUSTO GOMES	Ampla Concorrência
2025044324	VICTOR EIKI FARAH YOKOYAMA KLOSOSKI	Ampla Concorrência
2025054457	VICTÓRIA BORTOLON PERES	Ampla Concorrência
2025044303	WILLIAN CITELLI CONTI	Ampla Concorrência
7145 - MÉDICO VETERINÁRIO - PARANAVAÍ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
2025054456	AMANDA DE JESUS CARREIRA	Ampla Concorrência
2025044193	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2025044093	ANA GABRIELA QUALIOTTO LIMA LARANHAGA	Ampla Concorrência
2025044262	DANIELLE PAIVA DE SOUZA	Afrodescendente
2025054692	ELIFAZ PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
2025054436	FÁBIO AURÉLIO MOREIRA	Ampla Concorrência

	7145 - MÉDICO VETERINÁRIO - PARANAVAÍ	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
2025044296	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA	Ampla Concorrência
2025054648	GUSTAVO LUIS COSTA E SILVA GIORNO	Ampla Concorrência
2025054787	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
2025044335	JULIANA SAITO SCOMPARIN	Ampla Concorrência
2025054443	LAÍS SANTANA CELESTINO MANTOVANI	Ampla Concorrência
2025054684	LARISSA FERNANDES DOMENE	Ampla Concorrência
2025054406	LAURA CARDOSO FONTES	Ampla Concorrência
2025044358	LAYANA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
2025044177	LUCAS LIMA LUIZ	Ampla Concorrência
2025054593	MARIANA DA SILVA DE MACEDO	Ampla Concorrência
2025054569	MATHEUS GOMES KURTH	Ampla Concorrência
2025054708	NATHALIA EMMY IDA MIYA	Ampla Concorrência
2025044054	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	Ampla Concorrência
2025054584	ROGERIO RAICHERT JUNIOR	Ampla Concorrência
2025054399	VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	Ampla Concorrência
2025044065	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	Ampla Concorrência

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:94F0AC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 10.003/2025 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Concurso do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria,**TORNA PÚBLICA**a**Listagem de candidatos habilitados à correção da prova discursiva**do Concurso Público n.º 003/2025,nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por meio do**ANEXO ÚNICO**deste edital, a relação de candidatos que terão a prova discursiva corrigida, conforme prescreve o item 13 do edital de abertura.

Art.2º A correção da prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora designada para tal fim, considerando os aspectos presentes no edital de abertura, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.

Art.3º Será considerado aprovado e classificado na respectiva etapa, o candidato que obter 20,00 (vinte) pontos ou mais.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 15 de julho de 2025.

RUI NUNES	***DAIANE APARECIDA VIANA***
Secretário Municipal de Administração	Presidente da Comissão de Concurso

7146 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA DE CORTE**	**MODALIDADE**
0001630	MATEUS HENRIQUE SILVÉRIO DOS SANTOS	85,00	Ampla Concorrência
0001447	MELQUISEDEC RIBEIRO DOS SANTOS	84,00	Afrodescendente
0000526	RICARDO GOMES NOGUEIRA	81,00	Ampla Concorrência
0000970	FREDI NELSON DOS SANTOS DA SILVA	81,00	Ampla Concorrência
0001543	LUÍS FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO	80,00	Afrodescendente
0001564	JHONATAN PAULO DOS SANTOS	80,00	Ampla Concorrência
0001082	MARCOS PAULO DA SILVA CANTARUTI	80,00	Ampla Concorrência
0001198	JONATHON AQUINO STREGE	80,00	Ampla Concorrência
0000015	ANTERO VICTOR DE LIMA NETO	79,00	Ampla Concorrência
0000204	WELLITON RIBEIRO ZACARIAS	79,00	Afrodescendente
0002590	MATHEUS PEREIRA DE GODOI	79,00	Ampla Concorrência
0000853	LINCOLN ELVIS AARON ALVIS	78,00	Ampla Concorrência
0001606	MAYCON PATRIK DOS SANTOS FERREIRA GOMES JUNIOR	78,00	Ampla Concorrência
0001614	GUSTAVO NICOLINI TEIXEIRA	78,00	Ampla Concorrência
0003227	EMERSON MIRANDA DE OLIVEIRA	78,00	Ampla Concorrência
0001377	KLEYTON ROGERIO FERREIRA DE MELO	77,00	Afrodescendente
0001631	MAX RUDIM HERMSDORFF	76,00	Ampla Concorrência
0001875	LUCAS DOS PASSOS RODRIGUES	76,00	Ampla Concorrência
0002342	JOSÉ MARCELO DA SILVA	76,00	Ampla Concorrência
0002505	DANIELLY RAMON PEREIRA DA SILVA	76,00	Ampla Concorrência
0000291	LEANDRO SABINO ALVES	76,00	Ampla Concorrência

0000168	IGO GOMES RODRIGUES	75,00	Afrodescendente
0000299	LUCAS HIROSHI KIMURA PAES	75,00	Ampla Concorrência
0000656	GUILHERME HENRIQUE GALVÃO FERREIRA	75,00	Ampla Concorrência
0000968	JACKSON LUÍS RAMOS	75,00	Ampla Concorrência
0001359	ELIANE DOS SANTOS E SILVA	75,00	Ampla Concorrência
0001775	GUSTAVO HENRIQUE BONISSONI	75,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0001904	ANDERSON FREIRE MAYER	75,00	Ampla Concorrência
0000176	ANA PAULA DA SILVA GONZALES	75,00	Ampla Concorrência
0001415	HENRIQUE HAMILTON DA SILVA DIAS	75,00	Ampla Concorrência
0000143	RICHARD DOS SANTOS	74,00	Ampla Concorrência

7146 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DE CORTE	MODALIDADE
0000588	RENAN ISRAEL BEZERRA	74,00	Ampla Concorrência
0001557	GUILHERME FERNANDES JACOB	74,00	Ampla Concorrência
0001894	CINTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	74,00	Ampla Concorrência
0002360	ALAN MENDES SILVEIRA	74,00	Ampla Concorrência
0002726	ERICLES DA SILVA FARIAS	74,00	Ampla Concorrência
0001235	EVANDRO DE CAMARGO TAMBORIM	73,00	Ampla Concorrência
0001621	LEONARDO OSTHEIMER	73,00	Ampla Concorrência
0002494	CRISTOFER RICARDO TUCHINSKI	73,00	Ampla Concorrência
0000195	MAGNUM MANOEL JAQUEIRA	73,00	Ampla Concorrência
0000719	BRUNA ANTONIETA SCHADECK BRUSTOLIN	73,00	Ampla Concorrência
0000776	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	73,00	Afrodescendente
0001205	MARLON YURI YAMAMOTO	73,00	Ampla Concorrência
0000042	THIAGO SEBASTIAO OLIVEIRA DOS SANTOS	72,00	Ampla Concorrência
0000092	LEONARDO HENRIQUE DA COSTA	72,00	Ampla Concorrência
0000476	TIAGO VOLPATO ALVES DE SOUZA	72,00	Ampla Concorrência
0001249	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA PINTO	72,00	Ampla Concorrência
0001281	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	72,00	Ampla Concorrência
0001296	EDSON JOAQUIM PINHEIRO ABADIA	72,00	Afrodescendente
0002577	MOACIR ALBUQUERQUE JUNIOR	72,00	Ampla Concorrência
0000580	RODRIGO CESAR FERNANDES	72,00	Ampla Concorrência
0000455	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	71,00	Ampla Concorrência
0001002	JOSE EDUARDO MARZO ANTONIO	71,00	Ampla Concorrência
0001220	EMERSON RAGAZZI	71,00	Ampla Concorrência
0001796	MAURICIO MANARA TOTOLI	71,00	Ampla Concorrência
0001056	SANDRO CARBONERA	71,00	Ampla Concorrência
0000058	RONISE DA SILVA EWALD SCHULTER	70,00	Ampla Concorrência
0001346	RAQUEL DE SOUZA	70,00	Ampla Concorrência
0001737	VINICIUS MARTINS SANTOS	70,00	Ampla Concorrência
0001903	MATHEUS CHAGAS DO AMARAL	70,00	Ampla Concorrência
0002393	ROBSON BESAGGIO BUENO	70,00	Ampla Concorrência
0003080	RICHARD APARECIDO BAGAGI DE ALMEIDA	70,00	Afrodescendente

7146 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DE CORTE	MODALIDADE
0000025	JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE	70,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0000112	BRUNO AUGUSTO BABICZ CAMARGO	70,00	Ampla Concorrência
0000380	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	70,00	Ampla Concorrência
0000320	LEONARDO REIS SILVA SANTIAGO	69,00	Afrodescendente
0000432	JOAO MURILO ALMEIDA PEREIRA	69,00	Ampla Concorrência
0000650	LUIZ CARLOS BERTIPALHA JUNIOR	69,00	Ampla Concorrência
0000825	JHONATAN WILLIAN FERREIRA GONÇALVES	69,00	Ampla Concorrência
0001162	IGOR COIMBRA DA CRUZ	69,00	Ampla Concorrência
0001965	GUILHERME AUGUSTO TREVISAN DE CARVALHO	69,00	Ampla Concorrência
0002241	BIANCA FRANCISCA PARDINHO	69,00	Afrodescendente
0002783	RODRIGO DE OLIVEIRA BALDUINO	69,00	Ampla Concorrência
0002905	EDER DIEGO ESTEVÃO COSTA	69,00	Ampla Concorrência
0003217	ADILSON BERTOLDI	69,00	Ampla Concorrência
0000429	JOSIMAR BORGES DA SILVA	69,00	Ampla Concorrência
0000030	EILSON HENRIQUE DE JESUS MARTINS	68,00	Ampla Concorrência
0000350	SARA CORREIA ARANDA DE DEUS	68,00	Ampla Concorrência
0000423	EDUARDA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	68,00	Ampla Concorrência
0000521	JULIANO DE OLIVEIRA NEVES	68,00	Ampla Concorrência
0001301	LUCAS DAMIÃO SILVEIRA	68,00	Ampla Concorrência
0001922	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	68,00	Ampla Concorrência
0002026	JOAO PEDRO APARECIDO VICENTE	68,00	Ampla Concorrência
0002326	CARLOS ALEXANDRE GODOI CORREA	68,00	Ampla Concorrência
0002822	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	68,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0002852	VARLEI BRESCIANI	68,00	Ampla Concorrência
0002933	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	68,00	Ampla Concorrência
0002938	DOUGLAS MARTINS SOUZA	68,00	Afrodescendente
0001152	YASMIN LORENA DA PAIXÃO HAACK	68,00	Ampla Concorrência
0000024	JORGE RAFAEL MAIDANA	67,00	Ampla Concorrência
0000137	FRANCISCO DIONIZIO DE PADUA DA COSTA	67,00	Afrodescendente
0000175	MILENA LOPES VIEIRA	67,00	Ampla Concorrência
0000584	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA MUNIZ	67,00	Ampla Concorrência

7146 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DE CORTE	MODALIDADE
0001033	ISABELA ROCHA DE SOUZA	67,00	Ampla Concorrência
0001215	FREDERICO GARBIN	67,00	Ampla Concorrência
0001730	NICHOLAS MARQUES LISSE	67,00	Ampla Concorrência
0001886	GABRIEL AUGUSTO BARBOSA	67,00	Ampla Concorrência
0001920	CARLOS EDUARDO CARVALHO ALMEIDA	67,00	Ampla Concorrência
0002072	SAMUEL CAVALCANTI MORENO	67,00	Ampla Concorrência

0002190	FERNANDO DE OLIVEIRA KOMOCHENA	67,00	Ampla Concorrência
0002836	LUIZ CARLOS BONELLI JUNIOR	67,00	Ampla Concorrência
0003274	PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA	67,00	Ampla Concorrência
0000272	LUCAS MATHEUS DE MELO SILVA	67,00	Ampla Concorrência
0000303	KAUAN MENIN MACHADO	67,00	Ampla Concorrência
0000492	RENATO MARQUES GUIMARÃES	67,00	Afrodescendente
0001455	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	67,00	Ampla Concorrência
0000071	EBERTON DE SOUZA BURATTI	66,00	Ampla Concorrência
0000341	OTAVIO AUGUSTO GABRIEL	66,00	Ampla Concorrência
0001435	EDILSON LUIS FERNANDES	66,00	Ampla Concorrência
0001570	MARCOS GABRIEL MOSCARDINI COELHO	66,00	Ampla Concorrência
0001581	DENILSON DA SILVA	66,00	Ampla Concorrência
0001687	EDUARDO LAMADRIL DE LEMOS	66,00	Ampla Concorrência
0001974	JESSYCA HENNIS GUEDES	66,00	Ampla Concorrência
0002020	ALESSANDRO ROBERTO DE LIMA	66,00	Ampla Concorrência
0002667	VAGNER DOS SANTOS ALVES	66,00	Ampla Concorrência
0002688	VINICIUS RIBEIRO	66,00	Afrodescendente
0002698	DOUGLAS ALVES BATISTA	66,00	Ampla Concorrência
0002789	WEVERTON LEITE	66,00	Ampla Concorrência
0002838	JAIME GERALDO DOS SANTOS JÚNIOR	66,00	Ampla Concorrência
0002879	MARCIA REJANE SILVA FERNANDES	66,00	Ampla Concorrência
0000899	HELENON ROSSI DOMINGUES	66,00	Ampla Concorrência
0000046	GUSTAVO HENRIQUE SOMERA RIBEIRO	65,00	Ampla Concorrência
0000489	CHRISTHIANO MARQUES DA SILVA	65,00	Ampla Concorrência
0000702	BRUNO VALDOVINO BARBOSA	65,00	Ampla Concorrência

7146 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DE CORTE	MODALIDADE
0001478	ANNA JULIA KUHN LAGO VAZ	65,00	Ampla Concorrência
0001563	YURE NAVAIS SILVA RUIZ	65,00	Ampla Concorrência
0001836	JONAS FERRI	65,00	Ampla Concorrência
0001958	PAULO ANDRÉ DA SILVA PINTO	65,00	Ampla Concorrência
0002049	GUSTAVO TAVARES MARTINS GOMES	65,00	Ampla Concorrência
0002283	DOUGLAS BARBOSA CHAM	65,00	Ampla Concorrência
0002420	GUILHERME BAFFILLI SOARES	65,00	Ampla Concorrência
0002427	ALISON GUSTAVO LAURINDO PEREIRA	65,00	Ampla Concorrência
0002462	MARX LENEN RIBEIRO DA SILVA	65,00	Ampla Concorrência
0002467	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	65,00	Ampla Concorrência
0003087	BRUNO DE MELO BARBOSA	65,00	Ampla Concorrência
0000064	HUGO VINICIUS DA TRINDADE SOARES	65,00	Ampla Concorrência
0000122	ARTHUR BERTOLO BULLA	65,00	Ampla Concorrência
0000383	BRUNO DA CRUZ	65,00	Ampla Concorrência
0000780	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	65,00	Afrodescendente
0001258	MARCOS VINICIUS GEVIGIER	65,00	Ampla Concorrência
0001384	GABRIEL DA SILVA SUBTIL	64,00	Ampla Concorrência
0001815	TIAGO SAMUEL SILVA DE SIQUEIRA	64,00	Ampla Concorrência
0002067	RONALDO UEIVERTON SOUZA TAVARES	64,00	Ampla Concorrência
0002341	IGOR CUCATO DA SILVA	64,00	Ampla Concorrência
0002605	HENRIQUE CASSIANO DA SILVA	64,00	Afrodescendente
0002663	PABLO CAMPI RUIZ	64,00	Ampla Concorrência
0002893	JOYCE WELY CRUSCO GARGAN	64,00	Ampla Concorrência
0003034	LUCAS HENRIQUE DAS CHAVES	64,00	Afrodescendente
0003230	GABRIEL FRANCISCO PEREIRA LANGE	64,00	Ampla Concorrência
0000002	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	64,00	Afrodescendente
0000216	RAMON CAVALCANTI COELHO PEREIRA	64,00	Ampla Concorrência
0000935	MATHEUS FRANCISCO PEREIRA VIEIRA	64,00	Ampla Concorrência
0001206	ISRAEL ZAFRET	64,00	Ampla Concorrência
0001224	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	64,00	Afrodescendente
0001209	RIVALDO GABRIEL BATISTA DOS SANTOS	63,00	Ampla Concorrência

7146 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DE CORTE	MODALIDADE
0001238	JEFERSON DIAS DA SILVA	63,00	Ampla Concorrência
0001627	HENRIQUE ALBERTO DA SILVA NOSTALIS	63,00	Ampla Concorrência
0001658	LEONARDO GOMES MARTINS	63,00	Ampla Concorrência
0001868	CARLOS EDUARDO BOAVA	63,00	Ampla Concorrência
0001911	LUCAS LEITE BABONI	63,00	Ampla Concorrência
0002211	MAIKO LINCK DELA VEDOVA	63,00	Ampla Concorrência
0002557	VANDRE ANDERSON SANTANA	63,00	Ampla Concorrência
0002811	ARTHUR POLO DA CRUZ	63,00	Ampla Concorrência
0002865	ALEX MINORU ROSSETO KOSUGI	63,00	Ampla Concorrência
0002977	GABRIEL FELIPE MONTANHA	63,00	Ampla Concorrência
0000127	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	63,00	Ampla Concorrência
0001131	HENRIQUE DA SILVA MATEUS	63,00	Ampla Concorrência
0000297	LUIS CARLOS SCHIAVO JUNIOR	62,00	Ampla Concorrência
0000354	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	62,00	Afrodescendente
0000791	CLAUDEMIR PEREIRA COSTA	62,00	Ampla Concorrência
0001226	CARLOS AUGUSTO PEREIRA	62,00	Ampla Concorrência
0001640	WESLEY MARTINS PEREIRA	62,00	Ampla Concorrência
0001736	GUILHERME FARIA VIEIRA	62,00	Ampla Concorrência
0001840	MARILENE RUBIO DA SILVA	62,00	Ampla Concorrência
0001981	DANIEL MARINHO DE MENESES	62,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0001986	DENIS BENTO DE LEMOS	62,00	Afrodescendente
0002141	DIOGO MENESES DE FRANÇA	62,00	Ampla Concorrência
0002199	WESLEY HENRIQUE SANTOS MONTEIRO	62,00	Ampla Concorrência
0002374	DANILO EDUARDO DE SOUZA SANTOS	62,00	Ampla Concorrência
0002750	GISELA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	62,00	Ampla Concorrência
0002766	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	62,00	Ampla Concorrência

0002846	CARLOS HENRIQUE BOREAN PELISSARI	62,00	Ampla Concorrência
0003020	VALTER DA SILVA DE LIMA	62,00	Ampla Concorrência
0003114	DEIVID NELSON A. BENTO	62,00	Ampla Concorrência
0003131	MAÍLSON DA SILVA ALMEIDA	62,00	Ampla Concorrência
0003187	MATHEUS CANTÃO CARRARD	62,00	Ampla Concorrência

7146 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA DE CORTE**	**MODALIDADE**
0003196	LUCAS EMANUEL MARUIM	62,00	Ampla Concorrência
0003218	JEIZIEL CAETANO DA SILVA	62,00	Afrodescendente
0000217	EDSON DA COSTA MENDES	62,00	Ampla Concorrência
0000328	LUCAS PIRES DA SILVA	62,00	Afrodescendente
0000422	ANDERSON LUCAS	62,00	Ampla Concorrência
0000540	OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA	62,00	Afrodescendente
0000551	MAYKON MACHADO REIS	62,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0000604	YARA SANTOS QUIRINO DA SILVA	62,00	Ampla Concorrência
0000717	LEONARDO MACHADO DA ROSA	62,00	Ampla Concorrência
0000761	ELIZEU PINHEIRO DOS SANTOS	62,00	Ampla Concorrência
0001108	LUAN GUILHERME RODE	62,00	Ampla Concorrência
0001247	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	62,00	Ampla Concorrência
0000123	EMANUEL DE AGUIAR DUARTE	61,00	Ampla Concorrência
0000131	JOÃO GABRIEL A. WENCESLAU	61,00	Ampla Concorrência
0000170	ALYSSON MATHEUS CUELLAR DE SENE	61,00	Ampla Concorrência
0000207	SAMARAH RINALDI DA SILVA	61,00	Ampla Concorrência
0000348	GUILHERME FRANÇA FUSCO SOBRINHO	61,00	Ampla Concorrência
0001684	AMANDA DOS SANTOS FERREIRA	61,00	Ampla Concorrência
0001712	GABRIELA BORGES PERIN	61,00	Ampla Concorrência
0001734	MATHEUS GOMES DA SILVA	61,00	Ampla Concorrência
0001792	GUILHERME BASILIO DE OLIVEIRA	61,00	Ampla Concorrência
0001813	RICARDO RODRIGUES CARREIRA	61,00	Ampla Concorrência
0001918	FELIPE NATAN MATIAS	61,00	Ampla Concorrência
0001932	BRUNO DA SILVA XAVIER	61,00	Ampla Concorrência
0001971	JULIANA DE ARAÚJO	61,00	Ampla Concorrência
0002022	DIEGO DE OLIVEIRA SILER	61,00	Ampla Concorrência
0002044	ELIAS TAVARES	61,00	Ampla Concorrência
0002196	JAIR TODESCHINI JUNIOR	61,00	Ampla Concorrência
0002447	DENISE SANTOS BORGES	61,00	Ampla Concorrência
0002635	NATAN RAFAEL RIBEIRO FRANCHIN	61,00	Ampla Concorrência
0002930	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA	61,00	Ampla Concorrência

7146 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA DE CORTE**	**MODALIDADE**
0003049	RAUL ANDRADE FLORINDO DA ROSA	61,00	Ampla Concorrência
0003109	HEITOR DOS SANTOS CORREIA	61,00	Ampla Concorrência
0000165	JAILTON CARLOS CARVALHO	61,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0000179	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	61,00	Ampla Concorrência
0000389	FAGNER SOARES DA SILVA	61,00	Ampla Concorrência
0000438	JULIANO CASTANHA BATISTA	61,00	Ampla Concorrência
0001379	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA ROCHA	61,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:DF5E64EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2024 BIMESTRE - MAIO - JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	116.100.000,00	116.100.000,00	54.344.543,32	195,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	55.100.000,00	55.100.000,00	23.734.277,14	43,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	4.997.043,42	49,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.500.000,00	34.500.000,00	16.790.213,61	48,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.500.000,00	16.500.000,00	8.823.009,15	53,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	165.400.000,00	165.400.000,00	99.542.104,38	60,18
Cota-Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	46.397.693,61	57,28
Cota-Parte ITR	4.700.000,00	4.700.000,00	870.401,04	18,52
Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	23.807.522,35	88,18
Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	52.000.000,00	28.066.273,93	53,97
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	400.213,45	57,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	1.519.946,49	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	281.500.000,00	281.500.000,00	153.886.647,70	54,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.879.377,00	33.717.649,57	15.602.934,89	46,28	15.325.338,86	45,45	15.045.425,53	44,62	0,00
Despesa de Correntes	32.340.000,00	32.135.243,61	15.397.247,11	47,91	15.128.668,83	47,08	14.848.755,50	46,21	-00

Despesa de Capital	1.539.377,00	1.582.405,96	205.687,78	13,00	196.670,03	12,43	196.670,03	12,43	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.554.534,00	30.849.393,32	15.115.586,18	49,00	13.154.811,25	42,64	12.943.633,32	41,96	0,00
Despesa de Correntes	29.511.534,00	29.457.964,33	14.696.860,83	49,89	13.009.624,88	44,16	12.819.864,41	43,52	-00
Despesa de Capital	43.000,00	1.391.428,99	418.725,35	30,09	145.186,37	10,43	123.768,91	8,90	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.200.000,00	4.260.000,36	2.286.554,05	53,67	2.133.909,85	50,09	2.115.904,87	49,67	0,00
Despesa de Correntes	4.196.000,00	4.244.000,36	2.272.327,77	53,54	2.119.683,57	49,95	2.101.678,59	49,52	-00
Despesa de Capital	4.000,00	16.000,00	14.226,28	88,91	14.226,28	88,91	14.226,28	88,91	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.301.000,00	2.566.192,94	1.011.446,25	39,41	960.171,86	37,42	941.847,42	36,70	0,00
Despesa de Correntes	2.297.000,00	2.562.192,94	1.011.446,25	39,48	960.171,86	37,47	941.847,42	36,76	-00
Despesa de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.652.000,00	4.053.829,67	1.773.340,19	43,74	1.643.422,16	40,54	1.599.024,51	39,44	0,00
Despesa de Correntes	3.646.000,00	4.047.829,67	1.773.340,19	43,81	1.643.422,16	40,60	1.599.024,51	39,50	-00
Despesa de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	700.000,00	700.000,00	90,94	0,01	90,94	0,01	90,94	0,01	-00
Despesa de Correntes	699.000,00	699.000,00	90,94	0,01	90,94	0,01	90,94	0,01	-00
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.662.345,00	5.692.423,00	3.669.778,20	64,47	2.761.671,68	48,51	2.729.510,59	47,95	0,00
Despesa de Correntes	3.998.345,00	4.581.442,84	2.634.745,54	57,51	2.174.091,68	47,45	2.141.930,59	46,75	-00
Despesa de Capital	664.000,00	1.110.980,16	1.035.032,66	93,16	587.580,00	52,89	587.580,00	52,89	-00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	78.949.256,00	81.839.488,86	39.459.730,70	48,22	35.979.416,60	43,96	35.375.437,18	43,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	39.459.730,70	35.979.416,60	35.375.437,18
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	39.459.730,70	35.979.416,60	35.375.437,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		23.082.997,16	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	16.376.733,55	12.896.419,45	12.292.440,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,64	23,38	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL (não aplicado) (I) = h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2024	23.082.997,16	39.459.730,70	16.376.733,54	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	16.376.733,54
Empenhos de 2023	36.153.428,90	74.245.986,65	38.092.557,75	1.421.213,03	0,00	0,00	837.519,30	540.351,98	43.341,75	38.049.216,00
Empenhos de 2022	32.188.949,79	58.068.207,04	25.879.257,25	102.724,30	0,00	0,00	83.938,82	0,00	18.785,48	25.860.471,77
Empenhos de 2021	27.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	12.511,40	0,00	0,00	11.326,83	0,00	1.184,57	20.891.846,76
Empenhos de 2020 e anteriores	142.865.034,03	267.553.288,76	124.688.254,73	1.207.272,10	0,00	0,00	653.814,41	0,00	553.457,69	124.134.797,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = w-(x ou y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.881.121,00	23.397.563,87	13.336.877,54	57,00
Provenientes da União	20.838.121,00	21.982.963,87	12.186.670,27	55,44
Provenientes dos Estados	1.043.000,00	1.414.600,00	1.150.207,27	81,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100.000,00	1.100.414,52	963.616,71	87,57
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	22.981.121,00	24.497.978,39	14.300.494,25	58,37

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre	% (d/c)	Até o Bimestre	% (e/c)	Até o Bimestre	% (f/c)	

			(d)	x 100	(e)	x 100	(f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.646.000,00	17.026.463,69	10.938.559,48	64,24	9.725.563,04	57,12	9.474.377,65	55,65	0,00
Despesa de Correntes	13.478.550,00	14.983.411,05	10.062.517,68	67,16	9.206.912,54	61,45	8.978.199,85	59,92	-00
Despesa de Capital	167.450,00	2.043.052,64	876.041,80	42,88	518.650,50	25,39	496.177,80	24,29	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.446.121,00	17.700.010,23	12.462.743,86	70,41	5.616.898,56	31,73	5.575.252,22	31,50	0,00
Despesa de Correntes	6.295.621,00	10.066.824,62	5.827.827,98	57,89	3.275.861,32	32,54	3.236.614,98	32,15	-00
Despesa de Capital	150.500,00	7.633.185,61	6.634.915,88	86,92	2.341.037,24	30,67	2.338.637,24	30,64	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	5.817,70	5.817,70	0,00	2.008,00	0,00	2.008,00	34,52	0,00
Despesa de Correntes	0,00	3.809,70	3.809,70	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
Despesa de Capital	0,00	2.008,00	2.008,00	100,00	2.008,00	100,00	2.008,00	100,00	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	137.000,00	309.017,25	151.521,32	49,03	112.144,98	36,29	109.404,61	35,40	0,00
Despesa de Correntes	135.000,00	231.065,50	75.569,57	32,70	43.420,98	18,79	40.680,61	17,61	-00
Despesa de Capital	2.000,00	77.951,75	75.951,75	97,43	68.724,00	88,16	68.724,00	88,16	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.680.000,00	2.125.865,75	1.431.438,87	67,33	1.248.385,10	58,72	1.166.224,56	54,86	0,00
Despesa de Correntes	1.660.000,00	2.091.865,75	1.398.459,53	66,85	1.219.814,37	58,31	1.139.100,56	54,45	-00
Despesa de Capital	20.000,00	34.000,00	32.979,34	97,00	28.570,73	84,03	27.124,00	79,78	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	40.484,00	40.484,00	100,00	17.444,00	0,00	17.444,00	43,09	
Despesa de Correntes	0,00	40.484,00	40.484,00	100,00	17.444,00	0,00	17.444,00	43,09	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	5.276,00	5.276,00	100,00	5.276,00	100,00	5.276,00	100,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	5.276,00	5.276,00	0,00	5.276,00	0,00	5.276,00	100,00	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.909.121,00	37.212.934,62	25.035.841,23	67,28	16.727.719,68	44,95	16.349.987,04	43,94	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	47.525.377,00	50.744.113,26	26.541.494,37	52,30	25.050.901,90	49,37	24.519.803,18	48,32	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.000.655,00	48.549.403,55	27.578.330,04	56,80	18.771.709,81	38,67	18.518.885,54	38,14	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.200.000,00	4.265.818,06	2.292.371,75	53,74	2.135.917,85	50,07	2.117.912,87	49,65	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.438.000,00	2.875.210,19	1.162.967,57	40,45	1.072.316,84	37,30	1.051.252,03	36,56	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.332.000,00	6.179.695,42	3.204.779,06	51,86	2.891.807,26	46,80	2.765.249,07	44,75	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	700.000,00	740.484,00	40.574,94	5,48	17.534,94	2,37	17.534,94	2,37	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.662.345,00	5.697.699,00	3.675.054,20	64,50	2.766.947,68	48,56	2.734.786,59	48,00	-00
TOTAL	100.858.377,00	119.052.423,48	64.495.571,93	54,17	52.707.136,28	44,27	51.725.424,22	43,45	
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	100.858.377,00	119.052.423,48	64.495.571,93	54,17	52.707.136,28	44,27	51.725.424,22	43,45	0,00

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:8DBBE9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; ; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** através da Fundação

•
Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,529729%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 153/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 153/2023, conforme segue:

Fornecedor: **DESIGN SOM PRODUCOES LTDA**						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/ DIÁRIA	PROPRIA	519	R$ 255,83	R$ 132.775,77
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/ DIÁRIA	PROPRIA	405	R$ 310,50	R$ 125.752,50
43	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/ DIÁRIA	PROPRIA	173	R$ 255,83	R$ 44.258,59
44	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/ DIÁRIA	PROPRIA	135	R$ 310,50	R$ 41.917,50
VALOR TOTAL: R$ 344.704,36						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023), datada de 04 de Outubro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação
Contratante

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa:
Design Som Produções LTDA
CNPJ: 12.433.151/0001-12
Endereço: Av. Martin Luther King, 18, Quadra J, Jardim Farropilha, Paranavaí – PR – CEP 87708-272.
Fone: (44) 34235776
Email: cadu_cortez@hotmail.com / carlos.som@hotmail.com
Nome do Representante:
CARLOS EDUARDO CORTEZ DELGADO,
Brasileiro, Natural De Paranavaí - PR, Nascido em 22/05/1981, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Inscrito CPF/MF sob nº: 006.223.329-70 Portador da Carteira de Identidade RG nº 7375226-4/SESP-PR, Residente e Domiciliado na Avenida Martin Luther King, N° 18, Quadra J, Jardim Farropilha, no Município de Paranavaí - PR, CEP 87.708- 27.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:01DE50DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; ; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** através da Fundação

•
Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,529729%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 154/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 154/2023, conforme segue:

Fornecedor: **W KUSIAK**						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Especificação Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20 cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	PROPRIA	2.653	R$ 62,37	R$ 165.467,61
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestais para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	PROPRIA	60	R$ 5.265,37	R$ 315.922,20
33	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20 cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às	M²	PROPRIA	884	R$ 62,37	R$ 55.135,08

	condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.					
VALOR TOTAL: R$ 536.524,89						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023), datada de 04 de Outubro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação
Contratante

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa: W KUSIAK.
CNPJ: 18.246.125/0001-61
Endereço: Rua Antônio João, 877, Jardim São Jorge, Paranavaí – PR – CEP 87710-020. Fone: (44) 999422476
E-mail: wagnerkusiak@hotmail.com
Nome do Representante:
WAGNER KUSIAK,
Brasileiro, Natural De Paranavaí – PR, Inscrito CPF sob nº: 006.223.329-70.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3F6B19ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** através da Fundação

•

Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,529729%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 156/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 156/2023, conforme segue:

Fornecedor: **MAXSON DIGITAL LASER LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DÁRIA	Própria	346	R$ 131,31	R$ 45.433,26

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023), datada de 04 de Outubro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 11 de julho de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação
Contratante

Fornecedor:
Empresa: Maxsom Digital Laser LTDA
CNPJ: 42.298.803/0001-14
Endereço: Rua Olavo Bilac,379, Jd. São Jorge – CEP: 87.710-360 – Paranavaí – PR Telefone: (44) 30450100
E-mail: MAXSOMDIGITAL@GMAIL.COM
Nome do Representante:
ABILIO JOSE BARBOSA,
Brasileiro, Empresário, Residente E Domiciliado Nesta Cidade De Paranavaí/PR, Inscrito No RG 3.325.561-SSP-PR e no CPF: 455.576.329-72

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3D5C391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 067/2025 DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 PROCESSO DIGITAL: 28966/2025 REF: LICITAÇÃO Nº 013/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 067/2025 DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024
PROCESSO DIGITAL: 28966/2025

REF: LICITAÇÃO Nº 013/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, doravante denominado **contratante** e a empresa **VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, estabelecida à Av. Heitor Alencar Furtado, 7369, Jd. Santos Dumont, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87706-000, e-mail contato@viaparts.com neste ato representada pelo Sr. **ÁLVARO CANDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF 064.425.729-60, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí.
CLÁUSULA 2ª: DA RETIFICAÇÃO
Retifica-se por este instrumento a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo N° 067/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços N° 123/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11/07/2025, edição 3317, conforme abaixo:

Onde se lê:

Pela execução do serviço especificado na cláusula terceira o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor APROXIMADO de **R$ 2.399.200,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

As quantidades e preços unitários estão indicados conforme tabela abaixo:

Fornecedor: **VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP**						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Desconto**	**Quant. de Veículos**	**Valor do Item**	**Valor Total do Item**
Lote 4: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Mitsubishi						
1	Lote 4: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Mitsubishi -	PEÇAS E/OU	20,50%	2	R$ 50.000,00	R$ 70.000,00

	Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	MATERIAIS				
2	Manutencao De Veiculos Leves - Parte Mecanica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 4: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Mitsubishi - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	Serviços			R$ 20.000,00	
Lote 6: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Toyota						
1	Lote 6: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Toyota - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	27%	2	R$ 40.000,00	R$ 60.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 6: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Toyota - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	Serviços			R$ 20.000,00	
Lote 8: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Hyundai						
1	Lote 8: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	11,50%	1	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 8: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	Serviços			R$ 50.000,00	
Lote 12: Mecânica Vans /Ambulâncias Renault						
1	Lote 12: Mecânica Vans / Ambulâncias Renault - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	29%	16	R$ 1.000.000,00	R$ 1.240.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 12: Mecânica Vans / Ambulâncias Renault - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	Serviços			R$ 240.000,00	
Lote 24: Mecânica Ônibus / Micro- ônibus Volkswagen						
1	Lote 24: Mecânica Ônibus / Micro-ônibus Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	28%	29	R$ 700.000,00	R$ 950.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Mecânica - Código CatSer: 5878 / Observações Complementares: Lote 24: Mecânica Ônibus / Micro-ônibus Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	Serviços			R$ 250.000,00	
Lote 56: Elétrica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Hyundai						
1	Lote 56: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	1%	1	R$ 12.800,00	R$ 19.200,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 56: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	Serviços			R$ 6.400,00	
Total: R$ 2.399.200,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais)						

Leia-se:

Pela execução do serviço especificado na cláusula terceira o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor APROXIMADO de **R$ 2.354.200,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

As quantidades e preços unitários estão indicados conforme tabela abaixo:

Fornecedor: **VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP**

Item	Especificação	Unid.	Desconto	Quant. de Veículos	Valor do Item	Valor Total do Item
Lote 4: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Mitsubishi						
1	Lote 4: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Mitsubishi - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	20,50%	2	R$ 50.000,00	R$ 70.000,00
2	Manutencao De Veiculos Leves - Parte Mecanica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 4: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Mitsubishi - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	Serviços			R$ 20.000,00	
Lote 6: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Toyota						
1	Lote 6: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Toyota - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	27%	2	R$ 40.000,00	R$ 60.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 6: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Toyota - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	Serviços			R$ 20.000,00	
Lote 8: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Hyundai						

1	Lote 8: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	11,50%	1	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 8: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	Serviços			R$ 5.000,00	
Lote 12: Mecânica Vans /Ambulâncias Renault						
1	Lote 12: Mecânica Vans / Ambulâncias Renault - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	29%	16	R$ 1.000.000,00	R$ 1.240.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 12: Mecânica Vans / Ambulâncias Renault - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	Serviços			R$ 240.000,00	
Lote 24: Mecânica Ônibus / Micro- ônibus Volkswagen						
1	Lote 24: Mecânica Ônibus / Micro-ônibus Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	28%	29	R$ 700.000,00	R$ 950.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Mecânica - Código CatSer: 5878 / Observações Complementares: Lote 24: Mecânica Ônibus / Micro-ônibus Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	Serviços			R$ 250.000,00	
Lote 56: Elétrica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Hyundai						
1	Lote 56: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	1%	1	R$ 12.800,00	R$ 19.200,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 56: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	Serviços			R$ 6.400,00	
Total: R$ 2.354.200,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)						

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Julho de 2025.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

Via Parts Pecas E Servicos EIRELI - EPP
ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:85E9452B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR			
Exercício de 2025			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.992.299,03	44.254.070,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.196.027,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.796.272,03	44.254.070,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.195.179,85	9.735.895,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.275.661,87	8.762.306,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 14/07/2025, às 11:47:54.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E6EDAE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.903.115,38	2.512.424,61	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.903.115,38	2.512.424,61	0,00
Empréstimos	2.903.115,38	2.512.424,61	0,00
Internos	2.903.115,38	2.512.424,61	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.418.161,33	4.558.367,14	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	7.158.640,89	4.298.846,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.544.975,06	7.426.559,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	273.862,97	3.122.091,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	112.471,20	5.621,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.515.045,95	-2.045.942,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.992.299,03	44.254.070,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.196.027,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.796.272,03	44.254.070,91	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,94%	5,68%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,80%	-4,62%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	50.155.526,44	53.104.885,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	45.139.973,79	47.794.396,58	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	507.088,03	507.088,03	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.208.963,69	254.650,08	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 14/07/2025, às 11:44:19.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			
FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	
Contador	Prefeito	Controladora Interna	
WAGNER LUIZ BLEY BONATO			
Secretário			

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0F5A20C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.850.416,51	37.850.416,51	7.860.421,05	20,77	23.693.394,50	62,60	14.157.022,01
RECEITAS CORRENTES	37.850.416,51	37.850.416,51	7.685.147,95	20,30	22.472.856,19	59,37	15.377.560,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.539.963,11	1.539.963,11	1.067.059,27	69,29	1.979.956,47	128,57	-439.993,36
Impostos	1.497.034,00	1.497.034,00	1.056.519,38	70,57	1.914.311,49	127,87	-417.277,49
Taxas	42.929,11	42.929,11	10.539,89	24,55	65.644,98	152,91	-22.715,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.158,73	7.158,73	7.797,71	108,93	9.846,27	137,54	-2.687,54

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	7.158,73	7.158,73	7.797,71	108,93	9.846,27	137,54	-2.687,54
RECEITA PATRIMONIAL	546.031,73	546.031,73	112.725,09	20,64	367.207,96	67,25	178.823,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.098,48	12.098,48	807,46	6,67	2.149,55	17,77	9.948,93
Valores Mobiliários	533.933,25	533.933,25	111.917,63	20,96	365.058,41	68,37	168.874,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.761,96	3.761,96	1.000,00	26,58	2.500,00	66,45	1.261,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.786,64	2.786,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	975,32	975,32	1.000,00	102,53	2.500,00	256,33	-1.524,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.704.378,35	35.704.378,35	6.463.535,78	18,10	19.990.323,23	55,99	15.714.055,12
Transferências da União e de suas Entidades	17.003.107,78	17.003.107,78	3.392.503,65	19,95	9.563.901,50	56,25	7.439.206,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.516.612,07	14.516.612,07	2.231.076,13	15,37	7.656.880,89	52,75	6.859.731,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.184.658,50	4.184.658,50	839.956,00	20,07	2.769.540,84	66,18	1.415.117,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.122,63	49.122,63	33.030,10	67,24	123.022,26	250,44	-73.899,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	16.544,39	0,00	-16.544,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.796,11	33.796,11	26.960,94	79,78	63.162,28	186,89	-29.366,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.326,52	15.326,52	6.069,16	39,60	43.315,59	282,62	-27.989,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	175.273,10	0,00	1.220.538,31	0,00	-1.220.538,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	236.027,65	0,00	-236.027,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	236.027,65	0,00	-236.027,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	379.710,00	0,00	-379.710,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	379.710,00	0,00	-379.710,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	175.273,10	0,00	604.800,66	0,00	-604.800,66
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	175.273,10	0,00	604.800,66	0,00	-604.800,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.850.416,51	37.850.416,51	7.860.421,05	20,77	23.693.394,50	62,60	14.157.022,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.850.416,51	37.850.416,51	7.860.421,05	20,77	23.693.394,50	62,60	14.157.022,01
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.850.416,51	37.850.416,51	22.891.634,67	60,48	23.693.394,50	62,60	14.157.022,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.070.268,84	----	----	3.070.268,84	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.070.268,84	----	----	3.070.268,84	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.399.584,90	46.916.627,22	7.909.193,80	29.180.720,65	17.735.906,57	7.601.009,87	22.891.634,67	24.024.992,55	19.770.869,90
DESPESAS CORRENTES	30.846.591,00	32.777.679,02	5.758.676,98	20.669.699,57	12.107.979,45	6.332.611,62	18.759.897,05	14.017.781,97	15.934.361,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.927.716,27	15.309.339,68	2.969.232,15	9.310.482,37	5.998.857,31	2.969.232,15	9.310.482,37	5.998.857,31	7.814.932,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.400,00	270.400,00	51.239,76	163.658,62	106.741,38	51.239,76	163.658,62	106.741,38	163.658,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.648.474,73	17.197.939,34	2.738.205,07	11.195.558,58	6.002.380,76	3.312.139,71	9.285.756,06	7.912.183,28	7.955.770,78
DESPESAS DE CAPITAL	4.898.788,90	13.654.716,24	2.150.516,82	8.511.021,08	5.143.695,16	1.268.398,25	4.131.737,62	9.522.978,62	3.836.508,03
INVESTIMENTOS	4.303.908,90	13.059.836,24	2.014.526,10	8.120.330,31	4.939.505,93	1.132.407,53	3.741.046,85	9.318.789,39	3.445.817,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	594.880,00	594.880,00	135.990,72	390.690,77	204.189,23	135.990,72	390.690,77	204.189,23	390.690,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.205,00	484.231,96	----	----	484.231,96	----	----	484.231,96	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	36.399.584,90	46.916.627,22	7.909.193,80	29.180.720,65	17.735.906,57	7.601.009,87	22.891.634,67	24.024.992,55	19.770.869,90
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.399.584,90	46.916.627,22	7.909.193,80	29.180.720,65	17.735.906,57	7.601.009,87	22.891.634,67	24.024.992,55	19.770.869,90
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	801.759,83	----	3.922.524,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.399.584,90	46.916.627,22	7.909.193,80	29.180.720,65	----	7.601.009,87	23.693.394,50	----	23.693.394,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 10/07/2025, às 15:40:28.									
Nota(s) Explicativa(s):									

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6B9B735A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.250.742,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.250.742,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.080.118,75	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.372.106,87	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.097.551,95	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 14/07/2025, às 11:49:50.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:17F6B30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2025

Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.254.070,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.254.070,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.850.366,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.061.490,79	43,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.679.198,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.495.238,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.311.278,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.045.942,53	-4,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.104.885,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.735.895,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.080.651,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.097.784,96	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.289.085,98	-2.238.206,63
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 14/07/2025, às 12:04:23.		
Nota(s) Explicativa(s):		
FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4F2E1E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.850.416,51	22.472.856,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.539.963,11	1.979.956,47
IPTU	260.980,49	261.290,04
ISS	776.135,31	650.387,77
ITBI	177.944,69	568.837,03
IRRF	281.973,51	433.796,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.929,11	65.644,98
Contribuições	7.158,73	9.846,27
Receita Patrimonial	546.031,73	367.207,96
Aplicações Financeiras (II)	533.933,25	365.058,41
Outras Receitas Patrimoniais	12.098,48	2.149,55
Transferências Correntes	35.704.378,35	19.990.323,23
Cota-Parte FPM	14.658.151,94	8.107.904,18
Cota-Parte ICMS	13.218.072,32	6.411.652,98
Cota-Parte IPVA	488.746,59	760.719,32
Cota-Parte ITR	48.323,27	6.522,16
Cota-Parte do IPI - Municípios	96.604,50	92.852,98
Transferências do FUNDEB	4.184.658,50	2.769.540,84
Outras Transferências Correntes	3.009.821,23	1.841.130,77
Demais Receitas Correntes	52.884,59	125.522,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.884,59	125.522,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.316.483,26	22.107.797,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.220.538,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	236.027,65
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	379.710,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	379.710,00
Transferências de Capital	0,00	604.800,66
Convênios	0,00	439.115,26
Outras Transferências de Capital	0,00	165.685,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	984.510,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.316.483,26	23.092.308,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.316.483,26	23.092.308,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.777.679,02	20.669.699,57	18.759.897,05	15.934.361,87	273.862,97	150.624,14	149.297,44
Pessoal e Encargos Sociais	15.309.339,68	9.310.482,37	9.310.482,37	7.814.932,47	240.755,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	270.400,00	163.658,62	163.658,62	163.658,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.197.939,34	11.195.558,58	9.285.756,06	7.955.770,78	33.107,14	150.624,14	149.297,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.507.279,02	20.506.040,95	18.596.238,43	15.770.703,25	273.862,97	150.624,14	149.297,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.654.716,24	8.511.021,08	4.131.737,62	3.836.508,03	0,00	2.794.444,43	2.794.444,43
Investimentos	13.059.836,24	8.120.330,31	3.741.046,85	3.445.817,26	0,00	2.794.444,43	2.794.444,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	594.880,00	390.690,77	390.690,77	390.690,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.059.836,24	8.120.330,31	3.741.046,85	3.445.817,26	0,00	2.794.444,43	2.794.444,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	484.231,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.051.347,22	28.626.371,26	22.337.285,28	19.216.520,51	273.862,97	2.945.068,57	2.943.741,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.051.347,22	28.626.371,26	22.337.285,28	19.216.520,51	273.862,97	2.945.068,57	2.943.741,87
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					658.183,09		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					658.183,09		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					865.280,00		

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	365.058,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	163.658,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	859.582,88

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.183.108,44	6.028.445,32
DEDUÇÕES (XL)	7.421.675,88	4.558.367,14
Disponibilidade de Caixa	7.162.155,44	4.298.846,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.541.646,32	7.426.559,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	273.862,97	3.122.091,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.627,91	5.621,33
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.238.567,44	1.470.078,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.708.645,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.848.228,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	139.582,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-61.816,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.070.268,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.070.268,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 10/07/2025, às 15:53:37.	
Nota(s) Explicativa(s):	

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1279D9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.850.416,51
Previsão Atualizada	37.850.416,51
Receitas Realizadas	23.693.394,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.070.268,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.399.584,90
Dotação Atualizada	46.916.627,22
Despesas Empenhadas	29.180.720,65
Despesas Liquidadas	22.891.634,67
Despesas Pagas	19.770.869,90
Superávit Orçamentário	801.759,83
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.180.720,65
Despesas Liquidadas	22.891.634,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.250.742,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.250.742,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.847.038,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	865.280,00	658.183,09	76,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.708.645,62	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	273.862,97	0,00	273.862,97	0,00
Poder Executivo	273.862,97	0,00	273.862,97	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.208.963,69	9.245,04	2.943.741,87	255.976,78
Poder Executivo	3.208.963,69	9.245,04	2.943.741,87	255.976,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.482.826,66	9.245,04	3.217.604,84	255.976,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.005.706,53	25%	28,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.922.704,53	70%	105,19
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	236.027,65		-236.027,65
Despesa de Capital Líquida	8.511.021,08		5.143.695,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	391.293,84		-391.293,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	320.072,52		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.717.255,92	15%	17,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 10/07/2025, às 16:35:39.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Paula Freitas, 10/07/2025			

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D007D48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO X RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.497.034,00	1.914.311,49
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	260.980,49	261.290,04
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	177.944,69	568.837,03
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	776.135,31	650.387,77
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	281.973,51	433.796,65
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.929.278,89	19.224.564,09
2.1 - Cota-Parte FPM	18.058.151,94	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.058.151,94	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.871.034,00	8.014.566,09
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.755,63	116.066,25
2.4 - Cota-Parte ITR	60.404,08	8.152,64
2.5 - Cota-Parte IPVA	818.933,24	950.899,16
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.426.312,89**	**21.138.875,58**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.774.225,39**	**3.844.912,82**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.332.352,83**	**1.439.806,08**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.227.922,50	2.778.381,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.227.922,50	2.778.381,64
6.1.1 - Principal	4.184.658,50	2.769.540,84
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	43.264,00	8.840,80
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.589.566,89	-1.075.371,98
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.778.381,64**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.227.922,50	2.922.704,53	2.922.704,53	2.488.358,15
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.227.922,50	2.922.704,53	2.922.704,53	2.488.358,15
10.1.1 - Educação Infantil	2.040.608,00	1.098.474,13	1.098.474,13	766.722,48
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.003.009,86	1.752.134,90	1.752.134,90	1.653.104,14

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	32.448,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	151.856,64	72.095,50	72.095,50	68.531,53
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.922.704,53	2.922.704,53	2.488.358,15	144.322,89
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.922.704,53	2.922.704,53	2.488.358,15	144.322,89
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.922.704,53	2.922.704,53	2.488.358,15	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.944.867,15	2.922.704,53	2.922.704,53	105,19
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	277.838,16	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	479.394,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	479.394,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.094.096,21	2.297.134,13	2.160.793,71	1.768.987,02
20.1 - Educação Infantil	710.927,03	522.712,99	477.455,91	373.925,51
20.2 - Ensino Fundamental	2.024.170,27	1.568.090,42	1.477.007,08	1.188.730,79
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.624,32	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	353.374,59	206.330,72	206.330,72	206.330,72
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.778.715,16	4.941.412,44	4.805.072,02	3.982.482,92
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.751.535,03	1.621.187,12	1.575.930,04	1.140.647,99
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.027.180,13	3.320.225,32	3.229.141,98	2.841.834,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.160.793,71
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.844.912,82
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.005.706,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.284.718,90	6.005.706,53	28,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.164,63	112.641,12	112.641,12	0,00	2.523,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	75.910,02	73.386,51	73.386,51	0,00	2.523,51
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.254,61	39.254,61	39.254,61	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	475.470,39	259.096,65
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	213.713,60	105.991,53
31.1.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	116.145,83	69.823,55
31.1.4 - PNATE	97.567,77	34.707,14
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.460,84
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	261.756,79	153.105,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.536.550,29	2.522.668,96	2.251.214,51	1.899.804,13
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	467.459,79	365.362,32	290.894,74	232.139,57
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.175.527,75	1.771.048,99	1.589.701,22	1.387.534,60
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	676.000,00	303.018,44	303.018,44	225.415,44
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.849,15	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	213.713,60	83.239,21	67.600,11	54.714,52
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.858.569,00**	**7.742.507,62**	**7.334.712,75**	**6.157.149,30**
33.1 - Despesas Correntes	10.155.111,40	7.155.171,60	6.764.736,73	5.718.349,80
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.452.587,54	3.998.747,57	3.998.747,57	3.374.173,33
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	470.127,97	326.458,69	286.438,69	286.438,69
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.232.395,89	2.829.965,34	2.479.550,47	2.057.737,78
33.2 - Despesas de Capital	703.457,60	587.336,02	569.976,02	438.799,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	703.457,60	587.336,02	569.976,02	438.799,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	67.531,29	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.778.381,64	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.527.612,76	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	318.300,17	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	35.496,32	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.013,13	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	337.783,36	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 10/07/2025, às 16:02:55.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*	*WAGNER LUIZ BLEY BONATO*
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1B4A2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								Exercício de 2025
Demonstrativo da Execução da Despesa								Maio a Junho
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								
Parâmetros: Consolidado: N; Exercício: 2025; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Grupo Assinatura: [{"valor":"12222","descricao":"RELATÓRIOS EXECUTIVO / 1990-01-01"}]; Organograma: [{"valor":"09003","descricao":"09003 / FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"}]; Tipo de Período: B; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Despesa: P; Período: 3 - Versão: 23 de 05/03/2025 12:43:08								
Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Paga		Saldos de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**79.291,79**	**0,00**	**4.707,51**	**74.584,28**	**0,00**	**3.582,64**	**1.124,87**
09.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		79.291,79	0,00	4.707,51	74.584,28	0,00	3.582,64	1.124,87
09.003.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		79.291,79	0,00	4.707,51	74.584,28	0,00	3.582,64	1.124,87
09.003.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		79.291,79	0,00	4.707,51	74.584,28	0,00	3.582,64	1.124,87
09.003.08.243.0012 - ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO Á VIDA E A		79.291,79	0,00	4.707,51	74.584,28	0,00	3.582,64	1.124,87
08.243.0012.6045 - BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA		16.248,64	0,00	0,00	16.248,64	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
08.243.0012.6046 - POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO		63.043,15	0,00	4.707,51	58.335,64	0,00	3.582,64	1.124,87
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	4.707,51		0,00	3.582,64	1.124,87
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			0,00	4.707,51		0,00	3.582,64	1.124,87
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Total Entidade:		**79.291,79**	**0,00**	**4.707,51**	**74.584,28**	**0,00**	**3.582,64**	**1.124,87**
Total Geral:		**79.291,79**	**0,00**	**4.707,51**	**74.584,28**	**0,00**	**3.582,64**	**1.124,87**

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*	*WAGNER LUIZ BLEY BONATO*
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1DA520AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - Processo Administrativo nº 71/2025
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA – CNPJ: 41.936.439/0001-08						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	13381	Serviço de ensaio geotécnico – ensaio CBR. Coleta de amostras em locais determinados pelo Município de Pinhal de São Bento, Paraná. Realização de ensaio em laboratório (compreendendo proctor, expansão e ISC) em conformidade com a norma NBR 9895: apresentação de relatório/laudo técnico do ensaio juntamente com anotação de responsabilidade técnica – ART.	150,00	UNIDADE	137,00	20.550,00
TOTAL 20.550,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:8033CB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N°22/2025.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão Eletrônico N°22 / 2025.

nestes termos:
Data Pregão 07/07/2025
Objeto: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender aos pacientes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
IMPACTA LICITAÇÕES LTDA	57.123.371/0001-88	R$ 71.799,00
VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13.229.567/0001-86	R$ 43.344,00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 10 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	ALI MASTER	UNID	910	R$ 11,69	R$ 10.637,90	IMPACTA LICITAÇÕES LTDA
2	1	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 09 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	ALI MASTER	UNID	1.540	R$ 10,79	R$ 16.616,60	IMPACTA LICITAÇÕES LTDA
3	1	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 08 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	SENIOR LIFE PLUS	UNID	4.200	R$ 10,32	R$ 43.344,00	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
4	1	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 07 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	ALI MASTER	UNID	4.550	R$ 9,79	R$ 44.544,50	IMPACTA LICITAÇÕES LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03-**CONVOCAR**as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de**05 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação,**para encaminhar, via e-mail, a Ata/Contrato assinados** ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço/ contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 15 de julho 2025.

Dirceu Moraes
Prefeito de Pitanga - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°197/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º22/2025	**PROTOCOLO N.º134/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/07/2025	**VALIDADE DA ATA:15/07/2026**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º22/2025, por mim homologado**, para REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (COM RENOVAÇÃO DE SALDO), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AOS PACIENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

•
Esta Ata tem por objetivo o registro de preços **POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (COM RENOVAÇÃO DE SALDO), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AOS PACIENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•
Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•
Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES ESPECIFICADOS ABAIXO – adjudicado para **IMPACTA LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 57.123.371/0001-88, estabelecida na RUA RUA RODOLFO BERNARDELLI, N°569, BAIRRO UBERABA, CURITIBA – PR, CEP 81580-010, neste ato representada pela Sr. IRIS CRISTINA CORREA MARCONCIN, portador da Cédula de Identidade nº. 7.067.053-4 SSP/PR, CPF nº. 056.425.259-05, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Cód.	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	63615	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 10 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	ALI MASTER	UNID	910	R$ 11,69	R$ 10.637,90
2	1	63616	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 09 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	ALI MASTER	UNID	1.540	R$ 10,79	R$ 16.616,60
4	1	63618	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 07 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	ALI MASTER	UNID	4.550	R$ 9,79	R$ 44.544,50

Preço Total Registrado: R$71.799,00 (setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

•

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

•

A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

•

A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

for liberado;

•
descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•
sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•
não aceitar o preço revisado pela Administração.

•
No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•
cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•
Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•
pelo decurso do prazo de vigência;

•
pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•
por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•
por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•
Constituem obrigações do Fornecedor:

•
assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•
responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•
manter as condições de habilitação;

•
manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

•
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

•
São obrigações do Contratado:

•

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

•
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

•
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

•
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

•
indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;

•
manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

•
manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

•
guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;

•
arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

•
alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

•
retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

•
aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•
São obrigações do Contratante:

•
receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

•
exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

•
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

•
comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

•
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

•
efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

•
efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

•
emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;

•

ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

•
adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

•
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

•
A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

•
A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

•
Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

•
A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

•
O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 10 (Dez) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

•
Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo

•
de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•
Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•
O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•
Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

•
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 266 – 08002103010801204933900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801204933900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

•
O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•
Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•
Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

•
O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.

16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•
As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08,Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, CEP: 85.200-073, Pitanga/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

•

o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

•
Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

•
As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

•
As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

•
O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

•
Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

•
Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

•
As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•
O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

•
A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

•
A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

•
A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

•
Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•
O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•
Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•
Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•
Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•
As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (utilizar quando for recurso da SESA – Resolução nº 878/2021)

•
A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

•
‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

•
‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

•
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

•
Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

•
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

•
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

•
A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

•
O Pregão Eletrônico nº 22/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.

•
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Pitanga, 15 de Julho de 2025.

DIRCEU MORAES	***IRIS CRISTINA CORREA MARCONCIN***
Prefeito	Impacta Licitações LTDA
Município de Pitanga – PR	Contratada.
Contratante.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°198/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º22/2025	**PROTOCOLO N.º134/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/07/2025	**VALIDADE DA ATA:15/07/2026**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º22/2025, por mim homologado**, para REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (COM RENOVAÇÃO DE SALDO), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AOS PACIENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

•

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços **POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (COM RENOVAÇÃO DE SALDO), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AOS PACIENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES ESPECIFICADOS ABAIXO – adjudicado para **VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF nº. 13.229.567/0001-86, estabelecida na AVENIDA 21 DE ABRIL,515, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE – RS, CEP 99740-000, neste ato representada pelo Sr. IVONEI CESAR BALBINOT, portador da Cédula de Identidade nº. 5093560174 SSP/PR, CPF nº. 026.136.680-75**, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Cód.	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	1	63617	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 08 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	SENIOR LIFE PLUS	UNID	4.200	R$ 10,32	R$ 43.344,00

Preço Total Registrado: R$43.344,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

•

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

•

A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

•

A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•
for liberado;

•
descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•
sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•
não aceitar o preço revisado pela Administração.

•
No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•
cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•
Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•
pelo decurso do prazo de vigência;

•
pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•
por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•
por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•
Constituem obrigações do Fornecedor:

•
assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•
responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•
manter as condições de habilitação;

•
manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

•

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

•
São obrigações do Contratado:

•
efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

•
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

•
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

•
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

•
indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;

•
manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

•
manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

•
guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;

•
arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

•
alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

•
retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

•
aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•
São obrigações do Contratante:

•
receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

•
exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

•
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

•
comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

•
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

•
efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

•
efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

•
emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;

•
ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

•
adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

•
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

•
A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

•
A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

•
Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

•
A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

•
O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 10 (Dez) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

•
Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo

•
de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•
O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•
Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•
O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•
Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

•
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 266 – 08002103010801204933903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801204933903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

•
O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•
Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•
Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

•
O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.

16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•
As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08,Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, CEP: 85.200-073, Pitanga/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

•
o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

•
Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

•
As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

•
As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

•
O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

•
Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

•
Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

•
As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•
O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

•
A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

•
A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

•
A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

•
Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•
O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•
Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•
Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•
Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (utilizar quando for recurso da SESA – Resolução nº 878/2021)

•

A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

•

‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

•

‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

•

‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

•

‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

•

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

•

Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

•

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

•

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

•

A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

•

O Pregão Eletrônico nº 22/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Pitanga, 15 de Julho de 2025.

DIRCEU MORAES	***IVONEI CESAR BALBINOT***
Prefeito	Veneza - Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA – ME
Município de Pitanga – PR	Contratada.
Contratante.	

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:7028A150

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA N°01/2025.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência 1 / 2025

nestes termos:
Data Concorrência 27/06/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNDO ENCANTADO, PITANGA/PR FNDE – CRECHE TIPO 2 NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC – SELEÇÃO N° 26298004212/2023 NO MUNICÍPIO DE PITANGA PR - TERMO DE COMPROMISSO Nº 967449/2024/FNDE/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CONSTRUTORA KALUZ LTDA	76.114.891/0001-79	R$ 2.924.000,00

Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNDO ENCANTADO, PITANGA/PR FNDE – CRECHE TIPO 2 NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC – SELEÇÃO N° 26298004212/2023 NO MUNICÍPIO DE PITANGA PR.	01	1	R$ 2.924.000,00	R$ 2.924.000,00	CONSTRUTORA KALUZ LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03-**CONVOCAR**as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de**05 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação,para encaminhar, via e-mail, a Ata/Contrato assinados ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço/ contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 10 de julho 2025.

Dirceu Moraes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 195/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONSTRUTORA KALUZ LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNDO ENCANTADO, PITANGA/PR FNDE – CRECHE TIPO 2 NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC – SELEÇÃO N° 26298004212/2023 NO MUNICÍPIO DE PITANGA PR – TERMO DE COMPROMISSO Nº 967449/2024/FNDE/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$2.924.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

93 06.002.12.361.0602.1026.4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES
93 06.002.12.361.0602.1026.4.4.90.51.00.00 1040 OBRAS E INSTALAÇÕES
93 06.002.12.361.0602.1026.4.4.90.51.00.00 8102 OBRAS E INSTALAÇÕES
93 06.002.12.361.0602.1026.4.4.90.51.00.00 9105 OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 15/07/2027.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2025.
MODALIDADE: **Concorrência Eletrônica nº. 01/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:371C4024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 81/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 81/2025			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Alexandre Frassato Pereira		Secretário de Esportes	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
052.270.479-44			
DADOS DA VIAGEM			
Destino		Data de Início	Data Retorno
Rolândia-PR		26/06/2025	29/06/2025
Motivo da Viagem:			
67° Jogos Abertos do Paraná -Fase Regional.			
Justificativa:			
67° Jogos Abertos do Paraná -Fase Regional.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4	150	600,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
(X) Concedo cálculos acima	Data: 23/06/2025
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
(..) Não concordo	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:222F1C89

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 83/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 83/2025			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função		
Mario José Pizoni	Secretário de Administração		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
005.875.909-39			

DADOS DA VIAGEM		
Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	30/06/2025	03/07/2025
Motivo da Viagem:		
Participar de Capacitação sobre Cuida Mais Paraná, Reunião com o Governador Carlos Massa Ratinho Junior, AMP, Sanepar, ALP reunião com Deputado Alexandre Curi e com Paulo do Carmo.		
Justificativa:		
Participar de Capacitação sobre Cuida Mais Paraná, Reunião com o Governador Carlos Massa Ratinho Junior, AMP, Sanepar, ALP reunião com Deputado Alexandre Curi e com Paulo do Carmo.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4	400	1.600,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
(X) Concedo cálculos acima	Data: 24/06/2025
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:D41550B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPALDERENASCENCA-PR				
RELATÓRIO RESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVODA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025a2099				
RREO–ANEXO10(LRF,art.53,§1º,incisoII)				Em Reais
PLANOPREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDOFINANCEIRO DOEXERCÍCIO (d)=("d"exercícioanterior)+(c))
2024	-	-	-	35.536.796,94
2025	5.116.087,48	387.545,17	4.728.542,31	40.265.339,25
2026	5.347.620,24	499.075,61	4.848.544,63	45.113.883,88
2027	5.603.790,74	577.618,03	5.026.172,71	50.140.056,59
2028	5.858.682,81	694.574,57	5.164.108,24	55.304.164,83
2029	6.120.226,25	794.922,85	5.325.303,40	60.629.468,23
2030	6.343.824,64	998.586,99	5.345.237,65	65.974.705,88
2031	6.592.074,61	1.147.596,82	5.444.477,79	71.419.183,67
2032	6.800.856,74	1.423.161,79	5.377.694,95	76.796.878,62
2033	6.969.115,41	1.892.458,98	5.076.656,43	81.873.535,05
2034	7.188.641,07	2.087.232,13	5.101.408,94	86.974.943,99
2035	7.374.399,84	2.409.471,32	4.964.928,52	91.939.872,51
2036	7.463.301,70	2.922.427,45	4.540.874,25	96.480.746,76
2037	7.682.522,07	3.032.856,56	4.649.665,51	101.130.412,27
2038	7.843.158,70	3.318.850,62	4.524.308,08	105.654.720,35
2039	7.944.741,40	3.715.051,72	4.229.689,68	109.884.410,03
2040	8.123.306,17	3.878.315,47	4.244.990,70	114.129.400,73
2041	8.184.173,51	4.396.194,20	3.787.979,31	117.917.380,04
2042	8.277.395,70	4.699.600,55	3.577.795,15	121.495.175,19
2043	8.349.252,87	5.047.163,79	3.302.089,08	124.797.264,27
2044	8.438.259,37	5.288.021,76	3.150.237,61	127.947.501,88
2045	8.546.953,54	5.419.884,73	3.127.068,81	131.074.570,69
2046	8.536.267,08	5.948.489,12	2.587.777,96	133.662.348,65
2047	8.593.322,39	6.128.336,81	2.464.985,58	136.127.334,23
2048	8.547.239,76	6.603.839,54	1.943.400,22	138.070.734,45
2049	8.497.832,64	6.961.140,19	1.536.692,45	139.607.426,90
2050	8.474.811,86	7.168.335,76	1.306.476,10	140.913.903,00

2051	8.445.774,08	7.356.129,82	1.089.644,26	142.003.547,26
2052	8.413.575,52	7.469.986,78	943.588,74	142.947.136,00
2053	8.395.613,39	7.517.987,58	877.625,81	143.824.761,81
2054	8.356.798,04	7.615.791,35	741.006,69	144.565.768,50
2055	8.375.813,82	7.497.653,78	878.160,04	145.443.928,54
FONTE:GOVBR-Responsabilidade Fiscal,14/Jul/2025, 15he56m.				
PLANOPREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDOFINANCEIRO DOEXERCÍCIO (d)=("d"exercícioanterior)+(c))
2056	8.381.341,28	7.420.775,02	960.566,26	146.404.494,80
2057	8.364.099,62	7.415.384,35	948.715,27	147.353.210,07
2058	8.403.322,01	7.226.855,63	1.176.466,38	148.529.676,45
2059	8.417.333,82	7.139.639,89	1.277.693,93	149.807.370,38
2060	8.445.858,79	7.012.195,41	1.433.663,38	151.241.033,76
2061	8.495.346,17	6.826.256,45	1.669.089,72	152.910.123,48
2062	8.571.173,89	6.586.334,39	1.984.839,50	154.894.962,98
2063	8.663.275,16	6.335.479,53	2.327.795,63	157.222.758,61
2064	8.773.141,40	6.074.311,75	2.698.829,65	159.921.588,26
2065	8.902.326,24	5.803.742,98	3.098.583,26	163.020.171,52
2066	9.052.426,56	5.524.877,28	3.527.549,28	166.547.720,80
2067	9.225.071,63	5.238.927,48	3.986.144,15	170.533.864,95
2068	9.421.923,58	4.947.290,76	4.474.632,82	175.008.497,77
2069	9.644.667,53	4.651.419,01	4.993.248,52	180.001.746,29
2070	9.895.018,78	4.352.953,17	5.542.065,61	185.543.811,90
2071	10.174.715,77	4.053.710,30	6.121.005,47	191.664.817,37
2072	10.485.500,88	3.755.561,02	6.729.939,86	198.394.757,23
2073	10.829.116,71	3.460.535,53	7.368.581,18	205.763.338,41
2074	11.207.303,87	3.170.901,95	8.036.401,92	213.799.740,33
2075	11.621.768,13	2.888.878,55	8.732.889,58	222.532.629,91
2076	12.074.166,85	2.616.408,80	9.457.758,05	231.990.387,96
2077	12.566.102,31	2.354.955,87	10.211.146,44	242.201.534,40
2078	13.099.174,08	2.105.808,73	10.993.365,35	253.194.899,75
2079	13.674.988,96	1.870.128,89	11.804.860,07	264.999.759,82
2080	14.295.165,70	1.648.857,22	12.646.308,48	277.646.068,30
2081	14.961.344,98	1.442.744,76	13.518.600,22	291.164.668,52
2082	15.675.203,57	1.252.309,51	14.422.894,06	305.587.562,58
2083	16.438.474,93	1.077.955,18	15.360.519,75	320.948.082,33
2084	17.252.946,22	919.744,85	16.333.201,37	337.281.283,70
2085	18.120.483,67	777.504,12	17.342.979,55	354.624.263,25
2086	19.043.053,75	650.910,80	18.392.142,95	373.016.406,20
2087	20.022.731,79	539.472,91	19.483.258,88	392.499.665,08
FONTE:GOVBR-Responsabilidade Fiscal,14/Jul/2025, 15he56m.				
PLANOPREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDOFINANCEIRO DOEXERCÍCIO (d)=("d"exercícioanterior)+(c))
2088	21.061.718,35	442.489,53	20.619.228,82	413.118.893,90
2089	22.162.358,43	359.035,71	21.803.322,72	434.922.216,62
2090	23.327.164,59	288.018,22	23.039.146,37	457.961.362,99
2091	24.558.842,32	228.296,76	24.330.545,56	482.291.908,55
2092	25.860.298,21	178.639,51	25.681.658,70	507.973.567,25
2093	27.234.655,64	137.759,40	27.096.896,24	535.070.463,49
2094	28.685.277,59	104.428,91	28.580.848,68	563.651.312,17
2095	30.215.790,53	77.646,92	30.138.143,61	593.789.455,78
2096	31.830.079,26	56.558,63	31.773.520,63	625.562.976,41
2097	33.532.280,28	40.262,37	33.492.017,91	659.054.994,32
2098	35.326.804,58	27.948,06	35.298.856,52	694.353.850,84
2099	37.218.347,39	18.879,22	37.199.468,17	731.553.319,01
PLANOFINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDOFINANCEIRO DOEXERCÍCIO (d)=("d"exercícioanterior)+(c))
2024	-	-	-	-
2025	369.417,60	4.019.709,52	(3.650.291,92)	(3.650.291,92)
2026	353.868,07	3.985.678,05	(3.631.809,98)	(7.282.101,90)
2027	309.106,97	4.076.359,08	(3.767.252,11)	(11.049.354,01)
2028	274.734,07	4.120.064,48	(3.845.330,41)	(14.894.684,42)
2029	265.703,55	4.062.093,53	(3.796.389,98)	(18.691.074,40)
2030	256.250,66	3.995.633,96	(3.739.383,30)	(22.430.457,70)
2031	246.418,72	3.920.129,57	(3.673.710,85)	(26.104.168,55)
2032	236.264,84	3.835.349,70	(3.599.084,86)	(29.703.253,41)
2033	22.585,92	3.741.324,13	(3.718.738,21)	(33.421.991,62)
2034	215.260,03	3.638.313,68	(3.423.053,65)	(36.845.045,27)
2035	204.520,53	3.526.589,37	(3.322.068,84)	(40.167.114,11)
2036	193.664,68	3.406.517,19	(3.212.852,51)	(43.379.966,62)
2037	182.700,73	3.278.532,69	(3.095.831,96)	(46.475.798,58)
2038	171.650,32	3.143.179,63	(2.971.529,31)	(49.447.327,89)
FONTE:GOVBR-Responsabilidade Fiscal,14/Jul/2025, 15he56m.				
PLANOFINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDOFINANCEIRO DOEXERCÍCIO (d)=("d"exercícioanterior)+(c))
2039	160.554,65	3.001.104,31	(2.840.549,66)	(52.287.877,55)
2040	149.472,58	2.853.025,42	(2.703.552,84)	(54.991.430,39)
2041	138.485,65	2.699.860,06	(2.561.374,41)	(57.552.804,80)
2042	127.685,20	2.542.750,04	(2.415.064,84)	(59.967.869,64)
2043	117.148,90	2.382.898,53	(2.265.749,63)	(62.233.619,27)
2044	106.945,40	2.221.598,34	(2.114.652,94)	(64.348.272,21)
2045	97.122,72	2.060.172,79	(1.963.050,07)	(66.311.322,28)
2046	87.722,28	1.899.848,82	(1.812.126,54)	(68.123.448,82)
2047	78.768,36	1.741.837,88	(1.663.069,52)	(69.786.518,34)
2048	70.274,61	1.587.210,48	(1.516.935,87)	(71.303.454,21)
2049	62.255,66	1.436.983,61	(1.374.727,95)	(72.678.182,16)
2050	54.728,13	1.292.054,86	(1.237.326,73)	(73.915.508,89)
2051	47.703,86	1.153.261,94	(1.105.558,08)	(75.021.066,97)
2052	41.194,73	1.021.400,46	(980.205,73)	(76.001.272,70)

2053	35.213,05	897.116,35	(861.903,30)	(76.863.176,00)
2054	29.784,12	781.098,72	(751.314,60)	(77.614.490,60)
2055	24.922,04	673.926,02	(649.003,98)	(78.263.494,58)
2056	20.631,26	575.992,68	(555.361,42)	(78.818.856,00)
2057	16.894,87	487.476,03	(470.581,16)	(79.289.437,16)
2058	13.682,27	408.391,63	(394.709,36)	(79.684.146,52)
2059	10.950,32	338.580,78	(327.630,46)	(80.011.776,98)
2060	8.644,28	277.616,15	(268.971,87)	(80.280.748,85)
2061	6.711,25	224.945,94	(218.234,69)	(80.498.983,54)
2062	5.107,34	179.917,52	(174.810,18)	(80.673.793,72)
2063	3.795,26	141.831,50	(138.036,24)	(80.811.829,96)
2064	2.739,29	110.040,18	(107.300,89)	(80.919.130,85)
2065	1.907,07	83.938,47	(82.031,40)	(81.001.162,25)
2066	1.267,87	62.840,61	(61.572,74)	(81.062.734,99)
2067	797,15	46.131,09	(45.333,94)	(81.108.068,93)
2068	471,79	33.179,08	(32.707,29)	(81.140.776,22)
2069	264,40	23.350,64	(23.086,24)	(81.163.862,46)
2070	143,90	16.007,15	(15.863,25)	(81.179.725,71)
FONTE:GOVBR-Responsabilidade Fiscal,14/Jul/2025, 15he56m.				
PLANOFINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDOFINANCEIRO DOEXERCÍCIO (d)=("d"exercícioanterior)+(c))
2071	78,80	10.597,67	(10.518,87)	(81.190.244,58)
2072	42,76	6.687,10	(6.644,34)	(81.196.888,92)
2073	20,40	3.936,17	(3.915,77)	(81.200.804,69)
2074	7,39	2.102,44	(2.095,05)	(81.202.899,74)
2075	1,60	1.000,56	(998,96)	(81.203.898,70)
2076	0,12	412,68	(412,56)	(81.204.311,26)
2077	-	135,41	(135,41)	(81.204.446,67)
2078	-	27,88	(27,88)	(81.204.474,55)
2079	-	2,07	(2,07)	(81.204.476,62)
2080	-	0,02	(0,02)	(81.204.476,64)
2081	81.204.476,64	-	81.204.476,64	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-
2099	-	-	-	-
FONTE:GOVBR-Responsabilidade Fiscal,14/Jul/2025, 15he56m.				

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:FA5D07EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.335.000,00	1.174.835,96					160.164,04
Receita de Alienação de Bens Móveis	305.000,00	-					305.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	326.000,00	-					326.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	704.000,00	1.174.835,96					-470.835,96
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		1.174.835,96					1.174.835,96

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:80BD1348

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.547.000,00	5.547.000,00	2.542.624,15	45,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	873.000,00	873.000,00	368.289,46	42,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.510.000,00	1.510.000,00	325.027,32	21,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.479.000,00	1.479.000,00	786.173,15	53,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.685.000,00	1.685.000,00	1.063.134,22	63,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.264.000,00	36.264.000,00	19.935.070,71	54,97
Cota-Parte FPM	17.600.000,00	17.600.000,00	10.134.879,95	57,58
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	2.843,39	1,18
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.906.944,44	95,35
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	7.616.756,07	47,60
Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	380.000,00	112.633,63	29,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	44.000,00	161.013,23	365,94
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.811.000,00	41.811.000,00	22.477.694,86	53,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.583.739,75	10.702.970,60	4.909.332,59	45,87	4.679.053,79	43,72	4.637.364,54	43,33
Despesas Correntes	9.930.777,94	10.150.008,79	4.856.212,80	47,84	4.625.934,00	45,58	4.584.244,75	45,16
Despesas de Capital	652.961,81	552.961,81	53.119,79	9,61	53.119,79	9,61	53.119,79	9,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	184.923,62	184.923,62	243,66	0,13	121,83	0,07	121,83	0,07
Despesas Correntes	171.923,62	171.923,62	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	243,66	1,87	121,83	0,94	121,83	0,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	279.961,81	279.961,81	61.972,16	22,14	61.972,16	22,14	61.972,16	22,14
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	61.972,16	25,61	61.972,16	25,61	61.972,16	25,61
Despesas de Capital	37.961,81	37.961,81	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	100.000,00	32.739,82	32,74	32.739,82	32,74	32.739,82	32,74
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	32.739,82	32,74	32.739,82	32,74	32.739,82	32,74
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	262.000,00	262.000,00	43.357,95	16,55	43.357,95	16,55	43.357,95	16,55
Despesas Correntes	262.000,00	262.000,00	43.357,95	16,55	43.357,95	16,55	43.357,95	16,55
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.410.625,18	11.529.856,03	5.047.646,18	43,78	4.817.245,55	41,78	4.775.556,30	41,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.047.646,18	4.817.245,55	4.775.556,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.047.646,18	4.817.245,55	4.775.556,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.371.654,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.371.654,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.445.591,32	1.403.902,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.371.654,23	4.817.245,55	1.445.591,32	-	-	-	-	-	-	1.445.591,32
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.427.000,00	4.427.000,00	1.521.675,17	34,37
Proveniente da União	4.163.000,00	4.163.000,00	1.382.602,11	33,21
Proveniente dos Estados	264.000,00	264.000,00	139.073,06	52,68
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	10.909,21	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.427.000,00	4.427.000,00	1.532.584,38	34,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.484.000,00	7.415.978,70	1.579.566,27	21,30	1.575.154,10	21,24	1.558.423,91	21,01
Despesas Correntes	3.783.000,00	5.602.749,73	1.560.750,27	27,86	1.556.338,10	27,78	1.539.607,91	27,48
Despesas de Capital	701.000,00	1.813.228,97	18.816,00	1,04	18.816,00	1,04	18.816,00	1,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	671.000,00	761.000,00	225.432,64	29,62	117.716,32	15,47	117.716,32	15,47
Despesas Correntes	671.000,00	761.000,00	225.432,64	29,62	117.716,32	15,47	117.716,32	15,47
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	168.000,00	168.000,00	14.661,24	8,73	14.661,24	8,73	14.661,24	8,73
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	14.661,24	9,16	14.661,24	9,16	14.661,24	9,16
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	238.000,00	260.397,27	20.446,99	7,85	20.446,99	7,85	20.446,99	7,85
Despesas Correntes	190.000,00	212.397,27	20.446,99	9,63	20.446,99	9,63	20.446,99	9,63
Despesas de Capital	48.000,00	48.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	304.000,00	304.000,00	23.613,03	7,77	23.613,03	7,77	23.613,03	7,77
Despesas Correntes	304.000,00	304.000,00	23.613,03	7,77	23.613,03	7,77	23.613,03	7,77
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.865.000,00	8.909.375,97	1.863.720,17	20,92	1.751.591,68	19,66	1.734.861,49	19,47
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.067.739,75	18.118.949,30	6.488.898,86	35,81	6.254.207,89	34,52	6.195.788,45	34,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	855.923,62	945.923,62	225.676,30	23,86	117.838,15	12,46	117.838,15	12,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	447.961,81	447.961,81	76.633,40	17,11	76.633,40	17,11	76.633,40	17,11

XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	338.000,00	360.397,27	53.186,81	14,76	53.186,81	14,76	53.186,81	14,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	566.000,00	566.000,00	66.970,98	11,83	66.970,98	11,83	66.970,98	11,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.275.625,18	20.439.232,00	6.911.366,35	33,81	6.568.837,23	32,14	6.510.417,79	31,85

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:B7321168

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Prefeitura Municipal de Renascenca - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.417.000,00
Previsão Atualizada	70.417.000,00
Receitas Realizadas	35.257.426,60
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	16.160.363,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.417.000,00
Dotação Atualizada	96.614.796,87
Despesas Empenhadas	26.530.486,07
Despesas Liquidadas	25.642.372,75
Despesas Pagas	25.229.174,82
Superávit Orçamentário	9.615.053,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.530.486,07
Despesas Liquidadas	25.642.372,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	49.286.579,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.286.579,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.186.579,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.872.830,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	3.872.830,87
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	187.685,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	456,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	389,72
Despesas Previdenciárias Pagas	389,72
Resultado Previdenciário	187.295,60

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.294.390,17	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.936.884,98	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.940,00	0,00	7.940,00	0,00
Poder Executivo	7.940,00	0,00	7.940,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.058.031,45	0,00	5.771.876,02	6.286.155,43
Poder Executivo	12.058.031,45	0,00	5.771.876,02	6.286.155,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.065.971,45	0,00	5.779.816,02	6.286.155,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.953.538,01	25%	22,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.766.307,87	70%	97,23
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.817.245,55	15%	21,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:69093C3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.417.000,00	70.417.000,00	11.091.436,48	15,75	35.257.426,60	50,07	35.159.573,40
RECEITAS CORRENTES	66.037.000,00	66.037.000,00	9.601.266,91	14,54	29.516.795,29	44,70	36.520.204,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.469.000,00	6.469.000,00	1.225.657,13	18,95	2.765.247,33	42,75	3.703.752,67
Impostos	5.547.000,00	5.547.000,00	1.107.586,59	19,97	2.542.624,15	45,84	3.004.375,85
Taxas	595.000,00	595.000,00	118.070,54	19,84	222.623,18	37,42	372.376,82
Contribuição de Melhoria	327.000,00	327.000,00	-	-	-	-	327.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.536.000,00	4.536.000,00	746.568,45	16,46	2.158.110,54	47,58	2.377.889,46
Contribuições Sociais	4.126.000,00	4.126.000,00	669.687,54	16,23	1.971.068,63	47,77	2.154.931,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	76.880,91	18,75	187.041,91	45,62	222.958,09
RECEITA PATRIMONIAL	2.773.000,00	2.773.000,00	926.984,81	33,43	3.455.543,60	124,61	(682.543,60)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	619.000,00	619.000,00	2.142,92	0,35	6.428,76	1,04	612.571,24
Valores Mobiliários	2.154.000,00	2.154.000,00	924.841,89	42,94	3.449.114,84	160,13	(1.295.114,84)
RECEITA AGROPECUÁRIA	305.000,00	305.000,00	-	-	-	-	305.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	336.000,00	336.000,00	-	-	-	-	336.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	610.000,00	610.000,00	-	-	-	-	610.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	370.000,00	370.000,00	-	-	-	-	370.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
Outros Serviços	135.000,00	135.000,00	-	-	-	-	135.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.427.000,00	46.427.000,00	6.664.792,66	14,36	21.021.886,29	45,28	25.405.113,71
Transferências da União e de suas Entidades	23.205.000,00	23.205.000,00	3.536.036,96	15,24	10.008.386,14	43,13	13.196.613,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.616.000,00	16.616.000,00	2.272.230,43	13,67	8.188.413,97	49,28	8.427.586,03
Transferências de Instituições Privadas	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	7.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.539.000,00	6.539.000,00	856.525,27	13,10	2.825.086,18	43,20	3.713.913,82
Outras Transferências	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.581.000,00	4.581.000,00	37.263,86	0,81	116.007,53	2,53	4.464.992,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.179.000,00	1.179.000,00	2.042,45	0,17	5.823,64	0,49	1.173.176,36
Demais Receitas Correntes	3.252.000,00	3.252.000,00	35.221,41	1,08	110.183,89	3,39	3.141.816,11
RECEITAS DE CAPITAL	4.380.000,00	4.380.000,00	1.490.169,57	34,02	5.740.631,31	131,06	(1.360.631,31)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00	632.800,00	791,00	2.492.000,00	3.115,00	(2.412.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000,00	80.000,00	632.800,00	791,00	2.492.000,00	3.115,00	(2.412.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	693.000,00	693.000,00	-	-	-	-	693.000,00
Alienação de Bens Móveis	367.000,00	367.000,00	-	-	-	-	367.000,00
Alienação de Bens Imóveis	326.000,00	326.000,00	-	-	-	-	326.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	623.000,00	623.000,00	857.369,57	137,62	3.248.631,31	521,45	(2.625.631,31)
Transferências da União e de suas Entidades	361.000,00	361.000,00	-	-	-	-	361.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.000,00	262.000,00	857.369,57	327,24	3.248.631,31	1.239,94	(2.986.631,31)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.984.000,00	2.984.000,00	-	-	-	-	2.984.000,00
Demais Receitas de Capital	2.984.000,00	2.984.000,00	-	-	-	-	2.984.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.417.000,00	70.417.000,00	11.091.436,48	15,75	35.257.426,60	50,07	35.159.573,40
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.417.000,00	70.417.000,00	11.091.436,48	15,75	35.257.426,60	50,07	35.159.573,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.417.000,00	70.417.000,00	11.091.436,48	15,75	35.257.426,60	50,07	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	16.160.363,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	16.160.363,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.978.000,00	93.120.796,87	10.156.729,37	25.327.213,44	67.793.583,43	10.644.537,63	24.439.100,12	68.681.696,75	24.025.902,19	-
DESPESAS CORRENTES	56.912.357,85	61.433.558,55	7.026.987,76	21.871.143,87	39.562.414,68	7.536.796,02	21.005.152,38	40.428.406,17	20.591.954,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.203.000,00	29.052.204,85	4.169.818,53	12.001.803,47	17.050.401,38	4.169.883,88	11.993.397,51	17.058.807,34	11.993.397,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	341.000,00	341.000,00	91.201,75	175.440,93	165.559,07	91.201,75	175.440,93	165.559,07	175.440,93	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.368.357,85	32.040.353,70	2.765.967,48	9.693.899,47	22.346.454,23	3.275.710,39	8.836.313,94	23.204.039,76	8.423.116,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.815.579,91	31.437.176,08	3.129.741,61	3.456.069,57	27.981.106,51	3.107.741,61	3.433.947,74	28.003.228,34	3.433.947,74	-
INVESTIMENTOS	9.064.579,91	30.686.176,08	3.017.023,61	3.246.403,44	27.439.772,64	2.995.023,61	3.224.281,61	27.461.894,47	3.224.281,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	751.000,00	751.000,00	112.718,00	209.666,13	541.333,87	112.718,00	209.666,13	541.333,87	209.666,13	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.062,24	250.062,24	-	-	250.062,24	-	-	250.062,24	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.439.000,00	3.494.000,00	407.260,39	1.203.272,63	2.290.727,37	407.260,39	1.203.272,63	2.290.727,37	1.203.272,63	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.417.000,00	96.614.796,87	10.563.989,76	26.530.486,07	70.084.310,80	11.051.798,02	25.642.372,75	70.972.424,12	25.229.174,82	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.417.000,00	96.614.796,87	10.563.989,76	26.530.486,07	70.084.310,80	11.051.798,02	25.642.372,75	70.972.424,12	25.229.174,82	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.726.940,53	-	-	9.615.053,85	-	10.028.251,78	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.417.000,00	96.614.796,87	10.563.989,76	35.257.426,60	-	11.051.798,02	35.257.426,60	70.972.424,12	35.257.426,60	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.439.000,00	3.494.000,00	407.260,39	1.203.272,63	2.290.727,37	407.260,39	1.203.272,63	2.290.727,37	1.203.272,63	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	3.439.000,00	3.494.000,00	407.260,39	1.203.272,63	2.290.727,37	407.260,39	1.203.272,63	2.290.727,37	1.203.272,63	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.439.000,00	3.494.000,00	407.260,39	1.203.272,63	2.290.727,37	407.260,39	1.203.272,63	2.290.727,37	1.203.272,63	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:58FAEF2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.144.750,81	-
Pessoal Ativo	21.435.802,02	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.401.733,10	-
Obrigações Patronais	3.034.068,92	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.708.948,79	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.976.081,05	-
Pensões	732.867,74	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	664.155,37	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	664.155,37	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.480.595,44	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.286.579,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	49.186.579,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.480.595,44	51,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.560.753,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.232.715,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.904.677,78	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:04ACF22B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.653.862,49	3.936.196,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.610.419,40	3.892.753,27	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.610.419,40	3.892.753,27	0,00
Internos	1.610.419,40	3.892.753,27	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	43.443,09	43.443,09	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.646.018,15	19.991.467,04	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	19.646.018,15	19.991.467,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.653.958,15	20.009.887,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.940,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	18.420,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.992.155,66)	(16.055.270,68)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.128.925,88	49.286.579,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.051.500,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.077.425,88	49.286.579,80	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,44	7,99	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(37,42)	(32,58)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	38.261.840,04	42.195.218,46	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	12.058.031,45	6.286.155,43	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:B955A536

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA-PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF-ANEXO3(LRF,art.55,incisoI,alínea'c'eart.40,§1º)		R$1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o1º Semestre	Até o2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS(II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL(VI)	49.128.925,88	49.286.579,80	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as Emendas individuais (art.166-A,§1º,daCF)(VII)	1.051.500,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(VIII)=(VI-VII)	48.077.425,88	49.286.579,80	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA(V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do§1ºdo art.59 da LRF)-0,00%	-	-	-

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o1º Semestre	Até o2º Semestre
DOS ESTADOS(IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS(X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS(XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(XII)			
TOTAL CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:CA608461

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.492.000,00	2.492.000,00
Interna	2.492.000,00	2.492.000,00
Empréstimos	2.492.000,00	2.492.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	2.492.000,00	2.492.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.286.579,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.286.579,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.492.000,00	5,06
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:95B96221

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Renascenca-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.649.000,00	3.872.830,87
Receita de Contribuições dos Segurados	1.050.000,00	720.088,81

Ativo	1.008.000,00	720.088,81
Inativo	42.000,00	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	2.386.000,00	956.083,83
Ativo	2.386.000,00	956.083,83
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	1.200.000,00	2.196.658,23
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	2.196.658,23
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	13.000,00	-
Compensação Financeira entre os regimes	3.000,00	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	4.649.000,00	3.872.830,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	700.000,00	159.320,58	159.320,58	159.320,58	-
Aposentadorias	350.000,00	146.326,38	146.326,38	146.326,38	-
Pensões por Morte	350.000,00	12.994,20	12.994,20	12.994,20	-
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.000,00	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	4.629.000,00	3.872.830,87	3.872.830,87	3.872.830,87	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2025, 14h e 50m.					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	927.000,00	187.685,32
Receita de Contribuições dos Segurados	176.000,00	47.334,56
Ativo	176.000,00	47.334,56
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	101.000,00	50.606,57
Ativo	101.000,00	50.606,57
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	200.000,00	2.789,71
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	2.789,71
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	450.000,00	86.954,48
Compensação Financeira entre os regimes	450.000,00	86.954,48
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	927.000,00	187.685,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.721.819,64	1.911.494,66	1.911.494,66	1.911.494,66	-
Aposentadorias	3.871.819,64	1.599.566,00	1.599.566,00	1.599.566,00	-
Pensões por Morte	850.000,00	311.928,66	311.928,66	311.928,66	-
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	456,02	389,72	389,72	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	456,02	389,72	389,72	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	58.000,00	456,02	389,72	389,72	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	869.000,00	187.229,30	187.295,60	187.295,60	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.593.067,82
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	258.513,69
Investimentos e Aplicações	40.532.364,68
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	413.000,00	270.362,04
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	413.000,00	270.362,04

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	80.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	80.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	18.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	98.000,00	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	315.000,00	270.362,04	270.362,04	270.362,04	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:BD974EF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Renascenca-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.048.000,00	25.185.917,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.469.000,00	2.765.247,33
IPTU	873.000,00	368.289,46
ISS	1.479.000,00	786.173,15
ITBI	1.510.000,00	325.027,32
IRRF	1.685.000,00	1.063.134,22
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	922.000,00	222.623,18
Contribuições	410.000,00	187.041,91
Receita Patrimonial	1.373.000,00	1.182.688,48
Aplicações Financeiras (II)	704.000,00	1.176.259,72
Outras Receitas Patrimoniais	669.000,00	6.428,76
Transferências Correntes	46.427.000,00	21.021.886,29
Cota-Parte do FPM	15.580.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	6.093.404,98
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.525.555,53
Cota-Parte do ITR	192.000,00	2.274,77
Transferências da LC 61/1989	304.000,00	90.106,88
Transferências do FUNDEB	6.624.000,00	2.825.086,18
Outras Transferências Correntes	9.327.000,00	2.377.553,77
Demais Receitas Correntes	5.369.000,00	29.053,05
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.369.000,00	29.053,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.344.000,00	24.009.657,34

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.589.000,00	2.058.023,11
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.400.000,00	2.272.855,12
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.380.000,00	5.740.631,31
Operações de Crédito (VIII)	80.000,00	2.492.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	693.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	693.000,00	-
Transferências de Capital	623.000,00	3.248.631,31
Convênios	-	3.112.165,49
Outras Transferências de Capital	623.000,00	136.465,82
Outras Receitas de Capital	2.984.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.984.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.300.000,00	3.248.631,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.233.000,00	29.316.311,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.644.000,00	27.258.288,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.892.738,91	21.003.145,24	20.137.220,05	19.724.022,12	7.940,00	24.011,27	24.011,27
Pessoal e Encargos Sociais	26.779.385,21	11.134.260,86	11.125.854,90	11.125.854,90	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	341.000,00	175.440,93	175.440,93	175.440,93	-	-	-
Outras Despesas Correntes	31.772.353,70	9.693.443,45	8.835.924,22	8.422.726,29	7.940,00	24.011,27	24.011,27
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	31.772.353,70	9.693.443,45	8.835.924,22	8.422.726,29	7.940,00	24.011,27	24.011,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.551.738,91	20.827.704,31	19.961.779,12	19.548.581,19	7.940,00	24.011,27	24.011,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.034.819,64	2.071.271,26	2.071.204,96	2.071.204,96	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.389.176,08	3.456.069,57	3.433.947,74	3.433.947,74	-	5.747.864,75	5.747.864,75
Investimentos	30.638.176,08	3.246.403,44	3.224.281,61	3.224.281,61	-	5.747.864,75	5.747.864,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	751.000,00	209.666,13	209.666,13	209.666,13	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.638.176,08	3.246.403,44	3.224.281,61	3.224.281,61	-	5.747.864,75	5.747.864,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.062,24	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	48.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	95.522.796,87	26.145.379,01	25.257.265,69	24.844.067,76	7.940,00	5.771.876,02	5.771.876,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	89.439.977,23	24.074.107,75	23.186.060,73	22.772.862,80	7.940,00	5.771.876,02	5.771.876,02

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.307.572,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.294.390,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.176.259,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	2.667.440,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.785.571,38

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.653.862,49	3.936.196,36
DEDUÇÕES (XL)	19.646.018,15	19.991.467,04
Disponibilidade de Caixa	19.646.018,15	19.991.467,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.653.958,15	20.009.887,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.940,00	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	18.420,94
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.992.155,66	-16.055.270,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.936.884,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-7.940,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.944.824,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-453.643,77

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.160.363,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de	
Créditos Adicionais	16.160.363,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:0C882C47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA-PR	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1ºSEMESTREDE2025	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	49.286.579,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.286.579,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.186.579,80

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	26.435.002,79	53,74
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	29.511.947,88	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	28.036.350,49	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	26.560.753,09	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(16.055.270,68)	(32,58)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.492.000,00	5,06
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE:GOVBR- Responsabilidade Fiscal,14/Jul/2025,16he23m.		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:93399190

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Renascenca-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.547.000,00	2.542.624,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	873.000,00	368.289,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.510.000,00	325.027,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.479.000,00	786.173,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.685.000,00	1.063.134,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.824.000,00	19.935.070,71
2.1- Cota-Parte FPM	19.100.000,00	10.134.879,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.600.000,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	7.616.756,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	112.633,63
2.4- Cota-Parte ITR	240.000,00	2.843,39
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.906.944,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	104.000,00	161.013,23

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.371.000,00**	**22.477.694,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.264.800,00**	**3.987.014,14**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.577.950,00**	**1.632.409,57**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.666.000,00	2.845.251,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.581.000,00	2.845.251,09
6.1.1- Principal	6.539.000,00	2.825.086,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.000,00	20.164,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	37.000,00	-
6.2.1- Principal	37.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.000,00	-
6.3.1- Principal	39.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.000,00	-
6.4.1- Principal	9.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(725.800,00)**	**(1.161.927,96)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.845.251,09**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.830.779,34	3.082.083,26	2.924.195,60	2.924.195,60	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.228.779,34	2.766.307,87	2.766.307,87	2.766.307,87	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.322.000,00	1.192.903,38	1.192.903,38	1.192.903,38	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.906.779,34	1.573.404,49	1.573.404,49	1.573.404,49	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.602.000,00	315.775,39	157.887,73	157.887,73	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.150.000,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	452.000,00	315.775,39	157.887,73	157.887,73	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.082.083,26	2.924.195,60	2.924.195,60	-	-	78.944,51
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.082.083,26	2.924.195,60	2.924.195,60	-	-	78.944,51
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.766.307,87	2.766.307,87	2.766.307,87	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	-	-	-	-	-	-

UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.991.675,76	2.766.307,87	2.766.307,87	97,23
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	284.525,11	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.965.923,62	1.071.771,37	966.523,87	934.057,63	-
20.1- Educação Infantil	430.000,00	35.363,87	35.363,87	35.363,87	-
20.2- Ensino Fundamental	3.055.923,62	817.820,33	722.907,80	706.397,53	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	480.000,00	218.587,17	208.252,20	192.296,23	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.796.702,96	4.153.854,63	3.890.719,47	3.858.253,23	-
21.1- Educação Infantil	2.752.000,00	1.228.267,25	1.228.267,25	1.228.267,25	-
21.1.1- Creche	1.752.000,00	878.990,14	878.990,14	878.990,14	-
21.1.2- Pré-escola	1.000.000,00	349.277,11	349.277,11	349.277,11	-
22.2- Ensino Fundamental	8.044.702,96	2.925.587,38	2.662.452,22	2.629.985,98	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	966.523,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.987.014,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**4.953.538,01**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.619.423,72	4.953.538,01	22,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	92.568,06	92.568,06	90.943,43	-	1.624,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	92.568,06	92.568,06	90.943,43	-	1.624,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.031.000,00	327.072,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.031.000,00	327.072,07
31.1.1- Salário-Educação	549.000,00	217.454,38
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	168.000,00	69.152,60
31.1.4- PNATE	150.000,00	36.384,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	164.000,00	4.080,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-

31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	413.000,00	156.027,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.776.003,60	1.454.442,38	1.424.096,29	1.284.739,78	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	727.401,56	6.149,59	6.149,59	6.149,59	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.842.602,04	1.440.400,22	1.417.946,70	1.278.590,19	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	206.000,00	7.892,57	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.572.706,56	5.608.297,01	5.314.815,76	5.142.993,01	-
33.1- Despesas Correntes	14.632.702,94	5.459.511,14	5.188.029,89	5.016.207,14	-
33.1.1- Pessoal Ativo	7.970.779,34	3.341.114,35	3.341.114,35	3.341.114,35	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	320.000,00	315.775,39	157.887,73	157.887,73	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.341.923,60	1.802.621,40	1.689.027,81	1.517.205,06	-
33.2- Despesas de Capital	940.003,62	148.785,87	126.785,87	126.785,87	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	940.003,62	148.785,87	126.785,87	126.785,87	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	164.779,34	31.595,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.845.251,09	217.454,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.924.195,60	207.522,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.834,83	41.527,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85.834,83	41.527,52
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:F900FAE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	80.000,00	2.492.000,00	-2.412.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.437.176,08	3.433.947,74	28.003.228,34
Investimentos	30.686.176,08	3.224.281,61	27.461.894,47
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	751.000,00	209.666,13	541.333,87
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.437.176,08	3.433.947,74	28.003.228,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	31.357.176,08	941.947,74	30.415.228,34
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2025, 15h e 55m.			

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:A5B437F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA DE FERRO**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA LTDA
CNPJ.: 78.142.734/0001-00
CONTRATADA: MAWW SOLUÇÕES LTDA
CNPJ.: 51.845.685/0001-08
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 10 de julho de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0369/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA LTDA
CNPJ.: 78.142.734/0001-00
VALOR: R$ **3.004.095,00** (Três Milhões, Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/07/2025** à **09/07/2026.**
ASSINATURA: 10/07/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Ampla concorrência	1	52074	PEDRA BICA CORRIDA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	15.000,00	50,00	750.000,00
LOTE: 004 - Ampla concorrência	1	52075	PEDRISCO	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.500,00	73,53	110.295,00
LOTE: 006 - Ampla concorrência	1	52076	BRITA GRADUADA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	3.750,00	58,00	217.500,00
LOTE: 008 - Ampla concorrência	1	52077	RACHÃO	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.500,00	52,00	78.000,00
LOTE: 011 - Ampla concorrência	1	52079	BRITA Nº 04	PRÓPRIA PADRÃO	TON	3.750,00	65,88	247.050,00
LOTE: 013 - Ampla concorrência	1	52080	BRITA Nº 01	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.500,00	55,00	82.500,00
LOTE: 016 - Ampla concorrência	1	63108	BRITA GRADUADA ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	3.750,00	92,00	345.000,00
LOTE: 018 - Ampla concorrência	1	63109	BRITA Nº 01 ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.500,00	88,00	132.000,00
LOTE: 020 - Ampla concorrência	1	63110	BRITA Nº 04 ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	3.750,00	88,00	330.000,00
LOTE: 022 - Ampla concorrência	1	63111	PEDRA BICA CORRIDA ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	3.750,00	83,00	311.250,00
LOTE: 025 - Ampla concorrência	1	63113	PEDRISCO ENTREGUES NO PATIO DA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.500,00	95,00	142.500,00

			PREFEITURA					
LOTE: 027 - Ampla concorrência	1	63114	PÓ DE PEDRA ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.500,00	87,00	130.500,00
LOTE: 029 - Ampla concorrência	1	63115	RACHÃO ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.500,00	85,00	127.500,00
TOTAL								3.004.095,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0370/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MAWW SOLUÇÕES LTDA
CNPJ.: 51.845.685/0001-08
VALOR: R$ **392.270,00** (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/07/2025** à **09/07/2026.**
ASSINATURA: 10/07/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MATHEUS DE CASTRO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	52074	PEDRA BICA CORRIDA	PEDREIRA PEDRA BICA CORRIDA - RETIRADA PELO MUNICÍPIO.	TON	5.000,00	71,00	355.000,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	52080	BRITA Nº 01	PEDREIRA BRITA Nº 01 - RETIRADA PELO MUNICÍPIO.	TON	500,00	74,54	37.270,00
TOTAL								392.270,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7E18FFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 214/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 109/2025

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat Argo placa RHU4E93.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	L	FLUIDO DE FREIO	70,70	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
2	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	35,86	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
3	3,00	L	ÓLEO DE MOTOR	77,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
4	3,00	UN	VELA DE IGNIÇÃO	181,07	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
5	1,00	UN	KIT DE REVISÃO	45,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
6	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	68,33	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
7	1,00	UN	ÁGUA - Desmineralizada	25,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
8	1,00	SRV	LIMPEZA DA CAIXA	99,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
9	1,00	UN	ADITIVO - Protetor	87,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
10	1,00	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	70,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
11	1,00	UN	LIMPA BICOS	69,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
12	1,00	SRV	HIGIENIZACAO AR CONDICIONADO	79,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
13	1,00	UN	PROTETOR POLO BATERIA	35,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
14	1,00	UN	CRISTALIZAÇÃO PARA PARABRISAS	59,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
15	1,00	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	1.003,54	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
16	1,00	UN	AROMATIZANTE VEICULAR	59,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 15 de julho de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0874571B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO PARA AVANÇO HORIZONTAL

Rolândia, 15 de julho de 2025.
Ficam avaliados os servidores participantes do processo de promoção na carreira para avanço horizontal aberto pelo Decreto nº 256, de 30 de maio de 2025, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Nível Atual	Nível Elevado
Adilson Valério	Agente de Gestão Municipal A	Administração	AGMA II	AGMA III
Adriane Costa Pires de Azevedo	Assistente Social	Assistência Social	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Agda Cristina Horvatich Franzon Gonçalves	Enfermeiro	Saúde	NS2/NS3	NS2/NS3 I
Agnel Aparecido Ribeiro	Agente de Gestão Municipal A	Ser. Públicos	AGMA I	AGMA II
Alexandra souza neuba	Méd. Intervencionista U. e E.	Saúde	MED INT I	MED INT II
Aline Fernanda Pereira	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	ACS/ AE II	ACS/ AE III
Ana Luísa Dias	Enfermeiro - PSF	Saúde	ENF.PSF/EU II	ENF.PSF/EU III
Anadelia Liaschi Ducci	Enfermeiro	Saúde	NS2/NS3 III	NS2/NS3 VI
Anderson Aparecido de Souza	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	AEPSF II	AEPSF III
Anderson Fernando Dos Santos Gimenes	Agente de Gestão Municipal A	Ser. Públicos	AGM A I	AGM A II
Andrea Pascoalina de Rocco	Agente de Endemias - PSF	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Aparecido Roberto Lombardo	Agente de Gestão Municipal C	Saúde	AGM CI	AGM C II
Bruna Caroline Soares Ponce	Farmacêutico/Bioquímico	Saúde	NS2/NS3	NS2/NS3 I
Bruna Luiza Dutra de Mello	Enfermeiro Urgência e Emergência	Saúde	ENF PSF/EU II	ENF PSF/EU III
Camila Amâncio da Paz	Agente de Endemias - PSF	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Carlos Alberto Ribeiro Soares	Agente de Gestão Municipal A	Saúde	AGMA I	AGMA II
Carlos Luiz Lepre	Médico	Saúde	NS5 III	NS5 IV
Carlos Roberto da Silva- E	Agente de Gestão Municipal A	Esporte	AGM A I	AGMA II
Cicero Garcia Leal	Agente de Gestão Municipal A	Ser. Públicos	AGM A I	AGMA II
Cristina Vicente Dos Reis	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	AEPSF I	AEPSFII
Daniel Aparecido da Rosa	Agente de Endemias PSF	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Daniele Fernandes Piveta	Dentista - PSF	Saúde	DPSF II	DPSF III
Dayane Aparecida Fermino	Técnico de Gestão Municipal D	Finanças	TGMD III	TGMD IV
Edite de Souza Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	AEPSF I	AEPSF I
Edson Sadao Mizubuti	Médico Intervencionista Urgência e Emergência	Saúde	MED INT II	MED INT III
Elaine Buchala Garcez Silveira	Psicólogo	Saúde	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Fabiana Petruscke Niyama	Médico Intervencionista Urgência e Emergência	Saúde	MED INT II	MED INT III
Fabio Paula da Silva	Agente de Endemias - PSF	Saúde	ACS AE II	ACS AE III
Fernanda de Oliveira da Silva	Técnico de Gestão Municipal A	Administração	TGMA II	TGMA III
Gerson Carlos Dos Santos	Analista de Sistema de Informática	Administração	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Graziele Aparecida Quarelli	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Guilherme MendonÃ§a Mello Teixeira	Agente de Endemias - PSF	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Hellen Maysa Reis Pierangeli	Psicólogo	Saúde	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Igor Gomes da Silva	Condutor Socorrista	Saúde	CS II	CS III
Iolinda Olímpio de Andrade Ferreira	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	AEPSF I	AEPSF I
Jaqueline Cremonil da Encarnação	Agente de Gestão Municipal A	Saúde	AGMA II	AGMA III
Josenilda de Alencar silva	Agente de Gestão Municipal D	Saúde	AGMD I	AGMD II
Junior Garcia Genaro	Agente de Endemias - PSF	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Jurandir Brunosi	Técnico de Gestão Municipal A	Finanças	TGMD III	TGMD IV
Karla Giovana B. Ulinski	Dentista - PSF	Saúde	DPSF III	DPSF IV
Karly Garcia Delamuta	Enfermeiro - PSF	Saúde	ENF. PSF/EU II	ENF. PSF/EU III
Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	Enfermeiro Urgência e Emergência	Saúde	ENF. PSF/EU II	ENF. PSF/EU III
Laerti Fingoli	Agente de Gestão Municipal C	Infraestrutura	AGMC I	AGMC II
Luciana de Assis	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	ACS/AE III	ACS/AE VI
Luciana Rodrigues Ciola	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	AEPSF I	AEPSF III
Lucilene de Souza Reis dos Santos	Agente de Endemias - PSF	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Lucimara Vitória de Jesus	Agente de Gestão Municipal A	Assistência Social	AGMA II	AGMA III
Luís Carlos Delfino	Agente de Gestão Municipal D	Saúde	AGMD I	AGMD II
Luiz Aparecido da Silva	Agente de Gestão Municipal A	Esportes	AGMA I	AGMA II
Mariana Festti	Psicólogo	Assistência Social	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Mário Augusto Gomes	Agente de Gestão Municipal C	Saúde	AGMC II	AGMC III
Mario Lucio Pereira	Agente de Gestão Municipal D	Infraestrutura	AGMD I	AGMD II
Mariza Cristina Goulart de Lima	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Marlon S. Gomes	Agente de endemias PSF	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Neuza de Faccio	Agente de Gestão Municipal A	Saúde	AGMA II	AGMA III
Nelson Eduardo Degan	Agente de Gestão Municipal A	Serv. Públicos	AGMA I	AGMA II
Neusa Cândida de Souza Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	ACS/AE I	ACS/AE II
Oliane Aparecida Pereira Romancini	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	ACS/AE I	ACS/AE II
Olivia de Andrade Rosa	Agente de Gestão Municipal A	Saúde	AGMA I	SGMS II
Patrícia Golin Caldeira	Enfermeiro PSF	Saúde	ENF PSF / EU II	ENF PSF / EU III
Rafael D Athayde Bock	Médico PSF	Saúde	MED PSF II	MED PSF III
Regiane Aparecida Lima	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência	Saúde	TEUE II	TEUE III
Renata Maioli Rodrigues Gastaldi	Psicólogo	Saúde	NS2/NS3	NS2/NS3 I
Rodolpho Pizolato	Medico intervencionista	Saúde	MED INT II	MED INT III
Rosana Maria Genaro	Agente comunitário de Saúde PSF	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Rosangela Alves Delfino	Agente de endemias PSF	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Roseli Gomes de Souza Berta	Agente de Gestão Municipal A	Assistência Social	AGMA II	AGMA III
Rosemeire Hortência Pagano	Agente de Gestão municipal A	Saúde	AGMA I	AGMA II
Rozimari Podanoschi	Assistente Social	Assistência Social	NS2/NS3	NS2/NS3 I
Sidinéia Aparecida Dos Reis	Agente de endemias PSF	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Sonia Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Soraya Mathie Ayhara	Médico Intervencionista Urgência e Emergência	Saúde	MED INT II	MED INT III
Tais de Oliveira Stech	Enfermeiro PSF	Saúde	ENF PSF /EU II	ENF PSF /EU III
Vany Melim Gomes Carneiro	Assistente Social	Assistência Social	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Vivian de Oliveira Sanches	Nutricionista	Saúde	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III

Vivianne Vernillo dos Santos	Psicólogo	Assistência Social	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Wania Cristina de Barros	Técnico de Gestão Municipal D	Saúde	TGMD III	TGMD IV
Wesly de Medeiros	Agente de endemias PSF	Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Zelia Ribeiro Eziquiel	Agente de Gestão Municipal D	Saúde	AGMD I	AGMD II

_____ ***ÉRICA LOPES RODRIGUES MARRA***	_____ ***DIONE RAMOS DA SILVA***
_____ ***CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI***	_____ ***MICHELE CRISTINA MARQUES***

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:AA5CDF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025

Ref. Pregão nº 080/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 38.428.119/0001-32, com sede à Rua Antonio Rosetti, nº 01, Galpão B, Bairro Nova Valverde, Cep nº29.151-819, na cidade de Cariacica – ES, Fone (27) 2888-0125, (27) 9709-0099, (27) 99651-7599 e-mail vcsconstrucoes2015@gmail.com, licitavcs@gmail.com, representada pelo Senhor ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos caracterizados 0km para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Público, Trânsito e Mobilidade Urbana do município de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº080/2025, devidamente homologado pelo Município em 11/07/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	2,00	70559	VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP CABINE DUPLA FLEX COM PREPARAÇÃO PARA VIATURA NOVO ZERO KM - Conforme descrição no termo de referência	169.000,00	338.000,00	CHEVROLET

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital..
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos veículos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano ao veículo durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reparado, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer a Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a

irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município, o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o objeto(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de entrega dos itens será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.
2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do instrumento contratual ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 29 – Secretaria de Serviços Público, Trânsito e Mobilidade Urbana

Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Serviços Público, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:B5EF5275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 18/2025

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2025
Validade da ata: de 16/07/2025 até 16/07/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

JULIANA DE OLIVEIRA LOCACOES

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ESTRUTURA PARA RODEIO: 70 metros de arquibancada com 12 degraus e passarela; 2 escadas de acesso; guarda-corpo de 1,10 m de altura; guarda-costas de 1,80 m de altura; cobertura em lona de nylon anti chamas. As bancadas serão montadas em 2 partes de 35 metros cada.		UND	1,0000	R$ 60.250,00	R$ 60.250,00
Valor total						**R$ 60.250,00**

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F265D138

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 19/2025

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 19/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2025
Validade da ata: de 16/07/2025 até 16/07/2026

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Elaboração completa de projeto complementar para loteamento de terreno sob matricula Nº 10.672 em perimetro urbano: realizar levantamentos topográficos e aerofotogramétricos; estudos geotécnicos, hidrológicos e hidráulicos; estudo de tráfego; concepção técnica; projetos executivos de terraplenagem, drenagem e/ou OAC, pavimentação concreto ou asfalto, sinalização, dispositivos de segurança, iluminação (se aplicável), obras complementares; plano de execução, memorial descritivo e especificações técnicas; orçamento-base detalhado e cronograma físico-financeiro da obra; Todos os produtos acompanhados de ART e compatibilizados. • A contratada deverá inserir e/ou auxiliar, acompanhar e garantir a aprovação de todos os anexos técnicos nas plataformas exigidas, conforme a fonte de recurso ou agente envolvido, incluindo, mas não se limitando a: Bússola (REGOV/Londrina), Portal dos Municípios, Caixa Econômica Federal, e-Protocolo, SEIL/PR, DER/PR e entre outras..		UN	1,0000	R$12.880,00	R$12.880,00
2	Elaboração completa de projeto complementar para loteamento urbano imovel sob matricula 4.810: levantamentos topográficos e aerofotogramétricos; estudos geotécnicos, hidrológicos e hidráulicos; estudo de tráfego; concepção técnica; projetos executivos de terraplenagem, drenagem e/ou OAC, pavimentação concreto ou asfalto, sinalização, dispositivos de segurança, iluminação (se aplicável), obras complementares; plano de execução, memorial		UN	1,0000	R$28.240,00	R$28.240,00

	descritivo e especificações técnicas; orçamento-base detalhado e cronograma físico-financeiro da obra; Todos os produtos acompanhados de ART e compatibilizados. • A contratada deverá inserir, auxiliar, acompanhar e garantir a aprovação de todos os anexos técnicos nas plataformas exigidas, conforme a fonte de recurso ou agente envolvido, incluindo, mas não se limitando a: Bússola (REGOV/Londrina), Portal dos Municípios, Caixa Econômica Federal, e-Protocolo, SEIL/PR, DER/PR e entre outras.m² 45.000,00					
3	Elaboração completa de projeto para pavimentação em bloco sextavado de concreto, em trecho rural e/ou urbano de 5 km de extensão, incluindo: levantamentos topográficos e aerofotogramétricos; estudo preliminar com análise de traçado, alternativas e viabilidade; estudos geotécnicos, hidrológicos e hidráulicos; estudo de tráfego; concepção técnica; projetos executivos de terraplenagem, drenagem e/ou OAC, pavimentação em concreto ou asfalto, sinalização, dispositivos de segurança, iluminação (se aplicável), obras complementares; plano de execução, memorial descritivo e especificações técnicas; orçamento-base detalhado e cronograma físico-financeiro da obra; Todos os produtos acompanhados de ART e compatibilizados. • A contratada deverá inserir e/ou auxiliar, acompanhar e garantir a aprovação de todos os anexos técnicos nas plataformas exigidas, conforme a fonte de recurso ou agente envolvido, incluindo, mas não se limitando a: Bússola (REGOV/Londrina), Portal dos Municípios, Caixa Econômica Federal, e-Protocolo, SEIL/PR, DER/PR e entre outras.		UN	1,0000	R$41.200,00	R$41.200,00

Valor total R$ 82.320,00

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5354B40D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 17/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO						
Modalidade:	Licitação dispensável					
Número/Ano:	17/2025		**Data de abertura:**	10/07/2025		
Data adjudicação:	14/07/2025		**Data homologação:**	14/07/2025		
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço		
Modo de disputa:	Proposta - Lance		**Condição de pagamento:**	Parcelada		
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não	
Objeto da licitação:						
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E BRIGADISTA DESARMADA						

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
FORTICO SEGURANCA LTDA	54.389.715/0001-07	R$ 38.150,00
Total:		**R$ 38.150,00**

FORTICO SEGURANCA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
17566	Segurança desarmada - profissional habilitado (cadastrados na Policia Federal), qualificado e uniformizado, 08 horas de serviço	UND	100,0000	R$ 224,0000	R$ 22.400,00
17567	Bombeiro civil – profissional habilitado (cadastrados na Policia Federal), qualificado e uniformizado, 08 horas de serviço	UND	75,0000	R$ 210,0000	R$ 15.750,00

Valor Total: R$ 38.150,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 14 de julho de 2025
CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:30DEBC27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 19/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO							
Modalidade:							
Licitação dispensável							
Número/Ano:	19/2025		**Data de abertura:**	08/07/2025			
Data adjudicação:	15/07/2025		**Data homologação:**	15/07/2025			
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço			
Modo de disputa:	Proposta - Lance		**Condição de pagamento:**	Parcelada			
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim		
Objeto da licitação:							
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVOS, PARA SEREM EXECUTADOS ATRAVES DE FUTUROS CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL.							

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	34.696.199/0001-56	R$ 82.320,00
Total:		**R$ 82.320,00**

	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA - Não Exclusivo					
	Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
	17569	Elaboração completa de projeto para pavimentação em bloco sextavado de concreto, em trecho rural e/ou urbano de 5 km de extensão, incluindo: levantamentos topográficos e aerofotogramétricos; estudo preliminar com análise de traçado, alternativas e viabilidade; estudos geotécnicos, hidrológicos e hidráulicos; estudo de tráfego; concepção técnica; projetos executivos de terraplenagem, drenagem e/ou OAC, pavimentação em concreto ou asfalto, sinalização, dispositivos de segurança, iluminação (se aplicável), obras complementares; plano de execução, memorial descritivo e especificações técnicas; orçamento-base detalhado e cronograma físico-financeiro da obra; Todos os produtos acompanhados de ART e compatibilizados. • A contratada deverá inserir e/ou auxiliar, acompanhar e garantir a aprovação de todos os anexos técnicos nas plataformas exigidas, conforme a fonte de recurso ou agente envolvido, incluindo, mas não se limitando a: Bússola (REGOV/Londrina), Portal dos Municípios, Caixa Econômica Federal, e-Protocolo, SEIL/PR, DER/PR e entre outras.	un	1,0000	R$ 41.200,0000	R$ 41.200,00
	17570	Elaboração completa de projeto complementar para loteamento de terreno sob matricula Nº 10.672 em perimetro urbano: realizar levantamentos topográficos e aerofotogramétricos; estudos geotécnicos, hidrológicos e hidráulicos; estudo de tráfego; concepção técnica; projetos executivos de terraplenagem, drenagem e/ou OAC, pavimentação concreto ou asfalto, sinalização, dispositivos de segurança, iluminação (se aplicável), obras complementares; plano de execução, memorial descritivo e especificações técnicas; orçamento-base detalhado e cronograma físico-financeiro da obra; Todos os produtos acompanhados de ART	un	1,0000	R$ 12.880,0000	R$ 12.880,00

	e compatibilizados. • A contratada deverá inserir e/ou auxiliar, acompanhar e garantir a aprovação de todos os anexos técnicos nas plataformas exigidas, conforme a fonte de recurso ou agente envolvido, incluindo, mas não se limitando a: Bússola (REGOV/Londrina), Portal dos Municípios, Caixa Econômica Federal, e-Protocolo, SEIL/PR, DER/PR e entre outras.				
17571	Elaboração completa de projeto complementar para loteamento urbano imovel sob matricula 4.810: levantamentos topográficos e aerofotogramétricos; estudos geotécnicos, hidrológicos e hidráulicos; estudo de tráfego; concepção técnica; projetos executivos de terraplenagem, drenagem e/ou OAC, pavimentação concreto ou asfalto, sinalização, dispositivos de segurança, iluminação (se aplicável), obras complementares; plano de execução, memorial descritivo e especificações técnicas; orçamento-base detalhado e cronograma físico-financeiro da obra; Todos os produtos acompanhados de ART e compatibilizados. • A contratada deverá inserir, auxiliar, acompanhar e garantir a aprovação de todos os anexos técnicos nas plataformas exigidas, conforme a fonte de recurso ou agente envolvido, incluindo, mas não se limitando a: Bússola (REGOV/Londrina), Portal dos Municípios, Caixa Econômica Federal, e-Protocolo, SEIL/PR, DER/PR e entre outras.m² 45.000,00	un	1,0000	R$ 28.240,0000	
Valor Total: R$ 82.320,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 15 de julho de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:76AE21D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - NÚMERO/ANO: 18/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Licitação dispensável				
Número/Ano:	18/2025	**Data de abertura:**		14/07/2025	
Data adjudicação:	15/07/2025	**Data homologação:**		15/07/2025	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**		Menor preço	
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**		Parcelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim
Objeto da licitação:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA RODEIOS.					
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo					

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
JULIANA DE OLIVEIRA LOCACOES	26.033.560/0001-36	R$ 60.250,00
Total:		**R$ 60.250,00**

JULIANA DE OLIVEIRA LOCACOES - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
17568	ESTRUTURA PARA RODEIO: 70 metros de arquibancada com 12 degraus e passarela; 2 escadas de acesso; guarda-corpo de 1,10 m de altura; guarda-costas de 1,80 m de altura; cobertura em lona de nylon anti chamas. As bancadas serão montadas em 2 partes de 35 metros cada.	UND	1,0000	R$ 60.250,0000	R$ 60.250,00
Valor Total: R$ 60.250,00					
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 15 de julho de 2025					
CLAUDIO COVRE					
Prefeito					

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CDF69F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.793 DE 15 DE JULHO DE 2025. INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, O PROGRAMA REFIS SANTA IZABEL 2025, PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.793 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Institui no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o Programa REFIS Santa Izabel 2025, para recuperação de créditos fiscais no exercício de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o Programa REFIS Santa Izabel 2025, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos aos tributos municipais vencidos até 31/12/2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º O Valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente.
Art. 3º O Ingresso no programa possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o Artigo 1º, em parcelas mensais não inferiores a 01 (uma) UFM- Unidade Fiscal Municipal, limitado a 36(trinta e seis) parcelas, com incentivos na forma de desconto definidos na tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	JUROS	MULTA
À Vista	100%	100%
Em até 12 (doze) parcelas, cujo valor de cada uma não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM_ Unidade Fiscal Municipal.	80	90%
Em até 24 (doze) parcelas, cujo valor de cada uma não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM_ Unidade Fiscal Municipal.	70%	80%
Em até 36 (trinta e seis) parcelas, cujo valor de cada uma não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM_ Unidade Fiscal Municipal.	60%	70%

§ 1° O Valor das parcelas não poderão ser inferiores a 01 (uma) UFM – Unidade Fiscal Municipal para pessoa física e 01 (uma) UFM – Unidade Fiscal Municipal para pessoa jurídica.
§ 2° Os Contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao programa, sendo recalculados os descontos e parcelamentos com base no saldo remanescente.
§ 3° Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4° A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5° A opção pelo programa implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
Art. 4º A adesão ao programa de recuperação de créditos fiscais implica:
I – Na confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos fiscais incluídos no programa;
II – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.
Art. 5º Constitui causa para exclusão do contribuinte do Programa REFIS Santa Izabel 2025, com a consequente revogação do parcelamento:
I – A inadimplência relativamente a qualquer das parcelas dos tributos abrangidos pelo programa;
II – Decretação de falência do sujeito passivo, quando tratar-se de pessoa jurídica.
Art. 6º O contribuinte inadimplente poderá optar pela adesão ao Programa REFIS Santa Izabel 2025, até o dia 19 de dezembro de 2025, formalizando o pedido através de requerimento devidamente protocolado junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1° A adesão ao programa será confirmada somente após o pagamento da primeira parcela.
§ 2° Fica suspenso o ajuizamento de Ações de Execução Fiscal até a data de encerramento do programa indicada no caput, ressalvados os casos de Certidões de Dívida Ativa com prazo prescricional alcançando conforme legislação regente.
§ 3° Os contribuintes inadimplentes com débitos já ajuizados deverão dirigir-se à Assessoria Jurídica para fins de adesão ao programa e promoção do respectivo arquivamento do processo judicial, cumpridas as formalidades constantes no Parágrafo Terceiro do Artigo 3º desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

ONEIDE M. MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4B60924F

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.796 DE 15 DE JULHO DE 2025 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR META PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABERTU

LEI N.º 2.796 DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a INCLUIR meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir meta para o exercício de 2025 na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de excesso de arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI**:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Incluir meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de R$ 529.510,23 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e dez reais e vinte e três centavos).

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
982	09.002.0010.0301.0022.2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	00378	2.623,63
958	10.001.0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001. 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	10,00
950	10.002.0008.0242.0017.2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	2,00
1022	10.001.0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934	1.200,00
927	10.001.0008.0244.0016.2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	1.100,00
965	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08791	6.300,00
929	10.001.0008.0244.0016.2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	2.300,00
953	10.001.0008.0244.0016.2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	750,00
1042	10.002.0008.0243.0017.6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08792	204.100,00
1041	10.002.0008.0243.0017.6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR. 3339030000000000000 - Material de consumo	08792	100.000,00
1043	10.002.0008.0243.0017.6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	08792	76.000,00
1039	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	86.633,87
990	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	2.490,73
967	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	42.000,00
967	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	3.700,00
986	09.002.0010.0304.0027.2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual. 3339030000000000000 - Material de consumo	00494	20,00
989	09.002.0010.0304.0027.2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00518	20,00
957	10.001.0008.0244.0016.2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019). 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	20,00
948	10.002.0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	240,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor R$ 529.510,23 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e dez reais e vinte e três centavos).

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
982	09.002.0010.0301.0022.2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	00378	2.623,63
958	10.001.0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001. 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	10,00
950	10.002.0008.0242.0017.2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	2,00
1022	10.001.0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934	1.200,00
927	10.001.0008.0244.0016.2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	1.100,00
965	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08791	6.300,00
929	10.001.0008.0244.0016.2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	2.300,00
953	10.001.0008.0244.0016.2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	750,00
1042	10.002.0008.0243.0017.6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08792	204.100,00
1041	10.002.0008.0243.0017.6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR. 3339030000000000000 - Material de consumo	08792	100.000,00
1043	10.002.0008.0243.0017.6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	08792	76.000,00
1039	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	86.633,87
990	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	2.490,73
967	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	42.000,00
967	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	3.700,00
986	09.002.0010.0304.0027.2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual. 3339030000000000000 - Material de consumo	00494	20,00
989	09.002.0010.0304.0027.2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00518	20,00
957	10.001.0008.0244.0016.2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019). 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	20,00
948	10.002.0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	240,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 529.510,23 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e dez reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
982	09.002.0010.0301.0022.2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	00378	2.623,63
958	10.001.0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001. 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	10,00
950	10.002.0008.0242.0017.2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	2,00
1022	10.001.0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934	1.200,00
927	10.001.0008.0244.0016.2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	1.100,00
965	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08791	6.300,00
929	10.001.0008.0244.0016.2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	2.300,00
953	10.001.0008.0244.0016.2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	750,00
1042	10.002.0008.0243.0017.6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08792	204.100,00
1041	10.002.0008.0243.0017.6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR. 3339030000000000000 - Material de consumo	08792	100.000,00
1043	10.002.0008.0243.0017.6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	08792	76.000,00
1039	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	86.633,87
990	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	2.490,73
967	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	42.000,00
967	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	3.700,00
986	09.002.0010.0304.0027.2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual. 3339030000000000000 - Material de consumo	00494	20,00
989	09.002.0010.0304.0027.2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00518	20,00
957	10.001.0008.0244.0016.2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019). 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	20,00
948	10.002.0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	240,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
132101010205000000 - Rend. Bloco de Investimento Estadual	00378	2.623,63
242150011300000000 - Incentivo Financeiro de Investimento do PROVIGIA - Resolução SESA n° 726_2025	00378	86.633,87
172350010302000000 - PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	00377	2.490,73
172951010700000000 - Receita Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	09001	42.000,00
132101010437000000 - Rend. Aplic. Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	09001	3.700,00
132101010226000000 - Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual – Custeio	00494	20,00
132101010203000000 - Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	00518	20,00
132101010418000000 - Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	01016	20,00
132101010430000000 - Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	00879	240,00
132101010426000000 - Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	01016	10,00
132101010432000000 - Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	00879	2,00
132101010435000000 - Rend. Aplic. Recursos Piso Único de Assistência Social – PAS	00934	1.200,00
132101010436000000 - Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	00900	1.100,00
132101010439000000 - Rend. Aplic. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	08791	6.300,00
132101010440000000 - Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	00900	2.300,00
132101010428000000 - Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	00900	750,00
172951011000000000 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR	08792	360.000,00
132101010441000000 - Rend. Aplic. FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR	08792	20.100,00
Total		**529.510,23**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:1E870D3E

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.797 DE 15 DE JULHO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR META PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABERT

LEI N.º 2.797 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir meta para o exercício de 2025 na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de R$ 45.446,23 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1038	09.002.0010.0301.0024.1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	01016	2.698,50
991	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	36.707,28
990	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	2.087,37
1040	09.002.0010.0301.0024.2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	3.953,08

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor R$ 45.446,23 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1038	09.002.0010.0301.0024.1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	01016	2.698,50
991	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	36.707,28
990	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	2.087,37
1040	09.002.0010.0301.0024.2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	3.953,08

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.446,23 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1038	09.002.0010.0301.0024.1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	01016	2.698,50
991	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	36.707,28
990	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	2.087,37
1040	09.002.0010.0301.0024.2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	3.953,08

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descrição	Valor (R$)
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual	42.747,73
01016	01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	2.698,50
Total		**45.446,23**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F455E9E6

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.798 DE 15 DE JULHO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL N

LEI N. º 2.798 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2025.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **i**ncluir meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de R$ 18.464.050,00 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta reais).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.284**	**Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**1521**	**R$ 850.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.288**	**Convênio SECID nº 24.072.278-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais - L. Progresso.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1525**	**R$ 1.600.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.241**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1018**	**R$ 2.100,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.213**	**Convênio SECID nº 724/2023 – Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**893**	**R$ 11.950,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.287**	**Convênio SECID nº 24.203.551-8 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1524**	**R$ 3.500.000,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.286**	**Convênio SECID nº 23.866.115-3 - Aquisição de Equipamentos para Barracão Industrial.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Materiais permanente**
Fonte/Valor	**1523**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal da Saúde**
Unidade	**02**	**Fundo Municipal da Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Subfunção	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa de Governo	**0022**	**Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde**
Meta	**2.285**	**Convênio SECID nº 23.988.244-7 - Construção de um Centro de Saúde Especializado**
	4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1522**	**R$ 2.000.000,00**

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal da Saúde**
Unidade	**02**	**Fundo Municipal da Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Subfunção	**301**	**Atenção Básica**
Programa de Governo	**0022**	**Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde**
Meta	**2.289**	**Convênio SESA nº 23.576.359-1 - Construção de Unidade Central de Saúde.**
	4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1526**	**R$ 8.000.000,00**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor de R$ 18.464.050,00 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta reais).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**

Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.284**	**Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**1521**	**R$ 850.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.288**	**Convênio SECID nº 24.072.278-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais - L. Progresso.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1525**	**R$ 1.600.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.241**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1018**	**R$ 2.100,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.213**	**Convênio SECID nº 724/2023 – Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**893**	**R$ 11.950,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.287**	**Convênio SECID nº 24.203.551-8 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1524**	**R$ 3.500.000,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.286**	**Convênio SECID nº 23.866.115-3 - Aquisição de Equipamentos para Barracão Industrial.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Materiais permanente**
Fonte/Valor	**1523**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal da Saúde**
Unidade	**02**	**Fundo Municipal da Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Subfunção	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa de Governo	**0022**	**Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde**
Meta	**2.285**	**Convênio SECID nº 23.988.244-7 - Construção de um Centro de Saúde Especializado**
	4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1522**	**R$ 2.000.000,00**

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal da Saúde**
Unidade	**02**	**Fundo Municipal da Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Subfunção	**301**	**Atenção Básica**
Programa de Governo	**0022**	**Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde**
Meta	**2.289**	**Convênio SESA nº 23.576.359-1 - Construção de Unidade Central de Saúde.**
	4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1526**	**R$ 8.000.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 18.464.050,00 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta reais), destinados ao suporte de despesas com a execução de pavimentação asfáltica rural e urbana, aquisição de equipamentos e construção de centros de Saúde, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.284 - CONVÊNIO SECID Nº 24.078.063-1 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1521	850.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.288 - CONVÊNIO SECID Nº 24.072.278-0 – PAV. ASFÁLTICA VIAS RURAIS - L. PROGRESSO.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1525	1.600.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.241 - CONTRATO FINISA Nº 0612851-61/2023-EXEC.MACRODRENAGEM URBANA OUTROS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1018	2.100,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.213 - CONVÊNIO SECID Nº 724/2023 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	893	11.950,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.287 - CONVÊNIO SECID Nº 24.203.551-8 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1524	3.500.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.286 - CONVÊNIO SECID Nº 23.866.115-3-AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ BARRACÃO INDUSTRIAL.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1523	2.500.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
2.285 - CONVÊNIO SECID Nº 23.988.244-7 – CONST.CENTRO DE SAÚDE ESPECIALIZADO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1522	2.000.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA.
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
2.289 - CONVÊNIO SESA Nº 23.576.359-1 – CONST. DE UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1526	8.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas 2422990127, 2422540120, 2419510103, 2419510101, 2422540119, 2422990128, 2422500101, 2422500102, provenientes de convênios firmados com o Estado do Paraná e recursos de transferências especiais , destinados ao suporte de despesas com a execução de pavimentação asfáltica rural e urbana, aquisição de equipamentos e construção de centros de Saúde no município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4CE62D1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.799 DE 15 DE JULHO 2025. DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.799 DE 15 DE JULHO 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS e CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, de Autoria da Mesa Diretora, e eu Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte L E I:

CAPÍTULO I
DO CONCEITO, FUNDAMENTOS E DIRETRIZES

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste (PR).

Art. 2º. O Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal fundamenta-se nos princípios da qualificação profissional, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público observado os critérios e regras inscritas nesta Lei.

Art. 3º. O Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal, tem como fundamento as seguintes diretrizes:
I – Valorizar os servidores efetivos, possibilitando-lhes o desenvolvimento de suas competências pessoais e profissionais;
II – Gerar crescimento aos servidores efetivos, mediante promoção e progressão remuneratória por incentivos que recompensem participação funcional, comprometimento, qualificação profissional, atualização, aperfeiçoamento, experiência, titulação e tempo de serviço;
III – Desenvolver procedimentos de avaliação pluralizados, transparentes e participativos visando a valorizar e reconhecer o desempenho individual, por equipe, por órgão e por departamento;
IV – Incentivar a participação em cursos e atividades de capacitação que permitam a qualificação dos servidores efetivos, agregada ao exercício das competências funcionais e ao interesse estratégico institucional;
V – Motivar a promoção de grau por formação acadêmica;
VI – Valorizar e estimular a participação dos servidores efetivos em ações integrativas e sociais junto ao departamento que pertencem;
VII – Reconhecer e valorizar a proatividade, o dinamismo, a inovação, a disposição, a mobilização, o comprometimento, a liderança e a capacidade de trabalhar em equipe, como fatores de excelência na gestão pública;
VIII – Viabilizar apoio técnico e financeiro, por parte do Poder Legislativo, visando a melhorar a qualidade de vida no trabalho e erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais;
IX – Assegurar oportunidades de crescimento pessoal, profissional e de afirmação social aos servidores efetivos.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE CARGOS E DE CARREIRAS

Art. 4º. O Quadro Único de Pessoal é integrado pelos cargos de Provimento Efetivo.
Parágrafo único. Deverá ser observada a relação de proporcionalidade entre o número de cargos efetivos nomeados e o número de cargos comissionados nomeados.

Art. 5º. Os cargos de Provimento Efetivo, estabelecidos por esta Lei, serão providos por concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 6º. Os cargos de Provimento em Comissão serão estabelecidos por Lei própria.

Art. 7º. A carga horária para os cargos de Provimento Efetivo são de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Procurador Jurídico e Contador, que será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 8º. Aos servidores colocados em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, função gratificada, função de confiança e controladoria interna, será concedida gratificação mensal, fixada por Decreto do Presidente do Poder Legislativo.
§ 1º Aos servidores que participarem de qualquer comissão receberão como encargo o valor de R$ 50,00(cinquenta reais) por processo.
§ 2º Tratando-se de comissão de licitação, o valor do pregoeiro será de R$ 100,00 (cem reais) por processo.
§ 3º Somente poderão participar de comissões os servidores efetivos e na falta destes servidores comissionados.

Art. 9º. O Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste é constituído de classes, com definição de quantidade de cargos, denominação e padrões referenciais de vencimento:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÕES REFERENCIAIS DE VENCIMENTO	CLASSES
Contador	1	AGENTE PROFISSIONAL	1 a 18
Procurador Jurídico	1	AGENTE PROFISSIONAL	1 a 18
Secretário Executivo	1	AGENTE TÉCNICO	1 a 18

§ 1º As classes, da "1" a "18", constituem o elemento indicativo da posição do servidor na respectiva carreira, segundo a sua progressão horizontal e observado o enquadramento do artigo 34 e incisos.
§ 2º As especificações e as atribuições das categorias funcionais previstas no Quadro único de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, constante no *caput* do artigo estão definidas na Resolução n. 04/2025, de 16 de junho de 2025.
§ 3º Todos os cargos situam-se, quando da posse, na Classe 1 da respectiva categoria funcional e a ela retornam quando vagos.

CAPÍTULO III
Seção I - DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 10. Para cada cargo, nível e referência são estabelecidos o valor em moeda corrente nacional, correspondendo ao vencimento do servidor, conforme previsto no Anexo I – Tabela de vencimentos dos servidores efetivos.
Parágrafo Único – Os acréscimos pecuniários a que tem direito o servidor será calculado sobre o vencimento básico e serão a ele somados, constituindo a sua remuneração.

Art. 11. O servidor quando nomeado para Cargo em Comissão receberá apenas o subsídio deste, podendo, entretanto, optar pela remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 12. Aplicam-se à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste - PR, as disposições trazidas no Estatuto dos Servidores do Executivo Municipal, Lei Complementar n. 24/2022, com adesão do Poder Legislativo, mediante Lei n. 2595/2023.

Seção II - Da Licença Prêmio

Art. 13. Ressalvadas as disposições acerca da Licença Prêmio já disciplinada no Estatuto dos Servidores do Executivo Municipal, Lei Complementar n. 24/2022, com adesão do Poder Legislativo, mediante Lei n. 2595/2023, a fruição ou conversão se dará da forma ora prevista.

Art. 14. A Licença Especial será preferencialmente usufruída no qüinqüênio subseqüente ao da sua aquisição, mediante requerimento do interessado dirigido ao Presidente do Legislativo, que deverá deferir ou não o pedido em até quinze dias.
§ 1º Antes que se complete novo período aquisitivo sem que tenha havido o gozo ou a conversão em tempo de serviço da Licença Especial já adquirida, o servidor será notificado para optar entre a fruição, a conversão em tempo de serviço ou em pecúnia.
§ 2º Por justificada necessidade do serviço, poderá o servidor ser convocado, pelo Presidente do Legislativo Municipal, a interromper o gozo da Licença Especial, sendo facultada a fruição do período remanescente em momento posterior, hipótese em que o gozo não poderá ser em período inferior a trinta dias.
§ 3º No caso em que o Servidor Público, não puder usufruir da Licença por motivo de indeferimento, em razão de não ter substituto no cargo efetivo em que exerce, poderá ser convertido a Licença Especial em pecúnia, mediante requerimento do servidor, o que se dará a título de indenização de acordo com a remuneração básica do servidor.
Parágrafo único. Tal indenização, no entanto, só ocorrerá se o servidor tiver cumprido todas as determinações legais, e esta for de interesse da Administração.

Seção III - Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 15. O desenvolvimento do servidor efetivo na carreira é constituído pela progressão funcional, junto às classes de referência, e pela promoção, decorrente de titulação de grau agregado.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:
I – Cargo: conjunto de competências e de responsabilidades atribuídas ao servidor efetivo, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e sistema de remuneração;
II – Carreira: é a estrutura de progressão funcional e de promoção por titulação de grau agregada, integrada ao cargo, composta por classes e graus;
III – Progressão funcional: é a movimentação horizontal do servidor efetivo de uma classe para a subsequente, no mesmo cargo;
IV – Promoção funcional: é a movimentação vertical do servidor efetivo de um grau para outro, conforme agregação de títulos relacionados à formação educacional em nível médio, superior, pós-graduação e mestrado.
V – Competência: conjunto de atribuições relacionadas ao conhecimento, à habilidade e à atitude a ser desenvolvida pelo titular do cargo, a partir do planejamento estratégico do Poder Legislativo, tendo em conta o constante aprimoramento da ação administrativa e qualificação profissional;

Subseção I
Da Progressão Funcional

Art. 16. A progressão funcional dar-se-á de forma horizontal junto às classes, compostas em número de 18 (dezoito), a partir dos critérios definidos nesta Lei.

Art. 17. Para progressão de classe, o servidor efetivo deve atingir 300 pontos, dentre 400 possíveis, a cada intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, entre as classes, considerando os critérios de participação funcional e tempo de serviço na administração pública, na proporção definida nos artigos 18 e 20 desta Lei e conforme Avaliação de Desempenho do Anexo II.
§ 1º A cada avanço de classe, haverá uma diferença percentual de 4% (quatro por cento), entre uma referência de vencimento e outra, sendo que a contagem dos pontos é zerada, abrindo novo ciclo de progressão funcional.
§ 2º Excepcionalmente, para que haja progressão para a classe ‘2’ o servidor deve ter concluído o estágio probatório, com atendimento aos requisitos dispostos no Estatuto dos Servidores do Executivo Municipal, Lei Complementar n. 24/2022, com adesão do Poder Legislativo, mediante Lei n. 2595/2023, bem como atingir 450 pontos, dentre os 600 possíveis, no período de três anos.

Subseção II
Da Progressão pelo Critério da Participação Funcional

Art. 18. Para fins de progressão horizontal de classe, quanto ao critério relacionado à participação funcional, observar-se-á os parâmetros abaixo:
I – assiduidade, pontualidade e efetiva freqüência: comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos e/ou determinados;
II – disciplina e subordinação: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso; respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às atribuições do cargo do servidor;
III – capacidade de iniciativa: capacidade do servidor de tomar providências por conta própria, dentro de sua competência;
IV – eficiência: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos; desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;

V – responsabilidade: como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, conduta moral e ética profissional;
VI – dedicação ao serviço: iniciativa, apresentação de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias considerando as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
VII – probidade e conduta: correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado no ambiente de trabalho;
VIII – qualidade e método de trabalho: resultado do trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos;
IX – produtividade: rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos;
X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal: a busca pelo aprendizado, o comprometimento, a iniciativa ao conhecimento, a capacidade.
§ 1º Serão levados em consideração, ainda, na avaliação do servidor em estágio probatório, os deveres e as proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Izabel do Oeste – PR.
§ 2º Por ano de exercício, a pontuação será parcialmente computada e acumulada, na forma da Tabela Anual de Avaliação de Desempenho, contida no Anexo II desta Lei, devendo ao todo, em cada intervalo de 24(vinte e quatro meses) meses, de uma classe para outra, alcançar, neste critério, 300 pontos.
§ 3º Excepcionalmente, para a progressão à classe '2', deverá, ao todo, no intervalo de tempo, alcançar, neste critério, 450 pontos.
§ 4º No caso do inciso I, não serão considerados como dias efetivamente cumpridos:
I – faltas justificadas;
II – faltas injustificadas;
III – as disposições dos incisos I ao VII do artigo 19 desta Lei;

Art.19. Não será considerado como efetivo exercício funcional, para efeito de apuração do interstício de 24 (vinte e quatro) meses a que se refere o art. 17:
I - licença para tratamento de assuntos particulares durante o período considerado, inclusive por doença em pessoa da família;
II - suspensão disciplinar;
III - prisão do servidor quando condenado por decisão transitada em julgado;
IV - período à disposição de órgãos governamentais, empresas públicas ou de economia mista;
V - período passado na condição de disponibilidade;
VI - período em afastamento para exercício de mandato eletivo;
VII - para o serviço militar.
Parágrafo único. O servidor, após o término do impedimento a que se refere este artigo, terá retomada a contagem do seu tempo de serviço para efeito da avaliação de seu desempenho.

Subseção III
Da Progressão pelo Critério Tempo de Serviço

Art. 20. Para fins de progressão de classe, quanto ao tempo de serviço público no Poder Executivo, observar-se-á o registro de 40 pontos, por ano de exercício.
§ 1º A pontuação prevista neste artigo será parcialmente computada e acumulada, por ano de exercício, podendo, ao todo, em cada intervalo de tempo, de uma classe para outra, alcançar, neste critério, 80 pontos.
§ 2º Excepcionalmente, para a progressão à classe '2', poderá, ao todo, no intervalo de tempo, alcançar, neste critério, 120 pontos.

Subseção IV
Das Regras para Progressão Funcional nas Classes

Art. 21. O avanço nas classes ocorrerá na forma determinada no art. 17 desta Lei, de forma automática:
I – a partir de julho do mesmo ano do término do respectivo ciclo de pontuação, quando encerrado entre os meses de janeiro e junho;
II – a partir de janeiro do ano subseqüente ao término do respectivo ciclo de pontuação, quando encerrado entre os meses de julho e dezembro.

Art. 22. Na hipótese de o servidor efetivo não obter pontuação suficiente para avançar de classe, na forma e no prazo definidos nesta Lei, seus pontos permanecerão ativos até alcançar o número de 300, quando reiniciará novo período aquisitivo de progressão.
Parágrafo único. Excepcionalmente, para a progressão para a classe '2' o servidor deve ter concluído o estágio probatório e atingir o número de 450 pontos, quando reiniciará novo período aquisitivo de progressão.

Art. 23. No caso de o servidor efetivo não alcançar 300 (trezentos) pontos em 06 (seis) anos, sua progressão funcional na classe dar-se-á pelo decurso do tempo, a partir de janeiro do ano subsequente, reiniciando novo período.

Subseção V
Da Promoção Funcional

Art. 24. A promoção funcional dar-se-á de forma vertical junto aos graus, para o nível correspondente à formação, na mesma referência em que se encontrar na carreira, com os acréscimos aos vencimentos conforme parâmetros abaixo:
I - para os servidores ocupantes de cargos em que seja exigido como habilitação mínima o ensino Fundamental o servidor terá progressão:
a) para o segundo nível subseqüente ao que se encontra se apresentar certificado de conclusão de ensino médio ou de diploma de curso técnico equivalente ao ensino médio (10%);
b) para o segundo nível subseqüente ao que se encontra se apresentar diploma de curso superior (15%);
II - para os servidores ocupantes de cargos em que seja exigida como habilitação mínima o ensino médio, terá progressão:
a) para o segundo nível subseqüente ao que se encontra se apresentar diploma de formação em curso superior (15%);
b) para o segundo nível subseqüente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de pós-graduação ou superior, desde que ligados à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (15%).
III - para os servidores ocupantes de cargos em que seja exigida como habilitação a formação em nível superior, terá progressão:

a) para o segundo nível subseqüente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de pós-graduação na área de formação, ou voltada à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (15%);
b) para o segundo nível subseqüente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de mestrado na área de formação, ou ligado à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (15%);
§1º O curso de graduação e de pós-graduação somente será considerado, para fins de promoção funcional, se seu programa possuir aderência às atribuições e competências do cargo.
§2º Os departamentos poderão indicar áreas com demanda específica, em atendimento ao interesse público, para formação profissional de servidor efetivo, induzindo a realização de cursos, a partir do nível superior.
§ 3º O adicional instituído neste artigo será calculado, segundo os parâmetros estabelecidos nos incisos do caput deste artigo.
§ 4º O adicional será concedido após a apresentação do certificado ou diploma do servidor interessado junto ao Presidente da Câmara, que deverá implantar a progressão em até 60 (sessenta) dias.
§ 5º Os servidores em exercício das atribuições do cargo que se enquadrem nas possibilidades de conquistarem o adicional previsto neste artigo poderão requerê-lo imediatamente no início da vigência desta Lei, desde que já tenham adquirido a estabilidade.
§ 6º Não será concedido o adicional de que trata este artigo, quando verificado o não cumprimento dos limites com a despesa total com pessoal, na forma dos artigos 19 e 20, c/c artigo 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. A promoção funcional por qualificação contida no artigo 24 e incisos, acrescentará ao vencimento básico do servidor o percentual de 2% (dois por cento), quando comprovar a freqüência, no total 120 (cento e vinte) horas, em cursos de capacitação na sua área de atuação, a cada 2 (dois) anos.

Art. 26. O Grau inicial da carreira será o "I" e corresponderá à escolaridade definida em lei para provimento do cargo.

Art. 27. Cada categoria funcional admitirá duas promoções funcionais durante a carreira, Graus "II" e "III", respectivamente, respeitando um intervalo mínimo de um ano entre cada promoção.

Subseção VI
Das Normas Gerais para Progressão Funcional nas Classes e Promoção Funcional nos Graus

Art. 28. Para cada servidor efetivo haverá uma planilha de carreira, contendo:
I – os dados funcionais e a soma anual e discriminada dos pontos referentes à progressão por participação funcional, qualidade, conhecimento e tempo de serviço público;
II – os dados da formação educacional referentes à validação de grau, para fins de promoção.
Parágrafo único. O servidor efetivo terá acesso pleno, para consulta, no departamento em que se encontra lotado, aos pontos já registrados e somados até o ano anterior.

Art. 29. A primeira classe da carreira equivale ao estágio probatório do servidor efetivo, sujeitando-se, em seu processo de avaliação, aos critérios e às condições definidas no Estatuto dos Servidores do Executivo Municipal, Lei Complementar n. 24/2022, com adesão do Poder Legislativo, mediante Lei n. 2595/2023.

Art. 30. São elementos de redução de pontuação na carreira, quanto à progressão funcional nas classes:
I – penalidade disciplinar de advertência: menos sessenta pontos;
II – penalidade disciplinar de suspensão, ainda que convertida em multa: menos cem pontos.
Parágrafo único. O registro dos elementos de redução de pontos previstos neste artigo somente será feito após o término do processo disciplinar administrativo ou da sindicância e publicação da penalidade.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 31. Caberá ao Chefe imediato do servidor a realização da avaliação de desempenho, ao final de cada exercício, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.
§ 1º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.
§ 2º O servidor será notificado do resultado de sua avaliação, podendo requerer reconsideração, com efeito suspensivo, para a autoridade que o homologou, no prazo máximo de quinze dias, decidindo-se o pedido em igual prazo.
§ 3º O pedido de reconsideração será instruído com as provas em que se baseia o servidor interessado para obter a reforma da sua avaliação funcional, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 32. Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá remessa de ofício e recurso hierárquico, sempre com efeito suspensivo, no prazo de quinze dias, na hipótese de confirmação do resultado da avaliação do desempenho atribuído ao servidor.
Parágrafo Único. No caso de recursos será designada Comissão Especial de Avaliação, sua organização e a sua forma de funcionamento são aqueles estabelecidos em ato do Legislativo Municipal, observados o disposto nesta Lei e no Estatuto dos Servidores do Executivo Municipal, Lei Complementar n. 24/2022, com adesão do Poder Legislativo, mediante Lei n. 2595/2023.

Art. 33. O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação de convicção e de provas dos fatos narrados na avaliação, bem como as medidas de correção necessárias, as deficiências identificadas no desempenho do servidor, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação serão arquivada na pasta funcional do servidor, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Seção I
Do Enquadramento dos Atuais Servidores

Art. 34. O servidor efetivo será enquadrado nas classes previstas nesta Lei, de acordo com o tempo de efetivo serviço no cargo, considerando:
I – até três anos de efetivo serviço no cargo: Classe 1;
II – de três anos e um dia, até cinco anos: Classe 2;

III – de cinco anos e um dia, até sete anos: Classe 3;
IV – de sete anos e um dia, até nove anos: Classe 4;
V – de nove anos e um dia, até onze anos: Classe 5;
VI – de onze anos e um dia, até treze anos: Classe 6;
VII – de treze anos e um dia, até quinze anos: Classe 7;
VIII – de quinze anos e um dia, até dezessete anos: Classe 8;
IX – de dezessete anos e um dia, até dezenove anos: Classe 9;
X – de dezenove anos e um dia, até vinte e um anos: Classe 10;
XI – de vinte e um anos e um dia, até vinte e três anos: Classe 11;
XII – de vinte e três anos e um dia, até vinte e cinco anos: Classe 12;
XIII – de vinte e cinco anos e um dia, até vinte e sete anos: Classe 13;
XIV – de vinte e sete anos e um dia, até vinte e nove anos: Classe 14;
XV – de vinte e nove anos e um dia, até trinta e um anos: Classe 15;
XVI – de trinta e um anos e um dia, até trinta e três anos: Classe 16;
XVII – de trinta e três anos e um dia, até trinta e cinco anos: Classe 17;
XVIII – mais de trinta e cinco anos: Classe 18.
§ 1º O tempo de efetivo serviço remanescente após o enquadramento será considerado para nova progressão.
§ 2º Para o tempo mínimo de efetivo exercício faltante para nova progressão será aplicado o disposto no art. 17 desta Lei, considerando-se a pontuação proporcionalmente ao tempo de serviço a ser cumprido após a vigência desta Lei.

Art. 35. O servidor efetivo será enquadrado nos graus previstos nesta Lei, de acordo com a sua formação na data da vigência desta Lei.

Art. 36. Os enquadramentos serão efetuados por meio de portarias emitidas pela Presidência do Legislativo.
Parágrafo único. O prazo para a formalização dos enquadramentos referidos neste artigo é de 60 (sessenta) dias contados da publicação da lei, assegurando-se a retroatividade dos respectivos efeitos à data da sua vigência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O Plano de Cargos e Carreira do Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, será regulado pelas normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipais do Executivo, Lei Complementar n. 24/2022, do qual o Poder Legislativo aderiu por meio da Lei n. 2595 de 17 de março de 2023, naquilo que for mais benéfico aos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 38. As tabelas de vencimento-base poderão ser reajustadas periodicamente através de Lei de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo, buscando a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos e/ou aumento real, considerando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo, desde que atendam o disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo único. Fica estabelecido como data base para efeito de cálculo e recomposição das perdas salariais o mês de janeiro de cada ano.

Art. 39. São partes integrantes desta Lei:
I – Anexo I – Tabela de vencimentos dos cargos efetivos;
II – Anexo II – Tabela Anual de Avaliação de Desempenho;

Art. 40. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 41. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogados os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 2.477 de 27 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 15 de julho de **2025.**

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício.

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS

CÓD	CARGO	CLASSE	NIVEL/REFERÊNCIA SALARIAL																	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	SECRETÁRIO EXECUTIVO	A- ENSINO MÉDIO	7.547,50	7.849,40	8.163,38	8.489,91	8.829,51	9.182,69	9.550,00	9.932,00	10.329,27	10.742,45	11.172,14	11.619,03	12.083,79	12.567,14	13.069,83	13.592,62	14.136,33	14.701,78
		B - GRADUAÇÃO	8.679,63	9.026,81	9.387,88	9.763,40	10.153,93	10.560,09	10.982,49	11.421,79	11.878,67	12.353,81	12.847,97	13.361,88	13.896,36	14.452,21	15.030,30	15.631,51	16.256,77	16.907,05
		C - PÓS-GRADUAÇÃO	9.981,57	10.380,83	10.796,06	11.227,91	11.677,02	12.144,10	12.629,87	13.135,06	13.660,47	14.206,88	14.775,16	15.366,17	15.980,81	16.620,05	17.284,85	17.976,24	18.695,29	19.443,10
II	CONTADOR	A - GRADUAÇÃO	4.978,98	5.178,14	5.385,26	5.600,68	5.824,70	6.057,69	6.300,00	6.552,00	6.814,08	7.086,64	7.370,11	7.664,91	7.971,51	8.290,37	8.621,98	8.966,86	9.325,54	9.698,56
		B - PÓS-GRADUAÇÃO	5.725,83	5.954,86	6.193,05	6.440,78	6.698,41	6.966,34	7.245,00	7.534,80	7.836,19	8.149,64	8.475,62	8.814,65	9.167,23	9.533,92	9.915,28	10.311,89	10.724,37	11.153,34
		C - MESTRADO	6.584,70	6.848,09	7.122,01	7.406,89	7.703,17	8.011,30	8.331,75	8.665,02	9.011,62	9.372,08	9.746,97	10.136,84	10.542,32	10.964,01	11.402,57	11.858,67	12.333,02	12.826,34
III	PROCURADOR JURÍDICO	A - GRADUAÇÃO	6.448,97	6.706,93	6.975,21	7.254,21	7.544,38	7.846,16	8.160,00	8.486,40	8.825,86	9.178,90	9.546,05	9.927,89	10.325,01	10.738,01	11.167,53	11.614,23	12.078,80	12.561,95
		B - PÓS-GRADUAÇÃO	7.416,32	7.712,97	8.021,49	8.342,35	8.676,04	9.023,08	9.384,01	9.759,37	10.149,74	10.555,73	10.977,96	11.417,08	11.873,76	12.348,71	12.842,66	13.356,37	13.890,62	14.446,24
		C -	8.528,7	8.869,91	9.224,71	9.593,70	9.977,45	10.376,5	10.791,6	11.223,2	11.672,2	12.139,0	12.624,6	13.129,6	13.654,8	14.201,0	14.769,0	15.359,8	15.974,2	16.613,1

		MESTRADO	6					4	1	7	0	9	5	4	2	2	6	2	1	8

EVOLUÇÃO

INTERSTÍCIO 24 MESES	
HORIZONTAL	4%

ESCOLARIDADE	
GRADUAÇÃO	15%
PÓS-GRADUAÇÃO	15%
MESTRADO	15%

Anexo II
AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO FUNCIONAL

1. Quanto a proporção da efetiva frequência pontualidade		**Avaliação**
Nenhuma ausência	120 pontos	
Até cinco ausências	110 pontos	
Entre seis e dez ausências	90 pontos	
Entre onze e vinte ausências	70 pontos	
Entre vinte e trinta ausências	Não pontua	
Total pontuação:		

2. Disciplina, subordinação e iniciativa		**Avaliação**
Desempenho ótimo, sem intercorrências	8 pontos	
Desempenho satisfatório, com possibilidade de melhora	4 pontos	
Desempenho regular, com indicação de melhora	2 pontos	
Desempenho irregular	Não pontua	
Total pontuação:		

3. Eficiência, responsabilidade e dedicação		**Avaliação**
Desempenho ótimo, sem intercorrências	8 pontos	
Desempenho satisfatório, com possibilidade de melhora	4 pontos	
Desempenho regular, com indicação de melhora	2 pontos	
Desempenho irregular	Não pontua	
Total pontuação:		

4. Probidade e conduta		**Avaliação**
Desempenho ótimo, sem intercorrências	8 pontos	
Desempenho satisfatório, com possibilidade de melhora	4 pontos	
Desempenho regular, com indicação de melhora	2 pontos	
Desempenho irregular	Não pontua	
Total pontuação:		

5. Produtividade, qualidade e método de trabalho		**Avaliação**
Desempenho ótimo, sem intercorrências	8 pontos	
Desempenho satisfatório, com possibilidade de melhora	4 pontos	
Desempenho regular, com indicação de melhora	2 pontos	
Desempenho irregular	Não pontua	
Total pontuação:		

6. Participação em cursos e habilitação e/ou qualificaçã profissional, oferecidos pela Câmara Municipal		**Avaliação**
Desempenho ótimo, sem intercorrências	8 pontos	
Desempenho satisfatório, com possibilidade de melhora	4 pontos	
Desempenho regular, com indicação de melhora	2 pontos	
Desempenho irregular	Não pontua	
Total pontuação:		

CRITÉRIO DE TEMPO DE SERVIÇO

1. Tempo de serviço público		**Avaliação**
Por ano	40 pontos	
Total pontuação		

SOMATÓRIO TOTAL DA PONTUAÇÃO ANUAL:

A) CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO FUNCIONAL	
C) CRITÉRIO DE TEMPO DE SERVIÇO	
TOTAL ANUAL	

RECOMENDAÇÕES:

Santa Izabel do Oeste – PR , de .

Presidente da Câmara Municipal

Servidor

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:07E0D831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 22/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 22/2025***, que teve como objeto ***Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, incluindo luminárias, postes, reatores, relés, fiações e demais componentes, e a contratação de empresa na área de engenharia elétrica para a execução de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações elétricas internas e externas dos prédios públicos municipais, compreendendo quadros de distribuição, disjuntores, luminárias, tomadas, interruptores, sistemas de aterramento, para-raios e demais sistemas elétricos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

G DA SILVA DORING LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA Serviços de Instalação, Manutenção e reparo de circuitos de aparelhos elétricos, Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação em prédios públicos, cabos de transmissão, em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental, compreendendo às seguintes atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: *Executar montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação da eletricidade predial; *Revisar as redes de energia elétrica, acompanhando o andamento dos serviços de forma profissional buscando um serviço técnico de boa qualidade; *Montar, ampliar, consertar e manter instalações elétricas; *Efetuar revisão geral dos circuitos de iluminação, procedendo à substituição dos componentes defeituosos como: reatores, disjuntores, tomadas, lâmpadas, suportes, dispositivos de fixação, fios ressequidos, ou o que for necessário para o bom funcionamento do sistema existente; *Verificar o funcionamento de disjuntores, corrigir as anormalidades, ou substituir os defeituosos; *Efetuar revisão de todos os contatos dos quadros (fusíveis, relés, chaves, etc.); *Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. *Verificar as redes de baixa tensão da Instituição, consertando as que apresentarem defeitos; *Substituir as lâmpadas que apresentarem defeitos; *Substituir todas as tomadas que apresentarem defeitos; *Substituir todos os interruptores que apresentarem defeitos; *Atender as solicitações da administração, representada pelo fiscal do contrato, legalmente designado para esse fim. *Montar, ajustar, instalar e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos auxiliares de controle e regulagem de corrente; *Manutenção Preventiva dos Quadros de distribuição de energia elétrica (QDN, QDE, QFC, QDG) *Verificação do aquecimento nos disjuntores efetuando a substituição quando necessário; b) Verificação do equilíbrio de fases; c) Limpeza geral nos armários; d) Reaperto das conexões dos disjuntores e barramentos; e) Verificação dos contatos dos disjuntores; f) Medição da corrente dos circuitos na saída dos disjuntores; g) Controle de carga nos disjuntores; *Outros serviços da natureza da atividade, conforme determinação e orientação da equipe técnica do Município.	SERVIÇO		H	2.000,00	30,00	60.000,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILIMINAÇÃO PUBLICA Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica do município de Santa Lúcia-Pr.	SERVIÇO		MS	12,00	2.990,00	35.880,00
TOTAL								95.880,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 95.880,00 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quinze dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:ACD00C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços
Nº 19/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 19/2025***, que teve como objeto ***Aquisição de materiais elétricos e componentes diversos destinados à manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	RELE FOTO CONTROLADOR ELETRONICO 220 V Rele foto controlador eletronico, liga de noite (LN), falha desligado (FD/fail of), conforme ABNT NBR 5123, em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000 W resistivo, tensão de funcionamento de 220 V e 60 hz, proteção contra surtos de 2 KA, indice de proteção IP 65, tomada padrão NEMA com 3 pinos em latão estanhado, funcionamento com histerese e retardo para evitaracionamento por picos de luminosidade transitórios, com garantia total de 2 anos. Conforme Termo de Referencia.	DREI-K		UN	800,00	11,74	9.392,00
TOTAL								9.392,00
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BRAÇO EM TUBO AÇO CARBONO 2500 MM Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 2500 mm, Ø nominal de 48mm e angulo de montagem de 0° a 5° no ponto da luminária. Conforme Termo de Referencia.	PRÓPRIA BR2,5		UN	80,00	102,60	8.208,00
3	2	BRAÇO EM TUBO AÇO CARBONO 3500 MM (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP) Braço em tudo de aço carbono com comprimento nominal de 3500 mm, Ø nominal de 48 mm e triangulo de montagem de 0° a 5° no ponto da luminária. Conforme Termo de Referência.	PRÓPRIA BR 3,5		UN	80,00	171,15	13.692,00
TOTAL								21.900,00
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	LUMINÁRIA LED COM POTENCIA NOMINAL MÁXIMA DE 70 W (EXCLUSIVO ME E EPP) Conforme Termo de Referencia	CONEXLED CLP		un	50,00	168,00	8.400,00
5	2	LUMINÁRIA LED COM POTENCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150 W (EX ME E EPP) Conforme Termo de Referencia	CONEXLED CLP		un	63,00	210,00	13.230,00
TOTAL								21.630,00
G DA SILVA DORING LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO FLEX 1KV HERP 10.0MM PRETO	SIL 1IKV 10.00M		MTS	200,00	8,60	1.720,00
1	2	CABO FLEX 1 KV HERP 16,00 MM PRETO	SIL 1KV 16.00MM		MTS	100,00	12,90	1.290,00
1	3	CABO FLEXIVEL 1 KV HERP 10.00 MM AZUL	SIL 1KV 10.00M		MTS	200,00	8,60	1.720,00
1	4	CABO FLEXÍVEL 1 KV HERP 10.00MM VERMELHO	SIL 1KV 10.0MM		MTS	200,00	8,60	1.720,00
1	5	CABO FLEXÍVEL 1 KV HERP 35.0 MM PRETO	SIL 1KV 35MM		MTS	100,00	32,38	3.238,00
1	6	CABO MULTIPLEX 3X16MM XLPE 6AWG	SIL 3X16MM		MTS	300,00	7,20	2.160,00
1	7	CABO MULTIPLEX 3X25MM PE	SIL 3X25MM		MTS	300,00	11,10	3.330,00
1	8	CABO MULTIPLEX 3X35MM XLPE COLOR 2AWG	NEOCABLE 3X35MM		MTS	300,00	15,20	4.560,00
1	9	CABO DE SILICONE 200 GRAUS 2.5 MM	PAN ELETRIC 2.5MM		MTS	150,00	4,30	645,00
1	10	CABO COBRE PP (TRIPOLAR) 3 X 1,5 MM2 COM ISOLAÇAÕ 450/750 V	SPAZIO PP 3X1,5MM		MTS	1.500,00	4,60	6.900,00
7	1	KIT COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DE PARAFUSO Kit composto por duas unidades de parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento de 250 mm, diamentro de 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada, com duas porcas e duas arruelas (poste de concreto duploT). Conforme Termo de Referencia.	ROMAGNOLE 16MMX250MM		UN	200,00	14,90	2.980,00
TOTAL								30.263,00
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LUMINÁRIA LED COM POTENCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150 W (AMPLA CONC.) Conforme Termo de Referência.	RAJIX LP1505V		UN	187,00	509,50	95.276,50
4	2	LUMINÁRIA LED COM POTENCIA NOMINAL MÁXIMA DE 70 W (AMPLA CONCORRENCIA) Conforme Termo de Referencia.	RAJIX LP0705V		UN	150,00	298,09	44.713,50
TOTAL								139.990,00
ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

6	1	CONECTOR CUNHA TIPO C Embalagem marrom, aplicação em redes do tipo "nú" de bitola entre 02AWG e 20 AWG x cabo PP. Conforme Termo de Referencia.	INCESA		UN	400,00	12,82	5.128,00
6	2	FITA ISOLANTE ROLO COM 18MM X 10,0 M ISOLAÇÃO 750 V Conforme Termo de Referencia.	VONDER		RL	226,00	5,22	1.179,72
6	3	CONTATOR CWM 40-00 ONA/ONF 220V 15CV	TRAMONTINA		UN	4,00	337,57	1.350,28
6	4	CONECTOR D.PERF. 10-95/D 1,5-10MM INTELLI	INCESA		UN	250,00	10,84	2.710,00
6	5	GRAMPO PARALELO TAPIT 10MM A 1/0 AWG	INCESA		UN	200,00	8,11	1.622,00
6	6	CONECTOR PERFURANTE 16-70/1,5-10 (MM2) Conector perfurante 16-70/1,5-10 (mm2) (principal até 70 mm2, derivação até 10mm2). Para aplicação em rede isolada. Conforme Termo de Referencia.	INCESA		UN	400,00	11,77	4.708,00
6	7	CONECTOR DE TORÇÃO ISOLADO Conector de torsão isolado de aplicação rapida para conexão de cabos com soma na faixa de 2,5mm2 a 6mm2, cujo objetivo é a conexão da Luminária LED ao cabo PP. Conforme Termo de Referencia.	G20		UN	2.000,00	0,86	1.720,00
6	8	CONECTOR CUNHA TIPO A Embalagem roxa, aplicação em redes de tipo "nú" de bitola até 02AWG x cabo PP. Conforme Termo de Referencia.	INCESA		UN	400,00	6,58	2.632,00
TOTAL								21.050,00

VEAR TECNOLOGIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	DISJUNTOR 3X220A 22KA CX	SOPRANO DISJ CX MOLDADA 3X225A 50KA		UN	4,00	273,52	1.094,08
2	2	DISJUNTOR 3X150A 22KA CX MOLD	ELGIN DISJ CX MOLDADA 3X150A 25KA		UN	5,00	224,45	1.122,25
2	3	DISJUNTOR 3X150A	ELGIN DISJ CX MOLDADA 3X150A 25KA		UN	5,00	224,45	1.122,25
TOTAL								3.338,58

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 247.563,58 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quinze dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:AAF4B46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 2025-2028 DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Heloisy Vieira Bueno
Suplente: Fabiane Cunha de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jose Aguiar Crema Borges
Suplente: Deborah Fernanda Vieira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marcia da Costa Loreto Santos
Suplente: Claudia da Silva

Divisão de Finanças
Titular: Josias Pereira Martins
Suplente: Simone Aparecida Santana

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Instituições Religiosas:
Titular: Everton Correa – Igreja Brasil para Cristo
Suplente: Rosana Ribeiro da Silva Vale – Associação Lar São Francisco de Assis na Providencia de Deus

Associações Civis Comunitárias e Produtores:
Titular: Antonio Elias – Associação de Bairro do Caratuva
Suplente: Noemia Brandão – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Organizações de grupos ou movimentos da Pessoa Idosa:
Titular: Esmeria Rocha Avelino – Grupo Qualidade de Vida na Terceira Idade
Suplente: Rosalina de Jesus da Silva – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Entidade de Trabalhadores:
Titular: Mariza de Loudes Novi Vieira – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra
Suplente: Pedro Martins Neto - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra

SIGLAS
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CCI – Centro de Convivência dos Idosos
CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso/ Paraná
CF- Constituição Federal
CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILP – Instituição de Longa Permanência
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
ONU – Organização das Nações Unidas
PNI – Política Nacional do Idoso
PPA – Plano Plurianual
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde

1. IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Nome do Prefeito: Venicius Djalma Rosa
Mandato do Prefeito: Início em 01/01/2025 e término em 31/12/2028
Endereço da Prefeitura: Praça Coronel Deolindo, 151, Centro, São Jerônimo da Serra.
Telefone: (43) 3267 1074

CONSELHO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei de Criação: Lei Nº 042/2015 **–** SÚMULA: Cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.
Endereço CMDPI: Rua José Batista Proença, 2044, Centro**,** São Jerônimo da Serra.
Nome da Presidente: Heloisy Vieira Bueno

2. INTRODUÇÃO

As últimas décadas do século XX assistiram à priorização do envelhecimento como tema privilegiado nos meios científicos e como um dos maiores desafios da sociedade na atualidade. Desta forma, não devemos compreender o aumento da população idosa no mundo contemporâneo apenas do ponto de vista demográfico, mas, como um fenômeno com expressão relevante no campo das questões sociais em geral. (GLATZ RIBEIRO,2017)
Esta complexa etapa da vida pode ser vivida positiva ou negativamente, depende da experiência individual e estrutural na qual o idoso está inserido, e a possibilidade de acesso às políticas públicas, ou seja, este processo depende da condição histórica, política, econômica e cultural do indivíduo. (GLATZ RIBEIRO, 2017)
O envelhecimento humano é complexo e está associado a uma etapa da vida caracterizado como velhice que deve ser compreendida a partir de uma relação de totalidade com os aspectos cronológicos, biológicos, psicológicos e sociais que são caracterizados através de diferentes representações a respeito do envelhecimento. (SCHNEIDER E IRIGARAY, 2008).
Alguns estudos sobre a velhice demarcam e caracterizam essa etapa da vida, pela "faixa etária", sendo este o marco mais comum para caracterizar uma população idosa. No Brasil essa definição está amparada na Política Nacional do Idoso (Lei 8.842, de 04 de janeiro de 1994) e no Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1 de outubro de 2003), na qual considera-se idoso aqueles com idade igual ou superior a 60 anos de idade.
A partir de estudos, evidencia-se que o envelhecimento populacional não é homogêneo em todos os países, este fato decorre do nível de desenvolvimento e dos contextos sócio-históricos presentes característicos de cada lugar. Camarano, Passinato (2004) destacam que nos países desenvolvidos, o envelhecimento ocorreu dentro de um contexto socioeconômico favorável, na qual permitiu-se a expansão de sistemas de proteção social. No Brasil e nos países em desenvolvimento o acelerado processo de envelhecimento ocorre em meio à uma conjuntura recessiva e de crise fiscal que dificultam a expansão de um sistema de proteção para todas as faixas etárias, sobretudo para os idosos. No ano de 2012 cerca de 810 milhões de pessoas tinham 60 anos ou mais, constituindo 11,5% da população global. Projeta-se que esse número alcance 1 bilhão em menos de 10 anos e que duplique em 2050, alcançando 2 bilhões de pessoas ou 22% da população global estará envelhecida. (CARNEIRO, 2013 apud IBGE, 2008).
Desta forma, com o aumento do número de idosos é necessário, desvendar a complexidade desse campo e as suas múltiplas determinações. A sua relação com a demografia, com as perdas biológicas e sociais, na sua funcionalidade e no processo de trabalho uma vez que o aumento do envelhecimento populacional vem modificando visivelmente as pirâmides etárias em todo o planeta.

3. BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

A história do Município deSão Jerônimo da Serraé parte integrante da epopeia do desbravamento do Norte do Paraná.
Nos anos de 1840, e na década seguinte as frentes colonizadoras atingiram o Rio Tibagi, região do planalto, no ponto que pode considerar território dos Kaingang.
As expedições exploradoras da Bacia do Rio Tibagi tinham como objetivo abrir um caminha a partir do Porto de Antonina, aldear os índios e assim liberar as terras para a colonização. Sob os planos de um homem ambicioso e prático, o Sr. João da Silva Machado, que procurou desempenhar com eficiência a missão confiada a ele por D. Pedro II, onde deveria ser fundado às margens do Rio Tibagi e Paranapanema, oito aldeamentos e uma colônia agro militar, para manter a segurança de suas bases de ocupação e, para ele, as conquistas.
A colonização do sertão deu-se com a abertura de uma picada, ordenada pelo Barão de Antonina, para que viesse a facilitar os deslocamentos para o Mato Grosso, através das vias naturais dos Rios Tibagi, Paranapanema, Ivinhema e Brilhante.

Esta picada desenvolveu-se pelos fundos do Campo da Lagoa e foi ter à margem direita do Rio Tibagi, no lugar denominado Jataí, mais tarde onde se localizaria a Sede da Colônia Militar de Jataí. A Colônia Militar foi criada pelo Decreto nº. 751, de 2/01/51 e instalada a 11/08/55, à margem direita do Rio Tibagi na desembocadura do rio Jataizinho.
O Aldeamento de São Pedro de Alcântara foi instalado na margem esquerda do mesmo rio, defronte à Colônia Militar, pressupondo assim uma mútua cooperação, pois segundo o Barão de Antonina, o aldeamento deveria garantir a segurança da região através da pacificação dos Kaingang, habitantes das florestas próximas à Colônia Militar.
Na visão do Barão de Antonina, os Kaingang eram uma ameaça. Habilmente concebeu a ideia de contrapor a eles um grupo, os Guarani Kayuá, nação aldeada no Mato Grosso, foram motivados a se deslocarem para o Aldeamento de São Pedro de Alcântara. A tarefa ficou a cargo do agrimensor João Henrique Elliot, enviado por Joaquim Francisco Lopes para convencer os Kayuá a deixarem o Mato Grosso, já que eles viviam entre nações inimigas que atacavam suas aldeias, roubando suas mulheres e os filhos para reduzi-las ao cativeiro. A 21 de novembro de 1852, após 41 dias de caminhada, os Kayuá chegaram a Jataí. Foram recebidos com ovação, tiros de fuzis.
No processo de aldeamento imposto aos Kaingang, houve na integração indígena uma tentativa de forma branda e pacífica, através do incentivo aos casamentos mistos e à catequese promovida por Missionários Capuchinhos que desde 1840 trabalhavam com as expedições colonizadoras.
O Território Kaingang compreendia todas as florestas e região serrana da bacia do Rio Tibagi e seus afluentes. Portanto, a expansão da cultura branca se fez plantando enclaves em território Kaingang.
Finalmente em 1852 foi inaugurado o Aldeamento de São Pedro de Alcântara, com dois tipos de propriedades: dos brancos com lotes no perímetro urbano e os do Kayuá terras coletivas para a lavoura.
A partir de então, inicia-se a história propriamente dita deSão Jerônimo da Serra**,**pois de Jataí os desbravadores subiram até a foz do rioSão Jerônimoe seguiram até atingir sua cabeceira, de onde rumaram sobre o divisor de águas doSão Jerônimoe Tibagi da Ribeira (conhecido atualmente pela denominação de Tigre), onde iniciaram a fundação do aldeamento indígena no local. A região era habitada pelos índios Kaingang, e para incentivar o serviço de catequização dos silvícolas, o governo do Império enviou a expedição àqueles sertões. Iniciou-se então, um pequeno povoado que recebeu o nome de aldeamento de São Thomaz de Papanduva, instalado em março de 1854, sob a direção do mesmo sertanista Joaquim Francisco Lopes que havia iniciado o desbravamento da região.
O aldeamento aos poucos foi se tornando conhecido por viajantes, forasteiros, que por ali passavam ocasião em que muitos se deixaram ficar formando assim um discreto arraial.
Em 1867 houve uma substituição na direção do aldeamento já com a denominação deSão Jerônimo. O comando foi entregue ao Frei Luís de Cemitille, que recebeu logo após ordens oficiais do Barão de Antonina para a fundação e organização do aldeamento.
Assim, já em 1867,São Jerônimo da Serratinha existência oficial. A primeira grande obra mandada erigir por Frei Luís de Cemitille foi uma capela como devoção aSão Jerônimo, o padroeiro da cidade.
A situação privilegiada em que se encontrava o povoamento atraiu para si um grande contingente humano que imprimiu um inusitado ritmo de progresso, tanto assim que a 23 de fevereiro de 1920, Deolindo Correa de Mello conseguiu a elevação a Município pela Lei nº. 1918.
Em 1943 criou-se a comarca deSão Jerônimo. Um rápido retrocesso na vida da cidade foi o rebaixamento a Distrito de Congonhinhas, todavia a Lei nº. 2 de 10/10/47 elevou-se novamente à categoria de Município e em fevereiro de 1949 foi estabelecida novamente à comarca de São Jerônimo da Serra.
.

4. MARCO SITUACIONAL DA REALIDADE DA PESSOA IDOSA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Segundo dados do IBGE 2022, a população do município de São Jerônimo da Serra, é de 10.830 pessoas. Deste número, apesar de não precisado pelo censo IBGE, existe um grande aumento da população idosa no decorrer dos anos.
De acordo com os dados referenciados no Cadastro Único do Governo Federal para programas sociais até fevereiro de 2025, soma-se 1038 idosos com idade acima de 60 anos, na qual 810 idosos possuem renda *per capita* de meio salário mínimo e 228 com renda *per capita* acima de meio salário mínimo.

O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, oferece para a população idosa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos específicos para a faixa etária, com aproximadamente 50 participantes , onde o trabalho tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares, do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

5. MARCO SITUACIONAL NACIONAL DA PESSOA IDOSA

Os Censos Demográficos de 2010 e 2022 indicam um acelerado envelhecimento da população brasileira, superando a média internacional. Em 2022, havia 32,1 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, representando 15,8% da população, contra 10,8% em 2010, um crescimento de 56%. O índice de envelhecimento também aumentou, passando de 44,8 idosos para cada 100 jovens (0 a 14 anos) em 2010 para 80 em 2022, confirmando a transição demográfica no país.
Esse envelhecimento traz desafios sociais, incluindo o idadismo (discriminação por idade), que afeta a participação cidadã e a efetivação de direitos da população idosa. Além disso, a realidade do envelhecimento é marcada por desigualdades, como a alta taxa de analfabetismo entre idosos (48,6%) e a pobreza, com 12,6% vivendo abaixo da linha da pobreza e 1,8% em extrema pobreza.
O Censo de 2022 também revelou diferenças significativas por gênero e raça. As mulheres representam 55,7% da população idosa, enquanto os homens são 44,3%. Esse dado reflete fatores como maior violência letal contra os homens e negligência masculina com a saúde. Já a população negra, que representa 53,6% da população total, cai para 48% entre os idosos, evidenciando desigualdades estruturais que limitam o acesso dessa parcela da população a serviços básicos, impactando sua expectativa de vida.
Esses dados reforçam a necessidade de políticas públicas eficazes para garantir direitos, qualidade de vida e envelhecimento digno para todos os brasileiros.
O Censo 2022 não coletou dados sobre orientação sexual e identidade de gênero, dificultando a formulação de políticas públicas para a população LGBTQIAPN+. A Pesquisa Nacional de Saúde de 2019 estimou que 2,9 milhões de brasileiros se identificam como homossexuais ou bissexuais, enquanto 3,9 milhões preferiram não responder. A ausência de dados oficiais reforça a marginalização dessa população, que já enfrenta discriminação, exclusão familiar e institucional, e dificuldades na velhice, especialmente a população trans, cuja expectativa de vida no Brasil é de apenas 35 anos.
Em relação ao território, o envelhecimento é mais acentuado nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, enquanto Norte e Nordeste mantêm populações mais jovens. O Rio Grande do Sul lidera o envelhecimento (20,2%), seguido pelo Rio de Janeiro (18,8%) e Minas Gerais (17,8%). Já estados como Roraima (7,9%) e Amazonas (8,4%) possuem as menores proporções de idosos. Essa desigualdade regional reflete diferenças socioeconômicas e de acesso a políticas públicas.
• A situação da população idosa em territórios tradicionais (indígenas, quilombolas, do campo, da floresta e das águas) também é preocupante. Apenas 10,65% dos indígenas e 13,03% dos quilombolas têm 60 anos ou mais, evidenciando que essas populações enfrentam desafios para alcançar

a velhice. Além disso, a falta de dados específicos sobre idosos nessas comunidades compromete a criação de políticas públicas adequadas, apesar do papel central que os idosos desempenham na preservação cultural e social dessas comunidades.
A transição demográfica brasileira exige um planejamento coordenado entre todas as esferas de governo para garantir um envelhecimento digno e reduzir as desigualdades regionais e sociais.
Diferentes situações de vulnerabilidade enfrentadas pela população idosa no Brasil, com base em dados recentes. Ele destaca três grupos específicos: idosos em privação de liberdade, idosos em situação de rua e idosos com deficiência.
• Privação de liberdade: Em 2023, havia 12.409 idosos presos, representando 1,93% da população carcerária. Apesar da porcentagem reduzida, o número vem crescendo, evidenciando a falta de estrutura prisional adequada e a vulnerabilidade dessa população, composta majoritariamente por homens negros e pobres.
• Situação de rua: Em 2022, 23.693 idosos viviam nas ruas, representando 10% dessa população. Esse número cresceu sete vezes em uma década, afetando principalmente pessoas negras e evidenciando a ausência de políticas públicas eficazes para garantir direitos e condições dignas de envelhecimento.
• Pessoas com deficiência: Segundo o IBGE (2023), 47,2% das pessoas com deficiência no Brasil são idosas. Esse grupo enfrenta desafios agravados por exclusões históricas no acesso à educação, trabalho e renda, tornando o envelhecimento ainda mais vulnerável.
O texto reforça a necessidade de políticas públicas mais robustas para garantir o direito ao envelhecimento digno, conforme previsto na Constituição de 1988, no Estatuto da Pessoa Idosa e em outras normativas. Destaca ainda o papel dos movimentos sociais e conferências nacionais na formulação de diretrizes para a proteção dessa população. O fortalecimento dessas políticas deve garantir equidade e inclusão, independentemente de raça, gênero, classe ou deficiência.

6. OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS

O início de conquistas relacionadas aos direitos das pessoas idosas ocorreu em 10 de dezembro de 1948, quando a Assembleia Geral da ONU – Organização das Nações Unidas proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nesse documento, afirma-se que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos, que não deve haver distinção de raça, sexo, cor, língua, religião, política, riqueza ou de qualquer outra natureza, e diz em seu artigo 25, os chamados direitos dos idosos: “Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle”.
No Brasil, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, lei fundamental e suprema do Estado, o país experimentou um grande interesse pelos direitos sociais específicos, diante disso, o envelhecimento tornou-se objeto de intensa preocupação pública.
Após a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, outras leis surgiram amparando a pessoa idosa, entre elas: O Código de Defesa do Consumidor (1990), o Estatuto do Ministério Público da União (1993), a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993), A Política Nacional do Idoso (1994), o Estatuto do Idoso (2003) e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006). No âmbito do Estado do Paraná, foi aprovada a Política Estadual do Idoso (1997) e no município temos a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal do Idoso através da Lei Municipal nº 042/2017, onde tornou-se possível receber do Estado e União recursos para implementação da Política do Idoso no município.
Desta forma, verifica-se que, a partir da CF de 1988 e no contexto de ascensão de reivindicações pelo reconhecimento de direitos específicos, surge um novo marco normativo que se organiza em razão dos direitos da pessoa idosa.
A CF contém dois artigos no Título VIII, dedicado à ordem social desse grupo social específico. Os artigos 229 e 230 da Constituição enfocaram no dever dos filhos maiores de ampararem seus pais na velhice e o dever da família, da sociedade e do Estado, de garantir às pessoas idosas a participação na comunidade, defesa de sua dignidade e bem estar e o direito à vida. Além disso, garantiu a gratuidade do transporte urbano. O texto enfatiza ainda, o amparo dos idosos preferencialmente em seus próprios lares.
No âmbito da Seguridade Social, a Constituição prevê, em relação ao idoso, no artigo 201, inciso I, a Assistência Social; artigo 203, inciso V, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para os idosos sem condição de manterem-se por conta própria ou por sua família; artigo 201, parágrafo 7º, a aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social; artigo 40, aposentadoria no âmbito do Serviço Público; além do acesso universal ao SUS – Sistema Único de Saúde referido no artigo 196.
A Política Nacional do Idoso (PNI), instituída pela Lei nº 8.842, foi sancionada em 04 de janeiro de 1994, e regulamentada pelo Decreto nº 1.984 de 03 de julho de 1996, assegura os direitos sociais e amplo amparo legal ao idoso, e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade. Objetiva atender as necessidades básicas da população idosa no tocante à educação, saúde, justiça, habitação e urbanismo, esporte, trabalho, assistência social e previdência.
A Política Nacional do Idoso institui várias modalidades de atendimento à pessoa idosa, entre elas os Centros de Convivência, os Centros de Cuidados Diurnos, os Hospitais-Dia e os Centros-Dia, as Casas Lares, as Oficinas Abrigadas de Trabalho e os atendimentos domiciliares. A Política ainda pontua que a atenção à pessoa idosa deve ser feita por intermédio da família, em detrimento à internação em Instituições de Longa Permanência.
Por outro lado, a Política Estadual do Idoso, instituída no Paraná pela Lei nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, mantém a mesma redação da PNI e cria o Conselho Estadual do Idoso – CEDI/PR, de caráter consultivo, deliberativo e controlador da política de defesa do idoso, vinculados à Secretaria de Estado responsável pela execução da política estadual de defesa dos direitos do idoso.
O Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, reforça e amplia a todas as pessoas, a partir dos 60 anos de idade, os direitos já assegurados nas leis anteriores, estabelecendo também deveres e medidas de punição. Esse documento configura-se no texto legal de maior potencial, no que se refere à proteção e regulamentação dos direitos da pessoa idosa, e foi aprovado em 2003, mais de 20 anos após a resolução da ONU, que, em 1982, realizou a primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, cujo resultado foi a produção do Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento.
Confirmando e sistematizando o conjunto de regras já vigentes sobre o tema, o Estatuto veio garantir, na especificidade, os direitos fundamentais da pessoa idosa. Configurou, sem dúvida, uma importante leitura do envelhecimento no Brasil, reconhecendo que uma parcela significativa desta população tem seus direitos violados, tanto na esfera pública quanto na familiar, assim, o Estatuto do Idoso dispõe sobre papel da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

7. DIRETRIZES A PARTIR DO ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

7.1.1. Garantia de Prioridade

Atendimento preferencial junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população. Priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência. Garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais. Prioridade na tramitação dos processos e procedimentos

e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

7.1.2. Direito à Vida
É o direito ao envelhecimento saudável, protegido pelo Estado, por meio de políticas sociais públicas.

7.1.3. Liberdade, Respeito e Dignidade:
Direito à liberdade de locomoção, de participação na família e na comunidade, de opinião e expressão, de crença religiosa e de buscar refúgio ou orientação.

7.1.4. Alimentos:
Os alimentos serão prestados ao idoso na forma da lei civil. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores. O acordo de alimentos pode ser firmado perante o Ministério Público ou Defensor Público, valendo como título executivo extrajudicial. Os alimentos são obrigação do Estado quando a família ou o próprio idoso não puder provê-los.

7.1.5. Saúde:
SUS: Atenção integral no tratamento e na prevenção de doenças. Atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios. Atendimento domiciliar para o idoso impossibilitado de locomoção. Reabilitação. Fornecimento gratuito de medicamentos de uso continuado, próteses e órteses. Proibição de discriminação em planos de saúde. Direito a acompanhante na internação. Direito de opção pelo tipo de tratamento. Treinamento específico dos profissionais de saúde e cuidadores familiares.

7.1.6. Educação:
Acesso à educação, com observância de currículos, metodologia e materiais didáticos adequados, técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos. Criação da universidade aberta para as pessoas idosas. Publicação de livros e periódicos em padrão que facilite a leitura pelos idosos. Currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal com conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso. Cultura, Esporte e Lazer: Acesso ao esporte, à cultura e ao lazer e diversões, com desconto de 50% nos bilhetes de ingresso. Participação do idoso em eventos cívicos e culturais visando à transmissão de conhecimentos às novas gerações. Programação especial para os idosos nos meios de comunicação. Inserção de conteúdos relativos ao processo de envelhecimento nos currículos dos diversos níveis de ensino.

7.1.7. Cultura, Esporte e Lazer:
Acesso ao esporte, à cultura e ao lazer e diversões, com desconto de 50% nos bilhetes de ingresso. Participação do idoso em eventos cívicos e culturais visando a transmissão de conhecimentos às novas gerações. Programação especial para os idosos nos meios de comunicação. Inserção de conteúdos relativos ao processo de envelhecimento nos currículos dos diversos níveis de ensino.

7.1.8. Profissionalização e Trabalho:
Direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. A idade é o primeiro critério de desempate em concurso público.
Criação de programas de profissionalização para idosos, de estímulo à admissão por empresas privadas e de preparação para aposentadoria

7.1.9. Previdência Social:
Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente. Não havendo comprovantes das contribuições pagas a partir de julho de 1994, o beneficiário terá o valor de 01 (um) salário mínimo.

7.1.10. Assistência Social:
Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A cobrança de participação, por entidades filantrópicas que abrigam pessoas idosas, não pode exceder 70% (setenta por cento) do benefício previdenciário ou assistencial recebido pelo idoso.

7.1.11. Habitação:
O idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhados de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada. As instituições que abrigarem idosos devem cumprir o padrão mínimo de habitabilidade. Os programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, devem observar a reserva de 3% (três por cento) das unidades para os idosos, com critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão e eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas.

8. CRIAÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
A partir da Lei Municipal nº 042/2017, criou-se o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra, cuja Súmula tem a seguinte redação: *"SÚMULA: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências."* tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

8.1. Dos Princípios e das Diretrizes
Embasado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 042/2017, a qual reza sobre a execução da política municipal dos direitos do idoso, deve-se observar:
Art.2º. Na execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observar-se-ão os seguintes princípios:
I - O dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar a pessoa idosa todos os direitos da cidadania e garantir a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e o direito à vida;
II – O tratamento a pessoa idosa sem discriminação de qualquer natureza;
III – O fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;
IV - A formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, Programas e projetos no âmbito Municipal;
V - A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade bem como seus critérios de funcionamento.

9. APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

A elaboração do Plano Municipal da Pessoa idosa é fruto de uma ação conjunta entres as políticas públicas do município de São Jerônimo da Serra, contando com a participação efetiva da sociedade civil organizada por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Foi organizada uma comissão a qual realizou articulação com as secretarias do município por meio de contato telefônico e participação em reuniões.
Para a elaboração do Plano, foram considerados princípios e diretrizes dos marcos regulatórios nos níveis existentes: Municipal, Estadual e Federal, privilegiando a construção participativa na perspectiva intersetorial, mas sempre privilegiando o diálogo com a sociedade.
Embora construído para o período de 2025 a 2028, com monitoramento e ações constantes, a partir dos eixos propostos, poderá acolher novas proposições neste período, em especial quando da realização das próximas conferências, e deverá, necessariamente, estar contemplado no Plano Plurianual (PPA) do município, a fim de que sejam garantidos os recursos financeiros para a execução das ações propostas.
As ações aqui elencadas, por sua vez, foram organizadas por eixos e/ou temas prioritários, quais sejam: assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência social, habitação, urbanismo e acessibilidade, segurança e direitos humanos; cultura, esporte e lazer com vistas a oferecer estruturas adequadas de participação e de proteção integral à pessoa idosa, requalificando recursos humanos para favorecer a participação e o controle democrático desta parcela da sociedade.
Por fim, vale reafirmar que, o Plano Municipal da Pessoa Idosa, ao traduzir a Política Municipal da Pessoa Idosa para o quadriênio 2025-2028, e assim construído coletivamente, compromete todos os órgãos governamentais e entidades que congregaram esforços para realizar cada uma das ações propostas, tornando o município de São Jerônimo da Serra uma cidade capaz de proporcionar a plena cidadania da pessoa idosa, de qualquer condição econômica ou social.

9.1. Objetivo Geral

O Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas de São Jeronimo da Serra busca garantir a todas as pessoas idosas, independente de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero, classe social, orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação, o acesso a todas às políticas sociais e setoriais, de modo que possam ser garantidos todos os seus direitos que constam nos artigos que compõe a Lei nº 10.741/2003 e leis correlatas.

9.2. Objetivos Específicos

Garantir previsão orçamentária nas secretarias e órgãos municipais que compõem a administração municipal, principalmente de Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, Educação, Saúde, entre outras, para ações destinadas diretamente às pessoas idosas.
Garantir que os programas, projetos e serviços voltados às pessoas idosas sejam uma política pública estatal gratuita.
Garantir que todas as políticas públicas, principalmente as relacionadas à assistência social, habitação, saúde, cultura, esporte, mulher, gênero, etnias, entre outras, fomentem programas, projetos e serviços que venham atender as especificidades das pessoas idosas de forma contínua.
Garantir acesso à informação nos diversos dispositivos e equipamentos de atendimento à população idosa, considerando a necessidade de participação dos mesmos, através de conselhos de direitos e demais espaços democráticos e de controle social.
Implementar no âmbito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, um programa de consulta e orientação permanente para as diversas secretarias municipais e para a rede de serviços, que permita pautar as diferentes questões do envelhecimento e as diferentes violências sofridas pelos idosos.
Garantir a prioridade da pessoa idosa nas diversas políticas públicas, destacando a prioridade acima de 80 anos.
Garantir o acesso contínuo e gratuito à Educação de Jovens e Adultos próximo ao seu território, visando a superação dos índices do município de São Jeronimo da Serra de analfabetos funcionais e absolutos entre o público idoso.
Gerar possibilidades para que a população idosa desenvolva atividades de geração de renda.
Criar programas, projetos e serviços envolvendo diferentes secretarias para atender a população idosa que se encontra em situação de rua, desproteção social, em situação de vulnerabilidade social e risco social e/ou pessoal.

9.3. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas serão constantes e permanentes, realizados pela Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, além da rede de controle social, podendo incidir novas propostas, principalmente na ocasião da realização das Conferências Municipais dos Direitos das Pessoas Idosas, que ocorrem a cada 2 anos.

9.4. Ações e Metas por Eixo Estratégico

As propostas para este Plano foram estruturadas por eixos, de acordo com os direitos assegurados no Estatuto do Idoso, os eixos temáticos da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

9.4.1. Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jeronimo da Serra informou que as ações planejadas contemplam a população idosa de forma direta e indireta, sendo os seguintes serviços com foco no público idoso: Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social com equipe Técnica de atendimento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
Estes serviços estão inseridos nas ações relativas à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Há uma previsão nos PPA’s anteriores bem como no PPA 2026-2029 de despesas de Manutenção de Assistência ao Idoso.
O objetivo da Política Municipal de Assistência Social é o de assegurar a Assistência Social como dever do Estado e direito de quem dela necessitar, através da qualificação dos serviços, programas e projetos, ampliação e aprimoramento da proteção social, gerenciamento da política de assistência social no município, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito e aprimorando a democratização da Política de Assistência Social.
A Secretaria Municipal de Assistência Social objetiva a viabilização de estrutura necessária para a execução dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica, principalmente na unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e serviços referenciados no território, além da viabilização da estrutura necessária para a execução dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a prestação de atendimento de qualidade à população, com foco na ampliação de acesso, a qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, visando ampliar e aprimorar a proteção social ofertada pela Política de Assistência Social, ampliação da segurança de sobrevivência e rendimento na assistência social, ampliação da capacidade de gestão de benefícios socioassistenciais, ampliação da cobertura descentralizada da Política Pública de Assistência Social, aprimoramento metodológico do acompanhamento familiar realizado pelos serviços, programas e projetos da política pública de Assistência Social.
• prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.
• estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, oficinas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;
• promover simpósios, seminários e encontros específicos;
• planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
• promover a capacitação de recursos para atendimento a pessoa idosa;
• fazer convênios com Instituições de Longa Permanência para pessoas idosas.

9.4.2. Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jeronimo da Serra apresenta várias propostas de ações que atendem direta e indiretamente a demanda da pessoa idosa, tais como as relatadas a seguir.
• capacitação dos profissionais da saúde do município sobre a violência contra a pessoa idosa e fluxo de atendimento/encaminhamento/preenchimento de notificações compulsórios dentre outras;
• ampliação do número de profissionais que realizam nas Unidades de Saúde com objetivo de melhorar o atendimento, proporcionando melhor acolhimento do idoso e triagem mais rápida;
• criação de um serviço de triagem preferencial para idosos nas UBS e UPAS;
• inclusão de campo "idade" nas fichas do Sistema Saúde Web como critério para agendamento de exames e consultas para idosos garantindo prioridade;
• garantir o direito de que a pessoa idosa tenha um acompanhante durante a consulta médica e internação e que o trabalhador (acompanhante) receba atestado médico dos hospitais ou UBS;
• ampliar, fortalecer e descentralizar as ações de saúde mental do município de São Jeronimo da Serra para atender pessoas idosas e autores de violência que possuam envolvimento com questões relacionadas a álcool, drogas e saúde mental, levando em consideração as especificidades dos territórios;
• ampliação no número de atendimentos nos CAPS e CPASAD, além de aumento do número de consultas com médicos psiquiatras e neurologistas, existente, garantindo melhor atendimento e acompanhamento de idosos com transtorno psiquiátrico e neurológico;
• criação de convênio para atendimento com geriatras em Policlínica para atendimento ambulatorial, conforme artigo 15, §1º, II, do Estatuto do Idoso;
• implementação de um serviço de atendimento ortopédico especifico para as pessoas idosas as patologias decorrentes do processo de envelhecimento.
• garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
• prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;
• desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;
• realizar estudos para diagnosticar o caráter epidemiológico de determinadas doenças dos idosos, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;
• criar serviços alternativos de saúde para o idoso.

9.4.3. Educação

A Secretaria Municipal de Educação informa que seu Plano Municipal de Educação tem na sua meta o objetivo de, em parceria com outras instâncias federativas, elevar a taxa de alfabetização da população. Para atingir esta meta a Secretaria Municipal de Educação se propõe a realizar algumas ações para melhoria das condições de atendimento da modalidade de jovens e adultos, tais como:
• elaboração de estratégias efetivas de recenseamento, chamamento e busca ativa de alunos com idade para a EJA em parceria com demais políticas públicas;
• ampliação orçamentária de 5% destinada à modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
• investimento em material didático e pedagógico específico para EJA;
• elaboração de estratégias para reduzir a vulnerabilidade e garantir a segurança de professores e alunos no período noturno;
• alteração do currículo da EJA para atender as especificidades;
• estabelecer parceria com as empresas de telefonia para enviar SMS alertando para chamamento e sensibilizando para causa;
• parceria com a Saúde (agentes comunitários de saúde) para levantamento dos analfabetos;
• elaboração de comissão que atue diretamente nas questões da EJA;
• contratação de um pesquisador na área para sugerir encaminhamentos e ações;
• articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas para desenvolver novos modelos de atendimento escolar;
• levantamento de demanda para turmas de EJA, no Centro de Assistência Social, facilitando a modalidade e o atendimento;
• ampliação da oferta de projetos pedagógicos e atividades extracurriculares pertinentes às especificidades;
• adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;
• inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
• incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores;
• desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
• desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;
• apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber.

9.4.4. Cultura e Esporte

As Secretarias Municipais de Cultura e Esporte, vem trabalhando de forma conjunta com diversas Políticas Públicas visando ao atendimento de públicos diversos e destacou as ações que poderá executar em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como a realização de visitas a exposições de Museu de Artes, Rota dos Museus, passeio por Centro Histórico, além de outras atividades em museus, parques, cinemas e outras localidades que oportuniza oficinas e outras atividades culturais em locais públicos e privados.
• garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
• propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;
• incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;
• valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
• incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade.

10. EIXOS TRABALHADOS NA CONFERENCIA NACIONAL DA PESSOA IDOSA

10.1. EIXO 1 - FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS

O texto discute a importância do fundo público no financiamento das políticas sociais, especialmente no que se refere aos direitos da pessoa idosa. Ele explica que o fundo público é formado por impostos, taxas e outras receitas do Estado e é essencial para a implementação de políticas públicas. No entanto, a disputa por esses recursos no orçamento público muitas vezes prejudica áreas sociais, intensificando desigualdades. Um exemplo citado é a redução do número de idosos atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) em 2019.
Além disso, o texto aborda a pressão para transformar direitos sociais em serviços privados, como nos casos da saúde e previdência. Destaca também a importância do planejamento orçamentário por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Apresenta o Fundo Nacional da Pessoa Idosa (FNI), criado pela Lei nº 12.213/2010, que financia programas voltados à população idosa. A gestão desses recursos é feita pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), seguindo os princípios da Política Nacional do Idoso (PNI/1994), conforme estabelecido na Resolução nº 19/2012.

A partir de 2020, duas novas formas de doação foram implementadas para os Fundos da Pessoa Idosa (FNI e seus correspondentes estaduais, distrital e municipais): doações diretas e via ajuste anual do Imposto de Renda. No entanto, esses fundos enfrentam disputas orçamentárias, especialmente no novo arcabouço fiscal, que, embora mais flexível que o antigo teto de gastos, ainda impõe restrições ao crescimento das despesas públicas.

Essa limitação orçamentária impacta diretamente a proteção da população idosa, levando à exclusão de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e à continuidade da pobreza entre idosos. Entre 2017 e 2023, o orçamento do FNI sofreu uma redução drástica, passando de R$18 milhões para apenas R$2,53 milhões, dificultando a continuidade de ações e programas essenciais para a qualidade de vida dos idosos.

O contingenciamento de recursos agrava a vulnerabilidade dessa população e impede a implementação de iniciativas voltadas para o envelhecimento saudável. Diante desse cenário, os conselhos responsáveis pela fiscalização dos fundos têm um papel essencial no controle social, garantindo a correta alocação dos recursos e promovendo transparência e eficiência na gestão financeira.

Portanto, para fortalecer e ampliar os direitos sociais da pessoa idosa, é indispensável que o orçamento público priorize essas políticas. Sem o devido financiamento, a implementação e expansão das políticas públicas ficam comprometidas, dificultando a consolidação e avanço dos direitos sociais no Brasil.

10.2. EIXO 2 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E PARA O ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA

O texto aborda a importância da proteção integral às pessoas idosas, considerando os determinantes sociais e suas interseccionalidades. Ele destaca como o crescimento da população idosa, impulsionado pelo aumento da expectativa de vida e pela redução da taxa de natalidade, exige políticas públicas eficazes para garantir um envelhecimento digno. No Brasil, o envelhecimento ocorre em um contexto de desigualdades sociais, econômicas e políticas, afetando a qualidade dos serviços destinados a essa população.

A vulnerabilidade da pessoa idosa não se restringe à falta de renda, mas inclui violências, discriminação, isolamento e ausência de serviços especializados. O envelhecimento é um processo complexo, influenciado por marcadores sociais como raça, gênero, classe, identidade de gênero, deficiência e território, os quais impactam diretamente a saúde e a qualidade de vida. Assim, políticas públicas eficazes devem considerar essas variáveis para promover equidade e inclusão social.

A Constituição Federal de 1988 foi um marco na proteção social dos idosos, estabelecendo a obrigação do Estado em garantir seus direitos. Desde então, surgiram legislações como a Política Nacional do Idoso (1994), a Política Nacional de Saúde do Idoso (1999) e o Estatuto da Pessoa Idosa (2003), que reforçam a necessidade de assistência e garantia de direitos fundamentais como saúde, alimentação, moradia e lazer. No entanto, a efetivação dessas políticas ainda enfrenta desafios, pois as leis não são neutras e dependem de contextos políticos e sociais.

O texto também discute a centralidade do cuidado na vida das pessoas idosas. O Brasil ainda trata o cuidado como uma questão privada, delegada às famílias, especialmente às mulheres, em vez de ser um direito garantido pelo Estado. O cuidado envolve não apenas serviços de saúde, mas também suporte emocional, social e comunitário, tornando-se fundamental para a promoção do bem-estar e da dignidade da população idosa.

Diante disso, políticas públicas mais robustas são essenciais para garantir que o envelhecimento não seja um fator de exclusão e vulnerabilidade. Programas como "Envelhecer nos Territórios", "Viva Mais Cidadania" e o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, desenvolvidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, buscam fortalecer os direitos dos idosos, promover a participação social e reduzir desigualdades estruturais.

Por fim, o texto enfatiza que o envelhecimento exige uma abordagem ampla, que combine políticas específicas para os idosos com políticas universalistas de educação, cultura, mobilidade urbana, assistência social e previdência. Apenas com um esforço coordenado entre Estado, sociedade e famílias será possível garantir uma velhice digna e saudável para todos.

10.3. EIXO 3 - PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA

O texto discute a importância de proteger a população idosa contra diferentes formas de violência, garantindo um ambiente seguro e acolhedor. Ressalta a necessidade de mecanismos eficazes de denúncia e resposta para que essas situações sejam identificadas e combatidas rapidamente. Além disso, evidencia a complexidade do problema, que envolve múltiplos fatores e exige a atuação conjunta da família, do Estado, da sociedade e das instituições responsáveis pelos direitos dos idosos.

A violência contra pessoas idosas pode se manifestar de diversas maneiras. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência como qualquer uso intencional de força física ou poder que cause dano físico, psicológico ou privação. No Brasil, o Estatuto da Pessoa Idosa reforça essa definição, classificando como violência qualquer ação ou omissão que resulte em morte, dano ou sofrimento. O Manual de Enfrentamento à Violência Contra Pessoa Idosa (2014) destaca três tipos principais de violência: estrutural, decorrente das desigualdades sociais e do preconceito contra o envelhecimento (idadismo); institucional, resultante da negligência ou omissão de serviços públicos e privados; e intrafamiliar, que ocorre dentro de casa e frequentemente é praticada por familiares ou cuidadores.

Outro problema grave mencionado é o abandono social e familiar, que reflete a fragilidade dos vínculos comunitários e a falta de estrutura social para acolher os idosos. Muitos são deixados sozinhos justamente quando mais precisam de cuidados, o que agrava sua vulnerabilidade e compromete sua saúde física e mental.

O texto também diferencia os conceitos de violência e violação de direitos: enquanto a violência se refere a ações intencionais que causam danos, a violação está relacionada ao descumprimento de leis e normas que garantem direitos. Dados do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, divulgados em 2023, revelam um aumento alarmante de 57% nas denúncias de violência contra idosos. Somente no segundo semestre de 2023, foram registradas 78.264 denúncias. Durante a pandemia de Covid-19, essas violações se intensificaram, afetando especialmente mulheres idosas em situação de vulnerabilidade, com destaque para casos de violência sexual e psicológica.

Por fim, o texto ressalta que, apesar de existirem legislações como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso (1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa, a aplicação dessas normas é falha, o que permite a continuidade das violências e violações de direitos. A ausência ou insuficiência de políticas públicas específicas agrava o problema, dificultando tanto a prevenção quanto o enfrentamento da violência contra idosos. Assim, é fundamental que o Estado, a sociedade e a família atuem conjuntamente na criação e implementação de medidas eficazes que garantam um envelhecimento digno, seguro e livre de violência.

10.4. EIXO 4 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLAS VELHICES

O eixo propõe um debate sobre a importância da participação social e comunitária das pessoas idosas, valorizando suas contribuições para a construção de políticas e programas que atendam às suas necessidades.

Participação social no contexto das pessoas idosas

A participação social é um instrumento fundamental para a democracia, indo além do voto e incluindo o monitoramento e controle de políticas públicas. No entanto, a presença de idosos nesses espaços ainda é pequena, devido a desafios como:

• Aspectos individuais: condições de saúde e insegurança em sair sozinho.
• Aspectos coletivos: falta de acessibilidade urbana e regras pouco inclusivas nos espaços de participação.

A ONU define participação como o envolvimento ativo dos idosos na sociedade, incluindo a transmissão de conhecimento, prestação de serviços comunitários e atuação em associações. A frase "Nada sobre nós, sem nós" reforça a necessidade do protagonismo dessas pessoas nas decisões que as afetam.

Participação social e comunitária das pessoas idosas

O envelhecimento não deve limitar a atuação social e política dos indivíduos. Os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa e as Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) são espaços democráticos de debate e formulação de políticas públicas.

O uso de tecnologias digitais tem transformado a participação social, como demonstrado pelo Brasil Participativo, plataforma que envolveu mais de 1,4 milhão de pessoas na construção do Plano Plurianual Participativo (PPA) 2024-2027. No entanto, é essencial que governos garantam a inclusão digital dos idosos e mantenham espaços presenciais de debate e participação.

Enfrentar discriminações para aumentar a participação

O idadismo ou etarismo é uma forma de discriminação que dificulta a participação ativa dos idosos e é considerado crime pela Constituição e pelo Estatuto da Pessoa Idosa. Além da idade, outros marcadores sociais, como raça, gênero, deficiência e orientação sexual, impactam o envelhecimento de forma interseccional.

O Estado deve adotar ações afirmativas para garantir o protagonismo de grupos historicamente marginalizados, assegurando que os espaços de participação social sejam inclusivos e acolhedores para todas as velhices.

10.5. EIXO 5 - CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO

O fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa é essencial para garantir a proteção e promoção dos direitos desse grupo. Criados com base na Lei nº 8.842/1994, esses conselhos têm papel fundamental na supervisão, fiscalização e avaliação das políticas públicas voltadas para os idosos.

Para que sejam eficazes, os conselhos devem ser formalizados por decretos ou leis específicas e possuir natureza paritária, garantindo a participação igualitária entre governo e sociedade civil. Atualmente, 67,36% dos Conselhos Municipais de Idosos estão ativos no Brasil, mas ainda há desafios, como a falta de conhecimento sobre o envelhecimento e dificuldades na composição das vagas para representantes da sociedade civil.

A Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI) foi criada para fortalecer a atuação dos conselhos e garantir maior articulação política. Além disso, os Fundos Especiais da Pessoa Idosa são mecanismos financeiros importantes para assegurar recursos para políticas públicas voltadas a essa população. Hoje, existem 2.442 fundos cadastrados, mas apenas 63,96% estão regularizados na Receita Federal.

Outro avanço relevante foi o Decreto nº 11.483/2023, que ampliou a representação no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), garantindo mais pluralidade e inclusão de entidades ligadas a temas como igualdade racial, mulheres, indígenas e LGBTQIAPN+.

Por fim, o CNDPI está engajado na ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, um marco para fortalecer a defesa dessa população no Brasil.

O documento enfatiza a importância de políticas interseccionais, que levem em conta variáveis como raça, gênero, orientação sexual e território, e o papel da sociedade civil na implementação dessas ações.

11 - PLANO DE AÇÃO

11.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazos	Fonte de Recursos	Resultados Esperados
Sensibilizar os (as) profissionais que atuam na assistência social para o atendimento humanizado a pessoa idosa.	Capacitar equipe; Elaborar manual de orientação técnica no atendimento ao idoso.	Sensibilizar 100% da equipe técnica (nível médio e nível superior)	SMAS	2025-2028	Estadual, Federal e Municipal.	Qualificar os Serviços prestados à pessoa Idosa.
Implementar o SCFV para pessoa idosa nos distritos e bairros do município	Capacitar equipes Realizar busca ativa. Mobilizar as famílias para o serviço	Atender no mínimo 100 idosos no SCFV	SMAS	2025-2028	Estadual e Federal	Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, diminuindo a incidência de isolamento social e institucionalização.
Efetivar o Serviço de PSB em domicílio	Capacitar equipes Realizar busca ativa Mobilizar as famílias para o serviço	Atender no mínimo 15 idosos no PSB em domicílio	SMAS	2025-2028	Federal e Estadual	Diminuir a incidência, agravamento e reincidência de risco social, prevenindo a ocorrência de violação de direitos e o isolamento social, ampliando o acesso aos direitos socioassistenciais.
Promover a Inclusão digital da pessoa idosa	Criar oficinas de Inclusão Digital para idosos, dos territórios.	Atender no mínimo 30 idosos, sendo divididos em 3 turmas de 10 pessoas.	SMAS, SME	2025-2028	Federal, Estadual e municipal.	Promover a democratização do conhecimento e acesso dos idosos na tecnologia digital
Divulgar os direitos da pessoa idosa e o Estatuto do idoso	Apresentar nas Redes de Proteção do Território os serviços socioassistenciais, benefícios e outros direitos da pessoa idosa.	Promover ações de divulgação nas redes de proteção do território.	SMAS SME, SMADM, SMS	Contínuo	Municipal e Estadual	Garantir a ampliação das informações sobre serviços e direitos contribuindo para a prevenção da violação de direitos
Manter a campanha de prevenção de violência contra a pessoa idosa	Garantir a realização da semana de prevenção de violência contra a pessoa idosa, com atividades culturais, palestra e sensibilização dos profissionais e comunidade. Elaborar material de divulgação do disque 100 e disque idoso.	Promover a participação de no mínimo 80 pessoas, entre idosos, comunidade e profissionais da rede.	SMAS SME, SMADM, SMS	Continuo	Federal, Estadual e municipal.	Promover a ampliação das informações, através da mídia em geral, Rádio Comunitária, panfletos e cartazes, sobre serviços e direitos contribuindo para a prevenção da violação de direitos.
Sensibilizar profissionais e estabelecer uma rede de proteção as pessoas idosas em situação de violências nos territórios	Garantir participação dos servidores da SMAS nas reuniões e ações da rede intersetorial de notificação compulsória de violências Incluir as discussões de gênero e violência contra a pessoa idosa nas ações da rede intersetorial de notificação compulsória de violência	Participar das reuniões mensais da rede intersetorial de notificações compulsória da violência Realizar ao menos uma oficina em cada Distrito e Sede do município.	SMAS SME, SMADM, SMS	Ação Continua 2025-2028	Municipal	Profissionais sensibilizados para acolhimento, atendimento e encaminhamento adequado das mulheres idosas em situação de violência
Realização de atividades de caráter preventivo e educativo direcionada as pessoas idosas	Realizar oficinas descentralizadas com grupos de pessoas idosas para discussão de gênero, violência e orientação sobre as políticas públicas nessa área	Realizar ao menos duas atividades ao ano	SMAS	Ação continua 2025-2028	Municipal	Mulheres idosas melhor informadas sobre questões ligadas ao enfrentamento da violência de gênero

Realização de campanhas e outras atividades voltadas a promoção da cidadania e defesa dos direitos das mulheres idosas	Incluir atividades direcionadas as mulheres idosas nas campanhas promovidas pela SMAS	Realização ao menos de uma atividade anual	SMAS	Ação continua	Municipal	Mulheres idosas melhor informadas sobre seus direitos
Desenvolver ações que promovam a pessoa idosa o envelhecimento ativo a valorização da pessoa idosa na sociedade, a defesa e a promoção dos seus direitos, evitando o isolamento social e prevenindo situações de vulnerabilidade	Ofertar atividades culturais, de lazer, saúde, cidadania, cultura, educação etc. Realizar campanhas educativas e de sensibilização para a sociedade em geral sobre os Direitos da Pessoa Idosa Fomentar discussões junto a diversas políticas públicas de temas relacionados a prevenção a violação de direitos das pessoas idosas	Ampliar e diversificar as atividades ofertadas em 30% Realizar duas campanhas anuais de Direitos da Pessoa Idosa Realizar reuniões com as políticas envolvidas de acordo com as demandas que surjam	SMAS SMS SMCE SME	Ação continua 2025-2028	Municipal	Promover oportunidades as pessoas idosas de acesso a atividades que contribuam para o envelhecimento ativo e prevenir situações de isolamento social
Criação e ampliação de vagas através de convênios com Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas	Fomentar recursos livres e vinculados para viabilizar a contratação e ampliação de metas	Ampliar a oferta de vagas de no mínimo 10% por ano	SMAS	Ação continua	Recursos próprios e vinculados	Promover a maior oferta de vagas para ILPI'S e diminuir lista de espera para vagas
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	Manter as atividades administrativas da SMAS com as ações da pessoa idosa Manter as atividades do CMDPI: campanhas de sensibilização, capacitações e Conferencias Realizar convênios com ILPI'S de preferência com entidade criada no município.	100%	SMAS	Ação continua	Municipal Estadual E Federal	Manutenção dos serviços existentes e dos futuros convênios
Articulações de ações de intersetorialidade Ações não orçamentarias	Articulação junto ao Conselho Municipal de Educação a proposição de projetos educativos que tratem da temática envelhecimento e direitos da pessoa idosa Articular junto ao Conselho Municipal de Saúde ações/projetos específicos para o público idoso Articular junto as diferentes políticas, órgãos e secretarias, ações que contribuam para a garantia dos direitos da pessoa idosa Realizar reuniões em rede com os serviços envolvidos nas diferentes politicas publicas Realizar reuniões especificas de acordo com as demandas que surjam	Realizar reuniões bimestrais com as políticas publicas relacionadas	CMDPI SMAS	Ação continua		Ampliação de ações de articulações e intersetorialidade Efetivação dos direitos da pessoa idosa
Dar apoio a criação da Casa de Repouso Mineirão no município	Implementar com recursos financeiros o funcionamento da Casa de Repouso	Atender idosos e idosas em situação vulnerável no município	Associação e município	De acordo com a necessidade	Municipal e Estadual	Efetivar vagas especificas para o município
Atender as pessoas idosas em situações de vulnerabilidade social, risco social e/ou pessoal em momentos de Pandemia e/ou Calamidade Pública.	Ofertar atividades conforme a demanda	100%	Todas as Secretarias	Ação continua	Municipal Estadual e Federal	Efetivação dos direitos da pessoa idosa
Atender na Proteção Social Especial situações de violação de direitos a pessoa idosa	Ofertar atendimento com equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Assistência Social	Atender pessoas idosas em desproteção por denuncia ou por procura espontânea	SMAS SMS	2025-2028	Municipal	Assegurar os direitos a da pessoa idosa

11.2 - EDUCAÇÃO

Ação	Estratégia	Meta	Executor	Prazo	Fonte de Recurso	Resultados Esperados
Ampliar o número de alunos idosos na Educação de Jovens e Adultos Idosos.	Disponibilizar abertura de novas turmas de EJA para pessoas idosas onde houver demanda; Intensificar o chamamento para matrículas para alfabetização de pessoas idosas.	De acordo com a demanda.	SME	Durante a vigência deste plano.	Estadual	Garantia dos Direitos
Palestras em comemoração ao dia nacional e internacional da pessoa Idosa	Valorizar a pessoa idosa na família e na comunidade.	Todas as escolas do município.	SME E SMAS	Durante a vigência deste plano.	Estadual e Municipal	Valorização e respeito da pessoa idosa.

11.3 - SAÚDE

Ação	Estratégia	Meta	Executor	Prazo	Fonte de Recurso	Resultados Esperados
Garantir absoluta prioridade no acesso e atendimento à Pessoa Idosa.	Atender prioritariamente a realização de consultas médicas e exames laboratoriais a pessoa idosa.	Monitorar e regular 100% dos agendamentos para pessoas idosas.	SMS através das Unidades Básicas de Saúde	Ação Continua	Municipal	Melhorar o acesso e a qualidade do atendimento
Assegurar o atendimento domiciliar a pessoa Idosa com dificuldade de locomoção, através da ampliação das equipes que atuam na Estratégia Saúde da Família.	Realizar visitas domiciliares pelas equipes de Estratégia Saúde da Família periodicamente conforme a necessidade da complexidade.	Atender 100 % das pessoas idosas acamados e com dificuldade de locomoção nos territórios com ESF.	SMS através das Unidades Básicas de Saúde	Ação Continua	Estadual e Federal	Assegurar o atendimento e acompanhamento da situação de saúde da pessoa idosa.
Capacitação permanente para os profissionais de saúde em relação a priorização de atendimento da pessoa idosa.	Sensibilizar os profissionais de saúde, desde a recepção, coordenação, e outros profissionais de saúde para que possam conduzir as ações de forma efetiva e que tenham autonomia para realizar a triagem no momento do atendimento priorizando esse atendimento de forma adequada.	Capacitar 100 % dos ACS e recepção das Unidades de atendimento da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família e UBS.	SMS através das Unidades Básicas de Saúde	2025-2028	Estadual e Federal	Assegurar atendimento qualificado, respeitando as especificações pertinentes a pessoa idosa.
Construção de espaços físico de Academias para Pessoa Idosa nos Distritos.	Desenvolver atividades físicas e lúdicas objetivando o desenvolvimento físico e psíquico da pessoa idosa.	Atender as pessoas idosas do município.	SMAS SMS	2025-2028	Federal e municipal.	Melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa.
Discutir e implementar junto as Secretarias de Saúde e de Assistência	Melhorar o atendimento a pessoa idosa readequando com qualidade	Atender a demanda	SMAS SMS	2026 -2028	Municipal, Estadual e Federal	Fortalecimento das Políticas Públicas.

Social a ampliação do espaço onde funciona as atividades com as pessoas idosas	espaço físico estrutura					

11.4 – CULTURA

Ação	Estratégia	Meta	Executor	Prazo	Fonte de Recurso	Resultados Esperados
Proporcionar Rodas de Conversas	Visitas preparadas para este público mediante agendamento	Proporcionar atividade buscando interação e momentos de troca de experiências.	SMCE	Ação Continua	Municipal	Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa.
Oferecer Contação de Histórias	Visitas preparadas para este público mediante agendamento	Proporcionar atividades Lúdicas, especialmente preparada para o público idoso.	SMCE	Ação Continua	Municipal	Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa.
Proporcionar passeios, visitas em Museus, cinemas e outros locais de lazer	Visitas preparadas para este público – mediante agendamento	Proporcionar atividades culturais e de lazer para o público idoso.	SMCE SMAS	Ação Continua	Municipal	Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa.
Utilizar o espaço físico onde funciona as atividades com a pessoa idosa para atividades culturais	Educador com habilidades na área da cultura	Proporcionar outras atividades como: danças, teatro, cinema, etc.	SMA SMS SMEC	2026-2028	Municipal	Oportunizar a pessoa idosa nas habilidades culturais.

11.5 - ESPORTE E LAZER

Ação	Estratégia	Meta	Executor	Prazo	Fonte de recurso	Resultados esperados
Festival Esportivo da pessoa idosa: promover encontros esportivos entre o grupo da pessoa idosa do SCFV	Instruir, orientar e capacitar idosos para esta competição.	Ampliação no número de pessoas idosas atendidas nessa atividade.	professores educadores físicos, capacitados e devidamente credenciados pelo órgão responsável SMAS, SMS E SMECL	Ação Continua	As disponibilizadas pelo órgão responsável, com verba municipal, parcerias público-privadas ou através de emendas	Manutenção no número de idosos atendidos nos núcleos com programas implantados.
Exercício físico: Promover atividade física sistemática e orientada voltada aos parâmetros funcionais da pessoa idosa.	Oferecer aulas de ginástica para o público idoso nos núcleos esportivos em que for viável.	Ampliação de 5% ao ano no número de pessoas idosas atendidas nesta atividade.	Professores educadores físicos, capacitados e devidamente credenciados pelo órgão responsável SMAS, SMS E SMECL.	Ação Continua	Federal, Estadual e Municipal.	Aumento no número de idosos atendidos; e aumento no número de núcleos com programas implantados.
Eventos temáticos: promover atividades e encontros que proporcionem a confraternização entre os participantes do SCFV.	Realizar atividades festivas como: aniversário caminhada orientada, carnaval, festa junina, dia nacional e internacional da pessoa idosa e outros eventos pertinentes.	Ampliação de 5% ao ano no número de pessoas idosas atendidas por esta Secretaria.	Professores educadores físicos, capacitados e devidamente credenciados pelo órgão responsável SMAS, SMS E SMEEC.	Ação Continua	Federal, Estadual e Municipal.	Melhorias de auto estima da pessoa idosa e participação em eventos.
Ofertar esporte como: vôlei e basquete as pessoas com idade 50 + e as pessoas idosas	Realizar treinamentos conforme a possibilidade da pessoa idosa	Atender pessoas com interesse com a idade mais que 50 anos	Educador físico e voluntários	2026-2028	Municipal	Atender as necessidades do grupo e participar de campeonatos da terceira idade

REFERENCIAS BLIBLIOGRAFICAS

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jan. 1994.
BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 out. 2003.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Disponível em: https://www.gov.br/mds
CAMARANO, Ana Amélia; PASSINATO, Eleonora. *Envelhecimento da população brasileira: uma abordagem demográfica*. Rio de Janeiro: IPEA, 2004.
CARNEIRO, Roberto. *Panorama do Envelhecimento no Brasil*. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
GLATZ RIBEIRO, Maria do Carmo. *Envelhecimento e Políticas Públicas no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2017.
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2022: Resultados Preliminares*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.
SCHNEIDER, Raquel Hoffmann; IRIGARAY, Tânia Quitéria. *A velhice sob o olhar da psicologia: aspectos psicológicos e sociais*. Porto Alegre: Artmed, 2008.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Dados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. *Histórico do Município*. Disponível em: https://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:D93A0295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 71/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas em veículos caracterizados, tipo "CARRETA FURACÃO", para realizar passeios gratuitos pela cidade de São Sebastião da Amoreira, atendendo todas as idades, em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS e NATAL 2025,** sendo adjudicada a empresa:

PRISCILLA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE - LAZER, estabelecida na Rua **Uruguai**, nº **67, Jardim Residencial Nova Fátima,** CEP: **86 310-000,** no Município de **Nova Fátima,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 34.821.878/0001-00, conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDE M	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,00	DIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS ATRAVÉS DE CARRETA DE 02 (DOIS) ANDARES (EXIGÊNCIA DE PARAPEITO DE NO MÍNIMO 1,20 DE ALTURA NO SEGUNDO ANDAR) PARA IMPOSSIBILITAR POSSÍVEIS ACIDENTES. COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 80 (OITENTA) PESSOAS POR VOLTA.	R$ 11.250,00	R$ 11.250,00
				PERSONALIZADA COM LED E SOM AUTOMOTIVO. QUE CONTENHA NO MÍNIMO DOIS (02) PERSONAGENS CARACTERIZADOS, PARA FINS DE ENTRETENIMENTO, LAZER E CULTURA PARA TODAS AS IDADES, NO DIA 08/10/25 NOS HORÁRIOS 08H00 ÀS 11H00 - 13H00 ÀS 16H30.		
1	2	1,00	DIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS ATRAVÉS DE CARRETA DE 02 (DOIS) ANDARES (EXIGÊNCIA DE PARAPEITO DE NO MÍNIMO 1,20 DE ALTURA NO SEGUNDO ANDAR) PARA IMPOSSIBILITAR POSSÍVEIS ACIDENTES. COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 80 (OITENTA) PESSOAS POR VOLTA. PERSONALIZADA COM LED E SOM AUTOMOTIVO, QUE CONTENHA NO MÍNIMO DOIS (02) PERSONAGENS CARACTERIZADOS, PARA FINS DE ENTRETENIMENTO, LAZER E CULTURA PARA TODAS AS IDADES, DURANTE O DIA 12/12/25 NOS HORÁRIOS 08H00 ÀS 11H00 - 13H00 ÀS 16H30	R$ 13.233,33	R$ 13.233,33
				E ENTRE ÀS 18H00 ÀS 22H00. (O PERIODO MATUTINO E VESPERTINO SERÁ DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, O PERÍODO NOTURNO PARA TODA POPULAÇÃO).		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 24.483,33						

São Sebastião da Amoreira - PR, 15 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D4B42DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 241/2025

DECRETO Nº 241/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 220.937,35 (Duzentos e vinte mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 220.937,35 (Duzentos e vinte mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
531	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	4.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**1.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2488	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	98.937,35
	SUBTOTAL	**208.937,35**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	

10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
13	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
	TOTAL	**220.937,35**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**30.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	5.900,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	3.200,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	8.800,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	22.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO DO ESTADO CASA LAR	21.100,00
1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - PRINCIPAL	27.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	98.937,35
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	4.000,00
	TOTAL	**190.937,35**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema – Pr, 15 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:73FF61FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO 7º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira *Cláusula – do valor do contrato*, decorrente da prorrogação de contrato. Valor total de **R$ 116.865,60 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos),** de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

Item	Especificação	Saldo	Valor por Aluno R$ B+T	Taxa Adm	Valor Unit. R$	Valor total (R$)
1	ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E BOLSA AUXILIO NO **VALOR DE R$ 900,00 + R$ 50,00 AUXÍLIO TRANSPORTE.**	24	R$ 950,00	0,40%	R$ 953,80	R$ 22.891,20
2	ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E BOLSA AUXÍLIO NO **VALOR DE R$ 600,00 + 50,00** AUXÍLIO TRANSPORTE.	144	R$ 650,00	0,40%	R$ 652,60	R$ 93.974,40

Leia se:
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira *Cláusula – do valor do contrato*, decorrente da prorrogação de contrato. Valor total de **R$ 126.624,48 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos),** de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

Item	Especificação	Saldo	Valor por Aluno R$ B+T	Taxa Adm	Valor Unit. R$	Valor total (R$)
1	ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E BOLSA AUXILIO NO **VALOR DE R$ 970,00 + R$ 55,00 AUXÍLIO TRANSPORTE.**	24	R$ 1.025,00	0,40%	R$ 1.029,10	R$ 24.698,40

2	ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E BOLSA AUXÍLIO NO **VALOR DE R$ 650,00 + 55,00** AUXÍLIO TRANSPORTE.	144	R$ 705,00	0,40%	R$ 707,82	R$ 101.926,08

Sertanópolis (Pr.), 15 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:FB656B92

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	14/2025
b) Licitação Nrº :	11/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/07/2025
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para aquisição de Uniformes e EPI´s, para atender as necessidades dos profissionais que atuam no Atendimento de Unidade Móvel de Urgência do Samu, e uniformes gerais paras profissionais do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento
f) Processo Adm Nrº :	14/2025

10.122.0002.2.203. - Manter os Serviços Administrativos
10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde
10.302.0006.2.226. - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
10.302.0006.2.230. - Manter as Atividades do SAMU 192
10.305.0008.2.236. - Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica - ProVigia-PR

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C.I. CONFECÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AVENTAL DE COZINHA AVENTAL DE TRICOLINE, 100% ALGODÃO, COM FORRO IMPERMEÁVEL, IDEAL PARA COZINHA E LIMPEZA, UNISSEX E TAMANHO ÚNICO, COSTURA REFORÇADA, COM ALÇAS LARGAS E REFORÇADAS DE AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, ALTURA: 110 CM E LARGURA: 70 CM. COR ROSE	CLUB IMPACTO	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Homologado - R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)

Fornecedor: RIOLLI E LIMA UNIFORMES -ME
CNPJ/CPF: 50.583.738/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BONÉ EM TACTEL, AZUL MARINHO RIPSTOP, COM AJUSTE REGULÁVEL DE TAMANHO EM VELCRO, BORDADO LOGOTIPO DO SAMU, NA FRENTE, BORDADO DO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL E DO LADO ESQUERDO O LOGOTIPO DO SAMU 92. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS INDESTRUTIVEIS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA	RIOLLI	20	R$ 38,00	R$ 760,00
6	CALÇADO DE PROTEÇÃO (PB) ,) COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, CANO BAIXO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO SENDO EVA (ETIL VINIL ACETATO) PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA AO CALÇADO, NA COR (BRANCA) COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO CLASSIFICAÇÃO SRC, ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NR-32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE).	RIOLLI	15	R$ 84,00	R$ 1.260,00
8	CAMISETA MANGA CURTA NA MALHA POLIVISCOSE COR A DEFINIR, COM ESTAMPA FRENTE 1 COR E ESTAMPA NAS COSTAS 1 COR. TAMANHO P, M, G, GG, XGG. ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DA GOLA. CAMISETA MANGA CURTA NA MALHA POLIVISCOSE COR A DEFINIR, COM ESTAMPA FRENTE 1 COR E ESTAMPA NAS COSTAS 1 COR. TAMANHO P, M, G, GG, XGG. ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DA GOLA.	RIOLLI	137	R$ 24,50	R$ 3.356,50
9	CAMISETA MANGA CURTA NA MALHA POLIVISCOSE COR A DEFINIR, NÃO TRANSPARENTE, DECOTE V, COM TEMAS DAS CAMPANHAS A DEFINIR. TAMANHO P, M, G, GG, XGG, OU A DEFINIR, ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DA GOLA. TAMANHO P, M, G, GG, XGG, OU A DEFINIR.	RIOLLI	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
10	CAMISETA MANGA CURTA NA MALHA POLIVISCOSE COR A DEFINIR, NÃO TRANSPARENTE, DECOTE V, COM TEMAS DAS CAMPANHAS NACIONAIS DE SAÚDE (OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL). TAMANHO P, M, G, GG, XGG, OU A DEFINIR, ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DA GOLA. TAMANHO P, M, G, GG, XGG, OU A DEFINIR.	RIOLLI	300	R$ 21,90	R$ 6.570,00
11	CAMISETA POLO MANGA CURTA NA MALHA FIO 30, 33% POLIÉSTER E 67% DE ALGODÃO, GOLA POLO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM FECHAMENTO ATRAVES DE DOIS BOTÕES, COR A DEFINIR, BOLSO NO PEITO BORDADO COM LOGO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA) E COM NOME E FUNÇÃO DO SERVIDOR. ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E	RIOLLI	71	R$ 37,00	R$ 2.627,00

	SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DA GOLA, TAMANHO P, M, G, GG, XGG, OU A DEFINIR.				
13	CINTO TÁTICO NA COR AZUL MARINHO, COM REGULAGEM DE TAMANHO EM VELCRO, FECHAMENTO E TICTAC REFORÇADO, ALÇAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOTIPO DO SAMU NA FIVELA NIQUELADA.	RIOLLI	10	R$ 39,80	R$ 398,00

Homologado - R$ 21.571,50 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: TACTICAL COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 57.492.788/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	BOTAS CANO LONGO ACOLCHOADA 192, MODELO ENFORSE, SANFONADA, BORDADO LOGOTIPO DO SAMU NA LATERAL, COURO HIDROFUGADO, SOLADO DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA (180°) COLADO E COSTURADO, REVESTIDA EM TECIDO DE POLIAMIDA, BIQUEIRA EM COURO REFORÇADO, FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO AJUSTÁVEL À PANTURRILHA, RECOBERTO COM PALA DE COURO, COM CANELEIRA, COM PORTA FACA EM COURO, PROTETOR DE PEITO DE PÉ EM COURO NOS TAMANHOS DE 34 A 45.	ARMATA C.A	10	R$ 318,00	R$ 3.180,00

Homologado - R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)

Fornecedor: PETTER UNIFORMES LTDA
CNPJ/CPF: 16.996.110/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CALÇA PADRÃO SAMU, CONFECCIONADO EM RIP STOP; 33% ALGODÃO E 67% POLYCOTTON; COR AZUL MARINHO, MEIO CÓS, MEIO ELÁSTICO, C/TARJAS REFLETIVAS DE 5CM NAS PERNAS, BOLSO COM TAMPA FECHAMENTO EM VELCRO NAS PERNAS, BOLSO FACA NA FRENTE, FAIXAS VERMELHAS E LARANJA NAS PERNAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS E REFORÇO NA LATERAL EXTERNA DA PERNA, JOELHEIRA OVAL E MATELASSADA, NA ALTURA DOS JOELHOS, PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM PESPONTO; DOIS BOLSOS TRASEIROS, UM DE CADA LADO, FORMATO RETANGULAR, COM LAPELA, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS NA COSTURA PELA PALA, FECHAMENTO COM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA NO CENTRO; NOS TAMANHOS: DO 36 A 48 OU A DEFINIR. ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS.	PETTER UNIFORMES	30	R$ 118,00	R$ 3.540,00
7	CAMISETA EM POLI VISCOSE VERMELHO, FIO LEVE, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM DECOTE NA GOLA EM V, COM RIBANA NO COLARINHO, NA FRENTE DA CAMISETA, LADO ESQUERDO DEVE TER BORDADO A MAQUINA DO BRASÃO DO SAMU 192 MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA E NAS COSTAS NA ALTURA DO TÓRAX A APLICAÇÃO EM POLICROMIA OU SIMILAR DO BRASÃO DO SAMU 192 MEDINDO 22 CM DE ALTURA E 14,5 CM DE LARGURA E APLICAÇÃO EM POLICROMIA OU SIMILAR DO CARGO DO FUNCIONÁRIO (CONDUTOR SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM) MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE ALTURA E 22 CM DE LARGURA, QUE SERÁ ESPECIFICADO APÓS CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. NOS TAMANHOS, P,M,G,GG,XG,EXG, OU A DEFINIR. ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DA GOLA.	PETTER UNIFORMES	30	R$ 28,00	R$ 840,00
14	COLETES – COR A DEFINIR (ACS/ACE) COR A DEFINIR (VILANCIAS) – TECIDO BRIM LEVE PROFISSIONAL 100% ALGODÃO; MODELO: SEM MANGA/GOLA, DECOTE V, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM LAPELAS, COM O LOGOTIPO DA AUTARQUIA NA PARTE FRONTAL E NA PARTE POSTERIOR NO MEIO DAS COSTAS ESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SERIGRAFIA OU BORDADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER. TAMANHO P, M, G, GG, XGG DE ACORDO COM AS MEDIDAS AFERIDAS POSTERIORMENTE. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA MÍNIMA 10 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS E OMBROS, EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA A FIXAÇÃO DO CÓS, BOLSOS, PORTINHOLAS, E PESPONTOS, APLICAÇÃO DE OVERLOQUE NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO, PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,0 A 3,5 PONTOS POR CENTÍMETROS. ETIQUETAS: ETIQUETA IDENTIFICANDO A NUMERAÇÃO DA PEÇA, ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA. COLETES – COR A DEFINIR (ACS/ACE) COR A DEFINIR (VILANCIAS) – TECIDO BRIM LEVE PROFISSIONAL 100% ALGODÃO; MODELO: SEM MANGA/GOLA, DECOTE V, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM LAPELAS, COM O LOGOTIPO DA AUTARQUIA NA PARTE FRONTAL E NA PARTE POSTERIOR NO MEIO DAS COSTAS ESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SERIGRAFIA OU BORDADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER. TAMANHO P, M, G, GG, XGG DE ACORDO COM AS MEDIDAS AFERIDAS POSTERIORMENTE. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA MÍNIMA 10 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS E OMBROS, EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA A FIXAÇÃO DO CÓS, BOLSOS, PORTINHOLAS, E PESPONTOS, APLICAÇÃO DE OVERLOQUE NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO, PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,0 A 3,5 PONTOS POR CENTÍMETROS. ETIQUETAS: ETIQUETA IDENTIFICANDO A NUMERAÇÃO DA PEÇA, ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA. COLETES – COR A DEFINIR (ACS/ACE) COR A DEFINIR (VILANCIAS) – TECIDO BRIM LEVE PROFISSIONAL 100% ALGODÃO; MODELO: SEM MANGA/GOLA, DECOTE V, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM LAPELAS, COM O LOGOTIPO DA AUTARQUIA NA PARTE FRONTAL E NA PARTE POSTERIOR NO MEIO DAS COSTAS ESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SERIGRAFIA OU BORDADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER. TAMANHO P, M, G, GG, XGG DE ACORDO COM AS MEDIDAS AFERIDAS POSTERIORMENTE. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA MÍNIMA 10 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS E OMBROS, EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA A FIXAÇÃO DO CÓS, BOLSOS, PORTINHOLAS, E PESPONTOS, APLICAÇÃO DE OVERLOQUE NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO, PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,0 A 3,5 PONTOS POR CENTÍMETROS. ETIQUETAS: ETIQUETA IDENTIFICANDO A NUMERAÇÃO DA PEÇA, ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA. COLETES – COR A DEFINIR (ACS/ACE) COR A DEFINIR (VILANCIAS) – TECIDO BRIM LEVE PROFISSIONAL 100% ALGODÃO; MODELO: SEM MANGA/GOLA, DECOTE V, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM LAPELAS, COM O LOGOTIPO DA AUTARQUIA NA PARTE FRONTAL E NA PARTE POSTERIOR NO MEIO DAS COSTAS ESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SERIGRAFIA OU BORDADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER. TAMANHO P, M, G, GG, XGG DE ACORDO COM AS MEDIDAS AFERIDAS POSTERIORMENTE. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA MÍNIMA 10 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS E OMBROS, EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA A FIXAÇÃO DO CÓS, BOLSOS, PORTINHOLAS, E PESPONTOS, APLICAÇÃO DE OVERLOQUE NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO, PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,0 A 3,	PETTER UNIFORMES	98	R$ 65,00	R$ 6.370,00
15	GANDOLA PADRÃO SAMU, EM TECIDO TIPO TERBRIM SARJA 2/1 221G/M²,67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO RIPSTOP, AZUL MARINHO, PADRÃO CEDRO 5228, COM LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NAS COSTAS NO TAMANHO 19CM X 12CM,ACIMA DESTE LOGOTIPO BORDADO A FUNÇÃO DO PROFISSIONAL, BORDADO NO BRAÇO DIREITO NO TAMANHO 12CM X 7CM, BORDADO A BANDEIRA DO BRASIL, NAS CORES PADRÃO, NO BRAÇO ESQUERDO NO TAMANHO NO TAMANHO 5CM X 3CM E	PETTER UNIFORMES	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00

	BORDADO NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO NA VERTICAL, O LOGOTIPO DO SAMU NO TAMANHO 12CM X 7CM,ACIMA DESTE LOGOTIPO BORDADO O NOME E A TIPAGEM SANGUÍNEA DO PROFISSIONAL, TARJAS REFLETIVAS DE 5CM NA FRENTE NAS COSTAS E NAS MANGAS, MANGAS REMOVÍVEIS COM ZÍPER, BOLSO TIPO FACA NA FRENTE, FECHAMENTO EM ZÍPER, FAIXAS VERMELHAS E LARANJA NAS MANGAS, GOLA TIPO PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE DOS PUNHOS COM FECHO EM VELCRO, NOS TAMANHOS P,M,G,GG,XG, OU A DEFINIR. ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA.221G/M²,67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO RIPSTOP, AZUL MARINHO, PADRÃO CEDRO 5228, COM LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NAS COSTAS NO TAMANHO 19CM X 12CM,ACIMA DESTE LOGOTIPO BORDADO A FUNÇÃO DO PROFISSIONAL, BORDADO NO BRAÇO DIREITO NO TAMANHO 12CM X 7CM, BORDADO A BANDEIRA DO BRASIL, NAS CORES PADRÃO, NO BRAÇO ESQUERDO NO TAMANHO NO TAMANHO 5CM X 3CM E BORDADO NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO NA VERTICAL, O LOGOTIPO DO SAMU NO TAMANHO 12CM X 7CM,ACIMA DESTE LOGOTIPO BORDADO O NOME E A TIPAGEM SANGUÍNEA DO PROFISSIONAL, TARJAS REFLETIVAS DE 5CM NA FRENTE NAS COSTAS E NAS MANGAS, MANGAS REMOVÍVEIS COM 12CM,ACIMA ZÍPER, BOLSO TIPO FACA NA FRENTE, FECHAMENTO EM ZÍPER, FAIXAS VERMELHAS E LARANJA NAS MANGAS, GOLA TIPO PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE DOS PUNHOS COM FECHO EM VELCRO, NOS TAMANHOS P,M,G,GG,XG, OU A DEFINIR. ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA.				
17	MACACÃO (SAMU) - CONFECCIONADO EM RIP STOP; 33% ALGODÃO E 67% POLYCOTTON; COR AZUL MARINHO; ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE; GOLA PADRE, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM VELCRO; OMBREIRAS DE PROTEÇÃO, FORRADA E MATELASSADA; DOIS BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO, UM DE CADA LADO, REBATIDO COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1 CM NA EXTREMIDADE; DOIS BOLSOS LATERAIS, FIXADO 3 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, NA ALTURA DAS COXAS, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL, RETANGULARES, CHAPADOS, COM PREGA FÊMEA NO MEIO, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FECHAMENTO COM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR, TRAVETES DE 1 CM NO SENTINDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS; JOELHEIRA OVAL E MATELASSADA, NA ALTURA DOS JOELHOS, PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM PESPONTO; DOIS BOLSOS TRASEIROS, UM DE CADA LADO, FORMATO RETANGULAR, COM LAPELA, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS,FIXADAS NA COSTURA PELA PALA,FECHAMENTO COM VELCRO DE 25 COM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO,FIXADO NA FRENTE INTERNA NO CENTRO;CINTO DE 6CM PARA AJUSTE NA CINTURA,FECHAMENTO EM VELCRO DE 15 CM DE COMPRIMENTO E ELÁSTICO NAS COSTAS DE 3,5 CM DE LARGURA;GANCHOS TRASEIRO E DIANTEIRO EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS MESMOS,ENTREPERNAS FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS;MANGAS FIXADAS NA PARTE INTERNA DA CAVA,COSTURADA EM MALHA CANELADA NA CAVA (INTERNAMENTE) PARA DAR MAIS MOBILIDADE AOS MOVIMENTOS;PUNHOS COM ACABAMENTO DE CORTE RETO,COM LIGUETA REGULADORA COM VELCRO DE 2 COM DE LARGURA E 10 CM DE COMPRIMENTO;FAIXAS FINA LARANJA E VERMELHA NA LATERAL (GALÃO),12 CM DE LARGURA;DUAS FAIXAS REFLETIVAS NAS COSTAS(UMA DE CADA LADO),UMA FAIXA REFLETIVA NO TÓRAX,BRAÇOS E PERNAS NA COR PRATA,TODAS DE 5 CM DE LARGURA;ZIPERES EM POLIESTER;COSTURA DUPLA E LINHA DE PARA-QUEDAS;ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO,COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO,INDICAÇÃO DA PROCEDENCIA DO ARTIGO(RAZÃO SOCIAL,CNPJ E PAIS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR,PASSAR E SECAR),FIXADAS NA PARTE INTERNA,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E COM NUMERAÇÃO VISIVEL;E ACONDICIONADAS COLETIVAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.BORDADO NAS COSTAS O BRASÃO DO SAMU ENTRE AS DUAS FAIXAS REFLETIVA,NA PARTE SUPERIOR(APROXIMADAMENTE 22 CM DE ALTURA),NA MANGA DIREITA E NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO SAMU(APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA), NA MANGA ESQUERDA A BANDEIRA DO BRASIL COM 8 CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.VELCRO PARA CONSTATAR IDENTIFICAÇÃO NAS COSTA ACIMA DO BRASÃO MEDINDO 5 CM DE ALTURA E 20 CM DE COMPRIMENTO.SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DO SAMU DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.TAMANHO P,M.G,GG,XGG, OU A DEFINIR.	PETTER UNIFORMES	20	R$ 299,00	R$ 5.980,00

Valor Total Homologado - R$ 19.510,00 (dezenove mil, quinhentos e dez reais)

Fornecedor: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 43.496.899/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	CAPA DE CHUVA, IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO COM CAPUZ E MANGA LONGA. PRODUTO CONFECCIONADO EM NYLON COMPOSTO DE TECIDO POLIAMIDA 190 FIOS COM BASE DE POLI VINIL CLORETO, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,20MM, EMBORRACHADO EXTERNAMENTE. FECHAMENTO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DE NYLON Nº 5, MODELO DENTE DE CÃO, COM 60 CM DE COMPRIMENTO. COSTURAS: AS COSTURAS DEVERÃO SER COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA E ACABAMENTOS EM MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADA COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU), COM CAPUZ FIXO (COM ABA) AJUSTADO POR DOIS CADARÇOS PARALELOS, COM REGULAGEM E PONTEIRA EM PVC. PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO COM DE NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA, DEVERÁ POSSUIR NA MANGA E TÓRAX TECIDO REFLETIVO, COR REFLETIDA PRATA, COMPOSTO POR 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, CERTIFICADO PARA ATENDER A NORMA ANSI/ISEA 107-2010 NÍVEL 2, DE 25MM NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA PALA E NAS MANGAS, CONTORNANDO-AS, NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO O LOGO DO SAMU, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG, XGG, OU A DEFINIR.ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA.	KAPPÃO	10	R$ 216,00	R$ 2.160,00

Homologado - R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Fornecedor: GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.316.227/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	LANTERNA TÁTICA LED, COM ZOOM PARA REGULAGEM DE FOCO, ACABAMENTO ANTIADERENTE, BOTÃO DE LIGAR NO MEIO, PEQUENA E COMPACTA COM COMPRIMENTO NO MÁXIMO DE 16CM E PESO NO MÁXIMO 150G, RESISTENTE A CHUVAS, LAMA, POEIRA E EXPLOSÕES. POSSUA BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SHADOWHAWK	15	R$ 102,00	R$ 1.530,00

Homologado - R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)

Fornecedor: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ/CPF: 36.091.140/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	PROTETOR SOLAR COM SISTEMA DE FILTRO UVA/UVB MÍNIMO DE FPS 50, RESISTENTE A ÁGUA, ALTA ABSORÇÃO, HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO PROLONGADA, FÓRMULA NÃO OLEOSA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 ML. COM VAALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE	SUNDAY	200	R$ 16,80	R$ 3.360,00

	ENTREGA DO PRODUTO.				
19	RESPIRADOR FACIAL 1/4 FACIAL COM 1 FILTRO - CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA ALCRYN, MÁSCARA FACIAL 1/4 QUE GARANTA SEGURANÇA RESPIRATÓRIA, MASCARA DE EXCELENTE QUALIDADE, REFERÊNCIA EM RESPIRADOR MUNDIALMENTE, COM DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA ENTRADA PARA CARTUCHO, UMA ARANHA COM QUATRO PONTAS COM ELÁSTICO SUPERIOR E INFERIO COM REGULAGEM E SUPORTE PARA CABEÇA. O CORPO DA PEÇA COM BORDAS VIRADAS E QUEIXEIRA INTERNA, PROPORCIANANDO UM MAIOR CONFORTO E EXCELENTE VEDAÇÃO, COM DUAS ABERTURAS LATERAIS ONDE SE LOCALIZA AS VÁLVUAS DE EXALAÇÃO COMPOSTA POR VÁLUVLA E MEMBRANA NAS SUAS PARTE FONTRAL.	PLASTCOR	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00

Homologado - R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

SERTANÓPOLIS, 15 de julho de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C50FEDB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.557.435,01	-
Pessoal Ativo	13.532.427,55	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.192.552,41	-
Obrigações Patronais	1.339.875,14	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.007,46	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.007,46	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.557.435,01	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.848.665,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	104.176,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	341.856,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.402.633,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.557.435,01	38,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.117.422,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.161.550,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.205.679,81	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:668C6EBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.155.803,91	3.630.347,68	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.155.803,91	3.630.347,68	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	3.703.133,42	3.238.033,23	-
Internos	3.703.133,42	3.238.033,23	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	452.670,49	392.314,45	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	452.670,49	392.314,45	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.953.472,34	8.673.798,63	-
Disponibilidade de Caixa[1]	7.945.288,42	8.665.614,71	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.365.800,67	8.667.814,16	-
(-) Restos a Pagar Processados	419.955,24	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	557,01	2.199,45	-
Demais Haveres Financeiros	8.183,92	8.183,92	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.797.668,43)	(5.043.450,95)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.164.887,66	35.848.665,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	104.176,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.164.887,66	35.744.489,35	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,82	10,16	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,80)	(14,11)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	42.197.865,19	42.893.387,22	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	37.978.078,67	38.604.048,50	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.481.281,35	565.793,53	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D22F9FFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	35.164.887,66	35.848.665,35	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	104.176,00	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	35.164.887,66	35.744.489,35	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-

(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***	
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 15/Jul/2025, 07h e 33m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1A5EB65D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.848.665,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	104.176,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.744.489,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F60B5082

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	35.848.665,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.744.489,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.402.633,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	13.557.435,01	38,29
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.117.422,01	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.161.550,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.205.679,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(5.043.450,95)	(14,11)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.893.387,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	
GILBERTO JOÃO ROSSI		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8CF65BC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA

Natureza da Despesa		Segundo as Categorias Economicas		
Prefeitura Municipal de Sulina Meses 1-6 de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			174.438,53
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		126.955,16	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		126.955,16	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.962,33		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.992,83		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.483,37	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		47.483,37	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.881,04		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.357,51		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.724,83		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	14.519,99		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			174.438,53
	Total do Orgao			174.438,53
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FBF42297

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Sulina-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-

Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AA3C1EBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IX - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.761.444,57	4.370.458,55	16.390.986,02
Investimentos	19.948.885,82	3.845.002,32	16.103.883,50
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	812.558,75	525.456,23	287.102,52
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.761.444,57	4.370.458,55	16.390.986,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	20.761.444,57	4.370.458,55	16.390.986,02

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C2C7838D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VI _ DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Sulina-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.588.757,15	18.030.555,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.828.815,95	1.373.559,89
IPTU	187.303,70	108.361,33
ISS	395.907,75	385.142,09
ITBI	233.261,43	122.440,68
IRRF	740.880,00	588.312,40
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	271.463,07	169.303,39
Contribuições	292.879,13	177.028,27
Receita Patrimonial	35.894,20	440.142,69
Aplicações Financeiras (II)	24.317,95	434.792,69
Outras Receitas Patrimoniais	11.576,25	5.350,00
Transferências Correntes	35.863.931,62	15.989.384,64
Cota-Parte do FPM	19.685.157,50	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	8.508.062,62	3.354.362,42
Cota-Parte do IPVA	509.355,00	594.967,10
Cota-Parte do ITR	46.305,00	2.107,37
Transferências da LC 61/1989	83.349,01	49.402,65
Transferências do FUNDEB	2.811.318,90	1.617.607,59
Outras Transferências Correntes	4.220.383,59	2.263.033,33
Demais Receitas Correntes	567.236,25	50.439,66
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	567.236,25	50.439,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.564.439,20	17.595.762,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.666.018,77	3.632.809,67
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	110.000,00	52.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	110.000,00	52.000,00
Transferências de Capital	12.556.018,77	3.580.809,67
Convênios	12.406.018,77	3.291.372,72
Outras Transferências de Capital	150.000,00	289.436,95
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.666.018,77	3.632.809,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.230.457,97	21.228.572,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.230.457,97	21.228.572,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.100.296,83	16.202.327,27	14.959.384,20	14.735.790,49	12.899,24	7.931,13	7.931,13
Pessoal e Encargos Sociais	17.011.684,18	6.902.885,99	6.902.885,99	6.882.160,25	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	415.762,50	253.163,47	253.163,47	253.163,47	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.672.850,15	9.046.277,81	7.803.334,74	7.600.466,77	12.899,24	7.931,13	7.931,13
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	18.672.850,15	9.046.277,81	7.803.334,74	7.600.466,77	12.899,24	7.931,13	7.931,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.684.534,33	15.949.163,80	14.706.220,73	14.482.627,02	12.899,24	7.931,13	7.931,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.761.444,57	12.646.289,00	4.370.458,55	4.291.760,22	407.056,00	1.907.556,69	1.907.556,69
Investimentos	19.948.885,82	12.120.832,77	3.845.002,32	3.766.303,99	407.056,00	1.907.556,69	1.907.556,69
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	812.558,75	525.456,23	525.456,23	525.456,23	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.948.885,82	12.120.832,77	3.845.002,32	3.766.303,99	407.056,00	1.907.556,69	1.907.556,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	121.550,63	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.754.970,78	28.069.996,57	18.551.223,05	18.248.931,01	419.955,24	1.915.487,82	1.915.487,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.754.970,78	28.069.996,57	18.551.223,05	18.248.931,01	419.955,24	1.915.487,82	1.915.487,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							644.198,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							644.198,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	440.572,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	253.163,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	831.606,83

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.155.803,91	3.630.347,68
DEDUÇÕES (XL)	7.953.472,34	8.673.798,63
Disponibilidade de Caixa	7.945.288,42	8.665.614,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.365.800,67	8.667.814,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	419.955,24	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	557,01	2.199,45
Demais Haveres Financeiros	8.183,92	8.183,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.797.668,43	-5.043.450,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.245.782,52**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício		-
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		-419.955,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		**825.827,28**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**638.418,51**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.728.516,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.728.516,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DB66C897

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.557.352,88	1.204.256,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.303,70	108.361,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	233.261,43	122.440,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.907,75	385.142,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	740.880,00	588.312,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.789.950,01	15.206.654,95
2.1- Cota-Parte FPM	24.357.557,50	10.134.879,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.362.000,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	995.557,50	-
2.2- Cota-Parte ICMS	10.633.631,25	4.192.952,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	104.186,26	61.753,25
2.4- Cota-Parte ITR	57.881,25	2.634,16
2.5- Cota-Parte IPVA	636.693,75	743.708,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	70.726,25
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.347.302,89**	**16.410.911,45**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.958.878,50**	**3.041.330,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +	**2.377.947,22**	**1.061.396,87**

(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.812.708,05	1.636.915,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.584.826,65	1.525.463,89
6.1.1- Principal	2.583.437,50	1.511.150,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.389,15	14.313,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	227.881,40	111.451,59
6.4.1- Principal	227.881,40	106.457,31
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	4.994,28
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(4.375.441,00)**	**(1.530.180,71)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.636.915,48**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.992.299,92	1.655.393,61	1.542.852,43	1.542.852,43	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.089.171,23	1.021.811,63	1.021.811,63	1.021.811,63	-
10.1.1 - Educação Infantil	420.491,25	284.616,34	284.616,34	284.616,34	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.668.679,98	737.195,29	737.195,29	737.195,29	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	903.128,69	633.581,98	521.040,80	521.040,80	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	710.200,40	440.653,69	440.653,69	440.653,69	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	192.928,29	192.928,29	80.387,11	80.387,11	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.475.801,74	1.363.260,56	1.363.260,56	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.475.801,74	1.363.260,56	1.363.260,56	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	859.777,11	859.777,11	859.777,11	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.067.824,72	859.777,11	859.777,11	56,36
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	163.691,55	273.654,92	273.654,92	109.963,37	16,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	179.591,87	-	(179.591,87)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	162.034,52	-	(162.034,52)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	17.557,35	-	(17.557,35)	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.902.199,88	1.247.944,44	1.117.478,74	1.075.586,75	-
20.1- Educação Infantil	305.505,35	60.233,51	55.765,50	54.988,90	-
20.2- Ensino Fundamental	3.500.389,53	1.138.736,24	1.015.267,70	977.540,07	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	96.305,00	48.974,69	46.445,54	43.057,78	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.894.499,80	2.903.338,05	2.660.331,17	2.618.439,18	-
21.1- Educação Infantil	725.996,60	344.849,85	340.381,84	339.605,24	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	725.996,60	344.849,85	340.381,84	339.605,24	-
22.2- Ensino Fundamental	6.168.503,20	2.558.488,20	2.319.949,33	2.278.833,94	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.117.478,74		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.041.330,99		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	109.963,37		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**4.048.846,36**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.102.727,86	4.048.846,36	24,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	206.453,85	204.440,04	206.453,85	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	206.453,85	204.440,04	206.453,85	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	259.456,93	166.596,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	256.413,94	163.553,84
31.1.1- Salário-Educação	133.705,69	100.652,17
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	52.671,94	32.146,18
31.1.4- PNATE	70.036,31	25.158,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	5.597,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.042,99	3.042,99
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-		-		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	667.306,69	216.083,29	194.410,89	175.625,83	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	103.105,13	46.084,40	30.582,00	19.629,03	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	511.516,10	147.279,82	141.109,82	137.461,13	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	52.685,46	22.719,07	22.719,07	18.535,67	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.561.806,49	3.119.421,34	2.854.742,06	2.794.065,01	-
33.1- Despesas Correntes	6.976.038,04	2.948.808,20	2.691.661,92	2.669.460,56	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.690.535,64	1.615.491,82	1.615.491,82	1.615.491,82	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	192.928,29	192.928,29	80.387,11	80.387,11	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.092.574,11	1.140.388,09	995.782,99	973.581,63	-
33.2- Despesas de Capital	585.768,45	170.613,14	163.080,14	124.604,45	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	585.768,45	170.613,14	163.080,14	124.604,45	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	179.591,87		56.288,94		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.636.915,48		100.652,17		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.542.852,43		29.017,50		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	273.654,92		127.923,61		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	273.654,92	127.923,61
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0946B4C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS	RECEITAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS	RECEITAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO***		***SCHNEIDER GILBERTO JOÃO ROSSI***	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 15/Jul/2025, 07h e 54m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:01EFE6C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XI - DEMONSTRATIVO DA RECITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	110.000,00	52.000,00					58.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	110.000,00	52.000,00					58.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	206.137,02	81.825,96	78.910,96	78.635,96	-	84.803,25	124.311,06
Despesas de Capital	206.137,02	81.825,96	78.910,96	78.635,96	-	84.803,25	124.311,06
Investimentos	206.137,02	81.825,96	78.910,96	78.635,96	-	84.803,25	124.311,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-111.439,21					-111.439,21

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 15/Jul/2025, 07h e 55m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D924373C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.557.352,88	1.557.352,88	1.204.256,50	77,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	187.303,70	187.303,70	108.361,33	57,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	233.261,43	233.261,43	122.440,68	52,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.907,75	395.907,75	385.142,09	97,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	740.880,00	740.880,00	588.312,40	79,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.794.392,51	34.794.392,51	15.206.654,95	43,70
Cota-Parte FPM	23.362.000,00	23.362.000,00	10.134.879,95	43,38
Cota-Parte ITR	57.881,25	57.881,25	2.634,16	4,55
Cota-Parte IPVA	636.693,75	636.693,75	743.708,44	116,81
Cota-Parte ICMS	10.633.631,25	10.633.631,25	4.192.952,90	39,43
Cota-Parte IPI-Exportação	104.186,26	104.186,26	61.753,25	59,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	70.726,25	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.351.745,39	36.351.745,39	16.410.911,45	45,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.394.581,28	4.373.045,13	1.353.153,95	30,94	1.185.323,71	27,11	1.176.856,95	26,91
Despesas Correntes	4.348.276,32	4.211.776,32	1.200.859,34	28,51	1.164.617,71	27,65	1.156.150,95	27,45
Despesas de Capital	46.304,96	161.268,81	152.294,61	94,44	20.706,00	12,84	20.706,00	12,84

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	289.406,25	325.906,25	325.332,00	99,82	170.536,95	52,33	170.536,95	52,33
Despesas Correntes	289.406,25	325.906,25	325.332,00	99,82	170.536,95	52,33	170.536,95	52,33
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	493.148,24	493.148,24	275.219,45	55,81	259.313,83	52,58	255.411,82	51,79
Despesas Correntes	446.843,26	446.843,26	263.870,45	59,05	248.563,83	55,63	244.661,82	54,75
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 15/Jul/2025, 08h e 04m.								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	46.304,98	46.304,98	11.349,00	24,51	10.750,00	23,22	10.750,00	23,22
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.177.135,77	5.192.099,62	1.953.705,40	37,63	1.615.174,49	31,11	1.602.805,72	30,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.953.705,40	1.615.174,49	1.602.805,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.953.705,40	1.615.174,49	1.602.805,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.461.636,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.461.636,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-846.462,23	-858.831,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	846.462,23	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	9,84	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	846.462,23
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	1.015.917,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.461.636,72	1.615.174,49	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	84.094,49	-	-	-	84.094,49
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	84.094,49	-	-	-	84.094,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.240.047,90	1.839.723,90	1.208.972,73	65,71
Proveniente da União	1.159.014,15	1.608.690,15	888.565,08	55,24
Proveniente dos Estados	81.033,75	231.033,75	320.407,65	138,68
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.240.047,90	1.839.723,90	1.208.972,73	65,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.187.954,78	2.461.875,72	1.103.519,12	44,82	835.601,12	33,94	817.715,88	33,22
Despesas Correntes	1.187.954,78	1.907.775,95	746.253,23	39,12	706.646,62	37,04	689.036,38	36,12
Despesas de Capital	-	554.099,77	357.265,89	64,48	128.954,50	23,27	128.679,50	23,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	61.022,26	61.022,26	100,00	61.022,26	100,00	61.022,26	100,00
Despesas Correntes	-	61.022,26	61.022,26	100,00	61.022,26	100,00	61.022,26	100,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	284.775,75	311.852,66	139.568,82	44,75	139.568,82	44,75	139.568,82	44,75
Despesas Correntes	278.987,62	306.064,53	139.568,82	45,60	139.568,82	45,60	139.568,82	45,60
Despesas de Capital	5.788,13	5.788,13	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.204,19	27.287,04	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	27.204,19	27.287,04	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.499.934,72	2.862.037,68	1.304.110,20	45,57	1.036.192,20	36,20	1.018.306,96	35,58
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.582.536,06	6.834.920,85	2.456.673,07	35,94	2.020.924,83	29,57	1.994.572,83	29,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	289.406,25	386.928,51	386.354,26	99,85	231.559,21	59,85	231.559,21	59,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	284.775,75	311.852,66	139.568,82	44,75	139.568,82	44,75	139.568,82	44,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	27.204,19	27.287,04	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	493.148,24	493.148,24	275.219,45	55,81	259.313,83	52,58	255.411,82	51,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.677.070,49	8.054.137,30	3.257.815,60	40,45	2.651.366,69	32,92	2.621.112,68	32,54

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FA909A99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Prefeitura Municipal de Sulina - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.721.250,00
Previsão Atualizada	51.254.775,92

Receitas Realizadas	21.663.364,82
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.728.516,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.721.250,00
Dotação Atualizada	56.983.292,03
Despesas Empenhadas	28.848.616,27
Despesas Liquidadas	19.329.842,75
Despesas Pagas	19.027.550,71
Superávit Orçamentário	2.333.522,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	28.848.616,27
Despesas Liquidadas	19.329.842,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	35.848.665,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.744.489,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.402.633,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	644.198,06		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.245.782,52		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	419.955,24	0,00	419.955,24	0,00
Poder Executivo	419.955,24	0,00	419.955,24	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.481.281,35	0,00	1.915.487,82	565.793,53
Poder Executivo	2.481.281,35	0,00	1.915.487,82	565.793,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.901.236,59	0,00	2.335.443,06	565.793,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.048.846,36	25%	24,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	859.777,11	70%	56,36
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.615.174,49	15%	9,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:11A9D3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2025

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

CONTRATADA: MONT KÓYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.982.217/0001-03, com sede a Rua Avenida Visconde de Mauá, nº 2406, Oficinas, CEP: 84.045-100, na cidade de Ponta Grossa/PR.

MONT KOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO SEMINOVO Ano de fabricação: mínimo 2021 modelo 2022 Cor: prata ou branca. Quilometragem: no máximo 80.000 quilômetros rodados. Potência: 190 CV a 3500 rpm. Torque (Kgf.m): 43,9 a 2500 rpm. Motor: 2.4 Turbo Diesel. COMBUSTIVEL: Diesel.	UN	1,00	278.177,00	278.177,00

		DIREÇÃO: Hidráulica. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 07 pessoas; NÚMERO DE PORTAS: 04 portas (04 portas, 1 porta malas). Transmissão: câmbio automático de 08 velocidades. Tração 4 x 4. Suspensão dianteira com barra estabilizadora, molas helicoidais. Airbag motorista, airbag passageiro, airbag lateral. Vidros e travas elétricas. Bancos de couro, com ajuste elétrico. Freio Dianteiro: disco ventilado com ABS. Freio traseiro: disco sólido com ABS. Altura do veículo: mínimo 1800 mm Largura do veículo: mínimo 1800 mm Distância entre eixo: mínimo 2800 mm Comprimento: mínimo de 4700 mm Peso: 2000 kg Tanque de combustível de 68 litros. Pneus: roda de liga leve em alumínio ARO 18, pneus 265/60 R18. Sensores dianteiro e traseiro de estacionamento. Central de Multimidia. Faróis em LED. Velocidade Máxima: 180 Km/h. Tempo de 0-100 (s): 12,3. Obrigatório: - Chave reserva. - Manual Original do veículo. - Revisão: Registro de plano de revisão realizada na concessionária autorizada pelo fabricante. - Veículo deve estar isento de sinistros (Colisão, Roubo ou Furto, Enchente/Alagamento, Incêndio, Danos por Vendaval, Atos de Vandalismo, Danos a terceiros, Quebra de vidro) - Motor do Veículo não pode ter passado por processo de retificação; - Veículo precisa no ato da entrega ter LAUDO VEICULAR CAUTELAR (Realizado pelo perito credenciado IBPA) valido, atestando o estado do veículo, segurança e procedência; - Veículo fornecido não poderá ser proveniente de leilão, nem ter sofrido danos estruturais, seja parcial ou integralmente. - GARANTIA: Mínimo de 12 meses de garantia.				
TOTAL						278.177,00

Valor Total: R$ 278.177,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:18D3FC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 450/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 64/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 64/2025 de 30/05/2025(trinta dias de maio de 2025) que tem por objeto a **Registro de Preços para aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios de cozinha, novos, para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação,.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAROL COMERCIAL EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAIXA HERMETICA RETANGULAR 11 LITROS COM TAMPA Caracteristicas mínimas: Material: Plastico Cor Branca. Medidas: 37x26x14(CXLXA).	SANTANA	SANTANA	UNID	43,00	38,90	1.672,70
4	1	MARMITA CONSERVADORA DE ALIMENTOS 4 DIVISÓRIAS Caracteristicas mínimas aceitas: Pote Hermético para Marmita com 4 Divisórias iguais, com diâmetro de 22,5 cm e altura de 5 cm, fabricado em plástico resistente, capacidade de 1,1 L com tampa. Cor :Transparente.	NITRON	NITRON	UNID	140,00	24,90	3.486,00
18	1	LIXEIRA COM PEDAL 100 L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS medidas: 92,0 x 57,0 x 46,0 (alt x larg x prof), material do produto: PP, capacidade: 100l. cor: branco.	ARQPLAST 120LTS	ARQPLAST 120LTS	UNID	24,00	289,00	6.936,00
19	1	PLACA DE CORTE PARA CARNES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Tábuas Lisas - Polietileno PEAD - 60x40cm – Cor: Vermelha para carnes. Anvisa -	SOLRAC	SOLRAC	UNID	30,00	119,00	3.570,00

		60 X 40 CM. Material aprovado pela ANVISA. Espessura: 08mm.						
22	1	AMASSADOR DE BATATAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Material resistente, base em inox com cabo em polipropileno, Cor Preto, Peso do produto 110 Gramas. Dimensões do produto 23,8C x 8,4L centímetros.	CATUAI	CATUAI	UNID	16,00	26,90	430,40
25	1	COLHER DE SOPA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Colher De Sopa Inox Com 1,8mm De Espessura.	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	UNID	240,00	3,75	900,00
28	1	FACA INOX COM CABO DE POLIPROPILENO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS medidas: 213 x 20 x 11 mm, espessura: 1,0mm, material da lâmina: aço inox 5" com fio serrilhado, material do cabo: polipropileno e anatômico.	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	UNID	108,00	26,85	2.899,80
29	1	FACA PARA CARNE N°8': MATERIAL DA LÂMINA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS aço inox 8' com fio liso. Material do cabo: policarbonato branco. Tipo açougue.	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	UNID	32,00	20,00	640,00
32	1	SECADOR PORTA COPOS CARACTARÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS 30 Lugares para copo em aço inox cromado para parede. Dimensões: 53x37x12 Cm N127.	NIQUELART	NIQUELART	UNID	58,00	123,48	7.161,84
49	1	SUQUEIRA DE VIDRO 5L CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Capacidade em volume: 5 L Diâmetro de 53cm, altura total de 53cm.Pesa 5.35kg.Corpo fabricado em cristal. Base de vidro com corpo giratório, torneira de plástico. Inclui torneira e tampa.	IMPORT	IMPORT	UNID	4,00	219,90	879,60
54	1	PRATO FUNDO DE INOX - ESCOLAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Prato Fundo De Inox Com Virola. Medidas: 22 Cm de Diâmetro, Fundo 2 Cm, Altura 3,4 Cm. Aço inox deve ser polido.	GP INOX	GP INOX	UNID	230,00	7,70	1.771,00
55	1	PRATO FUNDO EM AÇO INOX ALTO - ESCOLAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS : Feito de aço inoxidável com forma redonda. Diâmetro de 16 cm.	IMPORT	IMPORT	UNID	371,00	16,47	6.110,37
58	1	COPOS LONG DRINK MULTIUSO 300ML CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Dimensões do Produto: Ø 6,5 x 13 cm Peso: 0,21 kg	NADIR	NADIR	UNID	223,00	4,90	1.092,70
62	1	PORTA TALHER INOX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Porta Talheres Escorredor Redondo Inox Escovado Grande. Altura x Largura 17 cm x 10 cm.	CLINK	CLINK	UNID	18,00	74,00	1.332,00
79	1	BANQUETA ESCADA COM 3 DEGRAUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Escada com 3 degraus, em alumínio c/ trava de segurança e sistema de sustentação traseira. Peso máximo: 120kg.	MOR	MOR	UNID	5,00	180,00	900,00
82	1	TANQUINHO LAVADORA ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA 10KG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Abertura superior. Inclui 5 programas de lavagem. Filtro de fiapos, Eficiência energética: A. 127v. Dimensões: 48.5cm de largura x 96cm de altura x 55.5cm de profundidade. Batedor gigante no fundo e dispenser de sabão.	COLORMAQ LCS 10	COLORMAQ LCS 10	UNID	4,00	541,90	2.167,60
TOTAL								41.950,01
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
83	1	SECADORA DE ROUPA 11KG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Com tambor de chapa de aço. Tipo de abertura: frontal. 6 Programas de Secagem. Eficiência Energética A. Cor: Branco Dimensões: 59.5cm largura, 84cm altura e 56.5cm profundidade. Conta com tela LCD. Altura:78,3cm Largura: 62,8cm, profundidade: 61,3cm. Peso: 42kg.	MIDEA	MD100A112/WW-02	UNID	4,00	1.607,96	6.431,84
TOTAL								6.431,84
COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	COLHER DE POLIETILENO 60 CM Caracterísitcas mínas aceitas: Material de alta qualidade: maciça, injetada em poliamida, que não emite odores e evita a proliferação de bactérias, além de suportar até 90ºc.	JOLLY	JOLLY	UNID	34,00	29,65	1.008,10
13	1	CAIXA ORGANIZADORA	RISCHIOTO	RISCHIOTO	UNID	18,00	124,00	2.232,00

		PLÁSTICA 68 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS com Tampa e Travas, Capacidade de 68 Litros, Cor Cristal. Dimensões do produto 63,1 x 44,1 x 33,1 cm; 1,55 quilogramas.						
23	1	BATEDOR TIPO PERA 40CM PROFISSIONA CARACTERÍSTICAS MINIMAS ACEITAS Batedor de aço inoxidável de alta qualidade para durabilidade e resistência. Punho de plástico reforçado para um manuseio confortável e seguro. Dimensões: Dimensões: 40cm x longo 8cm em diâmetro.	GP INOX	GP INOX	UNID	17,00	26,00	442,00
38	1	PANELA CAÇAROLA ALUMINIO POLIDO N°24 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Com Tampa, Alça Madeira, Capacidade De 3,8 Litros Medida; 24x 9,5.	MAX ALUMI • NIOS	MAX ALUMI • NIOS	UNID	7,00	68,00	476,00
40	1	COLHER DE ARROZ GRANDE SERVIR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Aço Inoxidável Maciço 33 Cm. Sem solda entre o cabo e a ponta da colher.	GP INOX	GP INOX	UNID	36,00	9,90	356,40
41	1	CONCHA GRANDE SERVIR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Aço Inoxidável Maciço 33 Cm. Sem solda entre o cabo e a ponta da colher.	GP INOX	GP INOX	UNID	36,00	12,00	432,00
42	1	ESCUMADEIRA GRANDE SERVIR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Aço Inoxidável Maciço 33 Cm. Sem solda entre o cabo e a ponta da escumadeira.	GP INOX	GP INOX	UNID	36,00	12,00	432,00
44	1	PEGADOR MULTIUSO SALADA E PÃES INOX PROFISSIONAL LONGO 29CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Comprimento (cm) 29, Largura - Ponta 2,5 - Cabo 2 - Concha 4,5, Altura (cm): 4,5 Material: Aço Inox	GP INOX	GP INOX	UNID	32,00	15,80	505,60
46	1	BANDEJA REDONDA INOX HOTEL: 45 Cm Medidas: 45x45x 3,0 Cm. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS BANDEJA REDONDA INOX HOTEL: 45 Cm Medidas: 45x45x 3,0 Cm.	GP INOX	GP INOX	UNID	4,00	40,00	160,00
48	1	BANDEJA SERVICE RETANGULAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS aço inox 40x27 cm cor prata. Comprimento x Largura x Altura 40 cm x 27.6 cm x 1.9 cm. Forma da bandeja: retangular, Acabamento em brilho com fundo fosco. Totalmente feita de aço inox	GP INOX	GP INOX	UNID	2,00	119,00	238,00
50	1	JARRA 1,8 L DE VIDRO COM TAMPA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Branca Cor Transparente, Inclui tampa de plástico. Medidas: 26cm de altura x 7cm de diâmetro.	PLASVALE	PLASVALE	UNID	6,00	23,00	138,00
53	1	ASSADEIRA FORMA RETANGULAR ALUMINIO POLIDO: medidas: 33x22x5,5cm 2,2lt CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS ASSADEIRA FORMA RETANGULAR ALUMINIO POLIDO: medidas: 33x22x5,5cm 2,2lts.	LAZARIN	LAZARIN	UNID	5,00	31,00	155,00
61	1	CONCHA GRANDE SERVIR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Aço Inoxidável Maciço 33 Cm. Sem solda entre o cabo e a ponta da colher.	GP INOX	GP INOX	UNID	68,00	12,00	816,00
63	1	CUBAS GASTRONOMICAS GN ½ com 100 mm COM ALÇA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Com tampa em inox. Tamanho das cubas: Aço Inox 201 ou 304. Dimensões:32,5 x 26,2 x 10,0 cm (C x L x A). 7 litros	GP INOX	GP INOX	UNID	50,00	110,00	5.500,00
TOTAL								12.891,10
MICROFORT INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
87	1	FREEZER VERTICAL 539 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS consumo de Energia A (menos 25% de consumo); Tipo de Alimentação: Disponível nas voltagens 110V.Altura Externa:186,0cm; Largura Externa: 67,5cm; Profundidade/comprimento Externa: 85cm; Tipo Selo Inmetro: segurança; Cor: Branco.	GELOPAR	GPC57	UNID	5,00	5.099,00	25.495,00
88	1	MÁQUINA DE LAVAR 15KG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Tira Manchas, Cor Branco, Material do cesto Aço inoxidável. Especificações:	MIDEA	MA512 W150A/WK04	UNID	4,00	2.148,00	8.592,00

		Automática, Capacidade :15 kg, Eficiência energética A Dimensões: Altura 1,06 m Largura 66 cm Profundidade 71 cm, Peso 40 kg.						
TOTAL								34.087,00
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	LIXEIRA REDONDA 100 LITROS TIPO BALDE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Medidas Altura: 73 Cm, Largura: 59 Cm Diâmetro: 51,5 Cm, Modelo: Cesto Com Tampa Sobreposta. Cor: Azul.	ARQPLAST	ARQPLAST	UNID	38,00	74,99	2.849,62
20	1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM LIMPADOR DE BICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Escova de lavar Mamadeira DE NYLON CURVADA, Cabo longo, desenhada para facilitar a limpeza interna das mamadeira e bicos. Composição/Matéria: 82% Polipropileno (PP) e 18% Nylon, COM Limpador de Bico, Furo para pendurar, Produto atóxico, Livre de Bisfenol A (BPA). Fabricado de acordo com as normas da ABNT e certificado pelo INMETRO.	LOLLY BABY	LOLLY BABY	UNID	26,00	17,99	467,74
TOTAL								3.317,36
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA MONOBLOCO 40 LITROS Descrição e Especificações mínimas aceitas: Medidas: 60 x 40 x 20 cm. Cor Branco Peso: 1,8 Kg Altura: Externo: 195mm | Interno: 175mm Largura: Externo: 470mm | Interno: 400mm Comprimento: Externo: 660mm | Interno: 600mm Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade)	ZUMPLAST	CAIXA MONOBLOCO 40 LITROS DESCRIÇÃO E	UNID	24,00	33,35	800,40
2	1	CANECA PLÁSTICA MERENDA ESCOLAR 340 ML características e Especificações mínimas aceitas: com abas resistente produzido com polipropileno virgem atóxico, livre de BPA. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno e bordas arredondados, com aba grossa, 340 ml. Medidas: 8 cm de largura e 8,5 cm de altura Cor: Cores em tons pastéis (Azul, verde, amarelo e rosa claro).	DELUMA	CANECA PLÃ • STICA MERENDA ESCOLAR 340 ML	UNID	150,00	1,95	292,50
5	1	BANDEJA PLÁSTICA EMPILHÁVEL RETANGULAR 15L Características mínimas aceitas: com tampa, cor: branca Dimensões: 56,1x33x12 cm (Comprimento x Largura x Altura). Peso: 0,843 Kg, Material: Plástico PEAD.	NALGON	BANDEJA PLÃ • STICA EMPILHÃ • VEL RETANGULAR	UNID	42,00	35,00	1.470,00
6	1	BANDEJA PLÁSTICA BAIXA EMPILHÁVEL RETANGULAR 24L Características mínimas aceitas: : Sem tampa, cor: branca Dimensões: Altura: 9 cm Largura: 46,5 cm Comprimento: 70 cm	PLASTIC	BANDEJA PLÃ • STICA BAIXA EMPILHÃ • VEL RETA	UNID	36,00	134,67	4.848,12
7	1	COLHER DE BAMBU: COLHER DE BAMBU: 100% natural cabo longo com 35 cm. 6 gramas.	MOR	COLHER DE BAMBU: COLHER DE BAMBU: 100% N	UNID	35,00	10,19	356,65
9	1	POTE MANTIMENTOS 4,5 LITROS Caracter´siticas mínimas aceitas: Caixa Com 6 Unidades. Pote plástico para mantimentos é produzido em plástico livre de BPA. Texturizado com visor de volume transparente. Descrição técnica: Dimensões: 19x17,5x22,5cm (Comprimento x Largura x Altura). Material: polipropileno	PLASUTIL	POTE MANTIMENTOS 4,5 LITROS CARACTERÂ´SI	UNID	12,00	38,25	459,00
10	1	BACIA CANELADA PLÁSTICO Características mínimas aceitas: Bacia Plástica de 34 Litros. Equipada com bico direcionador de água para precisão no despejo. Cor: Branco Pega anatômica que proporciona conforto e segurança durante o uso. Possui escala medidora de volume para conveniência. Fabricada em material plástico de alta qualidade, oferecendo resistência e durabilidade. Dimensões: 55x53x22,5cm (Comprimento x Largura x Altura). Peso: 0,712 Kg.	PLASVALE	BACIA CANELADA PLÃ • STICO CARACTERÃ-STICA	UNID	13,00	17,46	226,98
11	1	BACIA CANELADA PLÁSTICO 13,5 Litros CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS: Bacia Plástica de 13,5L de capacidade, Dimensões:40x16,5cm (Diâmetro x Altura), Peso: 0,346Kg. Cor: Branco Pega anatômica que proporciona conforto e segurança durante o uso. Possui escala medidora de volume para conveniência. Fabricada em material plástico de alta qualidade,	PLASVALE	BACIA CANELADA PLÃ • STICO 13,5 LITROS CAR	UNID	16,00	14,93	238,88

		oferecendo resistência e durabilidade						
12	1	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO BAIXA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS: com tampa e travas 30 litros, transparente: medidas: 59 x 38 x 21 cm.	UNINJET	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO BAIXA CARACT	UNID	43,00	46,60	2.003,80
14	1	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TORNEIRA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Material Do Produto: Polipropileno, Capacidade: 5 L, Matéria Prima: 100% Virgem Atóxica. Cor: preta.	UNITERMI	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TORNEIRA C	UNID	20,00	60,97	1.219,40
15	1	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR CARACTERISTICAS MÍNIMAS ACEITAS Medidas: 468 X330x24 mm, Cor: Branco.	DEKACRON	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR CARACTERISTI	UNID	18,00	21,74	391,32
17	1	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS 71,0 alt. x 44,5 larg. x 37,0 profundidade.a lixeira com pedal 50 litros é fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Cor: branco	JSN	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS CARACTERÃ • ST	UNID	27,00	71,39	1.927,53
21	1	JARRA PLASTICA 5 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Jarras de Plástico reforçado, graduada, com tampa e bico de saída de líquidos, Cor do corpo: Transparente, Cor da Tampa: Branca. Altura: 28 cm, Alça: 13 cm.	PLASUTIL	JARRA PLASTICA 5 LITROS CARACTERÃ • STICAS	UNID	50,00	16,87	843,50
24	1	COLHER DE SOBREMESA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS colher de sobremesa inox com 1,8mm de espessura.	BRINOX	COLHER DE SOBREMESA CARACTERI • STICAS MÃ •	UNID	140,00	2,44	341,60
26	1	CORTADOR DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS cortador de legumes e frutas com tripé.	KD ELETRO	CORTADOR DE LEGUMES CARACTERI • STICAS MÃ •	UNID	16,00	140,50	2.248,00
27	1	CUTELO N° 6' CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS medidas: 293 x 90 x 19 mm, espessura: 1,8mm, material da lâmina: aço inox6', material do cabo: madeira	TRAMONTINA	CUTELO NÂ° 6' CARACTERI • STICAS MÃ • NIMAS	UNID	8,00	64,66	517,28
30	1	FACA PARA PÃO: N°7' CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Medidas: 295x27x14mm. Cabo preto em polipropileno. Material da lâmina: Aço inoxidável	TRAMONTINA	FACA PARA PÃƒO: NÂ°7' CARACTERÃ • STICAS M	UNID	12,00	11,59	139,08
31	1	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL 28 CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS frigideira com fundo triplo (inox + alumínio + inox), inox 304 com revestimento interno de antiaderente. Cabo de aço inox com proteção. Dimensões: 28 cm diâmetro.	TRAMONTINA	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL 28 CM CARACTERÃ •	UNID	17,00	157,16	2.671,72
33	1	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Capacidade para 80 Pratos Industrial Profissional, Aço inoxidável Cor: Prata, tipo de montagem para bancada. Dimensões: 87cm de comprimento, 58cm de altura e 29 de largura.	DINOX	ESCORREDOR DE LOUÃ‡A INOX CARACTERÃ • STIC	UNID	8,00	157,43	1.259,44
34	1	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX PARA 20 PRATOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Escorredor aço inox 20 pratos, com porta talheres de aço inox, Acabamento de qualidade, por isso não machuca os dedos, Aço inoxidável Dimensões do produto 32,5P x 53L x 28,5A centímetros	DINOX	ESCORREDOR DE LOUÃ‡A INOX PARA 20 PRATOS	UNID	16,00	132,05	2.112,80
35	1	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 12L CARACTERÍSTICAS MÍINIMAS ACEITAS Fechamento externo cor alumínio polido. Capacidade em volume: 12 L, características essenciais: fundo triplo, pegador antitérmico, tampa com válvula controladora, safe plus com 3° válvula de segurança, pino da válvula de pressão. Dimensões: 31cm de largura, 27cm de altura e 30.4cm de diâmetro.	NACIONAL	PANELA DE PRESSÃƒO ALUMÃ • NIO 12L CARACTE	UNID	16,00	302,67	4.842,72
36	1	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS CARACTERISTICAS MÍNIMAS ACEITAS MEDIDAS: 22 cm, capacidade: 7 l, material: alumínio polido, características essenciais: fundo triplo, pegador antitérmico, tampa com válvula controladora, safe plus com 3° válvula de segurança, pino da válvula de pressão	PANELUX	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS CARACTERISTI	UNID	10,00	105,67	1.056,70
37	1	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Dimensões: 20 X 21,8 Cm, Capacidade: 4,5 L, Material: Alumínio Polido,	CLOCK	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS CARACTERÃ •	UNID	4,00	63,17	252,68

		Características Essenciais: Fundo Triplo, Pegador Antitérmico, Tampa Com Válvula, Safe Plus Com 3° Válvula De Segurança.						
39	1	ESPÁTULA EM INOX COZINHA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS maciça, ponta vazada, sem solda entre o cabo e a ponta da espátula. Cor prateado, Material do cabo Aço inoxidável, Material da ponta: Aço inoxidável. Comprimento total 33 cm Largura 8 cm.	HAUSKRAFT	ESPA • TULA EM INOX COZINHA CARACTERÃ • STIC	UNID	38,00	14,78	561,64
43	1	ESCORREDOR DE MACARRÃO N°30 5 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS ESCORREDOR DE MACARRÃO N°30 5 LITROS COM BASE: Modelo. Escorredor de macarrão N°30 5 litros com base e alça em alumínio reforçado. Profundidade 14 cm Diâmetro 30 cm. Outras características. Capacidade em volume 5 L.	ALUMINIOS CEARA	ESCORREDOR DE MACARRÃO N°30 5 LITROS C	UNID	5,00	71,17	355,85
45	1	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ TRIPÉ HOTEL: Material Alumínio, Altura 64 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ TRIPÉ HOTEL: Material Alumínio, Altura 64 cm.	ALUMINIO AAL	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÃ‰ TRIPÃ‰ HOTE	UNID	8,00	35,33	282,64
47	1	BANDEJA OVAL INOX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS 30 Cm em aço inox rasa. Medidas: Altura 4 cm, Comprimento 28,5 cm, Largura 18 cm.	GP INOX	BANDEJA OVAL INOX CARACTERISTICAS MÃ • NI	UNID	5,00	50,45	252,25
51	1	ASSADEIRA FORMA INOX RETANGULAR COM ALÇA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS MEDIDAS: 28 X 37 CM: Especificações Comprimento: 37 Cm, Largura: 28 Cm, Altura: 5,5 Cm, Material: Aço Inoxidável	ROLDAN	ASSADEIRA FORMA INOX RETANGULAR COM ALÃ‡	UNID	4,00	108,83	435,32
52	1	ASSADEIRA FORMA INOX RETANGULAR COM ALÇA 43 X 32 CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Comprimento: 43 Cm, Largura: 32 Cm, Altura: 5,5 Cm, Material: Aço Inoxidável.	ROLDAN	ASSADEIRA FORMA INOX RETANGULAR COM ALÃ‡	UNID	4,00	66,41	265,64
56	1	GARFO DE MESA INOX: MEDIDAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS MEDIDAS 180 X 25 X 15 Mm, Espessura: 1,6mm, Material Da Lâmina: Aço Inox, Material Do Cabo: Aço Inox.	ORIGINAL LINE	GARFO DE MESA INOX: MEDIDAS CARACTERÃ • ST	UNID	96,00	2,37	227,52
57	1	XÍCARA CHÁ EM PORCELANA 240 ML CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Dimensões do produto ?7 x 9 x 9 cm; 240 g.	TRAMONTINA	XI • CARA CHÃ • EM PORCELANA 240 ML CARACTE	UNID	48,00	21,88	1.050,24
59	1	ESPÁTULA EM INOX COZINHA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS maciça, ponta vazada, sem solda entre o cabo e a ponta da espátula. Cor prateado, Material do cabo Aço inoxidável, Material da ponta: Aço inoxidável. Comprimento total 33 cm Largura 8 cm.	ORIENTE	ESPA • TULA EM INOX COZINHA CARACTERÃ • STIC	UNID	188,00	5,96	1.120,48
60	1	COLHER DE ARROZ GRANDE SERVIR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Aço Inoxidável Maciço 33 Cm. Sem solda entre o cabo e a ponta da colher.	ORIENTE	COLHER DE ARROZ GRANDE SERVIR CARACTERÃ •	UNID	30,00	5,13	153,90
64	1	BATEDEIRA: MODELO PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS 5 litros, 01 espátula, 01 batedor para massa leve, 01 batedor para massa pesada, 01 tigela, 110 volts com 12 velocidades.750w de potência. Com pés antiderrapantes.	ELECTROLUX	BATEDEIRA: MODELO PORTÃ • TIL CARACTERÃ • ST	UNID	9,00	651,60	5.864,40
65	1	CARRINHO AUXILIAR DE SERVIÇOS 100% AÇO INOX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Qualidade: Aço Inox; Modelo: 02 Divisórias com chapa de 2 mm(14); sendo os pés com tubo de 3/4 redondo na espessura de 1,5 mm; Dimensão: 1,06 X 0,82 X 0,58 cm (C x A x L); Estrutura: Alça de Movimento. Estrutura: 4 rodinhas de silicone e trava de segurança: Acabamento: Escovado; Soldada: 'não desmontável' (resistente e reforçado).	AISI	CARRINHO AUXILIAR DE SERVIÃÇOS 100%	UNID	4,00	1.774,17	7.096,68
66	1	ESPREMEDOR DE FRUTAS CARACTERÍSTICAS MÍNMAS ACEITAS inox; indicado para: extrair suco de laranja e limão, material - corpo: inox, alimentação - voltagem: bivolt manual (chave seletora embaixo do motor) potência: 500 WATS 1/2 hp, frequência: 50/ 60 GHZ. Rotação:	KD ELETRO	ESPREMEDOR DE FRUTAS CARACTERI • STICAS MÃ	UNID	4,00	240,92	963,68

		3.545 rpm. Dimensões do produto: altura: 35,5 cm largura: 23 cm profundidade: 18 cm; peso: 3.850 kg. Itens inclusos: 01 copo (suco) em alumínio 3l; 01 peneira para copo em pp; 01 castanha pequena em poliestireno (limão);01 castanha grande em poliestireno (laranja); 01 cúpula com bica; 01 tampa em alumínio.						
67	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS 10A CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS CABO PP 2X2,5 REFORÇADA: Modelo Extensão Tomada 10A Profissional 3 Pinos 110V.	MEGATRON	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS 10A CARACTE	UNID	13,00	22,33	290,29
68	1	MIXER INOX COM COPO 750W COR PRETO 127V CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Frequência: 60hz. Potência De 750 Watts. Conta Com 3 Velocidades. Suas Lâminas São Feitas De Aço Inoxidável. Inclui Acessórios: Lâmina De Aço Inox Com Função Turbo. Pesa 750 G.	PHILCO	MIXER INOX COM COPO 750W COR PRETO 127V	UNID	8,00	240,29	1.922,32
69	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS liquidificador industrial 6 litros; velocidade 3500; frequencia50/60hz; 127; medidas: 680 mm de altura x290 frente e 260 mm profundidade. Quantidade maxima de litragem: 6 Litros.	KD ELETRO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CARACTERÃ • STIC	UNID	4,00	541,05	2.164,20
70	1	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS 1200w de potência, 127 v, copo de 3,0l ultra resistente, 12 velocidades + pulsar, função auto limpeza, filtro, lâminas com 6 serrilhadas super afiadas, sistema de encaixe rápido, tampa com medidor de 40ml, base antiderrapante segura e guarda fio, cor preto/ inox 1 ano de garantia.	BRITANIA	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CARACTERI • STIC	UNID	5,00	181,75	908,75
71	1	MINI CAMARA FRIA 4 PORTAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Possui estrutura externa em aço inox AISI 430, estrutura interna em aço galvanizado e isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Com três níveis de prateleiras reguláveis na altura, gradeadas e pintadas em epóxi branco, facilitando a organização interna dos produtos. Conta com portas com sistema antitranspirante (contra tampo e puxadores resistentes, degelo automático pés niveladores. Controlador digital com regulagem e indicação de temperatura (mantendo-a entre 1º e 7º C), degelo automático e sistema de refrigeração em ar forçado. Capacidade de litros: 753 litros; Temperaturas: 0º C à 5º C; Consumo: 0,15 kW/voltagem: 220v; Dimensão (AXLXP): 194 x 108 x 59 cm; Peso: 134 kg. Voltagem: 127v.	KOFISA	MINI CAMARA FRIA 4 PORTAS CARACTERI • STIC	UNID	4,00	5.720,00	22.880,00
72	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS 10A CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS CABO PP 2X2,5 REFORÇADA: Modelo Extensão Tomada 10A Profissional 3 Pinos 110V.	CIRILO CABOS	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS 10A CARACTE	UNID	11,00	187,54	2.062,94
73	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS processador 5 em 1, 4 acessórios: lâmina picadora, fatiador, ralador e filtro do liquidificador, jarra do processador: são 3,2l totais.1.000w: a alta potência permite preparo de alimentos mais consistentes e massas pesadas.2 velocidades + função turbo.	MONDIAL	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS CARACTERÃ •	UNID	2,00	423,58	847,16
74	1	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA 10 KG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Modelo de alta precisão de calibragem - Precisão Eletrônica de 1 Grama a 10 kg. Visor digital de cristal líquido LCD, que registra até 10kg, possui função tara, desliga automaticamente após ao uso - economia de bateria. Dimensões adequadas (L: 17 cm x C: 25 cm x A: 04 cm). Memória Interna.	PARTYREAL	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA 10 KG CARA	UNID	4,00	23,66	94,64
77	1	BUFFET GOURMET 8 CUBAS QUENTE COM 1 MÓDULOS DE APOIO PARA PRATOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Buffet Térmico para 8 cubas GNS de 1/2x ou 4 cubas GNS de 1/1, borda com Granito. (Cor do granito a Definir) Campana de	SPOLU	BUFFET GOURMET 8 CUBAS QUENTE COM 1 MÃO	UNID	4,00	3.924,67	15.698,68

		Vidro superior com lâmpada regulável e proteção salivar. Equipado com 04 rodízios para facilitar a locomoção. Sistema de aquecimento por banho Maria. Aquecimento por resistência. Regulagem de temperatura por termostato. Chapa pré-pintada cromo inox. Medida: (CxP.xAlt.) 1600x1050x1350, Peso 130Kg. Bivlt 1 Módulo de apoio para pratos: Granito (Cor do granito a Definir). Chapa pre-pintada cromo inox: Medidas 76x100x88. Peso 78Kg						
78	1	BUFFET GOURMET 8 CUBAS QUENTE COM 2 MÓDULOS DE APOIO PRATOS E TALHERES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Buffet Térmico para 8 cubas GNS de 1/2x ou 4 cubas GNS de 1/1, borda com Granito. (Cor do granito a Definir) Campana de Vidro superior com lâmpada regulável e proteção salivar. Equipado com 04 rodízios para facilitar a locomoção. Sistema de aquecimento por banho Maria. Aquecimento por resistência. Regulagem de temperatura por termostato. Chapa pré-pintada cromo inox, Medida: (CxP.xAlt.) 1600x1050x1350, Peso 130Kg. Bivolt 1 Módulo de apoio para pratos + 1 módulo de apoio com porta Talheres embutidos: Granito (Cor do granito a Definir). Chapa pre-pintada cromo inox: Medidas 76x100x88. Peso 78Kg	EDANCA	BUFFET GOURMET 8 CUBAS QUENTE COM 2 MAO	UNID	4,00	6.139,02	24.556,08
80	1	AFIADOR AMOLADOR DE FACAS E TESOURAS 4 EM 1 PROFISSIONAL Cabo anatômico, com detalhe emborrachado.	KING IMPORTS	AFIADOR AMOLADOR DE FACAS E TESOURAS 4 E	UNID	16,00	55,90	894,40
81	1	MICRO-ONDAS 34 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Display digital, possui bloqueio de segurança. Inclui acessórios, com descongelamento automático por peso, possui luz no interior, eficiência energética é de A, 9 programas a função indicada para ás suas comidas. 127 V Dimensões: 30,0 cm de altura; 53,9 cm de largura; 42,4 de profundidade.	MONDIAL	MICRO-ONDAS 34 LITROS CARACTERI • STICAS M	UNID	3,00	680,00	2.040,00
84	1	GELADEIRA FROST FREE INVERSE 447 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Congelador inferior, Branca - 110v, Dimensões do produto:?76 x 70 x 184 cm; 77 g.	BRASTEMP	GELADEIRA FROST FREE INVERSE 447 LITROS	UNID	5,00	4.624,00	23.120,00
85	1	PURIFICADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Com Painel Touch Bivolt, Purificador de Água Gelada, Filtro de Água, com bandeja coletora de agua, 3 tipos de temperatura de agua, Dimensões do produto ?25 x 25 x 33 cm; 4,7 quilogramas.	PHILCO	PURIFICADOR DE Ã • GUA CARACTERI • STICAS MÃ	UNID	6,00	642,11	3.852,66
86	1	FILTRO/REFIL ORIGINAL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS MaterialPlástico, O Carvão Ativado com Íons de Prata reduz todo o tipo de partículas sólidas e sedimentos de metais, barro, areia, ferrugem, algas e fungos. Também inibe o desenvolvimento de bactérias e outros microrganismos, além de reduzir odores e sabores. A barreira de Polipropileno Meltblown permite alta vazão e maior capacidade de retenção de contaminantes, purificando ainda mais a água. Dimensões do produto 6P x 6L x 30A centímetros. Peso do produto496 Gramas. Certificação de testes externos: INMETRO.	WFS	FILTRO/REFIL ORIGINAL DE Ã • GUA PARA PURI	UNID	36,00	147,00	5.292,00
89	1	FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO À GÁS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS mesa perfil 8, inox, grelhas em ferro fundido 40x40, 6 queimadores simples 130mm em ferro fundido, estrutura em aço inox 430, bandeja coletora de resíduo em aço galvanizado. Forno 112lts. Dimensões: 80cm de altura x 1.02m de largura x 1.12m de profundidade. Medidas Internas do forno: Altura: 31 Cm Largura: 61 Cm Profundidade: 66 Cm Capacidade: 112 Litros Grades: 1 Grade	CRISTAL AÃ‡O	FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO Ã GÃS	UNID	3,00	1.858,00	5.574,00
90	1	FORNO INDUSTRIAL C/ 1 CAMARA CARACTERÍSTICAS MINIMAS ACEITAS Forno Guilhotina à Gás, Sistema de abertura total do vidro tipo	CRISTAL AÃ‡O	FORNO INDUSTRIAL C/ 1 CAMARA CARACTERÃ • S	UNID	3,00	1.394,00	4.182,00

		guilhotina, com contrapeso, Isolamento em lã de vidro, Acompanham grade e cavalete, Câmaras com altura de 25cm, Bandeja coletora de resíduos, Queimadores com sistema de gaveta e Termômetro para controle individual por câmara. Guilhotina a Gás Modelo: 1 Câmara (de 25 cm), Medidas Unitária por Câmara: Medidas Interna :80x60x25, Medidas Externa: 91x64x38, Altura com Cavalete: 1400.						
91	1	MESA BANCADA INOX COZINHA INDUSTRIAL 0,60X0,50 2 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITAS Comprimento: 60 cm, Profundidade: 50 cm, Altura: 88 cm (com pé ajustável até 91cm), Estrutura inferior - Duas Prateleiras lisas, Espessura da chapa: 0,80mm, Material: Inox 201 4 Pés: Tubulares 38,1mm com regulagem de altura de 3 cm.	ASER INOX	MESA BANCADA INOX COZINHA INDUSTRIAL 0,6	UNID	3,00	1.161,00	3.483,00
92	1	Maquina Plastificadora A3 e A4 Equipamento multifuncional 3 em 1: plastificadora, guilhotina e arredondador de cantos integrados; - Formatos suportados: até A3 (largura máxima de plastificação 330 mm); - Espessura de plastificação: até 250 micras por lado; - Velocidade de plastificação: mínima de 300 mm/min; - Sistema de aquecimento: por rolo com controle de temperatura ajustável; - Função reversa para remoção de atolamentos; - Guilhotina embutida com lâmina de corte reto; - Arredondador de cantos incorporado; - Tensão: 110V; - Estrutura robusta, em material metálico ou ABS de alta resistência; - Indicadores luminosos de operação e aquecimento; - Operação prática e segura.	PABER	MAQUINA PLASTIFICADORA A3 E A4 EQUIPAMEN	UNID	8,00	486,07	3.888,56
93	1	CUBAS GASTRONOMICAS GN 1/1 COM 100 mm COM ALÇA CARACTERISTICAS MÍNIMAS ACEITAS Com tampa em inox. Tamanho das cubas: Aço Inox 201 ou 304. Dimensões: 530 x 325 x 100 mm. Espessura: 0,6 mm. Capacidade: 13 litros. Peso: 1,25 kg.	ORCIL	CUBAS GASTRONOMICAS GN 1/1 COM 100 MM CO	UNID	32,00	99,50	3.184,00
TOTAL								176.086,02

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de julho de 2025. (15/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:14C367A3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - BANCO DAYCOVAL

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	002/2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	002/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TERRA RICA	**CNPJ**	76.978.881/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER	**CNPJ**	06.284.346/0001-45

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	**ADMINISTRADOR**	**X**	**GESTOR**	**X**
Razão Social			**CNPJ**	
DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM DE RECURSOS LTDA			72.027.832/0001-02	
Endereço			**Data Constituição**	
AV. PAULISTA, 1793 - ***** - BELA VISTA - SAO PAULO - SP - CEP: 01.311-200			02/12/2004	
E-mail (s)			**Telefone (s)**	
WILLIAN.AMARAL@BANCODAYCOVAL.COM.BR			(11) 6404-0488	
Data do registro na CVM	03/12/2004	**Categoria (s)**		
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**		

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
WILLIAN MOREIRA AMARAL		WILLIAN.AMARAL@BANCODAYCOVAL.COM.BR	(11) 6404-0488
		iscos.admrecursos@bancodaycoval.com.br	(11) 3138-0930

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	X

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**Código ISIN**	**Data da Análise**

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	O Conglomerado financeiro Daycoval possui como principais empresas, o Banco Daycoval, Daycoval Asset e Daycoval Leasing.
Segregação de Atividades	Todas as atividades possuem as devidas segregações físicas e lógicas, a fim de mitigar qualquer conflito de interesse.

Qualificação do corpo técnico	Roberto Kropp, CFA- Diretor e Gestor CVM; Anand Kishore, CGA - Gestor de Renda Variável e Multimercado; Jaques Iglicky - Diretor de Administração Fiduciária; Rafael Gonçalves Cardoso - Economista - Chefe
Histórico e experiência de atuação	Em anexo.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Renda Fixa, Multimercado, Ações, FIDC.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A área de Riscos encaminha diariamente, por meio de e-mail todas as informações referentes ao Risco de Mercado, Stress e Drawndown dos fundos para às áreas de gestão de recursos de terceiros, governança, riscos e compliance e middle office. Havendo qualquer desenquadramento o gestor é notificado pela equipe de Riscos e tem a obrigação de tomar as devidas providencias para o enquadramento do fundo.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	QDD ANBIMA (em anexo).;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em anexo.
Volume de recursos sob administração/gestão	R$ 20,131 BILHÕES - ANBIMA 02/2025
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Carta Mensal e Lâmina dos Fundos.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA (em anexo).

Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição atende aos requisitos da Portaria 1.467/2022

Local:	**TERRA RICA - PR**	**Data:**	16/06/2025

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
JOSÉ ROBERTO PÉRICO	DIRETOR PRESIDENTE	576.632.209-78	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser

registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:80B330A9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - BEMDTVM

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	005/2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	005/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TERRA RICA - PR	**CNPJ**	76.978.881/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER	**CNPJ**	06.284.346/0001-45

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	**ADMINISTRADOR**	**X**	**GESTOR**	
Razão Social		**CNPJ**		
BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.		00.066.670/0001-00		
Endereço		**Data Constituição**		
CIDADE DE DEUS, PRÉDIO PRATA - 4º ANDAR - VILA YARA - OSASCO - SP - CEP: 06.029-900		06/09/1994		
E-mail (s)		**Telefone (s)**		
dac.admfid@bradesco.com.br		(11) 3684-5713		
Data do registro na CVM	06/09/1994	**Categoria (s)**		
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**		
Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**	
KELLY LUCENA NAVARRO		dac.admfid@bradesco.com.br	(11) 3684- 5713	
CLAYTON ANACLETO DOS ANJOS		dac.relacionamento@bradesco.com.br	(11) 3684- 9871	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV		Art. 10º, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11º

	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
FINACAP MAURITSSTAD FIA	05.964.067/0001-60	
CONSTANCIA FUNDAMENTO FIA	11.182.064/0001-77	
MAG SELECTION FIA	42.494.899/0001-96	
MAG RF FI	11.435.287/0001-07	
ICATU VANGUARDA IGARATÉ LONG BIASED FIM	35.637.151/0001-30	
ICATU VANGUARDA PRÉ-FIXADO FI RF LP	19.418.031/0001-95	
ICATU VANGUARDA FIC INFLAÇÃO LONGA RF LP	07.400.556/0001-14	
MAG ALOCAÇÃO DINAMICA FI RF LP	14.115.118/0001-70	
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO		

Estrutura da Instituição	"A BEM DTVM é controlada pelo Banco Bradesco S.A e Banco Bradesco BBI, e compõe o conglomerado Banco Bradesco conforme quadro apresentado no Item 2.3 do QQD Anbima, que pode ser acessado em bradescori.com.br ou formulário de Referência (Vide ITEM 12)."
Segregação de Atividades	"A BEM DTVM é empresa integrante do Conglomerado Bradesco, e executa suas atividades de administração fiduciária com a utilização da estrutura técnica e operacional do Departamento de Ações e Custódia, o qual está inserido no Organograma Funcional da Organização, conforme abaixo: Os principais executivos relacionados à atividade de administração Fiduciária são: André Bernardino da Cruz Filho - Diretor Departamental - Responsável pela Administração Fiduciária e pela atividade de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento - Formado em Administração pela Universidade Paulista - UNIP. Possui Pós-Graduação "Lato Sensu" em Relações Internacionais pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP. Iniciou a carreira no Banco Banorte S.A. em abril de 1978, permanecendo até março de 1996, quando ingressou, como Superintendente, no Banco Alvorada S.A., atual denominação do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A. Em setembro de 2003, foi transferido para o Banco Bradesco S.A. no cargo de Gerente do Departamento de Ações e Custódia. Em abril de 2008, foi promovido ao cargo de Superintendente Executivo e, em dezembro de 2009, eleito Diretor Departamental. Marlos Francisco de Souza Araújo - Diretor Departamental - Responsável por Controles Internos - Formado em Administração pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo - FEA/USP. Possui Mestrado em Administração pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo - FEA/USP, além de AMP - Advanced Management Program pela Harvard Business School - Boston, Massachusetts, EUA, e cursos de Extensão Universitária pela Chicago University - Chicago, EUA e Harvard Business School - Boston, Massachusetts, EUA. Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em abril de 1999, sendo, em dezembro de 2009, promovido ao cargo de Superintendente Executivo e, em março de 2013, eleito Diretor Departamental Organograma disponível no bradescori.com.br ou formulário de Referência (Vide ITEM 12)."
Qualificação do corpo técnico	Possui corpo técnico profissional qualificado e em conformidade com a normatização legal vigente.
Histórico e experiência de atuação	"O Banco Bradesco realiza a administração fiduciária dos mais diversos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-se um Banco Múltiplo com a mudança de sua denominação social para Banco Bradesco S.A. Dentre as várias atividades desenvolvidas pelo Bradesco, no segmento de mercado de capitais, destacam-se: (i) administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (ii) custodia de valores mobiliários; (iii) controladoria de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; e (iv) escrituração de valores mobiliários."
Principais Categorias e Fundos ofertados	"O Bradesco realiza a administração fiduciária dos mais diversos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários: Fundos de Investimento de Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados; Fundos Mútuos de Privatização - FGTS; Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI; Fundo de Investimento Imobiliário - FII; e Fundo de índice - ETF."
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos administrados e geridos pela empresa podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de Mercado (Taxa de Juros, Ações), Risco de Concentração, entre outros. Os fatores de risco que cada fundo está submetido foram consultados nos respectivos regulamentos dos mesmos na parte Fatores de Risco. A empresa toma todos cuidados cabíveis para que os fundos por ela administrados sigam as regras impostas pela CVM para que nenhum cotista seja lesado e para que o fundos sigam os padrões estabelecidos em seus regulamentos.

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	"A BEM DTVM, na qualidade de Administrador Fiduciário, possui equipe dedicada na avaliação e monitoramento do processo de formalização pertinente a cada operação realizada pelos Gestores dos Fundos. O Detalhamento das Regras e Procedimentos estão descritos em Manuais operacionais internos. Além disso, não foram identificados fatos ou notícias relacionadas a empresa que desaconselhem um relacionamento seguro.";
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular, conforme as CND´s que foram encaminhadas.
Volume de recursos sob administração/gestão	"N/A - tendo em vista que o escopo da BEM DTVM a administração fiduciária de fundos de investimento."
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	"A BEM DTVM no papel de administrador, se proprõem a realizar: Avaliação e monitoramento do processo de formalização pertinente a cada operação realizada pelos Gestores dos Fundos que são administrados pela BEM DTVM. Possui registro junto a CVM desde 1994 para prestar serviços com administrador de carteira de valores mobiliários conforme ato delcaratório nº 3067, além de ser aderente ao código de regulação e melhores práticadas da Anbima e fazer parte do grupo do Banco Bradesco que esta presente na lista exaustiva da secretária de previdência e trata-se de uma insituição S1. A instituição também possui manuais internos de diligência que podem ser consultados no link a seguir. https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/general-information.shtm "
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros Outros critérios de análise	Formulário de referência (CVM) e Questionário Due Diligence (Anbima), além de manuais internos da instituição.
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:	
A empresa oferece aos RPPS, um portfólio composto por diversos produtos de investimentos, pautando-se nos limites e parâmetros existentes, nas disposições legais regulamentares vigentes, apresentando históricos de rentabilidade competitivos e consistentes.	

Local: TERRA RICA - PR			**Data:** 15/07/2025
VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
JOSÉ ROBERTO PÉRICO	DIRETOR PRESIDENTE	576.632.209-78	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado. Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.
A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.
Ciente.

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:E40896D6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BTG PACTUAL

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		004/2025	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		004/2025	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TERRA RICA - PR	**CNPJ**	76.978.881/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER	**CNPJ**	06.284.346/0001-45

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		**ADMINISTRADOR**	**X**	**GESTOR**	
Razão Social				**CNPJ**	
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS				59.281.253/0001-23	
Endereço				**Data Constituição**	
PRAIA DE BOTAFOGO, 501 - 5º ANDAR - PARTE - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.250-040				05/06/1979	
E-mail (s)				**Telefone (s)**	
raquel.osorio@bancodaycoval.com.br				(11) 3138-6872	
Data do registro na CVM	20/03/2006	**Categoria (s)**			
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**			
Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**		**Telefone**	
RAQUEL OSÓRIO		raquel.osorio@bancodaycoval.com.br		(11) 3138- 6872	
MARCELA SANTIGO SANTOS		marcela.santos@bancodaycoval.com.br		(11) 3138- 6872	

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV		Art. 10º, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11º
	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**Código ISIN**	**Data da Análise**
ARBOR INSTITUCIONAL BDR FIC FIA	54.116.604/0001-27	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A BTG Pactual Serviços Financeiros presta serviços de administração fiduciária, incluindo serviços de administração e controladoria de fundos de investimentos. A área, responsável por tais serviços, é chamada de Fund Administration e atualmente é dividida nas seguintes equipes: Brazilian Funds, International Funds e Business Support. As equipes de Brazilian Funds e International Funds executam toda a parte de cálculo da quota dos fundos de investimentos geridos pelas empresas do grupo e por gestores externos e dos fundos offshore (international funds). Já as equipes de contabilidade são responsáveis pelos balancetes dos fundos e contato com os auditores externos. A área de Business Support é composta pelas seguintes equipes: (i) Risk Control , responsável pela precificação dos ativos, análise dos materiais de marketing e compliance de fundos de investimentos, incluindo a verificação de enquadramento destes e o controle de riscos; (ii) Client Services, responsável pelo controle do passivo dos fundos de investimento e da

	estruturação/alteração de fundos de investimento; (iii) Regulatory, responsável por todo o contato com os órgãos reguladores, incluindo o registro de fundos de investimento nestes órgãos, envio/troca de informações e acompanhamento cadastral dos fundos de investimento; (iv) Change the Bank, responsável pela interface com as equipes de tecnologia e pelos projetos do business; e (v) Real Estate Funds, responsável pelos serviços fiduciários relacionados aos fundos de investimento imobiliário.
Segregação de Atividades	O Grupo possui 3 políticas internas relativas ao tema. São elas: Código de Princípios de Negócios e Ética, Manual de Compliance e Política de Barreiras à Informação. Nosso posicionamento através das mesmas é estabelecer barreiras à informação ("Chinese Walls") a fim de prevenir o uso indevido e a disseminação de informações sensíveis ainda não divulgadas ao mercado ("UPSI" ou "Insider Information"). Tais informações podem apenas ser usadas no propósito para o qual foram geradas/obtidas e apenas serão divulgadas a quem necessite saber ("need-to- know" basis) e sob condições que cumpram totalmente o previsto nas leis e regulamentos aplicáveis. Adicionalmente, todas as áreas que possuem conflitos de interesses em potencial são física e logisticamente segregadas. Todos os funcionários devem anualmente realizar adesão às mencionadas políticas através de portal e-learning e os funcionários das áreas que geram informações sensíveis passam também por um treinamento de Compliance exclusivo. Todas as políticas também estão disponíveis na intranet do BTG Pactual para consulta
Qualificação do corpo técnico	O BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM conta com aproximadamente 200 profissionais qualificados, para o atendimento das necessidades do dia a dia.
Histórico e experiência de atuação	A BTG Pactual Serviços Financeiros é uma subsidiária do Banco BTG Pactual, dedicada à prestação de serviços Fiduciários e Controladoria de Ativos para terceiros. A BTG PSF administra R$ 571 bilhões (dados Anbima, novembro/2022,) e ocupa posição entre os maiores administradores de recursos do Brasil, com aproximadamente 5000 fundos dentre Fundos de Investimento Multimercado, Fundos de Investimento em Ações, Fundos de Renda Fixa, Fundos Imobiliários, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos de Investimento em Participações.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Atua na administração de clubes, carteiras administradas e diferentes tipos de fundos de investimentos, como Fundos de Investimento regulados pela ICVM 555 (Multimercados, Ações, Renda Fixa, Cambial); Fundos de Investimento Estruturados; e outros tipos de Fundos de Investimento, como Funcine, FMP FGTS, além da escrituração de cotas de investimento e renda variável.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A área de Risk Control Office se reporta indiretamente ao COO da unidade de Asset Management do Grupo BTG Pactual e é responsável pela precificação dos ativos, verificação de enquadramento e materiais de suporte à venda de todos os Fundos do BTG Pactual. A área também é responsável pelo é responsável pelo gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez, e realiza a identificação, mensuração, monitoramento, controle e comunicação desses riscos dos Fundos reportando eventuais alertas de iliquidez para as áreas de Gestão, Risco de Mercado e ao COO do Asset Management concomitantemente. No cálculo diário do risco de mercado dos fundos de investimentos, a liquidez é gerenciada pelo ADTV (Average Daily Traded Volume), método através do qual os ativos são ponderados pelo tempo que o gestor levaria para se desfazer da posição. Para esta análise, são utilizadas séries históricas de volume negociado em mercados como ações, títulos públicos e derivativos. O processo de controle de liquidez dos ativos dos fundos de investimentos leva em consideração as obrigações estabelecidas pelo seu passivo, atentando principalmente para a regra de cotização de resgates. Ainda sobre a liquidez dos ativos dos Fundos, através de um sistema desenvolvido internamente, é possível otimizar e antecipar as margens requeridas pela B3 (futuros, opções, swaps, opções, termo, aluguel) levando a uma gestão eficiente do caixa dos fundos mitigando risco de liquidez. O sistema interno replica a metodologia divulgada pelas Bolsas e é totalmente integrado aos demais sistemas da Instituição o que viabiliza as simulações on-line das margens dos Fundos. O BTG Pactual utiliza a metodologia de simulação histórica para avaliar o potencial de perdas e ganhos de todos os ativos, classes de ativos e Fundos que possui sob gestão. Com isso, as correlações entre os ativos e as classes de ativos são preservadas, de forma que é possível elaborar estratégias de hedge com base nessas simulações. O processo de controle de liquidez dos Fundos leva em consideração as obrigações estabelecidas pelo seu passivo, atentando principalmente para a regra de quotização de resgates. Com isso, a gestão de risco de liquidez também contempla uma análise de stress em relação a resgates nos Fundos. Desta forma, com base em diferentes cenários de redução de patrimônio é verificado se a composição/liquidez do portfólio comportaria o volume de vendas associados a cada cenário (estimando quanto tempo adicional seria necessário caso o cenário de resgate não possa ser efetivado em apenas um dia), observando-se ainda o enquadramento de seus limites regulamentares e acompanhado conforme métricas e premissas amplamente debatidas quanto ao comportamento de particularidades dos ativos e do perfil de passivo de cada um dos fundos, garantindo o monitoramento do risco de liquidez de cada estrutura. Os ativos que são elegíveis para resgate são aqueles que possuem o número de dias para recebimento de financeiro menor ou igual ao número de dias para pagamento de resgate do fundo de investimento. Adicionalmente, as margens e garantias depositadas são excluídas da lista de ativos elegíveis para resgate. A metodologia para mensuração de risco de mercado envolvendo iliquidez de ativos segue as sugestões do Comitê da Basiléia para Supervisão Bancária. O princípio básico é o de penalizar ativos que requeiram prazo longo para serem vendidos/comprados. Além disso, foi elaborado internamente, por metodologia proprietária indicadores que levam em conta os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis calculados mensalmente pelo percentual de participação do tipo de investidor no período multiplicado pelo percentual estimado do comportamento do passivo gerando uma média ponderada do comportamento do passivo ""geral"" do fundo. Destacamos que os limites atribuídos aos Softs Limits e Hard Limits, são estabelecidos por critérios próprios
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Em 2016, Nelson Jobim juntou-se ao BTG Pactual como responsável por Relações Institucionais e Políticas de Compliance. Com isso, as funções do jurídico e do Compliance foram segregadas em duas áreas distintas, e Mariana Botelho Ramalho Cardoso, sócia do BTG Pactual, passou a ser a nova Diretora de Compliance (Global Chief Compliance Officer), bem como Diretora responsável por Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) Houve, ainda, a criação do Comitê de Compliance, que responde diretamente para o Conselho de Administração do BTG Pactual com o objetivo de assessorá-lo no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de Compliance, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis ao BTG Pactual.;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A BTG PSF possui regularidade Fiscal e Previdenciaria.
Volume de recursos sob administração/gestão	438.154,08
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos se encontram aderentes aos indicadores de referência.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A administração de recursos de terceiros é totalmente segregada das demais unidades do BTG Pactual. Além da separação jurídica, existem barreiras físicas, lógicas (com, por exemplo, restrição de acesso aos sistemas utilizados), e funcionários dedicados a cada uma das empresas, visando preservar o interesse de todos os envolvidos nas operações e a confidencialidade das informações pertinentes às operações. O BTG Pactual procura reforçar a importância dos conceitos de chinese wall através do seu código de ética e realização de treinamentos para os funcionários. Possuímos políticas e procedimentos específicos para tratar esta questão, como, por exemplo, não permitir que pessoas ligadas à administração de recursos e seus familiares possam participar de conselhos fiscais e de administração de companhias abertas. Anualmente todos os nossos funcionários devem registrar em sistema dedicado todas as participações em empresas, visando possibilitar o adequado controle e avaliação de potenciais conflitos de interesses. A área de Compliance é responsável por definir políticas e procedimentos que mitiguem a existência de conflito de interesse dentre as diversas linhas de negócios do BTG Pactual. Dentre as atividades destacamos os treinamentos para os funcionários e o processo de monitoramento de trades, incluindo aqueles que possam ser enquadrados como front running, insider trading, entre outros. Em relação aos meios de comunicação, nas mesas de operações: (i) telefones celulares são proibidos; (ii) os ramais são integralmente gravados; (iii) apenas sistemas de mensagens externas que possam ser gravadas são utilizados; (iv) webmail externo é proibido.
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
"BTG PACTUAL está em consonância com o disposto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021., c/c inciso II do Art. 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022"			
Local:	**TERRA RICA - PR**	**Data:**	14/07/2025

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
JOSÉ ROBERTO PÉRICO	DIRETOR PRESIDENTE	576.632.209-78	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:386DBD9A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - R3 INVESTIMENTOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS (AAI)			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	003/2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	003/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TERRA RICA – PR	**CNPJ**	76.978.881/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER	**CNPJ**	06.284.346/0001-45

II- DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS A SER CREDENCIADO			
REGISTRO DA PESSOA NATURAL/RAZÃO SOCIAL (SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL)			**CPF/CNPJ**
R3 AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI			39.438.552/0001-11
Endereço			**Data Constituição**
AV ROQUE PETRONI JUNIOR , 1089 - CONJ 715 COND MORUMBI SHOPPING - JARDIM DAS ACACIAS - SAO PAULO - SP - CEP: 04.707-900			15/10/2020
E-mail (s)			**Telefone(s)**
JCARVALHO@R3INVESTIMENTOS.COM			(18) 99685-9426
Data do registro na CVM	28/10/2020	**Categoria (s)**	
Controlador/ Grupo Econômico			**CNPJ**
Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
JEFERSON DE SOUZA CARVALHO		JCARVALHO@R3INVESTIMENTOS.COM	(18) 99685-9426

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	**Sim**	X	**Não**		
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	**Sim**	X	**Não**		
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	**Sim**	X	**Não**		
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?	**Sim**	X	**Não**		
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	**Sim**	X	**Não**		

Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**	X	**Página Internet**	

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	**CNPJ do Fundo**	**Classificação Resolução CMN**	**Data Início Do Fundo**
TRIGONO DELPHOS INCOME FIA	29.177.024/0001-00	ART. 8º, I	26/04/2018
VOKIN ACONCAGUA	13.962.947/0001-25	ART. 8º, I	24/04/2012
FINACAP MAURITSSTAD FIA	05.964.067/0001-60	ART. 8º, I	01/09/2008
VOKIN ACONCAGUA 30	42.847.942/0001-50	ART. 8º, I	15/07/2022
HIX CAPITAL INSTITUCIONAL FIA	22.662.135/0001-55	ART. 8º, I	03/11/2015
DAYCOVAL TOP SELECAO FIC FIA	31.690.157/0001-10	ART. 8º, I	27/03/2020
CONSTANCIA FUNDAMENTO FIA	11.182.064/0001-77	ART. 8º, I	16/10/2009
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FIA	13.155.995/0001-01	ART. 8º, I	16/09/2011
DAYCOVAL MULTIESTRATEGIA FIM	46.192.463/0001-01	ART. 10º, I	31/03/2008
ICATU VANGUARDA IGARATE FIM	35.637.151/0001-30	ART. 10º, I	30/12/2019

V8 VANQUISH TERMO FI RF	36.017.289/0001-07	ART. 7º, III, "A"	30/07/2020
ICATU IGARATÉ LONG BIASED MULTIMERCADO	35.637.151/0001-30	ART. 10º, I	01/07/2005
ARBOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES - BDR NÍVEL I	21.689.246/0001-92	ART. 9º, III	19/03/2015
ARBOR INSTITUCIONAL BDR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	54.116.604/0001-27	ART. 9º, III	27/02/2024
DAYCOVAL CLASSIC CP	10.783.480/0001-68	ART. 7º, V, "B"	14/07/2015
MAG INFLAÇÃO ALOCAÇÃO DINAMICA	14.115.118/0001-70	ART. 7º, I, "B"	23/12/2011
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	**CNPJ do Fundo**	**Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)**	**Data do Instrumento Contratual**
BANCO DAYCOVAL	62.232.889/0001- 90	NÃO	31/08/2023
SANTANDER CACEIS	62.318.407/0001- 19	NÃO	28/02/2023
BEMDTVM	05.964.067/0001- 60	NÃO	04/04/2022
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):			
O AGENTE DE INVESTIMENTOS RECEBE % DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PERFORMANCE DE FUNDO (QUANDO HOUVER) E TAXA DE INTERMEDIAÇÃO ATIVOS DIRETO (TÍTULO PÚBLICO, TÍTULO PRIVADO E ETF) DIRETAMENTE DO ADMINISTRADOR, NÃO IMPACTANDO EM AUMENTO DE CUSTOS PARA O RPPS POR SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.			

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	APROVADA PELA BEMDTVM (S1), SANTANDER CACEIS (S1) E BANCO DAYCOVAL (S3)
Segregação de Atividades	ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO SEGREGADA DO CONTRATANTE, EMBORA FISCALIZADA POR ELE
Qualificação do corpo técnico	ADERENTE AS REGRAS IMPOSTAS PELA CVM, VISTO SITUAÇÃO REGULAR
Histórico e experiência de atuação	MAIS DE 10 ANOS ATUANDO NO MERCADO DE RPPS, CONSTANDO EM SEU QUADRO TÉCNICO PROFISSIONAL COM CERTIFICADO CGA (MAIS ALTO NÍVEL EXIGIDO
Principais Categorias e Serviços Prestados	RV, RF, E TÍTULOS PÚBLICOS E PRIVADO
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	R3 POSSUI REGISTRO ATIVO JUNTO A CVM E ANCORD
Regularidade Fiscal e Previdenciária	REGULAR
Volume de recursos sob administração/gestão	
Outros critérios de análise	
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:	
A Instituição atende aos requisitos da Portaria 1.467/2022	

Local:	**TERRA RICA - PR**		**Data:**	14/07/2025
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**	
JOSÉ ROBERTO PÉRICO	DIRETOR PRESIDENTE	576.632.209-78		

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar

periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.
A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.
Ciente.

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:04349C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 40 horas e Professor 20 horas,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (15/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROFESSOR 40 HORAS	
Nome	**Classificação**
DANIELLE SOARES DOS SANTOS	26º
TAMIRIS DE SOUZA FUMAGALLI BASSETTO	27º
ELIZANGELA FAMANTA NAVARRO	28º

PROFESSOR 20 HORAS	
Nome	**Classificação**
DANIELI APARECIDA BOSSO COSTA	19º
GABRIELLY GONÇALO BOMBA	20º
GABRIEL GOUVEIA SANTOS	21º

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Vaga reservada a Pessoa com deficiência, conforme Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:97D89219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 028/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 118/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025, o(s) participante(s):

396644 - 60.672.590 VALDELICE DA SILVA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVIÇO DE AUXILIAR DE COZINHA NOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS (COMO: AUXILIAR NO PREPARO DE ALIMENTOS, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA ROTINEIRA E PERIÓDICA DE COZINHAS, PARA MANTER O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO). OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. CNAE: 9700-5/00 CBO 5135-05 (CMEI PRIMEIROS PASSOS)	DIÁRIA		259	R$120,00	R$31.080,00
Total Fornecedor:					R$31.080,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FFBBD222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 057/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 57/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 104/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 57/2025, o(s) participante(s):

1216643 - LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI						
Lote: 1 - LOTE 01- AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO, PARA UMA MÉDIA DE ATÉ 1500 QUILOS / MÊS, A SER UTILIZADO CONFORME DEMANDA, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO - SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, INCLUINDO SEPARAÇÃO DA ROUPA SUJA, COLETA DA ROUPA SUJA E ENTREGA DA ROUPA LIMPA TRÊS VEZES POR SEMANA, SECAGEM, CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA, PASSAGEM DA ROUPA LIMPA, SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DA ROUPA LIMPA, TRANSPORTE E ENTREGA DAS ROUPAS ATÉ OS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS. OBS: TODOS OS ENXOVAIS DEVERÃO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE E BRASÃO DO MUNICÍPIO.	QUILO		15.000	R$19,24	R$288.600,00

Lote: 2 - LOTE 02- MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO, PARA UMA MÉDIA DE ATÉ 1500 QUILOS / MÊS, A SER UTILIZADO CONFORME DEMANDA, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO - SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, INCLUINDO SEPARAÇÃO DA ROUPA SUJA, COLETA DA ROUPA SUJA E ENTREGA DA ROUPA LIMPA TRÊS VEZES POR SEMANA, SECAGEM, CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA, PASSAGEM DA ROUPA LIMPA, SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DA ROUPA LIMPA, TRANSPORTE E ENTREGA DAS ROUPAS ATÉ OS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS. OBS: TODOS OS ENXOVAIS DEVERÃO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE E BRASÃO DO MUNICÍPIO.	QUILO		5.000	R$19,24	R$96.200,00
Total do Fornecedor:						R$384.800,00

1216643 - LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - LOTE 01- AMPLA CONCORRÊNCIA		0	R$ 288.600,00
2 - LOTE 02- MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE		0	R$ 96.200,00
Total Fornecedor:			R$ 384.800,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:03F2F757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025 – DISPENSA Nº 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025 – DISPENSA Nº 08/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
55/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA, FOTOGRAFIA, VIDEOMAKER, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DURANTE A 4ª FESTA DO AGRICULTOR DE TIJUCAS DO SUL, A SER REALIZADA NOS DIAS 01, 02 E 03 DE AGOSTO DE 2025.	60.799.821 KEILA MARINS BUENO CNPJ: 60.799.821/0001-61	15/07/2025	16/07/2025	15/01/2026	R$ 44.600,00

Tijucas do Sul, 15 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B77042B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6547/2025

DATA 14/07/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.36 (61) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	60.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (135) (000)	Material de consumo	70.000,00
3.3.90.30 (136) (504)	Material de consumo	160.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação
09.01	Departamento de Ensino Fundamental

123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.49 (456) (103)	Auxílio-transporte	28.000,00

Total.....R$ 318.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.1.90.11 (47) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	130.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.36 (141) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa	
4.4.90.61 (151) (504)	Aquisição de imóveis	30.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos	
4.4.90.52 (546) (504)	Equipamentos e material permanente	30.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
185410016.2.061000	Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	
3.3.90.30 (582) (504)	Material de consumo	15.000,00
4.4.90.52 (590) (504)	Equipamentos e material permanente	15.000,00

11	Secret. Mun. Indústria, Com. Serv. e Turismo	
11.01	Dpto de Indústria, Com. e Serviço	
226610017.1.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.4.90.52 (603) (504)	Equipamentos e material permanente	20.000,00
226610017.1.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61 (605) (504)	Aquisição de imóveis	20.000,00
226610017.1.013000	Construção, reformas e manut. de barracões industriais e obras de infraestrutura	
4.4.90.51 (607) (504)	Obras e instalações	20.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 (429) (103)	Contribuições patronais	28.000,00

Total.....R$ 318.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:62F9B2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250513_159322.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKS1G61	279370T000011482	23/04/2025	55412
ANN2A48	116100T001275480	05/05/2025	54100
ANO1120	279370T000011472	23/04/2025	55412
ANW7I76	279370T000011468	23/04/2025	55412
AOM2E94	279370T000011471	23/04/2025	55412
AOU4A99	279370T000011465	23/04/2025	55412
AQL1898	116100T002870504	03/05/2025	55090
ARD2J44	279370T000011463	23/04/2025	55412
ATA3I99	279370T000011457	23/04/2025	55412
ATA8C68	279370T000011480	23/04/2025	55412
ATI3C10	279370T000011446	23/04/2025	55412
AUN6517	279370T000011464	23/04/2025	55412
AXR7F50	116100T002651038	05/05/2025	55500

AXY2485	279370T000011475	23/04/2025	55412
BDG9G15	116100T002843007	03/05/2025	54522
BDK4J60	116100T002651039	05/05/2025	55500
BEJ5E29	279370T000011481	23/04/2025	55412
COK0908	279370T000011453	23/04/2025	55412
DEN5388	279370T000011460	23/04/2025	55412
DIO0J03	279370T000011483	23/04/2025	55412
DQL1D81	279370T000011455	23/04/2025	55412
DWS5H42	279370T000011452	23/04/2025	55412
ETW3883	279370T000011474	23/04/2025	55412
EUW9C77	116100T002876501	03/05/2025	54527
FDG8I48	279370T000011456	23/04/2025	55412
FME6G47	279370T000011467	23/04/2025	55412
HNS4B16	279370T000011462	23/04/2025	55412
IRX3J16	279370T000011476	23/04/2025	55412
ITZ8D08	279370T000011451	23/04/2025	55412
JCT4G77	279370T000011445	23/04/2025	55412
JPP3J84	279370T000011466	23/04/2025	55412
KQX3F11	279370T000011450	23/04/2025	55412
LSC3J66	116100T002876503	03/05/2025	54521
MBB9B57	279370T000011449	23/04/2025	55412
MCW4997	279370T000011485	23/04/2025	55412
MHG2A70	279370T000011454	23/04/2025	55412
MIC5H50	279370T000011484	23/04/2025	55412
MIM9013	279370T000011461	23/04/2025	55412
MLT5F08	279370T000011469	23/04/2025	55412
OAX6B70	279370T000011479	23/04/2025	55412
PUB5C90	279370T000011459	23/04/2025	55412
PXE0A15	279370T000011470	23/04/2025	55412
PZG9B98	279370T000011478	23/04/2025	55412
QHZ2C15	116100T002502760	05/05/2025	54600
QII8629	279370T000011447	23/04/2025	55412
QIT0H09	279370T000011448	23/04/2025	55412
QJA5E73	279370T000011477	23/04/2025	55412
RAE8826	279370T000011473	23/04/2025	55412
SDS3B41	279370T000011458	23/04/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:F3CD4B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250514_159421.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4F06	279370T000011551	25/04/2025	55412
AEO0G51	279370T000011492	24/04/2025	55412
AEZ4B18	279370T000011525	24/04/2025	55412
AFS1485	279370T000011486	24/04/2025	55412
AJG6714	279370T000011567	25/04/2025	55412
AJP9H04	279370T000011575	25/04/2025	55412
AKO1696	279370T000011579	26/04/2025	55412
AKR3E96	279370T000011572	25/04/2025	55412
ALA9360	279370T000011524	24/04/2025	55412
ALF9H89	279370T000011487	24/04/2025	55412
ALH1H95	279370T000011568	25/04/2025	55412
ALP6G11	279370T000011558	25/04/2025	55412
ALW3I81	279370T000011565	25/04/2025	55412
ANZ9C75	279370T000011592	26/04/2025	55412
AOM2E94	279370T000011555	25/04/2025	55412
AOR3J20	279370T000011530	24/04/2025	55412
AOR3J20	279370T000011536	25/04/2025	55412
AOW1B97	279370T000011526	24/04/2025	55412
AOW7575	279370T000011550	25/04/2025	55412
ARR1D22	279370T000011532	24/04/2025	55412
ARR6B38	279370T000011548	25/04/2025	55412
ASM3D37	279370T000011595	26/04/2025	55412
ATR4264	279370T000011589	26/04/2025	55412
ATU2122	279370T000011594	26/04/2025	55412
AUB6245	279370T000011516	24/04/2025	55412
AUB6245	279370T000011580	26/04/2025	55412
AUE1J94	279370T000011500	24/04/2025	55412
AUU6J07	279370T000011519	24/04/2025	55412
AUY9079	279370T000011513	24/04/2025	55412
AVO6A15	279370T000011546	25/04/2025	55412
AVV5C16	279370T000011587	26/04/2025	55412
AVW0096	279370T000011489	24/04/2025	55412
AVZ1G62	279370T000011527	24/04/2025	55412
AWF3740	279370T000011496	24/04/2025	55412
AWJ8332	279370T000011549	25/04/2025	55412
AWL5426	279370T000011574	25/04/2025	55412
AXI4G81	279370T000011488	24/04/2025	55412
AXX9B11	279370T000011533	24/04/2025	55412

AYV6D92	279370T000011552	25/04/2025	55412
AYY3H48	279370T000011502	24/04/2025	55412
AZL7E74	279370T000011540	25/04/2025	55412
BAP3C27	279370T000011505	24/04/2025	55412
BAP3C27	279370T000011581	26/04/2025	55412
BAR5H63	279370T000011571	25/04/2025	55412
BAS0H44	279370NIC0008112	23/04/2025	50020
BBD3G51	279370T000011504	24/04/2025	55412
BBZ2J79	279370T000011510	24/04/2025	55412
BCE6B81	279370T000011541	25/04/2025	55412
BCR9C76	279370T000011604	26/04/2025	55412
BCX5B35	279370T000011520	24/04/2025	55412
BDF9E24	279370T000011523	24/04/2025	55412
BDJ0G81	279370T000011514	24/04/2025	55412
BEA2A89	279370T000011498	24/04/2025	55412
BEB6C79	279370T000011509	24/04/2025	55412
BEJ5E29	279370T000011515	24/04/2025	55412
BEL1470	279370T000011537	25/04/2025	55412
BEP6J94	279370T000011545	25/04/2025	55412
BER0451	279370T000011599	26/04/2025	55412
BEY7J77	279370T000011566	25/04/2025	55412
CZG7H68	279370T000011585	26/04/2025	55412
DBE0239	279370T000011563	25/04/2025	55412
EBW7I75	279370T000011569	25/04/2025	55412
EEQ0D54	279370T000011499	24/04/2025	55412
ELB4010	279370T000011601	26/04/2025	55412
EOF9F17	279370T000011494	24/04/2025	55412
EYS7D09	279370T000011605	26/04/2025	55412
FBD0D46	279370T000011503	24/04/2025	55412
FCJ8I77	279370T000011529	24/04/2025	55412
FDG8I48	279370T000011557	25/04/2025	55412
GZJ3F24	279370T000011544	25/04/2025	55412
HNS4B16	279370T000011506	24/04/2025	55412
HXQ5762	279370T000011578	26/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000011531	24/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000011577	25/04/2025	55412
IMO7B72	279370T000011603	26/04/2025	55412
INX5C55	279370T000011521	24/04/2025	55412
KXD2G98	279370T000011591	26/04/2025	55412
KXM3J63	279370T000011553	25/04/2025	55412
LXX9B90	279370T000011596	26/04/2025	55412
MAW3753	279370T000011593	26/04/2025	55412
MDG3325	279370T000011542	25/04/2025	55412
MEK8A30	279370T000011507	24/04/2025	55412
MFL2F15	279370T000011561	25/04/2025	55412
MFU7B83	279370T000011554	25/04/2025	55412
MHU7606	279370T000011562	25/04/2025	55412
MHU7606	279370T000011600	26/04/2025	55412
MIU2A78	279370T000011607	26/04/2025	55412
MLT5F08	279370T000011606	26/04/2025	55412
MUM5476	279370T000011517	24/04/2025	55412
OKD2G64	279370T000011547	25/04/2025	55412
OLV7E37	279370T000011556	25/04/2025	55412
OQL1G59	279370T000011559	25/04/2025	55412
OUM5C65	279370T000011508	24/04/2025	55412
PKF0A20	279370T000011586	26/04/2025	55412
PYE0903	279370T000011570	25/04/2025	55412
QEI1F02	279370T000011582	26/04/2025	55412
QHY2D08	279370T000011534	25/04/2025	55412
QIJ7F51	279370T000011560	25/04/2025	55412
QIR3B21	279370T000011598	26/04/2025	55412
QLN8B11	279370T000011597	26/04/2025	55412
RAD2E60	279370T000011590	26/04/2025	55412
RHK6G80	279370T000011588	26/04/2025	55412
RHL5C16	279370T000011608	26/04/2025	55412
RHZ1I48	279370T000011495	24/04/2025	55412
RKY9H52	279370T000011501	24/04/2025	55412
RKZ5E68	279370T000011522	24/04/2025	55412
RKZ9I34	279370T000011518	24/04/2025	55412
RLD4E43	279370T000011583	26/04/2025	55412
RLE1G82	279370T000011584	26/04/2025	55412
RLE3G18	279370T000011609	26/04/2025	55412
RLI1G47	279370T000011490	24/04/2025	55412
RNC5F64	279370NIC0008111	23/04/2025	50020
RUE6F49	279370T000011512	24/04/2025	55412
RXK7G45	279370T000011602	26/04/2025	55412
RXU3G34	279370T000011535	25/04/2025	55412
RXU7C96	279370T000011511	24/04/2025	55412
RYN3J33	279370NIC0008113	23/04/2025	50020
RYW9B24	279370T000011543	25/04/2025	55412
RYZ9G52	279370T000011491	24/04/2025	55412
SDS6E59	279370T000011564	25/04/2025	55412
SEE8C31	279370T000011573	25/04/2025	55412
STA6F56	279370T000011576	25/04/2025	55412
STL0E80	279370T000011493	24/04/2025	55412
SXG8G49	279370T000011497	24/04/2025	55412
TBB1C06	279370T000011539	25/04/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:862718B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250515_159543.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHW2D23	279370NIC0008132	25/04/2025	50020
AKC3327	116100T001977231	07/05/2025	55680
AMG6719	279370NIC0008125	25/04/2025	50020
AWF1B88	116100T002754684	07/05/2025	54284
BAX9F30	279370NIC0008131	25/04/2025	50020
BEH1I02	279370NIC0008118	25/04/2025	50020
CPG3C93	279370NIC0008127	25/04/2025	50020
CYQ8E76	279370NIC0008116	25/04/2025	50020
CYQ8E76	279370NIC0008134	25/04/2025	50020
CYQ8E76	279370NIC0008136	25/04/2025	50020
FRR3317	279370NIC0008128	25/04/2025	50020
FTV2I32	279370NIC0008120	25/04/2025	50020
GAF2928	279370NIC0008130	25/04/2025	50020
HNO8A52	279370NIC0008123	25/04/2025	50020
JBX0B84	279370NIC0008129	25/04/2025	50020
JBX0B84	279370NIC0008121	25/04/2025	50020
MDC0H18	279370T000011538	25/04/2025	55412
MMH6J94	279370NIC0008133	25/04/2025	50020
QJC7432	279370NIC0008126	25/04/2025	50020
QJK7F99	279370NIC0008114	25/04/2025	50020
QTG8J09	279370NIC0008135	25/04/2025	50020
RHE5G10	279370NIC0008122	25/04/2025	50020
RKZ9C33	279370NIC0008124	25/04/2025	50020
RVC3F89	279370NIC0008115	25/04/2025	50020
SDT2C03	279370NIC0008117	25/04/2025	50020
SVL5E22	279370NIC0008137	25/04/2025	50020
SXL3I46	279370NIC0008119	25/04/2025	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:B6E1125C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250517_159680.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK7H33	279370T000011697	30/04/2025	55412
AFM9137	279370T000011678	29/04/2025	55412
AGP7521	279370T000011634	28/04/2025	55412
AHD9281	279370T000011680	29/04/2025	55412
AIE0794	279370T000011658	28/04/2025	55412
ALA9360	279370T000011627	28/04/2025	55412
ALB8131	279370T000011725	30/04/2025	55412
AOE9E62	279370T000011611	28/04/2025	55412
AOW7575	279370T000011638	28/04/2025	55412
APJ7702	279370T000011687	29/04/2025	55412
AQB7E46	279370T000011642	28/04/2025	55412
ARX6I58	279370T000011694	29/04/2025	55412
ASI3A38	279370T000011668	29/04/2025	55412
ASN2743	279370T000011724	30/04/2025	55412
AST2A83	279370T000011681	29/04/2025	55412
ATI3C05	279370T000011706	30/04/2025	55412
ATS6I74	279370T000011621	28/04/2025	55412
ATT8C51	279370T000011727	30/04/2025	55412
ATW1B08	279370T000011636	28/04/2025	55412
AUF7I58	279370T000011718	30/04/2025	55412
AUN2J08	279370T000011728	30/04/2025	55412
AUU6J07	279370T000011619	28/04/2025	55412
AVL3016	279370T000011667	29/04/2025	55412
AVL7H04	279370T000011670	29/04/2025	55412
AWK2J96	279370T000011731	30/04/2025	55412
AWP0737	279370T000011626	28/04/2025	55412
AXX9B11	279370T000011722	30/04/2025	55412
AXX9B11	279370T000011647	28/04/2025	55412
AXX9B11	279370T000011695	29/04/2025	55412
AYI0756	279370T000011714	30/04/2025	55412
AYP5326	279370T000011651	28/04/2025	55412
AZA1I83	279370T000011723	30/04/2025	55412
AZG7C08	279370T000011663	29/04/2025	55412

AZK4D78	279370T000011682	29/04/2025	55412
AZP9587	279370T000011733	30/04/2025	55412
BAD4J17	279370T000011734	30/04/2025	55412
BAT1J42	279370T000011693	29/04/2025	55412
BBV6F16	279370T000011691	29/04/2025	55412
BCZ1H59	279370T000011716	30/04/2025	55412
BDH2H05	279370T000011652	28/04/2025	55412
BDJ0G81	279370T000011696	29/04/2025	55412
BDJ0G81	279370T000011648	28/04/2025	55412
BDJ0G81	279370T000011705	30/04/2025	55412
BDR0A81	279370T000011664	29/04/2025	55412
BEF8F77	279370T000011612	28/04/2025	55412
BEH6D57	279370T000011708	30/04/2025	55412
BEH7B53	279370T000011712	30/04/2025	55412
BEH7B53	279370T000011686	29/04/2025	55412
BEI0D12	279370T000011704	30/04/2025	55412
BEL8H62	279370T000011710	30/04/2025	55412
BEM3524	279370T000011624	28/04/2025	55412
CTD9012	279370T000011698	30/04/2025	55412
CUH1A11	116100T001115450	08/05/2025	54600
CVR7I06	279370T000011660	29/04/2025	55412
CZX8D44	279370T000011637	28/04/2025	55412
DDF8F89	279370T000011630	28/04/2025	55412
DDG8825	279370T000011738	30/04/2025	55412
DED3J73	279370T000011711	30/04/2025	55412
DTB6241	279370T000011673	29/04/2025	55412
DXQ3652	279370T000011737	30/04/2025	55412
EFR7H45	279370T000011640	28/04/2025	55412
EKN6F19	279370T000011646	28/04/2025	55412
ELN2B03	279370T000011654	28/04/2025	55412
EMM4E59	279370T000011726	30/04/2025	55412
EMT0478	279370T000011709	30/04/2025	55412
ERY7I68	279370T000011679	29/04/2025	55412
ERY7I68	279370T000011633	28/04/2025	55412
EUO8225	279370T000011720	30/04/2025	55412
FDG8I48	279370T000011736	30/04/2025	55412
FIH7D76	279370T000011702	30/04/2025	55412
HSI3B44	279370T000011617	28/04/2025	55412
HTT5F39	279370T000011623	28/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000011675	29/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000011632	28/04/2025	55412
IGC1496	279370T000011649	28/04/2025	55412
ILJ7D79	279370T000011657	28/04/2025	55412
IRK5G33	279370T000011655	28/04/2025	55412
ITL7D50	279370T000011639	28/04/2025	55412
JCT4G77	279370T000011659	29/04/2025	55412
JQU8J90	279370T000011689	29/04/2025	55412
KDX3D04	279370T000011672	29/04/2025	55412
LPK3J49	279370T000011676	29/04/2025	55412
LYQ9966	279370T000011613	28/04/2025	55412
LYX9798	279370T000011645	28/04/2025	55412
MAJ9906	279370T000011674	29/04/2025	55412
MCS1A46	279370T000011631	28/04/2025	55412
MEH1J39	279370T000011620	28/04/2025	55412
MEJ3F58	279370T000011729	30/04/2025	55412
MEK2A97	279370T000011732	30/04/2025	55412
MEL4B13	279370T000011669	29/04/2025	55412
MFI9864	279370T000011707	30/04/2025	55412
MFY3A90	279370T000011618	28/04/2025	55412
MGI9D28	279370T000011677	29/04/2025	55412
MGL2H79	279370T000011615	28/04/2025	55412
MHN4430	279370T000011685	29/04/2025	55412
MHU7606	279370T000011721	30/04/2025	55412
MIC5H50	279370T000011622	28/04/2025	55412
MIC5H50	279370T000011666	29/04/2025	55412
MIO2C77	279370T000011717	30/04/2025	55412
MKB2E95	279370T000011683	29/04/2025	55412
MKP1527	279370T000011650	28/04/2025	55412
MLA0C85	279370T000011661	29/04/2025	55412
MLP1F06	279370T000011730	30/04/2025	55412
NDR0H20	279370T000011614	28/04/2025	55412
NEM3G32	279370T000011629	28/04/2025	55412
ODJ0F96	279370T000011616	28/04/2025	55412
OLZ9B91	279370T000011643	28/04/2025	55412
PUB5C90	279370T000011719	30/04/2025	55412
PYE0903	279370T000011635	28/04/2025	55412
PZF5C82	279370T000011653	28/04/2025	55412
PZG9B98	279370T000011735	30/04/2025	55412
QHH4C49	279370T000011688	29/04/2025	55412
QIJ4575	279370T000011703	30/04/2025	55412
QIM0F42	279370T000011628	28/04/2025	55412
QIQ0F38	279370T000011713	30/04/2025	55412
QIV0754	279370T000011684	29/04/2025	55412
QJQ7971	279370T000011715	30/04/2025	55412
QMT5E45	279370T000011662	29/04/2025	55412
RAF4720	279370T000011690	29/04/2025	55412
RHE5D18	116100T002896703	09/05/2025	55411
RHI5J06	279370T000011625	28/04/2025	55412
RLI1G47	279370T000011671	29/04/2025	55412

RLI1G47	279370T000011701	30/04/2025	55412
RNZ0J93	279370T000011692	29/04/2025	55412
RTR2F43	279370T000011641	28/04/2025	55412
RYR1A28	279370T000011700	30/04/2025	55412
RYZ9G52	279370T000011699	30/04/2025	55412
SWH1G53	279370T000011644	28/04/2025	55412
SXB9H19	279370T000011665	29/04/2025	55412
SXS0D12	279370T000011656	28/04/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:F47D9F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250521_159854.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR8G89	279370NIC0008169	29/04/2025	50020
AKR3E96	279370T000011751	03/05/2025	55412
AKV0350	279370NIC0008166	29/04/2025	50020
ALA9360	279370T000011770	05/05/2025	55412
AOM2E94	279370T000011769	05/05/2025	55412
ARQ2J30	279370T000011778	05/05/2025	55412
ARX6I58	279370NIC0008140	29/04/2025	50020
AUB6245	279370T000011777	05/05/2025	55412
AUL4J19	279370NIC0008153	29/04/2025	50020
AUV0F09	279370T000011757	03/05/2025	55412
AWA9J08	279370NIC0008142	29/04/2025	50020
AWG5G99	279370T000011765	03/05/2025	55412
AWO3D88	279370T000011780	05/05/2025	55412
AXJ3768	116100T002767313	13/05/2025	55250
AXJ3768	116100T002767312	13/05/2025	54522
AXU3J17	279370T000011763	03/05/2025	55412
AYF7087	279370NIC0008138	29/04/2025	50020
AYP8G31	279370NIC0008139	29/04/2025	50020
AZG6F45	279370NIC0008160	29/04/2025	50020
AZS1B27	279370T000011761	03/05/2025	55412
AZX2D03	279370NIC0008149	29/04/2025	50020
BAD2B94	279370T000011748	03/05/2025	55412
BEA1G38	279370NIC0008164	29/04/2025	50020
BEG9A50	279370NIC0008170	29/04/2025	50020
BEO1106	279370NIC0008162	29/04/2025	50020
BNG3H36	279370NIC0008141	29/04/2025	50020
BNR2824	279370T000011781	05/05/2025	55412
DTD8E47	279370NIC0008156	29/04/2025	50020
DTD8E47	279370NIC0008157	29/04/2025	50020
EEV2A68	279370T000011766	05/05/2025	55412
EGD3E89	279370T000011744	03/05/2025	55412
EKN6F19	279370T000011758	03/05/2025	55412
EMO6398	116100T000554596	13/05/2025	55411
FAD6672	279370T000011755	03/05/2025	55412
FHF0H95	279370T000011764	03/05/2025	55412
FLW3E56	279370T000011774	05/05/2025	55412
FRU0F36	279370T000011750	03/05/2025	55412
GDG7A55	279370T000011760	03/05/2025	55412
GWV9930	279370T000011753	03/05/2025	55412
HCA5B63	279370T000011749	03/05/2025	55412
HYF1F44	279370T000011776	05/05/2025	55412
ILF9150	279370T000011768	05/05/2025	55412
IOW1J33	279370T000011747	03/05/2025	55412
IQN9C51	279370T000011762	03/05/2025	55412
JBG4F82	279370NIC0008145	29/04/2025	50020
JBK4B92	279370NIC0008155	29/04/2025	50020
LXF2661	279370T000011771	05/05/2025	55412
MAV6D76	279370T000011756	03/05/2025	55412
MBU3088	279370NIC0008143	29/04/2025	50020
MDB9B83	279370NIC0008152	29/04/2025	50020
MEP1330	279370T000011775	05/05/2025	55412
MIB1998	279370NIC0008151	29/04/2025	50020
MKH2A30	279370T000011752	03/05/2025	55412
MKJ3G48	279370T000011767	05/05/2025	55412
MKK4E51	279370NIC0008150	29/04/2025	50020
MKM2518	279370T000011743	03/05/2025	55412
MKV5F01	279370T000011759	03/05/2025	55412
MLP4C00	279370T000011773	05/05/2025	55412
MLV4I17	279370T000011754	03/05/2025	55412
MMF7900	279370NIC0008154	29/04/2025	50020
MMH7F48	279370NIC0008161	29/04/2025	50020
OXJ5C60	279370T000011745	03/05/2025	55412
PUB5C90	279370T000011772	05/05/2025	55412
QAW2D42	279370T000011746	03/05/2025	55412
QHH4A99	279370NIC0008167	29/04/2025	50020
QHT2F59	279370NIC0008163	29/04/2025	50020

QQF2A34	279370NIC0008173	29/04/2025	50020
RAF3E12	279370NIC0008172	29/04/2025	50020
RHE7I36	279370NIC0008146	29/04/2025	50020
RHR6G86	279370NIC0008174	29/04/2025	50020
RLF1F37	279370NIC0008171	29/04/2025	50020
RNT6J78	279370NIC0008168	29/04/2025	50020
RXU3G20	279370T000011782	05/05/2025	55412
RXV7D65	279370NIC0008148	29/04/2025	50020
RXV7D65	279370NIC0008144	29/04/2025	50020
RYO9A00	279370T000011779	05/05/2025	55412
SDT4G89	279370NIC0008159	29/04/2025	50020
SFG5G71	279370NIC0008165	29/04/2025	50020
SVT9G70	279370NIC0008147	29/04/2025	50020
SXJ6D30	279370NIC0008158	29/04/2025	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:34C51E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250523_160042.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ6C77	279370T000011788	06/05/2025	55412
ACU0A43	279370T000011800	07/05/2025	55412
AJO0E84	279370T000011805	07/05/2025	55412
ANE1214	279370T000011786	06/05/2025	55412
ANJ7D61	279370T000011798	07/05/2025	55412
AON7I47	279370T000011804	07/05/2025	55412
APP0127	279370T000011791	06/05/2025	55412
AQY6927	279370T000011789	06/05/2025	55412
ARX6I58	279370NIC0008182	03/05/2025	50020
AUV9A65	279370T000011783	06/05/2025	55412
BAO2H39	279370T000011799	07/05/2025	55412
BDT9E24	279370T000011807	07/05/2025	55412
BES4J13	279370NIC0008175	03/05/2025	50020
DDU1E25	116100T001388341	15/05/2025	55411
DNB8507	279370T000011784	06/05/2025	55412
GFD1C47	279370T000011792	06/05/2025	55412
HOI7394	279370T000011808	07/05/2025	55412
HYF1F44	279370T000011793	06/05/2025	55412
IUA5H52	279370T000011785	06/05/2025	55412
IVJ2J54	279370NIC0008179	03/05/2025	50020
JCT2F44	279370NIC0008180	03/05/2025	50020
JPP3J84	279370T000011802	07/05/2025	55412
KYR0I49	279370T000011806	07/05/2025	55412
MAL6E01	279370T000011809	07/05/2025	55412
MDA3A56	279370T000011801	07/05/2025	55412
MEA7078	279370T000011794	06/05/2025	55412
PUB5C90	279370T000011803	07/05/2025	55412
QHX7801	279370T000011797	06/05/2025	55412
QIZ3197	279370T000011810	07/05/2025	55412
QJN4F69	279370NIC0008177	03/05/2025	50020
QON0283	279370NIC0008178	03/05/2025	50020
QUE8H49	279370T000011796	06/05/2025	55412
RHS2D58	279370NIC0008181	03/05/2025	50020
RKX0H29	279370T000011811	07/05/2025	55412
RLA4J02	279370T000011795	06/05/2025	55412
RXS4H99	279370T000011790	06/05/2025	55412
RXW6D12	279370T000011787	06/05/2025	55412
TLA9J38	279370NIC0008176	03/05/2025	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:28839583

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250527_160213.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0618	279370T000011822	08/05/2025	55412
AEA0H13	279370T000011825	08/05/2025	55412
AFR0H03	279370T000011850	09/05/2025	55412
AJD7B20	279370T000011870	09/05/2025	55412
AKL2J21	279370T000011844	09/05/2025	55412
AMW2J15	279370T000011868	09/05/2025	55412
AQJ4631	279370T000011827	08/05/2025	55412
ARO0J55	279370T000011838	09/05/2025	55412

ASD2961	279370T000011857	09/05/2025	55412
ATA4D26	279370T000011820	08/05/2025	55412
ATC7J58	279370T000011818	08/05/2025	55412
AUE9E05	116100T002651049	19/05/2025	55500
AUL1A66	279370T000011846	09/05/2025	55412
AUN2J08	279370T000011845	09/05/2025	55412
AVO1331	279370T000011823	08/05/2025	55412
AVP9E84	279370T000011839	09/05/2025	55412
AWX8G39	279370T000011842	09/05/2025	55412
AXX9B11	279370T000011835	09/05/2025	55412
AYH3E10	116100T002855790	17/05/2025	54521
AZL7E74	279370T000011853	09/05/2025	55412
AZV8G52	279370T000011861	09/05/2025	55412
BDI8H84	279370T000011837	09/05/2025	55412
BEM3524	279370T000011858	09/05/2025	55412
DCE9C61	279370T000011812	08/05/2025	55412
DGD7J15	116100T002855786	17/05/2025	55414
DGN9J98	279370T000011874	09/05/2025	55412
DJG3260	279370T000011813	08/05/2025	55412
DLC8G84	279370T000011847	09/05/2025	55412
DXQ3652	279370T000011878	09/05/2025	55412
DYE3C24	279370T000011876	09/05/2025	55412
EVB0A98	279370T000011877	09/05/2025	55412
FHZ7H50	279370T000011834	09/05/2025	55412
FMF5C31	279370T000011859	09/05/2025	55412
FNF2F75	279370T000011826	08/05/2025	55412
FVI2C62	279370T000011860	09/05/2025	55412
FVI2C62	116100T001303603	17/05/2025	56300
HTF9366	279370T000011814	08/05/2025	55412
IMO7B72	279370T000011817	08/05/2025	55412
IOW1J33	279370T000011833	09/05/2025	55412
JJK7A47	279370T000011843	09/05/2025	55412
KND4665	279370T000011863	09/05/2025	55412
LZP8I81	279370T000011872	09/05/2025	55412
MDG6I63	279370T000011873	09/05/2025	55412
MDL8253	279370T000011840	09/05/2025	55412
MEV6A96	279370T000011855	09/05/2025	55412
MGL2H79	279370T000011871	09/05/2025	55412
MGV1B73	279370T000011867	09/05/2025	55412
MHU7606	279370T000011852	09/05/2025	55412
MIE4A49	279370T000011848	09/05/2025	55412
MIF8B48	279370T000011865	09/05/2025	55412
MLX9I45	279370T000011836	09/05/2025	55412
MNN3A50	279370T000011816	08/05/2025	55412
OUM5C65	279370T000011831	09/05/2025	55412
OYP3G19	279370T000011824	08/05/2025	55412
PZB4C35	279370T000011819	08/05/2025	55412
QCU1I25	279370T000011821	08/05/2025	55412
QHH4C49	279370T000011856	09/05/2025	55412
QHN7J99	279370T000011862	09/05/2025	55412
QHW1H59	279370T000011832	09/05/2025	55412
QII5293	279370T000011849	09/05/2025	55412
QIN8A92	279370T000011830	09/05/2025	55412
QJN4F69	279370T000011869	09/05/2025	55412
QJQ0C62	279370T000011828	08/05/2025	55412
RLI1G47	279370T000011866	09/05/2025	55412
RNH7G86	279370T000011854	09/05/2025	55412
RTA0D04	279370T000011875	09/05/2025	55412
RXY7C86	279370T000011841	09/05/2025	55412
RYO8I80	116100T000763602	18/05/2025	55500
SEJ6E79	279370T000011851	09/05/2025	55412
STN7C65	279370T000011815	08/05/2025	55412
SXC8D07	279370T000011864	09/05/2025	55412
TEA0G67	279370T000011829	08/05/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:17F00B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250528_160315.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADU5300	279370T000011901	10/05/2025	55412
AGR6304	279370T000011897	10/05/2025	55412
AIL6A02	116100T002900216	20/05/2025	56731
AKN2A88	279370T000011898	10/05/2025	55412
ANN0057	279370T000011895	10/05/2025	55412
AOY3252	279370NIC0008184	06/05/2025	50020
AOY5984	279370NIC0008188	06/05/2025	50020
AQB4F68	279370T000011899	10/05/2025	55412
ARG1D19	279370T000011894	10/05/2025	55412
ASH4D42	279370T000011913	12/05/2025	55412

ASP0D43	279370T000011904	10/05/2025	55412
ATG2I49	116100T001303604	20/05/2025	54100
ATI7G42	279370T000011891	10/05/2025	55412
ATQ1H08	279370NIC0008185	06/05/2025	50020
AUB6245	279370T000011880	10/05/2025	55412
AUN2J08	279370T000011910	12/05/2025	55412
AWM9J22	279370T000011903	10/05/2025	55412
AXU8F98	279370T000011925	12/05/2025	55412
AZF3E72	279370NIC0008192	06/05/2025	50020
AZV9404	279370T000011912	12/05/2025	55412
BCS5D78	279370T000011924	12/05/2025	55412
BCX4E17	116100T001303605	20/05/2025	56222
CJD1592	279370T000011881	10/05/2025	55412
DGV4870	279370T000011893	10/05/2025	55412
EPS1353	279370T000011896	10/05/2025	55412
ETL1I78	279370T000011889	10/05/2025	55412
FDC4D15	279370T000011892	10/05/2025	55412
FLI6J27	279370T000011886	10/05/2025	55412
FUU1995	279370T000011911	12/05/2025	55412
KKX0C90	279370NIC0008191	06/05/2025	50020
KYZ9F89	279370T000011885	10/05/2025	55412
MBW7H96	279370T000011920	12/05/2025	55412
MEO6A06	279370NIC0008189	06/05/2025	50020
MEP8750	279370T000011884	10/05/2025	55412
MHN6837	279370T000011900	10/05/2025	55412
MHU7606	279370T000011879	10/05/2025	55412
MKX6C62	279370T000011909	12/05/2025	55412
NDR0H20	279370T000011890	10/05/2025	55412
NSL5361	279370T000011883	10/05/2025	55412
OMR0G88	279370T000011926	12/05/2025	55412
PZB4C35	279370NIC0008183	06/05/2025	50020
QHN5800	116100T000703056	20/05/2025	55414
QQJ7I41	279370NIC0008186	06/05/2025	50020
QTK9E25	279370T000011888	10/05/2025	55412
RDV1G13	279370T000011887	10/05/2025	55412
RDV7G53	279370NIC0008190	06/05/2025	50020
RHQ4J34	279370T000011918	12/05/2025	55412
RLD3I00	279370T000011908	26/05/2025	55411
SDY9F20	279370NIC0008193	06/05/2025	50020
SET6E91	279370T000011916	12/05/2025	55412
SFM1I83	279370T000011922	12/05/2025	55412
SWH1G53	279370T000011882	10/05/2025	55412
SXB8E81	116100T001303606	20/05/2025	53800
SXH1F27	279370NIC0008187	06/05/2025	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:595F1D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250530_160485.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEY0A86	279370T000011949	29/05/2025	68231
AEY0A86	279370T000011950	29/05/2025	67770
AGO8524	279370T000011932	13/05/2025	55412
AHF4A13	279370T000011936	13/05/2025	55412
AIT0047	279370T000011943	13/05/2025	55412
AJO0E84	279370T000011934	13/05/2025	55412
AKY3G36	279370T000011946	13/05/2025	55412
AMJ1B93	279370T000011930	13/05/2025	55412
AOJ0A58	279370T000011929	13/05/2025	55412
AQJ4631	279370T000011942	13/05/2025	55412
ARX6I58	279370NIC0008198	10/05/2025	50020
ASA7473	279370T000011928	13/05/2025	55412
ASD6207	116100T002795401	22/05/2025	55500
ATG2I49	279370T000011907	26/05/2025	55680
ATM8A63	116100T000703071	22/05/2025	55413
AWJ9894	279370NIC0008194	10/05/2025	50020
AXU3H84	279370T000011947	13/05/2025	55412
AXZ7A23	279370NIC0008200	10/05/2025	50020
AYG5809	279370T000011902	10/05/2025	55412
AZW6I01	279370T000011927	13/05/2025	55412
BBE6F06	279370T000011938	13/05/2025	55412
BCI7E85	279370T000011914	12/05/2025	55412
BDF9E24	279370T000011945	13/05/2025	55412
BEH6D57	279370NIC0008205	10/05/2025	50020
DZV7621	279370T000011941	13/05/2025	55412
EDN2A51	279370T000011915	12/05/2025	55412
EUZ2A98	279370T000011905	10/05/2025	55412
FBD0D46	279370T000011919	12/05/2025	55412
HIV2B90	279370NIC0008204	10/05/2025	50020
HLU4F87	279370NIC0008199	10/05/2025	50020

IAO5A12	279370NIC0008206	10/05/2025	50020
ILJ7D79	279370T000011937	13/05/2025	55412
JCT4G77	279370NIC0008201	10/05/2025	50020
JTK2578	279370T000011933	13/05/2025	55412
MBL6I43	279370T000011935	13/05/2025	55412
MCD0669	279370T000011921	12/05/2025	55412
MEO6A06	279370NIC0008202	10/05/2025	50020
MFT4E45	279370T000011939	13/05/2025	55412
MLP1F06	279370T000011917	12/05/2025	55412
OPC7786	279370T000011948	13/05/2025	55412
PYA0C09	279370NIC0008197	10/05/2025	50020
QDW3J43	279370T000011923	12/05/2025	55412
QII8629	279370T000011944	13/05/2025	55412
QLN8B11	279370T000011931	13/05/2025	55412
RAB2H41	279370NIC0008196	10/05/2025	50020
RDV7G53	279370NIC0008203	10/05/2025	50020
RLA1H62	116100T002754697	22/05/2025	55414
RUG3H15	279370NIC0008195	10/05/2025	50020
SFH7D76	279370T000011940	13/05/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:3935B6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250603_160646.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW7126	279370T000011956	14/05/2025	55412
ABT7H11	116100T001303608	26/05/2025	76252
AGE1653	279370T000011961	14/05/2025	55412
AGO3J44	279370T000011977	15/05/2025	55412
AHE1645	279370T000012000	30/05/2025	51851
AJW7C56	279370T000011960	14/05/2025	55412
AKC6G05	279370T000011966	14/05/2025	55412
AKX3708	279370T000011957	14/05/2025	55412
ALT9E67	279370T000011953	14/05/2025	55412
ANG2G59	279370T000011963	14/05/2025	55412
APJ7I66	279370T000011967	14/05/2025	55412
APY7398	279370T000011962	14/05/2025	55412
AQC9890	279370T000011996	15/05/2025	55412
AQG3353	279370T000011993	15/05/2025	55412
AQT5I61	279370T000011968	14/05/2025	55412
AQZ3977	279370T000012003	30/05/2025	51851
ARB9G13	279370T000011983	15/05/2025	55412
ATA8C68	279370T000011985	15/05/2025	55412
AUL1A66	279370T000011994	15/05/2025	55412
AWB5B93	116100T002478831	24/05/2025	55250
AWD3H64	279370T000011972	15/05/2025	55412
AWK9598	279370T000011951	14/05/2025	55412
AWP3A20	279370T000012002	30/05/2025	51851
AWV3905	279370T000011984	15/05/2025	55412
AXG3C45	279370T000011974	15/05/2025	55412
AYU6686	279370T000011971	14/05/2025	55412
AZH4I05	279370T000011997	15/05/2025	55412
AZI1252	279370T000011970	14/05/2025	55412
CCE6E60	279370T000011954	14/05/2025	55412
DDU1E25	116100T001388345	24/05/2025	55411
DMC9167	279370T000011959	14/05/2025	55412
DQA2I38	279370T000011976	15/05/2025	55412
DTS8F75	116100T001323327	25/05/2025	54521
EVZ3D97	279370T000012004	30/05/2025	76332
EYB3555	279370T000011992	15/05/2025	55412
FAU8C04	279370T000011958	14/05/2025	55412
FZE6D65	279370T000011980	15/05/2025	55412
HQE2F86	279370T000011986	15/05/2025	55412
HTF9366	279370T000011979	15/05/2025	55412
IIZ7H66	279370T000011989	15/05/2025	55412
IWZ4321	279370T000011955	14/05/2025	55412
LZE7D48	279370T000011999	30/05/2025	51851
MAD3169	279370T000011987	15/05/2025	55412
MDA1A48	279370T000011998	30/05/2025	51851
MDA3A56	279370T000011965	14/05/2025	55412
MDO9J48	279370T000011952	14/05/2025	55412
MEM5388	279370T000011964	14/05/2025	55412
MEX5F12	279370T000011995	15/05/2025	55412
MGI3H67	116100T000703074	24/05/2025	54522
MGL2H79	279370T000011988	15/05/2025	55412
MGV9D31	279370T000012001	30/05/2025	51851
MIS2706	279370T000011981	15/05/2025	55412
MYN1808	279370T000011975	15/05/2025	55412
NJE9B12	279370T000011990	15/05/2025	55412
OGS9H38	279370T000011978	15/05/2025	55412

QJE8J77	116100T002478832	24/05/2025	54521
QJF1C45	279370T000012006	30/05/2025	55250
RHQ9C98	279370T000011991	15/05/2025	55412
RXW5F82	279370T000011982	15/05/2025	55412
SDY8G71	279370T000012005	30/05/2025	59080
SFH8B44	279370T000011973	15/05/2025	55412
SXD0I13	279370T000011969	14/05/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:B8893CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250604_160735.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ5A19	279370T000012011	16/05/2025	55412
ADY6013	279370T000012026	16/05/2025	55412
AJZ1136	279370T000012010	16/05/2025	55412
ALP4A50	279370T000012038	17/05/2025	55412
AMJ1B93	279370T000012007	16/05/2025	55412
APG5C49	279370T000012027	16/05/2025	55412
ARM5061	279370T000012031	17/05/2025	55412
ARR1D22	279370T000012021	16/05/2025	55412
ARZ7891	279370T000012036	17/05/2025	55412
AVE7I79	279370T000012047	17/05/2025	55412
AVF7114	279370T000012050	17/05/2025	55412
AWA0887	279370T000012037	17/05/2025	55412
AXQ9I08	279370T000012017	16/05/2025	55412
AXU8F98	279370T000012015	16/05/2025	55412
AYA1110	279370T000012008	16/05/2025	55412
BAN2E05	279370T000012019	16/05/2025	55412
BBL8F07	279370T000012020	16/05/2025	55412
DUH0693	116100T002794610	27/05/2025	55414
EKN6F19	279370T000012044	17/05/2025	55412
EKW6D08	279370T000012030	17/05/2025	55412
IQN9C51	279370T000012035	17/05/2025	55412
KAL0H61	279370T000012046	17/05/2025	55412
MAL6E01	279370T000012041	17/05/2025	55412
MAR8E87	279370T000012024	16/05/2025	55412
MBC3E02	279370T000012018	16/05/2025	55412
MBH7G94	279370T000012045	17/05/2025	55412
MBI7F22	279370T000012013	16/05/2025	55412
MFS7B75	279370T000012028	17/05/2025	55412
MGJ2066	279370T000012029	17/05/2025	55412
MHC8E31	279370T000012032	17/05/2025	55412
MHS3928	279370T000012042	17/05/2025	55412
MHU7606	279370T000012043	17/05/2025	55412
MJQ0A58	279370T000012016	16/05/2025	55412
MKX1528	279370T000012022	16/05/2025	55412
MLQ3819	279370T000012033	17/05/2025	55412
OLK0C50	279370T000012034	17/05/2025	55412
PFH8G36	279370T000012049	17/05/2025	55412
QHM0H88	279370T000012048	17/05/2025	55412
QHW8608	279370T000012039	17/05/2025	55412
QJU7396	279370T000012025	16/05/2025	55412
QQK0D33	279370T000012009	16/05/2025	55412
QQM3I39	279370T000012014	16/05/2025	55412
RAI2577	279370T000012040	17/05/2025	55412
RNI6G40	279370T000012023	16/05/2025	55412
SDY9G43	116100T002137326	27/05/2025	76700
SHD5D68	279370T000012012	16/05/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:09B873F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250605_160845.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEE9C29	279370T000012066	19/05/2025	55412
AJO8626	279370T000012056	19/05/2025	55412
AKA5A51	279370T000012062	19/05/2025	55412
ALI8069	279370T000012060	19/05/2025	55412
ARX6I58	279370NIC0008217	16/05/2025	50020
ATC7J58	279370T000012055	19/05/2025	55412
ATT0E15	279370T000012075	19/05/2025	55412

AUG9558	279370T000012064	19/05/2025	55412
AWC9C11	279370NIC0008216	16/05/2025	50020
AWW8F22	279370NIC0008212	16/05/2025	50020
AXE4345	279370T000012069	19/05/2025	55412
AXT1J27	279370NIC0008207	16/05/2025	50020
AXX9B11	279370T000012074	19/05/2025	55412
BAA7151	279370T000012059	19/05/2025	55412
BBD2050	279370NIC0008218	16/05/2025	50020
BCF7G29	279370T000012051	19/05/2025	55412
BCQ0D01	279370NIC0008210	16/05/2025	50020
CVR7I06	279370T000012052	19/05/2025	55412
DGX0J62	279370T000012057	19/05/2025	55412
FBI6J33	279370NIC0008211	16/05/2025	50020
MFN3765	279370NIC0008214	16/05/2025	50020
MHU7606	279370T000012072	19/05/2025	55412
MIZ5733	279370T000012063	19/05/2025	55412
MJX2C85	279370T000012070	19/05/2025	55412
MKV7E56	279370NIC0008219	16/05/2025	50020
OPE3B78	279370NIC0008209	16/05/2025	50020
OXA9G98	279370T000012065	19/05/2025	55412
QHS2D02	279370T000012061	19/05/2025	55412
QHX7801	279370T000012073	19/05/2025	55412
QIW7245	116100T002137327	27/05/2025	56650
QXH6F70	279370T000012068	19/05/2025	55412
RAH9A29	279370T000012071	19/05/2025	55412
RDV7G53	279370NIC0008213	16/05/2025	50020
RHW9G56	279370NIC0008208	16/05/2025	50020
RLH4F27	116100T002847082	28/05/2025	56144
RLM8D36	279370T000012053	19/05/2025	55412
SDY9F20	279370NIC0008220	16/05/2025	50020
SFH7D76	279370T000012067	19/05/2025	55412
TAR8G50	279370NIC0008215	16/05/2025	50020
TBB1C06	279370T000012054	19/05/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:F43386CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250513_159373.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQE7374	279370R000039973	27/02/2025	74550	04058086940
ATA8C74	279370R000039641	20/02/2025	74550	07691655529
AWT9211	279370R000039571	18/02/2025	74550	03484372705
AZW4F89	279370R000039104	07/02/2025	74550	08092147265
IOX5D40	279370R000039089	07/02/2025	74550	02048560521
NNY6J02	279370R000038781	31/01/2025	74550	04969477730
OLU0I35	279370R000039426	15/02/2025	74550	04066863000
QTM5175	279370R000039765	22/02/2025	74550	01220399034
RHI8A84	279370R000039947	26/02/2025	74550	03067420182
RYU8I18	279370R000039834	23/02/2025	74550	00510949637
SEG2G26	279370R000039326	12/02/2025	74550	06453236843
SIV9F44	279370R000039696	21/02/2025	74550	05189624578
SJA0G73	279370R000039235	10/02/2025	74550	06489595063
STI6H53	279370R000039542	17/02/2025	74550	04132164534
SVV1I90	279370R000039543	17/02/2025	74550	03306847120

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:F16F7571

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250514_159502.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AER9C22	279370R000040068	01/03/2025	74550	
AFR4J32	279370R000040039	28/02/2025	74550	
AJD2197	279370R000040015	28/02/2025	74550	
ALX4335	279370R000040056	01/03/2025	74550	
AMG8747	279370R000040139	03/03/2025	74550	
ANZ9664	279370R000040253	05/03/2025	74550	
ARN4A63	279370R000040009	28/02/2025	74550	
ATR2D21	279370R000040049	01/03/2025	74550	
AUD3352	279370T000009466	10/03/2025	54600	
AUL8A98	279370R000040028	28/02/2025	74550	
AUW8655	279370R000040166	03/03/2025	74550	
AVE4219	279370R000040297	06/03/2025	74550	
AVU9791	279370R000040069	01/03/2025	74550	
AWD8I01	279370R000040307	06/03/2025	74550	
AWO8G47	279370R000040279	05/03/2025	74550	

AWY7B94	279370R000040182	03/03/2025	74550	
AXM5479	279370R000040214	04/03/2025	74550	
BAQ6B65	279370R000040014	28/02/2025	74550	
BBC3639	279370R000040031	28/02/2025	74550	
BBE7231	279370R000040317	06/03/2025	74550	
BCR9C76	279370R000040223	04/03/2025	74550	
BDD4B42	279370R000040152	03/03/2025	74550	
BEH5G26	279370R000040059	01/03/2025	74550	00823055532
BEL5J40	279370R000040010	28/02/2025	74550	03630393203
DSX6022	279370R000040177	03/03/2025	74550	
DTQ5I49	279370R000040033	28/02/2025	74550	
DWG7746	279370R000040109	02/03/2025	74550	03708813003
ELD1835	279370R000040313	06/03/2025	74550	
FIF8G87	279370R000040308	06/03/2025	74550	
FMI3969	279370R000040275	05/03/2025	74550	07954762654
ISV1841	279370R000040060	01/03/2025	74550	
IYB7856	279370R000040195	04/03/2025	74550	01929991177
IYN3G64	279370R000040101	02/03/2025	74550	
JHT4197	279370R000040061	01/03/2025	74550	
LTQ8H98	279370R000040294	06/03/2025	74550	
LZY2875	279370R000040318	06/03/2025	74550	
MAA4964	279370R000040296	06/03/2025	74550	
MAY8H42	279370R000040102	02/03/2025	74550	
MCS1I84	279370R000040075	01/03/2025	74550	
MDU0A93	279370R000040212	04/03/2025	74550	
MHS5781	279370R000040112	02/03/2025	74550	
MIB5A68	279370R000040027	28/02/2025	74550	
MIE6D86	279370R000040216	04/03/2025	74550	03898600442
MIF7A61	279370R000040314	06/03/2025	74550	
MJL0031	279370R000040114	02/03/2025	74550	
MJQ2A16	279370R000040029	28/02/2025	56732	
MJU8C47	279370R000040175	03/03/2025	74550	
MLR9H21	279370R000040263	05/03/2025	74550	00902745575
NJE9B12	279370R000040092	02/03/2025	74550	
OAB0G64	279370R000040232	04/03/2025	74550	
OHZ0H50	279370R000040136	03/03/2025	74550	
OKE6F36	279370R000040270	05/03/2025	74550	
OSQ6A07	279370R000040309	06/03/2025	74550	
PFI7311	279370R000040179	03/03/2025	74550	
QIA8673	279370R000040055	01/03/2025	74550	
QIU6679	279370R000040255	05/03/2025	74550	
QIV2689	279370R000040295	06/03/2025	74550	
QJD6A04	279370R000040012	28/02/2025	74550	
QJW8341	279370R000040071	01/03/2025	74550	
QPO8G07	279370R000040153	03/03/2025	74550	06744577202
RAF6190	279370R000040194	04/03/2025	74550	
RAG8G16	279370R000040230	04/03/2025	74550	
RAI2B81	279370R000040151	03/03/2025	74550	
RHF8J03	279370R000040140	03/03/2025	74550	
RHJ9H56	279370R000040176	03/03/2025	74550	01292701949
RHP6F86	279370R000040157	03/03/2025	74550	
RNC7F81	279370R000040096	02/03/2025	74550	
RXX2A93	279370R000040046	01/03/2025	74550	
RYB1A25	279370R000040064	01/03/2025	74550	
RYG1A04	279370R000040304	06/03/2025	74550	
RYK9A00	279370R000040260	05/03/2025	74550	
RYW8A72	279370R000040036	28/02/2025	74550	
SXQ0I00	279370R000040234	04/03/2025	74550	
TAJ7C19	279370R000040240	05/03/2025	74550	
TAP8D51	279370R000040229	04/03/2025	74550	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:E6E883A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250521_159929.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUF3B76	279370R000040325	07/03/2025	74550	
AWP9610	279370R000040330	07/03/2025	74550	
AWR4B69	279370R000040327	07/03/2025	74550	
ILI0817	279370R000040335	07/03/2025	74550	
MHH0514	279370R000040326	07/03/2025	74550	
QIK0G12	279370R000040333	07/03/2025	74550	07611009171
QIZ3955	279370R000040343	07/03/2025	74550	07208673958
SXA1J82	279370R000040351	07/03/2025	74550	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:DB8E773F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250513_159372.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7126	279370NIC0007807	11/02/2025	50020	R$ 390,46
AJD5443	279370T000009059	11/02/2025	55412	R$ 195,23
AJV4618	279370R000039925	25/02/2025	74550	R$ 130,16
AJW9898	279370T000009274	17/02/2025	55412	R$ 195,23
ARU1H84	279370R000039224	09/02/2025	74550	R$ 130,16
ARY2G41	279370R000039625	19/02/2025	60503	R$ 293,47
ATQ0A71	279370T000009215	15/02/2025	55412	R$ 195,23
AUZ1D99	279370T000009247	18/02/2025	55412	R$ 195,23
AVA1J89	279370T000008871	04/02/2025	55412	R$ 195,23
AWN5053	279370R000039246	10/02/2025	74550	R$ 130,16
AXU2598	279370R000039950	26/02/2025	74550	R$ 130,16
AZX1H02	279370R000039292	11/02/2025	60503	R$ 293,47
BDI8H84	279370T000008905	06/02/2025	55412	R$ 195,23
BDS1B97	279370R000039160	08/02/2025	74550	R$ 130,16
DSZ5E22	279370T000009297	17/02/2025	55412	R$ 195,23
DWH8J02	279370T000007949	29/11/2024	55412	R$ 195,23
EEG6G60	279370T000008668	25/01/2025	55412	R$ 195,23
EEZ5J86	279370R000039828	23/02/2025	74550	R$ 130,16
EOI6G01	279370T000008956	08/02/2025	55412	R$ 195,23
EYS7D09	279370T000008821	01/02/2025	55412	R$ 195,23
FSL0093	279370R000039745	22/02/2025	74630	R$ 195,23
GEZ8C71	279370T000008800	01/02/2025	55412	R$ 195,23
HIV2B90	279370NIC0007809	11/02/2025	50020	R$ 390,46
HIV2B90	279370NIC0007806	11/02/2025	50020	R$ 390,46
HLU4F87	279370NIC0007808	11/02/2025	50020	R$ 390,46
HMR3028	279370R000038967	03/02/2025	60503	R$ 293,47
IQQ3I69	279370T000008889	05/02/2025	55412	R$ 195,23
JHF4A59	279370T000009005	10/02/2025	55412	R$ 195,23
LTW2C79	279370R000040003	27/02/2025	60503	R$ 293,47
MCC0E78	279370R000039619	19/02/2025	74550	R$ 130,16
MFY2613	279370T000009230	15/02/2025	55412	R$ 195,23
MHH5C50	279370R000039108	07/02/2025	74630	R$ 195,23
MIT5G35	279370T000008912	06/02/2025	55412	R$ 195,23
MIW9871	279370R000039558	18/02/2025	74550	R$ 130,16
MJH3752	279370R000039953	26/02/2025	74550	R$ 130,16
MKQ7E27	279370NIC0007810	11/02/2025	50020	R$ 390,46
MLE1F33	279370R000039727	21/02/2025	74550	R$ 130,16
MLR9C32	279370T000009069	12/02/2025	55412	R$ 195,23
NVE1H92	279370R000039178	08/02/2025	74550	R$ 130,16
ODS7G30	279370T000008680	27/01/2025	55412	R$ 195,23
OXQ3J92	279370T000009130	13/02/2025	55412	R$ 195,23
OXQ3J92	279370T000009223	15/02/2025	55412	R$ 195,23
PKF1J50	279370R000039335	12/02/2025	74630	R$ 195,23
QIU4I43	279370R000040007	27/02/2025	74550	R$ 130,16
QXO4G59	279370T000008748	30/01/2025	55412	R$ 195,23
RAB5215	279370R000039854	24/02/2025	74550	R$ 130,16
RDU2I34	279370R000039010	04/02/2025	74630	R$ 195,23
RLO6D99	279370R000038774	31/01/2025	74630	R$ 195,23
RYN3J33	279370T000009264	18/02/2025	55412	R$ 195,23
SDT7H59	279370T000009136	13/02/2025	55412	R$ 195,23
SEL5C01	279370R000040001	27/02/2025	74550	R$ 130,16
SFO5A90	279370R000039067	06/02/2025	74550	R$ 130,16
STI6H53	279370R000039488	16/02/2025	74630	R$ 195,23
STZ2B55	279370R000039624	19/02/2025	60503	R$ 293,47
SUM8G01	279370R000039544	17/02/2025	74550	R$ 130,16
SUM8G01	279370R000039549	17/02/2025	60503	R$ 293,47
SYC7I89	279370NIC0007811	11/02/2025	50020	R$ 390,46
TCT1B10	279370R000039354	13/02/2025	74550	R$ 130,16
TCU4C98	279370R000039510	16/02/2025	74630	R$ 195,23
TCW2C64	279370T000009272	17/02/2025	55412	R$ 195,23
TCW8H45	279370T000009048	11/02/2025	55412	R$ 195,23
TCW8H45	279370T000008977	08/02/2025	55412	R$ 195,23
TCW8H45	279370T000008939	07/02/2025	55412	R$ 195,23
TCW8H45	279370T000008919	06/02/2025	55412	R$ 195,23
TCW8H45	279370T000009083	12/02/2025	55412	R$ 195,23
TCW8H45	279370T000009013	10/02/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:64F99C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250514_159501.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU6E46	279370T000009452	21/02/2025	55412	R$ 195,23
ADO2552	279370T000009331	19/02/2025	55412	R$ 195,23
AFR8G89	279370R000040293	06/03/2025	74550	R$ 130,16
AFV1C50	116100T002451749	27/02/2025	54521	R$ 195,23
AFZ3030	279370T000009315	19/02/2025	55412	R$ 195,23
AGL1390	279370R000040319	06/03/2025	74550	R$ 130,16
AHF4A13	279370T000009441	21/02/2025	55412	R$ 195,23
AHI5J72	279370R000040288	06/03/2025	74550	R$ 130,16
AHY6363	279370R000040242	05/03/2025	74550	R$ 130,16
AHY6724	279370R000040149	03/03/2025	74550	R$ 130,16
AIS9421	279370R000040086	01/03/2025	74550	R$ 130,16
AIW0313	279370R000040241	05/03/2025	74550	R$ 130,16
AJD5443	279370R000040250	05/03/2025	74550	R$ 130,16
AJL8738	279370R000040084	01/03/2025	74550	R$ 130,16
AJM2930	279370R000040243	05/03/2025	74630	R$ 195,23
AKB0B94	279370R000040235	04/03/2025	74550	R$ 130,16
AKC8124	279370R000040269	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AKF2322	279370T000009355	19/02/2025	55412	R$ 195,23
AKM8629	279370T000009342	19/02/2025	55412	R$ 195,23
AKT1H49	279370R000040045	01/03/2025	74550	R$ 130,16
AKV0350	279370R000040268	05/03/2025	74550	R$ 130,16
ALL1400	279370T000009456	21/02/2025	55412	R$ 195,23
ALQ8J33	279370R000040310	06/03/2025	74550	R$ 130,16
ALQ9G53	279370T000009323	19/02/2025	55412	R$ 195,23
ALS8C60	279370R000040137	03/03/2025	74630	R$ 195,23
AMG9878	279370T000009351	19/02/2025	55412	R$ 195,23
AMH8D80	279370T000009443	21/02/2025	55412	R$ 195,23
ANG2G59	279370T000009319	19/02/2025	55412	R$ 195,23
ANN9A02	279370R000040291	06/03/2025	74550	R$ 130,16
ANW4805	279370T000009329	19/02/2025	55412	R$ 195,23
ANX4358	279370R000040041	28/02/2025	74550	R$ 130,16
ANY7J27	279370R000040024	28/02/2025	74550	R$ 130,16
AOC8C92	279370T000009358	19/02/2025	55412	R$ 195,23
AOJ5E42	279370R000040053	01/03/2025	74550	R$ 130,16
AOJ9G73	279370T000009354	19/02/2025	55412	R$ 195,23
AOJ9J94	279370R000040178	03/03/2025	74550	R$ 130,16
AOU1008	279370R000040018	28/02/2025	74550	R$ 130,16
AOY3I40	279370T000009440	21/02/2025	55412	R$ 195,23
AOZ0445	279370T000009382	20/02/2025	55412	R$ 195,23
AOZ2F25	279370R000040026	28/02/2025	74550	R$ 130,16
APV7D35	279370T000009369	20/02/2025	55412	R$ 195,23
APZ2461	279370R000040158	03/03/2025	74630	R$ 195,23
AQF8A92	279370T000009326	19/02/2025	55412	R$ 195,23
AQN3B83	279370T000009337	19/02/2025	55412	R$ 195,23
AQS9689	279370R000040276	05/03/2025	74630	R$ 195,23
AQY6G19	279370T000009328	19/02/2025	55412	R$ 195,23
ARB9G13	279370T000009391	20/02/2025	55412	R$ 195,23
ARC8A58	279370R000040201	04/03/2025	74550	R$ 130,16
ARM1821	279370R000040128	02/03/2025	74630	R$ 195,23
ARR1D22	279370T000009400	20/02/2025	55412	R$ 195,23
ARS1G59	279370T000009390	20/02/2025	55412	R$ 195,23
ARS6J25	279370T000009425	21/02/2025	55412	R$ 195,23
ART2708	279370T000009370	20/02/2025	55412	R$ 195,23
ART9C78	279370T000009313	19/02/2025	55412	R$ 195,23
ARW1543	279370T000009457	21/02/2025	55412	R$ 195,23
ARX6I58	279370T000009402	20/02/2025	55412	R$ 195,23
ARY4H58	279370T000009335	19/02/2025	55412	R$ 195,23
ASG9D43	279370R000040287	06/03/2025	74550	R$ 130,16
ASM1B70	279370R000040282	05/03/2025	74550	R$ 130,16
ASO5205	279370R000040123	02/03/2025	74550	R$ 130,16
ASS2H42	279370R000040197	04/03/2025	74630	R$ 195,23
ATA2H02	279370T000009312	19/02/2025	55412	R$ 195,23
ATD6211	279370R000040272	05/03/2025	74550	R$ 130,16
ATF6H09	279370T000009377	20/02/2025	55412	R$ 195,23
ATM8298	279370R000040290	06/03/2025	74550	R$ 130,16
ATQ9782	279370R000040043	28/02/2025	74550	R$ 130,16
AUB6245	279370T000009339	19/02/2025	55412	R$ 195,23
AUD0H45	279370R000040106	02/03/2025	74550	R$ 130,16
AUD6514	279370T000009371	20/02/2025	55412	R$ 195,23
AUD6514	279370T000009445	21/02/2025	55412	R$ 195,23
AUD6514	279370T000009334	19/02/2025	55412	R$ 195,23
AUJ9F38	279370R000040228	04/03/2025	74550	R$ 130,16
AUL4J19	279370R000040135	02/03/2025	74550	R$ 130,16
AUM9I99	279370R000040020	28/02/2025	74550	R$ 130,16
AUQ7F23	279370T000009363	20/02/2025	55412	R$ 195,23
AVB1C83	279370R000040198	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AVF4570	279370R000040256	05/03/2025	74550	R$ 130,16
AVF5812	279370T000009396	20/02/2025	55412	R$ 195,23
AVF7114	116100T001473387	25/02/2025	54521	R$ 195,23
AVL2D46	279370T000009405	20/02/2025	55412	R$ 195,23
AWA9J08	279370R000040023	28/02/2025	74550	R$ 130,16
AWC7E71	279370R000040111	02/03/2025	74550	R$ 130,16
AWK2F63	279370R000040070	01/03/2025	74550	R$ 130,16
AWL4C71	279370T000009449	21/02/2025	55412	R$ 195,23
AXG9388	279370R000040213	04/03/2025	74550	R$ 130,16
AXH1G59	279370T000009388	20/02/2025	55412	R$ 195,23
AXI2914	279370R000040220	04/03/2025	74550	R$ 130,16
AXI3H84	279370T000009350	19/02/2025	55412	R$ 195,23

AXK6I45	279370R000040261	05/03/2025	74550	R$ 130,16
AXK9F31	279370T000009401	20/02/2025	55412	R$ 195,23
AXN8945	279370R000040143	03/03/2025	74550	R$ 130,16
AXW6C47	279370R000040236	04/03/2025	74630	R$ 195,23
AXY7B30	279370R000040016	28/02/2025	74550	R$ 130,16
AXY7B30	279370R000040180	03/03/2025	74550	R$ 130,16
AXY8G52	279370R000040188	04/03/2025	74550	R$ 130,16
AYF7087	279370T000009341	19/02/2025	55412	R$ 195,23
AYM0G64	116100T002604541	03/03/2025	55417	R$ 195,23
AYP8G31	279370T000009378	20/02/2025	55412	R$ 195,23
AYX1B19	279370T000009426	21/02/2025	55412	R$ 195,23
AYX2694	279370R000040289	06/03/2025	74550	R$ 130,16
AZB4793	279370T000009311	19/02/2025	55412	R$ 195,23
AZB4793	279370T000009428	21/02/2025	55412	R$ 195,23
AZB4793	279370R000040249	05/03/2025	74550	R$ 130,16
AZD5301	279370R000040285	06/03/2025	74550	R$ 130,16
AZG6F45	279370R000040218	04/03/2025	74630	R$ 195,23
AZL9D18	279370T000009414	20/02/2025	55412	R$ 195,23
AZV0H58	279370T000009416	20/02/2025	55412	R$ 195,23
AZX2D03	279370R000040087	01/03/2025	74550	R$ 130,16
BAE2A40	279370R000040129	02/03/2025	74550	R$ 130,16
BAH7I87	279370R000040281	05/03/2025	74550	R$ 130,16
BAK4E08	279370R000040244	05/03/2025	74550	R$ 130,16
BAN3I54	279370R000040192	04/03/2025	74550	R$ 130,16
BAT1H64	279370T000009411	20/02/2025	55412	R$ 195,23
BAV1290	279370R000040168	03/03/2025	74550	R$ 130,16
BAX5118	279370T000009424	21/02/2025	55412	R$ 195,23
BBD4039	279370R000040258	05/03/2025	74550	R$ 130,16
BBE2B48	279370R000040124	02/03/2025	74630	R$ 195,23
BBF2D59	279370T000009431	21/02/2025	55412	R$ 195,23
BBF2D59	279370T000009408	20/02/2025	55412	R$ 195,23
BBH2F23	279370R000040089	02/03/2025	74550	R$ 130,16
BBM1I33	279370R000040103	02/03/2025	74550	R$ 130,16
BBN2F09	279370R000040108	02/03/2025	74550	R$ 130,16
BBS7508	279370T000009403	20/02/2025	55412	R$ 195,23
BBS9D25	279370T000009389	20/02/2025	55412	R$ 195,23
BBT2066	279370T000009446	21/02/2025	55412	R$ 195,23
BCG0F47	279370R000040040	28/02/2025	74630	R$ 195,23
BCI1H02	279370T000009420	21/02/2025	55412	R$ 195,23
BCK1365	279370R000040050	01/03/2025	74550	R$ 130,16
BCM1B68	279370T000009387	20/02/2025	55412	R$ 195,23
BCM1B68	279370T000009317	19/02/2025	55412	R$ 195,23
BDC2I90	279370R000040142	03/03/2025	74630	R$ 195,23
BDI7G06	279370R000040271	05/03/2025	74550	R$ 130,16
BDL0F64	279370R000040067	01/03/2025	74550	R$ 130,16
BDL0F64	279370R000040085	01/03/2025	74550	R$ 130,16
BDL0F64	279370R000040227	04/03/2025	74550	R$ 130,16
BDL6C10	279370T000009320	19/02/2025	55412	R$ 195,23
BDO4B81	279370R000040022	28/02/2025	74630	R$ 195,23
BDT6E70	279370T000009386	20/02/2025	55412	R$ 195,23
BDT6E70	279370T000009345	19/02/2025	55412	R$ 195,23
BDY7B90	279370T000009348	19/02/2025	55412	R$ 195,23
BDY7B90	279370T000009451	21/02/2025	55412	R$ 195,23
BEA1G38	279370R000040265	05/03/2025	74550	R$ 130,16
BEE5C46	279370R000040211	04/03/2025	60503	R$ 293,47
BEG9A50	279370R000040320	06/03/2025	74550	R$ 130,16
BEL1D87	279370T000009450	21/02/2025	55412	R$ 195,23
BEO1106	279370R000040259	05/03/2025	74550	R$ 130,16
BER0451	279370T000009458	21/02/2025	55412	R$ 195,23
BES7E67	279370T000009318	19/02/2025	55412	R$ 195,23
BNG3H36	279370R000040013	28/02/2025	74550	R$ 130,16
BVS2402	279370T000009438	21/02/2025	55412	R$ 195,23
CDH8E40	279370R000040280	05/03/2025	74550	R$ 130,16
CEZ5290	279370R000040107	02/03/2025	74550	R$ 130,16
CIP8868	279370R000040077	01/03/2025	74550	R$ 130,16
CIX9F92	279370T000009384	20/02/2025	55412	R$ 195,23
CLV5562	279370T000009436	21/02/2025	55412	R$ 195,23
CRB7527	279370T000009333	19/02/2025	55412	R$ 195,23
CXA6924	279370R000040156	03/03/2025	74550	R$ 130,16
CYD8664	279370R000040141	03/03/2025	74550	R$ 130,16
CYL4365	279370T000009365	20/02/2025	55412	R$ 195,23
DGD2I97	279370T000009398	20/02/2025	55412	R$ 195,23
DRU3G01	279370T000009419	21/02/2025	55412	R$ 195,23
DTD8E47	279370R000040171	03/03/2025	74630	R$ 195,23
DTD8E47	279370R000040167	03/03/2025	74550	R$ 130,16
DVO6C64	279370R000040274	05/03/2025	60503	R$ 293,47
EAJ7B48	279370T000009362	20/02/2025	55412	R$ 195,23
EBB1746	279370R000040110	02/03/2025	74550	R$ 130,16
EBG0J33	279370T000009372	20/02/2025	55412	R$ 195,23
EBG0J33	279370T000009314	19/02/2025	55412	R$ 195,23
ECB8G02	279370T000009383	20/02/2025	55412	R$ 195,23
EFR9098	279370R000040202	04/03/2025	74550	R$ 130,16
EIH3B85	279370R000040189	04/03/2025	74550	R$ 130,16
ELH6B86	279370R000040051	01/03/2025	74550	R$ 130,16
ENY7J38	279370T000009353	19/02/2025	55412	R$ 195,23
ERE2B19	279370R000040062	01/03/2025	74550	R$ 130,16
ERM2F11	279370R000040121	02/03/2025	74550	R$ 130,16
EYN6A99	279370T000009321	19/02/2025	55412	R$ 195,23
EYN6A99	279370T000009413	20/02/2025	55412	R$ 195,23

FAJ5055	279370R000040073	01/03/2025	60503	R$ 293,47
FCR4B70	279370T000009344	19/02/2025	55412	R$ 195,23
FDU7649	279370R000040303	06/03/2025	74550	R$ 130,16
FEB1H98	279370T000009364	20/02/2025	55412	R$ 195,23
FFW2E33	279370R000040145	03/03/2025	74550	R$ 130,16
FGS0I34	279370T000009347	19/02/2025	55412	R$ 195,23
FKC4E28	279370R000040044	01/03/2025	74550	R$ 130,16
FKC4E28	279370T000009343	19/02/2025	55412	R$ 195,23
FKV7D56	279370T000009415	20/02/2025	55412	R$ 195,23
FNC7416	279370R000040088	01/03/2025	74550	R$ 130,16
FPP8076	279370T000009399	20/02/2025	55412	R$ 195,23
FQN0G30	279370R000040091	02/03/2025	74550	R$ 130,16
FWC4E31	116100T002716503	02/03/2025	55411	R$ 195,23
FWR3H06	279370R000040301	06/03/2025	74550	R$ 130,16
FZT6G33	279370R000040047	01/03/2025	74630	R$ 195,23
GDG2I36	279370T000009367	20/02/2025	55412	R$ 195,23
GDP8D82	279370R000040058	01/03/2025	74630	R$ 195,23
GED4H22	279370R000040170	03/03/2025	74550	R$ 130,16
GHD5440	279370R000040245	05/03/2025	74550	R$ 130,16
HJX6G77	279370R000040032	28/02/2025	74630	R$ 195,23
HJZ1H47	279370R000040315	06/03/2025	74630	R$ 195,23
HLT1J60	279370T000009325	19/02/2025	55412	R$ 195,23
HPL4H36	279370T000009359	19/02/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000009461	21/02/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000009392	20/02/2025	55412	R$ 195,23
IGN5175	279370T000009385	20/02/2025	55412	R$ 195,23
IJY8539	279370R000040219	04/03/2025	74550	R$ 130,16
ILX9H34	279370R000040199	04/03/2025	60503	R$ 293,47
INI8A16	279370R000040146	03/03/2025	74630	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000009410	20/02/2025	55412	R$ 195,23
ISF2H44	279370R000040132	02/03/2025	74550	R$ 130,16
IUU5A18	279370R000040277	05/03/2025	74550	R$ 130,16
IVP6186	116100T002604539	27/02/2025	54870	R$ 195,23
IVU2B35	279370R000040116	02/03/2025	74630	R$ 195,23
IWN0C19	279370T000009395	20/02/2025	55412	R$ 195,23
IXA2E08	279370R000040090	02/03/2025	74550	R$ 130,16
JAE4H82	279370R000040081	01/03/2025	74550	R$ 130,16
JAV0G66	279370R000040172	03/03/2025	60503	R$ 293,47
JBG4F82	279370R000040037	28/02/2025	74550	R$ 130,16
JBK3F93	279370R000040098	02/03/2025	74550	R$ 130,16
JBK4B92	279370R000040155	03/03/2025	74550	R$ 130,16
KEL0A46	279370R000040210	04/03/2025	74630	R$ 195,23
LSG6H43	279370T000009338	19/02/2025	55412	R$ 195,23
LSR2322	279370R000040252	05/03/2025	74550	R$ 130,16
LXM6833	116100T002642756	01/03/2025	54100	R$ 130,16
LZY5455	279370R000040186	03/03/2025	74550	R$ 130,16
MAC1H86	279370T000009397	20/02/2025	55412	R$ 195,23
MAV6D76	279370T000009429	21/02/2025	55412	R$ 195,23
MAW4C62	116100T001489415	01/03/2025	56141	R$ 195,23
MBU3088	279370R000040030	28/02/2025	60503	R$ 293,47
MBW4152	279370T000009423	21/02/2025	55412	R$ 195,23
MCO1J58	279370T000009442	21/02/2025	55412	R$ 195,23
MCS9688	279370R000040052	01/03/2025	74550	R$ 130,16
MCU9E72	279370T000009448	21/02/2025	55412	R$ 195,23
MCV8F01	279370T000009412	20/02/2025	55412	R$ 195,23
MDB9B83	279370R000040133	02/03/2025	74550	R$ 130,16
MDK3869	116100T002701352	25/02/2025	54522	R$ 195,23
MDP8323	279370T000009434	21/02/2025	55412	R$ 195,23
MDY8B64	279370T000009447	21/02/2025	55412	R$ 195,23
MEC2H88	279370T000009310	19/02/2025	55412	R$ 195,23
MET0I22	279370T000009381	20/02/2025	55412	R$ 195,23
MEX2I77	279370T000009379	20/02/2025	55412	R$ 195,23
MFD0F77	279370R000040299	06/03/2025	74550	R$ 130,16
MFE2B01	279370R000040162	03/03/2025	74550	R$ 130,16
MFE8B97	279370R000040254	05/03/2025	74550	R$ 130,16
MFF1A77	279370R000040130	02/03/2025	74550	R$ 130,16
MFI5425	279370R000040185	03/03/2025	74550	R$ 130,16
MFK3A04	279370R000040118	02/03/2025	74550	R$ 130,16
MFQ8753	279370R000040144	03/03/2025	74630	R$ 195,23
MFS7J74	279370T000009327	19/02/2025	55412	R$ 195,23
MFY2J93	279370R000040225	04/03/2025	74550	R$ 130,16
MGE0H10	279370R000040095	02/03/2025	74630	R$ 195,23
MGI4283	279370T000009380	20/02/2025	55412	R$ 195,23
MGL2H79	279370T000009361	20/02/2025	55412	R$ 195,23
MGP7I57	279370R000040097	02/03/2025	74550	R$ 130,16
MGQ0B65	279370T000009368	20/02/2025	55412	R$ 195,23
MHE3D93	279370T000009453	21/02/2025	55412	R$ 195,23
MHI4420	116100T002642755	01/03/2025	55090	R$ 130,16
MHL5F68	279370T000009418	21/02/2025	55412	R$ 195,23
MHM6B25	279370R000040187	03/03/2025	74550	R$ 130,16
MHM6B25	279370R000040164	03/03/2025	74550	R$ 130,16
MHU0G70	279370T000009332	19/02/2025	55412	R$ 195,23
MHV3569	279370R000040311	06/03/2025	60503	R$ 293,47
MHY3I57	279370T000009435	21/02/2025	55412	R$ 195,23
MHY4410	279370R000040233	04/03/2025	74550	R$ 130,16
MIB1998	279370R000040127	02/03/2025	74550	R$ 130,16
MIC5H50	279370T000009430	21/02/2025	55412	R$ 195,23
MIE6604	279370R000040078	01/03/2025	60503	R$ 293,47
MII3068	279370T000009316	19/02/2025	55412	R$ 195,23

MIQ3C56	279370R000040119	02/03/2025	74550	R$ 130,16
MIY2873	279370R000040169	03/03/2025	60503	R$ 293,47
MJE8G06	279370R000040131	02/03/2025	74630	R$ 195,23
MJQ1E59	279370R000040283	06/03/2025	74550	R$ 130,16
MJY2E14	279370R000040065	01/03/2025	74550	R$ 130,16
MKF8566	279370R000040105	02/03/2025	74630	R$ 195,23
MKH9A79	279370R000040226	04/03/2025	74550	R$ 130,16
MKK4E51	279370R000040120	02/03/2025	74550	R$ 130,16
MLA5486	279370R000040207	04/03/2025	74630	R$ 195,23
MLG4119	279370T000009417	20/02/2025	55412	R$ 195,23
MLH3813	279370R000040042	28/02/2025	74550	R$ 130,16
MLH3G70	279370R000040298	06/03/2025	74550	R$ 130,16
MLO4J73	279370R000040193	04/03/2025	74550	R$ 130,16
MLP4C00	279370T000009375	20/02/2025	55412	R$ 195,23
MLR9C32	279370T000009432	21/02/2025	55412	R$ 195,23
MLR9C32	279370T000009340	19/02/2025	55412	R$ 195,23
MLY0E42	279370T000009460	21/02/2025	55412	R$ 195,23
MLY8385	279370R000040239	05/03/2025	74630	R$ 195,23
MLZ2F04	279370T000009437	21/02/2025	55412	R$ 195,23
MLZ5C83	116100T001410876	04/03/2025	54521	R$ 195,23
MMD4200	279370R000040094	02/03/2025	74630	R$ 195,23
MMF7900	279370R000040147	03/03/2025	74550	R$ 130,16
MMH7F48	279370R000040251	05/03/2025	74550	R$ 130,16
NDR0H20	279370T000009409	20/02/2025	55412	R$ 195,23
NSD3G16	279370T000009404	20/02/2025	55412	R$ 195,23
NSL5361	279370T000009459	21/02/2025	55412	R$ 195,23
ODP9B04	279370R000040246	05/03/2025	74630	R$ 195,23
OHD2G59	279370R000040159	03/03/2025	74550	R$ 130,16
OHD2G59	279370R000040183	03/03/2025	74550	R$ 130,16
OLU0I35	279370R000040221	04/03/2025	74630	R$ 195,23
ONT3A26	279370R000040148	03/03/2025	74630	R$ 195,23
OOD1D87	279370T000009444	21/02/2025	55412	R$ 195,23
OQP6H11	279370R000040208	04/03/2025	74630	R$ 195,23
OUM5C65	279370T000009394	20/02/2025	55412	R$ 195,23
PDM3D07	279370T000009360	20/02/2025	55412	R$ 195,23
PFH9J01	279370R000040017	28/02/2025	74550	R$ 130,16
PFI7311	279370R000040215	04/03/2025	74630	R$ 195,23
PFQ9H78	279370R000040174	03/03/2025	60503	R$ 293,47
PKF1J50	279370R000040165	03/03/2025	74550	R$ 130,16
PUO6D72	279370T000009330	19/02/2025	55412	R$ 195,23
PXE0A15	279370T000009463	10/03/2025	55680	R$ 195,23
PXI0A33	279370R000040082	01/03/2025	74550	R$ 130,16
PYI5422	279370R000040222	04/03/2025	74550	R$ 130,16
QDG8G18	279370R000040209	04/03/2025	74550	R$ 130,16
QFG4J22	279370R000040292	06/03/2025	74550	R$ 130,16
QHB9A23	279370T000009467	10/03/2025	54600	R$ 130,16
QHH4A99	279370R000040284	06/03/2025	74550	R$ 130,16
QHK6605	279370NIC0007812	18/02/2025	50020	R$ 390,46
QHP9H35	279370R000040076	01/03/2025	74550	R$ 130,16
QHQ7J00	279370R000040011	28/02/2025	74550	R$ 130,16
QHQ7J00	279370R000040204	04/03/2025	74550	R$ 130,16
QHR8H39	279370T000009406	20/02/2025	55412	R$ 195,23
QHT2F59	279370R000040264	05/03/2025	74550	R$ 130,16
QHV8547	116100T001555838	01/03/2025	54870	R$ 195,23
QHW0A12	279370R000040273	05/03/2025	60503	R$ 293,47
QHY5918	279370T000009433	21/02/2025	55412	R$ 195,23
QIB6D20	279370R000040083	01/03/2025	74630	R$ 195,23
QIG4I61	279370R000040160	03/03/2025	74550	R$ 130,16
QIG9J22	279370R000040196	04/03/2025	74550	R$ 130,16
QIK9D50	279370R000040021	28/02/2025	74550	R$ 130,16
QIK9D50	279370R000040238	05/03/2025	74550	R$ 130,16
QIN5I97	279370T000009407	20/02/2025	55412	R$ 195,23
QIP5253	279370T000009393	20/02/2025	55412	R$ 195,23
QIT0G39	279370R000040278	05/03/2025	74630	R$ 195,23
QJF7206	279370R000040057	01/03/2025	74550	R$ 130,16
QJI0564	279370R000040190	04/03/2025	74550	R$ 130,16
QJI9470	279370R000040248	05/03/2025	74550	R$ 130,16
QJJ5116	279370R000040080	01/03/2025	74550	R$ 130,16
QJK5B66	279370R000040125	02/03/2025	74550	R$ 130,16
QJM3307	279370T000009346	19/02/2025	55412	R$ 195,23
QJN0345	279370R000040063	01/03/2025	74550	R$ 130,16
QJR0635	279370R000040038	28/02/2025	74550	R$ 130,16
QOC5H15	279370R000040306	06/03/2025	74550	R$ 130,16
QOG7A85	279370T000009421	21/02/2025	55412	R$ 195,23
QOM9G06	279370R000040161	03/03/2025	74550	R$ 130,16
QQF2A34	279370T000009454	21/02/2025	55412	R$ 195,23
QTM6B84	279370R000040126	02/03/2025	74550	R$ 130,16
RAF3E12	116100T001303872	03/03/2025	55090	R$ 130,16
RAF4720	279370T000009356	19/02/2025	55412	R$ 195,23
REA4B39	279370R000040113	02/03/2025	74550	R$ 130,16
REB0D82	279370T000009376	20/02/2025	55412	R$ 195,23
RHE7I36	279370R000040048	01/03/2025	74550	R$ 130,16
RHE9E04	279370R000040066	01/03/2025	74550	R$ 130,16
RHH5A36	279370R000040231	04/03/2025	74550	R$ 130,16
RHI8G59	279370R000040163	03/03/2025	74550	R$ 130,16
RHR6G86	279370T000009464	10/03/2025	54600	R$ 130,16
RLF1F37	279370T000009357	19/02/2025	55412	R$ 195,23
RLI9H36	279370R000040117	02/03/2025	60503	R$ 293,47
RLO5A76	279370T000009462	21/02/2025	55412	R$ 195,23

RNT6J78	279370R000040286	06/03/2025	74550	R$ 130,16
RTJ2E44	279370T000009349	19/02/2025	55412	R$ 195,23
RTR2G02	279370R000040099	02/03/2025	74550	R$ 130,16
RXS7A25	279370R000040100	02/03/2025	74630	R$ 195,23
RXV1F60	279370R000040138	03/03/2025	74550	R$ 130,16
RXV7D65	279370R000040079	01/03/2025	74550	R$ 130,16
RXV7D65	279370R000040035	28/02/2025	74550	R$ 130,16
RXX2I49	279370T000009322	19/02/2025	55412	R$ 195,23
RXX2I49	279370T000009427	21/02/2025	55412	R$ 195,23
RXZ7J18	279370R000040312	06/03/2025	74550	R$ 130,16
RYJ1C87	279370R000040300	06/03/2025	74550	R$ 130,16
RYS6F84	279370R000040203	04/03/2025	74630	R$ 195,23
RYT3F00	279370T000009366	20/02/2025	55412	R$ 195,23
RYU0H26	279370R000040217	04/03/2025	74630	R$ 195,23
SDR6G45	279370R000040224	04/03/2025	74550	R$ 130,16
SDT1G73	279370R000040025	28/02/2025	74550	R$ 130,16
SDT4G89	279370R000040205	04/03/2025	74550	R$ 130,16
SEV8C51	279370T000009352	19/02/2025	55412	R$ 195,23
SEV8C51	279370T000009439	21/02/2025	55412	R$ 195,23
SFA3E50	279370R000040262	05/03/2025	74550	R$ 130,16
SFG5G71	279370R000040267	05/03/2025	74550	R$ 130,16
SFO1I57	279370R000040074	01/03/2025	60503	R$ 293,47
SIP5C28	279370R000040181	03/03/2025	74550	R$ 130,16
SVT9G70	279370R000040072	01/03/2025	74550	R$ 130,16
SXH7A77	279370R000040173	03/03/2025	60503	R$ 293,47
SXJ0B08	279370T000009336	19/02/2025	55412	R$ 195,23
SXJ6D30	279370R000040191	04/03/2025	74550	R$ 130,16
SXR9G01	279370R000040305	06/03/2025	74550	R$ 130,16
TBB8I05	279370R000040034	28/02/2025	74630	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:D6AA893B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250520_159807.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACC3A62	279370T000009566	25/02/2025	55412	R$ 195,23
ADY6013	279370T000009571	25/02/2025	55412	R$ 195,23
ADY6013	279370T000009635	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AEC0B15	279370T000009608	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AFP9H52	279370T000009603	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AFX3138	279370T000009518	24/02/2025	55412	R$ 195,23
AFX3138	279370T000009623	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AHM8D93	279370T000009615	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AHV7338	279370T000009472	22/02/2025	55412	R$ 195,23
AIA9G66	279370T000009610	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AII9729	279370T000009560	25/02/2025	55412	R$ 195,23
AIS9317	279370T000009545	25/02/2025	55412	R$ 195,23
AIW5A79	279370T000009604	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AJP8828	279370T000009569	25/02/2025	55412	R$ 195,23
ALD4860	279370T000009544	25/02/2025	55412	R$ 195,23
ALJ9G56	279370T000009621	26/02/2025	55412	R$ 195,23
ALL1400	279370T000009506	24/02/2025	55412	R$ 195,23
ALV5719	279370T000009513	24/02/2025	55412	R$ 195,23
ALW3I81	279370T000009538	25/02/2025	55412	R$ 195,23
AMF2A57	279370T000009656	27/02/2025	55412	R$ 195,23
AMK2484	279370T000009579	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AMS9987	279370T000009486	24/02/2025	55412	R$ 195,23
AMT9420	279370T000009519	24/02/2025	55412	R$ 195,23
AMW7448	279370T000009614	26/02/2025	55412	R$ 195,23
ANG2G59	279370T000009642	27/02/2025	55412	R$ 195,23
AOG0014	279370T000009620	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AOG5B99	279370T000009488	24/02/2025	55412	R$ 195,23
AOI5868	279370T000009636	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AON3417	279370T000009633	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AOW1B97	116100T002615980	05/03/2025	55411	R$ 195,23
APW4C69	279370T000009537	25/02/2025	55412	R$ 195,23
AQR7596	279370T000009505	24/02/2025	55412	R$ 195,23
AQV7226	279370T000009542	25/02/2025	55412	R$ 195,23
ARP9G34	279370T000009530	25/02/2025	55412	R$ 195,23
ARR1D22	279370T000009630	26/02/2025	55412	R$ 195,23
ART9I38	279370T000009484	22/02/2025	55412	R$ 195,23
ARX6I58	279370T000009650	27/02/2025	55412	R$ 195,23
ARY4H58	279370T000009658	27/02/2025	55412	R$ 195,23
ASE8295	279370T000009631	26/02/2025	55412	R$ 195,23
ASZ1746	279370T000009502	24/02/2025	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000009616	26/02/2025	55412	R$ 195,23
ATH1933	279370T000009471	22/02/2025	55412	R$ 195,23
ATJ8D79	279370T000009654	27/02/2025	55412	R$ 195,23
ATK2C47	279370T000009643	27/02/2025	55412	R$ 195,23
ATL6C64	279370T000009597	26/02/2025	55412	R$ 195,23

ATQ7C31	279370T000009562	25/02/2025	55412	R$ 195,23
ATR8857	279370T000009649	27/02/2025	55412	R$ 195,23
AUB6245	279370T000009553	25/02/2025	55412	R$ 195,23
AUH5531	279370T000009512	24/02/2025	55412	R$ 195,23
AUP8C58	279370T000009611	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AUU6J07	279370T000009515	24/02/2025	55412	R$ 195,23
AWP0737	279370T000009641	27/02/2025	55412	R$ 195,23
AWV2A99	279370T000009628	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AXI3007	279370T000009520	24/02/2025	55412	R$ 195,23
AXI3H84	279370T000009573	25/02/2025	55412	R$ 195,23
AYH4B50	279370T000009546	25/02/2025	55412	R$ 195,23
AYO9I83	279370T000009474	22/02/2025	55412	R$ 195,23
AYO9I83	279370T000009622	26/02/2025	55412	R$ 195,23
AYX8C38	279370T000009509	24/02/2025	55412	R$ 195,23
AYZ1715	116100T002615981	05/03/2025	55411	R$ 195,23
AZB4793	279370T000009561	25/02/2025	55412	R$ 195,23
AZB4793	279370T000009522	24/02/2025	55412	R$ 195,23
AZR2D80	279370T000009495	24/02/2025	55412	R$ 195,23
BAA1I90	279370T000009648	27/02/2025	55412	R$ 195,23
BAP0G93	279370T000009554	25/02/2025	55412	R$ 195,23
BAQ3I36	279370T000009634	26/02/2025	55412	R$ 195,23
BBG3F98	279370T000009606	26/02/2025	55412	R$ 195,23
BBS1D79	279370T000009590	26/02/2025	55412	R$ 195,23
BCH8570	279370T000009599	26/02/2025	55412	R$ 195,23
BCX4I45	279370T000009477	22/02/2025	55412	R$ 195,23
BDR7D61	279370T000009639	26/02/2025	55412	R$ 195,23
BDY7B90	279370T000009558	25/02/2025	55412	R$ 195,23
BDY7B90	279370T000009492	24/02/2025	55412	R$ 195,23
BES4J13	279370T000009507	24/02/2025	55412	R$ 195,23
BEU6E50	279370T000009640	27/02/2025	55412	R$ 195,23
BEX5D41	279370T000009568	25/02/2025	55412	R$ 195,23
BNM2E80	279370T000009596	26/02/2025	55412	R$ 195,23
BNM2E80	279370T000009510	24/02/2025	55412	R$ 195,23
BNM2E80	279370T000009482	22/02/2025	55412	R$ 195,23
CEB3D52	279370T000009497	24/02/2025	55412	R$ 195,23
DFW5H71	279370T000009535	25/02/2025	55412	R$ 195,23
DGD2I97	279370T000009539	25/02/2025	55412	R$ 195,23
DSC9063	279370T000009536	25/02/2025	55412	R$ 195,23
EAY8B29	279370T000009496	24/02/2025	55412	R$ 195,23
EBG0J33	279370T000009592	26/02/2025	55412	R$ 195,23
EDJ2A73	279370T000009469	22/02/2025	55412	R$ 195,23
EDJ2A73	279370T000009549	25/02/2025	55412	R$ 195,23
ENY7J38	279370T000009476	22/02/2025	55412	R$ 195,23
EUO8225	279370T000009612	26/02/2025	55412	R$ 195,23
EVY6E79	279370T000009501	24/02/2025	55412	R$ 195,23
EZN2C08	279370T000009524	24/02/2025	55412	R$ 195,23
FDJ9H23	279370T000009646	27/02/2025	55412	R$ 195,23
FDS6I50	279370T000009503	24/02/2025	55412	R$ 195,23
FEZ7180	279370T000009521	24/02/2025	55412	R$ 195,23
GXJ0E88	279370T000009499	24/02/2025	55412	R$ 195,23
GXJ0E88	279370T000009564	25/02/2025	55412	R$ 195,23
GXJ0E88	279370T000009578	26/02/2025	55412	R$ 195,23
HHJ0D15	279370T000009582	26/02/2025	55412	R$ 195,23
HMZ6I75	279370T000009487	24/02/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000009574	25/02/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000009516	24/02/2025	55412	R$ 195,23
IDB9B77	279370T000009475	22/02/2025	55412	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000009550	25/02/2025	55412	R$ 195,23
ITF3H63	279370T000009580	26/02/2025	55412	R$ 195,23
ITF8H27	279370T000009528	25/02/2025	55412	R$ 195,23
IVJ2J54	279370T000009629	26/02/2025	55412	R$ 195,23
IVO9A48	279370T000009585	26/02/2025	55412	R$ 195,23
IWP5D15	279370T000009523	24/02/2025	55412	R$ 195,23
JCT2F44	279370T000009644	27/02/2025	55412	R$ 195,23
JPP3J84	279370T000009547	25/02/2025	55412	R$ 195,23
JQZ4654	279370T000009598	26/02/2025	55412	R$ 195,23
JZA6G67	279370T000009586	26/02/2025	55412	R$ 195,23
KJK6A46	279370T000009480	22/02/2025	55412	R$ 195,23
KOQ5C88	279370T000009617	26/02/2025	55412	R$ 195,23
KOY0875	279370T000009559	25/02/2025	55412	R$ 195,23
LQZ5G52	279370T000009552	25/02/2025	55412	R$ 195,23
LSG2104	279370T000009563	25/02/2025	55412	R$ 195,23
LSG6H43	279370T000009588	26/02/2025	55412	R$ 195,23
LSL7I83	279370T000009609	26/02/2025	55412	R$ 195,23
LXL7600	279370T000009584	26/02/2025	55412	R$ 195,23
MAE3026	279370T000009655	27/02/2025	55412	R$ 195,23
MAJ3G17	279370T000009533	25/02/2025	55412	R$ 195,23
MBI8F75	279370T000009531	25/02/2025	55412	R$ 195,23
MBN5A19	279370T000009581	26/02/2025	55412	R$ 195,23
MCC5266	279370T000009468	22/02/2025	55412	R$ 195,23
MCR5G64	279370T000009532	25/02/2025	55412	R$ 195,23
MCX1I68	279370T000009607	26/02/2025	55412	R$ 195,23
MEE3A28	279370T000009525	24/02/2025	55412	R$ 195,23
MET5B23	279370T000009473	22/02/2025	55412	R$ 195,23
MEU2D70	116100T002730001	06/03/2025	54600	R$ 130,16
MEU8053	279370T000009557	25/02/2025	55412	R$ 195,23
MEZ4902	279370T000009479	22/02/2025	55412	R$ 195,23
MFR0846	279370T000009470	22/02/2025	55412	R$ 195,23
MGB3718	279370T000009632	26/02/2025	55412	R$ 195,23

MGY6A98	279370T000009517	24/02/2025	55412	R$ 195,23
MHG9B73	279370T000009591	26/02/2025	55412	R$ 195,23
MIC5H50	279370T000009498	24/02/2025	55412	R$ 195,23
MIW0A65	279370T000009583	26/02/2025	55412	R$ 195,23
MIW8B68	279370T000009500	24/02/2025	55412	R$ 195,23
MJG0J10	279370T000009602	26/02/2025	55412	R$ 195,23
MJR8G37	279370T000009587	26/02/2025	55412	R$ 195,23
MKH2A30	279370T000009652	27/02/2025	55412	R$ 195,23
MKU6I38	279370T000009594	26/02/2025	55412	R$ 195,23
MKY2H89	279370T000009483	22/02/2025	55412	R$ 195,23
MLA9B88	279370T000009618	26/02/2025	55412	R$ 195,23
MLE1F33	279370T000009653	27/02/2025	55412	R$ 195,23
MLG8J96	279370T000009565	25/02/2025	55412	R$ 195,23
MLR9C32	279370T000009567	25/02/2025	55412	R$ 195,23
MLU8G67	279370T000009576	25/02/2025	55412	R$ 195,23
NDR0H20	279370T000009514	24/02/2025	55412	R$ 195,23
NDR0H20	279370T000009478	22/02/2025	55412	R$ 195,23
NSL6I63	279370T000009577	25/02/2025	55412	R$ 195,23
OBN8C99	279370T000009494	24/02/2025	55412	R$ 195,23
OMR0G88	279370T000009527	24/02/2025	55412	R$ 195,23
OWW9612	279370T000009624	26/02/2025	55412	R$ 195,23
PEG0D66	279370T000009595	26/02/2025	55412	R$ 195,23
PHM4I11	279370T000009493	24/02/2025	55412	R$ 195,23
PUY4H83	279370T000009529	25/02/2025	55412	R$ 195,23
QHX6805	279370T000009541	25/02/2025	55412	R$ 195,23
QIQ3996	279370T000009625	26/02/2025	55412	R$ 195,23
QIX9484	279370T000009627	26/02/2025	55412	R$ 195,23
QJI0739	279370T000009589	26/02/2025	55412	R$ 195,23
QJK5B13	279370T000009481	22/02/2025	55412	R$ 195,23
QJN4F69	279370T000009570	25/02/2025	55412	R$ 195,23
QJV6074	279370T000009645	27/02/2025	55412	R$ 195,23
QMX4C38	279370T000009511	24/02/2025	55412	R$ 195,23
QNK5650	279370T000009657	27/02/2025	55412	R$ 195,23
QON0283	279370T000009575	25/02/2025	55412	R$ 195,23
RAJ1E63	279370T000009526	24/02/2025	55412	R$ 195,23
RFI0C09	279370NIC0007813	21/02/2025	50020	R$ 260,32
RFU9E93	279370T000009485	22/02/2025	55412	R$ 195,23
RHI5J06	279370T000009489	24/02/2025	55412	R$ 195,23
RHI5J06	279370T000009593	26/02/2025	55412	R$ 195,23
RHL2E01	279370T000009556	25/02/2025	55412	R$ 195,23
RHS2D58	279370T000009647	27/02/2025	55412	R$ 195,23
RNX3F10	279370T000009626	26/02/2025	55412	R$ 195,23
RVL1H08	279370T000009613	26/02/2025	55412	R$ 195,23
RXR2J27	279370T000009534	25/02/2025	55412	R$ 195,23
RXX2I49	279370T000009543	25/02/2025	55412	R$ 195,23
RYO0I63	279370T000009508	24/02/2025	55412	R$ 195,23
SEJ3I73	279370T000009555	25/02/2025	55412	R$ 195,23
SEZ2E79	279370T000009504	24/02/2025	55412	R$ 195,23
STC3J94	279370T000009572	25/02/2025	55412	R$ 195,23
SXC3C35	279370T000009600	26/02/2025	55412	R$ 195,23
TAT1E17	279370T000009491	24/02/2025	55412	R$ 195,23
TLA9J38	279370T000009540	25/02/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:4557717F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250521_159928.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM3J58	279370T000009720	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AEA7J00	279370T000009724	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AEB1J09	279370T000009735	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AEF6558	279370T000009755	01/03/2025	55412	R$ 195,23
AFL4438	279370T000009702	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AII9729	279370T000009738	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AJO0E84	279370T000009744	28/02/2025	55412	R$ 195,23
ALX2A22	279370T000009730	28/02/2025	55412	R$ 195,23
ALZ3676	279370T000009752	01/03/2025	55412	R$ 195,23
AMK5F77	279370T000009747	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AOB6B65	279370T000009714	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AOM3361	279370T000009701	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AOY3252	279370R000040340	07/03/2025	74550	R$ 130,16
AOY5984	116100T001692230	10/03/2025	53800	R$ 130,16
APG5C49	279370T000009722	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AQU0H97	279370T000009709	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AQU7456	279370T000009704	28/02/2025	55412	R$ 195,23
ARB3H78	279370T000009733	28/02/2025	55412	R$ 195,23
ARR6B38	279370T000009660	27/02/2025	55412	R$ 195,23
ASA7348	279370R000040328	07/03/2025	74550	R$ 130,16
ASJ4E81	279370R000040348	07/03/2025	74550	R$ 130,16
ATA8C68	279370T000009718	28/02/2025	55412	R$ 195,23

ATD5F85	279370T000009753	01/03/2025	55412	R$ 195,23
ATO8I85	279370T000009680	27/02/2025	55412	R$ 195,23
ATQ1H08	279370R000040341	07/03/2025	74550	R$ 130,16
ATW1C67	279370T000009723	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AUB6245	279370T000009749	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AUD6514	279370T000009727	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AUL1A66	279370T000009740	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AUP8C58	279370T000009772	01/03/2025	55412	R$ 195,23
AUU6J07	279370T000009672	27/02/2025	55412	R$ 195,23
AVL2D46	279370T000009667	27/02/2025	55412	R$ 195,23
AWS3E15	279370T000009677	27/02/2025	55412	R$ 195,23
AZB4793	279370T000009685	27/02/2025	55412	R$ 195,23
AZF3E72	279370T000009750	28/02/2025	55412	R$ 195,23
AZI2B05	279370T000009703	28/02/2025	55412	R$ 195,23
BAK0420	279370T000009708	28/02/2025	55412	R$ 195,23
BAN9G67	279370T000009670	27/02/2025	55412	R$ 195,23
BAR2F20	279370T000009713	28/02/2025	55412	R$ 195,23
BBY1D11	279370T000009757	01/03/2025	55412	R$ 195,23
BDH3J18	279370T000009684	27/02/2025	55412	R$ 195,23
BDL0F64	279370T000009770	01/03/2025	55412	R$ 195,23
BDM1J49	279370T000009699	28/02/2025	55412	R$ 195,23
BYM6362	279370T000009732	28/02/2025	55412	R$ 195,23
CMN5071	279370T000009731	28/02/2025	55412	R$ 195,23
CMN5071	279370T000009671	27/02/2025	55412	R$ 195,23
CNT6B45	279370R000040331	07/03/2025	74550	R$ 130,16
CTZ5576	279370T000009674	27/02/2025	55412	R$ 195,23
DHU9596	279370T000009673	27/02/2025	55412	R$ 195,23
DKG3C75	279370R000040346	07/03/2025	60503	R$ 293,47
DPJ3J22	279370T000009736	28/02/2025	55412	R$ 195,23
DQZ9B49	279370T000009690	28/02/2025	55412	R$ 195,23
DTY2528	279370T000009762	01/03/2025	55412	R$ 195,23
DUI3637	279370T000009711	28/02/2025	55412	R$ 195,23
EBG0J33	279370T000009697	28/02/2025	55412	R$ 195,23
EPZ0E52	279370R000040347	07/03/2025	74550	R$ 130,16
ETR0E97	279370T000009767	01/03/2025	55412	R$ 195,23
EUZ8738	279370T000009758	01/03/2025	55412	R$ 195,23
EYN6A99	279370T000009751	28/02/2025	55412	R$ 195,23
FBY6E76	279370T000009771	01/03/2025	55412	R$ 195,23
FCJ8I77	279370T000009676	27/02/2025	55412	R$ 195,23
FFU0I42	279370T000009761	01/03/2025	55412	R$ 195,23
FMI1J17	279370T000009741	28/02/2025	55412	R$ 195,23
FOO3C90	279370T000009700	28/02/2025	55412	R$ 195,23
GWV9930	279370T000009759	01/03/2025	55412	R$ 195,23
HNZ3401	279370T000009693	28/02/2025	55412	R$ 195,23
HQE2F86	279370T000009664	27/02/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000009678	27/02/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000009742	28/02/2025	55412	R$ 195,23
IQD2H38	279370T000009756	01/03/2025	55412	R$ 195,23
JJK7A47	279370T000009769	01/03/2025	55412	R$ 195,23
KKX0C90	279370T000009739	28/02/2025	55412	R$ 195,23
KYA6A85	279370R000040336	07/03/2025	74550	R$ 130,16
LSL7I83	279370T000009686	27/02/2025	55412	R$ 195,23
LYV8997	279370T000009683	27/02/2025	55412	R$ 195,23
MCX1I68	279370T000009729	28/02/2025	55412	R$ 195,23
MEJ3F58	279370T000009712	28/02/2025	55412	R$ 195,23
MEO6A06	279370T000009696	28/02/2025	55412	R$ 195,23
MFU0J09	279370T000009663	27/02/2025	55412	R$ 195,23
MGG0267	279370T000009692	28/02/2025	55412	R$ 195,23
MGL8A97	279370T000009734	28/02/2025	55412	R$ 195,23
MHR6B86	279370T000009689	27/02/2025	55412	R$ 195,23
MIG3718	279370T000009763	01/03/2025	55412	R$ 195,23
MII3068	279370T000009721	28/02/2025	55412	R$ 195,23
MIO7F58	279370T000009728	28/02/2025	55412	R$ 195,23
MIT5G35	279370T000009768	01/03/2025	55412	R$ 195,23
MJR8G37	279370T000009691	28/02/2025	55412	R$ 195,23
MJY2E14	279370T000009687	27/02/2025	55412	R$ 195,23
MKV8J27	279370T000009765	01/03/2025	55412	R$ 195,23
MLF7E78	279370R000040324	07/03/2025	74550	R$ 130,16
MLR9C32	279370T000009706	28/02/2025	55412	R$ 195,23
MLT8I95	279370T000009743	28/02/2025	55412	R$ 195,23
MLY0E42	279370T000009679	27/02/2025	55412	R$ 195,23
MLY1I23	279370T000009661	27/02/2025	55412	R$ 195,23
MML3J58	279370T000009688	27/02/2025	55412	R$ 195,23
NFD7A14	279370R000040345	07/03/2025	60503	R$ 293,47
NWI3D94	279370T000009694	28/02/2025	55412	R$ 195,23
OBF8A67	279370R000040337	07/03/2025	74550	R$ 130,16
PCA0G94	279370T000009710	28/02/2025	55412	R$ 195,23
PJK7H63	279370R000040352	07/03/2025	74550	R$ 130,16
PVC6A67	279370T000009760	01/03/2025	55412	R$ 195,23
PZB4C35	279370R000040334	07/03/2025	74550	R$ 130,16
QBK0108	279370R000040329	07/03/2025	74550	R$ 130,16
QEQ3D88	279370T000009745	28/02/2025	55412	R$ 195,23
QHI5C17	279370R000040332	07/03/2025	74550	R$ 130,16
QHK9F33	279370T000009707	28/02/2025	55412	R$ 195,23
QHN9D42	279370T000009666	27/02/2025	55412	R$ 195,23
QHV5523	279370R000040322	07/03/2025	74550	R$ 130,16
QII8629	279370T000009726	28/02/2025	55412	R$ 195,23
QIL9A20	279370T000009754	01/03/2025	55412	R$ 195,23
QIT6H50	279370T000009675	27/02/2025	55412	R$ 195,23

QJA0099	279370T000009717	28/02/2025	55412	R$ 195,23
QJB8B19	279370T000009665	27/02/2025	55412	R$ 195,23
QJY7899	279370T000009682	27/02/2025	55412	R$ 195,23
QOO9F41	279370T000009719	28/02/2025	55412	R$ 195,23
QQJ7I41	279370R000040342	07/03/2025	74550	R$ 130,16
QYV6A76	279370T000009748	28/02/2025	55412	R$ 195,23
RAB8H76	279370T000009737	28/02/2025	55412	R$ 195,23
RDV7G53	279370T000009716	28/02/2025	55412	R$ 195,23
RFD2E45	279370T000009705	28/02/2025	55412	R$ 195,23
RFJ5C12	279370T000009681	27/02/2025	55412	R$ 195,23
RHR6G86	279370R000040353	07/03/2025	74550	R$ 130,16
RLD6B92	279370T000009725	28/02/2025	55412	R$ 195,23
RXU4E86	279370R000040321	07/03/2025	74630	R$ 195,23
RXX2I49	279370T000009698	28/02/2025	55412	R$ 195,23
RYB9G17	279370R000040323	07/03/2025	74550	R$ 130,16
RYD2D96	279370R000040339	07/03/2025	74550	R$ 130,16
RYO9H07	279370R000040350	07/03/2025	74550	R$ 130,16
SDY9F20	279370T000009766	01/03/2025	55412	R$ 195,23
SXH1F27	279370R000040344	07/03/2025	74550	R$ 130,16
TAM3G78	279370R000040349	07/03/2025	74550	R$ 130,16
TAT6G30	279370T000009669	27/02/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:897DD17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250527_160268.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY0668	279370T000009940	07/03/2025	55412	R$ 195,23
ACA0J07	279370T000009782	05/03/2025	55412	R$ 195,23
ADY6013	279370T000009943	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AFS1485	279370T000009947	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AGB2659	279370T000009894	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AGL2D22	279370T000009955	19/03/2025	54521	R$ 195,23
AGQ5382	279370T000009866	06/03/2025	55412	R$ 195,23
AHP0045	279370T000009926	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AHV5G50	279370T000009908	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AJA9D31	279370T000009934	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AJM6315	279370T000009858	06/03/2025	55412	R$ 195,23
AKZ9A00	279370T000009888	07/03/2025	55412	R$ 195,23
ALG9A47	279370T000009791	05/03/2025	55412	R$ 195,23
ALH4A85	279370T000009919	07/03/2025	55412	R$ 195,23
ALQ9G53	279370T000009829	06/03/2025	55412	R$ 195,23
ALQ9G53	279370T000009937	07/03/2025	55412	R$ 195,23
ALZ3676	279370T000009835	06/03/2025	55412	R$ 195,23
AMJ3I93	279370T000009903	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AML6E41	279370T000009909	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AMU6C79	279370T000009787	05/03/2025	55412	R$ 195,23
AQH2H87	279370T000009786	05/03/2025	55412	R$ 195,23
AQJ4631	279370T000009816	06/03/2025	55412	R$ 195,23
AQN2C47	279370R000037261	28/12/2024	74550	R$ 130,16
AQU6662	279370T000009808	05/03/2025	55412	R$ 195,23
ARJ4A19	279370T000009952	07/03/2025	55412	R$ 195,23
ARP9G34	279370T000009790	05/03/2025	55412	R$ 195,23
ARR1D22	279370T000009810	05/03/2025	55412	R$ 195,23
ARX6I58	279370T000009848	06/03/2025	55412	R$ 195,23
ARX9J81	279370T000009814	06/03/2025	55412	R$ 195,23
ASM7901	279370R000037154	27/12/2024	74550	R$ 130,16
ASW8484	279370R000037106	26/12/2024	74550	R$ 130,16
ATA8C68	279370T000009950	07/03/2025	55412	R$ 195,23
ATJ1967	279370T000009815	06/03/2025	55412	R$ 195,23
ATW8E64	279370T000009916	07/03/2025	55412	R$ 195,23
ATX0F11	279370T000009896	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AUB6245	279370T000009872	06/03/2025	55412	R$ 195,23
AUD0H45	279370T000009898	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AUD6514	279370T000009924	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AUQ3D18	279370T000009813	06/03/2025	55412	R$ 195,23
AUU6J07	279370T000009933	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AUU6J07	279370T000009855	06/03/2025	55412	R$ 195,23
AUU6J07	279370T000009805	05/03/2025	55412	R$ 195,23
AUZ0D02	279370T000009859	06/03/2025	55412	R$ 195,23
AUZ1D99	279370T000009836	06/03/2025	55412	R$ 195,23
AWC6E17	279370T000009800	05/03/2025	55412	R$ 195,23
AWC8D76	279370T000009788	05/03/2025	55412	R$ 195,23
AWJ9894	279370T000009776	05/03/2025	55412	R$ 195,23
AWS8956	279370T000009907	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AWS9252	279370T000009946	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AWU2I14	279370T000009914	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AWW2F49	279370T000009822	06/03/2025	55412	R$ 195,23
AXA3J86	279370T000009874	18/03/2025	55411	R$ 195,23
AXI3H84	279370T000009781	05/03/2025	55412	R$ 195,23

AXN3I96	279370T000009877	07/03/2025	55412	R$ 195,23
AXQ6841	279370T000009807	05/03/2025	55412	R$ 195,23
AXX5D92	279370T000009817	06/03/2025	55412	R$ 195,23
AXY5G16	279370T000009809	05/03/2025	55412	R$ 195,23
AXZ7A23	279370T000009865	06/03/2025	55412	R$ 195,23
AYC7786	279370T000009873	18/03/2025	55411	R$ 195,23
AZB4793	279370T000009806	05/03/2025	55412	R$ 195,23
BBF2D59	279370T000009915	07/03/2025	55412	R$ 195,23
BBL0D10	279370T000009935	07/03/2025	55412	R$ 195,23
BBL9C73	279370T000009910	07/03/2025	55412	R$ 195,23
BBR5J71	279370R000037594	04/01/2025	74550	R$ 130,16
BBR7I76	279370T000009895	07/03/2025	55412	R$ 195,23
BBT7I55	279370T000009821	06/03/2025	55412	R$ 195,23
BBW3471	279370T000009925	07/03/2025	55412	R$ 195,23
BCH7527	279370T000009951	07/03/2025	55412	R$ 195,23
BCJ4C33	279370R000037122	26/12/2024	74550	R$ 130,16
BDL0F64	279370T000009938	07/03/2025	55412	R$ 195,23
BEH6D57	279370T000009932	07/03/2025	55412	R$ 195,23
BET9I26	279370T000009883	07/03/2025	55412	R$ 195,23
BJK6300	279370T000009850	06/03/2025	55412	R$ 195,23
BKM9B19	279370T000009891	07/03/2025	55412	R$ 195,23
BQM4571	279370T000009944	07/03/2025	55412	R$ 195,23
BQM4571	279370T000009852	06/03/2025	55412	R$ 195,23
COY9F27	279370T000009780	05/03/2025	55412	R$ 195,23
CPM7618	279370T000009774	05/03/2025	55412	R$ 195,23
CSD6773	279370T000009837	06/03/2025	55412	R$ 195,23
DPJ3J22	279370T000009831	06/03/2025	55412	R$ 195,23
DRU3G01	279370T000009881	07/03/2025	55412	R$ 195,23
DSC3J19	279370T000009922	07/03/2025	55412	R$ 195,23
DZH1D10	279370T000009885	07/03/2025	55412	R$ 195,23
DZH1D10	279370T000009857	06/03/2025	55412	R$ 195,23
EAN2C70	279370T000009949	07/03/2025	55412	R$ 195,23
ENC1H33	279370T000009777	05/03/2025	55412	R$ 195,23
EYN6A99	279370T000009942	07/03/2025	55412	R$ 195,23
EYN6A99	279370T000009824	06/03/2025	55412	R$ 195,23
EZN2C08	279370T000009793	05/03/2025	55412	R$ 195,23
FAA1D02	279370T000009794	05/03/2025	55412	R$ 195,23
FCU6E78	279370R000037162	27/12/2024	74550	R$ 130,16
FNS8G57	279370T000009875	18/03/2025	54521	R$ 195,23
FSA2G96	279370T000009862	06/03/2025	55412	R$ 195,23
FSI0F01	279370T000009868	06/03/2025	55412	R$ 195,23
FSI0F01	279370T000009906	07/03/2025	55412	R$ 195,23
FYL4E27	279370T000009830	06/03/2025	55412	R$ 195,23
HCA5B63	279370T000009945	07/03/2025	55412	R$ 195,23
HEJ4743	279370T000009913	07/03/2025	55412	R$ 195,23
HGX5A51	279370T000009900	07/03/2025	55412	R$ 195,23
HIV2B90	279370T000009931	07/03/2025	55412	R$ 195,23
HLU4F87	279370T000009860	06/03/2025	55412	R$ 195,23
HNI4G71	279370T000009838	06/03/2025	55412	R$ 195,23
HRL3333	279370T000009827	06/03/2025	55412	R$ 195,23
IAO5A12	279370T000009953	07/03/2025	55412	R$ 195,23
IIZ7H66	279370T000009801	05/03/2025	55412	R$ 195,23
IQW3888	279370T000009912	07/03/2025	55412	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000009863	06/03/2025	55412	R$ 195,23
IXX5E17	279370T000009864	06/03/2025	55412	R$ 195,23
JCT4G77	279370T000009879	07/03/2025	55412	R$ 195,23
JJH8D30	279370T000009956	19/03/2025	54521	R$ 195,23
JZT0G03	279370T000009819	06/03/2025	55412	R$ 195,23
KXJ3J08	279370T000009878	07/03/2025	55412	R$ 195,23
LXS3386	279370T000009897	07/03/2025	55412	R$ 195,23
LYG5988	279370T000009890	07/03/2025	55412	R$ 195,23
MAW3753	279370T000009797	05/03/2025	55412	R$ 195,23
MBD8I45	279370T000009844	06/03/2025	55412	R$ 195,23
MBN0H31	279370T000009892	07/03/2025	55412	R$ 195,23
MBZ5J81	279370T000009954	19/03/2025	54521	R$ 195,23
MCR6238	279370T000009795	05/03/2025	55412	R$ 195,23
MCU8948	279370T000009929	07/03/2025	55412	R$ 195,23
MDC0H18	279370T000009886	07/03/2025	55412	R$ 195,23
MDF4977	279370T000009889	07/03/2025	55412	R$ 195,23
MDG7133	279370T000009887	07/03/2025	55412	R$ 195,23
MEE3A28	279370T000009845	06/03/2025	55412	R$ 195,23
MEJ3F58	279370T000009792	05/03/2025	55412	R$ 195,23
MEO6A06	279370T000009918	07/03/2025	55412	R$ 195,23
MFB0I93	279370T000009867	06/03/2025	55412	R$ 195,23
MFF0C93	279370T000009843	06/03/2025	55412	R$ 195,23
MFS3A16	279370T000009928	07/03/2025	55412	R$ 195,23
MGL2H79	279370T000009841	06/03/2025	55412	R$ 195,23
MGL2H79	279370T000009923	07/03/2025	55412	R$ 195,23
MGS7205	279370R000037248	28/12/2024	74550	R$ 130,16
MGV1483	279370T000009905	07/03/2025	55412	R$ 195,23
MHG8I53	279370T000009832	06/03/2025	55412	R$ 195,23
MHL6B95	279370T000009920	07/03/2025	55412	R$ 195,23
MIG1587	279370T000009840	06/03/2025	55412	R$ 195,23
MII3068	279370T000009799	05/03/2025	55412	R$ 195,23
MIM4A41	279370T000009921	07/03/2025	55412	R$ 195,23
MJJ7G73	279370T000009803	05/03/2025	55412	R$ 195,23
MJT8249	279370T000009825	06/03/2025	55412	R$ 195,23
MKC5242	279370T000009811	05/03/2025	55412	R$ 195,23
MKM1J66	279370T000009884	07/03/2025	55412	R$ 195,23

MKZ1E98	279370R000037300	29/12/2024	74550	R$ 130,16
MLE4971	279370T000009826	06/03/2025	55412	R$ 195,23
MLH5F33	279370T000009823	06/03/2025	55412	R$ 195,23
MLN5D06	279370T000009818	06/03/2025	55412	R$ 195,23
MLR9C32	279370T000009939	07/03/2025	55412	R$ 195,23
MLY0E42	279370T000009911	07/03/2025	55412	R$ 195,23
NDR0H20	279370T000009783	05/03/2025	55412	R$ 195,23
OKG9I73	279370T000009871	06/03/2025	55412	R$ 195,23
OOG2H56	279370T000009861	06/03/2025	55412	R$ 195,23
PJX8B58	279370T000009902	07/03/2025	55412	R$ 195,23
PUO6D72	279370T000009839	06/03/2025	55412	R$ 195,23
PUX8F96	279370T000009851	06/03/2025	55412	R$ 195,23
PYA0C09	279370T000009828	06/03/2025	55412	R$ 195,23
PZS4I86	279370T000009773	05/03/2025	55412	R$ 195,23
QHN5800	279370T000009778	05/03/2025	55412	R$ 195,23
QII8629	279370T000009869	06/03/2025	55412	R$ 195,23
QII8629	279370T000009796	05/03/2025	55412	R$ 195,23
QIT6H50	279370T000009784	05/03/2025	55412	R$ 195,23
QIY8899	279370T000009798	05/03/2025	55412	R$ 195,23
QJJ5116	279370T000009856	06/03/2025	55412	R$ 195,23
QJP5364	279370T000009820	06/03/2025	55412	R$ 195,23
QJU7254	279370T000009853	06/03/2025	55412	R$ 195,23
QMX9B78	279370T000009849	06/03/2025	55412	R$ 195,23
QPB0J69	279370T000009833	06/03/2025	55412	R$ 195,23
QUE0G24	279370T000009847	06/03/2025	55412	R$ 195,23
RAB2H41	279370T000009804	05/03/2025	55412	R$ 195,23
RAE7F22	279370T000009775	05/03/2025	55412	R$ 195,23
RAG3980	279370T000009802	05/03/2025	55412	R$ 195,23
RAH9J85	279370T000009948	07/03/2025	55412	R$ 195,23
RDV7G53	279370T000009930	07/03/2025	55412	R$ 195,23
RDZ8G16	279370T000009904	07/03/2025	55412	R$ 195,23
RFA5J75	279370T000009789	05/03/2025	55412	R$ 195,23
RHZ1I48	279370T000009779	05/03/2025	55412	R$ 195,23
RRJ1B16	279370T000009846	06/03/2025	55412	R$ 195,23
RUG3H15	279370T000009785	05/03/2025	55412	R$ 195,23
SDT8D97	279370T000009957	19/03/2025	54521	R$ 195,23
SFA0E53	279370T000009893	07/03/2025	55412	R$ 195,23
SXI7B84	279370T000009941	07/03/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:5C87FC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250531_160595.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL6H73	279370T000009980	08/03/2025	55412	R$ 195,23
AFA6E38	279370T000010109	25/03/2025	51851	R$ 195,23
AFF0B05	279370T000010105	25/03/2025	76332	R$ 293,47
AFS1485	279370T000010093	12/03/2025	55412	R$ 195,23
AGI3998	279370T000010058	13/03/2025	55412	R$ 195,23
AIS9317	279370T000010023	10/03/2025	55412	R$ 195,23
AJO0E84	279370T000010127	14/03/2025	55412	R$ 195,23
AKE5720	279370T000010004	10/03/2025	55412	R$ 195,23
AKY4F61	279370T000010135	14/03/2025	55412	R$ 195,23
ALZ3I89	279370T000010104	25/03/2025	54521	R$ 195,23
AMK5F77	279370T000009999	10/03/2025	55412	R$ 195,23
AML6E41	279370T000009968	08/03/2025	55412	R$ 195,23
AMM8361	279370T000009986	08/03/2025	55412	R$ 195,23
AMM9254	279370T000010041	10/03/2025	55412	R$ 195,23
AMZ4D94	279370T000010001	10/03/2025	55412	R$ 195,23
ANC5I52	279370T000009958	08/03/2025	55412	R$ 195,23
ANQ5870	279370R000038157	18/01/2025	74550	R$ 130,16
ANV7466	279370T000010074	13/03/2025	55412	R$ 195,23
ANZ9D44	279370T000010024	10/03/2025	55412	R$ 195,23
AOB9F04	279370T000010027	10/03/2025	55412	R$ 195,23
AOF5127	279370R000037965	12/01/2025	74550	R$ 130,16
AOH4J55	279370T000010062	13/03/2025	55412	R$ 195,23
AOJ1C64	279370T000010048	10/03/2025	55412	R$ 195,23
AOM2E94	279370T000010057	11/03/2025	55412	R$ 195,23
AOP7H74	279370T000010070	13/03/2025	55412	R$ 195,23
APL2B59	279370T000010114	14/03/2025	55412	R$ 195,23
APS1H13	279370T000009976	08/03/2025	55412	R$ 195,23
ARA8J32	279370T000010016	10/03/2025	55412	R$ 195,23
ARR1D22	279370T000009972	08/03/2025	55412	R$ 195,23
ART9I38	279370T000010007	10/03/2025	55412	R$ 195,23
ARX6I58	279370T000010082	12/03/2025	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000010069	13/03/2025	55412	R$ 195,23
ATH2F07	279370T000009963	08/03/2025	55412	R$ 195,23
ATH2F07	279370T000010128	14/03/2025	55412	R$ 195,23
ATI7G42	279370T000009964	08/03/2025	55412	R$ 195,23
ATJ8D79	279370T000009982	08/03/2025	55412	R$ 195,23

ATX8505	279370T000010067	13/03/2025	55412	R$ 195,23
AUB6245	279370T000010129	14/03/2025	55412	R$ 195,23
AUP8C58	279370T000010116	14/03/2025	55412	R$ 195,23
AUQ4C30	279370T000010040	10/03/2025	55412	R$ 195,23
AUU6J07	279370T000010089	12/03/2025	55412	R$ 195,23
AUU6J07	279370T000010131	14/03/2025	55412	R$ 195,23
AUV0F09	279370T000010111	14/03/2025	55412	R$ 195,23
AUZ0D02	279370T000010099	12/03/2025	55412	R$ 195,23
AUZ6890	279370T000010028	10/03/2025	55412	R$ 195,23
AVL7H04	279370T000010046	10/03/2025	55412	R$ 195,23
AVZ5C54	279370T000010015	10/03/2025	55412	R$ 195,23
AWC9C11	279370T000010078	12/03/2025	55412	R$ 195,23
AWU1D13	279370T000009965	08/03/2025	55412	R$ 195,23
AWW8F22	279370T000010044	10/03/2025	55412	R$ 195,23
AXB2397	279370T000010107	25/03/2025	51851	R$ 195,23
AXO1B02	279370T000010043	10/03/2025	55412	R$ 195,23
AXR1G82	279370T000010065	13/03/2025	55412	R$ 195,23
AXT1J27	279370T000009973	08/03/2025	55412	R$ 195,23
AYC3E83	279370T000010118	14/03/2025	55412	R$ 195,23
AZB4793	279370T000010021	10/03/2025	55412	R$ 195,23
BAH1813	279370T000010045	10/03/2025	55412	R$ 195,23
BBD2050	279370T000010084	12/03/2025	55412	R$ 195,23
BBF2D59	279370T000009994	10/03/2025	55412	R$ 195,23
BBF8E37	279370T000010112	14/03/2025	55412	R$ 195,23
BBL0D10	279370T000010102	12/03/2025	55412	R$ 195,23
BCQ0D01	279370T000010033	10/03/2025	55412	R$ 195,23
BDJ9B76	279370T000010006	10/03/2025	55412	R$ 195,23
BDZ1C40	279370T000010100	12/03/2025	55412	R$ 195,23
BEI2A21	279370R000038192	18/01/2025	74550	R$ 130,16
BEL9A08	279370T000010092	12/03/2025	55412	R$ 195,23
BEN2C14	279370R000038236	19/01/2025	74550	R$ 130,16
BER0H44	279370T000010022	10/03/2025	55412	R$ 195,23
BEX4H49	279370T000010106	25/03/2025	55090	R$ 130,16
BLL6659	279370T000010103	25/03/2025	54521	R$ 195,23
CEB3D52	279370T000010052	11/03/2025	55412	R$ 195,23
CHC5652	279370R000038106	16/01/2025	74550	R$ 130,16
CMD8A84	279370T000010014	10/03/2025	55412	R$ 195,23
CVB5A04	279370T000010125	14/03/2025	55412	R$ 195,23
DEX0J90	279370T000009962	08/03/2025	55412	R$ 195,23
DGD7J15	279370T000009966	08/03/2025	55412	R$ 195,23
DMJ5836	279370T000010137	14/03/2025	55412	R$ 195,23
DTB6241	279370T000010094	12/03/2025	55412	R$ 195,23
EAP8689	279370T000010097	12/03/2025	55412	R$ 195,23
EBG0J33	279370T000010018	10/03/2025	55412	R$ 195,23
EDP1H69	279370T000009959	08/03/2025	55412	R$ 195,23
EEI7J62	279370T000010098	12/03/2025	55412	R$ 195,23
EGH7J45	279370T000010051	11/03/2025	55412	R$ 195,23
EGU2A41	279370T000009983	08/03/2025	55412	R$ 195,23
EIN0B92	279370T000010123	14/03/2025	55412	R$ 195,23
EIS5D06	279370T000010031	10/03/2025	55412	R$ 195,23
EJH9G54	279370T000010029	10/03/2025	55412	R$ 195,23
EPZ0E52	279370T000009987	08/03/2025	55412	R$ 195,23
ETI0G39	279370T000010134	14/03/2025	55412	R$ 195,23
EVY6E79	279370T000010126	14/03/2025	55412	R$ 195,23
EWL3E20	279370T000009991	10/03/2025	55412	R$ 195,23
FAP4F62	279370T000009993	10/03/2025	55412	R$ 195,23
FBI6J33	279370T000010036	10/03/2025	55412	R$ 195,23
FEZ7180	279370T000010083	12/03/2025	55412	R$ 195,23
FFU0I42	279370T000010095	12/03/2025	55412	R$ 195,23
FHL0C64	279370T000010124	14/03/2025	55412	R$ 195,23
FIH7D76	279370T000010115	14/03/2025	55412	R$ 195,23
FMS2E06	279370T000010113	14/03/2025	55412	R$ 195,23
GCH9G05	279370T000009967	08/03/2025	55412	R$ 195,23
GIJ3G27	279370T000009984	08/03/2025	55412	R$ 195,23
HBN1E48	279370T000009989	08/03/2025	55412	R$ 195,23
HKH7B66	279370T000010073	13/03/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000010130	14/03/2025	55412	R$ 195,23
IGU1D34	279370T000010085	12/03/2025	55412	R$ 195,23
IIZ7H66	279370T000009990	10/03/2025	55412	R$ 195,23
ILX8087	279370T000010039	10/03/2025	55412	R$ 195,23
IQD2H38	279370T000010079	12/03/2025	55412	R$ 195,23
IQW4652	279370T000009960	08/03/2025	55412	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000010064	13/03/2025	55412	R$ 195,23
IVU2B35	279370T000010034	10/03/2025	55412	R$ 195,23
IVU2B35	279370T000010090	12/03/2025	55412	R$ 195,23
JJB5C38	279370T000010011	10/03/2025	55412	R$ 195,23
JJH0F91	279370T000010110	14/03/2025	55412	R$ 195,23
JKO7C21	279370T000010091	12/03/2025	55412	R$ 195,23
KWX2D11	279370T000009978	08/03/2025	55412	R$ 195,23
KYZ9F89	279370T000010050	10/03/2025	55412	R$ 195,23
LSL7I83	279370T000010047	10/03/2025	55412	R$ 195,23
LXL7600	279370T000010030	10/03/2025	55412	R$ 195,23
LXL7600	279370T000010121	14/03/2025	55412	R$ 195,23
LYW2110	279370T000010063	13/03/2025	55412	R$ 195,23
MAW7746	279370T000009970	08/03/2025	55412	R$ 195,23
MBN1I62	279370T000010122	14/03/2025	55412	R$ 195,23
MCX1949	279370T000010032	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MCX1I68	279370T000010087	12/03/2025	55412	R$ 195,23
MDG6I63	279370T000010096	12/03/2025	55412	R$ 195,23

MEI7471	279370T000009969	08/03/2025	55412	R$ 195,23
MET5B23	279370T000010025	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MFF1A77	279370T000010080	12/03/2025	55412	R$ 195,23
MFN3765	279370T000010071	13/03/2025	55412	R$ 195,23
MFP1E75	279370T000009961	08/03/2025	55412	R$ 195,23
MFQ5627	279370T000009985	08/03/2025	55412	R$ 195,23
MGL2H79	279370T000010042	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MGM2447	279370T000010054	11/03/2025	55412	R$ 195,23
MGZ7C18	279370T000010000	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MHB2A82	279370T000010035	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MHH7I96	279370T000010013	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MHN4430	279370T000009996	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MHZ5C95	279370T000010076	13/03/2025	55412	R$ 195,23
MIW3F68	279370T000009992	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MJA7283	279370T000010132	14/03/2025	55412	R$ 195,23
MJA8E59	279370T000010017	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MJI5855	279370R000038053	15/01/2025	74550	R$ 130,16
MKK1G32	279370T000010049	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MKU7F12	279370T000010133	14/03/2025	55412	R$ 195,23
MKV7E56	279370T000010108	25/03/2025	51851	R$ 195,23
MLI4740	279370T000009997	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MLN0A96	279370T000010005	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MLN5D06	279370T000010101	12/03/2025	55412	R$ 195,23
MLO6J42	279370T000009998	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MLS9A71	279370T000010120	14/03/2025	55412	R$ 195,23
MLY0E42	279370T000010038	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MLY0E42	279370T000009988	08/03/2025	55412	R$ 195,23
MLY1I23	279370T000010003	10/03/2025	55412	R$ 195,23
MNN3A50	279370T000009979	08/03/2025	55412	R$ 195,23
OPE3B78	279370T000010019	10/03/2025	55412	R$ 195,23
OTK2J91	279370T000010136	14/03/2025	55412	R$ 195,23
PEG0D66	279370T000010068	13/03/2025	55412	R$ 195,23
PUB5C90	279370T000009995	10/03/2025	55412	R$ 195,23
PZI6A00	279370T000009977	08/03/2025	55412	R$ 195,23
QII8629	279370T000009981	08/03/2025	55412	R$ 195,23
QIP5253	279370T000010010	10/03/2025	55412	R$ 195,23
QIV7247	279370R000038201	18/01/2025	74550	R$ 130,16
QJE2939	279370T000010037	10/03/2025	55412	R$ 195,23
QJU7396	279370T000010020	10/03/2025	55412	R$ 195,23
QQV6H46	279370T000010056	11/03/2025	55412	R$ 195,23
QQV6H46	279370T000010008	10/03/2025	55412	R$ 195,23
RAD1B91	279370T000010026	10/03/2025	55412	R$ 195,23
RDV1G13	279370T000009971	08/03/2025	55412	R$ 195,23
RDV7G53	279370T000010060	13/03/2025	55412	R$ 195,23
RFJ2E58	279370T000010081	12/03/2025	55412	R$ 195,23
RFJ5C12	279370T000010086	12/03/2025	55412	R$ 195,23
RHW9G56	279370T000009974	08/03/2025	55412	R$ 195,23
RHZ1I48	279370T000010077	13/03/2025	55412	R$ 195,23
RLD6B92	279370T000010088	12/03/2025	55412	R$ 195,23
RNT1I03	279370T000010119	14/03/2025	55412	R$ 195,23
RVL1H08	279370T000010061	13/03/2025	55412	R$ 195,23
RXS2D67	279370T000010012	10/03/2025	55412	R$ 195,23
RYD4E55	279370T000010009	10/03/2025	55412	R$ 195,23
SDY9F20	279370T000010117	14/03/2025	55412	R$ 195,23
SXD9C68	279370R000037969	13/01/2025	74550	R$ 130,16
TAR8G50	279370T000010072	13/03/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:16248F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250604_160808.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMN1069	279370T000010148	15/03/2025	55412	R$ 195,23
ANT0E35	279370T000010171	31/03/2025	55090	R$ 130,16
ANT0E81	279370NIC0007841	11/03/2025	50020	R$ 390,46
ANY5G63	279370T000010145	15/03/2025	55412	R$ 195,23
AOD0I75	279370NIC0007815	11/03/2025	50020	R$ 260,32
AOU7G31	279370T000010139	15/03/2025	55412	R$ 195,23
ARQ2602	279370NIC0007844	11/03/2025	50020	R$ 390,46
ART9047	279370NIC0007885	11/03/2025	50020	R$ 586,94
ASF6E64	279370T000010160	15/03/2025	55412	R$ 195,23
ASN3F30	279370NIC0007878	11/03/2025	50020	R$ 586,94
ATJ8D79	279370T000010158	15/03/2025	55412	R$ 195,23
AUU6J07	279370T000010138	15/03/2025	55412	R$ 195,23
AVZ1463	279370NIC0007821	11/03/2025	50020	R$ 260,32
AVZ1463	279370NIC0007864	11/03/2025	50020	R$ 390,46
AVZ1463	279370NIC0007830	11/03/2025	50020	R$ 390,46
AVZ1463	279370NIC0007849	11/03/2025	50020	R$ 390,46
AWF5F73	279370T000010163	15/03/2025	55412	R$ 195,23
AWI2662	279370NIC0007833	11/03/2025	50020	R$ 586,94
AWK0122	116100T001309897	23/03/2025	55411	R$ 195,23
AWY3B39	279370NIC0007889	11/03/2025	50020	R$ 260,32
AXE8887	279370T000010168	15/03/2025	55412	R$ 195,23

AXT8H67	279370NIC0007856	11/03/2025	50020	R$ 260,32
AXZ7023	279370NIC0007872	11/03/2025	50020	R$ 260,32
AYM3I53	279370NIC0007870	11/03/2025	50020	R$ 260,32
AYY9H09	279370T000010161	15/03/2025	55412	R$ 195,23
AZL9I23	279370NIC0007892	11/03/2025	50020	R$ 586,94
AZN1881	279370T000010147	15/03/2025	55412	R$ 195,23
BBB8F43	279370NIC0007890	11/03/2025	50020	R$ 260,32
BBB8F43	279370NIC0007846	11/03/2025	50020	R$ 260,32
BBJ8B00	279370T000010172	31/03/2025	54521	R$ 195,23
BBN6G87	279370NIC0007847	11/03/2025	50020	R$ 390,46
BCD3390	279370NIC0007854	11/03/2025	50020	R$ 260,32
BDP6I61	279370T000010152	15/03/2025	55412	R$ 195,23
BDS0G74	279370NIC0007860	11/03/2025	50020	R$ 260,32
BDX5C39	279370NIC0007848	11/03/2025	50020	R$ 260,32
BEB1A66	279370NIC0007837	11/03/2025	50020	R$ 260,32
BEE6H82	279370NIC0007876	11/03/2025	50020	R$ 260,32
BEH6D57	279370NIC0007859	11/03/2025	50020	R$ 260,32
BEL7I49	279370NIC0007838	11/03/2025	50020	R$ 390,46
BES3F92	279370NIC0007836	11/03/2025	50020	R$ 260,32
BEX2F53	279370NIC0007851	11/03/2025	50020	R$ 260,32
CUP4C44	279370NIC0007850	11/03/2025	50020	R$ 586,94
CUP8E58	279370NIC0007832	11/03/2025	50020	R$ 260,32
DIL9994	279370NIC0007840	11/03/2025	50020	R$ 390,46
ETF0I58	279370NIC0007887	11/03/2025	50020	R$ 260,32
EZY8A57	279370NIC0007839	11/03/2025	50020	R$ 390,46
FGQ7H69	279370T000010155	15/03/2025	55412	R$ 195,23
FSX2J40	279370T000010143	15/03/2025	55412	R$ 195,23
FVU4B48	116100T001557855	22/03/2025	53800	R$ 130,16
HES5C05	279370NIC0007882	11/03/2025	50020	R$ 260,32
HLU4F87	279370NIC0007842	11/03/2025	50020	R$ 390,46
HSX3078	279370NIC0007814	11/03/2025	50020	R$ 260,32
HYF1F44	279370T000010167	15/03/2025	55412	R$ 195,23
IMO7B72	279370T000010164	15/03/2025	55412	R$ 195,23
ITX5E74	279370T000010149	15/03/2025	55412	R$ 195,23
IUF3D11	279370NIC0007829	11/03/2025	50020	R$ 260,32
KXH8J61	279370NIC0007881	11/03/2025	50020	R$ 260,32
LRR5B95	279370NIC0007843	11/03/2025	50020	R$ 390,46
MAS3J29	279370T000010159	15/03/2025	55412	R$ 195,23
MBL0655	279370NIC0007820	11/03/2025	50020	R$ 260,32
MDB6937	279370NIC0007858	11/03/2025	50020	R$ 260,32
MEA5C04	279370T000010142	15/03/2025	55412	R$ 195,23
MFN3E12	279370T000010166	15/03/2025	55412	R$ 195,23
MGE1E17	279370T000010141	15/03/2025	55412	R$ 195,23
MGJ6G29	279370NIC0007828	11/03/2025	50020	R$ 260,32
MGL7G63	116100T001555846	21/03/2025	76252	R$ 293,47
MGV1483	279370T000010150	15/03/2025	55412	R$ 195,23
MHK6I53	279370NIC0007880	11/03/2025	50020	R$ 260,32
MKJ4297	279370T000010153	15/03/2025	55412	R$ 195,23
MKN9701	279370NIC0007893	11/03/2025	50020	R$ 586,94
MKO9G92	279370NIC0007825	11/03/2025	50020	R$ 260,32
MKP3906	279370T000010170	31/03/2025	55411	R$ 195,23
MLA5067	116100T001557853	22/03/2025	54600	R$ 130,16
MLE4F95	279370T000010144	15/03/2025	55412	R$ 195,23
MLH1C76	279370T000010162	15/03/2025	55412	R$ 195,23
MLH6I10	279370NIC0007818	11/03/2025	50020	R$ 260,32
MLV7631	279370T000010151	15/03/2025	55412	R$ 195,23
OEY9B03	279370NIC0007835	11/03/2025	50020	R$ 260,32
OMM3979	279370NIC0007883	11/03/2025	50020	R$ 260,32
PHL1B06	279370NIC0007871	11/03/2025	50020	R$ 260,32
QAU8I25	279370NIC0007852	11/03/2025	50020	R$ 260,32
QCS8929	279370NIC0007861	11/03/2025	50020	R$ 260,32
QHI9E88	279370NIC0007823	11/03/2025	50020	R$ 260,32
QHK0385	279370NIC0007874	11/03/2025	50020	R$ 260,32
QIC6575	279370NIC0007863	11/03/2025	50020	R$ 260,32
QIN2H77	279370T000010165	15/03/2025	55412	R$ 195,23
QJG7379	279370T000010173	31/03/2025	54521	R$ 195,23
QOA5314	116100T001410883	25/03/2025	76700	R$ 195,23
QPS1H93	279370T000010169	31/03/2025	55411	R$ 195,23
RDS8G53	279370T000010174	31/03/2025	54521	R$ 195,23
RDS9G20	279370NIC0007884	11/03/2025	50020	R$ 260,32
RFI0C09	279370NIC0007891	11/03/2025	50020	R$ 260,32
RFI7F97	279370NIC0007855	11/03/2025	50020	R$ 260,32
RHD2C10	279370NIC0007879	11/03/2025	50020	R$ 260,32
RHU8G06	279370NIC0007894	11/03/2025	50020	R$ 260,32
RHX2I66	279370NIC0007817	11/03/2025	50020	R$ 260,32
RLO3C97	279370NIC0007824	11/03/2025	50020	R$ 260,32
RLP5H50	279370NIC0007868	11/03/2025	50020	R$ 260,32
RRZ8J73	279370NIC0007857	11/03/2025	50020	R$ 260,32
RUE8I97	116100T001555850	22/03/2025	54600	R$ 130,16
RVV9B19	279370NIC0007816	11/03/2025	50020	R$ 260,32
RXS3D52	279370T000010146	15/03/2025	55412	R$ 195,23
RXS3H85	279370NIC0007886	11/03/2025	50020	R$ 260,32
RYA5D35	279370NIC0007877	11/03/2025	50020	R$ 260,32
RYA5D35	279370NIC0007866	11/03/2025	50020	R$ 390,46
RYE7H80	279370NIC0007862	11/03/2025	50020	R$ 260,32
RYS6H39	279370NIC0007875	11/03/2025	50020	R$ 390,46
RYT3H61	279370NIC0007826	11/03/2025	50020	R$ 260,32
SDR6J41	279370NIC0007822	11/03/2025	50020	R$ 260,32
SDR8A51	279370NIC0007819	11/03/2025	50020	R$ 260,32

SDV8A40	116100T002767301	21/03/2025	55250	R$ 130,16
SEJ8G07	279370NIC0007873	11/03/2025	50020	R$ 260,32
SEV2C03	279370NIC0007853	11/03/2025	50020	R$ 260,32
SSX5J28	279370NIC0007888	11/03/2025	50020	R$ 1.760,82
SUX4I99	279370NIC0007869	11/03/2025	50020	R$ 260,32
SUY4D02	279370NIC0007831	11/03/2025	50020	R$ 260,32
SVA9A35	279370NIC0007865	11/03/2025	50020	R$ 260,32
SXD4J91	279370NIC0007827	11/03/2025	50020	R$ 260,32
SXH0G43	279370NIC0007845	11/03/2025	50020	R$ 260,32
TAI9D56	279370NIC0007867	11/03/2025	50020	R$ 260,32
TCP7I74	279370NIC0007834	11/03/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:068D2F3B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 04/2025 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 01 (um) Diploma de Graduação, registrado sob o número 3918 na respectiva página 230 do Livro 05, realizado no dia 30 de maio de 2025, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail: secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do(a) diplomado(a)	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3918	230	25.501.3918.05	Maria Rita Kowodzeichack	12/01/2002	Engenharia Ambiental	16/12/2024	04/05/2025	30/05/2025	30/05/2025

União da Vitória, 15 de julho de 2025.

PATRÍCIA LUANA SCHWARTZ GASPAROTO,
Secretária Acadêmica.

LUCIO KURTEN DOS PASSOS,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CE955AC6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:14 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Aparelho ar condicionado	
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 17.000 À 20.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1ANO	
Quantidade: 23	Valor estimado: R$ 4.610,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 106.041,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49, melhor lance: R$ 3.350,0000 (unitário) / R$ 77.050,0000 (total)	

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 105.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 105.800,0000 (total)		
20.819.329/0001-96 - ALCANCE VIBE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 103.500,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: ECO INVERTER II		
Valor proposta: R$ 4.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 103.500,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 115.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: imp		
Modelo/versão: ar		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 115.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.610,5200 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 106.041,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 106.041,9600 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 106.030,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TCL		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 106.030,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.592,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 105.616,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PAC18000QF		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 106.041,9600 (total)		
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.199,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 96.599,7700 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: ECO INVERTER 18.000 BTUS QF		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 105.800,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 4.703,6525 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 108.184,0075 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso		
Modelo/versão: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso		
Valor proposta: R$ 4.703,6525 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 108.184,0075 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 105.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: vix		
Modelo/versão: 18kqf		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 105.800,0000 (total)		
54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.350,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 77.050,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: AS-18UW2RMADK00		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 106.041,9600 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 105.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		

Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 105.800,0000 (total)		
47.756.514/0001-35 - E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.448,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 79.304,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PAC18000IQFM		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 106.041,9600 (total)		
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
	R$ 115.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: RECOMENDADO		
Modelo/versão: RECOMENDADO		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 115.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.499,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 103.499,7700 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Agratto		
Modelo/versão: LCST18QF-02I		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 106.041,9600 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 80.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: coby		
Modelo/versão: coby		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 106.030,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 108.100,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: VIIX		
Modelo/versão: VIIX		
Valor proposta: R$ 4.700,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 108.100,0000 (total)		
49.949.246/0001-01 - NOVA MIX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 106.030,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AR 18000 INVERTER - F - SEM INSTAL		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 106.030,0000 (total)		
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.389,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 77.947,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: PAC18000IQFM15		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 106.030,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.788.458/0001-74 - PROVENSI CLIMATIZADORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.849,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 88.527,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Agratto		
Modelo/versão: Inverter		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 106.041,9600 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 94.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 106.041,9600 (total)		
65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 3.890,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 89.470,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TAC-18CHTG2-INV		
Valor proposta: R$ 4.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 103.500,0000 (total)		
43.735.122/0001-39 - TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 106.030,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: 45HJQI18C2WC/HJQE18C2CC | HJQI18C2WC		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 106.030,0000 (total)		
20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 105.800,0000 (total)	
UF endereço: PA		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: SPLIT 18.000 BTUS		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 106.041,9600 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 08:32:05	39.581.101/0001-39	R$ 4.499,9900
10/06/2025 às 08:32:37	65.149.197/0002-51	R$ 3.890,0000
10/06/2025 às 08:33:12	20.121.311/0001-16	R$ 4.600,0000
10/06/2025 às 08:34:26	54.362.519/0001-49	R$ 3.850,0000
10/06/2025 às 08:36:33	57.788.458/0001-74	R$ 3.849,0000
10/06/2025 às 08:37:08	54.362.519/0001-49	R$ 3.840,0000
10/06/2025 às 08:37:56	47.756.514/0001-35	R$ 3.839,9800
10/06/2025 às 08:38:53	07.481.107/0001-48	R$ 4.400,0000
10/06/2025 às 08:38:55	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,9900
10/06/2025 às 08:39:04	54.362.519/0001-49	R$ 3.820,0000
10/06/2025 às 08:40:03	07.481.107/0001-48	R$ 4.350,0000
10/06/2025 às 08:40:03	39.581.101/0001-39	R$ 4.349,9900
10/06/2025 às 08:40:05	23.567.504/0001-93	R$ 3.819,9900
10/06/2025 às 08:40:17	07.481.107/0001-48	R$ 4.300,0000
10/06/2025 às 08:40:22	39.581.101/0001-39	R$ 4.299,9900
10/06/2025 às 08:40:29	07.481.107/0001-48	R$ 4.200,0000

10/06/2025 às 08:40:34	39.581.101/0001-39	R$ 4.199,9900
10/06/2025 às 08:40:35	54.362.519/0001-49	R$ 3.800,0000
10/06/2025 às 08:40:40	07.481.107/0001-48	R$ 4.100,0000
10/06/2025 às 08:40:42	23.567.504/0001-93	R$ 3.799,9900
10/06/2025 às 08:41:00	22.816.315/0001-44	R$ 4.499,9900
10/06/2025 às 08:41:00	47.756.514/0001-35	R$ 3.790,0000
10/06/2025 às 08:41:01	23.567.504/0001-93	R$ 3.789,9900
10/06/2025 às 08:41:19	73.334.476/0001-32	R$ 4.592,0000
10/06/2025 às 08:41:30	47.756.514/0001-35	R$ 3.780,0000
10/06/2025 às 08:41:32	23.567.504/0001-93	R$ 3.779,9900
10/06/2025 às 08:41:33	54.362.519/0001-49	R$ 3.750,0000
10/06/2025 às 08:41:37	47.756.514/0001-35	R$ 3.740,0000
10/06/2025 às 08:41:47	23.567.504/0001-93	R$ 3.750,0000
10/06/2025 às 08:41:51	23.567.504/0001-93	R$ 3.739,9900
10/06/2025 às 08:42:10	47.756.514/0001-35	R$ 3.730,0000
10/06/2025 às 08:42:12	54.362.519/0001-49	R$ 3.720,0000
10/06/2025 às 08:42:16	23.567.504/0001-93	R$ 3.719,9900
10/06/2025 às 08:42:18	47.756.514/0001-35	R$ 3.710,0000
10/06/2025 às 08:42:20	23.567.504/0001-93	R$ 3.709,9900
10/06/2025 às 08:42:30	47.756.514/0001-35	R$ 3.700,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:43:08	54.362.519/0001-49	R$ 3.690,0000
10/06/2025 às 08:43:14	23.567.504/0001-93	R$ 3.700,0000
10/06/2025 às 08:43:16	47.756.514/0001-35	R$ 3.680,0000
10/06/2025 às 08:43:52	54.362.519/0001-49	R$ 3.650,0000
10/06/2025 às 08:43:54	23.567.504/0001-93	R$ 3.649,9900
10/06/2025 às 08:43:57	54.362.519/0001-49	R$ 3.600,0000
10/06/2025 às 08:43:59	23.567.504/0001-93	R$ 3.599,9900
10/06/2025 às 08:44:39	47.756.514/0001-35	R$ 3.590,0000
10/06/2025 às 08:44:52	54.362.519/0001-49	R$ 3.550,0000
10/06/2025 às 08:44:57	23.567.504/0001-93	R$ 3.549,9900
10/06/2025 às 08:45:29	54.362.519/0001-49	R$ 3.530,0000
10/06/2025 às 08:45:32	23.567.504/0001-93	R$ 3.529,9900
10/06/2025 às 08:46:19	47.756.514/0001-35	R$ 3.525,0000
10/06/2025 às 08:46:21	23.567.504/0001-93	R$ 3.524,9900
10/06/2025 às 08:46:28	54.362.519/0001-49	R$ 3.500,0000
10/06/2025 às 08:47:34	47.756.514/0001-35	R$ 3.499,9900
10/06/2025 às 08:47:36	03.958.284/0001-11	R$ 3.489,0000
10/06/2025 às 08:47:38	54.362.519/0001-49	R$ 3.480,0000
10/06/2025 às 08:47:46	03.958.284/0001-11	R$ 3.459,0000
10/06/2025 às 08:48:11	47.756.514/0001-35	R$ 3.458,0000
10/06/2025 às 08:48:21	03.958.284/0001-11	R$ 3.449,0000
10/06/2025 às 08:48:33	47.756.514/0001-35	R$ 3.448,0000
10/06/2025 às 08:49:17	03.958.284/0001-11	R$ 3.439,0000
10/06/2025 às 08:49:20	54.362.519/0001-49	R$ 3.430,0000
10/06/2025 às 08:49:30	03.958.284/0001-11	R$ 3.429,0000
10/06/2025 às 08:49:49	23.567.504/0001-93	R$ 3.500,0000
10/06/2025 às 08:50:31	54.362.519/0001-49	R$ 3.400,0000
10/06/2025 às 08:50:56	03.958.284/0001-11	R$ 3.389,0000
10/06/2025 às 08:51:50	54.362.519/0001-49	R$ 3.350,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:32:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 08:32:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:53:51	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.362.519/0001-49	11/06/2025 às 10:59:18	Sr. Fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração

		Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 54.362.519/0001-49	11/06/2025 às 11:36:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:35 de 11/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49.
Sistema para o participante 54.362.519/0001-49	11/06/2025 às 14:31:26	Prezado, favor corrigir a proposta mantendo apenas o item vencido (item 01)
Sistema para o participante 54.362.519/0001-49	11/06/2025 às 14:31:57	Sr. Fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Corrigir a proposta mantendo apenas o item vencido (Item 01).
Pelo participante 54.362.519/0001-49	11/06/2025 às 14:43:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:27 de 11/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49.
Sistema	17/06/2025 às 11:43:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/06/2025 11:53:30.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 15:24:35.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 10:59:18	Fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
11/06/2025 às 11:36:35	Fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49 finalizou o envio de anexo.
11/06/2025 às 14:31:57	Fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Corrigir a proposta mantendo apenas o item vencido (Item 01).
11/06/2025 às 14:43:27	Fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.350,0000.
10/07/2025 às 09:14:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/06/2025 11:53:30
Intenção de recurso na habilitação:	18/06/2025 15:24:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90048/2025

Às 09:14 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde

Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.

Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.

Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Televisor	
Televisor Tamanho Tela: 50POL, Voltagem: BivoltV, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 2.455,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.734,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, melhor lance: R$ 1.705,9800 (unitário) / R$ 10.235,8800 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.920,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.520,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQSTV50NK		
Valor proposta: R$ 2.455,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6

R$ 14.733,0000 (total)		
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.372,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.232,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Smart TV 50" HQ 4K 3 HDMI 2 USB		
Modelo/versão: Smart TV 50" HQ 4K 3 HDMI 2 USB		
Valor proposta: R$ 2.372,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 14.232,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.455,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.730,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.455,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 14.730,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
60.008.494/0001-82 - 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.999,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.999,9400 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: Smart TV Philips 50" LED 4K UHD 50PUG7019		
Valor proposta: R$ 3.999,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 23.999,9400 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: imp		
Modelo/versão: tv		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 18.000,0000 (total)		
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.705,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.235,8800 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MULTILASER		
Modelo/versão: TL059M		
Valor proposta: R$ 2.455,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.734,0800 (total)		
59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.995,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.970,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 2.455,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.734,0800 (total)		
25.027.024/0001-65 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.978,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.868,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: aoc		
Modelo/versão: 50U6125/78G		
Valor proposta: R$ 2.455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.730,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.371,8800 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 14.231,2800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: UDE50		
Valor proposta: R$ 2.455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.730,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.880,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 2.445,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.670,0000 (total)		
59.377.104/0001-62 - CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.086,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.516,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQS50NKHM		
Valor proposta: R$ 2.455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.730,0000 (total)		
54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.003,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.018,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: SEMP		
Modelo/versão: 50S61		
Valor proposta: R$ 2.455,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.734,0800 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 2.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.700,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.607.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.025,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.152,5800 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: aoc		
Modelo/versão: 50u6125		
Valor proposta: R$ 2.456,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.740,0800 (total)		
48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.085,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.514,8000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PHILIPS		
Modelo/versão: 50PUG7019		
Valor proposta: R$ 2.455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.730,0000 (total)		
22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.455,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.734,0800 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AOC		
Modelo/versão: 50U7045/78G		
Valor proposta: R$ 2.455,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.734,0800 (total)		

23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.815,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.890,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hye		
Modelo/versão: hye		
Valor proposta: R$ 2.455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.730,0000 (total)		
45.987.144/0001-11 - J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.455,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.734,0800 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 2.455,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.734,0800 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.940.295/0001-17 - KAI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.710,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.260,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hq		
Modelo/versão: hq		
Valor proposta: R$ 2.455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.730,0000 (total)		
48.624.749/0001-36 - L M PEREIRA LICITA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.085,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.515,9400 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SEMP		
Modelo/versão: 50S61		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.000,0000 (total)		
53.953.936/0001-01 - LEAL EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.350,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQSTV50NK		
Valor proposta: R$ 2.350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.100,0000 (total)		
07.460.912/0001-95 - LEONARDO A. VERZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.447,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.682,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AOC		
Modelo/versão: 50U7045/78G		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.663,1200 (total)		
23.539.439/0001-92 - MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.323,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.938,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Philips		
Modelo/versão: 50pug7019		
Valor proposta: R$ 2.455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.730,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.037.201/0001-02 - MB IMPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HQ		

Modelo/versão: HQS50NKHM		
Valor proposta: R$ 2.455,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.734,0800 (total)		
33.377.709/0001-60 - MFB COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.180,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.080,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: AOC		
Modelo/versão: 50U7045/78G		
Valor proposta: R$ 2.455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.730,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.002,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.017,9400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQS50		
Valor proposta: R$ 2.455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.730,0000 (total)		
48.355.003/0001-74 - MORAC CORPORATION LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.455,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.734,0800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 2.455,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.734,0800 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.455,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.730,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 2.455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.730,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.140,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.840,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQSTV50NKHM		
Valor proposta: R$ 2.455,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.734,0800 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.349,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.094,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: 50"		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.400,0000 (total)		
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.448,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.688,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Philips		
Modelo/versão: 50PUG7019		
Valor proposta: R$ 2.455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.730,0000 (total)		
34.140.249/0001-14 - R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.919,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.519,9400 (total)	

UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: UDE50HR315LN		
Valor proposta: R$ 2.881,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 17.287,0800 (total)		
04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.985,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.910,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILIPS		
Modelo/versão: 50PUG7019		
Valor proposta: R$ 2.985,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 17.910,4800 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.322,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.937,9400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQS50NKHM		
Valor proposta: R$ 2.455,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 14.734,0800 (total)		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.455,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.730,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: PHILIPS 50U7045/78G		
Modelo/versão: PHILIPS 50U7045/78G		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 15.000,0000 (total)		
08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.940,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TV		
Modelo/versão: 50POL		
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 22.800,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.195,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.170,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: AOC		
Modelo/versão: AOC		
Valor proposta: R$ 2.195,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 13.170,0000 (total)		
Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:32:05	46.368.367/0001-63	R$ 2.192,6400
10/06/2025 às 08:32:17	48.624.749/0001-36	R$ 2.192,6300
10/06/2025 às 08:32:17	46.368.367/0001-63	R$ 2.191,5600
10/06/2025 às 08:32:19	48.624.749/0001-36	R$ 2.191,5500
10/06/2025 às 08:32:19	33.377.709/0001-60	R$ 2.190,0000
10/06/2025 às 08:32:20	46.368.367/0001-63	R$ 2.185,5700
10/06/2025 às 08:32:46	33.377.709/0001-60	R$ 2.180,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:32:48	46.368.367/0001-63	R$ 2.178,7600
10/06/2025 às 08:32:50	59.212.427/0001-04	R$ 1.955,0000 *
10/06/2025 às 08:32:51	46.368.367/0001-63	R$ 1.951,1800
10/06/2025 às 08:33:13	59.212.427/0001-04	R$ 1.995,0000
10/06/2025 às 08:34:07	51.037.201/0001-02	R$ 2.200,0000

10/06/2025 às 08:34:38	54.362.519/0001-49	R$ 2.003,0000
10/06/2025 às 08:34:50	59.377.104/0001-62	R$ 2.086,0000
10/06/2025 às 08:35:06	44.175.345/0001-51	R$ 1.951,0000
10/06/2025 às 08:35:06	46.368.367/0001-63	R$ 1.948,0800
10/06/2025 às 08:35:47	37.395.740/0001-84	R$ 1.948,0700
10/06/2025 às 08:35:48	46.368.367/0001-63	R$ 1.943,9500
10/06/2025 às 08:36:16	07.460.912/0001-95	R$ 2.449,0000
10/06/2025 às 08:37:01	48.192.048/0001-75	R$ 2.155,8000
10/06/2025 às 08:38:20	46.656.337/0002-33	R$ 2.140,0000
10/06/2025 às 08:38:34	25.027.024/0001-65	R$ 1.978,0000
10/06/2025 às 08:39:13	48.192.048/0001-75	R$ 2.139,8000
10/06/2025 às 08:39:49	03.958.284/0001-11	R$ 2.448,0000
10/06/2025 às 08:40:04	48.624.749/0001-36	R$ 2.085,9900
10/06/2025 às 08:40:06	23.567.504/0001-93	R$ 1.943,9400
10/06/2025 às 08:40:07	46.368.367/0001-63	R$ 1.940,6400
10/06/2025 às 08:40:08	23.567.504/0001-93	R$ 1.940,6300
10/06/2025 às 08:40:10	46.368.367/0001-63	R$ 1.937,9400
10/06/2025 às 08:40:11	23.567.504/0001-93	R$ 1.937,9300
10/06/2025 às 08:40:13	46.368.367/0001-63	R$ 1.936,1500
10/06/2025 às 08:40:15	23.567.504/0001-93	R$ 1.936,1400
10/06/2025 às 08:40:16	46.368.367/0001-63	R$ 1.934,7700
10/06/2025 às 08:40:18	23.567.504/0001-93	R$ 1.934,7600
10/06/2025 às 08:40:19	46.368.367/0001-63	R$ 1.932,2800
10/06/2025 às 08:40:20	23.567.504/0001-93	R$ 1.932,2700
10/06/2025 às 08:40:22	46.368.367/0001-63	R$ 1.928,0100
10/06/2025 às 08:40:23	23.567.504/0001-93	R$ 1.928,0000
10/06/2025 às 08:40:25	46.368.367/0001-63	R$ 1.925,8600
10/06/2025 às 08:40:27	23.567.504/0001-93	R$ 1.925,8500
10/06/2025 às 08:40:28	46.368.367/0001-63	R$ 1.921,7800
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:40:29	23.567.504/0001-93	R$ 1.921,7700
10/06/2025 às 08:40:31	46.368.367/0001-63	R$ 1.920,1200
10/06/2025 às 08:40:32	23.567.504/0001-93	R$ 1.920,1100
10/06/2025 às 08:40:34	46.368.367/0001-63	R$ 1.916,6900
10/06/2025 às 08:40:35	23.567.504/0001-93	R$ 1.916,6800
10/06/2025 às 08:40:37	46.368.367/0001-63	R$ 1.915,6300
10/06/2025 às 08:40:39	23.567.504/0001-93	R$ 1.915,6200
10/06/2025 às 08:40:40	46.368.367/0001-63	R$ 1.913,2400
10/06/2025 às 08:40:41	23.567.504/0001-93	R$ 1.913,2300
10/06/2025 às 08:40:43	46.368.367/0001-63	R$ 1.909,3200
10/06/2025 às 08:40:45	23.567.504/0001-93	R$ 1.909,3100
10/06/2025 às 08:40:46	46.368.367/0001-63	R$ 1.906,4900
10/06/2025 às 08:40:48	23.567.504/0001-93	R$ 1.906,4800
10/06/2025 às 08:40:49	46.368.367/0001-63	R$ 1.905,3000
10/06/2025 às 08:40:49	23.539.439/0001-92	R$ 2.349,0000
10/06/2025 às 08:40:51	23.567.504/0001-93	R$ 1.905,2900
10/06/2025 às 08:40:52	46.368.367/0001-63	R$ 1.901,7000
10/06/2025 às 08:40:54	23.567.504/0001-93	R$ 1.901,6900
10/06/2025 às 08:40:55	46.368.367/0001-63	R$ 1.899,5600
10/06/2025 às 08:40:58	37.395.740/0001-84	R$ 1.920,0000
10/06/2025 às 08:41:14	51.659.136/0001-49	R$ 2.348,9900
10/06/2025 às 08:41:30	44.133.337/0001-42	R$ 2.002,9900
10/06/2025 às 08:41:38	23.539.439/0001-92	R$ 2.325,0000
10/06/2025 às 08:41:47	23.567.504/0001-93	R$ 1.899,5500
10/06/2025 às 08:41:49	46.368.367/0001-63	R$ 1.896,8900
10/06/2025 às 08:41:50	28.880.531/0002-16	R$ 2.455,0000
10/06/2025 às 08:41:52	23.567.504/0001-93	R$ 1.896,8800
10/06/2025 às 08:41:55	46.368.367/0001-63	R$ 1.895,1300
10/06/2025 às 08:41:57	23.567.504/0001-93	R$ 1.895,1200
10/06/2025 às 08:41:58	46.368.367/0001-63	R$ 1.890,1600
10/06/2025 às 08:42:00	23.567.504/0001-93	R$ 1.890,1500
10/06/2025 às 08:42:01	46.368.367/0001-63	R$ 1.886,1200

10/06/2025 às 08:42:08	23.567.504/0001-93	R$ 1.886,1100
10/06/2025 às 08:42:10	46.368.367/0001-63	R$ 1.882,8300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:42:12	23.567.504/0001-93	R$ 1.882,8200
10/06/2025 às 08:42:13	46.368.367/0001-63	R$ 1.881,1800
10/06/2025 às 08:42:15	23.567.504/0001-93	R$ 1.881,1700
10/06/2025 às 08:42:16	46.368.367/0001-63	R$ 1.879,3300
10/06/2025 às 08:42:16	44.175.345/0001-51	R$ 1.880,0000
10/06/2025 às 08:42:18	07.460.912/0001-95	R$ 2.447,0000
10/06/2025 às 08:42:19	23.567.504/0001-93	R$ 1.879,3200
10/06/2025 às 08:42:22	46.368.367/0001-63	R$ 1.877,9800
10/06/2025 às 08:42:24	23.567.504/0001-93	R$ 1.877,9700
10/06/2025 às 08:42:25	46.368.367/0001-63	R$ 1.876,7200
10/06/2025 às 08:42:27	23.567.504/0001-93	R$ 1.876,7100
10/06/2025 às 08:42:28	46.368.367/0001-63	R$ 1.874,4300
10/06/2025 às 08:42:29	23.567.504/0001-93	R$ 1.874,4200
10/06/2025 às 08:42:31	46.368.367/0001-63	R$ 1.873,3000
10/06/2025 às 08:42:33	23.567.504/0001-93	R$ 1.873,2900
10/06/2025 às 08:42:34	46.368.367/0001-63	R$ 1.872,0000
10/06/2025 às 08:42:36	23.567.504/0001-93	R$ 1.871,9900
10/06/2025 às 08:42:37	46.368.367/0001-63	R$ 1.867,0600
10/06/2025 às 08:42:38	23.567.504/0001-93	R$ 1.867,0500
10/06/2025 às 08:42:40	46.368.367/0001-63	R$ 1.863,4900
10/06/2025 às 08:42:42	23.567.504/0001-93	R$ 1.863,4800
10/06/2025 às 08:42:43	46.368.367/0001-63	R$ 1.861,4500
10/06/2025 às 08:42:45	23.567.504/0001-93	R$ 1.861,4400
10/06/2025 às 08:42:46	46.368.367/0001-63	R$ 1.857,7300
10/06/2025 às 08:42:48	23.567.504/0001-93	R$ 1.857,7200
10/06/2025 às 08:42:49	46.368.367/0001-63	R$ 1.853,5900
10/06/2025 às 08:42:51	23.567.504/0001-93	R$ 1.853,5800
10/06/2025 às 08:42:52	46.368.367/0001-63	R$ 1.851,2100
10/06/2025 às 08:42:54	23.567.504/0001-93	R$ 1.851,2000
10/06/2025 às 08:42:55	46.368.367/0001-63	R$ 1.849,2300
10/06/2025 às 08:43:00	48.192.048/0001-75	R$ 2.085,8000
10/06/2025 às 08:43:16	49.704.499/0002-98	R$ 2.371,8800
10/06/2025 às 08:43:35	34.140.249/0001-14	R$ 1.919,9900
10/06/2025 às 08:43:53	51.659.136/0001-49	R$ 2.324,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:44:01	23.567.504/0001-93	R$ 1.849,2200
10/06/2025 às 08:44:01	46.368.367/0001-63	R$ 1.847,8500
10/06/2025 às 08:44:04	23.567.504/0001-93	R$ 1.847,8400
10/06/2025 às 08:44:04	46.368.367/0001-63	R$ 1.844,4900
10/06/2025 às 08:44:06	23.567.504/0001-93	R$ 1.844,4800
10/06/2025 às 08:44:07	46.368.367/0001-63	R$ 1.843,3200
10/06/2025 às 08:44:09	23.567.504/0001-93	R$ 1.843,3100
10/06/2025 às 08:44:10	46.368.367/0001-63	R$ 1.841,4500
10/06/2025 às 08:44:12	23.567.504/0001-93	R$ 1.841,4400
10/06/2025 às 08:44:13	46.368.367/0001-63	R$ 1.837,5700
10/06/2025 às 08:45:04	23.567.504/0001-93	R$ 1.837,5600
10/06/2025 às 08:45:04	46.368.367/0001-63	R$ 1.835,0500
10/06/2025 às 08:45:06	23.567.504/0001-93	R$ 1.835,0400
10/06/2025 às 08:45:07	46.368.367/0001-63	R$ 1.831,9500
10/06/2025 às 08:45:09	23.567.504/0001-93	R$ 1.831,9400
10/06/2025 às 08:45:10	46.368.367/0001-63	R$ 1.830,2500
10/06/2025 às 08:45:13	23.567.504/0001-93	R$ 1.830,2400
10/06/2025 às 08:45:13	46.368.367/0001-63	R$ 1.827,5000
10/06/2025 às 08:45:41	35.794.003/0001-29	R$ 2.349,0000
10/06/2025 às 08:45:46	23.567.504/0001-93	R$ 1.827,4900
10/06/2025 às 08:45:47	46.368.367/0001-63	R$ 1.825,5400
10/06/2025 às 08:45:48	23.567.504/0001-93	R$ 1.825,5300
10/06/2025 às 08:45:50	46.368.367/0001-63	R$ 1.820,6600
10/06/2025 às 08:46:17	23.567.504/0001-93	R$ 1.820,6500
10/06/2025 às 08:46:20	46.368.367/0001-63	R$ 1.819,1300

10/06/2025 às 08:46:22	23.567.504/0001-93	R$ 1.819,1200
10/06/2025 às 08:46:23	46.368.367/0001-63	R$ 1.816,3400
10/06/2025 às 08:46:24	23.567.504/0001-93	R$ 1.816,3300
10/06/2025 às 08:46:26	46.368.367/0001-63	R$ 1.815,2000
10/06/2025 às 08:46:27	23.567.504/0001-93	R$ 1.815,1900
10/06/2025 às 08:46:29	46.368.367/0001-63	R$ 1.811,3300
10/06/2025 às 08:47:25	51.607.431/0001-51	R$ 2.025,4300
10/06/2025 às 08:48:35	51.940.295/0001-17	R$ 1.811,0000
10/06/2025 às 08:48:35	46.368.367/0001-63	R$ 1.809,9600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:48:45	51.940.295/0001-17	R$ 1.808,0000
10/06/2025 às 08:48:47	46.368.367/0001-63	R$ 1.805,7400
10/06/2025 às 08:48:59	51.940.295/0001-17	R$ 1.804,0000
10/06/2025 às 08:49:02	46.368.367/0001-63	R$ 1.801,3900
10/06/2025 às 08:49:06	51.940.295/0001-17	R$ 1.798,0000
10/06/2025 às 08:49:08	46.368.367/0001-63	R$ 1.795,3200
10/06/2025 às 08:49:13	51.940.295/0001-17	R$ 1.794,0000
10/06/2025 às 08:49:14	46.368.367/0001-63	R$ 1.792,5200
10/06/2025 às 08:49:18	51.940.295/0001-17	R$ 1.785,0000
10/06/2025 às 08:49:20	46.368.367/0001-63	R$ 1.781,6000
10/06/2025 às 08:49:26	51.940.295/0001-17	R$ 1.778,0000
10/06/2025 às 08:49:29	46.368.367/0001-63	R$ 1.775,0800
10/06/2025 às 08:49:33	51.940.295/0001-17	R$ 1.774,0000
10/06/2025 às 08:49:35	46.368.367/0001-63	R$ 1.771,8400
10/06/2025 às 08:49:38	51.940.295/0001-17	R$ 1.770,0000
10/06/2025 às 08:49:38	46.368.367/0001-63	R$ 1.768,7800
10/06/2025 às 08:49:41	51.940.295/0001-17	R$ 1.765,0000
10/06/2025 às 08:49:41	46.368.367/0001-63	R$ 1.760,0000
10/06/2025 às 08:49:45	51.940.295/0001-17	R$ 1.758,0000
10/06/2025 às 08:49:47	46.368.367/0001-63	R$ 1.756,4000
10/06/2025 às 08:49:48	23.567.504/0001-93	R$ 1.815,0000
10/06/2025 às 08:49:50	51.940.295/0001-17	R$ 1.752,0000
10/06/2025 às 08:49:53	46.368.367/0001-63	R$ 1.749,6900
10/06/2025 às 08:49:57	51.940.295/0001-17	R$ 1.748,0000
10/06/2025 às 08:49:59	46.368.367/0001-63	R$ 1.744,7800
10/06/2025 às 08:50:02	51.940.295/0001-17	R$ 1.742,0000
10/06/2025 às 08:50:02	46.368.367/0001-63	R$ 1.737,2400
10/06/2025 às 08:50:04	08.335.448/0001-78	R$ 1.990,0000
10/06/2025 às 08:50:05	51.940.295/0001-17	R$ 1.735,0000
10/06/2025 às 08:50:08	46.368.367/0001-63	R$ 1.731,6600
10/06/2025 às 08:51:43	51.940.295/0001-17	R$ 1.734,9900
10/06/2025 às 08:52:52	51.940.295/0001-17	R$ 1.734,9800
10/06/2025 às 08:54:22	51.940.295/0001-17	R$ 1.734,9700
10/06/2025 às 08:55:04	23.539.439/0001-92	R$ 2.323,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:55:09	51.659.136/0001-49	R$ 2.322,9900
10/06/2025 às 08:55:52	51.940.295/0001-17	R$ 1.730,0000
10/06/2025 às 08:55:54	46.368.367/0001-63	R$ 1.726,1300
10/06/2025 às 08:56:13	51.940.295/0001-17	R$ 1.725,0000
10/06/2025 às 08:56:15	46.368.367/0001-63	R$ 1.722,7400
10/06/2025 às 08:56:21	51.940.295/0001-17	R$ 1.722,0000
10/06/2025 às 08:56:24	46.368.367/0001-63	R$ 1.717,4500
10/06/2025 às 08:56:30	51.940.295/0001-17	R$ 1.717,0000
10/06/2025 às 08:56:30	46.368.367/0001-63	R$ 1.712,4000
10/06/2025 às 08:56:34	51.940.295/0001-17	R$ 1.712,0000
10/06/2025 às 08:56:36	46.368.367/0001-63	R$ 1.710,8600
10/06/2025 às 08:56:43	51.940.295/0001-17	R$ 1.710,0000
10/06/2025 às 08:56:45	46.368.367/0001-63	R$ 1.705,9800
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:32:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 08:33:02	O lance no valor de R$ 1.955,0000 do item 2 foi excluído pelo fornecedor.

Sistema	10/06/2025 às 08:58:46	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 46.368.367/0001-63	11/06/2025 às 10:59:55	Sr. Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 46.368.367/0001-63	11/06/2025 às 13:00:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 11/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63.
Sistema	17/06/2025 às 11:48:52	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/06/2025 11:58:52.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:27	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 12:04:27.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	
11/06/2025 às 10:59:55	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.705,9800.	

Data/Hora	**Descrição**
10/07/2025 às 09:14:43	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/06/2025 11:58:52
Intenção de recurso na habilitação:	23/06/2025 12:04:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:14 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES.... Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.

Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Nebulizador	
Nebulizador Formato: Tubos Concêntricos, Características Adicionais: Peça De Espectrômetro De Massa C/ Plasma Indutiva, Aplicação: Laboratorial, Material: Polímero	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 204,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.229,5800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, melhor lance: R$ 140,0000 (unitário) / R$ 840,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 204,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.224,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 204,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.224,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: imp		
Modelo/versão: nb		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.800,0000 (total)		
59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 204,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.229,5800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONOF5RME TR		
Valor proposta: R$ 204,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.229,5800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.967.916/0001-02 - CIRURGICA IZAMED LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 158,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 948,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: G-TECH - G-TECH		
Modelo/versão: ULTRANEB DESK 2		
Valor proposta: R$ 204,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.224,0000 (total)		
55.909.512/0001-67 - CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 840,0600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: G-TECH		
Modelo/versão: DC1		
Valor proposta: R$ 204,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.229,5800 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.200,0000 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE MEDICOS PRODUTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.020,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: g-tech		
Modelo/versão: dc4		
Valor proposta: R$ 204,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.229,5800 (total)		
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: G TECH		
Modelo/versão: PORTATIL		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.200,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.011.241/0001-16 - PATERMED PRODUTOS SAUDE PARA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.199,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: G TECH		
Modelo/versão: ULTRANEB DESK2		

Valor proposta: R$ 204,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.229,5800 (total)		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 08:34:39	32.593.430/0001-50	R$ 195,0000
10/06/2025 às 08:36:05	54.647.123/0001-48	R$ 190,0000
10/06/2025 às 08:36:27	32.593.430/0001-50	R$ 180,0000
10/06/2025 às 08:37:10	54.647.123/0001-48	R$ 170,0000
10/06/2025 às 08:37:19	32.593.430/0001-50	R$ 160,0000
10/06/2025 às 08:37:29	55.909.512/0001-67	R$ 155,0000
10/06/2025 às 08:38:17	32.593.430/0001-50	R$ 150,0000
10/06/2025 às 08:38:21	55.909.512/0001-67	R$ 149,0000
10/06/2025 às 08:38:41	32.593.430/0001-50	R$ 140,0000
10/06/2025 às 08:39:58	58.011.241/0001-16	R$ 199,9000
10/06/2025 às 08:53:28	55.909.512/0001-67	R$ 141,0000
10/06/2025 às 08:53:40	12.967.916/0001-02	R$ 158,0000
10/06/2025 às 08:53:51	55.909.512/0001-67	R$ 140,1000
10/06/2025 às 08:54:09	55.909.512/0001-67	R$ 140,0900
10/06/2025 às 08:54:22	55.909.512/0001-67	R$ 140,0100

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:32:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 08:32:03	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 08:42:04	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/06/2025 às 08:43:56	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 08:56:23	O item 3 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	11/06/2025 às 11:00:12	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	11/06/2025 às 13:01:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:01:00 de 11/06/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	25/06/2025 às 16:26:19	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação conforme proposta..
Pelo participante 32.593.430/0001-50	25/06/2025 às 16:36:40	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, mantendo R$ 140,0000.
Pelo participante 32.593.430/0001-50	25/06/2025 às 16:37:26	Boa tarde. Infelizmente não conseguimos chegar ao valor de R$130,00. Houve um erro na digitação da proposta, solicito abertura do campo para anexo da proposta corrigida por gentileza.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	25/06/2025 às 16:37:37	Tudo bem, prazo adicional deferido para correção da proposta em referência ao Item 03.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	25/06/2025 às 16:38:07	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:39:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Prazo complementar para correção da proposta..
Pelo participante 32.593.430/0001-50	25/06/2025 às 16:49:43	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:49:43 de 25/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.
Sistema	26/06/2025 às 08:22:36	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 08:32:36.
Sistema	27/06/2025 às 16:35:33	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 16:45:33.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 11:00:12	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...
25/06/2025 às 16:38:07	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:39:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Prazo complementar para correção da proposta..
25/06/2025 às 16:49:43	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 140,0000.
10/07/2025 às 09:14:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/06/2025 08:32:36

Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2025 16:45:33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:14 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.

Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Armário	
Armário Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Alto, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Texturizado, Cor: Doce Mare, Altura: 1,60M, Largura: 80CM, Profundidade: 49CM, Características Adicionais: Regulages Para Prateleiras A Cada 32 Mm, Aplicação: Arquivo Para Pastas Suspensas, Espessura: 25MM	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 994,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.911,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ 37.282.550/0001-50, melhor lance: R$ 650,0000 (unitário) / R$ 9.750,0000 (total)	
Propostas do Item 4	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 994,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.911,0500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 994,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.911,0500 (total)		
51.916.510/0001-44 - CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 740,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOBIDESK AL160		
Modelo/versão: MOBIDESK AL160		
Valor proposta: R$ 994,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.911,0500 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 679,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.185,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: TR25500		
Valor proposta: R$ 994,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.911,0500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		

Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.850,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.985,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 994,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.910,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 994,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.911,0500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: ARM02		
Valor proposta: R$ 994,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.911,0500 (total)		
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: AR02		
Valor proposta: R$ 994,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.910,0000 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 994,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.911,0500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: ARM-160		
Valor proposta: R$ 994,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.911,0500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: mm		
Modelo/versão: mm		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 15.000,0000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 994,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.910,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: vianflex		
Modelo/versão: ATAAF15		
Valor proposta: R$ 994,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.910,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.850,0000 (total)		

07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 738,0000 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R$ 11.070,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 994,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15	
R$ 14.911,0500 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 598,0000 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Sim	R$ 8.970,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: AM1600		
Valor proposta: R$ 994,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15	
R$ 14.910,0000 (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:33:11	56.101.450/0001-25	R$ 988,0000
10/06/2025 às 08:34:36	37.282.550/0001-50	R$ 987,0000
10/06/2025 às 08:34:47	56.101.450/0001-25	R$ 985,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:34:57	07.835.506/0001-60	R$ 980,0000
10/06/2025 às 08:35:17	56.101.450/0001-25	R$ 978,0000
10/06/2025 às 08:35:25	07.835.506/0001-60	R$ 970,0000
10/06/2025 às 08:37:50	37.282.550/0001-50	R$ 969,0000
10/06/2025 às 08:38:03	07.835.506/0001-60	R$ 960,0000
10/06/2025 às 08:38:56	51.916.510/0001-44	R$ 950,0000
10/06/2025 às 08:39:00	56.101.450/0001-25	R$ 945,0000
10/06/2025 às 08:39:13	07.835.506/0001-60	R$ 900,0000
10/06/2025 às 08:39:21	56.101.450/0001-25	R$ 898,0000
10/06/2025 às 08:39:22	07.481.107/0001-48	R$ 890,0000
10/06/2025 às 08:40:24	07.835.506/0001-60	R$ 880,0000
10/06/2025 às 08:40:33	56.101.450/0001-25	R$ 875,0000
10/06/2025 às 08:40:51	73.334.476/0001-32	R$ 874,0000
10/06/2025 às 08:40:58	56.101.450/0001-25	R$ 870,0000
10/06/2025 às 08:41:06	07.835.506/0001-60	R$ 860,0000
10/06/2025 às 08:41:11	37.282.550/0001-50	R$ 859,0000
10/06/2025 às 08:41:18	56.101.450/0001-25	R$ 857,0000
10/06/2025 às 08:41:29	07.481.107/0001-48	R$ 855,0000
10/06/2025 às 08:41:34	56.101.450/0001-25	R$ 853,0000
10/06/2025 às 08:41:52	73.334.476/0001-32	R$ 852,0000
10/06/2025 às 08:41:59	07.481.107/0001-48	R$ 850,0000
10/06/2025 às 08:42:06	56.101.450/0001-25	R$ 848,0000
10/06/2025 às 08:42:08	07.835.506/0001-60	R$ 840,0000
10/06/2025 às 08:42:10	37.282.550/0001-50	R$ 845,0000
10/06/2025 às 08:42:16	07.481.107/0001-48	R$ 830,0000
10/06/2025 às 08:42:25	07.835.506/0001-60	R$ 820,0000
10/06/2025 às 08:42:32	07.481.107/0001-48	R$ 815,0000
10/06/2025 às 08:42:36	56.101.450/0001-25	R$ 800,0000
10/06/2025 às 08:42:41	37.282.550/0001-50	R$ 799,0000
10/06/2025 às 08:42:45	07.835.506/0001-60	R$ 790,0000
10/06/2025 às 08:42:52	07.481.107/0001-48	R$ 785,0000
10/06/2025 às 08:43:00	56.101.450/0001-25	R$ 783,0000
10/06/2025 às 08:43:12	37.282.550/0001-50	R$ 780,0000
10/06/2025 às 08:43:20	56.101.450/0001-25	R$ 778,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:43:23	07.481.107/0001-48	R$ 770,0000
10/06/2025 às 08:43:29	07.835.506/0001-60	R$ 760,0000
10/06/2025 às 08:43:29	56.101.450/0001-25	R$ 765,0000

10/06/2025 às 08:43:33	37.282.550/0001-50	R$ 750,0000
10/06/2025 às 08:43:37	56.101.450/0001-25	R$ 745,0000
10/06/2025 às 08:43:53	51.916.510/0001-44	R$ 740,0000
10/06/2025 às 08:44:04	56.101.450/0001-25	R$ 735,0000
10/06/2025 às 08:44:22	73.334.476/0001-32	R$ 734,0000
10/06/2025 às 08:44:26	56.101.450/0001-25	R$ 730,0000
10/06/2025 às 08:44:42	07.835.506/0001-60	R$ 720,0000
10/06/2025 às 08:44:46	56.101.450/0001-25	R$ 715,0000
10/06/2025 às 08:44:54	07.835.506/0001-60	R$ 700,0000
10/06/2025 às 08:45:02	56.101.450/0001-25	R$ 698,0000
10/06/2025 às 08:45:20	73.334.476/0001-32	R$ 697,0000
10/06/2025 às 08:45:24	56.101.450/0001-25	R$ 695,0000
10/06/2025 às 08:45:41	73.334.476/0001-32	R$ 694,0000
10/06/2025 às 08:45:46	56.101.450/0001-25	R$ 690,0000
10/06/2025 às 08:45:56	07.835.506/0001-60	R$ 680,0000
10/06/2025 às 08:46:03	56.101.450/0001-25	R$ 678,0000
10/06/2025 às 08:46:23	73.334.476/0001-32	R$ 679,0000
10/06/2025 às 08:46:31	07.835.506/0001-60	R$ 650,0000
10/06/2025 às 08:46:34	56.101.450/0001-25	R$ 648,0000
10/06/2025 às 08:47:15	07.835.506/0001-60	R$ 641,0000
10/06/2025 às 08:47:22	56.101.450/0001-25	R$ 639,0000
10/06/2025 às 08:47:38	07.835.506/0001-60	R$ 600,0000
10/06/2025 às 08:47:53	56.101.450/0001-25	R$ 599,0000
10/06/2025 às 08:48:35	07.835.506/0001-60	R$ 598,0000
10/06/2025 às 08:49:30	07.481.107/0001-48	R$ 738,0000
10/06/2025 às 08:51:02	37.282.550/0001-50	R$ 650,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:03	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:32:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 08:32:03	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:53:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	11/06/2025 às 11:00:27	Sr. Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	11/06/2025 às 13:01:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:01:00 de 11/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001- 60.
Sistema para o participante 56.101.450/0001-25	11/06/2025 às 15:29:09	Sr. Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 56.101.450/0001-25	11/06/2025 às 17:30:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 11/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25.
Sistema para o participante 37.282.550/0001-50	12/06/2025 às 16:12:26	Sr. Fornecedor F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ 37.282.550/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:13:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Sistema para o participante 37.282.550/0001-50	12/06/2025 às 18:13:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:13:00 de 12/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ 37.282.550/0001-50.
Sistema	17/06/2025 às 11:51:49	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/06/2025 12:01:49.
Sistema	23/06/2025 às 11:47:40	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 11:57:40.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 11:00:27	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 15:29:09	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
12/06/2025 às 16:12:26	Fornecedor F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ 37.282.550/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:13:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ 37.282.550/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 650,0000.
10/07/2025 às 09:14:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/06/2025 12:01:49
Intenção de recurso na habilitação:	23/06/2025 11:57:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90048/2025

Às 09:14 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde

Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.

Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Armário

Armário Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Cinza, Altura: 1,60M, Largura: 0,80M, Profundidade: 0,50M, Características Adicionais: Puxador E Fechadura Frontal, Quantidade Prateleiras: 4UN

Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 1.726,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.906,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 20.252.467/0001-36, melhor lance: R$ 840,9000 (unitário) / R$ 3.363,6000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.726,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.906,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 1.726,6500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 6.906,6000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.050,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMPERIO MOVEIS		
Modelo/versão: IMPERIO MOVEIS		
Valor proposta: R$ 1.726,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 6.904,0000 (total)		
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: VC1P		
Valor proposta: R$ 1.720,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 6.880,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.967.916/0001-02 - CIRURGICA IZAMED LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 869,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.476,0000 (total)	
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: SALUTEM - SALUTEM		
Modelo/versão: S-0010		
Valor proposta: R$ 1.726,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.904,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.800,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 998,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.992,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORÇA MEDICA		
Modelo/versão: FM-002		
Valor proposta: R$ 1.726,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.904,0000 (total)		
34.766.440/0001-76 - IDEIA EDUCATIVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 879,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.516,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ideia educativa		
Modelo/versão: mdf		
Valor proposta: R$ 1.726,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.906,4000 (total)		
20.252.467/0001-36 - JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 840,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.363,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Big Metal		
Modelo/versão: VTT1		
Valor proposta: R$ 1.726,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.904,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: mm		
Modelo/versão: mm		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 8.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 995,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SALUTEN		
Modelo/versão: SALUTEN		
Valor proposta: R$ 1.726,6500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.906,6000 (total)		
32.597.474/0001-59 - STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 841,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.367,6400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Matalic Medical		
Modelo/versão: MT101		
Valor proposta: R$ 1.726,6500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.906,6000 (total)		
20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.700,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 6.800,0000 (total)	
UF endereço: PA		
Marca/Fabricante: RS MÓVEIS		
Modelo/versão: ARMÁRIO		
Valor proposta: R$ 1.726,6500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.906,6000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:33:16	56.101.450/0001-25	R$ 1.698,0000
10/06/2025 às 08:33:28	20.252.467/0001-36	R$ 1.685,0000
10/06/2025 às 08:33:31	20.121.311/0001-16	R$ 1.700,0000
10/06/2025 às 08:33:59	56.101.450/0001-25	R$ 1.680,0000
10/06/2025 às 08:34:11	20.252.467/0001-36	R$ 1.678,0000
10/06/2025 às 08:34:23	56.101.450/0001-25	R$ 1.676,0000
10/06/2025 às 08:34:25	32.597.474/0001-59	R$ 1.675,4500
10/06/2025 às 08:34:38	56.101.450/0001-25	R$ 1.670,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:34:41	32.597.474/0001-59	R$ 1.669,2500
10/06/2025 às 08:34:50	20.252.467/0001-36	R$ 1.667,5000
10/06/2025 às 08:34:53	32.597.474/0001-59	R$ 1.667,2600
10/06/2025 às 08:34:57	56.101.450/0001-25	R$ 1.664,0000
10/06/2025 às 08:34:59	32.597.474/0001-59	R$ 1.663,7100
10/06/2025 às 08:35:01	44.175.345/0001-51	R$ 1.600,0000
10/06/2025 às 08:35:02	32.597.474/0001-59	R$ 1.599,3900
10/06/2025 às 08:35:11	20.252.467/0001-36	R$ 1.550,0000
10/06/2025 às 08:35:14	32.597.474/0001-59	R$ 1.549,0300
10/06/2025 às 08:35:21	20.252.467/0001-36	R$ 1.548,0000
10/06/2025 às 08:35:23	32.597.474/0001-59	R$ 1.547,0900
10/06/2025 às 08:35:24	56.101.450/0001-25	R$ 1.540,0000
10/06/2025 às 08:35:26	32.597.474/0001-59	R$ 1.539,8600
10/06/2025 às 08:35:34	20.252.467/0001-36	R$ 1.529,0000
10/06/2025 às 08:35:34	44.175.345/0001-51	R$ 1.538,0000
10/06/2025 às 08:35:35	32.597.474/0001-59	R$ 1.528,4500
10/06/2025 às 08:35:46	20.252.467/0001-36	R$ 1.518,4900
10/06/2025 às 08:35:47	32.597.474/0001-59	R$ 1.518,1700
10/06/2025 às 08:35:55	20.252.467/0001-36	R$ 1.518,1500
10/06/2025 às 08:35:56	32.597.474/0001-59	R$ 1.517,6400
10/06/2025 às 08:36:02	20.252.467/0001-36	R$ 1.516,4900
10/06/2025 às 08:36:05	32.597.474/0001-59	R$ 1.516,0300
10/06/2025 às 08:36:14	20.252.467/0001-36	R$ 1.516,0100
10/06/2025 às 08:36:17	32.597.474/0001-59	R$ 1.515,4100
10/06/2025 às 08:36:24	20.252.467/0001-36	R$ 1.513,2100
10/06/2025 às 08:36:26	32.597.474/0001-59	R$ 1.513,0600
10/06/2025 às 08:36:34	20.252.467/0001-36	R$ 1.512,4100
10/06/2025 às 08:36:35	32.597.474/0001-59	R$ 1.511,7600
10/06/2025 às 08:36:42	20.252.467/0001-36	R$ 1.511,0900
10/06/2025 às 08:36:44	32.597.474/0001-59	R$ 1.510,2700
10/06/2025 às 08:36:50	20.252.467/0001-36	R$ 1.509,3000
10/06/2025 às 08:36:53	32.597.474/0001-59	R$ 1.508,6600
10/06/2025 às 08:37:00	34.766.440/0001-76	R$ 1.508,5000
10/06/2025 às 08:37:02	32.597.474/0001-59	R$ 1.507,7000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:37:04	20.252.467/0001-36	R$ 1.499,0000
10/06/2025 às 08:37:05	32.597.474/0001-59	R$ 1.498,0200
10/06/2025 às 08:37:10	20.252.467/0001-36	R$ 1.485,0000
10/06/2025 às 08:37:11	32.597.474/0001-59	R$ 1.484,2200
10/06/2025 às 08:37:20	44.175.345/0001-51	R$ 1.480,0000
10/06/2025 às 08:37:20	32.597.474/0001-59	R$ 1.479,1300
10/06/2025 às 08:37:20	20.252.467/0001-36	R$ 1.472,1300
10/06/2025 às 08:37:23	32.597.474/0001-59	R$ 1.471,9900
10/06/2025 às 08:37:29	20.252.467/0001-36	R$ 1.470,0000

10/06/2025 às 08:37:32	32.597.474/0001-59	R$ 1.469,5400
10/06/2025 às 08:37:52	20.252.467/0001-36	R$ 1.450,0000
10/06/2025 às 08:37:53	32.597.474/0001-59	R$ 1.449,0100
10/06/2025 às 08:38:01	20.252.467/0001-36	R$ 1.448,5000
10/06/2025 às 08:38:02	32.597.474/0001-59	R$ 1.448,1700
10/06/2025 às 08:38:06	34.766.440/0001-76	R$ 1.448,0000
10/06/2025 às 08:38:08	32.597.474/0001-59	R$ 1.447,1100
10/06/2025 às 08:38:08	20.252.467/0001-36	R$ 1.447,1300
10/06/2025 às 08:38:15	20.252.467/0001-36	R$ 145,1600 *
10/06/2025 às 08:38:37	56.101.450/0001-25	R$ 1.535,0000
10/06/2025 às 08:38:44	20.252.467/0001-36	R$ 1.408,0000
10/06/2025 às 08:38:47	32.597.474/0001-59	R$ 1.407,1600
10/06/2025 às 08:38:50	56.101.450/0001-25	R$ 1.400,0000
10/06/2025 às 08:38:50	32.597.474/0001-59	R$ 1.399,8600
10/06/2025 às 08:38:59	20.252.467/0001-36	R$ 1.315,8400
10/06/2025 às 08:38:59	32.597.474/0001-59	R$ 1.315,5400
10/06/2025 às 08:39:08	56.101.450/0001-25	R$ 1.310,0000
10/06/2025 às 08:39:08	32.597.474/0001-59	R$ 1.309,7400
10/06/2025 às 08:39:15	20.252.467/0001-36	R$ 1.299,5500
10/06/2025 às 08:39:17	34.766.440/0001-76	R$ 1.299,0000
10/06/2025 às 08:39:17	32.597.474/0001-59	R$ 1.298,0700
10/06/2025 às 08:39:24	20.252.467/0001-36	R$ 1.278,4500
10/06/2025 às 08:39:26	32.597.474/0001-59	R$ 1.277,5500
10/06/2025 às 08:39:27	07.481.107/0001-48	R$ 1.250,0000
10/06/2025 às 08:39:29	32.597.474/0001-59	R$ 1.249,0900
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:39:40	20.252.467/0001-36	R$ 1.238,6400
10/06/2025 às 08:39:41	32.597.474/0001-59	R$ 1.238,5800
10/06/2025 às 08:39:51	07.481.107/0001-48	R$ 1.230,0000
10/06/2025 às 08:39:53	20.252.467/0001-36	R$ 1.234,9500
10/06/2025 às 08:39:54	32.597.474/0001-59	R$ 1.229,1700
10/06/2025 às 08:39:59	20.252.467/0001-36	R$ 1.229,1800
10/06/2025 às 08:40:05	20.252.467/0001-36	R$ 1.227,1500
10/06/2025 às 08:40:06	32.597.474/0001-59	R$ 1.226,4300
10/06/2025 às 08:40:15	20.252.467/0001-36	R$ 1.224,4500
10/06/2025 às 08:40:18	32.597.474/0001-59	R$ 1.224,3500
10/06/2025 às 08:40:33	20.252.467/0001-36	R$ 1.221,4500
10/06/2025 às 08:40:36	32.597.474/0001-59	R$ 1.220,5900
10/06/2025 às 08:40:39	56.101.450/0001-25	R$ 1.215,0000
10/06/2025 às 08:40:42	32.597.474/0001-59	R$ 1.214,1900
10/06/2025 às 08:40:45	20.252.467/0001-36	R$ 1.213,0000
10/06/2025 às 08:40:47	56.101.450/0001-25	R$ 1.210,0000
10/06/2025 às 08:40:48	32.597.474/0001-59	R$ 1.209,8900
10/06/2025 às 08:40:51	20.252.467/0001-36	R$ 1.206,1800
10/06/2025 às 08:40:52	56.101.450/0001-25	R$ 1.205,0000
10/06/2025 às 08:40:54	32.597.474/0001-59	R$ 1.204,8600
10/06/2025 às 08:41:01	56.101.450/0001-25	R$ 1.200,0000
10/06/2025 às 08:41:03	32.597.474/0001-59	R$ 1.199,5700
10/06/2025 às 08:41:04	20.252.467/0001-36	R$ 1.201,2300
10/06/2025 às 08:41:12	56.101.450/0001-25	R$ 1.195,0000
10/06/2025 às 08:41:12	32.597.474/0001-59	R$ 1.194,7900
10/06/2025 às 08:41:15	20.252.467/0001-36	R$ 1.198,2000
10/06/2025 às 08:41:22	20.252.467/0001-36	R$ 1.190,4500
10/06/2025 às 08:41:24	32.597.474/0001-59	R$ 1.189,5800
10/06/2025 às 08:41:28	56.101.450/0001-25	R$ 1.187,0000
10/06/2025 às 08:41:30	32.597.474/0001-59	R$ 1.186,7700
10/06/2025 às 08:41:32	07.481.107/0001-48	R$ 1.150,0000
10/06/2025 às 08:41:33	32.597.474/0001-59	R$ 1.149,1900
10/06/2025 às 08:41:40	20.252.467/0001-36	R$ 1.135,1200
10/06/2025 às 08:41:42	32.597.474/0001-59	R$ 1.134,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:41:44	56.101.450/0001-25	R$ 1.130,0000

10/06/2025 às 08:41:45	32.597.474/0001-59	R$ 1.129,3800
10/06/2025 às 08:41:54	20.252.467/0001-36	R$ 1.100,4500
10/06/2025 às 08:41:54	32.597.474/0001-59	R$ 1.100,2400
10/06/2025 às 08:42:00	56.101.450/0001-25	R$ 1.098,0000
10/06/2025 às 08:42:00	32.597.474/0001-59	R$ 1.097,0900
10/06/2025 às 08:42:03	07.481.107/0001-48	R$ 1.090,0000
10/06/2025 às 08:42:03	32.597.474/0001-59	R$ 1.089,8600
10/06/2025 às 08:42:08	34.766.440/0001-76	R$ 1.050,0000
10/06/2025 às 08:42:09	32.597.474/0001-59	R$ 1.049,9000
10/06/2025 às 08:42:10	07.481.107/0001-48	R$ 1.080,0000
10/06/2025 às 08:42:11	44.175.345/0001-51	R$ 1.100,0000
10/06/2025 às 08:42:13	07.481.107/0001-48	R$ 1.040,0000
10/06/2025 às 08:42:13	56.101.450/0001-25	R$ 1.045,0000
10/06/2025 às 08:42:15	32.597.474/0001-59	R$ 1.039,3300
10/06/2025 às 08:42:18	56.101.450/0001-25	R$ 1.038,0000
10/06/2025 às 08:42:18	32.597.474/0001-59	R$ 1.037,0600
10/06/2025 às 08:42:22	20.252.467/0001-36	R$ 1.035,0000
10/06/2025 às 08:42:24	32.597.474/0001-59	R$ 1.034,2000
10/06/2025 às 08:42:26	34.766.440/0001-76	R$ 1.020,0000
10/06/2025 às 08:42:27	32.597.474/0001-59	R$ 1.019,4000
10/06/2025 às 08:42:31	56.101.450/0001-25	R$ 1.017,0000
10/06/2025 às 08:42:33	32.597.474/0001-59	R$ 1.016,1700
10/06/2025 às 08:42:41	34.766.440/0001-76	R$ 1.000,0000
10/06/2025 às 08:42:42	32.597.474/0001-59	R$ 999,0400
10/06/2025 às 08:42:43	07.481.107/0001-48	R$ 1.010,0000
10/06/2025 às 08:42:47	56.101.450/0001-25	R$ 998,0000
10/06/2025 às 08:42:48	32.597.474/0001-59	R$ 997,1200
10/06/2025 às 08:42:50	20.252.467/0001-36	R$ 997,5000
10/06/2025 às 08:42:55	07.481.107/0001-48	R$ 995,0000
10/06/2025 às 08:42:57	32.597.474/0001-59	R$ 994,2600
10/06/2025 às 08:43:00	20.252.467/0001-36	R$ 990,0000
10/06/2025 às 08:43:00	32.597.474/0001-59	R$ 989,3200
10/06/2025 às 08:43:17	20.252.467/0001-36	R$ 988,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:43:19	32.597.474/0001-59	R$ 988,3400
10/06/2025 às 08:43:23	20.252.467/0001-36	R$ 988,1000
10/06/2025 às 08:43:25	32.597.474/0001-59	R$ 987,4900
10/06/2025 às 08:43:33	34.766.440/0001-76	R$ 985,0000
10/06/2025 às 08:43:34	32.597.474/0001-59	R$ 984,8400
10/06/2025 às 08:43:35	20.252.467/0001-36	R$ 984,1200
10/06/2025 às 08:43:37	32.597.474/0001-59	R$ 983,8000
10/06/2025 às 08:43:47	34.766.440/0001-76	R$ 980,0000
10/06/2025 às 08:43:49	32.597.474/0001-59	R$ 979,9000
10/06/2025 às 08:43:57	20.252.467/0001-36	R$ 978,9000
10/06/2025 às 08:43:58	32.597.474/0001-59	R$ 978,3700
10/06/2025 às 08:44:03	20.252.467/0001-36	R$ 978,5000
10/06/2025 às 08:44:06	20.252.467/0001-36	R$ 978,1000
10/06/2025 às 08:44:07	32.597.474/0001-59	R$ 977,8500
10/06/2025 às 08:44:13	20.252.467/0001-36	R$ 976,4500
10/06/2025 às 08:44:16	32.597.474/0001-59	R$ 975,4800
10/06/2025 às 08:44:21	20.252.467/0001-36	R$ 974,1600
10/06/2025 às 08:44:22	32.597.474/0001-59	R$ 973,8000
10/06/2025 às 08:44:29	20.252.467/0001-36	R$ 972,8000
10/06/2025 às 08:44:31	32.597.474/0001-59	R$ 971,8900
10/06/2025 às 08:44:34	20.252.467/0001-36	R$ 971,4600
10/06/2025 às 08:44:37	32.597.474/0001-59	R$ 971,3900
10/06/2025 às 08:44:46	20.252.467/0001-36	R$ 971,1500
10/06/2025 às 08:44:46	32.597.474/0001-59	R$ 970,3800
10/06/2025 às 08:44:50	20.252.467/0001-36	R$ 970,1500
10/06/2025 às 08:44:52	32.597.474/0001-59	R$ 969,6800
10/06/2025 às 08:44:57	20.252.467/0001-36	R$ 969,5000
10/06/2025 às 08:44:58	32.597.474/0001-59	R$ 968,7100
10/06/2025 às 08:45:06	20.252.467/0001-36	R$ 968,4000

10/06/2025 às 08:45:07	32.597.474/0001-59	R$ 968,1700
10/06/2025 às 08:45:11	20.252.467/0001-36	R$ 968,1000
10/06/2025 às 08:45:13	32.597.474/0001-59	R$ 967,8100
10/06/2025 às 08:45:16	20.252.467/0001-36	R$ 967,5000
10/06/2025 às 08:45:19	32.597.474/0001-59	R$ 966,7700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:45:23	20.252.467/0001-36	R$ 966,5000
10/06/2025 às 08:45:25	32.597.474/0001-59	R$ 965,7800
10/06/2025 às 08:45:29	20.252.467/0001-36	R$ 944,6000
10/06/2025 às 08:45:31	32.597.474/0001-59	R$ 944,2800
10/06/2025 às 08:45:35	20.252.467/0001-36	R$ 944,1500
10/06/2025 às 08:45:37	32.597.474/0001-59	R$ 943,9400
10/06/2025 às 08:45:40	20.252.467/0001-36	R$ 942,5000
10/06/2025 às 08:45:40	44.175.345/0001-51	R$ 1.050,0000
10/06/2025 às 08:45:43	32.597.474/0001-59	R$ 941,9600
10/06/2025 às 08:45:48	34.766.440/0001-76	R$ 940,0000
10/06/2025 às 08:45:49	32.597.474/0001-59	R$ 939,5600
10/06/2025 às 08:45:50	20.252.467/0001-36	R$ 941,5000
10/06/2025 às 08:45:54	20.252.467/0001-36	R$ 939,1000
10/06/2025 às 08:45:55	32.597.474/0001-59	R$ 938,9300
10/06/2025 às 08:45:58	20.252.467/0001-36	R$ 938,5000
10/06/2025 às 08:46:01	32.597.474/0001-59	R$ 937,9500
10/06/2025 às 08:46:07	20.252.467/0001-36	R$ 937,5000
10/06/2025 às 08:46:10	32.597.474/0001-59	R$ 936,7900
10/06/2025 às 08:46:13	20.252.467/0001-36	R$ 936,5000
10/06/2025 às 08:46:16	32.597.474/0001-59	R$ 936,1900
10/06/2025 às 08:46:52	81.340.960/0001-00	R$ 930,0000
10/06/2025 às 08:46:55	32.597.474/0001-59	R$ 929,1000
10/06/2025 às 08:47:01	20.252.467/0001-36	R$ 925,1000
10/06/2025 às 08:47:03	34.766.440/0001-76	R$ 929,0000
10/06/2025 às 08:47:04	32.597.474/0001-59	R$ 924,1100
10/06/2025 às 08:47:10	34.766.440/0001-76	R$ 924,0000
10/06/2025 às 08:47:10	32.597.474/0001-59	R$ 923,0500
10/06/2025 às 08:47:14	81.340.960/0001-00	R$ 900,0000
10/06/2025 às 08:47:16	32.597.474/0001-59	R$ 899,5100
10/06/2025 às 08:47:21	34.766.440/0001-76	R$ 899,0000
10/06/2025 às 08:47:22	32.597.474/0001-59	R$ 898,9200
10/06/2025 às 08:47:43	34.766.440/0001-76	R$ 898,0000
10/06/2025 às 08:47:43	32.597.474/0001-59	R$ 897,2800
10/06/2025 às 08:47:49	20.252.467/0001-36	R$ 897,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:47:52	32.597.474/0001-59	R$ 896,7600
10/06/2025 às 08:48:05	20.252.467/0001-36	R$ 896,1000
10/06/2025 às 08:48:05	34.766.440/0001-76	R$ 896,0000
10/06/2025 às 08:48:07	32.597.474/0001-59	R$ 895,2900
10/06/2025 às 08:48:12	20.252.467/0001-36	R$ 894,1500
10/06/2025 às 08:48:13	32.597.474/0001-59	R$ 893,9100
10/06/2025 às 08:48:17	20.252.467/0001-36	R$ 892,5000
10/06/2025 às 08:48:19	32.597.474/0001-59	R$ 891,8400
10/06/2025 às 08:48:31	34.766.440/0001-76	R$ 890,0000
10/06/2025 às 08:48:32	32.597.474/0001-59	R$ 889,5200
10/06/2025 às 08:48:48	20.252.467/0001-36	R$ 889,5100
10/06/2025 às 08:48:50	32.597.474/0001-59	R$ 888,9200
10/06/2025 às 08:48:56	20.252.467/0001-36	R$ 888,9100
10/06/2025 às 08:48:59	32.597.474/0001-59	R$ 888,5900
10/06/2025 às 08:49:13	20.252.467/0001-36	R$ 888,5700
10/06/2025 às 08:49:26	20.252.467/0001-36	R$ 888,4500
10/06/2025 às 08:49:29	32.597.474/0001-59	R$ 888,0800
10/06/2025 às 08:49:35	20.252.467/0001-36	R$ 888,0500
10/06/2025 às 08:49:38	32.597.474/0001-59	R$ 887,4700
10/06/2025 às 08:49:49	20.252.467/0001-36	R$ 887,2500
10/06/2025 às 08:49:50	32.597.474/0001-59	R$ 886,7600
10/06/2025 às 08:49:56	20.252.467/0001-36	R$ 885,1200

10/06/2025 às 08:49:59	32.597.474/0001-59	R$ 884,4500
10/06/2025 às 08:50:05	20.252.467/0001-36	R$ 884,8900
10/06/2025 às 08:50:11	20.252.467/0001-36	R$ 884,1500
10/06/2025 às 08:50:14	32.597.474/0001-59	R$ 883,4100
10/06/2025 às 08:50:26	34.766.440/0001-76	R$ 882,0000
10/06/2025 às 08:50:29	32.597.474/0001-59	R$ 881,8700
10/06/2025 às 08:50:37	20.252.467/0001-36	R$ 881,5000
10/06/2025 às 08:50:38	32.597.474/0001-59	R$ 881,2000
10/06/2025 às 08:51:10	34.766.440/0001-76	R$ 881,0000
10/06/2025 às 08:51:11	32.597.474/0001-59	R$ 880,5200
10/06/2025 às 08:51:17	20.252.467/0001-36	R$ 880,1500
10/06/2025 às 08:51:20	32.597.474/0001-59	R$ 879,8900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:51:21	34.766.440/0001-76	R$ 880,0000
10/06/2025 às 08:52:19	20.252.467/0001-36	R$ 879,5000
10/06/2025 às 08:52:20	32.597.474/0001-59	R$ 878,5200
10/06/2025 às 08:52:34	20.252.467/0001-36	R$ 878,1500
10/06/2025 às 08:52:35	32.597.474/0001-59	R$ 877,4000
10/06/2025 às 08:52:41	20.252.467/0001-36	R$ 877,2500
10/06/2025 às 08:52:41	32.597.474/0001-59	R$ 876,3600
10/06/2025 às 08:52:49	20.252.467/0001-36	R$ 876,1500
10/06/2025 às 08:52:50	32.597.474/0001-59	R$ 875,7800
10/06/2025 às 08:52:57	20.252.467/0001-36	R$ 875,5000
10/06/2025 às 08:53:00	32.597.474/0001-59	R$ 874,8700
10/06/2025 às 08:53:08	34.766.440/0001-76	R$ 879,0000
10/06/2025 às 08:53:16	20.252.467/0001-36	R$ 874,5000
10/06/2025 às 08:53:17	32.597.474/0001-59	R$ 874,0900
10/06/2025 às 08:53:22	20.252.467/0001-36	R$ 874,0800
10/06/2025 às 08:53:23	32.597.474/0001-59	R$ 873,3200
10/06/2025 às 08:53:27	20.252.467/0001-36	R$ 873,1500
10/06/2025 às 08:53:29	32.597.474/0001-59	R$ 873,0400
10/06/2025 às 08:53:36	20.252.467/0001-36	R$ 873,0100
10/06/2025 às 08:53:38	32.597.474/0001-59	R$ 872,9000
10/06/2025 às 08:53:42	20.252.467/0001-36	R$ 871,5000
10/06/2025 às 08:53:44	32.597.474/0001-59	R$ 871,1300
10/06/2025 às 08:53:48	20.252.467/0001-36	R$ 870,0000
10/06/2025 às 08:53:50	32.597.474/0001-59	R$ 869,6400
10/06/2025 às 08:53:51	12.967.916/0001-02	R$ 869,0000
10/06/2025 às 08:53:53	32.597.474/0001-59	R$ 868,1100
10/06/2025 às 08:54:13	20.252.467/0001-36	R$ 860,0000
10/06/2025 às 08:54:15	32.597.474/0001-59	R$ 859,4500
10/06/2025 às 08:54:29	20.252.467/0001-36	R$ 854,0000
10/06/2025 às 08:54:30	32.597.474/0001-59	R$ 853,9000
10/06/2025 às 08:54:39	20.252.467/0001-36	R$ 852,5000
10/06/2025 às 08:54:42	32.597.474/0001-59	R$ 852,2100
10/06/2025 às 08:54:47	20.252.467/0001-36	R$ 852,1500
10/06/2025 às 08:54:48	32.597.474/0001-59	R$ 852,0300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:54:53	20.252.467/0001-36	R$ 850,0000
10/06/2025 às 08:54:54	32.597.474/0001-59	R$ 849,9000
10/06/2025 às 08:54:59	20.252.467/0001-36	R$ 849,1500
10/06/2025 às 08:55:00	32.597.474/0001-59	R$ 848,7800
10/06/2025 às 08:56:20	20.252.467/0001-36	R$ 848,5000
10/06/2025 às 08:56:21	32.597.474/0001-59	R$ 848,0500
10/06/2025 às 08:56:56	20.252.467/0001-36	R$ 848,0000
10/06/2025 às 08:56:57	32.597.474/0001-59	R$ 847,7900
10/06/2025 às 08:57:13	20.252.467/0001-36	R$ 846,8900
10/06/2025 às 08:57:15	32.597.474/0001-59	R$ 846,6700
10/06/2025 às 08:57:58	20.252.467/0001-36	R$ 846,6500
10/06/2025 às 08:58:00	32.597.474/0001-59	R$ 845,7400
10/06/2025 às 08:58:43	20.252.467/0001-36	R$ 845,5000
10/06/2025 às 08:58:45	32.597.474/0001-59	R$ 845,1300
10/06/2025 às 08:58:53	20.252.467/0001-36	R$ 845,1000

10/06/2025 às 08:58:54	32.597.474/0001-59	R$ 844,7700
10/06/2025 às 08:59:20	20.252.467/0001-36	R$ 844,5000
10/06/2025 às 08:59:21	32.597.474/0001-59	R$ 843,9600
10/06/2025 às 08:59:36	20.252.467/0001-36	R$ 842,9000
10/06/2025 às 08:59:36	32.597.474/0001-59	R$ 842,0900
10/06/2025 às 08:59:50	20.252.467/0001-36	R$ 842,0500
10/06/2025 às 08:59:51	32.597.474/0001-59	R$ 841,9100
10/06/2025 às 09:00:03	20.252.467/0001-36	R$ 840,9000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:03	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:32:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 08:38:20	O lance no valor de R$ 145,1600 do item 5 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/06/2025 às 09:02:04	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 20.252.467/0001-36	11/06/2025 às 11:00:43	Sr. Fornecedor JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 20.252.467/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...
Pelo participante 20.252.467/0001-36	11/06/2025 às 11:28:15	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:15 de 11/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 20.252.467/0001-36.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 20.252.467/0001-36	11/06/2025 às 15:31:58	Sr. Fornecedor JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 20.252.467/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Corrigir a proposta mantendo apenas o item vencido (Item 05)..
Pelo participante 20.252.467/0001-36	11/06/2025 às 15:46:29	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:29 de 11/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 20.252.467/0001-36.
Sistema	17/06/2025 às 11:56:43	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/06/2025 12:06:43.
Sistema	23/06/2025 às 11:30:11	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 11:40:11.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 11:00:43	Fornecedor JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 20.252.467/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...
11/06/2025 às 11:28:15	Fornecedor JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 20.252.467/0001-36 finalizou o envio de anexo.
11/06/2025 às 15:31:58	Fornecedor JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 20.252.467/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Corrigir a proposta mantendo apenas o item vencido (Item 05)..
11/06/2025 às 15:46:29	Fornecedor JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 20.252.467/0001-36 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 20.252.467/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 840,9000.
10/07/2025 às 09:14:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/06/2025 12:06:43
Intenção de recurso na habilitação:	23/06/2025 11:40:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90048/2025

Às 09:15 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde

Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que

		já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.

Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Armário	
Armário Material: Aço, Quantidade Portas: 2UN, Cor: Cinza-Claro, Altura: 1,98M, Largura: 0,96M, Profundidade: 0,60M, Características Adicionais: Com Porta Cabide, Gavetas, Porta Toalhas E Prate-, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 3.836,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.509,9800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 2.999,0000 (unitário) / R$ 8.997,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.836,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.509,9800 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 3.836,6600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 11.509,9800 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.749,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.249,7300 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 3.830,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 11.490,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 11.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 3.836,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 11.508,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.794,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.382,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: MODULADO		
Valor proposta: R$ 3.836,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 11.509,9800 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.836,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.509,9800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: ARM		
Valor proposta: R$ 3.836,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 11.509,9800 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: mm		
Modelo/versão: mm		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.997,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 3.836,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

R$ 11.508,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.950,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 3.836,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 11.509,9800 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: AM3000 ESPECIAL		
Valor proposta: R$ 8.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 25.500,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:56:49	56.101.450/0001-25	R$ 3.798,0000
10/06/2025 às 08:57:29	06.718.646/0001-95	R$ 3.795,0000
10/06/2025 às 08:58:27	49.641.888/0001-30	R$ 3.794,0000
10/06/2025 às 08:59:44	06.718.646/0001-95	R$ 3.792,0000
10/06/2025 às 09:03:22	49.704.499/0002-98	R$ 3.791,8800
10/06/2025 às 09:03:27	06.718.646/0001-95	R$ 3.790,0000
10/06/2025 às 09:03:33	07.481.107/0001-48	R$ 3.750,0000
10/06/2025 às 09:03:36	56.101.450/0001-25	R$ 3.700,0000
10/06/2025 às 09:03:40	06.718.646/0001-95	R$ 3.699,0000
10/06/2025 às 09:03:58	49.704.499/0002-98	R$ 3.749,9100
10/06/2025 às 09:05:18	56.101.450/0001-25	R$ 3.690,0000
10/06/2025 às 09:05:21	06.718.646/0001-95	R$ 3.689,0000
10/06/2025 às 09:05:27	56.101.450/0001-25	R$ 3.680,0000
10/06/2025 às 09:05:32	06.718.646/0001-95	R$ 3.678,0000
10/06/2025 às 09:05:58	56.101.450/0001-25	R$ 3.650,0000
10/06/2025 às 09:06:32	06.718.646/0001-95	R$ 3.648,0000
10/06/2025 às 09:06:46	07.481.107/0001-48	R$ 3.650,0000
10/06/2025 às 09:07:20	56.101.450/0001-25	R$ 3.600,0000
10/06/2025 às 09:07:24	06.718.646/0001-95	R$ 3.599,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:07:34	56.101.450/0001-25	R$ 3.500,0000
10/06/2025 às 09:07:42	06.718.646/0001-95	R$ 3.499,0000
10/06/2025 às 09:08:56	56.101.450/0001-25	R$ 3.400,0000
10/06/2025 às 09:09:07	06.718.646/0001-95	R$ 3.399,0000
10/06/2025 às 09:09:35	56.101.450/0001-25	R$ 3.350,0000
10/06/2025 às 09:09:39	06.718.646/0001-95	R$ 3.348,0000
10/06/2025 às 09:09:53	56.101.450/0001-25	R$ 3.300,0000
10/06/2025 às 09:09:56	06.718.646/0001-95	R$ 3.299,0000
10/06/2025 às 09:10:46	56.101.450/0001-25	R$ 3.200,0000
10/06/2025 às 09:10:52	06.718.646/0001-95	R$ 3.199,0000
10/06/2025 às 09:11:01	56.101.450/0001-25	R$ 3.150,0000
10/06/2025 às 09:11:07	06.718.646/0001-95	R$ 3.148,0000
10/06/2025 às 09:11:41	56.101.450/0001-25	R$ 3.100,0000
10/06/2025 às 09:11:54	06.718.646/0001-95	R$ 3.099,0000
10/06/2025 às 09:12:18	56.101.450/0001-25	R$ 3.000,0000
10/06/2025 às 09:12:32	06.718.646/0001-95	R$ 2.999,0000
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	10/06/2025 às 08:53:03	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:55:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:14:33	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	11/06/2025 às 11:00:58	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 06.718.646/0001-95	11/06/2025 às 12:10:55	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:55 de 11/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	17/06/2025 às 16:15:44	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/06/2025 16:25:44.
Sistema	18/06/2025 às 14:53:55	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 15:03:55.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	**Descrição**	
11/06/2025 às 11:00:58	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .	
Data/Hora	**Descrição**	
11/06/2025 às 12:10:55	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.	
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.999,0000.	
10/07/2025 às 09:15:03	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	17/06/2025 16:25:44	
Intenção de recurso na habilitação:	18/06/2025 15:03:55	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90048/2025		
Às 09:15 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde		
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as

		especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.

Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Arquivo escritório	
Arquivo Escritório Material: Aço, Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização, Padrão Acabamento: Pintura Epóxi, Quantidade Gavetas: 4UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Dimensões 1,33 X 0,46 X 0,60m, Com Fechadura, Aplicação:	
Pastas Suspensas	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 894,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.943,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 750,0000 (unitário) / R$ 7.500,0000 (total)		
Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 849,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.490,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 894,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.943,2000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 750,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RCH		
Modelo/versão: RCH		
Valor proposta: R$ 894,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.940,0000 (total)		
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 877,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.770,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: AQC4G		
Valor proposta: R$ 894,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.940,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 854,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.540,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: AQL22003		
Valor proposta: R$ 894,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.943,2000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 890,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.900,0000 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 894,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.940,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rf		
Modelo/versão: rf		
Valor proposta: R$ 894,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.940,0000 (total)		
20.252.467/0001-36 - JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 740,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Big Metal		
Modelo/versão: 13351		
Valor proposta: R$ 893,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R$ 8.930,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: fa		
Modelo/versão: fa		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 742,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.420,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RCH		
Modelo/versão: RCH		
Valor proposta: R$ 894,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.943,2000 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 08:56:40	20.252.467/0001-36	R$ 889,5000
10/06/2025 às 08:56:45	59.212.427/0001-04	R$ 849,0000
10/06/2025 às 08:57:20	20.252.467/0001-36	R$ 889,1500
10/06/2025 às 08:57:27	20.252.467/0001-36	R$ 848,8900
10/06/2025 às 08:58:17	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
10/06/2025 às 08:58:17	07.481.107/0001-48	R$ 840,0000
10/06/2025 às 08:58:20	07.481.107/0001-48	R$ 790,0000
10/06/2025 às 08:58:35	20.252.467/0001-36	R$ 789,9000
10/06/2025 às 08:58:40	07.481.107/0001-48	R$ 780,0000
10/06/2025 às 08:58:48	20.252.467/0001-36	R$ 779,9000
10/06/2025 às 08:58:52	07.481.107/0001-48	R$ 770,0000
10/06/2025 às 08:59:13	20.252.467/0001-36	R$ 766,9000
10/06/2025 às 08:59:25	07.481.107/0001-48	R$ 760,0000
10/06/2025 às 08:59:41	20.252.467/0001-36	R$ 759,9000
10/06/2025 às 08:59:50	44.175.345/0001-51	R$ 750,0000
10/06/2025 às 08:59:54	20.252.467/0001-36	R$ 749,9000
10/06/2025 às 09:02:53	81.340.960/0001-00	R$ 877,0000
10/06/2025 às 09:03:24	07.481.107/0001-48	R$ 742,0000
10/06/2025 às 09:03:34	20.252.467/0001-36	R$ 741,9000
10/06/2025 às 09:04:15	73.334.476/0001-32	R$ 854,0000
10/06/2025 às 09:04:39	20.252.467/0001-36	R$ 740,0000
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:53:51	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:55:51	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 09:06:40	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	11/06/2025 às 11:01:14	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 44.175.345/0001-51	11/06/2025 às 12:54:20	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:54:20 de 11/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	11/06/2025 às 13:08:30	BOA TARDE SENHOR PREGOEIRO. SE POSSIVEL, SOLICITAMOS MAIS UM PRAZO DE TEMPO PARA INCLUIR OS PROSPECTOS DOS ITENS CLASSIFICADOS EM PRIMEIRO LUGAR
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	11/06/2025 às 13:54:40	Boa tarde, ainda necessida de prazo adicional?
Pelo participante 44.175.345/0001-51	11/06/2025 às 13:59:27	sim, senhor pregoeiro. Apenas para anexar os prospectos
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	11/06/2025 às 14:21:37	Tudo bem, prazo complementar deferido.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	11/06/2025 às 14:22:07	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo de ficha técnica dos itens vencidos..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	11/06/2025 às 14:57:21	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:21 de 11/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	25/06/2025 às 16:24:39	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:34:39.
Sistema	27/06/2025 às 16:54:07	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 17:04:07.

Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	
11/06/2025 às 11:01:14	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
11/06/2025 às 12:54:20	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.	
11/06/2025 às 14:22:07	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo de ficha técnica dos itens vencidos..	
11/06/2025 às 14:57:21	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.	
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 750,0000.	
10/07/2025 às 09:15:32	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:34:39	
Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2025 17:04:07	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90048/2025		
Às 09:15 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos, móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde		
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.

Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Autoclave Para Esterilização

Autoclave Para Esterilização Tipo: Horizontal De Solo, Funcionamento: Pré Vácuo, Agente: Vapor Saturado Sob Pressão, Capacidade: De 75 A 150L, Abastecimento De Água: Automático, Ciclos Mínimos: Teste E Básicos, Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital, Número De Portas: 2 Portas, Componente: C/ Dispositivos De Segurança, Registro Do Ciclo: C/ Impressora Integrada

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 6.773,1700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 33.865,8500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, melhor lance: R$ 6.760,0000 (unitário) / R$ 33.800,0000 (total)		
Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.770,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 6.770,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 33.850,0000 (total)		
36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.854,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.274,8000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BS Digitale 4.2		
Modelo/versão: BS Digitale 4.2		
Valor proposta: R$ 6.854,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 34.274,8000 (total)		
54.322.844/0001-88 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: alt		
Modelo/versão: 42lt		
Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 33.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.773,1700 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 33.865,8500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: bs		
Modelo/versão: 42		
Valor proposta: R$ 6.773,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 33.865,8500 (total)		
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.760,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BS DIGITALE		
Modelo/versão: 4.2		
Valor proposta: R$ 6.770,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 33.850,0000 (total)		
55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.770,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.850,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GENERIC		
Modelo/versão: GENERIC		
Valor proposta: R$ 6.770,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 33.850,0000 (total)		

Lances do Item 8

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:07:05	32.593.430/0001-50	R$ 6.760,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:56:23	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:58:23	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:09:06	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	11/06/2025 às 11:01:29	Sr. Fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 54.322.844/0001-88	11/06/2025 às 11:45:30	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:30 de 11/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	25/06/2025 às 16:02:50	Prezado, por gentileza confirmar a potência do produto ofertado, visto que o edital exige potência de 2.400w.
Pelo participante 54.322.844/0001-88	25/06/2025 às 16:16:11	A nossa é 1800 w. tendo seus demais itens iguais ao do edital, sendo assim, nosso produto é superior ao solicitado, fazendo a mesma performance, porém, mais econômica,
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	26/06/2025 às 14:48:27	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 32.593.430/0001-50	26/06/2025 às 16:35:12	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:12 de 26/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.
Sistema	30/06/2025 às 09:40:54	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 09:50:54.
Sistema	30/06/2025 às 10:10:42	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 10:20:42.

Eventos do Item 8

Data/Hora	**Descrição**
11/06/2025 às 11:01:29	Fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 11:45:30	Fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88 finalizou o envio de anexo.
26/06/2025 às 14:48:27	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
26/06/2025 às 16:35:12	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.760,0000.
10/07/2025 às 09:15:32	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/06/2025 09:50:54
Intenção de recurso na habilitação:	30/06/2025 10:20:42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	

PREGÃO 90048/2025		
Às 09:15 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde		
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.

Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Autoclave descontaminação		
Autoclave Descontaminação Aplicação: Tratar Resíduos Sólidos Infectantes, Características Adicionais: Especial P/Bolsas Sangue /Hemoderivados, Tipo Estrutura: Gabinete Em Chapa De Aço Inox, Capacidade: 339L, Capacidade Máxima: 30kg/Ciclo, Dimensões: 0,9 X 1,50 X 1,80m		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 9.410,2300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 37.640,9200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Anulado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 37.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 9.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 37.600,0000 (total)		
36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.291,7100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 37.166,8400 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BS Digitale 7.5		
Modelo/versão: BS Digitale 7.5		
Valor proposta: R$ 9.410,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 37.640,0000 (total)		
54.322.844/0001-88 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 36.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: alt		
Modelo/versão: 75lt		
Valor proposta: R$ 9.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 37.200,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.410,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 37.640,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: bs		
Modelo/versão: 7.5		
Valor proposta: R$ 9.410,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 37.640,9200 (total)		
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 148.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BS		
Modelo/versão: 7.5		
Valor proposta: R$ 37.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 150.560,0000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:02:18	36.999.842/0001-46	R$ 9.291,7100

10/06/2025 às 09:04:58	54.322.844/0001-88	R$ 9.200,0000
10/06/2025 às 09:10:23	32.593.430/0001-50	R$ 37.000,0000
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:58:46	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 09:00:46	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:12:24	O item 9 está encerrado.
Sistema	10/06/2025 às 16:38:34	O item 9 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Conforme decisão em fase de Impugnação, o item apresenta falhas na sua descrição..
Sistema	03/07/2025 às 09:52:02	A fase de recurso do item 9 está aberta até 08/07/2025.
Sistema	09/07/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item 9 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	**Descrição**	
10/06/2025 às 16:38:34	Item anulado. Descrição: Conforme decisão em fase de Impugnação, o item apresenta falhas na sua descrição..	
10/07/2025 às 09:15:32	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Recurso:	08/07/2025 23:59:59
Contrarrazão:	11/07/2025 23:59:59
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:15 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.

Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Balcão		
Balcão Material: Madeira, Tipo Madeira: Aglomerado, Espessura Material: 25MM, Altura: 1,05M, Largura: 2,40M, Profundidade: 0,80M, Revestimento: Laminado Melamínico, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão .		
Quantidade: 9	Valor estimado: R$ 513,6400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.622,7600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 355,0000 (unitário) / R$ 3.195,0000 (total)		
Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 513,6640 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.622,9760 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 513,6640 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 4.622,9760 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 509,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.589,6400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 510,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 4.590,0000 (total)		
51.916.510/0001-44 - CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOBIDESK AB80		

Modelo/versão: MOBIDESK AB80		
Valor proposta: R$ 513,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 4.622,7600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 435,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.915,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: TR25502		
Valor proposta: R$ 513,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 4.622,7600 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 510,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 510,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 4.590,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.330,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 513,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 4.617,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 354,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.186,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: BC02		
Valor proposta: R$ 513,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 4.622,7600 (total)		
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: BC02		
Valor proposta: R$ 513,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 4.617,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 513,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.622,7600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: BALCAO		
Valor proposta: R$ 513,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 4.622,7600 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 355,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.195,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 513,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9

R$ 4.617,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 398,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.582,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 513,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 4.622,7600 (total)		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:04:47	07.481.107/0001-48	R$ 500,0000
10/06/2025 às 09:05:12	37.282.550/0001-50	R$ 490,0000
10/06/2025 às 09:05:16	49.641.888/0001-30	R$ 489,0000
10/06/2025 às 09:05:38	56.101.450/0001-25	R$ 485,0000
10/06/2025 às 09:05:44	49.641.888/0001-30	R$ 483,0000
10/06/2025 às 09:06:15	56.101.450/0001-25	R$ 480,0000
10/06/2025 às 09:06:20	49.641.888/0001-30	R$ 479,0000
10/06/2025 às 09:07:29	56.101.450/0001-25	R$ 475,0000
10/06/2025 às 09:07:33	49.641.888/0001-30	R$ 474,0000
10/06/2025 às 09:08:33	51.916.510/0001-44	R$ 505,0000
10/06/2025 às 09:08:40	51.916.510/0001-44	R$ 470,0000
10/06/2025 às 09:08:44	49.641.888/0001-30	R$ 469,0000
10/06/2025 às 09:09:03	56.101.450/0001-25	R$ 465,0000
10/06/2025 às 09:09:06	49.641.888/0001-30	R$ 464,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:09:34	07.481.107/0001-48	R$ 460,0000
10/06/2025 às 09:09:38	49.641.888/0001-30	R$ 459,0000
10/06/2025 às 09:09:40	56.101.450/0001-25	R$ 450,0000
10/06/2025 às 09:09:43	49.641.888/0001-30	R$ 449,0000
10/06/2025 às 09:09:49	07.481.107/0001-48	R$ 440,0000
10/06/2025 às 09:09:58	49.641.888/0001-30	R$ 439,0000
10/06/2025 às 09:10:03	56.101.450/0001-25	R$ 435,0000
10/06/2025 às 09:10:12	49.641.888/0001-30	R$ 434,0000
10/06/2025 às 09:10:21	07.481.107/0001-48	R$ 430,0000
10/06/2025 às 09:10:25	49.641.888/0001-30	R$ 429,0000
10/06/2025 às 09:10:28	07.481.107/0001-48	R$ 425,0000
10/06/2025 às 09:10:31	49.641.888/0001-30	R$ 424,0000
10/06/2025 às 09:10:34	07.481.107/0001-48	R$ 420,0000
10/06/2025 às 09:10:37	49.641.888/0001-30	R$ 419,0000
10/06/2025 às 09:10:45	37.282.550/0001-50	R$ 415,0000
10/06/2025 às 09:10:51	49.641.888/0001-30	R$ 414,0000
10/06/2025 às 09:10:56	56.101.450/0001-25	R$ 410,0000
10/06/2025 às 09:11:00	07.481.107/0001-48	R$ 405,0000
10/06/2025 às 09:11:04	49.641.888/0001-30	R$ 404,0000
10/06/2025 às 09:11:05	56.101.450/0001-25	R$ 400,0000
10/06/2025 às 09:11:08	49.641.888/0001-30	R$ 399,0000
10/06/2025 às 09:11:11	07.481.107/0001-48	R$ 398,0000
10/06/2025 às 09:11:16	49.641.888/0001-30	R$ 397,0000
10/06/2025 às 09:11:46	56.101.450/0001-25	R$ 395,0000
10/06/2025 às 09:12:04	49.641.888/0001-30	R$ 394,0000
10/06/2025 às 09:12:12	56.101.450/0001-25	R$ 390,0000
10/06/2025 às 09:12:16	49.641.888/0001-30	R$ 389,0000
10/06/2025 às 09:12:32	73.334.476/0001-32	R$ 435,0000
10/06/2025 às 09:12:51	49.704.499/0002-98	R$ 509,9600
10/06/2025 às 09:13:45	56.101.450/0001-25	R$ 385,0000
10/06/2025 às 09:13:48	49.641.888/0001-30	R$ 384,0000
10/06/2025 às 09:14:12	37.282.550/0001-50	R$ 400,0000
10/06/2025 às 09:14:27	06.718.646/0001-95	R$ 380,0000
10/06/2025 às 09:14:31	49.641.888/0001-30	R$ 379,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:14:40	51.916.510/0001-44	R$ 450,0000
10/06/2025 às 09:14:49	56.101.450/0001-25	R$ 370,0000
10/06/2025 às 09:14:53	06.718.646/0001-95	R$ 368,0000
10/06/2025 às 09:14:59	49.641.888/0001-30	R$ 367,0000
10/06/2025 às 09:15:53	06.718.646/0001-95	R$ 365,0000
10/06/2025 às 09:15:57	49.641.888/0001-30	R$ 364,0000
10/06/2025 às 09:17:36	06.718.646/0001-95	R$ 360,0000
10/06/2025 às 09:17:44	49.641.888/0001-30	R$ 359,0000
10/06/2025 às 09:19:09	06.718.646/0001-95	R$ 358,0000
10/06/2025 às 09:19:13	49.641.888/0001-30	R$ 357,0000
10/06/2025 às 09:19:35	06.718.646/0001-95	R$ 355,0000
10/06/2025 às 09:19:44	49.641.888/0001-30	R$ 354,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 09:02:04	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 09:04:04	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:04:04	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:21:45	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	11/06/2025 às 11:01:53	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...
Pelo participante 06.718.646/0001-95	11/06/2025 às 12:11:30	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:30 de 11/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	17/06/2025 às 16:18:54	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/06/2025 16:28:54.
Sistema	18/06/2025 às 14:54:05	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 15:04:05.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 11:01:53	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...
11/06/2025 às 12:11:30	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 355,0000.

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 09:15:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/06/2025 16:28:54
Intenção de recurso na habilitação:	18/06/2025 15:04:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90048/2025

Às 09:20 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde

Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o

		subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Balcão	
Balcão Material: Madeira, Tipo Madeira: Compensado, Espessura Material: 18MM, Material Fundo: Compensado De 6 Mm, Altura: 1,00M, Largura: 1,25M, Profundidade: 0,45M, Quantidade Prateleiras: 3UN, Revestimento: Laminado Melamínico, Padrão Acabamento: Mogno,	
Características Adicionais: Tampo Superior Em Granito De 2 Cm De Espessura	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 2.355,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.423,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ	

06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 2.250,0000 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total)
Propostas do Item 11
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
	R$ 2.259,8900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 9.039,5600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2.350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.400,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
	R$ 2.350,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 9.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 2.350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.400,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 2.355,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.420,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.355,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.423,9200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: BALCAO		
Valor proposta: R$ 2.355,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.423,9200 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 2.355,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.420,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.310,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 2.355,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

R$ 9.423,9200 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:09:46	56.101.450/0001-25	R$ 2.300,0000
10/06/2025 às 09:14:47	06.718.646/0001-95	R$ 2.299,0000
10/06/2025 às 09:15:30	07.481.107/0001-48	R$ 2.310,0000
10/06/2025 às 09:16:57	49.704.499/0002-98	R$ 2.298,8700
10/06/2025 às 09:17:02	06.718.646/0001-95	R$ 2.295,0000
10/06/2025 às 09:17:18	49.704.499/0002-98	R$ 2.294,9700
10/06/2025 às 09:17:21	06.718.646/0001-95	R$ 2.290,0000
10/06/2025 às 09:17:39	49.704.499/0002-98	R$ 2.289,9400
10/06/2025 às 09:17:45	06.718.646/0001-95	R$ 2.280,0000
10/06/2025 às 09:18:03	49.704.499/0002-98	R$ 2.279,8500
10/06/2025 às 09:18:05	06.718.646/0001-95	R$ 2.278,0000
10/06/2025 às 09:18:24	49.704.499/0002-98	R$ 2.277,9800
10/06/2025 às 09:18:31	06.718.646/0001-95	R$ 2.275,0000
10/06/2025 às 09:18:48	49.704.499/0002-98	R$ 2.274,9200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:18:53	06.718.646/0001-95	R$ 2.272,0000
10/06/2025 às 09:19:12	49.704.499/0002-98	R$ 2.271,8900
10/06/2025 às 09:19:20	06.718.646/0001-95	R$ 2.270,0000
10/06/2025 às 09:19:36	49.704.499/0002-98	R$ 2.269,9000
10/06/2025 às 09:19:40	06.718.646/0001-95	R$ 2.268,0000
10/06/2025 às 09:19:57	49.704.499/0002-98	R$ 2.267,9400
10/06/2025 às 09:20:07	06.718.646/0001-95	R$ 2.265,0000
10/06/2025 às 09:20:24	49.704.499/0002-98	R$ 2.264,9700
10/06/2025 às 09:20:28	06.718.646/0001-95	R$ 2.260,0000
10/06/2025 às 09:20:45	49.704.499/0002-98	R$ 2.259,8900
10/06/2025 às 09:20:47	06.718.646/0001-95	R$ 2.250,0000

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 09:06:40	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 09:08:40	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:08:40	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:48	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	11/06/2025 às 11:02:07	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 06.718.646/0001-95	11/06/2025 às 12:12:10	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:12:10 de 11/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	17/06/2025 às 16:26:28	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/06/2025 16:36:28.
Sistema	18/06/2025 às 14:54:11	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 15:04:11.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
11/06/2025 às 11:02:07	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
11/06/2025 às 12:12:10	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.250,0000.
10/07/2025 às 09:20:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/06/2025 16:36:28
Intenção de recurso na habilitação:	18/06/2025 15:04:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90048/2025

Às 09:20 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.	

10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Balde - Uso Hospitalar	
Balde - Uso Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Capacidade: Cerca De 10L, Característica Adicional: C/ Alça, Esterilidade: Esterilizável	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 127,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 635,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para DAC MOVEIS LTDA, CNPJ	
56.101.450/0001-25, melhor lance: R$ 115,0000 (unitário) / R$ 575,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Instrução normativa de critério de julgamento e/ou edital (sorteio)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 126,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 634,9500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: mor		
Modelo/versão: 8223		
Valor proposta: R$ 127,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 635,6000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 127,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 635,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VIEL		
Modelo/versão: VIEL		
Valor proposta: R$ 127,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 635,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
	R$ 127,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 635,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 127,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 635,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 575,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HUVI		
Modelo/versão: A PEDAL		
Valor proposta: R$ 127,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 635,0000 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 575,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mor		
Modelo/versão: mor		

Valor proposta: R$ 127,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 635,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 570,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CLINK		
Modelo/versão: CLINK		
Valor proposta: R$ 127,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 635,6000 (total)		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:12:06	56.101.450/0001-25	R$ 125,0000
10/06/2025 às 09:13:07	07.481.107/0001-48	R$ 124,0000
10/06/2025 às 09:13:50	56.101.450/0001-25	R$ 120,0000
10/06/2025 às 09:14:10	07.481.107/0001-48	R$ 119,0000
10/06/2025 às 09:16:15	56.101.450/0001-25	R$ 115,0000
10/06/2025 às 09:17:12	07.481.107/0001-48	R$ 114,0000
10/06/2025 às 09:17:12	23.567.504/0001-93	R$ 115,0000
10/06/2025 às 09:19:33	52.919.905/0001-63	R$ 126,9900

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 09:09:06	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 09:11:06	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:11:06	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 09:21:34	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	11/06/2025 às 11:02:42	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	11/06/2025 às 13:03:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:00 de 11/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001- 48.
Sistema	16/06/2025 às 09:31:48	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 12. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 115,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:36:48 do dia 16/06/2025.
Sistema	16/06/2025 às 09:36:49	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 12 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	16/06/2025 às 09:36:49	O item 12 está encerrado.
Sistema	16/06/2025 às 09:36:49	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 12. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	16/06/2025 às 09:36:49	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 12. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	16/06/2025 às 09:36:49	O item 12 teve empate real para o valor: R$ 115,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 56.101.450/0001-25	16/06/2025 às 09:46:08	Sr. Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 56.101.450/0001-25	16/06/2025 às 11:48:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25.
Pelo participante 56.101.450/0001-25	16/06/2025 às 15:37:49	Olá, boa tarde; favor prorrogar prazo para envio dos anexos do item 12.
Pelo participante 56.101.450/0001-25	16/06/2025 às 15:39:12	E o item 04, por favor.
Sistema para o participante 56.101.450/0001-25	16/06/2025 às 15:42:44	Sr. Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:43:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Prazo adicional para envio da proposta ficha técnica e documentos de habilitação..
Pelo participante 56.101.450/0001-25	16/06/2025 às 15:55:07	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:07 de 16/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25.
Sistema	17/06/2025 às 14:47:21	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/06/2025 14:57:21.
Sistema	23/06/2025 às 11:39:03	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 11:49:03.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 11:02:42	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:46:08	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
16/06/2025 às 15:42:44	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:43:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Prazo adicional para envio da proposta ficha técnica e documentos de habilitação..
16/06/2025 às 15:55:07	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 115,0000.
10/07/2025 às 09:20:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/06/2025 14:57:21
Intenção de recurso na habilitação:	23/06/2025 11:49:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:21 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Bebedouro Água

Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Saídas Uma P/ Água Gelada E Uma P/ Água Natural, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 25L

Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 1.541,5400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 18.498,4800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.541,0000 (unitário) / R$ 18.492,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.540,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 18.480,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: imp		
Modelo/versão: bb		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 24.000,0000 (total)		
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.539,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.479,8800 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: libell		
Modelo/versão: lic025		
Valor proposta: R$ 1.541,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 18.498,4800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.541,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.492,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRISBEL		
Modelo/versão: FRISBEL		
Valor proposta: R$ 1.541,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

R$ 18.492,0000 (total)		
54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.430,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.160,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: GIRA		
Modelo/versão: 025		
Valor proposta: R$ 1.541,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 18.498,4800 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.518,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.216,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 18.480,0000 (total)		
29.122.044/0001-76 - EXPANSAO E-COMMERCE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.429,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.158,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACQUA GELATA / ACQUA GELATA		
Modelo/versão: PRE25		
Valor proposta: R$ 1.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 18.480,0000 (total)		
53.117.090/0001-61 - R. L. & L. CONEXOES COMERCIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.474,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.697,2400 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: gira		
Modelo/versão: industrial 25L		
Valor proposta: R$ 1.541,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 18.498,4800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.339.589/0001-05 - SONE COMERCIO ATACADISTA DE		Proposta desclassificada
MULTIPRODUTOS LTDA	R$ 1.474,7200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.696,6400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGUAGEL		
Modelo/versão: B30		
Valor proposta: R$ 1.541,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 18.498,4800 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.900,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: KNOX		
Modelo/versão: KF02		
Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 22.800,0000 (total)		
12.464.652/0001-66 - TECNOLAR LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ECOBLU/ ECOBLU		
Modelo/versão: E25		
Valor proposta: R$ 1.541,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 18.492,0000 (total)		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:14:42	53.117.090/0001-61	R$ 1.539,0000
10/06/2025 às 09:15:48	29.122.044/0001-76	R$ 1.535,0000
10/06/2025 às 09:16:01	53.117.090/0001-61	R$ 1.534,0000
10/06/2025 às 09:17:36	29.122.044/0001-76	R$ 1.530,0000
10/06/2025 às 09:17:43	53.117.090/0001-61	R$ 1.529,0000
10/06/2025 às 09:18:07	29.122.044/0001-76	R$ 1.520,0000
10/06/2025 às 09:18:42	53.117.090/0001-61	R$ 1.519,0000
10/06/2025 às 09:18:49	41.792.255/0001-11	R$ 1.518,0000
10/06/2025 às 09:19:04	29.122.044/0001-76	R$ 1.510,0000
10/06/2025 às 09:19:35	53.117.090/0001-61	R$ 1.509,0000
10/06/2025 às 09:22:28	54.362.519/0001-49	R$ 1.500,0000
10/06/2025 às 09:22:30	42.339.589/0001-05	R$ 1.499,9200
10/06/2025 às 09:22:40	53.117.090/0001-61	R$ 1.498,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:22:45	42.339.589/0001-05	R$ 1.497,8700
10/06/2025 às 09:22:48	54.362.519/0001-49	R$ 1.480,0000
10/06/2025 às 09:22:53	42.339.589/0001-05	R$ 1.479,9000
10/06/2025 às 09:23:12	53.117.090/0001-61	R$ 1.478,0000
10/06/2025 às 09:23:14	54.362.519/0001-49	R$ 1.450,0000
10/06/2025 às 09:23:17	52.919.905/0001-63	R$ 1.539,9900
10/06/2025 às 09:23:21	42.339.589/0001-05	R$ 1.477,9200
10/06/2025 às 09:23:38	53.117.090/0001-61	R$ 1.476,0000
10/06/2025 às 09:23:40	42.339.589/0001-05	R$ 1.475,9800
10/06/2025 às 09:24:06	53.117.090/0001-61	R$ 1.474,7700
10/06/2025 às 09:24:10	42.339.589/0001-05	R$ 1.474,7200
10/06/2025 às 09:25:14	29.122.044/0001-76	R$ 1.449,0000
10/06/2025 às 09:26:38	54.362.519/0001-49	R$ 1.440,0000
10/06/2025 às 09:26:53	29.122.044/0001-76	R$ 1.439,9000
10/06/2025 às 09:27:19	12.464.652/0001-66	R$ 1.500,0000
10/06/2025 às 09:29:17	54.362.519/0001-49	R$ 1.430,0000
10/06/2025 às 09:30:38	29.122.044/0001-76	R$ 1.439,8000
10/06/2025 às 09:31:56	29.122.044/0001-76	R$ 1.439,7000
10/06/2025 às 09:32:59	29.122.044/0001-76	R$ 1.439,6000
10/06/2025 às 09:34:14	29.122.044/0001-76	R$ 1.439,5000
10/06/2025 às 09:34:39	29.122.044/0001-76	R$ 1.429,9000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 09:12:24	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 09:14:24	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:14:24	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:36:40	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	11/06/2025 às 11:02:59	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	11/06/2025 às 13:03:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:00 de 11/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	25/06/2025 às 16:24:58	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:34:58.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/06/2025 às 16:54:24	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 17:04:24.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 11:02:59	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.541,0000.
10/07/2025 às 09:21:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:34:58

Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2025 17:04:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90048/2025		
Às 09:21 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde		
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às		08:00 até 10/06/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Bomba de vácuo		
Bomba De Vácuo Tipo: Lóbulo Rotativo, Potência Motor: 4,8KW, Voltagem: 220/380V, Vazão: 170M3/H		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 3.638,2300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.552,9200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, melhor lance: R$ 2.290,0000 (unitário) / R$ 9.160,0000 (total)		
Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.156.453/0001-38 - 48.156.453	MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.198,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.792,4400 (total)	
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: EVOXX		
Modelo/versão: EVOXX		
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 60.000,0000 (total)		
37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 3.600,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GG		
Modelo/versão: MD 600		
Valor proposta: R$ 3.638,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 14.552,9200 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA	R$ 3.630,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 3.630,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 14.520,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.630.233/0001-57 - D BERLATO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.638,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.552,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: dabi atlante		
Modelo/versão: dabi atlante		
Valor proposta: R$ 3.638,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 14.552,0000 (total)		

05.375.249/0001-03 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 3.420,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.680,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DABI ATLANTE / ALLIAGE		
Modelo/versão: CICLONE 1HP		
Valor proposta: R$ 3.638,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 14.552,0000 (total)		
54.322.844/0001-88 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.300,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: alt		
Modelo/versão: bronze		
Valor proposta: R$ 3.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 14.400,0000 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: gg		
Modelo/versão: md600		
Valor proposta: R$ 3.638,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 14.552,9200 (total)		
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.290,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONTEC		
Modelo/versão: 750		
Valor proposta: R$ 3.630,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 14.520,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.400,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ALLIAGE/SAEVO/1 HP		
Modelo/versão: ALLIAGE/SAEVO/1 HP		
Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.400,0000 (total)		

Lances do Item 14

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:16:46	54.647.123/0001-48	R$ 3.500,0000
10/06/2025 às 09:17:18	32.593.430/0001-50	R$ 3.490,0000
10/06/2025 às 09:17:50	54.647.123/0001-48	R$ 3.400,0000
10/06/2025 às 09:18:24	32.593.430/0001-50	R$ 3.390,0000
10/06/2025 às 09:18:51	54.647.123/0001-48	R$ 3.300,0000
10/06/2025 às 09:19:56	32.593.430/0001-50	R$ 3.290,0000
10/06/2025 às 09:19:59	54.647.123/0001-48	R$ 3.200,0000
10/06/2025 às 09:20:49	32.593.430/0001-50	R$ 3.190,0000
10/06/2025 às 09:20:55	54.647.123/0001-48	R$ 3.100,0000
10/06/2025 às 09:21:26	32.593.430/0001-50	R$ 3.090,0000
10/06/2025 às 09:22:12	54.322.844/0001-88	R$ 3.080,0000
10/06/2025 às 09:23:41	32.593.430/0001-50	R$ 3.070,0000
10/06/2025 às 09:23:44	37.885.137/0001-80	R$ 3.600,0000
10/06/2025 às 09:24:16	48.156.453/0001-38	R$ 3.198,1100
10/06/2025 às 09:24:55	54.322.844/0001-88	R$ 3.069,9900
10/06/2025 às 09:25:02	32.593.430/0001-50	R$ 3.060,0000
10/06/2025 às 09:25:19	54.322.844/0001-88	R$ 3.059,9900

10/06/2025 às 09:25:41	32.593.430/0001-50	R$ 3.050,0000
10/06/2025 às 09:25:59	54.322.844/0001-88	R$ 3.049,9900
10/06/2025 às 09:26:23	32.593.430/0001-50	R$ 3.040,0000
10/06/2025 às 09:26:25	54.322.844/0001-88	R$ 3.039,9900
10/06/2025 às 09:26:30	32.593.430/0001-50	R$ 3.030,0000
10/06/2025 às 09:26:31	54.322.844/0001-88	R$ 3.029,9900
10/06/2025 às 09:26:42	32.593.430/0001-50	R$ 3.020,0000
10/06/2025 às 09:26:43	54.322.844/0001-88	R$ 3.019,9900

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:27:02	32.593.430/0001-50	R$ 3.010,0000
10/06/2025 às 09:27:04	54.322.844/0001-88	R$ 3.009,9900
10/06/2025 às 09:27:19	32.593.430/0001-50	R$ 3.000,0000
10/06/2025 às 09:27:22	54.322.844/0001-88	R$ 2.999,9900
10/06/2025 às 09:27:41	32.593.430/0001-50	R$ 2.990,0000
10/06/2025 às 09:27:43	54.322.844/0001-88	R$ 2.989,9900
10/06/2025 às 09:27:46	32.593.430/0001-50	R$ 2.980,0000
10/06/2025 às 09:27:50	54.322.844/0001-88	R$ 2.979,9900
10/06/2025 às 09:28:07	32.593.430/0001-50	R$ 2.970,0000
10/06/2025 às 09:28:07	54.322.844/0001-88	R$ 2.969,9900
10/06/2025 às 09:28:21	32.593.430/0001-50	R$ 2.960,0000
10/06/2025 às 09:28:22	54.322.844/0001-88	R$ 2.959,9900
10/06/2025 às 09:29:03	32.593.430/0001-50	R$ 2.950,0000
10/06/2025 às 09:29:04	54.322.844/0001-88	R$ 2.949,9900
10/06/2025 às 09:29:07	32.593.430/0001-50	R$ 2.940,0000
10/06/2025 às 09:29:07	54.322.844/0001-88	R$ 2.939,9900
10/06/2025 às 09:29:48	32.593.430/0001-50	R$ 2.930,0000
10/06/2025 às 09:29:50	54.322.844/0001-88	R$ 2.929,0000
10/06/2025 às 09:30:21	54.647.123/0001-48	R$ 2.900,0000
10/06/2025 às 09:30:26	32.593.430/0001-50	R$ 2.890,0000
10/06/2025 às 09:30:32	54.322.844/0001-88	R$ 2.889,0000
10/06/2025 às 09:31:27	32.593.430/0001-50	R$ 2.880,0000
10/06/2025 às 09:31:32	54.322.844/0001-88	R$ 2.879,0000
10/06/2025 às 09:32:04	54.647.123/0001-48	R$ 2.800,0000
10/06/2025 às 09:32:08	54.322.844/0001-88	R$ 2.799,0000
10/06/2025 às 09:32:10	32.593.430/0001-50	R$ 2.790,0000
10/06/2025 às 09:32:11	54.322.844/0001-88	R$ 2.789,0000
10/06/2025 às 09:32:26	32.593.430/0001-50	R$ 2.780,0000
10/06/2025 às 09:32:29	54.322.844/0001-88	R$ 2.779,0000
10/06/2025 às 09:32:54	32.593.430/0001-50	R$ 2.770,0000
10/06/2025 às 09:32:56	54.322.844/0001-88	R$ 2.769,0000
10/06/2025 às 09:33:26	32.593.430/0001-50	R$ 2.760,0000
10/06/2025 às 09:33:29	54.322.844/0001-88	R$ 2.759,0000
10/06/2025 às 09:33:32	32.593.430/0001-50	R$ 2.750,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:33:35	54.322.844/0001-88	R$ 2.749,0000
10/06/2025 às 09:34:35	32.593.430/0001-50	R$ 2.740,0000
10/06/2025 às 09:34:38	54.322.844/0001-88	R$ 2.739,0000
10/06/2025 às 09:34:46	54.322.844/0001-88	R$ 2.700,0000
10/06/2025 às 09:35:03	32.593.430/0001-50	R$ 2.690,0000
10/06/2025 às 09:35:05	54.322.844/0001-88	R$ 2.689,0000
10/06/2025 às 09:35:37	32.593.430/0001-50	R$ 2.680,0000
10/06/2025 às 09:35:38	54.322.844/0001-88	R$ 2.679,0000
10/06/2025 às 09:36:38	32.593.430/0001-50	R$ 2.670,0000
10/06/2025 às 09:36:43	54.322.844/0001-88	R$ 2.669,0000
10/06/2025 às 09:36:52	54.322.844/0001-88	R$ 2.650,0000
10/06/2025 às 09:37:30	32.593.430/0001-50	R$ 2.640,0000
10/06/2025 às 09:37:33	54.322.844/0001-88	R$ 2.639,0000
10/06/2025 às 09:37:58	32.593.430/0001-50	R$ 2.630,0000
10/06/2025 às 09:38:00	54.322.844/0001-88	R$ 2.629,0000
10/06/2025 às 09:38:08	32.593.430/0001-50	R$ 2.620,0000

10/06/2025 às 09:38:09	54.322.844/0001-88	R$ 2.619,0000
10/06/2025 às 09:38:12	32.593.430/0001-50	R$ 2.600,0000
10/06/2025 às 09:38:15	54.322.844/0001-88	R$ 2.599,0000
10/06/2025 às 09:38:36	32.593.430/0001-50	R$ 2.590,0000
10/06/2025 às 09:38:36	54.322.844/0001-88	R$ 2.589,0000
10/06/2025 às 09:38:38	32.593.430/0001-50	R$ 2.580,0000
10/06/2025 às 09:38:39	54.322.844/0001-88	R$ 2.579,0000
10/06/2025 às 09:38:42	54.647.123/0001-48	R$ 2.500,0000
10/06/2025 às 09:38:45	54.322.844/0001-88	R$ 2.499,0000
10/06/2025 às 09:38:55	32.593.430/0001-50	R$ 2.490,0000
10/06/2025 às 09:38:57	54.322.844/0001-88	R$ 2.489,0000
10/06/2025 às 09:39:00	32.593.430/0001-50	R$ 2.480,0000
10/06/2025 às 09:39:03	54.322.844/0001-88	R$ 2.479,0000
10/06/2025 às 09:39:09	32.593.430/0001-50	R$ 2.470,0000
10/06/2025 às 09:39:09	54.322.844/0001-88	R$ 2.469,0000
10/06/2025 às 09:39:22	32.593.430/0001-50	R$ 2.460,0000
10/06/2025 às 09:39:24	54.322.844/0001-88	R$ 2.459,0000
10/06/2025 às 09:39:41	32.593.430/0001-50	R$ 2.450,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:39:43	54.322.844/0001-88	R$ 2.449,0000
10/06/2025 às 09:39:59	05.375.249/0001-03	R$ 3.420,0000
10/06/2025 às 09:40:33	32.593.430/0001-50	R$ 2.440,0000
10/06/2025 às 09:40:36	54.322.844/0001-88	R$ 2.439,0000
10/06/2025 às 09:42:29	32.593.430/0001-50	R$ 2.430,0000
10/06/2025 às 09:42:30	54.322.844/0001-88	R$ 2.429,0000
10/06/2025 às 09:43:41	32.593.430/0001-50	R$ 2.420,0000
10/06/2025 às 09:43:43	54.322.844/0001-88	R$ 2.419,0000
10/06/2025 às 09:44:24	32.593.430/0001-50	R$ 2.410,0000
10/06/2025 às 09:44:25	54.322.844/0001-88	R$ 2.409,0000
10/06/2025 às 09:44:40	32.593.430/0001-50	R$ 2.400,0000
10/06/2025 às 09:44:43	54.322.844/0001-88	R$ 2.399,0000
10/06/2025 às 09:44:58	32.593.430/0001-50	R$ 2.390,0000
10/06/2025 às 09:45:01	54.322.844/0001-88	R$ 2.389,0000
10/06/2025 às 09:45:15	32.593.430/0001-50	R$ 2.380,0000
10/06/2025 às 09:45:16	54.322.844/0001-88	R$ 2.379,0000
10/06/2025 às 09:46:04	32.593.430/0001-50	R$ 2.370,0000
10/06/2025 às 09:46:08	54.322.844/0001-88	R$ 2.369,0000
10/06/2025 às 09:46:15	32.593.430/0001-50	R$ 2.360,0000
10/06/2025 às 09:46:16	54.322.844/0001-88	R$ 2.359,0000
10/06/2025 às 09:46:38	32.593.430/0001-50	R$ 2.350,0000
10/06/2025 às 09:46:40	54.322.844/0001-88	R$ 2.349,0000
10/06/2025 às 09:47:26	32.593.430/0001-50	R$ 2.340,0000
10/06/2025 às 09:47:28	54.322.844/0001-88	R$ 2.339,0000
10/06/2025 às 09:47:36	54.322.844/0001-88	R$ 2.300,0000
10/06/2025 às 09:47:37	32.593.430/0001-50	R$ 2.330,0000
10/06/2025 às 09:47:40	32.593.430/0001-50	R$ 2.290,0000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 09:14:33	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 09:16:33	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:49:41	O item 14 está encerrado.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	11/06/2025 às 11:03:15	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	11/06/2025 às 13:04:00	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:00 de 11/06/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.
Sistema	25/06/2025 às 16:26:50	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:36:50.
Sistema	27/06/2025 às 16:35:43	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 16:45:43.

Eventos do Item 14		
Data/Hora	**Descrição**	
11/06/2025 às 11:03:15	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.290,0000.	
10/07/2025 às 09:21:01	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:36:50	
Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2025 16:45:43	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90048/2025		
Às 09:21 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde		
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma

		da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.

Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Caixa térmica

Caixa Térmica Material: Isobox Moldada Em Polietileno, Capacidade: 90L

Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 1.815,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.447,7300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.799,0000 (unitário) / R$ 5.397,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.815,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.445,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.815,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 5.445,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: imp		
Modelo/versão: cx		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 6.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.799,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.397,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IGLOO		
Modelo/versão: IGLOO		
Valor proposta: R$ 1.815,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 5.445,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.815,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.447,7300 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROLIFE		
Modelo/versão: 56L		
Valor proposta: R$ 1.815,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 5.447,7300 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 5.400,0000 (total)		
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.769,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.309,9700 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EOS		
Modelo/versão: EOS		
Valor proposta: R$ 200.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 600.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.770,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.310,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COLEMAN		
Modelo/versão: COLEMAN		
Valor proposta: R$ 1.815,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 5.447,7300 (total)		
Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:27:43	44.175.345/0001-51	R$ 1.799,0000
10/06/2025 às 09:29:29	07.481.107/0001-48	R$ 1.798,0000

10/06/2025 às 09:31:54	11.175.931/0001-47	R$ 1.797,9900
10/06/2025 às 09:33:29	07.481.107/0001-48	R$ 1.795,0000
10/06/2025 às 09:33:48	11.175.931/0001-47	R$ 1.794,9900
10/06/2025 às 09:33:51	07.481.107/0001-48	R$ 1.790,0000
10/06/2025 às 09:34:09	11.175.931/0001-47	R$ 1.789,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:34:12	07.481.107/0001-48	R$ 1.785,0000
10/06/2025 às 09:34:30	11.175.931/0001-47	R$ 1.784,9900
10/06/2025 às 09:34:33	07.481.107/0001-48	R$ 1.780,0000
10/06/2025 às 09:34:51	11.175.931/0001-47	R$ 1.779,9900
10/06/2025 às 09:34:55	07.481.107/0001-48	R$ 1.770,0000
10/06/2025 às 09:35:12	11.175.931/0001-47	R$ 1.769,9900
Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 09:21:34	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 09:23:34	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:37:13	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	11/06/2025 às 11:03:55	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	11/06/2025 às 13:04:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:00 de 11/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	25/06/2025 às 16:25:16	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:35:16.
Sistema	27/06/2025 às 16:54:34	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 17:04:34.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	**Descrição**	
11/06/2025 às 11:03:55	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.799,0000.	
10/07/2025 às 09:21:01	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:35:16	
Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2025 17:04:34	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90048/2025		
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde		
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de

		Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias

Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.	
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública	
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 16 - Mesa ginecológica		
Mesa Ginecológica Estrutura: Madeira, Acabamento Superficial Estrutura: Laminado Decorativo, Material Leito: Estofado, Acabamento Superficial Material Leito: Courvin, Tipo Movimento: Anterior, Posterior, Central E Trendelemburg, Acabamento Pés: Ponteria Plástica, Material Gaveta Escoamento Líquidos: Chapa Aço, Acabamento Superficial Gaveta Escoamento: Inoxidável, Características Adicionais: 3 Gavetas E 2 Portas Laterais, Material Porta-Coxa: Estofado, Revestimento Porta-Coxa: Courvin, Acabamento Superficial Porta-Coxa: Cromado		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 2.440,6400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.762,5600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12.581.380/0001-84, melhor lance: R$ 1.800,0000 (unitário) / R$ 7.200,0000 (total)		
Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.581.380/0001-84 - ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.200,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ALFRS/ALFRS		
Modelo/versão: ALF-MEG M 01		
Valor proposta: R$ 2.440,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.760,0000 (total)		
43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.440,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.762,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2.440,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.762,5600 (total)		
12.967.916/0001-02 - CIRURGICA IZAMED LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.440,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.760,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SALUTEM - SALUTEM		
Modelo/versão: S-0985-C		
Valor proposta: R$ 2.440,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.760,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.308.899/0001-19 - CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 1402		
Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 11.200,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.430,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 9.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 2.430,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.720,0000 (total)		
17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.440,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.760,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HOSPITALARE		
Modelo/versão: MACA GINECO		
Valor proposta: R$ 2.440,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.760,0000 (total)		
36.040.646/0001-40 - E-LEVEN GROUP LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.440,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.762,5600 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Caumaq Ltda		
Modelo/versão: CM 1200		
Valor proposta: R$ 2.440,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.762,5600 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.440,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.762,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: salutem		
Modelo/versão: s-02864		
Valor proposta: R$ 2.440,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.762,5600 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.152,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.610,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SALUTEM / S-0443		
Modelo/versão: SALUTEM / S-0443		
Valor proposta: R$ 2.440,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.762,5600 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Metal Solution		
Modelo/versão: Em courvin		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.600,0000 (total)		
32.597.474/0001-59 - STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.999,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.996,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: MT460		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 12.000,0000 (total)		
Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:23:50	12.581.380/0001-84	R$ 2.350,0000
10/06/2025 às 09:24:13	33.583.026/0001-69	R$ 2.349,0000
10/06/2025 às 09:24:57	32.597.474/0001-59	R$ 2.348,9700
10/06/2025 às 09:25:24	33.583.026/0001-69	R$ 2.348,0000
10/06/2025 às 09:25:24	32.597.474/0001-59	R$ 2.347,6800
10/06/2025 às 09:25:39	33.583.026/0001-69	R$ 2.347,0000

10/06/2025 às 09:25:39	32.597.474/0001-59	R$ 2.346,6100
10/06/2025 às 09:25:51	33.583.026/0001-69	R$ 2.345,0000
10/06/2025 às 09:25:51	32.597.474/0001-59	R$ 2.344,3600
10/06/2025 às 09:26:21	33.583.026/0001-69	R$ 2.342,0000
10/06/2025 às 09:26:21	32.597.474/0001-59	R$ 2.341,2400
10/06/2025 às 09:26:33	33.583.026/0001-69	R$ 2.340,0000
10/06/2025 às 09:26:33	32.597.474/0001-59	R$ 2.339,2800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:26:43	33.583.026/0001-69	R$ 2.338,0000
10/06/2025 às 09:26:46	32.597.474/0001-59	R$ 2.337,9100
10/06/2025 às 09:27:04	33.583.026/0001-69	R$ 2.335,0000
10/06/2025 às 09:27:07	32.597.474/0001-59	R$ 2.334,8600
10/06/2025 às 09:27:25	33.583.026/0001-69	R$ 2.333,0000
10/06/2025 às 09:27:28	32.597.474/0001-59	R$ 2.332,6300
10/06/2025 às 09:27:42	33.583.026/0001-69	R$ 2.330,0000
10/06/2025 às 09:27:43	32.597.474/0001-59	R$ 2.329,7900
10/06/2025 às 09:27:54	33.583.026/0001-69	R$ 2.329,0000
10/06/2025 às 09:27:55	32.597.474/0001-59	R$ 2.328,1500
10/06/2025 às 09:28:22	33.583.026/0001-69	R$ 2.327,0000
10/06/2025 às 09:28:22	32.597.474/0001-59	R$ 2.326,1300
10/06/2025 às 09:28:30	12.581.380/0001-84	R$ 2.300,0000
10/06/2025 às 09:28:31	32.597.474/0001-59	R$ 2.299,8900
10/06/2025 às 09:28:43	33.583.026/0001-69	R$ 2.298,0000
10/06/2025 às 09:28:46	32.597.474/0001-59	R$ 2.297,7700
10/06/2025 às 09:29:07	33.583.026/0001-69	R$ 2.297,0000
10/06/2025 às 09:29:10	32.597.474/0001-59	R$ 2.296,3500
10/06/2025 às 09:29:23	33.583.026/0001-69	R$ 2.295,0000
10/06/2025 às 09:29:25	32.597.474/0001-59	R$ 2.294,9700
10/06/2025 às 09:29:28	12.581.380/0001-84	R$ 2.000,0000
10/06/2025 às 09:29:28	32.597.474/0001-59	R$ 1.999,1700
10/06/2025 às 09:29:49	12.581.380/0001-84	R$ 1.800,0000
10/06/2025 às 09:29:58	33.583.026/0001-69	R$ 2.152,6900
Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 09:21:45	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 09:23:45	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:33:46	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/06/2025 às 10:18:36	A etapa aberta do item 16 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 10:28:37	O item 16 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 12.581.380/0001-84	11/06/2025 às 11:04:20	Sr. Fornecedor ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12.581.380/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 12.581.380/0001-84	11/06/2025 às 11:27:27	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:27 de 11/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12.581.380/0001-84.
Sistema	25/06/2025 às 16:19:17	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:29:17.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:53	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 08:31:53.
Eventos do Item 16		
Data/Hora	**Descrição**	
11/06/2025 às 11:04:20	Fornecedor ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12.581.380/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .	
11/06/2025 às 11:27:27	Fornecedor ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12.581.380/0001-84 finalizou o envio de anexo.	
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12.581.380/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.800,0000.	
10/07/2025 às 09:23:25	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:29:17	
Intenção de recurso na habilitação:	01/07/2025 08:31:53	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025 Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Caneta alta rotação		
Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Saca Broca, Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão		
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 684,2700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.105,6200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 02.228.938/0001-99, melhor lance: R$ 249,2300 (unitário) / R$ 1.495,3800 (total)		
Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 680,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.080,0000 (total)		
37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE		
MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 670,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.020,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DENTEMED		
Modelo/versão: PRIME 45º		
Valor proposta: R$ 684,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Q	uantidade ofertada: 6
R$ 4.105,6200 (total)		
52.393.246/0001-74 - CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 684,2700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.105,6200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Propria		
Valor proposta: R$ 684,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.105,6200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.967.916/0001-02 - CIRURGICA IZAMED LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 369,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.214,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DX - DX		
Modelo/versão: MEGA 45º		
Valor proposta: R$ 684,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.104,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 680,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

R$ 4.080,0000 (total)		
02.228.938/0001-99 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.495,3800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DX		
Modelo/versão: DX		
Valor proposta: R$ 684,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.105,6200 (total)		
54.322.844/0001-88 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 250,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: coxo		
Modelo/versão: alta		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.080,0000 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 684,2700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.105,6200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: dentscler		
Modelo/versão: intra		
Valor proposta: R$ 684,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.105,6200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.340,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DENTSCLER		
Modelo/versão: NECTA ATIVA		
Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 24.600,0000 (total)		
03.596.923/0001-46 - MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 429,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.579,9400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: NEOLAB		
Modelo/versão: ALTA ROT		
Valor proposta: R$ 684,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.105,6200 (total)		
05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 950,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.700,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GNATUS/AX4 NU		
Modelo/versão: GNATUS/AX4 NU		
Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.700,0000 (total)		
43.352.606/0001-07 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.994,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Neolab		
Modelo/versão: Caneta alta rotação		
Valor proposta: R$ 684,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.104,0000 (total)		
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 279,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.679,9400 (total)	

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: DENTEMED		
Modelo/versão: CX207		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.080,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.011.241/0001-16 - PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 679,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.079,4000 (total)	
Programa de integridade:	Não	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DENTFLEX		
Modelo/versão: IMPACT 3S 45º		
Valor proposta: R$ 684,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.105,6200 (total)		
Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:24:48	03.596.923/0001-46	R$ 679,9900
10/06/2025 às 09:25:09	32.593.430/0001-50	R$ 670,0000
10/06/2025 às 09:25:11	03.596.923/0001-46	R$ 669,9900
10/06/2025 às 09:25:45	32.593.430/0001-50	R$ 660,0000
10/06/2025 às 09:25:47	03.596.923/0001-46	R$ 659,9900
10/06/2025 às 09:26:08	43.352.606/0001-07	R$ 655,0000
10/06/2025 às 09:26:11	03.596.923/0001-46	R$ 654,9900
10/06/2025 às 09:26:13	43.352.606/0001-07	R$ 650,0000
10/06/2025 às 09:26:14	03.596.923/0001-46	R$ 649,9900
10/06/2025 às 09:26:16	43.352.606/0001-07	R$ 640,0000
10/06/2025 às 09:26:17	03.596.923/0001-46	R$ 639,9900
10/06/2025 às 09:26:19	43.352.606/0001-07	R$ 630,0000
10/06/2025 às 09:26:19	54.322.844/0001-88	R$ 639,9800
10/06/2025 às 09:26:20	03.596.923/0001-46	R$ 629,9900
10/06/2025 às 09:26:22	43.352.606/0001-07	R$ 600,0000
10/06/2025 às 09:26:22	54.322.844/0001-88	R$ 599,9900
10/06/2025 às 09:26:23	03.596.923/0001-46	R$ 599,9800
10/06/2025 às 09:26:24	43.352.606/0001-07	R$ 550,0000
10/06/2025 às 09:26:26	32.593.430/0001-50	R$ 540,0000
10/06/2025 às 09:26:26	03.596.923/0001-46	R$ 549,9900
10/06/2025 às 09:26:26	54.322.844/0001-88	R$ 549,9900
10/06/2025 às 09:26:28	43.352.606/0001-07	R$ 520,0000
10/06/2025 às 09:26:29	03.596.923/0001-46	R$ 519,9900
10/06/2025 às 09:26:30	54.322.844/0001-88	R$ 539,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:26:31	43.352.606/0001-07	R$ 499,0000
10/06/2025 às 09:26:31	54.322.844/0001-88	R$ 519,9800
10/06/2025 às 09:26:32	03.596.923/0001-46	R$ 498,9900
10/06/2025 às 09:26:35	54.322.844/0001-88	R$ 498,9800
10/06/2025 às 09:26:38	03.596.923/0001-46	R$ 498,9700
10/06/2025 às 09:26:40	54.322.844/0001-88	R$ 498,9600
10/06/2025 às 09:26:41	03.596.923/0001-46	R$ 498,9500
10/06/2025 às 09:26:43	54.322.844/0001-88	R$ 498,9400
10/06/2025 às 09:26:44	03.596.923/0001-46	R$ 498,9300
10/06/2025 às 09:26:45	32.593.430/0001-50	R$ 490,0000
10/06/2025 às 09:26:46	54.322.844/0001-88	R$ 489,9900
10/06/2025 às 09:26:47	03.596.923/0001-46	R$ 489,9800
10/06/2025 às 09:26:54	54.322.844/0001-88	R$ 489,9700
10/06/2025 às 09:26:56	03.596.923/0001-46	R$ 489,9600
10/06/2025 às 09:26:58	54.322.844/0001-88	R$ 489,9500
10/06/2025 às 09:26:59	32.593.430/0001-50	R$ 480,0000
10/06/2025 às 09:26:59	03.596.923/0001-46	R$ 479,9900
10/06/2025 às 09:27:01	54.322.844/0001-88	R$ 479,9800
10/06/2025 às 09:27:02	03.596.923/0001-46	R$ 479,9700

10/06/2025 às 09:27:04	54.322.844/0001-88	R$ 479,9600
10/06/2025 às 09:27:05	03.596.923/0001-46	R$ 479,9500
10/06/2025 às 09:27:07	54.322.844/0001-88	R$ 479,9400
10/06/2025 às 09:27:08	32.593.430/0001-50	R$ 370,0000 *
10/06/2025 às 09:27:09	03.596.923/0001-46	R$ 479,9300
10/06/2025 às 09:27:10	54.322.844/0001-88	R$ 369,9900
10/06/2025 às 09:27:48	54.860.907/0001-50	R$ 355,0000
10/06/2025 às 09:27:52	54.322.844/0001-88	R$ 354,9900
10/06/2025 às 09:28:03	32.593.430/0001-50	R$ 450,0000
10/06/2025 às 09:28:06	03.596.923/0001-46	R$ 449,9900
10/06/2025 às 09:28:27	54.860.907/0001-50	R$ 350,0000
10/06/2025 às 09:28:28	54.322.844/0001-88	R$ 349,9900
10/06/2025 às 09:28:34	54.860.907/0001-50	R$ 345,0000
10/06/2025 às 09:28:37	54.322.844/0001-88	R$ 344,9900
10/06/2025 às 09:29:10	37.885.137/0001-80	R$ 670,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:29:20	54.860.907/0001-50	R$ 329,9000
10/06/2025 às 09:29:22	54.322.844/0001-88	R$ 328,9000
10/06/2025 às 09:30:00	02.228.938/0001-99	R$ 328,2400
10/06/2025 às 09:30:01	32.593.430/0001-50	R$ 440,0000
10/06/2025 às 09:30:02	54.322.844/0001-88	R$ 327,2400
10/06/2025 às 09:30:02	02.228.938/0001-99	R$ 327,0500
10/06/2025 às 09:30:05	54.322.844/0001-88	R$ 326,0500
10/06/2025 às 09:30:05	02.228.938/0001-99	R$ 325,5600
10/06/2025 às 09:30:07	03.596.923/0001-46	R$ 439,9900
10/06/2025 às 09:30:08	54.322.844/0001-88	R$ 324,5600
10/06/2025 às 09:30:08	02.228.938/0001-99	R$ 323,9300
10/06/2025 às 09:30:11	54.322.844/0001-88	R$ 322,9300
10/06/2025 às 09:30:11	02.228.938/0001-99	R$ 322,0200
10/06/2025 às 09:30:14	54.322.844/0001-88	R$ 321,0200
10/06/2025 às 09:30:14	02.228.938/0001-99	R$ 320,4300
10/06/2025 às 09:30:19	54.322.844/0001-88	R$ 319,4300
10/06/2025 às 09:30:19	02.228.938/0001-99	R$ 319,0100
10/06/2025 às 09:30:20	32.593.430/0001-50	R$ 430,0000
10/06/2025 às 09:30:20	54.322.844/0001-88	R$ 318,0100
10/06/2025 às 09:30:20	03.596.923/0001-46	R$ 429,9900
10/06/2025 às 09:30:20	02.228.938/0001-99	R$ 317,8200
10/06/2025 às 09:30:32	54.322.844/0001-88	R$ 316,8200
10/06/2025 às 09:30:32	02.228.938/0001-99	R$ 316,7100
10/06/2025 às 09:30:35	54.322.844/0001-88	R$ 315,7100
10/06/2025 às 09:30:35	02.228.938/0001-99	R$ 315,0300
10/06/2025 às 09:30:36	12.967.916/0001-02	R$ 369,0000
10/06/2025 às 09:30:47	54.322.844/0001-88	R$ 314,0300
10/06/2025 às 09:30:47	02.228.938/0001-99	R$ 313,2700
10/06/2025 às 09:30:50	54.322.844/0001-88	R$ 312,2700
10/06/2025 às 09:30:50	02.228.938/0001-99	R$ 311,5200
10/06/2025 às 09:30:53	54.322.844/0001-88	R$ 310,5200
10/06/2025 às 09:30:53	02.228.938/0001-99	R$ 310,1700
10/06/2025 às 09:30:56	54.322.844/0001-88	R$ 309,1700
10/06/2025 às 09:30:56	02.228.938/0001-99	R$ 308,2300

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:30:59	54.322.844/0001-88	R$ 307,2300
10/06/2025 às 09:30:59	02.228.938/0001-99	R$ 306,5600
10/06/2025 às 09:31:02	54.322.844/0001-88	R$ 305,5600
10/06/2025 às 09:31:02	02.228.938/0001-99	R$ 305,3000
10/06/2025 às 09:31:05	54.322.844/0001-88	R$ 304,3000
10/06/2025 às 09:31:05	02.228.938/0001-99	R$ 303,8700
10/06/2025 às 09:31:08	54.322.844/0001-88	R$ 302,8700
10/06/2025 às 09:31:08	02.228.938/0001-99	R$ 301,9000

10/06/2025 às 09:31:11	54.322.844/0001-88	R$ 300,9000
10/06/2025 às 09:31:11	02.228.938/0001-99	R$ 300,1200
10/06/2025 às 09:31:14	54.322.844/0001-88	R$ 299,1200
10/06/2025 às 09:31:14	02.228.938/0001-99	R$ 298,9400
10/06/2025 às 09:31:20	54.322.844/0001-88	R$ 297,9400
10/06/2025 às 09:31:20	02.228.938/0001-99	R$ 297,2600
10/06/2025 às 09:31:23	54.322.844/0001-88	R$ 296,2600
10/06/2025 às 09:31:23	02.228.938/0001-99	R$ 295,3100
10/06/2025 às 09:31:26	54.322.844/0001-88	R$ 294,3100
10/06/2025 às 09:31:26	02.228.938/0001-99	R$ 293,6700
10/06/2025 às 09:31:29	54.322.844/0001-88	R$ 292,6700
10/06/2025 às 09:31:30	02.228.938/0001-99	R$ 291,8100
10/06/2025 às 09:31:32	54.322.844/0001-88	R$ 290,8100
10/06/2025 às 09:31:32	02.228.938/0001-99	R$ 289,9600
10/06/2025 às 09:31:35	54.322.844/0001-88	R$ 288,9600
10/06/2025 às 09:31:35	02.228.938/0001-99	R$ 288,0500
10/06/2025 às 09:31:38	54.322.844/0001-88	R$ 287,0500
10/06/2025 às 09:31:38	02.228.938/0001-99	R$ 286,4100
10/06/2025 às 09:31:41	54.322.844/0001-88	R$ 285,4100
10/06/2025 às 09:31:41	02.228.938/0001-99	R$ 284,7100
10/06/2025 às 09:31:44	54.322.844/0001-88	R$ 283,7100
10/06/2025 às 09:31:44	02.228.938/0001-99	R$ 283,5800
10/06/2025 às 09:31:45	54.860.907/0001-50	R$ 279,9900
10/06/2025 às 09:31:45	02.228.938/0001-99	R$ 279,4000
10/06/2025 às 09:31:47	54.322.844/0001-88	R$ 278,4000
10/06/2025 às 09:31:47	02.228.938/0001-99	R$ 277,5400

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:31:48	54.322.844/0001-88	R$ 275,0000
10/06/2025 às 09:31:48	02.228.938/0001-99	R$ 274,2500
10/06/2025 às 09:31:55	54.322.844/0001-88	R$ 273,2500
10/06/2025 às 09:31:55	02.228.938/0001-99	R$ 272,7700
10/06/2025 às 09:31:56	54.322.844/0001-88	R$ 271,7700
10/06/2025 às 09:31:56	02.228.938/0001-99	R$ 270,8700
10/06/2025 às 09:32:01	54.322.844/0001-88	R$ 269,8700
10/06/2025 às 09:32:01	02.228.938/0001-99	R$ 269,1600
10/06/2025 às 09:32:02	54.322.844/0001-88	R$ 268,1600
10/06/2025 às 09:32:02	02.228.938/0001-99	R$ 268,0000
10/06/2025 às 09:32:06	54.322.844/0001-88	R$ 267,0000
10/06/2025 às 09:32:06	02.228.938/0001-99	R$ 266,5500
10/06/2025 às 09:32:08	54.322.844/0001-88	R$ 265,5500
10/06/2025 às 09:32:08	02.228.938/0001-99	R$ 264,9800
10/06/2025 às 09:32:11	54.322.844/0001-88	R$ 263,9800
10/06/2025 às 09:32:11	02.228.938/0001-99	R$ 263,2300
10/06/2025 às 09:32:14	54.322.844/0001-88	R$ 262,2300
10/06/2025 às 09:32:14	02.228.938/0001-99	R$ 261,4700
10/06/2025 às 09:32:17	54.322.844/0001-88	R$ 260,4700
10/06/2025 às 09:32:17	02.228.938/0001-99	R$ 260,2700
10/06/2025 às 09:32:20	54.322.844/0001-88	R$ 259,2700
10/06/2025 às 09:32:20	02.228.938/0001-99	R$ 258,4900
10/06/2025 às 09:32:23	54.322.844/0001-88	R$ 257,4900
10/06/2025 às 09:32:23	02.228.938/0001-99	R$ 257,0700
10/06/2025 às 09:32:26	54.322.844/0001-88	R$ 256,0700
10/06/2025 às 09:32:26	02.228.938/0001-99	R$ 255,5400
10/06/2025 às 09:32:29	54.322.844/0001-88	R$ 254,5400
10/06/2025 às 09:32:29	02.228.938/0001-99	R$ 253,6600
10/06/2025 às 09:32:32	54.322.844/0001-88	R$ 252,6600
10/06/2025 às 09:32:32	02.228.938/0001-99	R$ 252,5500
10/06/2025 às 09:32:35	54.322.844/0001-88	R$ 251,5500
10/06/2025 às 09:32:35	02.228.938/0001-99	R$ 250,7000
10/06/2025 às 09:32:38	54.322.844/0001-88	R$ 250,0000
10/06/2025 às 09:32:39	02.228.938/0001-99	R$ 249,2300

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:33:12	32.593.430/0001-50	R$ 390,0000
10/06/2025 às 09:34:05	58.011.241/0001-16	R$ 679,9000
Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 09:22:48	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 09:24:48	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:24:48	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:27:11	O lance no valor de R$ 370,0000 do item 17 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/06/2025 às 09:36:06	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 02.228.938/0001-99	11/06/2025 às 11:04:46	Sr. Fornecedor D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 02.228.938/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 02.228.938/0001-99	11/06/2025 às 12:40:53	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:53 de 11/06/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 02.228.938/0001-99.
Sistema	25/06/2025 às 16:21:17	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:31:17.
Sistema	01/07/2025 às 10:19:37	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 10:29:37.
Eventos do Item 17		
Data/Hora	**Descrição**	
11/06/2025 às 11:04:46	Fornecedor D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 02.228.938/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .	
11/06/2025 às 12:40:53	Fornecedor D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 02.228.938/0001-99 finalizou o envio de anexo.	
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 02.228.938/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 249,2300.	
10/07/2025 às 09:23:29	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:31:17
Intenção de recurso na habilitação:	01/07/2025 10:29:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90048/2025		
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

UASG 985499		PREGÃO 90048/2025
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.

Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.

Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Compressor de ar odontológico	
Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 3.776,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 15.106,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 49.161.411/0001-58, melhor lance: R$ 2.049,0000 (unitário) / R$ 8.196,0000 (total)	

Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.698,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.792,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 3.775,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 15.100,0000 (total)		
37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMPBRASIL		
Modelo/versão: 1200 50 220V		
Valor proposta: R$ 3.776,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 15.106,4400 (total)		
55.909.512/0001-67 - CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.179,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.719,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMPBRASIL		
Modelo/versão: 50L		
Valor proposta: R$ 3.776,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 15.106,4400 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.770,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 3.770,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 15.080,0000 (total)		
36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.615,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.460,8000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Motomil CMO - 8/50		
Modelo/versão: Motomil CMO - 8/50		
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 14.000,0000 (total)		
57.048.285/0001-58 - F5 DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMPBRASIL		
Modelo/versão: 1200-50L(220V)		
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 14.000,0000 (total)		
49.161.411/0001-58 - JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.049,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.196,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMPBRASIL		
Modelo/versão: 1200*2 50 litros 220v		
Valor proposta: R$ 3.776,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 15.104,0000 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.050,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tekna		
Modelo/versão: cpsd7040		
Valor proposta: R$ 3.776,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 15.106,4400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.585,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.343,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMPBRASIL		
Modelo/versão: W1500 50L		
Valor proposta: R$ 3.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 14.800,0000 (total)		
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.585,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.343,4400 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CHIAPERINI		
Modelo/versão: CHIAPERIN		
Valor proposta: R$ 140.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 560.000,0000 (total)		
05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 37.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SCHUSTER/S 60		
Modelo/versão: SCHUSTER/S 60		
Valor proposta: R$ 9.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 37.600,0000 (total)		
43.352.606/0001-07 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.775,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Evotech		
Modelo/versão: Compressor de ar		
Valor proposta: R$ 3.775,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 15.100,0000 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 375.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CHIAPERINI / CHIAPERINI INDUSTRIAL		
Modelo/versão: 21235		
Valor proposta: R$ 375.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.500.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.800,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: DENTEMED		
Modelo/versão: PRIME AIR 65 110 OU 220		
Valor proposta: R$ 3.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 14.800,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.090,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.360,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Fiac		
Modelo/versão: XS100		
Valor proposta: R$ 5.090,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 20.360,0000 (total)		
30.059.238/0001-53 - TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.586,5100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.346,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOTOMIL		

Modelo/versão: CMO-8/50		
Valor proposta: R$ 3.776,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 15.106,4400 (total)		
39.885.427/0001-50 - UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.400,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MOTOMIL		
Modelo/versão: MOTOMIL		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.000,0000 (total)		

Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:38:30	36.999.842/0001-46	R$ 3.450,0000
10/06/2025 às 09:38:36	37.885.137/0001-80	R$ 3.400,0000
10/06/2025 às 09:38:40	57.048.285/0001-58	R$ 3.200,0000
10/06/2025 às 09:38:44	36.999.842/0001-46	R$ 3.150,0000
10/06/2025 às 09:38:46	55.909.512/0001-67	R$ 3.100,0000
10/06/2025 às 09:38:48	54.647.123/0001-48	R$ 3.000,0000
10/06/2025 às 09:38:52	55.909.512/0001-67	R$ 2.900,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:38:55	54.647.123/0001-48	R$ 2.800,0000
10/06/2025 às 09:38:59	55.909.512/0001-67	R$ 2.790,0000
10/06/2025 às 09:39:01	54.647.123/0001-48	R$ 2.700,0000
10/06/2025 às 09:39:04	55.909.512/0001-67	R$ 2.690,0000
10/06/2025 às 09:39:05	36.999.842/0001-46	R$ 2.615,2000
10/06/2025 às 09:39:07	37.885.137/0001-80	R$ 2.500,0000
10/06/2025 às 09:39:12	54.647.123/0001-48	R$ 2.450,0000
10/06/2025 às 09:39:15	55.909.512/0001-67	R$ 2.400,0000
10/06/2025 às 09:39:17	54.647.123/0001-48	R$ 2.300,0000
10/06/2025 às 09:39:25	55.909.512/0001-67	R$ 2.290,0000
10/06/2025 às 09:39:39	57.048.285/0001-58	R$ 2.280,0000
10/06/2025 às 09:39:44	55.909.512/0001-67	R$ 2.270,0000
10/06/2025 às 09:40:00	57.048.285/0001-58	R$ 2.260,0000
10/06/2025 às 09:40:03	55.909.512/0001-67	R$ 2.250,0000
10/06/2025 às 09:40:06	57.048.285/0001-58	R$ 2.240,0000
10/06/2025 às 09:40:09	55.909.512/0001-67	R$ 2.230,0000
10/06/2025 às 09:40:15	57.048.285/0001-58	R$ 2.220,0000
10/06/2025 às 09:40:17	55.909.512/0001-67	R$ 2.210,0000
10/06/2025 às 09:40:22	57.048.285/0001-58	R$ 2.200,0000
10/06/2025 às 09:40:26	55.909.512/0001-67	R$ 2.190,0000
10/06/2025 às 09:40:29	57.048.285/0001-58	R$ 2.180,0000
10/06/2025 às 09:40:36	55.909.512/0001-67	R$ 2.179,9900
10/06/2025 às 09:40:39	57.048.285/0001-58	R$ 2.170,0000
10/06/2025 às 09:41:23	54.647.123/0001-48	R$ 2.150,0000
10/06/2025 às 09:41:45	39.885.427/0001-50	R$ 3.699,0000
10/06/2025 às 09:45:32	57.048.285/0001-58	R$ 2.140,0000
10/06/2025 às 09:45:34	54.647.123/0001-48	R$ 2.130,0000
10/06/2025 às 09:45:38	57.048.285/0001-58	R$ 2.120,0000
10/06/2025 às 09:45:52	54.647.123/0001-48	R$ 2.110,0000
10/06/2025 às 09:45:57	57.048.285/0001-58	R$ 2.100,0000
10/06/2025 às 09:46:08	54.647.123/0001-48	R$ 2.090,0000
10/06/2025 às 09:46:16	57.048.285/0001-58	R$ 2.080,0000 *
10/06/2025 às 09:46:22	54.647.123/0001-48	R$ 2.070,0000
10/06/2025 às 09:46:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.698,9900
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:46:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.698,9800
10/06/2025 às 09:46:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.698,9700
10/06/2025 às 09:46:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.698,9600
10/06/2025 às 09:47:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.698,9500

10/06/2025 às 09:47:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.698,9400
10/06/2025 às 09:47:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.698,9300
10/06/2025 às 09:47:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.698,9200
10/06/2025 às 09:48:05	11.175.931/0001-47	R$ 3.698,9100
10/06/2025 às 09:48:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.698,9000
10/06/2025 às 09:48:23	11.175.931/0001-47	R$ 3.698,8900
10/06/2025 às 09:48:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.698,8800
10/06/2025 às 09:48:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.698,8700
10/06/2025 às 09:49:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.698,8600
10/06/2025 às 09:49:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.698,8500
10/06/2025 às 09:49:41	24.912.303/0001-49	R$ 3.698,8400
10/06/2025 às 09:49:44	11.175.931/0001-47	R$ 3.698,8300
10/06/2025 às 09:50:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.698,8200
10/06/2025 às 09:50:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.698,8100
10/06/2025 às 09:50:19	24.912.303/0001-49	R$ 3.698,8000
10/06/2025 às 09:50:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.698,7900
10/06/2025 às 09:50:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.698,7800
10/06/2025 às 09:50:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.698,7700
10/06/2025 às 09:51:01	49.418.054/0001-60	R$ 3.698,0000
10/06/2025 às 09:51:19	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,9900
10/06/2025 às 09:51:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,9800
10/06/2025 às 09:51:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,9700
10/06/2025 às 09:51:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,9600
10/06/2025 às 09:52:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,9500
10/06/2025 às 09:52:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,9400
10/06/2025 às 09:52:34	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,9300
10/06/2025 às 09:52:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,9200
10/06/2025 às 09:52:59	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,9100
10/06/2025 às 09:53:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,9000
10/06/2025 às 09:53:34	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,8900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:53:37	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,8800
10/06/2025 às 09:53:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,8700
10/06/2025 às 09:53:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,8600
10/06/2025 às 09:54:17	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,8500
10/06/2025 às 09:54:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,8400
10/06/2025 às 09:54:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,8300
10/06/2025 às 09:54:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,8200
10/06/2025 às 09:54:59	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,8100
10/06/2025 às 09:55:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,8000
10/06/2025 às 09:55:30	39.885.427/0001-50	R$ 3.697,7900
10/06/2025 às 09:55:47	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,7800
10/06/2025 às 09:56:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,7700
10/06/2025 às 09:56:23	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,7600
10/06/2025 às 09:56:40	39.885.427/0001-50	R$ 3.697,7000
10/06/2025 às 09:56:42	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,6900
10/06/2025 às 09:56:59	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,6800
10/06/2025 às 09:57:17	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,6700
10/06/2025 às 09:57:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,6600
10/06/2025 às 09:57:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,6500
10/06/2025 às 09:58:11	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,6400
10/06/2025 às 09:58:22	39.885.427/0001-50	R$ 3.697,6000
10/06/2025 às 09:58:38	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,5900
10/06/2025 às 09:58:56	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,5800
10/06/2025 às 09:59:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,5700
10/06/2025 às 09:59:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,5600
10/06/2025 às 09:59:47	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,5500
10/06/2025 às 09:59:54	39.885.427/0001-50	R$ 3.697,5000
10/06/2025 às 10:00:12	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,4900
10/06/2025 às 10:00:31	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,4800
10/06/2025 às 10:00:51	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,4700
10/06/2025 às 10:01:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,4600
10/06/2025 às 10:01:26	39.885.427/0001-50	R$ 3.697,4000

10/06/2025 às 10:01:44	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,3900
10/06/2025 às 10:02:03	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,3800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:02:18	39.885.427/0001-50	R$ 3.697,3000
10/06/2025 às 10:02:36	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,2900
10/06/2025 às 10:02:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,2800
10/06/2025 às 10:03:12	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,2700
10/06/2025 às 10:03:29	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,2600
10/06/2025 às 10:03:48	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,2500
10/06/2025 às 10:04:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,2400
10/06/2025 às 10:04:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,2300
10/06/2025 às 10:04:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,2200
10/06/2025 às 10:04:57	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,2100
10/06/2025 às 10:05:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,2000
10/06/2025 às 10:05:17	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,1900
10/06/2025 às 10:05:26	39.885.427/0001-50	R$ 3.697,1000
10/06/2025 às 10:05:42	24.912.303/0001-49	R$ 3.697,0900
10/06/2025 às 10:05:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.697,0800
10/06/2025 às 10:06:05	39.885.427/0001-50	R$ 3.697,0000
10/06/2025 às 10:06:22	11.175.931/0001-47	R$ 3.696,9900
10/06/2025 às 10:06:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.696,9800
10/06/2025 às 10:06:40	39.885.427/0001-50	R$ 3.600,0000
10/06/2025 às 10:06:57	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,9900
10/06/2025 às 10:07:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,9800
10/06/2025 às 10:07:33	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,9700
10/06/2025 às 10:07:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,9600
10/06/2025 às 10:08:10	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,9500
10/06/2025 às 10:08:24	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,9400
10/06/2025 às 10:08:43	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,9300
10/06/2025 às 10:08:48	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,9200
10/06/2025 às 10:09:07	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,9100
10/06/2025 às 10:09:26	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,9000
10/06/2025 às 10:09:43	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,8900
10/06/2025 às 10:09:59	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,8800
10/06/2025 às 10:10:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,8700
10/06/2025 às 10:10:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,8600
10/06/2025 às 10:10:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:11:05	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,8400
10/06/2025 às 10:11:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,8300
10/06/2025 às 10:11:41	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,8200
10/06/2025 às 10:11:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,8100
10/06/2025 às 10:12:17	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,8000
10/06/2025 às 10:12:18	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,7900
10/06/2025 às 10:12:36	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,7800
10/06/2025 às 10:12:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,7700
10/06/2025 às 10:13:08	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,7600
10/06/2025 às 10:13:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,7500
10/06/2025 às 10:13:41	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,7400
10/06/2025 às 10:13:59	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,7300
10/06/2025 às 10:14:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,7200
10/06/2025 às 10:14:32	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,7100
10/06/2025 às 10:14:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,7000
10/06/2025 às 10:15:08	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,6900
10/06/2025 às 10:15:24	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,6800
10/06/2025 às 10:15:41	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,6700
10/06/2025 às 10:15:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,6600
10/06/2025 às 10:16:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,6500
10/06/2025 às 10:16:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,6400
10/06/2025 às 10:16:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,6300
10/06/2025 às 10:17:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,6200
10/06/2025 às 10:17:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,6100
10/06/2025 às 10:17:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,6000

10/06/2025 às 10:17:56	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,5900
10/06/2025 às 10:18:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,5800
10/06/2025 às 10:18:32	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,5700
10/06/2025 às 10:18:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,5600
10/06/2025 às 10:19:08	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,5500
10/06/2025 às 10:19:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,5400
10/06/2025 às 10:19:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,5300
10/06/2025 às 10:20:03	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,5200
10/06/2025 às 10:20:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,5100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:20:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,5000
10/06/2025 às 10:21:03	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,4900
10/06/2025 às 10:21:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,4800
10/06/2025 às 10:21:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,4700
10/06/2025 às 10:21:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,4600
10/06/2025 às 10:22:15	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,4500
10/06/2025 às 10:22:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,4400
10/06/2025 às 10:22:33	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,4300
10/06/2025 às 10:22:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,4200
10/06/2025 às 10:22:51	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,4100
10/06/2025 às 10:22:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,4000
10/06/2025 às 10:23:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,3900
10/06/2025 às 10:23:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,3800
10/06/2025 às 10:23:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,3700
10/06/2025 às 10:23:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,3600
10/06/2025 às 10:23:45	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,3500
10/06/2025 às 10:23:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,3400
10/06/2025 às 10:24:03	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,3300
10/06/2025 às 10:24:03	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,3200
10/06/2025 às 10:24:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,3100
10/06/2025 às 10:24:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,3000
10/06/2025 às 10:24:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,2900
10/06/2025 às 10:24:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,2800
10/06/2025 às 10:24:57	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,2700
10/06/2025 às 10:24:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,2600
10/06/2025 às 10:25:15	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,2500
10/06/2025 às 10:25:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,2400
10/06/2025 às 10:25:33	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,2300
10/06/2025 às 10:25:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,2200
10/06/2025 às 10:25:51	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,2100
10/06/2025 às 10:25:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,2000
10/06/2025 às 10:26:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,1900
10/06/2025 às 10:26:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,1800
10/06/2025 às 10:26:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,1700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:26:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,1600
10/06/2025 às 10:26:45	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,1500
10/06/2025 às 10:26:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,1400
10/06/2025 às 10:27:04	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,1300
10/06/2025 às 10:27:22	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,1200
10/06/2025 às 10:27:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,1100
10/06/2025 às 10:27:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,1000
10/06/2025 às 10:27:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,0900
10/06/2025 às 10:27:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,0800
10/06/2025 às 10:28:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,0700
10/06/2025 às 10:28:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,0600
10/06/2025 às 10:28:34	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,0500
10/06/2025 às 10:28:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,0400
10/06/2025 às 10:28:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,0300
10/06/2025 às 10:28:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,0200
10/06/2025 às 10:29:10	24.912.303/0001-49	R$ 3.599,0100
10/06/2025 às 10:29:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.599,0000
10/06/2025 às 10:29:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,9900

10/06/2025 às 10:30:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,9800
10/06/2025 às 10:30:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,9700
10/06/2025 às 10:30:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,9600
10/06/2025 às 10:30:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,9500
10/06/2025 às 10:31:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,9400
10/06/2025 às 10:31:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,9300
10/06/2025 às 10:31:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,9200
10/06/2025 às 10:31:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,9100
10/06/2025 às 10:32:11	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,9000
10/06/2025 às 10:32:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,8900
10/06/2025 às 10:32:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,8800
10/06/2025 às 10:32:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,8700
10/06/2025 às 10:33:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,8600
10/06/2025 às 10:33:23	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,8500
10/06/2025 às 10:33:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,8400
10/06/2025 às 10:33:59	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,8300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:34:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,8200
10/06/2025 às 10:34:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,8100
10/06/2025 às 10:34:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,8000
10/06/2025 às 10:35:11	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,7900
10/06/2025 às 10:35:35	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,7800
10/06/2025 às 10:35:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,7700
10/06/2025 às 10:35:53	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,7600
10/06/2025 às 10:36:11	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,7500
10/06/2025 às 10:36:29	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,7400
10/06/2025 às 10:36:47	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,7300
10/06/2025 às 10:37:05	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,7200
10/06/2025 às 10:37:23	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,7100
10/06/2025 às 10:37:41	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,7000
10/06/2025 às 10:37:41	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,6900
10/06/2025 às 10:37:59	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,6800
10/06/2025 às 10:38:17	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,6700
10/06/2025 às 10:38:35	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,6600
10/06/2025 às 10:38:53	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,6500
10/06/2025 às 10:39:11	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,6400
10/06/2025 às 10:39:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,6300
10/06/2025 às 10:39:44	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,6200
10/06/2025 às 10:40:03	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,6100
10/06/2025 às 10:40:20	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,6000
10/06/2025 às 10:40:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,5900
10/06/2025 às 10:40:56	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,5800
10/06/2025 às 10:41:15	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,5700
10/06/2025 às 10:41:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,5600
10/06/2025 às 10:41:48	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,5500
10/06/2025 às 10:42:05	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,5400
10/06/2025 às 10:42:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,5300
10/06/2025 às 10:42:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,5200
10/06/2025 às 10:42:57	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,5100
10/06/2025 às 10:43:14	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,5000
10/06/2025 às 10:43:33	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:43:50	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,4800
10/06/2025 às 10:44:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,4700
10/06/2025 às 10:44:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,4600
10/06/2025 às 10:44:42	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,4500
10/06/2025 às 10:45:00	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,4400
10/06/2025 às 10:45:15	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,4300
10/06/2025 às 10:45:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,4200
10/06/2025 às 10:45:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,4100
10/06/2025 às 10:46:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,4000
10/06/2025 às 10:46:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,3900
10/06/2025 às 10:46:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,3800

10/06/2025 às 10:47:04	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,3700
10/06/2025 às 10:47:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,3600
10/06/2025 às 10:47:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,3500
10/06/2025 às 10:47:54	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,3400
10/06/2025 às 10:48:10	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,3300
10/06/2025 às 10:48:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,3200
10/06/2025 às 10:48:43	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,3100
10/06/2025 às 10:49:00	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,3000
10/06/2025 às 10:49:19	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,2900
10/06/2025 às 10:49:36	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,2800
10/06/2025 às 10:49:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,2700
10/06/2025 às 10:50:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,2600
10/06/2025 às 10:50:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,2500
10/06/2025 às 10:50:42	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,2400
10/06/2025 às 10:50:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,2300
10/06/2025 às 10:51:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,2200
10/06/2025 às 10:51:34	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,2100
10/06/2025 às 10:51:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,2000
10/06/2025 às 10:52:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,1900
10/06/2025 às 10:52:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,1800
10/06/2025 às 10:52:31	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,1700
10/06/2025 às 10:52:48	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,1600
10/06/2025 às 10:52:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,1500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:53:06	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,1400
10/06/2025 às 10:53:23	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,1300
10/06/2025 às 10:53:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,1200
10/06/2025 às 10:53:56	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,1100
10/06/2025 às 10:54:12	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,1000
10/06/2025 às 10:54:29	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,0900
10/06/2025 às 10:54:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,0800
10/06/2025 às 10:55:05	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,0700
10/06/2025 às 10:55:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,0600
10/06/2025 às 10:55:38	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,0500
10/06/2025 às 10:55:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,0400
10/06/2025 às 10:56:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,0300
10/06/2025 às 10:56:30	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,0200
10/06/2025 às 10:56:47	24.912.303/0001-49	R$ 3.598,0100
10/06/2025 às 10:57:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.598,0000
10/06/2025 às 10:57:20	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,9900
10/06/2025 às 10:57:37	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,9800
10/06/2025 às 10:57:53	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,9700
10/06/2025 às 10:58:10	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,9600
10/06/2025 às 10:58:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,9500
10/06/2025 às 10:58:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,9400
10/06/2025 às 10:59:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,9300
10/06/2025 às 10:59:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,9200
10/06/2025 às 10:59:36	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,9100
10/06/2025 às 10:59:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,9000
10/06/2025 às 11:00:12	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,8900
10/06/2025 às 11:00:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,8800
10/06/2025 às 11:00:45	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,8700
10/06/2025 às 11:01:01	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,8600
10/06/2025 às 11:01:18	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,8500
10/06/2025 às 11:01:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,8400
10/06/2025 às 11:01:51	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,8300
10/06/2025 às 11:02:10	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,8200
10/06/2025 às 11:02:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,8100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:02:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,8000
10/06/2025 às 11:03:00	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,7900
10/06/2025 às 11:03:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,7800
10/06/2025 às 11:03:33	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,7700

10/06/2025 às 11:03:49	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,7600
10/06/2025 às 11:04:06	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,7500
10/06/2025 às 11:04:22	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,7400
10/06/2025 às 11:04:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,7300
10/06/2025 às 11:04:56	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,7200
10/06/2025 às 11:05:12	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,7100
10/06/2025 às 11:05:29	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,7000
10/06/2025 às 11:05:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,6900
10/06/2025 às 11:06:05	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,6800
10/06/2025 às 11:06:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,6700
10/06/2025 às 11:06:44	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,6600
10/06/2025 às 11:07:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,6500
10/06/2025 às 11:07:17	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,6400
10/06/2025 às 11:07:34	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,6300
10/06/2025 às 11:07:53	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,6200
10/06/2025 às 11:08:10	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,6100
10/06/2025 às 11:08:26	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,6000
10/06/2025 às 11:08:43	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,5900
10/06/2025 às 11:08:59	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,5800
10/06/2025 às 11:09:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,5700
10/06/2025 às 11:09:35	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,5600
10/06/2025 às 11:09:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,5500
10/06/2025 às 11:10:11	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,5400
10/06/2025 às 11:10:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,5300
10/06/2025 às 11:10:44	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,5200
10/06/2025 às 11:11:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,5100
10/06/2025 às 11:11:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,5000
10/06/2025 às 11:11:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,4900
10/06/2025 às 11:11:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,4800
10/06/2025 às 11:12:08	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,4700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:12:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,4600
10/06/2025 às 11:12:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,4500
10/06/2025 às 11:13:00	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,4400
10/06/2025 às 11:13:17	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,4300
10/06/2025 às 11:13:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,4200
10/06/2025 às 11:13:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,4100
10/06/2025 às 11:14:00	49.161.411/0001-58	R$ 2.069,0000
10/06/2025 às 11:14:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,4000
10/06/2025 às 11:14:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,3900
10/06/2025 às 11:14:54	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,3800
10/06/2025 às 11:15:11	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,3700
10/06/2025 às 11:15:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,3600
10/06/2025 às 11:15:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,3500
10/06/2025 às 11:16:01	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,3400
10/06/2025 às 11:16:17	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,3300
10/06/2025 às 11:16:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,3200
10/06/2025 às 11:16:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,3100
10/06/2025 às 11:17:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,3000
10/06/2025 às 11:17:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,2900
10/06/2025 às 11:17:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,2800
10/06/2025 às 11:18:11	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,2700
10/06/2025 às 11:18:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,2600
10/06/2025 às 11:18:45	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,2500
10/06/2025 às 11:19:01	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,2400
10/06/2025 às 11:19:18	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,2300
10/06/2025 às 11:19:37	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,2200
10/06/2025 às 11:19:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,2100
10/06/2025 às 11:20:13	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,2000
10/06/2025 às 11:20:30	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,1900
10/06/2025 às 11:20:49	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,1800
10/06/2025 às 11:21:06	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,1700
10/06/2025 às 11:21:22	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,1600

10/06/2025 às 11:21:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,1500
10/06/2025 às 11:21:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,1400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:22:12	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,1300
10/06/2025 às 11:22:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,1200
10/06/2025 às 11:22:45	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,1100
10/06/2025 às 11:23:01	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,1000
10/06/2025 às 11:23:18	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,0900
10/06/2025 às 11:23:37	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,0800
10/06/2025 às 11:23:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,0700
10/06/2025 às 11:24:10	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,0600
10/06/2025 às 11:24:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,0500
10/06/2025 às 11:24:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,0400
10/06/2025 às 11:25:00	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,0300
10/06/2025 às 11:25:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,0200
10/06/2025 às 11:25:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.597,0100
10/06/2025 às 11:25:56	11.175.931/0001-47	R$ 3.597,0000
10/06/2025 às 11:26:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,9900
10/06/2025 às 11:26:29	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,9800
10/06/2025 às 11:26:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,9700
10/06/2025 às 11:27:05	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,9600
10/06/2025 às 11:27:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,9500
10/06/2025 às 11:27:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,9400
10/06/2025 às 11:27:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,9300
10/06/2025 às 11:28:11	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,9200
10/06/2025 às 11:28:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,9100
10/06/2025 às 11:28:44	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,9000
10/06/2025 às 11:29:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,8900
10/06/2025 às 11:29:20	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,8800
10/06/2025 às 11:29:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,8700
10/06/2025 às 11:29:56	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,8600
10/06/2025 às 11:30:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,8500
10/06/2025 às 11:30:29	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,8400
10/06/2025 às 11:30:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,8300
10/06/2025 às 11:31:02	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,8200
10/06/2025 às 11:31:19	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,8100
10/06/2025 às 11:31:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:31:56	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,7900
10/06/2025 às 11:32:11	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,7800
10/06/2025 às 11:32:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,7700
10/06/2025 às 11:32:36	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,7600
10/06/2025 às 11:32:53	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,7500
10/06/2025 às 11:33:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,7400
10/06/2025 às 11:33:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,7300
10/06/2025 às 11:33:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,7200
10/06/2025 às 11:34:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,7100
10/06/2025 às 11:34:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,7000
10/06/2025 às 11:34:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,6900
10/06/2025 às 11:34:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,6800
10/06/2025 às 11:35:08	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,6700
10/06/2025 às 11:35:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,6600
10/06/2025 às 11:35:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,6500
10/06/2025 às 11:36:03	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,6400
10/06/2025 às 11:36:20	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,6300
10/06/2025 às 11:36:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,6200
10/06/2025 às 11:36:56	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,6100
10/06/2025 às 11:37:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,6000
10/06/2025 às 11:37:32	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,5900
10/06/2025 às 11:37:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,5800
10/06/2025 às 11:38:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,5700
10/06/2025 às 11:38:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,5600
10/06/2025 às 11:38:45	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,5500

10/06/2025 às 11:39:01	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,5400
10/06/2025 às 11:39:18	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,5300
10/06/2025 às 11:39:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,5200
10/06/2025 às 11:39:51	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,5100
10/06/2025 às 11:40:10	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,5000
10/06/2025 às 11:40:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,4900
10/06/2025 às 11:40:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,4800
10/06/2025 às 11:40:48	54.647.123/0001-48	R$ 2.060,0000
10/06/2025 às 11:41:06	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,4700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:41:22	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,4600
10/06/2025 às 11:41:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,4500
10/06/2025 às 11:41:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,4400
10/06/2025 às 11:42:12	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,4300
10/06/2025 às 11:42:31	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,4200
10/06/2025 às 11:42:48	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,4100
10/06/2025 às 11:43:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,4000
10/06/2025 às 11:43:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,3900
10/06/2025 às 11:43:37	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,3800
10/06/2025 às 11:43:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,3700
10/06/2025 às 11:44:11	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,3600
10/06/2025 às 11:44:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,3500
10/06/2025 às 11:44:47	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,3400
10/06/2025 às 11:45:07	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,3300
10/06/2025 às 11:45:23	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,3200
10/06/2025 às 11:45:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,3100
10/06/2025 às 11:45:56	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,3000
10/06/2025 às 11:46:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,2900
10/06/2025 às 11:46:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,2800
10/06/2025 às 11:46:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,2700
10/06/2025 às 11:47:05	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,2600
10/06/2025 às 11:47:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,2500
10/06/2025 às 11:47:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,2400
10/06/2025 às 11:47:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,2300
10/06/2025 às 11:48:11	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,2200
10/06/2025 às 11:48:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,2100
10/06/2025 às 11:48:47	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,2000
10/06/2025 às 11:49:04	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,1900
10/06/2025 às 11:49:23	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,1800
10/06/2025 às 11:49:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,1700
10/06/2025 às 11:49:59	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,1600
10/06/2025 às 11:50:23	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,1500
10/06/2025 às 11:50:41	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,1400
10/06/2025 às 11:50:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,1300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:51:17	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,1200
10/06/2025 às 11:51:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,1100
10/06/2025 às 11:51:53	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,1000
10/06/2025 às 11:52:11	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,0900
10/06/2025 às 11:52:29	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,0800
10/06/2025 às 11:52:47	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,0700
10/06/2025 às 11:53:05	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,0600
10/06/2025 às 11:53:23	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,0500
10/06/2025 às 11:53:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,0400
10/06/2025 às 11:53:56	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,0300
10/06/2025 às 11:54:14	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,0200
10/06/2025 às 11:54:32	24.912.303/0001-49	R$ 3.596,0100
10/06/2025 às 11:54:50	11.175.931/0001-47	R$ 3.596,0000
10/06/2025 às 11:55:08	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,9900
10/06/2025 às 11:55:08	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,9800
10/06/2025 às 11:55:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,9700

10/06/2025 às 11:55:44	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,9600
10/06/2025 às 11:56:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,9500
10/06/2025 às 11:56:02	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,9400
10/06/2025 às 11:56:20	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,9300
10/06/2025 às 11:56:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,9200
10/06/2025 às 11:56:38	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,9100
10/06/2025 às 11:56:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,9000
10/06/2025 às 11:56:56	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,8900
10/06/2025 às 11:56:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,8800
10/06/2025 às 11:57:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,8700
10/06/2025 às 11:57:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,8600
10/06/2025 às 11:57:33	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,8500
10/06/2025 às 11:57:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,8400
10/06/2025 às 11:57:51	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,8300
10/06/2025 às 11:57:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,8200
10/06/2025 às 11:58:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,8100
10/06/2025 às 11:58:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,8000
10/06/2025 às 11:58:45	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,7900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:58:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,7800
10/06/2025 às 11:59:03	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,7700
10/06/2025 às 11:59:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,7600
10/06/2025 às 11:59:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,7500
10/06/2025 às 11:59:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,7400
10/06/2025 às 12:00:15	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,7300
10/06/2025 às 12:00:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,7200
10/06/2025 às 12:00:33	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,7100
10/06/2025 às 12:00:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,7000
10/06/2025 às 12:00:51	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,6900
10/06/2025 às 12:01:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,6800
10/06/2025 às 12:01:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,6700
10/06/2025 às 12:01:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,6600
10/06/2025 às 12:01:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,6500
10/06/2025 às 12:01:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,6400
10/06/2025 às 12:01:45	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,6300
10/06/2025 às 12:02:03	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,6200
10/06/2025 às 12:02:03	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,6100
10/06/2025 às 12:02:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,6000
10/06/2025 às 12:02:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,5900
10/06/2025 às 12:02:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,5800
10/06/2025 às 12:02:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,5700
10/06/2025 às 12:02:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,5600
10/06/2025 às 12:03:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,5500
10/06/2025 às 12:03:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,5400
10/06/2025 às 12:03:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,5300
10/06/2025 às 12:04:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,5200
10/06/2025 às 12:04:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,5100
10/06/2025 às 12:04:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,5000
10/06/2025 às 12:05:04	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,4900
10/06/2025 às 12:05:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,4800
10/06/2025 às 12:05:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,4700
10/06/2025 às 12:05:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,4600
10/06/2025 às 12:06:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:06:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,4400
10/06/2025 às 12:06:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,4300
10/06/2025 às 12:07:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,4200
10/06/2025 às 12:07:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,4100
10/06/2025 às 12:07:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,4000
10/06/2025 às 12:07:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,3900
10/06/2025 às 12:08:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,3800
10/06/2025 às 12:08:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,3700
10/06/2025 às 12:08:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,3600

10/06/2025 às 12:09:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,3500
10/06/2025 às 12:09:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,3400
10/06/2025 às 12:09:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,3300
10/06/2025 às 12:09:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,3200
10/06/2025 às 12:10:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,3100
10/06/2025 às 12:10:31	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,3000
10/06/2025 às 12:10:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,2900
10/06/2025 às 12:11:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,2800
10/06/2025 às 12:11:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,2700
10/06/2025 às 12:11:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,2600
10/06/2025 às 12:12:05	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,2500
10/06/2025 às 12:12:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,2400
10/06/2025 às 12:12:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,2300
10/06/2025 às 12:12:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,2200
10/06/2025 às 12:12:59	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,2100
10/06/2025 às 12:13:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,2000
10/06/2025 às 12:13:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,1900
10/06/2025 às 12:13:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,1800
10/06/2025 às 12:14:11	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,1700
10/06/2025 às 12:14:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,1600
10/06/2025 às 12:14:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,1500
10/06/2025 às 12:15:01	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,1400
10/06/2025 às 12:15:17	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,1300
10/06/2025 às 12:15:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,1200
10/06/2025 às 12:15:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,1100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:16:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,1000
10/06/2025 às 12:16:33	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,0900
10/06/2025 às 12:16:50	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,0800
10/06/2025 às 12:17:06	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,0700
10/06/2025 às 12:17:23	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,0600
10/06/2025 às 12:17:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,0500
10/06/2025 às 12:17:56	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,0400
10/06/2025 às 12:18:12	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,0300
10/06/2025 às 12:18:29	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,0200
10/06/2025 às 12:18:48	24.912.303/0001-49	R$ 3.595,0100
10/06/2025 às 12:19:05	11.175.931/0001-47	R$ 3.595,0000
10/06/2025 às 12:19:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,9900
10/06/2025 às 12:19:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,9800
10/06/2025 às 12:19:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,9700
10/06/2025 às 12:20:11	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,9600
10/06/2025 às 12:20:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,9500
10/06/2025 às 12:20:44	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,9400
10/06/2025 às 12:21:00	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,9300
10/06/2025 às 12:21:17	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,9200
10/06/2025 às 12:21:36	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,9100
10/06/2025 às 12:21:53	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,9000
10/06/2025 às 12:22:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,8900
10/06/2025 às 12:22:26	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,8800
10/06/2025 às 12:22:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,8700
10/06/2025 às 12:23:03	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,8600
10/06/2025 às 12:23:19	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,8500
10/06/2025 às 12:23:35	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,8400
10/06/2025 às 12:23:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,8300
10/06/2025 às 12:24:08	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,8200
10/06/2025 às 12:24:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,8100
10/06/2025 às 12:24:41	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,8000
10/06/2025 às 12:24:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,7900
10/06/2025 às 12:25:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,7800
10/06/2025 às 12:25:31	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,7700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:25:47	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,7600
10/06/2025 às 12:26:04	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,7500

10/06/2025 às 12:26:20	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,7400
10/06/2025 às 12:26:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,7300
10/06/2025 às 12:26:54	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,7200
10/06/2025 às 12:27:10	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,7100
10/06/2025 às 12:27:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,7000
10/06/2025 às 12:27:43	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,6900
10/06/2025 às 12:28:00	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,6800
10/06/2025 às 12:28:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,6700
10/06/2025 às 12:28:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,6600
10/06/2025 às 12:28:41	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,6500
10/06/2025 às 12:28:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,6400
10/06/2025 às 12:29:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,6300
10/06/2025 às 12:29:30	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,6200
10/06/2025 às 12:29:47	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,6100
10/06/2025 às 12:30:03	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,6000
10/06/2025 às 12:30:20	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,5900
10/06/2025 às 12:30:36	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,5800
10/06/2025 às 12:30:53	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,5700
10/06/2025 às 12:31:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,5600
10/06/2025 às 12:31:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,5500
10/06/2025 às 12:31:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,5400
10/06/2025 às 12:32:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,5300
10/06/2025 às 12:32:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,5200
10/06/2025 às 12:32:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,5100
10/06/2025 às 12:32:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,5000
10/06/2025 às 12:33:08	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,4900
10/06/2025 às 12:33:24	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,4800
10/06/2025 às 12:33:41	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,4700
10/06/2025 às 12:33:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,4600
10/06/2025 às 12:34:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,4500
10/06/2025 às 12:34:31	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,4400
10/06/2025 às 12:34:47	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,4300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:35:03	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,4200
10/06/2025 às 12:35:20	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,4100
10/06/2025 às 12:35:36	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,4000
10/06/2025 às 12:35:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,3900
10/06/2025 às 12:36:10	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,3800
10/06/2025 às 12:36:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,3700
10/06/2025 às 12:36:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,3600
10/06/2025 às 12:37:03	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,3500
10/06/2025 às 12:37:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,3400
10/06/2025 às 12:37:36	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,3300
10/06/2025 às 12:37:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,3200
10/06/2025 às 12:38:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,3100
10/06/2025 às 12:38:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,3000
10/06/2025 às 12:38:45	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,2900
10/06/2025 às 12:39:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,2800
10/06/2025 às 12:39:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,2700
10/06/2025 às 12:39:37	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,2600
10/06/2025 às 12:39:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,2500
10/06/2025 às 12:40:11	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,2400
10/06/2025 às 12:40:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,2300
10/06/2025 às 12:40:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,2200
10/06/2025 às 12:41:03	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,2100
10/06/2025 às 12:41:23	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,2000
10/06/2025 às 12:41:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,1900
10/06/2025 às 12:41:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,1800
10/06/2025 às 12:42:15	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,1700
10/06/2025 às 12:42:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,1600
10/06/2025 às 12:42:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,1500
10/06/2025 às 12:43:08	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,1400
10/06/2025 às 12:43:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,1300

10/06/2025 às 12:43:41	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,1200
10/06/2025 às 12:43:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,1100
10/06/2025 às 12:44:14	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,1000
10/06/2025 às 12:44:34	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,0900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:44:53	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,0800
10/06/2025 às 12:45:10	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,0700
10/06/2025 às 12:45:26	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,0600
10/06/2025 às 12:45:43	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,0500
10/06/2025 às 12:45:59	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,0400
10/06/2025 às 12:46:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,0300
10/06/2025 às 12:46:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,0200
10/06/2025 às 12:46:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.594,0100
10/06/2025 às 12:47:08	11.175.931/0001-47	R$ 3.594,0000
10/06/2025 às 12:47:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,9900
10/06/2025 às 12:47:41	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,9800
10/06/2025 às 12:47:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,9700
10/06/2025 às 12:48:14	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,9600
10/06/2025 às 12:48:31	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,9500
10/06/2025 às 12:48:50	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,9400
10/06/2025 às 12:49:08	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,9300
10/06/2025 às 12:49:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,9200
10/06/2025 às 12:49:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,9100
10/06/2025 às 12:50:00	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,9000
10/06/2025 às 12:50:17	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,8900
10/06/2025 às 12:50:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,8800
10/06/2025 às 12:50:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,8700
10/06/2025 às 12:51:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,8600
10/06/2025 às 12:51:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,8500
10/06/2025 às 12:51:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,8400
10/06/2025 às 12:52:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,8300
10/06/2025 às 12:52:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,8200
10/06/2025 às 12:52:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,8100
10/06/2025 às 12:52:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,8000
10/06/2025 às 12:53:08	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,7900
10/06/2025 às 12:53:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,7800
10/06/2025 às 12:53:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,7700
10/06/2025 às 12:54:03	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,7600
10/06/2025 às 12:54:20	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,7500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:54:36	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,7400
10/06/2025 às 12:54:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,7300
10/06/2025 às 12:55:13	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,7200
10/06/2025 às 12:55:30	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,7100
10/06/2025 às 12:55:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,7000
10/06/2025 às 12:56:03	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,6900
10/06/2025 às 12:56:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,6800
10/06/2025 às 12:56:36	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,6700
10/06/2025 às 12:56:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,6600
10/06/2025 às 12:57:12	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,6500
10/06/2025 às 12:57:31	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,6400
10/06/2025 às 12:57:48	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,6300
10/06/2025 às 12:58:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,6200
10/06/2025 às 12:58:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,6100
10/06/2025 às 12:58:37	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,6000
10/06/2025 às 12:58:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,5900
10/06/2025 às 12:59:13	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,5800
10/06/2025 às 12:59:30	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,5700
10/06/2025 às 12:59:49	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,5600
10/06/2025 às 13:00:06	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,5500
10/06/2025 às 13:00:22	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,5400
10/06/2025 às 13:00:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,5300
10/06/2025 às 13:00:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,5200

10/06/2025 às 13:01:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,5100
10/06/2025 às 13:01:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,5000
10/06/2025 às 13:01:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,4900
10/06/2025 às 13:01:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,4800
10/06/2025 às 13:02:10	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,4700
10/06/2025 às 13:02:25	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,4600
10/06/2025 às 13:02:43	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,4500
10/06/2025 às 13:03:02	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,4400
10/06/2025 às 13:03:19	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,4300
10/06/2025 às 13:03:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,4200
10/06/2025 às 13:03:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,4100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:04:11	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,4000
10/06/2025 às 13:04:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,3900
10/06/2025 às 13:04:47	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,3800
10/06/2025 às 13:05:04	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,3700
10/06/2025 às 13:05:23	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,3600
10/06/2025 às 13:05:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,3500
10/06/2025 às 13:05:59	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,3400
10/06/2025 às 13:06:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,3300
10/06/2025 às 13:06:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,3200
10/06/2025 às 13:06:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,3100
10/06/2025 às 13:07:08	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,3000
10/06/2025 às 13:07:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,2900
10/06/2025 às 13:07:44	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,2800
10/06/2025 às 13:08:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,2700
10/06/2025 às 13:08:22	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,2600
10/06/2025 às 13:08:38	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,2500
10/06/2025 às 13:08:54	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,2400
10/06/2025 às 13:09:11	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,2300
10/06/2025 às 13:09:30	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,2200
10/06/2025 às 13:09:47	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,2100
10/06/2025 às 13:10:05	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,2000
10/06/2025 às 13:10:23	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,1900
10/06/2025 às 13:10:41	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,1800
10/06/2025 às 13:10:59	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,1700
10/06/2025 às 13:11:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,1600
10/06/2025 às 13:11:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,1500
10/06/2025 às 13:11:54	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,1400
10/06/2025 às 13:12:11	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,1300
10/06/2025 às 13:12:30	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,1200
10/06/2025 às 13:12:47	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,1100
10/06/2025 às 13:13:06	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,1000
10/06/2025 às 13:13:24	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,0900
10/06/2025 às 13:13:24	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,0800
10/06/2025 às 13:13:42	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,0700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:13:42	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,0600
10/06/2025 às 13:14:00	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,0500
10/06/2025 às 13:14:00	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,0400
10/06/2025 às 13:14:18	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,0300
10/06/2025 às 13:14:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,0200
10/06/2025 às 13:14:36	24.912.303/0001-49	R$ 3.593,0100
10/06/2025 às 13:14:36	11.175.931/0001-47	R$ 3.593,0000
10/06/2025 às 13:14:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,9900
10/06/2025 às 13:15:12	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,9800
10/06/2025 às 13:15:30	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,9700
10/06/2025 às 13:15:49	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,9600
10/06/2025 às 13:16:06	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,9500
10/06/2025 às 13:16:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,9400
10/06/2025 às 13:16:24	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,9300
10/06/2025 às 13:16:25	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,9200
10/06/2025 às 13:16:42	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,9100

10/06/2025 às 13:17:00	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,9000
10/06/2025 às 13:17:18	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,8900
10/06/2025 às 13:17:37	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,8800
10/06/2025 às 13:17:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,8700
10/06/2025 às 13:18:13	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,8600
10/06/2025 às 13:18:30	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,8500
10/06/2025 às 13:18:49	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,8400
10/06/2025 às 13:19:06	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,8300
10/06/2025 às 13:19:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,8200
10/06/2025 às 13:19:24	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,8100
10/06/2025 às 13:19:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,8000
10/06/2025 às 13:20:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,7900
10/06/2025 às 13:20:02	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,7800
10/06/2025 às 13:20:19	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,7700
10/06/2025 às 13:20:20	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,7600
10/06/2025 às 13:20:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,7500
10/06/2025 às 13:20:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,7400
10/06/2025 às 13:21:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,7300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:21:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,7200
10/06/2025 às 13:21:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,7100
10/06/2025 às 13:22:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,7000
10/06/2025 às 13:22:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,6900
10/06/2025 às 13:22:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,6800
10/06/2025 às 13:23:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,6700
10/06/2025 às 13:23:20	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,6600
10/06/2025 às 13:23:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,6500
10/06/2025 às 13:23:56	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,6400
10/06/2025 às 13:24:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,6300
10/06/2025 às 13:24:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,6200
10/06/2025 às 13:24:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,6100
10/06/2025 às 13:25:08	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,6000
10/06/2025 às 13:25:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,5900
10/06/2025 às 13:25:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,5800
10/06/2025 às 13:26:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,5700
10/06/2025 às 13:26:20	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,5600
10/06/2025 às 13:26:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,5500
10/06/2025 às 13:26:56	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,5400
10/06/2025 às 13:27:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,5300
10/06/2025 às 13:27:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,5200
10/06/2025 às 13:27:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,5100
10/06/2025 às 13:28:08	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,5000
10/06/2025 às 13:28:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,4900
10/06/2025 às 13:28:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,4800
10/06/2025 às 13:29:05	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,4700
10/06/2025 às 13:29:23	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,4600
10/06/2025 às 13:29:43	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,4500
10/06/2025 às 13:29:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,4400
10/06/2025 às 13:30:08	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,4300
10/06/2025 às 13:30:29	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,4200
10/06/2025 às 13:30:47	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,4100
10/06/2025 às 13:30:49	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,4000
10/06/2025 às 13:31:05	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,3900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:31:23	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,3800
10/06/2025 às 13:31:41	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,3700
10/06/2025 às 13:32:01	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,3600
10/06/2025 às 13:32:17	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,3500
10/06/2025 às 13:32:37	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,3400
10/06/2025 às 13:32:56	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,3300
10/06/2025 às 13:33:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,3200
10/06/2025 às 13:33:33	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,3100
10/06/2025 às 13:33:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,3000

10/06/2025 às 13:34:12	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,2900
10/06/2025 às 13:34:31	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,2800
10/06/2025 às 13:34:48	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,2700
10/06/2025 às 13:35:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,2600
10/06/2025 às 13:35:24	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,2500
10/06/2025 às 13:35:50	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,2400
10/06/2025 às 13:36:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,2300
10/06/2025 às 13:36:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,2200
10/06/2025 às 13:36:45	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,2100
10/06/2025 às 13:37:06	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,2000
10/06/2025 às 13:37:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,1900
10/06/2025 às 13:37:30	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,1800
10/06/2025 às 13:37:48	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,1700
10/06/2025 às 13:38:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,1600
10/06/2025 às 13:38:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,1500
10/06/2025 às 13:38:48	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,1400
10/06/2025 às 13:38:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,1300
10/06/2025 às 13:39:12	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,1200
10/06/2025 às 13:39:30	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,1100
10/06/2025 às 13:39:37	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,1000
10/06/2025 às 13:39:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,0900
10/06/2025 às 13:39:56	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,0800
10/06/2025 às 13:40:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,0700
10/06/2025 às 13:40:14	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,0600
10/06/2025 às 13:40:31	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,0500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:40:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,0400
10/06/2025 às 13:40:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,0300
10/06/2025 às 13:40:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,0200
10/06/2025 às 13:41:10	24.912.303/0001-49	R$ 3.592,0100
10/06/2025 às 13:41:11	11.175.931/0001-47	R$ 3.592,0000
10/06/2025 às 13:41:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,9900
10/06/2025 às 13:41:30	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,9800
10/06/2025 às 13:41:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,9700
10/06/2025 às 13:41:49	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,9600
10/06/2025 às 13:42:07	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,9500
10/06/2025 às 13:42:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,9400
10/06/2025 às 13:42:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,9300
10/06/2025 às 13:42:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,9200
10/06/2025 às 13:42:43	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,9100
10/06/2025 às 13:43:02	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,9000
10/06/2025 às 13:43:19	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,8900
10/06/2025 às 13:43:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,8800
10/06/2025 às 13:43:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,8700
10/06/2025 às 13:44:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,8600
10/06/2025 às 13:44:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,8500
10/06/2025 às 13:44:23	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,8400
10/06/2025 às 13:44:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,8300
10/06/2025 às 13:44:42	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,8200
10/06/2025 às 13:44:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,8100
10/06/2025 às 13:45:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,8000
10/06/2025 às 13:45:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,7900
10/06/2025 às 13:45:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,7800
10/06/2025 às 13:45:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,7700
10/06/2025 às 13:45:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,7600
10/06/2025 às 13:46:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,7500
10/06/2025 às 13:46:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,7400
10/06/2025 às 13:46:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,7300
10/06/2025 às 13:46:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,7200
10/06/2025 às 13:46:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,7100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:46:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,7000
10/06/2025 às 13:47:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,6900

10/06/2025 às 13:47:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,6800
10/06/2025 às 13:47:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,6700
10/06/2025 às 13:48:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,6600
10/06/2025 às 13:48:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,6500
10/06/2025 às 13:48:30	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,6400
10/06/2025 às 13:48:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,6300
10/06/2025 às 13:48:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,6200
10/06/2025 às 13:49:10	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,6100
10/06/2025 às 13:49:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,6000
10/06/2025 às 13:49:34	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,5900
10/06/2025 às 13:49:36	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,5800
10/06/2025 às 13:49:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,5700
10/06/2025 às 13:49:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,5600
10/06/2025 às 13:50:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,5500
10/06/2025 às 13:50:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,5400
10/06/2025 às 13:50:31	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,5300
10/06/2025 às 13:50:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,5200
10/06/2025 às 13:50:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,5100
10/06/2025 às 13:50:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,5000
10/06/2025 às 13:51:07	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,4900
10/06/2025 às 13:51:10	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,4800
10/06/2025 às 13:51:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,4700
10/06/2025 às 13:51:30	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,4600
10/06/2025 às 13:51:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,4500
10/06/2025 às 13:51:48	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,4400
10/06/2025 às 13:52:04	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,4300
10/06/2025 às 13:52:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,4200
10/06/2025 às 13:52:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,4100
10/06/2025 às 13:52:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,4000
10/06/2025 às 13:52:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,3900
10/06/2025 às 13:52:50	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,3800
10/06/2025 às 13:53:07	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,3700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:53:10	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,3600
10/06/2025 às 13:53:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,3500
10/06/2025 às 13:53:31	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,3400
10/06/2025 às 13:53:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,3300
10/06/2025 às 13:54:08	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,3200
10/06/2025 às 13:54:44	49.161.411/0001-58	R$ 2.059,0000
10/06/2025 às 13:55:47	30.059.238/0001-53	R$ 3.591,3100
10/06/2025 às 13:55:54	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,3000
10/06/2025 às 13:56:55	30.059.238/0001-53	R$ 3.591,2900
10/06/2025 às 13:57:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,2800
10/06/2025 às 13:58:18	30.059.238/0001-53	R$ 3.591,2700
10/06/2025 às 13:58:25	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,2600
10/06/2025 às 13:59:27	30.059.238/0001-53	R$ 3.591,2500
10/06/2025 às 14:00:03	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,2400
10/06/2025 às 14:01:05	30.059.238/0001-53	R$ 3.591,2300
10/06/2025 às 14:01:30	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,2200
10/06/2025 às 14:02:32	30.059.238/0001-53	R$ 3.591,2100
10/06/2025 às 14:02:35	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,2000
10/06/2025 às 14:02:51	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,1900
10/06/2025 às 14:03:10	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,1800
10/06/2025 às 14:03:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,1700
10/06/2025 às 14:03:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,1600
10/06/2025 às 14:04:03	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,1500
10/06/2025 às 14:04:20	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,1400
10/06/2025 às 14:04:36	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,1300
10/06/2025 às 14:04:54	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,1200
10/06/2025 às 14:05:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,1100
10/06/2025 às 14:05:31	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,1000
10/06/2025 às 14:05:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,0900
10/06/2025 às 14:06:10	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,0800

10/06/2025 às 14:06:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,0700
10/06/2025 às 14:06:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,0600
10/06/2025 às 14:06:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,0500
10/06/2025 às 14:06:53	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,0400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 14:07:10	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,0300
10/06/2025 às 14:07:12	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,0200
10/06/2025 às 14:07:34	24.912.303/0001-49	R$ 3.591,0100
10/06/2025 às 14:07:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.591,0000
10/06/2025 às 14:07:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,9900
10/06/2025 às 14:08:00	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,9800
10/06/2025 às 14:08:19	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,9700
10/06/2025 às 14:08:20	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,9600
10/06/2025 às 14:08:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,9500
10/06/2025 às 14:08:41	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,9400
10/06/2025 às 14:08:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,9300
10/06/2025 às 14:09:01	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,9200
10/06/2025 às 14:09:19	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,9100
10/06/2025 às 14:09:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,9000
10/06/2025 às 14:09:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,8900
10/06/2025 às 14:09:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,8800
10/06/2025 às 14:10:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,8700
10/06/2025 às 14:10:06	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,8600
10/06/2025 às 14:10:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,8500
10/06/2025 às 14:10:24	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,8400
10/06/2025 às 14:10:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,8300
10/06/2025 às 14:10:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,8200
10/06/2025 às 14:11:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,8100
10/06/2025 às 14:11:03	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,8000
10/06/2025 às 14:11:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,7900
10/06/2025 às 14:11:25	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,7800
10/06/2025 às 14:11:43	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,7700
10/06/2025 às 14:11:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,7600
10/06/2025 às 14:12:04	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,7500
10/06/2025 às 14:12:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,7400
10/06/2025 às 14:12:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,7300
10/06/2025 às 14:12:26	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,7200
10/06/2025 às 14:12:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,7100
10/06/2025 às 14:12:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,7000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 14:13:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,6900
10/06/2025 às 14:13:03	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,6800
10/06/2025 às 14:13:20	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,6700
10/06/2025 às 14:13:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,6600
10/06/2025 às 14:13:38	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,6500
10/06/2025 às 14:13:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,6400
10/06/2025 às 14:13:56	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,6300
10/06/2025 às 14:13:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,6200
10/06/2025 às 14:14:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,6100
10/06/2025 às 14:14:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,6000
10/06/2025 às 14:14:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,5900
10/06/2025 às 14:14:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,5800
10/06/2025 às 14:15:08	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,5700
10/06/2025 às 14:15:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,5600
10/06/2025 às 14:15:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,5500
10/06/2025 às 14:15:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,5400
10/06/2025 às 14:16:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,5300
10/06/2025 às 14:16:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,5200
10/06/2025 às 14:16:38	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,5100
10/06/2025 às 14:16:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,5000
10/06/2025 às 14:17:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,4900
10/06/2025 às 14:17:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,4800
10/06/2025 às 14:17:47	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,4700

10/06/2025 às 14:18:06	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,4600
10/06/2025 às 14:18:23	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,4500
10/06/2025 às 14:18:41	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,4400
10/06/2025 às 14:18:41	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,4300
10/06/2025 às 14:19:00	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,4200
10/06/2025 às 14:19:18	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,4100
10/06/2025 às 14:19:36	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,4000
10/06/2025 às 14:19:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,3900
10/06/2025 às 14:19:54	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,3800
10/06/2025 às 14:20:12	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,3700
10/06/2025 às 14:20:30	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,3600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 14:20:30	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,3500
10/06/2025 às 14:20:49	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,3400
10/06/2025 às 14:21:06	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,3300
10/06/2025 às 14:21:25	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,3200
10/06/2025 às 14:21:42	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,3100
10/06/2025 às 14:21:59	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,3000
10/06/2025 às 14:22:18	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,2900
10/06/2025 às 14:22:37	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,2800
10/06/2025 às 14:22:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,2700
10/06/2025 às 14:23:12	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,2600
10/06/2025 às 14:23:12	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,2500
10/06/2025 às 14:23:30	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,2400
10/06/2025 às 14:23:30	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,2300
10/06/2025 às 14:23:49	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,2200
10/06/2025 às 14:24:06	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,2100
10/06/2025 às 14:24:24	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,2000
10/06/2025 às 14:24:24	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,1900
10/06/2025 às 14:24:42	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,1800
10/06/2025 às 14:24:57	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,1700
10/06/2025 às 14:25:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,1600
10/06/2025 às 14:25:15	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,1500
10/06/2025 às 14:25:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,1400
10/06/2025 às 14:25:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,1300
10/06/2025 às 14:26:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,1200
10/06/2025 às 14:26:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,1100
10/06/2025 às 14:26:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,1000
10/06/2025 às 14:27:04	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,0900
10/06/2025 às 14:27:22	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,0800
10/06/2025 às 14:27:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,0700
10/06/2025 às 14:27:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,0600
10/06/2025 às 14:28:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,0500
10/06/2025 às 14:28:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,0400
10/06/2025 às 14:28:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,0300
10/06/2025 às 14:29:11	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,0200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 14:29:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.590,0100
10/06/2025 às 14:29:47	11.175.931/0001-47	R$ 3.590,0000
10/06/2025 às 14:30:03	54.647.123/0001-48	R$ 2.050,0000
10/06/2025 às 14:30:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,9900
10/06/2025 às 14:30:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,9800
10/06/2025 às 14:30:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,9700
10/06/2025 às 14:31:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,9600
10/06/2025 às 14:31:34	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,9500
10/06/2025 às 14:31:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,9400
10/06/2025 às 14:32:07	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,9300
10/06/2025 às 14:32:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,9200
10/06/2025 às 14:32:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,9100
10/06/2025 às 14:33:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,9000
10/06/2025 às 14:33:23	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,8900
10/06/2025 às 14:33:42	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,8800
10/06/2025 às 14:33:59	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,8700

10/06/2025 às 14:34:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,8600
10/06/2025 às 14:34:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,8500
10/06/2025 às 14:34:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,8400
10/06/2025 às 14:35:11	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,8300
10/06/2025 às 14:35:30	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,8200
10/06/2025 às 14:35:47	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,8100
10/06/2025 às 14:35:49	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,8000
10/06/2025 às 14:36:05	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,7900
10/06/2025 às 14:36:24	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,7800
10/06/2025 às 14:36:41	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,7700
10/06/2025 às 14:36:42	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,7600
10/06/2025 às 14:36:59	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,7500
10/06/2025 às 14:37:01	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,7400
10/06/2025 às 14:37:17	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,7300
10/06/2025 às 14:37:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,7200
10/06/2025 às 14:37:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,7100
10/06/2025 às 14:37:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,7000
10/06/2025 às 14:37:56	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,6900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 14:37:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,6800
10/06/2025 às 14:38:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,6700
10/06/2025 às 14:38:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,6600
10/06/2025 às 14:38:32	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,6500
10/06/2025 às 14:38:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,6400
10/06/2025 às 14:38:51	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,6300
10/06/2025 às 14:38:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,6200
10/06/2025 às 14:39:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,6100
10/06/2025 às 14:39:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,6000
10/06/2025 às 14:39:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,5900
10/06/2025 às 14:39:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,5800
10/06/2025 às 14:39:45	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,5700
10/06/2025 às 14:39:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,5600
10/06/2025 às 14:40:03	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,5500
10/06/2025 às 14:40:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,5400
10/06/2025 às 14:40:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,5300
10/06/2025 às 14:40:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,5200
10/06/2025 às 14:40:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,5100
10/06/2025 às 14:40:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,5000
10/06/2025 às 14:40:57	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,4900
10/06/2025 às 14:40:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,4800
10/06/2025 às 14:41:15	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,4700
10/06/2025 às 14:41:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,4600
10/06/2025 às 14:41:33	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,4500
10/06/2025 às 14:41:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,4400
10/06/2025 às 14:41:51	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,4300
10/06/2025 às 14:41:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,4200
10/06/2025 às 14:42:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,4100
10/06/2025 às 14:42:10	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,4000
10/06/2025 às 14:42:27	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,3900
10/06/2025 às 14:42:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,3800
10/06/2025 às 14:43:03	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,3700
10/06/2025 às 14:43:22	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,3600
10/06/2025 às 14:43:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,3500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 14:43:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,3400
10/06/2025 às 14:43:57	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,3300
10/06/2025 às 14:44:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,3200
10/06/2025 às 14:44:33	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,3100
10/06/2025 às 14:44:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,3000
10/06/2025 às 14:45:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,2900
10/06/2025 às 14:45:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,2800

10/06/2025 às 14:45:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,2700
10/06/2025 às 14:46:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,2600
10/06/2025 às 14:46:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,2500
10/06/2025 às 14:46:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,2400
10/06/2025 às 14:46:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,2300
10/06/2025 às 14:47:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,2200
10/06/2025 às 14:47:34	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,2100
10/06/2025 às 14:47:53	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,2000
10/06/2025 às 14:48:10	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,1900
10/06/2025 às 14:48:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,1800
10/06/2025 às 14:48:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,1700
10/06/2025 às 14:49:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,1600
10/06/2025 às 14:49:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,1500
10/06/2025 às 14:49:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,1400
10/06/2025 às 14:49:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,1300
10/06/2025 às 14:50:13	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,1200
10/06/2025 às 14:50:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,1100
10/06/2025 às 14:50:31	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,1000
10/06/2025 às 14:50:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,0900
10/06/2025 às 14:51:06	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,0800
10/06/2025 às 14:51:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,0700
10/06/2025 às 14:51:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,0600
10/06/2025 às 14:51:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,0500
10/06/2025 às 14:52:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,0400
10/06/2025 às 14:52:32	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,0300
10/06/2025 às 14:52:48	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,0200
10/06/2025 às 14:53:05	24.912.303/0001-49	R$ 3.589,0100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 14:53:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.589,0000
10/06/2025 às 14:53:38	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,9900
10/06/2025 às 14:53:54	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,9800
10/06/2025 às 14:54:00	49.161.411/0001-58	R$ 2.049,0000
10/06/2025 às 14:54:17	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,9700
10/06/2025 às 14:54:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,9600
10/06/2025 às 14:54:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,9500
10/06/2025 às 14:55:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,9400
10/06/2025 às 14:55:23	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,9300
10/06/2025 às 14:55:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,9200
10/06/2025 às 14:55:56	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,9100
10/06/2025 às 14:56:13	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,9000
10/06/2025 às 14:56:29	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,8900
10/06/2025 às 14:56:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,8800
10/06/2025 às 14:57:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,8700
10/06/2025 às 14:57:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,8600
10/06/2025 às 14:57:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,8500
10/06/2025 às 14:57:53	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,8400
10/06/2025 às 14:58:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,8300
10/06/2025 às 14:58:26	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,8200
10/06/2025 às 14:58:42	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,8100
10/06/2025 às 14:58:59	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,8000
10/06/2025 às 14:59:18	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,7900
10/06/2025 às 14:59:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,7800
10/06/2025 às 14:59:51	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,7700
10/06/2025 às 15:00:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,7600
10/06/2025 às 15:00:24	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,7500
10/06/2025 às 15:00:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,7400
10/06/2025 às 15:00:57	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,7300
10/06/2025 às 15:01:13	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,7200
10/06/2025 às 15:01:30	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,7100
10/06/2025 às 15:01:47	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,7000
10/06/2025 às 15:02:06	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,6900

10/06/2025 às 15:02:23	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,6800

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 15:02:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,6700
10/06/2025 às 15:02:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,6600
10/06/2025 às 15:03:15	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,6500
10/06/2025 às 15:03:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,6400
10/06/2025 às 15:03:48	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,6300
10/06/2025 às 15:04:08	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,6200
10/06/2025 às 15:04:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,6100
10/06/2025 às 15:04:44	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,6000
10/06/2025 às 15:05:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,5900
10/06/2025 às 15:05:20	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,5800
10/06/2025 às 15:05:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,5700
10/06/2025 às 15:05:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,5600
10/06/2025 às 15:06:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,5500
10/06/2025 às 15:06:29	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,5400
10/06/2025 às 15:06:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,5300
10/06/2025 às 15:07:05	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,5200
10/06/2025 às 15:07:22	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,5100
10/06/2025 às 15:07:41	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,5000
10/06/2025 às 15:07:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,4900
10/06/2025 às 15:08:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,4800
10/06/2025 às 15:08:34	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,4700
10/06/2025 às 15:08:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,4600
10/06/2025 às 15:09:07	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,4500
10/06/2025 às 15:09:24	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,4400
10/06/2025 às 15:09:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,4300
10/06/2025 às 15:09:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,4200
10/06/2025 às 15:10:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,4100
10/06/2025 às 15:10:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,4000
10/06/2025 às 15:10:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,3900
10/06/2025 às 15:11:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,3800
10/06/2025 às 15:11:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,3700
10/06/2025 às 15:11:42	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,3600
10/06/2025 às 15:11:59	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,3500
10/06/2025 às 15:12:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,3400

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 15:12:32	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,3300
10/06/2025 às 15:12:51	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,3200
10/06/2025 às 15:13:08	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,3100
10/06/2025 às 15:13:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,3000
10/06/2025 às 15:13:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,2900
10/06/2025 às 15:14:00	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,2800
10/06/2025 às 15:14:17	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,2700
10/06/2025 às 15:14:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,2600
10/06/2025 às 15:14:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,2500
10/06/2025 às 15:15:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,2400
10/06/2025 às 15:15:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,2300
10/06/2025 às 15:15:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,2200
10/06/2025 às 15:16:08	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,2100
10/06/2025 às 15:16:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,2000
10/06/2025 às 15:16:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,1900
10/06/2025 às 15:16:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,1800
10/06/2025 às 15:17:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,1700
10/06/2025 às 15:17:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,1600
10/06/2025 às 15:17:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,1500
10/06/2025 às 15:17:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,1400
10/06/2025 às 15:18:18	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,1300
10/06/2025 às 15:18:36	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,1200
10/06/2025 às 15:18:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,1100

10/06/2025 às 15:19:12	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,1000
10/06/2025 às 15:19:30	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,0900
10/06/2025 às 15:19:31	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,0800
10/06/2025 às 15:19:48	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,0700
10/06/2025 às 15:20:06	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,0600
10/06/2025 às 15:20:24	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,0500
10/06/2025 às 15:20:42	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,0400
10/06/2025 às 15:21:00	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,0300
10/06/2025 às 15:21:18	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,0200
10/06/2025 às 15:21:36	24.912.303/0001-49	R$ 3.588,0100
10/06/2025 às 15:21:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.588,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 15:22:12	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,9900
10/06/2025 às 15:22:31	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,9800
10/06/2025 às 15:22:48	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,9700
10/06/2025 às 15:23:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,9600
10/06/2025 às 15:23:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,9500
10/06/2025 às 15:23:26	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,9400
10/06/2025 às 15:23:42	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,9300
10/06/2025 às 15:23:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,9200
10/06/2025 às 15:24:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,9100
10/06/2025 às 15:24:01	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,9000
10/06/2025 às 15:24:19	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,8900
10/06/2025 às 15:24:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,8800
10/06/2025 às 15:24:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,8700
10/06/2025 às 15:24:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,8600
10/06/2025 às 15:25:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,8500
10/06/2025 às 15:25:13	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,8400
10/06/2025 às 15:25:31	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,8300
10/06/2025 às 15:25:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,8200
10/06/2025 às 15:25:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,8100
10/06/2025 às 15:26:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,8000
10/06/2025 às 15:26:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,7900
10/06/2025 às 15:26:45	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,7800
10/06/2025 às 15:27:04	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,7700
10/06/2025 às 15:27:08	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,7600
10/06/2025 às 15:27:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,7500
10/06/2025 às 15:27:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,7400
10/06/2025 às 15:28:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,7300
10/06/2025 às 15:28:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,7200
10/06/2025 às 15:28:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,7100
10/06/2025 às 15:28:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,7000
10/06/2025 às 15:28:55	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,6900
10/06/2025 às 15:29:14	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,6800
10/06/2025 às 15:29:31	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,6700
10/06/2025 às 15:29:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,6600

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 15:29:49	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,6500
10/06/2025 às 15:30:08	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,6400
10/06/2025 às 15:30:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,6300
10/06/2025 às 15:30:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,6200
10/06/2025 às 15:30:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,6100
10/06/2025 às 15:31:01	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,6000
10/06/2025 às 15:31:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,5900
10/06/2025 às 15:31:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,5800
10/06/2025 às 15:31:38	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,5700
10/06/2025 às 15:31:56	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,5600
10/06/2025 às 15:32:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,5500
10/06/2025 às 15:32:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,5400
10/06/2025 às 15:32:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,5300

10/06/2025 às 15:33:08	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,5200
10/06/2025 às 15:33:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,5100
10/06/2025 às 15:33:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,5000
10/06/2025 às 15:33:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,4900
10/06/2025 às 15:34:02	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,4800
10/06/2025 às 15:34:20	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,4700
10/06/2025 às 15:34:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,4600
10/06/2025 às 15:34:38	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,4500
10/06/2025 às 15:34:56	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,4400
10/06/2025 às 15:35:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,4300
10/06/2025 às 15:35:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,4200
10/06/2025 às 15:35:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,4100
10/06/2025 às 15:36:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,4000
10/06/2025 às 15:36:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,3900
10/06/2025 às 15:36:44	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,3800
10/06/2025 às 15:36:45	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,3700
10/06/2025 às 15:37:02	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,3600
10/06/2025 às 15:37:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,3500
10/06/2025 às 15:37:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,3400
10/06/2025 às 15:37:57	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,3300
10/06/2025 às 15:38:14	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,3200

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 15:38:33	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,3100
10/06/2025 às 15:38:54	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,3000
10/06/2025 às 15:38:57	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,2900
10/06/2025 às 15:39:14	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,2800
10/06/2025 às 15:39:30	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,2700
10/06/2025 às 15:39:48	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,2600
10/06/2025 às 15:40:06	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,2500
10/06/2025 às 15:40:23	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,2400
10/06/2025 às 15:40:39	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,2300
10/06/2025 às 15:40:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,2200
10/06/2025 às 15:41:15	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,2100
10/06/2025 às 15:41:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,2000
10/06/2025 às 15:41:48	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,1900
10/06/2025 às 15:42:06	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,1800
10/06/2025 às 15:42:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,1700
10/06/2025 às 15:42:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,1600
10/06/2025 às 15:42:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,1500
10/06/2025 às 15:43:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,1400
10/06/2025 às 15:43:31	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,1300
10/06/2025 às 15:43:48	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,1200
10/06/2025 às 15:44:04	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,1100
10/06/2025 às 15:44:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,1000
10/06/2025 às 15:44:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,0900
10/06/2025 às 15:44:57	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,0800
10/06/2025 às 15:45:16	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,0700
10/06/2025 às 15:45:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,0600
10/06/2025 às 15:45:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,0500
10/06/2025 às 15:46:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,0400
10/06/2025 às 15:46:25	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,0300
10/06/2025 às 15:46:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,0200
10/06/2025 às 15:47:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.587,0100
10/06/2025 às 15:47:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.587,0000
10/06/2025 às 15:47:37	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,9900
10/06/2025 às 15:47:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,9800

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 15:48:10	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,9700
10/06/2025 às 15:48:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,9600
10/06/2025 às 15:48:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,9500

10/06/2025 às 15:49:03	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,9400
10/06/2025 às 15:49:20	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,9300
10/06/2025 às 15:49:37	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,9200
10/06/2025 às 15:49:53	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,9100
10/06/2025 às 15:50:09	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,9000
10/06/2025 às 15:50:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,8900
10/06/2025 às 15:50:43	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,8800
10/06/2025 às 15:51:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,8700
10/06/2025 às 15:51:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,8600
10/06/2025 às 15:51:38	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,8500
10/06/2025 às 15:51:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,8400
10/06/2025 às 15:52:14	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,8300
10/06/2025 às 15:52:31	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,8200
10/06/2025 às 15:52:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,8100
10/06/2025 às 15:53:06	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,8000
10/06/2025 às 15:53:23	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,7900
10/06/2025 às 15:53:39	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,7800
10/06/2025 às 15:53:56	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,7700
10/06/2025 às 15:54:13	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,7600
10/06/2025 às 15:54:29	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,7500
10/06/2025 às 15:54:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,7400
10/06/2025 às 15:55:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,7300
10/06/2025 às 15:55:22	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,7200
10/06/2025 às 15:55:38	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,7100
10/06/2025 às 15:55:58	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,7000
10/06/2025 às 15:56:15	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,6900
10/06/2025 às 15:56:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,6800
10/06/2025 às 15:56:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,6700
10/06/2025 às 15:57:13	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,6600
10/06/2025 às 15:57:30	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,6500
10/06/2025 às 15:57:47	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,6400

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 15:58:03	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,6300
10/06/2025 às 15:58:19	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,6200
10/06/2025 às 15:58:36	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,6100
10/06/2025 às 15:58:52	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,6000
10/06/2025 às 15:59:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,5900
10/06/2025 às 15:59:29	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,5800
10/06/2025 às 15:59:45	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,5700
10/06/2025 às 16:00:04	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,5600
10/06/2025 às 16:00:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,5500
10/06/2025 às 16:00:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,5400
10/06/2025 às 16:00:57	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,5300
10/06/2025 às 16:01:16	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,5200
10/06/2025 às 16:01:48	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,5100
10/06/2025 às 16:01:49	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,5000
10/06/2025 às 16:02:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,4900
10/06/2025 às 16:02:22	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,4800
10/06/2025 às 16:02:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,4700
10/06/2025 às 16:02:55	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,4600
10/06/2025 às 16:03:28	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,4500
10/06/2025 às 16:03:28	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,4400
10/06/2025 às 16:04:01	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,4300
10/06/2025 às 16:04:01	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,4200
10/06/2025 às 16:04:34	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,4100
10/06/2025 às 16:04:34	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,4000
10/06/2025 às 16:05:07	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,3900
10/06/2025 às 16:05:07	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,3800
10/06/2025 às 16:05:40	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,3700
10/06/2025 às 16:05:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,3600
10/06/2025 às 16:06:13	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,3500

10/06/2025 às 16:06:14	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,3400
10/06/2025 às 16:06:46	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,3300
10/06/2025 às 16:06:46	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,3200
10/06/2025 às 16:07:19	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,3100
10/06/2025 às 16:07:20	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,3000

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 16:07:52	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,2900
10/06/2025 às 16:07:53	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,2800
10/06/2025 às 16:08:26	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,2700
10/06/2025 às 16:08:26	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,2600
10/06/2025 às 16:08:58	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,2500
10/06/2025 às 16:08:59	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,2400
10/06/2025 às 16:09:32	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,2300
10/06/2025 às 16:09:32	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,2200
10/06/2025 às 16:10:05	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,2100
10/06/2025 às 16:10:05	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,2000
10/06/2025 às 16:10:38	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,1900
10/06/2025 às 16:10:38	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,1800
10/06/2025 às 16:11:11	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,1700
10/06/2025 às 16:11:11	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,1600
10/06/2025 às 16:11:44	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,1500
10/06/2025 às 16:11:44	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,1400
10/06/2025 às 16:12:17	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,1300
10/06/2025 às 16:12:17	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,1200
10/06/2025 às 16:12:50	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,1100
10/06/2025 às 16:12:50	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,1000
10/06/2025 às 16:13:23	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,0900
10/06/2025 às 16:13:23	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,0800
10/06/2025 às 16:13:56	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,0700
10/06/2025 às 16:13:56	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,0600
10/06/2025 às 16:14:29	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,0500
10/06/2025 às 16:14:29	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,0400
10/06/2025 às 16:15:02	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,0300
10/06/2025 às 16:15:03	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,0200
10/06/2025 às 16:15:35	24.912.303/0001-49	R$ 3.586,0100
10/06/2025 às 16:15:36	11.175.931/0001-47	R$ 3.586,0000
10/06/2025 às 16:16:09	24.912.303/0001-49	R$ 3.585,9900
10/06/2025 às 16:16:42	11.175.931/0001-47	R$ 3.585,9800
10/06/2025 às 16:17:15	24.912.303/0001-49	R$ 3.585,9700
10/06/2025 às 16:17:15	11.175.931/0001-47	R$ 3.585,9600

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 16:17:48	24.912.303/0001-49	R$ 3.585,9500
10/06/2025 às 16:17:48	11.175.931/0001-47	R$ 3.585,9400
10/06/2025 às 16:18:21	24.912.303/0001-49	R$ 3.585,9300
10/06/2025 às 16:18:21	11.175.931/0001-47	R$ 3.585,9200
10/06/2025 às 16:18:54	24.912.303/0001-49	R$ 3.585,9100
10/06/2025 às 16:19:27	11.175.931/0001-47	R$ 3.585,9000
10/06/2025 às 16:20:00	24.912.303/0001-49	R$ 3.585,8900
10/06/2025 às 16:20:33	11.175.931/0001-47	R$ 3.585,8800
10/06/2025 às 16:21:06	24.912.303/0001-49	R$ 3.585,8700
10/06/2025 às 16:21:40	11.175.931/0001-47	R$ 3.585,8600
10/06/2025 às 16:22:41	30.059.238/0001-53	R$ 3.586,5100

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 09:36:06	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 09:38:06	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:38:06	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:46:29	O lance no valor de R$ 2.080,0000 do item 18 foi excluído pelo fornecedor.

Sistema	10/06/2025 às 16:24:42	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 49.161.411/0001-58	11/06/2025 às 11:05:07	Sr. Fornecedor JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 49.161.411/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 49.161.411/0001-58	11/06/2025 às 13:03:26	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:26 de 11/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 49.161.411/0001- 58.
Sistema	25/06/2025 às 16:23:21	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:33:21.
Sistema	01/07/2025 às 09:51:52	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 10:01:52.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	**Descrição**
11/06/2025 às 11:05:07	Fornecedor JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 49.161.411/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 13:03:26	Fornecedor JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 49.161.411/0001-58 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 49.161.411/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.049,0000.
10/07/2025 às 09:23:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:33:21
Intenção de recurso na habilitação:	01/07/2025 10:01:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.

Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.

Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Consultório odontológico	
Consultório Odontológico Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Revestimento: Revestido Em Pvc Laminado Sem Costuras,	
Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada, Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor, Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 2	
Terminais Borden, Tipo Refletor: Refletor Halógeno, Até 2 Intensidades, Tipo Unidade Auxiliar: Unidade Auxiliar C/ Cuba E 1 Sugador	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 19.173,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 153.387,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ 05.375.249/0001-03, melhor lance: R$ 18.145,0000 (unitário) / R$ 145.160,0000 (total)	

Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 144.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DENTEMED		
Modelo/versão: ONDE FLEX		
Valor proposta: R$ 19.173,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 153.387,4400 (total)		

41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 153.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 19.150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 153.200,0000 (total)		
05.375.249/0001-03 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 18.145,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 145.160,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DABI ATLANTE/ALLIAGE		
Modelo/versão: CROMA 3 + OPCIONAIS		
Valor proposta: R$ 19.173,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 153.384,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.173,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 153.387,4400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: dentemed		
Modelo/versão: prime		
Valor proposta: R$ 19.173,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 153.387,4400 (total)		
24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 152.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SANTAREM		
Modelo/versão: PHOENIX III		
Valor proposta: R$ 19.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 152.800,0000 (total)		
05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 177.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ALLIAGE/SAEVO/S 301		
Modelo/versão: ALLIAGE/SAEVO/S 301		
Valor proposta: R$ 22.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 177.600,0000 (total)		
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.240,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 121.924,3200 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: DENTEMED		
Modelo/versão: CJTO PRIME ONE FLEX		
Valor proposta: R$ 19.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 152.000,0000 (total)		
33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 16.125,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 129.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DENTEMED / PRIME ONE		
Modelo/versão: DENTEMED / PRIME ONE		
Valor proposta: R$ 19.173,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 153.387,4400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
83.802.215/0001-53 - OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 19.170,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 153.360,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Olsen/Olsen		
Modelo/versão: Siena + Opcionais		
Valor proposta: R$ 19.170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 153.360,0000 (total)		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:38:49	37.885.137/0001-80	R$ 18.500,0000
10/06/2025 às 09:40:31	33.583.026/0001-69	R$ 18.499,0000
10/06/2025 às 09:41:00	54.860.907/0001-50	R$ 18.400,0000
10/06/2025 às 09:41:11	33.583.026/0001-69	R$ 18.399,0000
10/06/2025 às 09:41:27	54.860.907/0001-50	R$ 18.250,0000
10/06/2025 às 09:41:46	33.583.026/0001-69	R$ 18.248,0000
10/06/2025 às 09:41:57	54.860.907/0001-50	R$ 17.890,0000
10/06/2025 às 09:42:13	33.583.026/0001-69	R$ 17.888,0000
10/06/2025 às 09:42:20	54.860.907/0001-50	R$ 17.500,0000
10/06/2025 às 09:42:31	33.583.026/0001-69	R$ 17.499,0000
10/06/2025 às 09:42:37	54.860.907/0001-50	R$ 17.399,0000
10/06/2025 às 09:42:44	33.583.026/0001-69	R$ 17.398,0000
10/06/2025 às 09:42:45	54.860.907/0001-50	R$ 16.999,0000
10/06/2025 às 09:42:58	33.583.026/0001-69	R$ 16.998,0000
10/06/2025 às 09:43:24	54.860.907/0001-50	R$ 16.800,0000
10/06/2025 às 09:43:32	33.583.026/0001-69	R$ 16.799,0000
10/06/2025 às 09:43:48	54.860.907/0001-50	R$ 15.240,5400
10/06/2025 às 09:44:12	33.583.026/0001-69	R$ 16.125,0000
10/06/2025 às 09:47:59	05.375.249/0001-03	R$ 19.170,0000
10/06/2025 às 09:49:02	05.375.249/0001-03	R$ 19.169,0000
10/06/2025 às 09:49:31	05.375.249/0001-03	R$ 19.168,0000
10/06/2025 às 09:50:30	05.375.249/0001-03	R$ 19.167,0000
10/06/2025 às 09:51:02	05.375.249/0001-03	R$ 19.166,0000
10/06/2025 às 09:51:45	05.375.249/0001-03	R$ 18.145,0000
10/06/2025 às 09:53:17	37.885.137/0001-80	R$ 18.100,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 09:36:40	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 09:38:40	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:55:18	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/06/2025 às 10:18:43	A etapa aberta do item 19 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 10:28:44	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 54.860.907/0001-50	11/06/2025 às 11:05:25	Sr. Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 54.860.907/0001-50	11/06/2025 às 11:57:59	Bom Dia Pregoeiro , teria possibilidade de prorrogar o limite para anexar os documentos , estamos com problemas na internet !
Pelo participante 54.860.907/0001-50	11/06/2025 às 12:20:15	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:15 de 11/06/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50.
Sistema para o participante 54.860.907/0001-50	11/06/2025 às 13:55:07	Boa tarde, ainda necessida de prazo adicional?
Pelo participante 54.860.907/0001-50	11/06/2025 às 13:59:32	Boa Tarde , acredito que deu certo , obrigado pregoeiro , qualquer duvida estamos a disposição !
Sistema para o participante 54.860.907/0001-50	11/06/2025 às 14:00:51	Tudo bem, disponha.
Sistema para o participante 54.860.907/0001-50	30/06/2025 às 09:46:36	Prezado, o presente modelo de produto não foi aceito pela Secretaria de Saúde, por algumas divergências em relação ao edital.
Sistema para o participante 54.860.907/0001-50	30/06/2025 às 10:17:43	A análise pela Secretaria de Saúde, contendo todos os motivos da não aceitação do produto, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Pelo participante 54.860.907/0001-50	30/06/2025 às 10:17:52	Bom dia pregoeiro , podemos ter acesso ao documento ?
Sistema para o participante 33.583.026/0001-69	30/06/2025 às 10:23:04	Prezado, considerando que o modelo do produto apresentado (DENTEMED/PRIME ONE), é o mesmo qual já foi analisado e recusado pela Secretaria de Saúde, nestes termos, para simplificar o processo, sua proposta será desclassificada pelos mesmos motivos já apresentado para o produto.
Sistema para o participante 33.583.026/0001-69	30/06/2025 às 10:23:40	No entanto, concedo prazo de 20 minutos para que se manifeste caso não concorde com a decisão.
Sistema para o participante 37.885.137/0001-80	30/06/2025 às 11:04:23	Prezado, considerando que o modelo do produto apresentado (DENTEMED/PRIME ONE), é o mesmo qual já foi analisado e recusado pela Secretaria de Saúde, nestes termos, para simplificar o processo, sua proposta será desclassificada pelos mesmos motivos já apresentado para o produto.

Sistema para o participante 37.885.137/0001-80	30/06/2025 às 11:04:30	No entanto, concedo prazo de 20 minutos para que se manifeste caso não concorde com a decisão.
Sistema para o participante 05.375.249/0001-03	30/06/2025 às 11:25:38	Prezado, considerando que o modelo do produto apresentado (DENTEMED/PRIME ONE), é o mesmo qual já foi analisado e recusado pela Secretaria de Saúde, nestes termos, para simplificar o processo, sua proposta será desclassificada pelos mesmos motivos já apresentado para o produto.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 05.375.249/0001-03	30/06/2025 às 11:26:44	Desconsiderar a mensagem anterior, visto que o equipamento difere do equipamento já analisado.
Sistema para o participante 05.375.249/0001-03	30/06/2025 às 14:04:13	Sr. Fornecedor DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ 05.375.249/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 05.375.249/0001-03	30/06/2025 às 16:05:00	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 30/06/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ 05.375.249/0001-03.
Sistema	03/07/2025 às 09:18:38	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:28:38.
Sistema	03/07/2025 às 09:34:19	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:44:19.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	**Descrição**
11/06/2025 às 11:05:25	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 12:20:15	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 finalizou o envio de anexo.
30/06/2025 às 14:04:13	Fornecedor DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ 05.375.249/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ 05.375.249/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18.145,0000.
10/07/2025 às 09:23:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2025 09:28:38
Intenção de recurso na habilitação:	03/07/2025 09:44:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde

Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Conjunto acadêmico

Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Componente: Alta Rotação, Rolamento Aço Inoxidável, 400.00 Rpm, Características Adicionais: 3 Furos, Saca Broca, Cabeça Padrão, Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta, Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa, Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos), Apresentação: Estojo, Conjunto Completo, Acessórios: Óleo Lubrificante

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 541,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.251,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50, melhor lance: R$ 180,0000 (unitário) / R$ 1.080,0000 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DENTEMED		
Modelo/versão: PRIME		
Valor proposta: R$ 541,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.251,7000 (total)		
34.412.925/0001-61 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 498,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.993,5200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SCHUSTER		
Modelo/versão: SCHUSTER T5		
Valor proposta: R$ 541,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.251,7000 (total)		
52.393.246/0001-74 - CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 541,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.251,7000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Propria		
Valor proposta: R$ 541,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.251,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.967.916/0001-02 - CIRURGICA IZAMED LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 388,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.328,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DX - DX		
Modelo/versão: INTRA		
Valor proposta: R$ 541,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.246,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 540,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.240,0000 (total)		
02.228.938/0001-99 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 229,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.378,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DX		
Modelo/versão: DX		
Valor proposta: R$ 541,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.246,0000 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 541,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.251,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: dentscler		
Modelo/versão: intra		
Valor proposta: R$ 541,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.251,7000 (total)		
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 530,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DENTSCLER		
Modelo/versão: INTRA		
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.240,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.596.923/0001-46 - MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 386,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.317,9200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: NEOLAB		
Modelo/versão: CA 1:1 LT		
Valor proposta: R$ 541,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.251,7000 (total)		
05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DABI ATLANTE/SL 30		
Modelo/versão: DABI ATLANTE/SL 30		
Valor proposta: R$ 650,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.900,0000 (total)		
43.352.606/0001-07 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 392,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.352,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Neolab		
Modelo/versão: Contra Ângulo		
Valor proposta: R$ 541,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.246,0000 (total)		
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.080,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: DENTEMED		
Modelo/versão: CX235-1F		
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.240,0000 (total)		
33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 417,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.505,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCHUSTER / T5		
Modelo/versão: SCHUSTER / T5		
Valor proposta: R$ 541,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.251,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.011.241/0001-16 - PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.940,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCHUSTER		
Modelo/versão: T5		
Valor proposta: R$ 541,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.251,7000 (total)		
27.792.194/0001-61 - POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 541,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.246,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DENTFLEX		
Modelo/versão: FX 110 Prime 1:1		
Valor proposta: R$ 541,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.246,0000 (total)		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:39:14	03.596.923/0001-46	R$ 539,9900
10/06/2025 às 09:39:30	37.885.137/0001-80	R$ 500,0000
10/06/2025 às 09:39:33	03.596.923/0001-46	R$ 499,9900
10/06/2025 às 09:40:40	33.583.026/0001-69	R$ 498,0000
10/06/2025 às 09:40:42	03.596.923/0001-46	R$ 497,9900
10/06/2025 às 09:41:00	33.583.026/0001-69	R$ 495,0000
10/06/2025 às 09:41:03	02.228.938/0001-99	R$ 494,3000
10/06/2025 às 09:41:03	03.596.923/0001-46	R$ 494,2900
10/06/2025 às 09:41:04	02.228.938/0001-99	R$ 494,0300
10/06/2025 às 09:41:06	03.596.923/0001-46	R$ 494,0200
10/06/2025 às 09:41:06	02.228.938/0001-99	R$ 493,8200
10/06/2025 às 09:41:09	03.596.923/0001-46	R$ 493,8100
10/06/2025 às 09:41:10	02.228.938/0001-99	R$ 493,2200
10/06/2025 às 09:41:11	54.860.907/0001-50	R$ 399,9000
10/06/2025 às 09:41:11	02.228.938/0001-99	R$ 399,3600
10/06/2025 às 09:41:12	03.596.923/0001-46	R$ 399,3500
10/06/2025 às 09:41:17	02.228.938/0001-99	R$ 399,0700
10/06/2025 às 09:41:18	03.596.923/0001-46	R$ 399,0600

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 09:41:19	02.228.938/0001-99	R$ 398,6600
10/06/2025 às 09:41:21	03.596.923/0001-46	R$ 398,6500
10/06/2025 às 09:41:21	02.228.938/0001-99	R$ 398,2100
10/06/2025 às 09:41:24	33.583.026/0001-69	R$ 417,5000
10/06/2025 às 09:41:24	03.596.923/0001-46	R$ 398,2000
10/06/2025 às 09:41:25	02.228.938/0001-99	R$ 397,4000
10/06/2025 às 09:41:27	03.596.923/0001-46	R$ 397,3900
10/06/2025 às 09:41:27	02.228.938/0001-99	R$ 397,2600
10/06/2025 às 09:41:30	03.596.923/0001-46	R$ 397,2500
10/06/2025 às 09:41:30	02.228.938/0001-99	R$ 396,8200
10/06/2025 às 09:41:32	12.967.916/0001-02	R$ 388,0000
10/06/2025 às 09:41:33	02.228.938/0001-99	R$ 387,3800
10/06/2025 às 09:41:33	03.596.923/0001-46	R$ 387,3700
10/06/2025 às 09:41:33	02.228.938/0001-99	R$ 387,0400
10/06/2025 às 09:41:36	03.596.923/0001-46	R$ 387,0300
10/06/2025 às 09:41:36	02.228.938/0001-99	R$ 386,3300
10/06/2025 às 09:41:39	03.596.923/0001-46	R$ 386,3200
10/06/2025 às 09:41:40	02.228.938/0001-99	R$ 385,5800
10/06/2025 às 09:41:41	54.860.907/0001-50	R$ 349,5000
10/06/2025 às 09:41:41	02.228.938/0001-99	R$ 349,2400
10/06/2025 às 09:41:52	54.860.907/0001-50	R$ 249,5000
10/06/2025 às 09:41:52	02.228.938/0001-99	R$ 249,0600
10/06/2025 às 09:42:11	54.860.907/0001-50	R$ 235,6000
10/06/2025 às 09:42:11	02.228.938/0001-99	R$ 235,4300
10/06/2025 às 09:42:12	58.011.241/0001-16	R$ 499,9000
10/06/2025 às 09:42:53	54.860.907/0001-50	R$ 230,0000
10/06/2025 às 09:42:54	02.228.938/0001-99	R$ 229,7500
10/06/2025 às 09:43:02	54.860.907/0001-50	R$ 180,0000
10/06/2025 às 09:45:10	32.593.430/0001-50	R$ 530,0000
10/06/2025 às 09:47:13	34.412.925/0001-61	R$ 499,8400
10/06/2025 às 09:48:00	58.011.241/0001-16	R$ 499,0000
10/06/2025 às 09:48:01	34.412.925/0001-61	R$ 498,9200
10/06/2025 às 10:21:07	43.352.606/0001-07	R$ 392,0000
10/06/2025 às 10:22:40	58.011.241/0001-16	R$ 490,0000

Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 09:37:13	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 09:39:13	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:39:13	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 09:50:02	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/06/2025 às 10:18:51	A etapa aberta do item 20 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 10:28:52	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 54.860.907/0001-50	11/06/2025 às 11:05:40	Sr. Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 54.860.907/0001-50	11/06/2025 às 12:22:52	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:22:52 de 11/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50.
Sistema	30/06/2025 às 09:44:13	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 09:54:13.
Pelo participante 54.860.907/0001-50	30/06/2025 às 10:25:50	Bom dia ! os resultados de analise não estão anexados no link ?
Sistema	30/06/2025 às 17:02:11	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 17:12:11.

Eventos do Item 20	
Data/Hora	**Descrição**
11/06/2025 às 11:05:40	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 12:22:52	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 180,0000.
10/07/2025 às 09:23:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/06/2025 09:54:13
Intenção de recurso na habilitação:	30/06/2025 17:12:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema Sistema	10/06/2025 às 08:46:53 10/06/2025 às 12:00:44	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances. Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Fragmentadora papel	
Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: 25FL, Tensão Motor: 220V, Velocidade Operação: 3,5M/MIN, Abertura: 310MM, Capacidade Lixeira: 100L, Potência: Mínima De 900W, Tipo: Automática, Características Adicionais: Fragmenta Clips, Grampos, Cds E Cartões Pvc, Rodin, Nível Ruído: Até 60DB	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 1.022,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.068,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.020,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.060,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.020,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.060,0000 (total)		
59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.022,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.068,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 1.022,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.068,0400 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.015.414/0001-69 - EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 300.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: security		
Modelo/versão: security		
Valor proposta: R$ 100.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 300.000,0000 (total)		
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99.999,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 299.999,9700 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NAGANO		
Modelo/versão: NAGANI		
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.500.000,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.997,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Nagano		
Modelo/versão: 25Fls		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.000,0000 (total)		
33.717.976/0001-39 - RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 300.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: conforme edital		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 100.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 300.000,0000 (total)		

Lances do Item 21		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 09:59:43	35.794.003/0001-29	R$ 999,0000
10/06/2025 às 10:00:01	11.175.931/0001-47	R$ 99.999,9900

Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 09:49:41	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 09:51:41	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 09:51:41	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 10:02:02	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 35.794.003/0001-29	11/06/2025 às 11:05:54	Sr. Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 35.794.003/0001-29	11/06/2025 às 13:06:00	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:00 de 11/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29.
Sistema para o participante 41.792.255/0001-11	16/06/2025 às 11:17:31	Sr. Fornecedor CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA, CNPJ 41.792.255/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 41.792.255/0001-11	16/06/2025 às 13:18:00	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:18:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA, CNPJ 41.792.255/0001-11.
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	16/06/2025 às 16:14:45	Sr. Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 49.418.054/0001-60	16/06/2025 às 16:15:38	boa tarde
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	16/06/2025 às 18:15:00	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:15:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001- 60.
Sistema para o participante 59.212.427/0001-04	17/06/2025 às 11:03:38	Sr. Fornecedor ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.212.427/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Sistema para o participante 59.212.427/0001-04	17/06/2025 às 13:04:00	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:00 de 17/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.212.427/0001-04.
Sistema	17/06/2025 às 16:33:48	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/06/2025 16:43:48.
Sistema	03/07/2025 às 09:52:02	A fase de recurso do item 21 está aberta até 08/07/2025.
Sistema	09/07/2025 às 00:00:00	A fase de recurso do item 21 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 21	
Data/Hora	**Descrição**
11/06/2025 às 11:05:54	Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
16/06/2025 às 11:17:31	Fornecedor CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA, CNPJ 41.792.255/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
16/06/2025 às 16:14:45	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..

Data/Hora	**Descrição**
17/06/2025 às 11:03:38	Fornecedor ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.212.427/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
03/07/2025 às 10:34:53	Fornecedor EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 09.015.414/0001-69 registra a desistência de cadastrar recurso.
10/07/2025 às 09:23:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	17/06/2025 16:43:48	
Recurso:	08/07/2025 23:59:59	
Contrarrazão:	11/07/2025 23:59:59	
Recursos realizados:		
09.015.414/0001-69 - EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA		
Intenção de recurso no julgamento:		17/06/2025 16:34:40
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	03/07/2025 10:34:53
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90048/2025

Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Refrigerador expositor	
Refrigerador Expositor Tipo: Vertical, Capacidade: 330L, Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente, Voltagem: 110V	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 15.426,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 77.134,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LEV INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 52.795.852/0001-16, melhor lance: R$ 15.350,0000 (unitário) / R$ 76.750,0000 (total)	

Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.425,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 77.125,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 15.425,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 77.125,0000 (total)		
59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.426,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 77.134,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 15.426,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 77.134,2000 (total)		
04.470.103/0001-76 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 15.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 77.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BIOTECNO		
Modelo/versão: BT1100/280 TOP		
Valor proposta: R$ 15.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 77.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 77.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 15.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 77.000,0000 (total)		
52.795.852/0001-16 - LEV INDUSTRIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.350,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 76.750,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: REVIMEDIC		

Modelo/versão: RM 280		
Valor proposta: R$ 15.426,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 77.134,2000 (total)		
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.500.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PRORPIA		
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.500.000,0000 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30.000.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 150.000.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: NM9846ZMK / NM48569VMK		
Modelo/versão: NM-6958469		
Valor proposta: R$ 30.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 150.000.000,0000 (total)		

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 10:12:20	52.795.852/0001-16	R$ 15.350,0000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 10:02:02	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 10:04:02	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 10:04:02	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 10:14:21	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 52.795.852/0001-16	11/06/2025 às 11:06:09	Sr. Fornecedor LEV INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 52.795.852/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 52.795.852/0001-16	11/06/2025 às 11:29:43	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:43 de 11/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LEV INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 52.795.852/0001-16.
Sistema para o participante 52.795.852/0001-16	25/06/2025 às 14:07:00	Prezado, favor confirmar se o modelo do produto apresentado possui bateria de automação de energia de 24hrs?
Pelo participante 52.795.852/0001-16	25/06/2025 às 14:09:46	Sim, possui.
Sistema para o participante 52.795.852/0001-16	25/06/2025 às 14:27:11	Obrigado pela confirmação.
Sistema	25/06/2025 às 16:24:04	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:34:04.
Sistema	01/07/2025 às 09:08:33	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 09:18:33.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 11:06:09	Fornecedor LEV INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 52.795.852/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 11:29:43	Fornecedor LEV INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 52.795.852/0001-16 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor LEV INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 52.795.852/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15.350,0000.
10/07/2025 às 09:23:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:34:04
Intenção de recurso na habilitação:	01/07/2025 09:18:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90048/2025

Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.

Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Impressora multifuncional	
Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: Cor 2400 X 1200 Dpi, Preto 1200 X 1200DPI, Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Copiadora: 600 X 600DPI, Capacidade Redução Ampliação: 50 A 200PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20PPM, Velocidade Impressão Colorida: 12PPM, Velocidade Copiadora Preto E Branco: 14CPM, Velocidade Copiadora Colorida: 11CPM, Resolução Scanner: 600 X 1200DPI, Características Adicionais: Ciclo Mensal 3.000 Pgs, Acompanha Cabos E Conexões, Conectividade: Usb 2.0, Compatibilidade: Windows Vista Ou Superior, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Mínima Bandeja: 100FL	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 1.967,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 19.674,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LEONARDO A. VERZA LTDA, CNPJ 07.460.912/0001-95, melhor lance: R$ 1.444,0000 (unitário) / R$ 14.440,0000 (total)	

Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.912,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.120,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Brother DCPL1632W		
Modelo/versão: Brother DCPL1632W		
Valor proposta: R$ 1.912,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.120,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.965,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.965,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.650,0000 (total)		
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.543,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.439,9000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL		
Modelo/versão: Impressora multifuncional		
Valor proposta: R$ 2.999,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 29.999,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.967,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.674,9000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: BROTHER		
Modelo/versão: DCP-L1632W		
Valor proposta: R$ 1.967,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.674,9000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.000,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: imp		
Modelo/versão: imp		
Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 23.000,0000 (total)		
59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.967,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.674,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 1.967,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.674,9000 (total)		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.394,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.945,4000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: pantum		
Modelo/versão: bm2300		
Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.000,0000 (total)		
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANTUM		
Modelo/versão: 2300		
Valor proposta: R$ 1.890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 18.900,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.300,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PANTUM		
Modelo/versão: M6509NW		
Valor proposta: R$ 1.967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.670,0000 (total)		
25.027.024/0001-65 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.495,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.950,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Canon		
Modelo/versão: MF262DW		
Valor proposta: R$ 1.967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.670,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.550,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANTUM		
Modelo/versão: PANTUM		
Valor proposta: R$ 1.967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.670,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.960,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		

Valor proposta: R$ 1.960,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.600,0000 (total)		
48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.479,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.798,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BROTHER		
Modelo/versão: Dcpl1632w		
Valor proposta: R$ 1.967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.670,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.010.343/0001-14 - HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.562,5100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.625,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brother Multifuncional Laser Monocromatica 110v -		
Modelo/versão: Brother Multifuncional Laser Monocromatica 110v -		
Valor proposta: R$ 1.967,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.674,9000 (total)		
22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.867,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.671,9000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Brother		
Modelo/versão: DCP-L1632W		
Valor proposta: R$ 1.967,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.674,9000 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.717,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.170,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hp		
Modelo/versão: hp		
Valor proposta: R$ 1.967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.670,0000 (total)		
51.940.295/0001-17 - KAI COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.394,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.940,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: pantum		
Modelo/versão: pantum		
Valor proposta: R$ 1.967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.670,0000 (total)		
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.465,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANTUM		
Modelo/versão: BM2300NW		
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 16.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.475.009/0001-06 - L. P. EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.560,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.600,0000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: XEROX		
Modelo/versão: B225		
Valor proposta: R$ 1.960,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.600,0000 (total)		

53.953.936/0001-01 - LEAL EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELGIN PANTUM		
Modelo/versão: M6550NW		
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 18.000,0000 (total)		
07.460.912/0001-95 - LEONARDO A. VERZA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.444,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANTUM		
Modelo/versão: M6700DW		
Valor proposta: R$ 1.967,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.674,9000 (total)		
54.760.234/0001-66 - MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.867,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.672,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme tr		
Modelo/versão: conforme tr		
Valor proposta: R$ 1.867,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 18.672,0000 (total)		
12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.964,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.649,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Xerox		
Modelo/versão: B225		
Valor proposta: R$ 1.964,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.649,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.970,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: BROTHER		
Modelo/versão: IMPRESSORA		
Valor proposta: R$ 1.970,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.700,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Elgin		
Modelo/versão: Pantum		
Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.544,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BROTHER		
Modelo/versão: BROTHER		
Valor proposta: R$ 1.967,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.674,9000 (total)		
04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.384,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 33.844,5000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: BROTHER		
Modelo/versão: DCP-L2540DW		
Valor proposta: R$ 3.384,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 33.844,5000 (total)		
37.338.161/0001-08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.716,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brother		
Modelo/versão: DCP-L1632W		
Valor proposta: R$ 1.967,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.674,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.899,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BROHER		
Modelo/versão: MULTI		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 50.000,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.635,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.350,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: BROTHER L1632W		
Modelo/versão: BROTHER L1632W		
Valor proposta: R$ 1.635,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 16.350,0000 (total)		

Lances do Item 23

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:16:22	23.567.504/0001-93	R$ 1.717,0000
10/06/2025 às 10:16:22	08.831.603/0001-47	R$ 1.599,9900
10/06/2025 às 10:16:22	41.010.343/0001-14	R$ 1.599,8600
10/06/2025 às 10:16:23	08.831.603/0001-47	R$ 1.599,8500
10/06/2025 às 10:16:24	32.109.914/0001-81	R$ 1.597,1200
10/06/2025 às 10:16:25	08.831.603/0001-47	R$ 1.597,1100
10/06/2025 às 10:16:26	41.010.343/0001-14	R$ 1.596,3400
10/06/2025 às 10:16:27	08.831.603/0001-47	R$ 1.596,3300
10/06/2025 às 10:16:27	32.109.914/0001-81	R$ 1.592,9700
10/06/2025 às 10:16:28	08.831.603/0001-47	R$ 1.592,9600
10/06/2025 às 10:16:29	41.010.343/0001-14	R$ 1.592,4400
10/06/2025 às 10:16:29	08.831.603/0001-47	R$ 1.592,4300
10/06/2025 às 10:16:30	32.109.914/0001-81	R$ 1.588,4000
10/06/2025 às 10:16:31	08.831.603/0001-47	R$ 1.588,3900
10/06/2025 às 10:16:32	41.010.343/0001-14	R$ 1.588,1400
10/06/2025 às 10:16:32	08.831.603/0001-47	R$ 1.588,1300
10/06/2025 às 10:16:33	32.109.914/0001-81	R$ 1.576,9100
10/06/2025 às 10:16:35	08.831.603/0001-47	R$ 1.576,9000
10/06/2025 às 10:16:35	41.010.343/0001-14	R$ 1.576,0900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:16:36	08.831.603/0001-47	R$ 1.576,0800
10/06/2025 às 10:16:37	32.109.914/0001-81	R$ 1.562,7600
10/06/2025 às 10:16:38	08.831.603/0001-47	R$ 1.562,7500
10/06/2025 às 10:16:38	41.010.343/0001-14	R$ 1.562,5100
10/06/2025 às 10:16:38	08.831.603/0001-47	R$ 1.562,5000
10/06/2025 às 10:16:39	32.109.914/0001-81	R$ 1.543,2200

10/06/2025 às 10:16:40	08.831.603/0001-47	R$ 1.543,2100
10/06/2025 às 10:16:43	32.109.914/0001-81	R$ 1.523,7100
10/06/2025 às 10:16:43	08.831.603/0001-47	R$ 1.523,7000
10/06/2025 às 10:16:46	32.109.914/0001-81	R$ 1.521,8400
10/06/2025 às 10:16:47	08.831.603/0001-47	R$ 1.521,8300
10/06/2025 às 10:16:49	32.109.914/0001-81	R$ 1.519,7200
10/06/2025 às 10:16:49	08.831.603/0001-47	R$ 1.519,7100
10/06/2025 às 10:16:52	32.109.914/0001-81	R$ 1.499,9300
10/06/2025 às 10:16:52	08.831.603/0001-47	R$ 1.499,9200
10/06/2025 às 10:16:55	32.109.914/0001-81	R$ 1.499,5300
10/06/2025 às 10:16:56	08.831.603/0001-47	R$ 1.499,5200
10/06/2025 às 10:16:58	32.109.914/0001-81	R$ 1.487,3900
10/06/2025 às 10:16:58	08.831.603/0001-47	R$ 1.490,0000
10/06/2025 às 10:17:42	08.335.448/0001-78	R$ 1.899,0000
10/06/2025 às 10:17:45	37.338.161/0001-08	R$ 1.716,0000
10/06/2025 às 10:18:09	07.475.009/0001-06	R$ 1.560,0000
10/06/2025 às 10:20:36	25.027.024/0001-65	R$ 1.495,0000
10/06/2025 às 10:21:01	54.209.506/0001-34	R$ 1.550,0000
10/06/2025 às 10:21:37	54.209.506/0001-34	R$ 1.485,0000
10/06/2025 às 10:21:40	32.109.914/0001-81	R$ 1.468,4600
10/06/2025 às 10:21:45	54.209.506/0001-34	R$ 1.480,0000
10/06/2025 às 10:21:52	54.209.506/0001-34	R$ 1.465,0000
10/06/2025 às 10:21:52	32.109.914/0001-81	R$ 1.445,5100
10/06/2025 às 10:23:31	07.460.912/0001-95	R$ 1.444,0000
10/06/2025 às 10:23:32	32.109.914/0001-81	R$ 1.434,8200
10/06/2025 às 10:24:19	51.940.295/0001-17	R$ 1.434,0000
10/06/2025 às 10:24:20	32.109.914/0001-81	R$ 1.414,7100
10/06/2025 às 10:24:38	07.481.107/0001-48	R$ 1.594,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:24:48	07.481.107/0001-48	R$ 1.544,0000
10/06/2025 às 10:25:05	22.816.315/0001-44	R$ 1.867,1900
10/06/2025 às 10:25:21	08.692.456/0001-71	R$ 1.799,9900
10/06/2025 às 10:27:20	54.534.926/0001-96	R$ 1.543,9900
10/06/2025 às 10:28:54	51.940.295/0001-17	R$ 1.413,0000
10/06/2025 às 10:28:56	32.109.914/0001-81	R$ 1.410,6600
10/06/2025 às 10:29:29	48.192.048/0001-75	R$ 1.479,8000
10/06/2025 às 10:29:35	44.175.345/0001-51	R$ 1.550,0000
10/06/2025 às 10:29:52	08.692.456/0001-71	R$ 1.730,0000
10/06/2025 às 10:31:24	51.940.295/0001-17	R$ 1.410,0000
10/06/2025 às 10:31:27	32.109.914/0001-81	R$ 1.394,5400
10/06/2025 às 10:32:34	51.940.295/0001-17	R$ 1.394,0000

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 10:14:21	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 10:16:21	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 10:34:35	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 07.460.912/0001-95	11/06/2025 às 11:06:31	Sr. Fornecedor LEONARDO A. VERZA LTDA, CNPJ 07.460.912/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 07.460.912/0001-95	11/06/2025 às 11:55:54	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:54 de 11/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LEONARDO A. VERZA LTDA, CNPJ 07.460.912/0001-95.
Sistema	25/06/2025 às 16:31:49	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:41:49.
Sistema	01/07/2025 às 08:49:15	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 08:59:15.

Eventos do Item 23

Data/Hora	**Descrição**
11/06/2025 às 11:06:31	Fornecedor LEONARDO A. VERZA LTDA, CNPJ 07.460.912/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
11/06/2025 às 11:55:54	Fornecedor LEONARDO A. VERZA LTDA, CNPJ 07.460.912/0001-95 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às	Fornecedor LEONARDO A. VERZA LTDA, CNPJ 07.460.912/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.444,0000.

09:02:52	
10/07/2025 às 09:23:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:41:49
Intenção de recurso na habilitação:	01/07/2025 08:59:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.

Sistema	11/06/2025 10:54:08	às	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 10:55:15	às	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 10:55:31	às	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 10:55:42	às	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 10:56:09	às	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 12:24:42	às	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 13:37:36	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 16:44:45	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 10:01:02	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 10:01:25	às	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 11:58:13	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 15:10:47	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 15:11:08	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 16:34:21	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	13/06/2025 08:22:57	às	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 08:23:30	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 11:59:31	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 14:07:24	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 14:07:45	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 16:32:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 08:31:21	às	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 08:32:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 11:40:55	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 13:34:08	às	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 13:34:34	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 16:55:48	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 09:01:17	às	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 09:01:56	às	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 11:57:58	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 13:35:24	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 13:35:53	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 16:56:18	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 09:09:54	às	Prezados, bom dia.

Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública

10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Aparelho raios x	
Aparelho Raios X Aplicação: Fixo, Tipo: Digital, Adicional: Formato Dicom, Corrente: Máximo De 800MA, Tensão: Máximo De 125KV, Componente: Mesa De Comando, Estativa De Chão, Outros Componentes: Colimador, Bucky E Mesa, Capacidade 1: Mínimo De 130KG	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 21.229,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 127.377,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.885.137/0001-80, melhor lance: R$ 18.300,0000 (unitário) / R$ 109.800,0000 (total)	

Propostas do Item 24		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 109.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BIOTRON		
Modelo/versão: EMERGO XPECTVISION		
Valor proposta: R$ 21.229,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 127.377,0000 (total)		
34.412.925/0001-61 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 25.446,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 152.681,7600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MICROIMAGEM		
Modelo/versão: MICROIMAGEM		
Valor proposta: R$ 25.446,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 152.681,7600 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.220,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 127.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 21.220,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 127.320,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.375.249/0001-03 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 18.990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 113.940,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SAEVO/ALLIAGE		
Modelo/versão: RX AXR 60 H /SENSOR SLIM TAM 1		
Valor proposta: R$ 21.229,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 127.374,0000 (total)		
36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 127.200,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Schuster Vivant X-ray Schuster Vivant DS-1		
Modelo/versão: Schuster Vivant X-ray Schuster Vivant DS-1		
Valor proposta: R$ 21.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 127.200,0000 (total)		
57.048.285/0001-58 - F5 DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.220,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 127.320,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCHUSTER		
Modelo/versão: Vivant X-RAY+SENSOR DS1		
Valor proposta: R$ 21.220,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 127.320,0000 (total)		
97.533.241/0001-38 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18.399,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 110.394,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCHUSTER		
Modelo/versão: Vivant X-RAY MOBI+Vivant DS 1		
Valor proposta: R$ 21.229,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 127.374,0000 (total)		
05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 156.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MICRO IMAGEM/RAIOX DIOX+FIT T 1		
Modelo/versão: MICRO IMAGEM/RAIOX DIOX+FIT T 1		
Valor proposta: R$ 26.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 156.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.225,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 127.350,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GENERIC		
Modelo/versão: GENERIC		
Valor proposta: R$ 21.225,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 127.350,0000 (total)		
38.482.591/0001-53 - SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 600.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: gnatus mk		
Modelo/versão: gnatus mk		
Valor proposta: R$ 100.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 600.000,0000 (total)		

Lances do Item 24

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:34:19	37.885.137/0001-80	R$ 20.000,0000
10/06/2025 às 10:38:44	05.375.249/0001-03	R$ 21.199,0000
10/06/2025 às 10:39:15	97.533.241/0001-38	R$ 21.198,0000
10/06/2025 às 10:39:40	05.375.249/0001-03	R$ 21.197,0000
10/06/2025 às 10:39:52	97.533.241/0001-38	R$ 19.999,0000
10/06/2025 às 10:41:15	05.375.249/0001-03	R$ 19.998,0000
10/06/2025 às 10:41:27	97.533.241/0001-38	R$ 19.990,0000
10/06/2025 às 10:42:10	05.375.249/0001-03	R$ 18.990,0000
10/06/2025 às 10:42:26	97.533.241/0001-38	R$ 18.989,0000
10/06/2025 às 10:43:11	37.885.137/0001-80	R$ 18.900,0000
10/06/2025 às 10:43:20	97.533.241/0001-38	R$ 18.899,0000
10/06/2025 às 10:44:12	37.885.137/0001-80	R$ 18.500,0000
10/06/2025 às 10:44:59	97.533.241/0001-38	R$ 18.499,0000
10/06/2025 às 10:45:17	37.885.137/0001-80	R$ 18.400,0000
10/06/2025 às 10:45:36	97.533.241/0001-38	R$ 18.399,0000
10/06/2025 às 10:46:45	37.885.137/0001-80	R$ 18.300,0000

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	10/06/2025 às 10:28:37	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 10:30:37	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 10:48:46	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 37.885.137/0001-80	11/06/2025 às 11:06:49	Sr. Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.885.137/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 37.885.137/0001-80	11/06/2025 às 11:29:54	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:54 de 11/06/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.885.137/0001-80.
Sistema	25/06/2025 às 16:16:07	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:26:07.
Sistema	01/07/2025 às 10:04:47	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 10:14:47.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 11:06:49	Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.885.137/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V
11/06/2025 às 11:29:54	Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.885.137/0001-80 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.885.137/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18.300,0000.
10/07/2025 às 09:23:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:26:07
Intenção de recurso na habilitação:	01/07/2025 10:14:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.

Sistema	10/06/2025 13:30:00	às	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 16:30:13	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	10/06/2025 16:30:24	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 16:30:52	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 16:37:36	às	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 16:40:11	às	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 17:08:52	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 08:22:43	às	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 08:23:26	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 08:47:35	às	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 10:53:37	às	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 10:54:08	às	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 10:55:15	às	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 10:55:31	às	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 10:55:42	às	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 10:56:09	às	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 12:24:42	às	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 13:37:36	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 16:44:45	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 10:01:02	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 10:01:25	às	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 11:58:13	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 15:10:47	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 15:11:08	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 16:34:21	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	13/06/2025 08:22:57	às	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 08:23:30	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 11:59:31	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 14:07:24	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 14:07:45	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 16:32:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 08:31:21	às	Prezados, bom dia

Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Mesa auxiliar hospitalar

Mesa Auxiliar Hospitalar Material Estrutura: Estrutura Em Aço Inox Polido, Material Tampo: Tampo Em Aço Inoxidável Polido, Comprimento Tampo: 70CM, Largura Tampo: 40CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com 4 Rodízios De 2", Tipo Gaveta: 2

Prateleiras

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 1.155,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.933,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59, melhor lance: R$ 509,9800 (unitário) / R$ 3.059,8800 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º

Propostas do Item 25

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.581.380/0001-84 - ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 690,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.140,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ALFRS/ALFRS		
Modelo/versão: ALF-MEC AC02		
Valor proposta: R$ 1.155,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.930,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 996,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.976,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RENASCER		
Modelo/versão: RN8013		
Valor proposta: R$ 1.155,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.933,6600 (total)		
12.967.916/0001-02 - CIRURGICA IZAMED LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 590,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.540,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SALUTEM - SALUTEM		
Modelo/versão: S-0440		

Valor proposta: R$ 1.155,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.930,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.909.512/0001-67 - CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 680,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RENASCER		
Modelo/versão: RN08007O		
Valor proposta: R$ 1.155,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.933,6600 (total)		
14.308.899/0001-19 - CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 530,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 420		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.200,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.900,0000 (total)		
17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 983,2600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.899,5600 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HOSP METAL		
Modelo/versão: DIVA		
Valor proposta: R$ 1.155,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.930,0000 (total)		
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIFENOX		
Modelo/versão: EXAME		
Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.900,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: mm		
Modelo/versão: mm		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.200,0000 (total)		
33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 509,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.059,9400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SALUTEM / S-0440		
Modelo/versão: SALUTEM / S-0440		
Valor proposta: R$ 1.155,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.933,6600 (total)		

27.792.194/0001-61 - POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 983,2700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.899,6200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: METALIC		
Modelo/versão: MT300001.003		
Valor proposta: R$ 1.155,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.930,0000 (total)		
32.597.474/0001-59 - STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 509,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.059,8800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Metalic Medical		
Modelo/versão: MT300		
Valor proposta: R$ 1.155,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.933,6600 (total)		

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 10:31:02	33.583.026/0001-69	R$ 699,8000
10/06/2025 às 10:33:58	12.581.380/0001-84	R$ 690,0000
10/06/2025 às 10:34:12	33.583.026/0001-69	R$ 689,0000
10/06/2025 às 10:34:56	14.308.899/0001-19	R$ 650,0000
10/06/2025 às 10:35:03	33.583.026/0001-69	R$ 648,0000
10/06/2025 às 10:35:33	14.308.899/0001-19	R$ 600,0000
10/06/2025 às 10:35:41	33.583.026/0001-69	R$ 599,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 10:36:39	32.597.474/0001-59	R$ 598,9200
10/06/2025 às 10:36:46	33.583.026/0001-69	R$ 598,0000
10/06/2025 às 10:36:48	32.597.474/0001-59	R$ 597,5100
10/06/2025 às 10:36:55	33.583.026/0001-69	R$ 596,0000
10/06/2025 às 10:36:57	32.597.474/0001-59	R$ 595,9700
10/06/2025 às 10:37:07	33.583.026/0001-69	R$ 593,0000
10/06/2025 às 10:37:10	32.597.474/0001-59	R$ 592,3000
10/06/2025 às 10:37:16	33.583.026/0001-69	R$ 592,0000
10/06/2025 às 10:37:19	32.597.474/0001-59	R$ 591,0100
10/06/2025 às 10:37:27	14.308.899/0001-19	R$ 550,0000
10/06/2025 às 10:37:27	33.583.026/0001-69	R$ 590,0000
10/06/2025 às 10:37:28	32.597.474/0001-59	R$ 549,5900
10/06/2025 às 10:37:42	33.583.026/0001-69	R$ 545,0000
10/06/2025 às 10:37:43	32.597.474/0001-59	R$ 544,3300
10/06/2025 às 10:37:50	14.308.899/0001-19	R$ 530,0000
10/06/2025 às 10:37:52	32.597.474/0001-59	R$ 529,2500
10/06/2025 às 10:38:02	33.583.026/0001-69	R$ 529,2000
10/06/2025 às 10:38:04	32.597.474/0001-59	R$ 528,9100
10/06/2025 às 10:38:23	33.583.026/0001-69	R$ 525,0000
10/06/2025 às 10:38:25	32.597.474/0001-59	R$ 524,0200
10/06/2025 às 10:38:37	27.792.194/0001-61	R$ 1.149,9900
10/06/2025 às 10:38:37	33.583.026/0001-69	R$ 523,0000
10/06/2025 às 10:38:37	32.597.474/0001-59	R$ 522,4000
10/06/2025 às 10:38:48	33.583.026/0001-69	R$ 520,0000
10/06/2025 às 10:38:49	32.597.474/0001-59	R$ 519,5200
10/06/2025 às 10:39:06	17.932.562/0001-76	R$ 1.149,9800
10/06/2025 às 10:39:06	73.334.476/0001-32	R$ 996,0000
10/06/2025 às 10:39:12	12.967.916/0001-02	R$ 680,0000
10/06/2025 às 10:39:15	33.583.026/0001-69	R$ 518,0000
10/06/2025 às 10:39:16	27.792.194/0001-61	R$ 995,9900
10/06/2025 às 10:39:17	32.597.474/0001-59	R$ 517,2600
10/06/2025 às 10:39:29	33.583.026/0001-69	R$ 515,0000
10/06/2025 às 10:39:29	32.597.474/0001-59	R$ 514,0100
10/06/2025 às 10:39:39	33.583.026/0001-69	R$ 510,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 10:39:57	17.932.562/0001-76	R$ 995,9800
10/06/2025 às 10:39:58	27.792.194/0001-61	R$ 995,9700
10/06/2025 às 10:40:08	32.593.430/0001-50	R$ 670,0000
10/06/2025 às 10:40:24	17.932.562/0001-76	R$ 995,9600
10/06/2025 às 10:40:31	27.792.194/0001-61	R$ 995,9500
10/06/2025 às 10:40:48	17.932.562/0001-76	R$ 995,9400
10/06/2025 às 10:40:50	27.792.194/0001-61	R$ 995,9300
10/06/2025 às 10:41:07	17.932.562/0001-76	R$ 995,9200
10/06/2025 às 10:41:10	27.792.194/0001-61	R$ 995,9100
10/06/2025 às 10:41:28	17.932.562/0001-76	R$ 995,9000
10/06/2025 às 10:41:34	27.792.194/0001-61	R$ 995,8900
10/06/2025 às 10:41:52	17.932.562/0001-76	R$ 995,8800
10/06/2025 às 10:41:52	27.792.194/0001-61	R$ 995,8700
10/06/2025 às 10:42:10	17.932.562/0001-76	R$ 995,8600
10/06/2025 às 10:42:16	27.792.194/0001-61	R$ 995,8500
10/06/2025 às 10:42:17	12.967.916/0001-02	R$ 650,0000
10/06/2025 às 10:42:34	17.932.562/0001-76	R$ 995,8400
10/06/2025 às 10:42:43	27.792.194/0001-61	R$ 995,8300
10/06/2025 às 10:42:53	32.593.430/0001-50	R$ 600,0000
10/06/2025 às 10:43:10	17.932.562/0001-76	R$ 995,8200
10/06/2025 às 10:43:13	27.792.194/0001-61	R$ 995,8100
10/06/2025 às 10:43:18	12.967.916/0001-02	R$ 590,0000
10/06/2025 às 10:43:37	17.932.562/0001-76	R$ 995,8000
10/06/2025 às 10:43:44	27.792.194/0001-61	R$ 995,7900
10/06/2025 às 10:44:01	17.932.562/0001-76	R$ 995,7800
10/06/2025 às 10:44:07	27.792.194/0001-61	R$ 995,7700
10/06/2025 às 10:44:25	17.932.562/0001-76	R$ 995,7600
10/06/2025 às 10:44:32	27.792.194/0001-61	R$ 995,7500
10/06/2025 às 10:44:49	17.932.562/0001-76	R$ 995,7400
10/06/2025 às 10:44:56	27.792.194/0001-61	R$ 995,7300
10/06/2025 às 10:45:19	17.932.562/0001-76	R$ 995,7200
10/06/2025 às 10:45:23	27.792.194/0001-61	R$ 995,7100
10/06/2025 às 10:45:46	17.932.562/0001-76	R$ 995,7000
10/06/2025 às 10:45:52	27.792.194/0001-61	R$ 995,6900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:46:10	17.932.562/0001-76	R$ 995,6800
10/06/2025 às 10:46:16	27.792.194/0001-61	R$ 995,6700
10/06/2025 às 10:46:34	17.932.562/0001-76	R$ 995,6600
10/06/2025 às 10:46:40	27.792.194/0001-61	R$ 995,6500
10/06/2025 às 10:46:47	55.909.512/0001-67	R$ 680,0000
10/06/2025 às 10:47:04	17.932.562/0001-76	R$ 995,6400
10/06/2025 às 10:47:13	27.792.194/0001-61	R$ 995,6300
10/06/2025 às 10:47:31	17.932.562/0001-76	R$ 995,6200
10/06/2025 às 10:47:37	27.792.194/0001-61	R$ 995,6100
10/06/2025 às 10:47:55	17.932.562/0001-76	R$ 995,6000
10/06/2025 às 10:47:58	27.792.194/0001-61	R$ 995,5900
10/06/2025 às 10:48:16	17.932.562/0001-76	R$ 995,5800
10/06/2025 às 10:48:22	27.792.194/0001-61	R$ 995,5700
10/06/2025 às 10:48:41	17.932.562/0001-76	R$ 995,5600
10/06/2025 às 10:48:46	27.792.194/0001-61	R$ 995,5500
10/06/2025 às 10:49:02	17.932.562/0001-76	R$ 995,5400
10/06/2025 às 10:49:04	27.792.194/0001-61	R$ 995,5300
10/06/2025 às 10:49:23	17.932.562/0001-76	R$ 995,5200
10/06/2025 às 10:49:28	27.792.194/0001-61	R$ 995,5100
10/06/2025 às 10:49:44	17.932.562/0001-76	R$ 995,5000
10/06/2025 às 10:49:46	27.792.194/0001-61	R$ 995,4900
10/06/2025 às 10:50:02	17.932.562/0001-76	R$ 995,4800
10/06/2025 às 10:50:05	27.792.194/0001-61	R$ 995,4700
10/06/2025 às 10:50:23	17.932.562/0001-76	R$ 995,4600
10/06/2025 às 10:50:28	27.792.194/0001-61	R$ 995,4500
10/06/2025 às 10:50:44	17.932.562/0001-76	R$ 995,4400
10/06/2025 às 10:50:46	27.792.194/0001-61	R$ 995,4300

10/06/2025 às 10:51:05	17.932.562/0001-76	R$ 995,4200
10/06/2025 às 10:51:10	27.792.194/0001-61	R$ 995,4100
10/06/2025 às 10:51:29	17.932.562/0001-76	R$ 995,4000
10/06/2025 às 10:51:37	27.792.194/0001-61	R$ 995,3900
10/06/2025 às 10:51:53	17.932.562/0001-76	R$ 995,3800
10/06/2025 às 10:51:58	27.792.194/0001-61	R$ 995,3700
10/06/2025 às 10:52:14	17.932.562/0001-76	R$ 995,3600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:52:16	27.792.194/0001-61	R$ 995,3500
10/06/2025 às 10:52:35	17.932.562/0001-76	R$ 995,3400
10/06/2025 às 10:52:43	27.792.194/0001-61	R$ 995,3300
10/06/2025 às 10:53:02	17.932.562/0001-76	R$ 995,3200
10/06/2025 às 10:53:10	27.792.194/0001-61	R$ 995,3100
10/06/2025 às 10:53:26	17.932.562/0001-76	R$ 995,3000
10/06/2025 às 10:53:29	27.792.194/0001-61	R$ 995,2900
10/06/2025 às 10:53:45	17.932.562/0001-76	R$ 995,2800
10/06/2025 às 10:53:52	27.792.194/0001-61	R$ 995,2700
10/06/2025 às 10:54:12	17.932.562/0001-76	R$ 995,2600
10/06/2025 às 10:54:19	27.792.194/0001-61	R$ 995,2500
10/06/2025 às 10:54:39	17.932.562/0001-76	R$ 995,2400
10/06/2025 às 10:54:40	27.792.194/0001-61	R$ 995,2300
10/06/2025 às 10:54:57	17.932.562/0001-76	R$ 995,2200
10/06/2025 às 10:54:58	27.792.194/0001-61	R$ 995,2100
10/06/2025 às 10:55:15	17.932.562/0001-76	R$ 995,2000
10/06/2025 às 10:55:17	27.792.194/0001-61	R$ 995,1900
10/06/2025 às 10:55:33	17.932.562/0001-76	R$ 995,1800
10/06/2025 às 10:55:35	27.792.194/0001-61	R$ 995,1700
10/06/2025 às 10:55:51	17.932.562/0001-76	R$ 995,1600
10/06/2025 às 10:55:53	27.792.194/0001-61	R$ 995,1500
10/06/2025 às 10:56:12	17.932.562/0001-76	R$ 995,1400
10/06/2025 às 10:56:19	27.792.194/0001-61	R$ 995,1300
10/06/2025 às 10:56:36	17.932.562/0001-76	R$ 995,1200
10/06/2025 às 10:56:41	27.792.194/0001-61	R$ 995,1100
10/06/2025 às 10:56:57	17.932.562/0001-76	R$ 995,1000
10/06/2025 às 10:56:58	27.792.194/0001-61	R$ 995,0900
10/06/2025 às 10:57:15	17.932.562/0001-76	R$ 995,0800
10/06/2025 às 10:57:20	27.792.194/0001-61	R$ 995,0700
10/06/2025 às 10:57:39	17.932.562/0001-76	R$ 995,0600
10/06/2025 às 10:57:48	27.792.194/0001-61	R$ 995,0500
10/06/2025 às 10:58:06	17.932.562/0001-76	R$ 995,0400
10/06/2025 às 10:58:14	27.792.194/0001-61	R$ 995,0300
10/06/2025 às 10:58:30	17.932.562/0001-76	R$ 995,0200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:58:31	27.792.194/0001-61	R$ 995,0100
10/06/2025 às 10:58:48	17.932.562/0001-76	R$ 995,0000
10/06/2025 às 10:58:49	27.792.194/0001-61	R$ 994,9900
10/06/2025 às 10:59:06	17.932.562/0001-76	R$ 994,9800
10/06/2025 às 10:59:10	27.792.194/0001-61	R$ 994,9700
10/06/2025 às 10:59:33	17.932.562/0001-76	R$ 994,9600
10/06/2025 às 10:59:44	27.792.194/0001-61	R$ 994,9500
10/06/2025 às 11:00:01	17.932.562/0001-76	R$ 994,9400
10/06/2025 às 11:00:01	27.792.194/0001-61	R$ 994,9300
10/06/2025 às 11:00:19	17.932.562/0001-76	R$ 994,9200
10/06/2025 às 11:00:20	27.792.194/0001-61	R$ 994,9100
10/06/2025 às 11:00:40	17.932.562/0001-76	R$ 994,9000
10/06/2025 às 11:00:40	27.792.194/0001-61	R$ 994,8900
10/06/2025 às 11:00:58	17.932.562/0001-76	R$ 994,8800
10/06/2025 às 11:01:10	27.792.194/0001-61	R$ 994,8700
10/06/2025 às 11:01:28	17.932.562/0001-76	R$ 994,8600
10/06/2025 às 11:01:37	27.792.194/0001-61	R$ 994,8500
10/06/2025 às 11:01:55	17.932.562/0001-76	R$ 994,8400
10/06/2025 às 11:02:04	27.792.194/0001-61	R$ 994,8300
10/06/2025 às 11:02:22	17.932.562/0001-76	R$ 994,8200

10/06/2025 às 11:02:22	27.792.194/0001-61	R$ 994,8100
10/06/2025 às 11:02:40	17.932.562/0001-76	R$ 994,8000
10/06/2025 às 11:02:50	27.792.194/0001-61	R$ 994,7900
10/06/2025 às 11:03:07	17.932.562/0001-76	R$ 994,7800
10/06/2025 às 11:03:13	27.792.194/0001-61	R$ 994,7700
10/06/2025 às 11:03:31	17.932.562/0001-76	R$ 994,7600
10/06/2025 às 11:03:40	27.792.194/0001-61	R$ 994,7500
10/06/2025 às 11:03:58	17.932.562/0001-76	R$ 994,7400
10/06/2025 às 11:04:01	27.792.194/0001-61	R$ 994,7300
10/06/2025 às 11:04:25	17.932.562/0001-76	R$ 994,7200
10/06/2025 às 11:04:32	27.792.194/0001-61	R$ 994,7100
10/06/2025 às 11:04:49	17.932.562/0001-76	R$ 994,7000
10/06/2025 às 11:04:58	27.792.194/0001-61	R$ 994,6900
10/06/2025 às 11:05:16	17.932.562/0001-76	R$ 994,6800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:05:19	27.792.194/0001-61	R$ 994,6700
10/06/2025 às 11:05:37	17.932.562/0001-76	R$ 994,6600
10/06/2025 às 11:05:43	27.792.194/0001-61	R$ 994,6500
10/06/2025 às 11:06:01	17.932.562/0001-76	R$ 994,6400
10/06/2025 às 11:06:03	27.792.194/0001-61	R$ 994,6300
10/06/2025 às 11:06:20	17.932.562/0001-76	R$ 994,6200
10/06/2025 às 11:06:32	27.792.194/0001-61	R$ 994,6100
10/06/2025 às 11:06:50	17.932.562/0001-76	R$ 994,6000
10/06/2025 às 11:06:58	27.792.194/0001-61	R$ 994,5900
10/06/2025 às 11:07:17	17.932.562/0001-76	R$ 994,5800
10/06/2025 às 11:07:19	27.792.194/0001-61	R$ 994,5700
10/06/2025 às 11:07:38	17.932.562/0001-76	R$ 994,5600
10/06/2025 às 11:07:46	27.792.194/0001-61	R$ 994,5500
10/06/2025 às 11:08:05	17.932.562/0001-76	R$ 994,5400
10/06/2025 às 11:08:20	27.792.194/0001-61	R$ 994,5300
10/06/2025 às 11:08:38	17.932.562/0001-76	R$ 994,5200
10/06/2025 às 11:08:40	27.792.194/0001-61	R$ 994,5100
10/06/2025 às 11:08:59	17.932.562/0001-76	R$ 994,5000
10/06/2025 às 11:09:10	27.792.194/0001-61	R$ 994,4900
10/06/2025 às 11:09:36	17.932.562/0001-76	R$ 994,4800
10/06/2025 às 11:09:43	27.792.194/0001-61	R$ 994,4700
10/06/2025 às 11:09:59	17.932.562/0001-76	R$ 994,4600
10/06/2025 às 11:10:01	27.792.194/0001-61	R$ 994,4500
10/06/2025 às 11:10:17	17.932.562/0001-76	R$ 994,4400
10/06/2025 às 11:10:21	27.792.194/0001-61	R$ 994,4300
10/06/2025 às 11:10:38	17.932.562/0001-76	R$ 994,4200
10/06/2025 às 11:10:40	27.792.194/0001-61	R$ 994,4100
10/06/2025 às 11:10:56	17.932.562/0001-76	R$ 994,4000
10/06/2025 às 11:10:58	27.792.194/0001-61	R$ 994,3900
10/06/2025 às 11:11:17	17.932.562/0001-76	R$ 994,3800
10/06/2025 às 11:11:23	27.792.194/0001-61	R$ 994,3700
10/06/2025 às 11:11:42	17.932.562/0001-76	R$ 994,3600
10/06/2025 às 11:11:53	27.792.194/0001-61	R$ 994,3500
10/06/2025 às 11:12:09	17.932.562/0001-76	R$ 994,3400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:12:10	27.792.194/0001-61	R$ 994,3300
10/06/2025 às 11:12:27	17.932.562/0001-76	R$ 994,3200
10/06/2025 às 11:12:32	27.792.194/0001-61	R$ 994,3100
10/06/2025 às 11:12:48	17.932.562/0001-76	R$ 994,3000
10/06/2025 às 11:12:50	27.792.194/0001-61	R$ 994,2900
10/06/2025 às 11:13:09	17.932.562/0001-76	R$ 994,2800
10/06/2025 às 11:13:11	27.792.194/0001-61	R$ 994,2700
10/06/2025 às 11:13:27	17.932.562/0001-76	R$ 994,2600
10/06/2025 às 11:13:29	27.792.194/0001-61	R$ 994,2500
10/06/2025 às 11:13:45	17.932.562/0001-76	R$ 994,2400
10/06/2025 às 11:13:52	27.792.194/0001-61	R$ 994,2300
10/06/2025 às 11:14:09	17.932.562/0001-76	R$ 994,2200
10/06/2025 às 11:14:10	27.792.194/0001-61	R$ 994,2100

10/06/2025 às 11:14:27	17.932.562/0001-76	R$ 994,2000
10/06/2025 às 11:14:31	27.792.194/0001-61	R$ 994,1900
10/06/2025 às 11:14:48	17.932.562/0001-76	R$ 994,1800
10/06/2025 às 11:14:49	27.792.194/0001-61	R$ 994,1700
10/06/2025 às 11:15:06	17.932.562/0001-76	R$ 994,1600
10/06/2025 às 11:15:10	27.792.194/0001-61	R$ 994,1500
10/06/2025 às 11:15:27	17.932.562/0001-76	R$ 994,1400
10/06/2025 às 11:15:28	27.792.194/0001-61	R$ 994,1300
10/06/2025 às 11:15:45	17.932.562/0001-76	R$ 994,1200
10/06/2025 às 11:15:47	27.792.194/0001-61	R$ 994,1100
10/06/2025 às 11:16:03	17.932.562/0001-76	R$ 994,1000
10/06/2025 às 11:16:05	27.792.194/0001-61	R$ 994,0900
10/06/2025 às 11:16:24	17.932.562/0001-76	R$ 994,0800
10/06/2025 às 11:16:31	27.792.194/0001-61	R$ 994,0700
10/06/2025 às 11:16:48	17.932.562/0001-76	R$ 994,0600
10/06/2025 às 11:16:49	27.792.194/0001-61	R$ 994,0500
10/06/2025 às 11:17:14	17.932.562/0001-76	R$ 994,0400
10/06/2025 às 11:17:19	27.792.194/0001-61	R$ 994,0300
10/06/2025 às 11:17:37	17.932.562/0001-76	R$ 994,0200
10/06/2025 às 11:17:43	27.792.194/0001-61	R$ 994,0100
10/06/2025 às 11:18:01	17.932.562/0001-76	R$ 994,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:18:11	27.792.194/0001-61	R$ 993,9900
10/06/2025 às 11:18:28	17.932.562/0001-76	R$ 993,9800
10/06/2025 às 11:18:31	27.792.194/0001-61	R$ 993,9700
10/06/2025 às 11:18:49	17.932.562/0001-76	R$ 993,9600
10/06/2025 às 11:18:59	27.792.194/0001-61	R$ 993,9500
10/06/2025 às 11:19:16	17.932.562/0001-76	R$ 993,9400
10/06/2025 às 11:19:25	27.792.194/0001-61	R$ 993,9300
10/06/2025 às 11:19:43	17.932.562/0001-76	R$ 993,9200
10/06/2025 às 11:19:49	27.792.194/0001-61	R$ 993,9100
10/06/2025 às 11:20:07	17.932.562/0001-76	R$ 993,9000
10/06/2025 às 11:20:13	27.792.194/0001-61	R$ 993,8900
10/06/2025 às 11:20:31	17.932.562/0001-76	R$ 993,8800
10/06/2025 às 11:20:43	27.792.194/0001-61	R$ 993,8700
10/06/2025 às 11:21:01	17.932.562/0001-76	R$ 993,8600
10/06/2025 às 11:21:10	27.792.194/0001-61	R$ 993,8500
10/06/2025 às 11:21:28	17.932.562/0001-76	R$ 993,8400
10/06/2025 às 11:21:34	27.792.194/0001-61	R$ 993,8300
10/06/2025 às 11:21:52	17.932.562/0001-76	R$ 993,8200
10/06/2025 às 11:21:58	27.792.194/0001-61	R$ 993,8100
10/06/2025 às 11:22:16	17.932.562/0001-76	R$ 993,8000
10/06/2025 às 11:22:22	27.792.194/0001-61	R$ 993,7900
10/06/2025 às 11:22:40	17.932.562/0001-76	R$ 993,7800
10/06/2025 às 11:22:43	27.792.194/0001-61	R$ 993,7700
10/06/2025 às 11:23:01	17.932.562/0001-76	R$ 993,7600
10/06/2025 às 11:23:11	27.792.194/0001-61	R$ 993,7500
10/06/2025 às 11:23:28	17.932.562/0001-76	R$ 993,7400
10/06/2025 às 11:23:34	27.792.194/0001-61	R$ 993,7300
10/06/2025 às 11:23:53	17.932.562/0001-76	R$ 993,7200
10/06/2025 às 11:23:59	27.792.194/0001-61	R$ 993,7100
10/06/2025 às 11:24:17	17.932.562/0001-76	R$ 993,7000
10/06/2025 às 11:24:22	27.792.194/0001-61	R$ 993,6900
10/06/2025 às 11:24:41	17.932.562/0001-76	R$ 993,6800
10/06/2025 às 11:24:43	27.792.194/0001-61	R$ 993,6700
10/06/2025 às 11:25:02	17.932.562/0001-76	R$ 993,6600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:25:10	27.792.194/0001-61	R$ 993,6500
10/06/2025 às 11:25:29	17.932.562/0001-76	R$ 993,6400
10/06/2025 às 11:25:34	27.792.194/0001-61	R$ 993,6300
10/06/2025 às 11:25:50	17.932.562/0001-76	R$ 993,6200
10/06/2025 às 11:25:53	27.792.194/0001-61	R$ 993,6100
10/06/2025 às 11:26:11	17.932.562/0001-76	R$ 993,6000

10/06/2025 às 11:26:16	27.792.194/0001-61	R$ 993,5900
10/06/2025 às 11:26:35	17.932.562/0001-76	R$ 993,5800
10/06/2025 às 11:26:37	27.792.194/0001-61	R$ 993,5700
10/06/2025 às 11:26:53	17.932.562/0001-76	R$ 993,5600
10/06/2025 às 11:26:55	27.792.194/0001-61	R$ 993,5500
10/06/2025 às 11:27:14	17.932.562/0001-76	R$ 993,5400
10/06/2025 às 11:27:16	27.792.194/0001-61	R$ 993,5300
10/06/2025 às 11:27:35	17.932.562/0001-76	R$ 993,5200
10/06/2025 às 11:27:40	27.792.194/0001-61	R$ 993,5100
10/06/2025 às 11:27:59	17.932.562/0001-76	R$ 993,5000
10/06/2025 às 11:28:04	27.792.194/0001-61	R$ 993,4900
10/06/2025 às 11:28:23	17.932.562/0001-76	R$ 993,4800
10/06/2025 às 11:28:31	27.792.194/0001-61	R$ 993,4700
10/06/2025 às 11:28:50	17.932.562/0001-76	R$ 993,4600
10/06/2025 às 11:28:55	27.792.194/0001-61	R$ 993,4500
10/06/2025 às 11:29:11	17.932.562/0001-76	R$ 993,4400
10/06/2025 às 11:29:16	27.792.194/0001-61	R$ 993,4300
10/06/2025 às 11:29:32	17.932.562/0001-76	R$ 993,4200
10/06/2025 às 11:29:34	27.792.194/0001-61	R$ 993,4100
10/06/2025 às 11:29:53	17.932.562/0001-76	R$ 993,4000
10/06/2025 às 11:29:58	27.792.194/0001-61	R$ 993,3900
10/06/2025 às 11:30:18	17.932.562/0001-76	R$ 993,3800
10/06/2025 às 11:30:23	27.792.194/0001-61	R$ 993,3700
10/06/2025 às 11:30:39	17.932.562/0001-76	R$ 993,3600
10/06/2025 às 11:30:43	27.792.194/0001-61	R$ 993,3500
10/06/2025 às 11:31:00	17.932.562/0001-76	R$ 993,3400
10/06/2025 às 11:31:01	27.792.194/0001-61	R$ 993,3300
10/06/2025 às 11:31:18	17.932.562/0001-76	R$ 993,3200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:31:22	27.792.194/0001-61	R$ 993,3100
10/06/2025 às 11:31:39	17.932.562/0001-76	R$ 993,3000
10/06/2025 às 11:31:40	27.792.194/0001-61	R$ 993,2900
10/06/2025 às 11:31:57	17.932.562/0001-76	R$ 993,2800
10/06/2025 às 11:31:58	27.792.194/0001-61	R$ 993,2700
10/06/2025 às 11:32:15	17.932.562/0001-76	R$ 993,2600
10/06/2025 às 11:32:16	27.792.194/0001-61	R$ 993,2500
10/06/2025 às 11:32:37	17.932.562/0001-76	R$ 993,2400
10/06/2025 às 11:32:41	27.792.194/0001-61	R$ 993,2300
10/06/2025 às 11:32:57	17.932.562/0001-76	R$ 993,2200
10/06/2025 às 11:32:58	27.792.194/0001-61	R$ 993,2100
10/06/2025 às 11:33:15	17.932.562/0001-76	R$ 993,2000
10/06/2025 às 11:33:16	27.792.194/0001-61	R$ 993,1900
10/06/2025 às 11:33:33	17.932.562/0001-76	R$ 993,1800
10/06/2025 às 11:33:34	27.792.194/0001-61	R$ 993,1700
10/06/2025 às 11:33:51	17.932.562/0001-76	R$ 993,1600
10/06/2025 às 11:33:52	27.792.194/0001-61	R$ 993,1500
10/06/2025 às 11:34:09	17.932.562/0001-76	R$ 993,1400
10/06/2025 às 11:34:10	27.792.194/0001-61	R$ 993,1300
10/06/2025 às 11:34:21	17.932.562/0001-76	R$ 993,1200
10/06/2025 às 11:34:22	27.792.194/0001-61	R$ 993,1100
10/06/2025 às 11:34:39	17.932.562/0001-76	R$ 993,1000
10/06/2025 às 11:34:43	27.792.194/0001-61	R$ 993,0900
10/06/2025 às 11:35:00	17.932.562/0001-76	R$ 993,0800
10/06/2025 às 11:35:01	27.792.194/0001-61	R$ 993,0700
10/06/2025 às 11:35:19	17.932.562/0001-76	R$ 993,0600
10/06/2025 às 11:35:19	27.792.194/0001-61	R$ 993,0500
10/06/2025 às 11:35:37	17.932.562/0001-76	R$ 993,0400
10/06/2025 às 11:35:43	27.792.194/0001-61	R$ 993,0300
10/06/2025 às 11:36:01	17.932.562/0001-76	R$ 993,0200
10/06/2025 às 11:36:07	27.792.194/0001-61	R$ 993,0100
10/06/2025 às 11:36:31	17.932.562/0001-76	R$ 993,0000
10/06/2025 às 11:36:37	27.792.194/0001-61	R$ 992,9900
10/06/2025 às 11:36:55	17.932.562/0001-76	R$ 992,9800

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 11:37:02	27.792.194/0001-61	R$ 992,9700
10/06/2025 às 11:37:19	17.932.562/0001-76	R$ 992,9600
10/06/2025 às 11:37:23	27.792.194/0001-61	R$ 992,9500
10/06/2025 às 11:37:40	17.932.562/0001-76	R$ 992,9400
10/06/2025 às 11:37:41	27.792.194/0001-61	R$ 992,9300
10/06/2025 às 11:37:58	17.932.562/0001-76	R$ 992,9200
10/06/2025 às 11:38:04	27.792.194/0001-61	R$ 992,9100
10/06/2025 às 11:38:22	17.932.562/0001-76	R$ 992,9000
10/06/2025 às 11:38:31	27.792.194/0001-61	R$ 992,8900
10/06/2025 às 11:38:49	17.932.562/0001-76	R$ 992,8800
10/06/2025 às 11:38:55	27.792.194/0001-61	R$ 992,8700
10/06/2025 às 11:39:13	17.932.562/0001-76	R$ 992,8600
10/06/2025 às 11:39:16	27.792.194/0001-61	R$ 992,8500
10/06/2025 às 11:39:34	17.932.562/0001-76	R$ 992,8400
10/06/2025 às 11:39:40	27.792.194/0001-61	R$ 992,8300
10/06/2025 às 11:39:58	17.932.562/0001-76	R$ 992,8200
10/06/2025 às 11:40:04	27.792.194/0001-61	R$ 992,8100
10/06/2025 às 11:40:22	17.932.562/0001-76	R$ 992,8000
10/06/2025 às 11:40:31	27.792.194/0001-61	R$ 992,7900
10/06/2025 às 11:40:49	17.932.562/0001-76	R$ 992,7800
10/06/2025 às 11:40:56	27.792.194/0001-61	R$ 992,7700
10/06/2025 às 11:41:13	17.932.562/0001-76	R$ 992,7600
10/06/2025 às 11:41:16	27.792.194/0001-61	R$ 992,7500
10/06/2025 às 11:41:34	17.932.562/0001-76	R$ 992,7400
10/06/2025 às 11:41:40	27.792.194/0001-61	R$ 992,7300
10/06/2025 às 11:41:58	17.932.562/0001-76	R$ 992,7200
10/06/2025 às 11:42:04	27.792.194/0001-61	R$ 992,7100
10/06/2025 às 11:42:23	17.932.562/0001-76	R$ 992,7000
10/06/2025 às 11:42:32	27.792.194/0001-61	R$ 992,6900
10/06/2025 às 11:42:50	17.932.562/0001-76	R$ 992,6800
10/06/2025 às 11:42:55	27.792.194/0001-61	R$ 992,6700
10/06/2025 às 11:43:14	17.932.562/0001-76	R$ 992,6600
10/06/2025 às 11:43:19	27.792.194/0001-61	R$ 992,6500
10/06/2025 às 11:43:38	17.932.562/0001-76	R$ 992,6400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:43:43	27.792.194/0001-61	R$ 992,6300
10/06/2025 às 11:43:59	17.932.562/0001-76	R$ 992,6200
10/06/2025 às 11:44:01	27.792.194/0001-61	R$ 992,6100
10/06/2025 às 11:44:17	17.932.562/0001-76	R$ 992,6000
10/06/2025 às 11:44:20	27.792.194/0001-61	R$ 992,5900
10/06/2025 às 11:44:38	17.932.562/0001-76	R$ 992,5800
10/06/2025 às 11:44:43	27.792.194/0001-61	R$ 992,5700
10/06/2025 às 11:45:02	17.932.562/0001-76	R$ 992,5600
10/06/2025 às 11:45:10	27.792.194/0001-61	R$ 992,5500
10/06/2025 às 11:45:26	17.932.562/0001-76	R$ 992,5400
10/06/2025 às 11:45:28	27.792.194/0001-61	R$ 992,5300
10/06/2025 às 11:45:47	17.932.562/0001-76	R$ 992,5200
10/06/2025 às 11:45:53	27.792.194/0001-61	R$ 992,5100
10/06/2025 às 11:46:11	17.932.562/0001-76	R$ 992,5000
10/06/2025 às 11:46:16	27.792.194/0001-61	R$ 992,4900
10/06/2025 às 11:46:35	17.932.562/0001-76	R$ 992,4800
10/06/2025 às 11:46:37	27.792.194/0001-61	R$ 992,4700
10/06/2025 às 11:46:53	17.932.562/0001-76	R$ 992,4600
10/06/2025 às 11:46:55	27.792.194/0001-61	R$ 992,4500
10/06/2025 às 11:47:11	17.932.562/0001-76	R$ 992,4400
10/06/2025 às 11:47:14	27.792.194/0001-61	R$ 992,4300
10/06/2025 às 11:47:32	17.932.562/0001-76	R$ 992,4200
10/06/2025 às 11:47:37	27.792.194/0001-61	R$ 992,4100
10/06/2025 às 11:47:53	17.932.562/0001-76	R$ 992,4000
10/06/2025 às 11:47:55	27.792.194/0001-61	R$ 992,3900
10/06/2025 às 11:48:11	17.932.562/0001-76	R$ 992,3800
10/06/2025 às 11:48:13	27.792.194/0001-61	R$ 992,3700

10/06/2025 às 11:48:30	17.932.562/0001-76	R$ 992,3600
10/06/2025 às 11:48:31	27.792.194/0001-61	R$ 992,3500
10/06/2025 às 11:48:48	17.932.562/0001-76	R$ 992,3400
10/06/2025 às 11:48:50	27.792.194/0001-61	R$ 992,3300
10/06/2025 às 11:49:06	17.932.562/0001-76	R$ 992,3200
10/06/2025 às 11:49:10	27.792.194/0001-61	R$ 992,3100
10/06/2025 às 11:49:27	17.932.562/0001-76	R$ 992,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:49:29	27.792.194/0001-61	R$ 992,2900
10/06/2025 às 11:49:45	17.932.562/0001-76	R$ 992,2800
10/06/2025 às 11:49:47	27.792.194/0001-61	R$ 992,2700
10/06/2025 às 11:50:03	17.932.562/0001-76	R$ 992,2600
10/06/2025 às 11:50:04	27.792.194/0001-61	R$ 992,2500
10/06/2025 às 11:50:21	17.932.562/0001-76	R$ 992,2400
10/06/2025 às 11:50:22	27.792.194/0001-61	R$ 992,2300
10/06/2025 às 11:50:39	17.932.562/0001-76	R$ 992,2200
10/06/2025 às 11:50:43	27.792.194/0001-61	R$ 992,2100
10/06/2025 às 11:51:03	17.932.562/0001-76	R$ 992,2000
10/06/2025 às 11:51:16	27.792.194/0001-61	R$ 992,1900
10/06/2025 às 11:51:33	17.932.562/0001-76	R$ 992,1800
10/06/2025 às 11:51:35	27.792.194/0001-61	R$ 992,1700
10/06/2025 às 11:51:51	17.932.562/0001-76	R$ 992,1600
10/06/2025 às 11:51:53	27.792.194/0001-61	R$ 992,1500
10/06/2025 às 11:52:09	17.932.562/0001-76	R$ 992,1400
10/06/2025 às 11:52:11	27.792.194/0001-61	R$ 992,1300
10/06/2025 às 11:52:27	17.932.562/0001-76	R$ 992,1200
10/06/2025 às 11:52:32	27.792.194/0001-61	R$ 992,1100
10/06/2025 às 11:52:51	17.932.562/0001-76	R$ 992,1000
10/06/2025 às 11:52:55	27.792.194/0001-61	R$ 992,0900
10/06/2025 às 11:53:12	17.932.562/0001-76	R$ 992,0800
10/06/2025 às 11:53:17	27.792.194/0001-61	R$ 992,0700
10/06/2025 às 11:53:33	17.932.562/0001-76	R$ 992,0600
10/06/2025 às 11:53:34	27.792.194/0001-61	R$ 992,0500
10/06/2025 às 11:53:51	17.932.562/0001-76	R$ 992,0400
10/06/2025 às 11:53:52	27.792.194/0001-61	R$ 992,0300
10/06/2025 às 11:54:09	17.932.562/0001-76	R$ 992,0200
10/06/2025 às 11:54:11	27.792.194/0001-61	R$ 992,0100
10/06/2025 às 11:54:30	17.932.562/0001-76	R$ 992,0000
10/06/2025 às 11:54:31	27.792.194/0001-61	R$ 991,9900
10/06/2025 às 11:54:48	17.932.562/0001-76	R$ 991,9800
10/06/2025 às 11:54:49	27.792.194/0001-61	R$ 991,9700
10/06/2025 às 11:55:07	17.932.562/0001-76	R$ 991,9600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:55:10	27.792.194/0001-61	R$ 991,9500
10/06/2025 às 11:55:28	17.932.562/0001-76	R$ 991,9400
10/06/2025 às 11:55:28	27.792.194/0001-61	R$ 991,9300
10/06/2025 às 11:55:46	17.932.562/0001-76	R$ 991,9200
10/06/2025 às 11:55:53	27.792.194/0001-61	R$ 991,9100
10/06/2025 às 11:56:10	17.932.562/0001-76	R$ 991,9000
10/06/2025 às 11:56:11	27.792.194/0001-61	R$ 991,8900
10/06/2025 às 11:56:28	17.932.562/0001-76	R$ 991,8800
10/06/2025 às 11:56:31	27.792.194/0001-61	R$ 991,8700
10/06/2025 às 11:56:49	17.932.562/0001-76	R$ 991,8600
10/06/2025 às 11:56:55	27.792.194/0001-61	R$ 991,8500
10/06/2025 às 11:57:13	17.932.562/0001-76	R$ 991,8400
10/06/2025 às 11:57:16	27.792.194/0001-61	R$ 991,8300
10/06/2025 às 11:57:34	17.932.562/0001-76	R$ 991,8200
10/06/2025 às 11:57:40	27.792.194/0001-61	R$ 991,8100
10/06/2025 às 11:57:58	17.932.562/0001-76	R$ 991,8000
10/06/2025 às 11:58:04	27.792.194/0001-61	R$ 991,7900
10/06/2025 às 11:58:22	17.932.562/0001-76	R$ 991,7800
10/06/2025 às 11:58:23	27.792.194/0001-61	R$ 991,7700
10/06/2025 às 11:58:40	17.932.562/0001-76	R$ 991,7600

10/06/2025 às 11:58:43	27.792.194/0001-61	R$ 991,7500
10/06/2025 às 11:59:01	17.932.562/0001-76	R$ 991,7400
10/06/2025 às 11:59:13	27.792.194/0001-61	R$ 991,7300
10/06/2025 às 11:59:31	17.932.562/0001-76	R$ 991,7200
10/06/2025 às 11:59:43	27.792.194/0001-61	R$ 991,7100
10/06/2025 às 12:00:01	17.932.562/0001-76	R$ 991,7000
10/06/2025 às 12:00:04	27.792.194/0001-61	R$ 991,6900
10/06/2025 às 12:00:22	17.932.562/0001-76	R$ 991,6800
10/06/2025 às 12:00:31	27.792.194/0001-61	R$ 991,6700
10/06/2025 às 12:00:49	17.932.562/0001-76	R$ 991,6600
10/06/2025 às 12:00:56	27.792.194/0001-61	R$ 991,6500
10/06/2025 às 12:01:13	17.932.562/0001-76	R$ 991,6400
10/06/2025 às 12:01:17	27.792.194/0001-61	R$ 991,6300
10/06/2025 às 12:01:34	17.932.562/0001-76	R$ 991,6200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:01:40	27.792.194/0001-61	R$ 991,6100
10/06/2025 às 12:01:59	17.932.562/0001-76	R$ 991,6000
10/06/2025 às 12:02:05	27.792.194/0001-61	R$ 991,5900
10/06/2025 às 12:02:23	17.932.562/0001-76	R$ 991,5800
10/06/2025 às 12:02:32	27.792.194/0001-61	R$ 991,5700
10/06/2025 às 12:02:50	17.932.562/0001-76	R$ 991,5600
10/06/2025 às 12:02:55	27.792.194/0001-61	R$ 991,5500
10/06/2025 às 12:03:14	17.932.562/0001-76	R$ 991,5400
10/06/2025 às 12:03:16	27.792.194/0001-61	R$ 991,5300
10/06/2025 às 12:03:35	17.932.562/0001-76	R$ 991,5200
10/06/2025 às 12:03:41	27.792.194/0001-61	R$ 991,5100
10/06/2025 às 12:03:59	17.932.562/0001-76	R$ 991,5000
10/06/2025 às 12:04:04	27.792.194/0001-61	R$ 991,4900
10/06/2025 às 12:04:23	17.932.562/0001-76	R$ 991,4800
10/06/2025 às 12:04:31	27.792.194/0001-61	R$ 991,4700
10/06/2025 às 12:04:50	17.932.562/0001-76	R$ 991,4600
10/06/2025 às 12:04:55	27.792.194/0001-61	R$ 991,4500
10/06/2025 às 12:05:12	17.932.562/0001-76	R$ 991,4400
10/06/2025 às 12:05:16	27.792.194/0001-61	R$ 991,4300
10/06/2025 às 12:05:32	17.932.562/0001-76	R$ 991,4200
10/06/2025 às 12:05:34	27.792.194/0001-61	R$ 991,4100
10/06/2025 às 12:05:50	17.932.562/0001-76	R$ 991,4000
10/06/2025 às 12:05:52	27.792.194/0001-61	R$ 991,3900
10/06/2025 às 12:06:11	17.932.562/0001-76	R$ 991,3800
10/06/2025 às 12:06:16	27.792.194/0001-61	R$ 991,3700
10/06/2025 às 12:06:35	17.932.562/0001-76	R$ 991,3600
10/06/2025 às 12:06:37	27.792.194/0001-61	R$ 991,3500
10/06/2025 às 12:06:56	17.932.562/0001-76	R$ 991,3400
10/06/2025 às 12:07:02	27.792.194/0001-61	R$ 991,3300
10/06/2025 às 12:07:20	17.932.562/0001-76	R$ 991,3200
10/06/2025 às 12:07:25	27.792.194/0001-61	R$ 991,3100
10/06/2025 às 12:07:41	17.932.562/0001-76	R$ 991,3000
10/06/2025 às 12:07:43	27.792.194/0001-61	R$ 991,2900
10/06/2025 às 12:08:02	17.932.562/0001-76	R$ 991,2800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:08:07	27.792.194/0001-61	R$ 991,2700
10/06/2025 às 12:08:23	17.932.562/0001-76	R$ 991,2600
10/06/2025 às 12:08:25	27.792.194/0001-61	R$ 991,2500
10/06/2025 às 12:08:41	17.932.562/0001-76	R$ 991,2400
10/06/2025 às 12:08:43	27.792.194/0001-61	R$ 991,2300
10/06/2025 às 12:08:59	17.932.562/0001-76	R$ 991,2200
10/06/2025 às 12:09:03	27.792.194/0001-61	R$ 991,2100
10/06/2025 às 12:09:20	17.932.562/0001-76	R$ 991,2000
10/06/2025 às 12:09:22	27.792.194/0001-61	R$ 991,1900
10/06/2025 às 12:09:38	17.932.562/0001-76	R$ 991,1800
10/06/2025 às 12:09:40	27.792.194/0001-61	R$ 991,1700
10/06/2025 às 12:09:59	17.932.562/0001-76	R$ 991,1600
10/06/2025 às 12:10:04	27.792.194/0001-61	R$ 991,1500

10/06/2025 às 12:10:20	17.932.562/0001-76	R$ 991,1400
10/06/2025 às 12:10:23	27.792.194/0001-61	R$ 991,1300
10/06/2025 às 12:10:41	17.932.562/0001-76	R$ 991,1200
10/06/2025 às 12:10:43	27.792.194/0001-61	R$ 991,1100
10/06/2025 às 12:11:00	17.932.562/0001-76	R$ 991,1000
10/06/2025 às 12:11:01	27.792.194/0001-61	R$ 991,0900
10/06/2025 às 12:11:18	17.932.562/0001-76	R$ 991,0800
10/06/2025 às 12:11:22	27.792.194/0001-61	R$ 991,0700
10/06/2025 às 12:11:39	17.932.562/0001-76	R$ 991,0600
10/06/2025 às 12:11:40	27.792.194/0001-61	R$ 991,0500
10/06/2025 às 12:11:57	17.932.562/0001-76	R$ 991,0400
10/06/2025 às 12:11:58	27.792.194/0001-61	R$ 991,0300
10/06/2025 às 12:12:15	17.932.562/0001-76	R$ 991,0200
10/06/2025 às 12:12:16	27.792.194/0001-61	R$ 991,0100
10/06/2025 às 12:12:33	17.932.562/0001-76	R$ 991,0000
10/06/2025 às 12:12:43	27.792.194/0001-61	R$ 990,9900
10/06/2025 às 12:13:00	17.932.562/0001-76	R$ 990,9800
10/06/2025 às 12:13:02	27.792.194/0001-61	R$ 990,9700
10/06/2025 às 12:13:18	17.932.562/0001-76	R$ 990,9600
10/06/2025 às 12:13:22	27.792.194/0001-61	R$ 990,9500
10/06/2025 às 12:13:39	17.932.562/0001-76	R$ 990,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:13:41	27.792.194/0001-61	R$ 990,9300
10/06/2025 às 12:13:57	17.932.562/0001-76	R$ 990,9200
10/06/2025 às 12:13:58	27.792.194/0001-61	R$ 990,9100
10/06/2025 às 12:14:15	17.932.562/0001-76	R$ 990,9000
10/06/2025 às 12:14:16	27.792.194/0001-61	R$ 990,8900
10/06/2025 às 12:14:33	17.932.562/0001-76	R$ 990,8800
10/06/2025 às 12:14:43	27.792.194/0001-61	R$ 990,8700
10/06/2025 às 12:15:00	17.932.562/0001-76	R$ 990,8600
10/06/2025 às 12:15:02	27.792.194/0001-61	R$ 990,8500
10/06/2025 às 12:15:21	17.932.562/0001-76	R$ 990,8400
10/06/2025 às 12:15:26	27.792.194/0001-61	R$ 990,8300
10/06/2025 às 12:15:42	17.932.562/0001-76	R$ 990,8200
10/06/2025 às 12:15:43	27.792.194/0001-61	R$ 990,8100
10/06/2025 às 12:16:00	17.932.562/0001-76	R$ 990,8000
10/06/2025 às 12:16:04	27.792.194/0001-61	R$ 990,7900
10/06/2025 às 12:16:21	17.932.562/0001-76	R$ 990,7800
10/06/2025 às 12:16:23	27.792.194/0001-61	R$ 990,7700
10/06/2025 às 12:16:42	17.932.562/0001-76	R$ 990,7600
10/06/2025 às 12:16:44	27.792.194/0001-61	R$ 990,7500
10/06/2025 às 12:17:00	17.932.562/0001-76	R$ 990,7400
10/06/2025 às 12:17:02	27.792.194/0001-61	R$ 990,7300
10/06/2025 às 12:17:18	17.932.562/0001-76	R$ 990,7200
10/06/2025 às 12:17:23	27.792.194/0001-61	R$ 990,7100
10/06/2025 às 12:17:39	17.932.562/0001-76	R$ 990,7000
10/06/2025 às 12:17:40	27.792.194/0001-61	R$ 990,6900
10/06/2025 às 12:17:58	17.932.562/0001-76	R$ 990,6800
10/06/2025 às 12:17:58	27.792.194/0001-61	R$ 990,6700
10/06/2025 às 12:18:16	17.932.562/0001-76	R$ 990,6600
10/06/2025 às 12:18:16	27.792.194/0001-61	R$ 990,6500
10/06/2025 às 12:18:34	17.932.562/0001-76	R$ 990,6400
10/06/2025 às 12:18:37	27.792.194/0001-61	R$ 990,6300
10/06/2025 às 12:18:55	17.932.562/0001-76	R$ 990,6200
10/06/2025 às 12:19:01	27.792.194/0001-61	R$ 990,6100
10/06/2025 às 12:19:19	17.932.562/0001-76	R$ 990,6000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:19:22	27.792.194/0001-61	R$ 990,5900
10/06/2025 às 12:19:40	17.932.562/0001-76	R$ 990,5800
10/06/2025 às 12:19:46	27.792.194/0001-61	R$ 990,5700
10/06/2025 às 12:20:04	17.932.562/0001-76	R$ 990,5600

10/06/2025 às 12:20:10	27.792.194/0001-61	R$ 990,5500
10/06/2025 às 12:20:28	17.932.562/0001-76	R$ 990,5400
10/06/2025 às 12:20:31	27.792.194/0001-61	R$ 990,5300
10/06/2025 às 12:20:49	17.932.562/0001-76	R$ 990,5200
10/06/2025 às 12:20:56	27.792.194/0001-61	R$ 990,5100
10/06/2025 às 12:21:13	17.932.562/0001-76	R$ 990,5000
10/06/2025 às 12:21:17	27.792.194/0001-61	R$ 990,4900
10/06/2025 às 12:21:34	17.932.562/0001-76	R$ 990,4800
10/06/2025 às 12:21:40	27.792.194/0001-61	R$ 990,4700
10/06/2025 às 12:21:58	17.932.562/0001-76	R$ 990,4600
10/06/2025 às 12:22:05	27.792.194/0001-61	R$ 990,4500
10/06/2025 às 12:22:22	17.932.562/0001-76	R$ 990,4400
10/06/2025 às 12:22:31	27.792.194/0001-61	R$ 990,4300
10/06/2025 às 12:22:49	17.932.562/0001-76	R$ 990,4200
10/06/2025 às 12:22:55	27.792.194/0001-61	R$ 990,4100
10/06/2025 às 12:23:13	17.932.562/0001-76	R$ 990,4000
10/06/2025 às 12:23:16	27.792.194/0001-61	R$ 990,3900
10/06/2025 às 12:23:34	17.932.562/0001-76	R$ 990,3800
10/06/2025 às 12:23:40	27.792.194/0001-61	R$ 990,3700
10/06/2025 às 12:23:58	17.932.562/0001-76	R$ 990,3600
10/06/2025 às 12:24:04	27.792.194/0001-61	R$ 990,3500
10/06/2025 às 12:24:22	17.932.562/0001-76	R$ 990,3400
10/06/2025 às 12:24:31	27.792.194/0001-61	R$ 990,3300
10/06/2025 às 12:24:49	17.932.562/0001-76	R$ 990,3200
10/06/2025 às 12:24:55	27.792.194/0001-61	R$ 990,3100
10/06/2025 às 12:25:14	17.932.562/0001-76	R$ 990,3000
10/06/2025 às 12:25:16	27.792.194/0001-61	R$ 990,2900
10/06/2025 às 12:25:35	17.932.562/0001-76	R$ 990,2800
10/06/2025 às 12:25:40	27.792.194/0001-61	R$ 990,2700
10/06/2025 às 12:25:59	17.932.562/0001-76	R$ 990,2600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:26:05	27.792.194/0001-61	R$ 990,2500
10/06/2025 às 12:26:23	17.932.562/0001-76	R$ 990,2400
10/06/2025 às 12:26:31	27.792.194/0001-61	R$ 990,2300
10/06/2025 às 12:26:47	17.932.562/0001-76	R$ 990,2200
10/06/2025 às 12:26:49	27.792.194/0001-61	R$ 990,2100
10/06/2025 às 12:27:05	17.932.562/0001-76	R$ 990,2000
10/06/2025 às 12:27:10	27.792.194/0001-61	R$ 990,1900
10/06/2025 às 12:27:29	17.932.562/0001-76	R$ 990,1800
10/06/2025 às 12:27:34	27.792.194/0001-61	R$ 990,1700
10/06/2025 às 12:27:53	17.932.562/0001-76	R$ 990,1600
10/06/2025 às 12:27:58	27.792.194/0001-61	R$ 990,1500
10/06/2025 às 12:28:17	17.932.562/0001-76	R$ 990,1400
10/06/2025 às 12:28:23	27.792.194/0001-61	R$ 990,1300
10/06/2025 às 12:28:41	17.932.562/0001-76	R$ 990,1200
10/06/2025 às 12:28:43	27.792.194/0001-61	R$ 990,1100
10/06/2025 às 12:28:59	17.932.562/0001-76	R$ 990,1000
10/06/2025 às 12:29:02	27.792.194/0001-61	R$ 990,0900
10/06/2025 às 12:29:20	17.932.562/0001-76	R$ 990,0800
10/06/2025 às 12:29:22	27.792.194/0001-61	R$ 990,0700
10/06/2025 às 12:29:41	17.932.562/0001-76	R$ 990,0600
10/06/2025 às 12:29:46	27.792.194/0001-61	R$ 990,0500
10/06/2025 às 12:30:02	17.932.562/0001-76	R$ 990,0400
10/06/2025 às 12:30:04	27.792.194/0001-61	R$ 990,0300
10/06/2025 às 12:30:20	17.932.562/0001-76	R$ 990,0200
10/06/2025 às 12:30:23	27.792.194/0001-61	R$ 990,0100
10/06/2025 às 12:30:41	17.932.562/0001-76	R$ 990,0000
10/06/2025 às 12:30:43	27.792.194/0001-61	R$ 989,9900
10/06/2025 às 12:31:02	17.932.562/0001-76	R$ 989,9800
10/06/2025 às 12:31:13	27.792.194/0001-61	R$ 989,9700
10/06/2025 às 12:31:29	17.932.562/0001-76	R$ 989,9600
10/06/2025 às 12:31:31	27.792.194/0001-61	R$ 989,9500
10/06/2025 às 12:31:47	17.932.562/0001-76	R$ 989,9400

10/06/2025 às 12:31:53	27.792.194/0001-61	R$ 989,9300
10/06/2025 às 12:32:11	17.932.562/0001-76	R$ 989,9200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:32:16	27.792.194/0001-61	R$ 989,9100
10/06/2025 às 12:32:35	17.932.562/0001-76	R$ 989,9000
10/06/2025 às 12:32:40	27.792.194/0001-61	R$ 989,8900
10/06/2025 às 12:32:56	17.932.562/0001-76	R$ 989,8800
10/06/2025 às 12:32:58	27.792.194/0001-61	R$ 989,8700
10/06/2025 às 12:33:14	17.932.562/0001-76	R$ 989,8600
10/06/2025 às 12:33:16	27.792.194/0001-61	R$ 989,8500
10/06/2025 às 12:33:35	17.932.562/0001-76	R$ 989,8400
10/06/2025 às 12:33:41	27.792.194/0001-61	R$ 989,8300
10/06/2025 às 12:33:56	17.932.562/0001-76	R$ 989,8200
10/06/2025 às 12:33:58	27.792.194/0001-61	R$ 989,8100
10/06/2025 às 12:34:14	17.932.562/0001-76	R$ 989,8000
10/06/2025 às 12:34:16	27.792.194/0001-61	R$ 989,7900
10/06/2025 às 12:34:33	17.932.562/0001-76	R$ 989,7800
10/06/2025 às 12:34:38	27.792.194/0001-61	R$ 989,7700
10/06/2025 às 12:34:57	17.932.562/0001-76	R$ 989,7600
10/06/2025 às 12:35:01	27.792.194/0001-61	R$ 989,7500
10/06/2025 às 12:35:18	17.932.562/0001-76	R$ 989,7400
10/06/2025 às 12:35:20	27.792.194/0001-61	R$ 989,7300
10/06/2025 às 12:35:36	17.932.562/0001-76	R$ 989,7200
10/06/2025 às 12:35:43	27.792.194/0001-61	R$ 989,7100
10/06/2025 às 12:36:03	17.932.562/0001-76	R$ 989,7000
10/06/2025 às 12:36:08	27.792.194/0001-61	R$ 989,6900
10/06/2025 às 12:36:24	17.932.562/0001-76	R$ 989,6800
10/06/2025 às 12:36:26	27.792.194/0001-61	R$ 989,6700
10/06/2025 às 12:36:42	17.932.562/0001-76	R$ 989,6600
10/06/2025 às 12:36:43	27.792.194/0001-61	R$ 989,6500
10/06/2025 às 12:37:00	17.932.562/0001-76	R$ 989,6400
10/06/2025 às 12:37:02	27.792.194/0001-61	R$ 989,6300
10/06/2025 às 12:37:18	17.932.562/0001-76	R$ 989,6200
10/06/2025 às 12:37:22	27.792.194/0001-61	R$ 989,6100
10/06/2025 às 12:37:39	17.932.562/0001-76	R$ 989,6000
10/06/2025 às 12:37:40	27.792.194/0001-61	R$ 989,5900
10/06/2025 às 12:37:57	17.932.562/0001-76	R$ 989,5800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:37:58	27.792.194/0001-61	R$ 989,5700
10/06/2025 às 12:38:15	17.932.562/0001-76	R$ 989,5600
10/06/2025 às 12:38:16	27.792.194/0001-61	R$ 989,5500
10/06/2025 às 12:38:33	17.932.562/0001-76	R$ 989,5400
10/06/2025 às 12:38:37	27.792.194/0001-61	R$ 989,5300
10/06/2025 às 12:38:54	17.932.562/0001-76	R$ 989,5200
10/06/2025 às 12:38:55	27.792.194/0001-61	R$ 989,5100
10/06/2025 às 12:39:12	17.932.562/0001-76	R$ 989,5000
10/06/2025 às 12:39:13	27.792.194/0001-61	R$ 989,4900
10/06/2025 às 12:39:30	17.932.562/0001-76	R$ 989,4800
10/06/2025 às 12:39:31	27.792.194/0001-61	R$ 989,4700
10/06/2025 às 12:39:48	17.932.562/0001-76	R$ 989,4600
10/06/2025 às 12:39:52	27.792.194/0001-61	R$ 989,4500
10/06/2025 às 12:40:09	17.932.562/0001-76	R$ 989,4400
10/06/2025 às 12:40:10	27.792.194/0001-61	R$ 989,4300
10/06/2025 às 12:40:27	17.932.562/0001-76	R$ 989,4200
10/06/2025 às 12:40:31	27.792.194/0001-61	R$ 989,4100
10/06/2025 às 12:40:48	17.932.562/0001-76	R$ 989,4000
10/06/2025 às 12:40:49	27.792.194/0001-61	R$ 989,3900
10/06/2025 às 12:41:06	17.932.562/0001-76	R$ 989,3800
10/06/2025 às 12:41:10	27.792.194/0001-61	R$ 989,3700
10/06/2025 às 12:41:30	17.932.562/0001-76	R$ 989,3600
10/06/2025 às 12:41:35	27.792.194/0001-61	R$ 989,3500
10/06/2025 às 12:41:51	17.932.562/0001-76	R$ 989,3400
10/06/2025 às 12:41:52	27.792.194/0001-61	R$ 989,3300

10/06/2025 às 12:42:09	17.932.562/0001-76	R$ 989,3200
10/06/2025 às 12:42:10	27.792.194/0001-61	R$ 989,3100
10/06/2025 às 12:42:27	17.932.562/0001-76	R$ 989,3000
10/06/2025 às 12:42:32	27.792.194/0001-61	R$ 989,2900
10/06/2025 às 12:42:49	17.932.562/0001-76	R$ 989,2800
10/06/2025 às 12:42:50	27.792.194/0001-61	R$ 989,2700
10/06/2025 às 12:43:07	17.932.562/0001-76	R$ 989,2600
10/06/2025 às 12:43:10	27.792.194/0001-61	R$ 989,2500
10/06/2025 às 12:43:28	17.932.562/0001-76	R$ 989,2400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:43:29	27.792.194/0001-61	R$ 989,2300
10/06/2025 às 12:43:49	17.932.562/0001-76	R$ 989,2200
10/06/2025 às 12:43:53	27.792.194/0001-61	R$ 989,2100
10/06/2025 às 12:44:10	17.932.562/0001-76	R$ 989,2000
10/06/2025 às 12:44:11	27.792.194/0001-61	R$ 989,1900
10/06/2025 às 12:44:28	17.932.562/0001-76	R$ 989,1800
10/06/2025 às 12:44:32	27.792.194/0001-61	R$ 989,1700
10/06/2025 às 12:44:49	17.932.562/0001-76	R$ 989,1600
10/06/2025 às 12:44:50	27.792.194/0001-61	R$ 989,1500
10/06/2025 às 12:45:07	17.932.562/0001-76	R$ 989,1400
10/06/2025 às 12:45:10	27.792.194/0001-61	R$ 989,1300
10/06/2025 às 12:45:28	17.932.562/0001-76	R$ 989,1200
10/06/2025 às 12:45:29	27.792.194/0001-61	R$ 989,1100
10/06/2025 às 12:45:46	17.932.562/0001-76	R$ 989,1000
10/06/2025 às 12:45:47	27.792.194/0001-61	R$ 989,0900
10/06/2025 às 12:46:04	17.932.562/0001-76	R$ 989,0800
10/06/2025 às 12:46:05	27.792.194/0001-61	R$ 989,0700
10/06/2025 às 12:46:22	17.932.562/0001-76	R$ 989,0600
10/06/2025 às 12:46:23	27.792.194/0001-61	R$ 989,0500
10/06/2025 às 12:46:40	17.932.562/0001-76	R$ 989,0400
10/06/2025 às 12:46:43	27.792.194/0001-61	R$ 989,0300
10/06/2025 às 12:47:01	17.932.562/0001-76	R$ 989,0200
10/06/2025 às 12:47:02	27.792.194/0001-61	R$ 989,0100
10/06/2025 às 12:47:19	17.932.562/0001-76	R$ 989,0000
10/06/2025 às 12:47:26	27.792.194/0001-61	R$ 988,9900
10/06/2025 às 12:47:43	17.932.562/0001-76	R$ 988,9800
10/06/2025 às 12:47:44	27.792.194/0001-61	R$ 988,9700
10/06/2025 às 12:48:01	17.932.562/0001-76	R$ 988,9600
10/06/2025 às 12:48:14	27.792.194/0001-61	R$ 988,9500
10/06/2025 às 12:48:31	17.932.562/0001-76	R$ 988,9400
10/06/2025 às 12:48:44	27.792.194/0001-61	R$ 988,9300
10/06/2025 às 12:49:01	17.932.562/0001-76	R$ 988,9200
10/06/2025 às 12:49:11	27.792.194/0001-61	R$ 988,9100
10/06/2025 às 12:49:28	17.932.562/0001-76	R$ 988,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:49:34	27.792.194/0001-61	R$ 988,8900
10/06/2025 às 12:49:52	17.932.562/0001-76	R$ 988,8800
10/06/2025 às 12:49:59	27.792.194/0001-61	R$ 988,8700
10/06/2025 às 12:50:16	17.932.562/0001-76	R$ 988,8600
10/06/2025 às 12:50:22	27.792.194/0001-61	R$ 988,8500
10/06/2025 às 12:50:40	17.932.562/0001-76	R$ 988,8400
10/06/2025 às 12:50:43	27.792.194/0001-61	R$ 988,8300
10/06/2025 às 12:51:01	17.932.562/0001-76	R$ 988,8200
10/06/2025 às 12:51:10	27.792.194/0001-61	R$ 988,8100
10/06/2025 às 12:51:28	17.932.562/0001-76	R$ 988,8000
10/06/2025 às 12:51:35	27.792.194/0001-61	R$ 988,7900
10/06/2025 às 12:51:52	17.932.562/0001-76	R$ 988,7800
10/06/2025 às 12:51:58	27.792.194/0001-61	R$ 988,7700
10/06/2025 às 12:52:16	17.932.562/0001-76	R$ 988,7600
10/06/2025 às 12:52:23	27.792.194/0001-61	R$ 988,7500
10/06/2025 às 12:52:40	17.932.562/0001-76	R$ 988,7400
10/06/2025 às 12:52:44	27.792.194/0001-61	R$ 988,7300
10/06/2025 às 12:53:01	17.932.562/0001-76	R$ 988,7200

10/06/2025 às 12:53:10	27.792.194/0001-61	R$ 988,7100
10/06/2025 às 12:53:28	17.932.562/0001-76	R$ 988,7000
10/06/2025 às 12:53:34	27.792.194/0001-61	R$ 988,6900
10/06/2025 às 12:53:52	17.932.562/0001-76	R$ 988,6800
10/06/2025 às 12:53:58	27.792.194/0001-61	R$ 988,6700
10/06/2025 às 12:54:17	17.932.562/0001-76	R$ 988,6600
10/06/2025 às 12:54:23	27.792.194/0001-61	R$ 988,6500
10/06/2025 às 12:54:41	17.932.562/0001-76	R$ 988,6400
10/06/2025 às 12:54:43	27.792.194/0001-61	R$ 988,6300
10/06/2025 às 12:55:02	17.932.562/0001-76	R$ 988,6200
10/06/2025 às 12:55:13	27.792.194/0001-61	R$ 988,6100
10/06/2025 às 12:55:32	17.932.562/0001-76	R$ 988,6000
10/06/2025 às 12:55:43	27.792.194/0001-61	R$ 988,5900
10/06/2025 às 12:56:02	17.932.562/0001-76	R$ 988,5800
10/06/2025 às 12:56:04	27.792.194/0001-61	R$ 988,5700
10/06/2025 às 12:56:23	17.932.562/0001-76	R$ 988,5600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:56:31	27.792.194/0001-61	R$ 988,5500
10/06/2025 às 12:56:50	17.932.562/0001-76	R$ 988,5400
10/06/2025 às 12:56:56	27.792.194/0001-61	R$ 988,5300
10/06/2025 às 12:57:14	17.932.562/0001-76	R$ 988,5200
10/06/2025 às 12:57:16	27.792.194/0001-61	R$ 988,5100
10/06/2025 às 12:57:35	17.932.562/0001-76	R$ 988,5000
10/06/2025 às 12:57:40	27.792.194/0001-61	R$ 988,4900
10/06/2025 às 12:57:59	17.932.562/0001-76	R$ 988,4800
10/06/2025 às 12:58:05	27.792.194/0001-61	R$ 988,4700
10/06/2025 às 12:58:23	17.932.562/0001-76	R$ 988,4600
10/06/2025 às 12:58:32	27.792.194/0001-61	R$ 988,4500
10/06/2025 às 12:58:50	17.932.562/0001-76	R$ 988,4400
10/06/2025 às 12:58:55	27.792.194/0001-61	R$ 988,4300
10/06/2025 às 12:59:14	17.932.562/0001-76	R$ 988,4200
10/06/2025 às 12:59:17	27.792.194/0001-61	R$ 988,4100
10/06/2025 às 12:59:35	17.932.562/0001-76	R$ 988,4000
10/06/2025 às 12:59:41	27.792.194/0001-61	R$ 988,3900
10/06/2025 às 12:59:59	17.932.562/0001-76	R$ 988,3800
10/06/2025 às 13:00:04	27.792.194/0001-61	R$ 988,3700
10/06/2025 às 13:00:23	17.932.562/0001-76	R$ 988,3600
10/06/2025 às 13:00:31	27.792.194/0001-61	R$ 988,3500
10/06/2025 às 13:00:50	17.932.562/0001-76	R$ 988,3400
10/06/2025 às 13:00:56	27.792.194/0001-61	R$ 988,3300
10/06/2025 às 13:01:14	17.932.562/0001-76	R$ 988,3200
10/06/2025 às 13:01:17	27.792.194/0001-61	R$ 988,3100
10/06/2025 às 13:01:35	17.932.562/0001-76	R$ 988,3000
10/06/2025 às 13:01:41	27.792.194/0001-61	R$ 988,2900
10/06/2025 às 13:01:59	17.932.562/0001-76	R$ 988,2800
10/06/2025 às 13:02:05	27.792.194/0001-61	R$ 988,2700
10/06/2025 às 13:02:23	17.932.562/0001-76	R$ 988,2600
10/06/2025 às 13:02:28	27.792.194/0001-61	R$ 988,2500
10/06/2025 às 13:02:47	17.932.562/0001-76	R$ 988,2400
10/06/2025 às 13:02:53	27.792.194/0001-61	R$ 988,2300
10/06/2025 às 13:03:08	17.932.562/0001-76	R$ 988,2200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:03:14	27.792.194/0001-61	R$ 988,2100
10/06/2025 às 13:03:32	17.932.562/0001-76	R$ 988,2000
10/06/2025 às 13:03:38	27.792.194/0001-61	R$ 988,1900
10/06/2025 às 13:03:56	17.932.562/0001-76	R$ 988,1800
10/06/2025 às 13:04:02	27.792.194/0001-61	R$ 988,1700
10/06/2025 às 13:04:18	17.932.562/0001-76	R$ 988,1600
10/06/2025 às 13:04:20	27.792.194/0001-61	R$ 988,1500
10/06/2025 às 13:04:36	17.932.562/0001-76	R$ 988,1400
10/06/2025 às 13:04:38	27.792.194/0001-61	R$ 988,1300
10/06/2025 às 13:04:57	17.932.562/0001-76	R$ 988,1200
10/06/2025 às 13:05:01	27.792.194/0001-61	R$ 988,1100

10/06/2025 às 13:05:18	17.932.562/0001-76	R$ 988,1000
10/06/2025 às 13:05:23	27.792.194/0001-61	R$ 988,0900
10/06/2025 às 13:05:42	17.932.562/0001-76	R$ 988,0800
10/06/2025 às 13:05:47	27.792.194/0001-61	R$ 988,0700
10/06/2025 às 13:06:03	17.932.562/0001-76	R$ 988,0600
10/06/2025 às 13:06:05	27.792.194/0001-61	R$ 988,0500
10/06/2025 às 13:06:21	17.932.562/0001-76	R$ 988,0400
10/06/2025 às 13:06:23	27.792.194/0001-61	R$ 988,0300
10/06/2025 às 13:06:39	17.932.562/0001-76	R$ 988,0200
10/06/2025 às 13:06:43	27.792.194/0001-61	R$ 988,0100
10/06/2025 às 13:07:00	17.932.562/0001-76	R$ 988,0000
10/06/2025 às 13:07:03	27.792.194/0001-61	R$ 987,9900
10/06/2025 às 13:07:21	17.932.562/0001-76	R$ 987,9800
10/06/2025 às 13:07:23	27.792.194/0001-61	R$ 987,9700
10/06/2025 às 13:07:39	17.932.562/0001-76	R$ 987,9600
10/06/2025 às 13:07:40	27.792.194/0001-61	R$ 987,9500
10/06/2025 às 13:07:57	17.932.562/0001-76	R$ 987,9400
10/06/2025 às 13:07:58	27.792.194/0001-61	R$ 987,9300
10/06/2025 às 13:08:15	17.932.562/0001-76	R$ 987,9200
10/06/2025 às 13:08:16	27.792.194/0001-61	R$ 987,9100
10/06/2025 às 13:08:33	17.932.562/0001-76	R$ 987,9000
10/06/2025 às 13:08:44	27.792.194/0001-61	R$ 987,8900
10/06/2025 às 13:09:00	17.932.562/0001-76	R$ 987,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:09:02	27.792.194/0001-61	R$ 987,8700
10/06/2025 às 13:09:18	17.932.562/0001-76	R$ 987,8600
10/06/2025 às 13:09:24	27.792.194/0001-61	R$ 987,8500
10/06/2025 às 13:09:42	17.932.562/0001-76	R$ 987,8400
10/06/2025 às 13:09:46	27.792.194/0001-61	R$ 987,8300
10/06/2025 às 13:10:03	17.932.562/0001-76	R$ 987,8200
10/06/2025 às 13:10:05	27.792.194/0001-61	R$ 987,8100
10/06/2025 às 13:10:21	17.932.562/0001-76	R$ 987,8000
10/06/2025 às 13:10:22	27.792.194/0001-61	R$ 987,7900
10/06/2025 às 13:10:39	17.932.562/0001-76	R$ 987,7800
10/06/2025 às 13:10:43	27.792.194/0001-61	R$ 987,7700
10/06/2025 às 13:11:00	17.932.562/0001-76	R$ 987,7600
10/06/2025 às 13:11:02	27.792.194/0001-61	R$ 987,7500
10/06/2025 às 13:11:18	17.932.562/0001-76	R$ 987,7400
10/06/2025 às 13:11:23	27.792.194/0001-61	R$ 987,7300
10/06/2025 às 13:11:39	17.932.562/0001-76	R$ 987,7200
10/06/2025 às 13:11:40	27.792.194/0001-61	R$ 987,7100
10/06/2025 às 13:11:57	17.932.562/0001-76	R$ 987,7000
10/06/2025 às 13:11:58	27.792.194/0001-61	R$ 987,6900
10/06/2025 às 13:12:15	17.932.562/0001-76	R$ 987,6800
10/06/2025 às 13:12:17	27.792.194/0001-61	R$ 987,6700
10/06/2025 às 13:12:33	17.932.562/0001-76	R$ 987,6600
10/06/2025 às 13:12:35	27.792.194/0001-61	R$ 987,6500
10/06/2025 às 13:12:51	17.932.562/0001-76	R$ 987,6400
10/06/2025 às 13:12:54	27.792.194/0001-61	R$ 987,6300
10/06/2025 às 13:13:12	17.932.562/0001-76	R$ 987,6200
10/06/2025 às 13:13:16	27.792.194/0001-61	R$ 987,6100
10/06/2025 às 13:13:34	17.932.562/0001-76	R$ 987,6000
10/06/2025 às 13:13:34	27.792.194/0001-61	R$ 987,5900
10/06/2025 às 13:13:51	17.932.562/0001-76	R$ 987,5800
10/06/2025 às 13:13:53	27.792.194/0001-61	R$ 987,5700
10/06/2025 às 13:14:09	17.932.562/0001-76	R$ 987,5600
10/06/2025 às 13:14:11	27.792.194/0001-61	R$ 987,5500
10/06/2025 às 13:14:28	17.932.562/0001-76	R$ 987,5400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:14:30	27.792.194/0001-61	R$ 987,5300
10/06/2025 às 13:14:49	17.932.562/0001-76	R$ 987,5200
10/06/2025 às 13:14:53	27.792.194/0001-61	R$ 987,5100
10/06/2025 às 13:15:10	17.932.562/0001-76	R$ 987,5000

10/06/2025 às 13:15:14	27.792.194/0001-61	R$ 987,4900
10/06/2025 às 13:15:31	17.932.562/0001-76	R$ 987,4800
10/06/2025 às 13:15:35	27.792.194/0001-61	R$ 987,4700
10/06/2025 às 13:15:52	17.932.562/0001-76	R$ 987,4600
10/06/2025 às 13:15:54	27.792.194/0001-61	R$ 987,4500
10/06/2025 às 13:16:10	17.932.562/0001-76	R$ 987,4400
10/06/2025 às 13:16:10	27.792.194/0001-61	R$ 987,4300
10/06/2025 às 13:16:28	17.932.562/0001-76	R$ 987,4200
10/06/2025 às 13:16:29	27.792.194/0001-61	R$ 987,4100
10/06/2025 às 13:16:46	17.932.562/0001-76	R$ 987,4000
10/06/2025 às 13:16:47	27.792.194/0001-61	R$ 987,3900
10/06/2025 às 13:17:04	17.932.562/0001-76	R$ 987,3800
10/06/2025 às 13:17:05	27.792.194/0001-61	R$ 987,3700
10/06/2025 às 13:17:22	17.932.562/0001-76	R$ 987,3600
10/06/2025 às 13:17:23	27.792.194/0001-61	R$ 987,3500
10/06/2025 às 13:17:40	17.932.562/0001-76	R$ 987,3400
10/06/2025 às 13:17:42	27.792.194/0001-61	R$ 987,3300
10/06/2025 às 13:17:58	17.932.562/0001-76	R$ 987,3200
10/06/2025 às 13:18:01	27.792.194/0001-61	R$ 987,3100
10/06/2025 às 13:18:25	17.932.562/0001-76	R$ 987,3000
10/06/2025 às 13:18:32	27.792.194/0001-61	R$ 987,2900
10/06/2025 às 13:18:49	17.932.562/0001-76	R$ 987,2800
10/06/2025 às 13:18:55	27.792.194/0001-61	R$ 987,2700
10/06/2025 às 13:19:13	17.932.562/0001-76	R$ 987,2600
10/06/2025 às 13:19:16	27.792.194/0001-61	R$ 987,2500
10/06/2025 às 13:19:34	17.932.562/0001-76	R$ 987,2400
10/06/2025 às 13:19:35	27.792.194/0001-61	R$ 987,2300
10/06/2025 às 13:19:52	17.932.562/0001-76	R$ 987,2200
10/06/2025 às 13:19:53	27.792.194/0001-61	R$ 987,2100
10/06/2025 às 13:20:10	17.932.562/0001-76	R$ 987,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:20:23	27.792.194/0001-61	R$ 987,1900
10/06/2025 às 13:20:40	17.932.562/0001-76	R$ 987,1800
10/06/2025 às 13:20:43	27.792.194/0001-61	R$ 987,1700
10/06/2025 às 13:21:01	17.932.562/0001-76	R$ 987,1600
10/06/2025 às 13:21:02	27.792.194/0001-61	R$ 987,1500
10/06/2025 às 13:21:19	17.932.562/0001-76	R$ 987,1400
10/06/2025 às 13:21:23	27.792.194/0001-61	R$ 987,1300
10/06/2025 às 13:21:40	17.932.562/0001-76	R$ 987,1200
10/06/2025 às 13:21:47	27.792.194/0001-61	R$ 987,1100
10/06/2025 às 13:22:04	17.932.562/0001-76	R$ 987,1000
10/06/2025 às 13:22:10	27.792.194/0001-61	R$ 987,0900
10/06/2025 às 13:22:29	17.932.562/0001-76	R$ 987,0800
10/06/2025 às 13:22:35	27.792.194/0001-61	R$ 987,0700
10/06/2025 às 13:22:52	17.932.562/0001-76	R$ 987,0600
10/06/2025 às 13:22:59	27.792.194/0001-61	R$ 987,0500
10/06/2025 às 13:23:17	17.932.562/0001-76	R$ 987,0400
10/06/2025 às 13:23:23	27.792.194/0001-61	R$ 987,0300
10/06/2025 às 13:23:41	17.932.562/0001-76	R$ 987,0200
10/06/2025 às 13:23:47	27.792.194/0001-61	R$ 987,0100
10/06/2025 às 13:24:05	17.932.562/0001-76	R$ 987,0000
10/06/2025 às 13:24:11	27.792.194/0001-61	R$ 986,9900
10/06/2025 às 13:24:29	17.932.562/0001-76	R$ 986,9800
10/06/2025 às 13:24:34	27.792.194/0001-61	R$ 986,9700
10/06/2025 às 13:24:53	17.932.562/0001-76	R$ 986,9600
10/06/2025 às 13:24:59	27.792.194/0001-61	R$ 986,9500
10/06/2025 às 13:25:17	17.932.562/0001-76	R$ 986,9400
10/06/2025 às 13:25:22	27.792.194/0001-61	R$ 986,9300
10/06/2025 às 13:25:41	17.932.562/0001-76	R$ 986,9200
10/06/2025 às 13:25:47	27.792.194/0001-61	R$ 986,9100
10/06/2025 às 13:26:05	17.932.562/0001-76	R$ 986,9000
10/06/2025 às 13:26:10	27.792.194/0001-61	R$ 986,8900
10/06/2025 às 13:26:29	17.932.562/0001-76	R$ 986,8800

10/06/2025 às 13:26:35	27.792.194/0001-61	R$ 986,8700
10/06/2025 às 13:26:53	17.932.562/0001-76	R$ 986,8600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:26:59	27.792.194/0001-61	R$ 986,8500
10/06/2025 às 13:27:17	17.932.562/0001-76	R$ 986,8400
10/06/2025 às 13:27:20	27.792.194/0001-61	R$ 986,8300
10/06/2025 às 13:27:38	17.932.562/0001-76	R$ 986,8200
10/06/2025 às 13:27:44	27.792.194/0001-61	R$ 986,8100
10/06/2025 às 13:28:02	17.932.562/0001-76	R$ 986,8000
10/06/2025 às 13:28:07	27.792.194/0001-61	R$ 986,7900
10/06/2025 às 13:28:26	17.932.562/0001-76	R$ 986,7800
10/06/2025 às 13:28:32	27.792.194/0001-61	R$ 986,7700
10/06/2025 às 13:28:50	17.932.562/0001-76	R$ 986,7600
10/06/2025 às 13:28:55	27.792.194/0001-61	R$ 986,7500
10/06/2025 às 13:29:11	17.932.562/0001-76	R$ 986,7400
10/06/2025 às 13:29:17	27.792.194/0001-61	R$ 986,7300
10/06/2025 às 13:29:35	17.932.562/0001-76	R$ 986,7200
10/06/2025 às 13:29:42	27.792.194/0001-61	R$ 986,7100
10/06/2025 às 13:30:00	17.932.562/0001-76	R$ 986,7000
10/06/2025 às 13:30:04	27.792.194/0001-61	R$ 986,6900
10/06/2025 às 13:30:24	17.932.562/0001-76	R$ 986,6800
10/06/2025 às 13:30:30	27.792.194/0001-61	R$ 986,6700
10/06/2025 às 13:30:48	17.932.562/0001-76	R$ 986,6600
10/06/2025 às 13:30:52	27.792.194/0001-61	R$ 986,6500
10/06/2025 às 13:31:09	17.932.562/0001-76	R$ 986,6400
10/06/2025 às 13:31:10	27.792.194/0001-61	R$ 986,6300
10/06/2025 às 13:31:30	17.932.562/0001-76	R$ 986,6200
10/06/2025 às 13:31:35	27.792.194/0001-61	R$ 986,6100
10/06/2025 às 13:31:54	17.932.562/0001-76	R$ 986,6000
10/06/2025 às 13:31:59	27.792.194/0001-61	R$ 986,5900
10/06/2025 às 13:32:18	17.932.562/0001-76	R$ 986,5800
10/06/2025 às 13:32:23	27.792.194/0001-61	R$ 986,5700
10/06/2025 às 13:32:39	17.932.562/0001-76	R$ 986,5600
10/06/2025 às 13:32:41	27.792.194/0001-61	R$ 986,5500
10/06/2025 às 13:33:00	17.932.562/0001-76	R$ 986,5400
10/06/2025 às 13:33:06	27.792.194/0001-61	R$ 986,5300
10/06/2025 às 13:33:24	17.932.562/0001-76	R$ 986,5200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:33:29	27.792.194/0001-61	R$ 986,5100
10/06/2025 às 13:33:48	17.932.562/0001-76	R$ 986,5000
10/06/2025 às 13:33:53	27.792.194/0001-61	R$ 986,4900
10/06/2025 às 13:34:12	17.932.562/0001-76	R$ 986,4800
10/06/2025 às 13:34:23	27.792.194/0001-61	R$ 986,4700
10/06/2025 às 13:34:39	17.932.562/0001-76	R$ 986,4600
10/06/2025 às 13:34:43	27.792.194/0001-61	R$ 986,4500
10/06/2025 às 13:35:00	17.932.562/0001-76	R$ 986,4400
10/06/2025 às 13:35:03	27.792.194/0001-61	R$ 986,4300
10/06/2025 às 13:35:21	17.932.562/0001-76	R$ 986,4200
10/06/2025 às 13:35:26	27.792.194/0001-61	R$ 986,4100
10/06/2025 às 13:35:43	17.932.562/0001-76	R$ 986,4000
10/06/2025 às 13:35:43	27.792.194/0001-61	R$ 986,3900
10/06/2025 às 13:36:01	17.932.562/0001-76	R$ 986,3800
10/06/2025 às 13:36:02	27.792.194/0001-61	R$ 986,3700
10/06/2025 às 13:36:21	17.932.562/0001-76	R$ 986,3600
10/06/2025 às 13:36:26	27.792.194/0001-61	R$ 986,3500
10/06/2025 às 13:36:43	17.932.562/0001-76	R$ 986,3400
10/06/2025 às 13:36:44	27.792.194/0001-61	R$ 986,3300
10/06/2025 às 13:37:01	17.932.562/0001-76	R$ 986,3200
10/06/2025 às 13:37:02	27.792.194/0001-61	R$ 986,3100
10/06/2025 às 13:37:19	17.932.562/0001-76	R$ 986,3000
10/06/2025 às 13:37:23	27.792.194/0001-61	R$ 986,2900
10/06/2025 às 13:37:40	17.932.562/0001-76	R$ 986,2800
10/06/2025 às 13:37:41	27.792.194/0001-61	R$ 986,2700

10/06/2025 às 13:38:01	17.932.562/0001-76	R$ 986,2600
10/06/2025 às 13:38:05	27.792.194/0001-61	R$ 986,2500
10/06/2025 às 13:38:22	17.932.562/0001-76	R$ 986,2400
10/06/2025 às 13:38:23	27.792.194/0001-61	R$ 986,2300
10/06/2025 às 13:38:40	17.932.562/0001-76	R$ 986,2200
10/06/2025 às 13:38:44	27.792.194/0001-61	R$ 986,2100
10/06/2025 às 13:39:01	17.932.562/0001-76	R$ 986,2000
10/06/2025 às 13:39:02	27.792.194/0001-61	R$ 986,1900
10/06/2025 às 13:39:19	17.932.562/0001-76	R$ 986,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:39:23	27.792.194/0001-61	R$ 986,1700
10/06/2025 às 13:39:40	17.932.562/0001-76	R$ 986,1600
10/06/2025 às 13:39:41	27.792.194/0001-61	R$ 986,1500
10/06/2025 às 13:39:58	17.932.562/0001-76	R$ 986,1400
10/06/2025 às 13:39:59	27.792.194/0001-61	R$ 986,1300
10/06/2025 às 13:40:16	17.932.562/0001-76	R$ 986,1200
10/06/2025 às 13:40:23	27.792.194/0001-61	R$ 986,1100
10/06/2025 às 13:40:40	17.932.562/0001-76	R$ 986,1000
10/06/2025 às 13:40:43	27.792.194/0001-61	R$ 986,0900
10/06/2025 às 13:41:01	17.932.562/0001-76	R$ 986,0800
10/06/2025 às 13:41:02	27.792.194/0001-61	R$ 986,0700
10/06/2025 às 13:41:19	17.932.562/0001-76	R$ 986,0600
10/06/2025 às 13:41:23	27.792.194/0001-61	R$ 986,0500
10/06/2025 às 13:41:40	17.932.562/0001-76	R$ 986,0400
10/06/2025 às 13:41:41	27.792.194/0001-61	R$ 986,0300
10/06/2025 às 13:41:58	17.932.562/0001-76	R$ 986,0200
10/06/2025 às 13:41:59	27.792.194/0001-61	R$ 986,0100
10/06/2025 às 13:42:16	17.932.562/0001-76	R$ 986,0000
10/06/2025 às 13:42:23	27.792.194/0001-61	R$ 985,9900
10/06/2025 às 13:42:40	17.932.562/0001-76	R$ 985,9800
10/06/2025 às 13:42:41	27.792.194/0001-61	R$ 985,9700
10/06/2025 às 13:42:58	17.932.562/0001-76	R$ 985,9600
10/06/2025 às 13:42:59	27.792.194/0001-61	R$ 985,9500
10/06/2025 às 13:43:16	17.932.562/0001-76	R$ 985,9400
10/06/2025 às 13:43:20	27.792.194/0001-61	R$ 985,9300
10/06/2025 às 13:43:37	17.932.562/0001-76	R$ 985,9200
10/06/2025 às 13:43:37	27.792.194/0001-61	R$ 985,9100
10/06/2025 às 13:43:55	17.932.562/0001-76	R$ 985,9000
10/06/2025 às 13:43:56	27.792.194/0001-61	R$ 985,8900
10/06/2025 às 13:44:13	17.932.562/0001-76	R$ 985,8800
10/06/2025 às 13:44:14	27.792.194/0001-61	R$ 985,8700
10/06/2025 às 13:44:31	17.932.562/0001-76	R$ 985,8600
10/06/2025 às 13:44:32	27.792.194/0001-61	R$ 985,8500
10/06/2025 às 13:44:49	17.932.562/0001-76	R$ 985,8400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:44:50	27.792.194/0001-61	R$ 985,8300
10/06/2025 às 13:45:07	17.932.562/0001-76	R$ 985,8200
10/06/2025 às 13:45:11	27.792.194/0001-61	R$ 985,8100
10/06/2025 às 13:45:28	17.932.562/0001-76	R$ 985,8000
10/06/2025 às 13:45:29	27.792.194/0001-61	R$ 985,7900
10/06/2025 às 13:45:46	17.932.562/0001-76	R$ 985,7800
10/06/2025 às 13:45:53	27.792.194/0001-61	R$ 985,7700
10/06/2025 às 13:46:10	17.932.562/0001-76	R$ 985,7600
10/06/2025 às 13:46:11	27.792.194/0001-61	R$ 985,7500
10/06/2025 às 13:46:28	17.932.562/0001-76	R$ 985,7400
10/06/2025 às 13:46:30	27.792.194/0001-61	R$ 985,7300
10/06/2025 às 13:46:46	17.932.562/0001-76	R$ 985,7200
10/06/2025 às 13:46:47	27.792.194/0001-61	R$ 985,7100
10/06/2025 às 13:47:04	17.932.562/0001-76	R$ 985,7000
10/06/2025 às 13:47:05	27.792.194/0001-61	R$ 985,6900
10/06/2025 às 13:47:22	17.932.562/0001-76	R$ 985,6800
10/06/2025 às 13:47:23	27.792.194/0001-61	R$ 985,6700
10/06/2025 às 13:47:40	17.932.562/0001-76	R$ 985,6600

10/06/2025 às 13:47:41	27.792.194/0001-61	R$ 985,6500
10/06/2025 às 13:47:58	17.932.562/0001-76	R$ 985,6400
10/06/2025 às 13:47:58	27.792.194/0001-61	R$ 985,6300
10/06/2025 às 13:48:16	17.932.562/0001-76	R$ 985,6200
10/06/2025 às 13:48:17	27.792.194/0001-61	R$ 985,6100
10/06/2025 às 13:48:34	17.932.562/0001-76	R$ 985,6000
10/06/2025 às 13:48:38	27.792.194/0001-61	R$ 985,5900
10/06/2025 às 13:48:55	17.932.562/0001-76	R$ 985,5800
10/06/2025 às 13:49:03	27.792.194/0001-61	R$ 985,5700
10/06/2025 às 13:49:19	17.932.562/0001-76	R$ 985,5600
10/06/2025 às 13:49:24	27.792.194/0001-61	R$ 985,5500
10/06/2025 às 13:49:43	17.932.562/0001-76	R$ 985,5400
10/06/2025 às 13:49:54	27.792.194/0001-61	R$ 985,5300
10/06/2025 às 13:50:10	17.932.562/0001-76	R$ 985,5200
10/06/2025 às 13:50:11	27.792.194/0001-61	R$ 985,5100
10/06/2025 às 13:50:28	17.932.562/0001-76	R$ 985,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:50:32	27.792.194/0001-61	R$ 985,4900
10/06/2025 às 13:50:49	17.932.562/0001-76	R$ 985,4800
10/06/2025 às 13:50:50	27.792.194/0001-61	R$ 985,4700
10/06/2025 às 13:51:07	17.932.562/0001-76	R$ 985,4600
10/06/2025 às 13:51:23	27.792.194/0001-61	R$ 985,4500
10/06/2025 às 13:51:40	17.932.562/0001-76	R$ 985,4400
10/06/2025 às 13:51:43	27.792.194/0001-61	R$ 985,4300
10/06/2025 às 13:52:01	17.932.562/0001-76	R$ 985,4200
10/06/2025 às 13:52:05	27.792.194/0001-61	R$ 985,4100
10/06/2025 às 13:52:22	17.932.562/0001-76	R$ 985,4000
10/06/2025 às 13:52:23	27.792.194/0001-61	R$ 985,3900
10/06/2025 às 13:52:40	17.932.562/0001-76	R$ 985,3800
10/06/2025 às 13:52:41	27.792.194/0001-61	R$ 985,3700
10/06/2025 às 13:52:59	17.932.562/0001-76	R$ 985,3600
10/06/2025 às 13:53:05	27.792.194/0001-61	R$ 985,3500
10/06/2025 às 13:53:22	17.932.562/0001-76	R$ 985,3400
10/06/2025 às 13:53:23	27.792.194/0001-61	R$ 985,3300
10/06/2025 às 13:53:40	17.932.562/0001-76	R$ 985,3200
10/06/2025 às 13:53:41	27.792.194/0001-61	R$ 985,3100
10/06/2025 às 13:53:58	17.932.562/0001-76	R$ 985,3000
10/06/2025 às 13:53:59	27.792.194/0001-61	R$ 985,2900
10/06/2025 às 13:54:16	17.932.562/0001-76	R$ 985,2800
10/06/2025 às 13:54:26	27.792.194/0001-61	R$ 985,2700
10/06/2025 às 13:54:43	17.932.562/0001-76	R$ 985,2600
10/06/2025 às 13:54:50	27.792.194/0001-61	R$ 985,2500
10/06/2025 às 13:55:07	17.932.562/0001-76	R$ 985,2400
10/06/2025 às 13:55:11	27.792.194/0001-61	R$ 985,2300
10/06/2025 às 13:55:28	17.932.562/0001-76	R$ 985,2200
10/06/2025 às 13:55:29	27.792.194/0001-61	R$ 985,2100
10/06/2025 às 13:55:46	17.932.562/0001-76	R$ 985,2000
10/06/2025 às 13:55:48	27.792.194/0001-61	R$ 985,1900
10/06/2025 às 13:56:04	17.932.562/0001-76	R$ 985,1800
10/06/2025 às 13:56:05	27.792.194/0001-61	R$ 985,1700
10/06/2025 às 13:56:22	17.932.562/0001-76	R$ 985,1600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 13:56:23	27.792.194/0001-61	R$ 985,1500
10/06/2025 às 13:56:46	17.932.562/0001-76	R$ 985,1400
10/06/2025 às 13:56:53	27.792.194/0001-61	R$ 985,1300
10/06/2025 às 13:57:10	17.932.562/0001-76	R$ 985,1200
10/06/2025 às 13:57:23	27.792.194/0001-61	R$ 985,1100
10/06/2025 às 13:57:40	17.932.562/0001-76	R$ 985,1000
10/06/2025 às 13:57:40	27.792.194/0001-61	R$ 985,0900
10/06/2025 às 13:57:58	17.932.562/0001-76	R$ 985,0800
10/06/2025 às 13:58:05	27.792.194/0001-61	R$ 985,0700
10/06/2025 às 13:58:22	17.932.562/0001-76	R$ 985,0600
10/06/2025 às 13:58:24	27.792.194/0001-61	R$ 985,0500

10/06/2025 às 13:58:40	17.932.562/0001-76	R$ 985,0400
10/06/2025 às 13:58:44	27.792.194/0001-61	R$ 985,0300
10/06/2025 às 13:59:01	17.932.562/0001-76	R$ 985,0200
10/06/2025 às 13:59:03	27.792.194/0001-61	R$ 985,0100
10/06/2025 às 13:59:19	17.932.562/0001-76	R$ 985,0000
10/06/2025 às 13:59:23	27.792.194/0001-61	R$ 984,9900
10/06/2025 às 13:59:40	17.932.562/0001-76	R$ 984,9800
10/06/2025 às 13:59:54	27.792.194/0001-61	R$ 984,9700
10/06/2025 às 14:00:10	17.932.562/0001-76	R$ 984,9600
10/06/2025 às 14:00:24	27.792.194/0001-61	R$ 984,9500
10/06/2025 às 14:00:28	17.932.562/0001-76	R$ 984,9400
10/06/2025 às 14:00:29	27.792.194/0001-61	R$ 984,9300
10/06/2025 às 14:00:46	17.932.562/0001-76	R$ 984,9200
10/06/2025 às 14:00:49	27.792.194/0001-61	R$ 984,9100
10/06/2025 às 14:01:08	17.932.562/0001-76	R$ 984,9000
10/06/2025 às 14:01:13	27.792.194/0001-61	R$ 984,8900
10/06/2025 às 14:01:32	17.932.562/0001-76	R$ 984,8800
10/06/2025 às 14:01:41	27.792.194/0001-61	R$ 984,8700
10/06/2025 às 14:01:59	17.932.562/0001-76	R$ 984,8600
10/06/2025 às 14:02:05	27.792.194/0001-61	R$ 984,8500
10/06/2025 às 14:02:23	17.932.562/0001-76	R$ 984,8400
10/06/2025 às 14:02:29	27.792.194/0001-61	R$ 984,8300
10/06/2025 às 14:02:47	17.932.562/0001-76	R$ 984,8200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 14:02:54	27.792.194/0001-61	R$ 984,8100
10/06/2025 às 14:03:11	17.932.562/0001-76	R$ 984,8000
10/06/2025 às 14:03:23	27.792.194/0001-61	R$ 984,7900
10/06/2025 às 14:03:41	17.932.562/0001-76	R$ 984,7800
10/06/2025 às 14:03:53	27.792.194/0001-61	R$ 984,7700
10/06/2025 às 14:04:11	17.932.562/0001-76	R$ 984,7600
10/06/2025 às 14:04:24	27.792.194/0001-61	R$ 984,7500
10/06/2025 às 14:04:41	17.932.562/0001-76	R$ 984,7400
10/06/2025 às 14:04:54	27.792.194/0001-61	R$ 984,7300
10/06/2025 às 14:05:11	17.932.562/0001-76	R$ 984,7200
10/06/2025 às 14:05:24	27.792.194/0001-61	R$ 984,7100
10/06/2025 às 14:05:41	17.932.562/0001-76	R$ 984,7000
10/06/2025 às 14:05:42	27.792.194/0001-61	R$ 984,6900
10/06/2025 às 14:05:59	17.932.562/0001-76	R$ 984,6800
10/06/2025 às 14:06:05	27.792.194/0001-61	R$ 984,6700
10/06/2025 às 14:06:24	17.932.562/0001-76	R$ 984,6600
10/06/2025 às 14:06:29	27.792.194/0001-61	R$ 984,6500
10/06/2025 às 14:06:48	17.932.562/0001-76	R$ 984,6400
10/06/2025 às 14:06:53	27.792.194/0001-61	R$ 984,6300
10/06/2025 às 14:07:06	17.932.562/0001-76	R$ 984,6200
10/06/2025 às 14:07:08	27.792.194/0001-61	R$ 984,6100
10/06/2025 às 14:07:25	33.583.026/0001-69	R$ 509,9900
10/06/2025 às 14:07:27	17.932.562/0001-76	R$ 984,6000
10/06/2025 às 14:07:32	27.792.194/0001-61	R$ 984,5900
10/06/2025 às 14:07:45	17.932.562/0001-76	R$ 984,5800
10/06/2025 às 14:08:03	27.792.194/0001-61	R$ 984,5700
10/06/2025 às 14:08:04	17.932.562/0001-76	R$ 984,5600
10/06/2025 às 14:08:11	27.792.194/0001-61	R$ 984,5500
10/06/2025 às 14:08:22	17.932.562/0001-76	R$ 984,5400
10/06/2025 às 14:08:24	27.792.194/0001-61	R$ 984,5300
10/06/2025 às 14:08:43	17.932.562/0001-76	R$ 984,5200
10/06/2025 às 14:08:56	27.792.194/0001-61	R$ 984,5100
10/06/2025 às 14:09:01	17.932.562/0001-76	R$ 984,5000
10/06/2025 às 14:09:06	27.792.194/0001-61	R$ 984,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 14:09:22	17.932.562/0001-76	R$ 984,4800
10/06/2025 às 14:09:24	27.792.194/0001-61	R$ 984,4700
10/06/2025 às 14:09:40	17.932.562/0001-76	R$ 984,4600
10/06/2025 às 14:09:55	27.792.194/0001-61	R$ 984,4500

10/06/2025 às 14:09:59	17.932.562/0001-76	R$ 984,4400
10/06/2025 às 14:10:06	27.792.194/0001-61	R$ 984,4300
10/06/2025 às 14:10:26	17.932.562/0001-76	R$ 984,4200
10/06/2025 às 14:10:33	27.792.194/0001-61	R$ 984,4100
10/06/2025 às 14:10:44	17.932.562/0001-76	R$ 984,4000
10/06/2025 às 14:10:50	27.792.194/0001-61	R$ 984,3900
10/06/2025 às 14:11:08	17.932.562/0001-76	R$ 984,3800
10/06/2025 às 14:11:09	27.792.194/0001-61	R$ 984,3700
10/06/2025 às 14:11:26	17.932.562/0001-76	R$ 984,3600
10/06/2025 às 14:11:32	27.792.194/0001-61	R$ 984,3500
10/06/2025 às 14:11:44	17.932.562/0001-76	R$ 984,3400
10/06/2025 às 14:11:46	27.792.194/0001-61	R$ 984,3300
10/06/2025 às 14:12:05	17.932.562/0001-76	R$ 984,3200
10/06/2025 às 14:12:09	27.792.194/0001-61	R$ 984,3100
10/06/2025 às 14:12:26	17.932.562/0001-76	R$ 984,3000
10/06/2025 às 14:12:32	27.792.194/0001-61	R$ 984,2900
10/06/2025 às 14:12:50	17.932.562/0001-76	R$ 984,2800
10/06/2025 às 14:12:56	27.792.194/0001-61	R$ 984,2700
10/06/2025 às 14:13:14	17.932.562/0001-76	R$ 984,2600
10/06/2025 às 14:13:20	27.792.194/0001-61	R$ 984,2500
10/06/2025 às 14:13:38	17.932.562/0001-76	R$ 984,2400
10/06/2025 às 14:13:44	27.792.194/0001-61	R$ 984,2300
10/06/2025 às 14:14:03	17.932.562/0001-76	R$ 984,2200
10/06/2025 às 14:14:09	27.792.194/0001-61	R$ 984,2100
10/06/2025 às 14:14:27	17.932.562/0001-76	R$ 984,2000
10/06/2025 às 14:14:32	27.792.194/0001-61	R$ 984,1900
10/06/2025 às 14:14:51	17.932.562/0001-76	R$ 984,1800
10/06/2025 às 14:14:57	27.792.194/0001-61	R$ 984,1700
10/06/2025 às 14:15:15	17.932.562/0001-76	R$ 984,1600
10/06/2025 às 14:15:20	27.792.194/0001-61	R$ 984,1500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 14:15:39	17.932.562/0001-76	R$ 984,1400
10/06/2025 às 14:15:44	27.792.194/0001-61	R$ 984,1300
10/06/2025 às 14:16:03	17.932.562/0001-76	R$ 984,1200
10/06/2025 às 14:16:15	27.792.194/0001-61	R$ 984,1100
10/06/2025 às 14:16:39	17.932.562/0001-76	R$ 984,1000
10/06/2025 às 14:16:44	27.792.194/0001-61	R$ 984,0900
10/06/2025 às 14:17:00	17.932.562/0001-76	R$ 984,0800
10/06/2025 às 14:17:03	27.792.194/0001-61	R$ 984,0700
10/06/2025 às 14:17:18	17.932.562/0001-76	R$ 984,0600
10/06/2025 às 14:17:21	27.792.194/0001-61	R$ 984,0500
10/06/2025 às 14:17:39	17.932.562/0001-76	R$ 984,0400
10/06/2025 às 14:17:50	27.792.194/0001-61	R$ 984,0300
10/06/2025 às 14:18:09	17.932.562/0001-76	R$ 984,0200
10/06/2025 às 14:18:21	27.792.194/0001-61	R$ 984,0100
10/06/2025 às 14:18:39	17.932.562/0001-76	R$ 984,0000
10/06/2025 às 14:18:44	27.792.194/0001-61	R$ 983,9900
10/06/2025 às 14:19:00	17.932.562/0001-76	R$ 983,9800
10/06/2025 às 14:19:02	27.792.194/0001-61	R$ 983,9700
10/06/2025 às 14:19:18	17.932.562/0001-76	R$ 983,9600
10/06/2025 às 14:19:20	27.792.194/0001-61	R$ 983,9500
10/06/2025 às 14:19:36	17.932.562/0001-76	R$ 983,9400
10/06/2025 às 14:19:39	27.792.194/0001-61	R$ 983,9300
10/06/2025 às 14:19:54	17.932.562/0001-76	R$ 983,9200
10/06/2025 às 14:19:57	27.792.194/0001-61	R$ 983,9100
10/06/2025 às 14:20:16	17.932.562/0001-76	R$ 983,9000
10/06/2025 às 14:20:20	27.792.194/0001-61	R$ 983,8900
10/06/2025 às 14:20:40	17.932.562/0001-76	R$ 983,8800
10/06/2025 às 14:20:45	27.792.194/0001-61	R$ 983,8700
10/06/2025 às 14:21:01	17.932.562/0001-76	R$ 983,8600
10/06/2025 às 14:21:05	27.792.194/0001-61	R$ 983,8500
10/06/2025 às 14:21:22	17.932.562/0001-76	R$ 983,8400
10/06/2025 às 14:21:26	27.792.194/0001-61	R$ 983,8300

10/06/2025 às 14:21:43	17.932.562/0001-76	R$ 983,8200
10/06/2025 às 14:21:50	27.792.194/0001-61	R$ 983,8100

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 14:22:07	17.932.562/0001-76	R$ 983,8000
10/06/2025 às 14:22:08	27.792.194/0001-61	R$ 983,7900
10/06/2025 às 14:22:25	17.932.562/0001-76	R$ 983,7800
10/06/2025 às 14:22:33	27.792.194/0001-61	R$ 983,7700
10/06/2025 às 14:22:49	17.932.562/0001-76	R$ 983,7600
10/06/2025 às 14:22:51	27.792.194/0001-61	R$ 983,7500
10/06/2025 às 14:23:07	17.932.562/0001-76	R$ 983,7400
10/06/2025 às 14:23:33	27.792.194/0001-61	R$ 983,7300
10/06/2025 às 14:23:52	17.932.562/0001-76	R$ 983,7200
10/06/2025 às 14:23:54	27.792.194/0001-61	R$ 983,7100
10/06/2025 às 14:24:13	17.932.562/0001-76	R$ 983,7000
10/06/2025 às 14:24:24	27.792.194/0001-61	R$ 983,6900
10/06/2025 às 14:24:43	17.932.562/0001-76	R$ 983,6800
10/06/2025 às 14:24:54	27.792.194/0001-61	R$ 983,6700
10/06/2025 às 14:25:10	17.932.562/0001-76	R$ 983,6600
10/06/2025 às 14:25:15	27.792.194/0001-61	R$ 983,6500
10/06/2025 às 14:25:31	17.932.562/0001-76	R$ 983,6400
10/06/2025 às 14:25:32	27.792.194/0001-61	R$ 983,6300
10/06/2025 às 14:25:50	17.932.562/0001-76	R$ 983,6200
10/06/2025 às 14:25:51	27.792.194/0001-61	R$ 983,6100
10/06/2025 às 14:26:11	17.932.562/0001-76	R$ 983,6000
10/06/2025 às 14:26:15	27.792.194/0001-61	R$ 983,5900
10/06/2025 às 14:26:32	17.932.562/0001-76	R$ 983,5800
10/06/2025 às 14:26:33	27.792.194/0001-61	R$ 983,5700
10/06/2025 às 14:26:50	17.932.562/0001-76	R$ 983,5600
10/06/2025 às 14:26:51	27.792.194/0001-61	R$ 983,5500
10/06/2025 às 14:27:08	17.932.562/0001-76	R$ 983,5400
10/06/2025 às 14:27:13	27.792.194/0001-61	R$ 983,5300
10/06/2025 às 14:27:29	17.932.562/0001-76	R$ 983,5200
10/06/2025 às 14:27:35	27.792.194/0001-61	R$ 983,5100
10/06/2025 às 14:27:53	17.932.562/0001-76	R$ 983,5000
10/06/2025 às 14:27:53	27.792.194/0001-61	R$ 983,4900
10/06/2025 às 14:28:11	17.932.562/0001-76	R$ 983,4800
10/06/2025 às 14:28:25	27.792.194/0001-61	R$ 983,4700

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 14:28:45	17.932.562/0001-76	R$ 983,4600
10/06/2025 às 14:28:48	27.792.194/0001-61	R$ 983,4500
10/06/2025 às 14:29:05	17.932.562/0001-76	R$ 983,4400
10/06/2025 às 14:29:12	27.792.194/0001-61	R$ 983,4300
10/06/2025 às 14:29:29	17.932.562/0001-76	R$ 983,4200
10/06/2025 às 14:29:36	27.792.194/0001-61	R$ 983,4100
10/06/2025 às 14:29:53	17.932.562/0001-76	R$ 983,4000
10/06/2025 às 14:29:59	27.792.194/0001-61	R$ 983,3900
10/06/2025 às 14:30:18	17.932.562/0001-76	R$ 983,3800
10/06/2025 às 14:30:26	27.792.194/0001-61	R$ 983,3700
10/06/2025 às 14:30:45	17.932.562/0001-76	R$ 983,3600
10/06/2025 às 14:30:54	27.792.194/0001-61	R$ 983,3500
10/06/2025 às 14:31:03	17.932.562/0001-76	R$ 983,3400
10/06/2025 às 14:31:24	27.792.194/0001-61	R$ 983,3300
10/06/2025 às 14:31:42	17.932.562/0001-76	R$ 983,3200
10/06/2025 às 14:31:54	27.792.194/0001-61	R$ 983,3100
10/06/2025 às 14:32:09	17.932.562/0001-76	R$ 983,3000
10/06/2025 às 14:32:12	27.792.194/0001-61	R$ 983,2900
10/06/2025 às 14:32:30	17.932.562/0001-76	R$ 983,2800
10/06/2025 às 14:34:23	27.792.194/0001-61	R$ 983,2700
10/06/2025 às 14:34:26	17.932.562/0001-76	R$ 983,2600
10/06/2025 às 14:40:29	32.597.474/0001-59	R$ 509,9800

Mensagens do chat do Item 25		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 10:28:44	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 10:30:44	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 14:36:27	O item 25 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 32.597.474/0001-59	10/06/2025 às 14:36:27	Sr. Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 32.597.474/0001- 59, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 25 até às 14:41:27 do dia 10/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	10/06/2025 às 14:40:29	O item 25 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 32.597.474/0001-59 enviou um lance no valor de R$ 509,9800.
Sistema	10/06/2025 às 14:40:29	O item 25 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 32.597.474/0001-59	11/06/2025 às 11:07:06	Sr. Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 32.597.474/0001-59	11/06/2025 às 12:00:01	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:01 de 11/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59.
Sistema	25/06/2025 às 16:27:59	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:37:59.
Sistema	27/06/2025 às 16:43:44	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 16:53:44.

Eventos do Item 25	
Data/Hora	**Descrição**
11/06/2025 às 11:07:06	Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 12:00:01	Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 509,9800.
10/07/2025 às 09:23:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:37:59
Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2025 16:53:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Mesa auxiliar hospitalar	
Mesa Auxiliar Hospitalar Material Estrutura: Estrutura Em Aço Inox Polido, Material Tampo: Tampo Em Aço Inoxidável, Comprimento Tampo: 100CM, Largura Tampo: 45CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Pés Fixos Com Ponteira De Borracha Ou Plástico, Tipo Gaveta: C/ 2 Gavetas	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 535,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.214,6200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59, melhor lance: R$ 377,8400 (unitário) / R$ 2.267,0400 (total)	

Propostas do Item 26
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.581.380/0001-84 - ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 420,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ALFRS/ALFRS		
Modelo/versão: ALF MA I		
Valor proposta: R$ 535,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 3.210,0000 (total)		
43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 489,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.939,9400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 535,7700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 3.214,6200 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 516,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.096,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RENASCER		
Modelo/versão: RN7009		
Valor proposta: R$ 535,7700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 3.214,6200 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.909.512/0001-67 - CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 535,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.214,6200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RENASCER		
Modelo/versão: RN07009		
Valor proposta: R$ 535,7700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 3.214,6200 (total)		
14.308.899/0001-19 - CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 378,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.268,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: v		
Modelo/versão: 404		
Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 2.700,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 530,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 530,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 3.180,0000 (total)		
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.940,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIFENOX		
Modelo/versão: 40X60X80		
Valor proposta: R$ 530,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 3.180,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.600,0000 (total)	

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: mm		
Modelo/versão: mm		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 3.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.003.061/0001-29 - OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Própria - Fab. Nacional		
Modelo/versão: Mesa Inox 45		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 6.000,0000 (total)		
32.597.474/0001-59 - STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 377,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.267,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Metalic Medical		
Modelo/versão: MT410i		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 4.800,0000 (total)		

Lances do Item 26

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:30:53	43.134.552/0001-03	R$ 529,9900
10/06/2025 às 10:34:01	12.581.380/0001-84	R$ 420,0000
10/06/2025 às 10:35:16	14.308.899/0001-19	R$ 400,0000
10/06/2025 às 10:36:48	32.597.474/0001-59	R$ 399,3600
10/06/2025 às 10:37:57	14.308.899/0001-19	R$ 378,0000
10/06/2025 às 10:37:58	32.597.474/0001-59	R$ 377,8400
10/06/2025 às 10:39:15	73.334.476/0001-32	R$ 516,0000
10/06/2025 às 10:39:17	43.134.552/0001-03	R$ 515,9900
10/06/2025 às 10:40:33	32.593.430/0001-50	R$ 500,0000
10/06/2025 às 10:40:37	43.134.552/0001-03	R$ 499,9900
10/06/2025 às 10:42:14	32.593.430/0001-50	R$ 490,0000
10/06/2025 às 10:42:15	43.134.552/0001-03	R$ 489,9900

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 10:28:52	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 10:30:52	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 10:44:16	O item 26 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 32.597.474/0001-59	11/06/2025 às 11:07:16	Sr. Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 32.597.474/0001-59	11/06/2025 às 12:00:36	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:36 de 11/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59.
Sistema	25/06/2025 às 16:28:17	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:38:17.
Sistema	27/06/2025 às 16:44:02	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 16:54:02.

Eventos do Item 26

Data/Hora	**Descrição**
11/06/2025 às 11:07:16	Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 12:00:36 10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59 finalizou o envio de anexo. Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 377,8400.
10/07/2025 às 09:23:44	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:38:17
Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2025 16:54:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Mesa escritório	
Mesa Escritório Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Madeira Aglomerada, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado, Cor Tampo: Argila, Quantidade Gavetas: 3UN, Largura: 0,60M, Altura: 0,74M, Cor Estrutura: Grafite, Comprimento: 1,26M, Acabamento Estrutura: Pintura, Espessura Tampo: 25MM, Caracterísitcas Adicionais: Painel Recuado Para Fiação, Tipo Gavetas: Com Chave, Acabamento Bordas: Bordas Arredondadas (Post-Forming), Dimensões Gaveta: 50 X 33CM, Material Gaveta: Aço, Tipo Puxadores: De Embutir (Abs), Tipo Trilhos Gaveta: Progressivos	
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 497,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 12.438,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 290,0000 (unitário) / R$ 7.250,0000 (total)	

Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 429,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.746,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 495,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 12.375,0000 (total)		
51.916.510/0001-44 - CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 497,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.438,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOBIDESK ME120		
Modelo/versão: MOBIDESK ME120		
Valor proposta: R$ 497,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 12.438,7500 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 495,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.375,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 497,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 12.438,7500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 495,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.375,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 495,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 12.375,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 497,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 12.425,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 311,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.775,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: ME120		
Valor proposta: R$ 497,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 12.438,7500 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX270		
Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 12.250,0000 (total)		
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: ME02		
Valor proposta: R$ 497,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 12.425,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 497,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.438,7500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MS - 120X70		
Valor proposta: R$ 497,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 12.438,7500 (total)		
34.766.440/0001-76 - IDEIA EDUCATIVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 497,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.437,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ideia educativa		
Modelo/versão: mdf		
Valor proposta: R$ 497,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 12.437,5000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.500,0000 (total)	

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: mm		
Modelo/versão: mm		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 12.500,0000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 497,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.425,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: moveis leão		
Modelo/versão: escritório		
Valor proposta: R$ 497,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 12.425,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 290,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 495,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 12.375,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 394,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 497,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 12.438,7500 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 293,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.338,7500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MS1200G2		
Valor proposta: R$ 497,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 12.425,0000 (total)		
20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 497,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.438,7500 (total)	
UF endereço: PA		
Marca/Fabricante: RS MÓVEIS		
Modelo/versão: MESA DE ESCRITÓRIO		
Valor proposta: R$ 497,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 12.438,7500 (total)		

Lances do Item 27

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:37:36	07.835.506/0001-60	R$ 450,0000
10/06/2025 às 10:37:49	49.641.888/0001-30	R$ 449,0000
10/06/2025 às 10:37:54	07.835.506/0001-60	R$ 400,0000
10/06/2025 às 10:37:58	49.641.888/0001-30	R$ 380,0000
10/06/2025 às 10:39:22	06.718.646/0001-95	R$ 378,0000
10/06/2025 às 10:39:27	07.835.506/0001-60	R$ 350,0000
10/06/2025 às 10:39:35	56.101.450/0001-25	R$ 430,0000
10/06/2025 às 10:41:52	37.282.550/0001-50	R$ 400,0000
10/06/2025 às 10:42:04	07.481.107/0001-48	R$ 394,0000
10/06/2025 às 10:43:29	49.641.888/0001-30	R$ 349,0000
10/06/2025 às 10:43:52	06.718.646/0001-95	R$ 348,0000
10/06/2025 às 10:43:55	49.641.888/0001-30	R$ 347,0000

10/06/2025 às 10:43:57	06.718.646/0001-95	R$ 340,0000
10/06/2025 às 10:44:01	49.641.888/0001-30	R$ 339,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 10:44:03	06.718.646/0001-95	R$ 338,0000
10/06/2025 às 10:44:07	49.641.888/0001-30	R$ 337,0000
10/06/2025 às 10:44:08	06.718.646/0001-95	R$ 335,0000
10/06/2025 às 10:44:12	49.641.888/0001-30	R$ 334,0000
10/06/2025 às 10:44:14	06.718.646/0001-95	R$ 333,0000
10/06/2025 às 10:44:17	49.641.888/0001-30	R$ 332,0000
10/06/2025 às 10:44:19	06.718.646/0001-95	R$ 330,0000
10/06/2025 às 10:44:23	49.641.888/0001-30	R$ 329,0000
10/06/2025 às 10:44:25	06.718.646/0001-95	R$ 325,0000
10/06/2025 às 10:44:29	49.641.888/0001-30	R$ 324,0000
10/06/2025 às 10:44:30	06.718.646/0001-95	R$ 322,0000
10/06/2025 às 10:44:33	49.641.888/0001-30	R$ 321,0000
10/06/2025 às 10:44:35	06.718.646/0001-95	R$ 320,0000
10/06/2025 às 10:44:45	49.641.888/0001-30	R$ 319,0000
10/06/2025 às 10:44:47	06.718.646/0001-95	R$ 315,0000
10/06/2025 às 10:44:59	49.641.888/0001-30	R$ 314,0000
10/06/2025 às 10:45:02	06.718.646/0001-95	R$ 312,0000
10/06/2025 às 10:45:09	49.641.888/0001-30	R$ 311,0000
10/06/2025 às 10:45:11	06.718.646/0001-95	R$ 310,0000
10/06/2025 às 10:45:11	07.835.506/0001-60	R$ 305,0000
10/06/2025 às 10:45:13	06.718.646/0001-95	R$ 300,0000
10/06/2025 às 10:45:30	49.704.499/0002-98	R$ 429,8700
10/06/2025 às 10:45:47	73.334.476/0001-32	R$ 495,0000
10/06/2025 às 10:47:22	34.832.381/0001-97	R$ 400,0000
10/06/2025 às 10:47:37	07.835.506/0001-60	R$ 293,5500
10/06/2025 às 10:48:55	06.718.646/0001-95	R$ 290,0000

Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 10:34:35	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 10:36:35	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 10:50:56	O item 27 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	11/06/2025 às 11:07:28	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 06.718.646/0001-95	11/06/2025 às 12:12:56	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:12:56 de 11/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	17/06/2025 às 16:29:04	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/06/2025 16:39:04.
Sistema	18/06/2025 às 14:54:33	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 15:04:33.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	**Descrição**
11/06/2025 às 11:07:28	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 12:12:56	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 290,0000.
10/07/2025 às 09:23:44	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/06/2025 16:39:04
Intenção de recurso na habilitação:	18/06/2025 15:04:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia

Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.

Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Mesa impressora microcomputador		
Mesa Impressora Microcomputador Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Mdp, Cor Estrutura: Cinza, Largura: 60CM, Profundidade: 40CM, Altura: 76CM, Cor Tampo: Branca		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 335,8300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.358,3000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 210,0000 (unitário) / R$ 2.100,0000 (total)		
Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 309,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.099,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 335,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.350,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: SL 80X60X70		
Valor proposta: R$ 335,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.358,3000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 335,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 335,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.350,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 209,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.090,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 335,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.350,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA	LTDA	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 219,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 2.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: MI80		
Valor proposta: R$ 335,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.358,3000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX280		
Valor proposta: R$ 330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.300,0000 (total)		
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: MP		
Valor proposta: R$ 335,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.350,0000 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 335,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.358,3000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MS-IMP		
Valor proposta: R$ 335,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.358,3000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.766.440/0001-76 - IDEIA EDUCATIVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 335,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.358,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ideia educativa		
Modelo/versão: mdf		
Valor proposta: R$ 335,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.358,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: mm		
Modelo/versão: mm		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 335,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.350,0000 (total)		
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 282,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.820,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARTINUCCI		
Modelo/versão: J1ME0800		

Valor proposta: R$ 335,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.350,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 335,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.358,3000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MI700		
Valor proposta: R$ 335,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.350,0000 (total)		

Lances do Item 28		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:46:33	49.641.888/0001-30	R$ 329,0000
10/06/2025 às 10:47:24	56.101.450/0001-25	R$ 320,0000
10/06/2025 às 10:47:28	49.641.888/0001-30	R$ 319,0000
10/06/2025 às 10:47:33	56.101.450/0001-25	R$ 315,0000
10/06/2025 às 10:47:40	49.641.888/0001-30	R$ 314,0000
10/06/2025 às 10:47:42	07.835.506/0001-60	R$ 300,0000
10/06/2025 às 10:47:49	56.101.450/0001-25	R$ 299,0000
10/06/2025 às 10:47:53	49.641.888/0001-30	R$ 298,0000
10/06/2025 às 10:47:59	56.101.450/0001-25	R$ 295,0000
10/06/2025 às 10:48:02	49.641.888/0001-30	R$ 294,0000
10/06/2025 às 10:48:21	56.101.450/0001-25	R$ 290,0000
10/06/2025 às 10:48:25	49.641.888/0001-30	R$ 289,0000
10/06/2025 às 10:48:29	34.832.381/0001-97	R$ 300,0000
10/06/2025 às 10:48:31	56.101.450/0001-25	R$ 285,0000
10/06/2025 às 10:48:35	49.641.888/0001-30	R$ 284,0000
10/06/2025 às 10:48:53	85.515.542/0001-50	R$ 282,0000
10/06/2025 às 10:48:55	56.101.450/0001-25	R$ 280,0000
10/06/2025 às 10:48:59	06.718.646/0001-95	R$ 250,0000
10/06/2025 às 10:49:08	56.101.450/0001-25	R$ 245,0000
10/06/2025 às 10:49:13	49.641.888/0001-30	R$ 248,0000
10/06/2025 às 10:49:17	49.641.888/0001-30	R$ 244,0000
10/06/2025 às 10:49:32	56.101.450/0001-25	R$ 240,0000
10/06/2025 às 10:49:47	49.641.888/0001-30	R$ 239,0000
10/06/2025 às 10:50:06	56.101.450/0001-25	R$ 235,0000
10/06/2025 às 10:50:09	37.282.550/0001-50	R$ 300,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:50:17	49.641.888/0001-30	R$ 234,0000
10/06/2025 às 10:50:20	56.101.450/0001-25	R$ 230,0000
10/06/2025 às 10:50:26	49.641.888/0001-30	R$ 229,0000
10/06/2025 às 10:50:40	56.101.450/0001-25	R$ 225,0000
10/06/2025 às 10:50:45	49.641.888/0001-30	R$ 224,0000
10/06/2025 às 10:50:51	56.101.450/0001-25	R$ 220,0000
10/06/2025 às 10:50:55	49.641.888/0001-30	R$ 219,0000
10/06/2025 às 10:51:53	56.101.450/0001-25	R$ 215,0000
10/06/2025 às 10:52:05	06.718.646/0001-95	R$ 210,0000
10/06/2025 às 10:52:47	07.481.107/0001-48	R$ 280,0000
10/06/2025 às 10:54:34	49.704.499/0002-98	R$ 334,8800

10/06/2025 às 10:54:40	56.101.450/0001-25	R$ 209,0000
10/06/2025 às 10:54:56	73.334.476/0001-32	R$ 310,0000
10/06/2025 às 10:55:13	49.704.499/0002-98	R$ 309,9400

Mensagens do chat do Item 28		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 10:44:16	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 10:46:16	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 10:57:14	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	11/06/2025 às 11:07:41	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 06.718.646/0001-95	11/06/2025 às 12:13:33	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:33 de 11/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	17/06/2025 às 16:29:50	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/06/2025 16:39:50.
Sistema	18/06/2025 às 14:54:39	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 15:04:39.

Eventos do Item 28	
Data/Hora	**Descrição**
11/06/2025 às 11:07:41	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 12:13:33	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 210,0000.
10/07/2025 às 09:23:44	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/06/2025 16:39:50
Intenção de recurso na habilitação:	18/06/2025 15:04:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.

Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Micromotor	
Micromotor Tipo: Motor De Passo E Direção, Tensão: 3 A 5,5V, Aplicação: Arduíno E Robotica	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 801,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.207,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50, melhor lance: R$ 199,9000 (unitário) / R$ 799,6000 (total)	
Propostas do Item 29	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

34.412.925/0001-61 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 522,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.090,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SCHUSTER		
Modelo/versão: SCHUSTER X5		
Valor proposta: R$ 801,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.207,1200 (total)		
52.393.246/0001-74 - CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 801,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.207,1200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Propria		
Valor proposta: R$ 801,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.207,1200 (total)		
12.967.916/0001-02 - CIRURGICA IZAMED LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DX - DX		
Modelo/versão: INTRA		
Valor proposta: R$ 801,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.204,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.200,0000 (total)		
02.228.938/0001-99 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.197,1200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DX		
Modelo/versão: DX		
Valor proposta: R$ 801,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.204,0000 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 801,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.207,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: denstcler		
Modelo/versão: instra		
Valor proposta: R$ 801,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.207,1200 (total)		
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DENTSCLER		
Modelo/versão: INTRA		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.200,0000 (total)		
03.596.923/0001-46 - MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 696,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.787,9600 (total)	
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: NEOLAB		
Modelo/versão: MICROMOTOR		
Valor proposta: R$ 801,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.207,1200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 707,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.828,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DABI/MM SL 30		
Modelo/versão: DABI/MM SL 30		
Valor proposta: R$ 801,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.204,0000 (total)		
43.352.606/0001-07 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Neolab		
Modelo/versão: Micromotor		
Valor proposta: R$ 801,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.204,0000 (total)		
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 799,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: DENTEMED		
Modelo/versão: CX235-3F		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.200,0000 (total)		
33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 457,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.830,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCHUSTER / X5		
Modelo/versão: SCHUSTER / X5		
Valor proposta: R$ 801,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.207,1200 (total)		
58.011.241/0001-16 - PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 801,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.207,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCHUSTER		
Modelo/versão: X5		
Valor proposta: R$ 801,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.207,1200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.792.194/0001-61 - POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DENTFLEX		
Modelo/versão: MI 01 Prime RE		
Valor proposta: R$ 801,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.204,0000 (total)		

Lances do Item 29		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:50:46	03.596.923/0001-46	R$ 799,9900
10/06/2025 às 10:50:47	05.021.932/0001-34	R$ 767,0100

10/06/2025 às 10:50:50	03.596.923/0001-46	R$ 767,0000
10/06/2025 às 10:50:50	05.021.932/0001-34	R$ 753,7900
10/06/2025 às 10:50:53	03.596.923/0001-46	R$ 753,7800
10/06/2025 às 10:50:53	05.021.932/0001-34	R$ 722,3500
10/06/2025 às 10:50:56	03.596.923/0001-46	R$ 722,3400
10/06/2025 às 10:50:56	05.021.932/0001-34	R$ 707,0000
10/06/2025 às 10:50:59	03.596.923/0001-46	R$ 706,9900
10/06/2025 às 10:51:12	33.583.026/0001-69	R$ 704,0000
10/06/2025 às 10:51:14	03.596.923/0001-46	R$ 703,9900
10/06/2025 às 10:51:36	33.583.026/0001-69	R$ 702,0000
10/06/2025 às 10:51:38	03.596.923/0001-46	R$ 701,9900
10/06/2025 às 10:51:51	33.583.026/0001-69	R$ 699,0000
10/06/2025 às 10:51:53	03.596.923/0001-46	R$ 698,9900
10/06/2025 às 10:52:05	33.583.026/0001-69	R$ 697,0000
10/06/2025 às 10:52:08	03.596.923/0001-46	R$ 696,9900
10/06/2025 às 10:52:11	54.860.907/0001-50	R$ 399,9000
10/06/2025 às 10:52:32	33.583.026/0001-69	R$ 457,5000
10/06/2025 às 10:53:22	02.228.938/0001-99	R$ 399,4800
10/06/2025 às 10:54:41	54.860.907/0001-50	R$ 329,5000
10/06/2025 às 10:54:41	02.228.938/0001-99	R$ 328,6600
10/06/2025 às 10:54:47	54.860.907/0001-50	R$ 299,6000
10/06/2025 às 10:54:48	02.228.938/0001-99	R$ 299,2800

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 10:54:58	54.860.907/0001-50	R$ 199,9000
10/06/2025 às 10:55:23	12.967.916/0001-02	R$ 450,0000
10/06/2025 às 10:55:34	34.412.925/0001-61	R$ 522,6500
10/06/2025 às 10:56:03	43.352.606/0001-07	R$ 430,0000
10/06/2025 às 10:58:39	27.792.194/0001-61	R$ 800,0000
10/06/2025 às 10:59:13	12.967.916/0001-02	R$ 400,0000
10/06/2025 às 11:11:24	32.593.430/0001-50	R$ 500,0000

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 10:48:46	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 10:50:46	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 10:50:46	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 11:01:14	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/06/2025 às 11:09:38	A etapa aberta do item 29 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 11:19:39	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 54.860.907/0001-50	11/06/2025 às 11:07:53	Sr. Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 54.860.907/0001-50	11/06/2025 às 12:24:11	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:24:11 de 11/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50.
Sistema	30/06/2025 às 09:44:53	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 09:54:53.
Sistema	30/06/2025 às 17:02:26	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 17:12:26.

Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 11:07:53	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 12:24:11	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 199,9000.
10/07/2025 às 09:23:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/06/2025 09:54:53
Intenção de recurso na habilitação:	30/06/2025 17:12:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.

Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Cadeira clínica

Cadeira Clínica Aplicação: Odontologia, Material: Tubo De Aço, Acabamento Da Estrutura: Pintura Poliuretana, Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura, Tipo De Pés: Com 5 Rodizíos, Acionamento: A Gás, Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal

Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 487,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.756,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04, melhor lance: R$ 327,0000 (unitário) / R$ 6.540,0000 (total)

Propostas do Item 30

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.581.380/0001-84 - ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ALFRS/ALFRS		
Modelo/versão: REF 80		
Valor proposta: R$ 487,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.740,0000 (total)		
51.916.510/0001-44 - CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 487,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.756,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOBIDESK MOCHO		
Modelo/versão: MOBIDESK MOCHO		
Valor proposta: R$ 487,8400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.756,8000 (total)		
12.967.916/0001-02 - CIRURGICA IZAMED LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 328,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.560,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: C.C. - C.C.		
Modelo/versão: BACKSYSTEM		
Valor proposta: R$ 487,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.740,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 485,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 485,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.700,0000 (total)		
36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 7.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Renaflex Mocho AS		
Modelo/versão: Renaflex Mocho AS		
Valor proposta: R$ 487,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.740,0000 (total)		
18.136.904/0001-04 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 327,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.540,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TK-600.gir.bk.pvc.s.costura		
Valor proposta: R$ 440,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 8.800,0000 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 487,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.756,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ngm		
Modelo/versão: ncmgb'		
Valor proposta: R$ 487,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.756,8000 (total)		
05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MAIART/CONCHA BP		
Modelo/versão: MAIART/CONCHA BP		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 14.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 485,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.700,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: DENTEMED		
Modelo/versão: MOCHO GOLD		
Valor proposta: R$ 485,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.700,0000 (total)		
33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 487,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.756,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SALUTEM / S-8056-A		
Modelo/versão: SALUTEM / S-8056-A		
Valor proposta: R$ 487,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.756,8000 (total)		
58.011.241/0001-16 - PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BEST PRO		
Modelo/versão: MO01		
Valor proposta: R$ 487,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.756,8000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 487,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: império brasil		
Modelo/versão: mocho		
Valor proposta: R$ 487,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.740,0000 (total)		

35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 487,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.740,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Flexy		
Modelo/versão: Clínica		
Valor proposta: R$ 487,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.740,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 464,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PMX-MOCHBK		
Valor proposta: R$ 487,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.740,0000 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 342,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.840,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MOCHO BACK		
Valor proposta: R$ 480,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.600,0000 (total)		
32.597.474/0001-59 - STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 354,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.092,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Metalic Medical		
Modelo/versão: MT110N		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.000,0000 (total)		
05.684.135/0001-37 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 389,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.799,8000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: VITRINE		
Modelo/versão: 1010		
Valor proposta: R$ 487,8400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.756,8000 (total)		

Lances do Item 30

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:53:02	85.515.542/0001-50	R$ 464,0000
10/06/2025 às 10:54:51	36.999.842/0001-46	R$ 420,0000
10/06/2025 às 10:54:52	18.136.904/0001-04	R$ 419,0000
10/06/2025 às 10:55:19	12.581.380/0001-84	R$ 400,0000
10/06/2025 às 10:55:20	18.136.904/0001-04	R$ 399,0000
10/06/2025 às 10:57:04	32.597.474/0001-59	R$ 398,1600
10/06/2025 às 10:57:04	18.136.904/0001-04	R$ 397,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:57:07	32.597.474/0001-59	R$ 396,8200
10/06/2025 às 10:57:07	18.136.904/0001-04	R$ 395,0000
10/06/2025 às 10:57:10	32.597.474/0001-59	R$ 394,5100
10/06/2025 às 10:57:10	18.136.904/0001-04	R$ 393,0000
10/06/2025 às 10:57:13	32.597.474/0001-59	R$ 392,5100
10/06/2025 às 10:57:13	18.136.904/0001-04	R$ 391,0000
10/06/2025 às 10:57:16	32.597.474/0001-59	R$ 390,7800
10/06/2025 às 10:57:16	18.136.904/0001-04	R$ 389,0000
10/06/2025 às 10:57:19	32.597.474/0001-59	R$ 388,3800
10/06/2025 às 10:57:19	18.136.904/0001-04	R$ 387,0000

10/06/2025 às 10:57:22	32.597.474/0001-59	R$ 386,2200
10/06/2025 às 10:57:22	18.136.904/0001-04	R$ 385,0000
10/06/2025 às 10:57:25	32.597.474/0001-59	R$ 384,0000
10/06/2025 às 10:57:25	18.136.904/0001-04	R$ 383,0000
10/06/2025 às 10:57:28	32.597.474/0001-59	R$ 382,5600
10/06/2025 às 10:57:28	18.136.904/0001-04	R$ 381,0000
10/06/2025 às 10:57:31	32.597.474/0001-59	R$ 380,8000
10/06/2025 às 10:57:31	18.136.904/0001-04	R$ 379,0000
10/06/2025 às 10:57:34	32.597.474/0001-59	R$ 378,3600
10/06/2025 às 10:57:34	18.136.904/0001-04	R$ 377,0000
10/06/2025 às 10:57:37	32.597.474/0001-59	R$ 376,8500
10/06/2025 às 10:57:37	18.136.904/0001-04	R$ 375,0000
10/06/2025 às 10:57:40	32.597.474/0001-59	R$ 374,7100
10/06/2025 às 10:57:40	18.136.904/0001-04	R$ 373,0000
10/06/2025 às 10:57:43	32.597.474/0001-59	R$ 372,6400
10/06/2025 às 10:57:43	18.136.904/0001-04	R$ 371,0000
10/06/2025 às 10:57:46	32.597.474/0001-59	R$ 370,0100
10/06/2025 às 10:57:46	18.136.904/0001-04	R$ 369,0000
10/06/2025 às 10:57:49	32.597.474/0001-59	R$ 368,6100
10/06/2025 às 10:57:49	18.136.904/0001-04	R$ 367,0000
10/06/2025 às 10:57:52	32.597.474/0001-59	R$ 366,3100
10/06/2025 às 10:57:52	18.136.904/0001-04	R$ 365,0000
10/06/2025 às 10:57:55	32.597.474/0001-59	R$ 364,3200
10/06/2025 às 10:57:55	18.136.904/0001-04	R$ 363,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:57:58	32.597.474/0001-59	R$ 362,1200
10/06/2025 às 10:57:58	18.136.904/0001-04	R$ 361,0000
10/06/2025 às 10:58:01	32.597.474/0001-59	R$ 360,7700
10/06/2025 às 10:58:01	18.136.904/0001-04	R$ 359,0000
10/06/2025 às 10:58:04	32.597.474/0001-59	R$ 358,3400
10/06/2025 às 10:58:04	18.136.904/0001-04	R$ 357,0000
10/06/2025 às 10:58:07	32.597.474/0001-59	R$ 356,4400
10/06/2025 às 10:58:07	18.136.904/0001-04	R$ 355,0000
10/06/2025 às 10:58:09	36.999.842/0001-46	R$ 350,0000
10/06/2025 às 10:58:10	32.597.474/0001-59	R$ 354,6200
10/06/2025 às 10:58:10	18.136.904/0001-04	R$ 349,0000
10/06/2025 às 11:00:33	07.835.506/0001-60	R$ 342,0000
10/06/2025 às 11:00:34	18.136.904/0001-04	R$ 341,0000
10/06/2025 às 11:01:28	05.684.135/0001-37	R$ 399,9900
10/06/2025 às 11:01:43	12.967.916/0001-02	R$ 340,0000
10/06/2025 às 11:01:44	18.136.904/0001-04	R$ 339,0000
10/06/2025 às 11:02:43	12.967.916/0001-02	R$ 338,0000
10/06/2025 às 11:02:43	18.136.904/0001-04	R$ 337,0000
10/06/2025 às 11:03:06	12.967.916/0001-02	R$ 336,0000
10/06/2025 às 11:03:06	18.136.904/0001-04	R$ 335,0000
10/06/2025 às 11:03:23	12.967.916/0001-02	R$ 334,0000
10/06/2025 às 11:03:24	18.136.904/0001-04	R$ 333,0000
10/06/2025 às 11:03:25	58.011.241/0001-16	R$ 390,0000
10/06/2025 às 11:03:42	12.967.916/0001-02	R$ 332,0000
10/06/2025 às 11:03:42	18.136.904/0001-04	R$ 331,0000
10/06/2025 às 11:03:49	12.967.916/0001-02	R$ 330,0000
10/06/2025 às 11:03:49	18.136.904/0001-04	R$ 329,0000
10/06/2025 às 11:03:59	12.967.916/0001-02	R$ 328,0000
10/06/2025 às 11:04:00	18.136.904/0001-04	R$ 327,0000
10/06/2025 às 11:04:32	05.684.135/0001-37	R$ 389,9900
10/06/2025 às 11:06:07	58.011.241/0001-16	R$ 385,0000

Mensagens do chat do Item 30

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 10:50:56	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	10/06/2025 às 10:52:56	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 11:08:08	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 18.136.904/0001-04	11/06/2025 às 11:08:05	Sr. Fornecedor GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 18.136.904/0001-04	11/06/2025 às 11:14:09	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:09 de 11/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04.
Sistema	25/06/2025 às 16:22:21	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:32:21.
Sistema	01/07/2025 às 08:30:05	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 08:40:05.

Eventos do Item 30	
Data/Hora	**Descrição**
11/06/2025 às 11:08:05	Fornecedor GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 11:14:09	Fornecedor GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:52	Fornecedor GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 327,0000.
10/07/2025 às 09:23:45	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:32:21
Intenção de recurso na habilitação:	01/07/2025 08:40:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90048/2025

Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde

Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema Sistema	03/07/2025 às 09:05:24 03/07/2025 às 09:08:38	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias. Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Negatoscópio

Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço, Acabamento Superficial Estrutura: Tratamento Antiferruginoso, Material Visor: Acrílico, Comprimento: Cerca De 50CM, Largura: Cerca De 40CM, Tensão Alimentação: 110 Ou 220, Aplicação: C/ 1 Corpo P/ Fixação Em Parede, Características Adicionais: Prendedor Radiografia No Corpo,Tecla Liga/Desliga

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 468,2300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.341,1500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59, melhor lance: R$ 379,2900 (unitário) / R$ 1.896,4500 (total)		
Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.581.380/0001-84 - ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ALFRS/ALFRS		
Modelo/versão: ALF N01C		
Valor proposta: R$ 468,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.340,0000 (total)		
12.967.916/0001-02 - CIRURGICA IZAMED LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SALUTEM - SALUTEM		
Modelo/versão: S-1040-1		
Valor proposta: R$ 468,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.340,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 465,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 2.325,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 465,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.325,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 464,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.324,9500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HOSP		
Modelo/versão: NEGATOSCOPIO		
Valor proposta: R$ 468,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.340,0000 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 468,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.341,1500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PORTAL		
Modelo/versão: 1CORPO		
Valor proposta: R$ 468,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.341,1500 (total)		
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 465,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.325,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIFENOX		
Modelo/versão: 01C		
Valor proposta: R$ 465,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.325,0000 (total)		
05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 435,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.175,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VH/ESSENCE DENTAL SLIM LED		
Modelo/versão: VH/ESSENCE DENTAL SLIM LED		
Valor proposta: R$ 468,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.340,0000 (total)		
32.597.474/0001-59 - STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 379,2900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.896,4500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Metalic Medical		
Modelo/versão: MT483		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.000,0000 (total)		

Lances do Item 31

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:59:15	05.021.932/0001-34	R$ 435,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 10:59:58	32.597.474/0001-59	R$ 434,9200
10/06/2025 às 11:00:29	12.581.380/0001-84	R$ 400,0000
10/06/2025 às 11:00:32	32.597.474/0001-59	R$ 399,6600
10/06/2025 às 11:07:37	12.967.916/0001-02	R$ 398,0000
10/06/2025 às 11:07:38	32.597.474/0001-59	R$ 397,8500
10/06/2025 às 11:07:52	12.967.916/0001-02	R$ 380,0000
10/06/2025 às 11:07:53	32.597.474/0001-59	R$ 379,2900

10/06/2025 às 11:08:11	17.932.562/0001-76	R$ 464,9900

Mensagens do chat do Item 31

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 10:57:14	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 10:59:14	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 10:59:14	Algumas propostas do item 31 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 11:10:12	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 32.597.474/0001-59	11/06/2025 às 11:08:19	Sr. Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 32.597.474/0001-59	11/06/2025 às 12:00:54	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:54 de 11/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59.
Sistema	25/06/2025 às 16:28:35	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:38:35.
Sistema	27/06/2025 às 16:44:16	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 16:54:16.

Eventos do Item 31

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 11:08:19	Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 12:00:54	Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:53	Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 379,2900.
10/07/2025 às 09:23:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:38:35
Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2025 16:54:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90048/2025

Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde

Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.

Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema Sistema	23/06/2025 às 08:31:38 23/06/2025 às 11:54:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.

Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Poltrona reclinável

Poltrona Reclinável Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência, Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível,Estofada, Características Adicionais: Aciona Por Cilindro Pneumático, Acabamento: Assento,Encosto,Pés E Braços Estofados, Dimensões: Normal 1x0,70,0,46m;Reclinada 1,56x0,70x0,46m, Estrutura: Leito Tubo Quadrado 25x25mm,Base Tb Redondos 32mm

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 1.846,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.081,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, melhor lance: R$ 620,0000 (unitário) / R$ 3.720,0000 (total)

Propostas do Item 32

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.845,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.070,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.845,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.070,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.846,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.076,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ART ESTOFADOS		
Modelo/versão: ART ESTOFADOS		
Valor proposta: R$ 1.846,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.076,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.356,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.136,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RENASCER		
Modelo/versão: RN11002		
Valor proposta: R$ 1.846,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.081,5200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.967.916/0001-02 - CIRURGICA IZAMED LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 950,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RENASCER - RENASCER		
Modelo/versão: RN11003		
Valor proposta: R$ 1.846,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.076,0000 (total)		
14.308.899/0001-19 - CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 625,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 1260		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.800,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.840,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.840,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.040,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORÇA MEDICA		
Modelo/versão: FM-		
Valor proposta: R$ 1.846,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.076,0000 (total)		
17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.199,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.199,9400 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HOSP RENA		

Modelo/versão: POLTRONA		
Valor proposta: R$ 1.846,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.076,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.040.646/0001-40 - E-LEVEN GROUP LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.846,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.076,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Caumaq Ltda		
Modelo/versão: PS 10		
Valor proposta: R$ 1.846,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.076,0000 (total)		
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 620,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SALUTEM		
Modelo/versão: DESCANSO COM BANQUETA		
Valor proposta: R$ 1.840,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.040,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: sa		
Modelo/versão: sa		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 12.000,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Metal Solution		
Modelo/versão: Reclinável		
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 10.800,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.144,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.864,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SALUTEN		
Modelo/versão: SALUTEN		
Valor proposta: R$ 1.846,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.081,5200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.597.474/0001-59 - STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 989,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.937,4200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Metalic Medical		
Modelo/versão: MT2964		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 12.000,0000 (total)		
20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.846,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.081,5200 (total)	
UF endereço: PA		
Marca/Fabricante: RS MÓVEIS		
Modelo/versão: POLTRONAS RECLINÁVEL		
Valor proposta: R$ 1.846,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

R$ 11.081,5200 (total)		

Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:10:08	32.597.474/0001-59	R$ 1.799,5600
10/06/2025 às 11:10:33	56.101.450/0001-25	R$ 1.300,0000
10/06/2025 às 11:10:39	32.597.474/0001-59	R$ 1.299,9100
10/06/2025 às 11:11:16	32.593.430/0001-50	R$ 790,0000
10/06/2025 às 11:11:51	12.967.916/0001-02	R$ 1.250,0000
10/06/2025 às 11:11:52	32.597.474/0001-59	R$ 1.249,7500
10/06/2025 às 11:12:15	14.308.899/0001-19	R$ 750,0000
10/06/2025 às 11:14:09	12.967.916/0001-02	R$ 1.200,0000
10/06/2025 às 11:14:12	32.597.474/0001-59	R$ 1.199,0600
10/06/2025 às 11:16:09	32.593.430/0001-50	R$ 740,0000
10/06/2025 às 11:17:08	14.308.899/0001-19	R$ 720,0000
10/06/2025 às 11:17:14	07.481.107/0001-48	R$ 1.144,0000
10/06/2025 às 11:17:14	32.597.474/0001-59	R$ 1.143,0700
10/06/2025 às 11:18:31	17.932.562/0001-76	R$ 1.199,9900
10/06/2025 às 11:18:48	73.334.476/0001-32	R$ 1.356,0000
10/06/2025 às 11:18:51	12.967.916/0001-02	R$ 1.000,0000
10/06/2025 às 11:18:52	32.597.474/0001-59	R$ 999,0700
10/06/2025 às 11:19:05	32.593.430/0001-50	R$ 710,0000
10/06/2025 às 11:19:25	14.308.899/0001-19	R$ 700,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:19:43	12.967.916/0001-02	R$ 990,0000
10/06/2025 às 11:19:47	32.597.474/0001-59	R$ 989,5700
10/06/2025 às 11:20:01	32.593.430/0001-50	R$ 690,0000
10/06/2025 às 11:20:19	12.967.916/0001-02	R$ 950,0000
10/06/2025 às 11:20:20	14.308.899/0001-19	R$ 680,0000
10/06/2025 às 11:21:09	32.593.430/0001-50	R$ 670,0000
10/06/2025 às 11:22:24	14.308.899/0001-19	R$ 650,0000
10/06/2025 às 11:22:38	32.593.430/0001-50	R$ 640,0000
10/06/2025 às 11:22:57	14.308.899/0001-19	R$ 635,0000
10/06/2025 às 11:23:02	32.593.430/0001-50	R$ 630,0000
10/06/2025 às 11:23:25	14.308.899/0001-19	R$ 625,0000
10/06/2025 às 11:24:32	32.593.430/0001-50	R$ 620,0000

Mensagens do chat do Item 32		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 11:08:08	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 11:10:08	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 11:26:33	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	11/06/2025 às 11:08:29	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	11/06/2025 às 13:09:00	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:00 de 11/06/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.
Sistema	25/06/2025 às 16:27:11	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:37:11.
Sistema	27/06/2025 às 16:35:56	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 16:45:56.

Eventos do Item 32	
Data/Hora	**Descrição**
11/06/2025 às 11:08:29	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
10/07/2025 às 09:02:53	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 620,0000.
10/07/2025 às 09:23:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:37:11

Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2025 16:45:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90048/2025

Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde

Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.

Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Suporte para soro

Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo: Portátil E Altura Regulável, Rodízios: Com Rodízios, Pés: 5 Pés C/ Capa Protetora Em Polímero, Ganchos: 4 Ganchos, Características Adicionais: Apoio Para Locomoção	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 152,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 913,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59, melhor lance: R$ 109,6200 (unitário) / R$ 657,7200 (total)	

Propostas do Item 33

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 900,0000 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 152,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 913,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RENASCER		
Modelo/versão: RN12000		
Valor proposta: R$ 152,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 913,2000 (total)		
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 110,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SALUTEM		
Modelo/versão: PEDESTAL		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 900,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.597.474/0001-59 - STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 657,7200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Metalic Medical		
Modelo/versão: MT534i		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 2.400,0000 (total)		
07.490.775/0001-31 - VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ALO ORTOPÉDICOS		
Modelo/versão: ALO ORTOPÉDICOS		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.800,0000 (total)		

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 11:12:14	32.597.474/0001-59	R$ 149,1000
10/06/2025 às 11:16:14	32.593.430/0001-50	R$ 145,0000
10/06/2025 às 11:16:14	32.597.474/0001-59	R$ 144,5300
10/06/2025 às 11:16:58	32.593.430/0001-50	R$ 140,0000
10/06/2025 às 11:17:00	32.597.474/0001-59	R$ 139,3000
10/06/2025 às 11:19:10	32.593.430/0001-50	R$ 135,0000
10/06/2025 às 11:19:12	32.597.474/0001-59	R$ 134,5000
10/06/2025 às 11:20:06	32.593.430/0001-50	R$ 130,0000
10/06/2025 às 11:20:09	32.597.474/0001-59	R$ 129,4700
10/06/2025 às 11:21:14	32.593.430/0001-50	R$ 125,0000
10/06/2025 às 11:21:15	32.597.474/0001-59	R$ 124,1500
10/06/2025 às 11:21:19	32.593.430/0001-50	R$ 120,0000
10/06/2025 às 11:21:21	32.597.474/0001-59	R$ 119,2100
10/06/2025 às 11:22:43	32.593.430/0001-50	R$ 115,0000
10/06/2025 às 11:22:45	32.597.474/0001-59	R$ 114,1600
10/06/2025 às 11:22:55	32.593.430/0001-50	R$ 110,0000
10/06/2025 às 11:22:57	32.597.474/0001-59	R$ 109,6200

Mensagens do chat do Item 33

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 11:10:12	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 11:12:12	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 11:12:12	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 11:24:58	O item 33 está encerrado.
Sistema para o participante 32.597.474/0001-59	11/06/2025 às 11:08:47	Sr. Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 32.597.474/0001-59	11/06/2025 às 12:01:17	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:17 de 11/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59.
Sistema	25/06/2025 às 16:28:56	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 16:38:56.
Sistema	27/06/2025 às 16:44:26	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 16:54:26.

Eventos do Item 33

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 11:08:47	Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 12:01:17	Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:53	Fornecedor STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 109,6200.
10/07/2025 às 09:23:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/06/2025 16:38:56
Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2025 16:54:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.

Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orirentações necessárias.

Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Ponteira ultrassom odontológico

Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inox Aisi 431, Modelo: Ponta Ultrassônica, Aplicação: Cirurgia Oral, Implantodontia, Perio, Ortodontia, Compatibilidade: Ultrassom Cirúrgico	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 3.999,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 31.996,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50, melhor lance: R$ 1.500,0000 (unitário) / R$ 12.000,0000 (total)	

Propostas do Item 34

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DENTEMED		
Modelo/versão: PRIME		
Valor proposta: R$ 3.999,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 31.996,4800 (total)		
12.967.916/0001-02 - CIRURGICA IZAMED LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.598,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.784,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ORTUS - ORTUS		
Modelo/versão: BIOSCALER C/B		
Valor proposta: R$ 3.999,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 31.992,0000 (total)		
55.909.512/0001-67 - CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.340,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KONDENTECH		
Modelo/versão: SCALERJET		
Valor proposta: R$ 3.999,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 31.996,4800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.920,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 3.990,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 31.920,0000 (total)		
05.375.249/0001-03 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 3.648,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.184,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DABI ATLANTE/ALLIAGE		
Modelo/versão: PROFI NEO		
Valor proposta: R$ 3.999,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 31.992,0000 (total)		
36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.119,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.956,5600 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Schuster Jetlax Sonic BP II LED		
Modelo/versão: Schuster Jetlax Sonic BP II LED		
Valor proposta: R$ 4.119,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 32.956,5600 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.999,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.996,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KONDENTECH		
Modelo/versão: SCALERJET		
Valor proposta: R$ 3.999,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 31.996,4800 (total)		
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ORTUS		
Modelo/versão: BIOSCALER		
Valor proposta: R$ 3.990,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 31.920,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.397,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.181,7600 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ALLIAGE/SAEVO/SONIC DUO		
Modelo/versão: ALLIAGE/SAEVO/SONIC DUO		
Valor proposta: R$ 3.999,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 31.992,0000 (total)		
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: DENTEMED		
Modelo/versão: PRIME ONE		
Valor proposta: R$ 3.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 31.200,0000 (total)		
33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 3.893,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 31.146,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCHUSTER / JETLAX SONIC BP II LED		
Modelo/versão: SCHUSTER / JETLAX SONIC BP II LED		
Valor proposta: R$ 3.999,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

R$ 31.996,4800 (total)		
55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.995,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.960,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GENERIC		
Modelo/versão: GENERIC		
Valor proposta: R$ 3.995,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 31.960,0000 (total)		

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 11:21:41	05.021.932/0001-34	R$ 3.890,5300
10/06/2025 às 11:22:19	33.583.026/0001-69	R$ 3.893,2500
10/06/2025 às 11:22:23	54.860.907/0001-50	R$ 2.990,0000
10/06/2025 às 11:22:49	32.593.430/0001-50	R$ 2.980,0000
10/06/2025 às 11:23:06	37.885.137/0001-80	R$ 2.500,0000
10/06/2025 às 11:23:09	54.860.907/0001-50	R$ 2.950,0000
10/06/2025 às 11:23:14	54.860.907/0001-50	R$ 2.450,0000
10/06/2025 às 11:23:48	55.909.512/0001-67	R$ 2.440,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 11:24:11	54.860.907/0001-50	R$ 2.300,0000
10/06/2025 às 11:24:37	32.593.430/0001-50	R$ 2.290,0000
10/06/2025 às 11:24:43	54.860.907/0001-50	R$ 1.999,9000
10/06/2025 às 11:26:03	32.593.430/0001-50	R$ 1.990,0000
10/06/2025 às 11:26:37	54.860.907/0001-50	R$ 1.800,0000
10/06/2025 às 11:27:03	55.909.512/0001-67	R$ 2.340,0000
10/06/2025 às 11:28:02	05.375.249/0001-03	R$ 3.889,0000
10/06/2025 às 11:28:04	05.021.932/0001-34	R$ 3.841,8100
10/06/2025 às 11:28:30	05.375.249/0001-03	R$ 3.841,0000
10/06/2025 às 11:28:35	05.021.932/0001-34	R$ 3.840,7800
10/06/2025 às 11:29:35	12.967.916/0001-02	R$ 1.780,0000
10/06/2025 às 11:29:52	54.860.907/0001-50	R$ 1.750,0000
10/06/2025 às 11:30:07	12.967.916/0001-02	R$ 1.740,0000
10/06/2025 às 11:30:13	54.860.907/0001-50	R$ 1.600,0000
10/06/2025 às 11:30:30	12.967.916/0001-02	R$ 1.598,0000
10/06/2025 às 11:30:37	54.860.907/0001-50	R$ 1.500,0000
10/06/2025 às 11:31:42	05.375.249/0001-03	R$ 3.648,0000
10/06/2025 às 11:31:46	05.021.932/0001-34	R$ 3.609,3800
10/06/2025 às 11:33:01	05.375.249/0001-03	R$ 3.428,0000 *
10/06/2025 às 11:33:06	05.021.932/0001-34	R$ 3.397,7200
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 34

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 11:19:39	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 11:21:39	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 11:33:15	O lance no valor de R$ 3.428,0000 do item 34 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/06/2025 às 11:35:07	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/06/2025 às 11:36:00	A etapa aberta do item 34 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 11:46:01	O item 34 está encerrado.
Sistema para o participante 54.860.907/0001-50	11/06/2025 às 11:09:03	Sr. Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 54.860.907/0001-50	11/06/2025 às 12:27:02	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:27:02 de 11/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50.
Sistema	30/06/2025 às 09:45:36	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 09:55:36.
Sistema	30/06/2025 às 17:02:38	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 17:12:38.

Eventos do Item 34

Data/Hora	Descrição
11/06/2025 às 11:09:03	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/06/2025 às 12:27:02	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:02:53	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.500,0000.
10/07/2025 às 09:23:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/06/2025 09:55:36
Intenção de recurso na habilitação:	30/06/2025 17:12:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90048/2025	
Às 09:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.083/2025, Pregão nº 90048/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos odontológicos,móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde	
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 08:00 até 10/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/06/2025 às 08:44:55	ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES....
Sistema	10/06/2025 às 08:45:07	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:18	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	10/06/2025 às 08:45:34	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	10/06/2025 às 08:46:53	Conforme decisão em fase de Impugnação, o Item 09 será cancelado após fase de lances.
Sistema	10/06/2025 às 12:00:44	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 10/06/2025 13:30:00.
Sistema	10/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2025 às 16:30:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2025 às 16:30:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 16:37:36	Prezados, neste momento farei o cancelamento do Item 09, conforme decisão em fase de impugnação, a qual foi inserida no presente processo.
Sistema	10/06/2025 às 16:40:11	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando os itens habilitados para tal procedimento, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	10/06/2025 às 17:08:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (11/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/06/2025 às 08:22:43	Prezados, bom dia.
Sistema	11/06/2025 às 08:23:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 08:47:35	Prezados, neste momento darei sequência a fase de análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	11/06/2025 às 10:53:37	Prezados, neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo dos equipamentos vencidos, os quais devem apresentar todas as especificações requeridas pelo edital.
Sistema	11/06/2025 às 10:54:08	Enviar junto os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:15	ATENÇÃO!!! Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:31	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	11/06/2025 às 10:55:42	Comete infração administrativa, o licitante que mesmo tendo pleno conhecimento do edital e as particularidades por ele requeridas, tentar fornecer produto que não atenda os interesses da Administração.
Sistema	11/06/2025 às 10:56:09	A proposta e ficha/catálogo serão solicitadas por item.
Sistema	11/06/2025 às 12:24:42	Prezados, retornamos com o julgamento do certame às 13:30h. deste dia.
Sistema	11/06/2025 às 13:37:36	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2025 às 16:44:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/06) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/06/2025 às 10:01:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 10:01:25	Informo que neste momento estarei dando continuidade à análise das proposta enviadas.
Sistema	12/06/2025 às 11:58:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:10:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/06/2025 às 15:11:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/06/2025 às 16:34:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	13/06/2025 às 08:23:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 11:59:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/06/2025 às 14:07:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/06/2025 às 16:32:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2025 às 08:31:21	Prezados, bom dia
Sistema	16/06/2025 às 08:32:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 11:40:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:08	Boa tarde,.
Sistema	16/06/2025 às 13:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2025 às 16:55:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia.
Sistema	17/06/2025 às 09:01:56	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 11:57:58	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/06/2025 às 13:35:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/06/2025 às 16:56:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 09:09:54	Prezados, bom dia.
Sistema	18/06/2025 às 09:10:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 12:01:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/06/2025 às 13:40:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/06/2025 às 13:41:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/06/2025 às 16:46:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 08:31:15	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 11:54:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2025 às 13:42:57	Prezados, boa tarde
Sistema	23/06/2025 às 13:43:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/06/2025 às 14:54:11	Prezados, informo que as demais propostas estão sob análise da Secretaria de Saúde, para fins de verificação de atendimento ao edital, em breve encaminham a decisão da análise para posterior continuação do processo.
Sistema	23/06/2025 às 17:16:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame, amanhã (24/06) às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 14:07:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:26	Em virtude da Secretaria não ter finalizado a análise das propostas enviadas, retornamos com julgamento do presente certame amanhã (25/06) às 14:00h.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:38	Prezado, boa tarde.
Sistema	25/06/2025 às 14:04:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/06/2025 às 14:39:05	Prezado, em instantes informo sobre a análise das propostas pela Secretaria de Saúde.
		Prezados, neste momento faço a divulgação após análise da Secretaria de Saúde, dos materiais
Sistema	25/06/2025 às 16:12:56	
		especificos e que estão em aberto de aceitação.
Sistema	25/06/2025 às 17:06:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:37	Prezados, bom dia.
Sistema	26/06/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:11:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/06/2025 às 14:13:08	Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. O
Sistema	27/06/2025 às 08:34:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 11:55:53	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:06:30	Prezados, boa tarde.

Sistema	27/06/2025 às 14:06:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	27/06/2025 às 16:59:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (30/06) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 08:20:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/06/2025 às 10:19:30	Prezados, os resultados das análises das propostas pela Secretaria de Saúde, estão disponíveis no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/06/2025 às 11:31:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:02:27	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/06/2025 às 17:03:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (01/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:01	Prezados, bom dia.
Sistema	01/07/2025 às 08:21:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 11:10:01	Prezados, informo novamente de que as análises das propostas pela Secretaria de Saúde, encontram- se disponíveis no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705
Sistema	01/07/2025 às 11:58:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 16:54:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/07) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 10:20:36	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/07/2025 às 10:21:44	Prezados, informo que o Item 19 (conjunto odontológico) ainda está sob análise pela Secretaria de Saúde, em breve trarei a resposta da análise.
Sistema	02/07/2025 às 10:21:52	Aguardem conectados ao chat.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:11	Retornamos com julgamento às 14:00h.
Sistema	02/07/2025 às 16:59:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:05:24	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 09:08:38	Informo que encontran-se finalizada a análise pela Secretaria de Saúde, em referência ao Item 19 (conj. odontológico), apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Sistema	03/07/2025 às 09:15:47	O modelo foi aceito, e o resultado da análise pela Secretaria de Saúde, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura de Candói, no sequinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3705

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
10/06/2025 às 12:00:44	Considerando indícios da existência de robô encaminhando lances nos itens abertos, e que nessa situação poderá obter vantagem no intervalo de almoço.
10/06/2025 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
10/06/2025 às 16:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Aparelho ar condicionado		
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 17.000 À 20.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1ANO		
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 4.610,5200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 32.273,6400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ		
54.362.519/0001-49, melhor lance: R$ 3.350,0000 (unitário) / R$ 23.450,0000 (total)		
Propostas do Item 35		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 32.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
	R$ 35.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: imp		
Modelo/versão: ar		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 35.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TCL		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.270,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.592,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 32.144,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PAC18000QF		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.273,6400 (total)		
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 28.840,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: ECO INVERTER 18.000 BTUS QF		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.200,0000 (total)		
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.349,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.443,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: vix		
Modelo/versão: 18kqf		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.200,0000 (total)		
54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.350,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.450,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: AS-18UW2RMADK00		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.273,6400 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.200,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.756.514/0001-35 - E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.497,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.482,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PAC18000IQFM		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.273,6400 (total)		
22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.395,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.765,1400 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Agratto		
Modelo/versão: LCST18QF-02I		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.273,6400 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: coby		
Modelo/versão: coby		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.270,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 35.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: l		
Modelo/versão: l		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 35.000,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.270,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: VIIX		
Modelo/versão: VIIX		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.270,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.949.246/0001-01 - NOVA MIX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.689,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.829,9300 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AR 18000 INVERTER - F - SEM INSTAL		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.270,0000 (total)		
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.510,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.570,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: PAC18000IQFM15		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.270,0000 (total)		
57.788.458/0001-74 - PROVENSI CLIMATIZADORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.099,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 28.693,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Agratto		
Modelo/versão: Inverter		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.273,6400 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 28.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 4.610,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7

R$ 32.273,6400 (total)		
43.735.122/0001-39 - TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: 45HJQI18C2WC/HJQE18C2CC | HJQI18C2WC		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.270,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 32.200,0000 (total)	
UF endereço: PA		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: SPLIT 18.000 BTUS		
Valor proposta: R$4.610,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$32.273,6400 (total)		
Lances do Item 35		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:26:59	49.949.246/0001-01	R$ 4.599,9900
10/06/2025 às 11:26:59	39.581.101/0001-39	R$ 4.599,9800
10/06/2025 às 11:27:00	49.949.246/0001-01	R$ 4.599,9700
10/06/2025 às 11:27:03	39.581.101/0001-39	R$ 4.599,9600
10/06/2025 às 11:27:03	49.949.246/0001-01	R$ 4.599,9500
10/06/2025 às 11:27:06	39.581.101/0001-39	R$ 4.599,9400
10/06/2025 às 11:27:06	49.949.246/0001-01	R$ 4.599,9300
10/06/2025 às 11:27:09	39.581.101/0001-39	R$ 4.599,9200
10/06/2025 às 11:27:10	49.949.246/0001-01	R$ 4.599,9100
10/06/2025 às 11:27:12	39.581.101/0001-39	R$ 4.599,9000
10/06/2025 às 11:27:12	49.949.246/0001-01	R$ 4.599,8900
10/06/2025 às 11:27:15	39.581.101/0001-39	R$ 4.599,8800
10/06/2025 às 11:27:15	49.949.246/0001-01	R$ 4.599,8700
10/06/2025 às 11:27:18	39.581.101/0001-39	R$ 4.599,8600
10/06/2025 às 11:27:19	49.949.246/0001-01	R$ 4.599,8500
10/06/2025 às 11:27:21	39.581.101/0001-39	R$ 4.599,8400
10/06/2025 às 11:27:22	49.949.246/0001-01	R$ 4.599,8300
10/06/2025 às 11:27:24	39.581.101/0001-39	R$ 4.599,8200
10/06/2025 às 11:27:25	49.949.246/0001-01	R$ 4.599,8100
10/06/2025 às 11:27:26	07.481.107/0001-48	R$ 4.100,0000
10/06/2025 às 11:27:27	49.949.246/0001-01	R$ 4.099,9900
10/06/2025 às 11:27:27	39.581.101/0001-39	R$ 4.599,8000
10/06/2025 às 11:30:52	47.756.514/0001-35	R$ 4.050,0000
10/06/2025 às 11:30:52	49.949.246/0001-01	R$ 4.049,9900
10/06/2025 às 11:31:27	47.756.514/0001-35	R$ 4.000,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:31:28	49.949.246/0001-01	R$ 3.999,9900
10/06/2025 às 11:31:39	06.165.903/0001-09	R$ 4.400,0000
10/06/2025 às 11:31:41	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,9900
10/06/2025 às 11:31:49	54.362.519/0001-49	R$ 3.900,0000
10/06/2025 às 11:31:50	49.949.246/0001-01	R$ 3.899,9900
10/06/2025 às 11:31:53	54.362.519/0001-49	R$ 3.800,0000
10/06/2025 às 11:31:54	49.949.246/0001-01	R$ 3.799,9900
10/06/2025 às 11:32:46	47.756.514/0001-35	R$ 3.790,0000
10/06/2025 às 11:32:47	49.949.246/0001-01	R$ 3.789,9900
10/06/2025 às 11:33:16	03.958.284/0001-11	R$ 3.789,0000
10/06/2025 às 11:33:17	49.949.246/0001-01	R$ 3.788,9900
10/06/2025 às 11:33:30	03.958.284/0001-11	R$ 3.700,0000
10/06/2025 às 11:33:31	49.949.246/0001-01	R$ 3.699,9900
10/06/2025 às 11:34:37	47.756.514/0001-35	R$ 3.690,0000

10/06/2025 às 11:34:38	49.949.246/0001-01	R$ 3.689,9900
10/06/2025 às 11:34:46	03.958.284/0001-11	R$ 3.510,0000
10/06/2025 às 11:35:00	23.567.504/0001-93	R$ 3.509,9900
10/06/2025 às 11:35:16	73.334.476/0001-32	R$ 4.592,0000
10/06/2025 às 11:35:17	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,9800
10/06/2025 às 11:35:18	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,9700
10/06/2025 às 11:35:31	47.756.514/0001-35	R$ 3.500,0000
10/06/2025 às 11:35:49	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,9600
10/06/2025 às 11:35:50	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,9500
10/06/2025 às 11:35:51	54.362.519/0001-49	R$ 3.350,0000
10/06/2025 às 11:35:52	23.567.504/0001-93	R$ 3.500,0000
10/06/2025 às 11:36:05	47.756.514/0001-35	R$ 3.497,5000
10/06/2025 às 11:36:23	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,9400
10/06/2025 às 11:36:27	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,9300
10/06/2025 às 11:36:44	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,9200
10/06/2025 às 11:36:45	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,9100
10/06/2025 às 11:37:02	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,9000
10/06/2025 às 11:37:04	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,8900
10/06/2025 às 11:37:23	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,8800
10/06/2025 às 11:37:23	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,8700

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 11:37:42	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,8600
10/06/2025 às 11:37:43	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,8500
10/06/2025 às 11:38:02	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,8400
10/06/2025 às 11:38:08	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,8300
10/06/2025 às 11:38:26	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,8200
10/06/2025 às 11:38:26	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,8100
10/06/2025 às 11:38:44	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,8000
10/06/2025 às 11:38:45	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,7900
10/06/2025 às 11:38:46	57.788.458/0001-74	R$ 4.099,0000
10/06/2025 às 11:39:05	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,7800
10/06/2025 às 11:39:10	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,7700
10/06/2025 às 11:39:29	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,7600
10/06/2025 às 11:39:35	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,7500
10/06/2025 às 11:39:53	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,7400
10/06/2025 às 11:39:53	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,7300
10/06/2025 às 11:40:11	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,7200
10/06/2025 às 11:40:12	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,7100
10/06/2025 às 11:40:29	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,7000
10/06/2025 às 11:40:30	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,6900
10/06/2025 às 11:40:47	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,6800
10/06/2025 às 11:40:49	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,6700
10/06/2025 às 11:41:05	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,6600
10/06/2025 às 11:41:07	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,6500
10/06/2025 às 11:41:26	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,6400
10/06/2025 às 11:41:32	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,6300
10/06/2025 às 11:41:50	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,6200
10/06/2025 às 11:41:51	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,6100
10/06/2025 às 11:42:08	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,6000
10/06/2025 às 11:42:09	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,5900
10/06/2025 às 11:42:26	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,5800
10/06/2025 às 11:42:28	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,5700
10/06/2025 às 11:42:45	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,5600
10/06/2025 às 11:42:46	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,5500
10/06/2025 às 11:43:03	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,5400

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 11:43:05	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,5300
10/06/2025 às 11:43:21	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,5200
10/06/2025 às 11:43:23	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,5100
10/06/2025 às 11:43:39	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,5000

10/06/2025 às 11:43:42	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,4900
10/06/2025 às 11:44:00	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,4800
10/06/2025 às 11:44:01	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,4700
10/06/2025 às 11:44:18	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,4600
10/06/2025 às 11:44:20	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,4500
10/06/2025 às 11:44:39	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,4400
10/06/2025 às 11:44:45	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,4300
10/06/2025 às 11:45:03	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,4200
10/06/2025 às 11:45:03	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,4100
10/06/2025 às 11:45:21	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,4000
10/06/2025 às 11:45:22	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,3900
10/06/2025 às 11:45:39	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,3800
10/06/2025 às 11:45:40	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,3700
10/06/2025 às 11:45:57	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,3600
10/06/2025 às 11:45:59	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,3500
10/06/2025 às 11:46:15	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,3400
10/06/2025 às 11:46:17	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,3300
10/06/2025 às 11:46:33	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,3200
10/06/2025 às 11:46:36	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,3100
10/06/2025 às 11:46:54	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,3000
10/06/2025 às 11:46:55	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,2900
10/06/2025 às 11:47:12	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,2800
10/06/2025 às 11:47:14	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,2700
10/06/2025 às 11:47:33	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,2600
10/06/2025 às 11:47:35	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,2500
10/06/2025 às 11:47:54	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,2400
10/06/2025 às 11:48:00	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,2300
10/06/2025 às 11:48:18	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,2200
10/06/2025 às 11:48:18	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,2100
10/06/2025 às 11:48:36	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,2000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 11:48:37	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,1900
10/06/2025 às 11:48:54	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,1800
10/06/2025 às 11:48:56	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,1700
10/06/2025 às 11:49:12	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,1600
10/06/2025 às 11:49:15	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,1500
10/06/2025 às 11:49:30	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,1400
10/06/2025 às 11:49:34	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,1300
10/06/2025 às 11:49:51	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,1200
10/06/2025 às 11:49:53	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,1100
10/06/2025 às 11:50:10	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,1000
10/06/2025 às 11:50:11	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,0900
10/06/2025 às 11:50:27	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,0800
10/06/2025 às 11:50:30	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,0700
10/06/2025 às 11:50:48	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,0600
10/06/2025 às 11:50:49	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,0500
10/06/2025 às 11:51:06	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,0400
10/06/2025 às 11:51:07	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,0300
10/06/2025 às 11:51:24	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,0200
10/06/2025 às 11:51:26	39.581.101/0001-39	R$ 4.399,0100
10/06/2025 às 11:51:43	22.816.315/0001-44	R$ 4.399,0000
10/06/2025 às 11:51:44	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,9900
10/06/2025 às 11:51:53	20.121.311/0001-16	R$ 4.600,0000
10/06/2025 às 11:52:10	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,9800
10/06/2025 às 11:52:15	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,9700
10/06/2025 às 11:52:34	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,9600
10/06/2025 às 11:52:40	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,9500
10/06/2025 às 11:52:58	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,9400
10/06/2025 às 11:52:58	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,9300
10/06/2025 às 11:53:16	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,9200
10/06/2025 às 11:53:17	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,9100

10/06/2025 às 11:53:34	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,9000
10/06/2025 às 11:53:35	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,8900
10/06/2025 às 11:53:55	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,8800
10/06/2025 às 11:54:00	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,8700

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 11:54:16	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,8600
10/06/2025 às 11:54:19	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,8500
10/06/2025 às 11:54:37	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,8400
10/06/2025 às 11:54:37	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,8300
10/06/2025 às 11:54:55	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,8200
10/06/2025 às 11:54:56	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,8100
10/06/2025 às 11:55:13	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,8000
10/06/2025 às 11:55:21	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,7900
10/06/2025 às 11:55:37	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,7800
10/06/2025 às 11:55:40	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,7700
10/06/2025 às 11:55:58	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,7600
10/06/2025 às 11:55:58	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,7500
10/06/2025 às 11:56:22	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,7400
10/06/2025 às 11:56:23	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,7300
10/06/2025 às 11:56:40	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,7200
10/06/2025 às 11:56:41	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,7100
10/06/2025 às 11:56:58	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,7000
10/06/2025 às 11:57:00	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,6900
10/06/2025 às 11:57:16	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,6800
10/06/2025 às 11:57:18	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,6700
10/06/2025 às 11:57:37	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,6600
10/06/2025 às 11:57:43	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,6500
10/06/2025 às 11:58:02	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,6400
10/06/2025 às 11:58:02	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,6300
10/06/2025 às 11:58:19	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,6200
10/06/2025 às 11:58:20	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,6100
10/06/2025 às 11:58:37	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,6000
10/06/2025 às 11:58:39	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,5900
10/06/2025 às 11:58:55	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,5800
10/06/2025 às 11:58:59	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,5700
10/06/2025 às 11:59:16	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,5600
10/06/2025 às 11:59:17	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,5500
10/06/2025 às 11:59:34	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,5400
10/06/2025 às 11:59:36	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,5300

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 11:59:53	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,5200
10/06/2025 às 11:59:55	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,5100
10/06/2025 às 12:00:13	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,5000
10/06/2025 às 12:00:19	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,4900
10/06/2025 às 12:00:38	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,4800
10/06/2025 às 12:00:38	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,4700
10/06/2025 às 12:00:56	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,4600
10/06/2025 às 12:00:56	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,4500
10/06/2025 às 12:01:14	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,4400
10/06/2025 às 12:01:15	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,4300
10/06/2025 às 12:01:32	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,4200
10/06/2025 às 12:01:34	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,4100
10/06/2025 às 12:01:50	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,4000
10/06/2025 às 12:01:52	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,3900
10/06/2025 às 12:02:08	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,3800
10/06/2025 às 12:02:11	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,3700
10/06/2025 às 12:02:29	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,3600
10/06/2025 às 12:02:30	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,3500
10/06/2025 às 12:02:47	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,3400
10/06/2025 às 12:02:49	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,3300

10/06/2025 às 12:03:05	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,3200
10/06/2025 às 12:03:07	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,3100
10/06/2025 às 12:03:26	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,3000
10/06/2025 às 12:03:32	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,2900
10/06/2025 às 12:03:50	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,2800
10/06/2025 às 12:03:51	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,2700
10/06/2025 às 12:04:08	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,2600
10/06/2025 às 12:04:09	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,2500
10/06/2025 às 12:04:26	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,2400
10/06/2025 às 12:04:28	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,2300
10/06/2025 às 12:04:44	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,2200
10/06/2025 às 12:04:46	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,2100
10/06/2025 às 12:05:05	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,2000
10/06/2025 às 12:05:11	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,1900

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 12:05:29	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,1800
10/06/2025 às 12:05:30	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,1700
10/06/2025 às 12:05:47	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,1600
10/06/2025 às 12:05:49	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,1500
10/06/2025 às 12:06:05	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,1400
10/06/2025 às 12:06:07	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,1300
10/06/2025 às 12:06:24	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,1200
10/06/2025 às 12:06:26	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,1100
10/06/2025 às 12:06:45	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,1000
10/06/2025 às 12:06:51	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,0900
10/06/2025 às 12:07:09	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,0800
10/06/2025 às 12:07:09	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,0700
10/06/2025 às 12:07:27	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,0600
10/06/2025 às 12:07:28	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,0500
10/06/2025 às 12:07:45	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,0400
10/06/2025 às 12:07:46	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,0300
10/06/2025 às 12:08:03	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,0200
10/06/2025 às 12:08:06	39.581.101/0001-39	R$ 4.398,0100
10/06/2025 às 12:08:24	22.816.315/0001-44	R$ 4.398,0000
10/06/2025 às 12:08:24	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,9900
10/06/2025 às 12:08:42	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,9800
10/06/2025 às 12:08:43	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,9700
10/06/2025 às 12:09:00	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,9600
10/06/2025 às 12:09:01	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,9500
10/06/2025 às 12:09:18	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,9400
10/06/2025 às 12:09:20	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,9300
10/06/2025 às 12:09:36	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,9200
10/06/2025 às 12:09:39	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,9100
10/06/2025 às 12:09:57	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,9000
10/06/2025 às 12:10:03	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,8900
10/06/2025 às 12:10:21	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,8800
10/06/2025 às 12:10:22	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,8700
10/06/2025 às 12:10:39	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,8600
10/06/2025 às 12:10:40	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,8500

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 12:10:57	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,8400
10/06/2025 às 12:10:59	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,8300
10/06/2025 às 12:11:15	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,8200
10/06/2025 às 12:11:17	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,8100
10/06/2025 às 12:11:36	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,8000
10/06/2025 às 12:11:42	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,7900
10/06/2025 às 12:12:01	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,7800
10/06/2025 às 12:12:07	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,7700
10/06/2025 às 12:12:25	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,7600
10/06/2025 às 12:12:25	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,7500

10/06/2025 às 12:12:43	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,7400
10/06/2025 às 12:12:44	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,7300
10/06/2025 às 12:13:01	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,7200
10/06/2025 às 12:13:02	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,7100
10/06/2025 às 12:13:19	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,7000
10/06/2025 às 12:13:21	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,6900
10/06/2025 às 12:13:40	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,6800
10/06/2025 às 12:13:46	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,6700
10/06/2025 às 12:14:04	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,6600
10/06/2025 às 12:14:04	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,6500
10/06/2025 às 12:14:22	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,6400
10/06/2025 às 12:14:23	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,6300
10/06/2025 às 12:14:40	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,6200
10/06/2025 às 12:14:42	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,6100
10/06/2025 às 12:14:58	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,6000
10/06/2025 às 12:15:00	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,5900
10/06/2025 às 12:15:16	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,5800
10/06/2025 às 12:15:19	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,5700
10/06/2025 às 12:15:37	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,5600
10/06/2025 às 12:15:37	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,5500
10/06/2025 às 12:15:58	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,5400
10/06/2025 às 12:16:05	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,5300
10/06/2025 às 12:16:22	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,5200
10/06/2025 às 12:16:28	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,5100

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 12:16:46	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,5000
10/06/2025 às 12:16:52	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,4900
10/06/2025 às 12:17:10	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,4800
10/06/2025 às 12:17:11	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,4700
10/06/2025 às 12:17:29	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,4600
10/06/2025 às 12:17:29	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,4500
10/06/2025 às 12:17:47	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,4400
10/06/2025 às 12:17:48	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,4300
10/06/2025 às 12:18:05	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,4200
10/06/2025 às 12:18:07	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,4100
10/06/2025 às 12:18:26	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,4000
10/06/2025 às 12:18:32	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,3900
10/06/2025 às 12:18:50	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,3800
10/06/2025 às 12:18:50	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,3700
10/06/2025 às 12:19:08	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,3600
10/06/2025 às 12:19:09	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,3500
10/06/2025 às 12:19:26	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,3400
10/06/2025 às 12:19:27	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,3300
10/06/2025 às 12:19:44	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,3200
10/06/2025 às 12:19:46	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,3100
10/06/2025 às 12:20:02	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,3000
10/06/2025 às 12:20:05	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,2900
10/06/2025 às 12:20:23	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,2800
10/06/2025 às 12:20:23	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,2700
10/06/2025 às 12:20:41	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,2600
10/06/2025 às 12:20:42	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,2500
10/06/2025 às 12:20:59	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,2400
10/06/2025 às 12:21:00	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,2300
10/06/2025 às 12:21:17	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,2200
10/06/2025 às 12:21:19	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,2100
10/06/2025 às 12:21:35	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,2000
10/06/2025 às 12:21:38	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,1900
10/06/2025 às 12:21:56	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,1800
10/06/2025 às 12:22:02	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,1700

Data/hora	Participante	Lance

10/06/2025 às 12:22:20	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,1600
10/06/2025 às 12:22:21	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,1500
10/06/2025 às 12:22:39	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,1400
10/06/2025 às 12:22:39	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,1300
10/06/2025 às 12:22:56	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,1200
10/06/2025 às 12:22:58	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,1100
10/06/2025 às 12:23:18	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,1000
10/06/2025 às 12:23:23	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,0900
10/06/2025 às 12:23:42	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,0800
10/06/2025 às 12:23:47	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,0700
10/06/2025 às 12:24:06	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,0600
10/06/2025 às 12:24:06	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,0500
10/06/2025 às 12:24:24	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,0400
10/06/2025 às 12:24:24	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,0300
10/06/2025 às 12:24:42	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,0200
10/06/2025 às 12:24:43	39.581.101/0001-39	R$ 4.397,0100
10/06/2025 às 12:25:00	22.816.315/0001-44	R$ 4.397,0000
10/06/2025 às 12:25:01	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,9900
10/06/2025 às 12:25:18	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,9800
10/06/2025 às 12:25:20	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,9700
10/06/2025 às 12:25:39	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,9600
10/06/2025 às 12:25:45	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,9500
10/06/2025 às 12:26:03	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,9400
10/06/2025 às 12:26:03	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,9300
10/06/2025 às 12:26:21	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,9200
10/06/2025 às 12:26:22	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,9100
10/06/2025 às 12:26:39	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,9000
10/06/2025 às 12:26:40	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,8900
10/06/2025 às 12:26:57	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,8800
10/06/2025 às 12:26:59	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,8700
10/06/2025 às 12:27:15	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,8600
10/06/2025 às 12:27:17	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,8500
10/06/2025 às 12:27:33	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,8400
10/06/2025 às 12:27:36	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,8300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:27:54	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,8200
10/06/2025 às 12:27:55	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,8100
10/06/2025 às 12:28:12	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,8000
10/06/2025 às 12:28:14	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,7900
10/06/2025 às 12:28:30	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,7800
10/06/2025 às 12:28:32	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,7700
10/06/2025 às 12:28:49	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,7600
10/06/2025 às 12:28:51	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,7500
10/06/2025 às 12:29:07	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,7400
10/06/2025 às 12:29:09	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,7300
10/06/2025 às 12:29:28	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,7200
10/06/2025 às 12:29:34	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,7100
10/06/2025 às 12:29:52	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,7000
10/06/2025 às 12:29:53	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,6900
10/06/2025 às 12:30:10	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,6800
10/06/2025 às 12:30:11	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,6700
10/06/2025 às 12:30:28	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,6600
10/06/2025 às 12:30:29	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,6500
10/06/2025 às 12:30:46	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,6400
10/06/2025 às 12:30:48	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,6300
10/06/2025 às 12:31:07	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,6200
10/06/2025 às 12:31:19	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,6100
10/06/2025 às 12:31:37	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,6000
10/06/2025 às 12:31:38	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,5900
10/06/2025 às 12:31:55	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,5800
10/06/2025 às 12:31:56	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,5700

10/06/2025 às 12:32:13	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,5600
10/06/2025 às 12:32:15	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,5500
10/06/2025 às 12:32:34	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,5400
10/06/2025 às 12:32:40	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,5300
10/06/2025 às 12:32:58	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,5200
10/06/2025 às 12:33:04	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,5100
10/06/2025 às 12:33:22	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,5000
10/06/2025 às 12:33:23	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,4900

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 12:33:40	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,4800
10/06/2025 às 12:33:42	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,4700
10/06/2025 às 12:33:58	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,4600
10/06/2025 às 12:34:00	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,4500
10/06/2025 às 12:34:16	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,4400
10/06/2025 às 12:34:19	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,4300
10/06/2025 às 12:34:35	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,4200
10/06/2025 às 12:34:37	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,4100
10/06/2025 às 12:34:56	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,4000
10/06/2025 às 12:35:02	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,3900
10/06/2025 às 12:35:20	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,3800
10/06/2025 às 12:35:20	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,3700
10/06/2025 às 12:35:38	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,3600
10/06/2025 às 12:35:39	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,3500
10/06/2025 às 12:35:56	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,3400
10/06/2025 às 12:35:57	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,3300
10/06/2025 às 12:36:14	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,3200
10/06/2025 às 12:36:16	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,3100
10/06/2025 às 12:36:32	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,3000
10/06/2025 às 12:36:35	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,2900
10/06/2025 às 12:36:53	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,2800
10/06/2025 às 12:36:53	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,2700
10/06/2025 às 12:37:11	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,2600
10/06/2025 às 12:37:12	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,2500
10/06/2025 às 12:37:29	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,2400
10/06/2025 às 12:37:30	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,2300
10/06/2025 às 12:37:47	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,2200
10/06/2025 às 12:37:49	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,2100
10/06/2025 às 12:38:05	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,2000
10/06/2025 às 12:38:07	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,1900
10/06/2025 às 12:38:23	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,1800
10/06/2025 às 12:38:26	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,1700
10/06/2025 às 12:38:44	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,1600
10/06/2025 às 12:38:50	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,1500

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 12:39:08	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,1400
10/06/2025 às 12:39:09	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,1300
10/06/2025 às 12:39:23	06.165.903/0001-09	R$ 3.349,0000
10/06/2025 às 12:39:42	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,1200
10/06/2025 às 12:39:46	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,1100
10/06/2025 às 12:40:03	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,1000
10/06/2025 às 12:40:04	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,0900
10/06/2025 às 12:40:21	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,0800
10/06/2025 às 12:40:23	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,0700
10/06/2025 às 12:40:42	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,0600
10/06/2025 às 12:40:48	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,0500
10/06/2025 às 12:41:06	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,0400
10/06/2025 às 12:41:06	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,0300
10/06/2025 às 12:41:24	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,0200
10/06/2025 às 12:41:25	39.581.101/0001-39	R$ 4.396,0100
10/06/2025 às 12:41:42	22.816.315/0001-44	R$ 4.396,0000

10/06/2025 às 12:41:43	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,9900
10/06/2025 às 12:42:03	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,9800
10/06/2025 às 12:42:08	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,9700
10/06/2025 às 12:42:27	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,9600
10/06/2025 às 12:42:27	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,9500
10/06/2025 às 12:42:45	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,9400
10/06/2025 às 12:42:46	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,9300
10/06/2025 às 12:43:03	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,9200
10/06/2025 às 12:43:04	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,9100
10/06/2025 às 12:43:21	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,9000
10/06/2025 às 12:43:23	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,8900
10/06/2025 às 12:43:39	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,8800
10/06/2025 às 12:43:41	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,8700
10/06/2025 às 12:43:57	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,8600
10/06/2025 às 12:44:00	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,8500
10/06/2025 às 12:44:15	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,8400
10/06/2025 às 12:44:18	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,8300
10/06/2025 às 12:44:36	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,8200

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 12:44:37	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,8100
10/06/2025 às 12:44:54	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,8000
10/06/2025 às 12:44:55	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,7900
10/06/2025 às 12:45:12	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,7800
10/06/2025 às 12:45:14	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,7700
10/06/2025 às 12:45:30	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,7600
10/06/2025 às 12:45:33	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,7500
10/06/2025 às 12:45:52	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,7400
10/06/2025 às 12:45:52	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,7300
10/06/2025 às 12:46:10	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,7200
10/06/2025 às 12:46:10	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,7100
10/06/2025 às 12:46:28	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,7000
10/06/2025 às 12:46:29	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,6900
10/06/2025 às 12:46:46	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,6800
10/06/2025 às 12:46:48	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,6700
10/06/2025 às 12:47:07	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,6600
10/06/2025 às 12:47:12	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,6500
10/06/2025 às 12:47:31	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,6400
10/06/2025 às 12:47:31	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,6300
10/06/2025 às 12:47:49	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,6200
10/06/2025 às 12:47:50	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,6100
10/06/2025 às 12:48:07	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,6000
10/06/2025 às 12:48:08	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,5900
10/06/2025 às 12:48:25	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,5800
10/06/2025 às 12:48:27	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,5700
10/06/2025 às 12:48:43	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,5600
10/06/2025 às 12:48:46	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,5500
10/06/2025 às 12:49:01	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,5400
10/06/2025 às 12:49:04	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,5300
10/06/2025 às 12:49:22	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,5200
10/06/2025 às 12:49:23	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,5100
10/06/2025 às 12:49:40	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,5000
10/06/2025 às 12:49:41	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,4900
10/06/2025 às 12:49:58	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,4800

Data/hora	Participante	Lance
10/06/2025 às 12:50:00	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,4700
10/06/2025 às 12:50:16	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,4600
10/06/2025 às 12:50:19	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,4500
10/06/2025 às 12:50:37	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,4400
10/06/2025 às 12:50:44	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,4300
10/06/2025 às 12:51:02	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,4200

10/06/2025 às 12:51:02	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,4100
10/06/2025 às 12:51:20	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,4000
10/06/2025 às 12:51:21	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,3900
10/06/2025 às 12:51:38	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,3800
10/06/2025 às 12:51:40	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,3700
10/06/2025 às 12:51:59	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,3600
10/06/2025 às 12:52:00	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,3500
10/06/2025 às 12:52:17	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,3400
10/06/2025 às 12:52:19	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,3300
10/06/2025 às 12:52:44	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,3200
10/06/2025 às 12:52:50	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,3100
10/06/2025 às 12:53:08	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,3000
10/06/2025 às 12:53:08	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,2900
10/06/2025 às 12:53:27	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,2800
10/06/2025 às 12:53:27	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,2700
10/06/2025 às 12:53:44	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,2600
10/06/2025 às 12:53:46	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,2500
10/06/2025 às 12:54:02	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,2400
10/06/2025 às 12:54:05	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,2300
10/06/2025 às 12:54:23	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,2200
10/06/2025 às 12:54:29	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,2100
10/06/2025 às 12:54:47	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,2000
10/06/2025 às 12:54:49	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,1900
10/06/2025 às 12:55:05	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,1800
10/06/2025 às 12:55:08	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,1700
10/06/2025 às 12:55:26	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,1600
10/06/2025 às 12:55:33	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,1500
10/06/2025 às 12:55:50	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,1400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/06/2025 às 12:55:51	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,1300
10/06/2025 às 12:56:08	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,1200
10/06/2025 às 12:56:10	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,1100
10/06/2025 às 12:56:26	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,1000
10/06/2025 às 12:56:28	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,0900
10/06/2025 às 12:56:45	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,0800
10/06/2025 às 12:56:46	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,0700
10/06/2025 às 12:57:03	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,0600
10/06/2025 às 12:57:05	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,0500
10/06/2025 às 12:57:24	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,0400
10/06/2025 às 12:57:30	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,0300
10/06/2025 às 12:57:48	22.816.315/0001-44	R$ 4.395,0200
10/06/2025 às 12:57:48	39.581.101/0001-39	R$ 4.395,0100
10/06/2025 às 12:58:04	39.581.101/0001-39	R$ 4.120,0000

Mensagens do chat do Item 35

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 11:24:58	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2025 às 11:26:58	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 11:26:58	Algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2025 às 13:00:05	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 06.165.903/0001-09	11/06/2025 às 11:09:15	Sr. Fornecedor COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA, CNPJ 06.165.903/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 06.165.903/0001-09	11/06/2025 às 13:10:00	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:10:00 de 11/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA, CNPJ 06.165.903/0001-09.
Sistema para o participante 54.362.519/0001-49	16/06/2025 às 11:28:27	Sr. Fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 54.362.519/0001-49	16/06/2025 às 13:29:00	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:29:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49.
Sistema	17/06/2025 às 16:53:35	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/06/2025 17:03:35.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:51	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 15:24:51.

Eventos do Item 35

Data/Hora	**Descrição**

11/06/2025 às 11:09:15	Fornecedor COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA, CNPJ 06.165.903/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 11/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
16/06/2025 às 11:28:27	Fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da ficha técnica/catálogo do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
10/07/2025 às 09:02:53	Fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.350,0000.
10/07/2025 às 09:23:45	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/06/2025 17:03:35
Intenção de recurso na habilitação:	18/06/2025 15:24:51

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:72C2190E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RGF 1º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.425.015,43	1.414.616,91	1.419.048,41	1.438.064,80	1.403.494,31	2.810.611,01	1.619.614,38	1.641.108,94	1.667.809,77	1.635.402,14	1.736.625,78	1.772.691,96	19.984.103,84	0,00
Pessoal Ativo	1.425.015,43	1.414.616,91	1.419.048,41	1.438.064,80	1.403.494,31	2.810.611,01	1.619.614,38	1.641.108,94	1.667.809,77	1.635.402,14	1.736.625,78	1.772.691,96	19.984.103,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.310.741,29	1.300.287,95	1.303.566,29	1.321.175,67	1.289.307,09	2.598.625,30	1.435.007,46	1.464.312,49	1.487.533,46	1.451.742,12	1.543.403,59	1.576.866,47	18.082.569,18	0,00
Obrigações Patronais	114.274,14	114.328,96	115.482,12	116.889,13	114.187,22	211.985,71	184.606,92	176.796,45	180.276,31	183.660,02	193.222,19	195.825,49	1.901.534,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	86.475,11	74.977,31	76.238,53	76.238,53	76.079,96	140.959,72	67.190,70	69.745,66	68.764,97	74.836,97	79.127,34	77.751,53	968.386,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	112.738,65	54.648,00	54.648,00	54.648,00	60.720,00	65.010,37	63.634,56	776.687,58	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	24.347,11	12.849,31	14.110,53	14.110,53	13.951,96	28.221,07	12.542,70	15.097,66	14.116,97	14.116,97	14.116,97	14.116,97	191.698,75	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.338.540,32	1.339.639,60	1.342.809,88	1.361.826,27	1.327.414,35	2.669.651,29	1.552.423,68	1.571.363,28	1.599.044,80	1.560.565,17	1.657.498,44	1.694.940,43	19.015.717,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.924.726,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.180.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	781.848,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	43.862.878,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.015.717,51	43,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.685.954,55	54%

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.501.656,82	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.317.359,10	48,6%

Entidades:

MUNICIPIO DE GOIOXIM

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.794.064,94	1.551.955,47	0,00
Dívida Mobiliária	1.789.272,09	1.550.129,91	0,00
Dívida Contratual	4.792,85	1.825,56	0,00
Empréstimos	4.792,85	1.825,56	0,00
Internos	4.792,85	1.825,56	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.317.648,46	6.592.066,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.317.648,46	6.592.066,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.640.648,46	6.820.471,16	0,00
(-) Restos a pagar processados	323.000,00	228.404,45	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.523.583,52)	(5.040.111,24)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.825.732,01	45.924.726,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.080.000,00	1.180.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.745.732,01	44.744.726,80	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,20	3,47	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(15,26)	(11,26)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	51.294.878,41	53.693.672,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	46.165.390,57	48.324.304,94	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.405.866,04	1.568.731,19	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***	
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
Recursos Ordinários (Livres)	1.965.321,76	0,00	399.822,95	413.670,91	0,00	0,00	1.151.827,90	133.722,12	0,00	1.018.105,78
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.965.321,76	0,00	399.822,95	413.670,91	0,00	0,00	1.151.827,90	133.722,12	0,00	1.018.105,78
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.277,14	0,00	32,33	39,29	0,00	0,00	28.205,52	205,84	0,00	27.999,68
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	731.231,17	0,00	0,00	16.276,88	0,00	0,00	714.954,29	0,00	0,00	714.954,29
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	42.272,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.272,69	0,00	0,00	42.272,69
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.580,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.580,76	0,00	0,00	13.580,76
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	4.122,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122,13	0,00	0,00	4.122,13
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	39.000,11	0,00	5.619,90	0,00	0,00	0,00	33.380,21	0,00	0,00	33.380,21
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	117.817,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.817,28	0,00	0,00	117.817,28
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	5.669,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,45	0,00	0,00	5.669,45
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	59.845,80	0,00	8.234,52	0,00	0,00	0,00	51.611,28	0,00	0,00	51.611,28
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	6.975,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.975,33	0,00	0,00	6.975,33
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	13.807,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.807,43	0,00	0,00	13.807,43
Transferências do FUNDEB -	166.911,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.911,92	0,00	0,00	166.911,92

Complementação da União - VAAR										
Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.942,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.942,17	0,00	0,00	17.942,17
Bloco de Investimentos - SUAS	213.048,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.048,05	0,00	0,00	213.048,05
Bloco de Investimentos - SUAS	17.205,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.205,94	0,00	0,00	17.205,94
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	5.160,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.160,42	0,00	0,00	5.160,42
Assistência Farmacéutica custeio Federal	22.860,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.860,30	0,00	0,00	22.860,30
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.896,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.896,67	0,00	0,00	15.896,67
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	4.841,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841,57	0,00	0,00	4.841,57
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS-PAIF, EQ. VOLANTE-	1.658,05	0,00	417,42	279,10	0,00	0,00	961,53	0,00	0,00	961,53
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	33.229,23	0,00	18.872,07	0,00	0,00	0,00	14.357,16	0,00	0,00	14.357,16
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	17.372,61	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	3.172,61	0,00	0,00	3.172,61
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft	940 16.032,64	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	15.940,64	0,00	0,00	15.940,64
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.843,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,42	0,00	0,00	1.843,42
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	74.969,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.969,50	0,00	0,00	74.969,50
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	117.906,64	0,00	24.073,35	0,00	0,00	0,00	93.833,29	14.391,31	0,00	79.441,98
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	27.293,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.293,51	0,00	0,00	27.293,51
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	534.977,90	0,00	0,00	143.487,12	0,00	0,00	391.490,78	0,00	0,00	391.490,78
SIGTV Custeio APAE - Em. Parlamentar	8.702,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.702,27	0,00	0,00	8.702,27
Transferências de Outros Programas	23.880,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.880,30	0,00	0,00	23.880,30
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	4.053,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.053,96	0,00	0,00	4.053,96

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DISPONIBILIDADE IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS DE CAIXA BRUTA	(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. Est. 568- Estradas da Integração	127.830,99	0,00	0,00	264.272,07	0,00	0,00	(136.441,08)	0,00	0,00	(136.441,08)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	73.089,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.089,36	0,00	0,00	73.089,36
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.699,47	0,00	0,00	407.844,74	0,00	0,00	(404.145,27)	0,00	0,00	(404.145,27)

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	146.578,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.578,79	0,00	0,00	146.578,79
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio	18.034,57	0,00	351,00	0,00	0,00	0,00	17.683,57	0,00	0,00	17.683,57
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia	174.981,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.981,93	0,00	0,00	174.981,93
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	56.735,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.735,26	0,00	0,00	56.735,26
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.018,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.018,03	0,00	0,00	38.018,03
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	111,09	0,00	(111,09)	0,00	0,00	(111,09)
Fundeb 60%	362.232,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.232,50	0,00	0,00	362.232,50
Fundeb 40%	1.215,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,56	0,00	0,00	1.215,56
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	261.037,24	0,00	14.166,80	0,00	0,00	0,00	246.870,44	0,00	0,00	246.870,44
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	99.211,68	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	96.811,68	150,00	0,00	96.661,68
Operações de Crédito Internas	384,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,81	0,00	0,00	384,81
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	29.611,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.611,38	211,17	0,00	29.400,21
Bloco Investimento Rede Serviços Públ. Saúde - Est Farmacia - CAPITAL	11.656,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.656,61	0,00	0,00	11.656,61
Salário-Educação	27.926,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.926,29	187,31	0,00	27.738,98
Assistência Farmacéutica -Custeio	20.095,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.095,52	0,00	0,00	20.095,52
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	131.691,86	0,00	33.106,23	0,00	0,00	0,00	98.585,63	0,00	0,00	98.585,63
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	186.893,03	0,00	8.717,01	8.785,76	0,00	0,00	169.390,26	2.688,84	0,00	166.701,42
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	272.878,11	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	269.638,11	0,00	0,00	269.638,11
Receitas de Alienações de Ativos	161.667,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.667,58	0,00	0,00	161.667,58
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	204.310,72	0,00	37.066,05	39.848,00	0,00	0,00	127.396,67	3.367,26	0,00	124.029,41
Transferências Voluntárias Públicas Federais	301.870,57	0,00	0,00	274.135,32	0,00	0,00	27.735,25	0,00	0,00	27.735,25
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	90.638,58	0,00	31.968,47	0,00	0,00	0,00	58.670,11	187,31	0,00	58.482,80
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	240.480,91	0,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	11.480,91	0,00	0,00	11.480,91
Taxas - Exercício Poder de Polícia	189.328,10	0,00	70.985,46	0,00	0,00	0,00	118.342,64	1.946,34	0,00	116.396,30
Taxas - Prestação de Serviços	4.236,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.236,01	574,00	0,00	3.662,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.624.721,82	0,00	502.450,61	1.155.060,28	111,09	0,00	3.967.099,84	23.909,38	0,00	3.943.190,46
TOTAL (III) = (I + II)	7.590.043,58	0,00	902.273,56	1.568.731,19	111,09	0,00	5.118.927,74	157.631,50	0,00	4.961.296,24

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2025 À 12/2025		
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**44.825.732,01**	**45.924.726,80**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**2.080.000,00**	**1.180.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**42.745.732,01**	**44.744.726,80**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**9.404.061,04**	**9.843.839,90**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.463.654,94**	**8.859.455,91**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***	
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno	

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	45.924.726,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.180.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.744.726,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.159.156,29	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.443.240,66	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.132.130,88	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	45.924.726,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.744.726,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.862.878,80	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	19.015.717,51	43,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.685.954,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.501.656,82	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.317.359,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.040.111,24	-11,26
Limite definido por resolução do senado federal	53.693.672,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.843.839,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.159.156,29	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.132.130,88	7,00
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FA52CC91

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO 3 BIMESTRE 2025 UNIFICADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	44.778.533,62	8.249.369,29	18,42	25.670.735,89	57,33	19.107.797,73
RECEITAS CORRENTES	39.954.000,00	41.351.515,04	7.334.152,46	17,74	22.400.812,23	54,17	18.950.702,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.358.415,83	2.534.214,90	527.077,46	20,80	1.364.924,19	53,86	1.169.290,71
IMPOSTOS	2.194.415,83	2.370.214,90	490.363,32	20,69	1.275.051,19	53,79	1.095.163,71
TAXAS	164.000,00	164.000,00	36.714,14	22,39	89.873,00	54,80	74.127,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	32.513,35	19,13	96.796,34	56,94	73.203,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO COSIP	170.000,00	170.000,00	32.513,35	19,13	96.796,34	56,94	73.203,66
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	174.992,59	154.530,47	88,31	475.796,24	271,90	(300.803,65)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	65.000,00	173.992,59	154.530,47	88,81	475.796,24	273,46	(301.803,65)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.800,00	52.800,00	101,03	0,19	211,02	0,40	52.588,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	52.800,00	52.800,00	101,03	0,19	211,02	0,40	52.588,98
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.240.784,17	38.353.307,55	6.610.940,52	17,24	20.451.228,13	53,32	17.902.079,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.119.334,17	19.751.606,81	3.614.776,60	18,30	10.419.565,62	52,75	9.332.041,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DF	12.381.450,00	12.861.700,74	2.045.075,98	15,90	6.867.698,35	53,40	5.994.002,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.700.000,00	5.700.000,00	951.087,94	16,69	3.163.964,16	55,51	2.536.035,84
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.000,00	66.200,00	8.989,63	13,58	11.856,31	17,91	54.343,69
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS	20.000,00	20.000,00	1.153,23	5,77	1.153,23	5,77	18.846,77
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES	24.000,00	24.200,00	7.836,40	32,38	10.036,41	41,47	14.163,59
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	666,67	33,33	1.333,33
RECEITAS DE CAPITAL	2.046.000,00	3.427.018,58	915.216,83	26,71	3.269.923,66	95,42	157.094,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.320.000,00	2.701.018,58	915.216,83	33,88	3.269.923,66	121,06	(568.905,08)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	514.000,00	514.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	806.000,00	2.187.018,58	915.216,83	41,85	3.269.923,66	149,52	(1.082.905,08)

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.000.000,00	44.778.533,62	8.249.369,29	18,42	25.670.735,89	57,33	19.107.797,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.000.000,00	44.778.533,62	8.249.369,29	18,42	25.670.735,89	57,33	19.107.797,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	44.778.533,62	8.249.369,29	18,42	25.670.735,89	57,33	19.107.797,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.532.302,45	0,00	0,00	2.532.302,45	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.532.302,45	0,00	0,00	2.532.302,45	100,00	0,00
EDER DOS SANTOS		***JOCELIO KORDIAKI***		***NELSON FERREIRA DE SOUZA***			
Prefeito Municipal		Contador		Controle Interno			

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.000.000,00	47.988.210,96	8.204.370,21	23.400.309,82	24.587.901,14	7.969.870,00	22.514.551,77	25.473.659,19	22.286.147,32
DESPESAS CORRENTES	38.442.041,75	41.412.160,06	7.731.729,60	21.963.494,06	19.448.666,00	7.740.588,40	21.321.095,02	20.091.065,04	21.092.690,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.189.562,00	20.211.162,00	3.509.317,74	10.073.252,97	10.137.909,03	3.509.317,74	10.073.252,97	10.137.909,03	10.036.734,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	39.303,20	120.631,50	119.368,50	39.303,20	120.631,50	119.368,50	120.631,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.012.479,75	20.960.998,06	4.183.108,66	11.769.609,59	9.191.388,47	4.191.967,46	11.127.210,55	9.833.787,51	10.935.324,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.307.958,25	6.326.050,90	472.640,61	1.436.815,76	4.889.235,14	229.281,60	1.193.456,75	5.132.594,15	1.193.456,75
INVESTIMENTOS	2.817.958,25	5.836.050,90	392.296,58	1.197.673,58	4.638.377,32	148.937,57	954.314,57	4.881.736,33	954.314,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.000,00	490.000,00	80.344,03	239.142,18	250.857,82	80.344,03	239.142,18	250.857,82	239.142,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.000.000,00	47.988.210,96	8.204.370,21	23.400.309,82	24.587.901,14	7.969.870,00	22.514.551,77	25.473.659,19	22.286.147,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.000.000,00	47.988.210,96	8.204.370,21	23.400.309,82	24.587.901,14	7.969.870,00	22.514.551,77	25.473.659,19	22.286.147,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	44.999,08	2.270.426,07	(2.270.426,07)	279.499,29	3.156.184,12	(3.156.184,12)	3.384.588,57
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	47.988.210,96	8.249.369,29	25.670.735,89	22.317.475,07	8.249.369,29	25.670.735,89	22.317.475,07	25.670.735,89

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	23.881.713,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.000.000,00	47.988.210,96	8.204.370,21	23.400.309,82	100,00	24.587.901,14	7.969.870,00	22.514.551,77	100,00	25.473.659,19
LEGISLATIVA	1.984.500,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00

AÇÃO LEGISLATIVA	1.984.500,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	350.000,00	350.000,00	53.904,18	146.063,70	0,62	203.936,30	53.904,18	146.063,70	0,65	203.936,30
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	350.000,00	350.000,00	53.904,18	146.063,70	0,62	203.936,30	53.904,18	146.063,70	0,65	203.936,30
ADMINISTRAÇÃO	4.658.700,00	4.708.700,00	736.676,70	2.296.706,84	9,81	2.411.993,16	726.227,90	2.266.887,30	10,07	2.441.812,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.007.700,00	3.057.700,00	467.773,25	1.615.726,26	6,90	1.441.973,74	456.679,57	1.588.791,26	7,06	1.468.908,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.578.000,00	1.578.000,00	251.487,87	636.416,80	2,72	941.583,20	252.132,75	633.532,26	2,81	944.467,74
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.000,00	73.000,00	17.415,58	44.563,78	0,19	28.436,22	17.415,58	44.563,78	0,20	28.436,22
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	8.252,44	8.252,44	0,04	41.747,56	8.252,44	8.252,44	0,04	41.747,56
POLICIAMENTO	50.000,00	50.000,00	8.252,44	8.252,44	0,04	41.747,56	8.252,44	8.252,44	0,04	41.747,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.911.000,00	3.623.051,74	552.009,28	1.214.462,89	5,19	2.408.588,85	545.525,09	1.193.479,76	5,30	2.429.571,98
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	33.800,00	117.325,37	3.400,00	28.948,00	0,12	88.377,37	15.348,00	28.948,00	0,13	88.377,37
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	8.300,98	0,00	0,00	0,00	8.300,98	0,00	0,00	0,00	8.300,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	573.700,00	1.982.925,39	126.560,93	254.971,11	1,09	1.727.954,28	124.450,73	252.860,91	1,12	1.730.064,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.303.500,00	1.514.500,00	422.048,35	930.543,78	3,98	583.956,22	405.726,36	911.670,85	4,05	602.829,15
SAÚDE	9.682.682,62	11.465.205,39	2.068.735,59	6.099.218,34	26,06	5.365.987,05	1.967.168,68	5.971.316,22	26,52	5.493.889,17
ATENÇÃO BÁSICA	7.393.611,62	8.959.912,65	1.607.115,54	5.323.502,54	22,75	3.636.410,11	1.554.943,99	5.245.839,78	23,30	3.714.072,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	995.071,00	892.223,18	15.929,47	103.616,17	0,44	788.607,01	15.929,47	103.616,17	0,46	788.607,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	180.500,00	499.569,56	67.825,02	73.873,99	0,32	425.695,57	17.796,83	23.845,80	0,11	475.723,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.113.500,00	1.113.500,00	377.865,56	598.225,64	2,56	515.274,36	378.498,39	598.014,47	2,66	515.485,53
EDUCAÇÃO	11.882.456,88	12.416.860,92	2.480.891,19	6.761.229,61	28,89	5.655.631,31	2.488.087,86	6.432.587,62	28,57	5.984.273,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	402.250,00	402.250,00	82.194,13	253.008,78	1,08	149.241,22	78.811,91	249.626,56	1,11	152.623,44
ENSINO FUNDAMENTAL	8.261.000,00	8.761.000,00	1.512.925,16	4.949.510,10	21,15	3.811.489,90	1.794.318,25	4.895.064,53	21,74	3.865.935,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.124.206,88	3.158.610,92	874.792,53	1.547.731,36	6,61	1.610.879,56	610.277,70	1.283.216,53	5,70	1.875.394,39
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	10.979,37	10.979,37	0,05	14.020,63	4.680,00	4.680,00	0,02	20.320,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
CULTURA	235.910,50	245.910,50	84.922,86	96.933,58	0,41	148.976,92	94.589,25	96.933,58	0,43	148.976,92
DIFUSÃO CULTURAL	235.910,50	245.910,50	84.922,86	96.933,58	0,41	148.976,92	94.589,25	96.933,58	0,43	148.976,92
URBANISMO	4.841.650,00	6.611.882,41	1.298.740,98	3.915.545,99	16,73	2.696.336,42	1.332.004,86	3.890.499,61	17,28	2.721.382,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.485.400,00	4.085.400,00	584.514,12	2.405.041,90	10,28	1.680.358,10	630.542,07	2.395.292,50	10,64	1.690.107,50
SERVIÇOS URBANOS	723.000,00	723.000,00	166.135,03	455.590,15	1,95	267.409,85	164.173,94	451.820,15	2,01	271.179,85
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.250,00	33.250,00	2.489,84	3.489,84	0,01	29.760,16	2.639,84	2.915,84	0,01	30.334,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	600.000,00	1.770.232,41	545.601,99	1.051.424,10	4,49	718.808,31	534.649,01	1.040.471,12	4,62	729.761,29
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	30.638,56	100.754,33	0,43	239.245,67	30.638,56	100.754,33	0,45	239.245,67
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	30.638,56	100.754,33	0,43	239.245,67	30.638,56	100.754,33	0,45	239.245,67
AGRICULTURA	2.679.650,00	2.908.650,00	504.947,55	1.185.513,17	5,07	1.723.136,83	268.800,07	946.791,63	4,21	1.961.858,37
ABASTECIMENTO	1.294.400,00	1.523.400,00	403.954,56	705.164,83	3,01	818.235,17	167.348,62	468.408,89	2,08	1.054.991,11
EXTENSÃO RURAL	1.180.250,00	1.180.250,00	100.992,99	423.533,70	1,81	756.716,30	101.451,45	421.568,10	1,87	758.681,90
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	56.814,64	0,24	143.185,36	0,00	56.814,64	0,25	143.185,36
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.500,00	50.500,00	4.968,00	4.968,00	0,02	45.532,00	4.968,00	4.968,00	0,02	45.532,00
HABITAÇÃO RURAL	50.500,00	50.500,00	4.968,00	4.968,00	0,02	45.532,00	4.968,00	4.968,00	0,02	45.532,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	218.000,00	218.000,00	42.411,21	163.524,26	0,70	54.475,74	42.346,32	163.459,37	0,73	54.540,63
PROMOÇÃO COMERCIAL	218.000,00	218.000,00	42.411,21	163.524,26	0,70	54.475,74	42.346,32	163.459,37	0,73	54.540,63
ENERGIA	170.750,00	170.750,00	11.679,79	26.417,55	0,11	144.332,45	11.492,48	26.230,24	0,12	144.519,76
ENERGIA ELÉTRICA	170.750,00	170.750,00	11.679,79	26.417,55	0,11	144.332,45	11.492,48	26.230,24	0,12	144.519,76
TRANSPORTE	1.023.900,00	923.900,00	110.333,33	571.069,13	2,44	352.830,87	128.684,17	560.116,06	2,49	363.783,94

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.023.900,00	923.900,00	110.333,33	571.069,13	2,44	352.830,87	128.684,17	560.116,06	2,49	363.783,94
DESPORTO E LAZER	485.000,00	485.000,00	56.233,56	119.625,93	0,51	365.374,07	72.963,55	119.625,93	0,53	365.374,07
TURISMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	435.000,00	435.000,00	56.233,56	119.625,93	0,51	315.374,07	72.963,55	119.625,93	0,53	315.374,07
ENCARGOS ESPECIAIS	1.185.300,00	1.185.300,00	159.024,99	690.024,06	2,95	495.275,94	194.216,59	586.585,98	2,61	598.714,02
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	730.000,00	119.647,23	359.773,68	1,54	370.226,32	119.647,23	359.773,68	1,60	370.226,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	455.300,00	455.300,00	39.377,76	330.250,38	1,41	125.049,62	74.569,36	226.812,30	1,01	228.487,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	42.000.000,00	47.988.210,96	8.204.370,21	23.400.309,82	100,00	24.587.901,14	7.969.870,00	22.514.551,77	100,00	25.473.659,19

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUNHO DE 2024 A MAIO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.980.812,77	4.605.989,72	3.821.416,02	3.714.838,44	4.226.451,73	4.057.191,93	6.393.974,66	4.438.076,36	4.549.326,46	4.286.799,15	4.226.638,65	4.166.121,49	52.467.637,38	47.637.232,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.915,60	236.211,05	214.216,95	147.493,18	375.877,10	198.765,14	419.821,60	91.426,27	285.734,45	193.432,01	267.254,00	213.432,95	2.842.580,30	2.534.214,90
IPTU	397,18	744,79	23.284,00	79.941,20	7.408,52	7.748,01	6.316,10	763,05	1.860,13	1.492,71	1.260,54	6.644,75	137.860,98	179.500,00
ISS	19.186,37	29.781,05	26.026,07	29.138,35	47.609,97	39.486,25	76.872,38	73.422,72	22.250,67	34.283,11	60.848,46	45.870,01	504.775,41	413.713,43
ITBI	31.388,10	68.701,88	27.368,00	3.000,00	76.732,83	22.451,19	55.250,00	2.981,20	25.000,00	877,09	13.000,00	7.316,79	334.067,08	671.400,00
IRRF	131.679,53	121.794,92	122.846,25	20.844,30	232.199,51	104.427,65	206.537,76	0,00	223.272,85	143.726,82	179.648,52	138.648,28	1.625.626,39	1.105.601,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.264,42	15.188,41	14.692,63	14.569,33	11.926,27	24.652,04	74.845,36	14.259,30	13.350,80	13.052,28	12.496,48	14.953,12	240.250,44	164.000,00
Contribuições	15.291,86	14.763,06	14.835,59	12.930,39	14.303,97	15.275,18	0,00	16.559,39	16.121,57	14.740,43	16.861,60	15.795,71	167.478,75	170.000,00
Receita patrimonial	68.764,98	75.639,82	68.432,57	60.540,72	68.814,36	56.563,69	61.944,97	88.545,02	82.740,06	82.149,08	67.831,61	86.427,04	868.393,92	172.709,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.764,98	75.639,82	68.432,57	60.540,72	68.814,36	56.563,69	61.944,97	88.545,02	82.740,06	82.149,08	67.831,61	86.427,04	868.393,92	171.709,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	31,23	0,00	31,25	31,26	31,26	34,59	31,26	40,01	31,26	0,00	38,72	69,49	370,33	52.800,00
Transferências correntes	3.695.599,22	4.264.836,52	3.523.480,46	3.491.890,02	3.766.789,67	3.786.437,42	5.818.168,43	4.240.639,00	4.164.699,12	3.995.144,29	3.873.986,05	3.848.709,18	48.470.379,38	44.641.307,55
Cota parte do FPM	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	19.886.243,25	18.250.640,63
Cota parte do ICMS	1.097.781,65	1.310.203,68	1.120.752,47	1.213.935,07	1.365.498,49	1.153.659,49	1.457.726,97	1.312.450,08	1.095.574,69	994.405,72	1.330.363,58	1.015.326,68	14.467.678,57	13.639.676,40
Cota parte do IPVA	28.383,75	32.442,48	30.844,88	17.565,95	30.708,13	20.871,08	15.794,89	340.562,01	115.843,74	100.647,34	101.590,60	90.698,38	925.953,23	1.195.186,21
Cota parte do ITR	2.064,54	2.133,23	3.190,54	32.518,17	316.878,63	51.172,12	32.182,37	7.519,38	1.054,88	22.948,38	249,81	735,51	472.647,56	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.041,70	16.831,22	22.778,26	24.864,78	16.881,46	18.747,40	22.009,50	14.949,81	16.923,31	214.803,54	17.303,61	16.810,79	421.945,38	310.388,13
Transferências do FUNDEB	426.007,35	449.040,61	435.332,81	410.810,12	483.584,84	445.975,75	529.614,66	667.942,24	556.718,53	511.027,20	565.078,28	499.089,68	5.980.222,07	5.700.000,00
Outras transferências correntes	470.212,44	663.985,90	510.157,07	333.849,89	333.354,41	534.504,74	1.241.923,32	324.856,81	268.660,18	761.830,23	447.449,50	424.904,83	6.315.689,32	5.095.416,18
Outras receitas correntes	2.209,88	14.539,27	419,20	1.952,87	635,37	115,91	94.008,40	866,67	0,00	1.333,34	666,67	1.687,12	118.434,70	66.200,00
DEDUÇÕES (II)	559.875,82	486.458,76	515.598,00	486.638,72	589.969,99	561.191,31	656.091,15	649.567,93	667.864,04	544.457,28	572.291,60	584.942,86	6.874.947,46	6.288.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	559.875,82	486.458,76	515.598,00	486.638,72	589.969,99	561.191,31	656.091,15	649.567,93	667.864,04	544.457,28	572.291,60	584.942,86	6.874.947,46	6.288.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.420.936,95	4.119.530,96	3.305.818,02	3.228.199,72	3.636.481,74	3.496.000,62	5.737.883,51	3.788.508,43	3.881.462,42	3.742.341,87	3.654.347,05	3.581.178,63	45.592.689,92	41.349.232,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.220.936,95	3.919.530,96	3.305.818,02	3.228.199,72	3.636.481,74	3.496.000,62	5.107.883,51	3.788.508,43	3.881.462,42	3.392.341,87	3.654.347,05	3.581.178,63	44.212.689,92	40.349.232,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	112.960,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	66.792,00	63.756,00	780.220,00	812.812,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.158.808,95	3.857.402,96	3.243.690,02	3.066.071,72	3.574.353,74	3.433.872,62	4.994.923,51	3.733.860,43	3.826.814,42	3.337.693,87	3.587.555,05	3.517.422,63	43.332.469,92	39.536.420,41

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JUNHO DE 2024 A MAIO DE 2025		
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III		
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2025					
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	71.000,00	7.982,04			63.017,96
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	71.000,00	7.982,04			63.017,96
Alienação de Bens Móveis	66.000,00	0,00			66.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	7.982,04			(2.982,04)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	71.000,00	7.982,04			63.017,96
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	66.200,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	0,00	55.500,00
Investimentos	66.200,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	0,00	55.500,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	66.200,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	0,00	55.500,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**	**ANTERIOR DO EXERCÍCIO (i) = (Ib– (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	159.763,84	(2.717,96)				157.045,88

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.370.214,90	1.275.051,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	179.500,00	54.763,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	671.400,00	60.432,03
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	413.713,43	307.942,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.105.601,47	851.913,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.845.891,37	18.224.761,41
2.1 - Cota-parte FPM	18.250.640,63	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.930.228,96	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.411,67	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.639.676,40	6.953.944,55
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	310.388,13	299.928,83
2.4 - Cota-parte ITR	450.000,00	34.527,45
2.5 - Cota-parte IPVA	1.195.186,21	801.480,63
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.216.106,27	19.499.812,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.505.095,94	3.644.952,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.548.930,63	1.230.000,87

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.720.000,00	3.354.886,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.720.000,00	3.187.974,69
6.1.1 - Principal	5.700.000,00	3.163.964,16
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	24.010,53
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	166.911,92
6.4.1 - Principal	0,00	166.911,92
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(805.095,94)	(480.988,12)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	105.688,10
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	105.688,10
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.460.574,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.720.000,00	3.038.353,80	3.038.353,80	3.038.353,80	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.719.000,00	3.038.353,80	3.038.353,80	3.038.353,80	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.719.000,00	3.038.353,80	3.038.353,80	3.038.353,80	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.038.353,80	3.038.353,80	3.038.353,80	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.038.353,80	3.038.353,80	3.038.353,80	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.038.353,80	3.038.353,80	3.038.353,80	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO (m)

			(l)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.231.582,28	3.038.353,80	3.038.353,80	95,31
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO % EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	335.488,66	316.532,81	316.532,81	0,00	9,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	582.061,97	2.615.354,01	0,00	0,00	2.615.354,01	2.615.354,01
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	565.370,78	2.615.354,01	0,00	0,00	2.615.354,01	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	16.691,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.732.706,88	2.917.491,84	2.856.596,90	2.846.836,23	60.894,94
20.1 - Educação Infantil	2.282.706,	88 1.069.374,20	1.069.224,20	1.069.224,20	150,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.035.000,00	1.837.138,27	1.782.692,70	1.777.612,03	54.445,57
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	10.979,37	4.680,00	0,00	6.299,37
20.4 - Educação Especial	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.754.000,00	4.875.492,07	4.821.046,50	4.815.965,83	54.445,57
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.754.000,00	4.875.492,07	4.821.046,50	4.815.965,83	54.445,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.856.596,90
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.644.952,28
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.501.549,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.874.953,15	6.501.549,18	33,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	931.750,00	534.988,80
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	643.250,00	366.324,75
31.1.1 - Salário-Educação	393.000,00	227.214,75
31.1.2 - PDDE	6.500,00	321,66
31.1.3 - PNAE	82.250,00	62.638,15
31.1.4 - PNATE	161.000,00	74.653,56
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	500,00	1.496,63
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.353,88
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.500,00	167.310,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	964.154,04	805.018,97	537.271,92	532.097,54	267.747,05
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	874.904,04	478.357,16	213.992,33	213.992,33	264.364,83
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00	73.653,03	73.653,03	73.652,75	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	82.250,00	253.008,78	249.626,56	244.452,46	3.382,22

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.416.860,92	6.760.864,61	6.432.222,62	6.417.287,57	328.641,99
33.1 - Despesas Correntes	12.353.360,92	6.753.864,61	6.425.222,62	6.410.287,57	328.641,99
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.605.600,00	3.837.478,86	3.837.478,86	3.837.478,86	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.717.760,92	2.916.385,75	2.587.743,76	2.572.808,71	328.641,99
33.2 - Despesas de Capital	63.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	63.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		105.688,10	33.346,10
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.354.886,61	227.214,75
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.038.353,80	40.514,66
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		422.220,91	220.046,19
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		422.220,91	220.046,19
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***	
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.194.415,83	2.370.214,90	1.275.051,19	53,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	179.500,00	179.500,00	54.763,28	30,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	671.400,00	671.400,00	60.432,03	9,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.500,00	413.713,43	307.942,74	74,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	972.015,83	1.105.601,47	851.913,14	77,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.440.000,00	32.525.479,70	18.224.761,41	56,03
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.930.228,96	10.134.879,95	59,86
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	34.527,45	7,67
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.195.186,21	801.480,63	67,06
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.639.676,40	6.953.944,55	50,98
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	310.388,13	299.928,83	96,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.634.415,83	34.895.694,60	19.499.812,60	55,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.233.049,62	5.383.049,62	3.566.812,77	66,26	3.492.914,21	64,89	3.469.525,80	64,45
Despesas Correntes	5.179.791,37	5.329.791,37	3.566.812,77	66,92	3.492.914,21	65,54	3.469.525,80	65,10
Despesas de Capital	53.258,25	53.258,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	906.621,00	756.621,00	103.616,17	13,69	103.616,17	13,69	88.331,17	11,67
Despesas Correntes	906.621,00	756.621,00	103.616,17	13,69	103.616,17	13,69	88.331,17	11,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.139.670,62	6.139.670,62	3.670.428,94	59,78	3.596.530,38	58,58	3.557.856,97	57,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.670.428,94	3.596.530,38	3.557.856,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.670.428,94	3.596.530,38	3.557.856,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.924.971,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	745.457,05	671.558,49	632.885,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,82	18,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS no em ASPS (m)	Valor aplicado Valor aplicado exercício (n)	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no RP considerado exercício (p)	RPNP inscrito Valor inscrito em exercício sem no limite disponibilidade (r) = (p - (o + q)) financeira q = (XIIId)	se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.924.971,89	3.670.428,94	745.457,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.457,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.469.262,00	2.545.488,42	1.494.858,04	58,73

Proveniente da União	2.032.312,00	2.032.312,00	1.109.842,53	54,61
Proveniente dos Estados	436.950,00	513.176,42	385.015,51	75,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.500,00	50.782,63	113.798,97	224,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.517.762,00	2.596.271,05	1.608.657,01	61,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.160.562,00	3.576.863,03	1.756.224,24	49,10	1.752.460,04	48,99	1.715.239,96	47,95
Despesas Correntes	1.953.562,00	2.067.663,63	1.024.632,02	49,56	1.020.867,82	49,37	983.647,74	47,57
Despesas de Capital	207.000,00	1.509.199,40	731.592,22	48,48	731.592,22	48,48	731.592,22	48,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	18.450,00	65.602,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.450,00	54.466,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	11.135,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.500,00	499.569,56	73.873,99	14,79	23.845,80	4,77	23.845,80	4,77
Despesas Correntes	180.500,00	354.466,25	73.873,99	20,84	23.845,80 6,73		23.845,80	6,73
Despesas de Capital	0,00	145.103,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.113.500,00	1.113.500,00	597.460,64	53,66	597.249,47	53,64	597.249,47	53,64
Despesas Correntes	1.113.500,00	1.113.500,00	597.460,64	53,66	597.249,47	53,64	597.249,47	53,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.473.012,00	5.255.534,77	2.427.558,87	46,19	2.373.555,31	45,16	2.336.335,23	44,45

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.393.611,62	8.959.912,65	5.323.037,01	59,41	5.245.374,25	58,54	5.184.765,76	57,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	925.071,00	822.223,18	103.616,17	12,60	103.616,17	12,60	88.331,17	10,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.500,00	499.569,56	73.873,99	14,79	23.845,80	4,77	23.845,80	4,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.113.500,00	1.113.500,00	597.460,64	53,66	597.249,47	53,64	597.249,47	53,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.612.682,62	11.395.205,39	6.097.987,81	53,51	5.970.085,69	52,39	5.894.192,20	51,73
EDER DOS SANTOS		***JOCELIO KORDIAKI***			***NELSON FERREIRA DE SOUZA***			
Prefeito Municipal		Contador			Controle Interno			

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	660.000,00	0,00	660.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.326.050,90	1.436.815,76	4.889.235,14
Investimentos	5.836.050,90	1.197.673,58	4.638.377,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	490.000,00	239.142,18	250.857,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.326.050,90	1.436.815,76	4.889.235,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.666.050,90	1.436.815,76	4.229.235,14
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***	
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno	

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**264.682,46**	**5.141.183,58**	**334.810,60**	**105.650,73**	**0,00**	**5.300.215,31**	**5.300.215,31**
EXECUTIVO												
MUNICIPIO DE GOIOXIM	**0,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**264.682,46**	**5.141.183,58**	**334.810,60**	**105.650,73**	**0,00**	**5.300.215,31**	**5.300.215,31**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,29	0,00	0,00	0,00	0,00	39,29	39,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.283,66	73.810,73	73.810,73	0,00	386.472,93	386.472,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.272,07	803.388,19	31.900,00	31.840,00	0,00	1.035.820,26	1.035.820,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,10	0,00	0,00	0,00	0,00	371,10	371,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.877.511,73	229.099,87	0,00	0,00	3.877.511,73	3.877.511,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**264.682,46**	**5.141.183,58**	**334.810,60**	**105.650,73**	**0,00**	**5.300.215,31**	**5.300.215,31**
EDER DOS SANTOS				***JOCELIO KORDIAKI***			***NELSON FERREIRA DE SOUZA***					
Prefeito Municipal				Contador			Controle Interno					

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.351.515,04	22.400.812,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.534.214,90	1.364.924,19
IPTU	179.500,00	54.763,28
ISS	413.713,43	307.942,74
ITBI	671.400,00	60.432,03
IRRF	1.105.601,47	851.913,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.000,00	89.873,00
Contribuições	170.000,00	96.796,34
Receita patrimonial	174.992,59	475.796,24
Aplicações Financeiras (II)	173.992,59	475.796,24
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	38.353.307,55	20.451.228,13
Cota-Parte do FPM	14.990.640,63	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	10.939.676,40	5.563.155,77
Cota-Parte do IPVA	995.186,21	641.184,50
Cota-Parte do ITR	360.000,00	27.622,01
Transferências da LC 61/1989	272.388,13	239.943,06
Transferências do FUNDEB	5.700.000,00	3.330.876,08
Outras transferências correntes	5.095.416,18	2.540.542,53
Demais receitas correntes	119.000,00	12.067,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	119.000,00	12.067,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.177.522,45	21.925.015,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.427.018,58	3.269.923,66
Operações de Crédito (VIII)	660.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	66.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	66.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.701.018,58	3.269.923,66
Convênios	1.114.000,00	2.974.740,26
Outras Transferências de Capital	1.587.018,58	295.183,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.767.018,58	3.269.923,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.944.541,03	25.194.939,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.944.541,03	25.194.939,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.412.160,06	21.963.494,06	21.321.095,02	21.092.690,57	0,00	527.946,36	527.946,36
Pessoal e encargos sociais	20.211.162,00	10.073.252,97	10.073.252,97	10.036.734,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	240.000,00	120.631,50	120.631,50	120.631,50	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.960.998,06	11.769.609,59	11.127.210,55	10.935.324,38	0,00	527.946,36	527.946,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.172.160,06	21.842.862,56	21.200.463,52	20.972.059,07	0,00	527.946,36	527.946,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.326.050,90	1.436.815,76	1.193.456,75	1.193.456,75	323.000,00	3.094.788,49	3.094.788,49
Investimentos	5.836.050,90	1.197.673,58	954.314,57	954.314,57	323.000,00	3.094.788,49	3.094.788,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXIV) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXV) Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	490.000,00	239.142,18	239.142,18	239.142,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.836.050,90	1.197.673,58	954.314,57	954.314,57	323.000,00	3.094.788,49	3.094.788,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.258.210,96	23.040.536,14	22.154.778,09	21.926.373,64	323.000,00	3.622.734,85	3.622.734,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.258.210,96	23.040.536,14	22.154.778,09	21.926.373,64	323.000,00	3.622.734,85	3.622.734,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(677.168,84)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(677.168,84)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.379.500,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	463.354,28	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	117.664,21	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(331.478,77)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.794.064,94	1.551.955,47
DEDUÇÕES (XL)	8.317.648,46	6.592.066,71
Disponibilidade de Caixa	8.317.648,46	6.592.066,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.640.648,46	6.820.471,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	323.000,00	228.404,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.523.583,52)	(5.040.111,24)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(1.483.472,28)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(94.595,55)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(1.578.067,83)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.923.757,90)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.532.302,45	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.532.302,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM - 2025				
Saldo das contas de despesa				
Calculado em: 30/06/2025				
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**423.700,00**	**1.841.226,37**	**167.418,35**	**1.673.808,02**
002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**423.700,00**	**1.841.226,37**	**167.418,35**	**1.673.808,02**
08.242.0009.2069 SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	**0,00**	**8.300,98**	**0,00**	**8.300,98**
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
02054 E 00944 1017/12/06/01/02SIGTV Custeio APAE - Em. Parlamentar	0,00	0,00	0,00	0,00
02054 EA 00944 1017/12/06/01/02SIGTV Custeio APAE - Em. Parlamentar	0,00	8.300,98	0,00	8.300,98
08.243.0009.2069 SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	**0,00**	**36.945,78**	**16.809,01**	**20.136,77**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02102 E 00906 0880/03/04/02/10Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
02102 EA 00906 0880/03/04/02/10Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02101 E 00940 0940/09/06/06/25Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft	0,00	0,00	0,00	0,00
02101 EA 00940 0940/09/06/06/25Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft	0,00	16.945,78	16.809,01	136,77
08.243.0009.2047 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Apoio - 1º Infancia	**15.100,00**	**57.016,34**	**0,00**	**57.016,34**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02060 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02070 E 00901 0934/09/06/06/06Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	100,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02071 E 00901 0934/09/06/06/06Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	0,00	0,00	0,00	0,00
02071 EA 00901 0934/09/06/06/06Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	0,00	41.916,34	0,00	41.916,34
08.243.0009.2048 BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO -SUAS	**56.600,00**	**62.171,11**	**5.728,00**	**56.443,11**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02080 E 00906 0880/03/04/02/10Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
02080 EA 00906 0880/03/04/02/10Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	5.571,11	0,00	5.571,11
02090 E 00940 0940/09/06/06/25Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft	25.000,00	25.000,00	1.228,00	23.772,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02100 E 00940 0940/09/06/06/25Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft	25.250,00	25.250,00	4.500,00	20.750,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02110 E 00800 1006/03/99/01/02Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	5.250,00	5.250,00	0,00	5.250,00
08.243.0009.2049 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	**312.000,00**	**332.000,00**	**127.732,43**	**204.267,57**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
02120 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	190.000,00	80.905,32	109.094,68
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
02130 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00	16.301,04	10.698,96
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
02140 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.995,00	5,00
02140 EA 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	0,00	20.000,00	7.337,05	12.662,95

MUNICIPIO DE GOIOXIM - 2025				
Saldo das contas de despesa				
Calculado em: 30/06/2025				
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02150 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	5.840,70	44.159,30
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02160 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	6.473,32	13.526,68
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02170 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	880,00	14.120,00

08.243.0009.2050 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE / MEDIDAS SO	**40.000,00**	**40.000,00**	**17.148,91**	**22.851,09**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02180 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	17.148,91	2.851,09
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02190 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0009.2070 DELIBERAÇÃO CEDCA nº 60/2023 - Construção Creche	**0,00**	**1.304.792,16**	**0,00**	**1.304.792,16**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02055 E 00917 0937/09/06/05/09Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	1.304.792,16	0,00	1.304.792,16
Total Geral	**423.700,00**	**1.841.226,37**	**167.418,35**	**1.673.808,02**
Critérios de seleção:				
Data do cálculo: 30/06/2025				
Orgão entre: 10 e 10				
Unidade entre: 002 e 002				

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	42.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	44.778.533,62
Receitas Realizadas	25.670.735,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.532.302,45
Dotação Inicial	42.000.000,00
Créditos Adicionais	5.988.210,96
Dotação Atualizada	47.988.210,96
Despesas Empenhadas	23.400.309,82
Despesas Liquidadas	22.514.551,77
Despesas Pagas	22.286.147,32
Superávit Orçamentário	3.156.184,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.400.309,82
Despesas Liquidadas	22.514.551,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	45.924.726,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.744.726,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.862.878,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(331.478,77)	0,00 %
Resultado Primário	446.200,00	(677.168,84)	(152,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	323.000,00	0,00	323.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.405.866,04	214.400,00	3.622.734,85	1.568.731,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.728.866,04	214.400,00	3.945.734,85	1.568.731,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.501.549,18	25% / 18%		33,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.038.353,80	70%		95,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		660.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.436.815,76		4.889.235,14	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		66.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.700,00		55.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.596.530,38	15%	18,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***		***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador		Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1FA1F3D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.395.042,00	46.368.509,65	8.235.281,49	17,76 %	24.804.239,58	53,49 %	21.564.270,07
RECEITAS CORRENTES	45.112.263,11	46.000.334,75	7.712.205,23	16,77 %	24.251.173,32	52,72 %	21.749.161,43

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.053.319,98	9.053.319,98	1.208.342,43	13,35 %	4.686.879,65	51,77 %	4.366.440,33
Impostos	8.585.460,38	8.585.460,38	1.148.288,23	13,37 %	4.418.229,84	51,46 %	4.167.230,54
Taxas	445.584,10	445.584,10	60.054,20	13,48 %	268.649,81	60,29 %	176.934,29
Contribuição de Melhoria	22.275,50	22.275,50	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	22.275,50
CONTRIBUIÇÕES	942.602,18	942.602,18	305.557,04	32,42 %	1.047.973,04	111,18 %	-105.370,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	942.602,18	942.602,18	305.557,04	32,42 %	1.047.973,04	111,18 %	-105.370,86
RECEITA PATRIMONIAL	57.111,04	343.727,71	166.339,68	48,39 %	389.553,17	113,33 %	-45.825,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.426,42	3.426,42	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.426,42
Valores Mobiliários	53.684,62	340.301,29	166.339,68	48,88 %	389.553,17	114,47 %	-49.251,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.654.616,81	1.748.471,83	309.398,30	17,70 %	904.164,12	51,71 %	844.307,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.713,20	1.713,20	0,00	0,00 %	11,65	0,68 %	1.701,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.964,00	21.964,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	21.964,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	17.138,38	17.138,38	748,08	4,36 %	2.244,24	13,09 %	14.894,14
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	1.613.801,23	1.707.656,25	308.650,22	18,07 %	901.908,23	52,82 %	805.748,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.403.613,10	33.911.213,05	5.696.331,79	16,80 %	17.100.176,40	50,43 %	16.811.036,65
Transferências da União e de suas Entidades	20.392.140,53	20.899.740,48	3.460.009,29	16,56 %	9.805.837,98	46,92 %	11.093.902,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.477.410,07	7.477.410,07	1.443.554,07	19,31 %	4.678.505,01	62,57 %	2.798.905,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.534.062,50	5.534.062,50	792.768,43	14,33 %	2.615.833,41	47,27 %	2.918.229,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	26.235,99	2623,60 %	122.426,94	12242,69 %	-121.426,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	13.253,20	1325,32 %	101.734,30	10173,43 %	-100.734,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	12.982,79	0,00 %	20.692,64	0,00 %	-20.692,64
RECEITAS DE CAPITAL	282.778,89	368.174,90	523.076,26	142,07 %	553.066,26	150,22 %	-184.891,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.706,94	25.706,94	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	25.706,94
Alienação de Bens Móveis	25.706,94	25.706,94	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	25.706,94
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	257.071,95	342.467,96	523.076,26	152,74 %	553.066,26	161,49 %	-210.598,30
Transferências da União e de suas Entidades	257.071,95	257.071,95	523.076,26	203,47 %	523.076,26	203,47 %	-266.004,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	85.396,01	0,00	0,00 %	29.990,00	35,12 %	55.406,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.395.042,00	46.368.509,65	8.235.281,49	17,76 %	24.804.239,58	53,49 %	21.564.270,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.395.042,00	46.368.509,65	8.235.281,49	17,76 %	24.804.239,58	53,49 %	21.564.270,07
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.395.042,00	46.368.509,65	8.235.281,49	17,76 %	24.804.239,58	53,49 %	21.564.270,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.327.580,27	0,00	0,00 %	2.327.580,27	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.327.580,27	0,00	0,00 %	2.327.580,27	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.757.042,00	46.058.089,92	7.095.551,74	20.314.109,49	25.743.980,43	7.231.595,08	18.451.534,92	27.606.555,00	17.179.971,72
DESPESAS CORRENTES	40.280.932,73	42.251.115,51	6.220.666,62	19.105.662,33	23.145.453,18	6.562.018,86	17.694.598,26	24.556.517,25	16.588.097,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.175.051,75	21.592.909,81	3.275.075,09	9.698.263,92	11.894.645,89	3.235.842,35	9.655.565,70	11.937.344,11	9.466.087,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	77.039,10	77.039,10	0,00	0,00	77.039,10	0,00	0,00	77.039,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.028.841,88	20.581.166,60	2.945.591,53	9.407.398,41	11.173.768,19	3.326.176,51	8.039.032,56	12.542.134,04	7.122.009,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.214.109,27	3.544.974,41	874.885,12	1.208.447,16	2.336.527,25	669.576,22	756.936,66	2.788.037,75	591.874,36
INVESTIMENTOS	2.128.739,71	3.459.604,85	869.637,26	1.192.860,52	2.266.744,33	664.328,36	741.350,02	2.718.254,83	576.287,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	85.369,56	85.369,56	5.247,86	15.586,64	69.782,92	5.247,86	15.586,64	69.782,92	15.586,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.757.042,00	46.058.089,92	7.095.551,74	20.314.109,49	25.743.980,43	7.231.595,08	18.451.534,92	27.606.555,00	17.179.971,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.757.042,00	46.058.089,92	7.095.551,74	20.314.109,49	25.743.980,43	7.231.595,08	18.451.534,92	27.606.555,00	17.179.971,72
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	4.490.130,09	0,00	0,00	6.352.704,66	0,00	7.624.267,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.757.042,00	46.058.089,92	7.095.551,74	24.804.239,58	25.743.980,43	7.231.595,08	24.804.239,58	27.606.555,00	24.804.239,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9117E470

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVOM PARCERIA PUBLICO E PRIVADO

MUNICIPIO DE IGUARACU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO - 2025		
RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.943.899,19	44.286.479,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A494630E

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE IGUARACU												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.231.166,86	3.237.615,79	863.308,10	0,00	3.605.474,55	611.495,93	469.402,98	103.835,00	103.835,00	0,00	977.063,91	4.582.538,46
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	13.959,14	69.300,77	7.300,77	0,00	75.959,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.959,14
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	39.380,53	57.418,55	36.427,16	0,00	60.371,92	0,00	70.285,00	70.285,00	70.285,00	0,00	0,00	60.371,92
SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA	1.202,20	1.698,82	1.698,82	0,00	1.202,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	178.104,41	116.521,72	16.731,00	0,00	277.895,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.895,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	97.991,69	375.826,11	126.769,15	0,00	347.048,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.048,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	8.540,39	97.914,67	69.920,67	0,00	36.534,39	700,01	399.117,98	33.550,00	33.550,00	0,00	366.267,99	402.802,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	60.897,74	58.227,74	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	216.613,57	346.238,87	161.371,47	0,00	401.480,97	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90	401.501,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE	4.950,00	9.894,76	4.244,76	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00

ESPORTE E LAZER												
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	438.254,62	1.459.913,61	194.777,84	0,00	1.703.390,39	610.775,02	0,00	0,00	0,00	0,00	610.775,02	2.314.165,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	134.470,32	641.990,17	185.838,72	0,00	590.621,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.621,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	97.699,99	0,00	0,00	0,00	97.699,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.699,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.231.166,86**	**3.237.615,79**	**863.308,10**	**0,00**	**3.605.474,55**	**611.495,93**	**469.402,98**	**103.835,00**	**103.835,00**	**0,00**	**977.063,91**	**4.582.538,46**

PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BEDD6DC5

CHEFIA DE GABINETE
DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.387.339,45	1.486.291,84	1.410.947,88	1.486.672,26	1.402.765,54	3.160.817,26	1.468.111,52	1.611.729,10	1.589.682,01	1.750.200,72	1.602.694,43	1.633.147,92	19.990.399,93	0,00
Pessoal Ativo	1.387.339,45	1.486.291,84	1.410.947,88	1.486.672,26	1.402.765,54	3.160.817,26	1.468.111,52	1.611.729,10	1.589.682,01	1.750.200,72	1.602.694,43	1.633.147,92	19.990.399,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.241.963,85	1.305.014,52	1.267.018,81	1.342.392,84	1.223.079,02	2.874.080,93	1.290.513,89	1.426.546,20	1.401.379,82	1.557.789,80	1.415.653,45	1.442.435,89	17.787.869,02	0,00
Obrigações Patronais	145.375,60	181.277,32	143.929,07	144.279,42	179.686,52	286.736,33	177.597,63	185.182,90	188.302,19	192.410,92	187.040,98	190.712,03	2.202.530,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.082,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.082,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.082,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.082,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.387.339,45	1.486.291,84	1.410.947,88	1.486.672,26	1.402.765,54	2.726.735,03	1.468.111,52	1.611.729,10	1.589.682,01	1.750.200,72	1.602.694,43	1.633.147,92	19.556.317,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.029.819,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	799.523,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	0,00	0,00

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	48.230.296,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	19.556.317,70	40,55
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.044.360,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.742.142,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.439.924,13	48,60

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EFE2FA29

CHEFIA DE GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.697.782,97**	**4.123.147,20**	**3.987.139,95**	**4.374.409,64**	**4.213.734,60**	**6.123.708,96**	**4.487.518,71**	**4.839.978,72**	**5.027.897,41**	**4.282.161,03**	**4.310.517,32**	**4.443.637,36**	**54.911.633,87**	**51.612.079,87**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	826.327,44	713.792,15	571.629,07	551.165,59	724.458,65	1.034.021,91	546.877,09	749.046,51	1.449.693,29	732.920,33	640.477,74	567.864,69	9.108.274,46	9.053.319,98
IPTU	194.126,23	162.645,09	165.950,80	161.304,28	199.150,51	291.068,72	111.885,99	203.681,79	878.653,15	178.845,73	193.229,38	174.741,93	2.915.283,60	2.948.584,85
ISS	325.446,32	247.267,32	126.352,22	211.997,05	270.306,53	281.354,51	274.171,05	254.760,63	190.854,79	239.732,77	182.489,46	165.491,22	2.770.223,87	2.810.280,20
ITBI	177.646,84	150.921,95	140.941,12	120.096,58	137.048,82	183.140,62	26.665,18	117.445,39	133.635,42	149.700,36	90.281,70	53.087,75	1.480.611,73	1.500.000,00
IRRF	98.825,19	121.524,52	112.747,02	24.031,46	97.149,05	250.076,83	116.399,83	133.652,85	134.862,83	124.993,85	144.930,97	144.035,82	1.503.230,22	1.326.595,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.282,86	31.433,27	25.637,91	33.736,22	20.803,74	28.381,23	17.755,04	39.505,85	111.687,10	39.647,62	29.546,23	30.507,97	438.925,04	467.859,60
Contribuições	180.941,58	138.016,40	131.367,54	128.635,98	150.726,43	189.877,47	134.512,52	156.471,71	292.814,56	158.617,21	163.613,30	141.943,74	1.967.538,44	942.602,18
Receita Patrimonial	40.090,68	37.279,07	34.145,70	37.315,40	29.846,72	36.855,62	38.361,61	51.358,30	58.034,64	75.458,94	83.230,48	83.109,20	605.086,36	343.727,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.090,68	37.279,07	34.145,70	37.315,40	29.846,72	36.855,62	38.361,61	51.358,30	58.034,64	75.458,94	83.230,48	83.109,20	605.086,36	340.301,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.426,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	151.864,26	123.945,56	116.651,17	133.037,01	146.681,02	149.695,89	139.368,15	164.729,87	159.834,14	130.833,66	169.786,22	139.612,08	1.726.039,03	1.748.471,83
Transferências Correntes	3.322.691,86	2.913.664,69	2.957.279,63	3.324.633,96	3.012.068,87	4.700.697,34	3.621.628,68	3.711.439,11	2.993.280,14	3.176.084,46	3.243.026,79	3.495.254,45	40.471.749,98	39.522.958,17
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	21.486.827,43
Cota-Parte do ICMS	785.510,43	671.928,17	727.794,21	818.661,49	691.657,01	873.955,51	805.818,21	672.984,31	731.466,15	817.209,28	623.689,95	740.707,61	8.961.382,33	8.054.973,93
Cota-Parte do IPVA	45.907,12	40.111,42	32.151,74	29.429,34	30.141,31	28.881,16	426.863,38	190.097,83	145.016,80	131.868,83	115.223,15	48.965,76	1.264.657,84	976.878,94
Cota-Parte do ITR	8.698,72	3.375,89	46.487,94	542.502,58	58.075,72	51.010,16	32.624,11	2.931,27	7.894,10	2.921,40	3.939,97	3.974,07	764.435,93	397.605,43
Transferências da LC 61/1989	10.090,86	11.002,10	14.907,26	10.121,01	11.239,68	13.195,41	9.183,31	10.395,57	11.321,08	10.629,18	10.326,46	11.755,86	134.167,78	119.966,15
Transferências do FUNDEB	441.655,08	428.172,74	404.053,56	475.631,10	438.640,59	520.903,87	558.962,51	464.587,97	426.558,55	443.766,23	416.845,78	443.446,67	5.463.224,65	5.534.062,50
Outras Transferências Correntes	240.630,25	358.649,94	273.538,88	228.404,73	220.807,72	693.834,51	215.818,49	260.518,37	281.541,58	357.738,87	271.858,17	396.382,85	3.799.724,36	2.952.643,79
Outras Receitas Correntes	175.867,15	196.449,33	176.066,84	199.621,70	149.952,91	12.560,73	6.770,66	6.933,22	74.240,64	8.246,43	10.382,79	15.853,20	1.032.945,60	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	**384.178,08**	**425.368,36**	**393.130,16**	**524.119,55**	**470.524,06**	**543.956,88**	**569.369,51**	**597.266,51**	**457.035,94**	**474.915,82**	**510.864,51**	**531.084,94**	**5.881.814,32**	**5.611.745,12**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	384.178,08	425.368,36	393.130,16	524.119,55	470.524,06	543.956,88	569.369,51	597.266,51	457.035,94	474.915,82	510.864,51	531.084,94	5.881.814,32	5.611.745,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.313.604,89**	**3.697.778,84**	**3.594.009,79**	**3.850.290,09**	**3.743.210,54**	**5.579.752,08**	**3.918.149,20**	**4.242.712,21**	**4.570.861,47**	**3.807.245,21**	**3.799.652,81**	**3.912.552,42**	**49.029.819,55**	**46.000.334,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.523,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.313.604,89**	**3.697.778,84**	**3.594.009,79**	**3.850.290,09**	**3.743.210,54**	**4.780.229,08**	**3.918.149,20**	**4.242.712,21**	**4.570.861,47**	**3.807.245,21**	**3.799.652,81**	**3.912.552,42**	**48.230.296,55**	**46.000.334,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	**4.313.604,89**	**3.697.778,84**	**3.594.009,79**	**3.850.290,09**	**3.743.210,54**	**4.780.229,08**	**3.918.149,20**	**4.242.712,21**	**4.570.861,47**	**3.807.245,21**	**3.799.652,81**	**3.912.552,42**	**48.230.296,55**	**46.000.334,75**

DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:27FCC503

CHEFIA DE GABINETE
RECEITA E DESPSAS AÇÕES SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.585.460,38	8.585.460,38	4.418.229,84	51,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.948.584,85	2.948.584,85	1.741.037,97	59,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	570.815,80	38,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.810.280,20	2.810.280,20	1.307.499,92	46,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.326.595,33	1.326.595,33	798.876,15	60,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.106.180,11	29.613.780,06	15.702.687,59	53,03
Cota-Parte FPM	19.556.755,66	20.064.355,61	10.134.879,95	50,51
Cota-Parte ITR	397.605,43	397.605,43	54.284,92	13,65
Cota-Parte IPVA	976.878,94	976.878,94	1.058.035,75	108,31
Cota-Parte ICMS	8.054.973,93	8.054.973,93	4.391.875,51	54,52
Cota-Parte IPI-Exportação	119.966,15	119.966,15	63.611,46	53,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.691.640,49**	**38.199.240,44**	**20.120.917,43**	**52,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.621.229,35	7.963.042,30	4.258.755,83	53,48	4.049.506,22	50,85	3.774.774,19	47,40	0,00
Despesas Correntes	7.536.229,35	7.878.042,30	4.206.566,83	53,40	4.041.606,22	51,30	3.766.874,19	47,81	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	52.189,00	61,40	7.900,00	9,29	7.900,00	9,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	244.492,95	294.492,95	290.000,00	98,47	219.529,71	74,55	219.529,71	74,55	0,00
Despesas Correntes	244.492,95	294.492,95	290.000,00	98,47	219.529,71	74,55	219.529,71	74,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.046,52	127.046,52	113.360,00	89,23	35.245,80	27,74	35.245,80	27,74	0,00
Despesas Correntes	127.046,52	127.046,52	113.360,00	89,23	35.245,80	27,74	35.245,80	27,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	198.223,26	281.010,26	212.372,37	75,57	212.372,37	75,57	207.173,15	73,72	0,00
Despesas Correntes	198.223,26	281.010,26	212.372,37	75,57	212.372,37	75,57	207.173,15	73,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.287,17	130.287,17	71.914,36	55,20	71.914,36	55,20	71.914,36	55,20	0,00
Despesas Correntes	98.926,68	128.926,68	71.914,36	55,78	71.914,36	55,78	71.914,36	55,78	0,00
Despesas de Capital	1.360,49	1.360,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.291.279,25**	**8.795.879,20**	**4.946.402,56**	**56,24**	**4.588.568,46**	**52,17**	**4.308.637,21**	**48,98**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.946.402,56	4.588.568,46	4.308.637,21

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.946.402,56**	**4.588.568,46**	**4.308.637,21**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**3.018.137,61**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**1.570.430,85**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**22,81**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.659.957,11	1.659.957,11	1.008.605,67	60,76
Proveniente da União	1.659.957,11	1.659.957,11	1.008.605,08	60,76
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,59	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	619,47	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.659.957,11**	**1.659.957,11**	**1.009.225,14**	**60,79**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.807.373,60	1.794.848,39	974.472,78	54,29	949.842,12	52,92	893.056,52	49,76	0,00
Despesas Correntes	1.546.301,65	1.503.776,44	701.895,21	46,68	682.942,92	45,42	642.957,32	42,76	0,00
Despesas de Capital	261.071,95	291.071,95	272.577,57	93,65	266.899,20	91,70	250.099,20	85,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXXIII)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.645,23	25.645,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.944,62	23.944,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.700,61	1.700,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.010,23	84.010,23	1.000,00	1,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.439,14	75.439,14	1.000,00	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.571,09	8.571,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.917.029,06**	**1.904.503,85**	**975.472,78**	**51,22**	**949.842,12**	**49,87**	**893.056,52**	**46,89**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.428.602,95	9.757.890,69	5.233.228,61	53,63	4.999.348,34		4.667.830,71	47,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	244.492,95	294.492,95	290.000,00	98,47	219.529,71	74, 51,2355	219.529,71	74,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	152.691,75	152.691,75	113.360,00	74,24	35.245,80	23,08	35.245,80	23,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	282.233,49	365.020,49	213.372,37	58,46	212.372,37	58,18	207.173,15	56,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100.287,17	130.287,17	71.914,36	55,20	71.914,36	55,20	71.914,36	55,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.208.308,31**	**10.700.383,05**	**5.921.875,34**	**55,34**	**5.538.410,58**	**51,76**	**5.201.693,73**	**48,61**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9911EE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RGF - ANEXO I - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.014,23	74.337,26	68.629,33	75.832,42	75.080,05	81.170,51	75.598,43	70.130,44	78.183,42	79.481,98	70.130,42	100.496,03	921.084,52	0,00
Pessoal Ativo	72.014,23	74.337,26	68.629,33	75.832,42	75.080,05	81.170,51	75.598,43	70.130,44	78.183,42	79.481,98	70.130,42	100.496,03	921.084,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.961,73	67.695,34	62.219,45	68.740,38	63.327,01	74.367,09	68.535,13	63.327,02	71.020,95	72.527,03	63.327,02	90.602,40	831.650,55	0,00
Obrigações Patronais	6.052,50	6.641,92	6.409,88	7.092,04	11.753,04	6.803,42	7.063,30	6.803,42	7.162,47	6.954,95	6.803,40	9.893,63	89.433,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.014,23	74.337,26	68.629,33	75.832,42	75.080,05	81.170,51	75.598,43	70.130,44	78.183,42	79.481,98	70.130,42	100.496,03	921.084,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.819.000,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	44.819.000,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**921.084,52**	**2,06**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.689.140,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.554.683,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.420.226,04	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jul/2025 as 10h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIMONE APARECIDA DE CARVALHO	***JOSE LEONCIO DE ALMEIDA***
CRC-PR 046.157-O-6	Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:EA3C787A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RGF - ANEXO V - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.082,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.082,76	0,00	0,00	6.082,76
Recursos Ordinários	6.082,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.082,76	0,00	0,00	6.082,76
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	-6.082,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.082,76	0,00	0,00	-6.082,76
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-6.082,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.082,76	0,00	0,00	-6.082,76
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA, emitido em 15/jul/2025 as 09h e 59m.									

SIMONE APARECIDA DE CARVALHO	***JOSE LEONCIO DE ALMEIDA***
CRC-PR 046.157-O-6	Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:9F346EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.286.942,95**	**3.836.012,13**	**3.777.221,00**	**3.957.282,99**	**3.903.890,92**	**5.450.151,07**	**4.647.789,73**	**4.474.122,84**	**3.967.635,52**	**4.276.625,73**	**4.279.116,93**	**4.672.477,91**	**51.529.269,72**	**44.269.796,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.251,72	230.506,36	174.071,58	299.499,14	180.496,81	303.171,00	186.089,19	196.012,71	220.942,48	309.852,82	415.934,46	651.124,81	3.395.953,08	1.539.963,11
I.P.T.U.	22.753,11	20.398,25	19.738,60	8.297,43	7.667,04	9.886,72	7.358,44	6.805,63	7.668,48	32.238,04	187.427,62	19.791,83	350.031,19	260.980,49
I.S.S.	123.141,36	108.399,66	62.545,43	168.396,75	79.681,19	112.469,03	149.726,72	60.793,13	102.608,19	139.827,54	118.371,96	79.060,23	1.305.021,19	776.135,31
I.T.B.I.	6.774,00	35.616,97	4.488,00	29.918,68	19.060,00	11.941,00	16.710,97	8.942,28	22.537,60	29.766,00	28.472,18	462.408,00	676.635,68	177.944,69
I.R.R.F.	73.829,67	64.789,55	82.435,86	90.189,42	73.008,05	166.713,91	7.140,82	97.825,13	80.896,83	86.946,31	75.728,37	85.259,19	984.763,11	281.973,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.753,58	1.301,93	4.863,69	2.696,86	1.080,53	2.160,34	5.152,24	21.646,54	7.231,38	21.074,93	5.934,33	4.605,56	79.501,91	42.929,11

Contribuições	363,58	157,74	649,21	220,64	246,28	141,12	257,75	144,93	95,90	1.549,98	6.755,47	1.042,24	11.624,84	7.158,73
Receita Patrimonial	62.897,92	60.328,47	46.310,05	53.990,16	46.542,93	53.337,41	75.990,19	61.206,61	58.942,45	58.343,62	70.651,90	42.073,19	690.614,90	546.031,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.637,32	60.328,47	46.310,05	53.954,12	46.542,93	53.337,41	75.990,19	60.766,61	58.720,36	57.663,62	70.171,90	41.745,73	688.168,71	533.933,25
Outras Receitas Patrimoniais	260,60	0,00	0,00	36,04	0,00	0,00	0,00	440,00	222,09	680,00	480,00	327,46	2.446,19	12.098,48
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.500,00	3.761,96
Transferências Correntes	3.965.734,42	3.512.507,67	3.545.064,35	3.577.256,18	3.665.225,25	5.078.335,62	4.363.132,94	4.196.948,28	3.656.898,38	3.888.273,43	3.768.950,86	3.961.031,81	47.179.359,19	42.123.758,62
Cota-Parte do F.P.M.	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,85	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,10	18.058.151,94
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.487.693,85	1.272.578,15	1.378.383,98	1.550.479,33	1.309.943,03	1.655.201,78	1.471.398,18	1.227.936,13	1.334.642,86	1.491.090,96	1.137.992,99	1.351.504,97	16.668.846,21	15.871.034,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	25.621,85	10.527,76	31.091,00	26.091,36	18.211,88	13.623,46	440.326,13	123.486,95	124.628,25	115.743,93	95.625,69	51.088,21	1.076.066,47	818.933,24
Cota-Parte do I.T.R.	503,94	703,03	12.027,10	84.250,69	1.056,86	1.882,48	3.490,48	95,48	0,00	0,00	4.191,62	375,06	108.576,74	60.404,08
Transferências da LC 61/1989	19.111,31	25.863,98	28.233,15	19.168,34	21.287,06	24.991,07	16.755,98	18.967,89	20.656,59	19.394,13	18.841,78	21.449,88	254.721,16	120.755,63
Transferências do FUNDEB	382.956,51	371.266,06	350.352,39	412.416,98	380.342,66	451.672,67	567.375,15	467.277,58	424.707,00	470.225,11	407.028,34	432.927,66	5.118.548,11	4.184.658,50
Outras Transferências Correntes	259.647,56	431.144,26	286.630,69	264.965,77	372.876,91	412.047,44	291.428,35	249.260,46	362.781,80	379.868,63	304.127,13	253.664,40	3.868.443,40	3.009.821,23
Outras Receitas Correntes	29.695,31	32.511,89	11.125,81	26.316,87	11.379,65	15.165,92	22.319,66	19.810,31	30.256,31	17.605,88	15.824,24	17.205,86	249.217,71	49.122,63
DEDUÇÕES (II)	**520.722,84**	**542.019,40**	**518.808,98**	**579.974,59**	**582.401,09**	**689.688,18**	**700.865,84**	**696.081,99**	**573.881,86**	**607.635,89**	**611.559,01**	**654.887,88**	**7.278.527,55**	**6.419.380,27**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	520.722,84	542.019,40	518.808,98	579.974,59	582.401,09	689.688,18	700.865,84	696.081,99	573.881,86	607.635,89	611.559,01	654.887,88	7.278.527,55	6.419.380,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.766.220,11**	**3.293.992,73**	**3.258.412,02**	**3.377.308,40**	**3.321.489,83**	**4.760.462,89**	**3.946.923,89**	**3.778.040,85**	**3.393.753,66**	**3.668.989,84**	**3.667.557,92**	**4.017.590,03**	**44.250.742,17**	**37.850.416,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.766.220,11	3.293.992,73	3.258.412,02	3.377.308,40	3.321.489,83	4.760.462,89	3.946.923,89	3.778.040,85	3.393.753,66	3.668.989,84	3.667.557,92	4.017.590,03	44.250.742,17	37.850.416,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	25.416,00	25.416,00	28.240,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	403.704,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.740.804,11	3.268.576,73	3.230.172,02	3.346.244,40	3.290.425,83	4.698.334,89	3.913.527,89	3.744.644,85	3.360.357,66	3.635.593,84	3.634.161,92	3.984.194,03	43.847.038,17	37.850.416,51
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 10/07/2025, às 15:46:21.														
Nota(s) Explicativa(s):														

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F9605A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.399.584,90	46.916.627,22	7.909.193,80	29.180.720,65	100,00	17.735.906,57	7.601.009,87	22.891.634,67	100,00	24.024.992,55
ADMINISTRAÇÃO	6.572.509,01	6.868.409,13	915.160,17	3.647.189,12	12,50	3.221.220,01	929.717,26	3.270.653,63	14,29	3.597.755,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	984.517,57	1.280.417,69	150.781,65	785.058,45	2,69	495.359,24	166.293,86	751.804,52	3,28	528.613,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.103.750,42	5.103.750,42	688.992,69	2.645.286,37	9,07	2.458.464,05	697.969,91	2.313.139,36	10,10	2.790.611,06
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	484.241,02	484.241,02	75.385,83	216.844,30	0,74	267.396,72	65.453,49	205.709,75	0,90	278.531,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.382.954,01	1.605.527,91	158.724,97	678.179,39	2,32	927.348,52	215.006,26	625.400,63	2,73	980.127,28
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	149.235,71	149.235,71	1.637,92	23.273,21	0,08	125.962,50	9.446,08	21.093,31	0,09	128.142,40

ADOLESCENTE										
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	44.994,56	44.994,56	0,00	4.066,66	0,01	40.927,90	0,00	4.066,66	0,02	40.927,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.188.723,74	1.411.297,64	157.087,05	650.839,52	2,23	760.458,12	205.560,18	600.240,66	2,62	811.056,98
SAÚDE	7.506.380,01	9.116.337,73	1.757.242,92	6.002.292,04	20,57	3.114.045,69	2.049.547,39	5.513.472,37	24,09	3.602.865,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.243,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302.308,23	338.868,66	205.039,40	328.158,77	1,12	10.709,89	200.627,53	322.746,90	1,41	16.121,76
ATENÇÃO BÁSICA	6.669.116,81	8.257.284,38	1.464.274,10	5.400.138,94	18,51	2.857.145,44	1.758.368,78	4.932.024,35	21,55	3.325.260,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	295.000,00	336.472,92	57.834,13	205.257,24	0,70	131.215,68	60.455,79	189.964,03	0,83	146.508,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	104.162,41	104.162,41	13.381,12	52.022,92	0,18	52.139,49	13.381,12	52.022,92	0,23	52.139,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.549,36	79.549,36	16.714,17	16.714,17	0,06	62.835,19	16.714,17	16.714,17	0,07	62.835,19
EDUCAÇÃO	10.461.367,25	10.858.569,00	2.428.924,88	7.742.507,62	26,53	3.116.061,38	2.742.821,03	7.334.712,75	32,04	3.523.856,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.102,91	45.102,91	0,00	0,00	0,00	45.102,91	0,00	0,00	0,00	45.102,91
EDUCAÇÃO ESPECIAL	507.200,69	507.200,69	20.063,14	278.426,22	0,95	228.774,47	20.063,14	278.426,22	1,22	228.774,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.234.388,32	3.275.238,02	1.063.429,41	2.020.145,78	6,92	1.255.092,24	1.049.869,63	1.898.494,01	8,29	1.376.744,01
ENSINO FUNDAMENTAL	5.998.675,33	6.355.027,38	1.267.829,33	5.140.917,18	17,62	1.214.110,20	1.521.562,41	4.854.774,08	21,21	1.500.253,30
ENSINO SUPERIOR	676.000,00	676.000,00	77.603,00	303.018,44	1,04	372.981,56	151.325,85	303.018,44	1,32	372.981,56
CULTURA	173.888,58	223.888,58	19.602,06	93.565,20	0,32	130.323,38	19.506,85	87.693,09	0,38	136.195,49
DIFUSÃO CULTURAL	173.888,58	223.888,58	19.602,06	93.565,20	0,32	130.323,38	19.506,85	87.693,09	0,38	136.195,49
URBANISMO	1.617.271,14	3.547.375,14	167.763,96	2.663.980,83	9,13	883.394,31	409.506,28	1.102.624,74	4,82	2.444.750,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	452.000,00	2.382.104,00	32.437,40	2.091.323,01	7,17	290.780,99	200.306,81	591.323,01	2,58	1.790.780,99
SERVIÇOS URBANOS	1.165.271,14	1.165.271,14	135.326,56	572.657,82	1,96	592.613,32	209.199,47	511.301,73	2,23	653.969,41
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	221.977,60	791.977,60	12.513,10	155.136,48	0,53	636.841,12	18.000,02	112.623,40	0,49	679.354,20
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	32.448,00	602.448,00	0,00	0,00	0,00	602.448,00	0,00	0,00	0,00	602.448,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	189.529,60	189.529,60	12.513,10	155.136,48	0,53	34.393,12	18.000,02	112.623,40	0,49	76.906,20
GESTÃO AMBIENTAL	2.496.000,00	2.315.054,10	-533.496,01	1.962.503,99	6,73	352.550,11	332.716,99	1.470.513,78	6,42	844.540,32
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.496.000,00	2.315.054,10	-533.496,01	1.962.503,99	6,73	352.550,11	332.716,99	1.470.513,78	6,42	844.540,32
AGRICULTURA	687.318,51	687.318,51	107.362,89	307.879,71	1,06	379.438,80	155.936,10	275.078,05	1,20	412.240,46
EXTENSÃO RURAL	493.353,98	493.353,98	67.258,92	203.709,31	0,70	289.644,67	119.157,54	176.615,94	0,77	316.738,04
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	193.964,53	193.964,53	40.103,97	104.170,40	0,36	89.794,13	36.778,56	98.462,11	0,43	95.502,42
INDÚSTRIA	0,00	1.398.596,96	0,00	0,00	0,00	1.398.596,96	0,00	0,00	0,00	1.398.596,96
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	1.398.596,96	0,00	0,00	0,00	1.398.596,96	0,00	0,00	0,00	1.398.596,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	338.564,55	338.564,55	26.802,84	140.952,99	0,48	197.611,56	44.092,25	140.952,99	0,62	197.611,56
PROMOÇÃO COMERCIAL	316.316,99	316.316,99	26.802,84	135.775,03	0,47	180.541,96	39.592,79	135.775,03	0,59	180.541,96
TURISMO	22.247,56	22.247,56	0,00	5.177,96	0,02	17.069,60	4.499,46	5.177,96	0,02	17.069,60
TRANSPORTE	2.312.373,02	6.795.999,83	2.639.212,53	4.369.117,40	14,97	2.426.882,43	372.600,27	1.847.144,50	8,07	4.948.855,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.312.373,02	6.795.999,83	2.639.212,53	4.369.117,40	14,97	2.426.882,43	372.600,27	1.847.144,50	8,07	4.948.855,33
DESPORTO E LAZER	575.435,42	485.435,42	22.149,01	349.005,69	1,20	136.429,73	47.477,22	331.686,79	1,45	153.748,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	545.435,42	484.435,42	22.149,01	349.005,69	1,20	135.429,73	47.477,22	331.686,79	1,45	152.748,63
LAZER	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.379.340,80	1.379.340,80	187.230,48	1.068.410,19	3,66	310.930,61	264.081,95	779.077,95	3,40	600.262,85
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.379.340,80	1.379.340,80	187.230,48	1.068.410,19	3,66	310.930,61	264.081,95	779.077,95	3,40	600.262,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.205,00	484.231,96	0,00	0,00	0,00	484.231,96	0,00	0,00	0,00	484.231,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.205,00	484.231,96	0,00	0,00	0,00	484.231,96	0,00	0,00	0,00	484.231,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**36.399.584,90**	**46.916.627,22**	**7.909.193,80**	**29.180.720,65**	**100,00**	**17.735.906,57**	**7.601.009,87**	**22.891.634,67**	**100,00**	**24.024.992,55**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 10/07/2025, às 15:45:25.										
Nota(s) Explicativa(s):										
FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***		***LETICIA LESOSKI***							
Contador	Prefeito		Controladora Interna							
WAGNER LUIZ BLEY BONATO										
Secretário										

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B7380A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2025

PODER EXECUTIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.820.414,14	1.560.610,61	1.563.059,21	1.427.615,34	1.396.316,95	2.130.885,12	2.002.418,91	1.522.050,83	1.517.950,40	1.558.731,35	1.572.478,50	1.620.014,37	19.692.545,73	36.944,34
Pessoal Ativo	1.713.914,67	1.475.670,41	1.378.097,11	1.343.103,11	1.256.041,15	2.023.107,52	2.000.587,79	1.436.767,24	1.431.611,96	1.472.283,23	1.473.682,25	1.495.549,90	18.500.416,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.460.238,59	1.284.826,69	1.197.354,29	1.143.503,92	1.065.331,35	1.674.745,33	1.681.654,27	1.174.928,27	1.180.212,37	1.214.144,76	1.213.097,45	1.242.045,24	15.532.082,53	0,00
Obrigações Patronais	253.676,08	190.843,72	180.742,82	199.599,19	190.709,80	348.362,19	318.933,52	261.838,97	251.399,59	258.138,47	260.584,80	253.504,66	2.968.333,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	106.499,47	84.940,20	184.962,10	84.512,23	140.275,80	107.777,60	1.831,12	85.283,59	86.338,44	86.448,12	98.796,25	124.464,47	1.192.129,39	36.944,34
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	41.332,46	191.650,72	152.027,39	45.218,25	34.941,68	45.172,51	0,00	36.651,01	37.132,26	39.074,50	34.053,36	10.745,14	667.999,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	153.876,17	145.565,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.441,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	37.079,12	33.521,21	2.208,81	40.964,91	30.688,34	37.961,49	0,00	34.647,11	35.128,36	37.070,60	32.049,46	8.741,24	330.060,65	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	4.253,34	4.253,34	4.253,34	4.253,34	4.253,34	7.211,02	0,00	2.003,90	2.003,90	2.003,90	2.003,90	2.003,90	38.497,22	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.779.081,68	1.368.959,89	1.411.031,82	1.382.397,09	1.361.375,27	2.085.712,61	2.002.418,91	1.485.399,82	1.480.818,14	1.519.656,85	1.538.425,14	1.609.269,23	19.024.546,45	36.944,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.254.070,91**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**403.704,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**43.850.366,91**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**19.061.490,79**	**43.47%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**23.679.198,13**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**22.495.238,22**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**21.311.278,32**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 14/07/2025, às 11:42:28.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:			
FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:64B2A793

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR													
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	273.862,97	273.862,97	0,00	0,00	0,00	3.208.963,69	2.945.068,57	2.943.741,87	9.245,04	255.976,78		255.976,78
PODER EXECUTIVO	0,00	273.862,97	273.862,97	0,00	0,00	0,00	3.208.963,69	2.945.068,57	2.943.741,87	9.245,04	255.976,78		255.976,78
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.817,47	3.817,47	0,00	0,00	0,00	117,59	117,59	117,59	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	2.243,40	2.243,40	0,00	0,00	0,00	2.556,97	2.556,97	2.556,97	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	1.417,10	1.417,10	0,00	0,00	0,00	1,73	1,73	1,73	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.369,02	20.369,02	0,00	0,00	0,00	39.150,87	20.945,10	20.945,10	0,03	18.205,74		18.205,74
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.854,77	5.854,77	0,00	0,00	0,00	315.598,36	305.701,12	305.701,12	9.245,00	652,24		652,24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	112.926,28	112.926,28	0,00	0,00	0,00	71.797,65	57.486,43	57.486,43	0,00	14.311,22		14.311,22
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	33.036,20	33.036,20	0,00	0,00	0,00	4.135,65	3.978,66	3.978,66	0,00	156,99		156,99
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	3.970,61	3.970,61	0,00	0,00	0,00	1.213,61	1.213,61	1.213,61	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.222,26	1.222,26	0,00	0,00	0,00	1.653,10	1.653,10	326,40	0,00	1.326,70		1.326,70
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	60.109,37	60.109,37	0,00	0,00	0,00	1.603.647,92	1.570.781,89	1.570.781,89	0,00	32.866,03		32.866,03
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	19.152,50	19.152,50	0,00	0,00	0,00	1.156.585,62	968.127,75	968.127,75	0,01	188.457,86		188.457,86
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	9.743,99	9.743,99	0,00	0,00	0,00	12.504,62	12.504,62	12.504,62	0,00	0,00		0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**273.862,97**	**273.862,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.208.963,69**	**2.945.068,57**	**2.943.741,87**	**9.245,04**	**255.976,78**		**255.976,78**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 10/07/2025, às 15:59:53.													
Nota(s) Explicativa(s):													
FELIPE JOLY DA CRUZ				***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***				***LETICIA LESOSKI***					
Contador				Prefeito				Controladora Interna					
WAGNER LUIZ BLEY BONATO													
Secretário													

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F70349CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 3º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 10/07/2025, às 16:27:42.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7E587250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 3º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS			Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.497.034,00**	**1.497.034,00**	**1.914.311,49**	**127,87**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.980,49	260.980,49	261.290,04	100,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	177.944,69	177.944,69	568.837,03	319,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	776.135,31	776.135,31	650.387,77	83,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	281.973,51	281.973,51	433.796,65	153,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.871.126,95**	**33.871.126,95**	**19.224.564,09**	**56,76**
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	10.134.879,95	59,62
Cota-Parte ITR	60.404,08	60.404,08	8.152,64	13,50
Cota-Parte IPVA	818.933,24	818.933,24	950.899,16	116,11
Cota-Parte ICMS	15.871.034,00	15.871.034,00	8.014.566,09	50,50
Cota-Parte IPI-Exportação	120.755,63	120.755,63	116.066,25	96,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.368.160,95**	**35.368.160,95**	**21.138.875,58**	**59,77**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.738.367,09	4.855.318,08	3.251.876,44	66,98	2.997.046,68	61,73	2.602.716,88	53,61
Despesas Correntes	4.553.118,45	4.653.069,44	3.050.627,80	65,56	2.815.707,19	60,51	2.430.157,39	52,23

Despesas de Capital	185.248,64	202.248,64	201.248,64	99,51	181.339,49	89,66	172.559,49	85,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	270.400,00	270.400,00	259.690,11	96,04	254.552,00	94,14	161.562,29	59,75
Despesas Correntes	259.584,00	259.584,00	258.296,58	99,50	254.552,00	98,06	161.562,29	62,24
Despesas de Capital	10.816,00	10.816,00	1.393,53	12,88	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	295.000,00	295.000,00	202.517,93	68,65	187.323,82	63,50	147.437,26	49,98
Despesas Correntes	290.000,00	290.000,00	202.517,93	69,83	187.323,82	64,59	147.437,26	50,84
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	19.996,71	19.996,71	3.171,44	15,86	3.171,44	15,86	314,67	1,57
Despesas Correntes	19.996,71	19.996,71	3.171,44	15,86	3.171,44	15,86	314,67	1,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.624,32	5.624,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.624,32	5.624,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.243,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.370,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.385.631,32**	**5.446.339,11**	**3.717.255,92**	**68,25**	**3.442.093,94**	**63,20**	**2.912.031,10**	**53,47**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.717.255,92	3.442.093,94	2.912.031,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.717.255,92**	**3.442.093,94**	**2.912.031,10**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.170.831,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			271.262,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,58**	**16,28**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	3.170.831,34	3.442.093,94	271.262,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.262,60
Empenhos do exercício anterior 2024	5.628.085,83	7.309.664,42	1.681.578,59	127.666,83	0,00	0,00	0,00	127.666,83	0,00	1.681.578,59
Empenhos de 2023	4.891.601,68	6.150.373,85	1.258.772,17	89.123,93	0,00	0,00	63.938,08	0,00	25.185,85	1.233.586,32
Empenhos de 2022	4.675.721,11	6.481.291,45	1.805.570,34	308.359,21	0,00	0,00	302.782,00	0,00	5.577,21	1.799.993,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.617.693,62	3.944.452,34	326.758,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.758,72
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de**	**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x**

	(w)	Referência			ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.312.297,17	1.312.297,17	1.090.953,39	83,13
Proveniente da União	1.312.297,17	1.312.297,17	848.553,70	64,66
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	242.399,69	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,23	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.312.297,17**	**1.312.297,17**	**1.090.953,62**	**83,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.930.749,72	3.401.966,30	1.308.283,81	38,46	1.202.314,09	35,34	1.043.964,05	30,69
Despesas Correntes	1.930.749,72	2.901.966,30	1.308.283,81	45,08	1.202.314,09	41,43	1.043.964,05	35,97
Despesas de Capital	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.908,23	68.468,66	68.468,66	100,00	68.194,90	99,60	29.804,16	43,53
Despesas Correntes	31.908,23	68.468,66	68.468,66	100,00	68.194,90	99,60	29.804,16	43,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	41.472,92	2.739,31	6,61	2.640,21	6,37	1.615,21	3,89
Despesas Correntes	0,00	2.739,31	2.739,31	100,00	2.640,21	96,38	1.615,21	58,96
Despesas de Capital	0,00	38.733,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.552,65	59.552,65	13.542,73	22,74	13.542,73	22,74	109,50	0,18
Despesas Correntes	53.928,33	53.928,33	13.542,73	25,11	13.542,73	25,11	109,50	0,20
Despesas de Capital	5.624,32	5.624,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	98.538,09	98.538,09	52.022,92	52,79	52.022,92	52,79	48.863,03	49,59
Despesas Correntes	98.538,09	98.538,09	52.022,92	52,79	52.022,92	52,79	48.863,03	49,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.120.748,69**	**3.669.998,62**	**1.445.057,43**	**39,37**	**1.338.714,85**	**36,48**	**1.124.355,95**	**30,64**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.669.116,81	8.257.284,38	4.560.160,25	55,23	4.199.360,77	50,86	3.646.680,93	44,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	302.308,23	338.868,66	328.158,77	96,84	322.746,90	95,24	191.366,45	56,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	295.000,00	336.472,92	205.257,24	61,00	189.964,03	56,46	149.052,47	44,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.549,36	79.549,36	16.714,17	21,01	16.714,17	21,01	424,17	0,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	104.162,41	104.162,41	52.022,92	49,94	52.022,92	49,94	48.863,03	46,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	56.243,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.506.380,01**	**9.116.337,73**	**5.162.313,35**	**56,63**	**4.780.808,79**	**52,44**	**4.036.387,05**	**44,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x (c) 100	Até o Bimestre	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (I)	432.052,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	432.052,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	432.052,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 10/07/2025, às 16:24:04.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
PAULA FREITAS, 10/07/2025			

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:802A76D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
SICONFI 1º SEMESTRE 2025

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Renascença - PR (Poder Legislativo)
CNPJ: 01603715000100
Exercício: 2025
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.781,49	69.218,58	69.218,58	68.781,49	97.699,00	69.218,58	93.336,09	86.201,30	82.564,31	83.129,31	83.129,31	83.129,31	954.407,35	
Pessoal Ativo	68.781,49	69.218,58	69.218,58	68.781,49	97.699,00	69.218,58	93.336,09	86.201,30	82.564,31	83.129,31	83.129,31	83.129,31	954.407,35	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.062,03	61.463,03	61.463,03	61.062,03	85.551,60	61.463,03	82.448,98	74.755,26	71.703,84	72.203,84	72.203,84	72.203,84	837.584,35	
Obrigações Patronais	7.719,46	7.755,55	7.755,55	7.719,46	12.147,40	7.755,55	10.887,11	11.446,04	10.860,47	10.925,47	10.925,47	10.925,47	116.823,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.781,49	69.218,58	69.218,58	68.781,49	97.699,00	69.218,58	93.336,09	86.201,30	82.564,31	83.129,31	83.129,31	83.129,31	954.407,35	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	49.186.579,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	49.186.579,80	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	954.407,35	1,94
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.951.194,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.803.635,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.656.075,31	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANA MARIA ZANINI:62769758934 Date: 2025.07.15 09:10:06 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Renascença - PR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A5360365

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAIS PUBLICOS-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Renascenca-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO- Anexo13 (Leinº11.079, de 30.12.2004, arts.22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DEDEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DEATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DEPASSIVOS		
Obrigações de correntes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I.1+I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)=(II.1+II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP(III)=(I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE(I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%)(V)=(I/IV)											

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:228CDE3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

Prefeitura Municipal de Renascenca - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	66.978.000,00	93.120.796,87	10.156.729,37	25.327.213,44	95,46	67.793.583,43	10.644.537,63	24.439.100,12	95,31	68.681.696,75
Legislativa	1.628.000,00	1.628.000,00	164.893,81	501.657,92	1,89	1.126.342,08	164.893,81	501.657,92	1,96	1.126.342,08
Ação Legislativa	1.628.000,00	1.628.000,00	164.893,81	501.657,92	1,89	1.126.342,08	164.893,81	501.657,92	1,96	1.126.342,08
Administração	7.212.923,62	8.756.958,72	1.404.852,62	2.979.461,96	11,23	5.777.496,76	1.379.464,01	2.921.727,47	11,39	5.835.231,25
Planejamento e Orçamento	249.000,00	349.000,00	46.736,96	164.870,32	0,62	184.129,68	46.736,96	164.870,32	0,64	184.129,68
Administração Geral	3.863.000,00	5.274.436,48	953.921,15	1.865.854,72	7,03	3.408.581,76	941.655,97	1.821.243,66	7,10	3.453.192,82
Administração Financeira	1.552.000,00	1.652.000,00	284.145,61	583.088,32	2,20	1.068.911,68	284.145,61	583.088,32	2,27	1.068.911,68
Controle Interno	376.000,00	376.000,00	39.088,66	105.925,84	0,40	270.074,16	34.085,71	100.922,89	0,39	275.077,11
Formação de Recursos Humanos	189.000,00	189.000,00	16.122,35	62.467,03	0,24	126.532,97	14.038,19	60.382,87	0,24	128.617,13
Administração de Receitas	531.000,00	739.598,62	50.218,09	155.345,58	0,59	584.253,04	44.181,77	149.309,26	0,58	590.289,36
Turismo	452.923,62	176.923,62	14.619,80	41.910,15	0,16	135.013,47	14.619,80	41.910,15	0,16	135.013,47
Assistência Social	4.034.000,00	7.394.420,26	2.787.603,44	3.348.855,87	12,62	4.045.564,39	2.829.609,75	3.263.984,81	12,73	4.130.435,45
Assistência à Pessoa Idosa	208.000,00	208.000,00	1.500,00	7.325,16	0,03	200.674,84	1.500,00	7.325,16	0,03	200.674,84
Assistência à Pessoa com Deficiência	28.000,00	28.000,00	0,00	1.865,00	0,01	26.135,00	0,00	1.865,00	0,01	26.135,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	419.000,00	865.495,72	17.716,29	17.716,29	0,07	847.779,43	17.716,29	17.716,29	0,07	847.779,43
Assistência Comunitária	3.379.000,00	6.292.924,54	2.768.387,15	3.321.949,42	12,52	2.970.975,12	2.810.393,46	3.237.078,36	12,62	3.055.846,18
Previdência Social	5.841.000,00	5.974.819,64	718.188,53	2.071.271,26	7,81	3.903.548,38	718.187,58	2.071.204,96	8,08	3.903.614,68
Previdência do Regime Estatutário	5.841.000,00	5.974.819,64	718.188,53	2.071.271,26	7,81	3.903.548,38	718.187,58	2.071.204,96	8,08	3.903.614,68
Saúde	17.685.625,18	21.199.232,00	2.160.376,05	7.143.434,30	26,93	14.055.797,70	2.414.932,70	6.788.844,46	26,48	14.410.387,54
Atenção Básica	15.077.739,75	18.478.949,30	2.097.507,37	6.669.129,02	25,14	11.809.820,28	2.316.158,58	6.434.438,05	25,09	12.044.511,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.312.923,62	1.402.923,62	24.365,10	298.527,94	1,13	1.104.395,68	60.270,54	178.629,07	0,70	1.224.294,55
Suporte Profilático e Terapêutico	432.961,81	432.961,81	0,00	61.972,16	0,23	370.989,65	0,00	61.972,16	0,24	370.989,65
Vigilância Sanitária	324.000,00	346.397,27	20.914,78	46.834,20	0,18	299.563,07	20.914,78	46.834,20	0,18	299.563,07
Vigilância Epidemiológica	538.000,00	538.000,00	17.588,80	66.970,98	0,25	471.029,02	17.588,80	66.970,98	0,26	471.029,02
Educação	14.309.923,62	14.204.706,56	1.650.902,86	5.121.945,10	19,31	9.082.761,46	1.703.855,73	4.828.463,85	18,83	9.376.242,71
Alimentação e Nutrição	481.000,00	481.000,00	71.699,22	191.083,25	0,72	289.916,75	58.677,44	172.855,71	0,67	308.144,29
Ensino Fundamental	10.400.923,62	10.132.305,00	1.204.930,11	3.552.797,35	13,39	6.579.507,65	1.235.755,52	3.435.431,30	13,40	6.696.873,70
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	695,64	2.086,92	0,01	22.913,08	1.275,34	2.086,92	0,01	22.913,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Superior	180.000,00	180.000,00	14.191,06	33.309,57	0,13	146.690,43	22.445,99	33.309,57	0,13	146.690,43
Educação Infantil	2.857.000,00	2.940.401,56	359.386,83	1.026.892,62	3,87	1.913.508,94	359.386,83	1.026.892,62	4,00	1.913.508,94
Educação Especial	366.000,00	446.000,00	0,00	315.775,39	1,19	130.224,61	26.314,61	157.887,73	0,62	288.112,27
Cultura	1.079.923,62	1.779.923,62	118.728,92	193.421,11	0,73	1.586.502,51	146.229,08	193.421,11	0,75	1.586.502,51
Difusão Cultural	1.079.923,62	1.779.923,62	118.728,92	193.421,11	0,73	1.586.502,51	146.229,08	193.421,11	0,75	1.586.502,51
Urbanismo	3.281.923,62	5.652.019,76	175.108,79	706.761,12	2,66	4.945.258,64	214.030,97	687.602,85	2,68	4.964.416,91
Infra-estrutura Urbana	1.851.923,62	4.306.059,10	49.375,90	179.670,33	0,68	4.126.388,77	35.160,89	165.455,32	0,65	4.140.603,78
Serviços Urbanos	1.430.000,00	1.345.960,66	125.732,89	527.090,79	1,99	818.869,87	178.870,08	522.147,53	2,04	823.813,13
Saneamento	548.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Saneamento Básico Urbano	548.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Gestão Ambiental	946.000,00	1.151.228,29	136.796,03	525.453,73	1,98	625.774,56	129.413,72	517.910,52	2,02	633.317,77
Preservação e Conservação Ambiental	946.000,00	1.151.228,29	136.796,03	525.453,73	1,98	625.774,56	129.413,72	517.910,52	2,02	633.317,77
Agricultura	1.837.732,67	2.855.652,48	77.234,50	306.823,52	1,16	2.548.828,96	83.710,03	306.633,68	1,20	2.549.018,80
Promoção da Produção Agropecuária	1.592.732,67	2.610.652,48	75.202,64	304.791,66	1,15	2.305.860,82	81.678,17	304.601,82	1,19	2.306.050,66
Defesa Agropecuária	245.000,00	245.000,00	2.031,86	2.031,86	0,01	242.968,14	2.031,86	2.031,86	0,01	242.968,14
Indústria	1.116.000,00	922.000,00	33.990,40	74.174,49	0,28	847.825,51	33.990,40	74.174,49	0,29	847.825,51
Promoção Industrial	1.000.000,00	880.000,00	33.990,40	74.174,49	0,28	805.825,51	33.990,40	74.174,49	0,29	805.825,51
Transporte Aéreo	116.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Energia	625.000,00	765.794,77	29.380,49	132.173,54	0,50	633.621,23	29.380,49	132.173,54	0,52	633.621,23
Serviços Urbanos	625.000,00	765.794,77	29.380,49	132.173,54	0,50	633.621,23	29.380,49	132.173,54	0,52	633.621,23
Transporte	4.784.000,00	15.596.200,00	560.547,93	1.595.774,27	6,01	14.000.425,73	587.817,59	1.591.295,21	6,21	14.004.904,79
Transporte Rodoviário	4.784.000,00	15.596.200,00	560.547,93	1.595.774,27	6,01	14.000.425,73	587.817,59	1.591.295,21	6,21	14.004.904,79
Desporto e Lazer	974.885,43	3.854.885,43	60.118,39	349.653,57	1,32	3.505.231,86	115.318,39	283.653,57	1,11	3.571.231,86
Desporto Comunitário	974.885,43	3.854.885,43	60.118,39	349.653,57	1,32	3.505.231,86	115.318,39	283.653,57	1,11	3.571.231,86
Encargos Especiais	823.000,00	871.893,10	78.006,61	276.351,68	1,04	595.541,42	93.703,38	276.351,68	1,08	595.541,42
Outros Encargos Especiais	823.000,00	871.893,10	78.006,61	276.351,68	1,04	595.541,42	93.703,38	276.351,68	1,08	595.541,42

Reservas	250.062,24	250.062,24	0,00	0,00	0,00	250.062,24	0,00	0,00	0,00	250.062,24
Reserva de Contingência	250.062,24	250.062,24	0,00	0,00	0,00	250.062,24	0,00	0,00	0,00	250.062,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.439.000,00	3.494.000,00	407.260,39	1.203.272,63	4,54	2.290.727,37	407.260,39	1.203.272,63	4,69	2.290.727,37
TOTAL (III)=(I+II)	70.417.000,00	96.614.796,87	10.563.989,76	26.530.486,07	100,00	70.084.310,80	11.051.798,02	25.642.372,75	100,00	70.972.424,12
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.439.000,00	3.494.000,00	407.260,39	1.203.272,63	4,54	2.290.727,37	407.260,39	1.203.272,63	4,69	2.290.727,37
Legislativa	130.000,00	130.000,00	8.541,78	25.882,69	0,10	104.117,31	8.541,78	25.882,69	0,10	104.117,31
Ação Legislativa	130.000,00	130.000,00	8.541,78	25.882,69	0,10	104.117,31	8.541,78	25.882,69	0,10	104.117,31
Administração	447.000,00	487.000,00	46.657,97	152.569,42	0,58	334.430,58	46.657,97	152.569,42	0,59	334.430,58
Planejamento e Orçamento	25.000,00	45.000,00	4.521,98	18.496,19	0,07	26.503,81	4.521,98	18.496,19	0,07	26.503,81
Administração Geral	234.000,00	234.000,00	20.276,24	76.663,22	0,29	157.336,78	20.276,24	76.663,22	0,30	157.336,78
Administração Financeira	53.000,00	73.000,00	10.165,24	19.482,20	0,07	53.517,80	10.165,24	19.482,20	0,08	53.517,80
Controle Interno	38.000,00	38.000,00	4.286,94	11.574,75	0,04	26.425,25	4.286,94	11.574,75	0,05	26.425,25
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	1.249,30	6.253,01	0,02	8.746,99	1.249,30	6.253,01	0,02	8.746,99
Administração de Receitas	67.000,00	67.000,00	6.158,27	20.100,05	0,08	46.899,95	6.158,27	20.100,05	0,08	46.899,95
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	98.000,00	138.000,00	16.078,81	47.732,27	0,18	90.267,73	16.078,81	47.732,27	0,19	90.267,73
Assistência Comunitária	98.000,00	138.000,00	16.078,81	47.732,27	0,18	90.267,73	16.078,81	47.732,27	0,19	90.267,73
Saúde	968.000,00	968.000,00	118.650,96	358.983,52	1,35	609.016,48	118.650,96	358.983,52	1,40	609.016,48
Atenção Básica	911.000,00	911.000,00	97.637,11	337.969,67	1,27	573.030,33	97.637,11	337.969,67	1,32	573.030,33
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	14.661,24	14.661,24	0,06	338,76	14.661,24	14.661,24	0,06	338,76
Vigilância Sanitária	14.000,00	14.000,00	6.352,61	6.352,61	0,02	7.647,39	6.352,61	6.352,61	0,02	7.647,39
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Educação	1.368.000,00	1.368.000,00	172.783,79	486.351,91	1,83	881.648,09	172.783,79	486.351,91	1,90	881.648,09
Ensino Fundamental	823.000,00	823.000,00	98.997,79	278.827,69	1,05	544.172,31	98.997,79	278.827,69	1,09	544.172,31
Educação Infantil	539.000,00	539.000,00	73.786,00	207.524,22	0,78	331.475,78	73.786,00	207.524,22	0,81	331.475,78
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Cultura	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Difusão Cultural	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Agricultura	90.000,00	90.000,00	5.979,94	16.643,52	0,06	73.356,48	5.979,94	16.643,52	0,06	73.356,48
Promoção da Produção Agropecuária	75.000,00	75.000,00	5.979,94	16.643,52	0,06	58.356,48	5.979,94	16.643,52	0,06	58.356,48
Defesa Agropecuária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indústria	15.000,00	15.000,00	2.846,32	8.116,15	0,03	6.883,85	2.846,32	8.116,15	0,03	6.883,85
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	2.846,32	8.116,15	0,03	6.883,85	2.846,32	8.116,15	0,03	6.883,85
Transporte	223.000,00	213.000,00	35.720,82	106.993,15	0,40	106.006,85	35.720,82	106.993,15	0,42	106.006,85
Transporte Rodoviário	223.000,00	213.000,00	35.720,82	106.993,15	0,40	106.006,85	35.720,82	106.993,15	0,42	106.006,85
Desporto e Lazer	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL	3.439.000,00	3.494.000,00	407.260,39	1.203.272,63	4,54	2.290.727,37	407.260,39	1.203.272,63	4,69	2.290.727,37

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:92A5E8B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2024 a Junho/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.189.266,26	4.748.115,90	4.588.684,58	4.902.451,38	4.625.371,14	7.140.808,42	64.698.506,73	73.281.000,00
	5.928.188,56	6.135.147,83	4.953.728,35	5.612.229,88	5.300.262,31	5.574.252,12		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.371,41	410.904,53	286.058,85	423.749,43	346.031,47	621.640,76	5.170.003,78	6.469.000,00
	248.844,74	516.711,73	407.771,64	366.262,09	485.098,55	740.558,58		
IPTU	6.062,23	31.872,79	7.436,27	62.517,07	8.208,76	15.270,18	499.656,76	873.000,00
	4.182,13	2.868,37	2.695,87	5.363,48	61.320,76	291.858,85		
ISS	113.686,69	109.259,70	128.847,32	138.722,63	153.618,55	169.590,38	1.599.898,42	1.479.000,00
	100.255,59	130.296,42	133.546,87	121.913,77	152.276,52	147.883,98		
ITBI	53.714,15	112.850,50	9.135,53	53.497,92	35.545,79	43.397,95	633.169,16	1.510.000,00
	119.686,89	63.950,76	33.131,61	25.343,29	50.020,05	32.894,72		
IRRF	136.763,79	143.488,35	134.219,79	156.066,61	142.239,87	386.481,19	2.162.393,82	1.685.000,00
	18.147,90	306.906,61	167.034,57	199.713,43	188.665,56	182.666,15		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.144,55	13.433,19	6.419,94	12.945,20	6.418,50	6.901,06	274.885,62	922.000,00
	6.572,23	12.689,57	71.362,72	13.928,12	32.815,66	85.254,88		
Contribuições	314.504,53	320.437,23	317.446,62	323.816,52	328.598,54	916.453,39	4.679.367,37	4.536.000,00
	33.584,27	657.033,31	359.320,29	361.604,22	368.252,02	378.316,43		
Receita Patrimonial	455.495,53	389.406,96	279.116,63	398.649,93	241.144,03	122.221,72	5.341.578,40	2.773.000,00
	804.411,72	468.976,02	439.126,55	816.044,50	511.111,04	415.873,77		
Rendimentos de Aplicação Financeira	454.473,53	388.373,21	278.094,63	397.627,93	240.122,03	121.199,72	5.329.005,89	2.104.000,00
	803.340,26	467.904,56	438.055,09	814.973,04	510.039,58	414.802,31		
Outras Receitas Patrimoniais	1.022,00	1.033,75	1.022,00	1.022,00	1.022,00	1.022,00	12.572,51	669.000,00
	1.071,46	1.071,46	1.071,46	1.071,46	1.071,46	1.071,46		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	305.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	336.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	610.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	4.083.832,99	3.607.640,21	3.686.802,90	3.734.280,56	3.690.611,39	5.318.002,75	49.130.070,85	53.671.000,00
	4.835.907,76	4.457.030,52	3.729.097,93	4.048.823,66	3.917.144,79	4.020.895,39		
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	20.084.157,09	19.100.000,00
	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63		
Cota-Parte do ICMS	1.455.380,63	1.244.937,30	1.348.444,98	1.516.802,35	1.281.490,59	1.619.250,21	16.083.062,13	16.000.000,00
	1.428.115,81	1.138.483,90	1.252.453,65	1.446.991,88	1.082.760,58	1.267.950,25		
Cota-Parte do IPVA	50.925,06	36.532,91	34.285,57	30.671,98	36.524,56	42.865,22	2.138.749,74	2.000.000,00
	901.178,11	331.046,76	181.674,56	233.392,68	193.334,01	66.318,32		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	482,35	1.539,49	59.035,34	137.707,73	2.427,33	5.718,88	209.754,51	240.000,00
	195,94	1.347,55	-	849,84	412,78	37,28		
Transferências da LC 61/1989	18.696,21	25.302,22	27.619,92	18.752,00	20.824,72	24.448,26	248.276,96	380.000,00
	16.260,44	18.406,92	20.045,67	18.820,56	18.284,54	20.815,50		
Transferências do FUNDEB	428.656,18	415.570,71	392.161,35	461.632,30	425.730,48	505.572,59	5.454.409,79	6.624.000,00
	579.525,55	476.479,56	433.070,66	479.485,14	415.072,12	441.453,15		
Outras Transferências Correntes	339.493,16	483.333,15	366.909,70	348.830,49	362.106,87	601.230,87	4.911.660,63	9.327.000,00
	338.273,24	381.342,04	452.371,51	457.332,89	406.137,45	374.299,26		
Outras Receitas Correntes	19.061,80	19.726,97	19.259,58	21.954,94	18.985,71	162.489,80	377.486,33	4.581.000,00
	5.440,07	35.396,25	18.411,94	19.495,41	18.655,91	18.607,95		
DEDUÇÕES (II)	1.135.660,12	1.103.046,68	980.691,73	1.151.738,85	1.016.468,21	1.706.429,35	15.411.926,93	13.223.000,00
	1.439.571,26	1.651.105,00	1.172.247,20	1.571.854,68	1.259.711,63	1.223.402,22		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	290.612,89	294.794,93	294.429,62	296.420,01	304.545,50	890.938,23	4.342.809,81	4.126.000,00
	6.654,28	629.814,29	332.960,27	331.952,25	334.122,31	335.565,23		

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	14.981,72	14.981,72	14.981,72	14.981,72	14.981,72	148.693,44	310.556,52	453.000,00
	5.440,07	11.463,61	17.512,70	17.512,70	17.512,70	17.512,70		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	310.832,01	251.522,81	148.541,29	255.573,64	116.386,22	-22.207,27	3.333.503,82	1.400.000,00
	643.855,18	279.358,16	244.499,72	599.988,67	284.574,42	220.578,97		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	519.233,50	541.747,22	522.739,10	584.763,48	580.554,77	689.004,95	7.425.056,78	7.244.000,00
	783.621,73	730.468,94	577.274,51	622.401,06	623.502,20	649.745,32		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.053.606,14	3.645.069,22	3.607.992,85	3.750.712,53	3.608.902,93	5.434.379,07	49.286.579,80	60.058.000,00
	4.488.617,30	4.484.042,83	3.781.481,15	4.040.375,20	4.040.550,68	4.350.849,90		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.053.606,14	3.645.069,22	3.607.992,85	3.750.712,53	3.608.902,93	5.434.379,07	49.286.579,80	60.058.000,00
	4.488.617,30	4.484.042,83	3.781.481,15	4.040.375,20	4.040.550,68	4.350.849,90		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2025, 14h e 49m.								

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.053.606,14	3.645.069,22	3.607.992,85	3.750.712,53	3.608.902,93	5.334.379,07	49.186.579,80	60.058.000,00
	4.488.617,30	4.484.042,83	3.781.481,15	4.040.375,20	4.040.550,68	4.350.849,90		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2025, 14h e 49m.								

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:05E9EF37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Renascenca - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.470.186,94	1.624,63	-	2.097.738,92	295.532,02	-	10.075.291,37	-	-	10.075.291,37
Recursos Não Vinculados de Impostos	12.859.129,88	1.624,63	-	2.097.738,92	313.670,37	-	10.446.095,96	-	-	10.446.095,96
Outros Recursos não Vinculados	(388.942,94)	-	-	-	(18.138,35)	-	(370.804,59)	-	-	(370.804,59)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.539.701,04	(1.624,63)	-	4.188.416,51	(277.111,08)	-	3.630.020,24	-	-	3.630.020,24
Recursos Vinculados à Educação	353.534,87	-	-	-	(2.428,26)	-	355.963,13	-	-	355.963,13
Transferências do FUNDEB	184.546,47	-	-	-	(2.428,26)	-	186.974,73	-	-	186.974,73
Outros Recursos Vinculados à Educação	168.988,40	-	-	-	-	-	168.988,40	-	-	168.988,40
Recursos Vinculados à Saúde	3.049.830,51	-	-	-	(392,02)	-	3.050.222,53	-	-	3.050.222,53
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.911.514,84	-	-	-	(392,02)	-	2.911.906,86	-	-	2.911.906,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	138.315,67	-	-	-	-	-	138.315,67	-	-	138.315,67

Recursos Vinculados à Assistência Social	325.211,73	-	-	-	-	-	325.211,73	-	-	325.211,73
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.508.975,35	-	-	3.687.816,51	-	-	(178.841,16)	-	-	(178.841,16)
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.063.949,86	-	-	3.667.816,51	-	-	(603.866,65)	-	-	(603.866,65)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	445.025,49	-	-	20.000,00	-	-	425.025,49	-	-	425.025,49
Demais Vinculações Legais	669.437,36	-	-	500.600,00	(278,28)	-	169.115,64	-	-	169.115,64
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	500.600,00	-	-	(500.600,00)	-	-	(500.600,00)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(15.848,46)	-	-	-	-	-	(15.848,46)	-	-	(15.848,46)
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	685.285,82	-	-	-	(278,28)	-	685.564,10	-	-	685.564,10
Recursos Extraorçamentários	(420.122,88)	(1.624,63)	-	-	(274.012,52)	-	(144.485,73)	-	-	(144.485,73)
Outras Vinculações	52.834,10	-	-	-	-	-	52.834,10	-	-	52.834,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	35.347,75	-	-	-	-	-	35.347,75	-	-	35.347,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	(223.165,94)	-	-	-	-	-	(223.165,94)	-	-	(223.165,94)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	258.513,69	-	-	-	-	-	258.513,69	-	-	258.513,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	20.045.235,73	-	-	6.286.155,43	18.420,94	-	13.740.659,36	-	-	13.740.659,36
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2025, 16h e 22m.										

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:43046F22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Prefeitura Municipal de Renascenca-PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
JaneiroaJunho2025/BimestreMaio-Junho												
RREO-ANEXO7(LRF,art.53,incisoV)												R$1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOSAPAGARNÃO PROCESSADOS						SaldoTotal L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	EmExercícios Anteriores (a)	Em31de Dezembro de2024 (b)				EmExercícios Anteriores (f)	Em31de Dezembro de2024 (g)					
RESTOS APAGAR (EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	-	7.940,00	7.940,00	-	-	-	12.058.031,45	5.771.876,02	5.771.876,02	-	6.286.155,43	6.286.155,43
PODER EXECUTIVO	-	7.940,00	7.940,00	-	-	-	12.058.031,45	5.771.876,02	5.771.876,02	-	6.286.155,43	6.286.155,43
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III)=(I+II)	-	7.940,00	7.940,00	-	-	-	12.058.031,45	5.771.876,02	5.771.876,02	-	6.286.155,43	6.286.155,43

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:A3FDE4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.669.341,73**	**7.409,84**	-	**223.301,90**	**561,91**	-	**2.438.068,08**	-	-	**2.438.068,08**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.538.485,40	7.409,84	-	223.301,90	561,91	-	2.307.211,75	-	-	2.307.211,75
Outros Recursos não Vinculados	130.856,33	-	-	-	-	-	130.856,33	-	-	130.856,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.998.472,43**	**(7.409,84)**	-	**342.491,63**	**1.637,54**	-	**5.661.753,10**	-	-	**5.661.753,10**
Recursos Vinculados à Educação	**597.682,63**	-	-	-	-	-	**597.682,63**	-	-	**597.682,63**
Transferências do FUNDEB	359.233,63	-	-	-	-	-	359.233,63	-	-	359.233,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	238.449,00	-	-	-	-	-	238.449,00	-	-	238.449,00
Recursos Vinculados à Saúde	**962.016,79**	-	-	-	**301.375,29**	-	**660.641,50**	-	-	**660.641,50**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	930.813,60	-	-	-	301.375,29	-	629.438,31	-	-	629.438,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	31.203,19	-	-	-	-	-	31.203,19	-	-	31.203,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	**489.936,56**	-	-	-	-	-	**489.936,56**	-	-	**489.936,56**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.539.949,64**	-	-	**326.225,13**	-	-	**3.213.724,51**	-	-	**3.213.724,51**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.125.072,30	-	-	(281.730,15)	-	-	2.406.802,45	-	-	2.406.802,45
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.414.877,34	-	-	607.955,28	-	-	806.922,06	-	-	806.922,06
Demais Vinculações Legais	**637.960,90**	-	-	**16.266,50**	-	-	**621.694,40**	-	-	**621.694,40**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	276.555,40	-	-	16.266,50	-	-	260.288,90	-	-	260.288,90
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	109.790,41	-	-	-	-	-	109.790,41	-	-	109.790,41
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	251.615,09	-	-	-	-	-	251.615,09	-	-	251.615,09

Recursos Extraorçamentários	**(229.074,09)**	**(7.409,84)**	-	-	**(299.737,75)**	-	**78.073,50**	-	-	**78.073,50**
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.667.814,16**	-	-	**565.793,53**	**2.199,45**	-	**8.099.821,18**	-	-	**8.099.821,18**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1EF59C60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.721.250,00	51.254.775,92	8.155.840,27	15,91	21.663.364,82	42,27	29.591.411,10
RECEITAS CORRENTES	37.721.250,00	38.588.757,15	5.917.807,93	15,34	18.030.555,15	46,72	20.558.202,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.828.815,95	1.828.815,95	553.299,95	30,25	1.373.559,89	75,11	455.256,06
Impostos	1.557.352,88	1.557.352,88	463.960,94	29,79	1.204.256,50	77,33	353.096,38
Taxas	259.886,82	259.886,82	89.339,01	34,38	169.303,39	65,15	90.583,43
Contribuição de Melhoria	11.576,25	11.576,25	-	-	-	-	11.576,25
CONTRIBUIÇÕES	292.879,13	292.879,13	60.605,84	20,69	177.028,27	60,44	115.850,86
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	292.879,13	292.879,13	60.605,84	20,69	177.028,27	60,44	115.850,86
RECEITA PATRIMONIAL	25.120,45	35.894,20	161.723,88	450,56	440.142,69	1.226,22	(404.248,49)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.576,25	11.576,25	4.550,00	39,30	5.350,00	46,22	6.226,25
Valores Mobiliários	13.544,20	24.317,95	157.173,88	646,33	434.792,69	1.787,95	(410.474,74)
RECEITA AGROPECUÁRIA	57.881,25	57.881,25	-	-	-	-	57.881,25
RECEITA DE SERVIÇOS	509.355,00	509.355,00	9.681,04	1,90	13.248,56	2,60	496.106,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	4.760,00	-	4.760,00	-	(4.760,00)
Outros Serviços	509.355,00	509.355,00	4.921,04	0,97	8.488,56	1,67	500.866,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.007.198,22	35.863.931,62	5.123.212,03	14,29	15.989.384,64	44,58	19.874.546,98
Transferências da União e de suas Entidades	23.053.846,27	23.835.579,67	3.485.249,72	14,62	10.235.312,35	42,94	13.600.267,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.361.232,26	9.436.232,26	1.178.108,44	12,48	4.224.262,49	44,77	5.211.969,77
Transferências de Instituições Privadas	8.682,19	8.682,19	1.468,82	16,92	18.659,52	214,92	(9.977,33)
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.583.437,50	2.583.437,50	458.385,05	17,74	1.511.150,28	58,49	1.072.287,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	9.285,19	-	37.191,10	-	(37.191,10)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	9.285,19	-	37.191,10	-	(37.191,10)
RECEITAS DE CAPITAL	-	12.666.018,77	2.238.032,34	17,67	3.632.809,67	28,68	9.033.209,10
ALIENAÇÃO DE BENS	-	110.000,00	52.000,00	47,27	52.000,00	47,27	58.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	110.000,00	52.000,00	47,27	52.000,00	47,27	58.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	12.556.018,77	2.186.032,34	17,41	3.580.809,67	28,52	8.975.209,10
Transferências da União e de suas Entidades	-	561.570,23	379.413,54	67,56	558.983,77	99,54	2.586,46

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	11.994.448,54	1.806.618,80	15,06	3.021.825,90	25,19	8.972.622,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.721.250,00	51.254.775,92	8.155.840,27	15,91	21.663.364,82	42,27	29.591.411,10
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.721.250,00	51.254.775,92	8.155.840,27	15,91	21.663.364,82	42,27	29.591.411,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.721.250,00	51.254.775,92	8.155.840,27	15,91	21.663.364,82	42,27	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.728.516,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	5.728.516,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.721.250,00	56.983.292,03	10.175.508,50	28.848.616,27	28.134.675,76	7.761.220,60	19.329.842,75	37.653.449,28	19.027.550,71	-
DESPESAS CORRENTES	35.977.829,54	36.100.296,83	5.925.675,55	16.202.327,27	19.897.969,56	5.375.859,78	14.959.384,20	21.140.912,63	14.735.790,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.130.547,35	17.011.684,18	2.373.705,09	6.902.885,99	10.108.798,19	2.380.613,67	6.902.885,99	10.108.798,19	6.882.160,25	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	115.762,50	415.762,50	83.701,86	253.163,47	162.599,03	83.701,86	253.163,47	162.599,03	253.163,47	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.731.519,69	18.672.850,15	3.468.268,60	9.046.277,81	9.626.572,34	2.911.544,25	7.803.334,74	10.869.515,41	7.600.466,77	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.621.869,83	20.761.444,57	4.249.832,95	12.646.289,00	8.115.155,57	2.385.360,82	4.370.458,55	16.390.986,02	4.291.760,22	-
INVESTIMENTOS	1.309.311,08	19.948.885,82	4.072.746,12	12.120.832,77	7.828.053,05	2.208.273,99	3.845.002,32	16.103.883,50	3.766.303,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	312.558,75	812.558,75	177.086,83	525.456,23	287.102,52	177.086,83	525.456,23	287.102,52	525.456,23	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.550,63	121.550,63	-	-	121.550,63	-	-	121.550,63	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.721.250,00	56.983.292,03	10.175.508,50	28.848.616,27	28.134.675,76	7.761.220,60	19.329.842,75	37.653.449,28	19.027.550,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.721.250,00	56.983.292,03	10.175.508,50	28.848.616,27	28.134.675,76	7.761.220,60	19.329.842,75	37.653.449,28	19.027.550,71	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.333.522,07	-	2.635.814,11	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.721.250,00	56.983.292,03	10.175.508,50	28.848.616,27	-	7.761.220,60	21.663.364,82	37.653.449,28	21.663.364,82	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:89038346

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Sulina - PR	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**37.721.250,00**	**56.983.292,03**	**10.175.508,50**	**28.848.616,27**	**100,00**	**28.134.675,76**	**7.761.220,60**	**19.329.842,75**	**100,00**	**37.653.449,28**
Legislativa	1.504.912,50	1.504.912,50	141.098,90	443.786,91	1,54	1.061.125,59	146.973,70	428.110,72	2,21	1.076.801,78
Ação Legislativa	1.504.912,50	1.504.912,50	141.098,90	443.786,91	1,54	1.061.125,59	146.973,70	428.110,72	2,21	1.076.801,78
Administração	5.909.225,58	5.415.189,46	740.741,83	2.266.138,58	7,86	3.149.050,88	750.133,31	2.238.839,67	11,58	3.176.349,79
Planejamento e Orçamento	0,00	167.500,00	15.589,63	45.908,95	0,16	121.591,05	16.489,63	45.908,95	0,24	121.591,05
Administração Geral	5.715.902,20	5.054.366,08	701.987,65	2.152.650,26	7,46	2.901.715,82	710.479,13	2.125.351,35	11,00	2.929.014,73
Controle Interno	193.323,38	193.323,38	23.164,55	67.579,37	0,23	125.744,01	23.164,55	67.579,37	0,35	125.744,01
Assistência Social	2.000.841,71	2.583.128,66	379.916,35	1.071.029,35	3,71	1.512.099,31	340.161,07	1.021.945,45	5,29	1.561.183,21
Assistência à Pessoa Idosa	32.297,74	105.388,79	2.446,88	14.409,26	0,05	90.979,53	2.446,88	14.409,26	0,07	90.979,53
Assistência à Pessoa com Deficiência	28.940,63	130.874,38	3.437,97	7.707,97	0,03	123.166,41	3.437,97	7.707,97	0,04	123.166,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	339.916,07	526.823,35	65.680,69	174.438,53	0,60	352.384,82	57.835,73	166.593,57	0,86	360.229,78
Assistência Comunitária	1.599.687,27	1.820.042,14	308.350,81	874.473,59	3,03	945.568,55	276.440,49	833.234,65	4,31	986.807,49
Saúde	8.082.033,65	9.459.100,46	1.901.401,34	4.497.023,56	15,59	4.962.076,90	1.436.656,66	3.779.993,65	19,56	5.679.106,81
Administração Geral	493.148,24	493.148,24	75.397,19	275.219,45	0,95	217.928,79	73.694,13	259.313,83	1,34	233.834,41
Atenção Básica	5.582.536,06	6.834.920,85	1.171.515,44	2.456.673,07	8,52	4.378.247,78	754.820,38	2.020.924,83	10,45	4.813.996,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.694.369,41	1.791.891,67	560.651,51	1.625.562,22	5,63	166.329,45	514.304,95	1.360.186,17	7,04	431.705,50
Vigilância Sanitária	284.775,75	311.852,66	93.837,20	139.568,82	0,48	172.283,84	93.837,20	139.568,82	0,72	172.283,84
Vigilância Epidemiológica	27.204,19	27.287,04	0,00	0,00	0,00	27.287,04	0,00	0,00	0,00	27.287,04
Educação	6.678.487,53	7.561.806,49	1.082.520,20	3.119.421,34	10,81	4.442.385,15	1.075.588,09	2.854.742,06	14,77	4.707.064,43
Alimentação e Nutrição	98.976,94	148.990,46	32.984,94	71.693,76	0,25	77.296,70	37.239,49	69.164,61	0,36	79.825,85
Ensino Fundamental	6.053.022,74	6.390.786,01	892.381,76	2.463.865,04	8,54	3.926.920,97	851.828,13	2.334.226,50	12,08	4.056.559,51
Educação Infantil	375.996,60	829.101,73	157.153,50	390.934,25	1,36	438.167,48	154.365,68	370.963,84	1,92	458.137,89
Educação Especial	150.491,25	192.928,29	0,00	192.928,29	0,67	0,00	32.154,79	80.387,11	0,42	112.541,18
Cultura	297.972,68	563.780,20	80.893,99	251.680,80	0,87	312.099,40	75.402,99	239.539,80	1,24	324.240,40
Difusão Cultural	297.972,68	563.780,20	80.893,99	251.680,80	0,87	312.099,40	75.402,99	239.539,80	1,24	324.240,40
Urbanismo	1.744.540,89	10.349.760,07	684.309,74	4.638.887,51	16,08	5.710.872,56	1.437.669,84	2.766.477,54	14,31	7.583.282,53
Serviços Urbanos	1.744.540,89	10.349.760,07	684.309,74	4.638.887,51	16,08	5.710.872,56	1.437.669,84	2.766.477,54	14,31	7.583.282,53
Saneamento	301.399,19	301.399,19	19.444,22	167.603,33	0,58	133.795,86	19.444,22	167.603,33	0,87	133.795,86
Saneamento Básico Rural	78.718,50	78.718,50	8.603,73	50.786,90	0,18	27.931,60	8.603,73	50.786,90	0,26	27.931,60
Saneamento Básico Urbano	222.680,69	222.680,69	10.840,49	116.816,43	0,40	105.864,26	10.840,49	116.816,43	0,60	105.864,26
Gestão Ambiental	36.465,19	155.657,73	4.370,84	8.436,84	0,03	147.220,89	4.370,84	8.436,84	0,04	147.220,89
Preservação e Conservação Ambiental	36.465,19	155.657,73	4.370,84	8.436,84	0,03	147.220,89	4.370,84	8.436,84	0,04	147.220,89
Agricultura	2.779.457,62	7.478.227,70	3.347.291,41	4.987.341,69	17,29	2.490.886,01	994.327,36	1.791.963,00	9,27	5.686.264,70
Promoção da Produção Agropecuária	2.779.457,62	7.478.227,70	3.347.291,41	4.987.341,69	17,29	2.490.886,01	994.327,36	1.791.963,00	9,27	5.686.264,70
Comércio e Serviços	171.166,43	238.166,43	30.439,59	109.669,67	0,38	128.496,76	28.550,74	107.780,82	0,56	130.385,61
Promoção Comercial	152.644,43	219.644,43	27.026,17	94.584,60	0,33	125.059,83	25.137,32	92.695,75	0,48	126.948,68
Turismo	18.522,00	18.522,00	3.413,42	15.085,07	0,05	3.436,93	3.413,42	15.085,07	0,08	3.436,93
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 15/Jul/2025, 07h e 46m.										
Prefeitura Municipal de Sulina - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte	7.015.725,39	8.938.133,83	1.306.088,77	5.947.278,48	20,62	2.990.855,35	1.000.321,44	2.590.144,94	13,40	6.347.988,89
Transporte Rodoviário	7.015.725,39	8.938.133,83	1.306.088,77	5.947.278,48	20,62	2.990.855,35	1.000.321,44	2.590.144,94	13,40	6.347.988,89
Desporto e Lazer	258.451,36	443.459,03	117.116,65	335.704,89	1,16	107.754,14	111.745,67	329.651,61	1,71	113.807,42
Lazer	258.451,36	443.459,03	117.116,65	335.704,89	1,16	107.754,14	111.745,67	329.651,61	1,71	113.807,42
Encargos Especiais	819.019,65	1.869.019,65	339.874,67	1.004.613,32	3,48	864.406,33	339.874,67	1.004.613,32	5,20	864.406,33
Outros Encargos Especiais	819.019,65	1.869.019,65	339.874,67	1.004.613,32	3,48	864.406,33	339.874,67	1.004.613,32	5,20	864.406,33
Reservas	121.550,63	121.550,63	0,00	0,00	0,00	121.550,63	0,00	0,00	0,00	121.550,63
Reserva de Contingência	121.550,63	121.550,63	0,00	0,00	0,00	121.550,63	0,00	0,00	0,00	121.550,63
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**37.721.250,00**	**56.983.292,03**	**10.175.508,50**	**28.848.616,27**	**100**	**28.134.675,76**	**7.761.220,60**	**19.329.842,75**	**100**	**37.653.449,28**
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO***			***SCHNEIDER GILBERTO JOÃO ROSSI***						
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0			Prefeito Municipal						
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 15/Jul/2025, 07h e 46m.										

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8067FD68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Sulina-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2024 a Junho/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.471.115,99	3.099.722,51	3.068.643,19	2.858.843,96	3.220.011,60	4.657.555,42	41.447.778,02	45.546.478,03
	3.704.304,93	3.670.620,30	3.509.425,80	3.254.195,31	3.317.557,80	3.615.781,21		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.158,02	224.268,99	175.162,92	226.382,40	228.837,48	187.453,72	2.564.823,42	1.828.815,95
	196.605,50	210.221,85	244.184,12	169.248,47	248.797,19	304.502,76		
IPTU	9.545,47	2.686,30	1.525,72	837,65	505,29	647,84	124.109,60	187.303,70
	1.461,29	2.513,01	1.033,61	337,68	19.583,62	83.432,12		
ISS	37.336,93	93.549,20	49.744,25	77.960,63	45.360,68	61.297,49	750.391,27	395.907,75
	35.636,55	70.126,58	117.955,93	40.605,62	56.274,18	64.543,23		
ITBI	9.220,00	8.260,00	26.624,07	20.556,38	15.252,42	24.482,23	226.835,78	233.261,43
	61.357,52	10.842,88	15.000,00	3.448,16	26.013,68	5.778,44		
IRRF	82.581,55	105.885,85	84.010,35	114.260,86	154.835,93	90.785,45	1.220.672,39	740.880,00
	75.904,05	102.763,83	104.927,90	96.380,95	98.339,47	109.996,20		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.474,07	13.887,64	13.258,53	12.766,88	12.883,16	10.240,71	242.814,38	271.463,07
	22.246,09	23.975,55	5.266,68	28.476,06	48.586,24	40.752,77		
Contribuições	28.010,52	26.944,45	24.679,74	25.777,84	25.638,02	26.634,04	334.712,88	292.879,13
	29.246,60	28.547,86	26.787,31	31.840,66	28.494,92	32.110,92		
Receita Patrimonial	82.374,86	61.249,80	55.583,88	60.762,30	50.428,94	31.166,22	781.708,69	35.894,20
	67.586,16	69.390,88	70.600,42	70.841,35	82.393,31	79.330,57		
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.774,86	56.133,80	55.583,88	60.762,30	49.228,94	31.066,22	755.342,69	24.317,95
	67.586,16	69.390,88	70.600,42	70.041,35	82.393,31	74.780,57		
Outras Receitas Patrimoniais	14.600,00	5.116,00	-	-	1.200,00	100,00	26.366,00	11.576,25
	-	-	-	800,00	-	4.550,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	57.881,25
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	3.440,04	299,85	-	-	-	-	16.988,45	509.355,00
	-	714,53	1.290,90	1.562,09	6.722,30	2.958,74		
Transferências Correntes	3.136.260,26	2.781.823,13	2.744.624,57	2.477.687,90	2.843.086,27	4.213.879,09	37.228.076,06	42.821.652,50
	3.404.447,94	3.351.054,08	3.161.736,21	2.974.733,50	2.946.368,75	3.192.374,36		
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	20.084.157,09	24.357.557,50
	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63		
Cota-Parte do ICMS	767.132,63	656.207,72	710.766,73	799.508,08	675.475,00	853.508,44	8.655.551,50	10.633.631,25
	782.371,59	653.326,25	710.099,82	793.338,37	605.471,79	648.345,08		
Cota-Parte do IPVA	10.050,11	6.754,19	7.257,14	10.689,89	11.900,29	8.592,23	798.952,29	636.693,75
	415.807,41	94.924,55	90.461,95	62.463,35	60.674,28	19.376,90		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	121,02	1.408,46	9.043,33	37.635,03	1.051,92	764,80	52.658,72	57.881,25
	670,91	1.040,05	95,45	367,35	121,17	339,23		
Transferências da LC 61/1989	9.854,78	13.336,80	14.558,48	9.884,19	10.976,70	12.886,69	133.250,89	104.186,26
	8.915,05	10.091,89	10.990,38	10.318,69	10.024,80	11.412,44		

Transferências do FUNDEB	203.147,37	197.495,15	186.277,08	211.801,09	201.710,28	238.417,65	2.856.456,21	2.811.318,90
	339.281,18	267.281,30	245.163,40	272.410,32	239.077,49	254.393,90		
Outras Transferências Correntes	355.754,95	506.196,38	358.375,77	188.285,91	380.465,24	580.792,56	4.647.049,36	4.220.383,59
	285.043,13	214.466,25	715.443,33	423.884,75	229.855,91	408.485,18		
Outras Receitas Correntes	71.872,29	5.136,29	68.592,08	68.233,52	72.020,89	198.422,35	521.468,52	-
	6.418,73	10.691,10	4.826,84	5.969,24	4.781,33	4.503,86		
DEDUÇÕES (II)	371.568,30	415.626,22	377.187,02	415.520,06	452.182,05	525.698,82	5.599.112,67	6.957.720,88
	556.024,61	573.861,19	440.225,76	455.687,56	495.486,91	520.044,17		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	371.568,30	415.626,22	377.187,02	415.520,06	452.182,05	525.698,82	5.599.112,67	6.957.720,88
	556.024,61	573.861,19	440.225,76	455.687,56	495.486,91	520.044,17		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.099.547,69**	**2.684.096,29**	**2.691.456,17**	**2.443.323,90**	**2.767.829,55**	**4.131.856,60**	**35.848.665,35**	**38.588.757,15**
	3.148.280,32	**3.096.759,11**	**3.069.200,04**	**2.798.507,75**	**2.822.070,89**	**3.095.737,04**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**104.176,00**	**208.352,00**
	-	-	**104.176,00**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.099.547,69**	**2.684.096,29**	**2.691.456,17**	**2.443.323,90**	**2.767.829,55**	**4.131.856,60**	**35.744.489,35**	**38.380.405,15**
	3.148.280,32	**3.096.759,11**	**2.965.024,04**	**2.798.507,75**	**2.822.070,89**	**3.095.737,04**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**50.832,00**	**341.856,00**	**330.500,00**
	27.324,00	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.074.131,69**	**2.658.680,29**	**2.666.040,17**	**2.417.907,90**	**2.742.413,55**	**4.081.024,60**	**35.402.633,35**	**38.049.905,15**
	3.120.956,32	**3.069.435,11**	**2.937.700,04**	**2.771.183,75**	**2.794.746,89**	**3.068.413,04**		
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***GILBERTO JOÃO ROSSI***					
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:55F9F9D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Sulina - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	419.955,24	419.955,24	-	-	317.609,64	2.163.671,71	1.915.487,82	1.915.487,82	-	565.793,53	565.793,53

PODER EXECUTIVO	-	419.955,24	419.955,24	-	-	317.609,64	2.163.671,71	1.915.487,82	1.915.487,82	-	565.793,53	565.793,53
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	419.955,24	419.955,24	-	-	317.609,64	2.163.671,71	1.915.487,82	1.915.487,82	-	565.793,53	565.793,53

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 15/Jul/2025, 07h e 50m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:288A440C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Sulina-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6D13D734